SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 29 de Abril de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO VIII | Nº 1745

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 045/2019

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º DETERMINAR o arquivamento do requerimento Nº 062/2019, por não haver 3 (três) que se dispusessem a participar da Comissão Parlamentar de Inquérito.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 25 de abril de 2019.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:5383F455

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019-PMS
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI - PR.
Tipo: **Menor preço por Item**

EDITAL EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 48 DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 COM A NOVA REDAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 147/14.
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 1012/2007 e 327/2009.

DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 15 de maio de 2019 às 09:00 horas.

LOCAL E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Rua Guiapó, 484 – Sala 4 – Sobreloja – Centro – Sarandi/Pr (Acesso pela Rua José Emiliano de Gusmão, ao lado do número 575).

AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES E O EDITAL COMPLETO PODERÃO SER OBTIDAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES COMPRAS E PATRIMÔNIO – PAÇO MUNICIPAL – –FONE: (0xx44) 3264-8623 – EMAIL: licitacao@sarandi.pr.gov.br. O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER RETIRADO NO SITE: http://www.sarandi.pr.gov.br.

Sarandi, 26 de abril de 2019.

ADRIELLI PRISCILA MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:16B04906

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
TERMO DE RATIFICAÇÃO REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º09/2019

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse desta Administração Municipal na contratação, deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 25 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:123B82E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Nº. 009/2019-PMS

ORIGEM:	**Inexigibilidade de licitação – nº. 009/2019**
CONTRATANTE:	Município de Sarandi – PR
CONTRATADO:	**EDITORA MODERNA LTDA**
OBJETO:	Aquisição de LIVROS APROVA BRASIL MATEMATICA E

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

Cargo	Nome do Associado	Município	Micro
Presidente	Frank Ariel Schiavini	Coronel Vivida	Amsop
1 Vice presidente	(atual presidente)		
2 Vice presidente	Carlos Alberto Gebrim Preto	Apucarana	Amuvi
3 Vice presidente	Celio Marcos Barranco	Guaporema	Amerios
1 Secretário	Marcel Jayre Mendes dos Santos	Mato Rico	Amocentro
2 Secretário	Angela Maria Moreira Kraus	Farol	Comcam
1 Tesoureiro	Ernesto Alexandre Bastos	Nova America da Colina	Amunop
2 Tesoureiro	Sergio Eduardo Emygdio de Faria	Jacarezinho	Amunorp
Diretor de Relações Institucionais Política	Carlos Eugenio Stabach	Contenda	Assomec

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	PORTUGUES para desenvolver as habilidades nas disciplinas focando a melhoria do ensino aprendizagem, destinados a atender os alunos da rede municipal de ensino fundamental 5º ano, com recursos da Secretaria Municipal de Educação.
VALOR:	R$ 261.333,00 (duzentos e sessenta e um mil e trezentos e trinta e três reais).
BASE LEGAL:	Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Sarandi, 25 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Moreira Barbosa
Código Identificador:87EDEC70

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
AVISO DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 03/2019

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 03/2019-PMS – Modalidade TOMADA DE PREÇOS

O Município de Sarandi, Estado do Paraná, nos termos da Lei federal nº 8.666/93, de 21 de julho de 1993, e legislação complementar, torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação supramencionada, a qual tem por objeto a Contratação de empresa especializada sob forma de empreitada global, para execução da obra de recape na pavimentação asfáltica da Rua José Munhoz e Rua Cuiabá, localizadas em Sarandi Paraná, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra , em conformidade com a planilha de orçamento, planilha de identificação dos trechos, memorial descritivo, cronograma físico/financeiro e projetos de recape asfáltico, que foram efetivadas alterações no Edital. Em face das alterações referidas, fica redesignado o dia 17 de maio de 2019, às 14:00 horas, na sala reuniões de Licitações, sito a Rua Guiapó, 484, sala 04, com entrada pela Rua José Emiliano de Gusmão ao lado do número 575 – Centro, Sarandi – Paraná, para recebimento e abertura dos envelopes. O Edital retificado encontra-se à disposição dos interessados no site: www.sarandi.pr.gov.br.
A data do protocolo dos Envelopes 01 e 02, fica alterada para até o dia 17 de maio de 2019 às 11:30 horas.

Sarandi, 26 de abril de 2019.

ROSSANA AMÉLIA MARTINS
Presidente da Comissão de licitação

Publicado por:
Marcia Aleixo da Silva Garcia
Código Identificador:ECD8C6B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 19/2019

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 19/2019

Termo de Retificação de aviso de Licitação do Pregão Presencial 19/2019 - PMS publicado no jornal DIÁRIOOFICIAL DOS MUNICÍPIOSDO PARANÁ em 26/04/2019, ANO VIII | Nº 1744 página 03.

Onde se lê:
... 10 de maio de 2019

Deve-se ler:
... 13 de maio de 2019

As demais informações constantes no Aviso permanecem inalteradas.

Sarandi, 26 de abril de 2019.

RENAN BATISTA MEYRING
Pregoeiro

Publicado por:
Alexandra Silva de Oliveira
Código Identificador:95718716

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 1693/2019

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no relatório final do Processo Administrativo, instaurado pela Portaria n.º 1408/2018;

R E S O L V E

1º - Aplicar pena de **Advertência** à servidora **Edna Malavazi Rodrigues**, por infringir o artigo 209, inciso I, l, da Lei Complementar nº 10/92.

Sarandi, 25 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzane Ribeiro Azevedo
Código Identificador:8CA1BB70

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 159/2019, a candidata Daniela Azarias Ferreira da Silva devidamente convocada para o cargo de Educador Infantil não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 91/2018, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:C017FB1D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 168/2019, os candidatos Francislaine da Silva Freitas devidamente convocada para o cargo de Professor de Educação Infantil, Geuziane Ribeiro da Silva Lino convocada para o cargo de Professor de Educação Especial e Fabrício Aparecido Carlucci Bezerra convocado para o cargo de Professor de Educação Física não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 379/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D067B927

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 161/2019, a candidata Elizete de Jesus Vicente devidamente convocada para o cargo de Orientador Social não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:37669979

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 162/2019, a candidata Maria Sirley de Freitas devidamente convocada para o cargo de Educador de Base não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3501A47F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 163/2019, o candidato Lucas da Silva Vera Cruz devidamente convocado para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:9A6E3A80

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 166/2019, os candidatos José Fernando Barbieiro e Eduardo José Lino Neto devidamente convocados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais não apresentaram no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentaram para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A6EEFC3A

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA, nos termos do Edital n.º 167/2019, a candidata Bruna Vonsik Ribeiro devidamente convocada para o cargo de Orientador Social não apresentou no prazo previsto para a convocação os documentos de habilitação, nem se apresentou para assinar formalmente a desistência da vaga. Tendo em vista o que consta na cláusula 18.3 do Edital n.º 380/2016, ocorrendo a desistência tácita da vaga, razão pela qual foi convocado o seguinte, observada a ordem de classificação.

Sarandi, 22 de abril de 2019.

SANDRA REGINA RIBEIRO
Coordenadora de Recursos Humanos

JOÃO CLÁUDIO MASSAGO DE MELLO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8186A97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 1016/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº. 2450/2018, de 08/11/2018,

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
07.001.04.129.0010.2.121.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	
79 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
85 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
09.001.18.541.0016.2.201.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
305 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00

Total Suplementação:	25.000,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), será obtido através do cancelamento parcial da seguinte Dotação Orçamentária:

Redução			
20.000.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.00.000.0000.0.000.		ENCARGOS ESPECIAIS	
20.001.28.843.0000.0.131.		PAGAMENTO DO PRINCIPAL E ENCARGOS DO PARCELAMENTO DE OPERAÇOES DE CRÉDITOS	
1140 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	25.000,00
Total Redução:			25.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir desta data.

PAÇO MUNICIPAL, 26 de abril de 2019.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alcides Ferreira
Código Identificador:E84A6058

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 001/2019 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº001/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Abatiá - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 264 de 24 de agosto de 2006 e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Abatiá/Paraná (CMDPI), realizada em 26 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Organizadora da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a qual será composta pelos seguintes membros:
- Ariovaldo da Silva Rocha – Representante da Sociedade civil;
- Rosângela Carlos Baptista – Representante da Sociedade Civil;
- Luciana Gonçalves da Rosa Pinheiro – Representante do Poder Público;
- Vânia da Costa – Representante do Poder Público;

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 26 de abril de 2019.

FÁBIO APARECIDO ALMEIDA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:A447DB54

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2019 CMDPI

RESOLUÇÃO Nº002/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Abatiá - Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 264 de 24 de agosto de 2006 e

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Abatiá/Paraná (CMDPI), realizada em 26 de abril de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a V Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Abatiá - Paraná, a ser realizada no dia 17 de maio de 2019, a partir das 13h00min, na Câmara Municipal de Vereadores, localizada na Avenida João Carvalho de Mello nº 324, tendo como tema central: **" Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas"**, e como Eixos Temáticos:
Eixo 1: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de saúde;
Eixo 2: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Assistência Social e Previdência;
Eixo 3: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Moradia e Transporte;
Eixo 4: Direitos fundamentais na construção/efetivação das políticas públicas de Cultura, Esporte e Lazer;
Eixo 5: Educação: assegurando direitos e emancipação humana;
Eixo 6: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa;
Eixo 7: Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.
Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Abatiá-Paraná, 26 de abril de 2019.

FÁBIO APARECIDO ALMEIDA
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Karina Castilho Okada
Código Identificador:392204E3

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº005/2016, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.
CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.
CONTRATADA: COMERCIAL ABATIAENSE DE MOVEIS LTDA-ME.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 28.04.2020.
VALOR POR FATURA: (R$0,88) OITENTA E OITO CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Abatiá-PR, 26 de abril de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora -Contratante

JURACY CARDOSO JÚNIOR
Proprietário - Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:C214130B

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
EXTRATO DE CONTRATO - ADITIVO

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº006/2016, DO CREDECIAMENTO - INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016.
CONTRATANTE: SAMAE DE ABATIÁ-PR.

CONTRATADA: L. F. DIAS MERCEARIA-ME.
OBJETO: ARRECADAÇÃO DE FATURAS DE ÁGUA, ESGOTO e OUTROS SERVIÇOS.
VIGÊNCIA: ATÉ 28.04.2020.
VALOR POR FATURA: (R$0,88) OITENTA E OITO CENTAVOS.
VALOR MAXIMO ESTIMADO DO CONTRATO: R$26.400,00 (Vinte e seis mil e quatrocentos reais).

Abatiá-PR, 26 de abril de 2019.

ROSANGELA CARLOS BAPTISTA
Diretora - Contratante

LUCINEIA FERNANDES DIAS
Proprietária - Contratada

Publicado por:
Aristeu Pereira Pedroso Júnior
Código Identificador:214792C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
RESOLUÇÃO N° 04, DE 21 DE MARÇO DE 2019 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

"DISPÔE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR".

EVERSON LUAN ADOLPHATTO, Presidente da Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe faculta a Lei Federal n º 4320/64 e Lei Municipal n º 920/2019:

RESOLVE

Art. 1 º - Fica aberto credito adicional suplementar no valor de R$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais), para dotação abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física .....R$ 28.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente .....R$ 50.000,00
Total .....R$ 78.000,00
.
Art. 2 º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 1 º, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária abaixo especificada:

01 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
001 – CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001 – MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 23.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 5.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria.....R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R$ 26.000,00
Total .....R$ 78.000,00

Art. 3 º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se.

Agudos do Sul, 21 de março de 2018.

EVERSON LUAN ADOLPHATTO
Presidente

Publicado por:
Mauri Munhoz de Camargo Filho
Código Identificador:2AA2B3A1

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N° 934, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Corrige a Redação do § 1° do Art. 1° da Lei Municipal n° 874, de 19 de abril de 2018.

A Câmara Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° O Parágrafo Primeiro do Art. 1° da Lei 874, de 19 de abril de 2019, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° ...
§ 1° A entrega de correspondências e afins pelo Correio será iniciando na PR 419 até o Rio da Várzea, seguindo pela Estrada Municipal Donato José Pazda, até a Cachoeira do Rio Três Barras. Da Rua Joaquim Sicuro, no Bairro Queimados, até o Centro do Município."

Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Agudos do Sul, 26 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:29F9A0FC

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 055 DE 24 DE ABRIL DE 2019 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Nomeia o Conselho Municipal de Saúde.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na lei municipal 384/2007 de 21 de agosto de 2007, decreta:

Art.1º - Ficam nomeados os representantes da Área Governamental e não Governamental do Município de Agudos do Sul/PR, para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, da seguinte forma:

Representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde:
Titular: Elizete Aparecida de Lima
Suplente: Ivone Pereira
Titular: Rosimeri Caetano B. da Rocha
Suplente: Marilda Lemos da Rocha
Titular: Genezio Gonçalves da Luz
Suplente: Lucinéia de Camargo
Titular: Rharad Vitória Rosa Milaroski
Suplente: Hebe Regina Rosa Milaroski

Representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal
Titular: Denizete Oliveira dos Santos
Suplente: Marilda Terezinha Neumann
Titular: Maria Eduarda da Rocha
Suplente: Silvio Baruffe

Representante de prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:
Titular: Janaína Roika Rocha
Suplente: Luis Eduardo de Lima Camargo

Representante do Executivo Municipal:
Titular: Maria Sebastiana Mielke
Suplente: Beatriz dos Santos

Art 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Agudos do Sul, 24 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

(republicado por incorreção)

Publicado por:
Emanuelli de Fatima Guerrilha
Código Identificador:604B4EE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 073/2019 DE 24 DE ABRIL DE 2019
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

A Prefeita Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal e na Lei nº 409/07, de 19 de dezembro de 2007, resolve, **designar,** para constituírem **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, sob a presidência da primeira servidora, e secretariado da terceira servidora, com a finalidade de apurar os fatos narrados no processo n° 004/2019, protocolo nº 2206/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias.

I. ANA PAULA NAUMES, matrícula n° 2243, RG n° 8.551.631-0/PR, servidora desde 01/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
II. CLAUDIA DO PERPETUO SOCORRO ALVES, matrícula n° 2330, RG n° 8.327.087-0/PR, servidora desde 11/03/2013, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auxiliar administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
III. CLAUDIA DE LEAO PRUCHAK KUROVSKI, matrícula n° 2266, RG n° 7.633.116-2/PR, servidora desde 13/02/2012, ocupante do cargo em provimento efetivo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.

Cientifique-se, publique-se e arquive-se.

Agudos do Sul, em 24 de abril de 2019.

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:7244D179

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO N° 113/2019

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 113/2019

Partes:**TERMO DE CONTRATO Nº 113/2019 DE QUE FAZ ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP.**

Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA SAÚDE NAS ESCOLAS – PSE**".

Prazo:O prazo de entrega do(s) equipamentos(s) será até 30 (trinta) dias úteis contados da data de solicitação da ordem de entrega pela secretaria municipal de saúde, sendo de forma parcelada de acordo com a necessidade da secretaria solicitante, o prazo de execução e de vigência será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, administrativo respectivo.

Valor:O presente Contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de **R$ 6.836,90 (seis mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa centavos).**

Data de Assinatura: 24.04.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032 Atenção Primária em Saúde – PAB
3.3.90.30.00 – 1495 Material de Consumo
3.3.90.30.00 – 3495 Material de Consumo
10.302.0015.1.006 Equipamentos para UBS
4.4.90.52.00 – 1494 Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52.00 – 3495 Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Rubia Graziela dos Santos
Código Identificador:87D2B993

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 080/2016

Protocolo n.º 0018.0003666/2019
Oitavo Termo Aditivo do Contrato Nº 080/2016
Objeto: *Construção do Centro Municipal de Educação Infantil do São Jorge.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E G J CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**
Da Prorrogação Contratual: As partes procedem a prorrogação da vigência e execução do contrato, nos termos do processo administrativo nº 0018.0003666/2019, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 20 de abril de 2019 e finalizando em 17 de outubro de 2019.
Do Valor Contratual: O valor para a cobertura financeira da execução contratual será o valor limitado ao saldo contratual de R$640.378,40 (seiscentos e quarenta mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).
Da Dotação Orçamentárias: Para a prorrogação do contrato, será utilizada a seguinte dotação:
11.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0019.1.008 – Construção de Centros de Educação Infantil
4.4.90.51.00 – 1155 – Obras e Instalações 590
4.4.90.51.00 – 3155 – Obras e Instalações 918
Data de Assinatura: 16.04.2019

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B5F22D80

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 007/2018

Protocolo n.º 0018.0001361/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo De Parceria Nº 007/2018
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direto privado sem fins lucrativos, qualificados como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: n° 8.666/93, em seus artigos*

3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas da socioassistenciais – CREAS, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.**
Do Prazo de Renovação: As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 007/2018 – Projeto CREAS, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de abril de 2019 e findando sua vigência em 25 de abril em 2020.
Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$822.907,54 (oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e sete reais e cinquenta e quatro centavos).
Da Dotação Orçamentárias: As despesas oriundas deste Décimo Termo de Prorrogação do termo de Parceria nº 007/2018, PROJETO "CREAS", correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
008.244.0010.2.054– Manutenção do CREAS
3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 400
Data de Assinatura: 24.04.2019

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:F3B6F296

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 008/2018

Protocolo n.º 0018.0001362/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Parceria Nº 008/2018
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direto privado sem fins lucrativos, qualificados como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas da socioassistenciais – CRAS I, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.**
Do Prazo de Renovação: As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 008/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de abril de 2019 e findando sua vigência em 25 de abril em 2020.
Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de R$528.190,32 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e noventa reais e trinta e dois centavos).
Da Dotação Orçamentárias: As despesas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do termo de Parceria nº008/2018, Projeto "CRAS I", correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
008.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 422
Data de Assinatura: 24.04.2019

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:8DA6F475

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 009/2018

Protocolo n.º 0018.0001363/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo De Parceria Nº 009/2018
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direto privado sem fins lucrativos, qualificados como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas da socioassistenciais – CRAS II, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.**
Do Prazo de Renovação: As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 009/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de abril de 2019 e findando sua vigência em 25 de abril em 2020.
Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$437.258,77 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).
Da Dotação Orçamentárias: As despesas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do termo de Parceria nº008/2018, PROJETO "CRAS II", correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
008.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 422
Data de Assinatura: 24.04.2019

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:3690CF24

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 010/2018

Protocolo n.º 0018.0001364/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Parceria Nº 010/2018
Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direto privado sem fins lucrativos, qualificados como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse*

público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas da socioassistenciais – CRAS III, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.**

Do Prazo de Renovação: As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 010/2018 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de abril de 2019 e findando sua vigência em 25 de abril em 2020.

Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$437.258,77 (quatrocentos e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

Da Dotação Orçamentárias: As despesas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do termo de Parceria nº010/2018, PROJETO "CRAS III", correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
008.244.0010.2.056 – Manutenção do CRAS
3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 422

Data de Assinatura: 24.04.2019

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:FB3BEFFF

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 011/2018

Protocolo n.º 0018.0001365/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo de Parceria Nº 011/2018

Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direto privado sem fins lucrativos, qualificados como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas da socioassistenciais – PETI, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.**

Do Prazo de Renovação: As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 011/2018 – Projeto PETI, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de abril de 2019 e findando sua vigência em 25 de abril em 2020.

Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de R$581.543,07 (quinhentos e oitenta e um mil, quinhentos e quarente e sete reais e sete centavos).

Da Dotação Orçamentárias: As despesas oriundas deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do termo de Parceria nº011/2018, PROJETO PETI, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
008.243.0013.6.003 – Manutenção do PETI
3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 437

Data de Assinatura: 24.04.2019

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:A2A00742

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA Nº 012/2018

Protocolo n.º 0018.0001366/2019
Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação do Termo De Parceria Nº 012/2018

Objeto: *O presente Termo de Parceria tem por objeto seleção de entidade direto privado sem fins lucrativos, qualificados como Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, para a formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando a realização de atividades, serviços de interesse público, através do desenvolvimento, acompanhamento e execução de programas de governo, nos limites legais, com ações que possibilitem a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população, em conformidade com os preceitos das Leis: nº 8.666/93, em seus artigos 3º, 6º, 9º, 11, 12, e nº 9.790/99, 13.019/2014 e Decreto nº 3.100/99, nas áreas da socioassistenciais – CASA DE PASSAGEM, em conformidade com os Programas de Trabalho estabelecido em anexo, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre as partes.*

Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA.**

Do Prazo de Renovação: As partes concordam em prorrogar o presente Termo de Parceria nº 012/2018, pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 26 de abril de 2019 e findando sua vigência em 25 de abril em 2020.

Dos Recursos Financeiros: Para o cumprimento das metas estabelecidas durante o período prorrogado, conforme a Cláusula Primeira deste Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação, o PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor anual de até R$1.015.388,76 (um milhão, quinze mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos).

Da Dotação Orçamentárias: As despesas oriundas deste Décimo Termo de Prorrogação do Termo de Parceria nº 012/2018, PROJETO "CASA DE PASSAGEM", correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
008.243.0013.6.002 – Manutenção da CASA DE PASSAGEM
3.3.50.43.00 - 1000 – Subvenções Sociais 461

Data de Assinatura: 24.04.2019

Almirante Tamandaré, 26 de abril de 2019

PEDRO HENRIQUE VAL FEITOSA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 61.284

Publicado por:
Sibelle Rodrigues de Lima
Código Identificador:B81B1624

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 143/2019

SÚMULA: Torna sem efeitos a PORTARIA Nº 139/2019.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - TORNAR** sem efeito a PORTARIA Nº 139/2019 que concedia indenização mensal de transporte no valor de R$350,00 (trezentos e cinquenta) reais ao servidor CENOR SOARES GOMES, publicada no Diário Oficial dos Municípios, de 03 de abril de 2019, Edição nº 1728, página 16.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos (05) (cinco) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:CC8B02B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 144/2019

SÚMULA: Exonera servidora ocupante de cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 05 (cinco) de abril de 2019, a funcionária **ANA MAGALI PACHECO DA SILVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. **8.338.979-6-SESP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **045.338.409-90** e matrícula nº **508624**, ocupante do cargo em comissão de CHEFE DE EQUIPE DE APOIO AO CONSELHO TUTELAR lotada no Secretaria de Assistência Social (CREAS).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:93E50EC3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 145/2019

SÚMULA: Exonera a pedido, servidor ocupante de cargo efetivo.

*A Prefeita Municipal de Altamira do Paraná – Pr, **ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais e de Competência que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR** a pedido a partir do dia 05 (cinco) de abril de 2019, o funcionário **HAMILTON DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 5.758.577-3-SESP/PR**, inscrito no **CPF nº. 820.853.669-53** e matrícula nº **14069,** ocupante até a presente data o cargo efetivo de ODONTOLOGO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Unidade Básica de Saúde).*

***Art. 2.º** - Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 61, inciso I, da Lei Municipal Nº 131/2005, Estatuto do Servidores do Magistério Público do Município de Altamira do Paraná.*

***Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:80639101

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

OBJETO: Contratação de Serviços de desossa, preparo (recheio e assar) e cortes de carne e serviços de garçons para atendimento a 1.000 pessoas, para servir a 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná

VALOR: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

DATA DO EVENTO: Dia 28 de Abril de 2019

PAGAMENTO: A vista, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CONTRATADO: NILCIO JOSE BATISTA GALVÃO 82857660987, Empreendedor Individual, CNPJ 13.892.932/0001-38, localizado na Rua Darci Miranda, 304 – Centro – Campina da Lagoa – Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO**, portador do RG 5.706.555-9 e CPF 828.576.609-87

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DE EVENTO DO PRATO TIPICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto, na referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade da realização dos serviços para atendimento a 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná. Por fim, informamos que o processo vem acompanhado do Ofício de solicitação do departamento de compras, Projeto da Realização das Festividades, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 25 de Abril de 2019.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:7156A585

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

OBJETO: Contratação de Serviços de desossa, preparo (recheio e assar) e cortes de carne e serviços de garçons para atendimento a 1.000 pessoas, para servir a 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado pelo Assesor de Comunicação Social, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratada **NILCIO JOSE BATISTA GALVÃO 82857660987**, Empreendedor Individual, CNPJ 13.892.932/0001-38, localizado na Rua Darci Miranda, 304 – Centro – Campina da Lagoa – Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO**, portador do RG 5.706.555-9 e CPF 828.576.609-87

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade da execução do serviço durante a realização do evento.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:71C898EC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 068/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 055/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva Aguiar doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado **NILCIO JOSE BATISTA GALVÃO 82857660987**, Empreendedor Individual, CNPJ 13.892.932/0001-38, localizado na Rua Darci Miranda, 304 – Centro – Campina da Lagoa – Paraná**,** neste ato representado pelo Sr. **NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO**, portador do RG 5.706.555-9 e CPF 828.576.609-87**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Serviços de desossa, preparo (recheio e assar) e cortes de carne e serviços de garçons para atendimento a 1.000 pessoas, para servir a 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, no Município de Altamira do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a prestar os serviços conforme solicitação do Departamento de Compras Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO, A vista, após execução do serviço e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
Os serviços serão realizados a partir do dia 27/04/2019 até 28/04/2019, garantindo o pleno atendimento aos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DE EVENTO DO PRATO TIPICO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Altamira do Paraná, 25 de Abril de 2019.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

NILCIO JOSÉ BATISTA GALVÃO
Contratado

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:430F834A

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 067/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 054/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 019.423.679-02, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **w. kusiak – cnpj 18.246.125/0001-61**, localizada na Rua Antonio João, 877, Jardim São Jorge, Paranavai - PR, representada por seu Sócio Proprietário Wagner Kusiak**,,** portador do RG 8.342.034-0 e CPF nº 035.582.059-52**, doravante denominado CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 054/2019 e Dispensa n. 029/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresa para Locação de Banheiros Químicos, para utilização nas festividades alusivas ao 37º aniversário de emancipação política do Município e 13ª Festa do Carneiro Recheado, do Município de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24, II da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de locação dos produtos, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
O CONTRATADO compromete-se a locar os produtos, conforme orçamento/proposta apresentada e de acordo com o Termo de Referência, de forma imediata, dentro dos padrões de qualidade e as normas exigidas pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 5.040,00 (Cinco mil e quarenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao

CONTRATADO, A vista, após prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA
O presente Contrato se inicia no primeiro dia útil, subsequente a data da assinatura do presente e tem como validade o prazo de da prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná, 25 de Abril de 2019.

MUNICIPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

W. KUSIAK
Contratada

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:F37CAAC0

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

OBJETO: Contratação de 25 Diária de Agentes de Segurança, devidamente identificados, com viatura personalizada para dar apoio tático com rondas ostensivas e supervisão, afim de atender as demandas da festividade do 37º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado**.**

VALOR: R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) pelo período de 08 (oito) horas diárias.

PAGAMENTO: O pagamento será imediato após realização dos serviços e apresentação de nota fiscal.

CONTRATADO: FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.809/0001-02, com sede na cidade de ALTO PARANÁ, na RUA SOARES RAPOSO, nº 1374, Bairro CENTRO, neste ato representada por **MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 082.071.919-61, RG nº 105269722, expedida por SSP/PR

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 24 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade da execução dos serviços durante a realização das festividades do 37º Aniversario do Município de Altamira do Paraná e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado, principalmente no sentido de garantir segurança ao público presente no evento. Importante frisar ainda que a Empresa contratada possui todas as certificações e certidões necessárias para o desempenho das atividades. Anexo ao processo encaminhamos o Ofício de solicitação, Termo de Referência, autorização da Chefe do Poder Executivo, Dotação Orçamentária, orçamentos, certidões negativas e por fim parecer jurídico, embasando o referido Processo.

Altamira do Paraná, 24 de Abril de 2019

GISLEI RODRIGUES DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:00429FAC

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

RATIFICAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

OBJETO: Contratação de 25 Diária de Agentes de Segurança, devidamente identificados, com viatura personalizada para dar apoio tático com rondas ostensivas e supervisão, afim de atender as demandas da festividade do 37º Aniversário do Município de Altamira do Paraná e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado**.**

A documentação referente ao procedimento Licitatório nº. 053/2019, Dispensa de licitação nº. 028/2019 atende a todos os requisitos do Artigo 24, da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de licitação nº. 036/2018, para a **Contratação da empresa FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.809/0001-02, com sede na cidade de ALTO PARANÁ, na RUA SOARES RAPOSO, nº 1374, Bairro CENTRO, neste ato representada por **MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 082.071.919-61, RG nº 105269722, expedida por SSP/PR

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Abril de 2019.

Elza Aparecida da Silva
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

OBJETO: Contratação de 25 Diária de Agentes de Segurança, devidamente identificados, com viatura personalizada para dar apoio tático com rondas ostensivas e supervisão, afim de atender as demandas da festividade do 37º Aniversário do Município de Altamira do Paraná e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado.

Com fundamento nas informações constantes no Oficio encaminhado e diante das justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, a Prefeita Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como Contratação da empresa **FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.809/0001-02, com sede na cidade de ALTO PARANÁ, na RUA SOARES RAPOSO, nº 1374, Bairro CENTRO, neste ato representada por **MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 082.071.919-61, RG nº 105269722, expedida por SSP/PR

Para a efetivação da presente dispensa, se levou em conta o valor atender o previsto em lei e a necessidade de realização dos serviços

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 25 de Abril de 2019.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:EB9F3F09

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO 066/2019 PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 053/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

O **MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ,** inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, n. 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. **Elza Aparecida da Silva** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a Empresa **FTO SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.925.809/0001-02, com sede na cidade de ALTO PARANÁ, na RUA SOARES RAPOSO, nº 1374, Bairro CENTRO, neste ato representada por **MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA**, CPF nº 082.071.919-61, RG nº 105269722, expedida por SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADO,** de acordo com as formalidades constantes do Procedimento de Licitação n. 053/2019 e Dispensa n. 028/2019, resolvem celebrar o presente contrato, com fundamento legal na Lei Federal n. 8.666/93 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, ao quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de 25 Diária de Agentes de Segurança, devidamente identificados, com viatura personalizada para dar apoio tático com rondas ostensivas e supervisão, afim de atender as demandas da festividade do 37º Aniversário do Município de Altamira do Paraná e 13ª Festa do Prato Típico – Carneiro Recheado**.**

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO LEGAL
O presente Contrato tem fundamento no artigo 24 da Lei n. 8666/93, ante a necessidade de realização dos serviços, sendo que o valor do mesmo se encaixa no disposto no referido artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR
O presente contrato tem como valor R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais), onde o CONTRATANTE se compromete a pagar ao CONTRATADO de acordo com a emissão das nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA– VIGÊNCIA
O presente Contrato tem com vigência o prazo de execução do serviço.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
06.001.13.392.0058.2220 REALIZAÇÃO DO EVENTO DO PRATO TIPO DO MUNICÍPIO - CARNEIRO RECHEADO
3.3.90.39.00.00 SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

Altamira do Paraná - Pr, 25 de Abril de 2019.

Contratante
ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Contratado
FTO Segurança Patrimonial LTDA
MANAYRA MARCONI DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:33DA0A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.489 DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:
IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão o Sr. **AILTON ALVES PRIMO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 1801, referente à dívida de IPTU/TSU e do ano de 2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:8D608B01

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.490 DE 25 DE ABRIL DE 2019

A Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **IONE ELISABETH ALVES ABIB,** usando de suas atribuições legais, e
Considerando o art. 172, incisos, I, III, IV do Código Tributário Nacional;
Considerando o art. 620, do Código Tributário Municipal;
Considerando o art. 1°, inciso IV, Lei 2.638 de 28 de maio de 2015;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, mediante requerimento do interessado e através do despacho fundamentado a conceder remissão total ou parcial dos débitos tributários relativos ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e TSU – Taxa de Serviços Urbanos, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou não, mediante o comprimento de um dos seguintes requisitos:

IV – comprovação do direito da isenção fiscal na época do respectivo fato gerador do tributo, nos termos da Lei Municipal nº 1.631, de 07 de novembro de 2016, bastando tão somente o requerimento de remissão e a apresentação dos documentos comprobatórios do direito a isenção;
Considerando, ainda, que o presente decreto não fere o art. 14, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a remissão o Sr. **TEREZA PLACIDINO ANTONIO**, contribuinte cadastrado sob o nº 1 – 2264, referente à dívida de IPTU/TSU e dos anos de 2016, 2017 e 2018.
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019, 76º ano de Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:66B3909C

GABINETE DA PREFEITA
REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO NUMERO DO CONTRATO PORTARIA Nº. 12.572 DE 25 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB, *Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.*

CONSIDERANDO *o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.*

RESOLVE:

Art. 1° *- Nomear os servidores, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:*

Fiscal Titular:	*ANA APARECIDA DEL PADRE GOMES*		
Gestor:	*BRUNO GARCIA DUTRA*		
Contrato nº	*051/2019*	***Vigência:***	*22.04.2019 A 21.04.2020*
Modalidade:	*PREGÃO PRESENCIAL*		
Nº licitação	*025/2019*		
Contratado:	*DANIEL CARDOSO COSTA*		
Objeto:	*INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL MARCIAL - PARA 80 HORAS/AULA MENSAIS - CERTIFICADO DE CURSO DE REGÊNCIA COM MÍNIMO DE 200 HORAS - MÍNIMO DE 04 (QUATRO) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM PRÁTICA DE BANDAS MUSICAIS MARCIAIS, SENDO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA EM CARGO DE INSTRUTOR DE BANDA MUSICAL MARCIAL.*		
Valor:	*R$ 15.600,00*		

Art. 2° *- O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.*

Art. 3º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 4º. *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de Abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:10AD22D0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 12.581 DE 26 DE ABRIL DE 2019

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

RESOLVE:

Art.1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal LEANDRO MANZALLI DE OLIVEIRA, a partir do dia 29 de abril de 2019. *O período de gozo das férias foi concedido através da* ***Portaria nº. 12.469, de 28 de março de 2019.*** *O Servidor é ocupante do cargo de* ***CONSELHEIRO TUTELAR*** *e está lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.*

Art.2º- *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos,* ***a partir do dia 22 de abril de 2019.***

Art.3º- *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em ***26 de abril de 2019****, 76º da Emancipação Política.*

IONE ELISABETH ALVES ABIB*,*
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9A59D86

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 8.491 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), autorizado pela Lei n°. 3.161 de 19 de dezembro de 2018.

IONE ELISABETH ALVES ABIB*, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,*

D E C R E T A:

Art. 1º*. Fica aberto "****CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"*** *nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:*

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.030. Manter a Educação Especial	
3.1.90.11.00.00.3104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*50.000,00*
3.1.91.13.00.00.3104 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	*10.000,00*
06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.16.00.00.1303 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	*25.000,00*

Art. 2° *- Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do Superávit Financeiro da fonte: 3104 - Educação 25% sobre impostos, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:*

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*5.000,00*
003. DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
2.050. Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	
3.1.90.11.00.00.1303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	*25.000,00*

Art. 3° *- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C5C5357E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 12.582 DE 26 DE ABRIL DE 2019

RODINELLE CASSITTA, *Secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*

CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:
Art. 1º *Autorizar o pagamento de horas extras (aditivo) referente ao mês de abril de 2019, aos Servidores abaixo discriminados:*

ADEMIR DA SILVA: 07 HRS

ALEX ROGERIO DA SILVA: 03 HRS
CLOVIS DONIZETE GONÇALVES: 07 HRS
DANIELE REGINA DOS SANTOS: 06 HRS
GERSON DE CAMPOS: 30 HRS
JOSÉ CARLOS BRUNE JACINTO: 12 HRS
REGINALDO REINALDO: 10 HRS
RICARDO DE LIMA FERREIRA: 30 HRS
VALDIRIA IZIDORO LAUTON: 08 HRS
THALITA VALENTIM ZANIN: 15 HRS
WANDERLEY SERAFIM: 16 HRS
GERALDO APARECIDO BARBOSA: 20 HRS
HELIO RAMOS SCOBARE: 05 HRS

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

RODINELLE CASSITTA
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:06E4BDA7

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2019 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 022/2018 PREGÃO Nº 008/2018 - FORMA PRESENCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER PACIENTES DA REDE E ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA VENCEDORA:

BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrito no **CNPJ/CPF: 06.175.908/0001-12**

VIGÊNCIA: 22.02.2019 a 21.02.2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

LUIS CARLOS DOS SANTOS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2018, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO www.andira.pr.gov.br/licitações

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:76D916B9

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA Nº 030/2019

Ratifico a Dispensa de licitação nº 030/2019 – Autorizo a despesa, emissão de empenho, para **PROJETOS AGRÍCOLAS PLANTTO LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 10.305.018/0001-55, no valor de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para a **Contratação de empresa especializada para realização de serviço de levantamento planialtimétrico com levantamento topográfico para o Aeroporto Municipal João Galdino, atendendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo,** constante, nos autos, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 29 de Abril de 2019.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C035E4D0

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO, SENDO 02 (DOIS) VEÍCULOS DO TIPO HATCH, ANO/MODELO 2019/2019, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VENCEDOR:

ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELI - EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13** no valor total dos itens vencidos de **R$ 110.600,00** (cento e dez mil e seiscentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:29971D38

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 73/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ARVORES, REMOÇÃO DE ARVORES, DESTOCAMENTO TOTAL DE RAÍZES DE ARVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

VENCEDOR:

INSECT- COMÉRCIO, DEDETIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 17.780.287/0001-12** no valor total dos itens vencidos de **R$ 108.400,00** (cento e oito mil e quatrocentos reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:1D23CF8C

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 80/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E HORAS DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXÃO CALOVI, inscrito no **CNPJ/CPF: 29.627.111/0001-04** no valor total dos itens vencidos de **R$ 69,00** (sessenta e nove reais);

R. NAVES & CIA LTDA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 08.759.846/0001-11** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.864,40** (trinta mil oitocentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos);

KARINA MARIA BUCKER DE CAMARGO, inscrito no **CNPJ/CPF: 22.857.473/0001-42** no valor total dos itens vencidos de **R$ 20.968,70** (vinte mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta centavos);

RODRIGO AUGUSTO CADAMURO ALBINO, inscrito no **CNPJ/CPF: 27.386.520/0001-30**
no valor total dos itens vencidos de **R$ 93.389,20** (noventa e três mil trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos);

D. DE ABREU - INFORMÁTICA - ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.736.438/0001-38** no valor total dos itens vencidos de **R$ 120.929,80** (cento e vinte mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta centavos);

ALIRIO FERREIRA BARBOSA EPP, inscrito no **CNPJ/CPF: 77.578.524/0001-99** no valor total dos itens vencidos de **R$ 89.309,60** (oitenta e nove mil trezentos e nove reais e sessenta centavos);

INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME, inscrito no **CNPJ/CPF: 07.703.592/0001-57** no valor total dos itens vencidos de **R$ 30.277,60** (trinta mil duzentos e setenta e sete reais e sessenta centavos);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:805514F7

GABINETE DA PREFEITA
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 038/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 81/2019
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET COMPLETO COM FORNECIMENTO DE LANCHE, COFFEE BREAK, COQUETÉIS E SIMILARES, PARA ATENDER ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

VENCEDORES:

ÉRICA DOS SANTOS BENTO, inscrito no **CNPJ/CPF: 23.411.067/0001-14** no valor total dos itens vencidos de **R$ 10.000,00** (dez mil reais);

ROSELI PINTO DA SILVA, inscrito no **CNPJ/CPF: 33.233.695/0001-00** no valor total dos itens vencidos de **R$ 69.320,00** (sessenta e nove mil trezentos e vinte reais);

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A9A1B409

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Municipal do Plano Diretor de Andirá, **CONVOCA** os conselheiros, titulares/suplentes, para participarem da reunião extraordinária a se realizar no dia **30 de abril (terça–feira), às 9h**, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Assistência Social, na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190, em Andirá-PR.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário do Conselho Municipal do Plano Diretor

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:14A7E969

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
PORTARIA Nº. 12.583 DE 26 DE ABRIL DE 2019

ANDRÉ LUIZ MALUZI*, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
CONSIDERANDO *o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
CONSIDERANDO *a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

Art. 1º *Autorizar horas extras (**aditivo**) para os servidores abaixo discriminados no mês de abril de 2019.*

ADILSON RICARDO MOREIRA – 04 HORAS
ALEXANDRE MENDES PEREIRA – 33 HORAS

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

Art. 3º *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

*Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em **26 de abril de 2019**, 76º da Emancipação Política.*

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:4E9252D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 26/04/2019.**

Data **final** para apresentação: **29/04/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta.

ENFERMAGEM

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
058	08741157958	DAMARIS GONÇALVES	7,5	4º

Andirá, 26de ABRIL de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:902FC6F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 22/2019 PSS – ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2019

Os Secretários Municipais de Educação e de Administração da Prefeitura Municipal de Andirá, Estado do Paraná, **LAUDICEA MELLO PEREIRA** e **MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolvem:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital, destinado à **convocação dos candidatos abaixo relacionados**, para se apresentarem na sede da Secretaria Municipal de Educação (Rua Sergipe, nº 995, Jardim Montecarlo, em Andirá-PR), para apresentação da documentação relacionada no item 7.5 do Edital de Abertura e para assinatura do Termo de Opção de Carga Horária (de 04 ou 06 horas diárias, conforme item 7.4.1. do Edital de Abertura).

Data de **início** do prazo para apresentação**: 29/04/2019.**
Data **final** para apresentação: **30/04/2019.**
No horário das 08:00 às 17:00 horas.

Observação:

No ato da contratação, o candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

1. Declaração de frequência escolar (original);
2. Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor (obrigatório para maiores de 18 anos);
3. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
4. 01 (uma) foto 3x4;
5. Fotocópia do comprovante de endereço;
6. Assinar o Termo de Opção de Carga Horária (04 ou 06 horas)

Atenção:

- Excepcionalmente, a Administração aceitará a cópia do protocolo de pedido de Declaração de Frequência escolar, com a condição expressa de que, em não sendo satisfatório ou verídico o documento entregue posteriormente, a bolsa será imediatamente extinta

CIÊNCIAS CONTABEIS

Nº DE INSCRIÇAO	CPF	CANDIDATOS	NOTA	CLASSIFICAÇAO
073	05380756948	FELIPE JOHANES F. LIMA	8,0	2º

Andirá, 26de ABRIL de 2019

LAUDICEA MELLO PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

MARCOS CESAR CAETANO PIMENTA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:E43B2408

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários,com fornecimento de urnas mortuárias, remoção dentro do município, e prestação de serviços de translado funerário, para atender a secretaria municipal de assistência social e educação profissionalizante.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/04/2019 à 13/05/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 14/05/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (Nove) horas do dia 14/05/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Abril de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:EA5B17D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de facilitador social, atendendo à secretaria municipal de assistência social e educação profissionalizante.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 30/04/2019 à 14/05/2019
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 15/05/2019.
ABERTURA: Às 09h:00m (Nove) horas do dia 15/05/2019.
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá - PR, Pregoeiro e auxiliares; Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Andirá – PR; Fone/Fax: (43) 3538-8100 – Ramal: 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores

informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190, Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 26 de Abril de 2019.

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A195F553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 025/2019, publicado no dia 23/04/2019, página nº 11, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

EXTRATO DE CONTRATO N° 050/2019

LEIA SÊ:
EXTRATO DE CONTRATO N° 051/2019

DATA: 26/04/2019

TATIANE APARECIDA MARCHIORI
Presidente da Comissão Permanente da Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:FE883A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL 021/2019, publicado no dia 18/04/2019, página nº 15, deve ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 02/04/2019.

LEIA SÊ:
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (Oito horas) às 08h:30m (Oito horas e trinta minutos) do dia 06/05/2019.

DATA: 26/04/2019

ALLAN PIERRE BARBEZANI
Pregoeiro

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A6ACB61B

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL DELICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá torna público que está suspendendo a data de abertura da licitação sob a modalidade Pregão Presencial para fins de Registro de Preços nº 09/2019, motivado pela necessidade de análise e julgamento de impugnação ao Edital quanto à exigência de laudo e adequações no termo de referência, qual será analisado junto ao departamento competente, e que após esta, será definida nova data para abertura do certame e oportunamente serão divulgadas novas informações.

Andirá, 26 de abril de 2019.

RONIVALDO VISOTO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:219240FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 024/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

A Prefeitura Municipal de Antonina, comunica aos interessados a ***SUSPENSÃO*** do **Pregão Presencial nº 024/2019**, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para zona rural e urbana do município de Antonina, conforme as especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, em cumprimento à determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em virtude de pedido de medida cautelar formulada pela Empresa Godinho's Transporte e Logística LTDA.

Outrossim, informa que após cumprimento dos prazos determinados e pronunciamento do Tribunal de Contas do Paraná acerca da continuidade do processo, ***o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.***

Antonina, 24 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:015F9BD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 25/04/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Reforma dos banheiros da Praça Ermelindo Lopes Barroso", neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:

1) CONSTRUTORA ÁGILE LTDA, CNPJ: 18.090.542/0001-68, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 44.350,59 (Quarenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta reais e cinqüenta e nove centavos), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga-PR, 25 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:AA1CD6CB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

O Prefeito do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais, considerando o parecer jurídico emitido em 25/04/2019; torna público a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO** do objeto do procedimento licitatório em epígrafe – **a contratação de empresa para execução, sob regime de empreitada GLOBAL, da obra "Execução de Rede de Galeria de Águas Pluviais, localizada no Parque Industrial saída para Maringá, compreendendo a Rua Marginal, Rua Projetada A e Estrada Municipal", neste Município de Astorga-PR,** à empresa abaixo:

1) R. FAVORETO THOMAZIN SERVIÇOS DE ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS, CNPJ: 32.066.937/0001-56, sagrou-se vencedora pelo valor global de R$ 46.022,81 (Quarenta e seis mil, vinte e dois reais e oitenta e um centavos), dentro dos prazos e demais condições do edital.

Astorga-PR, 25 de abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:94B5A0AF

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 004/2019

O Pregoeiro do Município de Astorga-PR, no uso de suas atribuições legais; considerando, a não apresentação de recurso pela licitante DESCLASSIFICADA; torna público a **CONVOCAÇÃO** das proponentes participantes do referido certame e demais interessados, para abertura do envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação da licitante DINIS TECNOLOGIA E SOLUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ: 04.503.070/0001-13, classificada em sequência na etapa de lances, conforme data, horário e local abaixo:

Ø ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO: dia 03 de maio de 2019, às 9:00 horas, **no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Astorga, 26 de abril de 2019.

ROGÉRIO SCARAMELLO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:546CE570

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a dispensa de licitação nº 008/2019, Processo Administrativo nº 036/2019 e homologo-a para contratação com a empresa PAULO LUZZI EVENTOS LTDA, CNPJ/MF sob nº 24.239.146/0001-52, tendo como objeto a contratação de empresa para Locação de barracas tipo pirâmide, para ser utilizado no festival do Trabalhador.
O valor da contratação é de R$ 2.330,00 (dois mil trezentos e trinta reais), cujos recursos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 24, II da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 26 de Abril de 2019.

ANTÔNIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:CAFB8972

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Ratifico, nos termos da justificativa apresentada e do parecer jurídico, a PIL nº001/2019, Processo Administrativo nº 033/2019 e homologo-a para contratação com a empresa CAROLINE ARCARI MEYER TREINAMENTOS – EDITORA E CONSULTORIA CAQUI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.802.768/0001-40, tendo como objeto a contratação de empresa para realização de palestra educativa em alusão ao dia 18 de Maio - Dia Nacional do Combate ao abuso e a Exploração Sexual contra Criança e Adolescente baseada nas estratégias do projeto PIPO e FIFI, que será realizado no dia 30 de Abril de 2019.
O valor da contratação é de R$ 7.900,00 (Sete mil e novecentos reais), cujos recursos correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.011.27.812.0015.2.070.3.3.90.39.00.00 nos termos do artigo 25, § I da Lei nº 8.666/93, determinando a publicação deste ato por força do artigo 26, da mesma Lei.

Astorga, 26 de Abril de 2019.

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:2916D6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 450/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 1.696/2004-E, de 28/12/2004, que dispõe sobre o Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Astorga;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório, nomeada pela Portaria n.º 419/2018, de 18/04/2018;

R E S O L V E

EFETIVAR as servidoras aprovadas em avaliação individual, realizada pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Estágio Probatório do Município de Astorga, após o período de 03 (três) anos de Estágio Probatório:

SERVIDOR	CARGO	PARECER
Alexandra Regina Rezende de Lima	Zelador	Aprovada
Aline Pereira Fonseca	Zelador	Aprovada
Aparecida Gonzaga de Morais	Merendeiro	Aprovada
Izabela Teodoro da Silva Erhardt	Professor	Aprovada
Jacira Victorelli	Zelador	Aprovada

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:42742594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 451/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **EDINEIA NUNES DA SILVA LIMA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/02/2016, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-657/2019, de 21/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F2E842CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 452/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Artigo 43, § 4º, da Lei n.º 2.447/2012, de 04/04/2012, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga,

R E S O L V E

CONCEDER **Promoção Funcional Vertical**, à servidora **LUCIANE NOGUEIRA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, nomeada em 01/02/2016, para o cargo de **Professor, Nível MB-1**, **passando para o Nível MC-1**, com início em 1º de Maio de 2019, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-664/2019, de 21/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:27DCFD1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 454/2019 - REPUBLICADO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças, no uso das suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 014/2009, de 05/01/2009, e,

Considerando que não haverá necessidade de contratação extraordinária, para substituir a servidora durante o período da licença, conforme determina o item IV, Art. 1º do Decreto nº 107/2017, de 25 de Agosto de 2017;

R E S O L V E

CONCEDER, à servidora **SUZANA JARDIM DE OLIVEIRA MOLINARI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Educador Infantil, nível D-3, **LICENÇA PRÊMIO**, relativa ao período aquisitivo ajustado de **09/09/2013** a **08/09/2018**, sem prejuízo de sua remuneração, com base no artigo 109, da Lei nº 1.232/94-E (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município), **com início em 24 de Abril de 2019** e **término em 23 de Julho de 2019**, conforme requerimento protocolado sob n.º 1-947/2019, de 23/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8170AA9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 044/2019

SÚMULA: DECLARA INIDÔNEA A COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e *Considerando o disposto no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando* a decisão proferida junto ao Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 323/2019, de 1º/03/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada **INIDÔNEA** a empresa **COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 838, Sala C, Centro, na cidade de Paiçandu-PR, inscrita no CPNJ sob nº 14.028.158/0001-84, para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Astorga.

Art. 2º - Fica a empresa **COMERCIAL PAIÇANDU EQUIPAMENTOS EIRELI-EPP** impedida de contratar com o Município de Astorga pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 24 de abril de 2019.

Art. 3º - Fica, ainda, aplicada a multa de R$ 8.049,90 (oito mil, quarenta e nove reais e noventa centavos) referente a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:A684A698

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 045/2019

SÚMULA: DECLARA INIDÔNEA A METALÚRGICA UNICORTE EIRELI ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e *Considerando o disposto no inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93; Considerando* a decisão proferida junto ao Processo Administrativo aberto pela Portaria nº 322/2019, de 1º/03/2019,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarada **INIDÔNEA** a empresa **METALÚRGICA UNICORTE EIRELI ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 3.495, na cidade de Rolândia-PR, inscrita no CPNJ sob nº 21.895.018/0001-79, para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Astorga.

Art. 2º - Fica a empresa **METALÚRGICA UNICORTE EIRELI ME** impedida de contratar com o Município de Astorga pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 24 de abril de 2019.

Art. 3º - Fica, ainda, aplicada a multa de R$ 18.606,00 (dezoito mil e seiscentos e seis reais) referente a 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o fornecimento.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:1041D69D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 047/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Artigo 52, § 1º, da Lei Municipal n.º 2.447/2012, de 04 de abril de 2012, que dispõe sobre o Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal de Astorga;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica designada a servidora **CILIONEYDE APARECIDA ESCUZIATO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Professor, nível MB-1, para **exercer jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais**, recebendo o valor correspondente ao nível inicial da classe em que está posicionada, para atuar junto a Escola Municipal João Daniel Machado Benetti, do Distrito de Santa Zélia, no **período de 16/04/2019 à 19/12/2019**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:D613F107

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2019 - REPUBLICADA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 19/98 fixou as diretrizes para contratação de pessoal pelo Poder Público, sendo que a regra geral é àquela prevista no artigo 37, inciso II da Constituição federal, ou seja, a realização de concurso público para admissão de seu pessoal;

Considerando a Lei nº 1.388/98-E de 26 de março de 1998, que dispõe sobre o plano de cargos, carreiras e vencimentos do Município de Astorga, a Lei nº 1.232/94-E de 28/01/1994, Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Astorga – PR, a Lei Municipal nº 2.447/2012 e 2.448/2012 e demais legislações aplicáveis;

Considerando a conveniência e necessidade de realizar o concurso público para o provimento de cargos efetivos vagos do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, decorrente de exonerações, demissões a aposentadorias, e demais vagas que porventura surgirem durante o prazo de vigência do concurso,

Art. 1º – Fica autorizada a realização de concurso público para o provimento dos cargos efetivos vagos do Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Astorga-PR nos quantitativos a seguir discriminados:

I – CARGO PÚBLICO

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	01
BIOQUÍMICO	Cadastro de Reserva
EDUCADOR INFANTIL	10
FARMACÊUTICAS	Cadastro de Reserva
FISCAL DE TRIBUTOS	01
FISCAL SANITÁRIO	01
FISIOTERAPEUTA	Cadastro de Reserva
INSTRUTOR DE MARCENARIA	Cadastro de Reserva
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02
PROFESSOR	20
PROFESSOR DE ARTE	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	02
TELEFONISTA	01

II – EMPREGO PÚBLICO

TÉCNICO DE ENFERMAGEM	02
MÉDICO PSF	02
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	01

Art. 2º – O concurso deverá ter validade de 02 (dois) anos a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogada, a critério desta Municipalidade, por mais 02 (dois) anos.

Art. 3º – O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até três meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 17 (dezessete) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F40AA057

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Art. 3º, da Lei Municipal n. 2.554/2013, que reestruturou o Conselho Municipal de Saúde de Astorga;

CONSIDERANDO as indicações formalmente apresentadas pelas Instituições/Entidades/Órgãos, na XI Conferência Municipal de Saúde;
R E S O L V E

Art.1º - Nomear os cidadãos a seguir relacionados, como membros do **Conselho Municipal de Saúde de Astorga,** para a gestão de 2019 a 2023**,** revogando-se a Portaria nº. 634/2011, de 09/12/2011:

- REPRESENTANTES DE ENTIDADES E MOVIMENTOS REPRESENTATIVOS DE USUÁRIOS (50%) :

a) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Astorga e Sindicato Patronal de Astorga:

Titular: **Nilson Roberto Peres**
Suplente: Ademil Batista Dardengo

b) Representantes de Organizações Religiosas / Igreja Católica, Igreja Missionária e Igreja Batista:

Titular: **Gislaine Bispo Carvalho**
Suplente: Mariana Francisca Papa

Titular: **Rogério Alves Gonçalves**
Suplente: Adilson Fernandes Lopes

c) Representantes de Entidades não Governamentais – ONGs / Rede de Combate ao Câncer de Astorga:

Titular: **Vera Lúcia Pelisson Lourenço**
Suplente: Yossef Georges Helal

Titular: **Dineuza Gazola**
Suplente: Pedro Bento da Silva

d) Representantes de Entidades ou Organizações de Moradores - Associações de Bairros de Astorga:

Titular: **Agenor Francisco da Silva**
Suplente: Jamir José de Souza
Titular: **José Alves de Oliveira**
Suplente: Neusa Brasilino

e) Representantes da Entidade Associação Comercial, Industrial e Agrícola e Entidades Filantrópicas Clubes de Serviço – Rotary Clube:

Titular: **Maria José de Picoli Gerent**
Suplente: Maria Rosangela Conti Herreiro

- REPRESENTANTES DE GESTORES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE- (25%):

GESTORES:

Representantes do Departamento de Saúde, Departamento de Educação e Desenvolvimento Humano e Social:

Titular: **Caroline Padanoschi**
Suplente: Daluana Merenciana

Titular: **Maria Aparecida Barroso Castelani**
Suplente: Josélia W. Colaço

PRESTADORES DE SERVIÇO EM SAÚDE:

Representantes da Fundação Hospitalar de Astorga, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Astorga – A.P.A.E e Laboratório Santa Terezinha:

Titular: **Elisabeth Aparecida Leite S. Mueller**
Suplente: Vanessa Morassutti

Titular: **Evandro Castelani Sentinello**
Suplente: Fabiana Nascimento da Silva

- REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE – (25%):
Titular: **Patricia Fiori**
Suplente: Joyce Aparecida Marchi

Titular**: Larissa Berto**
Suplente: Sandro Batista Moraes

Titular: **Loana Fablo**
Suplente: Fátima Nunes da Silva

Titular: **Andre Soares da Silva**
Suplente: Priscila França Roncaglia

Art. 2º - Nos termos da Ata nº 140, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Astorga, os conselheiros abaixo discriminados exercerão os seguintes cargos:

Presidente**: Rogério Alves Gonçalves**
Vice-presidente: Loana Fablo

Secretária: **Gislaine Bispo Carvalho**
Vice secretária: Maria Aparecida Barroso Castelani

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3631D798

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 456/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º, do Regulamento Geral de Concursos, parte integrante do Decreto nº 142/2009,
R E S O L V E

1- CONSTITUIR **COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO - CEC,** para direção, orientação e acompanhamento da execução dos trabalhos de concurso público para provimentos de cargos do quadro próprio do Município, regido pelo regime estatutário, instituído pela Lei Municipal nº 1.232/94-E e emprego público (regime CLT), nomeando os servidores municipais a seguir nominados:

- **DEWAIR PAULINO CARDOZO**, brasileiro, casado, funcionário público municipal advogado e pós-graduado em Administração

Pública, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.031.197-1, inscrito no CPF/MF sob nº 568.016.709-30.

- **JÉSSICA FABENI GIMENES**, brasileira, solteira, funcionária pública municipal, graduada em Administração de Empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.963.794-3 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 066.688.169-32;

- **CAROLINE PODANOSCHI,** brasileira, casada, servidora pública municipal, graduada em Psicologia, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 3.983.301-8 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 601.935.659-00;

- **APARECIDA DE JESUS GARCIA,** brasileira, solteira, funcionária pública municipal, graduada em Administração de Empresas, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 4.306.181-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 638.850.699-20;

- **NEUZA MARIA JULIÃO FORTUNATO,** brasileira, casada, funcionária pública municipal, graduada em Pedagogia e pós graduada em Educação Infantil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 851.032-6 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 004.268.389-04.

2- DESIGNAR o servidor DEWAIR PAULINO CARDOZO como Presidente e a servidora JÉSSICA FABENI GIMENES**,** como Secretária da Comissão Especial de Concurso Público.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:8042E3D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - ALTERAR a redação da Portaria nº 545/2018, de 28/06/2018, que designou os membros para integrarem o **Conselho Municipal de Emprego e Relações do Trabalho de Astorga**, para constar a seguinte alteração:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:
Titular: **Anderson Cantão Somensi**
Suplente: Josiane da Silva Guelfi

Titular: **Nelson Hatsuo Sonohara**
Suplente: Regina Aparecida Pinheiro
Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 545/2018, de 28 de Junho de 2018, não retificadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de Abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal

MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:0D4EBAA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130/2019

PORTARIA Nº. 130/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2414/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 06/05/2019 a 19/06/2019 para a servidora CLEUSE MARI DE MORAES**,** registrada na matrícula n° 002956-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2CA8DF15

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128/2019

PORTARIA Nº. 128/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 3397/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 45 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02/05/2019 a 15/06/2019, para o servidor GERLINO CARLOS SCHWARTZ**,** registrado na matrícula n° 30701, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66254E6F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129/2019

PORTARIA Nº. 129/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, considerando o contido no processo Administrativo n° 2908/2017,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 90 dias consecutivos com todos os direitos e vantagens de seu respectivo cargo efetivo, a gozar entre 02/05/2019 a 30/07/2019 para o servidor MARCOS ALVES DE

LIMA**,** registrado na matrícula n° 001838-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2019.

LUIZ CLÁUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:58FDB668

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 127/2019

PORTARIA N. 127/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **MARTA SANTOS,** brasileira, portadora do RG nº 8.493.132-2 e do CPF nº 051.778.229-40, residente e domiciliada na Rua Waldomiro Grazek, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de abril de 2019.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E648BECC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 38/2019

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 26 de Abril de 2019, a Ata de Registro Administrativo n. **38/2019** com a **PFEFFER & MACHADO SEGURANÇA PRIVADA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 25.043.876/0001-46, com sede/domicílio na(o) , , decorrente do **Processo Licitatório Pregão 16/2019**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER SEGURANÇA PARA EVENTOS PATRIMONIAL.**, pelo **valor total de R$ 34.650,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)**, com vigência até **29 de abril de 2020**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Fatima Aparecida da Fonseca
Código Identificador:FAF639E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO 8/2019 DE 25/04/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 8/2019 de 25/04/2019

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2333/2019 de 24/04/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 53.000,00 (cinqüenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.367.0006.2.015.		ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
489 - 3.1.90.11.00.00	01102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
490 - 3.1.90.13.00.00	01102	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
491 - 3.1.90.94.00.00	01102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
492 - 3.3.90.39.00.00	01102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			53.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.367.0006.2.017.		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
466 - 3.1.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	53.000,00
Total Redução:			53.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:51D1E7BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DECRETO Nº 9/2019 DE 25/04/2019

Exercício: 2019
Decreto nº 9/2019 de 25/04/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BarbosaFerraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2321/2018 de 14/12/2018.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
309 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
312 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
315 - 3.1.90.94.00.00	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
452 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			27.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.087.		ATIVIDADES DO PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA)	
305 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.900,00
322 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	7.200,00
327 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.900,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
449 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Redução:			27.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:9FFA950F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1233/2019

SÚMULA: Revoga integralmente o Decreto 1232/2019 e Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 702/2019 de 23/04/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R$ **26.979,68** (Vinte e seis mil, novecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.1028 – RESTITUIÇÃO CONVÊNIO UBS FR. 330
01661– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 330 – Indenizações e Restituições R$ 65,00
01661– 3.3.90.93.00.00 – EA - 330 – Indenizações e Restituições R$ 1.735,06

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
15.452.0011.1029 – RESTITUIÇÃO SALDO CONVÊNIO FONTE 785
04581– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 785 – Indenizações e Restituições R$ 1.513,00
04581– 3.3.90.93.00.00 – EA - 785 – Indenizações e Restituições R$ 2.879,31
04582– 4.4.90.93.00.00 – EA - 785 – Indenizações e Restituições R$ 950,00

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2073 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR
04789– 3.1.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 18.600,00

09. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E CULTURA
09.003 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - C.E.M.E.I.
12.365.0007.1030 – RESTITUIÇÃO SALDO DE CONVÊNIO FONTE 116
06521– 3.3.90.93.00.00 – 00 - 116 – Indenizações e Restituições R$ 20,00
06521– 3.3.90.93.00.00 – EA - 116 – Indenizações e Restituições R$ 1.217,31
TOTAL... R$ 26.979,68

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso I – Superávit Financeiro nas seguintes fontes:
116 - R$ 1.217,31
330 - R$ 1.735,06
785 - R$ 3.829,31
SUBTOTAL...R$ 6.781,68

Inciso II – Excesso de Arrecadação - através das seguintes Receitas:
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00 – Remuneração de Depósitos Bancários – Principal R$ 1.598,00
SUBTOTAL...R$ 1.598,00

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO,OBRAS E SERV PÚBLICOS
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS
15.451.0009.2073 Cons. Publ. Intermunicipal de inov. e desenv. do Est. do PR – CINDEPAR
04790 – 3.3.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 12.877,50
04800 – 4.4.71.70.00.00 – 00 - 000 – Rateio Pela Participação em Consórcio Público R$ 1.000,00

15.451.0009.2075 Manutenção do Clube Municipal
04830 – 3.3.90.30.00.00 – 00 - 000 – Material de Consumo R$ 4.722,50
SUBTOTAL...18.600,00
TOTAL...26.979,68

Art. 3º - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 (PPA) e nº 681/2018 de 05/11/2018 (LDO).

Art. 4º - Fica revogado integralmente o decreto 1232/2019.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 26 de Abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:4FE70F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1234/2019

SÚMULA: Dispõe sobre o cancelamento de empenhos não processado, que consta em restos a pagar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR**, usando as atribuições que lhes são conferidas, tendo em vista o arts. 1º e 42º da Lei de Responsabilidade Fiscal Nº 101/00, art. 36 da lei 4.320/64, art. 35, 67 ao 70 do Decreto nº 93.872/86, Decreto nº 6.708/2008, e;

Considerando que a nota de empenho constitui operação financeira de caráter contábil, visando à reserva de numerário para o pagamento de despesa comprometida dentro da dotação específica;
Considerando que resto a pagar não processado não constitui obrigação de pagamento, pelo produto não ter sido entregue e/ou serviço não ter sido prestado.
DECRETA
ARTIGO 1º- Fica a Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré autorizada a cancelar o valor de R$ 50,00 (Cinquenta Reais) referente a saldo do exercício de 2018 empenhados e não realizados, conforme abaixo:

EMPENHO	FORNECEDOR	CANCELAR
4307/2018	Someval Sociedade Mercantil de Veículos Automotores LTDA.	R$ 50,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 26 de abril de 2019.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:60764212

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 047/2019
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CLAUDINA COMIRAN ME
Valor.....: R$ 17.585,00
Vigência...: Início: 26/04/2019Término: 23/08/2019
Licitação..: Pregão Nº.: PR15/2019
Recursos...: Dotação:
321 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.64 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
401 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 12 . 2.58 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL ATRAVÉS DOS RECURSOS FAMILIA PARANAENSE, FORTALECIMENTO DE VINCULO, BOLSA FAMILIA, E FAMILIA PARANAENSE.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 26/04/2019

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:E8F79586

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 29 de Abril de 2019, ao servidor **VILSON MEOTTI,** portador do RG nº 7.090.***-6 SSP/PR e CPF 025.815.***-78, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Oficial Administrativo.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 052/2019 de 25 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BBBF1892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 055/2019

SÚMULA: SUBSTITUIR MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, EM CARATER TEMPORARIO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1° - Designar em caráter temporário de 29/04/2019 a 18/05/2019, como Membro da Comissão Permanente de Licitação e Membro da Equipe de Apoio do Município de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, em substituição ao Servidor VILSON MEOTTI, o servidor **CRISTIAN LUAN LAZARECK MAFFI, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 12.993.636-3 SSP/PR, e CPF sob nº 093.542.259-50, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Cultura.**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 26 DE ABRIL DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:AE48343B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 29 de Abril de 2019 a **JULIANA SOTTILI GRASEL TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade RG sob nº 7.204.***-5 SSP/PR, e CPF sob nº 036.531.***-00, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assitencia Social.

Art. 2º - Converter 10 dias das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:91BA958F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch e Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria n° 13 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019**, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislação aplicável.

Objeto: ***CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (CAFÉ DA MANHÃ E ALMOÇOS) PARA OS SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE QUE EXECUTAM SERVIÇOS FORA DO MUNICÍPIO.***
Edital: O Edital deverá ser retirado no setor de Licitações do Município de Bela Vista da Caroba, no período de um ano a partir da data de publicação do aviso, no horário de expediente das 08:00 às 11:30, das 13:00 as 17:00 horas.

Apresentação de Documentação: A documentação necessária deverá ser apresentada de acordo com as especificações contidas no Edital de **CHAMADA PÚBLICA Nº. 002/2019**, junto ao Setor de Licitações, situado a Rua Rio de Janeiro, Nº 1021, centro, Bela Vista da Caroba - PR, a partir da publicação deste aviso.

Bela Vista da Caroba, 26 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:8753B044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, Dilso Storch no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: DL8/2019
b) Modalidade: Dispensa por Justificativa
c) Data Homologação: 26/04/2019
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CILINDROS E RECARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA.
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

2663 - OX-AIR GASES LTDA - ME (03.051.739/0001-10)

VALOR TOTAL: R$ 13.130,00 (treze mil e cento e trinta reais)

Bela Vista da Caroba, 26 de Abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:8649246B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 29 de Abril de 2019, a servidora **PAMELA CRISTINA SILVA**, portadora do RG nº 10.799.***-7 SSP/PR e CPF 067.604.***-22, ocupante do cargo em provimento Efetivo de Recepcionista.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:FBEFF42D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Dilso Storch, e o Senhor João Luis Nicolotti, Pregoeiro, nomeado pela Portaria de nº. 14 de 2019, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por **item**, que será regido pela Lei Federal de nº. 10.520 de 17 de julho de 2002; Decretos Municipais n.º 167 e 171 de 2016 e subsidiariamente pela Lei nº. 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, para a finalidade abaixo especificada:
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº. 023/2019
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, COMO ARMARINHOS, AVIAMENTOS, MATERIAL DE INFORMÁTICA, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, TINTA E FERRAMENTAS LEVES, CAMA E BANHO, EXPEDIENTE, COPA E COZINHA PARA ATENDER O PROGRAMA DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA - PAIF.***
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R$ 126.627,40 (cento e vinte e seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).

3. DATA DE ABERTURA: dia 21/05/2019, às 08:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio.
O Edital e Anexos poderá ser retirado diretamente com o Pregoeiro, na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rio de Janeiro, n.° 1021, centro, em horário comercial (8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª à 6ª sexta-feira.

Bela Vista da Caroba - PR, 26 de abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

JOÃO LUIS NICOLOTTI
Pregoeiro

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:7C87F133

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 04/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 04/2019

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público de Provas e Títulos 01/2015 de 04 de Março de 2015, constante do Edital de Concurso n° 05/2015 de 08 de Maio de 2015, e o Edital Nº 06 de 05 de Maio de 2017, que tornou pública a Prorrogação para mais dois anos pelo Edital Nº 06/2017 de 05 de Maio de 2017,

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e classificados conforme relação anexa, para que cumpridas as exigências do item 1 e 11 do Edital de Concurso 01/2015, se manifestarem no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 05 (cinco) dias úteis para esse fim, facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 26 de Abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

EDITAL N° 04/2019
ANEXO 01

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	NF
014354	ALINE APARECIDA GLUSZCZAK	12/10/1995	58,00

Bela Vista da Caroba - PR, 26 de Abril de 2019.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edivandro Rodrigues Pimentel
Código Identificador:BBCD6E51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo n.º 008/2019
Dispensa de Licitação n.º 004/2019
Contratante: Câmara Municipal de Bituruna/PR.
Contratada: UÉRICO ADRIANO DA SILVA CNPJ 24.220.042/0001-04.
Objeto: à aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal.
Valor da despesa: R$ 2.387,03 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos).
Fundamento: com base no artigo 24, II da lei n.º 8.666/93.
Vigência: 26/05/2019

Bituruna - PR, em 26 de Abril de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:2926F628

CÂMARA MUNICIPAL DE BITURUNA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO N.º 008/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 004/2019.

A **Câmara Municipal de Bituruna**, por meio de seu Vereador Presidente, Sr. MÁRIO VILMAR ZAMPIERON, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade Dispensa n.º 004/2019, tipo menor preço global, destinada a seleção de proposta, visando aquisição de gêneros alimentícios, utensílios domésticos, material de higiene e limpeza, para atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal, tornando-se imprescindível para o bom funcionamento desta Casa Legislativa, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **UÉRICO ADRIANO DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.220.042/0001-04, com sede na Rua das Flores, 15, Bairro N.S. AP., Bituruna/PR, CEP 84640-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa, no valor global de R$ 2.387,03 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e três centavos).

Bituruna, 26 de Abril de 2019.

MÁRIO VILMAR ZAMPIERON
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Sergio Luis Kampmann
Código Identificador:36AA4434

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 007/2019 REF. PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO – PSE Nº 001/2018

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e

CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo de Estagiários - PSE n.º 001/2018 para seleção de estagiários para atuarem junto ao Poder Executivo;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o(s) abaixo relacionado(s) para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bituruna, sito a Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro – Bituruna PR, no

período de **28/04/2019 a 06/05/2019**, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

17º Colocada: Carine Milena de Souza, nascida em 01/01/2000.

Art. 2º - Na ocasião do comparecimento do candidato o mesmo deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, de acordo com os com Edital 001/2018, para fins de contratação nos termos da Lei 11.788/2008:

a) Declaração ou atestado de matricula ORIGINAL da Instituição de Ensino expedido nos últimos 30 (trinta) dias, constando nome do curso, semestre/ano;
b) Cópia do RG e do CPF;
c) Comprovante de Residência;
d) Número de conta corrente aberta no banco Itaú S.A.

Art. 3º - Ficam cientes s relacionados neste Edital que o não comparecimento e não apresentação dos documentos no prazo previsto impedirá a formalização da contratação, acarretando a desistência tácita do direito a vaga.

Bituruna, 26 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5E44DC28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 055/2019

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado Luto Oficial por 03 (três) dias a partir desta data, em decorrência ao falecimento do Dr. Euvaldo Lunardelli Camargo Filho, como homenagem póstuma pelos serviços prestados ao Município de Bituruna.

Art. 2.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Sebastião Lopes
Código Identificador:EE2D77F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 056/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002040/18 de 18 de Dezembro de 2018.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(12) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
(26) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.046-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
Total Suplementação:	**34.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(14) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.043-1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
Total Anulação:	**34.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:FEB5FA5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE GESTÃO 2019/2020 DA DIRETORIA DO CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL - CIDEPSUL

Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição e Posse Gestão 2019/2020 da Diretoria do CONSÓRIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL - CIDEPSUL, realizada aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e dezenove, nas dependências da Associação dos Municípios Sul Paranaense – AMSULPAR, situada na Avenida Manoel Ribas, seiscentos e nove sala quatorze, primeiro andar no município de União da Vitória ás nove horas, estando presentes todos os prefeitos dos municípios membros do consórcio a seguir relacionados: **Município de Antonio Olinto**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.020.460/0001-43 com sede à Rua Reinaldo Machiavelli, 202, CEP 83.980-000 Antonio Olinto – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***Fabio Staniszewski Machiavelli*** , Brasileiro, portador da carteira de identidade 7.749.111-2 e do CPF038.972.899-38; **Município de Bituruna**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 81.648.859/0001-09 com sede à Avenida Oscar Geyer, 317, CEP 84.640-000 Bituruna – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr ***Claudinei de Paula Castilho***, Brasileiro, portador da carteira de identidade 5.873.746-1 e do CPF 990.881.699-34; **Município de Cruz Machado**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.339.688/0001-09 com sede à Avenida Vitória ,167, CEP 84.620-000 Cruz Machado – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o ***Euclides Pasa*** , Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 2.263.701 e do CPF 353.180.319-00; **Município de General Carneiro**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.687.681/0001-07 com sede à Avenida Presidente Vargas,601 CEP 84.660-000 General Carneiro – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr**. *Luis Otávio Geller Saraiva***, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7.218.270-7 e do CPF nº 467.176.840-20; **Município de Paula Freitas**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.687.954/0001-13 com sede à Avenida Agostinho de Souza, 646 CEP 84.630-000 Paula Freitas – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***Valdemar Antonio Capeleti***, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 80.290.524.7 e do CPF 189.308.320-91; **Município de Porto Vitória**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.688.366/0001-02 com sede à Rua Osvaldo Gomes da Silva,717 CEP 84.610-000 Porto Vitória – Paraná neste ato representado pelo sua Prefeito, o Sr. ***Kurt Nielsen Junior***, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 3.513.896-0 e do CPF 625.978.179-20; **Município de São João do Triunfo**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.193.516/0001-07 com sede à Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312 CEP 84.150-000 São João do Triunfo – Paraná neste ato

representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***Abimael do Valle*** , Brasileiro, portador da carteira de identidade 8.028.144-7 e do CPF 032.296.609.43; **Município de São Mateus do Sul**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 76.021.450/0001-22 com sede à Rua Barão do Rio Branco,431 CEP 83.900-000 São Mateus do Sul – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***Luiz Adyr Gonçalves Pereira***, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade 999.967-1 e do CPF 319.897.059-87 ; **Município de União da Vitória**, pessoa jurídica de direito público inscrito no CNPJ sob o número 75.697.760/0001-71 com sede à Rua Doutor Cruz Machado, 205 CEP 84.600-000 União da Vitória – Paraná neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. ***Hilton Santin Roveda***, Brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 7.210.917-1 e do CPF 030.419.409-30; Associados efetivos devidamente qualificados. A pauta a ser discutida será: **a)** Informação da atual situação financeira do CIDEPSUL; **b)** Orçamento 2019; **c)** Eleição e posse da Diretoria Executiva, Contador e Controle Interno do CIDEPSUL. O atual presidente da AMSULPAR Sr. Claudinei de Paula Castilho deu início a presente Assembleia verificando-se a presença do quórum exigido iniciou com item

a) Informação da atual situação financeira do CIDEPSUL: Iniciando reafirmou quanto a dívida do município de General Carneiro, no valor de R$ 130.705,44(cento e trinta mil setecentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) referente ás parcelas dos contratos de rateios 2013 e 2014. Explicou também, sobre ações de cobrança, judicial que está tramitando, em desfavor ao Município de General Carneiro. Falou sobre os pagamentos efetuados pelo Município de Cruz Machado que pagou todas as mensalidades, as quais totalizam o mesmo valor, porém não recebeu os serviços do programa, e que, ficou deliberado em reunião que valor seria devolvido para o Município. Informou que CIDEPSUL possuía um saldo bancário o qual foi utilizado para efetuar devolução de parte do valor pago, sendo ele R$ 44.227,64(quarenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos), ficando um saldo a devolver para o Município de Cruz Machado de R$ 86.477,80(oitenta e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).

Continuando passou-se ao item **b) Orçamento 2019** – O Senhor Presidente Informou aos Prefeitos Consorciados o CIDEPSUL não possui dinheiro em caixa, e não foi realizada a previsão orçamentária para 2019 e, somente será aberto orçamento caso haja pagamento por parte do Município de General Carneiro.

Continuando passou-se ao item **c) Eleição e posse da Diretoria Executiva, Contador e Controle Interno do CIDEPSUL**

Prosseguindo o senhor Claudinei solicitou aos Prefeitos para apresentarem as chapas para concorrer ás eleições da diretoria executiva 2019/2020. Colocado em discussão os Prefeitos analisaram a situação do Consórcio visto que não houve nenhuma alteração financeira e devido a burocracia para alteração da documentação, em unanimidade optaram por manter DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PARANÁ SUL – CIDEPSUL, em 2019 e 2020 ficando assim constituída: Presidente: Cla***udinei de Paula Castilho***; Vice – presidente ***Fábio Stanizewski Machiavelli*** e para exercer a função de contador o funcionário cedido pela Prefeitura municipal de Bituruna Sr***. Altamir Novalkoski*** CPF nº 848.051.109-53 e para exercer a função de Controle Interno o funcionário cedido pela Prefeitura Municipal de Bituruna ***Edevaldo Giaretto***, CPF nº 044.840.319-65. Abrindo-se a palavra aos presentes, ninguém fazendo o uso da mesma e nada mais havendo a tratar á presente ata foi lida e aprovada, e eu *Wagner Ari Neumann* secretário AD HOC lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelos prefeitos e demais presentes.

União da Vitória 21 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Altamir Novalkoski
Código Identificador:AC5568F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2019

EXTRATO DE CONTRATO N.º 1/2019.

PARTES:

CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE VENTURA DE SÃO ROQUE - PR**

CONTRATADO: ACTUARY ASSESSORIA PREVIDENCIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sita AV. PRESIDENTE KENNEDY, 2999 - CEP: 80610010 - BAIRRO: AGUA VERDE– Curitiba/PR, inscrita no CNPJ n.º 21.810.869/0001-71

OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ATUARIAIS (CÁLCULO ATUARIAL).

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.500,00 (Seis Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recursos provenientes do Orçamento Geral Vigente, conforme contrato.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
60	01.001.09.272.0202.2001	1	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PERÍODO/VIGÊNCIA: Até trinta e um dias de dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 18/04/2019.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***FERNANDO TRALESKI***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:4AEE8C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 35/2019

DECRETO Nº 035/2019

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nomeados pelo decreto de nº 116/2018 de 26 de novembro de 2018.

MEMBROS GOVERNAMENTAL

Titular: Aparecida Ferreira de Carvalho
Suplente: Joana Jack Maier
Representantes Sec. Municipal de Educação

Titular: Marta B. F. Gralak
SuplentE: Viviane Dzala Dalzotto
Representantes Sec. M. de Assistência Social - CRAS

Titular: Adelar Adevino dos Santos
Suplente: Vilmar Cerineu da Silva
Representantes da Sec. De Agricultura

Titular: Abel Walter da Silva
Suplente: Josiel Zaffari
Representantes da Sec. De Saúde

Titular: Rosenilda de Pontes dos Santos
Suplente: Josiane Aparecida Hoffmann Correia
Representantes da Sec. De Finanças

Titular: Adilson Roque dos Santos
Suplente: Cleide Aparecida Barbosa
Representantes da Sec. de Administração

MEMBROS NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Solange Aparecida Kruger Ketzer
Suplente: Simonia da Luz Kuachinyak Matiazzo
Representantes da APAC

Titular: Thiago Henrique Ferreira da Silva
Suplente: Sueli de Brito
Representantes da Igreja Católica

Titular: Jeferson Vidal Leite
Suplente: Moises Leandro da Silva
Representantes da Igreja Evangélica

Titular: Andreza Cristina dos Anjos
Suplente: Aline Opuskevicz
Representantes da APAE

Titular: Marilza Aparecida Tavares
Suplente: Maria Marcon
Representantes da Pastoral da Criança

Titular : Lucimeri Gloden
Suplente: Adolores Sass
Representante APMF

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:02B853F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 36/2019

DECRETO Nº 036/2019
O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: Os Membros Titulares e Suplentes da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF(Programa Bolsa Família), nomeados pelo decreto de nº 052/2018 de 16 de maio de 2018.

Membros Titulares e Suplentes da Coordenação.

Representantes da Secretaria de Promoção Social:

MARIA MARLENE DOS SANTOS - Titular
MARIA LUIZA DE OLIVEIRA– Suplente
VIVIANE DZALA DALZOTTO- Suplente
Representantes da Secretaria de Saúde:

EDIRLEIA DE FATIMA KLOSTER– Titular
JOICE ROSA– Suplente
ABEL WALTER DA SILVA - Suplente

Representantes da Secretaria de Educação:

GISLAINE APARECIDA KELNER – Titular
MARYLENE GLOEDEN– Suplente
SUELLEM C. BECHER- Suplente

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 26 de ABRIL de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julcimara Dallagnol dos Anjos
Código Identificador:66E01CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 120/2018

CONTRATANTE: Município de Boa Vista da Aparecida.

CONTRATADA: PAVIMENTACOES E TERRAPLENAGENS SCHMITT LTDA.

OBJETO: Aquisição parcelada de Concreto Betuminoso Usinado a Quente, visando operações tapa buracos, lombadas e reperfilagem em atendimento as necessidades do Município de Boa Vista da Aparecida - PR.

VALOR ORIGINAL POR TONELADA: R$ 265,00 (duzentos e sessenta e cinco reais).

VALOR ADITADO POR TONELADA: R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).

Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:E074CF60

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão Presencial n° 017/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à contratação de empresa para fornecimento parcelado de 20.000 (vinte) mil litros de Etanol para os veículos da frota municipal, conforme abaixo:

ITEM	PROPONENTE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	M.B. GRACIANI - COMBUSTIVEIS	R$ 2,49	R$ 49.800,00

Boa Vista da Aparecida, 26 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:F3AB6348

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 046/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 046/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BOA VISTA DA APARECIDA – AAFAB.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 142.761,70 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:88316CD0

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 045/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 045/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ADELINDA TEREZINHA DE OLIVEIRA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 9.801,00 (nove mil e oitocentos e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:A07632E8

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 044/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 044/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: ELIANE APARECIDA KELIERER.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 8.110,00 (oito mil e cento e dez reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:78F6145B

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 040/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LUCIA GONÇALVES BUSSACHERA.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 3.519,30 (três mil e quinhentos e dezenove reais e trinta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:02F0AE44

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 043/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: LURDES SEPÚLBEDA NAVARRO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 10.022,40 (dez mil e vinte e dois reais e quarenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:7B2843BF

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 042/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: MARIA DE LOURDES BRANCO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 7.145,00 (sete mil e cento e quarenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EF0F8509

LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019 EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 041/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA.

CONTRATADA: NOELI SILVESTRO.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar / PNAE.

VALOR: R$ 14.268,00 (quatorze mil e duzentos e sessenta e oito reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 2019.

Boa Vista da Aparecida, 25 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D5C6A9D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 59/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 24/10/2019.
VALOR: **R$ 8.894,50 (Oito mil, oitocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 18/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:014F2E08

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 58/2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 58/2019
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul-PR
CONTRATADA**: DAMEDI DAMBROS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
OBJETO: aquisição de materiais hospitalares, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde.
VIGÊNCIA: 24/04/2019 à 24/10/2019.
VALOR: **R$ 2.526,97 (Dois mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e sete centavos).**
FUNDAMENTO: Pregão Presencial 18/2019- Lei Federal 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:68EEFF5A

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 2-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2019

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do MUSICAL CORPO & ALMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.355.893/0001-86, com endereço na Av. dos Imigrantes, nº 750, Centro, na cidade de Horizontina, no Estado do Rio Grande do Sul, para a realização de Show junto às festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizado no dia 6 e 7 de julho deste ano, com início às 23:55 horas do dia 6 de julho, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, em favor de MUSICAL CORPO & ALMA LTDA, cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 26 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:6947F99D

ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 3-2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3/2019

RATIFICAÇÃO

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98,

RATIFICA, a inexigibilidade de licitação para a contratação direta do grupo musical I. N. DE ALMEIDA LTDA (nome fantasia DETROIT), inscrita no CNPJ sob nº 20324313/0001-02, com endereço na Rua Presidente Costa e Silva, nº 642, Centro, na cidade de Dois Vizinhos, no Estado do Paraná, para a realização de Show junto às festividades tradicionais do município denominada Festa do Chapéu de Palha a ser realizado no dia 5, 6 e 7 de julho deste ano, com fundamento no parecer do Advogado Municipal e da Comissão de Licitação do Município de Bom Jesus do Sul e segundo o estatuído no artigo 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações dadas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, em favor de grupo musical I. N. DE ALMEIDA LTDA (nome fantasia DETROIT), cujo pagamento far-se-á vista, de acordo com sua proposta de preço considerada compatível com o interesse público.

Bom Jesus do Sul, 26 de abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:AEE26BCA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **ABRAO MOREIRA CAMARGO-ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 13, 21, 52, 62 e 118; em 20% da quantidade dos itens 50 e 127; em 23,33% da quantidade do item 115; e em 24% da quantidade dos itens 8, 56, 87, 98, 101, 113 e 115. Totaliza um valor de R$ 10.016,43 (Dez mil, dezesseis reais e quarenta e três centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de Abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:F2162AF0

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **EMPORIO REALLE LTDA- ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 58, 61, 69, 71, 88, 108, 119, 121 e 123; em 24,66% da quantidade dos itens 16, 17, 59 e 74; em 23,33% da quantidade do item 114; em 24,85% da quantidade dos itens 36, 64 e 65; em 24,8% da quantidade do item 26; e em 24,90% da quantidade do item 25. Totaliza um valor de R$ 6.672,01 (Seis mil, seiscentos e setenta e dois reais e um centavo) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de Abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:24E74956

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Sul – Pr.
Contratado: **J. DA ROSA & CIA LTDA-ME**
Do Objeto: Fica aditivado em 25% da quantidade dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 39, 40, 41, 42, 44, 46, 49, 51, 53, 54, 55, 60, 63, 72, 73, 76, 77, 79, 80, 81, 82, 84, 85, 86, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 99, 102, 103, 106, 109, 110, 112, 122, 124 e 125; em 24,66% da quantidade dos itens 43, 57, 67, 68, 96, 100, 104, 105 e 117; em 23,33% da quantidade dos itens 22, 24, 89, 111, 116 e 120; em 24,8% da quantidade dos itens 23 e 48; em 20% da quantidade dos itens 45, 47, 75, 93 e 126; em 24,94% da quantidade do item 38; em 24,61% da quantidade do item 66; em 24,90% da quantidade do item 70; em 24,70% da quantidade do item 107; e em 24% da quantidade dos itens 78 e 83. Totaliza um valor de R$ 49.861,83 (Quarenta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e oitenta e três centavos) do presente contrato.

Bom Jesus do Sul – PR, 26 de Abril de 2019.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:12A70D3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, portador da C.I.R.G. nº 7.937.831-3-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 314.006.008-47, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 22.539.805/0001-40, estabelecida na Rua Pedro Aleixo, n° 66, Bairro Espírito Santo, CEP 86870-000, na cidade de Ivaiporã, Paraná, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2018,** tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços n° 005/2018**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93 e previsão contida **Cláusula Quarta, Parágrafo Segundo**, do Contrato, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 2º Termo Aditivo de PRORROGAÇÃO DE PRAZO EXECUÇÃO DO OBJETO, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção de

infraestrutura urbana (lazer), no contrato de prestação de serviços nº 032/2018.

§ 1° Fica PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO EM 78 (SETENTA E OITO) DIAS, OU SEJA, ATÉ 17/06/2019, nos termos do art. 57 e 58 da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SEGUNDO TERMO ADITIVO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 22 de março de 2018.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
Prefeito Municipal

A. C. BROTTI CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
CNPJ n° 22.539.805/0001-40
Contratada

Publicado por:
Fabiana dos Santos Teodoro
Código Identificador:12B142F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 07/2019

O Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o **Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 02/2019,** convoca o Médico Clinico Geral - ESF classificado no processo seletivo, relacionado abaixo, para comparecer, na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul, até o dia 04 de maio de 2019, das 8:00h ás 12:00h e das 13:30h ás 17:30h, para receber as orientações necessárias para o preenchimento da vaga.

Nº	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
1	ORLANDO ALBERTON NETO	1,0	3º

Bom Sucesso do Sul, 26 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:B1595D41

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 094, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

PORTARIA Nº 094, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Conceder diária de viagem ao servidor Clayton Cesar da Silva.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Clayton Cesar da Silva, servidor público, cargo motorista, CPF Nº 021.776.819-95, RG n° 7.054.226-9, 1,5 (uma e meia) diárias de viagem, no dia 25 de abril de 2019, para a cidade de Londrina – PR, com veículo oficial, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente ao Hospital de Queimados.

Art. 2° Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:F0ED2C07

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 093, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 093, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede diária de viagem ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.327 de 09 de outubro de 2017:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao servidor Alderi Luiz Ferreira Lefchak, ocupante do cargo de motorista, inscrito no CPF nº 841.420.819-34 e CIC/RG n° 6.509.680-1 (uma) diária de viagem, no dia 26 de Abril de 2019, para Curitiba – PR, a serviço do Departamento Municipal de Saúde, para transporte de paciente à Campo Largo, com veículo oficial.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:D5FF7CAA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019 (Processo Licitatório 37/2019) - ***HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019***
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – CNPJ: 80.874.100/0001-86
CONTRATADA: RADAR INTELIGENCIA - EIRELI - EPP - CNPJ: 00.481.961/0001-65
OBJETO: contratação de empresa, especializada em prestar serviços de opinião pública com o objetivo de avaliar o desempenho administrativo dos departamentos municipais, órgãos da administração pública municipal, ações desenvolvidas, programas de apoio executados e serviços básicos da administração municipal de Bom Sucesso do Sul - Pr. compreendendo o planejamento, coleta e análise de dados, bem como a apresentação dos resultados, deverão ser realizadas no mínimo 5 levantamentos, com pelo menos 290 entrevistas, conforme descrito abaixo:

Item	Descrições do Item	Qtde.	Valor Unit. (R$)	Valor Total do item (R$)
1	Contratação de Empresa, Especializada em Prestar Serviços de Opinião Pública com o Objetivo de Avaliar o Desempenho Administrativo dos Departamentos Municipais. Órgãos da	5	7.500,00	37.500,00

	Administração Pública Municipal, Ações Desenvolvidas, Programas de Apoio Executados e Serviços Básicos da Administração Municipal de Bom Sucesso do Sul - Pr. Compreendendo o Planejamento, coleta e Análise de Dados, Bem como a Apresentação dos Resultados. Deverão ser Realizadas no Mínimo 5 Levantamentos, com pelo menos 290 Entrevistas. **Prazo de Execução: 12 Meses, podendo ser prorrogado até 31 dezembro de 2020. Prazo de Pagamento: Até 30 dias Após a Realização e Aceitação do Trabalho e Entrega da Nota Fiscal.**			

VALOR DO CONTRATO: o valor total do contrato é de **R$ 37.500,00 (Trinta e Sete Mil e Quinhentos Reais).**

VIGÊNCIA: A contratação será formalizada pelo período de **12 (doze) meses** (de 26/04/2019 a 25/04/2020), prorrogáveis por acordo entre as partes, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente contrato serão suportadas pelo Orçamento Municipal, à conta da seguinte dotação: 03.00 – Departamento de Administração e Planejamento; 03.01 – Divisão de Administração e Planejamento; 04.122.0003.2.006 – Atividades Operacionais do Departamento de Administração e Planejamento; 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica; Despesa 1207.

Bom Sucesso do Sul-PR, 26 de Abril de 2019.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:D8CB9F67

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 026/2019

SÚMULA: REVOGA o Processo Licitatório na Modalidade de pregão presencial nº 23/2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO, que a Administração Pública tem o poder de rever seus próprios atos , *ex-ofício*, quando constatado interesse público, a teor do disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, e da Súmula nº 473 do STF.

RESOLVE:

Art. [1º - REVOGA o pregão presencial nº 23/2019, com fulcro no art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Publique-se e cientifique-se os interessados.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Braganey, aos 26 dias do mês abril do ano de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8D8B7F60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO** S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Gilmar Ferreira da Silva, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 4.289.816-3 SSP/PR, CPF 717.856.479-20 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e MUNICIPIO DE BRAGANEY, localizado na Avenida Arthur Pereira no860, Centro, Braganey, Paraná, responsável pelo conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 34292809, representado por Odair Guerreiro Oliveira,RG: 5.689.696-1, CPF 965.472.949-00, doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), celebram este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, autorizado por meio do Processo no 145/2017, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria, conforme processo nº 145/2017, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, elaborado de acordo com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e demais normas pertinentes, principalmente em consonância com o Artigo 25 da referida lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de energia elétrica para todos os departamentos do Município de Braganey.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 28/04/2019 até a data de 27/04/2020. Não haverá alterações de valores.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 26 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA COPEL
Prefeito de Braganey Representante da Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:3D0D9688

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2019

O **MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido na Avenida Arthur Pereira no 860, Centro, Município de Braganey – Paraná, CEP 85.430-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.121.902/0001-73, doravante denominada, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Odair Guerreiro Oliveira e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE BRAGANEY**, CNPJ nº 00.284.582/0001-85, com sede na Rua São Paulo, no 174, Bairro: Vila Nossa Senhora de Fátima, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo seu Presidente Sr.

Marcílio Moreira de Bastos, portador do RG: 4.066.175-1 e do CPF: 553.653.109-34, residente e domiciliado no Município de Braganey/Paraná, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.015, no Decreto Municipal nº 103/2016, consoante o Processo Administrativo de dispensa de chamamento público nº 01/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento, decorrente do processo administrativo de dispensa de chamamento público 01/2019, tem por objeto a concessão de apoio da Administração Pública Municipal para a execução de projeto de atendimento a pessoa portadora de deficiência intelectual e múltipla, nas áreas de educação, saúde e assistencial, através de disponibilização de local físico adequado para o desenvolvimento de atividades de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, atendimento educacional e psico-social, esporte, lazer e arte, conforme detalhado no Plano de Trabalho, (ANEXO I).

DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reis). A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, correndo a despesa à conta da dotação abaixo:

05.000 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
05.001 – Departamento de Ensino
12.367.0027.2.072 – Manutenção das atividades da Educação Especial
3.3.50.43.00.00 – Subvenções sociais.

DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS: A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, a cargo da Administração Pública, e encerrará no último dia do 12º (decimo segundo) mês de sua vigência, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

DA PUBLICIDADE: A eficácia do presente Termo de Fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

DO FORO: Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste Termo de Fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo da Comarca de Corbélia/Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Braganey, 26 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito do Município de Braganey/Paraná

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:2EF56B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO N.º 036/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRAGANEY – PARANÁ E A EMPRESA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

A **COPEL DISTRIBUIÇÃO** S.A, CNPJ nº 04.368.898/0001-06, com sede Rua José Izidoro Biazetto, 158, Bairro Mossunguê, Curitiba – PR, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia – COPEL, neste ato representada por Gilmar Ferreira da Silva, Gerente do Departamento de Faturamento da Distribuição, RG 4.289.816-3 SSP/PR, CPF 717.856.479-20 doravante denominada DISTRIBUIDORA, e MUNICIPIO DE BRAGANEY, localizado na Avenida Arthur Pereira no860, Centro, Braganey, Paraná, responsável pelo conjunto de unidades consumidoras agrupadas sob o número de identificação 34292809, representado por Odair Guerreiro Oliveira,RG: 5.689.696-1, CPF 965.472.949-00, doravante denominado (a) CONSUMIDOR (A), celebram este Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Unidades Consumidoras atendidas em Baixa Tensão, autorizado por meio do Processo no 145/2017, com base nas Condições Gerais de Fornecimento de Energia Elétrica e pelos demais regulamentos presentes e futuros que disciplinam a matéria, conforme processo nº 145/2017, referente a Inexigibilidade de Licitação nº 009/2018, elaborado de acordo com a Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) e demais normas pertinentes, principalmente em consonância com o Artigo 25 da referida lei e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Contratação de empresa prestadora de serviços para fornecimento de energia elétrica para todos os departamentos do Município de Braganey.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Face ao disposto na Cláusula do contrato, cujos quais dispõe sobre o prazo de execução e a possibilidade de alterações contratuais, respectivamente, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para mais 12 (doze) meses, passando o novo prazo de execução a vigorar de 28/04/2019 até a data de 27/04/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

São ratificadas todas as cláusulas constantes no contrato, não modificadas expressamente neste termo aditivo. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam este Instrumento em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Braganey, 26 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA COPEL
Prefeito de Braganey

GILMAR FERREIRA DA SILVA
Representante da Contratada

Testemunhas:

Joel Cruz Mendonça
CPF: 682.013.209-30

Jean Marcelo Rocha
CPF: 021.319.169-57

Publicado por:
Flavia Wronski
Código Identificador:8E3D4EB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE SEGUNDO COLOCADO
PREGÃO NO 035/2019

Modalidade: Pregão nº 035/2019. Registro de Preços N°. 020/2019
Tipo: menor preço por lote.
Objeto: Constitui o presente objeto ao Registro de Preços visando à contratação de empresas especializada para fornecimento de fogos de artifícios, montagem e disparo, para realização de Show Pirotécnico, para serem utilizados nos festejos, em comemorações e eventos públicos oficiais do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I do edital.

Convocação: Convocação de segunda empresa classificada para possível negociação de preços e verificação dos seus documentos de habilitação (lei nº10.520/2002, art. 4º, XIX), a empresa MUNDIAL FOGOS LTDA – CNPJ 07.203.347/0001-80.

Data de abertura da seção: 29/04/2019 – horário: 10h30min.
Endereço: Prefeitura Municipal, Rua Arthur Pereira 860, Centro, Braganey – Paraná.
Informações: (45) 3245-1235.

Braganey 26 de abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Adriana Helena Heinech
Código Identificador:81D2730B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 027/2019

Súmula: Decreta feriado Municipal no dia 03 de maio de 2019, e dá outras providências.

O Sr. ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Braganey do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e especialmente pela Lei Municipal nº 010/1983 resolve,

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado feriado municipal no dia 03 de maio de 2019, (sexta-feira), dia em que se comemora o aniversário do município, que é devidamente regulamentado pela lei municipal nº 010, de 15 de junho de 1983.

Art. 2º - No dia 03 de maio o posto de saúde central ficará em regime de plantão apenas em caso de emergências.

Art. 3º Nos dias 01 e 03, de maio o serviço da coleta de lixo estará em atividade normal.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrario.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETTO, aos 26 dias do mês de Abril de 2019.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:13879314

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1715/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.450,00(Hum mil,quatrocentos e cinquenta reais) conforme especificação abaixo:
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.004-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08.244.0013.2121-Realização da Conferencia Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
3.3.90.39.00-Outros Serv.Terc. P. Jurídica – fonte 000 R$ 1.450,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 1.450,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
07-SECRETARIA DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
07.004-Fundo Municipal dos Direitos do Idoso
08.244.0013.2121-Realização da Conferencia Municipal de Direitos da Pessoa Idosa
3.3.90.36.00-Outros Serv.Terc. P. Física – fonte 000 R$ 500,00
08.244.0013.2130-Manutenção das Atividades do Fundo Municipal da Pessoa Idosa
3.3.90.14.00-Diárias – fonte 000 R$ 950,00
TOTAL CANCELADO R$ 1.450,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara-PR, 25 de abril de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:ABD1A7B0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 044/2019

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR a partir de 1º de abril de 2019, do serviço Público Municipal, por motivo de APOSENTADORIA, a servidora DEUZA MARIA RIZZATTI DE MARCHI, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº. 4.483.164-3 - SSP-PR e do CPF nº. 611.419.509-44, residente e domiciliada nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, admitida em 01/11/1985, no cargo de BIBLIOTECÁRIA e desde 01/09/1997 no cargo de PROFESSORA do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Cafeara.

Art. 2º - A referida aposentadoria foi fundamentada pelo Artigo 2º da EC 41/2003 (Regra de Transição), com proventos proporcionais, no valor de R$ 1.721,73 (Hum mil setecentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), devendo ser observado o disposto no Art. 80, §2º da Lei Municipal nº 354/2011 (garantia de salário mínimo vigente).

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
CUMPRA – SE

Prefeitura Municipal de Cafeara – PR, 26 de abril de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:6C7903FE

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARO para todos os fins de direito que, CONVOQUEI as seguintes candidatas abaixo relacionadas regularmente aprovadas em Concurso Público Edital 001/2017, para comparecerem junto à

Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, com o prazo de comparecimento de 10 (dez) dias úteis e, desde a Convocação com base no Edital de Convocação 005/2019, publicado no Órgão Oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios (SIGPub Sistema Gerenciador de Publicações Legais) Edição 1734, na data de 11/04/2019 e convocadas via telefone e e-mail NÃO COMPARECERAM para assumir os cargos, ficando desta forma eliminadas deste concurso.

Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO

Kathrin Elisabeth Schlegel

Cargo: PROFESSOR

Luciana Maria Rodrigues da Mata

Cafeara/PR, 26 de abril de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C278F5E4

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019

CONCURSO PÚBLICO 001/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONVOCA

O(a)s candidato(a)s abaixo relacionado(a)s, aprovado(a)s e classificado(a)s, no Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2017, homologado no dia 19/10/2017, a comparecer no Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, nº 188, nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, entre os dias 29 de abril e 13 de maio de 2019, nos horários das 8:00h às 11:30h e das 13:00h às 16:00h, munidos dos documentos constantes do item 13 do Edital 001/2017.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
- Fernanda Lúcia De Oliveira

CARGO: PROFESSOR
- Aline Ferreira Dutra

Cafeara/PR, 26 de abril de 2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal de Cafeara/PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:DA126EE2

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1716/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA

Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 15.000,00(Quinze mil reais) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2100-Manutenção do Magistério do Ensino Fundamental-FUNDEB
3.1.90.05.00-Outros Beneficios Previdenciários –fonte 101 R$ 5.000,00
12.365.0010.2092-Manutenção do Magistério Educação Infantil-FUNDEB
3.1.90.94.00-Indenizações e Restituições Trabalhistas-fonte 101 R$ 5.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de proteção Social Básica
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 00 0 R$ 5.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 15.000,00

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.365.0010.2092-Manutenção do Magistério Educação Infantil-FUNDEB
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 101 R$ 10.000,00
07-SECRETARIA DE ASSISNTÊNCIA SOCIAL
07.002-Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0013.2116-Manutenção dos Serviços Sociais de proteção Social Básica
3.3.90.32.00-Material, Bem ou Serv.p/Distrib.Gratuita-fonte 000 R$ 5.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 15.000,00

Artigo 3º)-Revogadas as disposições em contrario este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 26 de abril de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:318C778B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1717/2019

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo item V do artigo 7º da Lei Municipal nº 515/2018.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º-Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 13.108,76-(Treze mil,cento e oito reais e setenta e seis centavos) conforme especificação abaixo:
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002-Divisão de Transporte Escolar
12.361.0009.2086-Manutenção do Transporte Escolar
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vant. Fixas – fonte 104 R$ 13.108,96
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 13.108,96

Artigo 2º)-Para cobrir a importância acima será apurado através de superávit financeiro na fonte 104, apurados em balanço do exercício anterior.
Artigo 3º)-Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal da Programação Financeira para o exercício de 2019, conforme anexo I , que integra o presente Decreto

Artigo 4º)-Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara PR 26 de abril de 2019.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EAB61840

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.634/2019

Lei nº 1.634/2019

SÚMULA: Concede reajuste/aumento real aos Servidores Públicos Municipais da Câmara Municipal de Cafelândia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o percentual de 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento), a título dereajuste/aumento real, sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafelândia.

Art. 2º. A percepção do reajuste/aumento real de0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento) de que trata esta Lei, serão aplicados a todos os Servidores Públicos da Câmara Municipal de Cafelândia do quadro efetivo e comissionados.

Art. 3º.O índice usado para o cálculo do reajuste/aumento real é com base no INPC(IBGE), conforme determina a Lei Municipal nº 1.343/2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1.º de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:3088B633

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.635/2019

Lei nº 1.635/2019

SÚMULA: Concede reajuste/aumento real aos Servidores Públicos Municipais, Professores e profissionais do quadro do Magistério, do Município de Cafelândia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica concedido o percentual de 0,62% (zero vírgulasessenta e dois) por cento, a título dereajuste/aumento real, sobre os vencimentos básicos dos Servidores Públicos do Município.

Art. 2º. A percepção do reajuste/aumento real de0,62% (zero vírgulasessenta e dois) por cento de que trata esta Lei, serão aplicados a todos os Servidores Municipais do quadro efetivo, Professores e profissionais do quadro do Magistério Público Municipal, Comissionados, Empregos Públicos, Aposentados e Pensionistascom paridade e databela de funções gratificadas.

Art. 3º. O índice usado para o cálculo do reajuste/aumento real é com base no INPC(IBGE), conforme determina a Lei Municipal nº 1.343/2014.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:5F46CF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2019

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 079/2019

SÚMULA: Concede Diárias á Servidora Municipal nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017, 1.524/2017 e 1.589/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.501/2017, 1.524/2017 E 1.589/2018.

RESOLVE
Art. 1º - Conceder, nos termos das Leis Municipais nº 1.501/2017,1.524/2017 e 1.589/2018, art. 2º, inciso II, alínea "b", á Servidora Municipal Sra. Daniara Elisabete Lorenzoni Salvador, portadora do R.G. nº 15.217.454-3 - SSP/PR, 04 (quatro) diárias, correspondente a 10 (dez) U.F.M. cada, pelo seu deslocamento a Cidade de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, conforme se demonstra abaixo:

Data da saída: 30 (trinta) de abril de 2019.
Horário de saída: 21h45min.
Motivo:
* Participar do Evento "V Simpósio Sul-Brasileiro Psicologia Jurídica".

Data do retorno: 04 (quatro) de maio de 2019.
Horário do retorno: 12h40min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:8B50B512

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2019 – Tomada de preços Nº 007/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 –

Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 01.755.272/0001-64, com sede a Rua Avenida São Luiz, 700, Apto 01, CEP: 85.410-000 - Bairro: Centro, Telefone (45)-3243-2131, e-mail: imap.obras@hotmail.com, na cidade de Nova Aurora/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **IRANI MATHEUS PEREIRA**, portador da cédula de identidade n° 8.480.401-0, devidamente inscrito no CPF n° 066.126.089-51.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, OBRA COM FINALIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA SEVERINO SQUIZATO, TRECHO ENTRE A RUA JOÃO TENFEN E A RODOVIA PR-180, TOTALIZANDO A ÁREA DE 568,53 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 260,62 M² DE CALÇADA PARA PEDESTRES EM CONCRETO E 73 M² DE REDES DE CAPTAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES.
Valor Total: R$ 78.406,23 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Seis Reais e Vinte e Três Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, IRANI MATHEUS PEREIRA
Vigência: 26/04/2019 a 25/08/2019.
Data da Assinatura:26/04/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:947A03B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2019 – Tomada de preços Nº 006/2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Estanislau Mateus Franus, portador da cédula de identidade nº 1.018.791-5, devidamente inscrito no CPF nº 097.657.519-15.
Contratado: empresa **MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ n° 07.299.649/0001-02, com sede a Rua Intes Dolar Fontana, 686, Sala 01 - Cep: 85.415-000 - Bairro: Parque São Paulo, Telefone (45) 3241-1247, e-mail: medeirosconstrutora@live.com, na cidade de Cafelândia/PR, neste ato representado, pelo(a) Sr.(a) **DIONISIO ALVES DE MEDEIROS**, portador da cédula de identidade n° 10.148.379-7, devidamente inscrito no CPF n° 427.835.269-72.
Objeto: O presente Contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 938,44 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE RECICLÁVEIS (AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO E APOIO), LOCALIZADO NA RUA IZABEL EXTECOETER, GLEBA 08 – COLÔNIA PINDORAMA, CHÁCARA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO.
Valor Total: R$ 909.100,13 (Novecentos e Nove Mil e Cem Reais e Treze Centavos).
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus, DIONISIO ALVES DE MEDEIROS
Vigência: 26/04/2019 a 25/04/2020.
Data da Assinatura:26/04/2019

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:054B0E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 022/2018 – Inexigibilidade n° 004/2018.

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: DEYZIMARA DOS SANTOS CARDOSO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.597.203/0001-19, situada na Gov. Moyses Lupion, n° 939, Cep 85.415-000 – Município de Cafelândia/Pr, telefone (45) 3241-2102, email: deyzimara@yahoo.com.br a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante Sr. **DEYZIMARA DOS SANTOS CARDOSO**, inscrito no CPF nº 042.967.129-69 e portador da cédula de Identidade RG 7.760.809-5, resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a Cláusula Sétima (vigência) do contrato originário, prorrogando o presente contrato por mais 06 (seis) meses, findando-se em 17/10/2019, mantendo os valores originais intactos, conforme oficio da secretaria solicitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Deyzimara dos Santos Cardoso.
Data da Assinatura: 17/04/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:633A3C0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018 – INEXIGIBILIDADE N° 004/2018

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018 – Inexigibilidade n° 004/2018.

CONTRATANTE: O Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.° 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.° 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Estanislau Mateus Franus.
CONTRATADA: RAFAEL A MEASSI & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.796.784/0001-67, situada na Av Presidente Juscelino, n° 1059, Bairro: Centro – Cep 85.415-000 – Município de Cafelândia/Pr, telefone (45) 3241-3474, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu representante Sr. **RAFAEL AUGUSTO MEASSI**, inscrito no CPF nº 023.598.019-61 e portador da cédula de Identidade RG 6.272.110-3, resolvem pactuar o presente **ADITIVO** ao contrato em epígrafe nos termos das cláusulas e condições que se enunciam a seguir:
Objeto: Fica alterada a Cláusula Sétima (vigência) do contrato originário, prorrogando o presente contrato por mais 06 (seis) meses, findando-se em 17/10/2019, mantendo os valores originais intactos, conforme oficio da secretaria solicitante, anuência da empresa e parecer jurídico em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93.
Assinaturas: Estanislau Mateus Franus e Rafael Augusto Meassi.
Data da Assinatura: 17/04/2019.

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:05E03979

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 045/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 049/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 006/2019**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENÁRIA, A SER EDIFICADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, PERFAZENDO ÁREA TOTAL DE 938,44 M² DE CONSTRUÇÃO, OBRA COM FINALIDADE DE UNIDADE DE VALORIZAÇÃO DE TRATAMENTO DE RECICLÁVEIS (AMPLIAÇÃO DE BARRACÃO E APOIO), LOCALIZADO NA RUA IZABEL EXTECOETER, GLEBA 08 – COLÔNIA PINDORAMA, CHÁCARA, CONFORME PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO**, conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
MEDEIROS E MEDEIROS CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ 07.299.649/0001-02 RUA INTES DOLAR FONTANA CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	909.100,13	NOVECENTOS E NOVE MIL E CEM REAIS E TREZE CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:551D7515

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 046/2019, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 004/2019, concernente ao procedimento licitatório n° 053/2019, na modalidade **Tomada de Preços n° 007/2019, que** tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM C.B.U.Q. – CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, A SER EXECUTADA NESTE MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, OBRA COM FINALIDADE DE PAVIMENTAÇÃO DO PROLONGAMENTO DA RUA SEVERINO SQUIZATO, TRECHO ENTRE A RUA JOÃO TENFEN E A RODOVIA PR-180, TOTALIZANDO A ÁREA DE 568,53 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, 260,62 M² DE CALÇADA PARA PEDESTRES EM CONCRETO E 73 M² DE REDES DE CAPAÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS, DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO E COMPLEMENTARES.,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedora do certame, a empresa:

VENCEDOR DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
IMAP - CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA CNPJ 01.755.272/0001-64 RUA ARACAJU NOVA AURORA-PR CEP 85410-000	78.406,23	SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação, contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 26 de abril de 2019.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adauto Costa Junior
Código Identificador:0FFC75C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2019 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 09:00min do dia 15 de maio de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Eletrônico, objetivando a Aquisição de Equipamentos para Secretaria da Agricultura, Contrato de Repasse N° 1031373-25/2016 SICONV 827499. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 26 de abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:95924E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 071/2018 de 21 de Junho de 2018, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às 13:30min do dia 13 de maio de 2019, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, Pregão Presencial, objetivando a Aquisição de Carroceria Basculante.. Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11:45min e das 13h00min às 17h15min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacaopmcalifornia@hotmail.com.

Califórnia, 26 de abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D9A28855

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 025/2019
Processo Licitatório nº 043/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia – PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 12/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 131.053,80 (cento e trinta e um mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: W P DO BRASIL LTDA EPP
CNPJ: 04.483.808/0001-28
VALOR TOTAL: R$ 37.302,80 (trinta e sete mil trezentos e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:925B776F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 026/2019
Processo Licitatório nº 043/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia – PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 12/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 131.053,80 (cento e trinta e um mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: MATRIX CARTUCHOS LTDA - EPP
CNPJ: 04.580.284/0001-93
VALOR TOTAL: R$ 5.838,00 (cinco mil oitocentos e trinta e oito reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:F070946B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 027/2019
Processo Licitatório nº 043/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia – PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 12/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 131.053,80 (cento e trinta e um mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: AZEVEDO & PORFIRIO LTDA - ME
CNPJ: 08.633.788/0001-85
VALOR TOTAL: R$ 7.614,00 (sete mil seiscentos e quatorze reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:2DC8908B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 028/2019
Processo Licitatório nº 043/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia – PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 12/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 131.053,80 (cento e trinta e um mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: TECTONER - RECARGA DE TONER LTDA - EPP
CNPJ: 01.027.088/0001-06
VALOR TOTAL: R$ 66.665,00 (sessenta e seis mil seiscentos e sessenta e cinco reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:B92E0015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019

Extrato da Ata de Registro de Preços n° 029/2019
Processo Licitatório nº 043/2019
Modalidade Pregão Presencial nº 013/2018

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Toners, Cartuchos (Originais e Compatíveis) e insumos para impressora destinados a todas as Secretarias pertencentes à Prefeitura do Município de Califórnia – PR.
RAZÃO DO PREGÃO: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor foi resultado de Pregão Presencial, realizado no dia 12/04/2018, às 08:30h na dependência da Prefeitura do Município

de Califórnia, tendo um valor total de R$ 131.053,80 (cento e trinta e um mil e cinquenta e três reais e oitenta centavos)
FORNECEDOR: VINHOLI & CARVALHO SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 28.395.070/0001-05
VALOR TOTAL: R$ 13.634,00 (treze mil seiscentos e trinta e quatro reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02
DATA: 25/04/2019

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:7B759838

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 700, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 700, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede pensão por morte à ANGELITA FERNANDA STOLARSKI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1° Fica concedida, a partir de 22/04/2019, pensão por morte, a que faz jus Angelita Fernanda Stolarski, filha, (com a cota de 100%, Pensão Temporária, até 31/12/2021), pelos direitos adquiridos, respectivamente, da ex-servidora inativa Srª Salete Stolarski, falecida em 21/04/2019 nos termos do Art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal e conforme o art.48 e ss, da Lei nº 651/2019 do Regime próprio de Previdência do Município de Campina do Simão-Pr.

Art. 2º A Revisão da Pensão dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

EMILIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:7634AAAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PP 12/2019

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 12/2019-PMCS

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a **Homologação** do procedimento licitatório modalidade **Pregão Presencial N.º 12/2019-PMCS** cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO NOVO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, e **Adjudicação** de acordo com a ata e parecer jurídico, à empresa **ICAVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º **84.938.430/0002-20,** vencedora do **Lote 01**, com valor global de **R$ 214.250,00** (duzentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Campina do Simão - PR, vinte e seis dias de abril de 2019.

EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:FAD00662

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 24/2019

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2019-PMCS
CONTRATO 24/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MICRO-ÔNIBUS ADAPTADO NOVO 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: ICAVEL VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º **84.938.430/0002-20**, situada a Rod. BR 277, Km 582,6, s/n, Parque Industrial, Cep. 85.818-560 Cascavel - Pr, neste ato representada pelo Sr. **Jefferson Miguel da Silva**.

VALOR: R$ 214.250,00 (duzentos e quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 25 DE ABRIL DE 2020.
DATA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E4926B9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PRIMEIRO ADITIVO CONTRATO 79/2018

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018-PMCS
CONTRATO 79/2018

PRIMEIRO ADITIVO – PRAZO DE EXECUÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONTINUAÇÃO DA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, ATRAVÉS DO CONVENIO 88/2011, FIRMADO ENTRE A FUNASA E O MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Avenida João Ferreira Neves, s/n, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Emílio Altemiro Lazzaretti.**

CONTRATADA: DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ n.º **04.915.134/0001-93**, situada a Av Higienópolis, 32, Sala 403, Centro, Cep: 86.020-040, Londrina – Pr, neste ato representada, por sua representante legal, a Srª. **Patrícia América de Oliveira**.

VIGÊNCIA: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 09 DE OUTUBRO DE 2019.
DATA ASSINATURA: 04 DE FEVEREIRO DE 2019.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:42320DB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PREVICAMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº. 03/2019, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM ATÉ 10 E-MAILS @previcamp.com.br, 1,5 GB DE ESPAÇO, SEM LIMITE DE TRANSFERÊNCIA, SUPORTE TÉCNICO 24H, WEBMAIL EM PORTUGUÊS, SUPORTE A OUTLOOK E OUTROS CLIENTES DE E-MAIL VIA POP3 OU IMAP, PAINEL DE CONTROLE PARA GESTÃO DAS CONTAS (CRIAÇÃO/EXCLUSÃO/ALTERAÇÃO), ESTATISTICAS DE ACESSO AO SITE EM 05 (CINCO) IDIOMAS, ACOMPANHA FERRAMENTA ANTI-HACKER CLOUDFARE, BACKUP DE SEGURANÇA SEMANAL, que entre si celebram a Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul – PREVICAMP, e a empresa IDEALCLICK INTERNET E DESIGN LTDA, inscrita no CNPJ nº. 06.865.544/0001-00. Fica estabelecido o valor do contrato de R$ 1.139,40 (um mil ,cento e trinta e nove reais e quarenta centavos) por um período de 60 (sessenta) dias. Fundamentação Legal: Artigo 24, II, da Lei de Licitações nº. 8.666/93.

Campina Grande do Sul, 10 de abril de 2019.

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

Publicado por:
Ana Paula Biscaro de Matos
Código Identificador:2825F382

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 17/2019
PROCESSO Nº. 56/2019
Informamos que a abertura do processo em epígrafe, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) AUTOMÓVEIS E 02 (DUAS) MOTOCICLETAS 0KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA E PARA PREMIAÇÃO MEDIANTE SORTEIO DA CAMPANHA "IPTU PREMIADO", DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL N.º 89/2009, CONFORME DESCRITIVO CONSTANTE NO ANEXO I E I.I DO EDITAL, agendada para acontecer em 30 de abril de 2019 às 09:00 horas, fica SUSPENSA e a nova data de abertura e possíveis modificações em edital serão definidas e repassadas aos licitantes.
Suspensão em virtude da necessidade de análise do pedido de impugnação ao edital e pedido de esclarecimento, ambos enviados pela empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
1º - Fica SUSPENSA a abertura da licitação, através do exposto acima considerado.
2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2019.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:E3D45B83

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
Pregão, Nº. 11/2019
PROCESSO Nº 35/2019
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula nº. 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula nº. 325958, designados pela Portaria nº. 933 de 20 de dezembro de 2018, sobre o Processo Administrativo nº. 35/2019, Pregão, nº. 11/2019, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (REMUME), NÃO CONTEMPLADOS PELO CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA CENTRAL (ITENS FRACASSADOS E DESERTOS NO PREGÃO Nº.124/2018), CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) F F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.093.678/0001-85 no valor total dos itens vencidos de R$ 201.952,50 (duzentos e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).
2) CIRURGICA ONIX - EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.419.709/0001-33 no valor total dos itens vencidos de R$ 180.450,53 (cento e oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos).
3) CELIA DA CUNHA FRANÇA EIRELI - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 06.059.923/0001-03 no valor total dos itens vencidos de R$ 177.001,51 (cento e setenta e sete mil e um reais e cinquenta e um centavos).
4) DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 76.386.283/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais).
5) MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A inscrito no CNPJ/CPF Nº 05.912.018/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 66.825,00 (sessenta e seis mil, oitocentos e vinte e cinco reais).
6) INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 12.889.035/0001-02 no valor total dos itens vencidos de R$ 58.781,25 (cinquenta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
7) SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 28.289.799/0001-05 no valor total dos itens vencidos de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
8) MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.484.336/0001-47 no valor total dos itens vencidos de R$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 22/04/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:2C6DD39B

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
Dispensa, nº. 27/2019
Processo nº. 69/2019
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Pr, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº. 934 de 20 de dezembro de 2018, presidido por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Wellington Bandeira Martins, sobre o Processo Administrativo nº. 69/2019, Dispensa, nº. 27/2019, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, COM RELAÇÃO A CONSERVAÇÃO E ORDEM DA PRAÇA CEU'S, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM FLÓRIDA..
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) A BREMM GOLDSCHIDT ALARMES - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 27.433.422/0001-07 no valor total dos itens vencidos de R$ 36.142,20 (trinta e seis mil, cento e quarenta e dois reais e vinte centavos).
Homologo o(s) item(ns) constante(s) no processo em epígrafe.

Campina Grande do Sul, 18/04/2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:81CCA9DD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 440/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

PROMOVE

A Servidora **ADRIANA DE CAMPOS - Matrícula nº. 116571,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Nível B15 para exercer o cargo de Educador Infantil – Nível C15 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2151B9DA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 441/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

ANULA

A Portaria nº. 412/2019, datada de 18 de abril de 2019, publicada na Edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº. 1744, que autorizou a concessão de diária à Servidora Andréia Marina Trevisan Del Zotto - Matrícula nº. 326561, pelo motivo de que a servidora não está participando do curso solicitado.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90B7493D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 442/2019

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente e,

Considerando o Decreto Municipal nº. 1.121, de 22 de abril de 2019,

NOMEIA

MARCO AURÉLIO DOMINGUES - R.G.: nº. 15.538.950-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial de Relações Intergovernamentais, na Secretaria Municipal de Projetos e Captação de Recursos, a partir do dia 02 de maio de 2019.

Campina Grande do Sul, 26 de abril de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3781D8FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO DENTISTA Nº 03

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que o candidato classificado em 01º (modalidade negros e índios) não compareceu no prazo de 02 a 11 de abril de 2019, chamado através do Edital de Chamamento nº. 01 publicado no Jornal União Edição nº. 792 página 11 de 27/03 a 02/04/2019, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado aprovado para o cargo de Dentista do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecer no **PERÍODO DE 24 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

Cargo	Nome	Classificação
DENTISTA	DANIEL RICARDO VAZ	05º

Nº. de Vagas	Nome
01	Unidade de Saúde Zacarias S'antana do Nascimento

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9AC02EC3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO MÉDICO Nº 04

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, em virtude de que os candidatos classificados em 01º lugar (modalidade pessoa com deficiência) e 04º lugar não compareceram no prazo de 09 a 18 de abril de 2019 e a candidata classificada em 06º lugar assinou o requerimento de Final de Lista, chamadas através do Edital de Chamamento nº. 02 publicado no Jornal União Edição nº.

793 página 7 de 04 a 09/04/2019, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Médico do Concurso Público Municipal, objeto do Edital nº. 002/2018, para comparecerem no **PERÍODO DE 24 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA		
Cargo	Nome	Classificação
MÉDICO	ÉLIDE MARIA ZOLANDEK	13º
	JÉSSICA FUJIE	14º
	DAVI FELIX AUGUSTO	16º

Nº. de Vagas	Local
01	Unidade de Saúde Adelque Bossardi
01	Unidade de Saúde Henrique Ferreira
01	Unidade de Saúde João Hamilton Belo

Campina Grande do Sul, 22 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:075CE413

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 24 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ANALU OLIVEIRA CASTRO	01º
	ANGELICA DOS SANTOS	02º
	LUCINEIDE FRANCISCA DA SILVA	03º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	Classificação
	STEPHANIE NEVES DA SILVA	01º
	MODALIDADE PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
	Nome	Classificação
	MARGARETE PEREIRA DOS SANTOS	01º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Educação
01	Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, Família e Cultura

Campina Grande do Sul, 23 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:008B7819

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CHAMAMENTO OPERÁRIO Nº 01

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e a disponibilidade das vagas existentes no quadro, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados aprovados para o cargo de Operário do Processo Seletivo Simplificado, objeto do Edital nº. 001/2019, para comparecerem no **PERÍODO DE 24 DE ABRIL A 03 DE MAIO DE 2019**, no horário das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas, sito à Praça Bento Munhoz da Rocha, 30 - Centro - Campina Grande do Sul - Setor de Recursos Humanos.

O não comparecimento à presente convocação até a data acima mencionada, será considerado como desistente da vaga ofertada.

	MODALIDADE AMPLA CONCORRÊNCIA	
Cargo	Nome	Classificação
OPERÁRIO	JOSÉ ARI FRANCISCO DA ROSA	01º
	ORLANDO DE PAULA LOURENÇO	02º
	LUDIGERIO DA ROCHA DE RAMOS	03º
	JOZIEL BARBOSA DOS SANTOS	04º
	MODALIDADE NEGROS E ÍNDIOS	
	Nome	Classificação
	JACSON DE OLIVEIRA SANTOS	01º

Nº. de Vagas	Local
04	Secretaria Municipal da Infraestrutura, Meio Ambiente e Logística
01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

Campina Grande do Sul, 23 de abril de 2019.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:31284F5C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 17/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
CNPJ: 01.607.539/0001-76
CONTRATADA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 04.192.385/0001-97
DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de impressoras e copiadoras, multifuncionais copiadoras e impressora plotter, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.
DO VALOR: R$ 101.160,00 (Cento e um mil e cento e sessenta reais)
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 25 de Abril de 2019 a 25 de Abril de 2020.
DATA ASSINATURA: 25 de Abril de 2019.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C6EC0EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PRO-POSTA E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PRELIMINAR REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Objeto: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em ensaios tecnológicos de pavimentações em execução e a executar neste Município, de acordo com as condições e especificações constantes do edital, inclusive seus anexos, notadamente o anexo I, que veicula o termo de referência.

Ao 26º (vigésimo sexto) dia do mês de Abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h00min (nove) horas, horário oficial de Brasília, no Prédio da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, sito a Rodovia Gumercindo Boza Km 20, nº 20.823, Centro, Campo Magro - PR, em sessão pública, reuniram-se o Pregoeiro Paulo Antônio da

Silva, e a equipe de apoio, designados pelo decreto 39/2019, para proceder ao certame da licitação em epígrafe. Declarada aberta a sessão pública pelo Pregoeiro Oficial, às 09h08min, verificou-se o credenciamento das seguintes licitantes:

EMPRESA	CNPJ	CREDENCIADO	IDENTIFICAÇÃO	PORTE DA EMPRESA
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME.	29.105.107/0001-86	CLEYTON LEOCADIO DE LARA	7.365.508-0 020.404.9549-83	ME
E-VIAS EMPRESA LATINO AMERICANA DE COLSULTORIA VIARIA- LTDA.	24.290.898/0001-48	ANDREIA RAFFLER	9.326.860-1 057.841.999-86	LTDA

No ato de credenciamento o Pregoeiro fez a consulta junto ao site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Tribunal de Contas da União, e no cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas (CEIS) do Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União para verificar se as empresas não estavam impedidas ou suspensas de licitar.

Em ato contínuo, os envelopes de proposta e documentação foram devidamente rubricados pelos presentes e entregues ao Pregoeiro.

Os valores iniciais e finais seguem no mapa em anexo. Verificou-se que a melhor proposta após a Fase de lances foi da seguinte licitante, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	Nº LOTE	VALOR R$
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME	1	R$ 9.000,00
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME	2	R$ 9.136,88
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME	3	R$ 9.396,84
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME	4	R$ 80.900,00
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME	5	R$ 83.200,00

O Pregoeiro Oficial, Sr Paulo Antônio da Silva questionou a representante da empresa, Srta ANDREIA RAFFLER sobre o valor ofertado em sua proposta para o item mobilização e desmobilização (lotes 5 e 6), haja vista existir grande disparidade entre o valor proposto na fase interna da licitação (**R$ 4.760,00 – QUATRO MIL SETESSENTOS E SESSENTA REAIS**, **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ATÉ 50KM**) e o valor apresentado na proposta comercial desta sessão pública (**R$ 19.200,00 – DEZENOVE MIL E DUZENTOS REAIS** para o **LOTE 04 – SUB-BASE/BASE** em seu item 06: **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ATÉ 50KM**) e (**R$ 19.840,00 – DEZENOVE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS – LOTE 05 – CBUQ** em seu item 09: **MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO ATÉ 50KM**). Esta, por sua vez, afirmou que fora necessária nova avaliação dos preços anteriormente ofertados. O pregoeiro questionou também ao Sr. Gilson Custódio, servidor desta municipalidade, matrícula nº 2029, quanto ao questionamento realizado pelo DECOLI através do servidor Vagner Gonçalves de Oliveira que também o fez em momento anterior sobre a disparidade de valores encontrados nos orçamentos encaminhados ao mencionado departamento. O Sr. Gilson afirmou ter realizado consulta a empresa quanto ao orçamento e a segunda, por sua vez, afirmou estar correto os preços ofertados, situação confirmada em sessão pela Sra. Andréia Raffler, representante legal da empresa E-VIAS EMPRESA LATINO AMERICANA DE COLSULTORIA VIARIA- LTDA. A Sra. Andreia, havendo sido questionada quanto as alegações feitas pelo Sr. Ivan Gabriel de Camargo, que se fez presente em sua companhia na condição de ouvinte, fez dela as palavras deste que argumentou sobre a **possibilidade de a empresa não poder contar com a certeza da execução do contrato em sua totalidade por parte desta municipalidade e, portanto, a razão da disparidade dos valores mencionados**. O pregoeiro observou que: **uma empresa que necessita executar um serviço ao valor proposto na sessão, havendo a obrigatoriedade de executá-lo, mesmo que em sua totalidade, no valor proposto e confirmado inicialmente, não se sustenta podendo ir à falência**. O pregoeiro constatou a gravação da sessão em áudio e colocou a disposição para eventuais e futuros esclarecimentos.

Procedeu-se então à abertura do envelope contendo a documentação de habilitação da licitante **CLASSIFICADA**. O Pregoeiro Oficial informou aos senhores licitantes que fará a conferência da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômica financeira e declarações, sendo que o balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social serão analisados pelo departamento contábil do Município. Quanto à certidão de pessoa física e certidão de pessoa jurídica no CREA/CAU da empresa CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME, as mesmas foram analisadas pelo engenheiro do Município, Sr Marco Fabio Giller, e ambas estavam de acordo com o edital.
Também foi aberto o envelope de habilitação da empresa classificada em segundo lugar E-VIAS EMPRESA LATINO AMERICANA DE COLSULTORIA VIARIA- LTDA.

A representante da empresa E-VIAS EMPRESA LATINO AMERICANA DE COLSULTORIA VIARIA- LTDA questionou o índice apresentado de liquidez corrente da empresa CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME (0,021), por ser menor do que o exigido no edital de licitação (> ou = 1).

O resultado final de habilitação será divulgado em Sessão Publica momento este em que será concedido prazo recursal para as empresas apresentarem suas intenções recursais caso desejarem, conforme o art. 4º, XVIII da Lei 10.520/02.

A data da sessão publica será marcada após a Análise completa dos documentos de habilitação.

A data da sessão será agenda e comunicada aos licitantes através de envio de e-mail e publicação oficial no portal da transparência e diário oficial.

Nada mais a relatar, deu-se por encerrada a sessão pública às **11h48min**, da qual eu, *Vagner Gonçalves de Oliveira,* lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Pregoeiro Oficial	*Paulo Antônio da Silva*	
Equipe de Apoio	*Jonathan Alexander Maestrelli Nunes*	*Ausente*
Vagner Gonçalves de Oliveira	*Equipe de Apoio*	
Representante SEDUA	*Marco Fabio Giller*	
Representante SEDUA	*Gilson Custódio*	
CCL SERVIÇOS EM RODOVIAS EIRELI- ME	*CLEYTON LEOCADIO DE LARA*	
E-VIAS EMPRESA LATINO AMERICANA DE COLSULTORIA VIARIA- LTDA	*ANDREIA RAFFLER*	

Participaram na sessão os seguintes ouvintes:

IVAN GABRIEL DE CAMARGO,
Documeto de Identificação Nº 7077361-7 SESP PR.

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:D2873D2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº002/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE MELO FERREIRA,** brasileira, casada, portadora do RG nº 5.271.335-8/PR e inscrita no CPF nº 760.018.499-00, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível C13, Matrícula: 448-1 reintegrada pela Portaria nº773/1996, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, para

trabalhar com a Sala R.M. "B" na Escola Municipal Ormi França Araújo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13 de Fevereiro de 2019.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F53579BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2019

O Prefeito do Município de Candói, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em conformidade com a Lei Complementar nº 31/2017 e com o Edital nº007/2019 – Abertura de Vagas para o Corpo Docente do Município em Regime Suplementar,

RESOLVE

Art.1º Conceder a servidora **ELIZANDRA FARAGO DE OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 9.749.193-3/PR e inscrita no CPF nº 049.299.659-85, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR -** Nível A01, Matrícula: 3055-1 nomeada pela Portaria nº 313/2017, lotada na Secretaria de Educação, 20 (vinte) horas adicionais sobre seu vencimento básico inicial de carreira, passando sua jornada de trabalho para 40 (quarenta) horas semanais, em substituição a Professora Maria Solange Scislowoski que encontra-se em Licença Médica.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 09 de Abril de 2019.

Gabinete do Prefeito, 26 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:07FB8986

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Complementar nº32/2017 – Estatuto dos Servidores Municipais,

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 541/2018, envolvendo o servidor: **JORGE DE ASSIS DE QUADROS,** ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II,** lotado na Secretaria de Educação, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **DECRETO 084/2002 – IV PROCEDIMENTOS EM CASO DE ACIDENTE – 3.2.**
Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
FABINA CARMEN DE CARLI – Psicóloga
VILMA DE FÁTIMA XAVIER – Administradora
Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sra. **VILMA DE FÁTIMA XAVIER** e reunir-se-á por convocação da mesma.
Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para apresentar o Relatório Final.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75541763

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2019

PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO Nº 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais CONVOCA os candidatos citados e relacionados no **ANEXO I**, fazendo parte integrante desta **CONVOCAÇÃO, respeitando a ordem de classificação do Processo Seletivo para Contratação de Estagiários,** para comparecerem na Secretaria de Educação, entre os dias **29 de Abril de 2019 à 06 de Maio de 2019** no horário das 08h às 12h e das 13h às 17h munidos da documentação citada no **Anexo II,** que também fica fazendo parte integrante desta convocação.

1. Os candidatos nominados e constantes no **ANEXO I,** se não comparecerem no prazo fixado nesta **CONVOCAÇÃO** ou não apresentarem a documentação obrigatória, mencionada neste Edital, estarão **AUTOMATICAMENTE ELIMINADOS.** Neste caso, o Poder Público poderá chamar novos candidatos, obedecida a ordem de classificação para cada curso, o que será feito através de nova **CONVOCAÇÃO**, com a publicidade usual.

Candói, 26 de Abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CANDIDATO (A)	CURSO	CLASSIF.	SECRETARIA
INGRIDY TAIS MOTTA	SUP. ADM/CIENCIAS CONTÁBEIS	5º	FINANÇAS
ROGERIO MICHELS	SUP. ADM/CIENCIAS CONTÁBEIS	6º	FINANÇAS
HELIA CRISTINA CARDOSO	SUP. PEDAGOGIA	18º	EDUCAÇÃO
JANAINA FERNANDA MENDESFARIA GROSEWICZ	SUP. PEDAGOGIA	19º	EUDCAÇÃO
RAISSA TATIANE KVASNEI	MÉDIO MAGISTÉRIO	8º	EDUCAÇÃO
JÉSSICA GUIMARÃES DIAS	MÉDIO MAGISTÉRIO	9º	EDUCAÇÃO

ANEXO II

Relação dos Documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos convocados:

• Cópia do Documento de Identidade – RG;
• Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
• Comprovante de Residência;
• Declaração de Matrícula atualizada da Instituição de Ensino;
• Número de conta corrente e agência bancária;
• Carteira de Trabalho (cópia da página de identificação, último registro e a seguinte).

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F33014E4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 229/2019

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art.1º Designar a servidora **CLAUDIA SIQUEIRA DOS SANTOS ,** brasileira, solteira, portadora do RG n° 7.986.593-1/PR e CPF n° 052.398.829-08, ocupante do cargo efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA** - Nível 04**,** nomeada pela Portaria nº 051/2016, matrícula: 2802-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria de Assistência Social, para exercer suas funções na Secretaria de Educação – Escola Ormi França de Araújo.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 26 de Abril 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:F22372D3

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: O **Município de Candói**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, n. 1761, Bairro Cacique Candói, Candói - Paraná, fone (42) 3638-8000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Gelson Kruk da Costa, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, em razão do resultado apurado no Processo Administrativo de Portaria n.º 89/2019 e 112/2019, daqui por diante simplesmente denominado de notificante;

NOTIFICADA: EDILSON JOSE PEREIRA BEBIDAS EIRELI – ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.336.337/0001-86, com sede na Avenida morro Verde, nº 1432 Centro CEP 85.145-000, Foz do Jordão - PR, doravante denominada simplesmente notificada.

A notificante e a notificada celebraram, a ata de registro de preço nº 198/2018, com o seguinte objeto: "**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 735/2007.**

Em razão da decisão do Processo Administrativo iniciado pelas Portarias 89/2019 e 112/2019 já publicada, a qual foi comprovada irregularidades por parte da empresa.

Diante do exposto Conforme os termos constantes d
o Edital nº 118/2018, ata de registro de preço nº 198/2018 e do relatório final do processo administrativo iniciados pelas portarias 89/2019 e 112/2019, em conformidade com a Lei 8.666/93, art 87 – inciso I, e Lei 1.431/2018 art 4º alínea "a" O MUNICIPIO DO CANDÓI, **Notifica** V. Sa. da aplicação de penalidade de **ADVERTÊNCIA** bem como do **CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 198/2018,** a empresa **EDILSON JOSE PEREIRA BEBIDAS EIRELI – ME.**

Candói, em 23 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:32CDDA2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2019

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, INSTALAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SANTA CLARA, NESTE MUNICÍPIO DE CANDÓI."

GELSON KRUK DA COSTA, Prefeito do Município de Candói, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º- Fica criada e instalada a Unidade Básica de Saúde, com a denominação**"UBSSanta clara"**, situada na AvenidaSantaClara,BairroSantaClara, neste Município de Candói/PR, como nova unidade da rede municipal de saúde.

Art. 2º- A UBS Santa Clara, contará com as seguintes estruturas de atendimento à população: Consultórios Médicos, Farmácia, Central de Vacinas, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Sanitária e consultório dentário.

Art. 3º- O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente, adotará todas as providências administrativas e operacionais necessárias à implantação deste Decreto, objetivando o regular e permanente funcionamento da Unidade Básica de Saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Candói, 25 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:F2EC546E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2019

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitas da Criança e do Adolescente – CMDCA.

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.414 de 22 de dezembro de 2017 e suas alterações contidas na Lei 1.509 de 22 de março de 2019;
RESOLVE

Substituir os membros do Conselho Municipal dos Direitas da Criança e do Adolescente, conforme alterações abaixo:

Representante da Secretaria de Indústria e Comércio:
Titular: Ronoaldo Ferreira
Suplente: Gilvan Francisco Czarnieski
Substituídos por:
Titular: Gilvan Francisco Czarnieski
Suplente: Michele Meneguel da Silva

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:E3A60971

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação instaurada pelo edital do Pregão Presencial nº. 044/2019, cujo objeto é **"Aquisição de placas para sinalização de trânsito".**
conforme segue:

Empresa	CNPJ	Total (R$)
TIAGO GAMBETA - EIRELI - ME	10.264.049/0001-05	21.100,00
TOTAL GERAL		**21.100,00**

Candói, 25 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Edina Kraus dos Santos Ribeiro
Código Identificador:6C673A9E

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 054/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)
COM COTA DE ATÉ 25% RESERVADA PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. III da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme lei municipal nº. 735/2007.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de maio de 2019.
Horário: 8h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 25 de abril de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:E852EC73

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Aquisição de postes metálicos, luminárias e materiais elétricos destinados às instalação de novos pontos de iluminação pública no município.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 13 de maio de 2019.
Horário: 13h30min.
Local: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal - Avenida XV de Novembro, nº. 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR.
Informações: telefone (42) 3638-8017 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.

O edital e seus anexos poderão ser consultados no Setor de Licitações e Contratos, no endereço supracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.

Candói, 26 de abril de 2019.

VALDECIR TEODORO FRANCO
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:8D406607

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 050/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94.
CONTRATADO: P R DE OLIVEIRA - CANTAGALO - ME (CNPJ nº. 21.484.483/0001-17).
EDITAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 002/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de cerimonial e locução de eventos públicos municipais.
VALOR: R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução do contrato é de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, iniciando em **26 de abril de 2019** e terminando em **26 de abril de 2020**.
DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:C3BC6A33

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO CANDÓI - CNPJ nº. 95.684.478/0001-94
CONTRATADO: FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME - CNPJ nº. 10.206.689/0001-69
EDITAL: Pregão Presencial nº. 042/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área da Tecnologia da Informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais.
VALOR: R$ 240.849,48 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 26/04/2019 à 26/04/2020.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 26/04/2019 À 26/04/2020.
DATA DE ASSINATURA: 26/04/2019.

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:D5DF1C08

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2019

O Prefeito de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA a licitação modalidade Pregão Presencial nº. 042/2019, cujo objeto é **"Contratação de empresa para prestação de serviços especializados na área da Tecnologia da Informação (T.I), para manutenção preventiva e corretiva de infraestrutura, equipamentos e sistemas das secretarias municipais"**, conforme segue:

Licitante	CNPJ	Valor Adjudicado R$
FABIANE TRENTO INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÃO - ME	10.206.689/0001-69	240.849,48
Total		**240.849,48**

Candói, 26 de abril de 2019.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:69290D08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 117/2019 DATA: 26-04-2019

SÚMULA: Torna sem efeito a nomeação que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 139 e seguintes da Lei Orgânica Municipal e com base no § 7º, do artigo 22 da Lei nº 1.784/2012,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica tornada sem efeito a nomeação de **Fidalgo Fernando dos Santos**, RG. nº 10.484.707-2/PR., efetuada através do Decreto nº 072/2019, no cargo de Agente de Coleta de Resíduos, em razão do não atendimento do inciso II, do art. 23 da Lei Municipal nº 1.784/2012, bem como pelo contido no item 3. letra "j", do Edital de Concurso Público nº 01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:FF11DC1D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO CONCORRÊNCIA PÚBLICA

AVISO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. º 003/2019

PREÂMBULO: **O MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,** com sede na Avenida Tancredo Neves, 502, Centro, Capitão Leônidas Marques – PR, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor CLAUDIOMIRO QUADRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de licitação, na modalidade de Concorrência Pública, do tipo **MELHOR TÉCNICA** regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações legais, objetivando a **CONCESSÃO DE USO GRATUITO COM RESSARCIMENTO,** de terreno público com barracão, no Município de Capitão Leônidas Marques – PR., que será julgada pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo **Decreto n. º 002/2019 de 02.01.2019**, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.278/2017.

OBJETO: Constitui objeto desta licitação a outorga em regime de permissão de uso, a título precário e não oneroso de um Barracão com área construída de 945m², estrutura pré-moldada de concreto em alvenaria, cobertura com telhas de fibrocimento de 6mm de espessura, esquadrias metálicas, padrão de energia elétrica e água, em parte do Lote Urbano n. º 161-A-1, conforme Mapa em anexo, Gleba 12, Rua Augusto Savela, s/n, e, de parte ideal da área de terra de 2.4200ha, num total de 4.000m², do Lote Rural 14-A, Gleba 11, conforme mapa em anexo, imóvel Andrada, de propriedade desta municipalidade.

Finalidade Pública: A finalidade principal desta concessão é proporcionar condições para instalação de novas indústrias ou ampliação e criação de filiais das já existentes no Município, com intuito de fomentar a geração de empregos e de renda, como forma de incentivo e/ou benefício do Programa de Desenvolvimento Econômico de Capitão Leônidas Marques (PRODECAP).

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Os envelopes deverão ser protocolados no serviço de protocolo deste município, até às **08:45 horas do dia 27 de maio de 2019,** tendo como destinatário a Comissão de Licitações.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia **27 de maio de 2019, às 09:00 horas.**

LOCAL DE JULGAMENTO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal, com sede no Paço Municipal Arnaldo F. Busato, situado na Av. Tancredo Neves, 502, Centro.

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

CLEUZA MARIA DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BD155D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERMO DE POSSE

Aos 15 dias do mês de abril de 2019foi dado posse pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capitão Leônidas Marques, Sra. Sandra Leonir Pavan, de acordo com a Lei Municipal nº 2.097/2015, à suplente do Conselho Tutelar de Capitão Leônidas Marques, Sra. **Neila Maria Brasil de Andrade** para assumir a função de conselheira tutelar no período de afastamento por motivos de saúde da conselheira tutelar Salete Ana Meotti.
Após haver prestado o compromisso de desempenhar com lealdade e responsabilidade os deveres e atribuições do cargo que ora assume, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Tutelar, bem como cumprir fielmente as Leis e regulamentos, não medindo esforços ao bem do Estado e do regime, foi lhe dado posse e para constar, lavrou-se o presente termo que vai assinado pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e pela Conselheira Tutelar.

Capitão Leônidas Marques, 15 de abril de 2019.

SANDRA LEONIR PAVAN
Presidente do CMDCA

NEILA MARIA BRASIL DE ANDRADE
Conselheira Tutelar (Suplente)

Publicado por:
Joice Sorok Larsen
Código Identificador:813F67D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA E EXTRATO DE CONTRATO

PORTARIA N. º 338/2019 de 26.04.2019
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial n. º 041/2019 de 18/03/2019,** destinado a contratação de empresa, para a prestação dos serviços especializados em topografia, compreendendo todos os serviços detalhados no Termo de Referência, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município, conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a NBR 131333, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração. Considerando o ***"Menor Preço Por Item",*** critério adotado para a classificação das propostas após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica vencedora para prestação dos serviços dos itens 01 ao 10 do objeto no valor de R$ 75.221,80 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos) a empresa ***V. DE JESUS LOPES BIAZZI - TOPOGRAFIA,*** conforme registrados no Mapa e Ata da Sessão Pública.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO *N. º 160/2019.*
REF: PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: V. DE JESUS LOPES BIAZZI - TOPOGRAFIA.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços especializados em topografia, compreendendo todos os serviços detalhados no Termo de Referência e proposta da contratada, a serem realizados no perímetro urbano e rural do município, conforme normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), em especial a NBR 131333, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
VALOR: R$ 75.221,80 (setenta e cinco mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos).
DOTAÇÃO: 03.01.2.107.3.3.90.39.99.99.00.00-74/2019.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura deste contrato.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:6F8749AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 342/2019 DATA: 26-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 107 a 110 da lei Municipal nº 1.784/2012 de 23 de março de 2012,

R E S O L V E

Art. lº - Conceder à Servidora Pública **Renata Soares da Silva**, ocupante do cargo de Farmacêutica, Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias, conforme atestado médico, com início em 15-04-2019 e término em 11-10-2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:6A7C3938

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 002/2019. PREGÃO PRESENCIAL N. º 098/2018. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 329/2018.

Que entre si celebram. De um lado o ***MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES,*** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI,* em pleno exercício de seu mandato e funções e de outro lado a empresa, ***COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME***, com sede na Rua Pien, 417, Centro, em Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 03.811.572/0001-49, neste ato devidamente representada pelo Senhor *VILSON FRANCISCO GUTH*, portadora do CPF sob n. º 964.831.809-34. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d e § 1º, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, conforme previsão contratual, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a prorrogação da vigência para até mais 03 (três) meses, a partir de seu vencimento.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 20 de julho de 2019.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário, não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 17 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

COMÉRCIO DE ALIMENTOS GUTH LTDA - ME
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:EB05D0B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 115/2019 DATA: 26-04-2019

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do enquadramento das Professoras que menciona e da outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 106, da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º Fica retificado o enquadramento das Professoras abaixo relacionadas, efetuado através do Decreto nº 024/2019, de 14/11/2019, de acordo com o que dispõem os artigos 102 e 103, da Lei Municipal nº 2.358/2018, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério, passando a constarem conforme descritos abaixo:

Nº	Nome	Nível	Classe
6	ALINE SALLA	C	3
24	DAIANA MARIA DE ALMEIDA	C	3
62	JAKICANE RAQUIELA TERNES TEIXEIRA ZANELLA	C	3
74	KARINE KNECHT DE SOUZA	C	5
116	RAQUEL ROBERTA GIOMBELLI BEVILAQUA	C	3
128	SHEILA DA SILVA	C	3

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:07961739

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO N.º 116/2019 DATA: 26-04-2019

SÚMULA: Dispõe sobre a retificação do enquadramento da Servidora Pública que menciona e da outras providências.

O Prefeito do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 28, da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14 de novembro de 2018,

D E C R E T A

Art. 1º Fica retificado o enquadramento da Servidora Pública abaixo relacionada, efetuado através do Decreto nº 063/2019 de 22/03/2019, que concede Avanço de Classe, passando a mesma a ocupar a seguinte classe:

Matrícula	Servidor (a)	Cargo	Nível	Classe
123546/1	Sheila da Silva	Professor - LF 01	C	4

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de março de 2019.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:7C26F963

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2019.
Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2019 de 02.01.2019**, torna público, que realizará no dia 10 de maio de 2019 as 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: Aquisição de camisetas personalizadas, em atendimento ao Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência (PROERD), conforme discriminado no Termo de Referência 144/2019, em atendimento a Solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08 :45 horas do dia 10 de maio de 2019, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 7.101,80 (sete mil, cento e um reais e oitenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail "licitacaoclm@hotmail.com"e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:44A7EE3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 - (PRAZO E VALOR)
CONTRATO Nº 045/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2017

Pelo presente instrumento de Contrato, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o município de Carlópolis**,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 – SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91, e de outro lado como **LOCADORA** a Senhora Cecília Fernandes Barros**,** brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do RG nº 1.385.864-SSP/PR e CPF nº 917.407.119-04, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente Aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Contrato tem por objeto locação de um bem móvel, sito a Rua Nicolau Miguel, nº 233, para instalação do CMEI "Raymunda Santana Salles", registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 1.035, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no Processo Interno nº 059/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor original do contrato foi alterado pelo Aditivo nº 002/2018, passando a vigorar o valor de **R$ 3.156,00 (três mil e cento e cinquenta e seis reais)**, totalizando o valor anual de **R$ 37.872,00 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e dois reais).**
Parágrafo Primeiro: O pagamento do aluguel será feito mensalmente através de depósito na Agência do Banco Sicredi 0720, Conta Corrente 21.840-5, titular Cecilia Fernandes Barros.

CLÁUSULA TERCEIRA: fica prorrogado o prazo de vigência do presente aditivo em **12 (doze) meses**, findando na data de **25 de abril de 2.020.**

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 045/2017 - Dispensa de Licitação nº 031/2017.

Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 25 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Locatário

CECÍLIA FERNANDES BARROS
Locadora

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:04FF9131

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2019
PROCESSO INTERNO Nº 77/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Industria, Comercio, Turismo e Serviços
OBJETO: Prestação de serviço de locação de palco móvel do tipo duas águas,para as apresentações artísticas da X FRUTFEST.
VALOR CONTRATADO: R$ 17.550,00 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: S B OLEGARIO PROMOÇOES E EVENTOS EIRELE – CNPJ Nº 29.554.582/0001-30

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:66DC46FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2019
PROCESSO Nº 095/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a prestação de serviços de serralheria e solda para atender a demanda de toda Estrutura Administrativa Municipal, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 10/05/2019 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link: www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 26 de abril de 2019.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:87A5C37F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2019
PROCESSO INTERNO Nº 93/2019

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contratação de empresa credenciada Mercedes-Benz,para revisão de 15.000 km, nos caminhões da frota,placas: BCL-8767,BCL-8769,BCO-3594 E BCY-0B58.
VALOR CONTRATADO: R$ 6.848,57 (seis mil, oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso II da Lei de Licitações nº 8.666/93
FORNECEDOR CONTRATADO: ASSIS DIESEL DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 44.485.670/0002-00

Fica ratificado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme dados acima.

Carlópolis, 26 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:253F1368

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 - (PRAZO E VALOR)
CONTRATO Nº 051/2016 – PROCESSO DE DISPENSA Nº 028/2016

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, inscrita no CNPJ 76.965.789/0001-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **Hiroshi Kubo**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91, residente e domiciliado em Carlópolis, Estado do Paraná e a empresa **INGA DIGITAL LTDA. - EPP,** inscrita no CNPJ nº **14.376.039/0001-12**, com sede a Avenida Cerro Azul, nº 864, Sala 03, Zona 02, na cidade de Maringá, Estado do Paraná - CEP 87.010-000, doravante denominada **CONTRATADA,** representada neste ato pelo Senhor Paulo Cezar Cardoso, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.661.148-9 4 e inscrito no CPF nº 847.146.119-68, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná**,** firmam o presente Contrato com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem como objeto a continuidade do estipulado no contrato nº 051/2016, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção técnica e hospedagem da web site da Prefeitura Municipal, que abrangerá os seguintes itens a seguir relacionados:
1) Informações sobre o município de CARLÓPOLIS
Conteúdo para uso como referência de pesquisa, com informações sobre a história do município, índices, demografia, produção, população, etc.
2) Sistema de Notícias,
Destinado à publicação de notícias com galeria de fotos, arquivos anexos e vídeos;
3) Sistema de busca de notícias dentro do site
Sistema que permitirá ao usuário buscar qualquer matéria, seja por meio de uma palavra qualquer ou por uma data específica.
4) Sistema para Publicações de Editais e licitações.
Portal de Compras e Licitação com 3 opções de portal, configurados via sistema administrativo do site:
- Portal básico - Cadastro das licitações separados por modalidade com a possibilidade inserção de vários ANEXOS)
- Portal padrão - Cadastro das licitações separados por modalidade e possibilidade inserção de vários ANEXOS. Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores devem se cadastrar para baixar os editais. O cadastro possui norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
- Portal completo - Cadastro das licitações separados por modalidade e ramo de atividade e possibilidade inserção de vários ANEXOS.
- Ao cadastrar a licitação o sistema deverá disparar automaticamente um e-mail para todos os fornecedores cadastrados que se encaixam no perfil da licitação cadastrada.
- Cadastro de Fornecedor: Todos os fornecedores deverão se cadastrar para baixar os editais. O cadastro deverá possuir norma jurídica, ramo de atividade, atividade econômica, linha de fornecimento entre outros.
- O fornecedor poderá inserir as certidões (que serão estipuladas pela entidade através do sistema), com suas respectivas datas de vencimento.
- O sistema deverá gerenciar e informar o fornecedor quando for necessário atualizar o seu cadastro junto a entidade.
- O fornecedor poderá ainda (caso o seu cadastro esteja em dia junto a entidade) emitir certidão cadastral. Editais Baixados: Emissão de relatório com todos os fornecedores que baixaram cada um dos editais cadastrados.
- Todos os anexos em PDF inseridos no portal de compras pelos usuários da prefeitura municipal deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

5) Publicação de Editais e Concursos Públicos, Testes Seletivos;
Publicação de Editais e Concursos Públicos, o sistema deverá ter a inscrição online para os concursos com a geração de boleto de pagamento de inscrição pelo site da prefeitura, deverá fazer o controle de pagamento de boletos e relatório de inscritos. Todos os anexos em

pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

6) Sistema de Leis Municipais

Sistema de Leis Municipais - com busca por ano, número da lei e súmula - Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

7) Galeria de Obras

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar várias obras, com fotos, as quais poderão ser inseridas gradativamente de acordo com o andamento da obra.

8) Telefones úteis

Sistema dinâmico para telefones.

9) Lista de todos os prefeitos e gestões

Sistema dinâmico para cadastrar o nome de todos os prefeitos e suas gestões.

10) Conheça o Prefeito

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar currículo e foto do prefeito e vice-prefeito em exercício.

11) Galeria de eventos

Sistema dinâmico que possibilita cadastrar eventos com galeria de fotos.

12) Agenda cultural

Para cadastro dos eventos culturais que ocorrerão na cidade.

13) Sistema de Gastos Públicos

Portal da Transparência (Relatórios de Prestação de Contas) - O sistema devera permitir o cadastro de entidades e dentro de cada entidade o cadastro de ano, categorias, subcategorias e inserção de ANEXOS.
Todos os anexos em pdf deverão receber a Assinatura eletrônica atendendo aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP-Brasil;
- O sistema deverá utilizar o certificado digital A1;
- O sistema deverá fazer a assinatura digital no momento do up-load da publicação.

14) Papéis de Parede

Sistema dinâmico para a inserção de imagens para papel de parede.

15) Pop-up´s

Sistema dinâmico de inclusão de pop-up's flutuantes, para campanhas publicitárias da Prefeitura.

16) Sistema de enquête

Sistema dinâmico através do qual será possível a criação de perguntas e respostas.

17) Guia Comercial do Município

Sistema dinâmico para o cadastro de todas as empresas do município divididas em categorias, onde será possível cadastrar: Nome da empresa, endereço, telefone, endereço do site, e-mail, etc.

18) Serviço de WebMail com o e-mail oficial do município, com 100 contas de e-mail

19) Serviço de Hospedagem e manutenção do site.

20) Serviço de FTP

21) Links

22) Pontos Turísticos

Sistema Para o cadastro dos pontos turísticos da cidade com galeria de fotos.

23) Downloads

Sistema para o cadastro de arquivos para download, separados por categoria.

24) Escolas Municipais

Sistema dinâmico para cadastro de informações de todas as escolas municipais.

25) Hospitais e postos de Saúde

Sistema dinâmico para cadastro de informações dos hospitais e postos de saúde do município.

26) Ouvidoria

Módulo integrado ao Site Oficial do Município, para que o contribuinte possa efetuar reclamações, sugestões, ou até mesmo solicitar algum serviço. O sistema gera um número de protocolo para que o contribuinte possa acompanhar a solicitação via internet.

27) Plano Diretor

Sistema dinâmico para cadastro do plano diretor do município

28) Banner superior do site

Sistema dinâmico para cadastro de fotos no banner superior do site.

29) Assinador de documentos online -

Deverá efetuar a assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.

30) Desenvolvimento de aplicativo para smartphones e tablets com sistema operacional android com as seguintes funcionalidades:

O aplicativo terá como objetivo a facilitação do acesso dos contribuintes e fornecedores do município a alguns de seus principais serviços que já são disponibilizados no web site oficial do município e administrado pelo município através de sistema web com área restrita.
O Aplicativo deverá conter os seguintes módulos:
- Legislação: Permitirá o acesso do munícipe a todas as leis do município publicadas no web site oficial do município. Deverá permitir a realização buscas através dos seguintes campos: tipo de lei, ano, número e palavra chave. Ao localizar a lei, o aplicativo deverá realizar o download do documento para o dispositivo móvel do contribuinte e em seguida deverá exibi-lo na tela.
- Licitação: Deverá permitir o acesso dos munícipes e/ou fornecedores a todas as licitações publicadas no web site oficial do município, podendo realizar buscas por modalidade de licitação, data de abertura, período, ano, situação e palavra chave. O controle de acesso aos documentos exibidos na busca deverá ser controlado de acordo com as configurações especificadas no sistema web (portal de licitações) e deverão ser da seguinte forma:
1. Portal Básico: O usuário poderá baixar os anexos da licitação sem a necessidade de cadastro no portal de licitações.
2. Portal Padrão: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro básico no portal de licitações, sem a necessidade de enviar documentação.
3. Portal Completo: Para baixar os anexos da licitação, o usuário deverá realizar o cadastro completo no portal de licitações, informando todos os documentos exigidos, que serão previamente cadastradas no sistema web de acordo com a necessidade do município.
Quando o portal selecionado for o Completo, o fornecedor também deverá informar os seguintes dados:
1. Anexar os Documentos Exigidos (previamente cadastrados no sistema web);
2. Atividades Econômicas;
3. Linhas de Fornecimento.
Após a realização do cadastro, o fornecedor deverá acesso a todos os editais disponíveis no portal apenas informando o CNPJ ou CPF e Senha informados no momento do cadastro.
Após a realização do download de um edital, o aplicativo deverá registra-lo, possibilitando assim, aos responsáveis pelo departamento de licitação o controle de todos os editais baixados, assim como as empresas ou contribuintes que realizaram os respectivos downloads através de relatório.
- Ouvidoria: O contribuinte deverá ter acesso ao portal de ouvidoria do município, através do qual poderá realizar novas solicitações e acompanhar o andamento das mesmas.
Para ter acesso ao portal, o usuário deverá realizar previamente um cadastro, contendo informações pessoais e/ou da empresa (em caso de Pessoa Jurídica), bem como gerar uma senha de acesso.
O Aplicativo deverá permitir ao usuário já cadastrado, informar seu login e senha para ter acesso a lista de seus acionamentos, podendo ainda realizar uma busca pelo número do protocolo do acionamento e visualizá-lo.
Deverá permitir a inserção de um Novo Acionamento, informando o descritivo de sua solicitação e direcionando-a para um departamento (previamente cadastrado via Sistema Web). Deverá permitir ao usuário anexar até 5 fotos relacionadas ao novo acionamento, bem como identificar automaticamente no mapa, seu ponto de localização através do endereço a ser informado pelo usuário ou ainda via GPS

31) Cadastro dos conselhos municipais

Com os seguintes campos: nome do conselho, presidente, vice-presidente, secretário, artigo, foto, endereço, telefone, todos os membros e cargos.
32) Versão móbile com para os seguintes itens do site:
- Notícias;
- Consulta e legislação;
- Diário oficial eletrônico;
- Relatórios contábeis;
- Galeria de eventos;
- Fale conosco.

33) Sistema para cadastro do Horário de Atendimento
34) Data e horário da última atualização
35) Sistema para cadastro de telefone e email para contato
36) Cadastro dos endereços oficiais da Prefeitura.
37) Formulário para Pedido de Informação – Ouvidoria
38) Sistema para cadastro do quadro funcional
39) Sistema para cadastro da lei do Plano Plurianual – PPA
40) Sistema para cadastro da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO
41) Sistema para cadastro da Lei Orçamentária Anual – LOA

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor do presente aditivo totaliza **R$ 4.655,78 (Quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco Reais e setenta e oito Centavos),** pagos mensalmente o valor de **R$ 387,98 (trezentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos)** por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do presente até a data de **26 de abril de 2020**, contados a partir da data de **27 de abril de 2019**.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 051/2016 – Processo de Dispensa nº 028/2016.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de abril de 2.019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante

INGÁ DIGITAL LTDA. - EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:4C322A83

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 001/2019 - (PRAZO E VALOR)
CONTRATO Nº 075/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2016

Pelo presente instrumento, as partes abaixo assinadas, de um lado, como **LOCATÁRIO** o Município de Carlópolis, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Benedito Salles, nº 1.060, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal Hiroshi Kubo**,** brasileiro**,** portador da Cédula de Identidade RG nº 839.181-5- SSP/PR e inscrito no CPF nº 089.767.919-91 e de outro lado como LOCADOR o Senhor Francisco de Lima Sobrinho, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 2.206.043-0 - SSP/PR e CPF nº 354.278.689-68, que, ao final este subscrevem, têm entre si justo e convencionado o presente aditivo, nas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto a continuidade na prestação do serviço de locação de um bem imóvel, sito a Rua Padre Hugo, nº 1.025 – Centro, na cidade de Carlópolis, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, sob matrícula nº 1.255, conforme laudo de avaliação e descrições constantes no contrato nº 075/2016, para atender demanda da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, Banco Social e Agência do Trabalhador.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor mensal do aluguel será de **R$ 1.177,79 (Um mil, cento e setenta e sete Reais e setenta e nove Centavos)**, totalizando o presente aditivo o valor de **R$ 7.066,74 (Sete mil, sessenta e seis Reais e setenta e quatro Centavos).**
Parágrafo Primeiro: O referido aluguel deverá ser depositado na Conta Corrente nº 01956-5, Agência nº 3498, Banco Itaú, sendo titular da conta a Senhora Teresinha Luci de Almeida Lima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA
O presente Aditivo tem vigência até a data de **27 de outubro de 2019**, contados a partir da data de **28 de abril de 2019.**

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato nº 075/2016 e seus respectivos aditivos.
Justos e Contratados, firmam as partes este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

Carlópolis, 26 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Locatário

FRANCISCO DE LIMA SOBRINHO
Locador

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:9B82A4D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2019
PROCESSO INTERNO Nº 092/2019

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado	**J L DIESEL COM DE PEÇAS E CABINES LTDA - CNPJ Nº 01.876.345/0001-76**
Objeto	Prestação de serviço de locação de guincho, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Industria,Comércio,Turismo e Serviços
Vigência do Contrato	26/04/2019 à 25/10/2019
Valor Contratual	**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

Dotação Orçamentária
30.004.23.695.0356.2.405.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data de Assinatura: 26 de abril de 2019.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
J L DIESEL COM DE PEÇAS E CABINES LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:5B7E3CA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019
PROCESSO INTERNO Nº 047/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**LONDRICIR COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA. – CNPJ Nº 00.339.246/0001-92**
Objeto	Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saude
Vigência do Contrato	26/04/2019 à 25/04/2020
Valor Contratual	**R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)**
Data Assinatura	26 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 26 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
LONDRICIR COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:00FF54CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019
PROCESSO INTERNO Nº 047/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 05.912.018/0001-83**
Objeto	Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saude
Vigência do Contrato	26/04/2019 à 25/04/2020
Valor Contratual	**R$ 36.325,00 (trinta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais)**
Data Assinatura	26 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 26 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:94B9DB5D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019
PROCESSO INTERNO Nº 047/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME – CNPJ Nº 18.500.770/0001-69**
Objeto	Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saude
Vigência do Contrato	26/04/2019 à 25/04/2020
Valor Contratual	**R$ 5.235,00 (cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais)**
Data Assinatura	26 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 26 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA. - ME
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:6D9A33C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019
PROCESSO INTERNO Nº 047/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA. – CNPJ Nº 03.612.312/0005-78**
Objeto	Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saude
Vigência do Contrato	26/04/2019 à 25/04/2020
Valor Contratual	**R$ 23.880,00 (vinte e três mil, oitocentos e oitenta reais)**
Data Assinatura	26 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 26 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal – Contratante
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:58A5F042

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2019

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2019
PROCESSO INTERNO Nº 047/2019

Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87**
Contratado	**PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP – CNPJ Nº 03.889.336/0001-45**
Objeto	Aquisição de fórmulas e suplementos alimentares para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saude
Vigência do Contrato	26/04/2019 à 25/04/2020
Valor Contratual	**R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**
Data Assinatura	26 de abril de 2019
Foro	Carlópolis – Estado do Paraná
Data de Assinatura: 26 de abril de 2019.	

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal
Contratante
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Contratada

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8AEBBB92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA USO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS, EM LOCAIS ONDE A MALHA VIÁRIA ESTÁ DANIFICADA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 21/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

PEDREIRA RIO QUATI LTDA			**CNPJ: 82.658.253/0001-11**		
Nº	**PRODUTO**	**QDADE**	**UNID**	**V. UNIT. MÁXIMO**	**TOTAL MÁXIMO**
1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	300	Toneladas	350,00	105.000,00

Catanduvas, 25 de abril de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:C21E3150

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 22/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

JACSON VALDAIR DOS SANTOS DA COSTA 14037922916			CNPJ: 29.994.236/0001-72		
Nº	PRODUTO	QDADE	UNID	V. UNIT. MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Grama em leiva, tipo esmeralda, com bom estado de apresentação, nos padrões de mercado.	Até 10.000 m²	M²	4,35	43.500,00

Catanduvas, 25 de abril de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CB37FEA9

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EDITAL DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 3/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA READEQUAÇÕES E MELHORIAS ESTRUTURAIS E PINTURA GERAL DA "CASA DE PASSAGEM" DO MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, INCLUINDO MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, DEVENDO SER EXECUTADO CONFORME PROJETOS E MEMORIAIS DESCRITIVOS.

A comissão de licitação comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 3/2019, que após a análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:

EMPRESAS HABILITADAS
AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA – ME
BURATTO INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA
CONSTRUTORA DE OBRAS LÚNICA LTDA – ME
FRANCK E FRANCK CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME
Julgada a fase de habilitação, renunciado expressamente ao direito de interposição de recurso, a Comissão de Licitações passou a fase de julgamento da proposta, sendo apurada a classificação ficando assim julgada:

Nº	CLASSIFICAÇÃO SOB CRITÉRIO MENOR PREÇO	VALOR DA PROPOSTA
1	AMT INGENIUM ENGENHARIA LTDA – ME	R$ 27.965,97

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis, nos termos do Art. 109 da 8.666/93, contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer interessado para interposição de recurso.

Catanduvas, 26 de abril de 2019.

JULIANA CRISTINA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:722ED461

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 20/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS, EM CONVENIO COM O MAPA Nº CR 872265/2018/MAPA/CAIXA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

CIDAMAQ MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS EIRELI			CNPJ: 32.396.643/0001-92
Item	Un.	Descrição	Valor Un.
01	01	Colhedora de Forragens em Área Total, quebra grão, Transmissão a Cardã, Comando Semi-hidráulica, Plataforma Área Total no mínimo 1 metro (um) de Largura para Colher Milho, Aveia, Capim, Cana E Sorgo, mínimo 12 Facas;	R$ 31.820,00

DIMÁQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA			CNPJ: 02.464.226/0001-79
Item	Un.	Descrição	Valor Un.
02	01	Grade Aradora com Pneus, Controle Remoto, mínimo 16 Disco, com Espaçamento mínimo de 230 mm entre Discos, Disco de 26 polegadas de no mínimo 6 mm de espessura, peso mínimo 1320 kg.	R$ 16.000,00

METALÚRGICA FREITAS LTDA			CNPJ: 05.852.250/0001-73
Item	Un.	Descrição	Valor Un.
03	01	Carreta Metálica Basculante Caçamba, mínimo 6.000 kg de Capacidade com Chapa de no Mínimo 2 mm de espessura, Pistão Hidráulico, Rodado Tandem, Aro 16 com Pneus Novos, Abertura Com Engate Rápido;	R$ 13.590,00

NELI TERESINHA DA SILVA - MÁQUINAS			CNPJ: 80.577.794/0001-90
Item	Un.	Descrição	Valor Un.
04	01	Conjunto de Concha e Lâmina, capacidade mínima de Levante de 1.000 Quilos, Altura de Levante mínimo De 3.4 Metros, Conjunto em Alto Nivelante com Adaptador para Trator TL 75 Motor Mwm Ano 2012;	R$ 23.980,00

CEIFAGRIL – COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA			CNPJ: 79.210.035/0001-05
Item	Un.	Descrição	Valor Un.
05	01	Distribuidor de Adubo, Sementes e Uréia, Capacidade mínima de 600 Litros, Pratos, Apas e Defletor em Inox de mono Distribuição.	R$ 2.499,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 25 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:26316158

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 21/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) PARA USO EM OPERAÇÃO TAPA BURACOS, EM LOCAIS ONDE A MALHA VIÁRIA ESTÁ DANIFICADA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

PEDREIRA RIO QUATI LTDA				CNPJ: 82.658.253/0001-11	
Nº	PRODUTO	QDADE	UNID	V. UNIT. MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE)	300	Toneladas	350,00	105.000,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 26 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:B73CDB25

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 22/2019**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAMA EM LEIVA.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

JACSON VALDAIR DOS SANTOS DA COSTA 14037922916			CNPJ: 29.994.236/0001-72		
Nº	PRODUTO	QDADE	UNID	V. UNIT. MÁXIMO	TOTAL MÁXIMO
1	Grama em leiva, tipo esmeralda, com bom estado de apresentação, nos padrões de mercado.	Até 10.000 m²	M²	4,35	43.500,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 26 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:AFA83A94

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 16/2019**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE WEB SITE PERSONALIZADO E DISPONIBILIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

INGÁ DIGITAL LTDA				CNPJ: 14.376.039/0001-12
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Total Máximo
1	1 ano	unid	Contratação de empresa para disponibilização de web site personalizado e disponibilização e manutenção de diário oficial eletrônico	8.400,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 25 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:74DB7F3F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E FERRAMENTAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, ADJUDICO o objeto a empresa vencedora e HOMOLOGO o processo em epígrafe, tornando-se público o resultado da licitação, apresentando o(s) vencedor (es) pelo critério **Menor Preço**:

VALMIR AMERICANO MARCELINO				CNPJ: 30.634.243/0001-42
Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor Total Máximo
1	12 meses	unid	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de limpeza, manutenção e conservação de ruas e logradouros públicos, com fornecimento de equipamentos, materiais e ferramentas.	136.800,00

HOMOLOGO a presente licitação,

Catanduvas, 26 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:829AE39E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 6/2019

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 6/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2019
Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **MANUTENÇÃO E REPAROS NO PRÉDIO UTILIZADO PELO CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS E INSTALAÇÃO DE CENTRAL GLP E TUBULAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA MAYER E NO CRAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 16 de maio de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:E674720C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 7-2019

Modalidade: Tomada de Preço **Nº 7/2019**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2019

Tipo: Menor Preço**.**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VALENTIM BERNARDO TRISEN, NA COMUNIDADE SANTA CRUZ, MUNICIPIO DE CATANDUVAS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 500, Município de Catanduvas, no dia 21 de maio de 2019.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 26 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:85C32651

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 43/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.08.15.451.1500.2.076	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	000	R$ 18.595,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:5019105E

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 44/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **60 de 03 de julho de 2018**.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício de 2019, um crédito Adicional Suplementar em conformidade com o inciso I do Art. 41º da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações Orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recurso	Valor
02.07.12.361.1400.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	104	R$ 50.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos os provenientes do "Superávit Financeiro" apurado no último balanço, conforme preceitua o inciso I do parágrafo primeiro do artigo 43º da Lei Federal Nº 4.320/64.

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma de Execução Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:E299E93A

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO 45/2019 ORÇAMENTO SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **92 de 14 de dezembro de 2018 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	000	R$ 15.000,00

		CONSUMO		
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	000	R$ 2.000,00
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 15.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	000	R$ 30.000,00
02.09.08.244.1200.2.069	3.3.90.40.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	000	R$ 2.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 60/2018, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 26 de Abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:59724481

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
ATO DA MESA Nº 026/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.....

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogado a Licitação 005/2019 na modalidade Pregão Presencial 004/2019, em atendimento ao Parecer Jurídico 023/2019-02, conforme o art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 26 de Abril de 2019.

MARLON CRUZ PRÊMOLI
Presidente

MARCO AURÉLIO BERTAN
1º Secretário

Publicado por:
Natal dos Santos
Código Identificador:749AD05C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais previstas em Lei, torna público a **CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**, das provas objetivas, aplicadas no dia 17 de Abril de 2019, referente ao Processo Seletivo Simplificado destinado aos candidatos(as) regularmente matriculados em Instituições de Ensino, devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de nível superior e pós graduação em diversas áreas para realização de **Estágio Curricular Não** Obrigatório nas dependências da Administração Pública Municipal de Centenário do Sul, conforme previsto no Edital 019/2019, de 09 de Abril de 2019.

Segue a Classificação Definitiva, conforme abaixo discriminado:

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
01	1255/2019	RENAN MENDONÇA DOS SANTOS	29/01/1998	76
02	1249/2019	MARIA CRISTINA TEODORO DA SILVA	21/08/1986	72
03	1248/2019	LUANA KAROLINE PADILHA PASSONE	27/10/2001	64
04	1244/2019	QUEILA FRANCIELLE DE OLIVEIRA FERREIRA	27/05/1987	60
05	1251/2019	EVELYN BEATRIZ BUZATO	28/11/1996	48
06	1256/2019	GUILHERME FABRICIO DE OLIVEIRA	19/07/1997	47
07	1250/2019	MARIA ISABELA ALVES FERREIRA	05/12/2001	45
08	1254/2019	BRUNA FERNANDA MARQUES LUZ OLIVEIRA	16/11/1991	43
09	1246/2019	MARIA JULIA ALVES MACHADO	14/08/1999	39
10	1258/2019	CAROLINE MARIA BURCI DI MANNO	29/04/1997	39
11	1247/2019	LEONILDA CONCEIÇÃO RAMOS	10/11/1981	35
12	1245/2019	SIDNEIA APARECIDA DE JESUS ALMEIDA	16/06/1982	35
13	1259/2019	IRACEMA PEREIRA DA SILVA	06/08/1976	21

Centenário do Sul, 25 de Abril de 2019. .

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanucci Lopes dos Santos
Código Identificador:67E8E740

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2019 EDITAL Nº 04/2019 DISPÕE SOBRE O LOCAL DA PROVA, HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES E ENSALAMENTO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2018.

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **28 de Abril de 2019,** no **Colégio Estadual Princesa Izabel**, na Cidade de Cerro Azul-PR, localizada na Rua Rómario Martins, 120, Centro.

Horário de abertura e fechamento dos portões:

Abertura dos Portões	07:40 horas
Fechamento dos Portões	08:30 horas

O candidato que chegar ao local após o horário estipulado para o fechamento dos portões, não poderá participar da prova.

O ensalamento dos candidatos para a realização da prova objetiva, seguindo o cargo inscrito:

Auxiliar de Consultório Odontológico

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
001	Aline Schanan dos Santos	05/06/1999	SALA 01
005	Erica Cristina de Moura e Costa	26/05/1991	SALA 01
003	Lykelly dos Anjos	18/11/1985	SALA 01

Médico ESF

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
007	Jhenyffer Monteiro	12/02/1993	SALA 01
008	Lery Gilberto Domit	16/04/1948	SALA 01
006	Mirian Su Mi Kim	25/07/1987	SALA 01

Técnico em Higiene Bucal

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
002	Andressa Lorena Silva Aleluia	14/05/1993	SALA 01
004	Ludiane de Almeida Monteiro	09/11/1988	SALA 01

Cerro Azul, 25 de Abril de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1D54AC6B

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 001/2019

1. DO PROCESSO DE ESCOLHA
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Cerro Azul torna público o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar para o quatriênio 2020/2023, disciplinado com base na Lei nº 8.069/90 (ECA), na Resolução nº 139/2010 alterada pela Resolução nº 170/2014 do CONANDA, na Lei Municipal nº 039/2013 e na Resolução nº 005/2019 do CMDCA, sendo realizado sob a responsabilidade deste e a fiscalização da Promotoria de Justiça , mediante as condições estabelecidas neste Edital.
2. CONSELHO TUTELAR
Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.
Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 01 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 05 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 04 (quatro) anos, permitida 01 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.
O processo de escolha para a função de conselheiro tutelar será para o preenchimento de cinco membros titulares e suplentes.
O CMDCA, no uso de suas atribuições, publicará editais específicos no Diário Oficial para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares.
3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS
3.1. Reconhecida idoneidade moral, atestadas por certidão negativa.
3.2. Idade superior a vinte e um anos no ato da inscrição;

3.3. Residência e domicílio eleitoral no município, de no mínimo 2 (dois) anos comprovadamente;
3.4. Apresentação das certidões negativas da Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
3.5. Solicitação da candidatura individual, não sendo admitida a composição de chapas;
3.6. Ensino médio completo, concluído até a data da inscrição;
3.7. Disponibilidade para exercer a função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais.
4. DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS
4.1. A participação no presente Processo de Escolha iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento, e será efetuada no prazo de 02 de maio a 03 de junho de 2019.
4.2. A inscrição somente será efetuada pessoalmente, na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente pelo período de :02 de maio a 03 de junho de 2019, das 13h00min às 17h00min.
4.3. As informações prestadas na inscrição são de total responsabilidade do candidato.
4.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos a seguir:
a) Documentos de identidade pessoal com foto: CPF, comprovante de residência, título de eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
b) Certidão de antecedentes criminais expedidas pela Polícia Civil, Polícia Federal, Justiça Estadual e Justiça Federal;
c) Pedido/Ficha de inscrição individual;
d) Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

e) Dispensa militar
f) Declaração de disponibilidade para o exercício da função pública de conselheiro tutelar com dedicação exclusiva, sob pena das sanções legais;
g) Declaração de responsabilidade acerca das informações prestadas ou Clausula constante do termo de inscrição onde o candidato se responsabilize pelas informações prestadas no momento da inscrição;
5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA
5.1. Inscrições e entrega de documentos no período de 02/05/2019 a 03/06/2019;
5.2. Publicação da relação dos candidatos inscritos: 10/06/2019;
5.3. Prazo para impugnação de candidatura: 05 dias a contar da publicação da relação dos candidatos inscritos;
5.4. Apresentação de defesa pelo candidato impugnado: 14/06/2019;
5.5. Publicação do julgamento da impugnação pela comissão especial: 20/06/2019;
5.6. Prazo para recurso ao pleno do CMDCA: 01/07/2019
5.7. Resultado da análise dos recursos: 04/07/2019;
5.8. Exame de conhecimento específico com caráter eliminatório, contendo 20 questões de caráter objetivo sobre a Lei 8.069/1990, considerando-se apto o candidato que acertar no mínimo 60% da prova 06/07/2019;
5.9. Publicação da relação dos candidatos habilitados: 09/07/2019;
5.10. Prazo para recurso: 11/07/2019
5.11. Divulgação dos locais do processo de escolha: 01/08/2019;
5.12. Data do processo de escolha unificado: 06/10/2019;
5.13. Divulgação do resultado: 07/10/2019;
5.14. Formação inicial: 04 a 06 de novembro 2019

5.15. Posse: 10/01/2020.
6. DA PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
O CMDCA, por meio de sua Comissão Especial, procederá à análise dos documentos apresentados em consonância com o disposto no item 4.4 do presente Edital, seguida da publicação da relação dos candidatos inscritos dentro do prazo previsto.
O processo de escolha para o Conselho Tutelar ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.
Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá suspender o trâmite do processo de escolha e reabrir prazo para inscrição de novas candidaturas, sem prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso, conforme disposição do art. 13, §1º da Resolução nº 170/2014 – CONANDA.
Caso não se atinja o número mínimo de 10 (dez) pretendentes habilitados, realizar-se-á o certame com o número de inscrições
7. DA IMPUGNAÇÃO ÀS CANDIDATURAS
A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos inscritos poderá qualquer cidadão, acima de 18 (dezoito) anos e dotado de capacidade civil, requerer, em até 05 (cinco) dias, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a impugnação de candidaturas, em petição fundamentada.
O candidato que teve sua candidatura impugnada poderá apresentar defesa no prazo de 5 dias.
A comissão especial analisará a defesa apresentada, podendo ouvir testemunhas, determinar a juntada de documentos e realizar diligências, conforme art. 11, §3º, I e II, da Res. 170/2014 do CONANDA.
O resultado da análise da impugnação pela comissão especial será divulgado no prazo 10 dias.

Da decisão acerca da análise da impugnação caberá recurso do candidato à plenária do CMDCA, que deverá decidir em até 5 dias.

8. DA SEGUNDA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

O exame de conhecimento específico ocorrerá no dia 06/07/2019

O exame de conhecimento específico consistirá em prova objetiva de caráter eliminatório com as seguintes regras:

I – A prova versará exclusivamente sobre a Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente);

II – O exame de conhecimento constará de 20 (vinte) questões objetivas, valendo 10 (dez) pontos no total;

III – Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 06 (seis) pontos;

IV – A prova será elaborada por uma comissão examinadora, composta por profissionais com notório e reconhecido conhecimento sobre a Lei Federal nº 8.069/90.

O resultado do exame será publicado no Diário Oficial do Município no dia: 09/07/2019.

Do resultado do exame caberá recurso à comissão especial no prazo de 3 dias.

Após análise pela Comissão Especial, será divulgada lista dos candidatos aptos à eleição, no dia 14 de junho de 2019.

Fica formada a comissão examinadora, que deverá elaborar o exame de conhecimento específico, analisar, corrigir e encaminhar os resultados à comissão especial.

A comissão examinadora compromete-se a manter sigilo acerca do conteúdo do exame eliminatório.

9. DA TERCEIRA ETAPA – DIA DA ESCOLHA DOS CONSELHEIROS

O dia da escolha dos conselheiros ocorrerá em data unificada em todo o território nacional: **06 de outubro de 2019**, das 08:00 horas às 17:00 horas.

O voto será facultativo e secreto.

A divulgação dos locais de escolha ocorrerá com antecedência mínima de 20 dias da data da escolha unificada e caberá ao CMDCA fazer ampla divulgação dos locais, utilizando todos os meios de comunicação possíveis.

10. DAS CONDUTAS VEDADAS

No processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

Além dessas, são consideradas condutas vedadas aquelas previstas na legislação eleitoral, no que for cabível, com o intuito de evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

11. COMISSÃO ESPECIAL

Fica criada a comissão especial, de formação paritária, membros, composta por conselheiros representantes do governo municipal e conselheiros representantes da sociedade civil.

São impedidos de servir na comissão especial os cônjuges, companheiros, mesmo que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau. Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.

12. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

10.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados e demais suplentes, em no mínimo 100% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

10.2. A Comissão divulgará no dia 07 de outubro de 2019, o local e a hora de realização da capacitação.

10.3. A capacitação é obrigatória

10.4. A carga horária da capacitação será de 20 horas, a ser realizada em 5 dias.

13. EMPATE

13.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente: o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Específico (quando houver previsão); com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; ou, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada.

14. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

14.1. Ao final de todo o processo, a Comissão Especial divulgará o nome dos 05 (cinco) conselheiros tutelares escolhidos e dos suplentes.

15. DOS RECURSOS

15.1. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha e protocolados na Secretaria do CMDCA, respeitados os prazos estabelecidos neste Edital;

15.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha;

15.3. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Especial do Processo de Escolha é irrecorrível na esfera administrativa.

16. DA POSSE

16.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal no dia **10 de janeiro de 2020**.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 e na Lei Municipal nº 039/2013.

17.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo de escolha unificado dos conselheiros tutelares.

17.3. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato do pleito.

VALERIA DE JESUS MANGGER
Presidente Do CMDCA

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:36C8CA68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 062/2019

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº. 062/2019

Dispõe sobre a contratação de empregado para compor o quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários:

CONSIDERANDO o Plano de Empregos e Salários do CONIMS, conforme Resolução 074/2016,

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final N.º 008/2016 da Seleção Pública do CONIMS,

CONSIDERANDO o Edital de Convocação N.º 053/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Contratar a empregada relacionado abaixo, aprovada na Seleção Pública nº 01/2016, deste CONIMS:

Empregado	*RG*	*CPF*	*Emprego*	*Data de Admissão*
Margarete Haboski	4.567.(...)	053.039. (...)	Técnica de enfermagem	22/04/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir da data de 22/04/2019.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2019.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:E27C9A4C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 063/2019

ATO DO GESTOR
Resolução n.º 063/2019

Desligar empregado público do quadro de pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS.

O Presidente do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social, Contrato de Consórcio Público e Plano de Empregos e Salários.
CONSIDERANDO o pedido de demissão do empregado público;
Resolve:
Art. 1º. Desligar o empregado público – função temporária no CAPS AD III - relacionado abaixo, do Regime da CLT:

Empregado	RG	CPF	Emprego	Data de demissão
Marli de Fátima de Moraes	3.676(...)	620.156(...)	Técnica em Enfermagem	30/04/2019

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação, com efeito a partir de 30/04/2019.

Pato Branco/PR, 26 de abril de 2019

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:3A982C56

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 17/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 18/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	28/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	28/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	17/04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 17/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 18/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE FILMES DE RAIO X E MAMOGRAFIA DIGITAL, conforme as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência.

Pato Branco, 17 de Abril de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:0D7B7CC3

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO N.° 16/2019

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	PREGÃO ELETRÔNICO	
	Nr.: 18/2019 - PE	
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo:	27/2019
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação:	27/2019
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo:	16/04/2019

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

A Comissão Especial de Licitação, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Ato de Consórcio nº. 100, de 19/07/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530, Pato Branco-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 17/2019-PE na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS DE FONOAUDIOLOGIA, DE UROLOGIA E MOBILIÁRIO, conforme especificações e quantitativos neste Termo de Referência.

Pato Branco, 16 de Abril de 2019.

CACILDA APARECIDA SANTOS

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:90F64356

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PP 10/2019

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL N.º 10/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIE-NE PESSOAL E COPA E COZINHA
CONVOCAÇÃO
O Pregoeiro do Município de Chopinzinho – PR, comunica que decorrida a fase de análise de amostras, corroborado por parecer técnico da Secretaria de Educação Cultura e Esportes, convoca os interessados para participar da Sessão Pública - Abertura dos Invólucros nº 2 - Documentos de Habilitação.
Data: 02/05/2019 (quinta-feira), às 14:00 hrs.
Local: Sede do Município de Chopinzinho
Endereço: Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel

Chopinzinho, 26 de abril de 2019.

ONERIO CAMBRUZZI FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:56FFCE19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
ERRATA DA PORTARIA N.º 027/2019

Errata da Portaria nº 27/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 28 de março de 2019, Edição 1724,

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005,

RETIFICA

Onde se lê:

"para participar da *XVIII Marcha dos Vereadores e Vereadoras 2019,* evento realizado pela UVB em parceria com a Plenária Assessoria, que acontecerá nos dias 23 a 26 de abril de 2019, na Ópera Hall, no Setor de Hotéis de Turismo Norte, Trecho 2, Projeto Orla 3, Brasília, Distrito Federal."

Leia-se:

"para participar da *XXII Marcha à Brasília em Defesa dos Municípios*, evento promovido pela Confederação Nacional de Municípios, que acontecerá no período de 08 a 11 de abril de 2019, no Centro Internacional de Convenções do Brasil – CICB, no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho 2, Conj. 63, Lote 50, em Brasília, DF."

Colombo, 26 de abril de 2019.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AB6B86CB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 212/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir o Servidor Público Municipal **Jamerson Célio de Lima**, que outrora atuava como Fiscal do Contrato nº 329/2018, Pregão Presencial nº 100/2018, pela novo Fiscal o Servidor Público Municipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira**, RG n° 7.728.898-8.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:40A64F10

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 213/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Substituir o Servidor Público Municipal **Jamerson Célio de Lima**, que outrora atuava como Fiscal dos Contratos nºs 053/2019 e 054/2019, Pregão Eletrônico nº 123/2018, pela novo Fiscal o Servidor Público Municipal **Antonioni Emanuel Lopes Pereira**, RG n° 7.728.898-8.

II - Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 17 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:6CA15513

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 229/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Mario Luiz Prodo**, RG n° 1.301.463-9, para atuar como Fiscal dos Contratos nºs 163/2019, 164/2019, e 165/2019, Processo Licitatório Tomada de Preços nº 009/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização das seguintes vias públicas: **Rua Acre; Rua Heitor Busato; e Rua Porto Alegre do Norte**, do município de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4E2057C3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 230/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Nomear**, em decorrência do Concurso Público nº **001/2016**, homologado em 23 de Maio de 2016, para nos termos do Inciso I, Artigo 17 da Lei Municipal nº 1348/2014, prover o cargo de **ENFERMEIRO** em regime estatutário conforme segue relação abaixo:

Nome	CPF	Nomeação
PRISCILA CAROLINE MOREIRA DA COSTA	054.435.149-54	22/04/2019

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 23 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DE378166

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 231/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, RG n° 2.069.304-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 166/2019 e 167/2019, Processo Licitatório Concorrência Pública nº 003/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) - Faixa C, para execução de obras de pavimentação em vias públicas, conforme quantidades e especificações constantes no termo de referencia que integra o edital (Anexo VI), atendendo as necessidades da secretaria Municipal de Obras e Viação.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de Abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:36B3C13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 4595/2019.

ERRATA DO EXTRATO DE EMPENHO 4595/2019.
Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 26/04/2019. Edição1744.
Onde se lê: DISPENSA 33/2019.
Leia-se:EMPENHO 4595/2019.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F17A9D87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 172/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019. PROCESSO: 1856/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratada: ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI EPP., inscrita no CNPJ sob nº 85.095.800/0001-96.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da seguinte via pública: Rua Indianápolis, do município de Colombo, conforme Projetos, Planilhas, Cronograma, Memorial descritivo e especificações contidas no edital.
Valor: R$ 196.987,14 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos).
Prazos: O prazo de vigência o Contrato será de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.
O prazo de execução do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do objeto do presente CONTRATO ocorrerão por conta da dotação orçamentária consignada na LOA –1481/18: D.O.: 18.02.26.782.0025.1012.449051. Fonte: 1.000, Desd.: 02.02.
Local e data da assinatura: Colombo, 25 de Abril de 2019.
Assinatura: Agnaldo Aparecido Alves dos Santos

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:711F608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2019 – DISPENSA Nº 031/2019 PROCESSO: 8546/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Colombo – Secretaria Municipal de Saúde
Contratada: NUTRICLIN SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 12.694.747/0001-76.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de módulos de lipídios para nutrição oral ou enteral visando suprir a demanda de pacientes do Programa Municipal de Atenção Nutricional Domiciliar para a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo/PR.
Valor total: R$ 2.592,00 (Dois mil, quinhentos e noventa e dois reais)
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA – 1481/18.
Prazo: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Local e data da assinatura: Colombo, 24 de Abril de 2019.
Assinatura: Antoninho Barth

Publicado por:
Leandro Maschio
Código Identificador:175A7614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Análises microbiológicas e físico-químicas em amostras de Água para consumo humano, coleta e análise de água para estabelecimentos que prestam serviços de hemodiálise e coleta e análise de efluentes finais do Hospital e Maternidade Maracanã e do Pronto Atendimento Maracanã.
Data: 14 de maio de 2019 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço por Lote.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro, 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 26 de abril de 2019.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:D4B43D7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 01/2019

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 32377/2018
O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 024/2019, referente à **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2019,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de implantação do **Parque Linear do Palmital** do município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes em edital, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDOR: **ROCHCONSULT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
VALOR: **R$ 4.999.931,48** (quatro milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: **15 (quinze) MESES**.
DOS PAGAMENTOS: O Pagamento se dará em até 30 (trinta) dias acordo com o cronograma físico-financeiro, mediante a aprovação dos serviços.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 26 de abril de 2019.

EVANDRO LUIS BUSATO
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:B6F44440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 023/2019

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº

001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, para que compareçam neste Departamento sito à Avenida João Franco nº 400, no prazo improrrogável de 10(dez) dias úteis, contados da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: TECNICO EM ENFERMAGEM – 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO
4º	FABIANA GOLL KRAINSKI BILL	TITULAR

Contenda, 26 de abril de 2019.

FABIO LUÍS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:4DF948D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1108/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 197/2018
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 20.000,00(vinte mil reais),** incorporando ao Orçamento Geral do Município do Exercício Financeiro de 2019, as seguintes dotações orçamentárias:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRIO PÚBLICO
00861 – 00372 – Transferências de Outros Programas..... R$ 20.000,00.
TOTAL..... R$ 20.000,00.
Art. 2º - Como recursos para cobertura, do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizada o remanejamento de dotações orçamentárias das contas de despesa abaixo, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64 e na autorização contida no Art. 7° da 197/2018 (LOA 2018) para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal:
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0008.2018 – Fortalecimento da Atenção Especializada - CONSAMU
3.1.71.70.00.00 – RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRIO PÚBLICO
00860 – 00303 – Saúde – Receitas Vinculadas..... R$ 20.000,00.
TOTAL..... R$ 20.000,00.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE Aos vinte e seis dias do Mês de abril do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:867ADA32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1109/2019

SUMULA: Dispõe sobre AUTORIZAÇÃO PARA Abertura de Credito ADICIONAL SUPLEMENTAR, e dá outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no Artigo 7º, da Lei Municipal nº 197/2018 (LOA 2019)
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais),** incorporando ao orçamento geral do município as seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1340 – 00103 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 1.700,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.16.00.00 – 0661 – 00494 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.1.90.16.00.00 – 2420 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 2.700,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....R$ 4.700,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto de conformidade com o artigo anterior, ficam indicados, de acordo com o artigo 43, Parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal n.º 4.320/64 de 17 de março de 1964, e na autorização contida no Art. 7° da Lei Municipal 197/2018 para a exceção do Artigo 167 Inciso VI da Constituição Federal, os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO
001- DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.361.0010.2025 – Atividades do Ensino Fundamental
3.1.90.16.00.00 – 1310 – 00103 – Obrigações Patronais..... R$ 1.700,00
05 – SECRETARIA DE SAÚDE
001- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2014 – Fortalecimento da Atenção Primária
3.1.90.11.00.00 – 0630 – 00494 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 300,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO
001- DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.452.0016.2052 – Atividades do Departamento de Obras e Serviços Públicos
3.3.90.30.00.00 – 2440 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 2.700,00
TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 4.700,00
Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE Aos Vinte e Seis dias do Mês de Abril do Ano de Dois Mil e Dezenove

GUILHERME PIVATTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:87578221

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 185/2018 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Exercício: 2018
Decreto nº 185/2018 de 21/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 7.857,22 (sete mil oitocentos e cinqüenta e sete reais e vinte e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		MANUTENÇÃO DO PESSOAL PENSIONISTA	
13 - 3.1.90.03.00.00	01040	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	7.857,22
Total Suplementação:			**7.857,22**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.00.000.0000.0.000.		REGIME DE PREVIDENCIA SOCIAL	
18.001.09.272.0029.2.201.		MANUTENÇÃO DO PESSOAL PENSIONISTA	
12 - 3.1.90.01.00.00	01040	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	7.857,22
Total Redução:			**7.857,22**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:109BBB42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 186/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 186/2018 de 21/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 19.617,33 (dezenove mil seiscentos e dezessete reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
19 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	2.285,97
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
20 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.331,36
Total Suplementação:			**4.617,33**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.1.100.		Ampliação da Rede de Distribuição de Água	
16 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	307,91
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
24 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	1.569,47
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
25 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.132,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	

SAMAE - SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
Estado do Paraná
Exercício: 2018

18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
26 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	308,57
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
28 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	716,50
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.101.		Amortização do Reparcelamento da Dívida	
30 - 4.6.90.71.00.00	01001	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	582,88
Total Redução:			**4.617,33**
Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
24 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
Total Suplementação:			**15.000,00**

Artigo 3º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.6.1.0.01.11.00.00000000	Fonte: 1001	15.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2018.

Prefeito

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8D0639FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 03/2019

DECRETO Nº. 03/2019

SÚMULA: CESSAÇÃO DE BENEFÍCIO POR MORTE.

O PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA O MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Art. 117, da Lei 430/2010, que dispõe sobre o Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos de Fernandes Pinheiro – PR.
RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a Cessação do Beneficio de Aposentadoria, a partir de 22/04/2019, por motivo de falecimento do aposentado **MAURO JORGE MATTOS MOREIRA**, matrícula nº. 1092, conforme a certidão de óbito n° 081687 01 55 2019 4 00057 137 0013335 31 emitida em 23 de abril de 2019.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, publique-se, dê-se conhecimento.

Fernandes Pinheiro, em 25 de abril de 2019.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente - FUNDOFEP

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:9081B026

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2019 INEGIXIBILIDADE Nº 012/2019

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: VITALLE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS S/S LTDA
CNPJ/MF nº 02.745.683/0001-31
Objeto: EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2018** e proposta da **CONTRATADA**.
Prazo de execução: 05 meses
Valor: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Data: 16/04/2019.

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
FÁBIO JACOMEL
Contratante

Vitalle Laboratório de Análises Clínicas S/S LTDA
SÉRGIO PEDRO WOLSKI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:123EA10F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 096/2019 SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS URBANOS DO MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, PARA FINS DE ITBI.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 689/2018 de 20 de dezembro de 2018 e em conformidade com o Artigo 342, § 13ª, da referida Lei;
DECRETA:
Art. 1º - Fica criada pelo período de 1(um) ano, a Comissão para Avaliar os Imóveis Urbanos do Município de Fernandes Pinheiro – Paraná, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens e Imóveis – ITBI.
Art. 2º - A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:
Antonio Marcos dos Santos, Cargo : Diretor Do Departamento De Controle De Programas Ambientais;
Lucas Silva Da Rocha, Cargo: Engenheiro Civil;
Ozeas Fernandes, Cargo: Fiscal De Tributos
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e DÊ-SE CONHECIMENTO.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro-PR, em 25 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:4DB8847D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 095/2019 SÚMULA: CONCEDE PROMOÇÃO POR AVANÇO HORIZONTAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 343 de 17/12/2007, decretos municipais nº 100/2010 e 120/2010,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica enquadrada, nos termos do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal nº. 343/2007, e artigo 4° do decreto municipal 100/2010, a servidora ocupante do cargo de EDUCADOR INFANTIL, abaixo relacionada, ocupante do Quadro do Magistério Público Municipal.

MAT.	NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL DE ENQUADRAMENTO CONFORME LEI Nº 343/2007
9331	IZABEL SOARES DE ANDRADE	C01	C02

Art. 2º - Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir de 01/05/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 25 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:A97F2369

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 090/2019- SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e,
Considerando o protocolado n° 257/2019 de 22/04/2019 o qual atende o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 520 de 28 de novembro de 2013, que trata sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários do pessoal da área de Saúde do município de Fernandes Pinheiro, PR;
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida Progressão por Qualificação Profissional a funcionária pública do município de Fernandes Pinheiro, conforme cargo e nível abaixo descrito:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 520/2013
6551	SILVANA DAMASIO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04B	05B

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 22 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8B8E9624

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 057/2019 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE- CAROLINE RODRIGUES DEA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 264/2019 de 24/04/2019, e com o disposto na Lei municipal n° 351/2008,

R E S O L V E:

CONCEDER a **CAROLINE RODRIGUES DEA**, servidora ocupante de cargo em comissão de Diretor do Departamento de Tributação e Fiscalização, matrícula nº 152644, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 23/04/2019 a 19/10/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:69D65B69

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 058/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR JAYME COSTA FILHO

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 265/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a JAYME COSTA FILHO, servidor ocupante de cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS, matrícula nº 8401, cinco dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 10/04/2019 a 14/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 24 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B120E5B6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 059/2019 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA LEISE ROCHA DE LIMA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado n° 266/2019, e legislação vigente,

R E S O L V E:

CONCEDER a LEISE ROCHA LIMA, servidora ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 9081, sete dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 23/04/2019 a 29/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de abril de 2019.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:410830AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 3.199, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DECRETO Nº 3.199, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Concede Aposentadoria por Invalidez Permanente à servidora Regiani Leoni Lima, matrícula 2-01116, e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 40, § 1º, I, da CF c/c o art. 6º- A da EC nº 41/2003 acrescentado pela EC nº 70/2012, considerando a Lei Municipal nº 132/2005, e considerando o contido no processo de aposentadoria da servidora Regiani Leoni Lima, matrícula nº 201116

DECRETA

Art. 1º Fica concedida, à servidora Regiani Leoni Lima, RG 7.245.759-5, matrícula nº 2-01116, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo/40h, nível 059, de acordo com o laudo médico pericial, Aposentadoria por Invalidez permanente, a partir de 3 de abril de 2019, com proventos mensais e integrais no valor de R$ 3.681,07 (três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sete centavos), com fundamento no art. 40, § 1º, I, da CF c/c o art. 6º- A da EC 41/03, sendo a forma de reajuste com paridade, conforme dispõe o art. 7º da EC 41/03.

Art. 2º A aposentadoria concedida na forma deste decreto será devidamente analisada e eventualmente convalidada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná para que surta todos os seus efeitos.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 3 de abril de 2019.

Flórida-PR, 26 de abril de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilza Corrêa de Godoi
Código Identificador:D8CD346D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4652-19 - SUBDIVISÃO - DOAÇÃO - DAVID JOSÉ GRACIANI

LEI MUNICIPAL N.º 4.652, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Fica subdivido o Lote n.º 86-Remanescente da Gleba 57-FB, de propriedade de DAVID JOSÉ GRACIANI e sua esposa NADIR CARNIEL GRACIANI e autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Lote n.º 86-Remanescente da Gleba 57-FB, de propriedade de DAVID JOSÉ GRACIANI e sua esposa NADIR CARNIEL GRACIANI, com área de 14.965,69m2 (quatorze mil e novecentos e sessenta e cinco metros e sessenta e nove decímetros quadrados), com servidão de uso perpétuo em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, registrado sob a matrícula n.º 21.464, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

I - Lote n.º 86-Remanescente da Gleba 57-FB, com área de 6.329,10m2 (seis mil e trezentos e vinte e nove metros e dez decímetros quadrados);

II - Lote n.º 86-D da Gleba 57-FB, com área de 2.057,61m2 (dois mil e cinquenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados);

III - Lote n.º 86-E da Gleba 57-FB, com área de 577,74m2 (quinhentos e setenta e sete metros e setenta e quatro decímetros quadrados), com servidão de uso perpétuo em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável legal;

IV - Lote n.º 86-F da Gleba 57-FB, com área de 5.674,31m2 (cinco mil e seiscentos e setenta e quatro metros e trinta e um decímetros quadrados);

V - Lote n.º 86-G da Gleba 57-FB, com área de 326,93m2 (trezentos e vinte e seis metros e noventa e três decímetros quadrados).

Parágrafo único. A servidão de uso perpétuo, constante da matrícula, em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR ficará no Lote n.º 86-E da Gleba 57-FB, com área de 577,74m2 (quinhentos e setenta e sete metros e setenta e quatro decímetros quadrados), constante do inciso III deste artigo, conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável legal.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação o Lote n.º 86-D da Gleba 57-FB, com área de 2.057,61m2 (dois mil e cinquenta e sete metros e sessenta e um decímetros quadrados) e Lote n.º 86-E da Gleba 57-FB, com área de 577,74m2 (quinhentos e setenta e sete metros e setenta e quatro decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável legal.

Art. 3º A finalidade do imóvel será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 4º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:4C6CAB35

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4650-19 - AUTORIZA CONCESSÃO DIREITO REAL DE USO DEIVE FERNANDO MEIER MG EQUIPAMENTOS

LEI MUNICIPAL N.º 4.650, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel, à empresa DEIVE FERNANDO MEIER MG EQUIPAMENTOS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder direito real de uso à empresa DEIVE FERNANDO MEIER MG EQUIPAMENTOS, inscrita no CNPJ/MF n.º 19.212.055/0001-93, do Barracão de 150 m², do Lote 02 da quadra 1.156 de 1.117,72m², localizado na Travessa Valdir Olímpio Schimitz, para desenvolvimento da atividade de fabricação de *conduits* para construção civil.

Parágrafo único. A concessão de direito real de uso de que trata a presente Lei fica condicionada à utilização do bem concedido exclusivamente para os fins e objetivos previstos no artigo anterior.

Art. 2º A concessão objeto desta Lei dar-se-á de forma não onerosa, com encargos, aplicando-se ao caso o disposto na Lei Municipal n.º 4.149, de 13 de fevereiro de 2014, e no Decreto-Lei n.º 271 de 1967, além das demais disposições legais aplicáveis à espécie.

Art. 3º Nas dependências do imóvel ora cedido a concessionária manterá, às suas expensas, todos os equipamentos e maquinários necessários para o desenvolvimento/execução da atividade especificada no artigo primeiro, obrigando-se a manter sua capacidade produtiva durante o prazo de vigência da concessão.

Art. 4º Fica a concessionária obrigada a incluir até o final do primeiro ano de vigência do contrato, e manter em seus quadros durante a vigência deste, o mínimo de 05 (cinco) colaboradores, devidamente registrados e com os encargos sociais processados e recolhidos regularmente.

Parágrafo único. A empresa ora beneficiada deverá ainda zelar pela conservação e preservação do patrimônio, bem como adimplir pontualmente as tarifas de energia elétrica e água do imóvel e cumprir todas as determinações legais que lhe sejam pertinentes, de sobremaneira, as de natureza fiscal, tributária, administrativa, civil e ambiental.

Art. 5º A concessão de direito real de uso, objeto desta Lei é estabelecida a título não oneroso e com prazo de vigência de 05 (cinco) anos, contados da publicação da presente Lei, podendo ser objeto de renovação respeitando-se os limites estabelecidos no § 9º, do Art. 5º, da Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, em juízo de oportunidade e conveniência do Executivo Municipal, e desde que efetivamente cumprida a integralidade dos encargos definidos nesta Lei.

Art. 6º A concessão de direito real de uso será revogada e o bem será reintegrado à posse da Municipalidade, com os acréscimos constantes do bem, sem qualquer direito a retenção ou indenização, na hipótese de a concessionária deixar de exercer as atividades para as quais se propõe, em caso de inadimplemento total ou parcial das suas obrigações legais ou contratuais, e nas demais hipóteses previstas no instrumento de concessão ou na legislação pertinente, inclusive em razão do simples decurso dos prazos consignados no Art. 5º, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior.

Parágrafo único. A rescisão, e consequente reintegração da posse do imóvel a Municipalidade, nas hipóteses de que trata este artigo será imediata e se dará mediante simples notificação extrajudicial, sendo que nos casos em que o Município tenha que se valer de medida judicial, para promover a rescisão da concessão e/ou retomada do bem fica a concessionária obrigada a ressarcir-lhe custas e despesas processuais, bem como os honorários advocatícios, respectivos, sem prejuízo do ressarcimento dos demais danos verificados.

Art. 7º A concessionária restará obrigada ao fiel cumprimento dos encargos e obrigações gerais relativos à concessão de uso, estipuladas na Lei Municipal n.º 4.149 de 2014 e no Decreto Lei n.º 271 de 1967.

Art. 8º Os encargos e obrigações relativos à concessão de direito real de uso serão objeto de contrato, na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 4.149 de 2014, observadas as condições aqui estabelecidas e o contido na Lei Complementar n.º 101 de 2000, devendo obrigatoriamente constar no termo de concessão as condições definidas nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:E693E386

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4651-19 - PERMUTA - RICARDO AUGUSTO ZANOLLA PINHEIRO

LEI MUNICIPAL N.º 4.651, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Fica subdivido o Lote n.º 129 da Gleba 89-F, de propriedade RICARDO AUGUSTO ZANOLLA PINHEIRO e sua esposa LUANA ZANARDI e permutado parte deste lote com o Lote 128-B da Gleba 89-F de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica subdivido o Lote n.º 129 da Gleba 89-F, de propriedade RICARDO AUGUSTO ZANOLLA PINHEIRO e sua esposa LUANA ZANARDI, com área de 820,75m2 (oitocentos e vinte metros e setenta e cinco decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 5.873, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de permuta:

I - Lote 129-A da Gleba 89-F, com área de 553,48m2 (quinhentos e cinquenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados);

II - Lote 129-remanescente da Gleba 89-F, com área de 267,27m2 (duzentos e sessenta e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a permutar os seguintes imóveis:

I - Lote 128-B da Gleba 89-F de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 553,48m2 (quinhentos e cinquenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 29.965, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

II - Parte do Lote n.º 129 da Gleba 89-F, de propriedade RICARDO AUGUSTO ZANOLLA PINHEIRO e sua esposa LUANA ZANARDI, registrado sob a matrícula n.º 5.873, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no caso Lote 129-A da Gleba 89-F, com área de 553,48m2 (quinhentos e cinquenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), conforme subdivisão do inciso I do art. 1º desta lei.

Art. 3º Fica integrado o Lote 128-B da Gleba 89-F de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 553,48m2 (quinhentos e cinquenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 29.965, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná com Parte do Lote n.º 129 da Gleba 89-F, de propriedade RICARDO AUGUSTO ZANOLLA PINHEIRO e sua esposa LUANA ZANARDI, registrado sob a matrícula n.º 5.873, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no caso Lote 129-remanescente da Gleba 89-F, com área de 267,27m2 (duzentos e sessenta e sete metros e vinte e sete decímetros quadrados), conforme subdivisão do inciso II do art. 1º desta lei

Art. 4º As permutas que tratam o art. 2º desta lei se prestam para abertura de via pública.

Art. 5º Os bens objeto da presente transação foram avaliados pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2017, nos seguintes valores:

I - Lote 128-B da Gleba 89-F de propriedade do MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, com área de 553,48m2 (quinhentos e cinquenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 29.965, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, avaliado no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais);

II - Parte do Lote n.º 129 da Gleba 89-F, de propriedade RICARDO AUGUSTO ZANOLLA PINHEIRO e sua esposa LUANA ZANARDI, registrado sob a matrícula n.º 5.873, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no caso Lote 129-A da Gleba 89-F, com área de 553,48m2 (quinhentos e cinquenta e três metros e quarenta e oito decímetros quadrados), conforme subdivisão do inciso I do art. 1º desta lei, avaliado no valor de 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 7º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida transação correrão a conta de cada um dos permutantes relativas aos imóveis recebidos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:195B5F6B

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4653-19 - SUBDIVISÃO - DOAÇÃO - PEZENTE SALVADORI & CIA LTDA

LEI MUNICIPAL N.º 4.653, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Fica subdivido o Lote n.º 136-Remanescente da Gleba 89-FB, de propriedade PEZENTE SALVADORI & CIA LTDA e autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do Lote n.º 136-Remanescente da Gleba 89-FB, de propriedade PEZENTE SALVADORI & CIA LTDA, com área de 29.442,42m2 (vinte e nove mil e quatrocentos e quarenta e dois metros e quarenta e dois decímetros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 26.899, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

I - Lote n.º 136-Remanescente da Gleba 89-FB, com área de 26.817,84m2 (vinte e seis mil e oitocentos e dezessete metros e oitenta e quatro decímetros quadrados);

II - Lote n.º 136-D da Gleba 89-FB, com área de 711,91m2 (setecentos e onze metros e noventa e um decímetros quadrados);

III - Lote n.º 136-E da Gleba 89-FB, com área de 1.912,67m2 (mil e novecentos e doze metros e sessenta e sete decímetros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Lote n.º 136-E da Gleba 89-FB, com área de 1.912,67m2 (mil e novecentos e doze metros e sessenta e sete decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável.

Art. 3º O bem objeto da presente doação foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2017 em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 4º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 5º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:127105EA

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4654-19 - SUBDIVISÃO - DOAÇÃO - QUINTINO GIRARDI

LEI MUNICIPAL N.º 4.654, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Fica subdivido o Lote n.º 43-B-Remanescente da Gleba 57-FB, de propriedade QUINTINO GIRARDI e sua esposa SALETE JUSTINA MARCON GIRARDI e autoriza doação de parte deste lote para o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a subdivisão do Lote n.º 43-B-Remanescente da Gleba 57-FB, de propriedade QUINTINO GIRARDI e sua esposa SALETE JUSTINA MARCON GIRARDI, com área de 14.490,00m2 (quatorze mil e quatrocentos e noventa metros quadrados), registrado sob a matrícula n.º 31.892, do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com objetivo de doação de parte e regularização de via pública:

I - Lote n.º 43-B-Remanescente da Gleba 57-FB, com área de 11.221,30m2 (onze mil e duzentos e vinte e um metros e trinta decímetros quadrados);

II - Lote n.º 43-B-2 da Gleba 57-FB, com área de 2.077.81m2 (dois mil e setenta e sete metros e oitenta e um decímetros quadrados);

III - Lote n.º 43-B-3 da Gleba 57-FB, com área de 1.190,89m2 (mil e cento e noventa metros e oitenta e nove decímetros quadrados).

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação Lote n.º 43-B-3 da Gleba 57-FB, com área de 1.190,89m2 (mil e cento e noventa metros e oitenta e nove decímetros quadrados), conforme memorial descritivo devidamente assinado por responsável.

Art. 3º O bem objeto da presente doação foi avaliado pela Comissão de Avaliação de Bens Imóveis nomeada pela Portaria n.º 327 de 2017 em R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).

Art. 4º A finalidade do imóvel doado será a utilização, exclusiva, para adequação de via pública.

Art. 5º As despesas tributárias e cartoriais incidentes sobre a referida doação correrão por conta de dotação orçamentária própria, inscrita no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão.

Art. 6º Ficam autorizadas as alterações cadastrais nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C59DF534

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4655-19 - SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

LEI MUNICIPAL N.º 4.655, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Francisco Beltrão, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, instituição do fundo municipal de incentivo a cultura e da outras providencias.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Cultura, que visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural, estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais, promover a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural e criar instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural em Francisco Beltrão.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura**,** estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO II
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Francisco Beltrão e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Francisco Beltrão, planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

a) livre criação e expressão;
b) livre acesso;
c) livre difusão;
d) livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO IV
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Francisco Beltrão, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a

cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Francisco Beltrão.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Francisco Beltrão deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Seção I
Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Coordenação:

a) Departamento Municipal de Cultura - DMC.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, através do Departamento Municipal de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, o Departamento Municipal de Cultura.

Art. 36. São atribuições do Departamento Municipal Cultura - DMC:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. O Departamento Municipal de Cultura - DMC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC,

observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

Seção III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Seção IV
Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado consultivo integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Francisco Beltrão, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por doze membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - seis membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação, um representante;
b) Departamento Municipal de Cultura, um representante, sendo ele o seu Diretor;
c) Secretaria Municipal de Esporte, um representante;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, um representante;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social, um representante;
f) Secretaria Municipal de Administração, um representante;

II - seis membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Fórum Setorial de Artes plástica, fotografia, artesanato, e colecionadores, um representante;
b) Fórum Setorial de Teatro, um representante;
c) Fórum Setorial de Cultura Popular e Dança, um representante;
d) Fórum Setorial de Cinema, vídeo e cultura digital, um representante;
e) Fórum Setorial de Literatura, um representante;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Executivo.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras;

Art. 42. O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima, da criação de comissões temáticas ou grupos de trabalho, bem como definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.

Art. 43. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Seção V
Da Conferência Municipal de Cultura - CMC

Art. 44. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre

o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe ao Departamento Municipal de Cultura - DMC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a data de realização da Conferência Municipal de Cultura - CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura - CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura - CMC será, no mínimo, de 50% dos delegados.

Seção VI
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 45. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Seção VII
Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 46. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 47. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura - DMC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Seção VIII
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 48. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Francisco Beltrão:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados.

Seção IX
Do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Art. 49. Fica instituído o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º O Fundo Municipal de Incentivo à Cultura é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º A gestão da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura será exercida pelo Departamento Municipal de Cultura e a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura será exercida pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 3º A ordenação de despesas, os desembolsos e a prestação de contas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura serão exercidas pelo Departamento de Cultura juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.

Art. 50. Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Francisco Beltrão e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Departamento Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 51. O Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, aprovado pelo executivo municipal definirá:

I - as áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;

II - os limites de financiamento;

III - os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;

IV - as formas de prestação de contas.

Parágrafo único. O Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 52. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

CAPÍTULO IV
DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 53. O Fórum Municipal de Cultura é um espaço de diálogo, de pactuação e formulação das políticas públicas para cada segmento, sugerindo ações e acompanhando sua execução pelo governo.

Art. 54. O Conselho Municipal de Política Cultural realizará anualmente o Fórum Municipal de Cultura, organizado em duas áreas: Arte/Cultura e Patrimônio Cultural.

§ 1º Participarão da plenária do Fórum Municipal de Cultura todos os integrantes do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

§ 2º O Fórum Municipal de Cultura pode ter reuniões extraordinárias quando houver necessidade, mediante convocação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 55. São atribuições do Fórum Municipal de Cultura:

I - reunir os diversos segmentos das áreas, conforme definidas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, para debater questões relacionadas às políticas culturais;

II - propor inclusão de novos segmentos nas áreas temáticas do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

III - criar Câmaras Temáticas representativas dos diversos segmentos de cada uma das áreas, de acordo com as demandas do movimento cultural, quando necessário; e

IV - eleger a cada 02 (dois) anos os representantes dos Produtores Culturais e os representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. Em cada processo eleitoral, o cadastrado só pode se candidatar para representar um segmento ou área.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 56. A Conferência Municipal de Cultura, promovida e organizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural é a instância máxima de participação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura, tendo direito à voz e voto todas as pessoas físicas e jurídicas, inscritas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, e com direito apenas a voz todo cidadão inscrito previamente na Conferência.

Parágrafo único. A participação com direito a voz e voto se dará com a inscrição no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, efetuada, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da Conferência.

Art. 57. São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:

I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura, observando quando pertinentes às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;

II - aprovar o Regimento Interno da Conferência no ato da abertura desta;

III - garantir a representatividade setorial presente no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais nas eleições do Conselho Municipal de Política Cultural;

IV - dar legitimidade ao Fórum Municipal de Cultura como instância representativa de entidades, artistas, artesãos, agentes e produtores culturais para compor o Conselho Municipal de Política Cultural;

V - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;

VI - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

VII - auxiliar o Governo Municipal, subsidiar o governo Estadual e Federal e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;

VIII - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

IX - promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;

X - avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;

XI - avaliar a estruturação e a funcionalidade do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais apresentando modificações, quando forem necessárias, considerando os encaminhamentos propostos pelo Conselho Municipal de Política Cultural; e

XII - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

Art. 58. A Conferência Municipal de Cultura é realizada, em caráter ordinário, a cada 02 (dois) anos e, extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. O regulamento de cada Conferência Municipal de Cultura, sua dinâmica e finalidades, são elaboradas pelo Conselho Municipal de Política Cultural de acordo com o estabelecido no Sistema Municipal de Cultura.

Art. 59. Esta lei será regulamentada por decreto municipal naquilo que for necessário.

Art. 60. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL N.º 4.655, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Francisco Beltrão, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, interrelações entre os seus componentes, recursos humanos, instituição do fundo municipal de incentivo a cultura e da outras providencias.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Fica criado o Sistema Municipal de Cultura, que visa proporcionar efetivas condições para o exercício da cidadania cultural, estabelecer novos mecanismos de gestão pública das políticas culturais, promover a economia da cultura e o aprimoramento artístico-cultural e criar instâncias de efetiva participação de todos os segmentos sociais atuantes no meio cultural em Francisco Beltrão.

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC integra o Sistema Nacional de Cultura - SNC e se constitui no principal articulador, no âmbito municipal, das políticas públicas de cultura**,** estabelecendo mecanismos de gestão compartilhada com os demais entes federados e a sociedade civil.

Art. 2º A política municipal de cultura estabelece o papel do Poder Público Municipal na gestão da cultura, explicita os direitos culturais que devem ser assegurados a todos os munícipes e define pressupostos que fundamentam as políticas, programas, projetos e ações formuladas e executadas pela Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, com a participação da sociedade, no campo da cultura.

CAPÍTULO II
DO PAPEL DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL NA GESTÃO DA CULTURA

Art. 3º A cultura é um direito fundamental do ser humano, devendo o Poder Público Municipal prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, no âmbito do Município de Francisco Beltrão.

Art. 4º A cultura é um importante vetor de desenvolvimento humano, social e econômico, devendo ser tratada como uma área estratégica para o desenvolvimento sustentável e para a promoção da paz no Município de Francisco Beltrão.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Público Municipal, com a participação da sociedade, planejar e fomentar políticas públicas de cultura, assegurar a preservação e promover a valorização do patrimônio cultural material e imaterial do Município de Francisco Beltrão e estabelecer condições para o desenvolvimento da economia da cultura, considerando em primeiro plano o interesse público e o respeito à diversidade cultural.

Art. 6º Cabe ao Poder Público do Município de Francisco Beltrão, planejar e implementar políticas públicas para:

I - assegurar os meios para o desenvolvimento da cultura como direito de todos os cidadãos, com plena liberdade de expressão e criação;

II - universalizar o acesso aos bens e serviços culturais;

III - contribuir para a construção da cidadania cultural;

IV - reconhecer, proteger, valorizar e promover a diversidade das expressões culturais presentes no município;

V - combater a discriminação e o preconceito de qualquer espécie e natureza;

VI - promover a equidade social e territorial do desenvolvimento cultural;

VII - qualificar e garantir a transparência da gestão cultural;

VIII - democratizar os processos decisórios, assegurando a participação e o controle social;

IX - estruturar e regulamentar a economia da cultura, no âmbito local;

X - consolidar a cultura como importante vetor do desenvolvimento sustentável;

XI - intensificar as trocas, os intercâmbios e os diálogos interculturais;

XII - contribuir para a promoção da cultura da paz.

Art. 7º A atuação do Poder Público Municipal no campo da cultura não se contrapõe ao setor privado, com o qual deve, sempre que possível, desenvolver parcerias e buscar a complementaridade das ações, evitando superposições e desperdícios.

Art. 8º A política cultural deve ser transversal, estabelecendo uma relação estratégica com as demais políticas públicas, em especial com as políticas de educação, comunicação social, meio ambiente, turismo, ciência e tecnologia, esporte, lazer, saúde e segurança pública.

Art. 9º Os planos e projetos de desenvolvimento, na sua formulação e execução, devem sempre considerar os fatores culturais e na sua avaliação uma ampla gama de critérios, que vão da liberdade política, econômica e social às oportunidades individuais de saúde, educação, cultura, produção, criatividade, dignidade pessoal e respeito aos direitos humanos, conforme indicadores sociais.

CAPÍTULO III
DOS DIREITOS CULTURAIS

Art. 10. Cabe ao Poder Público Municipal garantir a todos os munícipes o pleno exercício dos direitos culturais, entendidos como:

I - o direito à identidade e à diversidade cultural;

II - o direito à participação na vida cultural, compreendendo:

a) livre criação e expressão;

b) livre acesso;
c) livre difusão;
d) livre participação nas decisões de política cultural.

III - o direito autoral;

IV - o direito ao intercâmbio cultural nacional e internacional.

CAPÍTULO IV
DA CONCEPÇÃO TRIDIMENSIONAL DA CULTURA

Art. 11. O Poder Público Municipal compreende a concepção tridimensional da cultura - simbólica, cidadã e econômica - como fundamento da política municipal de cultura.

Seção I
Da Dimensão Simbólica da Cultura

Art. 12. A dimensão simbólica da cultura compreende os bens de natureza material e imaterial que constituem o patrimônio cultural do Município de Francisco Beltrão, abrangendo todos os modos de viver, fazer e criar dos diferentes grupos formadores da sociedade local, conforme o Art. 216 da Constituição Federal.

Art. 13. Cabe ao Poder Público Municipal promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades.

Art. 14. A política cultural deve contemplar as expressões que caracterizam a diversidade cultural do Município, abrangendo toda a produção nos campos das culturas populares, eruditas e da indústria cultural.

Art. 15. Cabe ao Poder Público Municipal promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações.

Seção II
Da Dimensão Cidadã da Cultura

Art. 16. Os direitos culturais fazem parte dos direitos humanos e devem se constituir numa plataforma de sustentação das políticas culturais, posto que a cidadania plena só pode ser atingida quando a cidadania cultural puder ser usufruída por todos os cidadãos do Município de Francisco Beltrão.

Art. 17. Cabe ao Poder Público Municipal assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais.

Art. 18. O direito à identidade e à diversidade cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal por meio de políticas públicas de promoção e proteção do patrimônio cultural do município, de promoção e proteção das culturas indígenas, populares e afro-brasileiras e, ainda, de iniciativas voltadas para o reconhecimento e valorização da cultura de outros grupos sociais, étnicos e de gênero, conforme os Arts. 215 e 216 da Constituição Federal.

Art. 19. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado pelo Poder Público Municipal com a garantia da plena liberdade para criar, fruir e difundir a cultura e não ingerência estatal na vida criativa da sociedade.

Art. 20. O direito à participação na vida cultural deve ser assegurado igualmente às pessoas com deficiência, que devem ter garantidas condições de acessibilidade e oportunidades de desenvolver e utilizar seu potencial criativo, artístico e intelectual.

Art. 21. O estímulo à participação da sociedade nas decisões de política cultural deve ser efetivado por meio da criação e articulação de conselhos paritários, com os representantes da sociedade democraticamente eleitos pelos respectivos segmentos, bem como, da realização de conferências e da instalação de colegiados, comissões e fóruns.

Seção III
Da Dimensão Econômica da Cultura

Art. 22. Cabe ao Poder Público Municipal criar as condições para o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais.

Art. 23. O Poder Público Municipal deve fomentar a economia da cultura como:

I - sistema de produção, materializado em cadeias produtivas, num processo que envolva as fases de pesquisa, formação, produção, difusão, distribuição e consumo;

II - elemento estratégico da economia contemporânea, em que se configura como um dos segmentos mais dinâmicos e importante fator de desenvolvimento econômico e social; e

III - conjunto de valores e práticas que têm como referência a identidade e a diversidade cultural dos povos, possibilitando compatibilizar modernização e desenvolvimento humano.

Art. 24. As políticas públicas no campo da economia da cultura devem entender os bens culturais como portadores de ideias, valores e sentidos que constituem a identidade e a diversidade cultural do município, não restritos ao seu valor mercantil.

Art. 25. As políticas de fomento à cultura devem ser implementadas de acordo com as especificidades de cada cadeia produtiva.

Art. 26. O objetivo das políticas públicas de fomento à cultura no Município de Francisco Beltrão deve ser estimular a criação e o desenvolvimento de bens, produtos e serviços e a geração de conhecimentos que sejam compartilhados por todos.

Art. 27. O Poder Público Municipal deve apoiar os artistas e produtores culturais atuantes no município para que tenham assegurado o direito autoral de suas obras, considerando o direito de acesso à cultura por toda sociedade.

TÍTULO II
DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA

CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E DOS PRINCÍPIOS

Art. 28. O Sistema Municipal de Cultura - SMC se constitui num instrumento de articulação, gestão, fomento e promoção de políticas públicas, bem como de informação e formação na área cultural, tendo como essência a coordenação e cooperação intergovernamental com vistas ao fortalecimento institucional, à democratização dos processos decisórios e à obtenção de economicidade, eficiência, eficácia, equidade e efetividade na aplicação dos recursos públicos.

Art. 29. O Sistema Municipal de Cultura - SMC fundamenta-se na política municipal de cultura expressa nesta lei e nas suas diretrizes, estabelecidas no Plano Municipal de Cultura, para instituir um processo de gestão compartilhada com os demais entes federativos da República Brasileira - União, Estados, Municípios e Distrito Federal - com suas respectivas políticas e instituições culturais e a sociedade civil.

Art. 30. Os princípios do Sistema Municipal de Cultura - SMC que devem orientar a conduta do Governo Municipal, dos demais entes

federados e da sociedade civil nas suas relações como parceiros e responsáveis pelo seu funcionamento são:

I - diversidade das expressões culturais;

II - universalização do acesso aos bens e serviços culturais;

III - fomento à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;

IV - cooperação entre os entes federados, os agentes públicos e privados atuantes na área cultural;

V - integração e interação na execução das políticas, programas, projetos e ações desenvolvidas;

VI - complementaridade nos papéis dos agentes culturais;

VII - transversalidade das políticas culturais;

VIII - autonomia dos entes federados e das instituições da sociedade civil;

IX - transparência e compartilhamento das informações;

X - democratização dos processos decisórios com participação e controle social;

XI - descentralização articulada e pactuada da gestão, dos recursos e das ações;

XII - ampliação progressiva dos recursos contidos nos orçamentos públicos para a cultura.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 31. O Sistema Municipal de Cultura - SMC tem como objetivo formular e implantar políticas públicas de cultura, democráticas e permanentes, pactuadas com a sociedade civil e com os demais entes da federação, promovendo o desenvolvimento - humano, social e econômico - com pleno exercício dos direitos culturais e acesso aos bens e serviços culturais, no âmbito do Município.

Art. 32. São objetivos específicos do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - estabelecer um processo democrático de participação na gestão das políticas e dos recursos públicos na área cultural;

II - assegurar uma partilha equilibrada dos recursos públicos da área da cultura entre os diversos segmentos artísticos e culturais, distritos, regiões e bairros do município;

III - articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;

IV - promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;

V - criar instrumentos de gestão para acompanhamento e avaliação das políticas públicas de cultura desenvolvidas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

VI - estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA

Seção I

Dos Componentes

Art.33. Integram o Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Coordenação:

a) Departamento Municipal de Cultura - DMC.

II - Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação:

a) Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;
b) Conferência Municipal de Cultura - CMC.

III - Instrumentos de Gestão:

a) Plano Municipal de Cultura - PMC;
b) Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. O Sistema Municipal de Cultura - SMC estará articulado com os demais sistemas municipais ou políticas setoriais, em especial, da educação, da comunicação, da ciência e tecnologia, do planejamento urbano, do desenvolvimento econômico e social, da indústria e comércio, das relações internacionais, do meio ambiente, do turismo, do esporte, da saúde, dos direitos humanos e da segurança, conforme regulamentação.

Seção II
Da Coordenação do Sistema Municipal de Cultura - SMC

Art. 34. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, através do Departamento Municipal de Cultura é órgão superior, subordinado diretamente ao Prefeito, e se constitui no órgão gestor e coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 35. Integram a estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, o Departamento Municipal de Cultura.

Art. 36. São atribuições do Departamento Municipal Cultura - DMC:

I - formular e implementar, com a participação da sociedade civil, o Plano Municipal de Cultura - PMC, executando as políticas e as ações culturais definidas;

II - implementar o Sistema Municipal de Cultura - SMC, integrado aos Sistemas Nacional e Estadual de Cultura, articulando os atores públicos e privados no âmbito do Município, estruturando e integrando a rede de equipamentos culturais, descentralizando e democratizando a sua estrutura e atuação;

III - promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local;

IV - valorizar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica e social do Município;

V - preservar e valorizar o patrimônio cultural do Município;

VI - pesquisar, registrar, classificar, organizar e expor ao público a documentação e os acervos artísticos, culturais e históricos de interesse do Município;

VII - manter articulação com entes públicos e privados visando à cooperação em ações na área da cultura;

VIII - promover o intercâmbio cultural a nível regional, nacional e internacional;

IX - assegurar o funcionamento do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC e promover ações de fomento ao desenvolvimento da produção cultural no âmbito do Município;

X - descentralizar os equipamentos, as ações e os eventos culturais, democratizando o acesso aos bens culturais;

XI - estruturar e realizar cursos de formação e qualificação profissional nas áreas de criação, produção e gestão cultural;

XII - estruturar o calendário dos eventos culturais do Município;

XIII - elaborar estudos das cadeias produtivas da cultura para implementar políticas específicas de fomento e incentivo;

XIV - captar recursos para projetos e programas específicos junto a órgãos, entidades e programas internacionais, federais e estaduais.

XV - operacionalizar as atividades do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e dos Fóruns de Cultura do Município;

XVI - realizar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, colaborar na realização e participar das Conferências Estadual e Nacional de Cultura;

XVII - exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

Art. 37. O Departamento Municipal de Cultura - DMC como órgão coordenador do Sistema Municipal de Cultura - SMC, compete:

I - exercer a coordenação geral do Sistema Municipal de Cultura - SMC;

II - promover a integração do Município ao Sistema Nacional de Cultura - SNC e ao Sistema Estadual de Cultura - SEC, por meio da assinatura dos respectivos termos de adesão voluntária;

III - instituir as orientações e deliberações normativas e de gestão, aprovadas no plenário do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e nas suas instâncias setoriais;

IV - implementar, no âmbito do governo municipal, as pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite - CIT e aprovadas pelo Conselho Nacional de Política Cultural - CNPC e na Comissão Intergestores Bipartite - CIB e aprovadas pelo Conselho Estadual de Política Cultural - CEPC;

V - emitir recomendações, resoluções e outros pronunciamentos sobre matérias relacionadas com o Sistema Municipal de Cultura - SMC, observadas as diretrizes aprovadas pelo Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

VI - colaborar para o desenvolvimento de indicadores e parâmetros quantitativos e qualitativos que contribuam para a descentralização dos bens e serviços culturais promovidos ou apoiados, direta ou indiretamente, com recursos do Sistema Nacional de Cultura - SNC e do Sistema Estadual de Cultura - SEC, atuando de forma colaborativa com os Sistemas Nacional e Estadual de Informações e Indicadores Culturais;

VII - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, para a compatibilização e interação de normas, procedimentos técnicos e sistemas de gestão;

VIII - subsidiar a formulação e a implementação das políticas e ações transversais da cultura nos programas, planos e ações estratégicos do Governo Municipal.

IX - auxiliar o Governo Municipal e subsidiar os demais entes federados no estabelecimento de instrumentos metodológicos e na classificação dos programas e ações culturais no âmbito dos respectivos planos de cultura;

X - colaborar, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura - SNC, com o Governo do Estado e com o Governo Federal na implementação de Programas de Formação na Área da Cultura, especialmente capacitando e qualificando recursos humanos responsáveis pela gestão das políticas públicas de cultura do Município; e

XI - coordenar e convocar a Conferência Municipal de Cultura - CMC.

Seção III
Das Instâncias de Articulação, Pactuação e Deliberação

Art. 38. Constituem-se instâncias de articulação, pactuação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC;

II - Conferência Municipal de Cultura - CMC;

Seção IV
Do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC

Art. 39. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, órgão colegiado consultivo integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

§ 1º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC tem como principal atribuição atuar, com base nas diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, na elaboração, acompanhamento da execução, fiscalização e avaliação das políticas públicas de cultura, consolidadas no Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 2º Os integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC que representam a sociedade civil são eleitos democraticamente, conforme regulamento, pelos respectivos segmentos e têm mandato de dois anos, renovável, uma vez, por igual período.

§ 3º A representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar os diversos segmentos artísticos e culturais, considerando as dimensões simbólica, cidadã e econômica da cultura, bem como o critério territorial, na sua composição.

§ 4º A representação do Poder Público no Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve contemplar a representação do Município de Francisco Beltrão, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC e suas Instituições Vinculadas, de outros Órgãos e Entidades do Governo Municipal e dos demais entes federados.

Art. 40. O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por doze membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

I - seis membros titulares e respectivos suplentes representando o Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

a) Secretaria Municipal de Educação, um representante;
b) Departamento Municipal de Cultura, um representante, sendo ele o seu Diretor;
c) Secretaria Municipal de Esporte, um representante;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, um representante;
e) Secretaria Municipal de Assistência Social, um representante;
f) Secretaria Municipal de Administração, um representante;

II - seis membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

a) Fórum Setorial de Artes plástica, fotografia, artesanato, e colecionadores, um representante;
b) Fórum Setorial de Teatro, um representante;
c) Fórum Setorial de Cultura Popular e Dança, um representante;
d) Fórum Setorial de Cinema, vídeo e cultura digital, um representante;
e) Fórum Setorial de Literatura, um representante;

§ 1º Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público serão designados pelo respectivo órgão e os representantes da sociedade civil serão eleitos conforme Regimento Interno.

§ 2º O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deverá eleger, entre seus membros, o Presidente e o Secretário-Executivo.

§ 3º Nenhum membro representante da sociedade civil, titular ou suplente, poderá ser detentor de cargo em comissão ou função de confiança vinculada ao Poder Executivo do Município;

§ 4º O Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é detentor do voto de Minerva.

Art. 41. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC é constituído pelas seguintes instâncias:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva;

IV - Câmaras;

Art. 42. O Regimento Interno definirá as atribuições de cada item da estrutura acima, da criação de comissões temáticas ou grupos de trabalho, bem como definirá o processo eleitoral da Estrutura do Conselho.

Art. 43. O Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC deve se articular com as demais instâncias colegiadas do Sistema Municipal de Cultura - SMC - territoriais e setoriais - para assegurar a integração, funcionalidade e racionalidade do sistema e a coerência das políticas públicas de cultura implementadas no âmbito do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Seção V
Da Conferência Municipal de Cultura - CMC

Art. 44. A Conferência Municipal de Cultura - CMC constitui-se numa instância de participação social, em que ocorre articulação entre o Governo Municipal e a sociedade civil, por meio de organizações culturais e segmentos sociais, para analisar a conjuntura da área cultural no município e propor diretrizes para a formulação de políticas públicas de Cultura, que comporão o Plano Municipal de Cultura - PMC.

§ 1º É de responsabilidade da Conferência Municipal de Cultura - CMC analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Municipal de Cultura - PMC e às respectivas revisões ou adequações.

§ 2º Cabe ao Departamento Municipal de Cultura - DMC convocar e coordenar a Conferência Municipal de Cultura - CMC, que se reunirá ordinariamente a cada dois anos ou extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a data de realização da Conferência Municipal de Cultura - CMC deverá estar de acordo com o calendário de convocação das Conferências Estadual e Nacional de Cultura.

§ 3º A Conferência Municipal de Cultura - CMC será precedida de Conferências Setoriais e Territoriais.

§ 4º A representação da sociedade civil na Conferência Municipal de Cultura - CMC será, no mínimo, de 50% dos delegados.

Seção VI
Dos Instrumentos de Gestão

Art. 45. Constituem-se em instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC:

I - Plano Municipal de Cultura - PMC;

II - Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

Parágrafo único. Os instrumentos de gestão do Sistema Municipal de Cultura - SMC se caracterizam como ferramentas de planejamento, inclusive técnico e financeiro, e de qualificação dos recursos humanos.

Seção VII
Do Plano Municipal de Cultura - PMC

Art. 46. O Plano Municipal de Cultura - PMC tem duração decenal e é um instrumento de planejamento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da Política Municipal de Cultura na perspectiva do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

Art. 47. A elaboração do Plano Municipal de Cultura - PMC e dos Planos Setoriais de âmbito municipal é de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura - DMC e Instituições Vinculadas, que, a partir das diretrizes propostas pela Conferência Municipal de Cultura - CMC, desenvolve Projeto de Lei a ser submetido ao Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC e, posteriormente, encaminhado à Câmara de Vereadores.

Parágrafo único. Os Planos devem conter:

I - diagnóstico do desenvolvimento da cultura;

II - diretrizes e prioridades;

III - objetivos gerais e específicos;

IV - estratégias, metas e ações;

V - prazos de execução;

VI - resultados e impactos esperados;

VII - recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis e necessários;

VIII - mecanismos e fontes de financiamento; e

IX - indicadores de monitoramento e avaliação.

Seção VIII
Do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC

Art. 48. O Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC é constituído pelo conjunto de mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Francisco Beltrão, que devem ser diversificados e articulados.

Parágrafo único. São mecanismos de financiamento público da cultura, no âmbito do Município de Francisco Beltrão:

I - Orçamento Público do Município, estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA);

II - Fundo Municipal de Cultura, definido nesta lei;

III - Incentivo Fiscal, por meio de renúncia fiscal do IPTU e do ISS, conforme lei específica; e

IV - outros que venham a ser criados.

Seção IX
Do Fundo Municipal de Cultura - FMC

Art. 49. Fica instituído o Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, com o objetivo de promover a economia da cultura e fomentar a criação, produção, formação, circulação e memória artístico-cultural, custeando total ou parcialmente projetos e atividades culturais de iniciativa de pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado.

§ 1º O Fundo Municipal de Incentivo à Cultura é vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, competindo-lhe prover os meios necessários à sua operacionalização.

§ 2º A gestão da aplicação de recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura será exercida pelo Departamento Municipal de Cultura e a fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura será exercida pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

§ 3º A ordenação de despesas, os desembolsos e a prestação de contas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura serão exercidas pelo Departamento de Cultura juntamente com o Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência.

Art. 50. Constituem-se receitas do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura:

I - dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município de Francisco Beltrão e seus créditos adicionais;

II - transferências federais e/ou estaduais à conta do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

III - contribuições de mantenedores;

IV - produto do desenvolvimento de suas finalidades institucionais, tais como: arrecadação dos preços públicos cobrados pela cessão de bens municipais sujeitos à administração do Departamento Municipal de Cultura; resultado da venda de ingressos de espetáculos ou de outros eventos artísticos e promoções, produtos e serviços de caráter cultural;

V - doações e legados nos termos da legislação vigente;

VI - subvenções e auxílios de entidades de qualquer natureza, inclusive de organismos internacionais;

VII - reembolso das operações de empréstimo porventura realizadas por meio do Fundo Municipal de Cultura - FMC, a título de financiamento reembolsável, observados critérios de remuneração que, no mínimo, lhes preserve o valor real;

VIII - retorno dos resultados econômicos provenientes dos investimentos porventura realizados em empresas e projetos culturais efetivados com recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC;

IX - resultado das aplicações em títulos públicos federais, obedecida a legislação vigente sobre a matéria;

X - empréstimos de instituições financeiras ou outras entidades;

XI - saldos não utilizados na execução dos projetos culturais financiados com recursos dos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XII - devolução de recursos determinados pelo não cumprimento ou desaprovação de contas de projetos culturais custeados pelos mecanismos previstos no Sistema Municipal de Financiamento à Cultura - SMFC;

XIII - saldos de exercícios anteriores; e

XIV - outras receitas legalmente incorporáveis que lhe vierem a ser destinadas.

Art. 51. O Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, aprovado pelo executivo municipal definirá:

I - as áreas de enquadramento dos projetos e atividades que poderão ser custeados pelo Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;

II - os limites de financiamento;

III - os meios e critérios de acesso e seleção de projetos e atividades;

IV - as formas de prestação de contas.

Parágrafo único. O Regimento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura deverá ser previamente avaliado pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 52. O Fundo Municipal de Cultura - FMC se constitui no principal mecanismo de financiamento das políticas públicas de cultura no município, com recursos destinados a programas, projetos e ações culturais implementados de forma descentralizada, em regime de colaboração e co-financiamento com a União e com o Governo do Estado do Paraná.

Parágrafo único. É vedada a utilização de recursos do Fundo Municipal de Cultura - FMC com despesas de manutenção administrativa dos Governos Municipal, Estadual e Federal, bem como de suas entidades vinculadas.

CAPÍTULO IV
DO FÓRUM MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 53. O Fórum Municipal de Cultura é um espaço de diálogo, de pactuação e formulação das políticas públicas para cada segmento, sugerindo ações e acompanhando sua execução pelo governo.

Art. 54. O Conselho Municipal de Política Cultural realizará anualmente o Fórum Municipal de Cultura, organizado em duas áreas: Arte/Cultura e Patrimônio Cultural.

§ 1º Participarão da plenária do Fórum Municipal de Cultura todos os integrantes do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

§ 2º O Fórum Municipal de Cultura pode ter reuniões extraordinárias quando houver necessidade, mediante convocação do Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 55. São atribuições do Fórum Municipal de Cultura:

I - reunir os diversos segmentos das áreas, conforme definidas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, para debater questões relacionadas às políticas culturais;

II - propor inclusão de novos segmentos nas áreas temáticas do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais;

III - criar Câmaras Temáticas representativas dos diversos segmentos de cada uma das áreas, de acordo com as demandas do movimento cultural, quando necessário; e

IV - eleger a cada 02 (dois) anos os representantes dos Produtores Culturais e os representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. Em cada processo eleitoral, o cadastrado só pode se candidatar para representar um segmento ou área.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA

Art. 56. A Conferência Municipal de Cultura, promovida e organizada pelo Conselho Municipal de Política Cultural é a instância máxima de participação e deliberação do Sistema Municipal de Cultura, tendo direito à voz e voto todas as pessoas físicas e jurídicas, inscritas no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, e com direito apenas a voz todo cidadão inscrito previamente na Conferência.

Parágrafo único. A participação com direito a voz e voto se dará com a inscrição no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais, efetuada, pelo menos, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da Conferência.

Art. 57. São atribuições e competências da Conferência Municipal de Cultura:

I - subsidiar o Município, bem como seus respectivos órgãos gestores da área cultural, propondo e aprovando as diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Cultura, observando quando pertinentes às diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Cultura e o Plano Estadual de Cultura;

II - aprovar o Regimento Interno da Conferência no ato da abertura desta;

III - garantir a representatividade setorial presente no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais nas eleições do Conselho Municipal de Política Cultural;

IV - dar legitimidade ao Fórum Municipal de Cultura como instância representativa de entidades, artistas, artesãos, agentes e produtores culturais para compor o Conselho Municipal de Política Cultural;

V - mobilizar a sociedade e os meios de comunicação para a importância da cultura, bem como de suas manifestações, para o desenvolvimento sustentável do município;

VI - facilitar o acesso da sociedade civil aos mecanismos de participação popular, no município, por meio de debates sobre os signos e processos constitutivos da identidade e diversidade cultural;

VII - auxiliar o Governo Municipal, subsidiar o governo Estadual e Federal e consolidar os conceitos de cultura junto aos diversos setores da sociedade;

VIII - identificar e fortalecer a transversalidade da cultura em relação às políticas públicas nos três níveis de governo;

IX - promover a viabilização de informações e conhecimentos estratégicos para a implantação efetiva do Sistema Municipal de Cultura e posteriormente da consolidação com os Sistemas Estadual e Nacional de Cultura;

X - avaliar a estrutura e o funcionamento do Conselho Municipal de Política Cultural levando em consideração os relatórios elaborados pelo mesmo, apresentando modificações, quando forem necessárias;

XI - avaliar a estruturação e a funcionalidade do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais apresentando modificações, quando forem necessárias, considerando os encaminhamentos propostos pelo Conselho Municipal de Política Cultural; e

XII - avaliar a execução das diretrizes e prioridades das políticas públicas de cultura.

Art. 58. A Conferência Municipal de Cultura é realizada, em caráter ordinário, a cada 02 (dois) anos e, extraordinariamente, de acordo com o Regimento Interno do Conselho Municipal de Política Cultural.

Parágrafo único. O regulamento de cada Conferência Municipal de Cultura, sua dinâmica e finalidades, são elaboradas pelo Conselho Municipal de Política Cultural de acordo com o estabelecido no Sistema Municipal de Cultura.

Art. 59. Esta lei será regulamentada por decreto municipal naquilo que for necessário.

Art. 60. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8FB349CC

ASSESSORIA LEGISLATIVA
244_19 - LOTEAMENTO ÁGUA BRANCA - PORTAL DO SOL

DECRETO MUNICIPAL N.º 244 DE 10 DE ABRIL 2019

Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 04-Remanescente, da gleba n.º 02-FB, para realizar o LOTEAMENTO ÁGUA BRANCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica Autoriza o parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento de imóvel do lote n.º 04-Remanescente, da gleba n.º 02-FB, com área de 80.689,94 m2 (oitenta mil seiscentos e oitenta e nove metros e noventa e quatro decímetros quadrados), matrícula n.º 31.817 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, para realizar o LOTEAMENTO ÁGUA BRANCA.

Art. 2º A área de 49.807,52 m2 (quarenta e nove mil oitocentos e sete metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) destina-se a formação das seguintes quadras e lotes:

I - Quadra n.º 1.715, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 1.347,41 m2;
b) lote n.º 2, com área de 1.057,26 m2;
c) lote n.º 3, com área de 362,72 m2;
d) lote n.º 4, com área de 340,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 340,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 340,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 859,83 m2;
h) lote n.º 8, com área de 356,23 m2;
i) lote n.º 9, com área de 338,80 m2;
j) lote n.º 10, com área de 338,80 m2;
k) lote n.º 11, com área de 338,80 m2;
l) lote n.º 12, com área de 338,80 m2;
m) lote n.º 13, com área de 338,80 m2;
n) lote n.º 14, com área de 338,80 m2;
o) lote n.º 15, com área de 360,00 m2;
p) lote n.º 16, com área de 300,00 m2.

II - Quadra n.º 1.716, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 3.990,29 m2;
b) lote n.º 2, com área de 1.506,00 m2 (Área Verde);
c) lote n.º 3, com área de 365,35 m2;
d) lote n.º 4, com área de 300,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 300,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 360,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 340,42 m2.

III - Quadra n.º 1.717, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 380,00 m2;
b) lote n.º 2, com área de 359,51 m2;
c) lote n.º 3, com área de 358,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 380,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 336,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 336,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 336,00 m2;

h) lote n.º 8, com área de 336,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 336,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 336,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 380,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 340,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 380,00 m2.

IV - Quadra n.º 1.718, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 360,00 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 326,11 m2;
d) lote n.º 4, com área de 360,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 308,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 308,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 336,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 336,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 336,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 336,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 360,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 319,14 m2;
m) lote n.º 13, com área de 360,00 m2.

V - Quadra n.º 1.719, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 360,00 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 300,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 360,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 316,50 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 300,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 300,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 360,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 300,00 m2;
m) lote n.º 13, com área de 360,00 m2.

VI - Quadra n.º 1.720, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 380,98 m2;
b) lote n.º 2, com área de 340,72 m2;
c) lote n.º 3, com área de 367,42 m2;
d) lote n.º 4, com área de 352,99 m2;
e) lote n.º 5, com área de 300,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 345,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 300,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 345,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 300,00 m2;
j) lote n.º 10, com área de 345,00 m2;
k) lote n.º 11, com área de 300,00 m2;
l) lote n.º 12, com área de 345,00 m2.

VII - Quadra n.º 1.720-A, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 2.259,32 m2 (Área institucional).

VIII - Quadra n.º 1.1721, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 364,60 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 341,44 m2;
d) lote n.º 4, com área de 364,36 m2;
e) lote n.º 5, com área de 350,59 m2;
f) lote n.º 6, com área de 336,81 m2;
g) lote n.º 7, com área de 338,08 m2;
h) lote n.º 8, com área de 348,05 m2.

IX - Quadra n.º 1.722, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 380,00 m2;
b) lote n.º 2, com área de 370,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 383,77 m2;
d) lote n.º 4, com área de 370,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 370,00 m2.

X - Quadra n.º 1.723, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 429,30 m2;
b) lote n.º 2, com área de 300,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 360,04 m2;
d) lote n.º 4, com área de 336,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 336,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 336,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 387,18 m2;
h) lote n.º 8, com área de 393,23 m2.

XI - Quadra n.º 1.724, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 418,45 m2;
b) lote n.º 2, com área de 418,45 m2;
c) lote n.º 3, com área de 336,00 m2;
d) lote n.º 4, com área de 336,00 m2;
e) lote n.º 5, com área de 336,00 m2;
f) lote n.º 6, com área de 336,00 m2;
g) lote n.º 7, com área de 336,00 m2;
h) lote n.º 8, com área de 336,00 m2;
i) lote n.º 9, com área de 315,50 m2;
j) lote n.º 10, com área de 460,64 m2;
k) lote n.º 11, com área de 415,04 m2.

XII - Quadra n.º 1.725, com os seguintes lotes:

a) lote n.º 1, com área de 300,00 m2;
b) lote n.º 2, com área de 360,00 m2;
c) lote n.º 3, com área de 338,80 m2;
d) lote n.º 4, com área de 338,80 m2;
e) lote n.º 5, com área de 338,80 m2;
f) lote n.º 6, com área de 338,80 m2;
g) lote n.º 7, com área de 338,80 m2;
h) lote n.º 8, com área de 478,99 m2.

Art. 3º A área de 30.882,42 m2 (trinta mil, oitocentos e oitenta e dois metros quadrados e quarenta e dois decímetros quadrados) destina-se a formação das vias públicas abaixo descritas e será titulada ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, com área de 3.673,95 m2;

II - RUA ANTONIO NATAL GIUSTTI, com área de 3.437,87 m2;

III - RUA ERNESTO AVELINO DE BARBA, com área de 6.526,01 m2;

IV - RUA EZIQUELA COMANN, com área de 3.758,52 m2;

V - RUA ITACIR ANTONIO BARBIERI, com área de 3.945,63 m2;

VI - RUA NICOLAU KOZEN, com área de 2.783,94 m2;

VII - RUA ORESTES BARBIERI, com área de 5.634,32 m2;

VIII - RUA WERNO AREND, com área de 1.122,18 m2;

Art. 4º Os lotes abaixo descritos se destinam a fins institucionais, e serão titulados ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - lote n.º 1, da quadra n.º 1.720-A, com área de 2.259,32 m2.

Art. 5º As Áreas Verdes, abaixo descritas, destina-se a fins de preservação permanente e será titulado ao Município de Francisco Beltrão, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979:

I - Área Verde I - lote n.º 2, com área de 1.506,00 m2;

II - Área Verde II - lote n.º 83-k-1, da gleba 57-FB, com área de 1.076,08 m2, matrícula n.º 38.924 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Beltrão, de propriedade de PORTAL DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Art. 6º O loteador outorgará ao Município de Francisco Beltrão, como caução, mediante Escritura Pública de Hipoteca dos lotes abaixo relacionados, para garantir a execução das obras de infraestrutura no loteamento, o qual será executado pelo titular do mesmo, nos termos do disposto no artigo 23 da Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018, as cauções serão liberadas, após, cumpridas todas as obras de infraestrutura.

I - lote n.º 6, da quadra 1.716, com área de 300,00 m2;

II - lote n.º 7, da quadra 1.716, com área de 300,00 m2;

III - lote n.º 8, da quadra 1.716, com área de 300,00 m2.

Parágrafo único. Fica o loteador obrigado a providenciar a Escritura Pública de Hipoteca, que trata o *caput* deste artigo, dos lotes previstos no *caput*, no prazo de 30 dias.

Art. 7º Os imóveis descritos neste decreto possuem os limites e confrontações constantes nos mapas e memoriais descritivos apresentados e anexados ao processo todos subscritos pelo profissional CARLOS EDUARDO CASCAES - CREA n.º PR-93160/D, conforme ART n.º 20141413834 e profissional LIZIANE KARLA TESTON BEHNE - CAU n.º A38086-5, conforme RRT n.º 0000001011081.

Art. 8º O titular da subdivisão constante do presente decreto se obriga a recolher os emolumentos legais, dando-se o prazo previsto em lei para os competentes registros imobiliários.

Art. 9º Ficam autorizadas as alterações cadastrais, patrimoniais e tributárias nos registros municipais e no Registro de Imóveis competente, na forma da lei.

Art. 10. O Município de Francisco Beltrão não se responsabilizará por diferenças que possam ser verificadas, tanto nas áreas como nas dimensões e forma dos lotes e quadras indicados no projeto aprovado, de acordo com a Lei Municipal n.º 4.617, de 13 de novembro de 2018.

Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se às disposição em contrários.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:98167C0C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
278_19 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

DECRETO MUNICIPAL N.º 278 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nas disposições da Lei Municipal n.º 3.829 de 25 de maio de 2011 e considerando o Ofício n.º 028 de 2019 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, ficando assim constituído:

§ 1º Representantes Governamentais:

I – Representantes da Escola Oficina Adeliria Meurer:

a) Titular: CLAUDINEIA TONELLO;
b) Suplente: SÉRGIO KUPKOWSKI.

II - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: NÁDIA BONATTO;
b) Suplente: SUEZA OLDONI DA MOTTA.

III - Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

a) Titular: ELIZANDRA CARPINELI FERARI;
b) Suplente: SIMONE PADILHA.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: VANDERLEIA CAGOL;
b) Suplente: KATIA FABIELLY SCHIMIDT.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Esportes:

a) Titular: WILLIAN LUIS CARLESSO;
b) Suplente: NEOCIR CIPÓ NEZZE.

§ 2º Representantes não Governamentais:

I - Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

a) Titular: ERICK KULYK DA SILVA;
b) Suplente: MARI STELLA PILONETTO.

II - Representantes da Associação Marrecas do Bem Estar ao Menor - AMARBEM e Escola Municipal Higino Pires:

a) Titular: SELMA KUPKOWSKI;
b) Suplente: MARLI SCHWINGEL RUDELL.

III - Representantes da Associação dos Amigos da Escola Oficina Adelíria Meurer:

a) Titular: DANIELA TDOROVSKI PAGNO;
b) Suplente: PAULA GISELE ANTUNES CARNEIRO MUNARETO.

IV - Representantes do Instituto Jeferson Bizotto - C. T. Luz da Terra:

a) Titular: CLAUDINÉIA LUNKES CREMONESE;
b) Suplente: YAN LEONARDO BEN.

V - Representantes da Associação Sensibilizar:

a) Titular: MARIONE PICINI CAREGNATTO;
b) Suplente: SARITA MARIA NOGUEIRA.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n.º 260 de 04 de abril de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:DF97A30D

ASSESSORIA LEGISLATIVA
279_19 - ALTERA 684_17 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 279 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Altera o Decreto Municipal n.º 684 de 24 de novembro de 2017 que "nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando n.º 030 de 2019 - SMAS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "b", do inciso I, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 684 de 24 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
I - .....
b) Suplente: RITINHA FÁTIMA BISCOLI;" (NR)

Art. 2º Fica alterado a alínea "b", do inciso III, do § 1º, do art. 1º do Decreto Municipal n.º 684 de 24 de novembro de 2017, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....
§ 1º .....
III - .....
b) Suplente: MIRIAM BONISSONI CELLA;" (NR)

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:8F1BEF3C

ASSESSORIA LEGISLATIVA
280_19 - ALTERA 005_18 - COMISSÃO - PROGRAMA BOLSA AGENTE DE CIDADANIA

DECRETO MUNICIPAL N.º 280 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Altera o Decreto Municipal n.º 005, de 02 de Janeiro de 2018 que "nomeia os membros da Comissão Específica para Seleção, Acompanhamento e Monitoramento do Programa Bolsa Agente de Cidadania."

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea "b", do inciso II do art. 1º do Decreto Municipal n.º 005 de 02 de Janeiro de 2018, que passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....II - .....
b) Suplente: SABRINA FERNANDA MARQUES DE GASPERI."(NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 24 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:248A1386

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 40/2019

OBJETO: Contratação de serviços para recolhimento de resíduos eletroeletrônicos do tipo classe I, resultante da campanha de combate ao mosquito aedes aegypti.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	TIAGO ANTUNES CORREA COLETAS DE RESÍDUOS - ME	KG	5.000,00	0,47	2.350,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 40/2019** R$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinqüenta Reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 23 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
prefeito municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:D68D16E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DISPENSA Nº 41/2019

OBJETO: Contratação de serviços fotográficos para a campanha de aleitamento materno, que será realizada nos meses de julho e agosto de 2019 e para confecção do caderno cultural da Torre da cidade.
Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Fornecedor	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	ADRIANO J. OENING - ME	SESSÃO	125,00	6,40	800,00
2	IRIS FOTO COLOR LTDA - EPP	UN	50,00	19,00	950,00
3	IRIS FOTO COLOR LTDA - EPP	UN	2,00	900,00	1.800,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa Nº 41/2019** R$ 3.550,00 (três mil, quinhentos e cinqüenta reais).
Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:28D7F53F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 154/2018 de 03 de abril de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019 – Processo nº 248/2019.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmitas) para utilização pelos servidores a serviço da Municipalidade.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço GLOBAL POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – ROSELI M. DA SILVA & CIA LTDA – EPP – CNPJ nº 08.386.792/0001-96. Item 001 R$ 6,98.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 209.400,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

NADIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:6EC1A792

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO
A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 229/2018, de 17 de maio de 2018, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: **PROCESSO DE DISPENSA Nº 40/2019**
OBJETO: Contratação de serviços para recolhimento de resíduos eletroeletrônicos do tipo classe I, resultante da campanha de combate ao mosquito aedes aegypti.
CONTRATADA: TIAGO ANTUNES CORREA COLETA DE RESÍDUOS
CNPJ: 28.453.790/0001-80
VALOR: R$ 2.350,00 (dois mil trezentos e cinquenta reais).

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

NILEIDE PERSZEL
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:465BC924

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 264/2019 - referente a Pregão nº 61/2019.
OBJETO: AQUISIÇÃO de passagem de ônibus convencional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando que os itens 015, 016, 030, 031, 032, 037, 038, 039, 040, 041 e 042 restaram desertos no Pregão Presencial nº 38/2019.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 77.257,30 (setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1350	06.005.08.243.0801.2019	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3480	07.005.13.392.1301.2054	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
840	05.002.23.122.2301.2010	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6490	12.002.18.542.1801.2091	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
7120	14.001.27.812.2701.2096	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6900	13.003.15.125.1502.2095	13	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6170	11.004.26.782.2002.2086	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
560	04.002.04.123.0403.2005	510	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
320	03.002.04.122.0404.2003	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3200	07.003.12.361.1201.2050	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5280	09.001.20.606.2001.2076	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5930	11.003.06.182.1503.2084	515	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
6620	13.001.04.121.0402.2092	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
170	02.001.04.122.0401.2002	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
3600	08.006.10.122.1001.2055	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício
5550	11.001.15.452.1501.2079	0	3.3.90.33.01.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:69064522

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
NOTA EXPLICATIVA

CONCORRÊNCIA Nº 003/2019
OBJETO: Contratação da execução da Fase 01 do sistema de contenção de cheias composto por: limpeza e aprofundamento do Rio Urutago, abertura de canal de aproximação, emboque e desemboque, túnel de desvio e comporta basculante.

Considerando que a presente obra é oriunda de estudos e projetos preliminares elaborados pelo Instituto das Águas do Paraná, integrante do Governo Estadual, que firmou o Termo de Convênio nº. 177/2017 com este Município;

Considerando que esses estudos e projetos estimaram o valor total aproximado de R$ 46 milhões para o custeio de todo o sistema de contenção de cheias do Rio Marrecas e microbacias;

Considerando que a Concorrência nº. 03/2019 contempla parte (Túnel e rebaixo do Rio Urutago) do sistema de contenção de cheias projetado e a efetividade do seu funcionamento depende da execução da sua totalidade utilizando-se o limite financeiro disponível, conforme previsto em convênio;

Considerando que o orçamento que acompanha a Concorrência nº. 03/2019, estimando o preço máximo de R$ 33.059.007,88, foi baseado em tabela oficial de preços (SINAPI) e em orçamentos coletados pelo profissional técnico contratado para sua elaboração;

Considerando que, por obviedade, este Município não possui corpo técnico e estrutura administrativa especializados na contratação de obra de grandioso porte e de complexidade incomparável em nível municipal; e

Considerando que, apesar deste Município ter envidado esforços em contratar empresas especializadas para elaborar os detalhamentos de projeto e de orçamento para a obra, somente as empresas interessadas em participar deste certame, executoras desses serviços especializados e com larga experiência neste ramo é que possuem condições de equalizar os custos reais envolvidos e, assim, oferecer proposta financeira adequada.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, na condição de ente licitador do presente objeto e no uso de sua prerrogativa de discricionariedade, analisadas a conveniência, a oportunidade, o zelo ao erário, a prevalência do interesse público e a primazia dos princípios constitucionais da Eficiência e da Moralidade, adverte aos participantes a respeito da razoabilidade das suas propostas, pois a sua vantajosidade será avaliada ao final do certame para fins de ser efetuada ou não a sua homologação, com a observância de todas as considerações acima aventadas.

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:4E7A91E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 164/2018 de 26 de março de 2019 com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2019.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO de madeiras conforme descrito na tabela SINAPI, para atender as demandas da Administração Municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – maior percentual de desconto por ITEM.			
1 – MADENEGRI MADEIRAS LTDA - ME – CNPJ nº 08.944.898/0001-68.			
ITEM	Especificação	Valor Limite R$	Resultado de Descontos:
1	Percentual de desconto para produtos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, denominada TABELA SINAPI (%).	250.000,00	10%

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

SAMANTHA MARQUES PÉCOITS
Pregoeira

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:99562A0E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Marilza Nunes Lopes, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 011/2019 – dispensa de licitação nº 005/2018, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa FOTO MARZALL LTDA - EPP, CNPJ N.º 85.779.031/0001-45, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de um quadro com a imagem do atual Presidente da Legislatura 2019 – 2020 o qual deve compor a Galeria dos Presidentes do Poder Legislativo do Município de General Carneiro-PR, pelo preço total de R$ 400,00 (quatrocentos reais).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega do produto supramencionado desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega total dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá vigência de 30 dias a partir da autorização.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 26 de abril de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:BCEBFBE2

CÂMARA MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2019.

AUTORIZAÇÃO/ RATIFICAÇÃO

Eu, Ivo Henrique Gaiovicz, Presidente da Câmara Municipal de General Carneiro PR, no uso das atribuições legais e em conformidade com informações contidas no processo administrativo nº 010/2019 – dispensa de licitação nº 004/2019, **autorizo e ratifico** a Contratação em favor da empresa GLAUCIA STANKEVICZ -ME inscrito no CNPJ 19.123.252/0001-36, mediante **dispensa de licitação**, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de materiais de higiene e limpeza, gêneros alimentícios e material de copa e cozinha para atender as necessidades desta Casa de Leis, pelo preço total de R$ 9.693,50 (nove mil e seiscentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).

A Contratação pretendida se efetivara mediante entrega dos produtos acima descritos desde que estejam de acordo com as especificações constantes da solicitação da contratação, oportunidade na qual se emitirá o respectivo empenho e o pagamento pelos serviços prestados será efetuado em parcela única em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e/ou a prestação dos serviços, com a emissão da nota fiscal, razão pela qual a contratação terá VIGÊNCIA CORRESPONDENTE A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE AUTORIZAÇÃO.

Registre-se e Publique-se.

General Carneiro, 26 de abril de 2019.

IVO HENRIQUE GAIOVICZ
Presidente

Publicado por:
Alexsander Martendal
Código Identificador:3E12A1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial - nº 025/2019
Homologação: 26/04/2019
Contratada: MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Materiais para uso do laboratório de análises clínicaconforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 13.270,11 (TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:7774A11B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 093/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: MUNDIAL SOLUÇÕES LABORATORIAIS LTDA
Vigência: Início 26/04/2019 a 26/04/2020
Valor: R$ 13.270,11 (TREZE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E ONZE CENTAVOS).
Licitação: Pregão Presencial nº 25/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (214)
Objeto: Aquisição de Materiais para uso do laboratório de análises clinica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:3484BB5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2019
Pregão Presencial - nº 025/2019
Homologação: 26/04/2019
Contratada: J. R. EHLKE E CIA LTDA
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Objeto: Aquisição de Materiais para uso do laboratório de análises clinica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor da despesa: R$ 3.411,52 (Três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:D7C725B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato n° 094/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro
Contratada: J. R. EHLKE E CIA LTDA
Vigência: Início 26/04/2019 a 26/04/2020
Valor: R$ 3.411,52 (Três mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e dois centavos).
Licitação: Pregão Presencial nº 25/2019
Recursos: Dotação: 03.02.2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (214)
Objeto: Aquisição de Materiais para uso do laboratório de análises clínica conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Henrique Nery
Código Identificador:95FCEE9A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

TOMADOR: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.

OBJETO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de técnico em enfermagem que consiste na coordenação de ações que envolvem o acompanhamento de todas as especialidades médicas ofertadas por esta entidade, vacinação, medicamentos de uso contínuo e judiciais, triagens de saúde, assepsia de materiais, proporcionando assim melhores condições de aprendizagem, atividades de vida diária e das necessidades de saúde da população atendida por esta entidade.

FUNDAMENTO: Artigos 29, 30 inciso VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e os artigos 19, inciso II e 20, inciso I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, Lei Municipal nº 2.333/2.015, Art. 213 Constituição Federal, Art. 43 Constituição Estadual do Paraná e Art. 128 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.

Goioerê, 16 de Abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:F12302ED

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 16 DE ABRIL DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MOACIR FORTIS** portador da Cédula de Identidade n° 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de técnico em enfermagem que consiste na coordenação de ações que envolvem o acompanhamento de todas as especialidades médicas ofertadas por esta entidade, vacinação, medicamentos de uso contínuo e judiciais, triagens de saúde, assepsia de materiais, proporcionando assim melhores condições de aprendizagem, atividades de vida diária e das necessidades de saúde da população atendida por esta entidade.

METAS: Ofertar o atendimento de enfermagem e acompanhamento ao médico neurologista, médico pediatra, clínico geral, ortopedista e hematologista aos 208 alunos da escola, proporcionar atendimento de odontologia aos usuários desta unidade e assepsia dos equipamentos odontológicos, coordenar ações de saúde humanizada para qualidade de vida dos alunos, promover e articular ações de defesa dos direitos das pessoas com deficiência, melhoria na qualidade dos serviços de saúde presados aos usuários desta entidade.

OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: Ceder a Organização da Sociedade Civil uma (01) Auxiliar de Enfermagem para 40 horas semanais para o atendimento do Objeto e Metas deste Acordo de Cooperação.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 16 de Abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MOACIR FORTIS
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:CC197287

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.019.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ.
CNPJ: 78.198.975/0001-63.

TOMADOR: APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê.
CNPJ: 75.838.672/0001-70.

OBJETO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista) hiperatividade e outros.

FUNDAMENTO: Artigos 29, 30 inciso VI e 31 da Lei Federal nº 13.019/2.014 e os artigos 19, inciso II e 20, inciso I do Decreto Municipal nº 5.459/2.017, Lei Municipal nº 2.333/2.015, Art. 213 Constituição Federal, Art. 43 Constituição Estadual do Paraná e Art. 128 da Lei Orgânica Municipal de Goioerê.

Goioerê, 16 de Abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:13B8E082

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 002/2.019.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2.019.

DATA DE ASSINATURA DO ACORDO DE COOPERAÇÃO: 16 DE ABRIL DE 2.019.

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 78.198.975/0001-63, estabelecido à Avenida Amazonas, n° 280, Jardim Lindóia, nesta cidade e comarca de Goioerê – Pr, doravante denominado, simplesmente, **CONCEDENTE,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 2.167.875-9 e inscrito no CPF sob o n.º 490.615.069-87, residente e domiciliado à Avenida Mauro Mori n.º 818 – Jardim Lindóia, nesta cidade de Goioerê-Paraná.

TOMADOR: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GOIOERÊ instituição sem fins lucrativos, declarada de utilidade pública através da Lei Municipal nº. 802/05/76, inscrita no CNPJ sob o n° 75.838.672/0001-70, situada na Rua Mário Ribeiro nº. 77 – Jardim Lindóia nesta Cidade de Goioerê-Pr, doravante e denominada, simplesmente **TOMADOR,** neste ato representado por seu representante Senhor **MOACIR FORTIS** portador da Cédula de Identidade n° 854.743-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o n° 156.725.739-91, residente e domiciliado na Avenida Tiradentes nº. 191, Centro nesta Cidade de Goioerê-Paraná.

OBJETO: Oportunizar aos alunos com deficiências intelectuais, transtorno global do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, atendimento de equoterapia com o auxílio de um educador físico, uma vez que é indicada para tratamento dos mais diversos tipos de comprometimentos motores, como paralisia cerebral, problemas neurológicos, ortopédicos, posturais, intelectuais e sociais, síndromes, TEA (transtorno do espectro autista) hiperatividade e outros.

METAS: Ofertar o atendimento de Equoterapia para 48 estudantes com deficiência intelectual e múltiplas, proporcionar melhoria no equilíbrio e postura, desenvolvimento da coordenação motora e motricidade fina, estimulação da fala, da linguagem, da lateralidade, organização espacial e temporal, percepção visual e auditiva, direção, análise e síntese, entre outros aspectos, melhoria no tônus e na força muscular, promoção do aumento da autoestima, autoconfiança e afeto, devido ao contato com animal, proporcionar a integração social.

OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE: Ceder a Organização da Sociedade Civil um (01) Educador Físico para 24 horas semanais para o atendimento do Objeto e Metas deste Acordo de Cooperação.

VIGÊNCIA: Da data de publicação até 31 de dezembro 2.019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Goioerê, 16 de Abril de 2.019.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal
Concedente

MOACIR FORTIS
APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Goioerê
Tomador

Publicado por:
Patricia Zamprone
Código Identificador:EDFB8230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 310/2.019

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar Servidora Pública Municipal NICENÉIA APARECIDA BUENO DOS SANTOS, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, no período de 01 de abril de 2019 a 13 de dezembro de 2019, na Escola Municipal Ladislau Schicorski – Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2019.
*Nota: Publicação da Portaria nº. 310/2.019 em virtude de erro material, motivo pelo qual fica sem efeito a portaria nº 306/2.019 publicada no do dia 24 de Abril de 2019, edição 1742 , página 126.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM 26 DE ABRIL DE 2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

AIRTON GONÇALVES
Secretário Municipal da Administração
Portaria nº. 003/2018

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BC44BE93

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2.019
CONTRATADO: PATRICIA APARECIDA MUNHOZ
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 34.783,40 (trinta e quatro mil setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)
DATA: 26/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:0D400FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2.019
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 38.455,30 (trinta e oito mil quatrocentos e cinqüenta e cinco reais e trinta centavos)
DATA: 26/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:8BA7C70C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2.019
CONTRATADO: B. W. FERREIRA MENDES
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 41.120,00 (quarenta e um mil cento e vinte reais)
DATA: 26/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:452F052A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 047/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 26/04/2.019
CONTRATADO: NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E PRODUTOS AUTOMOT
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, visando aquisições futuras de ÓLEOS, LUBRIFICANTES, FILTROS E GRAXAS, para atender a frota deste Município
VALOR DA DESPESA: R$ 29.386,00 (vinte e nove mil trezentos e oitenta e seis reais)
DATA: 26/04/2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:5CE3B9BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.019.

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019
TOMADOR: CREER-CENTRO RECREATIVO ESPORTIVO EDUCACIONAL RESGATE.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DEGOIOERÊ

VALOR DE REPASSE: R$ 13.336,00 (TREZE MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019, PARA ATENDER CRIANÇAS E ADOLESCENTES ENTRE AS IDADES DE 05 A 17 ANOS EM FORMA DE CONTRA TURNO SOCIAL EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, RISCO PESSOAL E SOCIAL, DESENVOLVENDO ASSIM SUAS POTENCIALIDADES VISANDO À INCLUSÃO SOCIAL E A CONSTRUÇÃO DA CIDADANIA ATRAVÉS DE ATIVIDADES SÓCIOESPORTIVAS DE DANÇA.

FUNDAMENTO: Art. 23, da Lei 13.019/2.014.
DATA: 26/04/2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:755A4109

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2.019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2.019.

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÃO E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2019
TOMADOR: ABEG-ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE GOIOERÊ
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE
VALOR DE REPASSE: 237.736,00 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS);
OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2019, PARA PROMOVER O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 0 A 16 ANOS EM PERÍODO INTEGRAL E EM FORMA DE CONTRA TURNO ESCOLAR NA MODALIDADE DE CRECHE, PRÉ-ESCOLA E CONTRA TURNO ESCOLAR COM ATIVIDADES COMPLEMENTARES DE ORIENTAÇÃO ESCOLAR.

FUNDAMENTO: Art. 23, da Lei 13.019/2.014.
DATA: 26/04/2019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:92C061B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA - CONCORRÊNCIA Nº 001/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEIS (01 (UM) LOTE URBANO E 01 (UM) LOTE RURAL), NO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR.
Fica alterada a data da sessão em virtude de que houve falha na publicação. Todas as demais clausulas do Edital permanecem inalteradas.
Data da sessão:30/05/2.019.
Local: Sala de reunião, localizada no Paço Municipal, sito na Av. Amazonas nº 280 – Jardim Lindóia – Goioerê-PR.
Horário: 09:00 horas
Informações: A cópia do Edital e anexos está disponível no site www.goioere.pr.gov.br, ou requisitado pelo e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

Goioerê, 26 de abril de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:ED6B0952

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 098/2.019 – PMG 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 037/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **COLIBRI PAPEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.390.687/0001-40, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Jinroku Kubota nº 2734, Jardim Pinheiros III, CEP 87.043-647, neste ato representada pelo Srº VALDIR COLUCCI, portador da cédula de identidade RG nº 8.174.174 SESP/SP, inscrito no CPF nº 779.271.258-34, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
143	PAPEL SULFITE A 4 - RECICLADO 75G/M² - 210MMx297MM- CX C/ 10 RESMAS	PINHEIRO	20 CX	189,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir do dia **02 de Maio de 2019.**

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

VALDIR COLUCCI
Colibri Papeis LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:22E76636

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2.019 – PMG 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 037/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GOIOERE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 80.043.888/0001-89, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Daniel Portela nº 1105, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº ADEMAKI HIROYOSHI KOURA, portador da cédula de identidade RG nº 5.861.206 SESP/MG, inscrito no CPF nº 756.345.466-72, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
11	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR (57mm x 60m) - Papel monolúcido branco, gram. 54g/m².	REGISPEL	40 UN	1,50
33	CANETA PRETA PARA PINTAR TECIDO	ACRILEX	12 UN	3,90
138	PAPEL MANTEIGA - FL 50 X 60	VMP	60 FLS	1,50
145	PAPEL VEGETAL A 4 - Medidas: 210 mm x 297 mm. Translúcido. Gramatura mínima: 60 g/m².	MARES	60 FLS	0,50
186	ROLO DE ESPUMA DE POLIÉSTER PARA ARTESANATO - Tamanho 4 CM, c/ suporte de plástico.	TIGRE	20 UN	3,50
190	SUPORTE MANUAL PARA FITA ADESIVA EMPACOTADORA 3 M	WALLEU	30 UN	16,00

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir do dia **02 de Maio de 2019.**
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

ADEMAKI HIROYOSHI KOURA
Goioere Comercio de Papeis LTDA - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:43016724

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 102/2.019 – PMG 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
Pregão nº. 037/2.019
O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **JULIANO DE CAMARGO 03347960912**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.830.865/0001-43, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Rua Maringá nº 400, Fundos, Jardim Curitiba, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº JULIANO DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº 9.622.564-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 033.479.609-12, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
10	BOBINA DE FAX - Papel termosensível, tam.: 216mm x 30m.	REGISPEL	20 UN	9,16
36	CARBONO TAMANHO A/4 - CX C/ 100 FLS	GRAMPLINE	20 CX	18,00
39	CD RW - VIRGEM 80 MINUTOS	ELGIN	300 UN	2,60
77	ETIQUETA ADESIVA PARA CONVITE PRATA - Dimensão: 13mm de diâmetro, Cor: prata, pct c/ 150 unids.	COLACRIL	20 PCT	3,20
84	FITA DE IMPRESSORA MATRICIAL EPSON FX 890	MASTER	80 UN	9,30
85	FITA DECORATIVA TNT 2CM x 50MTS DIVERSAS CORES À ESCOLHER	INTERFITAS	50 ROLO	12,80
88	FITA DUPLA FACE 24MM x 1,5M ESPUMA - Rolo, c/ fixação forte e permanente, comp. por papel siliconizado, espuma de polietileno e adesivo acrílico, para fixar quadros, espelhos e canaletas.	ADELBRAS	50 ROLO	7,15
91	FITA P/ MÁQUINA DE CALCULAR OLIVETTI LOGUS 49	COLORPRINT	30 UN	7,65
107	GRAMPO 24/6 GALVANIZADO - Cx c/ no mínimo 5.000 grampos.	GRAMPLINE	100 UN	6,70
117	LÁPIS PRETO 6 B	SERTIC	12 UN	1,70
167	PINCEL CABO VERMELHO Nº 2	TIGRE 843	30 UN	5,70
168	PINCEL CABO VERMELHO Nº 4	TIGRE 847	30 UN	6,50
173	PINCEL Nº 16	TIGRE 266	30 UN	3,10
192	TESOURA CORTE A LASER - LÂMINA EM AÇO INOX - Feixe guia para Corte c/ precisão, corta papel, tecido, chapas finas etc.	MASTER	08 UN	10,50
198	TINTA P/ CARIMBO DE METAL, NUMERADOR AUTOMÁTICO - 40 ML - Composição: A base de Corante Aditivos e Óleo	RADEX	04 UN	9,20
204	TINTA RELEVO BRILHOSA - Cores diversas a escolha. Resistente a lavagem. Não tóxica. Embalagem com 35 mL.	ACRILEX	20 UN	4,20

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir do dia **02 de Maio de 2019.**

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

JULIANO DE CAMARGO
Juliano de Camargo 03347960912

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:31B5F606

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 103/2.019 – PMG 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 037/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **M. I. DIONIZIO DE LIMA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.219.141/0001-81, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Francisco Scarpari nº 408, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pela Srª MARIA INES DIONIZIO DE LIMA, portadora da cédula de identidade RG nº 4.404.073-5 SESP/PR, inscrita no CPF nº 598.982.919-15, residente e domiciliada em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
12	BOBINA PARA MÁQUINA DE CALCULAR (60mm x 60m) - Papel monolúcido branco, Gram. 54g/m².	REGISPEL	80 UN	1,95
55	COLA P/ E.V.A VERDE - Fix. Especial para trabalhos artesanais e decorativos, frasco c/ 90 gramas.	PIRATININGA	60 FRS	3,70
70	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, ESPESSURA 50MM	MARES	80 UN	2,15
87	FITA DUPLA FACE 19MM x 2M TRANSPARENTE - Rolo c/ fixação forte e permanente, composta por massa de adesivo acrílico transparente e liner protetor, para fixar quadros, espelhos e canaletas.	ADELBRAS	80 ROLO	6,14
171	PINCEL Nº 02 OU 04 - A escolher a numeração.	LEONORA	60 UN	1,60
188	SACO DECORADO P/ EMBALAGEM - 0,60 X 0,90	PACKPEL	120 UN	2,50

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir do dia **02 de Maio de 2019.**

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

MARIA INES DIONIZIO DE LIMA
M. I. Dionizio de Lima e Cia LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:506565D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/2.019 – PMG 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 037/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **P. C. LOPES MARCELINO** , inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.486.805/0001-67, com sede e foro no município de São João do Ivai, estado do Paraná, na Avenida Curitiba nº 423, Centro, CEP 86.930-000, neste ato representada pelo Srº PAULO CESAR LOPES MARCELINO, portador da cédula de identidade RG nº 35606165 SESP/PR, inscrito no CPF nº 015.917.959-90, residente e domiciliado em São João do Ivaí-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
03	ALFINETE SIMPLES DE AÇO NIQUELADO - C/ cabeça de vidro colorido e corpo super fino, cx c/ 100 unids.	BRW	15 CX	4,59
62	E.V.A (FOLHA) - Tam: 40cm x 60cm x 1,5mm, cores diversas a escolher.	HAITI	2.000 FLS	0,72
105	GRAMPO 09/14 - CX C/ 5000 GRAMPOS	BACCHI	12 CX	12,72
106	GRAMPO 106/6 P/ GRAMPEADOR DE PRESSÃO - Cx c/ 5.000 grampos	BRW	12 CX	11,14
165	PINCEL CABO AMARELO - Nº 0, 2, 4, 8, 10 OU 14 - A ESCOLHER	KIT	100 UN	2,84
172	PINCEL Nº 06	KIT	30 UN	1,82
174	PINCEL P/ ACABAMENTO Nº 18	KIT	30 UN	2,90

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir do dia **02 de Maio de 2019.**

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PAULO CESAR LOPES MARCELINO
P. C. Lopes Marcelino

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:97374F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 107/2.019 – PMG 023/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 035/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **C. GARATINI DA SILVA - PNEUS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.226.023/0001-14, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida 19 de Agosto nº 75, Sala, Centro, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº CASSIO GARATINI DA SILVA, portador da cédula de identidade RG nº 9.822.930-2 SSP/PR, inscrito no CPF nº 080.667.749-07, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
05	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEICULOS LEVES E MÉDIOS	130 SERV	35,81
06	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS (POR RODA)	200 SERV	7,62

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir do dia **02 de Maio de 2019**.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CASSIO GARATINI DA SILVA
C. Garatini da Silva - Pneus

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:4324BEAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 108/2.019 – PMG 023/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 035/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **GOIOPEÇAS – CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.429.961/0001-16, com sede e foro no

município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1025, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº PEDRO MARONEZE, portador da cédula de identidade RG nº 3.370.413-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 446.004.619-91, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
03	SERVIÇOS DE ALINHAMENTO EM VEÍCULOS PESADOS	80 SERV	132,91
04	SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS PESADOS (POR RODA)	100 SERV	42,67

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir da data do dia **02 de Maio de 2019**.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

PEDRO MARONEZE
Goiopeças – Centro Automotivo LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:0B675371

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 109/2.019 – PMG 023/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 035/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **R C FRANCO & FRANCO LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.407.693/0001-04, com sede e foro no município de Goioerê, estado do Paraná, na Avenida Santos Dumont nº 1090, Fundos, Cidade Alta, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº RENE CRISTOVAO FRANCO, portador da cédula de identidade RG nº 3.446.294-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 540.108.029-87, residente e domiciliado em Goioerê-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL - Linha leve e pesada.	200 HRS	94,23
02	SERVIÇOS DE SOLDAS - ALUMINIO, OXIGÊNIO E ELÉTRICA	400 HRS	75,38

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir do dia **02 de Maio de 2019**.
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – PR, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

RENE CRISTOVAO FRANCO
R C Franco & Franco LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:3B0ED596

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 049/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando EVENTUAIS aquisições de EMULSÃO ASFALTICA tipo RR-1C e RL-1C, (TAMBOR DE 200 LTS), a ser utilizado em Ruas e Avenidas deste Município, atendendo solicitação da Secretaria de Viação e Obras.
Horário: 15:30 horas. Data: 14/05/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de abril de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:6039C874

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº. 048/2.019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para EVENTUAIS contratações de SERVIÇOS DE SEGURANÇA, LOCAÇÃO DE TENDAS, CABINE SANITÁRIA, GRADES DE ISOLAMENTO, PLACAS DE FECHAMENTO, JOGO DE MESAS, SISTEMA DE SOM E BRINQUEDOS INFLÁVEIS, para eventos artísticos e Culturais deste Município.
Horário: 09:00 horas. Data: 14/05/2.019.
Informações: fone (44) 35218924, e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê, 26 de abril de 2.019

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Faquineti de Aragão
Código Identificador:BDF3C43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 6.294/2.019

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.637/2.018 de 21 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 14.000,00 (quatorze mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1204-DEPARTAMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLOGICA
1204.10.305.0013.2.176-VIGILÂNCIA EM SAÚDE – DESPESAS DIVERSAS E AGENTES DE ENDEMIAS

3.1.90.13.402-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 0303	R$. 14.000,00
TOTAL	R$. 14.000,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância a seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0010.2.064-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE PÚBLICA	
3.3.90.30.352-MATERIAL DE CONSUMO-FONTE 0303	R$. 14.000,00
TOTAL	R$. 14.000,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Torrezan do Nascimento
Código Identificador:08B1E558

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA Nº 59/2019
Data:25/04/2019

Ementa: Nomeia Comissão Processante para apurar suposta infração cometida por servidor, revoga a Portaria nº 53/2019 e dá outras providências

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com a Lei nº 1246/2003 de 03/12/2003 e suas alterações,
RESOLVE
Art. 1º - Nomear os membros de Comissão Processante, servidores efetivos, para atuar em Processo Administrativo Disciplinar visando apurar a responsabilidade de servidor público por infração praticada no exercício de suas atribuições:
Presidente: Durcelina dos Santos Titotto
Membros: Clorinda Vanda Helena Eloy e Andréa Marta Salamon Schimmel .

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 53/2019.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 25 de abril de 2019.

LIGIA LUMI TSUKAMOTO SUGA
Presidente- Gestão 2019

Publicado por:
Andrea Marta Salamon Schimmel
Código Identificador:A523625D

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A INEXIGIBILIDADE Nº 05/2019**, fundamentado nos artigos 25, inciso I da Lei de licitações nº 8.666/93 e alterações, conforme documentos constantes do processo de compras nº 41/2019 e Inexigibilidade nº 05/2019, cujo objeto é "**Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica para atender a base do CONSAMU na cidade de Cascavel/PR, estimativa pelo período de 12(doze) meses**", a COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 04.368.898/0001-06, no valor de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.002 - 3.3.90.39.43.40 – Serviços de energia elétrica da Saúde Pública.

Cascavel/PR, 26 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:B8AD32F8

CONSAMU
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE - CONSAMU
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 19/2019

O Consórcio Intermunicipal Samu Oeste, **RATIFICA A DISPENSA Nº 19/2019**, fundamentado nos artigos 24 inciso II §1º, artigo 23 inciso II alínea "a" §8º da Lei de Licitações nº 8.666/93, conforme documentos constantes do processo de compras/serviços nº 043/2018, cujo objeto é **"Contratação de empresa especializada em manutenção de sofá, para atender as necessidades do CONSAMU, por um período de 45 (quarenta e cinco) dias"**, a empresa **INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTOFADOS CASCAVEL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.338.704/0001-20, no valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.10.302.0001.2.003 – 3.3.90.39.20 Manutenção e conservação de bens móveis de outra natureza.

Cascavel/PR, 26 de abril de 2019.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:4B9F8248

PROJUR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2019 REF. PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do Processo Seletivo Público Simplificado, conforme Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, e, considerando o memorando sob o nº 1347/2018,

RESOLVE:

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no Processo Seletivo Público Simplificado, aberto pelo edital nº 01/2018 e alterações subsequentes, Homologado pelo Decreto nº 295/2018 de 17.09.2018, a comparecer na Diretoria de Pessoal desta Municipalidade, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de **29.05.2019** a **06.06.2019** no horário de expediente, das 07:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento dos cargos conforme segue:

Professor			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
37º lugar	115	Fernanda Capatti	05/03/1987
38º lugar	57	Letícia Dalla Costa Zatta	04/12/1992

2. As candidatas convocadas deverão comparecer na Diretoria de Pessoal munidas dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou **simples, desde que, neste caso, as candidatas apresentem o original para conferência no local da entrega**:

I. Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II. Certificado de reservista ou documento correspondente, quando couber.
III. Título de eleitor;
IV. Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;
V. Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);
VI. Certidão de registro de nascimento ou casamento;
VII. Certidão de registro de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos, quando couber;
VIII. Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos;
IX. Comprovante de matrícula escolar dos filhos até 14 (quatorze) anos de idade;
X. Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
XI. Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original;
XII. Comprovante de escolaridade exigida;
XIII. Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública, inclusive declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, declaração de proventos de inatividade e/ou aposentadoria; devendo ser a via original com firma reconhecida em cartório;
XIV. Carteira de Trabalho – CTPS e o Número do PIS/PASEP/NIT/NIS;
XV. Comprovante de endereço atualizado.
XVI. Certidão de regularidade da qualificação cadastral no e-social.

2.1 – As Certidões deverão ser apresentadas, necessariamente, no original.

3. As candidatas convocadas, antes da sua contratação, serão submetidas a Perícia Médica Oficial para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo. Sendo que as despesas com a sua realização correrão por conta das candidatas convocadas.

3.1 - A falta de apresentação da Perícia Médica Oficial mencionados no item anterior caracterizará desistência das candidatas.

3.2 - O resultado da Perícia Médica Oficial, que consiste no exame admissional será expresso com a indicação de apto ou inapto para o exercício das atribuições do cargo.

3.3 - As candidatas consideradas inaptas no exame admissional ou que não se sujeitar à realização do mesmo serão eliminadas.

4. A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará as candidatas, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações.

5. A candidata que não apresentar a documentação necessária a comprovar os requisitos estabelecidos para a sua contratação, nos prazos previstos no Edital de Convocação, será excluída do Processo Seletivo Público Simplificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:7D7DB90A

PROJUR
PORTARIA Nº 165/2019 DATA: 26.04.2019

Ementa: dispõe sobre a readaptação de servidora Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Guaíra e,

Considerando o artigo 82 e seguintes da Lei 1965/2015;

Considerando o memorando sob o nº 717/2017,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida a readaptação profissional da servidora MARLENE ROSA DE OLIVEIRA DALLACOSTA, sem alteração do cargo ocupado de Professor, pelo período de 1 (um) ano, para exercer atividades compatíveis com as limitações ocupacionais descritas em laudo médico verificada e atestada por meio de consulta e perícia médica Municipal.

Art. 2º A servidora deverá submeter-se ao final do período de 1 (um) ano à perícia médica, visando avaliar sua capacidade, podendo ser renovado o período da readaptação conforme indicação da perícia médica.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:1BA11E24

PROJUR
PORTARIA Nº 166/2019 DATA: 26.04.2019

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1021/2017, 3378/2017, 4559/2017, 2114/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Darcele Aparecida de Souza	3.389.662-0 - SESPII/PR	2018/2019	24/04/2019 a 23/05/2019
Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	10.832.013-3 - SESPII/PR	2018/2019	06/05/2019 a 04/06/2019
Pedro Delfino da Silva	1.809.958 - SESPII/PR	2017/2018	06/05/2019 a 04/06/2019
William Grecco	9.213.413-0 - SESPII/PR	2017/2018	15/05/2019 a 24/05/2019

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8249C6FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 037/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Desclassificar o candidato abaixo relacionado por não ter cumprido o requisito de idade mínima de 18 anos completos, conforme consta no item 4.1 "b" do Edital 047/2018:

TÉCNICO ADMINISTRATIVO
Maicon Soares Carlos

Guaraci, 26 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8F7DFA65

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO PRESENCIAL nº 018/2019, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de Empresa para Aquisição de Cartuchos de Tinta e Tonners, Refil de Tinta e Fita Matricial, para Impressoras dos Diversos Departamentos da Prefeitura de Guaraci-PR**. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 14 de Maio de 2019, às 09:00 horas. O credenciamento será realizado até as 08:40 horas do dia da abertura dos envelopes. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 16:00 horas, na Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP 86620-000. Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo email licitacao.guaraci@hotmail.com.

Guaraci, 26 de Abril de 2019

MICHELLI DE SOUZA SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:FBDE4311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 098/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 12 (doze) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor dos servidores municipais Angelin Servelin, Daniel Souza Vieira, Ednaldo Silva de Araújo, Marcelo Luiz da Silva, João Paulo Carvalho Rodrigues, Gilvano Campos Pacheco para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 22 (vinte e duas) diárias, no valor de 25,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Denilson Munhoz, Wilson Alexandre, Allan José Pitta Nhoqui, José Marcelo dos Nascimentos para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.
Conceder 16 (dezesseis) diárias, no valor de 25,00, cada uma, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva para levar pacientes em tratamento para a cidade de Londrina.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 26 dias do mês de abril de 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:861A82F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 038/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal divulgado pelo Edital nº 022/2019 e homologado pelo Decreto nº 019/2019,

R E S O L V E :

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para entrega de documentação o e retirada da guia de realização de exames médicos:

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Robson Rosa dos Santos

Guaraci, 26 de abril de 2019.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:104EE420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 027/2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), autorizado pela Lei nº 1524 de 12 de Dezembro de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais), conforme abaixo:
25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas - Cód. 533 ... R$ 200,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Cód. 449 .... R$ 14.000,00

3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Cód. 455 ... R$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 21.200,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso e cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

Fonte de Recurso - 3000 - Recursos Livres... R$ 200,00

TOTAL DO SUPERÁVIT..... R$ 200,00

30 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
002 – Departamento de Educação
12 – Educação
0361 – Ensino Fundamental
0013 – Mais Educação
2.059 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros - PJ - Cód. 467 ..... R$ 21.000,00

TOTAL DO CANCELAMENTO..... R$ 21.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 26 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:7EB6F620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 4062/2019

SÚMULA: Preclusão do direito de admissão adquirido em Concurso Público 001/2015 e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas;
Considerando, o **não comparecimento em tempo hábil** dos(as) candidatos(as), ou seja, o não cumprimento de um dos itens obrigatórios:

R E S O L V E

Art. 1º Excluir dos direitos de admissão adquiridos através do Concurso Público 001/2015, conforme EDITAL N.º 064/2019 – CONVOCAÇÃO Nº 132/2019:

MOTORISTA

· **ORESTE CARNIEL JUNIOR**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2019

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:F0BBF24F

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 3380/2019

SÚMULA: Designa Professores para Substituição Temporária e estabelece outras providências.

Osmário de Lima Portela, **Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 62, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e em Especial a Lei Municipal 611/2011 e posteriores alterações:
R E S O L V E

Art. 1º Designar para assumir período extraordinário, em regime suplementar para substituição temporária - 20 horas, os professores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	NOME	Período	Local
2776-6	Cintia Vanelli Lorençato	02/05/2019 a 15/05/2019	CMEI Raio de Sol - tarde

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:EBF42011

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 067/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 013/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. **Osmário de Lima Portela**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 3989/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 001/2019 – para comparecer junto ao **Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento**, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.
Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 26 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 067/2019
ANEXO I
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 001/2019

CONVOCAÇÃO N.º 013/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: **EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**

ÁREA DE ATUAÇÃO: **Auxiliar de Enfermagem**
Jhonata José Narloch

Guaraniaçu, 26 de abril de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:222A8976

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL Nº 068/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Osmário de Lima Portela, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto n.º 4060/2019:

R E S O L V E

Art. 1º Convocar os(as) aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado de Estágio N° 002/2019 – para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Planejamento, no endereço da Prefeitura Municipal de Guaraniaçu/PR – Av. Abilon de Souza Naves, 458 – Centro com a finalidade de assumir vagas de estágio curricular não obrigatório, relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.

Art. 2º O não comparecimento do(a) interessado(a) dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação deste, implica automaticamente em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Parágrafo Único. Caso seja opção do(a) aprovado(a), a desistência e ou o desinteresse pela vaga, requer-se que o(a) mesmo(a) efetue junto ao endereço descrito no Art. 1º, preenchimento de Declaração, a qual deve ser devidamente assinada, antes do prazo das 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 3º Este Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Guaraniaçu, 26 de abril de 2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

EDITAL N.º 068/2019

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO N.º 002/2019

CONVOCAÇÃO N.º 001/2019

NÍVEL DE ESTÁGIO: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

ÁREA DE ATUAÇÃO: Auxiliar de Regência de classe no Ensino Infantil e Fundamental

Francieli Patrícia da Silva

Guaraniaçu, 26 de abril de 2019.

OSMARIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:D45771CD

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

CONTRATANTE: **Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo**.

CONTRATADO: William Lauback Modesto 07514541926 (WM Áudio Engineer)
CNPJ Nº: 30.932.188/0001-77

VALOR: R$1.120,00 (Um mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 60 dias
PRAZO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: 30 dias
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em capacitação e treinamento do sistema de sonorização para os servidores da Câmara Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 26 de abril de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:65B54FB2

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019

FORNECIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes abaixo:

Contratante: Poder Legislativo do Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.

Contratado: Melatti & Melatti LTDA - ME
CNPJ Nº: 78.446.853/0001-49
LOTE Nº: 02, 04, 05 e 06.
VALOR TOTAL: R$ 6.751,35 (Seis mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e cinco centavos).
PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 meses
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 (cinco) dias.
PAGAMENTO: Até o 15º dia da apresentação da nota fiscal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057 – Manutenção da Câmara Municipal de Vereadores
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
OBJETO: Contratação de fornecimento de material de copa e cozinha, Material de Higiene e Limpeza, Material de Expediente, Toner e Encadernações para o Legislativo Municipal de Guaraniaçu.

Guaraniaçu, 26 de abril de 2019.

DANIEL DOUGLAS DE SOUZA MAGALHÃES
Presidente.

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:00BBD498

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ANTONIO MACIEL SIMIONI DO PRADO ME

CNPJ Nº: 24.215.622/0001-03
ITEM: 1-2
VALOR: R$ 63.300,00 (sessenta e três mil e trezentos reais).
CONTRATO Nº: 2131

Contratado: ARCINO CANDIDOSANDRI & CIA LTDA EPP

CNPJ Nº: 75.900.639/0001-22
ITEM: 3-6
VALOR: R$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais).
CONTRATO Nº: 2132

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012.112.3.3.90.32.00
Material, bem ou serviço para distribuição.
PRADO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias do empenho/ordem de compra.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição de sementes de milho, sementes de pastagem, adubo químico, adubo orgânico de aves de corte e plantadeira/adubadeira manual, destinados aos pequenos agricultores da região de abrangência do município, conforme programa Porteira à Dentro Secretaria Municipal de Agricultura.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2019.

Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 17/2019
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto aos licitantes vencedores abaixo:

EXTRATO DO CONTRATO FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FERTIZAN COMERCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA

CNPJ Nº:
ITEM: 4
VALOR: R$ 37.480,00 (trinta e sete mil quatrocentos e oitenta reais).
CONTRATO Nº: 2133

Contratado: FERNANDO DE OLIVEIRA MOTTA MEI

CNPJ Nº: 20.852.293/0001-42
ITEM: 5
VALOR: R$ 57.825,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e cinco reais).
CONTRATO Nº: 2134

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
050012060620012.112.3.3.90.32.00
Material, bem ou serviço para distribuição.
PRADO DE ENTREGA: 05 (cinco) dias do empenho/ordem de compra.
VIGÊNCIA: 12 meses.
OBJETO: Aquisição de sementes de milho, sementes de pastagem, adubo químico, adubo orgânico de aves de corte e plantadeira/adubadeira manual, destinados aos pequenos agricultores da região de abrangência do município, conforme programa Porteira à Dentro Secretaria Municipal de Agricultura.
FORO: Guaraniaçu/Pr.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2019.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:3E0BF9E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 04/2019

Processo Licitatório nº 30/2019, RATIFICO nos termos do art. 25, inciso I e da Lei 8.666/93, com base nas propostas, justificativa e parecer jurídico emitido pelo procurador jurídico Dr. Alexsandro Santin Martins, Procurador do Município, nos termos do art. 26, do diploma legal invocado, referente à **Aquisição de peças para concerto do Rolo Compactador FOTON FR-220**. Contratada: **MULTI MAQUINAS CHINA – EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.612.314/0001-73, estabelecida na BR 277 Ponta gGrossa/Curitiba, nº 1770, Fundos, Vila Solene, CEP 83.607-105, Campo Largo – Pr. O valor total estimado para a contratação é de **R$ 19.870,22 (dezenove mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos),** vigência de **30 (trinta) dias.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de Abril de 2019.

_____
LUCIANO DIAS

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:79085250

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE 04/2019-PMHS

EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná, com base na Lei 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato, referente à Inexigibilidade 03/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA - PR
Empresa**: MULTI MAQUINAS CHINA - EIRELI**
CNPJ : 19.612.314/0001-73
ESPÉCIE: Contrato nº 39/2019 – Processo Administrativo nº 30/2019
OBJETO: **Aquisição de peças para concerto do Rolo Compactador FOTON FR-220.**
PRAZO: 30 (trinta) dias.

VALOR: **R$ 19.870,22 (dezenove mil oitocentos e setenta reais e vinte e dois centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: até 30 dias da data de emissão da nota fiscal.
FUNDAMENTO: Art. 25, I, da Lei 8.666/93.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – Lei Nº 813 de 07/12/2018

Conta	Órgão/Unidade	Funcional/Programática	Elementos de despesa	Fonte
280	15/01	15.451.0004.2.053	3.3.90.30	1000

ORIGEM DOS RECURSOS FINANCEIROS: LIVRES
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019
FORO: Comarca de Coronel Vivida-Pr

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:54BE6220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019 - PMHS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR avisa aos interessados que fará realizar no dia **10 de Maio de 2019 às 09hs00min**, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Item, para **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ATENDIMENTOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES EM SAÚDE, PARA ATUAR NO CENTRO DE SAÚDE 24 HORAS CRISTO REI DE MODO PRESENCIAL (PLANTÕES) NESTE MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA",** e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos**.**

Do Protocolo E Sessão De Abertura: **O Credenciamento** e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia **10 de Maio de 2019**, **das 08hs00min horas até as 08hs30min**. Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa – PR, situada na Rua Elpídio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa – PR.
Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacaopmhonorioserpa@gmail.com.

Honório Serpa, 26 de Abril de 2019.

LUCIO DIEGO GUERRA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Macagnan
Código Identificador:FBAFE6FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 012/2019 REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2019

PROCESSO Nº	PP41/2019
Tipo de Licitação:	MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização:	13 de Maio de 2019
Início do Credenciamento:	08:30 horas
Entrega dos Envelopes:	08:45 horas
Abertura da Sessão:	09:00 horas
Local:	Sala de Reuniões do Paço Municipal – Centro, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná.

O Município de Iguaraçu/PR, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo e pela Pregoeiro Oficial da municipalidade, que o presente subscrevem, torna público que se encontra aberto, nesta unidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (Presencial) n.° 012/2019**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM – Processo n.º PP41/2019**, objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de pneus, câmara e protetores para uso nos veículos municipais dessa municipalidade, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 016/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações estabelecidas por este instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Otávio Pedro da Silva, n.º 294 - Centro – CEP: 86750-000 – Iguaraçu, Estado do Paraná, iniciando-se no dia 13/05/2019 às 09:00 horas e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

MARCIO MAGALHÃES TITATO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Eva Paula Charalo Aglio
Código Identificador:D9E4727F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 58/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: JOSE ENOS DE OLIVEIRA 02105901905, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 31.022.225/0001-72** estabelecida na Est. Córrego da Onça, km 2, s/n, cidade de Iguatu- PR, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu administrador o **Sr. José Enos de Oliveira,** portador do **CPF: 021.059.019-05 e RG: 5816549-2,** brasileiro, residente e domiciliado em Iguatu- PR**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se á Contratação de empresa para prestação de serviço de serraria para o Município de Iguatu.

VALOR: R$ 4.999,80 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), que será pago após a emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 29/04/2019 até 28/06/2019, totalizando 2 (dois) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2330	000	Obras	Outros Serviços de Terceiros – P.J	339039

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:8DCC61A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 57/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUATU, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº. 95.595.013/0001-67, com sede à Avenida Centenário, 500, CEP: 85423-000, na cidade de Iguatu, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal em Exercício o Sr. Francisco Santos Gandra, portador da cédula de identidade RG nº. 211.015-1 e CPF: 336.299.579-72, residente e domiciliado na cidade de Iguatu, Estado do Paraná.

CONTRATADA: C.M COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no **CNPJ/ sob nº. 20.884.287/0001-77** estabelecida na Rua Estilac leal, n°. 820, cidade de Cascavel-PR CEP: 85.816-040, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua administradora a **Sra. Cristina Aparecida Pereira,** portador do **CPF: 022.143.609-05 e RG: 7.608.151-4,** brasileiro, residente e domiciliado em Cascavel-PR**.**

OBJETO: O presente objeto refere-se à Contratação de empresa para aquisição de Maquina de solda que será destinada para a Secretaria de Obras do Município de Iguatu.

VALOR: R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais), que será pago após a aquisição e emissão da nota fiscal.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 29/04/2019 até 28/07/2019, totalizando 3 (três) meses.

DOTAÇÕES:

Contas	Fonte	Secretaria	Descrição	Rubrica
2360	000	Obras	Equipamentos e Material Permanente	449052

FORO: Comarca de Corbélia, Estado do Paraná.

Iguatu, 26 de Abril de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Amanda Rocha
Código Identificador:E15AF05F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 80/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Designa Pregoeira e equipe de apoio para proceder à realização, processamento e julgamento das licitações, na modalidade Pregão, que venham a ser executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:

Art.1º Fica DESIGNADA, como PREGOEIRA, a senhorita TANIA MACHADO CAMPOS, RG nº 10.251.810-1 - SSP/PR, CPF nº 082.299.269-80, Técnico Administrativo, com as atribuições previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com equipe de apoio sendo os seguintes servidores:

ORLANDO AMBROSIO VAILATTI – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
JANAINA BERTON PANTANO – RG nº 9.601.756-1 SSP/PR e CPF sob nº. 067.880.289-07– Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - A PREGOEIRA e a equipe de apoio têm as atribuições/poderes de proceder ao processamento, julgamento e demais atos necessários para a realização das licitações na modalidade pregão que vierem a ser realizadas no exercício de 2019 pelo Município de Iguatu.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:40EE2B18

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU
DECRETO Nº. 81/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o processamento e julgamento das licitações que venham a ser executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 005/2006,

DECRETA:

Art.1º Fica NOMEADA, Comissão Permanente de Licitação, com atribuições e poderes necessários de acordo com a legislação vigente para o processamento e julgamento das licitações, que venham a executadas no exercício de 2019 pelo município de Iguatu, composta dos membros abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

TANIA MACHADO CAMPOS – RG: 10.251.850.1 – CPF: 082.299.269-80 – Cargo: Técnico Administrativo;
ORLANDO AMBROSIO VAILATTI – RG nº 4.325.568-1 SSP/PR, CPF nº 762.735.559-15- Cargo: Assessor Especial de Planejamento, Projetos e Convênios.
JANAINA BERTON PANTANO – RG nº 9.601.756-1 SSP/PR e CPF sob nº. 067.880.289-07– Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

Art. 2º - As licitações em andamento serão executadas na sua totalidade pela comissão nomeada nesse decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Rosicler da Silva
Código Identificador:E0DC1D00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 060/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre Promoção concedida a Servidora Municipal.

FRANCISCO SANTOS GANDRA, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 699/2014 de 18/12/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Municipal abaixo nominada, Avanço Promocional de duas referências em decorrência da conclusão de Curso de Pós - Graduação, em conformidade com o inciso VI, art. 34, da Lei 699/2014 de 18 de dezembro de 2014.

NOME	CPF	CARGO	Nível Atual	Nível Promovido
Daiane Lima Brandão Sardinha	075.774.569-50	Assistente Social	049	051

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2019.

FRANCISCO SANTOS GANDRA
Prefeito Em Exercício

Publicado por:
Ana Maria Pereira
Código Identificador:1696A6BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 315/2019

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;
I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de abril de 2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **SUELI DE OLIVEIRA FERREIRA PICOLI,** brasileira, casada portador da Cédula de Identidade RG nº. 9.565.505-0 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 047.160.339-29, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 142/2018 de 05 de março de 2018, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E036BF73

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 316/2019

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AO SERVIDOR MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:
a) o disposto na Lei Municipal nº. 666/2003, de 15/10/2003;

b) o parecer da Assessoria Jurídica;

RESOLVE;
I - Conceder **ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**, a partir de 01 de abril de 2019, no percentual de 20% (vinte por cento) a Servidora **MARCUS HENRIQUE SCARABELLI DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº. 13.403.117-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 097.228.119-32, residente e domiciliado na cidade de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se;
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:C8692F5F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 317/2019

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 1624/2019 de 23/04/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **IVONETE GONÇALVES LEMES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 4.808.970-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 044.266.159-25, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para exercer o Cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)**, nomeada através da Portaria nº. 657/2018 de 20 de julho de 2018, lotado na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 16 de abril de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 16 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:20476861

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 318/2019

PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA À SERVIDORA PATRICIA FERNANDES, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do do Art. 160 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 1635/2019 de 23/04/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Prorrogar a Licença da Servidora **PATRICIA FERNANDES**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.980.080-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 006.812.836-80, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR 02 (DOIS) PADRÕES**, nomeada através das Portarias nº. 152/2003, 1º (primeiro) padrão e Portaria nº. 067/2012 2º. (segundo) padrão, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA**, pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 23 de abril de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 23 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:FF425504

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319/2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DAIANE DANIELA ANDRIATO, E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; e considerando:

a) *o disposto nos termos do § 3º do Art. 37 da Lei nº. 233/93;*
b) *requerimento protocolado sob nº. 1621/2019 de 22/04/2019 e atestado Médico;*
c) *Parecer jurídico.*

RESOLVE;

I – Conceder a Servidora **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **DAIANE DANIELA ANDRIATO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.583.042-2 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 050.661.169-82, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, lotada na Secretaria de Administração, Segurança Pública e Desenvolvimento, **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de abril de 2019.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 17 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:5CF54B07

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320/2019

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA CRISTIANI VILVERT LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• o requerimento protocolado sob nº. 0177/2019, de 17/01/2019;

• Diploma da conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia;

• Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder a partir **01 de abril de 2019**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Graduação em Licenciatura em Pedagogia da FACULDADE UNINTER CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL de Curitiba - Pr a partir de 19 de novembro de 2018, à Servidora **CRISTIANI VILVERT LIMA,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.100.129-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF Sob nº. 025.328.429-54, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL** nomeada através da Portaria nº. 059/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"A - II"** para nível **"B - II"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:ADF41606

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321/2019

DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO DA SERVIDORA FRANCIANE BELINI DIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e com amparo no Artigo 15 da Lei Municipal nº 1048/2009, de 29/10/2009, e considerando,

• o requerimento protocolado sob nº. 0177/2019, de 17/01/2019;

• Diploma da conclusão do Curso de Graduação em Psicopedagogia Institucional e Clínica;

• Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

RESOLVE;

I – Conceder a partir **01 de abril de 2019**, Elevação de Nível por Titulação, à vista da conclusão do Curso de Psicopedagogia Institucional e Clínica da FACULDADE FUTURA, mantida pelo INSTITUTO DE CIÊNCIA, EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DE VOTUPORANGA de Votuporanga - Sp a partir de 26 de setembro de 2018, à Servidora **FRANCIANE BELINI DIAS,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.996.121-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 074.483.969-60, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, nomeada através da Portaria nº. 063/2014 de 04 de fevereiro de 2014, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, passando do nível **"B - II"** para nível **"C - II"**, conforme dispõe o Artigo 14 da Lei Municipal nº 1048/2009.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B1768074

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2019

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, ao servidor **CLAUDIO DE SOUZA PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.374.535-2 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 606.516.799-15, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias sendo 10 (dez) dias em pecúnia e 20 (vinte) dias para serem usufruídas a partir de 02/05/2019 à 21/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 à 01/01/2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:2D2D3F2F

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Iporã, Estado do Paraná, Torna Público as alterações abaixo no processo Licitatório 041/2019.
DATA PRORROGADA
PREGÃO PRESENCIAL-SRP: 018/2019-PMI.
OBJETO: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de chapas, vergalhões e acessórios em aço inox.
FICA PRORROGADO A DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES, CREDENCIAMENTO E INICIO DA SEÇÃO DE LANCES PARA O DIA 03 DE MAIO DE 2019 AS 10h00min.
PERMANENCEM INALTERADAS DEMAIS CONDIÇÕES DO EDITAL.

Iporã, Pr. 26 de Abril de 2019.

WESLEY CELESTINO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:55C9CB8A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 058/2019

DECRETA A PROGRESSÃO SALARIAL DA SERVIDORA LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA, DECORRENTE DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso das atribuições e considerando o disposto no Artigo 19 e seguintes da Lei Municipal nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011;

DECRETA;

Art. 1º - Fica concedido a partir de 01 de abril de 2019, a elevação do provento da servidora LARISSA EDIT VALVASSORE DE ALMEIDA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.729.339-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 005.381.559-90, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de FONOAIDIÓLOGA, nomeada através da Portaria nº. 199/2001 de 09 de abril de 2001, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, progressão salarial, após aprovação na avaliação de desempenho, passando da referência VI para VIII.

Art. 2º - A progressão salarial deverá obedecer ao Anexo II da Tabela de salários da Lei nº. 1159/2011, de 01 de julho de 2011, com seus acréscimos legais publicados até a presente data, sujeito a reajuste, de acordo com ato administrativo que contemplará o reajuste a todos os servidores do Quadro de Carreira Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro retroativo a contar de 01 de abril de 2019.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:B7683EFE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 056/2019

EFETIVA AS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS E CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do estágio probatório dos servidores municipais, aprovados em Concurso Público, que obtiveram nota igual ou superior a sete (7,00) em cada fator de avaliação;
DECRETA;

Art. 1º - Fica efetivado a partir de 01 de abril de 2019, as servidoras relacionadas, que concluí-o o período do estágio probatório e fica concedido a progressão salarial, conforme tabela abaixo discriminada:

NOME	CARGO	NIVEL	DATA ADMISSÃO	REF INICIAL	REF ATUAL
JESSICA MENDES DA SILVA BRITO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C	01/02/2016	I	II
SIDNEIA DOS SANTOS PELEGRINI	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	C	01/02/2016	I	II
LUCELIA DE OLIVEIRA MOREIRA PACHE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	C	01/02/2016	I	II
LUCIANA DA COSTA BERA ANDRADE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	B	01/02/2016	I	II

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a contar de 01 de abril de 2019.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***vinte e seis*** dias do mês de ***abril*** do ano de dois mil e ***dezenove.***

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:3EB25014

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 4296/2019

CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal de **ITAMBARACÁ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogada para 25 de Abril de 2020 a validade do Processo Seletivo nº 001/2018 de Seleção de Estagiários do Município de Itambaracá.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:8182DAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 075/2019

O Prefeito Municipal de Itambaracá, **CARLOS CESAR DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e no termos do Art. 193 e seguintes do Estatuto dos Servidores Público Municipal Lei Municipal nº. 687/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o Processo Administrativo Disciplinar Ordinário, alusivo a Portaria nº 049/2019 de 25 de Fevereiro de 2019, conforme prevê o Art. 193 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itambaracá,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS CÉSAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:1B66BBE3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2019
CONTRATANTE: Município de Itambaracá, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08**.**
CONTRATADA: Empresa FERIATO, FERIATO & CIA LTDA, CNPJ nº 75.358.945/0001-89.
OBJETO: Contratação tem por objeto o fornecimento de Combustíveis (Óleo Diesel Comum; Óleo Diesel S10, Gasolina Comum; Gasolina Aditivada; e Etanol Hidratado), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, para o exercício de 2019.
OBJETIVO: Promover o Reequilíbrio Financeiro do Valor de R$ 1.065.290,00 (um milhão sessenta e cinco mil e duzentos e noventa reais) para R$ 1.089.106,14 (um milhão oitenta e nove mil cento e seis reais e quatorze centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade 004/2018
Contrato nº. 001/2019
FORO: Comarca de Andirá – Pr.

Itambaracá PR, 24 de abril de 2019.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:4CA99EC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº 09/2019

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Itambé, em favor da empresa: ELDER DOS SANTOS FIGUEIREDO – COLCHÕES MAGNÉTICOS, com cadastro CNPJ/MF: 22.886.258/0001-70, no valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com base no art. 24,

Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com Pareceres Técnicos autuados, e tendo em vista os elementos que instruem o **Processo Nº 025/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Itambé/PR, aos 16 de abril de 2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:9E1B90C4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Ref.: Contrato nº 033/2019 – ID/TCE nº 41984

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: ELDER DOS SANTOS FIGUEIREDO – COLCHÕES MAGNÉTICOS
CNPJ Nº 22.886.258/0001-70

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva, corretiva de equipamentos de informática, processamento de dados e periféricos, atendendo as necessidades dos setores da Prefeitura Municipal de Itambé.

VALOR CONTRATUAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 (seis) meses, a partir de 22/04/2019.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) dias úteis após o prazo de execução.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 09/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 17/04/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:18985106

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 034/2019 – ID/TCE: 41985

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: LUIS CARLOS DOS SANTOS FARIA EQUIPAMENTOS EIRELI
CNPJ N.º 00.943.564/0001-68

OBJETO:Carga de Oxigênio Medicinal para o Departamento de Saúde desta Municipalidade.

VALOR CONTRATUAL:R$ 73.650,00 (setenta e tres mil seissentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 10/2019.

Poder Executivo Municipal

Gabinete do Prefeito, aos 22/04/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:6EF028B5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 3º TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO (PRAZO/VALOR)
CONTRATO Nº 009/2018 - ID/TCE Nº 41834

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: AUTO POSTO MONALISA LTDA
CNPJ Nº 04.985.463/0002-91

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem prorrogar o prazo de fornecimento dos produtos até a data de 30/05/2019 e promover o aditivo financeiro de preços dos itens nº 01, 02 e 03 do contrato primitivo no valor de R$ 43.670,00 (quarenta e três mil seiscentos e setenta reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 05/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/04/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:48B68A4D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO (VALOR)
CONTRATO Nº 033/2018 - ID/TCE Nº 41858

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: V.J PERIN & CIA. LTDA -ME
CNPJ N.º 79.958.963/0001-52

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 2.813,02 (dois mil oitocentos e treze reais e dois centavos), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 16/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 23/04/2019.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:5A964ABE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 070/2018

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO (VALOR)
CONTRATO Nº 070/2018 - ID/TCE Nº 41895

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ Nº 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: VILSON PEREIRA DOS SANTOS 01815554924
CNPJ Nº 19.796.815/0001-57

OBJETO: Através do presente termo as partes resolvem promover um aditivo financeiro no valor de R$ 4.790,00 (quatro mil setecentos e noventa reais), consolidando demais aditivos.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial n° 35/2018.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 26/04/2018.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Cezar Contreras
Código Identificador:4ACCF77E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 83/2019 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2019 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Liriane de Cristo Lara Silva,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.230.412-4/PR,** matrícula **45881**, ocupante do Cargo de **Auxiliar de Consultório Dentário,** referente ao Período Aquisitivo **06/12/2017 a 06/12/2018** a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Março de 2019 a 30 de Março de 2019**.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E6BB77F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 121/2019 DE 20 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Maria Aparecida Pedroso de Moraes,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 4.051.749-9/PR,** matrícula **9591,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2018** a **21/02/2019** e será usufruída no período compreendido entre os dias **20 de Março de 2019 a 29 de Março de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:196073AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 126/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Nilza Dias Simm,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.877.187-5,** matrícula 37841, ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **09 de Abril de 2019 a 18 de Abril de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D354D67E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 127/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **João Antônio Ferreira,** portador da Cédula de Identidade **RG: 7.863.427-8,** matrícula **37801**, ocupante do Cargo de **Agente de Saúde PSF**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2017** a **31/05/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8B5DDB41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 128/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Fabyola Cristina Mazur de Freitas,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 12.561.693-3/PR,** matrícula **41111,** ocupante do Cargo de **Agente de Endemias PSF,** referente ao Período Aquisitivo **01/03/2018** a **01/03/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:FE894657

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 129/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosimeri Leal,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.042.144-5/PR,** matrícula **2741,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Enfermagem,** referente ao Período Aquisitivo **01/02/2018** a **01/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Abril de 2019 a 01 de Maio de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:82646462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 130/2019 DE 29 DE MARÇO DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.285.422-7/PR,** matrícula **10081,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2017** a **21/02/2018** será usufruídas no período compreendido entre os dias **01 de Abril de 2019 a 10 de Abril de 2019** e referente ao Período Aquisitivo **21/02/2018** a **21/02/2019** será usufruídas no período compreendido entre os dias **11 de Abril de 2019 a 25 de Abril de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8393E0B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 132/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Iolanda Teixeira Nascimento,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 5.605.527-4/PR,** matrícula **4641,** ocupante do Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** referente ao Período Aquisitivo **01/02/2018** a **01/02/2019,** o qual será usufruída no período compreendido entre os dias **10 de Abril de 2019 a 19 de Abril de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B17B4CAE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 133/2019 DE 03 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Ana Luiza Fruet Fernandes da Cunha,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 9.081..691-8/PR,** matrícula **38501,** ocupante do Cargo de **Dentista,** referente ao Período Aquisitivo **21/06/2017** a **21/06/2018** e será usufruída no período compreendido entre os dias **09 de Abril de 2019 a 18 de Abril de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:508B8128

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 134/2019 DE 04 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Alessandro Castro dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 10.821.633-6/PR,** matrícula **38181**, ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **31/05/2017** a **31/05/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **08 de Abril de 2019 a 17 de Abril de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0DC1BB69

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2019

Data Para Protocolar documentos: até 21/05/2019 às 13h30min
Data Para Abertura do Certame: 21/05/2019 às 14h00min.

OBJETO: "A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa para: aluguel de máquinas e equipamentos, leves e pesados, por hora, incluindo operador e combustível, para realização de manutenção das vias públicas, logradouros, próprios públicos, praças, acessos, limpezas e desentupimento de galerias de aguas pluviais, para atender as necessidades do município de itaperuçu". MENOR PREÇO GLOBAL, seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 652.017,60 (seiscentos e cinquenta e dois mil dezessete reais e sessenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 26 de abril de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:60F7B543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 135/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Rosana Cordeiro dos Santos,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 3.960.831-6/PR,** matrícula **58251,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **28/12/2017** a **28/12/2018** e será usufruída no período compreendido entre os dias **09 de Abril de 2019 a 08 de Maio de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:37455DE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Edina de Lara Sabadim Pedroso,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 7.084.360-9/PR,** matrícula **378091,** ocupante do Cargo de **auxiliar de serviços gerais,** referente ao Período Aquisitivo **03/03/2018** a **03/03/2019** e será usufruída no período compreendido entre os dias **09 de Abril de 2019 a 18 de Abril de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:07E24B27

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 137/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Tiago Alex Dias de Brito** portador do **RG: 9.408.725-2**, matricula **45381** ocupante do cargo efetivo de **Técnico Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:2CC772E4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº068/2019

CONTRATO Nº 068/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: PRÓ VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 6.190,00 (seis mil cento e noventa reais).
DATA DA ASSINTURA: 16 DE ABRIL DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:6E5D0A59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **45 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Elizeu Pinto de Oliveira** portador do **RG: 5.015.014-3**, matrícula **10091**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:AA134A66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 139/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **55 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Alex Sandro Pereira Campos,** portador do **RG: 7.537.501-8**, matrícula **10331**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C2DD443D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº064/2019

CONTRATO Nº 064/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: VACCARIN & ALFF LTDA - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ FÓRMULA INFANTIL E COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DO VALOR: R$ 104.793,00 (cento e quatro mil setecentos e noventa e três reais).
DATA DA ASSINTURA: 16 DE ABRIL DE 2019.
DA VIGÊNCIA: 12 MESES.

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:2D261D01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 140/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **15 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Peterson Luiz de Cristo** portador do **RG: 10.632.013-6**, matricula **42411** ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:47E781FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 141/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **20 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Jose Mazur de Freitas,** portador do

RG: 4.283.793-8, matricula **10311**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:28B17A05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 142/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **10 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Gabriel Lopes Pereira** portador do **RG: 6.893.004-97**, matricula **9131**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar Administrativo**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:82C9F8BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 143/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar o pagamento de **30 horas extras,** conforme lei municipal 276/2005, ao servidor **Amauri Cezar de Cristo,** portador do **RG: 4.758.076-5/PR**, matricula **8391**, ocupante do cargo efetivo de **Motorista**.

Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogada suas disposições em contrario.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:944A67BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 144/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Nadira Aparecida Liriano Lima,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 87.847.040-2/PR,** matrícula **10011,** ocupante do Cargo de **Servente,** referente ao Período Aquisitivo **18/02/2018 a 18/02/2019**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **15 de Abril de 2019 a 14 de Maio de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BC17026E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019

Data Para Protocolar documentos: até 14/05/2019 às 13h30min.
Data Para Abertura do Certame: 14/05/2019 às 14h00min.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA: Aquisição de Cestas Básicas para Beneficio Eventual a Famílias em Situação de vulnerabilidade social, conforme previsto na Lei Federal 8742/07.02.1993**". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE,** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da presente licitação será de de **R$ 61.166,40 (sessenta e um mil cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).**

Local de Abertura: Sala de Reuniões, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, sito a Avenida Crispin Furquim de Siqueira, 1800, no Município de Itaperuçu/PR.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados através do endereço Av. Crispin Furquim de Siqueria, 1800 | Centro | Itaperuçu – Paraná, pelo telefone (41) 3603-1381 ou e-mail: licitaitaperucu@gmail.com.

Itaperuçu, 26 de abril de 2019.

ALINE GUERRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Aline Guerra
Código Identificador:390A2EB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 145/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Mirileidy de Christo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 8.713.693-0/PR,** matrícula **38151,** ocupante do Cargo de **Enfermeira,** referente ao Período Aquisitivo **31/05/2017 a 31/05/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **22 de Abril de 2019 a 01 de Maio de 2019**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:03789B54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 146/2019 DE 15 DE ABRIL DE 2019 - S.M.S

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias ao servidor **Nelson Adelino dos Santos,** portador da Cédula de Identidade **RG: 5.682.712-9/PR,** matrícula **10321**, ocupante do Cargo de **Motorista**, referente ao Período Aquisitivo **20/02/2017** a **20/02/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **22 de Abril de 2019 a 01 de Maio de 2019**.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

CLAUDINEI COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:4B0A7AD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 353/2018 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018 - S.M.S

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Aline Yochico Fukuda Teixeira,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 6.285.422-7/PR,** matrícula **10081,** ocupante do Cargo de **Assistente Administrativo,** referente ao Período Aquisitivo **21/02/2017** a **21/02/2018**, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias **17 de Dezembro de 2018 a 05 de Janeiro de 2019**.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ELENIR PAULA VIEIRA GUIMARÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD9C992B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2019 DE 08 DE ABRIL DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **24h** de Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **Adival Cordeiro da Silva,** portador do **RG: 3.148.268-2**, ocupante do cargo efetivo de **guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:762401B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Nazilda de Lara Santos da Paz,** portadora do **RG: 9.021.089-0, PR, matrícula: 41281,** ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil com Curso Superior, passando para Professora de Educação Infantil com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Giane de Fátima Lara Stocchero,** portadora do **RG: 3.963.144-0, PR, matrícula: 41221,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 3º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Ana Paula Cavassim de Lara,** portadora do **RG: 8.156.611-9,PR, matrícula: 41391,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 4º- Conceder Progressão Salarial para o servidor **Marilda Feliz Cardoso,** portadora do **RG: 4.515.596-0, PR, matrícula: 41381,** ocupante do cargo efetivo de Professor com Curso Superior, passando para Professor com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:CD9E6BD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 043/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Ritha Kassia Miranda Paula,** portadora do **RG: 6.704.544-0, PR, matrícula: 41371,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 2º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Joelma Galdina Silva,** portadora do **RG: 8.301.009-6, PR, matrícula: 41361,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 3º- Conceder Progressão Salarial para a servidora **Selma Portes Ferreira,** portadora do **RG: 8.116.000-7, PR, matrícula: 41211,** ocupante do cargo efetivo de Professora com Curso Superior, passando para Professora com Pós Graduação, conforme Lei Municipal Nº 373/2010.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Dec: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:D7E37E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 044/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Autoriza pagamento de **60h** de Horas Extras, Conforme Lei Municipal Nº 276/2005 ao servidor efetivo **Ezequiel Raimundo Leal,** portador do **RG: 8.247.134-0**, ocupante do cargo efetivo de **guardião.**

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal De Educação
Decreto: 391/2017

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1D42CAF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 045/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019 - S.M.E.C

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaperuçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora **Condensa Herat Coimbra Araújo,** portadora da Cédula de Identidade **RG: 2.214.175-9/PR,** matrícula 59671**,** ocupante do Cargo efetivo de **Professora,** referente ao Período Aquisitivo 17/02/2018 a 17/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 22 de abril de 2019 à 01 de maio de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias a servidora nominada no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

ELISÂNGELA LEAL GUIMARÃES
Secretária Municipal de Educação
Decreto: 391/2017

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:C5FFAF27

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 393/2019 DE 17 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA**:**

Art.1º- Fica nomeado, a partir desta data, o servidor **Eleonir Geffer** portador do RG **Nº 11.147.904-6/PR,** para o cargo de provimento em Comissão de **Gestor do Núcleo de Assuntos Comunitários** sob o número de matricula 4901-1, Nível **Sênior** percebendo a remuneração da simbologia CC-06, em conformidade com a Lei Complementar 001/2018 de 12 de julho de 2018.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BED058E9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 399/2019 DE 23 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Fica nomeado a partir desta data a senhora **Laryssa Sherom Joekel Vaz** portadora do RG **Nº 9.630.464-1 /PR,** matricula 4902-1 para exercer o cargo de **Motorista,** junto a Secretaria de Assistência Social, conforme aprovação em Processo Seletivo Simplificado N° 001/2018.

Art.2º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:B542663B

GABINETE DO PREFEITO
PSS 003/2019 – EDITAL 040 DE NÃO COMPARECIMENTO

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do PSS 003/2019, no âmbito da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**e Decreto de Convocação nº 386/2019 de 11.04.2019. Vem tornar público o**não comparecimento**do candidato abaixo relacionado:

EDUCADOR SOCIAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA FINAL	RG	CPF
15°	ELIZANDRA ANA DE PAULA CORDEIRO	35,0	9.420.177-2	059.015.749-31

Itaperuçu, 26 de Abril de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:F677DEE8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 400/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 003/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 003/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocado o candidato abaixo relacionado à comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todos os documento comprobatório para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 003/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 003/2019.

Art. 2º - O candidato convocado é o seguinte:

EDUCADOR SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
16	JENIFER CAMILA BUENO DOS SANTOS DE JESUS NOBREGA	35,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

HELIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:30DC9976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 401/2019, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO".

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado 002/2019 desta Prefeitura, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2019;
Considerando a colocação definitiva dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado – PSS.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 03 (três) dias a contar da publicação deste **DECRETO,** obrigatoriamente munido de todo os documentos comprobatórios para o cargo, conforme **item 9.0 do EDITAL** Nº 002/2019.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga, conforme **item 9.1.2 do Edital** Nº 002/2019.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTUAÇÃO
30	ROSANGELA MARIA CRISTO	40,0
31	ILIANE SILVA DOS SANTOS	40,0
32	MARCIANE SILVA DE PAULA	40,0
33	JOSELIA DE BARROS MACHADO	40,0
34	PRISCILA CRISTINA FARIA PINTO	40,0
35	ELAINE APARECIDA GULIN	40,0
36	ISABELI DOS SANTOS	40,0
37	DIRLEI TEREZINHA VIEIRA GUIMARAES	35,0
38	MARILDA ALELUIA	35,0
39	MARIA MATOSO DE FRANÇA	35,0
40	NORLI DE FRANÇA LEITE	35,0
41	LIDIR MARIA COSTA ROSA	35,0

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:BFEB4627

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 077/2019 DE 26 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder período de gozo de férias a servidora Glenir Aparecida Lara Sabadin Furquim, portadora da Cédula de Identidade RG: 7.625.685-3/PR, matrícula 996-1, ocupante do cargo efetivo de Servente, referente ao Período Aquisitivo 17/02/2018 a 17/02/2019, a serem usufruídas no período compreendido entre os dias 29 de Abril de 2019 a 08 de Maio de 2019.

Parágrafo Único – Fica autorizado o pagamento do terço constitucional de férias ao servidor nominado no Caput deste artigo.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:E3F72125

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 052/2019 PREGÃO Nº 041/2019 PROCESSO ELETRÔNICO 001/2019

AVISO DE LICITAÇÃO N° 052/2019
PREGÃO Nº 041/2019
PROCESSO ELETRÔNICO 001/2019
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.520/2002)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Aquisição de material de consumo e equipamentos permanentes referente ao Programa de Gestão de Solo e Água na Microbacia Rio Água Parada.
Sessão de julgamento: 13/05/2019 às 09:30 hs.
Dotação orçamentária: contas de despesas
05001206062001101333903000000541
05001206062001101333903900000561
05001206062001101344905200000571
05001216062001101744905200000670
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 26 de abril de 2019.

WELTON ADEMIR FERREIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:DC150D6F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 130/2019 - LICITAÇÃO N.º 051/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 130/2019
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
LICITAÇÃO N.º 051/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2019
(Lei Federal n° 8.666/93 e Decreto 10.520/02)
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a locação de banheiros químicos (40 unidades), para a Festa das Associações de Produtores Rurais e XVI Mostra Agropecuária e Agroindustrial de Ivaí-PR, que será realizada nos dias 03 a 05 de maio de 2019, no Centro Municipal de Eventos.
CONTRATADA: INTERPRISE BANDA SHOW LTDA ME
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí – Pr.
Valor total: R$ 8.000,00
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 26.04.2019

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal
Contratante

JASON BATISTEL
Contratado

Publicado por:
Raquel Derkacz
Código Identificador:7BE4C9F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2019-PMI
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2019-PMI

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para serviços de emolduração, fotografia, filmagem e revelação fotográfica para os eventos promovidos pelo Município de Ivatuba, conforme especificações constantes no Anexo I do edital, e conforme especificações nos autos do processo de Pregão Presencial – Registro de Preços nº. 013/2019-PMI.

PREÇOS REGISTRADOS DO FORNECEDOR: **Lote 01 e 02: SOUZA FOTOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº: 05.355.303/0001-40.

LOTE 01 – FOTO E FILMAGEM					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	hora	40	Serviços técnicos especializados de fotografia para cobertura de eventos. Material entregue em CD ROM ou DVD.	308,75	12.350,00
1.2	hora	40	Serviços técnicos especializados de filmagens, incluindo todo o material necessário para a execução do serviço (edição, sonorização, adequação e finalização de filmagens em estúdio). Material entregue em 2 cópias em DVD, sendo uma com o material bruto e outro editada.	400,00	16.000,00
1.3	undd	30	Revelação de fotos 10x15 profissional.	4,73	141,90
1.4	undd	30	Revelação de fotos 15x21 profissional.	13,30	399,00
1.5	undd	30	Revelação de fotos 20x25 profissional.	16,13	483,90
1.6	undd	50	Fotografia e revelação de fotos 3x4, combo com mínimo 6 unidades.	16,20	810,00
1.7	undd	20	Conversão de fitas analógicas para DVD (com até uma hora e trinta minutos).	57,00	1.140,00
Total					31.324,80

LOTE 02 – EMOLDURAÇÃO					
Item	**Undd**	**Qtdd**	**Especificação dos Produtos**	**R$ Unit.**	**R$ Total**
1.1	undd	50	Emolduração de quadros modelo caixote com moldura, na cor tabaco, fundo em MDF e com proteção frontal plástica. Medidas aproximadas: 2cm x 3cm (espessura e largura) e 72cm x 102cm (altura e largura).	168,00	8.400,00
Total					8.400,00
TOTAL GERAL					**39.724,80**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.
DA VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses a contar da assinatura da Ata.
DATA DE ASSINATURA DA ATA: 23 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Maringá, Paraná.

Ivatuba/Pr, 23 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:13D174A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2019-PMI

CONTRATO Nº. 034/2019.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **DUDA TUR TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 22.038.834/0001-29.**

OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para transporte de trabalhadores do Município de Ivatuba, conforme planilha de especificações das atividades constantes no Anexo I do edital.**

Item	Qtdd	Undd	Especificação dos Produtos	R$ Unitário	R$ Total
1.1	39.600	km	Prestação de serviços de transporte de trabalhadores residentes no município de Ivatuba com destino cidade de Maringá, ida e volta, em ônibus com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) lugares, com saída às 06 horas do município de Ivatuba e retorno às 18 horas da cidade de Maringá.	3,60	142.560,00

VALOR: **R$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 10.520/2002 e Lei 8.666/1993.**
PRAZO DE VIGÊNCIA: **Terá vigência de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato.**
DATA DE ASSINATURA: **23 de abril de 2019.**
FORO: **Comarca de Maringá, Paraná.**

Ivatuba/Pr, 23 de abril de 2019.

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E5B2D77F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 044/19

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas no § 2º, artigo 6º da Lei Orçamentária nº. 809 de 18/12/2018 e no artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64,

DECRETA:-

Art. 1º - Fica aberto no orçamento em execução, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 11.000,00 (onze mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

08.001.10.301.0011.2.035 – Manutenção da Gerência de Saúde

3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – fonte: 4494	11.000,00
Valor da Suplementação.....:		**11.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de Superavit Financeiro da fonte: 4494, supra citada, apurado no Balanço Patrimonial de 2018, nos termos do inciso I, § 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

ROBSON RAMOS
Prefeito Municipal

JOSÉ DE OLIVEIRA SOUZA
Contador CRC -13.462/O-8

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:C5F39615

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 057/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 038/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 057/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: R. DA SILVA – FALCAO UNIFORMES.
CNPJ: 29.525.989/0001-39
OBJETO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS PARA ATENDER AO PROJETO AUTISMO – "QUEM SOU EU?", DESENVOLVIDO PELO COLÉGIO ESTADUAL DR. NILSON RIBAS.
VALOR: R$ 5.250,00 (Cinco mil, duzentos e cinquenta reais).
DATA: 26/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3B0FFCCD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 037/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 037/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: NORMA NUNES ESTEVES
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO C.R.A.S.
VALOR: R$ 31.287,96 (Trinta e Um Mil e Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos)
DATA: 23/04/2019.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:3313B8AC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 039/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2019

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.**
CONTRATADO: SERTSEG SEGURANÇA PATRIMONIAL.
CNPJ: 09.471.697/0001-53
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM PRONTO ATENDIMENTO NA ESCOLA MUNICIPAL PAULO FREIRE.
VALOR: R$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais).

DATA: **26/04/2019**

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 26 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:DE6C47AD

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 059/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 040/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: PRONAI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA-ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) KIT PEDAGÓGICO DE INCLUSÃO SOCIAL, CONFORME ÀS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Valor Total: R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).

DATA: 26/04/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:57F41CC7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 060/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: LEANDRO MOREIRA DA SILVA 05045406965
CNPJ: 19.021.911/0001-23
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA PARA REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIDORES DE APLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ.
VALOR: R$ 8.600,00 (Oito mil e seiscentos reais).
DATA: 26/04/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1E44D3A6

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

DIVISÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 042/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 61/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
CONTRATADO: ANTONIO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA.
CNPJ: 05.890.494/0001-40

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR NEWTON GUIMARÃES, CONFORME NECESSIDADE.

VALOR: R$ 3.068,02 (Três mil, sessenta e oito reais e dois centavos).

DATA: 26/04/2019

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, 26 de abril de 2019.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D8058553

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2018

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital nº 004/2018 de 28/09/2018, para o ingresso no Contrato Temporário de Excepcional Interesse Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 075/2018 de 28/09/2018, os candidatos abaixo relacionados:

MEDICO CLINICO GERAL 40H ESF

DAYRAMIS HENANDEZ MONTEAGUDO ROMERO

JORGE HENRIQUE ROSSOTTO

Os convocados acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:00 ou das 14:00 as 16:30, nos dias 29/04 a 03/05, munidos dos seguintes documentos originais e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Titulo de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho (para o cargo que o exigir).
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2018 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Obs: Atestado médico (comprove boas condições físicas e mentais) será agendado e realizado pela Prefeitura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de abril de 2019.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:16FC7F3C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, informa que realizará dia 15/05/2019, às 14.00hs a licitação nº 03/2019, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de manutenção bimestral preventiva e corretiva de elevador marco Coelko ELV 474, conforme termo de referência (anexo I) e demais disposições em edital. Valor total máximo permitido de R$ 3.864,00 (três mil oitocentos e sessenta e quatro reais).
Somente serão aceitas empresas que atendam a todos os itens previstos edital. O edital completo contendo as condições de participação e especificações esta disponível para os interessados no endereço eletrônico http://www.lapa.pr.leg.br.

Lapa, 25 de abril de 2019.

NELCY MARIA CAMARGO TURMAM
Pregoeira

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:997D318C

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº. 20/2019

Fica autorizada a concessão de diárias ao Sr. ANDERSON DROBINIEWSKI SOSSELA, conforme solicitação do servidor, em conformidade com a Lei Municipal nº 3172/2016.

Poder Legislativo da Lapa, em 25 de abril de 2019.

ACYR HOFFMANN
1º Secretário

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:906948DC

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 277, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal da Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

• Considerando o Artigo 58 da Lei nº 3105, de 30/07/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal da Assistência Social foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal da Assistência Social, referente ao período de Janeiro a Março, Exercício 2019;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Assistência Social nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 26/04/2019, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal de Assistência Social referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Abril de 2019.

MARIA DELOURDES BARBOZA HOFFMANN
Presidente do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5AEF4CB1

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 252, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regida pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015;

• Considerando o Artigo Nº 32 da Lei Municipal nº 3065/2015;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao período de Janeiro a Março, Exercício 2019;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Criança e do Adolescente nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária realizada dia 26/04/2019, por meio de Audiência Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019, do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Abril de 2019.

KÁTIA REGINA DALMAZ
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FEFFE3A

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO - CMDI
RESOLUÇÃO N° 82, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

Súmula: Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019 do Município de Lapa / PR.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI/LAPA-PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº 1666, de 26/11/2002;

• Considerando o Artigo 7º inciso III da Lei nº 1666, de 26/11/2002 e Artigos 4º e 7º da Lei 2747, de 06/06/2012;

• Considerando que as contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa foram apresentadas mensalmente nas reuniões ordinárias deste Conselho;

• Considerando a apresentação do Demonstrativo das Receitas e Despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa referente ao período de Janeiro a Março, Exercício 2019;

• Considerando a apresentação do detalhamento das despesas realizadas referente às ações desenvolvidas e Relatório de Atendimentos na área da Pessoa Idosa nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019;

• Considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada em 26/04/2019, por meio de Audiência Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos a Pessoa Idosa referente aos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2019 do Município de Lapa / PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 26 de Abril de 2019.

TEREZINHA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA
Presidente do CMDI

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E25F24C

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 155/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA: ASFALTOS DO PARANÁ INDUSTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP, CNPJ SOB Nº 20.755.193/0001-06, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS.
OBJETO: FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM – 1 C, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 89.000,00 (OITENTA E NOVE MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 19/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B2EAE2E5

GABINETE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 156/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 072/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SR. PAULO CÉSAR FIATES FURIATI.
DETENTORA: PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 18.702.297/0001-00, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS HENRIQUE GONÇALVES BARBOSA
OBJETO: PARA FORNECIMENTO DE MASSA ASFÁLTICA POLIMERIZADA PARA TAPA BURACOS – MASSA A FRIO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 191.000,00 (CENTO E NOVENTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 19/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD6952BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Termo de Compromisso para concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO que entre si celebram, pelo presente instrumento, PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA (UNIDADE CONCEDENTE) eUNICENTRO(INSTITUIÇÃO DE ENSINO).

Vigência: 06/05/2019a 24/05/2019
Total de Horas: 60 horas.
DATA E ASSINATURAS: 25/04/2019 – CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS, SANDRA APARECIDA MACHADO POLON, SABRINA ESTEFAN NUNES DE ANDRADE.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:441C45CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ Nº 08.784.976/0001-04, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LUCAS VINICIUS GOMES FIGUEIREDO.
OBJETO: FORNECIMENTO DE TONERS E CILINDROS PARA IMPRESSORA OKIDATA, ITENS 01 E 02.
VALOR GLOBAL: R$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6DE8735F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER- EPP, CNPJ SOB Nº 12.162.386/0001-17, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ FERNANDO CUNHA GRENIER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 04, 05 E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 194.052,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:00CCAE4D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: FAGUNDES DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ SOB Nº 07.953.689/0001-18, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ROGÉRIO RICARDO FAGUNDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 418.973,00 (QUATROCENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FB3A927E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: RIGO & RIGO COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA EM INFORMÁTICA - ME, CNPJ SOB Nº 11.063.454/0001-28, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FABIO ROBERTO RIGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$ 125.683,48 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:057F2126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS ME, CNPJ SOB Nº 07.270.992/0001-16, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 01, 02, 04, 06, 17 E 20.
VALOR GLOBAL: R$ 78.691,00 (SETENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A9EEA90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES - ME, CNPJ SOB Nº 26.322.885/0001-39, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITEM 30.
VALOR GLOBAL: R$ 94,00 (NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66337E50

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.

DETENTORA: G5 SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.117.728/0001-69, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ANDERSON HUGO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 31 E 32.
VALOR GLOBAL: R$ 267.159,25 (DUZENTOS E SESSENTA E SETE MIL, CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:15972310

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 08.389.693/0001-68, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIANA DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 21, 23, 24, E 25.
VALOR GLOBAL R$ 5.680,00 (CINCO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:317BD96C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: ELETRO LED MATERIAL ELÉTRICO LTDA - EPP, CNPJ SOB Nº 25.348.872/0001-76, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ADÃO ARI MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E FERRAMENTAS PARA USO EXCLUSIVO DA DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, ITENS 03, 05, 19, 22, 26, 27, 28, 29, E 33.
VALOR GLOBAL: R$ 88.000,00 (OITENTA E OITO MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5FA786E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 154/2018.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 104/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA – ME, CNPJ SOB Nº 06.087.469/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VANDERLEI TRENTINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS PARA TODAS AS SECRETARIAS, ITENS 01, 03, 05, 06, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 31, 32, 33, 34, 35 E 36.
VALOR GLOBAL: R$ 22.014,19 (VINTE E DOIS MIL, QUATORZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 05/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A1104155

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° Nº 004/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: INTERATIVA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 04.192.385/0001-97, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. MARIA DA GLORIA COELHO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, INCLUINDO REPOSIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA TÉCNICA, LOTE ÚNICO (ITEM 1 E 2).
VALOR GLOBAL: R$104.880,00 (CENTO E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:70D73AC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 038/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. CLÉSIO THIAGO CARDOSO DE JESUS.
DETENTORA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. MARCOS ADRIANO BORA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA/PR, ITENS 02, 06, 09, 13, 15, 36, 38, 40, 42, 44, 45, 46, 47, 50, 55, 57, 58, 62, 63, 65, 67 E 69.
VALOR GLOBAL: R$ 190.788, 84 (CENTO E NOVENTA MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B3E831D6

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TAITI COMÉRCIO DE HORTI-FRUTIGRANJEIRO LTDA ME, CNPJ SOB N° 00.736.378/0001-58, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO GERENTE, SR. LAUDIVINO KRICHAK DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 778.200,00 (SETECENTOS E SETENTA E OITO MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 30/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:71238A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 143/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 79.912.788/0001-62, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. ETELMARIS SCHMITZ REGIS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PELICULA SILICONIZADA E TRAVESSEIROS PARA ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITENS 04, 05, E 06.
VALOR GLOBAL: R$ 19.788,50 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D400B7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 144/2018

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 096/2018.
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: BRÁSIDAS EIRELI, CNPJ SOB Nº 20.483.193/0001-96, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EMERSON LUIS KOCH.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENROLADOR DE MANGUEIRA PARA ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 2.416,50 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E4956EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: IMPACTO COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E MÓVEIS EIRELI, CNPJ SOB Nº 30.560.879-0001/97, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. MÁRCIA TRINDADE SANT'ANNA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMAS INFANTIS PARA ESCOLAS E CMEIS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 E 07.
VALOR GLOBAL: R$ 93.375,00 (NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 01/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:81BBB9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 114/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 058/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS 03729103946, CNPJ SOB O Nº 21.341.499/0001-70, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, A SRA. SILVETE APARECIDA SILVEIRA CARLOS.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 2.243,52 (DOIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E

CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SOB O PERCENTUAL DE 6,8333%.
DATA: 22/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01510819

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: CASA DE CARNES IRMÃOS VALLE LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.951.827/0001-05, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SIDNEY JOSÉ VALLE DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, QUEIJOS E EMBUTIDOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, E 13.
VALOR GLOBAL: R$ 590.265,00 (QUINHENTOS E NOVENTA MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FBE0D116

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 125/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.741.337/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉDIO LAZZAROTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNES, QUEIJOS E EMBUTIDOS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 01 E 10.
VALOR GLOBAL: R$ 131.000,00 (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83934463

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 005/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: SOLO COMERCIAL LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 11.102.277/0001-41, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ERIC D LUCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI'S E PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM (NS), 03, 07, 08, 09, 12, 13, 15, 21, 22, 26, 27, 31, 35, 37, 38, 45, 51, 60 E 66.
VALOR GLOBAL: R$ 2.948,00 (DOIS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6CE8930C

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: MÁXIMA ATACADISTA EIRELI, CNPJ SOB Nº 26.716.048/0001-94, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ AMARILDO MUELLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI'S E PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM(NS), 10, 11, 18, 20, 23, 24, 28, 32, 34, 36, 39, 41, 44, 46, 47, 49, 55, 56, 57, 58, 59 E 62.
VALOR GLOBAL: R$ 6.894,40 (SEIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:1398162B

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: TIAGO DANIEL VEDAN - ME, CNPJ SOB Nº 28.248.986/0001-32, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO, SR. TIAGO DANIEL VEDAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI'S E PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E

DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM (NS), 02, 05, 06, 14, 16, 17, 25, 30, 33, 42, 43, 53, 54, 63 E 64.
VALOR GLOBAL: R$ 2.171,25 (DOIS MIL, CENTO E SETENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:69A18EFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 009/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: P. C. LOPES MARCELINO & CIA LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 21.486.805/0001-67, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, ALEXSANDRO QUEIROZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CMEI'S E PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO INSTITUCIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM(NS), 01, 04, 19, 29, 48, 61 E 65.
VALOR GLOBAL: R$ 1.309,02 (HUM MIL, TREZENTOS E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EABB13C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (DELEGADO PELO DECRETO 22460, DE 26.01.2017), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
DETENTORA: EKOMOB COMÉRCIO EIRELI – EPP, CNPJ SOB Nº 15.825.521/0001-55, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. CRISTINA MARIA VIEIRA MORAES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$ 11.200,00 (ONZE MIL E DUZENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:026057A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 097/2019

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. JOACIR GONSALVES.
CONTRATADA: S4 – PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ SOB Nº 08.047.906/0001-73, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ MONTOYA SAMPERI.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE 01 SHOW MUSICAL, NAS FESTIVIDADES EM COMEMORAÇÃO AOS 250 ANOS DA CIDADE DA LAPA/PR, APRESENTAÇÃO SHOW MUSICAL: "JOÃO BOSCO E VINICIUS".
VALOR GLOBAL: R$ 100.00,00 (CEM MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 947
ÓRGÃO: 9 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CULTURA E ESPORTE UNIDADE: 3 - DEPARTAMENTO DE CULTURA
AÇÃO: 2362 – LAPA 250 ANOS
VÍNCULO: 0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO: 3339039230000000000 - FESTIVIDADES E HOMENAGENS.
DATA: 12/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4F1971BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: TONY RICARDO BENDLIN EHLKE ME, CNPJ SOB Nº 00.561.733/0001-03, REPRESENTADA POR SEU PROPRIETÁRIO SR. TONY RICARDO BENDLIN EHLKE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS: 06, 09, 10, 22, 23, 25, 27, 30, 31, 34, 35 E 39.
VALOR GLOBAL: R$86.120,00 (OITENTA E SEIS MIL E CENTO E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE24B9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: GANZERT & PRATES COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 20.890.025/0001-15,

REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. LEANDRO THEREZIO GANZERT.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS: 02, 03, 05, 07, 11, 12, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 24, 26, 29, 32, 33, 36 E 37
VALOR GLOBAL: R$206.889,00 (DUZENTOS E SEIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:73C3ACE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: ANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS – EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 15.480.972/0001-06, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, A SRA. TANIA MARA SALLES TEIXEIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ITENS 01, 04, 08, 13, 15, 28 E 38.
VALOR GLOBAL: R$ 151.715,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL, SETECENTOS E QUINZE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4A3A978C

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: BORRACHARIA ROTA 196 LTDA ME, CNPJ SOB Nº 21.670.035/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO SILVEIRA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).
O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA CONSTANTE DO ITEM 1.1. COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 63 % (SESSENTA E TRÊS POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFA813D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: RODOLAPA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 00.295.811/0001-67, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LUNARA POLAK DE ALMEIDA.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, BALANCEAMENTO E GEOMETRIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, LOTE 02.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
O VALOR A SER PAGO PELOS SERVIÇOS SERÁ O CONSIGNADO NA TABELA, COM O PERCENTUAL DE DESCONTO DE 20 % (VINTE POR CENTO).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5D11054F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ SOB N° 01.466.091/0004-60, REPRESENTADA POR SEU PRDOCURADOR, SR. CLAUDINEI FERRARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10 PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, ITENS 01, 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 3.599.600,00 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 13/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:64591291

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 024/2018

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E

TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 24.04.2019 ATÉ 22.07.2019.
FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 02.09.2019 ATÉ 30.11.2019.
DATA: 23/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83B0C2AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA N° 210/2017

ORIGEM: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 005/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. FÁBIO JOSÉ FIATES FURIATI.
CONTRATADA: TEC TUBO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 07.888.742/0001-44, REPRESENTADA POR SEUS PROCURADORES, SR. WELLINGTON ALOYSIO ARAUJO DE OLIVEIRA E SR. LUIZ ANTONIO ROMANUS FILHO.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 21.417,58 (VINTE E UM MIL, QUATROCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS), SOB O PERCENTUAL DE 0,9315%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 51
ÓRGÃO:11 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
UNIDADE:7 - DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO
AÇÃO:1002 - PAVIMENTAR E RECAPEAR RUAS
VÍNCULO:0 - RECURSOS LIVRES
SUBELEMENTO:3449051020200000000 - RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS
DATA: 17/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:18272722

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 036/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ SOB Nº 03.263.623/0001-45, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. CARLOS AUGUSTO WARNECKE.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.
VALOR GLOBAL: R$229.800,00 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31BA7D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 037/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. FERNANDO FERRARI RAMOS.
DETENTORA: DAMARIS COMÉRCIO DE MATERIAIS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 29.134.461/0001-39, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DAMARIS TUSSI FERNANDES.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE BANCOS DE MADEIRA DE LEI COM ESTRUTURA DE FERRO, ITEM 01.
VALOR GLOBAL: R$29.500,00 (VINTE E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AB894E43

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).
DETENTORA DA ATA: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 03.612.312/0005-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE TABUENCA DA SILVA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETA ENTERAL PARA SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 03.
VALOR GLOBAL: R$ 76.500,00 (SETENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:01938B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SR. RUY SUPLICY WIEDMER (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017).

DETENTORA DA ATA: VACCARIN & ALFF LTDA ME, CNPJ SOB Nº 18.574.431/0001-27, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. KARLA GRACIELLE VACCARIN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETA ENTERAL PARA SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 02, 04 E 05.
VALOR GLOBAL: R$ 107.480,00 (CENTO E SETE MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 06/07/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C25AF9F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 086/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 019/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: JARDIM PIERIN SERVIÇOS MÉDICOS S.S. - EPP, CNPJ SOB Nº 19.412.970/0001-22, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RODRIGO JARDIM PIERIN.
OBJETO: FICA MODIFICADO O VALOR CONTRATUAL EM DECORRÊNCIA DE ACRÉSCIMO NO VALOR DE R$ 78.406,68 (SETENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) SOB O PERCENTUAL DE 25%.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 473
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2305 - PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 22/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B52E43A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR N° 056/2016

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 179/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: EDUARDO SCHMIDT VIANA TRANSPORTES - EIRELI, CNPJ/MF SOB O Nº 04.420.075/0001-82, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDUARDO SCHMIDT VIANA.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA, ESTENDENDO-SE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ESTENDENDO-SE DE 25.04.2019 A 24.04.2020.
VALOR: R$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 655
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2279 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ADMINISTRATIVA
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039999900000000 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
DATA: 24/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CD6EC501

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 084/2017

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL N° 049/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: COMERCIAL BORA EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.094.110/0001-10.
OBJETO: INCLUIR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DO CONTRATO SUPRA, CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 583/2019-PD Nº 7899/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 1044
ÓRGÃO: 7 - SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE: 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: 2085 - MANTER PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
VÍNCULO: 958 - INCENTIVO FAMÍLIA PARANAENSE - FEAS/PR - DELIB. 66/17
SUBELEMENTO: 3339032040000000000 - MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL
DATA: 24/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5E9AC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 033/2017

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: VILLAFLOR CLÍNICA MÉDICA S/S ME, CNPJ SOB Nº 27.134.374/0001-56.
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR DO PLANTÃO E DIÁRIA, CONSIDERANDO O ITEM 2.6 DA CLÁUSULA SEGUNDA, DE ACORDO COM ÍNDICE DO INPC ENTRE 27.03.2018 E 26.03.2019, NO PERCENTUAL DE 3,9403% (TRÊS VÍRGULA NOVE QUATRO ZERO TRÊS CENTO), CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 599/2019 (PD 8237/2019):
- VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS: R$ 1.405,77;
- VALOR DA DIÁRIA DE 8 HORAS: R$ 1.015,91.
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É R$ 24.235,20 (VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E VINTE

CENTAVOS), SENDO R$ 14.068,56 (PLANTÕES) E R$ 10.166,64 (DIÁRIAS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 27.03.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
CÓDIGO REDUZIDO:273
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2287 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO ATENÇÃO BÁSICA
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 24/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E382C4F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 8° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 097/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 022/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: RODRIGO DE OLIVEIRA SALUSTIANO, CPF/MF SOB Nº 368.563.028-86, CRM/PR SOB Nº 33688/PR.
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS, CONSIDERANDO O ITEM 2.3 DA CLÁUSULA SEGUNDA, BEM COMO A LEI MUNICIPAL Nº 3590/2019, QUE CONCEDEU REVISÃO GERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA DATA DE 01.02.2019 NO PERCENTUAL DE 3,78% (TRÊS VÍRGULA SETENTA E OITO POR CENTO), CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 621/2019 (PD 8524/2019):
PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA UPA: R$ 1.460,49.
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É R$ 531,90 (QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:213
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 24/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A6852865

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N° 058/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: DRA. JESSICA ALINE ZAMBAN, NO CPF/MF SOB Nº 066.243.429-35, CRM/PR SOB Nº 34092.
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR DO PLANTÃO DE 12 HORAS, CONSIDERANDO O ITEM 2.3 DA CLÁUSULA SEGUNDA, BEM COMO A LEI MUNICIPAL Nº 3590/2019, QUE CONCEDEU REVISÃO GERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA DATA DE 01.02.2019 NO PERCENTUAL DE 3,78% (TRÊS VÍRGULA SETENTA E OITO POR CENTO), CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 620/2019 (PD 8517/2019):
PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA UPA: R$ 1.460,49.
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É R$ 7.765,74 (SETE MIL, SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO:213
ÓRGÃO:8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE:1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO:2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO:303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO:3319004000000000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
DATA: 24/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB65E420

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 11° TERMO ADITIVO – APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 103/2016

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 020/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
CONTRATADA: ATENA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 17.618.613/0001-90.
OBJETO: REAJUSTAR O VALOR DO PLANTÃO, CONSIDERANDO O ITEM 2.5 DA CLÁUSULA SEGUNDA, BEM COMO A LEI MUNICIPAL Nº 3590/2019, QUE CONCEDEU REVISÃO GERAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA DATA DE 01.02.2019 NO PERCENTUAL DE 3,78% (TRÊS VÍRGULA SETENTA E OITO POR CENTO), CONFORME REQUISIÇÃO AO COMPRAS Nº 618/2019 (PD 8456/2019):
PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA UPA: R$ 1.460,49;
PLANTÕES DE 12 HORAS DE MÉDICO GINECO OBSTETRA MMHC: R$ 1.460,49;
PLANTÕES DE 12 HORAS DE ANESTESISTA MMHC: R$ 1.106,48;
PLANTÕES DE 12 HORAS DE AUXILIAR DE CIRURGIA MMHC: R$ 730,24.
O VALOR COMPLEMENTAR A SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS COM O REAJUSTE É R$ 75.803,50 (SETENTA E

CINCO MIL, OITOCENTOS E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), SENDO R$ 40.743,54 (MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA UPA), R$ 19.361,16 (MÉDICO GINECO OBSTETRA MMHC), R$ 8.785,40 (MÉDICO ANESTESISTA MMHC) E R$ 6.913,40 (AUXILIAR DE CIRURGIA MMHC).
OS EFEITOS FINANCEIROS RETROAGEM A 01.02.2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
CÓDIGO REDUZIDO: 87
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO: 2304 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE 15% - GESTÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
VÍNCULO: 303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%)
SUBELEMENTO: 3339039509900000000 - DEMAIS DESPESAS COM SERVIÇO MÉDICO - HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL
DATA: 24/04/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9ABFFD9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 157/2018

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 083/2018
MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI EPP, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (HORTIFRUTIGRANJEIROS) PARA MATERNIDADE MUNICIPAL HUMBERTO CARRANO, ITENS 01 AO 25.
VALOR GLOBAL: R$31.366,00 (TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA: 29/10/2018

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:ACA0EE5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 150/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLUCY WIEDMER.
DETENTORA: E. R. FELIX – PROD. AGROP. - ME, CNPJ SOB Nº 07.296.219/0001-29, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. EDER RODRIGO FELIX.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SEDAÇÃO E ANALGESIA PARA CASTRAÇÃO EM CÃES MACHOS (CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES), ITENS 02 E 03.
VALOR GLOBAL: R$ 2.083,50 (DOIS MIL, OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5CE517F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 008/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: C. SILVÉRIO SIMÃO EIRELI – ME, CNPJ SOB Nº 08.490.629/0001-79, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CLEBER SILVÉRIO SIMÃO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ITEM 50.
VALOR GLOBAL: R$ 286,80 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7BFBC7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI ME, CNPJ SOB Nº 72.265.994/0001-89, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. LUIZ SÉRGIO DEZATENICKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRUTAS E VERDURAS PARA CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 E 39.
VALOR GLOBAL: R$128.800,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:19B535A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 108/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO

DECRETO MUNICIPAL Nº 23889, DE 14.01.2019), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: VAREJÃO DE CARNES SOLEDADE LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 06.087.469/0001-96, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. VANDERLEI TRENTINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PARA INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO (CASA DE PASSAGEM), ITENS 01, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 40, 41, 42 E 43.
VALOR GLOBAL: R$ 12.472,55 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 11/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:13AC73CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 012/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 161/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CWR COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 10.524.956/0001-46, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. WILLIAN LENOM STADLER.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ATENDER O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUICIONAL/CASA DE PASSAGEM E DEMAIS SERVIÇOS DO DEPARTAMENTO GERAL DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM(NS) 04, 06, 08 E 09.
VALOR GLOBAL: R$ 7.105,40 (SETE MIL, CENTO E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 15/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E6BCF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 013/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DEIZELAINE XAVIER DIAS EIRELI - ME, CNPJ SOB Nº 25.043.791/0001-68, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DEIZELAINE XAVIER DIAS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 11 E 12.
VALOR GLOBAL: R$ 3.594,00 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C92EF19A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: D&F COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 28.275.797/0001-59, REPRESENTADA POR SUA TITULAR, SRA. DENIELLY FERREIRA MONTUAN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 08, 09, 13 E 23.
VALOR GLOBAL: R$ 10.195,60 (DEZ MIL, CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3FA2BF72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 016/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 11.300.287/0001-91, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. JEFFERSON TEIXEIRA DE SOUZA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 20 E 21.
VALOR GLOBAL: R$ 4.020,00 (QUATRO MIL E VINTE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7C31F4AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2019

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 151/2018
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: M MOBILE EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 15.764.033/0001-85, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. CARLOS AUGUSTO RAUEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 04, 05, 06, 07 E 17.
VALOR GLOBAL: R$ 11.818,25 (ONZE MIL, OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F8DC7B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 018/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA - ME, CNPJ SOB Nº 14.282.205/0001-11, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA, SRA. SUZELI TYSKI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITENS 03, 14 E 15.
VALOR GLOBAL: R$ 9.690,00 (NOVE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E0C598D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2019.

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ SOB Nº 85.515.542/0001-50, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VINICIUS DO AMARAL.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ITEM 18.
VALOR GLOBAL: R$2.790,00 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS).
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 16/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:62123686

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ SOB Nº 00.656.468/0001-39, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. LUIZ RENATO GAROFANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 30, 84, 109, 125 E 143.
VALOR GLOBAL: R$ 33.486,00 (TRINTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:52BF76D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 022/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ SOB Nº 00.802.002/0001-02, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. MAICON CORDOVA PEREIRA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 13, 38, 62, 89, 98, 116, 152 E 164.
VALOR GLOBAL: R$ 3.153,50 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:B033862C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 023/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR.RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ SOB Nº 02.816.696/0001-54, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO PARUCKER DA SILVA JUNIOR.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 05, 12, 17, 21, 24, 28, 29, 32, 39, 40, 44, 46, 53, 56, 59, 61, 63, 85, 88, 90, 93, 114, 115, 123, 129, 130 E 142.
VALOR GLOBAL: R$ 196.829,40 (CENTO E NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:188A0896

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, CNPJ SOB Nº 05.912.018/0001-83, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. DAVID MATIUSSI MONTEIRO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 31, 141, 160 E 162.
VALOR GLOBAL: R$ 58.570,00 (CINQUENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F7B36FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 025/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ SOB N° 09.192.829/0001-08, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. VALDEMIR REGAMONTE.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 134, 140, 155, 156 E 157.
VALOR GLOBAL: R$ 291.400,00 (DUZENTOS E NOVENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EE4EECF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: GRAMS & GRAMS LTDA ME, CNPJ SOB N° 10.488.145/0001-03, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. INGRID RUTH HEGELE GRAMS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 58, 78, 105 E 153.
VALOR GLOBAL: R$ 54.069,20 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C9D466E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB Nº 12.889.035/0001-02, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SEDINEI ROBERTO STIEVENS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM(NS) 69, 99 E 139.
VALOR GLOBAL: R$ 63.740,00 (SESSENTA E TRÊS MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:AF62A38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 028/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.

DETENTORA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 13.485.130/0001-03, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ALEXANDRE MAGNO BAREA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITENS 04, 49, 96, 97, 127, 159 E 163.
VALOR GLOBAL: R$ 285.954,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F5F0E29F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 029/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CIRÚRGICA ONIX – EIRELI ME, CNPJ SOB Nº 20.419.709/0001-33, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA, SRA. LARISSA CARDOSO MACHADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM(NS) 02, 03, 11, 22, 26, 37, 52, 64, 65, 66, 70, 79, 80, 81, 83, 101, 108, 113, 122, 128 E 161.
VALOR GLOBAL: R$ 102.499,00 (CENTO E DOIS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0BB20D49

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 030/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: ISMED FARMACÊUTICA EIRELI - EPP, CNPJ SOB Nº 21.013.392/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. IRNO PAULO ROSSINI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM 149.
VALOR GLOBAL: R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:A0ACD2F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ SOB Nº 44.734.671/0001-51, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR, SR. ALESSANDRO ROTOLI CAMARGO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM(NS) 19, 23, 42, 55, 74, 76, 77, 87, 91, 121, 144, 145, 146, 150 E 151.
VALOR GLOBAL: R$ 126.564,40 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4620AF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 032/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: DIMEVA - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 76.386.283/0001-13, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. MAURICIO MACIAG.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM(NS) 106 E 147.
VALOR GLOBAL: R$ 13. 658,00 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3DFAE1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 033/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ SOB Nº 81.706.251/0001-98, REPRESENTADA POR SUA PROCURADORA SRA. SIRLEI TEREZINHA ZAMBRIN.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM (NS) 47, 102 E 158.
VALOR GLOBAL: R$ 12. 057,00 (DOZE MIL E CINQUENTA E SETE REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FAF0F8AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: A G KIENEN & CIA LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 82.225.947/0001-65, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ADEMIR GERALDO KIENEN.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM(NS) 06, 25, 68, 110, 131, 135, 136 E 154.
VALOR GLOBAL: R$ 64.656,00 (SESSENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DF79450E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 035/2019.

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018.
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22460, DE 26.01.2017), SR. RUY SUPLICY WIEDMER.
DETENTORA: PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 85.247.385/0001-49, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. CHRISTIANO ALTAIR MATTANA GIORDANI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, ITEM(NS) 07, 34, 35 E 112.
VALOR GLOBAL: R$ 110.350,00 (CENTO E DEZ MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 21/01/2019

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4C3C2E05

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
ATO DO CONSORCIO 011/2019

SÚMULA: Concede pagamento de Diária(s) à Funcionário do Consorcio Intermunicipal de Saúde, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Prefeitos do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ – CIS CENTRO OESTE** no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:
Funcionário: Rafael Vieira Federle

Nº de Diárias: 0,50 (Meia) Diária

Espécie: Dentro do Estado – Municípios Consorciados
Valor: R$ 75,00 (Setenta e Cinco Reais).
Destino/UF: Candói - PR
Objetivo: Matriciamento com a equipe Macc.
Código do IBGE do Município destino: 04428 – Candói - PR
Início: 26/04/2019
Data Final: 26/04/2019

Guarapuava, 25 de abril 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Clara do Carmo Schadeck
Código Identificador:43F4AB42

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2019

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Saúde CIS – Centro Oeste - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto do art. 24, II da Lei nº. 8.666/93, o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº. 001/2019, e o pronunciamento emitido pela Assessoria Jurídica, RATIFICA, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 a Dispensa de Licitação que tem como objeto à AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA O CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL, que será fornecido pela GOLINHAKI & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°. 01.781.936/0001-60, pelo valor total de R$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).

Guarapuava, 18 de abril de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

EXTRATO CONTRATO Nº. 004/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA O CIS CENTRO OESTE E CAPS AD III REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL E UNIDADES DE ACOLHIMENTO REGIONAL 24 HORAS ADULTO E INFANTOJUVENIL.
FORNECEDOR: GOLINHAKI & CIA LTDA
CNPJ nº. 01.781.936/0001-60

VALOR: R$ 1.022,00 (um mil e vinte e dois reais).

VIGÊNCIA: 18/04/2019 À 18/10/2019

Guarapuava 18 de abril de 2019.

ODIR ANTONIO GOTARDO
Presidente do Conselho dos Prefeitos

Publicado por:
Ana Paula M.mernick
Código Identificador:3AF7ABE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 10/2019

EDITAL N.º **10/2019**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS

CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, ESTADO DO PARANÁ, **JOSMAR MOREIRA PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o resultado final do Concurso Público nº 01/2015, publicado no diário oficial deste Município e na Internet no endereço www.laranjal.pr.gov.br, **TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS** relacionados no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargo efetivo destinado ao preenchimento das vagas de**, MOTORISTA CNH -D,** os convocados deverão comparecer pelo prazo de (15) dias das 8:00 as 11:30 às 13:00 às 17:30, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Laranjal, para apresentação entrega dos documentos constantes no anexo II deste edital e apresentação de exames de saúde pré admissionais, tudo na forma do item 10.2 do Edital de abertura do Concurso Público Municipal 01/2015.

Laranjal, 12 de Fevereiro de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I- DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 03/2019
CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N.º 01/2015

CARGO: MOTORISTA CNH D

26 ° EDIS APARECIDO FERREIRA
27° ADEMIR CORDEIRO ARAUJO
28° ANTONIO CORDEIRO ARAUJO
29° GENAURO KRUK
30° VALTER MOREIRA
31° ADILSON LOPES
32° ANDRÉ FERREIRA DE MOURA

O candidato acima nominado devera no prazo de (15) quinze dias comparecerem perante o Departamento de Recursos Humanos, sito à rua Pernambuco, 501 sede da Prefeitura Municipal de Laranjal, no horário das **8:00 as 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30** munido dos seguintes documentos, conforme o subitem 3.1 e alíneas do Edital 01/2015.
Os candidatos deveram comparecer no prazo e horário estabelecido neste Edital, munido dos documentos descritos, e na impossibilidade de seu comparecimento se fazer representar por procurador devidamente credenciado, se procuração for particular deverá ter firma reconhecida em Cartório e fotocópia autenticada da Cédula de Identidade do procurador.
ADVERTÊNCIA: Os candidatos que não comparecer no prazo estabelecido pelo presente Edital, implicará na não aceitação da vaga ofertada e na desistência do Concurso, podendo a Prefeitura Municipal de Laranjal, convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

LARANJAL-PR, 26 de Abril de 2019.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edinilson Guimarães
Código Identificador:842EC360

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 009/2019-PML
PROCESSO Nº. 059/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa objetivando a aquisição de equipamentos, material de consumo e prestação de serviços de horas máquinas (terraciador de arrasto, fertilizante, mourão de eucalipto, lasca de eucalipto, arame liso, balancim de arame, catraca e horas máquinas de pá carregadeira), conforme descritos no referido Edital.

ABERTURA: às 09:00 horas, do dia 15 de maio de 2019, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 104.418,60 (cento e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO EDITAL: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 24 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:FD4AE3EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 44/2019-PML
PROCESSO 66/2019-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de cimento portland composto (CP II-32), com 50 kg, 1ª linha, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 14 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 129.210,00 (cento e vinte e nove mil, duzentos e dez reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda-Pr, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:77482B1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 45/2019-PML
PROCESSO 67/2019-PML

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Indústria Comércio e Agricultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 15 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CE53A092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 46/2019-PML
PROCESSO 68/2019-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais token e smart-card, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Indústria Comércio e Agricultura, Saúde, Educação e Cultura, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 16 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 7.725,00 (sete mil, setecentos e vinte e cinco reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AE4892B5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 47/2019-PML
PROCESSO 69/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais e produtos para piscina semi-olímpica, instalada nas dependencias do Centro Esportivo e Recreativo Madre Tereza de Calcutá e Fonte Luminosa localizada na Praça da Republica, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Esportes Lazer e Turismo, do Município de Loanda-pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 17 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 46.709,00 (quarenta e seis mil, setecentos e nove reais).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:D3EDE439

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 48/2019-PML
PROCESSO 70/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de peças e manutenção para bebedouro, lavadora de roupas, geladeira, fogão e ar condicionado, para atender as unidades administrativas do Municipio de Loanda., conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 21 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 299.154,00 (duzentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta e quatro reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município

www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:DB0ABF3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 50/2019-PML
PROCESSO 73/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de tijolo de barro com 06 (seis) furos, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 22 de maio de 2019, às 09:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B5DF750C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO 49/2019-PML
PROCESSO 71/2019-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços especializados em elaboração, aplicação e acompanhamento de processo seletivo para eleição de Conselheiros Tutelares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 20 de maio de 2019, às 14:00 ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 9.398,00 (nove mil, trezentos e noventa e oito reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 26 de abril de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5FC267E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 195/2019

PORTARIA Nº. 195/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **LUZIA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM DIURNO, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 959901, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 06/04/2019 a 06/06/2019, com retorno ao trabalho na data de 07/06/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1FE16EEB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196/2019

PORTARIA Nº. 196/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **SILVIA DE OLIVEIRA MARANI SCAVAZINI,** ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM PLANTONISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 966010, auxilio doença sem prejuízo do salário de

contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 15/04/2019 a 14/05/2019, com retorno ao trabalho na data de 15/05/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:1E6F9C00

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197/2019

PORTARIA Nº. 197/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **ALINE REGINA ZANGARI SPINARDI,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação na Secretaria de Trabalho e Serviço Social, matrícula 966166, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 12/04/2019 a 09/06/2019, com retorno ao trabalho na data de 10/06/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:0CD70600

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 198/2019

PORTARIA Nº. 198/2019

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder ao servidor **RENEE FERIANI DE SANTANA,** ocupante do cargo efetivo de DENTISTA, com lotação na Secretaria de Saúde, matrícula 958851, auxilio doença sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, c/c o parágrafo único do artigo 31 da Lei Municipal nº 049/2014, que dispõe sobre o regime próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Loanda, pelo período compreendido entre 20/04/2019 a 19/07/2019, com retorno ao trabalho na data de 20/07/2019.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril do ano de 2019.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Antonio Anesio Bana
Código Identificador:EB354A51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-2018

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO – APAE
CNPJ Sob nº 01.794.067/0001-08
Balanço Patrimonial em 31-12-2018

ATIVO	**R$ 132.513,32**
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 126.624,99**
DISPONIVEL	**R$ 126.624,99**
Banco Conta Movimento	**R$ 38.979,10**
Banco do Brasil	R$ 38.979,10
Banco Conta Aplicações	**R$ 87.645,89**
Banco do Brasil S/A	R$ 87.645,89
NÃO CIRCULANTE	**R$ 5.888,33**
IMOBILIZADO	**R$ 5.888,33**
Bens Em Operação	**R$ 87.150,07**
Móveis e Utensílios	R$ 18.324,07
Máquinas e Equipamentos	R$ 38.529,00
Veículos	R$ 30.297,00
Depreciação Acumulada	**(R$ 81.261,74)**
(-) Depreciações	(R$ 81.261,74)
PASSIVO	**R$ 132.513,32**
PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 132.513,32**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**R$ 13.737,98**
PATRIMONIO SOCIAL	**R$ 118.775,34**
Saldo do início do Exercício	R$ 51.161,55
Déficit do Exercício	(R$ 1.229,16)
Capital Social	R$ 68.842,95
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, relativo ao período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2018, somando a importância de R$= 132.513,32, conforme documentos apresentados.	

Lobato Pr., 26 de Abril de 2019.

EDEMILSON F. SEGATI
Presidente
CPF nº 810.250.769-1

NELSON A. DE OLIVEIRA JR
Contador
CRC PR 072759/O-6

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:96901AA7

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31-12-2017

ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LOBATO - APAE
CNPJ Sob nº 01.794.067/0001-08
Balanço Patrimonial em 31-12-2017

ATIVO	**R$ 135.416,35**
ATIVO CIRCULANTE	**R$ 131.181,78**
DISPONIVEL	**R$ 131.181,78**
Banco Conta Movimento	**R$ 68.788,94**
Banco do Brasil	R$ 68.788,94
Banco Conta Aplicações	**R$ 62.392,84**
Banco do Brasil S/A	R$ 62.392,84
NÃO CIRCULANTE	**R$ 4.234,57**
IMOBILIZADO	**R$ 4.234,57**
Bens Em Operação	**R$ 83.002,87**
Móveis e Utensílios	R$ 14.176,87
Máquinas e Equipamentos	R$ 38.529,00
Veículos	R$ 30.297,00
Depreciação Acumulada	**(R$ 78.768,30)**
(-) Depreciações	(R$ 78.768,30)
PASSIVO	**R$ 135.416,35**
PASSIVO CIRCULANTE	**R$ 15.411,85**
OBRIGAÇÕES A PAGAR	**R$ 15.411,85**
PATRIMONIO SOCIAL	**R$ 120.004,50**
Saldo do início do Exercício	R$ 45.203,22
Superávit Acumulados	R$ 79.279,18
Déficit do Exercício	(R$ 73.320,85)
Capital Social	R$ 68.842,95

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, relativo ao período de 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2017, somando a importância de R$= 135.416,35, conforme documentos apresentados.

Lobato Pr., 26/04/2019.

EDEMILSON F. SEGATI
Presidente
CPF nº 810.250.769-15

NELSON A. OLIVEIRA JR.
Contador
CRC PR 072759/O-6

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:4C7D0FC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Terceiro Aditamento ao Contrato n. º 080/2018
Concorrência Pública n° 002/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa à Rua AntônioColetto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA, com sede na Estrada Carlos Borges, s/n°, KM 06 – Lote 55 – Zona Rural, CEP: 87060-000, Maringá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.539.384/0001-40.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Concorrência Pública nº 002/2018, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a cláusula vigésima quarta do contrato primitivo, prorrogando-se o prazo de vigência do contrato, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento: Prazo de vigência: 30.07.2019.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 25/04/2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:BAEF40E3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2019

CNPJ: 76.970.367/0001-08	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 9/2019 - PR	
RUAANTONIO COLETTO	Processo Administrativo:	32/2019
	Processo de Licitação:	32/2019
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo:	28/03/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita Municipal, TANIA MARTINS COSTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	32/2019
b) Licitação Nr.:	9/2019-PR
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	24/04/2019
e) Objeto da Licitação	FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E ACESSÓRIOS,AMBOS DE CARÁTER GENUÍNO E NOVO, TENDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX OU EM CASOS OMISSOS, USAR-SE-Á TABELA DA MONTADORA DO RESPECTIVO VEÍCULO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA MUNICIPAL DE LOBATO.

(em Reais R$)			
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 2 - 000480 - FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - EPP	2	52,0000	0,00
Lote: 5 - 000480 - FREIRE THOMAZELLA & CIA LTDA - EPP	1	45,5000	0,00
Total por Fornecedor:	3		0,00
Lote: 1 - 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	1	53,0000	0,00
Lote: 4 - 003813 - GILSON DE SOUZA MOREIRA - ME	1	60,0000	0,00
Total por Fornecedor:	2		0,00
Lote: 3 - 005126 - TKBR IMPORTACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	2	25,0000	0,00
Total por Fornecedor:	2		0,00
Total:	7		0,00

Lobato, 24 de Abril de 2019.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:01655883

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE RETIFICAÇÃO LEILÃO Nº 001/2019

LEILÃO Nº 001/2019

Objeto: alienação/venda de bens Públicos Municipais, conforme as disposições da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

ERRATA

A Sra. Leiloeira Oficial desta municipalidade, no uso de suas atribuições legais e, considerando a existência de vícios involuntários de digitação inclusos nas previsões editalícias, torna público a presente "errata", a qual tem por objetivo a *ret-ratificação* do edital em tela, nos termos abaixo:

• Fica retificado o Item "08", da descrição do lote, o qual passará a viger com a seguinte redação:

Onde se lê: VW/Novo Voyage 1.6 – Espécie Tipo – PAS/AUTOMÓVEL- Placa AXO 0526 - Combustível – Álcool/Gasolina – ~~**Ano- 2002/2002**~~ – Chassi 9BWDB45UOET083696.

Leia se: VW/Novo Voyage 1.6 – Espécie Tipo – PAS/AUTOMÓVEL- Placa AXO 0526 - Combustível – Álcool/Gasolina – **Ano- 2013/2014** – Chassi 9BWDB45UOET083696.

• As demais disposições e/ou previsões editalícias não alcançadas pelo presente ato administrativo restam ratificadas.

Lobato/PR., 26 de abril de 2019.

MARLI DOS SANTOS SILVA BERGAMO
Leiloeira Oficial

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:3003E308

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
ADITIVO 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ADITIVO 01 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob n. 01.141.176/0001-26, com sede à Rua Pereira Lira, n. 685, CEP 86.635.000, na cidade de Lupionópolis – Pr, doravante denominado contrato contratante representado neste ato por seu Presidente Sr. VERONILDE OLIVEIRA DE ALMEIDA JÚNIOR, Presidente da Câmara, brasileiro, solteiro, portador de Cédula de Identidade RG sob n.º 10840612 – 7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF n.º 093.156.469 - 75 residente e domiciliado na Avenida Doutor Josino Alves da Rocha Loures, nº.: 1140, na cidade de Lupionópolis – PR; e

CONTRATADA: THG CONSTRUTORA E INCORPORADORA (TIAGO GLOOR PANSANI), CNPJ 28.037.145/0001 - 86, localizada a Rua IGNÁCIA CONTREIRAS DA SILVA, N º 416 , cidade de Lupionópolis - PR, Estado do Paraná , neste ato representado pelo Sr. TIAGO GLOOR PANSANI, portador da Cédula de Identidade RG nº 123295587 SSP/PR e CPF 085.203.699 - 01, residente e domiciliado junto a Rua Ignácia Contreiras da Silva, nº.: 416, na cidade de Lupionópolis – PR, Estado do Paraná, tem entre si, justo e acertado, o presente CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA NA TROCA DE TELHADO DO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL COM A METRAGEM DE 185 METROS QUADRADOS, incluindo nos serviços arrancar as telhas antigas, alinhar o telhado, instalar novas telhas, arrumar o beiral e arrumar o piso, ACRESCIDO TAMBÉM a prestação de serviço ora contratada em arrumar o telhado de 30 metros quadrados do SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL, incluindo arrumar as calhas, troca de porta e revisão do rejunte

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.
Fica prorrogado o presente contrato, por 2(dois) períodos consecutivos de 30(trinta) dias cada, conforme faculta o clausula 7 do contrato original, tendo seu vencimento prorrogado para 22/05/2019, tendo em vista que perduram as mesmas condições que fundamentaram o processo licitatório sob nº.: 01/2019, Processo de Dispensa 01/2019, bem como por situações fáticas alheias à vontade das partes signatárias, aliado ao fato da prorrogação de ser mais vantajosa para a administração com menos dispêndio de dinheiro público e por se tratar de processo de simplificado de dispensa de licitação em razão do valor

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO.
Permanece inalterado o preço avençado e a sua forma de pagamento, sendo que para fins contábeis o valor contratual prorrogado perfaz a quantia de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - GERAIS.
Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato original.

Lupionópolis, 26 de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

THG CONSTRUTORA E INCORPORADORA

Publicado por:
Michelle Angelini Ruiz
Código Identificador:9BF57674

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2019

DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor**MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DJ RYMSZA LTDA – ME, CNPJ 15.839.489/0001-67, representada pelo Sócio Responsável, senhor **JOÃO RYMSZA, CPF 214.198.259-68.**

DOMICÍLIO: Rua José Pissaia, nº 733, no município de Rio Azul, Estado do Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar obra de implantação de sistema de abastecimento de água potável nas comunidades de Vera Cruz, Lajeado de Baixo, Lajeado de Cima e Lajeadinho, área rural deste município, com fornecimento de material, a ser realizado conforme projetos e orçamentos fornecidos pela Administração Municipal de Mallet/PR.

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 199.795,80 (cento e noventa e nove mil setecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos)** pela execução da obra dividido conforme as medições do setor de Engenharia desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término**12 (doze) meses após**.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de, no máximo, **150 (cento e cinquenta) dias** contados do décimo dia após a emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7DB2A6F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 014/2019** com as seguintes características:

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de enfermagem e insumos visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde deste município.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço unitário.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 13/05/2019 às 09h00min.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir de 29/04/2019.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 26/04/2019.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5D978E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RH
PORTARIA 027.2019

PORTARIA Nº 027/2019

PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DA SINDICÂNCIA INSTAURADA POR MEIO DA PORTARIA Nº 002/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 30 dias o prazo para apuração e conclusão da Sindicância instaurada pela Portaria n° 002/2019;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 26 de abril de 2019.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski Arkaten
Código Identificador:16DDD6BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N°. 02/2019

RESOLUÇÃO N°. 02/2019

O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mandaguari, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei 269 de 10 de outubro de 1997**, no uso de sua competência regimental pelo Art. 5, inciso XIV, e considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1° Deliberar por Plano Municipal de Compensador Ambiental Antecipado (PMCAA), o plantio de 01 árvore por outra a ser erradicada desde que esta árvore se apresente com as seguintes condições:

Obstruindo a faixa de acessibilidade no passeio público, inclinação acima de 15 graus, apresente mais de 30% de copa seca e ramos secos com mais de 06 meses, raízes principais acima do nível do meio fio, desde que obstruindo a acessibilidade, apresente sinais de broca/podridão no tronco, esteja a menos de 02 metros de poste de iluminação pública, menos de 01 metro da entrada de garagem e 05 metros de esquinas

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 24 de abril de 2019

PAULO ANTÔNIO CONTE
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:EB3F756B

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N°. 03/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N°. 03/2019

O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mandaguari, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei 269 de 10 de outubro de 1997**, no uso de sua competência regimental pelo Art. 5, inciso XIV, e considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2018.

Resolve:

Art. 1° Através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo, promover o credenciamento de empresas especializadas para o atendimento da população, somente poderá realizar a execução dos serviços com autorização formal desta Secretaria.

Art. 2° As empresas interessadas que desejarem se credenciar para a execução dos serviços para o atendimento da população, deverão apresentar equipamentos, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPI), Certificado NR 35 (Trabalho em Altura) e apresentar local que receba o material proveniente de poda e corte para que possam obter o credenciamento.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 24 de abril de 2019

PAULO ANTÔNIO CONTE
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:AF6B2614

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE
RESOLUÇÃO N°. 04/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

RESOLUÇÃO N°. 04/2019

O Conselho de Desenvolvimento Municipal de Mandaguari, no uso das atribuições que lhe confere a **Lei 269 de 10 de outubro de 1997**, no uso de sua competência regimental pelo Art. 5, inciso XIV, e considerando a deliberação da reunião ordinária do dia 23 de outubro de 2018.

Resolve:

Art. 1° Estabelecer o padrão de mudas para o atendimento do Plano Municipal do Compensador Ambiental Antecipado (PMCAA), sendo que as mudas deverão possuir 1,80 (um metro e oitenta centímetros) de altura e 02cm (dois) centímetros de DAP (Diâmetro de Altura do Peito).

Art. 2° As mudas abaixo das especificações contidas acima, não serão aceitas e o munícipe que as utilizar, estará sujeito à pena da não execução do compensador ambiental até que sejam realizadas as correções do padrão das mudas contidas nesta Resolução.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguari, 24 de abril de 2019

PAULO ANTÔNIO CONTE
Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:57CFB5D9

GABINETE DO PREFEITO
CONCEDE LICENÇA PARA ACOMPANHAMENTO DE FAMILIAR DOENTE

PORTARIA Nº. 058/2019

Súmula: Concede *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente* à servidora pública municipal *GLACIANE FAVARO ROSSETO* e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, ROMUALDO BATISTA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 2.136/2013**,** de 17/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder *Licença Para Acompanhamento de Familiar Doente*, pelo período de **22 de abril de 2019 a 02 de maio 2019,** à servidora pública municipal *GLACIANE FAVARO ROSSETO*, portadora do RG nº6.304.295-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº. 025.388.969-32, ocupante do Cargo de *Professora*, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:C6F13DDD

GABINETE DO PREFEITO
EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO (ESTATUTÁRIO) E TESTE SELETIVO (CLT)

DECRETO Nº. 166/2019

Súmula: Exclui Membro da Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista,no uso de suas atribuições legais,
DECRETA

Art. 1º Fica excluído a servidora abaixo relacionada da Comissão Organizadora do Concurso Público (Estatutário) e Teste Seletivo (CLT), nomeada pelo Decreto nº. 094/2019, de 07.03.2019, a saber,
- EVANIR ANGELICA CALDEIRA NHANI

Art. 2o Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aosvinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (24.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:72467F24

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

EDITAL N°. 117/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 106/2019

HOMOLOGAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FINAL- PSS CARGO:MÉDICO CLÍNICO GERAL 40 HORAS

Dispõe sobre a HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL do Processo Seletivo Simplificado do Município de Mandaguari, Estado do Paraná - Edital nº 106/2019.
O Prefeito do Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

CLASSIFICAÇÃO FINAL

Cargo: Médico Clínico Geral 40 h.

1º	IRONDI BITTENCOURT MARTINS	RG: 894.024	79,5
2º	CATHIA REGINA SPERANDIO	RG: 6.890.721-7	78
3º	NATANIELE DA SILVA	RG: 389. 684	75
4º	SINEIA DE OLIVEIRA CRUZ FERRETTI	RG: 362.489.53-1	74
5º	BRUNO CEZAR RUIZ DE OLIVEIRA	RG: 9.855.010-0	73
6º	MATHEUS HENRIQUE PORCU	RG: 12.730.183-2	72,5
7º	FAUSTO NOCHI JUNIOR	RG: 6.321.163-0	66
8º	CAROLINE FERNANDES DE SOUZA	RG: 9.714.626-8	65,5
9º	KLEBER RODRIGUES E SILVA	RG: 447. 693..876	65,5
10º	ANDRESSA ZANELLI FERREIRA	RG: 9.258.121-7	65,5
11º	DAYRAMIS H. MONTEAGUDO ROMERO	RG: 15.341.500-5	65,5
12º	JOHNATHAN G. RODRIGUES APOLONIO	RG: 9.618.464-6	65,5
13º	JULIANA RISA GONÇALVES HASHIMOTO	RG: 11.058.735-0	65

Mandaguari, 26 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:766DD03E

GABINETE DO PREFEITO
EXCLUI MEMBRO DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS,

DECRETO Nº. 167/2019

Súmula: Exclui membro da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º Fica excluído a servidora abaixo relacionada da **Comissão de Recebimento de Bens e Serviços**, nomeada pelo Decreto nº. 012/2019, de 10.01.2019, a saber,
- JULIANA MIRANDA ANANIAS
Art. 2o Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (25.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:88CCAE7F

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGA POR MAIS 60 DIAS O PRAZO DO PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTITUÍDO NOS TERMOS DA PORTARIA Nº.042/2019

PORTARIA Nº. 059/2019

Súmula: Prorroga por mais 60 dias o prazo do Processo de Sindicância Disciplinar instituído nos termos da Portaria nº.042/2019

O Prefeito do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e o capitulado no artigo 146 da Lei Municipal nº 3.204/2018 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e,

CONSIDERANDO que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da possibilidade de ocorrência de irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso comunicar as autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omisso ou conivente e, consequentemente, de ser responsabilizado na forma da lei;

CONSIDERANDO também que a atual administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO, outrossim, que a administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

CONSIDERANDO que a legislação municipal dispõem sobre possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão do Processo de Sindicância Disciplinar, conforme os termos artigo 146 da Lei Municipal nº 3.204/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os respectivos trabalhos determinados pela Portaria nº. 042/2019, por **mais 60 dias**, o que se faz com base no Parágrafo Único do artigo 146 da Lei Municipal nº 3.204/2018.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove (26.04.2019).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D8482371

LICITAÇÃO
AVISO DE LOCAÇÃO

Este Municipio de Mandaguari informa a todos os interessados que tern interesse na Iocação de imóvel para abrigar as instalações do Conselho Tutelar, unidade integrante da Secretaria de Assistência Social, na área central da cidade, que esteja próximo ou possibilite fácil acesso/deslocamento a demais órgaos públicos e que possua ***no minimo*** as seguintes caracteristicas:

- Edificação com aproximadamente 300 m², em alvenaria com forração (telhado e forro); cobertura em Eternit, forro PVC;
- Pinturas das paredes em material lavável;
- Rampa de acesso para cadeirantes;
- Garagem para no minimo dois carros;
- Espaço ou pátio para realização de atividades comunitários (caso necessário) e recreação de no mínimo 60 metros quadrados;
- Que possua pelo menos três banheiros, sendo que dois necessitam estar próximos a sala de recepção para uso exclusivo dos usuários, e outro para uso dos profissionais do Serviço;
- Uma área de serviço;
- Uma cozinha;
- Sala ampla e arejada para recepção, que comporte pelo menos quinze pessoas;
- Quatro salas amplas de espaço adequado para atendimentos sociais, que ofereça segurança e sigilo aos atendimentos;
- Uma sala ampla para realização de atividades grupais que comporte pelo menos quinze pessoas;
- Uma sala ampla para equipe técnica multiprofissional;
- Duas salas para arquivos e materiais consumo;

Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Licitações, de Segunda a Sexta-feira, no horário de expediente entre 7:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00 horas, ou pelo telefone (44) 3233-8412. Assinalamos o prazo de (03) três dias para manifestação dos interessados.

Mandaguari, 24 de abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:6D2D59CF

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 04/2019
PROCESSO N. 06/2019

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 652.718.409-30, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.656.468/0001-39, com endereço na Rua Anita Ribas, 410, Bacacheri, CEP: 82.520-610, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor PEDRO ANTÔNIO

LAPINSCKI, inscrito no CPF sob o nº. 168.237.020-87, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo de troca de marca* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40/2019**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2019,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca dos produtos abaixo relacionados:

Item: 26
Descrição: DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4MG/ML– SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLAS COM 2,5ML-VIA (I.M./I.V.)-USO ADULTO E PEDIÁTRICO.
Marca Homologada: TEUTO
Marca Troca: FARMACE

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, parecer emitido pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 23 de Abril de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

PEDRO ANTONIO LAPINSCKI
SOMA/PR Comércio de Produtos Hospitalares

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F1DDFE0A

LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE TROCA DE MARCA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018
PREGÃO PRESENCIAL N. 72/2018
PROCESSO N. 129/2018

O **MUNICÍPIO DE MANDAGUARI,** Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça dos Três Poderes, 500 centro, no Município de Mandaguari – Estado do Paraná**,** neste ato representado pelo Prefeito Municipal **SR. ROMUALDO BATISTA,** brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n. 3.489.662-3 SSP/PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 652.718.409-30, residente e domiciliado na cidade de Mandaguari – PR e do outro lado a empresa**RIO SUL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIO E PROMOÇÃO DE EVENTOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.626.072/0001-98, com endereço na Rua Dr. Munhoz da Rocha, 911, CENTRO, CEP: 86.800-010, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante, o Senhor WILSON BOVO FERREIRA, inscrito no CPF sob o nº. 463.891.059-91, têm justo e acertado o presente *Termo Aditivo de troca de marca* a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2018**, nos termos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 72/2018,** bem como pela legislação vigente em especial o art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações e pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
É do objeto do presente aditivo a substituição da marca do produto abaixo relacionado:

Item: 03
Descrição: Reforçador de farinha (química) Reforçador ou melhorador de farinha, contendo enzimas, emulsificantes e antioxidantes próprios para panificação, em embalagens resistentes e íntegras, não transparente, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.
Marca Homologada: ITAIQUARA
Marca Troca: SUPREMA

CLÁUSULA SEGUNDA:
O presente aditivo fundamenta-se nas informações contidas no requerimento da Contratada solicitando a substituição da marca do item acima, bem como, com parecer emitido pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais disposições.

E por estarem cientes e acordes, os participes assinam o presente Termo Aditivo à ata de registro de preços em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Mandaguari, 14 de março de 2019.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

WILSON BOVO FERREIRA
Rio Sul Comércio de Produtos Alimentícios e Promoção de Eventos

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EE99CE22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 2955/2019 - 17.04.2019

Súmula: Concede Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 84, Parágrafo III, alínea b, e posteriores alterações e conforme Certidão de Óbito nº 085522 01 55 2019 4 00006 216 0001965 10,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 08 (oito) dias de Licença por motivo de Luto a Servidora Pública Municipal **Sra. MARILETE CONSTANTINO CALLEGARO,** portadora do RG sob n° 4.833.596-9 SESP/PR, conforme Matrícula n° 190-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR III no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar a partir de 14 de abril de 2019 a 21 de abril de 2019.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 14 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 17 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

ELIZABETE RITA DUQUESNE PEREIRA
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:9A8C71D9

EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA N° 2956/2019 - 24.04.2019

Súmula: Concede Elevação de Nível à Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08 de julho de 2002, Art. 28 e Lei Municipal 0529/14 de 14.05.2014, Art. 19 e Art. 20, bem como suas posteriores alterações,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Elevação de Nível por Tempo de Serviço aos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados conforme prevê a Lei:

Seq.	Matr.	Nome	Cargo	Nível	
				De:	Para:
1	966-1	Jorge Badawi Riekehr Mujahed	Odontólogo	036	037
2	912-1	Márcia Fagundes de Lima	Auxiliar de Serviços Gerais Feminino	002	003
3	816-1	Marcio Thomas	Motorista de Veículos Pesados	018	019
4	968-1	Maria Nelsi Siqueira	Técnico de Enfermagem	014	015
5	817-1	Neri Lima Moura	Motorista de Veículos Leves	011	012
6	135-1	Venildes Forsthofer	Recepcionista	011	012

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na presente data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 24 de abril de 2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:71136C7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N. 063/2019

De 26 de Abril 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra **Lorena Martins Lopes**, **Licença Maternidade** por **180 (Cento e Oitenta) dias** a partir do dia 18/04/2019.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18/04/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:29ADAA53

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 064/2019

De 26 de Abril 2019

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder a Servidora Pública Municipal, Sra. **Eliene Luiz**, **Licença para Tratamento de Saúde** por **30 (Trinta)** dias a partir do dia 22/04/2019.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 22/04/2019. Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:AE22B1C3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 13/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, realizado entre os dias 11 e 22 de Março de 2019 (conforme Edital nº 006/2019), a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 10 de Maio de 2019, munido dos documentos constante do item 9.1 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Classificação:	Nome:
1º	Clacy Somenzi Correia

Cargo: PROFESSOR DE ARTE

Classificação:	Nome:
1º	Laiz Giglio Rodrigues

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Classificação:	Nome:
1º	Adilson Apolinário de Oliveira

Cargo: PROFESSOR

Classificação:	Nome:
1º	Ideaula de Lima Chaves

Cargo: INSPETOR DE ALUNOS

Classificação:	Nome:
1º	Rosangela José Ferreira

Cargo: COZINHEIRO

Classificação:	Nome:
1º	Maria Rosa da Silva Hernandes

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Classificação:	Nome:
1º	Ani Caroline Girardelli Szczuk

Cargo: MOTORISTA

Classificação:	Nome:
1º	Francisco Hilario dos Santos

Cargo: MOTORISTA DE AMBULÂNCIA

Classificação:	Nome:
1º	Jeremias Gomes da Silva

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

Classificação:	Nome:
1º	Junior Marcos

Cargo: TRATORISTA

Classificação:	Nome:
1º	Ailton de Souza

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Classificação:	Nome:
1º	Isabela Antunes Camargo

Cargo: NUTRICIONISTA

Classificação:	Nome:
1º	Juliana Maiara Lovison

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Classificação:	Nome:
1º	Rosangela da Silva

Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA

Classificação:	Nome:
1º	Rodrigo Thiago Marques da Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital estrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Munícipio de Marilena, Estado do Paraná aos 26 dias do mês de Abril de 2019.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:8405F3BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
DECRETO Nº 199/2019

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e alterar no PPA 2018/2021 e na LDO 2018 e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº.4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 05 de fevereiro de 2019.

Decreta:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	10.000,00	00000
12.001.0010.0302.0113.2057	3319013000000000000	Obrigações patronais	40.000,00	00303
12.001.0010.0302.0113.2057	3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	30.000,00	00303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais)** conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
03.001.0002.0062.0103.2007	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10.000,00	00000
12.001.0010.0302.0113.2057	3449051000000000000	Obras e instalações	70.000,00	00303

Art. 3º – Fica alterado o Anexo da Lei Municipal n° 1919, de Dezembro de 2017 – PPA 2018/2021, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º – Fica alterada a Lei 1990 de 03 de agosto de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 23 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:C9552D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2019 - PMM

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2019 – PMM
LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS EM ATENDIMENTO A DEMANDA DOS ESTABELECIMENTOS

DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com as características e especificações constantes deste Edital.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 10 de maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140.
As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes *devidamente lacrados* impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$169.179,23 (cento e sessenta e nove mil cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.
O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 26 de abril de 2019

JANETE DE FÁTIMA SCHMITZ
Pregoeira

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:36F0C34D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 172/2019 de 05/04/2019 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante **CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ nº** 12.125.303/0001-10, vencedora do item 01 no valor de R$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais), objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PMM**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REMOÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 26 de abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:4095A34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2019 - PMM

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2019 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019 - PMM

PROCESSO Nº 050/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CAIUBÁ CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ Nº: 12.125.303/0001-10

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR REMOÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL OITO DE MAIO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	**08 Secretaria M. de Educação e Cultura**		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do ensino Fundamental		
Funcional Prog:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1796	**Categoria Econômica:**	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Desdobramento Reduzido	1801	33.90.39.16.00	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis
Fonte de Recurso:	104	**Reserva nº 601**	

VALOR: R$20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara do Rocio Leite
Código Identificador:0377E166

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 001/2019

RESOLUÇÃO N° 001/2019

Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa na Cidade de Matinhos PR.

A Secretaria Municipal de Assistência Social, através dos dispositivos da Lei Municipal nº 2.017/2019, e nos termos da reunião conjunta realizada por esta Secretaria, realizada em 02 de abril de 2019, Ata 001/2019 - SMAS.

CONSIDERANDO que o Estatuto do Idoso, LEINo10.741, DE 1º DE OUTUBRO DE 2003, estabelece a garantia da proteção integral e dos direitos fundamentais aos idosos;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 8.842 de 1994 que instituiu a Política Nacional do Idoso que assegura os direitos sociais e amplo amparo legal a pessoa idosa e estabelece as condições para promover sua integração, autonomia e participação efetiva na sociedade;

CONSIDERANDO a lei municipal nº 2.017/2019 que dispõe sobre a Política Municipal do Idoso.

RESOLVE:
Art.1º-CONVOCAR a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, tendo como tema central "*Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel da Políticas Públicas".*

Art.2º-DESIGNAR para compor a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros:

Presidente de Honra - Ruy Hauer Reichert – Prefeito Municipal

Presidente de Honra - Eunice Viganó Dalmora – Secretária Municipal de Assistência Social

Presidente da Comissão – Jean Carlos Prates

1ª Secretária – Sandra Aparecida Rodrigues
2 ª Secretária – Rejanecy A. Watter Freire
Relatora – Marizete Fatima Iaczinski
Relatora – Dginane Linhares
Relator – Hemerson Calixto do Amaral
Relatora – Rosilene Leite Correa
Relator – Erickson Rapahel Holm
Relatora – Rayza Tonetti de Ramos

Art. 3º- Compete à Comissão Organizadora:

Propor e submeter ao Plenário da Conferência, regimento, instrumentos normativos e legais para a realização da I Conferência;

Decidir em primeira instância sobre as ocorrências I Conferência Municipal;

Orientar sobre o funcionamento e procedimento para a realização da I Conferência Municipal;

Promover diligências necessárias à participação dos Delegados para participarem das Conferências Regionais;

Registrar e sistematizar as propostas de trabalho da Comissão submetendo ao Plenário da I Conferência;
Elaboração e envio do Relatório Final da I Conferência Municipal, e encaminhamento ao Escritório Regional;
Exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º- A Comissão Organizadora da I Conferência deverá promover todas as atividades necessárias ao cumprimento desta Resolução especialmente nos aspectos técnicos, administrativos e financeiros, além de elaborar a sua programação.

Art. 5º-Esta Resolução tem efeitos a partir da data de **02 de abril de 2019**, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos/ PR, 26 de abril de 2019.

EUNICE VIGANÓ DALMORA
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto 104/2017

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:14852E44

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 004/2019

RESOLUÇÃO Nº.004/2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES DE MATINHOS E REGULAMENTA SUA COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº. 1734/2014.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Matinhos/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1734 de 12 de setembro de 2014, e:

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei 8.069/1990;

CONSIDERANDO os dispositivos da lei municipal nº. 1734/2014, que regulamenta o processo de escolha dos Conselheiros Tutelares de Matinhos.

CONSIDERANDO a deliberação plenária da Reunião Ordinária de 04 de abril de 2019, ATA 004/2019 do CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Eleitoral (Eleição do Conselho Tutelar) – conforme determina a Lei Municipal nº. 1734/2014.

JEAN CARLOS PRATES – Presidente da Comissão Eleitoral (CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social);
JEFERSON ALMAR BORGES – Secretário da Comissão Eleitoral (CMDCA e Secretaria Municipal de Assistência Social);
RAYZA TONETTI DE RAMOS - Relatora da Comissão Eleitoral (Secretaria Municipal de Assistência Social);
Coordenadores:
COORDENADORA GERAL - SANDRA APARECIDA RODRIGUES OLIVEIRA (DIRETORA GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL);
MARIZETE FATIMA IACZINSKI – (CMDCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)
DGINANE LINHARES – (SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)
ELISANGELA DA SILVA – (CMDCA E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL)
CARMEM LUCIA FERNANDES DE ANDRADE – (APMF – CMEI BOLINHA DE NEVE);
LUIZ ANTONIO RAMOS – (CMDCA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA GUARDA MIRIM DE MATINHOS)
GIOVANA GABARDO – (CMDCA E INSTITUTO GAIVOTAS)

Art. 2º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições especificadas, sem prejuízo de outras, expressamente contidas em Lei;

Exercer a Fiscalização;
Encarregar – se das tarefas relativas ao processo eleitoral;
Receber os pedidos de registro de candidaturas, deferindo – as ou não, mediante decisão fundamentada de seus membros;
Receber os pedidos de impugnação de candidaturas e decidir sobre os mesmos, nos prazos legais;
Divulgar, na forma e prazo legalmente estabelecidos, após análise pela Comissão Eleitoral, a lista das candidaturas deferidas;
Divulgar, na forma e prazos legais, a relação dos conselheiros eleitos e seus suplentes, sobre todas as etapas do processo eleitoral, desde seu início até a posse dos eleitos;
Dirimir todas as dúvidas que surgirem durante a realização do processo eleitoral.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. – Esta Resolução tem efeitos a partir da data de 04 de abril de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Matinhos, 26 de abril de 2019.

JEAN CARLOS PRATES
Presidente do CMDCA
Decreto 315/18

Publicado por:
Adriana Matioli Antonio
Código Identificador:780314A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 077/2019

PORTARIA Nº 077/2019

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Ao Sr. **PAULO FEDECHEN**, portador da cédula de identidade civil nº 4.177.651-0 e inscrição no CPF nº 582.256.179-91,

ocupante do cargo eletivo de "JARDINEIRO", admitido em 02/02/2006, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período indeterminado, a partir de 12/04/2019.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 12/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de ABRIL de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:5A77F532

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 078/2019

PORTARIA Nº 078/2019

SÚMULA – Concede licença tratamento de saúde, a servidor efetivo.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – A Sra. **CREUSA DA COSTA SANTOS**, portadora da cédula de identidade civil nº 870.408 e inscrição no CPF nº 551.094.381-53, ocupante do cargo eletivo de "AUX. DE SERVIÇOS GERAIS", admitido em 24/06/1996, licença tratamento de saúde de acordo com atestado médico, por um período de 90 dias, a partir de 17/04/2019.
Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 17/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 26 de ABRIL de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:9ED2F8AF

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	11/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	24/04/2019
Objeto	Contratação de serviços de mão de obra técnica para a prestação de serviços "diários" de manutenção nas redes de abastecimento de água em poços artesianos nas localidades do interior e na sede do Município, incluso fornecimento de equipamentos para realização dos serviços.

Dotações Orçamentárias:
05 – Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos
05. 002 – Departamento de Obras
05.002.17.511.1701.2013 – Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FORNECEDOR: DENER JOSE FERREIRA DA LUZ 08007731954 - CNPJ: 32.648.981/0001-74

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Prestação de serviços de mão de obra técnica para procedimentos de manutenção hidráulica e reparos nas redes de abastecimento de água nas localidades rurais e sede do município em poços artesianos inclui na prestação dos serviços, fornecimento de ferramentas. Prestação de Serviço por hora trabalhada em dias úteis e excepcionalmente sábados, domingos e feriados quando solicitado pelo departamento responsável.	Serviço	12	4.000,00	48.000,00
Valor total					48.000,00

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/Pr, 26 de Abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:AD8886C6

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 28/2019

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 28/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019 - PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 95.684.510/0001-31. , com sede na Avenida das Araucárias, s/nº, na Cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, CEP: 85.240-000.

CONTRATADA: PONTO CERTO COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 16.808.888/0001-23.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 24/04/2019 e terá vigência até 26/04/2020.

VALOR TOTAL: R$ 34.796,75 (trinta e quatro mil setecentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos produtos e materiais e mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção Do Departamento De Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção Dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2024 – MANUTENÇÃO DO CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6022 – Manu. do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:0BA4A493

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EXTRATO DO CONTRATO 29/2019

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 29/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019-PMMR

DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 26/04/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO
CNPJ nº 95.684.510/0001-31

CONTRATADA: VITÓRIA MODAS - IZAIAS ANTUNES - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.716.078-0001-56.

OBJETO O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material de expediente para a manutenção das Secretarias e departamentos do Município de Mato Rico.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 26/04/2019 e terá vigência até 26/04/2020**.**

VALOR TOTAL: R$ 32.503,18 (trinta e dois mil quinhentos e três reais e dezoito centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados de acordo com a entrega dos materiais, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.003 – Departamento de Serviços Administrativos
03.003.04.122.0201.2005 – Manutenção Dos Serviços Administrativos
339030.00.00 – Material de Consumo

05 – SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
05.001 – Departamento de Transportes
05.001.26.782.2601.2009 – Manutenção Dos Serviços De Transporte
339030.00.00 – Material de Consumo

05.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção Do Departamento De Obras
339030.00.00 – Material de Consumo

05.003 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
05.002.15.451.1501.2012 – Manutenção Dos Serviços Urbanos
339030.00.00 – Material de Consumo

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001 – Departamento De Educação
06.001.12.361.1201.2017 – Manutenção da Educação Básica
3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

06.001.12.361.1201.2018 – Manutenção da Escola Municipal Princesa Isabel
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.361.1201.2019 – Manutenção da Escola Municipal Pedro Mendes
339030.00.00 – Material de Consumo

06.001.12.365.1201.2020 – Manutenção da Creche Criança Feliz
339030.00.00 – Material de Consumo

07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

07.001.27.812.2701.2017 – Manutenção Das Atividades Esportivas
339030.00.00 – Material de Consumo

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301.1001.2019 – Manutenção Do Fundo Municipal De Saúde
339030.00.00 – Material de Consumo

09 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 – Fundo Municipal De Assistência Social
09.002.08.244.0801.2021 – Manutenção Do Fundo Municipal De Assistência Social
339030.00.00 – Material de Consumo

09.002.08.244.0801.2024 – MANUTENÇÃO DO CRAS
339030.00.00 – Material de Consumo
09.003.08.243.0801.6022 – Manu. do Conselho M. dos Direitos da Criança e do Adolescente
339030.00.00 – Material de Consumo

10 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
10.001 – Departamento De Agropecuária
10.001.20.606.2001.2025 – Manutenção Das Atividades Agropecuárias
339030.00.00 – Material de Consumo

11 – Secretaria De Meio Ambiente E Turismo
11.001 – Departamento De Meio Ambiente
11.001.18.541.1801.2027 – Manutenção Das Atividades De Proteção Ao Meio Ambiente
339030.00.00 – Material de Consumo

FORO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:E794DE93

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 - A

Art. 1º - O Presidente da Câmara Municipal de Miraselva - PR, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** as inscrições referente ao Edital de Concurso Público nº 001/2019, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CARGO	NOME	DOCUMENTO
377393	CONTADOR	CARLOS HENRIQUE MAZZUCATO	93970128
377406	CONTADOR	DAIANE FERNANDA PINA	107792830
382487	CONTADOR	ESTEVAM CUSTODIO DE FARIA	6182968915
377016	CONTADOR	FABIANO APARECIDO DA SILVA	80583346
382499	CONTADOR	JESSICA CRISTINA LEITE	105558325
382545	CONTADOR	JULIO CESAR DE SOUZA	649176901
376960	CONTADOR	KARINE DANIELLE NUNES	96470614
377390	CONTADOR	LETICIA DA SILVA JORDAO PEDROSA MAZZUCATO	99320974
382241	CONTADOR	MARCOS GARCIA	36589063915
381779	CONTADOR	MICHELLE THAÍS PENASSO DOS SANTOS	109474355
376979	CONTADOR	PAULO RAFAEL GALLEGO	78583100
382077	CONTADOR	RENE CLAUDIO NERI	43915983
384207	CONTADOR	TATIANE DAMASCENO DE PAULA	9756226927

Art. 2º - O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá interpor recurso, conforme disposto no item 11. do Edital de Concurso Público nº 001/2019, anexando o comprovante de pagamento. **O candidato que não interpor recurso em tempo hábil perderá o direito de realizar a prova.**

Art. 3º - Informamos aos candidatos homologados que a **Prova Escrita Objetiva** será aplicada no dia **26 de maio de 2019**, com início às **09h00min**, na **ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO**, sito à Rua São Paulo, nº 11 – Centro, em Miraselva – PR.

Art. 4º - O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Miraselva - PR, 26 de abril de 2019.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:67D781FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO 013/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 028/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE MORRETES, designado pelo Decreto 216/2019, **TORNA PÚBLICO** que por determinação do Senhor OTÁVIO FOSS NETO, Secretário Municipal de Infraestrutura e para conhecimento de quantos possam se interessar, com base no Pedido de Impugnação recebido tempestivamente da **Empresa TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI**, decide acatar a solicitação de alteração no Edital, comunicando aos interessados que a licitação referente ao **Pregão Presencial nº 013/2019**, objetivando a Contratação de empresa, com registro no CREA, para prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Iluminação pública do Município de Morretes, pelo período de 12 (doze) meses, com a utilização mínima de 01 (uma) caminhonete, 01 (um) caminhão, 01 (motorista), equipados e 01 (um) engenheiro eletricista, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, está **SUSPENSO** em virtude da necessidade de adequações no Edital.
Após serem realizadas as referidas adequações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame.

Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br

Ou através do site do Municipio de Morretes: www.morretes.pr.gov.br/licitacões

Morretes, 26 de abril de 2019.

MARCOS AURÉLIO DIAS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Aurélio Dias
Código Identificador:B6B0E6E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
(Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações).
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, amparado pela Lei Municipal nº 1549/2019, através de sua Comissão Permanente de Licitação, e tendo em vista parecer jurídico, incidindo-se no caso epígrafe o disposto nos termos do caput Artigo 25, da Lei n° 8.666/93, comprova-se conforme caso em tela a inexigibilidade de licitação, quanto à contratação de instituição de longa permanência para idosos, objetivando o abrigamento do idoso Senhor Ângelo Ribeiro, 97 anos e o Senhor Iduarte Alves, 84 anos, encaminhado pela Secretaria de Assistência Social / CRAS, conforme parecer social, solicitamos que seja efetuada a referida contratação objetivando o abrigamento, prestando assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição, conforme parecer social favorável a empresa **MARIA IRACEMA ROSA DA MAIA – CNPJ Nº 13.356.626/0001-87**, onde a contratada prestará assistência, cuidados, alimentação, higiene e todo e qualquer atendimento necessário e digno para o bem estar durante a sua permanência na instituição.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 26 de abril de 2019.

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:C80B55AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 078/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Ronaldo Rosa - CNPJ nº 03.111.771/0001-44 - Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, para alimentação de funcionários durante os programas da patrulha Procaxias, trabalhos de recuperação de estradas municipais e demais necessidades do município.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 06 (seis) meses, ou seja, até 20/10/2019, para continuidade no fornecimento do item contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais), para ampliação no fornecimento do item contratado, no mesmo valor unitário anteriormente proposto.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao Contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 18 de abril de 2019.

Publicado por:
Eloir Filipini
Código Identificador:98EE3A4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – APOSTILAMENTO

TERMO ADITIVO Nº 001/2019 – APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 019/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 019/2019 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU, E O INSTITUTO DE SAÚDE DE DOIS VIZINHOS - ISDV.

1 – Do objeto
Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento o acréscimo de Dotação Orçamentária, com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA
O pagamento da importância contida nesta cláusula, correrá à Conta de recursos do orçamento Geral do Município, conforme rubrica orçamentária correspondentes:
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0007.2-041 MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
2 - Da ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 26 de abril de 2019.

DEOMIR ANTONIO ROSSI
Contabilidade

ADROALDO HOFFELDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:B2097BCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019
CONTRATO Nº 042/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2018

CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Marisa Somavila de Conto - CNPJ nº 80.848.922/0001-92 – Nova Prata do Iguaçu - PR.**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO -** Aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar, casa familiar rural, atendimento dos Programas realizados pela Secretaria de Assistência Social e CRAS e para atender as demais secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu, conforme descrito nos itens 01, 02, 03, 08, 12, 14, 15, 16, 17, 20, 33, 35, 38, 41, 44, 47, 50, 51, 61, 71, 77, 82, 85, 89, 93, 102 e 114.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO – Conforme preceitua o artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, fica acrescido ao contrato original, a ampliação do quantitativo dos itens 02,03,12,14,15,20,33,35,44,47,50,51,61,71,77,82,89,93,102 e 114
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 50.710,66 (cinquenta mil setecentos dez reais e sessenta seis centavos)** para ampliação do quantitativo solicitado.
CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 24 de abril de 2019.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:96EAA5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA Nº 23-2019 DO PREGÃO 05-2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.23/2019
PREGÃO PRESENCIAL N. 05/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 02/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: RHINO TEC LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob n. 15.067.538/0001-90

OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para limpeza de auto fossas, desentupimento de encanamentos no geral e caixas gorduras, a serem realizados nas Escolas de Ensino Fundamental, Centros Municipais de Educação Infantil e Autarquia Municipal Educação, desta cidade de Paiçandu, pelo período de 12 (doze) meses, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 76.800,00 (setenta e seis mil oitocentos reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	SR	130	Serviços de Limpezas de Fossas Negras	270,00	R$ 35.100,00
2	SR	120	Serviços de Limpezas de Caixas de Gordura	185,00	R$ 22.200,00
3	SR	100	Serviços de Desentupimento de encanamentos em gerais	195,00	R$ 19.500,00
TOTAL					R$ 76.800,00

PAIÇANDU, 29 de Março de 2019.

ELIANE YAKESTEST
Presidente da Autarquia de Educação

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:A004E155

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 143/2019

Súmula: - Exonera, por falecimento, ocupante do Cargo Efetivo de Eletricista de Veículos.

O Senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica exonerado, por falecimento, a partir de 21 de abril de 2019, o Servidor Público Municipal, o Senhor **JOÃO VOLTOLINO NETTO**, nomeado em 13 de maio de 2002, do Cargo Efetivo de Efetivo de Eletricista de Veículos, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no 5.685.626-9 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 804.795.029-00.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paiçandu, em 24 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:B685DD12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 144/2019

SÚMULA: - Contrata Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS.

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Contrata, a partir de 25 de abril de 2018, para exercer o Emprego Público de SERVIÇOS GERAIS, o senhor COSME SENA RAMOS, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral nº 4.988.407-9 – SSP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 714.133.839-04, da Carteira de Trabalho e Previdência Social Nº 4343989 Série 0040/PR, aprovado em Concurso Público Municipal aberto pelo Edital nº 001/2017 de 11 de abril de 2017.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 25 de abril de 2018.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:33487075

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 59/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **2 a 31 de MAIO 2019** , o Servidor Público Municipal senhor **JOÃO HENRIQUE CONJIU** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 6.320.054-9/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 9.264.979-72, ocupante do Cargo Efetivo de **OPERÁRIO** desde 03 de janeiro de 1992.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 26 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:83FBCF7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 60/2019

O senhor TARCÍSIO MARQUES DOS REIS, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período compreendido entre **26 de ABRIL a 25 de MAIO 2019** , o Servidor Público Municipal senhor **OSVALDO PEREIRA DOS SANTOS** portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número 2.187.202-/SSP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 546.330.289-87, ocupante do Cargo Efetivo de **VIGIA** desde 22 de março de 1994.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 26 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:A20C7D54

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019 - PROCESSO Nº 037/2019

O Município de Paiçandu, Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, informa os interessados que realizará licitação na Modalidade de Tomada de Preços, do tipo **MENOR PREÇO REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.**
Objeto: Contratação de empresa especializada em Construção Civil para Conclusão das obras de Reurbanização dos Jardins Canadá 1ª, 2ª e 3ª parte, conforme Contrato de Repasse nº 0352293-74 – Infraestrutura, Produção de 34 UH (OGU), Melhoria de 89 UH, Recup. Degrada – 659 Famílias beneficiadas. Programa Urbanização de Assentamentos Precários – Ministério das Cidades, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e desta Prefeitura Municipal de Paiçandu, de acordo com o memorial descritivo, especificações gerais, projeto básico e projeto executivo, cronograma físico financeiro, termo de referência, partes integrantes deste Edital.
Valor Máximo Global: R$ 251.586,13 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e oitenta e seis reais e treze centavos).
Legislação: Lei Federal nº 8.666/93 posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização da Tomada de Preços: O recebimento dos Envelopes **'A'** contendo a documentação de Habilitação e Envelopes **'B'**, contendo a Proposta de Preço dos **CADASTRADOS**, dar-se-á até o **dia 17 de maio de 2019, até às 09h00min**, no Setor de Protocolo, no endereço acima indicado. O recebimento dos envelopes **'A'** dos interessados **NÃO CADASTRADOS**, contendo a documentação de habilitação dar-se-à até às **09h30min do terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas,** no mesmo local indicado.
A abertura dos Envelopes **"A",** contendo a documentação de Habilitação dar-se-á no dia **17 de maio de 2019, às 09h30min**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Paiçandu.
Edital: O presente Edital estará à disposição dos interessados através do link Processos Licitatórios no site www.paicandu.pr.gov.br, e também, poderá ser obtido pessoalmente, no Departamento de Compras e Licitações.

Paiçandu/PR, 26 de abril de 2019.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Christina Geroto de Souza
Código Identificador:74D5D957

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 821 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

PORTARIA Nº 821

Ementa: Cancela Restos a Pagar não Processados

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o superior e predominante interesse público, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da lei federal 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cancelados os Restos a Pagar não Processados do exercício de 2013 por não terem sido liquidados, resultando em não efetivação da despesa, o que por si só autoriza seu cancelamento, a saber:

Empenho	Data	Valor
1 / 2013	02/01/2013	55,54
13 / 2013	15/01/2013	1.275,25
160 / 2013	24/06/2013	0,01
167 / 2013	09/07/2013	60,29
189 / 2013	23/07/2013	4.449,71
194 / 2013	05/08/2013	338,84
245 / 2013	04/10/2013	2.778,50
247 / 2013	04/10/2013	3.798,00
249 / 2013	10/10/2013	6.840,00
253 / 2013	14/10/2013	6.690,00
254 / 2013	14/10/2013	19,53
272 / 2013	01/11/2013	87,08
273 / 2013	14/11/2013	2.700,00
274 / 2013	14/11/2013	5.829,05
275 / 2013	14/11/2013	6.825,00
276 / 2013	14/11/2013	1.520,00
277 / 2013	14/11/2013	5.089,50
278 / 2013	14/11/2013	7.144,50
279 / 2013	14/11/2013	4.465,00
280 / 2013	14/11/2013	5.080,00
282 / 2013	14/11/2013	5.990,00
284 / 2013	18/11/2013	3.500,00
40 / 2013	19/02/2013	0,02
47 / 2013	20/02/2013	1.200,68
50 / 2013	20/02/2013	7.244,93
75 / 2013	26/03/2013	5.088,00
79 / 2013	01/04/2013	1.268,89
9 / 2013	15/01/2013	5.432,28
93 / 2013	15/04/2013	1.706,49

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Abril de 2019

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:6303A94D

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
PORTARIA 822 RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

PORTARIA Nº 822

Ementa: Cancela Restos a Pagar Processados

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeira, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o superior e predominante interesse público, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da lei federal 4.320/64,

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cancelados os Restos a Pagar Processados do exercício de 2013 em virtude de não haver ações judiciais que reclamem o pagamento destes valores, a saber:

Empenho	Data	Valor
240 / 2013	27/09/2013	269,76
287 / 2013	02/12/2013	14.335,95
288 / 2013	02/12/2013	26.605,57
289 / 2013	02/12/2013	4.904,56
290 / 2013	02/12/2013	1.029,00
291 / 2013	02/12/2013	5.712,00
292 / 2013	02/12/2013	1.281,64

293 / 2013	02/12/2013	3.146,47
294 / 2013	05/12/2013	5.963,62
295 / 2013	05/12/2013	2.124,28
296 / 2013	05/12/2013	1.143,99
297 / 2013	05/12/2013	2.927,09
298 / 2013	10/12/2013	12.411,23
299 / 2013	10/12/2013	26.605,57
30 / 2013	30/01/2013	660,00
300 / 2013	10/12/2013	4.904,56
301 / 2013	10/12/2013	1.029,00
302 / 2013	10/12/2013	5.712,00
303 / 2013	10/12/2013	1.281,64
304 / 2013	10/12/2013	3.146,47
9 / 2013	15/01/2013	160,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Sede da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Presidente

Eu, Ernesto Xavier de Oliveira Neto, Diretor Administrativo, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Ernesto Xavier de Oliveira Neto
Código Identificador:0546FC0B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº.51/2019

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 51/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4672/2019

Objeto:Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de materiais elétricos para manutenção da Iluminação Pública através da Secretaria Municipal de Obras e Infrestrutura.

O Município de Palmeira, por intermédio de sua Pregoeira, designada pelo Decreto nº. 12.564 de 12/12/2018 torna público, para ciência dos interessados, a SUSPENSÃO do processo em epígrafe para alterações que se fazem necessárias no edital.

Informamos que todas as publicações relacionadas ao referido processo podem ser acompanhadas através do Portal da Transparência do Município que pode ser acessado pelo site: www.palmeira.pr.gov.br.

Esclarecimentos e informações poderão ser obtidos pelo telefone (42) 3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

Palmeira, 26 de abril de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:78B8AC1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 504/2019

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º504/2019

Licitação: Pregão Presencial nº. 62/2018 – Processo Administrativo nº. 5850/2018.

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a realização de serviços de funeral assistencial para famílias e indivíduos de baixa renda do Município de Palmeira.O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, em face da revogação unilateral da Ata de Registro de Preços nº. 135/2018 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente, na ordem de classificação **FUNERÁRIA NOSSA SENHORA DO CARMO LTDA - ME**, classificada em 2º lugar no certame, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados. Caso não aceite será decidida pela revogação da licitação.

Palmeira, 26 de abril de 2019.

LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:55D2FBAD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 53/2019.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito publico interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. **EDIR HAVRECHAKI,** brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 7.298.386-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 028.032.159-77, domiciliado nesta cidade, onde reside na Rua Vicente Machado, 1564, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE,** sociedade civil beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 77.487.601/0001-03, estabelecida na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **SILVIO ADEMIR SCHACTAI RIBEIRO**, inscrito no CPF/MF sob n° 061.383.739-87, residente e domiciliado nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL,** de comum acordo, resolvem modificar o Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 53/2019, pactuado entre ambos, baseando-se na legislação pertinente, Lei Federal nº 13.019/14, Decreto Municipal nº 10.764/16 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação amigável do Plano de Trabalho inserido ao Termo de Colaboração nº 53/2019, visando ajustes da execução do objeto da parceria, bem como o remanejamento de recursos sem a alteração do valor global, conforme lhes faculta o art. 42, II, "b" e "c", do Decreto Municipal nº 10.764/16, consubstanciado na alteração do item X do Plano de Aplicação detalhado, **rubrica Manutenção de Veículos**, cujo valor total disponibilizado de R$ 26.200,00, para a contemplar Mão de Obra (manutenção de Veículos) com o valor de R$ 10.500,00 e Peças e materiais para manutenção de veículos com o valor de R$ 15.700,00, dentro da mesma rubrica, tendo em vista a necessidade de adequação dos mesmos, sem alteração do valor total, passando a vigorar da seguinte forma:

Item X – Plano de Aplicação:

Detalhes do desdobramento	valor
Combustível	R$ 43.800,00
Mão de obra para manutenção de veículos	R$ 10.500,00
Material para manutenção de veículos	R$ 15.700,00
	R$ 70.000,00

A presente alteração não implica, portanto, em alteração do objeto proposto, todavia necessária à correta execução do objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 53/2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo de Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

SILVIO DEMIR S. RIBEIRO
APAE
Administração Pública Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:84A0B86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB.

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 57/2019

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICIENTE - AMB, inscrita no CNPJ nº 81.078.297/0001-00;

Objeto: O presente termo de colaboração, decorrente do chamamento público 01/2019, viabiliza a transferência de recursos financeiros da SMAS/FMAS, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela administração pública, mediante a execução de atividades e de projetos previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.926, de 24 de Abril de 2019, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês	Valor
Maio	R$ 58.354,34
VALOR TOTAL R$ 58.354,34	

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$ 58.354,34 (cinqüenta e oito mil trezentos e cinqüenta e quatro reais e trinta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Municipal nº 4.926, de 24 de Abril de 2019.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses, a contar de 02 de Maio de 2019, encerrando-se em 02 de Maio de 2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Data: 26 de Abril de 2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E06D6558

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 56/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PALMEIRA E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESCEPCIONAIS DE PALMEIRA – APAE.

TERMO DE FOMENTO Nº 56/2019

Administração Pública: Município de Palmeira, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE, inscrita no CNPJ nº 77.487.601/0001-03;

Objeto: O presente termo de fomento, decorrente do procedimento de inexigibilidade de edital de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 4.925/2019, de acordo com o seguinte cronograma de desembolso:

Mês	Valor
Maio	R$ 50.000,00
VALOR TOTAL R$ 50.000,00	

VALOR: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 4.925/2019.

VIGÊNCIA:O presente Termo de Fomento vigerá por 12 (doze) meses, a contar de 02 de maio de 2019, encerrando-se em 02 de maio de 2020, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
Data: 26 de Abril de 2019.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0A1D76C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ALTERAÇÕES NO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALMEIRA - CME.

TÍTULO I
DA NATUREZA E DAS FINALIDADES

Art.1ºO Conselho Municipal de Educação de Palmeira - CME, criado pela Lei nº 3.591 de 13 de dezembro de 2013, é órgão colegiado, integrado ao Sistema Municipal deEducação - SISMEP, com atribuições normativas, deliberativas, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva e de acompanhamento e controle social do financiamento da educação deforma a assegurar a participação da sociedade civil na fiscalização da aplicação legal e efetivados recursos públicos, na construção de diretrizes educacionais e na discussão para definiçãode políticas educacionais.

§ 1ºO Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica ede Valorização dos Profissionais da Educação –

FUNDEB é integrado ao Conselho Municipal deEducação, constituindo uma de suas Câmaras.
§ 2º O Conselho Municipal de Educação estabelece seus parâmetros de atuação,conforme os preceitos previstos na Lei nº 9.394/96, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases daEducação Nacional e na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 que regulamenta o FUNDEB.
§ 3ºO Conselho Municipal de Educação de Palmeira será composto por duasCâmaras:
I -Câmara de Educação Básica;
II- Câmara do FUNDEB.

Art.2º O Conselho Municipal de Educação de Palmeira tem por finalidades:

I – finalidades comuns às duas Câmaras:
a) promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento ena avaliação da educação municipal;
b) realizar estudos e pesquisas, necessários ao embasamento técnico-pedagógico enormativo das decisões do Conselho;
c) participar da elaboração e acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipalde Educação de Palmeira;
d) assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação;
e) emitir pareceres, indicações, instruções e recomendações sobre convênio,assistência e subvenção às entidades públicas e privadas filantrópicas, confessionais ecomunitárias, bem como seu cancelamento;
f) solicitar, analisar e dar parecer quanto avaliação da ação pedagógica nas instituiçõesdo Sistema Municipal de Educação;
g) manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios e doEstado do Paraná;
h) analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídiosaos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Educação de Palmeira;
i) acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para aeducação infantil e ensino fundamental, em todos os seus níveis e modalidades;
j) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a inclusão de pessoas com necessidadeseducacionais especiais, preferencialmente, no sistema regular de ensino;
k) dar publicidade quanto aos atos do Conselho Municipal de Educação;
l) mobilizar a sociedade civil e o Estado para a garantia da gestão democrática nosórgãos e instituições públicas do SISMEP;
m) analisar, aprovar e emitir parecer de aprovação do calendário escolar;
n) zelar pelo cumprimento da legislação vigente.

II – finalidades específicas da Câmara da Educação Básica:
a) estudar as leis e demais normativas que regulam o ensino;
b) zelar pela qualidade pedagógica e social da educação no SISMEP;
c) zelar pelo cumprimento da legislação vigente no SISMEP;
d) emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendaçõessobreassuntos do Sistema Municipal de Educação de Palmeira para apreciação e posterior deliberação do Conselho Pleno, em especial, sobre autorização defuncionamento, credenciamento e supervisão de estabelecimentos de ensino públicos e privadosde seu sistema, bem como a respeito da política educacional nacional;
e) acompanhar a elaboração, execução e avaliação da política educacional domunicípio de Palmeira, no âmbito público e privado, pronunciando sobre a ampliação da redepública e a localização de seus prédios escolares;

III – finalidades específicas da Câmara do FUNDEB:
a) estudar as leis e normas que regulamentam o financiamento da Educação;
b) acompanhar, controlar e fiscalizar o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento daEducação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB);
c) conferir e emitir pareceres quanto às prestações de contas referentes ao Fundo;
d) supervisionar o censo escolar anual, no que se refere às atividades de competênciado Poder Executivo Municipal, com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos que alicerçam aoperacionalização do Fundo;
e) acompanhar e controlar, junto aos órgãos competentes do Poder Executivo e aoBanco do Brasil, os valores creditados e utilizados à conta do FUNDEB;
f) supervisionar a elaboração da proposta orçamentária anual do Município,especialmente no que se refere à adequada alocação dos recursos do FUNDEB, observando-seo cumprimento dos percentuais legais de destinação dos recursos;
g) exigir do Poder Executivo Municipal a disponibilização da prestação de contas daaplicação dos recursos do FUNDEB, em tempo hábil à análise e manifestação do Conselho noprazo regulamentar;
h) manifestar-se, mediante parecer gerencial, sobre as prestações de contas doMunicípio, de forma a restituí-las ao Poder Executivo Municipal em até trinta dias antes dovencimento do prazo para sua apresentação ao Tribunal de Contas competente;
i) observar a correta aplicação do mínimo de 60% dos recursos do Fundo naremuneração dos profissionais do magistério, especialmente em relação à composição do grupode profissionais, cujo pagamento é realizado com essa parcela mínima legal de recursos;(os 40% restantes do recurso do Fundo deverá ser aplicado à manutenção e desenvolvimento do ensino.)
j) exigir o fiel cumprimento do plano de cargos, carreira e remuneração dosprofissionais da educação básica da rede municipal de ensino;
k) zelar pela observância dos critérios e condições estabelecidos para exercício dafunção de conselheiro, especialmente no que tange aos impedimentos para integrar o Conselhoe para o exercício da presidência e vice-presidência do colegiado (câmara do FUNDEB);
l) requisitar ao Poder Executivo, para averiguação, toda documentação referente àaplicação do Fundo realizando, quando julgar necessário, inspeção *in loco* para comprovaçãode dados;
m) apresentar ao Poder Executivo e Legislativo Municipal e ao Tribunal deContas Estadual/Municipal, manifestação formal acerca dos registros contábeis e dosdemonstrativos gerenciais do Fundo, sempre que o Conselho julgar conveniente;
n) exercer outras atribuições previstas na legislação federal ou municipal;

§1º As matérias comuns às duas Câmaras serão estudadas e deliberadas no ConselhoPleno sendo assinadas pelos presidentes das respectivas câmaras, do Conselho e pelosconselheiros presentes.
§2º As matérias específicas a uma câmara serão por elas estudadas e debatidas em primeiro momento, porém deliberadas,apenas, pelo Conselho Pleno.
§ 3º As deliberações do Conselho Pleno têm caráter terminativo.
§ 4º As deliberações do Conselho Pleno deverão ser levadas aoconhecimento da Secretaria Municipal de Educação e da Comunidade.
§ 5º As deliberações e decisões serão tomadas pela maioria dos conselheiros presentesem sessões com *quórum*.
§ 6º Cabe ao presidente o voto de desempate nas matérias em votação.
§ 7º Cada Câmara terá livro ata para registro das reuniões da Câmara, registrandotambém no mesmo livro, as decisões do Conselho Pleno.
§ 8º Os Atos normativos serão homologados pelo(a) Secretário(a) da Educação.
§ 9º O Conselho Pleno consiste em sessão (reunião) das duas Câmaras juntas.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO
CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO E POSSE

Art. 3ºO Conselho Municipal de Educação será composto por 19 (dezenove) membrostitulares e seus respectivos suplentes, representantes da sociedade civil e do Poder Público.

§ 1º Os conselheiros serão eleitos por seus pares e indicados pelas suas respectivasentidades e nomeados por ato do Prefeito Municipal.
§ 2º Os membros do Conselho serão distribuídos da seguinte forma:
I - Câmara da Educação Básica: (08)

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Educação;

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;
c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Assistência Social;
d) 01 (um) representante dos Professores da Educação Básica Pública;
e) 01 (um) representante dos Diretores das Escolas Públicas;
f) 01 (um) representante das Escolas Privadas, sendo de uma instituição que mantenha Educação Infantil;
g) 01 (um) representante das entidades que trabalham com crianças na promoção de seu bem-estar e sua cidadania;
h) 01 (um) representante da Sociedade Civil.

II - Câmara do FUNDEB: (11)

a) 02 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;
b) 01 (um) representante dos professores da educação básica pública;
c) 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;
d) 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;
e) 02 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;
f) 02 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicados pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação;
h) 01 (um) representante do Conselho Tutelar.
§ 3º Cada conselheiro titular terá seu respectivo suplente que o substituirá na ausênciatemporária ou definitiva com iguais direitos e deveres.
§ 4º A concessão de afastamento temporário ao conselheiro far-se-á pelo períodomáximo de 90 (noventa) dias, desde que requerido à Presidência do CME, com antecedência.
§ 5º O Presidente do Conselho Municipal de Educação será indicado pelo plenário, poreleição aberta, com maioria absoluta, para um mandato de dois anos, sendo permitida umarecondução consecutiva.
§ 6º Após a eleição do presidente do CME as Câmaras elegerão os respectivosPresidentes, por seus pares, para um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida uma reconduçãoconsecutiva.
§ 7º É impedido de ocupar a função de Presidente de Câmara e do Conselho orepresentante do governo municipal gestor dos recursos do Fundo (secretário, tesoureiro,servidor que trabalha no setor financeiro).
§ 8º A reunião para a eleição do(a) presidente(a), será presidida pelo membro doconselho ou câmara que tiver maior idade.
Art. 4º O termo de posse de membros do conselho será lavrado em livro ata do Conselho Municipal de Educação, contendo a assinatura da autoridade que deu a posse dos conselheiros empossados.

§ 1º Os conselheiros serão empossados pelo(a) Prefeito(a) ou pelo(a) Secretário(a)Municipal de Educação, antes das eleições presidenciais;
§ 2º No caso de posse de novos conselheiros, durante o mandato do CME, a posseserá concedida pelo presidente do CME.

Art. 5º São impedidos de integrar o Conselho Municipal de Educação:

I - cônjuge e parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau do Prefeito, do vicePrefeitoe dos Secretários Municipais;
II - tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria queprestem serviços relacionados à administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consangüíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;
III - pais de alunos que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dosórgãos do respectivo Poder Executivo gestor dos recursos; ou
b) prestem serviços terceirizados, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Quando os conselheiros forem representantes de professores e diretores ou deservidores das escolas públicas, no curso do mandato, fica vedada:

I -sua exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, outransferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
II -a atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho;
III -o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes dotérmino do mandato para o qual tenha sido designado.

Art. 7º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duraçãode 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período.

§1º O conselheiro pode ser substituído a qualquer tempo por interesse do segmento,órgão ou entidade representada e aprovação dos demais membros do Conselhoou, ainda, por afastamento definitivo conforme critériosestabelecidos nesse Regimento, ressalvados os casos previstos no artigo 6º.
§2º Ocorrendo vaga no Conselho Municipal de Educação será nomeado novo membroque completará o mandato do anterior.

Art. 8º Ao final do mandato, no máximo 40% (quarenta por cento) dos conselheiros decada câmara, poderão ser reconduzidos aos cargos.
§1º A recondução se dará através de eleição secreta realizada pelo próprio Conselho eratificada pelo segmento, órgão ou entidade representada, em conformidade com esseRegimento.
§2º Caso o segmento ou instituição representada pelo conselheiro escolhido para arecondução deseje indicar outro representante o CME procederá à escolha de outro membro aser reconduzido.

Art. 9º Cabe ao Presidente do Conselho Municipal de Educação, no prazo de 60(sessenta) dias antes de findar o mandato dos conselheiros, mobilizar as instituições paraconvocação das assembléias que escolherão os novos representantes para a composição dasCâmaras.
Parágrafo único. No caso do presidente não cumprir o disposto no *caput* deste artigocompetirá ao Secretário Municipal de Educação executar a determinada ação.

CAPÍTULO II
DO FUNCIONAMENTO
Seção I
Das Reuniões

Art. 10 As reuniões ordinárias do Conselho serão realizadas, no mínimo, mensalmente,conforme programado pelo colegiado.
Parágrafo único. O Conselho poderá se reunir extraordinariamente por convocação doseu presidente ou de um terço dos seus membros.

Art. 11 As reuniões serão realizadas em primeira chamada com a presença da maioria dos membros doConselho (*quorum*) ou em segunda chamada, após 15 minutos com qualquer número de presentes.

Art. 12 Cada Câmara terá seu secretário que fará os registros em livro próprio.
Parágrafo único. As reuniões do Conselho Pleno serão registradas em seu livro próprio.

Art. 13 As atas serão subscritas pelo (a) Secretário (a) da reunião, pelo Presidente doConselho ou da Câmara e pelos membros presentes à reunião.

Seção II
Da ordem dos trabalhos e das discussões

Art. 14 As reuniões do Conselho obedecerão à seguinte ordem:

I - Momento espiritual;
II - Leitura, votação e aprovação da ata da reunião anterior.
III - Comunicação da Presidência;
IV - Apresentação, pelos conselheiros, de comunicações de cada segmento;
V - Relatório das correspondências e comunicações, recebidas e expedidas;

VI - Ordem do dia, referente às matérias constantes na pauta da reunião.
VII - Agendamento da próxima reunião ordinária.

Art. 15 A convocação para reunião ordinária e extraordinária do CME será destinada atodos os membros titulares e suplentes;

Art. 16. Participam das sessões e demais atividades do Conselho e das Câmaras osseus membros titulares e suplentes, tendo direito a voto os titulares, os quais poderão sersubstituídos por seus respectivos suplentes nos seguintes casos:

I - afastamento temporário;
II - impedimentos eventuais e legais.
§ 1º As sessões plenárias do CME e das Câmaras são abertas à participação dequalquer cidadão, sem direito a voto, mas com direito a voz quando autorizado, previamente,pelo presidente.
§ 2º A função de Conselheiro, dado o seu caráter representativo e fiscalizador, dispensaqualquer forma de remuneração.

Art. 17 Em caso de vaga de Conselheiro, a nomeação do substituto dar-se-á paracompletar o prazo de mandato.

§ 1º A vaga do titular dar-se-á nas seguintes hipóteses:
I – morte;
II – renúncia explícita ou implícita;
III – enfermidade que tenha exigido afastamento contínuo por mais de 60 (sessenta)dias;
IV – procedimento incompatível com a dignidade da função, o qual deve ser julgadopelo plenário do CME;
V – exercício de mandato político-partidário;
VI- desligamento da entidade que representa.
§ 2º No caso de afastamento de um membro, o CME notificará a entidaderepresentativa para indicação de outro representante.

Art. 18 A renúncia implícita que extingue o mandato tanto do conselheiro titular quantodo suplente é caracterizada pela ausência concomitante de titular e suplente por mais de quatroreuniões consecutivas sem justificativa ou dois terços das reuniões ocorridas em 06 (seis) mesesconsecutivos, ainda que justificada.

Art. 19 A justificativa de falta deverá ser apresentada ao CME e registrada em ata nadata da sessão subseqüente.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA BÁSICA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 20 O Conselho Municipal de Educação de Palmeira compõe-se de:
I- Presidente
II- Vice-Presidente
III – Secretaria Executiva
IV- Duas Câmaras:
a) Câmara de Educação Básica:
1. Presidente;
2. Secretário(a).
b) Câmara do FUNDEB:
1. Presidente;
2. Secretário(a).
V -Comissões, constituídas eventualmente, para assunto específico.
Parágrafo único. As matérias aprovadas nas comissões serão apresentadas aoConselho Pleno ou à Câmara que a constituir.

Art. 21 O CME reunir-se-á, ordinariamente, de fevereiro a dezembro,conforme calendário anual e, extraordinariamente, quando convocado pelo(a) pelo Presidente doCME, por um terço dos membros em exercício ou pelo Secretário(a) Municipal da Educação.
Parágrafo único. As reuniões ordinárias mensais serão distribuídas, conforme anecessidade, em Câmaras ou em Conselho Pleno.

Art. 22 A Sessão do Conselho Pleno é a reunião de conselheiros das duas Câmarasdestinada à apreciação e aprovação das matérias comum às duas câmaras.

Parágrafo único. O Conselho Pleno poderá debater sobre matéria específica de umaCâmara, mas só para estudo e socialização da busca de soluções, portanto sem deliberar.

Art. 23 Os processos para deliberação, serão apresentados ao plenário, por um relator,previamente designado pelo presidente do CME ou Câmara.
Parágrafo único. Os atos do conselho precisam do voto da maioria simples (cinqüentapor cento mais um dos membros do CME).

Art. 24 Extraordinariamente, o presidente poderá convidar pessoas especialistas paraesclarecer peculiaridades técnicas.

Art. 25 As deliberações normativas das sessões plenárias, em conformidade com asleis vigentes, dependem da homologação do(a) Secretário(a) Municipal da Educação.

Art. 26 Qualquer Conselheiro pode participar, individualmente, dos trabalhos dasCâmaras a que não pertença, sem direito a voto, ressalvado o previsto no próximo artigo.

Seção I
Das Sessões Plenárias

Art. 27 As sessões plenárias do conselho Pleno e das Câmaras instalam-se compresença de maioria absoluta dos seus membros, salvo as sessões para estudo ou solenidades,que se instalam com qualquer número.
Parágrafo único. As sessões podem ser de caráter reservado por decisão de 2/3 (doisterços) dos conselheiros.

Art. 28 A definição da pauta das sessões plenárias respeitará a ordem em que asmatérias foram apresentadas, ressalvado o previsto no próximo artigo.

Art. 29 Compete ao plenário decidir, em face da pauta da reunião, sobre os pedidos de:
I- Urgência - dispensa de exigências regimentais, salvo a de quórum, e fixação de ritopróprio para que seja analisada determinada proposição;
II- Prioridade - alteração na seqüência das matérias relacionadas na pauta para quedeterminada proposição seja discutida imediatamente.

Art. 30 As matérias constantes da pauta devem ser apresentadas pelo respectivorelator.
Parágrafo único. Verificada a ausência do relator da matéria, a apresentação deverá serfeita por outro conselheiro.

Art. 31 Durante as discussões, qualquer membro do conselho poderá levantar questõesde ordem.

Art. 32 As matérias serão apreciadas e alteradas em destaque (por partes).
Parágrafo Único. Na votação de destaque não há voto em separado

Art. 33 Encerrada a discussão, a matéria é submetida à votação global (o documentocompleto).

Art. 34 As votações são nominais, através da chamada dos presentes, devendo osmembros do Conselho responder sim ou não, conforme sejam favoráveis ou contrários àproposição.

Art. 35 O Conselheiro que desejar apresentar voto em separado sobre determinadamatéria terá o prazo improrrogável de uma semana para fazê-lo.

§ 1º O voto em separado deverá ser publicado juntamente com a decisão do Conselhoe com a indicação do autor e dos Conselheiros que, porventura, o acompanhem.
§ 2º O voto em separado existe quando um conselheiro tem muita convicção sobre suaposição referente a uma matéria, mas o conselho decide ao contrário, então o conselheiroapresenta o seu voto separado (folha anexa), justificando sua posição com fundamentaçãoteórica e legal. Ele não tem nenhum valor jurídico, é apenas um direito de expressão.

Art. 36 O Presidente do Conselho e das câmaras votarão em caso de empate navotação, podendo exercer o voto em separado.

Art. 37 Ao anunciar o resultado das votações, o Presidente do Conselho ou da Câmaradeverá declarar quantos votaram favoravelmente e quantos em contrário.
Parágrafo único. Havendo dúvida sobre o resultado, o Presidente do Conselho deverápedir aos membros que se manifestem novamente.

Seção II
Dos Atos e dos Registros

Art. 38 Os atos do CME manifestam-se em relação a qualquer matéria de suacompetência ou que lhe seja submetida, podendo vir a constituir-se em**:**

I -Parecer, que deverá ser assinado pelo(s) relator(es), pelos conselheiros presentes epelo presidente da Câmara e do CME.
II -Resolução, que deverá ser assinada pelo presidente da Câmara ou do CME ehomologada pelo secretário municipal de educação.
III - Indicação, de caráter interno, deverá ser assinada pelo conselheiro relator e demaisconselheiros que o acompanha, sendo submetida à aprovação da plenária da Câmara ou doConselho Pleno.
IV -Instrução, que deverá ser assinada pelo relator, pelo presidente da respectivacâmara ou do CME.
§ 1º Parecer é a opinião fundamentada sobre determinado assunto, emitida porespecialista ou órgão responsável, cuja redação não contém artigos.
§ 2º Os pareceres normativos serão homologados pelo(a) secretário(a) municipal daeducação.
§ 3º O parecer do Conselho Municipal de Educação ou da Câmara poderá serdeliberativo, normativo, instrutivo, técnico ou propositivo:
I- O parecer deliberativo expressa a decisão do conselho quanto a matéria de suacompetência.
II- O parecer normativo regulamenta o sistema no que a lei lhe atribui, gerandoresoluções normativas.
III- O parecer instrutivo explica e/ou orienta sobre normas vigentes.
IV- O parecer técnico expressa a opinião fundamentada do conselho, quando solicitadapor quem de direito.
V- O parecer propositivo traz a sugestão do conselho em vista da melhoria do ensino,sendo que o destinatário não tem obrigação de cumpri-lo.

Art. 39 A homologação pelo(a) Secretário(a) Municipal da Educação, ou pedido dereexame ou seu veto integral ou parcial às Deliberações e Pareceres do Conselho/Câmara deveser expresso dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrada da respectivadocumentação no gabinete do(a) Secretário(a) Municipal.

§ 1º Dentro do prazo a que se refere este artigo, cumpre ao(a) Secretário(a) Municipalda Educação encaminhar ao Conselho os motivos pelos quais entende ser necessário oreexame da matéria ou as razões do veto.
§ 2º Decorrido o prazo fixado neste artigo sem qualquer comunicação ao Conselho,considera-se homologado o parecer ou a deliberação.

CAPÍTULO IV
DAS COMPETÊNCIAS
Seção I
Da Presidência do Conselho

Art. 40 Ao Presidente do Conselho incumbe:

I - estabelecer a pauta de cada sessão plenária;
II - convocar os membros do Conselho para as reuniões ordinárias e extraordinárias;
III - presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos do Conselho, promovendo asmedidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - coordenar as discussões e tomar os votos dos membros do Conselho;
V - dirimir as questões de ordem;
VI - expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII – resolver questões de ordem do Conselho;
VIII – exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX – baixar portarias, resoluções e normas decorrentes das deliberações do Conselhoou necessárias ao seu funcionamento;
X – instituir comissões especiais temporárias, integradas por conselheiros e/ouespecialistas, para realizar estudos de interesse do Conselho;
XI - representar o Conselho em juízo ou fora dele.
XII - realizar despachos em assuntos que requeiram maior agilidade de retorno doconselho e que não requeiram deliberação do CME em entendimento com o presidente dacâmara quando de sua incumbência.
Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, pelo Presidente de uma das Câmaras.

Art. 41 Constituirá matéria de despacho, os encaminhamentos feitos ao CME, em que opresidente julgar desnecessário o debate do plenário, sendo posteriormente apresentada àplenária para conhecimento.
§ 1º Todo despacho será lido ao plenário na reunião que o suceder, para que oconselho o referende ou, quando for contrário ao despacho, emita parecer relativo à matéria nelecontida.
§ 2º O parecer contrário ao despacho será emitido pelo conselho quando houverdescumprimento à legislação e normas vigentes ou quando contrariar os princípios do CME.

Seção II
Da Presidência da Câmara

Art. 42 Ao Presidente de Câmara incumbe:

I - estabelecer a pauta de cada sessão plenária da câmara;
II - Convocar os membros da câmara para as reuniões extraordinárias exclusivas daCâmara;
III - Presidir, supervisionar e coordenar os trabalhos da câmara, promovendo asmedidas necessárias à consecução das suas finalidades;
IV - Coordenar as discussões e tomar os votos dos membros da câmara;
V - Dirimir as questões de ordem da câmara;
VI - Expedir documentos decorrentes de decisões do Conselho;
VII - resolver questões de ordem da câmara;
VIII - exercer o voto de desempate e quando desejar, o voto em separado;
IX - baixar portarias e normas decorrentes das deliberações da câmara ou necessáriasao seu funcionamento.
Parágrafo único. No impedimento do Presidente, a presidência é exercida pelo conselheiro indicado pelos demais.

SeçãoIII
Dos Membros do Conselho

Art. 43 Compete aos membros do Conselho:

I - estudar e pesquisar sobre normas e assuntos pertinentes à sua câmara;
II - relatar, nos prazos estabelecidos, as matérias que lhes forem atribuídas pelosPresidentes do conselho ou das câmaras;
III - comparecer às reuniões ordinárias e extraordinárias;
IV - participar ativamente das reuniões do Conselho;
V - sugerir normas e procedimentos para o bom desempenho e funcionamento doConselho;
VI - exercer outras atribuições, por delegação do Conselho;
VII - submeter ao Plenário todas as medidas julgadas úteis ao efetivo desempenho dasfunções de Conselheiro;
VIII - votar nas câmaras e no conselho pleno todas as matérias de sua competência;
IX - requerer votação de matéria em regime de urgência, quando julgar necessário;
X - representar o CME, quando solicitado pela presidência;
XI - presidir as sessões em que for solicitado pela presidência ou pela câmara;
XII - desempenhar atribuições inerentes à função, que lhes forem confiadas peloPresidente do conselho ou da câmara.

Art. 44 A atuação dos membros da Câmara do FUNDEB, de acordo com a lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007,assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadasem razão do exercício de suas atividades de conselheiro e sobre as pessoas que lhes confiaremou deles receberem informações;

Seção IV
Da Secretaria Executiva

Art. 45 Ao(a) secretário(a) do conselho, servidor municipal estatutário, indicado peloConselho Municipal de Educação, ratificado pelo (a) Secretário(a) Municipal da Educaçãocompete:
I -responsabilizar-se pelos serviços administrativos da Secretaria do CME e dasCâmaras ;
II -digitar documentos e atos do conselho;
III -encaminhar convocações para as reuniões plenárias;
IV - elaborar relatórios das atividades do conselho, anualmente ou sempre que solicitadopela presidência;
V - manter articulação com órgãos técnicos e administrativos do Sistema Municipal deEducação e outros órgãos, sempre que solicitado pelo Presidente do Conselho e/ou dasCâmaras;
VI -expedir, receber e organizar a correspondência do órgão e manter atualizado oarquivo e a documentação deste;
VII– prestar informações da tramitação dos Processos;
VIII –receber e expedir processos e correspondências, fazendo os necessáriosregistros;
IX -incumbir-se das demais atribuições inerentes à função.
Parágrafo único. Dependendo da demanda do CME o secretário(a) do conselho poderáser um servidor com função na secretaria, desde que as atividades do conselho tenham prioridade.

Seção V
Das Comissões

Art. 46 As Comissões serão constituídas, temporariamente, por determinado número deConselheiros e/ou técnicos especialistas designados pelo Presidente para estudo e proposiçãosobre o assunto em pauta.

Art. 47 As Comissões reunir-se-ão com maioria de seus membros e definirãoproposição por maioria simples.

Art. 48 Qualquer Conselheiro pode participar dos trabalhos das Comissões a que nãopertença, sem direito a voto.

Art. 49 Compete às Comissões:

I - apreciar os assuntos e sobre eles posicionar, emitindo proposição que será objeto dedecisão da Câmara ou do conselho pleno;
II - desenvolver estudos e levantamentos para serem utilizados nos trabalhos doConselho/câmara;
III - organizar os planos de trabalhos inerentes à respectiva Comissão.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50 Este regimento terá validade de cinco anos, a partir de sua publicação; podendoser alterado quando necessário.

Art. 51 Este Regimento poderá ser alterado em reunião extraordinária, expressamenteconvocada para esse fim, e por deliberação de dois terços dos conselheiros titulares.

Art. 52 O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria da Educação garantirá infraestruturae condições logísticas adequadas à execução plena das competências do Conselho eoferecerá ao Ministério da Educação os dados cadastrais relativos à criação e composição dorespectivo Conselho.

Art. 53 Os relatórios das atividades do Conselho devem evidenciar os resultadosobtidos em comparação aos objetivos propostos.
Parágrafo único. Os relatórios das atividades do Conselho serão semestrais eencaminhados às instituições com representação no Conselho.

Art. 54 Eventuais despesas dos membros do Conselho, no exercício de suas funções,serão objeto de solicitação junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando-se a suanecessidade, para fins de custeio.

Art. 55A Câmara do FUNDEB, caso julgue necessário, definirá os relatórios e osdemonstrativos orçamentários e financeiros que deseja receber do Poder Executivo Municipal.

Art. 56A Câmara do FUNDEB, sempre que julgar conveniente e por decisão da maioriade seus membros, poderá convocar o Secretário de Educação Municipal ou servidor com funçãorelacionada ao fundo para prestar esclarecimentos acerca do fluxo de recursos e a execução dasdespesas do FUNDEB, devendo a autoridade convocada apresentar-se em prazo não superior atrinta dias, em conformidade com a lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 57 Nos casos de falhas ou irregularidades, o Conselho deverá solicitar providênciasao chefe do Poder Executivo e, caso a situação requeira outras providências, encaminharrepresentação à Câmara Municipal, ao Tribunal de Contas do Município/Estado e ao MinistérioPúblico.

Art. 58 Os casos regimentais omissos serão resolvidos pelo Plenário do ConselhoMunicipal de Educação.

Art. 59 Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas asdisposições em contrário.

Palmeira, em 06 de agosto de 2014.

_____
Presidente da Câmara da Educação Básica

_____
Presidente da Câmara do FUNDEB

MARCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Presidente do CME

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:3F854F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.834 DE 26/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.182,79.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.921 de 24/04/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.182,79 (um mil cento e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação da seguinte dotação orçamentária:

Crédito Adicional

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.128.0018.2.064. Manutenção da Escola de Gestão Pública de Palmeira - Lei nº 4.071/2016
617 - 3.3.20.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.182,79

Total Suplementação: R$ 1.182,79

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária - SMAP
09.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Agricultura e Pecuária
09.001.20.605.0018.2.063. Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura e Pecuária
172 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 1.182,79

Total Redução: R$ 1.182,79

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:9D4F8B84

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.835 DE 26/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 26.410,00.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº. 4.922 de 24/04/2019,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 26.410,00 (vinte e seis mil quatrocentos e dez reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 - Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Crédito Adicional

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
618 - 3.3.20.93.00.00 869 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 25.600,00
619 - 3.3.90.93.00.00 000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 810,00

Total Suplementação: R$ 26.410,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Esporte e Lazer
12.001.27.811.0025.2.094. Manutenção das atividades do Departamento de Esporte e Lazer
277 - 3.3.90.14.00.00 000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R$ 810,00

Total Redução: R$ 810,00

Art. 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.00000000 Fonte: 869 R$ 404,49

Total da Receita: R$ 404,49

Art. 4º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
869	R$ 25.195,51

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:53082D71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.836 DE 26/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.900,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.900,00 (um mil novecentos reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforçoda seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
578 - 3.3.90.30.00.00 990 MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.900,00

Total Suplementação: R$ 1.900,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

15.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
15.003.00.000.0000.0.000. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
15.003.08.243.0039.6.143. Fortalecimento dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA
579 - 4.4.90.52.00.00 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.900,00

Total Redução: R$ 1.900,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:E7957BA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 12.838 DE 26/04/2019 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 466.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.732/2018 – LDO e nº 4.833/2018 – LOA,
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 466.000,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 4.833/2018 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Relações Públicas - SMCPT
16.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura, Patrimônio Histórico e Turismo
16.001.13.392.0041.5.097. Fortalecimento dos eventos culturais, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
529 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 466.000,00
Total Suplementação: R$ 466.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Finanças - SMF
06.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Contabilidade e Finanças
06.001.04.123.0007.2.025. Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade e Finanças
68 - 3.3.90.39.00.00 000OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R$ 466.000,00
Total Redução: R$ 466.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BF2C8740

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 12.837 DE 26/04/2019 - CONVOCA A SERVIDORA MUNICIPAL JULIA DOS SANTOS MOURA PARA EXERCER, INTERINAMENTE, AS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pelos Artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as atribuições básicas estabelecidas às Secretarias Municipais, através de seus titulares na qualidade de auxiliares diretos do Chefe do Poder Executivo, conforme contido no artigo 30 da Lei nº 4.272 de 15 de fevereiro de 2016;
CONSIDERANDO a necessidade de buscar a eficiência e maior celeridade na tramitação dos procedimentos administrativos**,** cujo teor esteja relacionado com a Secretaria Municipal de Finanças e que necessite da assinatura do respectivo Secretário, conforme processo administrativo 6485/2019:

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Diretora de Prestação Contas Municipais e Transparência Fiscal JULIA DOS SANTOS MOURA, portadora do R.G. nº. 12.479.184-7, inscrita no CPF sob o nº. 102.654.039-95, para exercer, interinamente, as funções de Secretário Municipal de Finanças, quando do afastamento temporário do titular do respectivo cargo, em virtude do gozo do período de férias compreendido entre as datas de 01/05/2019 a 30/05/2019, conforme Portaria nº. 15.480 de 15/04/2019.

Art. 2º Pelo exercício das funções de que trata o Artigo 1º, o servidor municipal não perceberá qualquer espécie de remuneração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, mantendo as disposições do Decreto nº. 11.981 de 16/03/2018.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:E6FF9030

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.507 DE 26/04/2019 - CONCEDE ESTABILIDADE A SERVIDORA ADRIANA ROCHINSKI, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme processo administrativo nº. 10974/2017,

Considerando, ainda, o disposto no artigo e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002, 17, da Lei nº. 1.700/94,

RESOLVE:

Art. 1° - Reconhecer a estabilidade, a partir de 26/04/2019, da servidora pública municipal ADRIANA ROCHINSKI, matricula 203942, portadora do RG nº. 8.745.066-0, CPF nº. 021.740.199-65, no cargo de MOTORISTA II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, haja vista ter cumprido o estágio probatório de 3 (três) anos, ininterruptos, e tendo satisfeito os requisitos da avaliação de desempenho.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:EF6767CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 15.508 DE 26/04/2019 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JOSEMARI BORGES, LOTADA NA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, considerando Laudo Médico Pericial anexo ao protocolado sob nº. 6534/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal JOSEMARI BORGES, matricula: 102512, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde - CLT, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09/04/2019, encerrando em 09/06/2019, tendo seus vencimentos pagos pelo INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio da Viscondessa Querubina Rosa Marcondes de Sá, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:BE642030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 49/2019

PORTARIA N° 49/2019

Nomeia Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais e, considerando ainda o disposto no artigo 51 e seus parágrafos da Lei Federal n°8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1. Nomear, para compor a Comissão Permanente de Licitações, o Sr. CESAR AUGUSTO STACHELSKI DOS SANTOS, ocupando a função de Presidente e SIMONE REGINA SOARES e DANIELA MOREIRA DA SILVA, na função de membros e equipe de apoio.

Art. 2. O escopo-fim da comissão nomeada é o de receber, examinar e julgar documentos e cometer quaisquer atos relativos aos processos licitatórios deste Consórcio.

Art. 3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:FAC9B194

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 50/2019

PORTARIA N.º 50/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 124/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 380/2018, Processo Licitatório nº 31/2018, Dispensa de Licitação sob nº 21/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA –** Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 124/2018**
Contratada: **T.F. BERTOLUCCI VILLAS BOAS & CIA. LTDA. EPP**
Objeto Contratado: "Locação de multifuncional, em linha de fabricação, com as seguintes características: funções: impressão, cópia, digitalização em rede, envio de fax: laser monocromática: velocidade de modo simplex de no mínimo 53 PPM em papel A4: permitir impressão, cópia e digitalização em duplex: suportar resolução de no minimo 1200 X1200**".**
Valor total do Contrato totalizando **R$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.
.
MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:0BDF3DD2

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 51/2019

PORTARIA N.º 51/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 131/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 382/2018, Processo Licitatório nº 35/2018, Dispensa de Licitação sob nº 24/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA –** Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 131/2018**
Contratada: **CARVALHO E PAIVA INFORMÁTICA LTDA - ME**
Objeto Contratado: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem do site do CISLIPA e servidor de e-mail, bem como suporte técnico do servidor integrado"**.**
Valor total do Contrato totalizando **R$ 11.160,00 (Onze mil cento e sessenta reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:9A00C86B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 52/2019

PORTARIA N.º 52/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 140/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 441/2018, Processo Licitatório nº 39/2018, Dispensa de Licitação sob nº 26/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA –** Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 140/2018**
Contratada: **COPEL TELECOMUNICAÇÕES S.A.**
Objeto Contratado: "Contratação de serviços de rede de internet banda larga fibra ótica 10MBPS - Administrativo CISLIPA"**.**
Valor total do Contrato totalizando **R$ 8.998,80 (Oito mil novecentos e noventa e oito reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e,

oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:54EB4EDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 53/2019

PORTARIA N.º 53/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 152/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 525/2018, Processo Licitatório nº 46/2018, Inexigibilidade sob nº 07/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA –** Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 152/2018**
Contratada: **OI S/A**
Objeto Contratado: "Serviços de telecomunicação – telefonia fixa – Central de Regulação SAMU 192 e sede administrativa do CISLIPA"**.**
Valor total do Contrato totalizando **R$ 30.000,00 (Trinta mil reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F2AE0417

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 54/2019

PORTARIA N.º 54/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 170/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 42/2018, Processo Licitatório nº 45/2018, Tomada de Preços sob nº 01/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA –** Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 170/2018**
Contratada: **PUBLITECH SOFTWARE LTDA ME**
Objeto Contratado: "Contratação de Serviços de Informática – Software de gestão administrativa pública para gestão contábil, financeira e administrativa do CISLIPA conforme termo de referência."**.**
Valor total do Contrato totalizando **R$ 127.592,00 (Cento e vinte e sete mil quinhentos e noventa e dois reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:D02EFCC0

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 55/2019

PORTARIA N.º 55/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 3/2019".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 610/2018, Processo Licitatório nº 53/2018, Pregão Presencial sob nº 09/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA** – Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 3/2019**
Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**
Objeto Contratado: "Implantação de Registro de Preços e sua posterior contratação de empresa especializada em prestação de serviços de seguro total automotivo para CISLIPA e para os serviços móvel de Urgência e Emergência do SAMU 192"
Valor total do Contrato totalizando **R$ 8.095,01 (Oito mil e noventa e cinco reais e um centavos).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.
.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:AE622C87

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 56/2019

PORTARIA N.º 56/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 156/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 468/2018 e Dispensa de Licitação nº 27/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor TATIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretora de Urgência e Emergência, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 156/2018

Contratada: **CIRURGICA PARANÁ IMP. E COM. ATACADISTA PRODUTOS M**
Objeto Contratado "Aquisição de materiais e insumos médicos hospitalares para demanda dos serviços moveis de urgência e emergência da central de regulação - SAMU Litoral – soro glicosado e ringer Lagtato"
Valor total do Contrato **R$ 7.320,00 (sete mil trezentos e vinte reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.
.
MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:DA5B7796

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 57/2019

PORTARIA N.º 57/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 255/2018".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 891/2018 e Dispensa de Licitação nº 43/2018, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor TATIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretora de Urgência e Emergência, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO N.º: 255/2018
Contratada: **LUCIA F. SOARES ME**
Objeto Contratado **"**Insumos de Higiene e Limpeza dos equipamentos públicos CISLIPA e SAMU 192- Central de Regulação Paranaguá-PR"
Valor total do Contrato **R$ 20.071,01 (vinte mil e setenta e um reais e um centavo).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.
.
MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:3B3FBE28

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
PORTARIA N.º 58/2019

PORTARIA N.º 58/2019

"Designa Fiscal de Contrato, para fiscalização do contrato n.º 135/2017".

O Presidente do CISLIPA no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o Processo Administrativo n.º 529/2017, Dispensa de Licitação sob nº 16/2017, resolve:

Artigo 1º. Designar o servidor **RAMON BONZATTO DA SILVA –** Diretor de Divisão de Serviços de Saúde, como fiscal do contrato abaixo discriminado, com prazo de vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DADOS DO CONTRATO
CONTRATO **N°: 135/2017**
Contratada: **Ypacaraí Taxímetros Ltda**
Objeto Contratado: "Locação de equipamento Data Ruv (controlador de trafego), incluindo: instalação, troca de equipamento, desinstalação, hospedagem segura dos dados, manutenção, acesso a software de apresentação SoftuRUV, suporte técnico e treinamento"**.**
Valor total do Contrato totalizando **R$ 7.140,00 (Sete mil cento e quarenta reais).**
Artigo 2º. Ao Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
I – Ler minuciosamente o contrato.
II – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
III – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
IV – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
V – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
VI – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
VII – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Artigo 3º.A Diretoria Administrativa disponibilizará ao Fiscal designado, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

Artigo 4º. Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Artigo 5º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo e de licitação/dispensa/inexigibilidade de licitação relativos ao Contrato sob fiscalização.

Artigo 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.
.
MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:F48AE4CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 30/2019

ATO n.º 30/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para ao servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Jurídico para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 26.04.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor público Cezar Augusto Luiz de Oliveira – Procurador Jurídico 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 130,00 (cento e trinta reais), para deslocamento até o SIMEPAR na Cidade de Curitiba na data de 26.04.2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:46CB1CDB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CISLIPA
ATO N.º 31/2019

ATO n.º 31/2019

Súmula: Autorizo o pagamento de uma diária para ao servidor público Ramon Bonzatto da Silva – Diretor de Divisão de Serviços de Saúde para deslocamento à Cidade de Curitiba na data de 29.04.2019.

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 38/2018.

Resolve:

Art. 1º - Autorizo ao servidor público Ramon Bonzatto da Silva – Diretor de Divisão de Serviços de Saúde 01 (uma) diária, sem pernoite no valor de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), para deslocamento até a 2º Regional do Estado do Paraná na Cidade de Curitiba na data de 29.04.2019.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento da respectiva diária ao servidor público em conformidade com a Resolução n° 38/2018.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 26 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Presidente

Publicado por:
Ramon Bonzato
Código Identificador:3D9AB9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI MUNICIPAL Nº 3.818

LEI Nº 3.818 DE 25 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre a obrigatoriedade de todas as placas e avisos de atendimento prioritário incluir o Símbolo Mundial do Transtorno do Espectro Autista."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam obrigados todos os estabelecimentos públicos e privados da cidade, tais como supermercados, bancos, farmácias, bares, restaurantes e similares, lojas em geral e prédios públicos, a inserirem em todas as suas placas e avisos de atendimento preferencial, o Símbolo Mundial da Conscientização em relação do Transtorno do Espectro Autista.

Parágrafo único - Os estabelecimentos que descumprirem o disposto na presente Lei sofrerão as seguintes penalidades, regulamentadas pelo Poder Executivo, aplicando-se em dobro no caso de reincidência:

I Advertência;
II Multa;
III Suspensão do alvará de licenciamento do estabelecimento, na terceira constatação, até o cumprimento da Lei.

Art. 2º O símbolo a que se refere o art. 1º se configura como uma fita, feita de peças de quebra-cabeça coloridas, representando o mistério e a complexidade do autismo.

Art. 3º A obrigação do Símbolo Mundial do Autismo, como forma de conscientizar todas as pessoas e garantir o atendimento preferencial aos familiares, quando acompanhados do portador do transtorno.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 25 de abril de 2.019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:1485A792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO SOBRE O EDITAL DO PE 30/2019 - RP 023/19

Interessado: OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUA-OSP
Recebo a impugnação apresentada pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUÁ-OSP, protocolado com número 15036/2019.
Trata-se de envio de impugnação encaminhado pelo OBSERVATÓRIO SOCIAL DE PARANAGUA-OSP contra o Edital do Pregão Eletrônico 030/19 com sistema de Registro de Preço 023/19, que tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS**, em atendimento a Secretaria Municipal de Esportes, Secretaria de Administração e Secretaria de Turismo.
I - DOS FATO
Em linhas gerais a impugnante apresentou 03 questionamentos, numerados 1, 2, 2.1, 2.2, e 3, que foram analisados pela equipe Técnica da Secretaria de Esportes.
Segue para tanto as respostas
II – DO PEDIDO DE RESPOSTA, em linhas gerais**:**
1) Solicita cópia digital integral na integra, rubricado , com numeração de paginas e anexos do processo.
Copia digitalizada será entregue por esta pregoeira na sede do observatório social em 26/04/2019, cópia do recibo de entrega será publicado no site da prefeitura.
2) Tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria de Esportes para a aquisição de tais objetos, vale a observação quanto aos itens:
2.1 O item 2.1.1 que se refere às Corridas de Rua (2019), observa-se que serão realizadas 5 corridas até o final do ano, onde a secretaria apresenta somente uma estimativa do quantitativo de participantes:
"***Geralmente, cada corrida é composta por 500 participantes e os mesmos(grifo observatório social).***
Vale ressaltar que no pregão eletrônico 045/2017, que trata do mesmo objeto, a estimativa de pessoas participantes para as corridas de rua é de 200 pessoas.
(...)
Resposta da Secretaria Municipal de Esportes
Neste caso, trata-se de uma estimativa devido a grande procura pela Corrida de Rua que, neste momento encontra-se em vigor **(Pregão eletrônico nº 013/2018)**, apontando para a participação de 300 pessoas. Ressaltando que, esta licitação está próxima de vencer **(validade até 18/06/19),** e também estamos em processo de nova licitação de corrida de rua que, terá a estimativa de 500 participantes em sua próxima elaboração.
O Pregão eletrônico citado neste caderno processual foi baseado na licitação de corrida de rua do mesmo ano **(Pregão eletrônico nº 065/2017)**, a qual por sua vez foi dada como **ANULADA (Decreto nº 632/18),** em virtude de, documentos exigidos no Termo de referência não terem sido apresentados, sendo ainda, relatado pelas empresas que disputavam o certame que não dispunham de tal documento.
2.2) Nos itens 2.1.10, 2.1.11 e 2.12 que tratam do JEMs FEPGUA, e JEMPs , respectivamente o quantitativo estimado, se trata de , conforme disposto no item 2,1,10 "uma previsão sobre o numero de atletas que participarão(...)
Quanto aos itens presentados acima , questiona-se quis foram os critérios realizados para chegar a tal quantidade, tendo em vista que não são apresentados referencias de quantitativos de pessoas participantes em eventos anteriores para tal estimativa.
Resposta da Secretaria de Esportes
2.1.10 – JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – JEM'S
2.1.10.1 – Os Jogos Escolares Municipais é um campeonato aberto visando a participação de alunos de qualquer escola situada em Paranaguá. Portanto, fica impossível relativizar a quantidade de modalidades e atletas que participarão do evento. Entretanto, será necessário lançarmos uma previsão sobre o número de atletas que participarão do Festival JEM'S, lembrando que, por ser um festival, todos os seus participantes serão homenageados com medalhas.

PREMIAÇÃO DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS		
CATEGORIA	TROFEUS	MEDALHAS
Livre	------	1.500

TOTAL		1.500

Tendo em vista o questionado segue exemplificação para o quantitativo e o evento a ser realizado e a justificativa técnica e embasamento técnico para tal:
PREMIAÇÃO
Os mesmos autores que corroboram com as questões relacionadas às diferentes adaptações necessárias para as faixas etárias mais novas, trazem a ideia de que é extremamente importante considerar a prática lúdica e multivariada para crianças até 10 anos e festivais esportivos para crianças até 12 anos, possibilitando a premiação a todos. A exigência precoce da vitória, que trás consigo a premiação dos melhores, podem levar à desmotivação da prática esportiva. Isto porque, se exigido de forma exacerbada bons resultados, e se estes não forem alcançados, o jovem pode se desestimular entendendo que há grande dificuldade de atingir este objetivo e se identificando como

incapaz de atingir bons resultados (BOMPA, 2000; COELHO 2000 apud CARDOSO, 2007).
Fonte: http://www.cepe.usp.br/wp-content/uploads/SeminarioEDH-acompeticaoemjogo.pdf(Página 36)

Instituições de Ensino Aptas a Participar:

01 - Escola Municipal em Tempo Integral "Dr. Aníbal Ribeiro Filho" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
02 - Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
03 - Escola Municipal em Tempo Integral " Nascimento Júnior" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
04 - Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
05- Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Francisca Pessoa Mendes" –
06 - Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
07 - Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Rosiclair Silva Costa" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
08 - Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
09 - Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Corrêa" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
10 -Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela Elizabete Almada Diaz" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
11 - Escola Municipal em Tempo Integral "Prof. Randolfo Arzua" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12 - Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
13 - Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Corrêa" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
14 - Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
15 - Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Edinéa Marize Marques Garcia" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
16 - Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Arminda de Souza Pereira" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
17 - Escola Municipal em Tempo Integral "Profº. João Rocha dos Santos" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
18 - Escola Municipal "Professora Maria Trindade da Silva" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
19 - Escola Municipal "Almirante Tamandaré" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
20 - Escola Municipal "Profª. Miriam Soares Cunha" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
21 - Escola Municipal "Profº. Joaquim Tramujas Filho" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
22 - Escola Municipal "Iracema dos Santos" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
23 - Escola Municipal "Manoel Viana" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
24 - Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
25 - Escola Municipal "Profª. Eloína Loyola Vianna" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
26 - Escola Municipal "Profª. Maria José Henrique Tavares" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
27 - Escola Municipal "Profª. Berta Rodrigues Elias" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
28 -Escola Municipal "Iná Xavier Zacharias" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
29 - Escola Municipal "José de Anchieta" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
30 -Escola Municipal "Tiradentes" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Fonte:http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/educacao/escolas-municipais

Modalidades:

Categoria	Qtde de Equipes	Número de Participantes
Caçador (06 a 07 anos)	30	10
Caçador (08 a 09 anos)	30	10
Futsal adaptado	30	10
Atletismo (Individual)	30	10
Atletismo (Revezamento)	30	10
TOTAL	-	1.500

2.1.11 - FESTIVAL DAS ESTAFETAS DE PARANAGUA – FEPGUA.

2.1.11.1 - Assim como no item acima, nesse evento também se trona imprevisível a precisão relativa ao número de escolas e atletas a se inscreverem. Somente por meio subjetivo será lançado o número possível de participantes. Lembrando que supostamente todos o seus participantes serão homenageados.

PREMIAÇÃO DO FESTIVAL DAS ESTAFETAS DE PARANAGUA		
CATEGORIA	TROFEUS	MEDALHAS
Livre	------	1.500

TOTAL		1.500

Tendo em vista o questionado segue exemplificação para o quantitativo e o evento a ser realizado e a justificativa técnica e embasamento técnico para tal:

PREMIAÇÃO

Os mesmos autores que corroboram com as questões relacionadas às diferentes adaptações necessárias para as faixas etárias mais novas, trazem a ideia de que é extremamente importante considerar a prática lúdica e multivariada para crianças até 10 anos e festivais esportivos para crianças até 12 anos, possibilitando a premiação a todos. A exigência precoce da vitória, que trás consigo a premiação dos melhores, podem levar à desmotivação da prática esportiva. Isto porque, se exigido de forma exacerbada bons resultados, e se estes não forem alcançados, o jovem pode se desestimular entendendo que há grande dificuldade de atingir este objetivo e se identificando como incapaz de atingir bons resultados (BOMPA, 2000; COELHO 2000 apud CARDOSO, 2007).

Fonte:http://www.cepe.usp.br/wp-content/uploads/SeminarioEDH-acompeticaoemjogo.pdf(Página 36)

Instituições de Ensino Aptas a Participar:

01 - Escola Municipal em Tempo Integral "Dr. Aníbal Ribeiro Filho" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
02 - Escola Municipal em Tempo Integral "Gabriel de Lara" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
03 - Escola Municipal em Tempo Integral " Nascimento Júnior" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
04 - Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Costa e Silva" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
05- Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Francisca Pessoa Mendes" –
06 - Escola Municipal em Tempo Integral "Nayá Castilho" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
07 - Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Rosiclair Silva Costa" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
08 - Escola Municipal em Tempo Integral "Sully da Rosa Vilarinho" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
09 - Escola Municipal em Tempo Integral "Hugo Pereira Corrêa" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
10 -Escola Municipal em Tempo Integral "Graciela Elizabete Almada Diaz" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
11 - Escola Municipal em Tempo Integral "Prof. Randolfo Arzua" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
12 - Escola Municipal em Tempo Integral "Presidente Castelo Branco" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
13 - Escola Municipal em Tempo Integral "Leôncio Corrêa" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
14 - Escola Municipal em Tempo Integral "Takeshi Oishi" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
15 - Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Edinéa Marize Marques Garcia" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
16 - Escola Municipal em Tempo Integral "Profª. Arminda de Souza Pereira" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
17 - Escola Municipal em Tempo Integral "Profº. João Rocha dos Santos" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
18 - Escola Municipal "Professora Maria Trindade da Silva" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
19 - Escola Municipal "Almirante Tamandaré" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
20 - Escola Municipal "Profª. Miriam Soares Cunha" – Educação Infantil e Ensino Fundamental

21 - Escola Municipal "Profº. Joaquim Tramujas Filho" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
22 - Escola Municipal "Iracema dos Santos" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
23 - Escola Municipal "Manoel Viana" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
24 - Escola Municipal "Luiz Vaz de Camões" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
25 - Escola Municipal "Profª. Eloína Loyola Vianna" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
26 - Escola Municipal "Profª. Maria José Henrique Tavares" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
27 - Escola Municipal "Profª. Berta Rodrigues Elias" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
28 - Escola Municipal "Iná Xavier Zacharias" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
29 - Escola Municipal "José de Anchieta" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
30 -Escola Municipal "Tiradentes" – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Fonte:http://www.paranagua.pr.gov.br/conteudo/secretarias-e-orgaos/educacao/escolas-municipais

O QUE SÃO ESTAFETAS?

Estafetas são atividades realizadas entre duas equipes ou mais, com um formato competitivo, que geralmente envolve algum fundamento esportivo ou valência motora. Geralmente são atividades recreativas, que podem ser compostas por uma atividade ou várias atividades diferentes, onde o objetivo é realizar em menor tempo que a equipe adversária.

Modalidades de ESTAFETAS:

Categoria	Qtde de Equipes	Número de Participantes
Informado em texto elencado acima que serão planejadas as atividades em conjunto com os Professores.	30	10
Informado em texto elencado acima que serão planejadas as atividades em conjunto com os Professores.	30	10
Informado em texto elencado acima que serão planejadas as atividades em conjunto com os Professores.	30	10
Informado em texto elencado acima que serão planejadas as atividades em conjunto com os Professores.	30	10
Informado em texto elencado acima que serão planejadas as atividades em conjunto com os Professores.	30	10
TOTAL	-	1.500

Serão elaboradas no Congresso técnico pelos Professores de Educação física, devido a verificar e avaliar o desenvolvimento dos discentes em cada Unidade de Ensino da Rede Municipal. Para ver a intervenção necessária no aspecto motor daquela Unidade Ensino em Específico.

2.1.12 - JOGOS DA PRIMAVERA - JEMP'S.

2.1.12.1 - Assim quanto às prerrogativas presentes nos itens 2.1.10 e 2.1.11, faremos somente uma previsão sobre o numero de participantes, lembrando que todos serão homenageados.

PREMIAÇÃO JOGOS DA PRIMAVERA DE PARANAGUA		
CATEGORIA	TROFEUS	MEDALHAS
Livre	------	1.500

TOTAL		1.500

Tendo em vista o questionado segue exemplificação para o quantitativo e o evento a ser realizado e a justificativa técnica e embasamento técnico para tal:

PREMIAÇÃO

Os mesmos autores que corroboram com as questões relacionadas às diferentes adaptações necessárias para as faixas etárias mais novas, trazem a ideia de que é extremamente importante considerar a prática lúdica e multivariada para crianças até 10 anos e festivais esportivos para crianças até 12 anos, possibilitando a premiação a todos. A exigência precoce da vitória, que trás consigo a premiação dos melhores, podem levar à desmotivação da prática esportiva. Isto porque, se exigido de forma exacerbada bons resultados, e se estes não forem alcançados, o jovem pode se desestimular entendendo que há grande dificuldade de atingir este objetivo e se identificando como incapaz de atingir bons resultados (BOMPA, 2000; COELHO 2000 apud CARDOSO, 2007) .

Fonte:http://www.cepe.usp.br/wp-content/uploads/SeminarioEDH-acompeticaoemjogo.pdf

(Página 36)

Instituições de Ensino Aptas a Participar:

Todas as Instituições de Ensino Particular, as quais atendem de 1° a 4 ano do Ensino Fundamental com sua unidade endereçada no município de Paranaguá e com a complementação das melhores escolas Classificadas nos **JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – JEM'S** totalizando no Máximo 30 Instituições de Ensino.

Categoria	Qtde de Equipes	Número de Participantes
Atletismo	30	10
Caçador	30	10
Futsal Adaptado	30	10
Tênis de Mesa	30	10
Xadreza	30	10
TOTAL	-	1.500

3) Quanto as especificações, quantitativos e preços máximos aceitáveis nota-se que há a solicitação de medalhas distintas que diferem exclusivamente nas suas características físicas , como em tamanho, espessura e preço(...)

Resposta da Secretaria Municipal de Esportes

Tendo em vista o questionado a respeito de tipificação de Medalhas, as medalhas de 60 mm são as quais iremos entregar nos jogos das crianças **(JEM's, FEPAGUA e JEMP's)** e para participantes dos eventos de corrida de rua. Já as de 80 mm são as Premiações entregues aos 03 Primeiros colocados das Competições realizadas pela Secretaria de Esportes (Campeonato Municipal de Futsal, Copa Paranaguá de Futsal, Jogos dos Servidores Municipais, Jogos Escolares, Jogos da Aciap, Jogos Abertos de Paranaguá, Jogos Universitários, Jogos da Melhor Idade (40,50 e 60 anos)), porém de uma relevância maior para o competidor.

Exemplificando: Em um circuito de Corrida de Rua o participante receberá uma medalha de 60 mm (só pelo fato de ter participado), e os primeiros colocados em cada Categoria e no geral uma medalha de 80 mm até para identificá-lo de forma diferente pelo seu êxito esportivo.

III – DA DECISÃO.

Face o exposto, esta Pregoeira, fundamentada nos princípios gerais de Direito, especialmente aos atos administrativos, decidiu manter o Edital e encaminhar cópia digitalizada ao Observatório Social de Paranaguá.

A data do certame permanece a mesma, 29/04/2019

É a decisão, em preservação dos interesses da Administração.

Paranaguá 26 de abril de 2019

IZABELLE GARCIA DOMINGUES
Pregoeira Dec 607/2018

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:9CE122F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE RECEBIMENTO DE RECURSO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, CONSOANTE A ATRIBUIÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, VEM INFORMAR AOS INTERESSADOS ACERCA DO RECEBIMENTO DO PROTOCOLO Nº 14.619/2019, DE RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA LICITANTE ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ 17.869.845/0001-10, CONSOANTE DISPOSTO NO ART. 109, § 3º DA LEI 8.666/93, DECLARA ABERTO O PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CONTRARRAZÕES. O INTEIRO TEOR DOS RECURSOS ENCONTRA-SE DISPONÍVEL PARA CONHECIMENTO NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO, www.paranagua.pr.gov.br, NA PASTA DO REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO.

OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08h:00 às 11h:30 e das 13h:30 às 18h:00, PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003, ou, através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 26 DE ABRIL DE 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:F6977120

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
COMUNICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2019
REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

PROCESSO Nº 30.601/2018
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, ATRAVÉS DE SUA PREGOEIRA OFICIAL, COMUNICA A TODOS QUE A ATA DA SESSÃO DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, ESTÁ DISPONÍVEL NOS SEGUINTES ENDEREÇOS: www.paranagua.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322 – CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÁS 18:00 HORAS OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 DE ABRIL DE 2019

MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:62638AA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2019
A Prefeitura Municipal de Paranaguá-Pr, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio da Comissão Permanente de Licitação, considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais - Resolução 109/2009 - CNAS, torna público, que, através deste, realiza para fins de Credenciamento de entidade para Realização de Intervenções Planejadas com vistas à Promoção da Convivência Social e Intergeracional, do Envelhecimento Ativo e Saudável e do aumento da Autonomia e Protagonismo em Idosos Asilados. Os interessados deverão apresentar a documentação para credenciamento de 29/04/2019 à 20/05/2019 – Sessão pública de Abertura: 21/05/2019 às 09:00h. O inteiro teor do edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322 – Centro – Paranaguá-Pr, no horário das 08h:30 às 11h:30h e das 13:30h às 17h:30, através do site: www.paranagua.pr.gov.br. Pelo e-mail: cpl@paranagua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitação, através do e-mail acima mencionado, ou através do telefone 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 26 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6370A24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.794

PORTARIA Nº 1.794

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.787 de 15 de abril de 2019."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203/2017 e o Decreto nº 897/2018, e tendo em vista o contido no protocolado nº 8.345/2017,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.787 de 15 de abril de 2019, que concedeu adicional de insalubridade ao servidor MIGUEL MAYER FILHO, matrícula n° 9.586.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 23 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:80342438

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.800

PORTARIA Nº 1.800

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas, cometidas por servidores públicos municipais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 29.316/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar faltas consecutivas e injustificadas, e falta de assiduidade, cometidas por servidor público municipal, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 29.316/2018, ante a possível ofensa aos artigos 151 incisos I e V; artigo 152 incisos I e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas do artigo 160 incisos I, II e III, artigo 165, inciso III e artigo 168, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula nº 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula nº 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula nº 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 24 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:0D28AD17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.803

PORTARIA Nº 1.803

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidores públicos municipais."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 203/2017 e no Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); a regulamentação constante do Decreto Municipal nº 254/2017, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 1.093/2019,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades, cometidas por servidores públicos municipais, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 1.093/2019, ante a possível ofensa aos artigos 151, incisos IV, V, VI, VII e X; artigo 152, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), podendo incorrer nas penas dos artigos 154, 155 e 160 incisos I, II e III, do mesmo diploma legal.

II - Nomear, para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: NAOEF AHMAD EL LADEN, matrícula: 6.564, como Presidente; CYNTHIA MARY DE SOUZA THOMAZ, matrícula: 5.198, como Secretária; TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER, matrícula: 11.057 como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 26 de abril de 2019.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:36802D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 031/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência Pública nº 031/2018 – Registro de Preços nº 067/2018, dando outras providências.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaguá-PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto nº 831/2018;

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, sobre o **Processo Licitatório Concorrência Pública nº 031/2018 – Registro de Preços nº 067/2018**, que tem por objeto: "**CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS DE ESTERILIZAÇÃO EM CÃES E GATOS (MACHOS E FÊMEAS), COM PROCEDIMENTOS PRÉ-OPERATÓRIOS (EXAMES LABORATORIAIS), PÓS-OPERATÓRIO (ASSISTÊNCIA AO ANIMAL ATÉ A RETIRADA DOS PONTOS), IMPLANTAÇÃO DE MICROCHIP ELETRÔNICO E REGISTRO NO SISTEMA DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL – S.I.A. NO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ",** de acordo com as condições estabelecidas no Edital", conforme inteiro teor do processo administrativo nº 35.835/2018.

II. Adjudico os lotes da referida contratação às Licitantes vencedoras: **Lote:** 01 **Empresa:** LITORAGRO CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA – **CNPJ sob o nº** 28.155.660/0001-60 / **Lotes:** 02 e 04 **Empresa:** JULIO CESAR SANT'ANA – **CNPJ sob o nº** 81.082.406/0001-62 / **Lote:** 03 **Empresa:** KARINE INGRID SILVA MOURA ME – **CNPJ sob o nº** 06.231.283/0001-69 / **Lote:** 05 **Empresa:** ANA PAULA BORGES MACIEL ME – **CNPJ sob o nº** 13.203157/0001-66.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 22 de Abril de 2019.

VINICIUS YUGI HIGASHI
Sec. Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:AE82CE83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 1.200

DECRETO Nº 1.200

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 544.640,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 3805, de 14 de Janeiro de 2019, art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 544.640,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais), para reforço no exercício financeiro de 2019 da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 10.001	Fundo Municipal de Saúde	
Funcional Programática: 10.001.0010.0302.0006.2063	**Atividade:** Visa integralidade da assistência à Saúde do SUS, com ações à saúde de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3371700000 - Rateio pela participação em consórcio público	01520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 544.640,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 544.640,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita: 1718032101 - MAC - LFMAC - Serviço de Atendimento Móvel as Urgências - Samu 192 (RAU-SANU) - Municipal - CEF 624.042-3 (F-520) da fonte 1520 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 11 de abril de 2019.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

JOSE MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração
Em Exercício

MAURICIO DOS PRAZERES COUTINHO
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento

Republicado por incorreção.

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:91557046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 020/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2018

Na data de 26 de Abril de 2019, às 14h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões do Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelos Decretos nº 191/2017 e 1.089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA; com a finalidade de proceder ao julgamento dos recursos da fase de habilitação, referente à licitação em epígrafe, tendo como objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios Municipais, incluindo o fornecimento de materiais, emprego de mão-de-obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários à execução dos serviços.**" A Comissão realizou o julgamento da habilitação em 08 de abril, onde restaram **HABILITADAS** as participantes DENICOM ENGENHARIA LTDA e TAS CONSTRUTORA DE OBRAS EPP LTDA. As demais empresas EMPELOG-EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA-ME; J.P DUQUE OBRAS EIRELI; F.A TANCK & CIA LTDA – ME e ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI, foram **INABILITADAS** pelas razões expostas quando da publicação do julgamento. Publicada a decisão, tempestivamente recorreram as empresas EMPELOG (Processo 13492/2019) e ISRAEL (Processo 13689/2019), onde alegam em síntese que a exigência da apresentação de Certidão Negativa de Recuperação Extrajudicial, conforme item 8.1.3.1 do Edital, fere o previsto na lei 8666/93, art. 31, II, que trata da certidão de falência ou concordata, restringindo assim indevidamente o caráter competitivo do certame licitatório. Alegam ainda, que se trata de formalismo "exagerado" a exigência de referido documento, colacionando doutrina e jurisprudência, que entendem corroborar com tal entendimento. Ainda, que o erro na ausência da citada certidão foi do cartório distribuidor, que não fez constar informação necessária à regular participação no certame. Recebidos os recursos, aberto prazo estipulado na Lei para apresentação de contrarrazões, a empresa DENICOM, através do processo 15064/2019, alega que o edital exigiu certidões negativas de falência e de recuperação judicial e extrajudicial, sendo estes procedimentos distintos, cabendo ao participante identificar tal situação e se certificar de que apresenta os documentos tal qual exigido pelo instrumento convocatório. Pois bem, o instrumento convocatório, Edital de Concorrência Pública 020/2018, prevê, de forma expressa, em seu item 8.1.3: "Relativa à QUALIFICAÇAO ECONOMICA FINANCEIRA - 8.1.3.1. Certidão Negativa de FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor do domicílio da Pessoa Jurídica, deverão estar no prazo de validade neles consignados. (...)" Depreende-se do trecho acima que, a apresentação da certidão de recuperação judicial e extrajudicial, foi estipulado no instrumento convocatório. Ou seja, não houve por parte desta Comissão, liberalidade na análise dos envelopes de habilitação, ao contrário, restringiu-se às regras editalícias, que vinculam a atuação administrativa. A regra da vinculação ao edital, também denominado de princípio da vinculação ao instrumento convocatório, esculpido no art. 3o da Lei 8666/93, representa uma segurança tanto para o licitante, quanto para o interesse público, pois estabelece para o certame um procedimento formal, que determina as regras que devem ser observadas durante o decorrer da licitação. O instrumento convocatório é a lei do caso, que regulará a atuação tanto da administração pública quanto dos licitantes. A Lei de licitações, estipula em seu art. 41 que, "a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada". Sobre o tema, a doutrina ensina que, "o edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre o Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade deste últimos"(JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 904). Portanto, estando a apresentação da certidão referida, expressamente fixada em edital, esta Comissão encontra-se atrelada a esta regra, não sendo permitido, nesta fase do certame, proceder a revisão da mesma. Quanto a alegação de que a exigência extrapola o exigido na Lei de licitações, art. 31, II, há que se considerar que a lei de licitações foi publicada em 1993, e tratava dos institutos da concordata e falência, enquanto que a Lei de Falência, 11.101 de 9 de fevereiro de 2005, deu nova configuração aos institutos mencionados, restando assim a falência e recuperações, judiciais e extrajudiciais. Nesse compasso, muitos doutrinadores administrativistas defendem que, apesar de na lei 8666/93 ainda constar o termo *concordata*, deve tal diploma ser interpretado de acordo com as determinações da atual lei de falências. *"Anote-se que a normatização da insolvência das pessoas físicas e jurídicas exercentes de atividade empresarial passou a ser disciplinada pela lei 11.101/2005, que revogou o antigo decreto lei 7.661. Portanto, as disposições da lei 8666/93 devem ser adaptadas ao regime da atual lei de falências.* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à lei de licitações e contratos administrativos. 17a ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. pg. 534). Anota-se ainda que, o art. 41, o §2o estipula que, "decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidade que viciariam esse edital, hipóteses em tal comunicação não terá efeito de recurso.". Nota-se, pelo trecho acima que, a Lei fixa prazo para que o licitante possa impugnar os termos do edital, mas que, expirado esse prazo, decairá o participante da licitação do direito de impugná-lo. Por este fundamento, ao licitante não é dado esperar pela sua inabilitação para, somente então, impugnar a regra contida no edital que levaria à sua exclusão do processo. Pelo exposto, esta Comissão delibera, por unanimidade, em não reconsiderar a decisão proferida na sessão de julgamento, e manter a **INABILITAÇÃO** das empresas **EMPELOG-EMPRESA DE ENGENHARIA E LOGISTICA LTDA-ME e ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI.** Em conformidade com o determinado pelo art. 109, §4o da Lei 8666/93, encaminha os autos para análise da autoridade superior. Nada mais.

Paranaguá, 26 de Abril de 2019.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:5ABACC0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 099/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, APARECIDA DE JESUS CALDEIRA,** Professora, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 01/05/2019 até 15/05/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:A9E48226

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 100/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora**, SERLI FLORIANO,** Agente de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/04/2019 até 16/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:BF21EF54

PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 101/2019

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA E ATUÁRIA DA PARANAVAÍ PREVIDÊNCIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.561 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004 E DA LEI MUNICIPAL 3.891 DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor**, CLEONIL CORREA VILAS BOAS,** Serviços Gerais, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, 75 (setenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 20/04/2019 até 03/07/2019, conforme perícia médica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Paranavaí, 25 de abril de 2019.

CLÁUDIA REGINA FERREIRA
Diretora de Previdência e Atuária da Paranavaí Previdência

Publicado por:
Elisabete Maria Andreo de Oliveira
Código Identificador:CB4BF1B5

PROCURADORIA
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANAVAÍ - RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 06/2019 – 26/04/2019

O Conselho Municipal de Saúde de Paranavaí, tendo em vista suas atribuições de formular estratégias, controlar a execução e fiscalizar ações, obras, serviços e recursos da saúde pública, com base na Lei Federal 8.142 de 28/12/1990, conforme deliberação da plenária, em Reunião Extraordinária realizada em 25/04/2019, às 19h e 30 minutos, votou e aprovou a seguinte RESOLUÇÃO.

SÚMULA. Aprova as Metas da Pactuação Interfederativa da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí para o exercício de 2019.

Art. 1o. Ficam aprovadas pela plenária deste Conselho, as Metas da Pactuação Interfederativa da Secretaria Municipal de Saúde de Paranavaí para o exercício de 2019, conforme orientação do Ministério da Saúde, visando o planejamento das ações e a garantia da oferta de atendimento em saúde de qualidade à população.

Art. 2o. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais desde 25/04/2019.

Paranavaí, 26 de abril de 2019.

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

SÔNIA MARIA SILVESTRE BOTINI	***ANNA KAROLLINE PADILHA SEVERIANO***
Presidente	2ª Secretária
ARNOLDO LUIZ VICTOR	***MILTON SBAIS***
1º Vice-Presidente	1º Tesoureiro
ALESSANDRO PEDROSA GOVEA	***LEILA VANDA AGUIAR***
2º Vice-Presidente	2º Tesoureira
ROSANA LETÍCIA DE OLIVEIRA FRANCO	***LINO ZANOTTO***
1ª Secretária	Ouvidor

HOMOLOGAÇÃO
Homologo esta Resolução, com base na Lei Federal 8142, de 28/12/1990, na Resolução Federal 453, de 10/05/2012 e na Lei Municipal 2651, de 23/12/2005.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:395A54A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.795/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **PATRICIA DOS SANTOS HONDA**, **C.P.F. n° 038.729.669-79,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D3CBDEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 177/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **PATRICIA DOS SANTOS HONDA**, **C.P.F. n° 038.729.669-79,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **CUIDADOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.795/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 a 16 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Idade mínima de 25 anos no ato da posse;

•Laudo Psiquiátrico atestando a sanidade mental de acordo com formulário disponibilizado pelo Município de Paranavaí, conforme anexo constante no edital de abertura n° 005/2018;

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Psiquiátrico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:3AD115A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.789/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 0435/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ALINE DENSKI SCHUROFF**, **C.P.F. n° 083.157.579-46** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:36F56A47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 178/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ALINE DENSKI SCHUROFF**, **C.P.F. n° 083.157.579-46,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no

cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.789/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 a 16 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

•Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:21A9BE7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.790/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

•***Considerando*** *o Memorando n° 0436/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **FABIANA CRISTINA DE SOUSA**, **C.P.F. n° 056.167.409-42** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:42A0EC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 179/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **FABIANA CRISTINA DE SOUSA**, **C.P.F. n° 056.167.409-42,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.790/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 a 16 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Carteira de Trabalho;

•Identidade;

•CPF;

•Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

•Certidão de Casamento ou Nascimento;

•Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

•CPF dos dependentes;

•Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

•Comprovante de Residência atualizado;

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

•Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6FB6A8F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.797/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0362/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **MARIA CELIA SUCHURER PASSOS**, **C.P.F. n° 818.933.459-04,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6240436F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 180/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **MARIA CELIA SUCHURER PASSOS**, **C.P.F. n° 818.933.459-04,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.797/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 a 16 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:5599CE55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.798/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

• ***Considerando*** *o Memorando n° 0399/2019 da Secretaria Municipal de Educação,*

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA**, **C.P.F. n° 038.040.509-13,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR, Concurso Público nº 002/2016,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 06 de maio de 2016 e prorrogado nos termos do Decreto Municipal nº 18.849/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:6903DCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 181/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ADRIANA DOS SANTOS LIMA MOREIRA**, **C.P.F. n° 038.040.509-13,** aprovada no Concurso Público **nº 002/2016**, **Edital nº 002/2016**, no cargo de **PROFESSOR,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.798/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 a 16 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida das cópias autenticadas dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Carteira de Trabalho;

• Identidade;

• CPF;

• Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

• Certidão de Casamento ou Nascimento;

• Comprovante de Escolaridade (Habilitação mínima em Curso de Nível Médio na modalidade normal (magistério), em Normal Superior e ou outro Curso Superior compatível, com habilitação específica para a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Pedagogia));

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos;

• CPF dos dependentes;

• Antecedentes Criminais (Civil e Criminal);

• Comprovante de Residência atualizado;

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio X da coluna lombar e cervical e Raio-X do Pulmão;

• Avaliação Psiquiátrica.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:195888EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.784/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **LILIANE DA SIVA BELTRAME, C.P.F. n° 052.181.189-90,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.753/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0021400/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CF3CEFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.785/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **HENRIQUE HAMILTON DA SILVA DIAS, C.P.F. n° 046.397.579-05,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 19.669/2019, no cargo de provimento efetivo de **CUIDADOR**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0021344/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:25A867F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 169/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Cuidador.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **HENRIQUE HAMILTON DA SILVA DIAS, C.P.F. n° 046.397.579-05,** protocolado sob n° 0077.0021344, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **CUIDADOR,** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	ELAINE PAIXAO PORTELA LEAO	CONVOCADO
2º	MARINA ALVES PONTES DA SILVA	CONVOCADO
3º	HENRIQUE HAMILTON DA SILVA DIAS	FINAL DE LISTA
4º	RUAN GUILHERME MACHADO MEDEIROS	CONVOCADO
5º	PATRICIA DOS SANTOS HONDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	FERNANDA FERREIRA PINTO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	ZAINE RODRIGUES DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	BRUNA KATHYUSCA SANTANA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	GILMAR JOSE DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	ROSELI APARECIDA DE OLIVEIRA GONZALEZ	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	JEFFERSON LUIS BARROS MACIEL	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	ALINE DOS SANTOS VASCONCELOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	CINTYA ARIADYNE RODRIGUES DE FREITAS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	ALINE MOREIRA GARCIA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:CB3FBE21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.786/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidato aprovado em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação do candidato **ABNER HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, C.P.F. n° 121.569.019-37,** nomeado pelo Decreto Municipal nº 19.678/2019, no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0021429/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:EF3BA80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 170/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista o candidato nomeado para o cargo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **ABNER HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA, C.P.F. n° 121.569.019-37,** protocolado sob n° 0077.0021429, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	TIKA TAKAHASHI	CONVOCADO
2º	LEONARDO HAMAMURA ALVES	CONVOCADO
3º	ABNER HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
4º	ERICA VIEIRA BENTLIN	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
5º	JOSIANI SELHORST JUNGLAUS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
6º	MATHEUS FELIX POLINI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
7º	MARIA GABRIELLA RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
8º	THASSYA THAYNARA KRAUCZUK	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
9º	VANESSA FRANCIELLE FRANCISCO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
10º	KETELLYN THALIA MIRANDA BRITO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
11º	ISABELLA CORREIA PAIXAO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
12º	ANA GABRIELA FERREIRA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
13º	ESTER PEREIRA GOMES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
14º	CAMILA DE LIMA ALVES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
15º	AMANDA JOYCE DELGATO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
16º	DANIELA ELPIDIO DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
17º	VANESSA LOPES DE SOUZA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
18º	MAYLA PEREIRA BARBOSA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
19º	JULIA BEATRIZ FERREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
20º	IURY DE DEUS SAMPAIO RODRIGUES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
21º	ROSEMEIRE DOS SANTOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
22º	FRANCIELE BERNARDO CORDEIRO	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
23º	REGINA LUCIA DA SILVA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
24º	GRAZIELA MARQUES TEIXEIRA MARUCCI	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
25º	MARCIO MARTINS CONTRERA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
26º	VITORIA FERNANDES VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
27º	ISABELLY BORGES DE LIMA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
28º	RAYSSA MESSIAS CARLOS	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:0BDFF0E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECRETO MUNICIPAL Nº 19.791/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **JANAINA DA SILVA BEZERRA, C.P.F. n° 050.127.629-75, e**m virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:2A2E8F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 173/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **JANAINA DA SILVA BEZERRA, C.P.F. n° 050.127.629-75,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.791/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 a 16 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

•Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

•O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA86DFC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.792/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **CAREM CRISTINA CELESTINO, C.P.F. n° 081.930.089-60, e**m virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:859744FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 174/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **CAREM CRISTINA CELESTINO, C.P.F. n° 081.930.089-60,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.792/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 a 16 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:059D7777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.782/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **FERNANDA PEDRO DOS SANTOS SILVA, C.P.F. n° 018.508.030-80** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.628/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0021294/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ,AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:DF8B4EB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 166/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **FERNANDA PEDRO DOS SANTOS SILVA**, **C.P.F. n° 018.508.030-80,** protocolado sob n° 0077.0021294, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Situação
1	MARIANE DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO
2	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
3	ANGELA MARIA ALTRAO	FINAL DE LISTA
4	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
5	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	CONVOCADO
6	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	FINAL DE LISTA
7	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	CONVOCADO
8	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	CONVOCADO
9	SIMONE APARECIDA DE BRITO	CONVOCADO
10	CINTIA SILVA FERREIRA	CONVOCADO
11	SARA GARCIA TOMIELLO	CONVOCADO
12	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	CONVOCADO
13	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
14	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	CONVOCADO
15	MAYARA POIANI COELHO	CONVOCADO
16	CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE	CONVOCADO
17	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	CONVOCADO
18	ANA APARECIDA DA SILVA	CONVOCADO
19	GABRIELA ANDREO MARINI	CONVOCADO
20	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	FINAL DE LISTA
21	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	FINAL DE LISTA
22	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
23	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	CONVOCADO
24	IVETE FRANCA MENDONCA	CONVOCADO
25	LILIANE DA SIVA BELTRAME	FINAL DE LISTA
26	JANAINA DA SILVA BEZERRA	Aguardando Convocação
27	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	Aguardando Convocação
28	ROSANIA KUPAS	Aguardando Convocação
29	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	Aguardando Convocação
30	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	Aguardando Convocação
31	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	Aguardando Convocação
32	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Aguardando Convocação
33	MARIELE LUZIA DA SILVA	Aguardando Convocação
34	AMANDA INACIO DA SILVA	Aguardando Convocação
35	LEGIANE DE OLIVEIRA	Aguardando Convocação
36	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Aguardando Convocação
37	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	Aguardando Convocação
38	AURORA LOPES LORENCIN	Aguardando Convocação
39	KARINA LEONETE RICKEN	Aguardando Convocação
40	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	Aguardando Convocação
41	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS UMEOKA	Aguardando Convocação
42	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	Aguardando Convocação

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:74F0FC9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.788/2019

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeado o candidato **DIEGO PLACA DE SOUZA**, **C.P.F. n° 057.856.039-93** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:524E2747

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 172/2019

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca o senhor **DIEGO PLACA DE SOUZA**, **C.P.F. n° 057.856.039-93,** aprovado no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** nomeado nos termos do **Decreto Municipal nº 19.788/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 a 16 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

•2 fotos 3x4;

•Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

•Identidade (cópia autenticada);

•CPF (cópia autenticada);

•Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

•Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

•Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

•Carteira Nacional de Habilitação para carro, vigente e em situação regular (cópia autenticada);

•Curso Básico de Informática;

•Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

•CPF dos dependentes (cópia autenticada);

•Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

•Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

•Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

•Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

•Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, PSA (Para homens acima de 40 anos), Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta (Para candidatos a partir de 40 anos) e Parecer Oftalmológico (conforme anexo, também disponível no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (cópia autenticada);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:1A99268A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.794/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ERICA VIEIRA BENTLIN**, **C.P.F. n° 103.409.999-00,** em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AD11A04F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 176/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Farmácia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ERICA VIEIRA BENTLIN**, **C.P.F. n° 103.409.999-00,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AUXILIAR DE FARMÁCIA,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.794/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 a 16 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);
• Comprovante de Escolaridade – Diploma de Ensino Médio Completo (cópia autenticada);

• Curso de Auxiliar/Atendente de Farmácia (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);

• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;
• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);

• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária e Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 24 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C582295F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.793/2019

Dispõe sobre nomeação de candidata aprovada em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. lº Fica nomeada a candidata **ROSANIA KUPAS, C.P.F. n° 038.315.469-32, e**m virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, Concurso Público nº 005/2018,** cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 26 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:197F3026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 175/2019

Dispõe sobre convocação de candidata nomeada para o cargo de provimento efetivo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, convoca a senhora **ROSANIA KUPAS, C.P.F. n° 038.315.469-32,** aprovada no Concurso Público **nº 005/2018,** no cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL,** nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 19.793/2019**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, entre os dias **02 a 16 de Maio de 2019,** das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munida dos documentos abaixo relacionados:

• 2 fotos 3x4;

• Cartão PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho contendo o nº do PIS (cópia autenticada);

• Identidade (cópia autenticada);

• CPF (cópia autenticada);

• Título de Eleitor (cópia autenticada) e Certidão de Quitação Eleitoral (documento original);

• Certidão de Casamento ou Nascimento(cópia autenticada);

• Magistério na modalidade integrado ou subsequente, ou graduação em Pedagogia, ou Curso Normal Superior (cópia autenticada);

• Certidão dos Filhos menores de 14 anos (cópia autenticada);

• CPF dos dependentes (cópia autenticada);

• Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Civil e Criminal (documentos originais);
• Declaração por escrito com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido em consequência de aplicação de pena disciplinar do serviço público Federal, Estadual, Distrital ou Municipal, nos últimos 05 (cinco) anos, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento;

• Comprovante de Residência atualizado (cópia autenticada);

• Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas (reconhecida firma em cartório);
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:

16.1. Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
16.2. Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
16.3. Carga horária do outro vínculo;
16.4. Horário de trabalho do outro vínculo;
16.5. Remuneração do outro vínculo.

• Atestado de Saúde Física e Mental, Eletrocardiograma, Exame de Glicemia, Raio-X da coluna lombar, cervical e torácica, Raio-X do Pulmão (PA e Perfil), Hemograma, Tipagem Sanguínea, Creatinina, VDRL, Colpocitologia Oncótica Parasitária, Teste de Esforço – Esteira ou Bicicleta, com laudo do médico cardiologista (Para candidatos a partir de 40 anos), Parecer Psiquiátrico e Parecer Oftalmológico (conforme anexos, também disponíveis no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°005/2018);

• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n° 005/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 28 de novembro de 2018.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:4D945C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 19.783/2019

Fica sem efeito a nomeação de candidata aprovada em concurso público e reclassifica, a pedido, para o final de lista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. lº Fica sem efeito a nomeação da candidata **LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL, C.P.F. n° 023.460.341-00,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.632/2019, no cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de lista, conforme o termo de renúncia temporária, protocolado sob n° 0077.0021398/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:304C88B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2017
(Prorrogação do Prazo de Execução e Acréscimo de Serviços)

REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2.017

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A.,** na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato devidamente representado pelo Exmº Senhor Prefeito Municipal, **CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES,** em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 7.272.634-0 e inscrito no C.P.F. sob nº 047.428.849-81, neste ato representado por delegação pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Pública Sr. **GILMAR PINHEIRO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 430.522-1 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 300.997.499-04 e pela Ilma. Diretora de Compras **Sr.ª NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 18.093/2017.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A., sociedade anônima aberta, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1.376, Bairro Cidade Monções, C.E.P. 04.571-936, inscrita no C.N.P.J. sob nº 02.558.157/0001-62, neste ato representada por seus procuradores, Sr. **CLAITON MERG CARVALHO**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 5016055898 SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob nº 404.943.900-00 e Sr. **LUIS AUGUSTO SANDER**, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1035522646 SSP/RS e inscrito no C.P.F. sob nº 587.739.750-87.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL

O presente instrumento tem por finalidade a Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações - para a prestação de SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL pessoal local e longa distância, sistema digital pós-pago, cobertura de sinal em todo o território nacional, mediante o fornecimento de 120 (cento e vinte) acessos individuais, com cessão de uso de aparelhos em regime de comodato, tecnologia GSM através de SIM Card e Micro SIM Card (chip) removível, destinados às Secretarias Municipais e à Fundação Cultural, conforme condições e especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 025/2017 e anexos, de acordo com o seguinte:

Especificação	Quantidade Estimada para 12 meses
Assinatura Mensal	1.440 und (120 acessos x 12 meses)
Gestor online	1.440 und (120 x 12 meses)
Intragrupo Local VC1 ilimitado	1.440 und (120 x 12 meses)
Acesso de dados 3G/4G, com franquia mensal de 10 Gb para utilização em smartphones. Caso a franquia contratada seja consumida integralmente, a velocidade de tráfego poderá ser reduzida, mas está vetada a cobrança de tráfego excedente.	36 und (03 acessos x 12 meses)
Acesso de Dados 3G/4G ilimitado para Smartphone. Caso a franquia contratada seja consumida integralmente, a velocidade de tráfego poderá ser reduzida, mas está vetada a cobrança de tráfego excedente.	192 und (16 acessos x 12 meses)
Ligação Local VC1 para celular de mesma operadora.	19.200 min
Ligação Local VC1 para fixo de qualquer operadora.	19.200 min
Ligação Local VC1 para celular de outras operadoras.	127.200 min
SMS para qualquer operadora.	12.000 min
Ligação interurbana VC2 para celular da mesma operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC2 para fixo de qualquer operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC2 para celular de outras operadoras.	1.920 min
Ligação interurbana VC3 para celular da mesma operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC3 para fixo de qualquer operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC3 para celular de outras operadoras.	min

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Através do presente Termo Aditivo, as partes resolvem prorrogar o prazo para prestação dos serviços, objeto do respectivo contrato, por mais 12 (doze) meses, passando o vencimento para **13 de Abril de 2.020,** nos termos da Cláusula Oitava do Contrato de Prestação de Serviços nº 022/2.017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS

Através do presente Aditivo, as partes resolvem acrescer as quantidades dos serviços, a fim de atender as necessidades do Município de Paranavaí, no montante aproximado de 8,33%, nos termos do artigo 65, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, resultando no acréscimo de 10 (dez) linhas, no valor mensal estimado de **R$ 767,23 (setecentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos),** conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Fazenda Pública, através do Memorando n° 134/2019, de acordo com o seguinte:

Especificação	Quantidade Estimada para 12 meses
Assinatura Mensal	1.560 und (130 acessos x 12 meses)
Gestor online	1.560 und (130 x 12 meses)
Intragrupo Local VC1 ilimitado	1.560 und (130 x 12 meses)
Acesso de dados 3G/4G, com franquia mensal de 10 Gb para utilização em smartphones. Caso a franquia contratada seja consumida integralmente, a velocidade de tráfego poderá ser reduzida, mas está vetada a cobrança de tráfego excedente.	36 und (03 acessos x 12 meses)
Acesso de Dados 3G/4G ilimitado para Smartphone. Caso a franquia contratada seja consumida integralmente, a velocidade de tráfego poderá ser reduzida, mas está vetada a cobrança de tráfego excedente.	192 und (16 acessos x 12 meses)
Ligação Local VC1 para celular de mesma operadora.	19.200 min
Ligação Local VC1 para fixo de qualquer operadora.	19.200 min
Ligação Local VC1 para celular de outras operadoras.	127.200 min
SMS para qualquer operadora.	12.000 min
Ligação interurbana VC2 para celular da mesma operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC2 para fixo de qualquer operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC2 para celular de outras operadoras.	1.920 min
Ligação interurbana VC3 para celular da mesma operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC3 para fixo de qualquer operadora.	1.920 min
Ligação interurbana VC3 para celular de outras operadoras.	min

Parágrafo Primeiro: O valor mensal estimado a ser pago passará a ser de **R$ 9.977,73 (nove mil novecentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos)** para um total de 130 (cento e trinta) linhas, perfazendo um valor global anual estimado de **R$ 119.732,82 (cento e dezenove mil setecentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos).**

Parágrafo Segundo: Os custos dos serviços serão cobertos com recursos provenientes da Dotação Orçamentária: 11.001.04.122.0002.2.050.3390.39 – 1000 – 1037 - Atividades de Diretoria de Compras.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Original (CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2.017), datado de 13 de Abril de 2.017.

Paranavaí, Estado do Paraná, em 13/04/2019.

GILMAR PINHEIRO
Secretário Municipal de Fazenda Pública
Contratante

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Contratante

CLAITON MERG CARVALHO
Telefônica Brasil S.A.
Empresa Contratada

LUIS AUGUSTO SANDER
Telefônica Brasil S.A.
Empresa Contratada

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:39118386

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCAIS E CONTROLE DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Fazenda Pública, nomeada através do Decreto nº 18.933/2018, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que houve oferecimento de impugnação ao edital de licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2019,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA, IMPLANTAÇÃO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA PARA CONTROLE DAS DECLARAÇÕES FISCAIS E CONTROLE DE PRODUÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO**, destinada ao departamento de INCRA e ICMS, através da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 30 de abril de 2019, às 9 horas e 30 minutos, para as devidas análises e correções, sendo que a nova data de abertura será divulgada através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Paranavaí, Diário Oficial do Município e via plataforma do site da "BLL".

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

KARLA NOGUEIRA ZANNA BIANCO
Pregoeira
Decreto nº 18.933/2018

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:9BF3A800

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - DECRETO Nº 19.805/2019

DECRETO Nº 19.805/2019
CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
Art.1º. - Nomear os senhores: **DAYANE CRISTINE TINO CORDEIRO**, **BIANKA LÚCIA ALMEIDA BARBOSA**, **NELCI APARECIDA CIARINI FERNANDES, EVERTON ALVES CORCINO e ROBERTO DELMANDE SILVA**, para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial de Licitação, encarregada da abertura, análise e julgamento da Licitação sob **nº 007/2019**, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, referente à **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA,** através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Edital, que se realizará às 09:30 horas do dia 15 de maio de 2019.
Art.2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 24 DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:5DBA19F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA DE COMPRAS - AVISO DE SUSPENSÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO

A Comissão Especial de Licitação, nomeada através do Decreto nº 19.730/2019, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados a suspensão de licitação devido a incompatibilidades encontradas entre o projeto e o orçamento base do Edital do Processo Licitatório: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019,** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA OBRAS DE REVITALIZAÇÃO DO DEPÓSITO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DO MUNICÍPIO**, através das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Urbano e de Meio Ambiente, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.
Assim, fica suspensa a abertura da licitação, prevista para 29 de abril de 2019, às 9 horas e 30 minutos, para as devidas análises e correções, sendo que a nova data de abertura será divulgada através das publicações legais.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 26 DE ABRIL DE 2019.

LUCAS DE ALMEIDA BENYSEK
Presidente
Decreto nº 19.730/2019

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:ED42B559

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.809/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

DECRETA:
Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1531)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
300494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	
31.90.94.00	Indenização e restituição trabalhista	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 2º – como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo 1°, será o utilizado o Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior:

300494.09.02.06(3494)	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde-Ex. Ant.	50.000,00
TOTAL		**50.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:86D55040

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DECRETO Nº 19.810/2019

Carlos Henrique Rossato Gomes, Prefeito do Município de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Municipal n° 4.723/2018,

Art. 1º –Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Município de Paranavaí, do exercício de 2019, o Crédito Adicional suplementarno montante de **R$17.000,00 (dezessete mil reais)**, destinado à cobertura de despesas, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(121)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.250	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.36	Outros serviços de terceiros - PF	5.000,00
19	CONTROLADORIA GERAL	
19.01(1361)	COORDENAÇÃO DA CONTROLADORIA GERAL	
04.122.0002.2.690	Atividades Administrativas - Controladoria	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
4490.51	Obras e instalações	7.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01(1532)	FUNDO MUNIICPAL DE SAÚDE	
10.302.0006.2.242	ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3190.13	Obrigações Patronais	5.000,00
TOTAL		**17.000,00**

Art. 2º – Os recursos necessários à execução desta Lei, decorrerá da anulação parcial da dotação orçamentária a seguir:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DEFAZENDA PÚBLICA	
11.01(1037)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA	
04.122.0002.2.050	Atividades de Diretoria de Compras	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.39	Outros Serviços de terceiros - PJ	12.000.00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE	
04.01(280)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0006.2.240	Taxa - Atividades de Vigilância Sanitária	
1000.01.07.00.1000	Recursos Ordinários Livres	
3390.30	Material de Consumo	5.000,00
TOTAL		**17.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranavaí-PR, 26 de abril de 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1F950A3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO Nº 21/2019.

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão nº 21/2019. OBJETO: A implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placa de metal para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos objetos da presente licitação será feita de acordo com a necessidade da Secretaria de Esporte e Lazer e será formalizada através de Nota de Empenho nas quantidades ali determinadas. Deverá estar incluso nos valores dos produtos os custos com frete e demais impostos que possam incidir sobre ele. A descarga do produto no local indicado será de responsabilidade da Contratada. A Contratada deverá comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento dos materiais. Não serão aceitos produtos com especificações e modelos díspares do contido no contrato assinado entre as partes. Constatadas irregularidades no produto, a Administração Municipal poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem custos para o Município. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la no prazo máximo de 10 (dez) dias, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado. Feita a solicitação a Empresa terá o prazo não superior a 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Os materiais deverão ser entregues no Largo da Liberdade, no endereço Rua Araribóia, nº 1270, e deverão ser conferidos no ato da entrega. DOT ORÇ: Diversas conforme atas. GESTOR: Secretário Municipal de Esporte e Lazer, Paulo Vicente Stefani. Ata de Registro de Preço nº 80, Partes: Município de Pato Branco e COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA ME, valor total estimado de R$ 9.200,10. Ata de Registro de Preço nº 81, Partes: Município de Pato Branco e CLEBER BORGES BISPO ME, valor total estimado de R$ 4.190,00. Ata de Registro de Preço nº 82, Partes: Município de Pato Branco e JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS ME, valor total estimado de R$ 125.067,88. Ata de Registro de Preço nº 83, Partes: Município de Pato Branco e PRINTSTUDIO LTDA ME, valor total estimado de R$ 7.638,00.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:E3E0602A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 21/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO Nº 21/2019. OBJETO: a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de medalhas, troféus e placa de metal para eventos esportivos e festividades, atendendo as necessidades da Secretaria de Esporte e Lazer, para as empresas: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA ME, CNPJ nº 00.363.814/0001-90, com o valor total de R$ 9.200,10; CLEBER BORGES BISPO ME, CNPJ nº 26.194.954/0001-76, com o valor total de R$ 4.190,00; JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORTS ME, CNPJ nº 25.371.647/0001-50, com o valor total de R$ 125.067,88; PRINTSTUDIO LTDA ME, CNPJ nº 07.081.231/0001-16, com o valor total de R$ 7.638,00.

Pato Branco, 25 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:649D6DF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO HABITAÇÃO

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 01, DE 26 DE ABRIL DE 2019

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos 4°, parágrafo 2° da Lei 988, de 18 de novembro de 2008, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Paula Freitas-PR.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL DILAY MALUCELLI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:05045F4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 29 - MODIFICAR OS MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE SINDICÂNCIA

"Portaria nº 29/2019, de 25 de abril de 2019.

*O Excelentíssimo Senhor **Antônio Gilberto Gruba**, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições previstas no art. 65, inciso II, c/c. art. 85, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica e ainda o art. 29 da Lei 928 de 21 de agosto de 2013, resolve:*

Art. 1º. Modificar os membros da Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, designada pela Portaria 15/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em Edição 1705 de 28/02/2019;
§1º. Ficam designados os servidores públicos municipais: Jeferson Luiz Sirena, CPF 069.811.969.05, Cleonéia Fiamoncini CPF nº. 990.172.619-00, e Alécio Maroli, CPF nº. 815.994.989-87, cujos trabalhos serão presididos pelo primeiro.
§2º. Fica mantida a finalidade de apurar fatos supostamente irregulares, ocorridos na Secretaria de Tributação e Finanças, no período de 01.01.2018 à 31.12.2018, com o objetivo de identificar dano ao erário municipal decorrente ação ou omissão culposa ou dolosa de responsabilidade de empregado(s) público(s).
§3º. Diante da complexidade da sindicância prorrogo o prazo por 60 (sessenta) dias.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paulo Frontin, 25 de abril de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRUBA"

Publicado por:
Caio Rodrigo Demczuk
Código Identificador:59B0BE7E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, PINTURA, FERRAMENTAS, FERRAGENS E ACESSÓRIOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN/PR, em conformidade com as especificações, quantidades e valores máximos admitidos e constantes no Termo de Referência, **Anexo V,** o qual é parte integrante deste Edital.
Os envelopes de nº 01 – Proposta de Preços e nº 02 – Habilitação, deverão ser entregues até as **09:00 hrs do dia 13/05/2019** e a Sessão Pública da licitação, com a consequente abertura dos envelopes de Preço e Habilitação, **terá início às 09:30 hrs do mesmo dia** (horário local).
Edital disponível: Rua Rui Barbosa, 204 – Paulo Frontin – PR, dias úteis das 08h00min às 17h00min. Informações: Fone (42)3543-1210. E-mail licitapaulofrontin@hotmail.com. Site: www.paulofrontin.pr.gov.br.

Paulo Frontin – PR – 25/04/2019.

EDER RENATO STELMACH
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:B96A2270

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 110/2011 – ID-792

OBJETO: RESCISÃO DO **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE USO Nº 110/2011 – ID-792** autorizado através da Lei Municipal nº 777/2011 de 02 de Dezembro de 2011, de:

Item	Quant.	Especificação
01	**01**	**Voyage 1.6**, cor prata, placas: AUR-2972, Renavan nº 384086993, Chassi nº 9BWDB05U2CT00693322, pintura sólida, ano 2011/2011, total flex, 4 portas, motor com potência de 104 cv, transmissão manual de 5 velocidades, pneus 175/70 r14. Indenizado integralmente pelo seguro na data de 19/05/2015.
02	**02**	**Gol 1.0**, Cor Preta, placas AUW-5756, Renavan nº 412851903, Chassi nº 9BWAA05U1CP134322, Motor nº CCNB24052, 4 portas GIV, pintura sólida 1.0, ano 2011/2012, total flex, motor com potência de 76 cv, 4 portas, 5 marchas, pneus 175/70, r13, direção mecânica. **Gol 1.0**, Cor Vermelha, Placas: AUW-5762, Renavan nº 412860511, Chassi nº 9BWAA05U8CP156589, Motor nº CCNB40970, 4 portas GIV, pintura sólida 1.0, ano 2011/2012, total flex, motor com potência de 76 cv, 4 portas, 5 marchas, pneus 175/70, r13, direção mecânica.

CONCEDENTE: Município de Pérola D'Oeste –PR.

CONCESSIONÁRIA: COOPERATIVA DE CREDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDARIA DE PEROLA D´OESTE, CNPJ nº 05.138.766/0001-50

DATA DA RESCISÃO: 25/04/2019

NILSON ENGELS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nara Alessandra Bladt
Código Identificador:B7134E35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017 – EDITAL 01/2017

EDITAL 008/2019 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2017 - Edital nº 007/2017, homologado pelo Edital 007/2017, de 08 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

1.1. Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **29 de abril de 2019,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Emprego: Agente de Serviços Gerais

Classificação	Nome do Candidato
24º	Jaqueline Eloise Rodrigues da Fonseca

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B3278EB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 020/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
CONTRATADO: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA.
CNPJ sob nº 13.697.291/0001-60
O objeto: Aquisição de materiais esportivos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, coleções de livros e blu-ray em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/MODELO
18	**CAMA ELÁSTICA,** completa, com 3,05 m, colorida, Confeccionada 100% em aço galvanizado a Fogo, Parede dos tubos de Aço com 1,88mm de espessura.	**1**	**YELLADIM**
20	**COLEÇÃO DE FILME EM BLU-RAY** - Harry Potter (coleção com 08 filmes)	**1**	**PICTURS**
21	**COLEÇÃO DE FILME EM BLU-RAY** - Jurassic World (coleção com 02 filmes)	**1**	**PICTURS**
22	**COLEÇÃO DE FILME EM DVD:** Disney Princesas volume 1 com 07 DVD"s	**1**	**DISNEY**
23	**COLEÇÃO DE FILME EM DVD:** Disney Princesas volume 2 com 07 DVD"s	**1**	**DISNEY**
24	**COLEÇÃO DE FILME EM DVD:** Galinha pintadinha com 04 DVD"s	**1**	**DISNEY**
34	**MESA DE TENIS DE MESA**, confeccionado em chapa de 15mm, Medidas oficiais que atendem aos padrões da ITTF. - Tampo em MDF de 15mm de espessura, com acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas.	**2**	**PROCOPIO**
42	**TATAME DESMONTÁVEL**, tamanho aproximado de 2,09 x 2,09, em placas intertravadas de E.V.A. (etileno-acetato de vinil) com bordas de	**2**	**EVASOLA**

	acabamento, espessura minima de 20mm, Placas de tatame intertravadas e bordas de acabamento, confeccionadas em E.V.A.		

Valor total do presente contrato de R$ 3.279,02 (três mil, duzentos e setenta e nove reais e dois centavos), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Dotação: 10.003.08.244.0012.2027-4490520000/ 10.003.08.244.0012.2027-3390300000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:B5FF6388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 021/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
CONTRATADO: FERREIRA COMERCIAL EIRELI – ME.
CNPJ sob nº 23.039.479/0001-75
O objeto: Aquisição de materiais esportivos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, coleções de livros e blu-ray em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/MODELO
3	**APARELHO DE SOM TIPO MINI SYSTEM,** com estrada USB e SD, rádios AM e FM; formatos e mídias compatíveis, MP3, WMA, CD DA, CD-R e CR-RW, com Controle remoto e Cordão de alimentação	2	PHILCO/ PB1 19N2
10	**BATEDEIRA PLANETÁRIA,** com no mínimo 03 litros e potência mínima de 400 w.	1	ARNO/DELUXE SX8401
31	**LIQUIDIFICADOR** Potência mínima de 900w, com no mínimo 10 velocidades, com filtro, capacidade mínima de 2 Litros, Alta rotação;	1	PHILCO/PH900

Valor total do presente contrato de R$ 1.126,00 (um mil, cento e vinte e seis reais), cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.

Dotação: 10.003.08.244.0012.2027-4490520000/ 10.003.08.244.0012.2027-3390300000.

O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:5C5FD001

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 022/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
CONTRATADO: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA – EPP.
CNPJ sob nº 07.634.816/0001-16
O objeto: Aquisição de materiais esportivos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, coleções de livros e blu-ray em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/MODELO
16	**CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE,** Cadeira giratória, assento e encosto em compensado multiplatinado de 10mm espuma em poliuretano injetada, revestida em tecido, acabamento nas bordas em PVC flexível, base pneumática com regulagem de altura 05 rodízios de duplo giro em poliuretano.	4	FRISOKAR

Valor total do presente contrato de R$ 992,00 (novecentos e noventa e dois reais) cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Dotação: 10.003.08.244.0012.2027-4490520000/ 10.003.08.244.0012.2027-3390300000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:8316B479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 023/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
CONTRATADO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA-ME.
CNPJ sob nº 14.282.205/0001-11
O objeto: Aquisição de materiais esportivos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, coleções de livros e blu-ray em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/MODELO
7	**ARMÁRIO EM ACO**, com maçaneta e fechadura cilíndrica com chaves tipo Yale, travamento nas portas, com duas portas, quatro prateleiras reguláveis, pintura esmalte sintético na cor branca,	4	RUSTIKA/AR02
9	**BANCO DE JARDIM**, com dois lugares confeccionado em madeira maciça (assento e encosto) e pés com ferro fundido, pintura em osmocolor.	4	ANDRIEI/MA031
13	**BRINQUEDOTECA BÁSICA**, composta por 21 itens	1	CARLU/BASICA
14	**BRINQUEDOTECA MASTER,** composta por 34 itens	1	CARLU/MASTER
15	**CADEIRA FIXA COM BRAÇO**, estilo diretor, em espuma injetada, com braço preto, revestido de couro sintético, base confeccionada em metal cromado, apoio do braço estofado com no mínimo 2 cm, capacidade de até 150 kg.	4	ANDREI/MA087
32	**LONGARINA COM NO MINÍMO 03 LUGARES**, Assento e encosto confeccionados em polipropileno injetado super anatômico na cor AZUL TRANSLÚCIDO.	3	ANDRIEI/MA088
33	**MESA DE REUNIÃO**, confeccionada em madeira	1	ANDRIEI/MA020
35	**MESA PARA ESCRITÓRIO,** Mesa de trabalho com tampo retangular em MDF revestido de laminado melamínico.	4	ANDRIEI/MA019

Valor total do presente contrato de R$ 11.953,96 (onze mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos) cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Dotação: 10.003.08.244.0012.2027-4490520000/ 10.003.08.244.0012.2027-3390300000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:41F3F78F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 024/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019

CONTRATADO: SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT – EQUIP. DE INFORMATICA-ME.
CNPJ sob nº 12.654.502/0001-15.
O objeto: Aquisição de materiais esportivos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, coleções de livros e blu-ray em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/MODELO
6	**AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 9.000 BTU'S,** quente/frio com compressor rotativo, voltagem 220 v e com timer.	2	CHIGON
25	**COLEÇÃO DE LIVROS:** com o título "A maior flor do mundo"	1	SARAIVA
26	**COLEÇÃO DE LIVROS:** com o título "As aventuras do avião vermelho"	1	SARAIVA
27	**COLEÇÃO DE LIVROS:** com o título "Quem mexeu no um queijo - para jovens"	1	SARAIVA
28	**FOGÃO INDUSTRIAL,** com Mesa esmaltada à fogo com easy clean;	1	MARED
36	**MICROFONE SEM FIO,** de mão, bivolt, Bateria 9V, Bateria 1.5vl,	4	KUNP
39	**PISCINA INFLÁVEL,** Capacidade mínima de 1000 litros,	1	BELA FIX
43	**TELEVISOR TELA DE LED 55 POLEGADAS,** Full HD, com conversor digital, entradas HDMI e USB e WI-FI integrado; Resolução mínima de 1920 x 1080 pixels (FullHD) ou superior; -	1	AURORA

Valor total do presente contrato de R$ 9.055,44 (nove mil, cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos) cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Dotação: 10.003.08.244.0012.2027-4490520000/ 10.003.08.244.0012.2027-3390300000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:4A040E85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 025/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
CONTRATADO: V. P. SILVA BRINQUEDOS – ME.
CNPJ sob nº 18.448.863/0001-91
O objeto: Aquisição de materiais esportivos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, coleções de livros e blu-ray em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/MODELO
19	**CAMERA FOTOGRÁFICA DIGITA**L, mínimo de 20.1 MP, Tela LCD TFT de 2.7 polegadas.	1	SONY DSCW800

Valor total do presente contrato de R$ 768,50 (setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Dotação: 10.003.08.244.0012.2027-4490520000/ 10.003.08.244.0012.2027-3390300000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:9B1A93F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 026/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
CONTRATADO: BAGATOLI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.-ME.
CNPJ sob nº 09.053.748/0001-27
O objeto: Aquisição de materiais esportivos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, coleções de livros e blu-ray em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/MODELO
11	**BEBEDOURO ELÉTRICO** compressor com 02 torneira de pressão em latão cromado, ajuste de temperatura automática, atendimento de no mínimo 20 pessoas,	1	MASTERFRIO MF40
29	**FREEZER HORIZONTAL DE DUAS PORTAS COM FECHADURA DE SEGURANCA 546 LITROS. -** com dupla função de freezer e conservador (refrigerador),	1	METALFRIO DA550
45	**VENTILADOR DE PAREDE** com no mínimo 50cm e três velocidades, com 03 pás, potência mínima de 130w e voltagem 110.	8	VENTISOL PAREDE NEW 50CM

Valor total do presente contrato de R$ 4.560,92 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e dois centavos) cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Dotação: 10.003.08.244.0012.2027-4490520000/ 10.003.08.244.0012.2027-3390300000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:77275284

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 027/2019

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2019
CONTRATADO: VIA NOVITA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 04.447.180/0001-05
O objeto: Aquisição de materiais esportivos, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, móveis, equipamentos de informática, coleções de livros e blu-ray em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, conforme especificações abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QNTDE	MARCA/MODELO
1	**APARELHO BLU RAY PLAYER,** compatível COM BD-ROM/-RE/-R, DVD/DVD-RW/-R/+RDL/-RW(VR), CD/CD-R/RW/MP3/JPEG/HD/JPEG/SACD,DIVX-HD (AVI,DIVX,DIVM,XVID,MKV), MPEG,MPG,MP4,M4V,WMV,SA-CD,AVC,HD,VOB,VRO,MP3,WMA,WAV,AAC,JPG,JPEG, SAIDA HDMI, vídeo componente, vídeo composto, ótica áudio, coaxial áudio, áudio analógico, entradas ethernet, USB traseiro ou USB frontal, bivolt 110/220 v - 50/60 HZ; com controle remoto, pilhas, cabo de energia e manuais em português.	2	BLU-RAY PLAYER/ SONY / BDP-S1500
4	**APARELHO TELEFÔNICO SEM FIO -** com identificador de chamadas, capacidade mínima de 07 ramais,	1	PHILIPS D-1311

Valor total do presente contrato de R$ 887,99 (oitocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos) cujo pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega.
Dotação: 10.003.08.244.0012.2027-4490520000/ 10.003.08.244.0012.2027-3390300000.
O período de contratação inicia-se na publicação do presente contrato, encerrando-se em 180 (cento e oitenta) dias.
Data da Assinatura: 26 de abril de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:28E9F5D9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7502/2019

Altera o artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.114/2008.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Marcus Mauricio de Souza Tesserolli, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XI, art. 40, da Lei Orgânica do Município de Piraquara, em cumprimento das determinações e dos prazos exigidos pela Lei nº 4.320/64 e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101/2000,
DECRETA:
Art. 1º O Artigo 3º do Decreto Municipal nº 3.114/2008, que Regulamenta a Lei Municipal nº 915/2007, a qual disciplina a Dação em Pagamento de bens Imóveis como forma de extinção da obrigação tributária no Município de Piraquara, prevista no inciso XI do artigo 156 do Código Tributário Nacional, acrescido pela lei Complementar Federal nº 104, de 10 de janeiro de 2001, passa a ter a seguinte redação:
Art. 3º A Comissão instituída neste Decreto, será composta por:
I – dois membros da Secretaria Municipal de Finanças, sendo um coordenador e o outro suplente;
II – dois membros da Procuradoria Geral do Município – titular e suplente;
III – dois membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano – titular e suplente;
IV – dois membros do Gabinete do Prefeito – titular e suplente;
V – dois membros da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – titular e suplente;
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:F5DA12BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 13.161/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 13.161/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019,** que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de pintura do Teatro Municipal Heloina Ribeiro de Souza, com área de 620 m², compreendendo serviços preliminares, pintura e limpeza final, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **CLEUDENICE DA SILVA BARBOSA GATTO - ME**, com sede na Rua Tavares de Lyra, nº 3637, Bairro Ina, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.299.157/0001-46, vencedora do **item 1,** pelo valor total de R$ 17.950,00 (dezessete mil novecentos e cinquenta reais).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:1DE59BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 16.720/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 30/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993, que institui a modalidade Concorrência, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 16.720/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 30/2018**, que tem por objeto a contratação de empresa para elaboração de projetos de pavimentação, incluindo projetos de drenagem, terraplanagem, calçadas, OAC (obra de arte corrente), geométricos, interseções, sinalização, paisagismo, quadro de quantidades/custos, memórias de cálculo, especificações de serviços, obras complementares e demais projetos pertinentes, em vias públicas dos Bairro Planta Araçatuba, Jardim Bela Vista e Recanto das Águas, com extensão de 11,11 km, no Município de Piraquara, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado à empresa: **LITORAL ENGENHARIA LTDA,** com sede na Rua Pe. Siqueira Campos, n° 1031, Bairro Tiroleza, Tramandai/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.207.690/0001-33, **sagrada vencedora**, pelo valor de R$ 68.770,90 (sessenta e oito mil setecentos e setenta mil e noventa centavos).

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:32904463

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 118/2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 57/2019 - CONTRATAÇÃO DE MÉDICO GENERALISTA

O Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto n.º 7395/2019 de 28/03/2019,

TORNA PÚBLICO:

O RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO GERAL do Processo Seletivo Simplificado nº 57/2019 destinado ao provimento de cargo para Médico Generalista 40 horas.

Nome do Inscrito	Documento	Data Nascimento	Pontuação
Luiz Cleber Pinheiro Frade	908.800.059-04	27/01/1972	78,0
Daniele Margarita Marani Prá	005.233.559-39	28/02/1980	43,0
Salete Márcia Brega	427.796.696-91	19/12/1960	32,5
Yamilka Saez Ayarde	075.830.181-29	08/05/1984	19,5
Maria Gabriela Rego Montanha Rebello	072.010.739-31	23/05/1992	18,5
Fernanda Corsini Mattiazzo	005.823.259-19	29/07/1979	13,0
Bruna Sumie Kawasaki	068.890.999-07	08/03/1991	11,5
Leandro Donato Vicelli	037.994.209-75	23/09/1981	10,5
Carla Carminati Topanote	082.920.689-29	10/08/1991	10,0
Letícia Ruthes Niz	070.986.059-56	29/05/1993	9,5
Sheylla Gorges de Almeida	043.432.849-99	13/04/1992	9,0
Angela Adriane Hanel Antoniazzi	080.666.449-57	23/08/1989	8,5
Luana Scheffer Navarro	077.222.609-18	16/03/1994	8,0
Amanda Franco de Sousa Almeida	004.179.862-70	03/03/1993	7,5
Cecília de Carvalho Contin Poletto	078.560.689-06	07/09/1992	5,0

Piraquara, 29 de abril de 2019.

THIAGO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 57/2019

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:4D1A6885

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7440/2019 *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER, prorrogação da Licença Para Tratar de Pessoa Doente na Família por 30 (trinta) dias, no período compreendido entre **25/03/2019 a 23/04/2019**, a servidora **CLAUDIA LUCIA GUSMÃO DA SILVA**, matricula nº. **80896-1** cargo **PROFESSOR I MAGISTÉRIO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao disposto no Art. 93, §3º, da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 25 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 05 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:F8922925

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7501/2019

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir, a contar de 01/05/2019, Gratificação de Função do seguinte servidor efetivo, abaixo nominado:

Matrícula	Servidor	FG
501991	LEONARDO MARCELO PETERSEN DA SILVA	FG08

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Edifício Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 25 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:202F06FA

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7503/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER retorno em **02/03/2019** da Licença Especial para Atendimento ao Portador de Necessidades Especiais, concedida pelo Decreto Nº. 7258/2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a servidora **MARIA DO CARMO VIDAL**, matrícula funcional nº **65129-1,** cargo **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 02 de março de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:8DF3DB38

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7504/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER prorrogação da Licença para Estudo, regulamentada pelo Decreto nº 4276/2014, no período compreendido entre **01/03/2019 até 28/02/2020**, conforme disposto no Art. 27 da Lei 1192/2012, a servidora **GILMARA CRISTINE BACK**, matrículas funcionais nº. 40428-1 e 56472-1, cargo **PROFESSOR IV MESTRADO DOUTORADO**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à respectiva data.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:BECC6DA7

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7505/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER no período compreendido entre **24/04/2019 até 22/04/2020**, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, conforme disposto no Art. 95 da Lei 863/2006 – Estatuto dos Servidores de Piraquara/PR, Licença para Tratar de Interesses Particulares sem remuneração, a servidora **CLAUDIA LUCIA GUSMÃO DA SILVA,** matrícula funcional nº 80896-1 cargo **PROFESSOR I MAGISTÉRIO,** lotada Na Secretaria Municipal de Educação.
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 24 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:E63611EE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7507/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER licença maternidade no período de **26/04/2019** até **22/10/2019** à servidora **ANDREIA CORDEIRO SANTIAGO,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE OPERACIONAL ESCOLAR,** matrícula 66435-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 86 do Estatuto dos Servidores Públicos (Redação dada pela Lei nº 927/2007).
Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 26 de abril de 2019.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2019.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:EE4DEC68

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO Nº 7508/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o artigo 23 e seus parágrafos da Lei Municipal 863/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Piraquara – regulamentado pelo Decreto nº 2992/2007.
RESOLVE:
Art. 1º DECLARAR que as servidoras abaixo nominadas, no quadro de conclusão, foram aprovadas no Estágio Probatório, após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo.

CARREIRA NIVEL FUNDAMENTAL			
MATRÍCULA	**SERVIDORA**	**CARGO**	**CONCLUSÃO**
992007	DEBORAH STEFANI DA COSTA MENDES	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2019
992008	MIRIAN CRISTINA LOPES DA COSTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/03/2019

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no quadro sob a denominação – CONCLUSÃO do Art. 1º.
Art. 3º Os efeitos jurídicos advindos da conclusão do estágio, considerar-se-ão a partir da data ora declinada.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:C594DB21

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 119/2019

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº. 058/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1026/2016 de 21/06/2016 e com homologação através do Edital Nº. 112/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº. 1027/2016 de 22/06/2016; RESOLVE TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DA ENTREGA DE DOCUMENTOS DO CANDIDATO:
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Resultado
10	DANIEL PATITUCCI	DESISTENTE

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de abril de 2019.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:0DED6906

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2019

Processo Nº 21/2019
Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto à Empresa:

FORNECEDOR	VALOR
TECNOLAR LTDA – ME	R$ 11.388,42
BRASIDAS EIRELI	R$ 3.803,29
EZ TECHS IMPORTADORA, EXPORTADORA E REPRESENTAÇÕES	R$ 1.972,00
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI	R$ 13.263,93
OFICIO 2 PAPELARIA LTDA. – EPP	R$5.799,90

Pitangueiras-PR, 26 de abril de 2019

ANTÔNIO EDSON KOLACHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:AA3DEB13

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 22/2018

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: VALDELINS LEOCADIO
CPF: 853.259.379-87
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93, acrescer o valor de R$ 1.925,00 (um mil novecentos e vinte e cinco reais), ao valor original do Contrato.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Valdelins Leocadio.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019.

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:C6440876

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 15/2019

A Câmara Municipal de Vereadores de Planalto, Estado do Paraná, faz saber, visando premiar a transparência e a publicidade de seus atos, bem como proporcionar a todos os interessados igualdade de condições no fornecimento de serviços/produtos a este ente público, que está tramitando processo para aquisição do seguinte:
1. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Toner visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Planalto PR. O produto deve atender quantitativo e especificação e exigências técnicas constantes neste Termo.

Item	Quant.	Descrição	Valor Max. Unit.	Valor Max. Total
01	15 Und	Toner D105S impressora Samsung SCX4623F	R$ 105,00	R$ 1.575,00

2. CRITÉRIO DE CONTRATAÇÃO:
Menor preço por item.
3. DA JUSTIFICATIVA: A mencionada aquisição se faz necessário observado o baixo estoque devido ao consumo regular, uma vez que os itens são imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. Ressalte-se que as quantidades estimadas são para o prazo mínimo de 12 (doze) meses e foram fixadas tendo por base o consumo médio verificado nos períodos anteriores.
4. LOCAL DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue na Câmara Municipal de Planalto-PR, localizado na Praça São Francisco de Assis nº 1586, centro de Planalto-PR. Sendo recebido/conferido pela Comissão de Recebimento de Bens, Serviços e Materiais da Câmara Municipal de Vereadores de Planalto.
5. DA FISCALIZAÇÃO: O objeto deste Termo será fiscalizado pela Comissão de Recebimento de Bens.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos próprios da Câmara Municipal de Planalto. Proveniente da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 - LEGISLATIVA
031 – AÇÃO LEGISLATIVA
0101 – GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.30.16.0 - MATERIAL DE EXPEDIENTE

7. DO PAGAMENTO: O pagamento será efetuado à empresa contratada através de Depósito Bancário, em até 15 (quinze) dias após a entrega do Item, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.
A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS
Referida proposta deverá ser apresentada até a data de 30 de abril de 2019, quando se dará a avaliação e analise das mesmas, sendo em documento da Empresa interessada, podendo ser entregue em mãos junto a Secretária da Câmara Municipal de Planalto e/ou encaminhada via e-mail camaraplanalto@hotmail.com. Contendo:
a) Endereço completo da Empresa;
b) Número do CNPJ da empresa;
c) Devidamente assinada pelo proponente ou seu representante legal;
d) Ser redigida em português, digitada, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos;
e) Deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste Termo, discriminando-se minuciosamente os objetos cotados, observando-se os quantitativos de cotação de quantidades e os preços máximos unitários e totais.
f) Não deverão ser cotados objetos que não atendam às especificações mínimas prevista neste Termo, sob pena de desclassificação;
g) Nos preços deverão estar incluídas todas as despesas e encargos necessários ao fornecimento dos objetos licitado;
h) Serão desconsideradas as propostas que ultrapassar o valor máximo de item admitido neste Termo;

9. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do mesmo. Podendo ser Prorrogado por igual período uma vez atendido o interesse público e acordado entre as partes em acordo com o Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.
10. CONDIÇÕES DE ENTREGA: Todos os materiais e produtos devem estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas as quantidades e especificações conforme descrição, bem como deverão ser entregues em embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento e sem vestígios de violação, fazendo constar a descrição completa dos produtos e os seguintes dados: marca, modelo, data de fabricação e validade, de acordo com as características individuais de cada produto, bem como o número do lote na embalagem, livre de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade e/ou consumo, observando rigorosamente as características especificadas.
Eventuais problemas detectados deverão ser solucionados de forma imediata a fim de dar atendimento a demanda.
Independentemente da aceitação, o adjudicatório garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar má qualidade e/ou for divergente das características impostas, devendo, em qualquer divergência, substituir todos os produtos necessários por outros de qualidade igual e/ou superiores que atendam as especificações mínimas. Por divergências não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste Termo e legislação vigente.
Correrão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução/fornecimento dos objetos.
11. DISPOSIÇÕES FINAIS.
Para a presente aquisição, aplica-se todas as disposições legais vigentes no ordenamento jurídico nacional, em especial as da Lei 8.666/93.
12. DA RECISÃO: A inadimplência de quaisquer objetivos pela contratada implicará na sua rescisão ou na suspensão do pagamento relativo ao fornecimento do objeto da contratante, independentemente de qualquer procedimento judicial, sujeitando-se, ainda às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

Planalto – PR, 24 de abril de 2019.

MARCELO R. ZIMMER
Presidente CPL

FERNANDA RUP
Secretária

JACSON M. BIONDO
Membro

Publicado por:
Marcelo Ribeiro Zimmer
Código Identificador:2FD34CB8

LICITAÇÃO
RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010/2019

RESULTADO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 010/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, 9.412/2018 e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 40(quarenta) conjuntos de lixeiras com duas cores e com suporte, fazendo parte de ações da Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, a fim de separar e destinar os resíduos da Praça Francisco Hoffman e demais estabelecimentos públicos.
EMPRESA: M J GAMBETTA EQUIPAMENTOS - ME.
QUANTIDADE: 40 (quarenta) unidades.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA: 26 de abril de 2019.

INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:3C2CEB45

LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 097/2019

Praça São Francisco de Assis, 1583.
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2019.
CONTRATANTE: Município de Planalto.
CONTRATADA: M J GAMBETTA - EQUIPAMENTOS - ME.
OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de 40(quarenta) conjuntos de lixeiras com duas cores e com suporte, fazendo parte de ações da Secretaria de Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Obras e Serviços Urbanos, a fim de separar e destinar os resíduos da Praça Francisco Hoffman e demais estabelecimentos públicos.
VALOR TOTAL: R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cezar Augusto Soares
Código Identificador:8C26B4D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 054/19

REVOGA O DECRETO QUE ESPECIFICAE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

***D E C R E T A*:**

Artigo 1º - Fica revogado na íntegra, a partir desta data, o Decreto nº 153/19, que Declara Interesse Social as benfeitorias a serem executadas para instalação do campo de golfe no empreendimento denominado Forte Real.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (26.04.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:E2B874CA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056, DE 26 DE ABRIL DE 2018.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em atenção ao contido da Relação Atualizada dos Novos Conselheiros Eleitos na XII Conferência Municipal de Saúde, realizada dia 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Porecatu na forma que segue, de acordo com a relação acima especificada, expedida pelo Conselho Municipal de Saúde:

I - representantes de segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde
Titular: Marino de Araújo
Suplente: André Pereira de Carvalho
Titular: Amauri Padilha
Suplente: José Aparecido Gonzaga
Titular: Adalberto Ricardo dos Santos Filho
Suplente: Maria do Rosário Lima Oliveira
Titular: Dirlaine Gomes
Suplente: Célia Cardoso de Oliveira

II – representantes dos trabalhadores da área de saúde
Titular: Elaine Silvia Veras
Suplente: Hevelyn Cristina Ramos
Titular: Claudinéia Alves de Souza Silva
Suplente: Maria Cristina Silva Ferreira

III - representantes de gestores do sistema público de saúde municipal
Titular: Marcelo Gomes
Suplente: Gerson Aparecido Cavallari

IV - representantes de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos
Titular: Rodolfo Gaspar
Suplente: Irene Rodrigues de Oliveira Frassato

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove (26.04.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:247CE0CC

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 54/2019, dispensa de licitação nº 24/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria e pintura em veículos da frota municipal, no valor de R$ 16.700,00 (dezesseis mil e setecentos reais), com a dotação orçamentária 2.027.3390.39.00.00-851, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado a empresa Paulo Henrique dos Santos 06851704978, CNPJ nº 27.398.802/0001-58, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 26 de abril de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:092E312E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2019

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n° 59/2019
Dispensa de Licitação nº 22/2019
Objeto: Aquisição de 1.200 (mil e duzentos) ovos de páscoa de chocolate ao leite de 80 gramas para a Secretaria de Educação.
Contratado: Supermercado Bela Vista Ltda, CNPJ nº 00.503.596/0002-23.
Valor: R$ 4.788,00 (quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais).
Dotação orçamentária: 2.010.3390.32.00.00-1538.
Data de Assinatura: 23/04/2019.
Vigência: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:F486E8A1

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 26/2019

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
A forma de realização dos serviços passa a ter a seguinte redação:

Forma de realização dos serviços:

- Os serviços serão realizados no setor de radiologia do Hospital Municipal.
- A contratada deverá disponibilizar no mínimo 02 (dois) técnicos em radiologia.
- Horário de prestação dos serviços será 24 horas diárias, sendo:
De segunda a sexta feira das 08h00 às 12h00 e das 14h00às 18h00 in loco no setor de radiologia do Hospital. À parte destes horários, o atendimento é sobreaviso, de acordo com a demanda do hospital.
Aos sábados, domingos e feriados o atendimento é 24 horas de sobreaviso de acordo com a demanda do hospital.
- A Contratada deverá seguir as normas e rotinas da Hospital bem como os protocolos médicos institucionalizados
- a Contratada responderá exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para execução do objeto contrato, incluídos os encargos trabalhistas, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício.

A data de abertura das propostas passa a ser no dia 10/05/2019 às 14h00.

Porecatu, 26 de abril de 2019.

SALETE SUZANA CAVALCANTI E SILVA REFOSCO
Pregoeira – Portaria 01/2019

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:05FAC444

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 105/19

PORTARIA Nº 105/19

NOMEIA SECRETARIA DE FAZENDA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º - Fica nomeada, **SORAIA CRISTINA MAZLUM,** portadora da C.I. RG nº. 8.818.610, SSP/SP. e do CPF nº. 585.555,019-20 para exercer o cargo de Secretaria de Fazenda da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná de acordo com a Lei Municipal nº.1.713 de 23 de dezembro de 2015.
Artigo 2º - Fica Revogada a Portaria 512/2017 de 14 de novembro de 2017.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 08 de março de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove. (25.03.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:2F7C8063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018 RGF -

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP			
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018			
RGF - ANEXO 1 (Portaria STN nº 72, art. 15, inciso IV, a)			
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EMRESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	TOTAL (c = a + b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (I)	0,00	0,00	0,00
Pessoal Ativo	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art . 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (CONTRATO DE RATEIO) (§ 1º do art . 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (CONTRATO DE RATEIO) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM PESSOAL (RECURSOS PRÓPRIOS) (IV)	156.977,42	0,00	156.977,42
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IV)	156.977,42	0,00	156.977,42

DESPESA BRUTA COM PESSOAL POR ENTE CONSORCIADO	VALOR TRANSFERIDO POR CONTRATO DE RATEIO	VALOR EXECUTADO
TOTAL	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:71213488

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO Nº 10 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Autoriza o Presidente do Consórcio CISPAR a abrir crédito suplementar no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1o Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no Orçamento do corrente exercício o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos
Fonte: 1.001 – Recursos Livres
3.1.90.94.00.00 Indenizações e restituições trabalhistas.....R$ 20.000,00

TOTAL R$: 20.000,00

Art. 2o A cobertura do crédito previsto no Artigo 1º ocorrerá por anulação da seguinte dotação:

01.000 – Consórcio CISPAR
01.001 – CISPAR
17.122.0001.2001 – Manutenção dos serviços administrativos
Fonte: 1.001 – Recursos Livres
3.3.90.35.00.00 Serviços de consultoria.....R$ 20.000,00

TOTAL R$: 20.000,00
Art. 3o Esta resolução entra em vigor a partir da publicação.

Jussara, 26 de abril de 2019.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Presidente

Publicado por:
Heloisa Romão dos Reis Silva
Código Identificador:3817DB66

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096/2019

O Prefeito do Município de Prado Ferreira, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e em conformidade com o art. 21, da Lei Municipal nº 491/2018.

RESOLVE:

Art. 1º **-** Conceder ressarcimento, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), a favor do Motorista, ***Osmar Moreira da Silva,*** RG nº 3.222.613 e CPF nº 463.312.509-82, que transportou alunos para Cursos Técnicos em Porecatu nos dias **21/03/2019 e 02, 04 08, 09, 10 12, 16, 22 e 24/04/2019.**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 26 dias do mês de abril de 2019.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Milene Cristina Lopes de Souza
Código Identificador:E5BE7D2D

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2019

LICITAÇÃO Nº 1/2019 - DISPENSA Nº 1/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - – CNPJ 20.198.897/0001-17**
OBJETO: **FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO DE RATEIO COM O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ (CODINORP), COM O OBJETIVO DE RATEAR AS DESPESAS ENTRE OS CONSORCIADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 8º DA LEI 11.107/05 E É ORIUNDO DA ADESÃO DO CONSORCIADO AO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ- CODINORP.**
VALOR GLOBAL: R$ 24.965,90(Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Sessenta e Cinco Reais e Noventa Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 11/01/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D56256DD

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 3/2019

LICITAÇÃO Nº 179/2018 - PREGÃO Nº 92/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 29.310.533/0001-51**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal
0

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:D05C0123

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2019

LICITAÇÃO Nº 179/2018 - PREGÃO Nº 92/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: **TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ 29.310.533/0001-51**
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PELA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA..**
VALOR GLOBAL: R$ 71.600,00 (setenta e um mil e seiscentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (doze)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 08/02/2019

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

0

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:01BE9C3F

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2019

LICITAÇÃO N.º 46/2019
TOMADA DE PREÇOS N.º 5/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que ás 09:00 Horas do dia 16 de Maio de 2019 , fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO NA RUA VICENTE SANCHES FILHO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA ..**

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO

VALOR MÁXIMO - R$ 16.869,99 (Dezesseis Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/04/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:254F4B55

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

LICITAÇÃO Nº 55/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h00m do dia 22/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, á Rua São Paulo, 191, **TOMADA DE PREÇOS**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ADESÃO AO RECURSO FINANCEIRO DE QUE TRATA A RESOLUÇÃO SESA Nº1192/2017, ONDE ESTE DEVERÁ ATENDER A LEI FEDERAL Nº329/2013- ANTICORRUPÇÃO, ADOTANDO TODAS AS PRÁTICAS DISPOSTAS NA RESOLUÇÃO SESA Nº 329/2015, E NAS DEMAIS RESOLUÇÕES QUE VIERAM SUBSTITUÍ-LA, E FAZER CONSTAR EM SEUS INSTRUMENTOS DE CONTRATO AS CLAÚSULAS DEFINIDAS DA PRESENTE RESOLUÇÃO. SEGUE EM ANEXO A RESOLUÇÃO, BEM COMO O TERMO DE ADESÃO. Regendo-se pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e Diretrizes de Aquisição do BIRD (Conforme previsto pelo Art. 42 da Lei 8.666/93) e Acordo de Empréstimo 8201-BR.

O Edital estará à disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-11413.

PRADO FERREIRA, 26/04/2019

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:C1355C28

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

LICITAÇÃO Nº 56/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09:00 Horas do dia 14/05/2019, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, **PREGÃO PRESENCIAL**, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA USO EXCLUSIVO DO CONSELHO TUTELAR VISANDO ATENDER A DELIBERAÇÃO 107/2017 DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIRETOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTES- CEEDCA/PR, CUJO OBJETIVO É FORTALECER AS ESTRUTURAS DOS CONSELHOS TUTELARES EM TODO DO ESTADO DO PARANÁ..**

O Critério de julgamento será o menor preço Por item.

VALOR MÁXIMO - R$ 58.990,00 (Cinqüenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa Reais).

O Edital estará a disposição dos interessados no site do Município www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (043) 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 26/04/2019

WILSON HERBER FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:57AE3FF8

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
ATA DESERTO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2019

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO Nº 42/2019
PREGÃO Registro de Preços Nº 12/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO NO CMEI JOSÉ OGUIDO, FARMÁCIA DO POSTO DE SAÚDE, ESCOLA HELENA KOLODY, SAÚDE, CRAS, PAÇO MUNICIPAL E FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADOR PARA A CAPELA MORTUÁRIA E BIBLIOTECA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA

Às nove horas do dia vinte e cinco de abril de 2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Prado Ferreira, localizada na Rua São Paulo nº 191, reuniu-se a Comissão Pregoeira designada sob a portaria nº 57/2019 , com vistas à abertura dos trabalhos relativos à licitação em epígrafe.

O Pregoeiro iniciou os procedimentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar deste pregão. Até a hora previamente designada para o inicio da sessão não houve comparecimento de qualquer empresa. Às 9:00 horas e 00 minuto, o pregoeiro abriu a sessão e declarou DESERTO o pregão. Para ciência dos interessados este resultado será publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal. O Pregoeiro deu por encerrado os trabalhos da reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada pelo Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio.

ALISON RODRIGUES PIASSA	***ANA PAULA FERNANDES DE ASSIS***
Membro	Membro
CPF:078.701.449-40	CPF:032.596.169-77
FABIANA CRISTINA NETO	***HUMBERTO JOSE PEREIRA***
Membro	Membro
CPF:038.558.949-22	CPF:199.307.209-87
WILSON HERBER FILHO	
Pregoeiro	
CPF:057.314.529-62	

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:7B48A14C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6731/2019

Prorroga prazo e substitui membros de Comissão Especial de Sindicância Administrativa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando os Decretos 6249/2018, 6607/2019, 6695/2019 e 6719/2019, e a continuidade de apuração de eventuais irregularidades constantes do protocolo nº 9947/2018;

Considerando o disposto no Art. 162 e seguintes da Lei Municipal nº 12/1999.

DECRETA

Art. 1º A prorrogação do prazo para conclusão de relatório final e substituição dos membros da Comissão Especial de Sindicância Administrativa destinada a apurar eventuais irregularidades constantes do protocolo nº 9947/2018, a qual passa a ser composta pelos seguintes Servidores Municipais efetivos:

PRESIDENTE: Luiz Marcelo da Silva
MEMBROS: Aline Simioni Andreatta Bossardi
Merci Ribeiro de Souza

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras (PR), 26 de abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:8CD18EA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 066/2019

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, DESIGNA a Servidora Municipal Senhora GRASIELEN CORDEIRO PENSAK DUARTE, RG nº 7.152.109-5/PR e CPF nº 042.980.609-42, para desempenhar suas atividades profissionais, na carga horária de 8 (oito) horas semanais junto a Previdência Social do Município de Quatro Barras – PREVIBARRAS, e na carga horária de 32 (trinta e duas) horas semanais junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, com ônus para a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 25 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E06B578A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6724/2019

Súmula: Exonera o Senhor JORGE ELIAS RIBEIRO do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor EXONERA, o Servidor Municipal Senhor JORGE ELIAS RIBEIRO, RG nº 4.482.865-0/PR e CPF nº. 615.359.589-87, ocupante do cargo em comissão de "Assessor de Departamento", do quadro de servidores deste Município.
Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 24 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:1BCE77F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº.6725/2019

Súmula: Designa o Senhor MARCO AURELIO BURKNER para responder interinamente por Secretaria.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA o Senhor MARCO AURELIO BURKNER, RG nº. 2.208.146-2/PR e CPF nº. 664.352.699-04, "Secretario Municipal de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Turístico", para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, sem qualquer remuneração.
Este Decreto entra em vigor a partir de 22 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 24 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:EC762ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6728/2019

Súmula: Designa os servidores municipais indicados para o exercício de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA os servidores municipais indicados a seguir para o exercício de função gratificada, junto a Secretaria Municipal de Educação:
- ADRIANA APARECIDA BALDON GRASSMANN - para a função de Diretora do Departamento Pedagógico do Ensino Especial
- LUCIANA SIMIONI ANDREATTA - para a função de Diretora do Departamento Pedagógico do Ensino Fundamental

Este Decreto entra em vigor em 01 de Abril de 2019.
Quatro Barras, 25 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:3DB81516

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 6729/2019

Súmula: Designa a Servidora Municipal, para o exercício de Função Gratificada.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor DESIGNA a Servidora Municipal ELISANGELA DE OLIVEIRA FERNANDES VIEIRA RG n° 6.145.958-8/PR cargo efetivo de "Nutricionista", para o exercício de Função Gratificada de "Responsabilidade Técnica I", junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Abril de 2019.

Quatro Barras, 25 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:88D205D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06673/19 DE 27 DE MARÇO DE 2019 - RETIFICADO

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 159.079,25 (cento e cinquenta e nove mil setenta e nove reais e vinte e cinco centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.079 (602) - 3.1.90.11.00.00.00.00	63494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.672,00
13- SEC. MUN. DE URBANISMO E INFRAESTRUTURA		
13.03- DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS		
13.03.15.451.0016.2.175 (573) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3504 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
13.03.15.451.0016.2.175 (574) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3504 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.407,25

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3504	110.407,25
Fonte: 63494	48.672,00
Total:	159.079,25

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 27 de Março de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5404F0C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06727/19 DE 25 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º _ Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 304.000,00 (trezentos e quatro mil reais) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (276) - 3.1.90.04.00.00.00.00	1303 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120.000,00
06.01.10.301.0012.2.080 (280) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (246) - 3.1.90.94.00.00.00.00	1303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
06.01.10.301.0012.2.076 (261) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	154.000,00

Art. 2º _ Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servirá como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

02 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PÚBLICA		
02.04 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PÚBLICA		
02.04.06.182.0007.2.094 (21) - 3.1.90.11.00.00.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
02.04.06.181.0007.2.010 (12) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.301.0012.2.080 (278) - 3.1.90.13.00.00.00.00	1303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
06.01.10.301.0012.2.007 (239) - 3.3.90.30.00.00.00.00	61494 MATERIAL DE CONSUMO	145.000,00
06.01.10.301.0012.2.079 (274) - 3.3.90.39.00.00.00.00	61494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00
10- SECRETARIA MUN. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE		
10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTES		
10.01 .27.243.0015.6.016 (485) - 3.1.90.16.00.00.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário!

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 25 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:D69DC8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 06730/19 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1185/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.173,92 (noventa mil cento e setenta e três reais e noventa e dois centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CULTURA		
04.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL		
04.04.08.244.0026.2.103 (553) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3938 MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
04.01 - FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
04.01 .08.243.0006.6.008 (603) - 3.3.90.39.00.00.00.00	3947 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
06.01.10.304.0020.2.098 (604) - 3.3.90.30.00.00.00.00	3319 MATERIAL DE CONSUMO	48.592,47
06.01.10.304.0020.2.098 (605) - 4.4.90.52.00.00.00.00	3520 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	32.581,45

Art. 2° - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Fonte: 3319	48.592,47
Fonte: 3520	32.581,45

Fonte: 3938	6.000,00
Fonte: 3947	3.000,00
Total:	90.173,92

Art. 3° - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras.
Estado do PARANÁ, em 26 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:4EE768C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - NÃO COMPARECIMENTO DE TANIA REGINA DE AMARAL

Informamos que a candidata TANIA REGINA DE AMARAL, aprovada no Processo Seletivo Simplificado – Edital 001/2018 - SMS, para o cargo de "FARMACÊUTICO", não compareceu para assumir a vaga ofertada.
Foi convocada pelo Edital de Chamamento publicado no Diário Oficial dos Municípios Edição 1738, do dia 17/04/2019.
De acordo com o Edital 001/2018, o candidato convocado para a contratação terá o prazo improrrogável de 10 dias da publicação do edital de chamamento para se apresentar no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento a fim de cumprir todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato.

Quatro Barras, 26 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:18E375D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, convoca a candidata habilitada para o cargo de FARMACÊUTICO do Processo Seletivo Simplificado realizado na forma do Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS, abaixo relacionado para comparecer no Departamento de Recursos Humanos, no prazo improrrogável de até 10 (dez) dias a partir da publicação deste Edital para apresentação da documentação exigida no Edital de PSS nº. 001/2018 - SMS e encaminhamento ao Exame Médico Admissional, em caráter eliminatório.
O não cumprimento das datas previstas para o Exame Médico Admissional e apresentação da documentação, bem como a falta da documentação exigida, será considerado como desistência da vaga, sem direito a recursos administrativos futuros, conforme Edital de PSS nº. 001/2018 – SMS.
A vaga ofertada atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde e está condicionada ao cumprimento de todos os requisitos necessários ao ingresso e posse no cargo.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CAROLINA ANDREATTA CREPLIVE	8º

Quatro Barras, 26 de Abril de 2019.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:96B87B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE QUITANDINHA
PORTARIA

PORTARIA Nº. 11 DE 26 DE ABRIL DE 2019

O Diretor de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quitandinha – QuitandinhaPrev, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 59 da Lei Municipal 535/02 e de conformidade com o art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal; art. 21 e seguintes da Lei Municipal nº535/02.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do servidor Sra. ROSANE PORTELA, com proventos integrais no valor R$ 1.972,65 (HUM MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), em caráter temporário , em favor de seu filho JULIO CESAR PORTELA RUFINO DA SILVA, enquanto titular de direitos.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 22/12/2018; ficando revogadas as disposições em contrário.

Quitandinha, 26 de Abril de 2019.

LUANA MLENEK MORDASKI
Diretor de Previdência e Atuária

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jussara Wisniewski
Código Identificador:303D2D2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO 003/2019
O Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA de Quitandinha Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 382/92 de 19.05.1997, e considerando a deliberação deste conselho em reunião extraordinária realizada em 16 de abril de 2019.
Resolve:
Art.1º- Aprovar a prestação de contas Programa Crescer em Família Acolhimento Familiar Deliberação 55/2016 do 2º Semestre de 2018.
Art.2º- Aprovar a justificativa comentada na aba 5 do Sistema Siff parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 50%. Programa Crescer em Família Acolhimento Familiar.
Art.3º- Aprovar a prestação de contas Programa Liberdade Cidadã Deliberação 54/2016 do 2º Semestre de 2018.
Art.4º- Aprovar a justificativa comentada na aba 5 do Sistema Siff parecer do conselho sobre a existência de saldo superior 50%. Programa Liberdade Cidadã.
Art.5º- Aprovar a prestação de contas Programa Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Deliberação 062/2016 do 2º Semestre de 2018.
Art.6º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F779DCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.116, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Institui sobre o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Quitandinha, altera dispositivos da Lei Municipal nº 672, de 30 de abril de 2007, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu publico a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo do Município, nos termos do art. 31 da Constituição Federal; na Lei Complementar nº 101/2000; na Lei nº 8666/93; na Lei nº 4320/64; no art. 51 da Lei Orgânica do Município; e na Lei Municipal nº 672/2007, a Unidade de Controle Interno da Câmara Municipal.

Art. 2º A Unidade de Controle Interno terá atuação na Administração Direta do Poder Legislativo Municipal, sendo órgão independente e autônomo do Sistema de Controle Interno instituído pelo Poder Executivo, instituído na Lei nº 672/2007, descabendo qualquer interferência ou ingerência daquele.

Art. 3º A Unidade de Controle Interno do Poder Legislativo integrará a estrutura organizacional da Câmara Municipal, vinculada diretamente ao seu Plenário, não estando subordinada à Mesa Diretora.

Art. 4º A Unidade de Controle Interno terá por finalidade principal, além das atribuições definidas na legislação pertinente, as seguintes atribuições:

I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual, a execução de programas de governo e dos orçamentos do Município;

II - verificar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência das gestões orçamentárias, financeira e patrimonial;

III - prestar assessoria e consultoria administrativa à Mesa Diretora, à Secretaria de Administração da Câmara, às Comissões Permanentes e Especiais e demais Órgãos Complementares da estrutura administrativa da Câmara Municipal, em assuntos de natureza administrativa;

IV - emitir pareceres administrativos sobre anteprojetos de lei, resoluções, regulamentos, editais, estudos e demais proposições, quando solicitado;

V - emitir pareceres administrativos sobre o teor de contratos e convênios apresentados à Câmara, quando solicitado;

VI - supervisionar os procedimentos legais relativos aos atos internos;

VII - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional;

VIII - demais obrigações legais na forma do art. 31 da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101/00 e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º A Unidade de Controle Interno será constituída por um Controlador Interno, que deverá ser nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha.

§ 1º A função de Controlador Interno será exercida por servidor efetivo, preferencialmente com formação de nível superior nas áreas econômicas, administrativas, sociais ou jurídicas.

§ 2º Na hipótese do Controlador Interno renunciar à função, caberá ao Presidente da Câmara Municipal a nomeação de substituto.

§ 3º O Controlador Interno terá mandato de 3 (três) anos, podendo ser reconduzido na função por mais um mandado de igual período.

§ 4º Em razão da complexidade da função, o Controlador Interno fará jus à gratificação de 50% (cinquenta por cento) da remuneração.

Art. 6º Fica assegurado ao Controlador Interno, no desempenho de suas funções, o acesso a todos os documentos, fatos e informações relacionados à Câmara Municipal, aos órgãos alcançados pelo Controle Interno do Legislativo.

Art 7º É vedado ao responsável pelos trabalhos de Controle Interno divulgar fatos e informações de que tenha tomado conhecimento, em razão do exercício de suas atribuições.

Art. 8º Visando a adequação da Lei Municipal nº 672, de 30 de abril de 2007, ao princípio da separação dos poderes prevista no ar. 2º da Constituição Federal, ficam alterados os §§ 3º e 4º do art. 5º, o § 2º do art. 8º e o *caput* do art. 9º, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

***Art. 5º** (...)*
(...)
***§ 3º** O Controle Interno instituído pelas entidades da administração indireta, com a indicação do respectivo responsável no órgão e na entidade, para o controle de seus recursos orçamentários e financeiros, é considerado como serviço seccional da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno.*

***§ 4º** As unidades setoriais da administração indireta relacionam-se com a Coordenadoria do Sistema de Controle Interno no que diz respeito às instruções e orientações normativas de caráter técnico-administrativo, e ficam adstritas às auditorias e às demais formas de controle administrativo instituídas pela Coordenadoria do Sistema de Controle Interno, com o objetivo de proteger o patrimônio público contra erros, fraudes e desperdícios.*

***Art. 8º** (...)*
(...)
***§ 2º** O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Executivo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000, além do Contabilista e do Secretário Responsável pela administração financeira, será assinado pelo Coordenador do Sistema de Controle Interno.*

***Art. 9º** A Coordenadoria cientificará o Chefe do Poder Executivo mensalmente sobre o resultado das suas respectivas atividades, devendo conter, no mínimo:*
(...)

Art. 9º Fica incluído o § 3º no art. 8º da Lei Municipal nº 672, de 30 de abril de 2007, com a seguinte redação:

***§ 3º** O Relatório de Gestão Fiscal do Chefe do Poder Legislativo e o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, ambos previstos, respectivamente, nos arts. 52 e 54 da Lei Complementar nº 101/2000, além do Contabilista e do Diretor Contábil, será assinado pelo controlador interno da Câmara Municipal de Quitandinha.*

Art. 10. Aplica-se subsidiariamente a Lei Municipal nº 672, de 30 de abril de 2007, nas hipóteses não contempladas por esta Lei.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF7E0C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.117, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Institui vedação de lançamento e cobrança de taxa de esgoto e cobrança de qualquer valor mínimo de consumo de água no Município e impõe obrigação à SANEPAR de instalar válvulas que impedem que a passagem de ar nos medidores de consumo possa ser cobrada como consumo de água e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
Faço saber que a Câmara Municipal propôs, decreta e eu sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º Dada a inexistência de serviço de coleta, de tratamento e de destinação final de esgoto sanitário em todo o perímetro urbano da cidade, é vedado o lançamento e a correspondente cobrança de taxa de esgoto dos consumidores municipais de água fornecida pela Companhia Saneamento de Paraná – SANEPAR relativamente a imóveis urbanos não servidos pela coleta, tratamento e destinação final de resíduos biodegradáveis, bem assim de qualquer valor a título de consumo mínimo de água fornecida pela mesma concessionária do serviço de água e esgoto.

Parágrafo único. A cobrança do consumo de água deve ser exatamente igual ao seu real e efetivo consumo aferido pelo medidor ligado ao sistema de distribuição de água pela SANEPAR.

Art. 2º Os consumidores poderão exigir da SANEPAR a instalação de válvula que impeça a passagem de ar nos seus medidores de consumo de água, para evitar a cobrança relativa ao volume de ar eventualmente captado pelo medidor de consumo.

§ 1º O custo da válvula referida no caput deverá ser cobrado do consumidor pela SANEPAR junto da cobrança referente ao consumo do mês seguinte ao da sua instalação.

§ 2º A SANEPAR deverá instalar válvula que impeça a passagem de ar no medidor de consumo de água em até noventa (90) dias contados do pedido formal do consumidor.

Art. 3º O lançamento e a cobrança de consumo em desacordo com disposto nesta Lei implica imposição de multa em face da SANEPAR no valor de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Município – UFMs para cada unidade consumidora de água ligada ao seu sistema de distribuição, cujo valor será duplicado em caso de reincidência.

§ 1º Os valores referentes à multa prevista no caput serão recolhidos à Fazenda Pública Municipal.

§ 2º A fiscalização das infrações às disposições desta Lei será feita por qualquer agente fiscal tributário municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:2EC8FD53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI Nº 1.118, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Cria o Regime de Adiantamento para despesas de pequeno valor no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais APROVOU, e eu, Maria Julia Socek Wojcik, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído na administração da Câmara Municipal de Quitandinha, a forma de pagamento de despesas pelo regime adiantamento para despesas de pequeno valor, segundo as normas contidas nos artigos 68 e 69 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e artigo 60, parágrafo único da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Entende-se por Adiantamento como sendo o numerário colocado à disposição do servidor, sempre precedido de empenho na dotação própria, para fins de realizar despesas que por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento normal de aplicação.

Parágrafo Único - As despesas pelo regime de adiantamento devem ser realizadas com prazo e finalidade específica.

Art. 3º Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento, ora instituídos, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei e sempre em caráter de exceção.

Art. 4º Nenhuma despesa realizada pelo regime de adiantamento poderá ultrapassar o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Parágrafo Único - Ficam excluídas do limite estabelecido neste artigo as seguintes despesas:

I - passagens e despesas com locomoção;

II - indenização de despesas de alimentação e pousada aos servidores públicos que, a serviço ou para capacitação, deslocarem-se do Município.

Art. 5º Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento, os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesas:

I - despesas com material de consumo;

II - despesas com serviços de terceiros;

III - despesas com transporte em geral;

IV - despesas com diária e ajudas de custo;

V - Despesas em decorrência de gerenciamentos de processos administrativos e/ou judiciais, tais como fotocópias, despesas de cartório e outras despesas correlatas;

VI - despesas com representação eventual;

VII - despesas que tenham que ser efetuadas em lugar distante da sede desta Casa de Leis;

VIII - despesas extraordinárias e urgentes, cuja realização não permita delongas;

IX - despesas miúdas e de pronto pagamento.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, consideram-se despesas miúdas e de pronto pagamento as que se realizem com:

a) Selos postais, despesas com refeições e lanches, gastos com lavagem de roupa, pequenos consertos, pequenos carretos, transportes urbanos, passagens, combustíveis e pedágios (estes últimos quando o servidor usar seu próprio veículo para deslocamento);

b) encadernações avulsas e artigos de escritório, desenho, impressos e papelaria, em quantidade restrita, para uso próximo ou imediato;

c) artigos farmacêuticos ou de laboratório, em quantidade restrita, para uso ou consumo próximo ou imediato;

d) Outra qualquer, de pequeno vulto, desde que devidamente justificada.

Art. 6º As requisições de adiantamento serão feitas pelo servidor através de requerimento justificado dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, devendo constar o valor a ser adiantado e as prováveis despesas a serem realizadas.

Art. 7º O requerimento de adiantamento constará necessariamente, as seguintes informações:

I - nome completo, cargo ou função do servidor responsável pelo adiantamento;

II - Identificação da espécie da despesa mencionando o item do art. 4º, no qual a despesa se classifica;

III - dotação orçamentária a ser ordenada;

IV - prazo de aplicação.

Art. 8º Não se fará novo adiantamento a servidor que não houver prestado contas no prazo legal ou que tiver as contas reprovadas.

Art. 9º Os adiantamentos para as despesas de pronto pagamento serão liberados pelo presidente em favor do servidor somente após a chancela da Controladoria Interna da Casa, a quem compete verificar se foram cumpridas as disposições desta lei.

Parágrafo Único - Contado algum defeito processual não dará prosseguimento ao pedido, devendo devolvê-lo informando para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 10. Deferido o adiantamento pelo Presidente, o requerimento será encaminhado para o Departamento Contábil, que somente poderá efetuar a transferência do valor após a realização do respectivo empenho.

Art. 11. O valor adiantado ao servidor somente poderá ser aplicado durante o período de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega do numerário ao responsável.

§1º Decorrido este período, o servidor terá até 15 (quinze) dias para efetuar a prestação de contas que deverá ser aprovada pelo Presidente.

§2º Deverá instruir a prestação de contas relatório discriminando as despesas com os respectivos comprovantes ou notas fiscais originais, em ordem cronológica de gastos, discriminativo de finalidade de cada gasto, contendo ainda valor total gasto e valor total de restituição.

§3º Caso o valor adiantado não seja gasto em sua integralidade, juntamente com a prestação de contas o servidor deverá comprovar a restituição na conta da Câmara Municipal.

Art. 12. Recebidas às prestações de contas, o Departamento de Contabilidade verificará se as disposições da presente Lei foram inteiramente cumpridas, fazendo as exigências necessárias, fixando prazos para que os responsáveis possam cumpri-las.

Parágrafo Único - Não havendo cumprimento das exigências necessárias dentro do prazo fixado, o Departamento de Contabilidade comunicará a irregularidade ao Presidente, o qual poderá determinar a abertura de sindicância nos termos da legislação vigente.

Art. 13. Se as contas foram consideradas em ordem, o Departamento de Contabilidade encaminhará o processo de adiantamento para a Controladoria Interna, que deverá analisar a prestação de contas e exarar seu parecer.

Art. 14. Com o parecer do Controle Interno, o processo será encaminhado diretamente ao Presidente para aprovação ou reprovação das contas.

§1º Aprovadas às contas, o Presidente determinará o arquivamento do presente processo de adiantamento e determinará a publicação integral do mesmo no site da Casa e no Diário Oficial do Município.

§2º Reprovada a prestação de contas, o Presidente determinará a abertura de sindicância administrativa para apuração da responsabilidade do servidor.

Art. 15. Os requerimentos de adiantamento realizados no último trimestre do ano deverão ter a prestação de contas finalizada até o dia 28 de dezembro.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0566BE5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

LEI No 1.119, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Concede reajuste aos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, proventos de pensões e benefícios dos inativos com paridade, para recomposição inflacionária; e adéqua a remuneração dos Professores ao piso nacional.

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná.
A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Para recomposição da defasagem do valor dos vencimentos dos servidores e empregados públicos municipais ativos, e proventos dos inativos com paridade e pensionistas, ficam reajustados os vencimentos, proventos e pensões em 4,33% (quatro vírgula trinta e três por cento) sobre os valores referentes ao mês de abril de 2019.
Parágrafo único – Ao disposto no inc. X do art. 37 da Constituição Federal, inc. X do art. 27 da Constituição do Estado do Paraná, estende-se a recomposição prevista no caput deste artigo aos subsídios dos agentes públicos e políticos.
Art. 2° Fica fixada, de acordo com o piso salarial nacional, em R$ 2.557,74 (dois mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos) a remuneração base dos servidores ocupantes do cargo de Professor de Educação Infantil; e de R$ 1.502,67 (um mil quinhentos e dois reais e sessenta e sete centavos) a remuneração base dos servidores ocupantes do cargo de Professor de Ensino Fundamental.
Art. 3° A presente lei se aplica aos servidores Estatuários e aos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Quitandinha, em 23 de abril de 2019.

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:96426F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019
O Conselho Municipal de Assistência Social de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 383/97 de 19/05/1997, e em reunião ordinária realizada em 16 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art.1º- Aprovar a prestação de contas do 2º semestre de 2018. Incentivo Família Paranaense IV. Deliberação CEAS nº 013,065 e 090 de 2013. Período 11.03.2019 a 20.04.2019.

Art.2º- Aprovar a prestação de contas semestre de 2018. PPASI Piso Paranaense de Assistência Social. Deliberação CEAS nº 013,065 e 090 de 2013. Período de 11.03.2019 a 20.04.2019.

Art.3º- Aprovar a justificativa comentada na aba 5 do Sistema Siff parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 30%. PPASI Piso Paranaense de Assistência Social.

At.4º- Aprovara prestação de contas 2º semestre de 2018 – PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento Familiar Deliberação CEAS nº 39 de 2014.período de 11.03.2019 a 20.04.2019

Art.5º - Aprovar a justificativa comentada na aba 5 do Sistema Siff, parecer do conselho sobre a existência de saldo superior a 30%.

Art .6º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do COMAS de Quitandinha, 16 de abril de 2019.

MARLY TEREZINHA SOCZEK
Presidente do COMAS

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A440E4AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 7/2019-PMQ PROCESSO N. 40/2019

Objeto: REVISÃO DE VEÍCULO PLACA BCF-6014 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA

Com base nas informações constantes do Processo nº. **40/2019**, referente à Dispensa de Licitação nº.**7/2019-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **7/2019-PMQ**, referente à contratação da empresa GLOBO COM. DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº. 00.379.858/0008-85, com o valor global de **R$ 977,40, (Novecentos e Setenta e Sete Reais e Quarenta Centavos),** para REVISÃO DE VEÍCULO PLACA BCF-6014 PARA MANUTENÇÃO DE GARANTIA, fundamentada no Art. 24, XVII, c/c art. 13, VI, da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 26/04/2019.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:4B5F50DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 133/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 26133, de 03/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 22/03/2009 a 21/03/2014, para MIGUEL PYRYCHOVSKI, de 09/04/2019 a 08/07/2019, portador do RG nº. 1.048.094/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 08/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 09 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:88625D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 134/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 26139/2019,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 01/04/2019 a 15/04/2019, para LUCIA INES WALESKO UKAN, RG nº. 4.007.204/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor, com exercício de suas funções na Escola Municipal do Campo São João.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:24DD926C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 135/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 23588/2018,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde de 16/03/2019 a 22/04/2019, para SHIGUERU HYRAYAMA, portador do RG nº. 449.520/SP, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Médico III, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16/03/2018, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 10 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:7E43188F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 136/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 26062/2019,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 27/03/2019 a 14/04/2019, para ANDRESSA RAFAELA FAOT, RG nº. 8.749.414-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27/03/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9256560D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 137/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26186/2019,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 10/04/2019 a 21/04/2019, para LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ, RG nº. 8.215.500-7/PR, funcionário público municipal efetivo e estável, ocupante do cargo de Motorista II, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeios a 10/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:25CDEEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 138/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasada no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, protocolo n° 26177/2019,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde a partir de 09/04/2019, para EDNA LEOPOLDINA FERNANDES, RG nº. 9.532.192-5/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 12 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:39E7F0A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 139/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e Lei Municipal n° 562, de 20 de janeiro de 2003,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado, ELIELTON MAZUR, portador do RG nº 13.884.493-5/PR, para ocupar o cargo de Assessor de Secretário, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BA96222F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 140/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26215, de 12/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Fica exonerada MARIA ELIA RAKSA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional Geral, portadora do RG nº. 4.398.078-5/PR, com exercício de suas funções na Escola Municipal Padre Antonio, em razão da concessão de sua aposentadoria.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:A3275025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 141/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no Art. 35, Inciso V, da Lei 419 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26212, de 12/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º. Declarar vacância de 01 (um) dos cargos de Auxiliar Operacional Geral, do quadro de servidores públicos deste Município, em razão da aposentadoria concedida à servidora MARIA ELIA RAKSA DOS SANTOS, RG nº. 4.398.078-5/PR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5F1879E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI

PORTARIA N° 142/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora MARISA APARECIDA MINISKOWSKI, RG nº 5.081.161-1/PR, titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para 45% (quarenta e cinco por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:4333D23E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 143/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 60, XI da Lei 419/98, Decreto nº 1.183, de 11 de março de 2019 e considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa,

RESOLVE

Art. 1º Alterar o adicional concedido para a servidora NEIVA APARECIDA BONAPACE, RG nº 3.923.928-0/PR , titular do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal da Criança, Ação Social e Defesa Civil, para 50% (cinquenta por cento) do vencimento básico do seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:E8AC85FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 144/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o desenvolvimento de atividades outras que se sobressaem em muito as atribuições normais do cargo que ocupa, em especial quanto à complexidade, exigência de maior grau de conhecimento, responsabilidade e em horário além do expediente normal,

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao servidor DOUGLAS PADILHA, portador do RG nº. 9.510.761-3/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, designado para desempenhar as funções adicionais previstas no art. 60, inciso XI da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 2º O adicional ora concedido será na ordem de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico do cargo ocupado pela servidora, nos termos do art. 81-B da Lei nº 419, de 10 de fevereiro de 1998, também com a redação que lhe foi dada pela Lei nº 945, de 10 de setembro de 2013.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:1BF7F35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 145/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 85 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo n° 26188/2019,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar licença para tratamento de saúde de 10/04/2019 a 24/04/2019, para LISIANE LASKOWSKI DE MOURA, portadora do RG nº. 10.856.142-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.
Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 10/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 15 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:82015F39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 146/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, Ofício n° 38/2019/SMS,
RESOLVE

Art. 1º Fica transferida, ANDREA DA FONSECA, portadora do RG nº. 8.424.856-8/PR, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:36378CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 147/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 101 e 102 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, e conforme protocolo 26191, de 09/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-prêmio de 3 (três) meses, no período aquisitivo de 11/02/2009 a 10/02/2014, para CLEONICE KAIS FILA, de 16/04/2019 a 15/07/2019, portadora do RG nº. 8.731.536-3/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor/Padrão I, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:26C632A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA

PORTARIA N° 148/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal e no art. 37, inciso I da Lei Municipal nº. 419/98 de 10/02/98,

RESOLVE

Art. 1º Fica exonerada, ANA LUIZA LEONARDI RUVINSKI, portadora do RG nº 7.136.990-0/PR, do cargo de Diretor do Departamento Apoio Operacional da Ação Social, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal d a Criança, Ação Social e Defesa Civil.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 16 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:880BBB9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 149/2019

PORTARIA N° 149/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, no art. 97 da Lei Municipal nº. 419/98, Protocolo n° 26252, de 22/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença para acompanhamento familiar, de 21/04/2019 a 27/04/2019, para ANDRESSA RAFAELA FAOT, RG nº. 8.749.414-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem "A", com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 21/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 22 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:86782A23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 150/2019

PORTARIA N° 150/2019
A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos art. 82 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, Protocolo nº. 26256, de 23/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-maternidade de 180 dias, de 15/04/2019 até 12/10/2019, para LISIANE LASKOWSKI DE MOURA, portadora do RG nº. 10.856.142-4/PR, funcionária pública municipal efetiva e estável, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com exercício de suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil Esperança do Amanhã.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:14ED2A93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 151/2019

PORTARIA N° 151/2019

A Prefeita do Município de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, especialmente embasado no art. 62, XXIX da Lei Orgânica Municipal, nos arts. 90 da Lei Municipal nº. 419/98 de 10 de fevereiro de 1998, conforme Certidão de Nascimento, Protocolo nº. 26257, de 23/04/2019,

RESOLVE

Art. 1º Fica concedida licença-paternidade de 5 dias, a partir de 15/04/2019, para FABIO MURIEL DE MOURA, RG nº. 9.241.722-0/PR, funcionário público municipal efetivo, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, com exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 15/04/2019, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, 23 de abril de 2019.

Gabinete da Prefeita

MARIA JÚLIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

JAQUELINE RIBAS
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:0490D85F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2019-PMRADOSTE

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, com sede à Avenida Paraná nº 530, inscrito no CGC/MF nº 95.640.132/0001-94, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. SUELY ALVES PEREIRA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG nº 5276469-6 e do CPF/MF nº 802.134.059-20, e

CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA –EPP CNPJ nº 16.514.870/0001-19.

OBJETO: Execução de Urbanização da Avenida paraná, com alargamento da via, com 2.348,50 M², com os seguintes serviços: demolição mecânica de pavimentos, destocamento de arvores, escavação em 1ª categoria, compactação de aterros, galerias de águas pluviais, regularização e compactação do subleito, sub-base de macadame hidráulico, base de brita graduada, imprimação com CM-30, pintura de ligação com emulsão, revestimento com concreto premisturado a quente-PMQ, meios-fios de concreto plantio de árvores, rampas de acesso P.N.E., placas de sinalização vertical, pintura de faixas de sinalização horizontal, remanejamento de postes da rede elétrica, ensaios tecnológicos e placa de comunicação visual, referente ao Contrato Fomento Paraná – SFM Nº 3934/2018.

VALOR**: R$ 655.058,00 (Seiscentos e cinquenta cinco mil e cinquenta oito reais**). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta 09031545200281.067-4.4.90.51.00 (602).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 120 (cento e vinte) dias contados a partir do 11° (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 240 (duzentos e quarenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de Abril de 2019.

FORO: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.

Rancho Alegre D'Oeste-PR, 26 de Abril de 2019.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:B12DE4A8

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137/07/2019

SUMULA: "Dispõe sobre a Função de Gestor de Contratos e Fiscal de Contratos Administrativos no âmbito da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal para Acompanhamento e Fiscalização da Execução de Contrato".

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sra.**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

RESOLVE

Art. 1º -Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, para exercer a Função Gestor Contratos e Fiscal de Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste para Acompanhamento e Fiscalização da Execução dos Contratos.

***Departamento de* Administração**

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Ademar Alves de Souza	Fiscal de Contrato	368.080.169-68	1.174.654-81

Departamento de Agricultura Meio Ambiente

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Ademar Alves de Souza	Fiscal de Contrato	368.080.169-68	1.174.654-81

***Departamento de* Educação**

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Adriana Amaro Alves Pepece	Gestor de Contrato	793.508.369-04	5.519.956-6
Sandra Nunes Machado	Fiscal de Contrato	034.564.859-56	7.719.719-2

***Departamento de* Saúde**

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Viviane Ribeiro Luz da Silva	Gestor de Contrato	008.136.779-12	8.532.985-5
Vagner Duarte	Fiscal de Contrato	033.493159-25	7.580.242-7

***Departamento de* Assistência Social**

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Rubens Bernardes da Silva	Gestor de Contrato	152.463.889-72	918.726-0
Ademar Alves de Souza	Fiscal de Contrato	368.080.169-68	1.174.654-81

Departamento de Fazenda

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Valdeir Batista da Silva	Gestor de Contrato	793.507.049-00	6.277.869-5
Lucimar Sestak Lima	Fiscal de Contrato	815.568.029-00	5.310.292-1

***Departamento de* Planejamento, Obras e Serviços Públicos**

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Arnaldo Iadicola	Gestor de Contrato	490.762.489-15	3.176.643-5
Valdir dos Anjos Santos	Fiscal de Contrato	025.104.659-10	7.828.094-8

Departamento de Cultura

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Thiago de Souza Mourão	Gestor de Contrato	053.480.899-90	9.309.077-2
Ademar Alves de Souza	Fiscal de Contrato	368.080.169-68	1.174.654-81

Departamento de* Esportes, Lazer *e Turismo

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Alexandre Aparecido Marques	Gestor de Contrato	055.716.179-77	87.442.245-1
Marcelo dos Santos	Fiscal de Contrato	066.551.559-67	10.004.143-0

Art. 2° - Para todos os contratos referentes a Obras de Engenharia deste Município ficará como Gestor do Contrato o Diretor de Departamento onde está sendo executada a Obra e o Fiscal do Contrato ficará o Arquiteto Contratado pelo Município o Profissional Sr. Eduardo Ferreira Apolinário CAU nº A71197-7, **RG. 8.849643-4 SSP/PR, e inscrito sob o nº de CPF 066.524.549-12**, o qual possui capacidade técnica para realizar a fiscalização.

Art. 3º- Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"
Rancho Alegre D´Oeste, 16 de abril de 2019.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:92C431C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
LEI PROMULGADA PELO PRESIDENTE DA CAMARA

LEI Nº 1812/2019
25/04/2019

Dispõe sobre a disponibilização de brinquedos adaptados para crianças com deficiência em locais públicos e privados de lazer.

A Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O playground infantil instalado na Praça Central do Município de Realeza deverá disponibilizar brinquedos adequados ao uso de crianças com deficiência.

§ 1° Os brinquedos de que trata o caput deste artigo deverão ser adequados às necessidades de crianças com deficiência e instalados por pessoal devidamente capacitado, que deverá seguir as normas de segurança da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

§ 2° Para fins de cumprimento desta Lei, os playgrounds deverão seguir a seguinte proporção:
I – playgrounds com até 05 (cinco) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 01 (um) brinquedo adaptado para crianças com deficiência;
II - playgrounds com 06 (seis) a 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 02 (dois) brinquedos adaptados para crianças com deficiência;
III - playgrounds com mais de 10 (dez) brinquedos: devem disponibilizar ao menos 20% (vinte por cento) de brinquedos adaptados para crianças com deficiência.

§ 3° A disponibilização de brinquedos adaptados nos parques, áreas públicas e privadas de lazer, será feita em até 02 (dois) anos contados da publicação desta Lei.

Art. 2º Nos locais a que se refere o art. 1° desta Lei deverão ser afixadas placas com a seguinte informação:
"Entretenimento infantil adaptado para integração de crianças com e sem deficiência."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove.

JOSE ALAIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Adriana Marcia Bonatto
Código Identificador:A17626C4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº. 01/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REALEZA E O CORAL MUNICIPAL ARAUCÁRIA DE REALEZA.

O **MUNICÍPIO DE REALEZA-PR**, aqui denominado Administração Pública Municipal, inscrito no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº. 3507, Bairro Centro Cívico, nesta ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Milton Andreolli, brasileiro, casado, residente e

domiciliado neste Município, portador do RG nº. 4.758.215-6 e inscrito no CPF sob o nº. 127.482.138-07 e, de outro lado, o **CORAL MUNICIPAL ARAUCÁRIA DE REALEZA**, aqui denominado Organização da Sociedade Civil, associação civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.883.515/0001-16, com sede na Rua São Paulo, s/n, sala, Centro, em Realeza-PR, representada nesta ato pela sua Presidenta, Vergínia Agustini, portadora do RG nº. 3.325.790-2 e inscrita no CPF sob o nº. 488.426.649-87, residente e domiciliada nesta Município, na Rua Florianópolis, nº. 2915, Bairro Cazaca, resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº. 13.204, de 14 de dezembro de 2015, bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, consoante o processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2019 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de fomento, decorrente da Inexigibilidade de Chamamento Público nº. 001/2019 tem por objeto a manutenção e o estímulo à participação do canto coral, promovendo a integração cultural dos envolvidos – qualquer cidadão realezense, desde jovens até adultos e idosos, independente do pagamento de contribuições pelos participantes, valorizando a identidade cultural brasileira. A Organização da Sociedade Civil compromete-se a trabalhar a música vocal, as técnicas vocais, a leitura de partituras, a convivência em harmonia de grupo, as técnicas de respiração, bem como a realizar audições em diversos locais e participar em eventos culturais representando o Município de Realeza.

1.2 Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I – delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II – prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 São obrigações dos partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas à Organização da Sociedade Civil por ocasião da celebração da parceria, informando previamente às referidas organizações e publicando em meios oficiais de comunicação eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial pela internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidade na execução do objeto da parceria.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art.11 da Lei nº. 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art.51 da Lei nº. 13.019/2014;

e) dar livre acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do Controle Interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, das informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº. 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar aos cidadãos, na sua página na internet, ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

3.2 A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo do Fomento, recursos no valor de R$1.500,00 (um mil e quinhentos reais), em 37 (trinta e sete) mensalidades, a contar da publicação deste, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Grupo da fonte	Funcional Programática	Fonte de recurso
1450	EXERCÍCIO	06.002.13.392.1301.2084.3.3.50.43.00.00	000

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança em instituição financeira oficial, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

4.3 Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados o objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver evidências de irregularidade na aplicação da parcela anteriormente recebida;

II – quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.5 Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos , sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da organização da sociedade civil, para:

I – finalidade alheia ao objeto da parceria;

II – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

Parágrafo único. O gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos é de exclusiva responsabilidade da Organização da Sociedade Civil.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1 O presente termo de fomento vigerá pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura do termo, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para consecução de seu objeto.

6.2 Serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de fomento por até 60 (sessenta) meses.

6.3 Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a Administração Pública Municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei nº. 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da Organização da Sociedade Civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da Organização da Sociedade Civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme o pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, descrição do objeto e dados da Organização da Sociedade Civil;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver; e

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, listas de presença, entre outros.

§1º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§2. A Organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a contas do dia 31 dezembro de cada ano, enquanto viger a parceria.

8.2 A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos comprobatórios mencionados na cláusula 8.1, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II – relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 A Administração Pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I – relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de fomento.

8.4 Os pareceres técnicos do gestor da parceria acerca da prestação de contas, de que trata o art.67 da Lei Federal nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;

II – os impactos econômicos ou sociais;

III – o grau de satisfação do público-alvo;

IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei Federal nº. 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a Organização da Sociedade Civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§1º. O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias da notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§2º. Transcorrido o prazo para o saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 A Administração Pública Municipal apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§1º. O transcurso do prazo definido nos termos do *caput* sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e

II – não implica impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§2º. Se o transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, se der por culpa exclusiva da administração pública

municipal, sem que se constate dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Geral de Preços do Mercado – IGPM, calculado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.
8.8 As prestações de contas serão avaliadas:
I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II – regulares com ressalva, quando evidenciarem improbidade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítima ou antieconômica;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.9 O Administrador Público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.10 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mentida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da Organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a Organização da Sociedade Civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
9.1 A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, durante a sua vigência, mediante assinatura de termo aditivo.
9.2 Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Organização da Sociedade Civil parceira as seguintes sanções:
I – advertência;
II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de idoneidade.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Prefeito, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.
11.3 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a parceira formalizar promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, na hipótese de sua extinção.
11.4 Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor do MUNICÍPIO DE REALEZA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 O presente termo de fomento poderá ser:
I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunferência que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
13.1 A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, a qual deverá ser providenciada pela Administração Municipal no prazo de até 10 (dez) dias a contas da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I – as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, a Comarca de Realeza-PR, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
15.2 E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o que lido e achado conforme, foi lavrado em duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Realeza, 14 de fevereiro de 2019.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito Municipal

VERGINIA AGUSTINI
Presidente Do Coral Municipal Araucária De Realeza

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:7F1B90B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 70/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de registro de preços visando à eventual aquisição de filtros para todas as máquinas pesadas da frota municipal.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 22 de Maio de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 22 de Maio de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Abril 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 26 de Abril de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:FFDD90D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 72/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Formação de registro de preços visando à eventual aquisição de serviços de manutenção e peças do britador móvel e fixo.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 23 de Maio de 2019, às 08h.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 23 de Maio de 2019, às 08h.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 29 de Abril 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**

Realeza, 26 de Abril de 2019

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:E975D4B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 74/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de urgência e emergência para a Rede Paraná Urgência, na modalidade fundo a fundo, através do Incentivo Finaceiro de Investimento através da Resolução SESA Nº 497/2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 24 de Maio de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 24 de Maio de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 24 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 26 de Abril de 2019.

D***IANA BAMBERG***
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:F734BFC7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 75/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Aquisição de um veículo utilitário para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 27 de Maio de 2019, às 08h:00min.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 27 de Maio de 2019, às 08H:15Min.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Abril de 2019, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO : e-licitações do Banco do Brasil.

Realeza, 26 de Abril de 2019.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:9FB0A35A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DISPENSA N.º 20/2019
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 82/2019
ABERTURA: DIA: 26/04/2019 ÀS 16:10 HORAS.

OBJETO: NÍVEL ÓPTICO TOPOGRÁFICO AUTOMÁTICO DE ALTA PRECISÃO, OFERECENDO IMAGEM DIRETA COM NO MÍNIMO 28X (VINTE E OITO VEZES) DE

AUMENTO, DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO DE 0,75M, COM CÍRCULO HORIZOLTAL GRADUADO DE 0 A 360º, PESO MÁXIMO DE 1,25 KG, POSSUINDO COMPENSADOR AUTOMÁTICO DO TIPO MAGNÉTICO COM PRECISÃO MÍNIMA DE 2,00 MM/1 KM DUPLO DE NIVELAMENTO, ABERTURA DA OBJETIVA DE 30 MM, CAMPO DE VISADA DE 1° 30'. O NÍVEL ÓPTICO DEVE SER ACOMPANHADO DE (01) UM ESTOJO PARA TRANSPORTE, DE 01 (UM) TRIPÉ DE ALUMÍNIMO, 01 (UMA) MIRA DE ALUMÍNIO DE 05 METROS COM ESTOJO DE PROTEÇÃO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

-EQUITOP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 3.540,00** (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

REALEZA, Aos vinte e seis dias de abril de 2019

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:6F55A593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2019

Fica dispensada a licitação na forma do **Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93**, e suas alterações em favor de **EQUITOP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI,** Inscrita no CNPJ sob nº. 07.762.922/0001-85, com sede na RUA PEDRO CARLOS DE SOUZA, 84 SALA 403 405 E 406 - CEP: 29051050 - BAIRRO: ILHA DE SANTA MARIA, Vitória/ES , que tem por objeto a Aquisição de nível óptico topográfico automático de alta precisão, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente. Ratifico nos termos do art. 26 da Lei Federal Nº 8.666/93 a **Dispensa de Licitação Nº 20/2019**, em conformidade com o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Realeza.

Realeza, 26 de Abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito do Município de Realeza

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:BDFD96A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Processo dispensa nº 20/2019, cujo objeto é a NÍVEL ÓPTICO TOPOGRÁFICO AUTOMÁTICO DE ALTA PRECISÃO, OFERECENDO IMAGEM DIRETA COM NO MÍNIMO 28X (VINTE E OITO VEZES) DE AUMENTO, DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO DE 0,75M, COM CÍRCULO HORIZONTAL GRADUADO DE 0 A 360°, PESO MÁXIMO DE 1,25 KG, POSSUINDO COMPENSADOR AUTOMÁTICO DO TIPO MAGNÉTICO COM PRECISÃO MÍNIMA DE 2,00 MM/1 KM DUPLO DE NIVELAMENTO, ABERTURA DA OBJETIVA DE 30 MM, CAMPO DE VISADA DE 1° 30'. O NÍVEL ÓPTICO DEVE SER ACOMPANHADO DE (01) UM ESTOJO PARA TRANSPORTE, DE 01 (UM) TRIPÉ DE ALUMÍNIO, 01 (UMA) MIRA DE ALUMÍNIO DE 05 METROS COM ESTOJO DE PROTEÇÃO., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e seis dias de abril de 2019

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D08B5805

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 114/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: EQUITOP - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS EIRELI
OBJETO: NÍVEL ÓPTICO TOPOGRÁFICO AUTOMÁTICO DE ALTA PRECISÃO, OFERECENDO IMAGEM DIRETA COM NO MÍNIMO 28X (VINTE E OITO VEZES) DE AUMENTO, DISTÂNCIA MÍNIMA DE FOCO DE 0,75M, COM CÍRCULO HORIZOLTAL GRADUADO DE 0 A 360°, PESO MÁXIMO DE 1,25 KG, POSSUINDO COMPENSADOR AUTOMÁTICO DO TIPO MAGNÉTICO COM PRECISÃO MÍNIMA DE 2,00 MM/1 KM DUPLO DE NIVELAMENTO, ABERTURA DA OBJETIVA DE 30 MM, CAMPO DE VISADA DE 1° 30'. O NÍVEL ÓPTICO DEVE SER ACOMPANHADO DE (01) UM ESTOJO PARA TRANSPORTE, DE 01 (UM) TRIPÉ DE ALUMÍNIMO, 01 (UMA) MIRA DE ALUMÍNIO DE 05 METROS COM ESTOJO DE PROTEÇÃO.
REFERENTE LICITAÇÃO Processo dispensa Nº 20/2019
VALOR TOTAL: R$3.540,00 (Três Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:CA8CCEB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Belinki & Souza Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 3.043,40 (três mil e quarenta e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:8356EE35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: W P do Brasil Ltda.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recarga de cartuchos para impressoras, para atender as necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 11.967,40 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:5009C781

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019 – PMR

MODALIDADE: Pregão Presencial do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota municipal de Renascença-Pr.
CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES: das 08:30 às 09:00 do dia 17 de maio de 2019, no Departamento de Compras e Licitações, da Prefeitura Municipal de Renascença, à Rua Getúlio Vargas, nº 901.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 do dia 17 de maio de 2019, junto a sala de reuniões da Administração na Prefeitura Municipal de Renascença - PR.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal, no endereço Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro, Fone (46) 3550-8300 (Prefeitura) / 3550-8316 (Departamento de Licitações), Renascença, Estado do Paraná, de 2ª a 6ª feira, nos horários das 07:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:30 horas, onde poderão ser consultados e adquiridos gratuitamente, e pelo site www.renascenca.pr.gov.br.
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos adicionais, no endereço e telefone acima citado.

Renascença, 26 de abril de 2019.

LUANA KRUG
Pregoeira

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:32BB917C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 044/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: RD Comercio de Moveis Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 2.524,00 (dois mil quinhentos e vinte e quatro reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:73C8994F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 045/2019 (VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Rosteca – Comercio de Aparelhos Eletronicos Ltda**.**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de móveis para o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R$ 1.558,00 (um mil quinhentos e cinquenta e oito reais).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:F93D24DE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO EMPREITADA DE OBRAS POR PREÇO GLOBAL Nº 046/2019 (VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 001/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Alberto Afonso Guollo Eireli.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de readequação e ampliação de infraestrutura esportiva, conforme contrato de repasse Nº 857118/2017/ME/CAIXA.
VALOR: R$ 212.458,48 (duzentos e doze mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos);
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de abril de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 26 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:4A718451

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 – PMR AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torno pública a Homologação do Pregão Presencial nº 030/2019 – PMR. Objetivando a Contratação de empresa especializada em software, para implantação, treinamento e locação de firewall gerenciador de acesso web, em favor da seguinte empresa:
Seti Segurança e Tecnologia na Internet Ltda**,** no valor total de R$ 11.380,00 (onze mil trezentos e oitenta reais);

Renascença, 26 de abril de 2019.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:7613469C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017 RESULTADO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

Torna-se público o resultado da licitação em epigrafe, cuja classificação dá-se da seguinte forma:

CREDENCIADO: JOSÉ GONÇALVES.
LOTE 09 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO PAULO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SÃO PAULO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

CREDENCIADO: ANTONIO NERI LOPES.
LOTE 04 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DO ASSENTAMENTO JOÃO DE PAULA CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

CREDENCIADO: ADEMIR JOSÉ SILVA DE FRANÇA.
LOTE 08 – CASCALHOS NAS PROXIMIDADES DA LINHA SÃO SEBASTIÃO

Item	Qtde	Descrição	Un.	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	1.500	CARGAS DE CASCALHO NAS PROXIMIDADES DA LOCALIDADE DA LINHA SÃO SEBASTIÃO CAMINHÃO TRAÇADO	CG	11,00	16.500,00

Declaramos credenciado os licitantes acima citados por estar em total acordo com o Edital.

Renascença, 25 de abril de 2019.

MARILIA JOICE MIGLIORINI
Presidente da Comissão
Permanente de Licitações

Publicado por:
Luana Krug
Código Identificador:0CA8B916

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 106 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Exonera o servidor Renato Ferreira Vicente.

Lessir Canan Bortoli, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **Renato Ferreira Vicente**, portador do R.G. nº 8.688.768-1 inscrito no CPF nº 066.204.879-20, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, Nível 10- C, do Quadro Único de Pessoal do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de abril de 2019.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Edilene Carlesso
Código Identificador:B81309DE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
PORTARIA 292

PORTARIA N° 292/2018

O Prefeito do Município de reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder o servidor **RENAN WESLEY NUNES,** inscrito no RG nº: 8.729.783-7 e CPF nº: 062.708.869.45 ocupante do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenvolvimento Rural, para ADAPAR para que possa emitir GTA (Guia de Transporte Animal)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Martins Santos
Código Identificador:BEC8512B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO 30/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº.:30/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº.:22/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MADEIREIRA RIO CLARO LTDA
CNPJ nº.: 78.897.600/0002-72
VALOR: R$ 25.145,20 (vinte e cinco mil, cento e quarenta e cinco reais e vinte centavos)
PRAZO DE VIGENCIA: 26/04/2019 até 31/12/2019
ASSINATURA: 26/04/2019
FORO: COMARCA DE REBOUÇAS.

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) ROBERTO CEZAR WRONSKI
Representante

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:4694B0DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 120/2019

PORTARIA Nº. 120/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias a servidora pública desta Municipalidade, Sra. JUDITE DE SOUZA CORREA**,** lotada no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** referente ao período aquisitivo de 28/05/2017 a 28/05/2018, a partir desta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:58F38B4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 119/2019

PORTARIA Nº. 119/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA FG-05, conforme preceitua a Tabela no Anexo IV, da Lei Municipal nº 369/2012, ao servidor NILSON DO AMARAL BERNARDO, lotado na Função de AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:443F8AC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA Nº. 118/2019

PORTARIA Nº. 118/2019

O Prefeito Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr**. GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. - CONCEDER, 30 (trinta) dias consecutivos de férias ao servidor público desta Municipalidade, Sr. **ADONIL ROSA,** lotado no cargo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 17/06/2016 a 17/06/2017, com inicio nesta data.

Art. – Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de abril de 2019.

GERÔNCIO JOSE CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:510595BB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
RESOLUÇÃO Nº.001/2019

"Dispõe sobre a concessão de auxílio-alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Rio Branco do Sul".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e sua Mesa Diretora promulga, a seguinte

Art. 1°. Esta resolução regulamenta o artigo 75, da lei 1165/18, que autoriza a concessão de auxílio alimentação aos servidores efetivos e aos comissionados desta casa legislativa.
Art. 2º. Cada servidor receberá a título de vale alimentação o valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais).
Parágrafo Único-valor referido será pago por cartão alimentação eletrônico administrado por empresa contratada mediante processo licitatório.
Art. 3º. O auxílio-alimentação, benefício de caráter indenizatório, tem a finalidade de subsidiar as despesas com alimentação e/ou refeição dos servidores efetivos e comissionados.
Parágrafo Único-O benefício não se incorporará à remuneração do funcionário ou servidor e sobre ele não incidirão quaisquer contribuições trabalhistas, previdenciárias ou fiscais.
Art. 4º. Não fará jus ao auxílio-alimentação o servidor:
§1º. Licenciado ou afastado do exercício do cargo ou função, com prejuízo total ou parcial da remuneração;
§2º. Os servidores admitidos e desligados com menos de 15 (quinze) dias de trabalho no mês de competência.
§3º. O servidor que, no mês de competência, obtiver faltas injustificadas.
§ 4º. Em caso de falta não justificada, considerar-se-á para o desconto do auxílio-alimentação a proporcionalidade dos dias não trabalhados.
Art. 5º. A despesa com a execução da presente resolução correrá por conta da dotação própria prevista na legislação orçamentária em vigor.
Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1°. Secretário

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
2º. Secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:C213D2E5

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº.001/2019

"Dispõe sobre a concessão do "Diploma de Reconhecimento e Mérito Comunitário".

A Câmara Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná aprovou, por proposta do vereador **JOEL COUTINHO**, e sua Mesa Diretora promulga, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º.)-Fica concedido o **"Diploma de Reconhecimento e Mérito Comunitário",** de que trata a Lei Municipal nº.886/2010, ao **Excelentíssimo Senhor JOÃO ANTONIO CAVALLI".**
Art.2º.)-Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 25 de abril de 2019

JOSÉ MARIA ARAÚJO
Presidente

JOEL COUTINHO
1º. Secretário

ELEANDRO FONTOURA MACHADO
2º. Secretário

Publicado por:
Daniel Leandro de Oliveira Neto
Código Identificador:A059C54A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E CLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL N º 003/2019 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica Municipal, na Lei Municipal nº 982, de 19 de novembro de 2011, com as alterações da Lei Municipal nº 1.061, de 27 de dezembro de 2013 e da Lei Municipal nº 1.081, de 30 de setembro de 2014 e especialmente na Lei Municipal nº 1.031, de 15 de março de 2013, TORNA PÚBLICO o resultado da avaliação curricular e classificação do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de Professor na área de atuação das séries/anos iniciais do ensino fundamental (1º ao 5º ano).

Art. 1º Fica homologado o resultado da avaliação curricular e classificação dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado – PSS para o cargo de professor do ensino fundamental (1º ao 5º ano), conforme tabela abaixo.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ABRAHÃO MIGUEL ELIAS		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	**IVONETE BUENO DOS SANTOS**	**8,0**
2	**SONIA MARIA FARIA DOS SANTOS**	**8,0**
3	**GREICE CRISTINA SCHENEIDER**	**8,0**
4	**SUELEN DE FÁTIMA DA ROSA**	**7,9**
5	JOSIELSON ALVES CORDEIRO	6,8
6	NADIR PORTES DE BARROS	6,7
7	EVANILDE STRESSER BANDEIRA	6,4
8	SUELLEN CORDEIRO DE FARIA	6,0
9	TATIANE FRANÇA DOS SANTOS	5,8
10	EDINEIA FERNANDA LOPES CARDOSO RIBEIRO	5,6
11	DAMARIS STRESSER	5,4
12	IVONETE SOARES DA SILVA MARTINS	5,0

ESCOLA RURAL MUNICIPAL BENEDITA FARIA PIOLI		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	**TAINA CANDIDO RODRIGUES**	**5,9**
2	CLEYDSON JOSE COSTA ROSA	5,0
3	DIELITA DOS SANTOS CORREIA	5,0
4	PATRICIA DE OLIVEIRA PORTES	5,0

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE SANTANA		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	**MARIA APARECIDA NODARI FARIA**	**7,0**
2	DEBORA TEREZINHA CORDEIRO DOS SANTOS	5,8

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DO TIGRE		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	**ANA SANTINA DE FARIA**	**6,8**
2	**JOICE DE FÁTIMA DE SOUZA**	**5,5**

ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	**DANIELE DO ROCIO SCHNEIDER**	**7,5**
2	CÉLIA DO ROCIO COSTA	5,9
3	ERICA MATHIAS	5,5

ESCOLA RURAL MUNICIPAL ZERZE MACHADO DE BONFIM		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	**DIRLEI TERESINHA DE BONFIM**	**6,9**
2	JESSICA DOS SANTOS AGNER	5,4
3	EDENISE DO CARMO ARAÚJO BONFIM	5,0

ESCOLA RURAL MUNICIPAL LUIZ SEGUNDO FIORESE		
	NOME	PONTUAÇÃO
1	**LUCIANE FIORESE LAZAROTI**	**8,2**
2	ROSANGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	7,5
3	RAFAELA FERNANDA LOURENÇO	7,2
4	JASSIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	6,7
5	DEBORA DE MIRANDA ALBERTI	6,6
6	THAIS POLLI FARIA	6,6
7	JESSICA GUEBUR DE FARIA	6,4
8	ARLIANE MICHELE CUMIM	5,5
9	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	6,4
10	MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES	5,1
11	DANIELA CRISTINA DE LARA	5,0
12	PAMELA CRISTINA MACHADO	5,0

Rio Branco do Sul, 26 de abril de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:62FB9BEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº 08/2019**, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de materiais escolares, para atender a demanda das escolas e CMEI´s municipais, conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. Pelo período de 09 (nove) meses. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 13/05/2019 Às 8:30hs,** NO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL PR, RUA HORACY SANTOS nº 222, CENTRO. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8048, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 26 de abril de 2019.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1F13EBEA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 031/2019

Dispõe sobre Declaração de Utilidade Pública de áreas de terras de propriedade de Sebastião Valério e sua esposa Marica Cacilda Valério, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e considerando o pedido de doação para o Município de áreas de terras, constantes nas matrículas nº 13.484 e nº 13485, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro,

DECRETA:

Art. 1º Fica recebido pelo Município de Rio Negro-PR, sob forma de doação e declaradas de Utilidade Pública, áreas de terras de propriedade de Sebastião Valério, brasileiro, agricultor, RG nº 40636250 SSP/PR, CPF nº 644.577.619-15 casado pelo regime de comunhão parcial de bens com Maria Cacilda Valério, brasileira, agricultora, RG nº 5.327.535-4 SSP/PR, CPF nº 032.322.629-96, de propriedade dos expropriados, registrado sob as matrículas nº 13.484 e nº 13.485, Registro Geral, do Livro nº 2, do Serviço Registral de Imóveis da Comarca de Rio Negro, com as seguintes características:

I – Matrícula: 13.484
LOTE 1-3-1: Com uma área de **127,00m²** de forma geométrica irregular, situado de frente para um acesso particular dos proprietários acima citados, em 33,60m. Divisa pelo lado esquerdo em 8,00m com a área remanescente de propriedade de Sebastião Valério e Maria Cacilda Valério, matrícula nº 13.484. Faz fundos de 31,88m com a propriedade do Município de Rio Negro. Conclui-se a descrição do imóvel.
Parágrafo único: A área descrita será destinada para a ampliação do pátio da Escola Municipal "Paulino Valério", situado na localidade de Lençol, neste Município.

II – Matrícula: 13.485
LOTE 1-4-1: Com uma área de **127,00m²**, situado de frente para a Estrada Municipal com 7,10m. Divisa pelo lado direito em 15,70m com a área remanescente de propriedade de Sebastião Valério e Maria Cacilda Valério, matrícula nº 13.845. Divisa pelo lado esquerdo em 17,45m com a propriedade do Município de Rio Negro, matrícula nº 5.465. Faz fundos de 8,50m com a área remanescente de propriedade de Sebastião Valério e Maria Cacilda Valério, matrícula nº 13.845. Conclui-se a descrição do imóvel.
Parágrafo único: A área descrita será destinada para a Associação de Moradores, situado na localidade de Lençol, neste Município, visando a implantação de uma Academia ao Ar Livre.

Art. 2º Nos termos do artigo 5º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, modificado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, no exercício das prerrogativas que são asseguradas pelo presente Decreto, é declarada de caráter urgente para efeito de imediata imissão de posse, a título gratuito, podendo o Município dar início às obras previstas no local.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto, mormente aquelas atinentes aos emolumentos referentes à lavratura de escritura e registro; correrão por conta de dotações orçamentárias globais do orçamento vigente.

Art.4º O Contrato de Doação é parte integrante deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

CONTRATO DE DOAÇÃO PURA e SIMPLES

DOADORES: SEBASTIÃO VALÉRIO, brasileiro, casado, agricultor, portador do RG 40636250 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 644.577.619-15, casado pelo regime de comunhão parcial de bens com **MARIA CACILDA VALÉRIO**, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG 5.327.535-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 032.322.629-96, residentes e domiciliados na Localidade de Lençol, em Rio Negro – Paraná.
DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO, com sede e foro em Rio Negro/PR, localizado na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2070, bairro Seminário, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.002.641/0001-47, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Milton José Paizani, inscrito no CPF/MF sob o nº 616.319.819-00.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Doação, que se regerá pelas cláusulas descritas no presente:
CLÁUSULA 1ª - O presente instrumento tem como OBJETO, a parte ideal de 127 m² (cento e vinte e sete metros quadrados) que faz parte da área exclusiva (R4) de 218,060 (duzentos e dezoito metros quadrados e sessenta centímetros) em comum na área total de 675.440,00 m² (seiscentos e setenta e cinco mil e quatrocentos e quarenta metros quadrados) do imóvel rural sito à Localidade de Lençol em Rio Negro – Paraná, registrado sob o nº 13.484 no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Rio Negro, de propriedade dos DOADORES, livre de qualquer ônus ou defeito, possuindo as seguintes descrições:

CLÁUSULA 2ª - O presente instrumento tem como OBJETO, a parte ideal de 127 m² (cento e vinte e sete metros quadrados) que faz parte da área total de 345.560,00 m² (trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e sessenta metros quadrodos) do imóvel rural sito à Localidade de Lençol em Rio Negro – Paraná, registrado sob o nº 13.485 no Cartório de Registro de Imóveis da Cidade de Rio Negro, de propriedade dos DOADORES, livre de qualquer ônus ou defeito, possuindo as seguintes descrições:

CLÁUSULA 3ª - É de livre e espontânea vontade dos DOADORES, não existindo vício de vontade de qualquer pessoa, fazerem a DOAÇÃO, inter vivos, ao DONATÁRIO, a título gratuito, sem encargos ou condições impostos, dos imóveis acima descrito, avaliados em R$ 1.000,00 (mil reais) R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), respectivamente, transferindo desde já e irrevogavelmente ao DONATÁRIO todos os direitos de propriedade e domínio sobre o imóvel para a **ampliação da Escola Municipal (Matrícula 13.484) e implantação da Academia Terceira Idade (Matrícula 13.485).**
CLÁUSULA 4ª - O DONATÁRIO afirma aceitar esta doação como rezado neste instrumento, para que lhe fique pertencendo o imóvel doado pelos DOADORES, sem qualquer condição.
CLÁUSULA 5ª. Este contrato começa a vigorar a partir da assinatura, comprometendo-se os DOADORES a outorgar procuração e/ou comparecer quando necessário para a formalização da transferência da propriedade (escritura pública), perante os órgãos de registro.

CLÁUSULA 6ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, fica eleito o foro da comarca de Rio Negro – Paraná.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Rio Negro, 14 de março de 2019.

SEBASTIÃO VALÉRIO

MARIA CACILDA VALÉRIO

Município de Rio Negro
MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1.

2.

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:53438D6C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 022/2019

CHAMAMENTO PÚBLICO
A Prefeitura Municipal de Rio Negro, PR, com base na Lei n° 2324, de 17 de maio de 2013, que cria o Sistema Municipal de Cultura do Município de Rio Negro, o Conselho de Políticas Culturais, o Fundo de Cultura e o Cadastro Municipal de Pessoas e Entidades Culturais, torna público que a partir da data de publicação do presente Edital estará recebendo a indicação de representantes da Sociedade Civil Organizada para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais. Os representantes da Sociedade Civil Organizada não vinculada à Administração Pública serão: - 02 (dois) representantes das

associações étnicas, 01 (um) representante da ACIRN (Associação Comercial e Industrial de Rio Negro), 01 (um) representante da Literatura – com comprovação de publicações -, 01 (um) representante da música com formação específica comprovada, 01 (um) representante de Artes Visuais com formação específica comprovada, 01 (um) representante do Conselho Profissional dos Arquitetos, 01 (um) representante de Instituições Particulares de Ensino na Área Artística com produção artística e/ou formação específica, 01 (um) representante da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e 01 (um) representante da Associação dos Artesãos. Os segmentos da Sociedade Civil Organizada indicarão livremente membros para a composição do Conselho por escrito até 15 (quinze) dias após a publicação deste Edital, no Arquivo Público Municipal "Maria da Glória Foohs", Rua 7 de Setembro, nº 8, em frente a Praça João Pessoa, sendo que cada membro indicado terá um suplente. Após transcorrido o prazo supra indicado, caso não haja indicação dos membros representativos da entidade, o Poder Executivo poderá indicar os representantes, conforme Art. 6°, § 4°, da Lei n° 2.324, de 2013. A Legislação supracitada encontra-se disponível na íntegra no site www.rionegro.pr.gov.br e www.leismunicipais.com.br.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:B105E47C

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 023/2019

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer no dia 29 (vinte e nove) de abril do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor de Educação Física PB-20

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 006, de 19/02/16, nº 009, de 18/03/16, nº 005, de 03/03/17, nº 002, de 26/01/2018, nº 004, de 08/02/2018, nº 017, de 21/03/2019 e nº 020, de 11/04/2019. Os classificados em 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 7º, 8º, 9º e 10º lugar assumiram as respectivas vagas. O classificado em 6º lugar assinou Termo de Desistência. O classificado em 10º lugar requereu final de lista.	1º à 11º
573509	***Leandro Gaspar***	12º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada dos próximos classificados.

Rio Negro PR, 26 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2E779611

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 032/2019

Denomina Rua com o nome de "Pretextato Taborda Ribas", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr. Pretextato Taborda Ribas,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominada de Rua **"Pretextato Taborda Ribas"**, a via pública localizada no bairro Campo do Gado, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida rua tem seu início na Rua Antônio José Corrêa, lado par, com largura de 16,00m, na extensão de 426,00m e seu fim na Rua Governador Moisés Lupion, lado par, no bairro Campo do Gado, nesta cidade.

Art. 2º A denominação de que trata o presente Decreto foi realizada através da Lei nº 256, de 17 de agosto de 1956.
Parágrafo único. A citada Lei encontra-se revogada e seu conteúdo adequado e transformado neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:FFF8D392

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO N° 033/2019

Denomina Rua com o nome de "Ignácio Schelbauer", conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os relevantes serviços prestados ao Município de Rio Negro e à comunidade Rionegrense pelo Sr. Ignácio Schelbauer,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica denominada de Rua **"Ignácio Schelbauer"**, a via pública localizada no bairro Bom Jesus, nesta cidade.
Parágrafo único. A referida via pública é perpendicular a Avenida Afonso Petschow, lado par, onde tem seu inicio, com largura de 17,00m, na extensão de 3.050,00m e seu fim na Linha Perimetral Urbana/Rural, no bairro Bom Jesus, nesta cidade.

Art. 2º A denominação de que trata o presente Decreto foi realizada através da Lei nº 008, de 11 de julho de 1968.
Parágrafo único. A citada Lei encontra-se revogada e seu conteúdo adequado e transformado neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 26 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:996AC960

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 56/2018 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 006 / 2018 – REDIMENSIONAMENTO DA OBRA

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **JOSIANY NOVACKI CLETO EIRELLI EPP – MK CONSTRUÇÕES**, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, Bairro Centro, na cidade de União da Vitória, neste Estado, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.257.143/0001-83, neste ato representada por **seu procurador Sr. RENATO MOECKE FILHO**, portador da Carteira de Identidade n.º 4.074.884-SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º 043.287.479-83, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – REDIMENSIONAMENTO DO OBJETO:

Conforme solicitação da Contratante e anuência da Contratada fica redimensionado os serviços conforme as planilhas de serviços abaixo:

Produtos/Serviços que constam da planilha orçamentária e apresentam quantidades abaixo da necessária para execução da obra.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL (R$)
5.2.2	ACO CA-50 FORNEC. DOBR. COLOCAÇÃO	KG	975,67	12,50	12.195,87
5.2.3	CONCRETO FCK=25MPA PREPARO EM BETONEIRA E LANC. (INCLUSO TRANSPORTE)	M3	16,58	512,00	8.488,96
VALOR TOTAL A ADITAR					**20.684,83**

Produtos/Serviços que constam da planilha orçamentária a serem descontados que não serão necessários.

ITEM	SERVIÇO	UNIDADE	QTDE	CUSTO UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
3.1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO TUBO CONCRETO D=30 cm (ENVELOPAR ESTACAS) INCLUSO TRANSPORTE	M	48,00	44,30	2.126,40
3.1.4	CONCRETO FCK=25MPA PREPARO EM BETONEIRA E LANC. (PREENCHIMENTO TUBOS) INCL TRANSPORTE	M3	1,70	512,00	870,40
6.2	**LIGANTES BETUMINOSOS**				
6	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**				
6.2.1	EMULSÃO ASFÁLTICA PARA PINTURA DE LIGAÇÃO RR 1C	T	0,117	1.936,24	226,54
6.2.2	Fornecimento de CAP-50/70	T	2,496	2.790,00	6.963,84
6.3	**PAVIMENTAÇÃO**				
6.3.1	PINTURA DE LIGAÇÃO EXCLUSIVE FORNEC. DA EMULSAO	M2	234,165	25,00	5.854,13
6.3.2	PRE MISTURADO A QUENTE EXCL. FORNEC. DO CAP (ACIMA DE 10.000T) (INCL.TRANSPORTE)	T	62,4	100,00	6.240,00
VALOR TOTAL A REDUZIR					**-22.281,31**

Considerando os valores abaixo:

Valor total da obra licitada	**R$ 379.280,00**
Valor total a descontar	**-R$ 22.281,31**
Valor total a aditar (material + mão de obra)	**+R$ 20.684,83**

Obtemos os seguintes valores:

Valor do aditivo de redução de meta física	**-R$ 1.596,48**
Valor total da obra com aditivo	**R$ 377.683,52**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL: 2.1. Considerando o redimensionamento do objeto o presente termo reduzirá do valor contratual a importância de **R$ 1.596,48 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA Conforme anuência entre as partes fica prorrogado o prazo de execução em mais 30 (trinta) dias, a partir de **20/ 04/ 2019. CLÁUSULA QUARTA:** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.

Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 16 de abril de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7FD0F9CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2015 REF.: CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 001/2015

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor **MILTON JOSÉ PAIZANI** inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e RG sob n.º 1.977.640-9, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda.**, com sede na Rua Ottocar Doerfell, nº 899, Bairro Atiradores, na cidade de Joinville/SC, registrada no CNPJ /MF sob nº 83.073.536/0001-64, neste ato representada por seu sócio, Sr. **Odair José Mannrich**, inscrito no CPF sob n.º 348.090.589-72 e RG sob n.º 2.697.721-4, acordam mediante sujeição mútua aditar o referido contrato consoante as normas constantes da Lei nº 8.666/ e as seguintes cláusulas contratuais: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRADA fica aditado por mais** 12(doze) meses **o prazo da prestação de serviços bem como o prazo de vigência, da PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE** LIMPEZA DE VIAS PÚBLICAS**, a partir de 01/04/2019. CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O referido aditivo corresponde a importância de **R$ 1.223.348,40** (hum milhão duzentos e vinte e três mil e trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos), já devidamente reequilibrados os valores pelo índice do IPCA/IBGE acumulado no período no percentual de 3,89%. Que correrão pelas seguintes dotações orçamentárias: 13.002.3.3.90.39.82.02.00 – Limpeza e cons. de espaços públicos – Fonte 000 – Dot. 5302 13.002.3.3.90.39.82.02.00 – Limpeza e cons. de espaços públicos – Fonte 510 – Dot. 5789 CLÁUSULA QUARTA: **As demais clausulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO** que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, PR, 28 de março de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:9C937BB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 003/2014 - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **Serrana Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Ottocar Doerfell, n.º 841,Bairro dos Atiradores, na cidade de Joinville/ SC, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 83.073.536/0001-64, neste ato representado por seu sócio, SR. ODAIR JOSÉ MANNRICH, inscrito no CPF/MF sob n.º 348.090.589-72, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica aditado por mais **03 (três) meses** o prazo da prestação de serviços de MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA e OPERAÇÃO DE CALL CENTER para este município, a partir de **21 de abril de 2019. CLAUSULA SEGUNDA: DO PREÇO e DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Manutenção mensal de rotina e de emergência na área	Mês	3	17.437,20	52.311,60

	urbana e rural localidades atendidas pela CELESC no município				
2	Operação de Call Center	Mês	3	1.877,61	5.632,83

O referido aditivo acrescentará ao valor contratual a importância de R$ 57.944,43 (cinquenta e sete mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos). Que correrão pela seguinte dotação orçamentária: 13.002.3.3.90.39.99.99 – 768 – Fonte 507 – Dotação 4859. **CLAUSULA TERCEIRA: As demais clausula não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, 03 de abril de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:FA87CC5F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADIVITO N.º 017 AO CONTRATO N.º 145/2014 REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2014

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e CONTRATADA a Empresa **MATORF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Gasparina Simas Milleo, s/nº, na cidade de Antonio Olinto/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.953.704/0001-68, neste ato representado por seu sócio, Sr. Marco Antonio Ferrari Ramos, representante legal, inscrito no CPF/MF sob n.º 682.145.029-34, acordam e ajustam firmar o presente TERMO nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO** Por solicitação da CONTRATANTE e anuência da CONTRATADA fica prorrogado o prazo de execução da obra objeto do referido contrato em mais **30 (trinta) dias**, a partir do dia **14 de abril de 2019**. **CLÁUSULA SEGUNDA:**As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas.Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, em três vias.

Rio Negro, 12 de abril de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:B4764FE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 14/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONTRATADA: Man Latin America Indústria e Comércio de Veículos Ltda - CNPJ/MF sob n.º 06.020.318/0001-10, neste ato representada por sua representante legal Sra.Adriana Cecconello, em decorrência do processo de licitação Inexigibilidade n.º 8/2019 . OBJETO: Aquisição de ônibus rural escolar via adesão a Ata Registro de Preços nº 07/2018 do FNDE. Prazo: 110 dias. Preço: R$ 189.900,00 (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais). Recursos: 06004 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA - DIE 5754 Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 27/03/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3E6768B2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 19/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa H M LINCK - CNPJ/MF sob n.º 00.660.664/0001-87, neste ato representada por Helena Maria Linck, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2019 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Impressoras. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 9.999,00 (nove mil novecentos e noventa e nove reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5661 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5662 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5663 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/04/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:3AFD81D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 20/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda EPP - CNPJ/MF sob n.º 05.788.117/0001-03, neste ato representada por VINICIUS MARTINS STOKLOSKI, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2019 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Impressoras. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 294,88 (duzentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5661 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5662 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS -5663 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/04/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AAC4BFA6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 21/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA - CNPJ/MF sob n.º 06.127.890/0001-83, neste ato representada por DIEGO MENDES LUCIANO, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2019 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Impressoras. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 2.399,98 (dois mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5661 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS -5662 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5663 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/04/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:77A186A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 08.191.380/0001-09, neste ato representada por Jose Augusto Ribeiro de Moura, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2019 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Impressoras. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 5.529,93 (cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5661 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5662 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS - 5663
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/04/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8EE18A94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 23/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa João de Oliveira Martins - CNPJ/MF sob n.º 09.374.051/0001-58, neste ato representada por João de Oliveira Martins, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2019 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Impressoras. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 1.295,00 (mil duzentos e noventa e cinco reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5661 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5662 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5663 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/04/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:E5D75AFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 24/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa QUALITY ATACADO EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 15.724.019/0001-58, neste ato representada por ROGERIO RAMOS ALVES, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2019 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Impressoras. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 1.216,15 (mil duzentos e dezesseis reais e quinze centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5661
11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5662 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5663 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/04/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:EFA26384

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa LIMA & AGUIAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - CNPJ/MF sob n.º 19.493.258/0001-03, neste ato representada por Rodrigo Aguiar, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2019 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Impressoras. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 2.526,50 (dois mil quinhentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5661 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS - 5662
11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5663 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/04/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AD009DE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa BRÁSIDAS EIRELI - CNPJ/MF sob n.º 20.483.193/0001-96, neste ato representada por EMERSON LUIS KOCH, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2019 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Impressoras. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5661 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5662 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE –DAS – 5663 - Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/04/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:60896031

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO N.º 27/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob n.º 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, e a Empresa MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP - CNPJ/MF sob n.º 68.886.605/0001-65, neste ato representada por Rubens Rabelo Costa Santos Messias, em decorrência do processo de licitação Pregão Eletrônico n.º 8/2019 . OBJETO: Aquisição de Equipamentos Médicos, Odontológicos e Impressoras. Prazo: 20 dias. Preço: R$ 8.400,48 (oito mil e quatrocentos reais e quarenta e oito centavos). Recursos: 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5661 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS – 5662 - 11004 - SEC. M. SAÚDE-SMS/FUNDO M. DE SAÚDE-FMS - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE – DAS - 5663
Foro: Comarca de Rio Negro - PR.

Rio Negro, 23/04/19.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:2FA7A295

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 141/2018 REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 018/2018

CONTRATANTE: Município de Rio Negro PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor MILTON JOSÉ PAIZANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **BOUARD & BOUARD CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 122, Bairro Centro, na cidade de Cerro Azul/PR, registrada no CNPJ /MF sob nº 09.519.064/0001-78, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. Josiel Bouard, portador da Carteira de Identidade n.º 4.405.756-5, e inscrito no CPF/MF sob n.º 581.305.279-87, acordam e ajustam firmar o presente aditivo nos termos da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de execução dos serviços de construção de cobertura de quadra poliesportiva pequena na Escola José de Lima Padrão FNDE, e de vigência contratual, **em mais 70 (setenta) dias**, a partir de **10/04/2019**. **CLÁUSULA SEGUNDA** As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.Assim acordadas e ajustadas, CONTRATANTE e CONTRATADA assinam este termo em 03 (três) vias.

Rio Negro, PR, 09 de abril de 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:36E2854F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2019 TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2019

O Município de Rio Negro, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar às 09:00h, do dia **17 / 05 / 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Juvenal Ferreira Pinto nº 2070, Bairro Seminário, Rio Negro – Paraná, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PADRÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NA ESCOLA MUNICIPAL ANA ZORNING**, com prazo de execução de **03(três) meses**. VALOR MÁXIMO: **R$ 76.195,87 (setenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e oitenta e sete centavos).** A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinado através do site **www.rionegro.pr.gov.br e/ou** examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao.mun@gmail.com informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone: (47)-3642:5556.

Rio Negro, 24 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:AAFC468D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO 107/2017 REF. CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004/2017 RESCISÃO UNILATERAL

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, pessoa jurídica, com sede na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.002.641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal **MILTON JOSÉ PAIZANI**, inscrito no CPF/MF sob n.º 616.319.819-00, e **CONTRATADA** a Empresa **GAMMA PAVIMENTAÇÃO LIMITADA EPP**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ /MF sob nº 82.257.635/0001-33, com sede na Rua Senador Xavier da Silva, Bairro Centro Cívico, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representada no processo licitatório por **seu procurador Sr. AUGUSTO GONÇALVES FILHO, inscrito no CPF/MF sob n.º 083.183.959-72**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO UNILATERAL

A CONTRATANTE resolve rescindir unilateralmente o presente contrato em virtude do atraso na execução do projeto que resultou na impossibilidade de conclusão da obra nos termos e prazos estipulados, com fundamento no artigo 78, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

As medições realizadas atestam a execução de 65,42% do total da obra, restando o percentual de 34,58% sem execução.

CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS

O pagamento dos valores relativos aos serviços executados foram realizados conforme medição, e o ultimo pagamento consta da medição a de número 10 datada de 29/03 através da Nota Fiscal n.º 262, datada de 17/04/2019.

Parágrafo Único: Fica fazendo parte deste termo como prova de quitação dos percentuais executados o Termo de Compatibilidade Físico Financeira.

Para firmeza é lavrado o presente TERMO que depois de lido e achado conforme, é assinado em três vias.

Rio Negro, PR 24 de abril 2019.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:A0D3D3CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 072 – PROCESSO N° 109/2019

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza de fossa. **PROPONENTE:** Adenor Cipriani. **CNPJ:** 15.132.378/0001-16. **VALOR:** R$ 800,00 (oitocentos reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 23 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:5EF1C593

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 073 – PROCESSO N° 111/2019

OBJETO: Aquisição de 03 (três) Escadas de Alumínio Portátil. **PROPONENTES:** Agricol Materiais de Construção Ltda. **CNPJ:** 72.796.706/0003-72. **VALOR:** R$ 294,00 (duzentos e noventa e quatro reais). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:8A72BD87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 074 – PROCESSO N° 112/2019

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) Jalecos para a Médica Veterinária. **PROPONENTES:** Belmiro Witt Comércio e Indústria de Confecções Ltda. **CNPJ:** 79.136.750/0001-45. **VALOR:** R$ 179,40 (cento e setenta e nove reais e quarenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:**

30 (trinta) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:89E5A523

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 075 – PROCESSO N° 113/2019

OBJETO: Aquisição de garrafas térmicas. **PROPONENTES:** Lojas de Departamentos Milium Ltda. **CNPJ:** 83.240.333/0019-44; Agro Comercial Afubra Ltda **CNPJ:** 74.072.513/0002-25. **VALOR:** R$ 699,35 (seiscentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 26 de abril de 2019.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:7036765C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
ATO DA MESA Nº 04/2019

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso II.

R E S O L V E:

ALTERAR, que em caráter de exceção, o dia de realização da 11ª Sessão Ordinária, para o dia 02 de maio (quinta-feira) do corrente ano, em decorrência de reformas estruturais nas dependências (plenário) desta Casa de Leis.

Registre-se. Afixe-se em Edital. Publique-se.

Sala da Presidência, aos 26 dias de abril de 2.019.

ALEX SANTANA
Presidente

JOÃO SALVADOR DOS SANTOS
1º Vice Presidente

MARIA DO CARMO FERRO CAMPIOLO
2ª Vice Presidente

IRINEU MORENO DE PAULA
1º Secretário

EDILEINE ANTONIA VANZAN GRIGGIO
2ª Secretária

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:FC249460

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.209/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO** o Senhor **JEAN CARLOS HENKE,** portador do RG nº 14.346.894-1 SESP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 103.559.409-52, para ocupar o cargo em comissão de **ENCARREGADO - Símbolo CC07**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **24/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:7568FD1D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.210/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **EXONERADO** o Senhor **WALDEMAR MORAES DE ALMEIDA,** portador do RG nº 1.575.209-2 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 235.045.879-20, do cargo em comissão **INTERINO** de **CHEFE DE GABINETE - Símbolo CC01**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **26/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:63B633FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 5.211/2019 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO INTERINAMENTE** o Senhor **PAULO ROGÉRIO DE LIMA,** portador do RG nº 4.916.208-1 SSP/PR e cadastrado no CPF/MF nº 737.521.349-68, para ocupar cargo em comissão de **CHEFE DE GABINETE - Símbolo CC01**, lotado na Chefia de Gabinete, a partir de **29/04/2019**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8EA0AE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 029/2019 - PMR

PROCESSO Nº 102/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 029/2019, de acordo com as seguintes condições:
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Objeto: Aquisição do medicamento RITALINA 10 MG. 60CPR (A3) METILFENIDATO.

Valor Total: R$ 34.020,00 (trinta e quatro mil e vinte reais).

Período: Imediato.
Dotação Orçamentária/Recursos: 09 – Secretaria Municipal de Saúde; 11 – Fundo Municipal de Saúde; 103010009.2.046.3390.30.00.00 – Material de Consumo.

Favorecido: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI – CNPJ: 13.485.130/0001-03.

Fundamento: Artigo 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 10 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:A2116A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 116/2019

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 033/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO.
Objeto: Contratação de empresa para realização de projeto elétrico referente à mudança da entrada de energia do edifício sede da Prefeitura Municipal deste município.
Período: Imediato.
Valor Total: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços.
Dotação Orçamentária/Recursos: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento; 07 – Diretoria Administrativa; 041270006.2.025.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Favorecidos: HL INSTALAÇÃO ELÉTRICA LTDA ME - CNPJ: 13.064.177/0001-01.
Fundamento: Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 24 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2FAFE9F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019 - PMR.

PROCESSO Nº 129/2019

O Município de Rolândia torna público que procederá à Inexigibilidade de Licitação nº 018/2019, de acordo com as seguintes condições:

Interessado: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO.

Objeto: Contratação de empresa para cessão de uso de software.

Valor Total: R$ 8.758,20 (oito mil e setecentos e cinqüenta e oito reais e vinte centavos).
Prazo de vigência: 19 de abril de 2019 a 18 de abril de 2020.

Dotação Orçamentária/Recursos: 03 – Procuradoria Geral do Município; 03 – Diretoria de Processos e Pareceres Jurídicos; 020620003.2.009.3390.40.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.

Favorecido: LIZ SERVIÇOS INLINE LTDA; CNPJ: 03.725.725/0001-35.

Fundamento: Artigo 24 da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 23 de Abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:00372943

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONTRATO Nº 022/2019

Ref. Dispensa 024/2019

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr., neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor o Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 3.504.473-6, CPF nº 673.786.849-53 SSP/PR brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rolândia-Pr , doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **A. KRELING – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS,** cadastrado no CNPJ/MF sob nº 19.239.189/0001-06, estabelecida na Av. Interventor Manoel Ribas, 942 Centro na cidade de Rolândia– PR CEP 86.600-000 fone 43 3344-4258, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ALUÍSIO KRELING**, residente e domiciliado na Av. Rio de Janeiro nº 1443 Centro na cidade de Londrina – PR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.520.164-8 SSP/PR e do CPF/MF nº 035.392.119-00, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente CONTRATO, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a aquisição dos produtos discriminados conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pela **DISPENSA Nº 024/2019,** devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em **03/04/2019**.

DESCRITIVO DO ITEM	QNT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
Spray sem medicamento, indicado para processos dolorosos em geral como: contusões, traumas, pancadas, dores musculares e câimbras. Composto por: Cânfora, mentol, acetona, álcool isoproílico, óleo essencial de eucalípto, normal pentano e gás butano / propano.	10	R$ 41,00	R$ 410,00
Aerosol composto de: cânfora + essência de terebitina + mentol + salicilato de melita. Indicado para: Manifestações reumáticas, além de dores musculares, nevralgias, torcicolos e contusões. Embalagem de 120Ml.	10	R$ 18,50	R$ 185,00
Pomada composta de: Cânfora + essência de terebitina + mentol + salicilato de metila. Indicado para: manifestações reumáticas, além de dores musculares, nevralgias, torcicolos e contusões. Embalagem de 30 g.	10	R$ 13,50	R$ 135,00
Algodão hidrófilo tipo bola. Embalagem de 95 a 100g.	10	R$ 5,50	R$ 55,00
Atadura crepom.	40	R$ 3,45	138,00
Curativo adesivo transparente respirável. Embalagem com 40 unidades.	03	R$ 11,00	R$ 33,00
Compressa de gaze com 10 unidades.	10	R$ 1,80	R$ 18,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser imediata a partir da solicitação da secretaria competente.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
10 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
11 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
12 - Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
13 - Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
14 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
15 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
16 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
17 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
18 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
19 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 974,00** (novecentos e setenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
Se a Contratada inadimplir, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8666/93.
Pela inexecução total ou parcial do fornecimento, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal n.º 8666/93 e multa .
Pelo atraso na entrega da mercadoria será cobrada 0,1% do valor da solicitação por dia de atraso, até 15 dias. Decorrido os quinze dias a multa diária passa a ser de 1% do valor da solicitação.
Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer ao fornecedor, após a sua imposição.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será imediato a partir da solicitação da secretaria competente e de 120 (cento e vinte) dias para vigência, contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
Serão utilizadas as seguintes fontes de recurso e seus respectivos desdobramentos:
11– Secretaria Municipal de Esportes
15 – Diretoria de Serviços e Promoção de Eventos
278120011.2.061.3390.30.00.00 Material de Consumo
Fica determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA OITAVA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em quatro (4) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de abril de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***A. KRELING – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS***
Prefeito Municipal	Contratada
Contratante	

Testemunhas:

_____	_____
ANTÔNIO CELSO CHEQUIN	**FÁBIO DA SILVA**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Esportes

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:18453B48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

IMPUGNAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Processo de Licitação nº.:68/2019.
Pregão Presencial nº. 39/2019.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica municipal

Recorrente: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – ME

Em face das informações constantes dos autos e das ponderações apresentadas pelo Presidente e Membros e pelo Parecer Jurídico Municipal no Julgamento da impugnação, cujos termos acato integralmente e adoto como razão de decidir e conheço o Recurso Administrativo interposto pela empresa A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA – ME, mas no mérito, contudo, em conformidade com do artigo 87 da Lei nº. 8.666/1993 incisos III e IV ACATO parcialmente e dou provimento, dessa forma altero o edital com seus adendos e anexos.

Determino ainda que se dê publicidade nos termos da Lei.

Intimem-se, para no dia 13 de Maio de 2019, às 09:00hs, inicio ao do certame.

Salto do Lontra em 26 de Abril de 2019.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4B262866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019 PROCESSO 68/2019
EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 13 de Maio de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção na rede de iluminação publica municipal. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de Abril de 2019. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de Abril de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B5CEC312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2017

OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO DE CONTRATOS ENTRE O MUNICÍPIO E ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTE DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR (GRADUÇÃO), COM FREQUÊNCIA EFETIVA, PARA FINS DE ESTÁGIOS CURRICULARES SUPERVISIONADOS, POSSIBILITANDO AOS ESTUDANTES A APLICAÇÃO DE CONHECIMENTOS TEÓRICOS, PRÁTICOS E O APERFEIÇAMENTO TÉCNICO-CULTURAL, CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, NÃO ACARRETANDO VÍNCULO EMPREGATÍCIO.
CONTRATADO:	FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA
CNPJ:	04.166.662/0001-97
VIGÊNCIA:	30/06/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:DA014883

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 145/2018

OBJETO:	Aquisição de Toner e Cartucho para impressoras.
CONTRATADO:	EDILSO FUCHTER
CNPJ:	02.181.623/0001-33
VALOR:	22.871,16
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de Abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:82BEE505

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PROCESSO 51/2019

Objeto: **Aquisição de veículos tipo picape automotor novo, zero quilômetro;**

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, através do Pregoeiro, torna público que em face da desclassificação do primeiro colocado no Pregão Presencial n° 029/2019, CONVOCA os demais colocados para nova sessão pública visando à negociação e abertura da documentação de habilitação, a qual ocorrerá no dia 03/05/2019 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil.
Ficam desde já, todas as demais empresas participantes do certame e outros interessados, convocados a acompanhar e análise da documentação de habilitação. Ao final desta nova sessão abrir-se-á novamente nos termo do art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de Abril de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A3AAF35B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2019 PROCESSO 74/2019

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 14 de Maio de 2019**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Rio Grande do Sul, 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa para prestação de serviços de intermediação de contratos entre o município e estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino médio, profissionalizante de nível médio e superior (graduação), com frequência efetiva, para fins de estágios curriculares supervisionados, possibilitando aos estudantes a aplicação de conhecimentos teóricos, práticos e o aperfeiçoamento técnico-cultural, científico e de relacionamento humano, não acarretando vínculo empregatício. Critério de Julgamento: Maior Desconto por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 26 de Abril de 2019, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo email licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 26 de Abril de 2019.

FABIANO ROMANI
Presidente CPL

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:92004D0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2017

OBJETO:	Contratação de prestador de serviço de monitor de cursos de karate e curso de violão.
CONTRATADO:	MARIA MADALENA BET NASARIO DE MORAIS 02078087912
CNPJ:	11.565.683/0001-40
VALOR:	6.600,00
VIGÊNCIA:	30/10/19
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de Abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:59AEDF9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 90/2017

OBJETO:	Aquisição de material esportivo para atender a demanda do departamento de esportes de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	IRMÃOS REATTO LTDA
CNPJ:	08.608.418/0001-98
VIGÊNCIA:	30/11/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de Abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:62110512

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 91/2017

OBJETO:	Aquisição de material esportivo para atender a demanda do departamento de esportes de Salto do Lontra.
CONTRATADO:	JEVERSON IVAN PAESE - PITTY SPORT S ME
CNPJ:	25.371.647/0001-50
VIGÊNCIA:	30/11/2019
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 26 de Abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:45DDD854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº04/2019

Inexigibilidade nº04/2019 – Autoriza à despesa, emissão de empenho, referente à **REVISÃO DO CAMINHÃO IVECO TECTOR 150E21**, no valor total de **R$ 1.237,21** (um mil duzentos e trinta e sete reais e vinte e um centavos), em favor da Empresa **VCA AUTOMOTORES LTDA – CNPJ 24.380.089/0001-27.** Em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, com base no artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93.

Santa Cecília do Pavão, 26 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:8DFA6A44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2019

AVISO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2019

O MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO-PR, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, Forma Presencial, do tipo menor preço, com aplicação do Sistema Registro de Preços.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de transporte com Micro-Ônibus para o programa "linha do emprego" de acordo com a lei nº 854/2017, intermunicipal, entre Santa Cecília do Pavão - PR a Ibiporã – PR – Frigorífico Rainha da Paz.
CREDENCIAMENTO: Das 08h15m as 08h29m horas do dia 14/05/2019
ABERTURA: As 08h30m de 14/05/2019

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.santaceciliadopavao.gov.br, ou no Departamento de Compras e Licitações.
Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, sita na Rua Jerônimo Farias Martins n° 514, pelo telefone (43) 3270-1123, ou pelo e-mail: licitacao@santaceciliadopavao.pr.gov.br.

Santa Cecília do Pavão, 25 de abril de 2019.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1D52EB1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ E ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE SANTA HELENA, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES INSERTAS NO PROGRAMA DE GESTÃO D

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019
CONCEDENTE: Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Avenida Paulo Libânio, 700, na cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n º 75.462.820/0001-02
CONCEDIDO: associação dos produtores rurais de santa helena, devidamente inscrita no CNPJ sob n.° 00.107.690/0001-82**,** com sede no município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, organização não governamental, sem fins lucrativos, instituída em 22/03/2003
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Convênio o conjunto de ações que visam o objetivo de execuções de ações técnicas e práticas para recuperar e manter a capacidade produtiva dos recursos naturais da Microbacia Santa Helena, com base na gestão de solos e águas em Microbacias hidrográficas. Promovendo resultados que possam garantir maior sustentabilidade nos sistemas produtivos desenvolvidos na Microbacia, contribuindo para conservação de solos, da água e do maio ambiente, minimizando os impactos e passivos ambientais existentes.
Prazo de Execução: O presente Convênio vigerá até 24 (vinte e quatro) meses após a publicação no Diário Oficial do Município
CLÁUSULA DE PRORROGAÇÃO: Admitida a prorrogação, a critério dos participantes, mediante Termo Aditivo por solicitação do Município fundamentada em razões concretas que justifiquem a não execução do objeto no prazo consignado, enviada no mínimo 60 (sessenta) dias de seu término

Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 de abril de 2019

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:3C64B45A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 056/2019

Na publicação na Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/04/2019. Edição 1744, com o título ***" extrato do contrato nº 038/2019"***

Onde se lê:
"CONTRATADA: LARISSA LIMA HENRIQUES"
Leia:
"CONTRATADA: RAFAELA MENDONÇA LEITE"

Santa Cruz de Monte Castelo/Pr, 26 de abril de 2019

FERNANDO FERNANDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:16C0501F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º040/2019

EXTRATO DO CONTRATO N.º040/2019, DO CREDENCIAMENTO N.º001/2019 – INEXIGIBILIDADE N.º 005/2019.

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.857.186/0001-01, com sede à Av. Laércio Ap. Ribeiro, s/n –, neste ato representado pelo seu prefeito Francisco Antônio Boni, e

CONTRATADA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP, inscrito no CNPJ de n.º 81.040.024/0001-76, com sede na Rua Fioravante Marco Marini, 120, andar térreo, centro, CEP: 87.900-000, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná;

OBJETO: Credenciamento de empresa/instituições prestadoras de serviços na área de saúde, vinculados ou não ao Sistema Único de Saúde - SUS, serviços médicos/hospitalares complementar para esta municipalidade;

VALOR: valor total estimado R$ 1.740.787,44 (um milhão setecentos e quarenta mil, setecentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos);

PRAZO DE INICIO DO SERVIÇO: 01/05/2019.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13 meses prazo de vigencia do contrato a contar da assinatura do contrato, prazo de execução do serviço 12 meses contados a partir do 01/05/2019.

FORO: Comarca de Loanda, Estado do Paraná.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:0E5C2AAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PARANÁ (REMUME)

Apresentação
A Assistência Farmacêutica tem como objetivo garantir o acesso da população aos medicamentos e promover o seu uso racional. Para tanto, uma estratégia fundamental é a adoção da Relação Municipal de Medicamentos (REMUME) preconizada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 1977. A REMUME bem como a Relação Municipal Complementar de Medicamentos, são documentos que apresentam os medicamentos ofertados pelo município, tendo como objetivo sua ampla difusão entre os profissionais de saúde diminuindo prescrições de medicamentos não padronizados o que possibilita o acesso do usuário aos medicamentos essenciais de forma plena e humanizada, com melhoria na qualidade de vida do usuário.
A seleção desses medicamentos baseia-se nas prioridades de saúde do Município, em critérios epidemiológicos, bem como na segurança, na eficácia terapêutica comprovada, na qualidade, na disponibilidade dos produtos e tem como base os medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME).
Sua adoção apresenta muitas vantagens para a saúde pública, além de disciplinar a prescrição, garante maior eficiência no gerenciamento dos serviços farmacêuticos e racionalização dos custos.
A REMUME foi elaborada pela Comissão de Farmácia e Terapêutica, existente no Município de São Pedro do Paraná, composta por uma equipe multiprofissional formada por médicos, farmacêuticos, enfermeiros, odontologos. Esta comissão de reunirá periodicamente a fim de manter esta relação sempre atualizada.

Equipe de elaboração: Comissão de Farmácia e Terapêutica, instituída pelo Decreto Municipal nº 1.012/2018.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS

Segundo o Ministério da Saúde os seguintes critérios técnicos devem ser observados na elaboração da seleção de medicamentos, portanto, preservados para a elaboração da REMUME:
Seleção medicamentos registrados no Brasil, em conformidade com a legislação sanitária.
Seleção de medicamentos baseada em eficácia e segurança comprovada, conveniência, custo, tratamento.
Padronizar medicamentos pelo nome do princípio ativo: Denominação Comum Brasileira (DCB) ou Denominação Comum Internacional (DCI).
Escolher, preferencialmente, substâncias com um único princípio ativo. Escolher medicamentos com propriedades farmacocinéticas mais favoráveis, permitindo maior comodidade na administração e que resultem em melhor adesão ao tratamento.
Forma farmacêutica que proporcione maior flexibilidade posológica, menor toxicidade relativa e maior comodidade ao usuário.
Escolher entre medicamentos de mesma ação farmacológica, categoria química ou característica farmacocinética, o que apresente maior vantagem terapêutica.
Escolher medicamentos que atendam as necessidades epidemiológicas prevalentes no Município de Santa Cruz de Monte Castelo.
Medicamentos com melhor relação custo-efetividade.
Medicamentos que fazem parte do Consorcio Paraná Saúde.

DEFINIÇÕES
Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME: Compreende a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS.
Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME: Compreendem a seleção e a padronização de medicamentos que serão ofertados pelos municípios e Distrito federal a partir da RENAME, indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS, considerando o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido.
Medicamento Complementar: medicamento adquirido pelo Município que **NÃO** está incluído na RENAME.
Componente Básico da Assistência Farmacêutica:
O Componente Básico da Assistência Farmacêutica destina-se à aquisição de medicamentos e insumos da assistência farmacêutica no âmbito da atenção básica em saúde e àqueles relacionados agravos e programas de saúde específicos, no âmbito da atenção básica.
Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica:
Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica está previsto no artigo 26 da Portaria n.º 204, que explicita o seguinte:
Este componente contempla medicamentos utilizados para o tratamento de um grupo de agravos específicos, agudos ou crônicos, de programas do Ministério da Saúde com protocolos e normas estabelecidas. Os medicamentos são repassados pelo ministério aos Estados ou Municípios, de acordo com sua previsão de consumo, sendo a distribuição de responsabilidade dos Estados e Municípios.
Componente Especializado da Assistência Farmacêutica:
É uma estratégia de acesso a medicamento no âmbito do SUS, caracterizado pela busca da garantia da integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde. A Portaria GM/MS N° 2981/2009 determina que o acesso aos medicamentos que fazem parte das linhas de cuidado para as doenças contempladas no âmbito deste Componente será garantido mediante a pactuação entre a União, Estados, Distrito Federal e Município.

SUMÁRIO

1-SEÇÃO A:Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica
1.1 Analgésicos e Antipirético.....8
1.2 Antibacterianos.....8
1.3 Anticoagulantes.....9
1.4 Antiespasmódicos.....9
1.5 Antifúngicos 10
1.6 Antiglaucomatosos.....10
1.7 Anti-histamínicos..... 10
1.8 Anti-inflamatórios esteróides.....11
1.9 Anti-inflamatórios não hormonais.....11
1.10 Anti – Protozoários..... 11
1.11Antiparasitários..... 12
1.12 Antivertiginosos.....12
1.13 Antivirais 12
1.14 Contraceptivos pelo método de barreira 12
1.15 Emolientes e protetores..... 13
1.16 Expectorantes.....13
1.17 Fitoterápicos 13
1.18 Hipolipemiantes..... 13
1.19 HormôniosTireoidiano..... 13
1.20 Insulinas e Antidiabéticosorais..... 14
1.21 Insumos 14
1.22 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal..... 14
1.23 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo..... 15
1.24 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central..... 15
1.25 Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório..... 16
1.26 Medicamentos e Produtos que atuam sobre o Sistema Reprodutor..... 16
1.27 Medicamentos utilizados na hipertrofiabenigna da próstata..... 17
1.28 Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes..... 17
1.29 Medicamentos utilizados no tratamento/prevenção da osteoporose..... 17
1.30 Preparações Antigotosas..... 17
1.31 Vitaminas e Sais Minerais..... 17

2-SEÇÃO B: Referência 19

MEDICAMENTOS DE USO PARA DISPENSAÇÃO NA UNIDADE DE SAÚDE:

1.1 Analgésicos e Antipiréticos:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
1	Dipirona Sódica	500mg comprimido
2	Dipirona Sódica	500mg/ml solução oral frasco 10 ml
3	Ibuprofeno	300mg comprimido
4	Ibuprofeno	600mg comprimido
5	Ibuprofeno	50mg/ml solução oral 30 ml
6	Paracetamol	500mg comprimido
7	Paracetamol	200mg/ml solução oral frasco 15 ml

1.2 Antibacterianos:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
8	Amoxicilina	50mg/ml pó para suspensão oral frasco 150 ml
9	Amoxicilina	500mg cápsula
10	Azitromicina Di-idratada	500mg comprimido revestido
11	Azitromicina	40mg/ml pó para suspensão oral frasco 15ml
12	Benzoil metronidazol	40 mg/ml suspensão oral frasco 100ml
13	Cefalexina	50mg/ml pó para suspensão oral frasco 100ml
14	Cefalexina	500mg comprimido revestido
15	Ciprofloxacino Cloridrato	500mg comprimido
16	Eritromicina	50mg/ml suspensão oral 60 ml
17	Gentamicina, Sulfato	5 mg/ml, solução oftálmica
18	Metronidazol	250mg comprimido revestido
19	Metronidazol	100mg/g gel vaginal bisnaga 50g
20	Nitrofurantoína	100mg cápsula
21	Norfloxacino	400 mg comprimidos
22	Sulfametoxazol + Trimetoprima	400mg + 80mg comprimido
23	Sulfametoxazol + Trimetoprima	40mg + 8mg/ml suspensão oral frasco 100ml
24	Sulfadiazina de prata	10 mg/g creme dermatológico 30 g

1.3 Anticoagulantes:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
25	Varfarina Sódica	5mg comprimido

1.4 Antiespasmódico:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
26	Butilbrometo de escopolamina	10 mg Comprimidos
27	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona	6,67 mg+333,4 mg/ml solução oral 20 ml
28	Butilbrometo de escopolamina + Dipirona	10 mg+250 mg Comprimidos

1.5 Antifúngicos:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
29	Cetoconazol	20mg/ml Shampoo 100 ml
30	Cetoconazol	200mg Comprimidos
31	Cetoconazol	20mg/g creme dermatológico
32	Fluconazol	150mg cápsula
33	Itraconazol	100 mg cápsula
34	Metronidazol	250mg comprimido revestido
35	Metronidazol	100mg/g gel vaginal bisnaga 50g
36	Miconazol, Nitrato	20mg/g creme vaginal bisnaga 80g
37	Miconazol, Nitrato	20mg/g creme dermatológico 28 g.
38	Nistatina	100.000UI/ml suspensão oral frasco 50 ml.
39	Nistatina	25.000 UI/G creme vaginal 60 g

1.6Antiglaucomatosos

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
40	Timolol, Maleato	0,5% solução oftálmica frasco de 5ml

1.7Anti - histamínicos:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
41	Dexclorfeniramina, Maleato	0,4mg/ml solução oral frasco 100ml
42	Dexclorfeniramina, Maleato	2mg comprimido
43	Loratadina	10mg comprimido
44	Loratadina	1 mg/ml Solução oral 100 ml
45	Prometazina Cloridrato	25 mg comprimido

1.8 Anti - inflamatórios Esteróides:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
46	Dexametasona Acetato	0,5 mg comprimidos
47	Dexametasona Acetato	4 mg comprimidos
48	Dexametasona Acetato	0,1 mg/ml elixir 120 ml
49	Dexametasona, Acetato	1mg/g creme dermatológico 10 g
50	Prednisolona Fosfato Sódico	3mg/ml solução oral frasco 60ml
51	Prednisona	5mg comprimido
52	Prednisona	20mg comprimido

1.9Anti - inflamatórios Não Hormonais:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
53	Diclofenaco Potássio	50 mg comprimido
54	Diclofenaco Sódico	50 mg comprimido
55	Ibuprofeno	300mg comprimido
56	Ibuprofeno	600mg comprimido
57	Ibuprofeno	50mg/ml solução oral 30 ml
58	Nimesulida	100mg comprimido
59	Nimesulida	50 mg/ml solução oral 15 ml
60	Piroxican	20 mg cápsulas

1.10 Anti - Protozoários

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
61	Benzoilmetronidazol	40 mg/ml suspensão oral frasco 100ml
62	Metrozidazol	250 mg comprimido
63	Metronidazol	100mg/g gel vaginal bisnaga 50g

1.11Antiparasitários:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
64	Albendazol	400mg comprimido mastigável
65	Albendazol	40mg/ml suspensão oral frasco 10ml
66	Ivermectina	6mg comprimido
67	Permetrina	10mg/ml (1%) loção frasco 60ml

1.12Antivertiginosos:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
68	Cinarizina	25mg comprimido
69	Cinarizina	75mg comprimido

1.13 Antivirais:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
70	Aciclovir	200mg comprimido
71	Aciclovir	50mg/g crème bisnaga 10g
72	Oseltamivir, fosfato	30mg capsulas
73	Oseltamivir, fosfato	45 mg capsulas
74	Oseltamivir, fosfato	75 mg capsulas

1.14Contraceptivos pelo método de barreira

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
75	Preservativos Masculino 160 mm x 49 mm
76	Preservativos Masculino 160 mm x 52 mm
77	Preservativos Feminino de borracha natural

1.15Emolientes e protetores

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
78	Oxido de zinco+ Vitamina A (Palmitato de Retinol) + Vitamina D3 (Colecalciferol)	Oxido de zinco 150mg+ Palmitato de Retinol 5.000UI +Colecalciferol 900 UI 45 g Pomada
79	Pasta d ' água (óxido de zinco 25%)	100 g frascos

1.16Expectorantes

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
80	Acebrofilina pediatrico	5 mg/ml Xarope 120 ml
81	Acebrofilina adulto	10 mg/ml Xarope 120 ml
82	Ambroxol pediátrico	15 mg/ml Xarope 100 ml
83	Ambroxol adulto	30 mg/ml Xarope 100 ml

1.17Fitoterápicos

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
84	Guaco (mikania glomerata sprengl)	35 mg/ml Xarope 150 ml

1.18Hipolipemiantes:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
85	Sinvastatina	20 mg comprimido revestido
86	Sinvastatina	40mgcomprimido revestido

1.19Hormônios Tireoidianos:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
87	Levotiroxina de Sódio	25mcgcomprimido
88	Levotiroxina de Sódio	50mcgcomprimido
89	Levotiroxina de Sódio	100mcgcomprimido

1.20Insulinas e Antidiabéticos Orais:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
90	Glibenclamida	5 mg comprimido
91	Insulina NPH	100 UI/ml suspensão injetável frasco 10 ml
92	Insulina Regular	100UI /ml suspensão injetável frasco 10 ml
93	Metformina, Cloridrato	850 mgcomprimido
94	Metformina, Cloridrato	500 mgcomprimido

1.21 Insumos

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA
95	Lancetas para punção digital
96	Seringas com agulha acoplada para aplicação de insulina
97	Tiras reagentes de medida de glicemia capilar

1.22Medicamentos que atuam sobre o Sistema Cardiovascular e Renal:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
98	Ácido Acetilsalicílico	100mg comprimido
99	Amiodarona, Cloridrato	200mg comprimido
100	Anlodipino, Besilato	5mg comprimido
101	Atenolol	50mg comprimido
102	Captopril	25mg comprimido
103	Captopril	50mg comprimido
104	Carvedilol	3,125 mg comprimido
105	Carvedilol	6,25 mg comprimido
106	Carvedilol	12,5 mg comprimido
107	Carvedilol	25 comprimido
108	Digoxina	0,25mg comprimido

109	Enalapril, Maleato	10mg comprimido
110	Enalapril, Maleato	20mg comprimido
111	Espironolactona	25mg comprimido
112	Espironolactona	100mg comprimido
113	Furosemida	40mg comprimido
114	Hidroclorotiazida	25mg comprimido
115	Hidroclorotiazida	50mg comprimido
116	Isossorbida, Mononitrato	20mg comprimido
117	Isossorbida, Dinitrato	5 mg comprimido
118	Losartana Potássica	50mg comprimido revestido
119	Metildopa	250mg comprimido revestido
120	Nifedipina	20 mg comprimido
121	Propranolol, Cloridrato	40mg comprimido

1.23Medicamentos que atuam sobre o Sistema Digestivo:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
122	Bromoprida	4mg/ml gotas frascos 20 ml
123	Bromoprida	10 mg comprimidos
124	Dimenidrato	10 mg comprimido
125	Dimenidrato + piridoxina, Cloridrato	50 mg+10 mg comprimido
126	Dimenidrato + piridoxina, Cloridrato	25mg/ml+5 mg/ml solução oral 20 ml
127	Hidróxido de Alumínio	61,5mg/ml suspensão oral frasco 150ml
128	Metoclopramida, Cloridrato	4mg/ml solução oral frasco 10 ml
129	Metoclopramida, Cloridrato	10mg comprimido
130	Óleo Mineral	100% frasco 100ml
131	Omeprazol	20mg cápsula
132	Ranitidina, Cloridrato	150mg comprimido revestido
133	Simeticona	40 mg comprimido
134	Simeticona	75 mg/ml solução oral 15 ml

1.24Medicamentos que atuam sobre o Sistema Nervoso Central:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
135	Acido valpróico (Valproato de Sódio)	50 mg/ml frasco 100 ml
136	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	250mg cápsula
137	Ácido Valpróico (Valproato de Sódio)	500mg comprimido revestido
138	Amitriptilina, Cloridrato	25mg comprimido
139	Biperideno, Cloridrato	2mg comprimido
140	Carbamazepina	20mg/ml suspensão oral frasco 100 ml
141	Carbamazepina	200mg comprimido
142	Carbonato de Lítio	300mg comprimido
143	Clomipramina, Cloridrato	25mg comprimido
144	Clonazepan	0,5 comprimido
145	Clonazepan	2 mg comprimido
146	Clonazepam	2,5 mg/ml solução oral 20 ml
147	Clorpromazina, Cloridrato	25mg comprimido
148	Clorpromazina, Cloridrato	100mg comprimido
149	Diazepam	5mg comprimido
150	Diazepam	10mg comprimido
151	Fenitoína	100mg comprimido
152	Fenobarbital	40 mg/ml solução oral 20 ml
153	Fenobarbital	100 mg comprimido
154	Fluoxetina, Cloridrato	20mg cápsula
155	Haloperidol	5mg comprimido
156	Haloperidol	2mg/ml solução oral 20 ml
157	Haloperidol	1mg comprimido
158	Imipramina, Cloridrato	25 mg comprimido
159	Levomepromazina	25 mg comprimido
160	Levomepromazina	100 mg comprimido
161	Nortriptilina, Cloridrato	25mg cápsula
162	Risperidona	1mg/ml solução oral 30 ml
163	Risperidona	1 mg comprimido
164	Risperidona	2 mg comprimido

1.25Medicamentos que atuam sobre o Sistema Respiratório:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
165	Aminofilina	100 mg comprimido
166	Budesonida	32mcgsuspensão aquosa nasal120 doses
167	Budesonida	64 mcg suspensão aquosa nasal 120 doses
168	Ipratrópio, Brometo	0,25mg/ml solução inalante frasco 20mL
169	Salbutamol, Sulfato	100mcg aerossol frasco 200 doses
170	Salbutamol, Sulfato	0,4mg/ml xarope 100 ml
171	Salbutamol, Sulfato	2 mg comprimido
172	Cloreto de Sódio	0,9% solução nasal frasco 30 ml

1.26Medicamentos que atuam sobre o Sistema Reprodutor:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
173	Levonorgestrel + Etinilestradiol	0,15mg + 0,03mg comprimido
174	Levonorgestrel	0,75mg comprimido
175	Medroxiprogesterona, Acetato	150mg/ml injetável ampola 01 ml
176	Noretisterona	0,35mg comprimido
177	Noretisterona, Enantato + Estradiol, Valerato	50mg/ml + 5mg/ml solução injetável ampola 1 ml

1.27Medicamentos utilizados na Hipertrofia Benigna da Próstata

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
178	Doxazosina, Mesilato	2 mg comprimido
179	Finasterida	5 mg comprimido

1.28Medicamentos utilizados no tratamento de feridas e cicatrizantes

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
180	Sulfadiazina de prata	10 mg/g creme dermatológico 30 g
181	Neomicina (Sulfato) + bacitracina Zíncica	5 mg/g+250UI/g pomada dermatológica 15 g

1.29Medicamentos utilizados no Tratamento/Prevenção da Osteoporose:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
182	Alendronato de Sódio	70mg comprimido
183	Cálcio, Carbonato + Colecalciferol	1500mg + 400UI comprimido revestido

1.30 Preparações Antigotosas

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
184	Alopurinol	300 mg comprimidos

1.31Vitaminas e Sais Minerais:

ITENS	DENOMINAÇÃO GENÉRICA	APRESENTAÇÃO
185	Ácido Fólico	5mg comprimido revestido
186	Piridoxina, Tiamina, Dexpantenol, Riboflavina, Fosfato Sódico, Nicotinamida (Vitaminas do complexo B)	B1 4mg + B2 2mg+ B3 10 mg + B5 2 mg+ B6 1 mg comprimido
187	Piridoxina, Tiamina, Dexpantenol, Riboflavina, Fosfato Sódico, Nicotinamida (Vitaminas do complexo B)	B1 3mg/ml + B2 3mg/ml + B3 10 mg /ml + B5 3 mg/ml+ B6 3 mg/ml solução oral 30 ml
188	Sais para Reidratação Oral	Pó para solução oral envelope 27,9g
189	Sulfato Ferroso	25mg/ml solução oral frasco 30ml
190	Sulfato Ferroso	40mg comprimido revestido
191	Tiamina, Cloridrato (Vitamina B1)	300mg comprimido

REFERÊNCIAS:

BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais: Rename2013.8.ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.200P.

BRASIL. Portaria nº3916/GM de 15 de novembro de 1998. Dispõe sobre a Política Nacional de Medicamentos.

BRASIL. Portaria GM/MSnº533/2012. Estabelece o elenco de medicamento de insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do SUS.

BRASIL.Decretonº7. 508/2011. Dispõe sobre a organização do SUS o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa.

BRASIL.Portarianº1. 555GM/MS, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as normas de financiamento e de execução do Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

BRASIL.Portarianº1. 554GM/MS, de 30 de julho de 2013. Dispõe sobre as regras de financiamento e execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:46EEE237

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N. º 016/2019

CONVOCAÇÃO

Processo de Admissão de Pessoal
Concurso Público – Edital n. º 001/2018.

Francisco Antônio Boni, Prefeito do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

I – Considerando o Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, o qual divulgou o Resultado Final do Concurso Público, aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, objetivando admissão de pessoal para suprimento de vagas em aberto nesta municipalidade para os Cargos de provimento efetivo de Médico Clínico Geral 40h, Médico Plantonista e Enfermeiro Padrão e para os cargos em cadastro de reserva de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino para Sede e Distrito, Auxiliar de Serviços Gerais Masculino para Sede e Distrito, Motorista para Sede e Distrito, Auxiliar de Enfermagem para Sede e Distrito, Psicólogo, Cirurgião Dentista, Operador de Máquinas Pesadas, Mãe Social, Técnico em Higiene Bucal, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Física e Lavador de Veículos, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018;

RESOLVE
1. Convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 001/2018, datado de 09/02/2018, cujo resultado final deu-se pelo Edital n.º 10/2018, datado de 29/06/2018, devidamente homologado pelo Decreto n.º 881/2018, datado de 10/07/2018.

Professor de Educação Infantil

Candidato	Identidade	D/N	Classificação
MAYSA DA SILVA	10.336.463-9	28/06/1994	**9º**

2. O candidato epigrafado deverá comparecer, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, impreterivelmente, contados à partir da eficácia do presente instrumento, munido de seus documentos pessoais, na sede da Prefeitura do Município de Santa Cruz de Monte Castelo/PR, Divisão de Pessoal, sito à Avenida Paulo Libânio, 700 – Centro, para fins de cumprimento do processo admissional junto à esta municipalidade ou, se do eventual desinteresse por parte do mesmo, para fins de expedição de declaração formal de desistência na assunção do cargo público supracitado.
3. A desobediência e/ou não comparecimento no prazo previsto no presente instrumento, acarretará as sanções previstas na legislação vigente disciplinadora da matéria, especialmente as previstas na Lei Municipal n.º 003/93, combinadas com os ditames do Edital de Concurso Público n.º 001/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de Abril do ano de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:30E65998

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

REGISTRO DE PREÇO N.º 014/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º058/2019

O Município de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná– Setor de Licitações e Contratos, usando a competência delegada no Decreto Municipal n.º 118/2005 Lei Federal n.º8.666/93 c/c Lei 10.520/02, torna público que se encontra aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2019, Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para os veículos da frota municipal, através do maior percentual de desconto, sobre tabela de preços AUDATEX, conforme Termo de Referência. Os envelopes "Documentação de Habilitação e Proposta" deverão ser entregues no Setor de Licitações e Contratos – situado à Av. Paulo Libânio, n.º 700 – Centro – CEP: 87. 920-000 – Santa Cruz de Monte Castelo/PR, até às 08h50min do dia 13 de maio de 2019, com abertura para o mesmo dia (13/05/2019) às 09h00min. O proponente deverá estar cadastrado no município pelo Decreto Municipal de n.º 055/2005. Fica definido, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, à título de custas da reprodução do presente instrumento e anexos, o valor total de R$ 10,00 (dez) a ser quitado mediante recolhimento de D.A.M. – Documento de Arrecadação Municipal a ser expedido pelo setor competente na data de retirada do presente instrumento e anexos.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 26 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:5EE3D6DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº:75.462.820/0001-02
CONTRATADA: **LIGA DE FUTEBOL DE LOANDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 76.971.605/0001-91, situada à Av. Paraná, 6089, na Cidade de Loanda, Estado do Paraná.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de arbitragem para o Campeonato Amador de Futebol para esta municipalidade.
VALOR GLOBAL: **R$ 3.750,00** (Três mil setecentos e cinquenta reais).
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 013/2019.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 24 de abril de 2019.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wallison da Silva Mendes
Código Identificador:534F8D7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 50/2019

Ref. Licitação Processo dispensa nº 33/2019.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA;

Objeto:Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Especializado objetivando Manutenção do Servidor de dados compreendendo os seguintes serviços: Serviço de virtualização em base linux do servidor de aplicação e banco de dados, configuração do sistema em raid 1 (espelhamento), instalação e configuração do servidor de banco de dados e aplicações web, portal da transparência, acesso a dados e arquivos em rede, monitoramento e suporte técnico pelo período de 12 meses.

Valor:R$ 6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinqüenta Reais).

Prazo de Execução: 24/04/2020.

Prazo de Vigência: 24/04/2020.

Data da Assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:E53EFBB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019 EDITAL 001/2019 – CONVOCAÇÃO

O Prefeito, em exercício, do Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e de conformidade com o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, no artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 18 de novembro 2014 e na Lei Municipal n.º 590, de 29 de setembro de 2014 e de acordo com o Edital n° 002/2019 do Processo Seletivo Simplificado, e ainda:
Considerando a Homologação dos Resultados do Processo Seletivo Simplificado, homologado em 24 de Abril de 2019,

RESOLVE

Art. 1º **CONVOCAR**, a candidata abaixo relacionada, para comparecer, no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, até dia 07 de Maio de 2019, munida dos documentos exigidos para investidura, conforme item 8 do edital 002/2019, a fim de tomar posse no cargo em que foi selecionado(a).

NOME	CARGO
MARLI GHISI PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
MADALENA KREIN PIRES	TECNICO DE ENFERMAGEM

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado no prazo citado no artigo anterior implicara automaticamente em desistência ao Cargo concorrido.

Santa Lúcia, PR, 26 de abril de 2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Strancher França
Código Identificador:79BE82A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 57/2017

Processo inexigibilidade nº 4/2017
OBJETO: Acolhimento institucional de Crianças e Adolescentes de acordo com o Decreto Municipal n° 3.398/2017 e Plano de Aplicação.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ACASA - ASS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE STO ANTONIO DO SUDOE;
VIGÊNCIA: 21/04/2020
VALOR RENOVADO: R$ 216.000,00
DATA DA ASSINATURA: 22/04/2019

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
PEDRO WANDERLEI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:D5F4298C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli
CNPJ Nº 00.481.961/0001-65
Representante: Antonio Geraldo Topanotti
CPF nº 506.602.419-00
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.
VALOR TOTAL: R$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais)
VIGÊNCIA: 11/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 12/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AA425247

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO CONCORRÊNCIA N° 001/2019

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, informa aos interessados que o resultado da CONCORRÊNCIA 001/2019 para Alienação de imóvel inservível para o uso da Prefeitura Municipal, devidamente autorizada pela Lei Municipal n° 2.709/2019, sob presidência do Senhor (a) Hellen Marina Prunzel e membros os Senhores Eliane Brum e Tatiana Christina Nodari reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 19.947/2018, no dia 16/04/2019, às 09:00 horas, não havendo interessados, sendo o mesmo declarado DESERTO.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de abril de 2019.

HELLEN MARINA PRUNZEL
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:9C43C932

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 93/2018

Pregão nº 25/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
VIGENCIA ATUAL: 24/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2019

Pela contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANADIR DE OLIVEIRA FAVETTI
Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:AB3AF463

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 95/2018

Pregão nº 27/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Alexandre Vieceli
VIGENCIA ATUAL: 25/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal e pela contratada: Alexandre Vieceli - Representante Legal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:631E6942

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2019

Processo dispensa nº 018/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: IEDA LUCIA SILVA
CNPJ Nº 21.786.721/0001-49
Representante: IEDA LUCIA SILVA
CPF nº 163.695.358-18
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal.
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00 (Quatro Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 25/04/2020

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:98F4B12C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n°19.847/2018, de 02de outubro de 2018, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2019.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão noturno, no Núcleo Integrado de Saúde (NIS I) para um período de 12 (doze) meses, com plantões de 5 (cinco) horas noturnas (19:00 as 24:00h) de segunda a sexta-feira.

EMPRESAS CREDENCIADAS:
- Clínica Medica Braz Pereira Eireli - CNPJ: 24.402798/0001-66
- Jose Roberto Jacomel Junior - CPF: 033.537.349-61
- Cristiano Silva Ferreira Cajango - CPF: 859.678.741-00
- Urgélio de Freitas Vieira e Cia LTDA – CNPJ: 10.586.708/0001-20

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:8304FB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria n°19.847/2018, de 02 de outubro de 2018, cm base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de credenciamento:

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2019.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços de coleta, realização e distribuição de exames laboratoriais de análises clínicas da Unidade Básica de Saúde e Pronto Atendimento Estendido, pelo valor estabelecido na Tabela SUS

EMPRESAS CREDENCIADAS:
- Schiavini e Schiavini LTDA, CNPJ: 06.118.588/0001-69
- Mega Analises Clinicas LTDA, CNPJ: 04.788.615/0001-85

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, 26 de abril de 2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:5246C68A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.077/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e revogando-se a Portaria 19.363/2016 de 20/05/2016,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora **MARISA IRBER ANGONESI**, ocupante do cargo em emprego público de Agente Comunitária de Saúde lotada na Secretaria da Saúde, para responder pela Vigilância em Saúde do Trabalhador, por 10 horas semanais, a partir de 15 de Abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 DE ABRIL DE 2019.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BA62CDEA

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº01/2019.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR
Rua Dom Pedro I, n.º 1431, Centro- CEP: 85.710-000. Fone: (46)3563-8005

RESOLUÇÃO Nº01/2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a realização da I Conferência Municipal dos Direitos do Município de Santo Antonio do Sudoeste.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Santo Antonio do Sudoeste– CMDI no uso das suas atribuições regimentais e legais

conferidos pela Lei Municipal nº. 2.649/2017 de 20 de Outubro de 2017, publicada em 23 de Outubro de 2017.

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 24 de Abril de 2019, Ata nº 02/2019.
RESOLVE:
Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da Conferência Municipal dos direitos da pessoa idosa, composta por: Geni Saugo Ribeiro, Cassiele Christina Favero, Mari Moura Vargas, Maria Elisa Gomes Alves Pereira, Ivone Gessi Dalabrida, Fatima Regina da Silva.
Art. 2º- A Comissão será presidida pelo Sra Geni Saugo Ribeiro, e terá como competência:
I – Preparar, organizar e coordenar a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
II - Promover a integração com as Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tenham interface com o evento, para tratar assuntos referentes a I Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;
III - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;
IV - Manter o CMDI do Município informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização das Conferências dos Direitos da Pessoa Idosa;
Art. 3º - A Comissão Organizadora poderá contar, ainda, com colaboradores eventuais para auxiliar na operacionalização da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais as instituições e organizações governamentais e não governamentais, da administração Pública ou de iniciativa privada, prestadoras de serviços de atendimento ao idoso, bem como consultores e convidados.
Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste/ PR, 24 de Abril de 2019.

GENI SAUGO RIBEIRO
Presidente do CMDI

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:895C7EE6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.074/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido, a servidora SHEILA NEDEL, matricula 256-1, ocupante do cargo efetivo de Dentista, com carga horaria de 15 horas semanais, lotada na Secretaria de Saúde, a partir de 09 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 09 DE ABRIL DE 2019.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:BB434307

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº.24/2019

Prefeitura de São Jerônimo da Serra - Aviso de Licitação
Pregão Presencial nº. 24/2019
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 24/2019

O Município de São Jerônimo da Serra, torna Público que fará realizar no dia **15/05/2019** as 09hrs:00min, na sede da P. M., sito à Praça Coronel. Deolindo, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** conforme especificações a seguir: Recebimento dos envelopes e credenciamento: Até ás 08hrs:50min do dia **15/05/2019**. Objeto: Aquisição de recarga de Gases Medicinais comprimido, incluindo a concessão dos cilindros em regime de comodato para atender as Unidades Básicas de Saúde, Hospital Municipal e uso domiciliar para atender a Secretária Municipal de Saúde. Valor máximo R$ 30.098,50 (Trinta mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos). Informações complementares, bem como, a retirada do Edital Completo, poderão ser obtidas no site: www.saojeronimodaserra.pr.gov.br ou em horário de expediente na Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra – fone (0xx43 3267-1074).

São Jerônimo da Serra, 24 de abril de 2019

JOEL DA SILVA VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Machado de Camargo
Código Identificador:65059A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIARIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS - 96	
Nome	Antônio Carlos de Campos
Cargo/Função	Motorista
Data	25/04/2019
Quantidade	01 abaixo de 300Km
Valor	R$ 60,00
Destino	Londrina-Pr
Motivação	Transporte de paciente

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:33C45707

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 078/2019 - NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS E SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 078/2019

DATA: 25 de Abril de 2019

SÚMULA: Nomeia Membros para Comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE

Art. 1º - Nomeia membros para comporem a Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, no âmbito da Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras, para o exercício 2019.

§ 1º - A Comissão será composta por 1 (um) Presidente, sendo este o primeiro, e 2 (dois) suplentes.

§ 2º - Os suplentes designados passarão a exercer a função do titular da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços na falta e eventual impedimento do mesmo.

Membros Comissão de Recebimento de Bens e Serviços:

Edegar Costa de Oliveira

Maria Claudinéia Marques Bassi

Dulcinéia Cristina Lima

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Paraná, aos 25 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:0BD6D218

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 079/2019 - CONCEDE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 079/2019

O Prefeito Municipal de São José das Palmeiras – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 532/2013.

RESOLVE

CONCEDER pagamento de diárias ao Servidor abaixo relacionado.

Nome: Edson Correia Lira **RG:** 9.718.030-0
Destino: São José das Palmeiras a Londrina – PR.
Motivo: Levar paciente: Márcia Roecker na Clinica Psiquiátrico de Londrina.
Data: 26 de abril de 2019.
Quantidade de Diárias: 01
Meio de Transporte: Veículo Ambulância – Placa – AZP – 4029.
Valor Unitário da Diária: R$ 180,00
Valor Total da Diária: R$ 180,00

São José das Palmeiras, 26 de abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:1E24F2BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019- SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 06/2019- SJP
PREGAO PRESENCIAL Nº 05/2019

Objeto: Aquisição de combustível: Óleo S10, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo S10, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,41 (três reais e quarenta e um centavos) por litro, para R$ 3,52 (Três reais e cinqüenta e dois centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 333.666.28 (Trezentos e trinta e três mil seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos) até o término do contrato.

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:645AFC59

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018 - SJP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

6º EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 065/2018- SJP
PREGÃOPRESENCIAL Nº 031/2018

Objeto: Aquisição de combustível: óleo diesel, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Transporte.
Contratante: Município de São José das Palmeiras
Contratado: Cavaco Comercio de Combustíveis Ltda - EPP
Fundamento: ART. 65, II, 'd' da Lei 8.666/93
Altera o preço do Óleo Diesel, constantes na Clausula Terceira, de R$ 3,33 (três reais e trinta e três centavos) por litro, para R$ 3,41 (Três reais e quarenta e um centavos) o litro, totalizando o valor máximo de R$ 509.288,03 (Quinhentos e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e zero três centavos) até o término do contrato

A Cláusula Décima - Fica alterada a Cláusula décima do Contrato Licitatório, a fim de que passe a figurar a fiscal do Contrato a Sra. Marisa Mendes de Araújo Neves, excluindo a servidora Sra Dgessica Caroline Niederle de tal atribuição, nos termos da Portaria nº 008/2019

São José das Palmeiras/PR, 26 de Abril de 2019.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Reginaldo Vieira
Código Identificador:87AEBB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 3ª PRORROGAÇÃO CONTRATUAL– PP 014/2016 - CONTRATO 014/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMÉRCIO DE SOFTWARE LTDA**
De acordo com a previsão do Art. 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado o contrato em questão. Ao valor do contrato fica acrescido em **R$ 2.388,00 (dois mil trezentos e oitenta e oito reais),** sendo que o valor mensal permanece em R$ 199,00 (cento e noventa e nove reais). O prazo de vigência passa a vigorar até 15 de maio de 2020. As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 26 de abril de 2019.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3BD268C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1174/2019

LEI Nº 1174/2019

Súmula: Dispõe sobre a alteração dos Art. 31, 44 e 50 da Lei Municipal nº 989/2015 e dá outras providências.

O Sr. **Gimerson de Jesus Subtil**, Prefeito Municipal do Município de Sapopema/PR, faz saber que a Câmara Municipal de Sapopema/PR, aprovou e o mesmo sanciona a seguinte:

LEI:
Art. 1º. Ficam alterados os artigos 31, 44 e 50 da Lei Municipal nº 989/2015 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passando a vigorar com a seguinte redação:
ART. 31:
Onde lia-se:
Art. 31. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal n.º 8069/1990 e complementados por esta lei.

Passará a ler:
Art.31. O Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal n.º 8069/1990 e complementados por esta lei, composto por 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha.

ART. 44:
Onde lia-se:
Art. 44.
V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio, na data da posse;
Passará a ler:
V - Apresentar no momento da inscrição, diploma, certificado ou declaração de conclusão de ensino médio;

ART. 50:
Onde lia-se:
Art. 50.
§ 1º. O teste de conhecimento será avaliado por conceito (A-B-C-D-E), conforme a quantidade de acertos no teste, sendo: A – 81% a 100%; B – 61% a 80%; C – 41% a 60%; D – 21% a 40%; E – 0 a 20%.

Passará a ler:
Art. 50.
§ 1º. O teste de conhecimento será avaliado por nota, conforme a quantidade de acertos no teste, sendo nota de 00 (mínimo) à 100 (máxima).

Art. 2º. Os demais artigos da lei permanecem inalterados.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezenove.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BF9ADE32

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 014/2019

PORTARIA Nº 014/2019

SÚMULA: Nomear a Coordenação do PSE por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs) para a Vigência 2018/2019

O Sr. Gimerson de Jesus Subtil, Prefeito Municipal de Sapopema – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e para dar cumprimento ao (lei do decreto).

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Coordenação do PSE por meio dos Grupos de Trabalho Intersetoriais (GTIs) para a Vigência 2018/2019

Artigo 2º - Ficam nomeados para a referida comissão os seguintes membros:
Ângela Vieira Camargo
Marines Martins
Liliana Machado de Almeida
Vanessa de Pádua Ueda
Flávia Fonseca Magalhães Godeny
Luzia Gabriela Pereira Teixeira
Cristiane Zampieri Rocha

Artigo 3º - Os Grupos de Trabalho Intersetoriais devem fazer a gestão do PSE e responsabilizar-se pelo preenchimento do Termo de Compromisso, definindo intersetorialmente metas e cobertura das ações

Artigo 4º - No Termo de Compromisso Municipal, os gestores municipais se comprometem com um conjunto de metas de cobertura de educandos beneficiados pelas ações do PSE, e vinculam as equipes de Atenção Básica com as escolas do território de responsabilidade. O Termo de Compromisso Municipal, instrumento de contratualização, será disponibilizado a cada ano, em período específico a ser publicado em portaria, no Portal do Gestor, do Departamento de Atenção Básica à Saúde. Os municípios terão 12 meses após assinatura do termo para o cumprimento das metas pactuadas.

Artigo 5º - O GTI municipal tem como responsabilidades: I. Apoiar a implementação dos princípios e das diretrizes do PSE no planejamento, no monitoramento, na execução, na avaliação e na gestão dos recursos financeiros. II. Articular a inclusão dos temas relacionados às ações do Programa Saúde na Escola nos projetos político-pedagógicos das escolas. III. Definir as escolas públicas municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo governo federal. IV. Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução. V. Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de Atenção Básica. VI. Subsidiar a assinatura do Termo de Compromisso pelos secretários municipais de Educação e de Saúde. VII. Apoiar, garantir e qualificar a execução das ações e metas previstas no Termo de Compromisso Municipal. VIII. Apoiar, garantir e qualificar o preenchimento do sistema de monitoramento do PSE. IX. Propor estratégias específicas de cooperação entre estados e municípios para a implementação e a gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal. X. Garantir a entrega dos materiais do PSE enviados pelo Ministério da Educação e que sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas equipes de Atenção Básica e pelas equipes das escolas.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sapopema, 26 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Vice-Prefeito Municipal
Decreto nº 028/2019

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:1FB34C33

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2019
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, à partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Refeições Self Service para o Município de Sapopema-Pr na cidade de Cornélio Procópio**. A abertura dos envelopes será às 08:30 horas do dia 10/05/2019, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 – Centro – Sapopema – PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados no site WWW.sapopema.pr.gov.br . Dúvidas e esclarecimentos através do e-mail: licitacoessapopema@yahoo.com.br, no horário de expediente.

Sapopema, 29 de abril de 2019.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA V. DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:28BBEEBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 076/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 065/2017 – INEXIGIBILIDADE N.º 010/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de execução e a vigência do contrato por mais um período de 12 (doze) meses e 13 (treze) meses, respectivamente, e consequentemente alterar o valor total da contratação em mais R$ 7.992,00 (sete mil, novecentos e noventa e dois reais), correspondente ao período à prorrogar, bem como, incluir as contas de dotações orçamentárias do Exercício de 2019. Para tanto, modifica-se a redação do *caput* das CLÁUSULAS PRIMEIRA, SEGUNDA, QUARTA, SÉTIMA e DÉCIMA QUARTA, bem como, o caput e o § 1º da Cláusula Segunda, todas do Contrato n.º 048/2014, na conformidade com a justificativa anexa ao processo licitatório nº 048/2014 – Inexigibilidade nº. 010/2014, nos termos do inciso IV e § 2º do art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
DO OBJETO:- ***O caput da Cláusula Primeira passa a ter a seguinte redação:*** **"O presente instrumento tem por objeto a regulamentação da contratação da empresa acima qualificada, para a prestação de serviços consistentes na locação do sistema Audatex (software de orçamentação eletrônica destinadas à reparação automotiva), por um período de 36 (trinta e seis) meses, tudo de acordo com a proposta da CONTRATADA, que faz parte integrante deste instrumento, independente de transcrição".**
DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:- *O caput e o § 1º da Cláusula Segunda passa a ter a seguinte redação:* "Pelo objeto ora contratado (instalação, treinamento e locação), o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor global de R$ 23.976,00 (vinte e três mil novecentos e setenta e seis reais), conforme proposta da CONTRATADA".
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: *O caput da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:* "As despesas decorrentes do fornecimento do objeto do presente Contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:
EXERCÍCIO 2017
Secretaria de Transporte E Viação
4600 000 339039 - OSTPJ
EXERCÍCIO 2018
Secretaria de Transporte E Viação
5470 000 339039 - OSTPJ
EXERCÍCIO 2019
Secretaria de Transporte e Viação
5600 510 339039 - OSTPJ
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 23/04/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:9189663C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO VIII AO CONTRATO N.º 190/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 151/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 017/2017

PARTES:- MUNICÍPIO DE SENGÉS – PR e a empresa **FLANKLIN DE JESUS MONTEIRO.**
DO OBJETO:- Este termo aditivo tem por fim prorrogar o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias. Para tanto, modifica-se o *caput* CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA, do Contrato n.º 190/2017, na conformidade com a Justificativa anexa ao Processo Licitatório n.º 151/2017 – Tomada de Preços nº 017/2017, nos termos do § do 1º, inciso II e §2º do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.
DA VIGÊNCIA:- *O caput da Cláusula Décima Segunda passa a ter a seguinte redação:*
"O Contrato terá vigência por 660 (seiscentos e sessenta) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento."
RATIFICAÇÃO:- Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alteradas ou modificadas pelo presente, que passa a fazer parte integrante daquele, juntamente com a necessária Justificativa.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO:- 23/04/2019.
FORO:- Sengés/PR

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:35995CCD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 034/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2019

OBJETO DO REGISTRO: Considera-se **registrado** o preço para futura e eventual aquisição de forma parcelada de pedra graduada, brita 01 e 02, pedrisco e pó de pedra e pedra tipo poliedro para calçamento, conforme LOTES e especificações contidas neste Edital e seus anexos e tabela abaixo:

LOTE	QTD	Descrição	UNI	Valor Unitário	Valor total por lote
01	600	Brita Graduada – Pedra graduada – composta de pedra 1 com 30% e pó e granilha com 40%	MTS3	R$ 53,00	R$ 31.800,00
02	600	Pedra Brita 01	MTS3	R$ 45,00	R$ 27.000,00
03	600	Pedra Brita 02	MTS3	R$ 45,00	R$ 27.000,00
04	600	Pó de pedra	MTS3	R$ 53,00	R$ 31.800,00
05	300	Rachão	MTS3	R$ 45,00	R$ 13.500,00
06	600	Pedrisco	MTS3	R$ 53,00	R$ 31.800,00
07	625	Pedra tipo Poliedro para calçamento	MTS3	R$ 88,00	R$ 55.000,00
08	1.875	Pedra tipo Poliedro para calçamento	MTS3	R$ 88,00	R$ 165.000,00

DETENTOR DA ATA: IARO MARQUES DIB – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.687.001/0001-19.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:70BD44FB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.687/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor OSMAR ROMANO DA SILVA , ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 10531, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 31/01/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:BD8223F4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.686/2019

O *Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 86 da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),*

CONCEDE
Ao servidor ELIEL GILIET, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15401, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 01/04/2019, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2017 à 04/06/2018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:44864174

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2077/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
002- DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0004-2007 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE RECURSOS HUMANOS
0550.000.3.1.90.94.00.00 – Ind. E rest. trabalhista.....**R$ 10.000,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002- DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2061 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5500.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 10.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:864251DA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2078/2019

Súmula: Abre Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.050,00 (noventa e três mil, cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, NELSON FERREIRA RAMOS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 322/2018 DE 09/10/2018.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 93.050,00 (noventa e três mil, cinquenta reais), na seguinte Dotação Orçamentária:
03 – PROCURADORIA GERAL
001- DEPTO PROCURADORIA GERAL
03.092.0003-2004 – MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL
0320.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 5.900,00**
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
003- DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
04.122.0004-2008 – MANUTENÇÃO DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
0640.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 4.400,00**
05 – SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001- DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.452.0005-2009 – MANUTENÇÃO DEPTO DE OBRAS E SANEAMENTO
0870.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 12.700,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
003- DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

04.125.0007-2015 – MANUTENÇÃO DEPTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
1280.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 8.100,00**
06 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
004- DEPTO DE CONTABILIDADE
04.121.0007-2016 – MANUTENÇÃO DEPTO DE CONTABILIDADE
1360.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 11.800,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
001- DEPTO DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009-2018 – MANUTENÇÃO DEPTO DE MEIO AMBIENTE
1520.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 5.900,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
002- DEPTO DE AGRICULTURA
20.605.0009-2019 – MANUTENÇÃO DEPTO DE AGRICULTURA
1620.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 5.900,00**
07 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E PECUÁRIA
003- DEPTO DE PECUÁRIA
20.608.0010-2020 – MANUTENÇÃO DEPTO DE PECUÁRIA
1720.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 4.100,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001- DEPTO ADMNISTRATIVO
10.301.0015-2049 – MANUTENÇÃO DIVISÃO ADMNISTRATIVA SAÚDE
4250.303.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 15.300,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002- DEPTO SAÚDE COLETIVA
10.301.0015-2055 – MANUTENÇÃO REDE MUNICIPAL SAÚDE AT BASICA
4750.303.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 7.700,00**
15 – CONTROLE INTERNO
001- DEPTO CONTROLE INTERNO
04.124.0018-2070 – MANUTENÇÃO DEPTO CONTROLE INTERNO
6260.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 2.200,00**
18 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
001- FMAS
08.244.0016-2078 – MANUTENÇÃO FMAS
6730.000.3.1.90.16.00.00 – Outras despesas variáveis pessoal civil.....**R$ 9.050,00**

Art. 2º. - Para acorrer ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:
12 – SECRETARIA DE TRANSPORTE E VIAÇÃO
002- DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
26.782.0017-2061 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
5500.000.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 70.050,00**
10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
001- DEPTO ADMNISTRATIVO
10.301.0015-2049 – MANUTENÇÃO DIVISÃO ADMNISTRATIVA SAÚDE
4220.303.3.1.90.11.00.00 – Pessoal civil.....**R$ 23.000,00**

Art. 3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:F1A16F65

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA NA EDIÇÃO Nº 1744 – ANO VIII DE 26 DE ABRIL DE 2019 DESTE DIÁRIO OFICIAL, FOI PUBLICADO UMA AUTORIZAÇÃO.

Estabelece-se que por um lapso foi omitida uma informação sobre a ampliação de vagas, portanto através deste corrigimos, conforme demonstrado abaixo:
ONDE SE LÊ:
Eu, NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito de Sengés/Pr, considerando a obrigatoriedade do Município em atender as necessidades de interesse público, e para suprir as vagas existentes nesta municipalidade conforme Justificativas protocoladas pelas Secretarias Municipais de: Saúde e Educação; **AUTORIZO** a ampliação das seguintes vagas: 02(dois) Motoristas de Automóvel; 06(seis) Zeladores e 01(um) Psicólogo.
LEIA-SE:
Eu, NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito de Sengés/Pr, considerando a obrigatoriedade do Município em atender as necessidades de interesse público, e para suprir as vagas existentes nesta municipalidade conforme Justificativas protocoladas pelas Secretarias Municipais de: Saúde e Educação; **AUTORIZO** a ampliação do das seguintes vagas: 02(dois) Motoristas de Automóvel; 06(seis) Zeladores e 01(um) Psicólogo, referente ao Processo Seletivo Simplificado 001/2017.

Sengés, 29 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:6FBD6E0A

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EMENDA COMPLEMENTAR Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 371/2019.

EMENDA COMPLEMENTAR Nº 001/2019 AO PROJETO DE LEI Nº 371/2019.

SÚMULA: DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 8º, PARÁGRAFO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 371/2019.

Artº 1º - Fica alterada a redação do ARTIGO 8º, PARÁGRAFO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 371/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º. Os servidores que possuírem mais de 3 (três) anos de efetivo exercício, na data da publicação desta Lei, serão enquadrados como servidores públicos estatutários estáveis, nos termos do Artigo 41 da Constituição Federal".

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 26 de Abril 2019.

ANÁRIO ALVES FILHO
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

JOSÉ MARIA DE MELO
Relator da Comissão

MARIANE LUPINACCI
Membro

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:E81AF032

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de instalação e manutenção de rede de computadores, dados, informática e internet com registro de atividades econômicas na Classificação Nacional de Atividades Econômicas, CNAEs 62.09-1/00, 95.11-8/00, 43.21-5/00 e 61.90-6/99, nos seguintes locais: Prefeitura Municipal, Escola Benedito Biasi Zanin, Escola Luiz Deliberador, Escola Santo Tomás de Aquino, Escola Maria Gomes Teixeira, CMEI (Centro Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Fernandes), Secretaria de Educação, Agência do Trabalhador, Procon, Assistência Social, CRAS, Nota do Produtor, Vigilância Sanitária, Departamento de Infraestrutura e Serviços Públicos, Departamento de Cultura e Turismo, Biblioteca Pública, Conselho Tutelar, Departamento de Desporto e Lazer e Departamento de Agricultura e Meio Ambiente – **CONTRATO Nº. 060/2018** – firmado em 24 de abril de 2018, objeto do Pregão Presencial **nº. 018/2018**, estabelecido entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **DK7 – TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA - ME.**

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato originário até a data de 24 de abril de 2020.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 24 de abril (04) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***REGIANE FORNAZARI***
Prefeito do Município de Sertanópolis	DK7 Tecnologia e Soluções Corporativas LTDA - ME
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
CPF:	CPF:
RG:	RG:

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:A1E0D5DA

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 128 DE 26 DE ABRIL DE 2019

ALEOCÍDIO BALZANELO, Prefeito do Município de Sertanópolis, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 308, III da Lei Municipal n.º 2.029/2012,

DECLARA:
Art. 1º - Fica nomeada a servidora **ISABEL SIMONE MENOSSI BALDON**, RG: 64133055 e CPF: 015.802.029-42 para compor a Comissão Processante constituída pela portaria 127 – 2019, em substituição a servidora **CLAUDIA RENATA TEDORDI TERASSI.**
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 26 de abril de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9C64B22C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 58-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 058/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: R. T. ANTUNES & CIA LTDA - ME.
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E USO GERAL PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL, CASA LAR E CRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1552018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 ID Nº 83408.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.471,51 (SETE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:15A93135

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 059/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: CAMPOS & GAVA LTDA ME.
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E USO GERAL PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL, CASA LAR E CRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1552018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 ID Nº 83409.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 9.907,05 (NOVE MIL, NOVECENTOS E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:4352BEC7

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 60-2019

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 060/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: TUBARÃO LICITAÇÕES.
OBJETO: PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, LIMPEZA, COPA E USO GERAL PARA O DEPARTAMENTO SOCIAL, CASA LAR E CRAS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1552018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 ID Nº 83410.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 7.293,69 (SETE MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7E9B34EA

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1652018/2019
b) Licitação Nrº :	18/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/04/2019
e) Objeto Homologado :	Registrar preço para futura aquisição de tintas e demais materiais de pintura destinados à manutenção das praças, logradouros públicos e prédios da municipalidade

15.452.0008.2.061. - Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario
27.813.0015.2.098. - Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ELTON LUIZ MADEIRA - ME
CNPJ/CPF: 27.666.061/0001-49

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Verniz marítimo Galão 3,6 Litros com Certificação da Abrafati	FUTURA	10,00	R$ 46,00	R$ 460,00
6	Tinta Econômica 18 Litros látex cor clara - com certificação da Abrafati	FUTURA	25,00	R$ 69,00	R$ 1.725,00

Valor Total Homologado - R$ 2.185,00

SERTANÓPOLIS, 26 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:DE863026

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1652018/2019
b) Licitação Nrº :	18/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/04/2019
e) Objeto Homologado :	Registrar preço para futura aquisição de tintas e demais materiais de pintura destinados à manutenção das praças, logradouros públicos e prédios da municipalidade

15.452.0008.2.061. - Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemiterio e Casa Mortuária
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros publicos
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitario
27.813.0015.2.098. - Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: SULIAN ALANA SOARES - ME
CNPJ/CPF: 19.028.806/0001-16

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Tinta Premium 18 Litros látex cor escuras - com Certificação da Abrafati	HYDRONORTH	47,00	R$ 154,95	R$ 7.282,65
7	Tinta Acrílica 18 Litros linha Premium para piso cores variadas semi brilho - com Certificação da Abrafati	HYDRONORTH	101,00	R$ 134,90	R$ 13.624,90
8	Tinta Acrílica 18 Litros linha Premium para piso cores variadas fosca - com Certificação da Abrafati	HYDRONORTH	119,00	R$ 119,90	R$ 14.268,10
12	Resina acrílica a base de água 18 Litros, cores diversas - com Certificação da Abrafati	HYDRONORTH	5,00	R$ 178,00	R$ 890,00
13	Pincel trincha 2" 1/2	ATLAS	19,00	R$ 4,25	R$ 80,75
14	Pincel trincha 2 Pol.	ATLAS	16,00	R$ 3,50	R$ 56,00

Valor Total Homologado - R$ 36.202,40

SERTANÓPOLIS, 26 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:50C62044

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, ALEOCIDIO BALZANELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1652018/2019
b) Licitação Nrº :	18/2019
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/04/2019
e) Objeto Homologado :	Registrar preço para futura aquisição de tintas e demais materiais de pintura destinados à manutenção das praças, logradouros públicos e prédios da municipalidade

15.452.0008.2.061. - Manutençõ dos serviços de Praças, parques e jardins
15.452.0008.2.062. - Manutenção dos serviços de Cemitério e Casa Mortuária
15.451.0008.2.063. - Manutenção dos serviços de transito
15.451.0008.2.064. - Manutenção dos serviços de conservação de ruas e logradouros públicos
20.605.0007.2.068. - Manutenção dos serviços do Matadouro Municipal
04.122.0001.2.089. - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimônio Publico.
27.812.0015.2.097. - Manutenção do desporto comunitário
27.813.0015.2.098. - Manutenção dos serviços Recreativos e Lazer

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: PISO COR ACABAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 01.371.745/0001-20

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
3	Tinta Premium 18 litros látex cor clara - com certificação da abrafati	CIACOLLOR	52,00	R$ 148,00	R$ 7.696,00
4	Tinta Esmalte Sintético Galão 3,6 Litros – Cores diversas – com Certificação da Abrafati	CIACOLLOR	65,00	R$ 45,00	R$ 2.925,00
5	Tinta epóx - Kit - Cor Branca	SIVINIL	10,00	R$ 149,00	R$ 1.490,00
9	Suporte para rolo - gaiola 23 cm	TIGRE	44,00	R$ 8,50	R$ 374,00
10	Rolo de lã de Carneiro de 22mm de 23cm	ATLAS	44,00	R$ 16,90	R$ 743,60
11	Rolo de lã de Carneiro de 12mm de 23cm	ATLAS	10,00	R$ 15,00	R$ 150,00
15	Massa Corrida - Barrica 25 kg	UTILAR	20,00	R$ 16,90	R$ 338,00
16	Fundo Preparador de Parede 18 litros - com Certificação da Abrafati	CIACOLLOR	10,00	R$ 78,90	R$ 789,00

Valor Total Homologado - R$ 14.505,60

SERTANÓPOLIS, 26 de abril de 2019.

ALEOCIDIO BALZANELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:62139BAB

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 08/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: GUSTAVO AZEVEDO PINTO - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, ID. 83411.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 20.463,00 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E TRES REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:33D7B64B

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 09/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PRISCILA CRISTINA ALBERGONI PAIXAO CALOVI 04012489925.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019, ID. 83412.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 4.730,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS E TRINTA REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:3A1E77B3

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 10/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: PISO COR ACABAMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E DEMAIS MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS E PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1652018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019, ID. 83413.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 14.505,60 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:81D36FED

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 11/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: SULIAN ALANA SOARES - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E DEMAIS MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS E PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1652018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019, ID. 83414.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 36.202,40 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:5C02302D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12-2019

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 12/2019.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS.
CONTRATADO: ELTON LUIZ MADEIRA - ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE TINTAS E DEMAIS MATERIAIS DE PINTURA DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, LOGRADOUROS PUBLICOS E PRÉDIOS DA MUNICIPALIDADE.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019.
TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO Nº 1652018/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2019, ID. 83415.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$ 2.185,00(DOIS MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS).
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeitura Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:D0E6FE5C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento Particular de Contrato** de Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20181894045 / RRT n° 6886343 e projetos – **CONTRATO Nº. 139/2018** – objeto do **Tomada de Preço nº. 06/2018**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **L.A. PEDRO CONSTRUÇÕES.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 21,1541% do valor contratado. Para aquisição conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Valor Licitado	Valor Reprogramado	Valor a aditar
1	Contratação de empresa especializada em construção civil para Reforma e Ampliação da Escola Municipal Benedito Biasi Zanin, compreendendo o fornecimento de Materiais, Equipamentos, Ferramentais e Mão de Obra, conforme pedido, Planilha Orçamentária da obra, Memoriais Descritivos, Cronograma Físico-Financeiro, Cópia da ART nº 20181894045 / RRT n° 6886343 e projetos	Obra	326.064,83	395.040,90	68.976,07

Cláusula Segunda.
O valor do Aditivo é o equivalente à quantia de R$ 68.976,07 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais e sete centavos).

Cláusula Terceira.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 26 de abril (04) de 2019.

ALEOCÍDIO BALZANELO	***LILIANE APARECIDO PEDRO***
Prefeitura Municipal de Sertanópolis	L.A Pedro Construções
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
NOME: André Solano Souto	NOME: Marcia Adriana Reis Silva
CPF:033.039.889-00	CPF:840.746.989-00

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:38A4D3AE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	07/2019
b) Licitação Nº :	05/2019
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	26/04/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.39.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: PATRÍCIA VIETZE ANTONELLI - ME
CNPJ/CPF: 14.856.999/0001-80

item	qtd	unid	descrição	preço unit	preço total
1	15	diária	**DIÁRIA DE ESGOTAMENTO E LIMPEZA DE FOSSA SÉPTICA COM CAMINHÃO A VÁCUO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 10M³ E COM MANGUEIRA ACIMA DE 15 METROS.**	950,00	14.250,00
TOTAL					14.250,00

Valor Total Homologado - R$ 14.250,00 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta reais).

Sertanópolis, 26 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:DC99D14B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, Claudinei da Silva Barbosa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	07/2019
b) Licitação Nº :	05/2019
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	26/04/2019
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.39.00.00 FONTE 1076**
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DESENTUPIDORA BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 27.616.791/0001-35

item	qtd	unid	descrição	preço unit	preço total
1	15	diária	**DIÁRIA DE HIDROJATEAMENTO EM REDE COLETORA DE ESGOTO COM CAMINHÃO COMBINADO (SUCÇÃO E PRESSÃO COM ÁGUA LIMPA EM UM MESMO CAMINHÃO). POTÊNCIA DA BOMBA DE 100 A 300 BAR, VAZÃO DA ÁGUA A PARTIR DE 170 LITROS POR MINUTO, COMPRIMENTO DA MANGUEIRA ACIMA DE 100 METROS.**	900,00	13.500,00
TOTAL					13.500,00

Valor Total Homologado - R$ 13.500,00 (Treze mil e quinhentos reais).

Sertanópolis, 26 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:ABBE1232

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: PATRÍCIA VIETZE ANTONELLI – ME – CNPJ 14.856.999/0001-80

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.

PRAZO DEVIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019

TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$14.250,00 (QUATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:497E73CB

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 09/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS

CONTRATADO: DESENTUPIDORA BRASIL LTDA ME – CNPJ 27.616.791/0001-35

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO.

PRAZO DEVIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

INÍCIO: 26 DE ABRIL DE 2019

TÉRMINO: 26 DE ABRIL DE 2020

EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 05/2019

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE ABRIL DE 2019.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$13.500,00 (TREZE MIL E QUINHENTOS REAIS)

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:0DD01CB7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA N° 24, DE 26 DE ABRIL DE 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da

execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:

Fiscal Titular 1:	SÉRGIO REINALDO REIS DE FRANÇA	**CPF: 740.897.819-49**	
Contratos	08/2019 – PATRÍCIA VIETZE ANTONELLI – ME 09/2019 – DESENTUPIDORA BRASIL LTDA	**Vigência:**	**26/04/2019 a 26/04/2020**
Modalidade:	PREGÃO		
Nº Licitação:	05/2019		
Contratado:	PATRÍCIA VIETZE ANTONELLI – ME	**CNPJ:** 14.856.999/0001-80	
	DESENTUPIDORA BRASIL LTDA	**CNPJ**: 27.616.791/0001-35	
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUTO FOSSA E HIDROJATEAMENTO NA REDE COLETORA DE ESGOTO**		
Valor Contrato 08/19	**R$ 14.250,00**		
Valor Contrato 09/19	**R$ 13.500,00**		

Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:

Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
Dar ciências à área demandante de:
Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;

Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:

Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Sertanópolis, 26 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:C07EF4F7

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	10/2019
b) Licitação Nº :	06/2019
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	26/04/2019
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.**

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 FONTE 1076**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: ADRIANO DE OLIVEIRA CAMILO ME
CNPJ/CPF: 26.326.990/0001-46

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
6	LUVA SIM ESGOTO PRIM 100MM	UN	500	2,49	1.245,00
10	TUBO COLETOR PVC OCRE LISO 150MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	580	119,90	69.542,00
11	TUBO PARA ESGOTO BRANCO 100MM BARRA COM 06 METROS	BARRA	100	34,98	3.498,00

Valor Total Homologado - R$74.285,00 (Setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e cinco reais).

Sertanópolis, 26 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:621EBFB0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	10/2019
b) Licitação Nº :	06/2019
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação:	26/04/2019
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.**

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 FONTE 1076**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: MARGEM COMÉRCIO DEMATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI ME
CNPJ/CPF: 04.151.335/0001-61

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CAPS OCRE JE 150MM	UN	50	8,00	400,00
2	CURVA 90 PB JE OCRE 150MM	UN	50	25,00	1.250,00
3	JOELHO 90 PVC ESGOTO BRANCO 100MM	UN	500	2,50	1.250,00
4	LUVA CORRER OCRE 150MM	UN	60	9,00	540,00
5	LUVA CORRER OCRE 200MM	UN	20	14,00	280,00
7	SELIM 90 ELASTICO OCRE 150X100MM	UN	500	9,00	4.500,00

Valor Total Homologado - R$8.220,00 (Oito mil, duzentos e vinte reais).

Sertanópolis, 26 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:E39BADEE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, **CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº :	10/2019
b) Licitação Nº :	06/2019
c) Modalidade :	PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação :	26/04/2019
e) Objeto Homologado :	**REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EXPANSÃO DA REDE COLETORA DE ESGOTO NO MUNICÍPIO.**

Dotação**: 33.040.17.512.0017.2.321 33.90.30.00.00 FONTE 1076**

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: COMERCIAL VOIGT – EIRELI EPP
CNPJ/CPF: 10.897.089/0001-94

Ordem	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
8	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL125 (T-125), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	UN	100	267,00	26.700,00
9	TAMPÃO DE FERRO FUNDIDO Dn600 CL50 (T-50), SENDO A TAMPA DE 60 CM (PADRÃO ABNT) E ANEL COM PASSAGEM LIVRE DE 55 CM USINADOS PARA PERFEITO ASSENTAMENTO DA TAMPA (PADRÃO ABNT)	UN	8	267,00	2.136,00

Valor Total Homologado - R$28.836,00 (Vinte e oito mil, oitocentos trinta e seis reais).

Sertanópolis, 26 de Abril de 2019.

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

Publicado por:
Débora Maria Meassi Bavati
Código Identificador:31E5B8E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 066/2019

O Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e, Artigos 139, 140 e 141 da Lei Municipal Nº. 371/2005 de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,

Resolve:

Artigo 1º - Autorizar o pagamento; na folha competência de abril de 2019, de Horas Extras laboradas pelos Servidores Municipais, no período de março e abril de 2019 conforme abaixo relacionados:

SERVIDOR	CARGO	HORAS 50%	HORAS 100%
Ary Ribeiro Nunes	Operador de Máquina	11,00	0,00
Carlos Alberto Cemin	Operador de Máquina	16,00	12,00
Cesar Cemin	Pedreiro	1,00	0,00
Elmar Pedro Luft	Carpinteiro	0,00	4,00
Jaino Rafain Nunes	Operador de Máquina	29,50	0,00
Marcelo A. da Veiga	Operador de Máquinas	0,00	5,00
Paulo Roberto Hordina	Auxiliar de Serviços Gerais	0,00	4,00
Patrícia b. F. Piontkoski	Zeladora	0,00	3,00
Pedro Panozzo	Operador de Máquina	0,00	4,00
Valdir Parisotto	Auxiliar Administrativo	0,00	4,00
Vanilde Holdefer	Zeladora	25,00	0,00

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/04/2019

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:FCC0C0D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 067/2019

Paulo Horn, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Artigo 52, item XXIV conjugado com o Artigo 77, item II da Lei Orgânica do Município, e ainda, os Artigos 149 e 150 da Lei Municipal 371/2005, de 09/09/2005, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sulina,
Resolve:
Artigo 1º - Autorizar o pagamento de Sobreavisos laborados nas Secretarias Municipais, no mês de abril de 2019, aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA FUNCIONAL	CARGO	SOBREAVISO	
			NORMAL	FERIADO/FDS
BERCLEI LUIS NEDEL	6246/1	Jardineiro	00	01
CLEONICE F. MACHADO DUARTE	6912/1	Zeladora I	00	01
CLEVERSON A. RODRIGUES	6114/1	Motorista	00	02

DENILSON R. DE CAMPOS	6289/1	Operador de Máquina	04	04
ELIEL TIAGO MOREIRA	6807/1	Motorista	05	07
EMERSOM E. ZIMMER	5010/1	Motorista	15	03
GILMAR SCHECHELECK	6106/1	Motorista	00	01
IARA BICHEL	3042/1	Aux. De Serviços Gerais	01	01
JOACIR ERNZEN	6092/1	Motorista	08	04
JOSÉ ATAÍDE DE CÂNDIDO	5037/1	Motorista	04	00
JORGE DA SILVA	2534/1	Técnico Agrícola	00	09
JUREMA DOS SANTOS PADILHA	4081/1	Zeladora I	00	01
MARINHO DA ROSA	5088/1	Motorista	02	02
NÁDIA NOVOCHADLEY	3883/1	Técnico de Enfermagem	**19**	**11**
PEDRO PANOZZO	3360/1	Operador de Máquina	**01**	**03**
PLAIR GOLDSCHMIDT	3077/1	Técnico Agrícola	**00**	**06**
ROQUE LAMPUGNANI	3158/1	Operador de Máquina	**04**	**04**
SIDNEI LAZARETTI	6050/1	Motorista	**00**	**04**
VICENTE BARRETE	930/1	Motorista de Ônibus	**09**	**05**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em 26/04/2019.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:468D76DC

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO N° 13/2019

O Município de Sulina, informa aos interessados que houve alteração na data do Pregão Presencial n.º 13/2019, em atendimento ao Ofício 027/2019 da Secretaria solicitante, cujo objeto é **"*REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS NA ÁREA DE CLINICA GERAL PARA ATENDER A DEMANDA NA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SULINA - PR*"**.
NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **30 de maio de 2019 às 14h:30min (nove horas)**.
NOVA DATA PARA PROTOCOLO DE DOCUMENTOS: **30 de maio de 2019 às 14h:15min (oito horas e quarenta e cinco minutos)**.
O Edital completo poderá ser obtido na internet, no sítio http://www.sulina.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Seção de Licitação. As demais cláusulas e condições presentes no instrumento convocatório permanecem inalteradas.

Sulina, 26 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:9846735E

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **21/05/2019**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto o ***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, ZERO QUILÔMETRO, TIPO PASSEIO, COM CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS PARA COMPOR A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO"***. Cópia do Edital e demais informações poderão ser obtidas na Secretaria da Comissão de Licitação ou pelo Fone/Fax: (46) 3244-8000 – e-mail: sulinaeditais@hotmail.com.

Sulina(Pr), 26 de abril de 2019.

PAULO HORN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:3E89C8C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
LEI Nº 1.840, DE 26 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE ESTÁGIO PROBATÓRIO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, ESTADO DO PARANÁ, EM CONFORMIDADE COM O § 4º DO ARTIGO 41 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 19/1998 E COM O ARTIGO 27 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.609, DE 13 DE AGOSTO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO**, faço saber que a Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 1º O estágio probatório de que trata o § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19/1998 e artigo 27 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013, fica regulamentado, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, pelos dispositivos constantes nesta Lei.
Art. 2º Ao entrar em exercício, o servidor público nomeado para cargo de provimento efetivo no âmbito do Poder Legislativo do Município de Teixeira Soares em virtude de concurso público ficará sujeito a estágio probatório pelo período de 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício para alcançar a estabilidade, período o qual serão avaliados a sua aptidão e capacidade para o desempenho do cargo público.
Parágrafo único. A aferição da aptidão e capacidade do servidor público será realizada por meio de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório a ser instituída pelo Presidente do Poder Legislativo.
Art. 3º Não suspendem nem interrompem o período aquisitivo de estabilidade os afastamentos considerados na Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013, como de efetivo exercício, tais como:
I – os dias de repouso semanal remunerado;
II – feriados;
III – pontos facultativos;
IV – férias;
V – prestação de serviço obrigatório por Lei.
Art. 4º Ao servidor em estágio probatório poderão ser concedidas as licenças ou afastamentos previstos na Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013, exceto a licença para interesses particulares e a licença-prêmio.
Parágrafo único. As licenças ou afastamentos que trata a Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013, importarão a suspensão

e prorrogação do período de avaliação do estágio probatório, sendo a contagem do tempo retomada a partir do término da licença ou do afastamento.
Art. 5º O servidor em estágio probatório poderá exercer quaisquer cargos em comissão ou funções de confiança neste Poder Legislativo, assim como poderá ser cedido a outro órgão ou entidade, nos termos dos artigos 43 a 45 da Lei Municipal nº 1.609, de 13 de agosto de 2013.
§ 1º Na hipótese de desempenhar cargo em comissão, o servidor público terá sua avaliação suspensa, voltando a contar o tempo de estágio probatório no momento do retorno ao cargo efetivo de origem.
§ 2º O exercício de cargo em comissão ou função gratificada será considerado na avaliação de estágio probatório desde que haja similaridade com as funções do cargo efetivo.

Seção II
Dos Objetivos da Avaliação

Art. 6º A Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório tem por objetivo:
I – aferir a aptidão do servidor público para o efetivo desempenho de suas funções;
II – identificar a necessidade de capacitação do servidor público;
III – aprimorar o desempenho do servidor público e do Poder Legislativo;
IV – fornecer subsídios à gestão da política de pessoal;
V – possibilitar o estreitamento das relações interpessoais;
VI – promover a adequação funcional do servidor público em seu local de trabalho;
VII – contribuir para a melhoria da eficiência no serviço público municipal.

Seção III
Dos Fatores de Avaliação

Art. 7º Durante o período do estágio probatório o servidor público será avaliado segundo os seguintes fatores:
I – assiduidade e pontualidade;
II – disciplina;
III – capacidade de iniciativa;
IV – produtividade;
V – responsabilidade;
VI – aptidão funcional;
VII – relações humanas no trabalho;
VIII – eficiência e dedicação.

Seção IV
Do Procedimento para Avaliação

Art. 8º No formulário de avaliação do servidor público cada fator descrito no artigo 7º terá 3 (três) subfatores, atribuindo-se pontuação por notas numéricas de 0 a 10 a cada subfator, para posteriormente proceder ao cálculo da média aritmética simples de cada fator.
Art. 9º A nota da avaliação de cada etapa será dada pela média aritmética das notas de todos os fatores constantes no art. 7º.
Art. 10. Os fatores a serem objeto de avaliação constam no formulário de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, que deverá ser preenchido conjuntamente pelos membros da Comissão sempre quando completados os períodos estabelecidos no artigo 13 desta Lei, assim como deve constar no documento o ciente do servidor avaliado.
Parágrafo único. O formulário referido no caput encontra-se no Anexo I a esta Lei.
Art. 11. O resultado final da Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, que deverá ser formalizado ao término da última etapa de avaliação, será apurado pela média aritmética simples das notas obtidas nas 3 (três) etapas de avaliações realizadas.
§ 1º O resultado final deverá ser oficializado por meio de Parecer Conclusivo a ser preenchido pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, constando o formulário no Anexo II a esta Lei.
§ 2º Conferir-se-á estabilidade ao servidor que obtiver nota mínima de 6 (seis) na média final.
§ 3º Será exonerado o servidor quando não obtiver a nota mínima constante no § 2º deste artigo no Parecer Conclusivo (média das três avaliações), sendo obrigatória a confecção de um relatório circunstanciado em que indique os fatos, as circunstâncias e os demais elementos que tenham servido de fundamento para a conclusão alcançada, devendo ser feito pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, constituindo-se como base para a instauração de processo administrativo de exoneração do servidor avaliado.
§ 4º Fica vedada a extinção de cargo ocupado por servidor público em estágio probatório antes do decurso das três etapas avaliativas, nos períodos descritos no artigo 13.
Art. 12. Após o preenchimento do Parecer Conclusivo, este deverá ser encaminhado à Presidência da Câmara Municipal para emissão de Portaria homologando o resultado final do estágio probatório, constando também neste ato normativo declaração de estabilidade do servidor público, desde que seja aprovado no estágio probatório, nos termos desta Lei.

Seção V
Da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório

Art. 13. O servidor público será submetido a avaliação pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório conforme o cronograma abaixo:
I – a primeira ocorrerá quando completados 12 (doze) meses de efetivo exercício;
II – a segunda ocorrerá quando completados 24 (vinte e quatro) meses de efetivo exercício;
III – a terceira ocorrerá quando completados 36 (trinta e seis) meses de efetivo exercício.
Art. 14. A composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório será constituída por:
I – 3 (três) servidores públicos efetivos e estáveis do Poder Legislativo, que terão mandato de 1 (um) ano, renováveis;
II – será indicado ainda 1 (um) servidor que ficará na suplência, em caso de ausência ou impedimento dos titulares.
§ 1º Caso a Câmara Municipal tenha a disposição apenas 2 (dois) servidores estáveis para compor a Comissão nos termos do caput deste artigo, será formada Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório Mista, composta por 2 (dois) Servidores Públicos estáveis e 1 (um) Vereador, com mandato de 1 (um) ano, renováveis.
§ 2º Caso a Câmara Municipal tenha a disposição apenas 1 (um) servidor estável para compor a Comissão nos termos do caput deste artigo, será formada Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório Mista, composta por 1 (um) Servidor Público estável e 2 (dois) Vereadores, com mandato de 1 (um) ano, renováveis.
§ 3º Sempre deverá ser dado preferência a servidor estável para integrar a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório.
§ 4º Caso findo mandato de Vereador integrante de Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório Mista, este deverá ser substituído por outro Vereador por ato do Presidente da Câmara Municipal, com mandato de 1 (um) ano, podendo ser renovado.
§ 5º Não poderão compor a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório Mista o Presidente do Poder Legislativo e nem o Vice-Presidente do Poder Legislativo.
§ 6º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório será instituída até o terceiro mês do período do estágio probatório do servidor, exceto quando o Poder Legislativo já estiver com servidores a serem avaliados em exercício há mais tempo, caso em que a mesma será constituída imediatamente.
§ 7º A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, depois de constituída e iniciados os seus trabalhos, deverá, preferencialmente, permanecer íntegra até o final do processo de avaliação.
§ 8º Os membros da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório não poderão ser cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do avaliado.

Seção VI
Da Competência da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório

Art. 15. Compete a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:
I – promover a Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório do servidor nas 3 (três) etapas e formalizar o seu resultado, devendo constar as assinaturas dos membros da Comissão;
II – preencher o Parecer Conclusivo, tendo como base as 3 (três) etapas de avaliações;
III – notificar o servidor público avaliado acerca do resultado da avaliação em cada etapa para apresentação de eventual recurso;
IV – reconsiderar nota de etapa de avaliação, se assim o entender, quando interposto recurso por parte do avaliado;
V – encaminhar recurso ao Presidente da Câmara Municipal quando não reconsiderar a nota da etapa da avaliação;
VI – notificar o servidor público caso haja reconsideração do resultado da etapa pela Comissão;
VII – notificar o servidor acerca do Parecer Conclusivo;
VIII – encaminhar ao Presidente da Câmara Municipal relatório circunstanciado junto com outros documentos previstos no art. 24 desta Lei para instauração de processo administrativo de exoneração, quando for o caso.

Seção VII
Das Competências do Presidente da Câmara Municipal

Art. 16. Compete ao Presidente da Câmara Municipal:
I – dar conhecimento ao servidor, quando entrar em exercício, sobre as atribuições do seu cargo, assim como das regras do estágio probatório especificadas por esta Lei;
II – acompanhar o Servidor no desempenho do cargo;
III – requisitar a avaliação do servidor em estágio probatório à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório quando completados os períodos constantes no artigo 13 desta Lei;
IV – publicar, após a emissão do Parecer Conclusivo por parte da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, Portaria homologando o resultado final do estágio probatório;
V – publicar, por meio de Portaria, o reconhecimento da estabilidade do servidor que for aprovado no estágio probatório;
VI - determinar a instauração de processo administrativo quando a Comissão de Avaliação Especial em Estágio Probatório recomendar a exoneração de servidor após a edição do Parecer Conclusivo;
VII – publicar, por meio de Portaria, o ato de exoneração do servidor quando não for aprovado no estágio probatório, após a conclusão de processo administrativo.

Seção VIII
Do Recurso

Art. 17. O Servidor poderá apresentar recurso em face de cada etapa de avaliação à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação da avaliação.
Parágrafo único. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório poderá reconsiderar a avaliação de cada etapa, desde que haja interposição de recurso.
Art. 18. Caso a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho não reconsidere a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado o prazo a partir do recebimento do recurso, encaminhá-lo-á ao Presidente da Câmara Municipal, que o decidirá em 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período.
Art. 19. O recurso será apresentado por requerimento com exposição dos motivos do reexame, podendo apresentar documentos que entender convenientes.
Art. 20. O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício ato ilegal, desde que não ocorrida a preclusão administrativa.
Art. 21. A instância final para decidir o recurso é a Presidência da Câmara Municipal.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO DE EXONERAÇÃO

Seção I
Da Comissão de Exoneração

Art. 22. Sempre que o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório indicar a exoneração do servidor, deverá ser formada Comissão Especial de Processo de Exoneração, por ato do Presidente da Câmara Municipal, devendo praticar todos os atos pertinentes ao respectivo processo.
Art. 23. A Comissão Especial de Processo de Exoneração será composta por 3 (três) servidores estáveis.
Parágrafo único. Quando não for possível a formação de Comissão de acordo com o caput deste artigo, deverá ser concebida consoante os §§ 1º e 2º do art. 14 desta Lei, conforme o caso.

Seção II
Da Instrução do Processo de Exoneração

Art. 24. Os documentos que devem instruir o processo administrativo de exoneração, sem prejuízo de outros que os membros da Comissão Especial de Processo de Exoneração entenderem pertinentes, serão os seguintes:
I – as avaliações das 3 (três) etapas realizadas pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório;
II – relatório circunstanciado feita pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório com os motivos da não aprovação do servidor no estágio probatório;
III – ficha funcional;
IV – lei que preveja as reponsabilidades do cargo do servidor que foi avaliado.

Seção III
Das Etapas Para o Processo de Exoneração e Disposições Gerais

Art. 25. Cabe à Comissão Especial de Processo de Exoneração notificar o servidor para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da ciência da abertura do processo administrativo de exoneração, apresente defesa por escrito acompanhado de provas que entender pertinentes.
Art. 26. A Comissão Especial de Processo de Exoneração deverá elaborar relatório conclusivo dentro de 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de defesa pelo servidor ou pelo seu representante legal, o qual deverá conter todos os fatos e documentos pertinentes, sendo posteriormente encaminhados os autos do processo administrativo de exoneração ao Presidente da Câmara Municipal, que poderá determinar novas diligências, tudo dando vistas ao servidor.
Art. 27. Após as providências dos artigos 25 e 26 desta Lei, os autos do processo administrativo de exoneração deverão ser encaminhados ao Presidente do Poder Legislativo Municipal, para decisão sobre a exoneração do servidor.
Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal proferirá sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogável por igual período, considerando o relatório conclusivo da Comissão Especial de Processo de Exoneração.
Art. 28. As defesas e manifestações serão recebidas com efeito suspensivo.
Art. 29. A exoneração por reprovação em estágio probatório não se revestirá de caráter punitivo, implicando apenas a inaptidão e incapacidade para o exercício de determinado cargo público.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. Os conceitos atribuídos ao servidor público, o instrumento de avaliação, o resultado, bem como qualquer documento referente ao processo de avaliação e de exoneração, ficará sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Teixeira Soares.
Art. 31. Será garantido ao servidor, ao longo do processo de avaliação e no de exoneração, o direito a ampla defesa e ao contraditório, nos termos do inciso LV do art. 5.º da Constituição Federal.
Art. 32. É assegurado ao servidor, a qualquer tempo, o direito de acompanhar todos os atos de instrução do processo que tenha por

objeto a avaliação do seu desempenho, assim como no de exoneração do cargo.
Art. 33. Os prazos constantes nesta Lei começam a correr a partir da data da ciência, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.
Art. 34. Aplica-se as regras estabelecidas por esta Lei aos atuais servidores públicos deste Poder Legislativo.
Art. 35. Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.840, DE 26 DE ABRIL DE 2019.
ANEXO I
Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório – Etapa: .....

Servidor:	Cargo:
Matrícula:	N.º da Portaria em que entrou em exercício:Data do começo do exercício:
Período avaliado:	

Fatores de Avaliação..... Nota (01 a 10)

1 – Assiduidade e Pontualidade

1.1 – Frequência ao trabalho (faltas justificadas e injustificadas)

1.2 – Ingressos ao trabalho no horário ou com antecedência (atrasos)

1.3 – Permanência no serviço (saídas antecipadas)

2 – Disciplina

2.1 – Realização das tarefas com organização

2.2 – Utilização de métodos adequados na realização dos serviços

2.3 – Desempenho adequado das atribuições do cargo

3 – Iniciativa

3.1 – Visão quanto à realização dos serviços

3.2 – Capacidade de encontrar soluções para situações inesperadas

3.3 – Capacidade na tomada de decisões

4 – Produtividade

4.1 – Eficiência (utilização adequada de métodos) na realização do serviço

4.2 – Eficácia (resultado) do trabalho

4.3 – Volume de trabalho produzido (aproveitamento do tempo)

5 – Responsabilidade

5.1 – Cumprimento de prazos estabelecidos

5.2 – Obediência à ordem hierárquica

5.3 – Obediência às leis e regulamentos da administração

6 – Aptidão funcional

6.1 – Conhecimento aprofundado das atribuições do cargo

6.2 – Cuidado com os equipamentos postos à disposição do servidor

6.3 – Utilização adequada e economia de material de expediente

7 – Relações humanas no trabalho

7.1 – Espírito de equipe

7.2 – Bom relacionamento com colegas

7.3 – Disposição para o desempenho de novas atividades (flexibilidade e aceitação de mudanças)

8 – Eficiência e dedicação

8.1 – Empenho na execução das tarefas inerentes ao cargo

8.2 – Utilização adequada de métodos na realização do serviço

8.3 – Volume de trabalho produzido (aproveitamento do tempo)

MÉDIA DOS PONTOS

Observações/orientações da Comissão:

Teixeira Soares, ___ /_____/___.

Membros da Comissão:	**Assinaturas:**

Ciente do Servidor em: ___/___/_____ _____
Assinatura do Servidor Avaliado

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.840, DE 26 DE ABRIL DE 2019.
ANEXO II
Parecer Conclusivo

Servidor:	Cargo:
Matrícula:	N.º da Portaria em que entrou em exercício: Data do começo do exercício:
Período avaliado:	

Média das 3 (três) avaliações do estágio probatório - a ser preenchido pela Comissão ao final da 3.ª e última etapa avaliadora.

ETAPA	MÉDIA GERAL OBTIDA
1.ª ETAPA	
2.ª ETAPA	
3.ª ETAPA	
MÉDIA FINAL	

Nota igual ou maior de 6 na média final: apto ao cargo público.
Nota menor que 6 na média final: inapto ao cargo público.

Situação final do servidor: _____.

Considerações da Comissão, se for o caso:

Parecer da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório:
Em função do resultado final desta avaliação, nosso parecer é pela: _____ do servidor em conformidade com a legislação pertinente. (efetivação ou exoneração)

Membros da Comissão:	**Assinaturas:**

Ciente do Servidor em: ___/___/_____ _____
Assinatura do Servidor Avaliado

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito Municipal em 26 de abril de 2019.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Data de Publicação: 29/04/2019.
Diário Oficial: www.diariomunicipal.com.br/amp

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:DCC2EECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO NO. 04/2019

Licitação Modalidade: Tomada de Preços No. 4/2019

Contratação de empresa jurídica para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO no Município de Terra Boa, processo 10411269-43, Caixa Econômica Federal.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens / Lotes**
CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP	1 - 2
R$ 293.976,81(duzentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos)	

Terra Boa, 26 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:B4F29EF4

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 116/2019 - TOMADA DE PREÇOS N° 4/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município De Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.

CONTRATADO: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA EPP, CNPJ nº 16.514.870/0001-19, com sede RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, 1565, JD ALVORADA - 87.400-000, Cruzeiro do Oeste - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ANDRE LONGUINI JUNIOR, CPF: 088.893.329-05, carteira de Identidade nº 91855640, residente e domiciliado a RUA EDMUNDO MERCER JUNIOR, nº 1565, CRUZEIRO DO OESTE - PR.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para execução de RECAPEAMENTO ASFALTICO no Município de Terra Boa, processo 10411269-43, Caixa Econômica Federal..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de R$ 293.976,81 (duzentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e um centavos), valor esse que será pago após a entrega dos produtos/serviços e apresentação da nota fiscal.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 26/04/2019, com vencimento até 26/12/2019, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 26 de abril de 2019.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:4197AB97

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2423/2019

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa
Número da Lei:	1536
Ano da Lei:	2018
Data da Lei:	19/12/2018

DECRETO Nº 2423, de 26 de abril de 2019

DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2423/2019

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 198.750,00(cento e noventa e oito mil e setecentos e cinquenta reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3339197000000000000.00000	75.000,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3339197000000000000.00000	18.750,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2050.3339197000000000000.00000	32.500,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3339197000000000000.00000	72.500,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00000	198.750,00

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de abril de 2019

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:0A9270F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 3235 24 DE ABRIL DE 2019

Designa membros para o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.
DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros para o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense.

Sandra de Fátima Andrade Pereira
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania

Elaine Castro Neves
Secretaria Muncipal de Saúde

Andrea Zeglin
Secretaria Munciipal de Desenvolvimento Econômico e Turístico

Marcio José Jacomite de Carvalho
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Margarete Aparecida Camargo Gomes
Secretaria Municipal de Educação

Kelli do Rocio Rozario Andrade
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, em 25 de Abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Nelson José Goulart
Código Identificador:C909E5AF

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 86

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
AMANDA VALENGA	30723	ENGENHEIRO CIVIL	3º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 29 de abril de 2019

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,

02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2019

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:8D690E0C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3237, DE 26 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica exonerada **NORLI APARECIDA ALVES**, portadora da cédula de identidade com R.G. nº 9.245.166-6/SSP/PR, do cargo de Chefe do Departamento de Compras, nomeada por meio do Decreto nº 2890, de 11 de agosto de 2017.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 26 de abril de 2019.

ANTÔNIO CÉSAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:C2EEF8A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 20/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 20/2019 - PR

AVISO DE REPUBLICAÇÃO LICITAÇÃO Nº. 20/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/05/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 20/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br.
Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:9836AB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 22/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 22/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 22/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 28/05/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 22/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MADEIRAS DE EUCALIPTO PARA MANUTENÇÃO DE PONTES NO MUNICIPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:D00DF8FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 23/2019

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 23/2019 - PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 23/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 3210/2019, de 26/03/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2019 às 09:00 horas, no endereço, RUA XV DE NOVEMBRO, 1458, Tijucas do Sul-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 23/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL -

REGISTRO DE PREÇOS. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL COM CESSÃO DE CILINDROS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES.

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:28A9E362

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A INEXIGIBILIDADE Nº 07/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2019

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 25, inciso I da Lei de Licitações, RATIFICO a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO N.º 07/2019**. Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

O Objeto da **INEXIGIBILIDADE** consiste na contratação de empresa para a realização de revisão preventiva de 100 horas da máquina 3cx - serie 2740115.

Contratado: **ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ 05.063.653/0001-33**
Valor: R$ 2.109,52 (dois mil e cento e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Justificativa anexa nos autos do processo de Inexigibilidade Licitação nº 07/2019.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 07 Secretaria Municipal de Infraestrutura, viação e obras
Unidade: 07. 001 Secretaria Municipal de Infraestrutura, viação e obras
Funcional: 15.451.0010.2-022 Manutenção do Departamento de Infraestrutura, viação e obras
1870 - 3.3.90.39.00.00.00.00 (00000) Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2019.

ANTÔNIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Becker de Souza
Código Identificador:B472CAE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO I - PREGÃO PRESENCIAL 17/2019

RETIFICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2019

Considerando que no Edital de Pregão Presencial n° 17/2019, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br, há a necessidade alteração no descritivo do itens 05 do termo de referência anexo I deste edital, onde se lê:

Anexo I:

Item	Descrição	UNID	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
05	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE PW2100, 127V OU BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	06	R$676,16	R$ 4.056,96

Leia-se:

Anexo I

Item	Descrição	UNID	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
05	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2100W, 127V OU BIVOLT, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	UNID	06	R$ 676,16	R$ 4.056,96

Mantem-se a data para reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas no dia 02/05/2019 às 09h00min, no endereço: Rua XV de novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul-PR.

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:CA9CAE25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
ERRATA DE RESOLUÇÃO

ERRATA DE RESOLUÇÃO
Resolução nº 010, de 22 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 25/04/2019, Edição 1743, Código Identificador 3B23B4BF
ONDE SE LÊ
Considerando:A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas, justificando saldo em conta, devido ao programa estar em fase de implantação.
LEIA - SE
Considerando:A análise das informações inseridas no Relatório de Prestação de contas, justificando saldo superior a 30% em conta, devido ao programa estar em fase de implantação.

Tijucas do Sul, 26 de abril de 2019.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:311189CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2018

Contratado: ROGERIO PEREIRA DA ROSA 07442723942 CNPJ Nº 23.139.317.0001-09
Pregão Presencial Nº: 11/2018

Objeto : Contratação de Serviço Especializado Oferta de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF (Proteção e Atendimento Integral à Família), para o Município de Tomazina/PR .
Valor : R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).
Vigência: 24/04/2020

Tomazina, 24 de abril de 2019.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila do Vale Morais
Código Identificador:F3759AA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DOS ISENTOS N.º 03/2019

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019
Edital dos Isentos n.º 03/2019

O Prefeito de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 014/2019,
TORNA PÚBLICA

1º - A relação nominal dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no Concurso Público nº 01/2019, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas no Edital de Abertura nº 01/2019.

2º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição **DEFERIDAS** terão suas inscrições automaticamente homologadas.

SOLICITAÇÕES DEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
66573	PROFESSOR	ADRIANA PATRICIA FERREIRA DA SILVA	127804591
66668	PROFESSOR	ADRIANO DIAS DOS SANTOS	107920404
66589	PROFESSOR	EDIANE DAS GRACAS FERREIRA	94399416
66616	PROFESSOR	ELISANGELA DA SILVA GUIMARAES	124379954
66691	PROFESSOR	GIELE DUARTE	109553379
66615	PROFESSOR	JARDEL VIEIRA DE SÁ	12.599.458-0
66595	PROFESSOR	JUNIOR CESAR PRADO	98994840
66559	PROFESSOR	LETÍCIA BOLZAN DE SOUZA	107428607
66528	PROFESSOR	MAIARA APARECIDA GELINSKI	104793142
66690	PROFESSOR	NEBERSON DE SOUZA ANTUNES DE LIMA	125099696
66464	PROFESSOR	PRYCYLA PAOLA DE PAULA	98965653
66671	PROFESSOR	RUBIA GOCHE TAVARES	133302026

SOLICITAÇÕES INDEFERIDAS:

INSCRICAO	CARGO	NOME	RG
66645	PROFESSOR	EDIVALDO RAMOS BATISTA	131216289
66618	PROFESSOR	JULIANE SIMONE KREMER	85963830
66566	PROFESSOR	MARINA KUHNEN MENCATTO	102964004
66560	PROFESSOR	PAULO PEREIRA DA SILVA	80857802
66608	PROFESSOR	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	135379670

3º - Os candidatos que tiveram suas solicitações de isenção da taxa de inscrição INDEFERIDAS poderão pagar o boleto bancário correspondente a sua taxa de inscrição até o dia 07 de Maio de 2019.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná/PR, 26 de Abril de 2019.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito de Três Barras do Paraná - PR

MARLENE SALETE MARTINAZZO
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Três Barras do Paraná - PR

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:FC1D454D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 21-2019

O **MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ**, por intermédio do Prefeito Municipal, Senhor **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM,** TORNA PÚBLICO a ADJUDICAÇÃO E A HOMOLOGAÇÃO do Procedimento Licitatório referente ao Pregão Presencial - Nº 21/2019, Contratação de Serviços de Borracharia para consertos de Pneus, conforme especificações contidas no edital, para a Empresa: **EDILSON JOSÉ DOS SANTOS 06841646983 - CNPJ: 24.646.603/0001-59,** no valor total de R$: **59.311,00** (cinquenta e nove mil trezentos e onze reais), referentes a todos os itens.
Fundamentação Legal: Lei Nº 10.520 e Lei 8.666/93.

Tunas do Paraná, 26 de abril de 2019.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:2BEDC28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017

Segundo Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 77/2017 – Tomada de Preços nº 04/2017 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: AGNALDO O. SANTOS ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.710.352/0001-94, com sede localizada na Rua B, Nº 51, BNH 2, Nucleo Rio Bonito, CEP: 85.150-000, Centro, no Município de Turvo/PR – **Objeto:** Prestação de serviços de conservação e jardinagem, de acordo com as características do objeto descrito na Cláusula Primeira do contrato originário – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 24/04/2020 – **Valor:** aditivo de valor de R$ 391.257,15 (trezentos e noventa e um mil duzentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), destinado a remunerar a empresa pela nova etapa de execução do contrato, reajustado de acordo com os índices do IPCA/IBGE na monta de 4,58% – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 15/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:FA8CA53B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONSTITUI OBJETO DESTE PREGÃO PRESENCIAL A CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA FINS DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE EVENTO DAS

	FESTIVIDADES DO 37° ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE TURVO/PR.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**CONCESSIONÁRIA:** ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO-ACET CNPJ SOB O Nº 00.827.823/0001-95 **REPRESENTANTE:** SANDRO TADEU CAETANO, CPF N° 053.505.949-31
DATA:	26/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 26/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 25/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1743 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:699BE4CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 54/2019

Contrato Administrativo nº 122/2019 – Pregão Presencial N° 54/2019 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Concessionária: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO-ACET.** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.823/0001-95 com sede localizada na Rua Ernesto Rickli, Nº 760, Centro no Município de Turvo/PR, CEP 85150-000– **Objeto:** Constitui objeto deste PREGÃO PRESENCIAL a concessão onerosa de uso do espaço público para fins de exploração comercial da praça de alimentação durante evento das festividades do 37° aniversário do Município de Turvo/PR. – **Vigência:** 03 (três) meses, com início em 25/04/2019 e término em 24/07/2019 – **Valor global:** R$ 18.000,000 (dezoito mil reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:0E855D37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR E PEDAGOGO N. 02/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 16/2019

O Prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o resultado do Edital de Processo Seletivo Simplificado n. 02/2018, homologado pelo Edital 02/2018, faz saber que ficam os abaixo-relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Educação, as 13:30 horas do dia 0309 de abril de 2019, munidos de documentos, conforme item 8.3.5 do Edital 02/2018.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: CMEI VÓ LUIZA

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
15ª	Márcia Apa. C. dos Santos Eurich	136	21/03/1987	82
18ª	Cassiana Patricia Bohniak	030	25/11/1995	82

A presente convocação é para prestar serviços na Escola Municipal Frida Rickli Naiverth, no período em que a professora Jaente Aparecida de Lara estiver afastada de suas funções.

CARGO: PROFESSOR 20HS
UNIDADE DE ENSINO: escola Municipal do Campo Santa Anita

Classif	Nome	Inscrição	Data nascimento	Pontuação obtida
23ª	Ataisa Ferreira	045	06/10/1996	52
24ª	Edina Marinete Sergio	004	15/11/1990	50

Turvo, 26 de abril de 2019.

JERÔNIMO GADENS DO ROSÁRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:34A5A4AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2018 (ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 71/2018)

Contrato Administrativo nº 123/2019 – Pregão Presencial N° 34/2018 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: A.D.M PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.679/0001-08, com sede localizada na Av. Carlopolis, Nº 253, Vila São Carlos, no Município de Apucarana (PR), CEP: 86.800-330 – **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecer infraestrutura para eventos do município – **Vigência:** 03(três) meses, com início em 28/04/2019 e término em 27/07/2019 – **Valor global:** R$ 32.019,00 (trinta e dois mil e dezenove reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Data da assinatura:** 26/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:010A5BF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 26/2018

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 66/2018 – Pregão Presencial n° 26/2018 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede localizada na R Marechal Floriano Peixoto, Nº 450, Centro Histórico, no Município de Porto Alegre/RS, CEP: 90.020-060 – **Objeto:** prestação de serviços de seguro automotivo de frota de veículos oficiais novos, dando continuidade ao objeto inscrito na Cláusula Primeira do Contrato Administrativo Nº 66/2018 – **Vigência:** prorrogação da vigência por 12 (doze) meses adicionais, com encerramento em 24 de abril de 2020 – **Valor :** R$ 4.710,00 (quatro mil setecentos e dez reais) destinados a cobertura do novo prazo de execução contratual - **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 15/04/2019 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:27232467

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2019

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo prefeito Municipal, Jeronimo Gadens

do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR.

DETENTORA DA ATA: PFEFFER MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.876/0001-46, com sede localizada na Rua Arthur Bernardes, Nº 562, Palmital, no Município de Paranaguá/PR, CEP 83.206-110.
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança não armada em atendimento aos termos do Memorando nº 06/2019 do Departamento de Cultura, autuado na forma do Processo Administrativo nº 37/2019 conforme Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico Nº 53/2019. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 1 - SEGURANÇA NÃO ARMADA				
Nome do produto/serviço	**Qtd**	**Und**	**Preço máximo**	**Preço máximo total**
DIARIA DE SEGURANÇA REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA EVENTOS SEGURANÇA NÃO ARMADA PARA CONTROLE DE ACESSO, MONITORAMENTO INTERNO, REVISTAS PESSOAIS, ORIENTAÇÃO AO PÚBLICO, E SEGURANÇA PREVENTIVA A FIM DE GARANTIR A INCOLUMIDADE FÍSICA DAS PESSOAS E A INTEGRIDADE DO PATRIMÔNIO DENTRO DOS LOCAIS DOS EVENTOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS E PORTADORES DA CNV (CARTEIRA NACIONAL DE VIGILANTES). EVENTOS E DATAS A SEREM DESIGNADAS PELA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONFORME A NECESSIDADE. TRANSPORTE, ALIMENTAÇÃO E DEMAIS DESPESAS SERÃO POR CONTA DA EMPRESA CONTRATADA.	100,00	DIA	160,00	16.000,00
Valor total do Lote N° 01: R$ 16.000,00				
Valor total da Ata de Registro de Preço R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)				

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico N° 53/2019
VIGÊNCIA: 26/04/2019 a 25/04/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2019
FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:3803589E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)
RESOLUÇÃO Nº 2/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere as Leis Municipais nº 4619/2016 e 4764/2018, e considerando Deliberação de Reunião Ordinária realizada na data de 14/03/2019 ATA Nº02/2019.

Art. 1º Considerando a Adesão *Deliberação Nº 109/2017 – CEDCA/PR, a qual* Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas, destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, no Estado do Paraná.

Art. 2º Considerando Informação Nº 47/2018, Protocolo Nº 15.130.861-19, o qual solicita alterações do item III na proposta de atendimento ações/estratégias, de prevenção, bem como as ações a serem implantadas, e também solicita alteração no eixo F1 das ações a serem fortalecidas.

Resolve:
Art. 1º Aprovar e ratificar as alterações contidas no Plano de Ação local para a implantação e fortalecimento de ações/estratégias de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas às crianças, adolescentes e suas famílias, referente Adesão Deliberação Nº 109/2017 – CEDCA/PR, no valor de R$ 126.250,00 (cento e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta centavos), utilizado para custeio e investimentos.

União da Vitória, 22 de abril de 2019.

SIMONE ANDREA SACKS
Presidente do Conselho Mun. da Crianç

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:37C8691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 5/2019

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)

RESOLUÇÃO N.º05/2019

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Comissão de Revisão de regimento Interno da COMUSUV, sendo composto por:

- Deivid Dionatan Rucinski
- Eveli da Costa Silva
- Aline Maria Bonet
- Fernanda Brasiak
- Caroline Jung
- Rosane Bilinski

União da Vitória-PR, 25 de abril de 2019

DEIVID DIONATAN RUCINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:E01CF3D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 100/2019

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA RESPECTIVA FONTE.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito do Município de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida no art. 7º e art. 10º da Lei nº. 4775/2018, de 30 de outubro de 2018 e art. 38º, art. 39º, art. 40º e art. 41º da Lei nº 4755/2018, de 09 de julho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município para o exercício de 2019, um crédito adicional

suplementar no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo:
ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROJETO 1011 – Construção, Ampliação e Reforma de Escolas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1158	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	500.000,00
TOTAL CRÉDITO			**500.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:BC3E6D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 101/2019

CONVOCA 5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR).

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a **"5ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOAS IDOSA DE UNIÃO DA VITÓRIA (PR)",** a ser realizada no dia **23 de maio de 2019, das 08h30 às 17h00**, no Centro de Convivência da Terceira Idade de União da Vitória, localizado na Rua José Pioli, nº 546, Bairro Panorama-União da Vitória-PR, tendo como tema **"OS DESAFIOS DE ENVELHECER NO SÉCULO XXI E O PAPEL DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".**
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:9C7FC1A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1018/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Pregão Presencial Nº.: 25/2019 – Processo n.º 37/2019
Contrato Nº.: 64/2019 (5157)
Contratante.: Prefeitura Municipal União da Vitória
Contratada...: Fernanda Marceline Vengrzen ME
Valor.....: 1.000.000,00 (um milhão de reais). O percentual de desconto aplicado é de 32% (trinta e dois por cento), sobre a Tabela SINAPI.
Vigência.....: Início: 25/04/2019 Término: 25/04/2020
Recursos....: Dotação: Dotação:
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (140),
2.020.3.3.90.39.00.00.00.00 (141),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (157),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (158),
2.017.3.3.90.30.00.00.00.00 (159),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (166),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (167),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (168),
2.017.3.3.90.39.00.00.00.00 (169),
1.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (180),
1.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (181),
1.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (182),
1.012.3.3.90.30.00.00.00.00 (185),
1.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (186),
2.023.3.3.90.30.00.00.00.00 (193),
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (196),
2.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (197)

Objeto.....: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de empresa de engenharia para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de material, conforme tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), a serem realizados nas Instituições de Ensino Municipal (Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil), nas áreas urbana e rural do Município de União da Vitória/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
Fiscal.....: Fernando Baron – CREA-PR 178157/D;
Fiscal Substituto.....: André Otto Hochstein – CREA-PR 127056/D;

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8B14E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1018/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 29/2019 – Processo nº 46/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de Livros diversos, visando ampliar o acervo bibliográfico dos Centros de Educação Infantil (CEMEIS) de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros EIRELI, CNPJ/MF nº 30.975.644/0001-66.
Contrato(s):	nº 63/2019 (5153).
Vigência do(s) Contrato(s):	23/04/2019 à 22/04/2020
Fiscal do Contrato	- Catia Luciane da Luz Carneiro.
Fiscal Substituto	- Altiana Angélica P. Bobrowicz.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:A1BF2064

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1020/2019

MARCO ANTONIO DE LIMA, Secretário Municipal de Administração, nomeado através do Decreto nº 301, de 24 de setembro de 2018, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Servidor(es) abaixo, para atuar como **FISCAL DE CONTRATO**:

Processo:	Pregão Eletrônico nº 27/2019 – Processo nº 39/2019
Objeto:	Registro de Preços para aquisição de Livros diversos, visando ampliar o acervo bibliográfico das Escolas Municipais de União da Vitória - PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
Contratado(s):	Só Letrinhas Editora e Distribuidora de Livros EIRELI, CNPJ/MF nº 30.975.644/0001-66.
Contrato(s):	nº 59/2019 (5147).
Vigência do(s) Contrato(s):	18/04/2019 à 17/04/2020
Fiscal do Contrato	- Catia Luciane da Luz Carneiro.
Fiscal Substituto	- Altiana Angélica P. Bobrowicz.

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 26 de abril de 2019.

MARCO ANTONIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:8700E89E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 0006/2018 (5158) AO CONTRATO Nº 0008/2016 (3224) DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2016 – PROCESSO Nº 08/2016

OBJETO DO CONTRATO: *Prestação de serviços públicos de urbanismo e de pavimentação de vias públicas, sob o regime de gestão associada, em vias públicas do Município de União da Vitória - PR, totalizando uma área de 46.143,64 m2, conforme Contrato de Financiamento firmado entre a Caixa Econômica Federal e o Município (N.º 0412.530-20/2013), Convênio de Cooperação e Contrato de Programa firmado entre a CIAHAB e o Município, parte integrante do presente processo.*
OBJETO DO ADITAMENTO: Do Prazo de Vigência/Execução.

CONTRATADO: COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO DE UNIÃO DA VITÓRIA - CIAHAB.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento (Memorando nº 173/19 – Seplan), o prazo de vigência/execução a que se refere à Cláusula 7ª do Termo de Contrato n° 0008/2016 (3224) fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a iniciar 23/04/2019 e a terminar em 20/08/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, § 1º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 22 de abril de 2019.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:0A58C564

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO 05/2019

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA
COMUSUV
Secretaria Executiva Dos Conselhos
Praça Visconde de Nácar, s/n – Centro – União da Vitória
Telefone: (42) 3522-9442

Conselho Municipal de Saúde (COMUSUV)
União da Vitória – Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N.º05/2019

Conselho Municipal de Saúde do Município de União da Vitória

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de União da Vitória, em reunião ordinária realizada em 26 de março de 2019, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90, Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 1622;

RESOLVE:

Art. 1.º Aprovar a Comissão de Revisão de regimento Interno da COMUSUV, sendo composto por:

- Deivid Dionatan Rucinski
- Eveli da Costa Silva
- Aline Maria Bonet
- Fernanda Brasiak
- Caroline Jung
- Rosane Bilinski

União da Vitória-PR, 25 de abril de 2019

DEIVID DIONATAN RUCINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:7C689C9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 102/2019

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal em exercício de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 35, registrada no 3º Serviço Notarial de União da Vitória; de acordo com o que dispõe o Art. 3º da EC 47/05, Lei Municipal nº 3757/2009 e suas alterações 4023/2012 e 4230/2013;

DECRETA:

Art. 1º Concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,** com direito a paridade em relação aos Servidores Públicos Municipais em atividade a Senhora **MARCIA ILTCHECHEN CUSTODIO,** portadora do RG nº 4.640.789-0 SESP/PR, CPF nº 660.848.069-53, Servidora desta Prefeitura Municipal, matrícula 734/0, ocupante do cargo de **PROFESSORA**, nível 12-MG, com proventos integrais no valor de R$ 4.069,41 (quatro mil, sessenta e nove reais e quarenta e um centavos).
Art. 2º Ressalva-se eventual retificação do presente ato em razão do controle externo e registro do mesmo pelo Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo Único - Ocorrendo este fato de retificação fica garantido a servidora o retorno ao setor em que estava lotada na data de publicação deste.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de abril de 2019.

HILTON SANTIN ROVEDA	*MARCO ANTONIO DE LIMA*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:4961655F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 908/2018

Data 15/08/2018

Súmula: Altera Lotação de Servidor e Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:
Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor **SILVIO MARCOS DE ANDRADE**, inscrito no CPF sob o n. 031.263.219-33, ocupante do cargo efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Fica alterado o Decreto n° 712/2018 que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - ao servidor que nele especifica, que passa a perceber 100% sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 182/17 de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:AA763419

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 909/2018

Data 15/08/2018

Súmula: Altera Lotação de Servidor e Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:
Art. 1º- Fica alterada a lotação do servidor **JASCON LONGO**, inscrito no CPF sob o n. 052.113.969-44, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Fica alterado o Decreto n° 298/2017 que concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE - ao servidor que nele especifica, que passa a perceber 40% sobre seus vencimentos, conforme a lei n° 072/16 de 03 de julho de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê, em 26 de abril de 2018.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:FE73A1B6

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
DECRETO Nº 910/19

Data 08/03/19

Súmula. Nomeia LUIZ CARLOS STANGHERLIN para o cargo de CHEFE DA SESSÃO DE CONTROLE FITOSSANITÁRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ADEMILSO ROSIN, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeada LUIZ CARLOS STANGHERLIN, portadora da carteira de identidade nº 1.328.930-1/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 233.942.349-04, para o cargo em comissão de CHEFE DA SESSÃO DE CONTROLE FITOSSANITÁRIO, símbolo CC-04, a partir de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 17 de abril de 2019, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 26 de abril de 2019.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:8320EFF8

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 001/2019 DO TESTE SELETIVO Nº 02/2019

Data: 26/04/2019

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo nº 002/2019, para contratação de Jovem Aprendiz, TORNA PÚBLICA a relação dos inscritos:
Relação de Inscritos:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO	NOME DO INSCRITO	VAGA
01	DIEGO ANDRADE DE MORAIS	Especial
02	KAUAN XAVIER	Serviço de Convivência
03	KAUANE XAVIER	Serviço de Convivência
04	EVA PAULA FERREIRA DA SILVA	Serviço de Convivência
05	TAMARA DA SILVA RAMOS	Serviço de Convivência

Os recursos contra a inscrição poderão ser interpostos no prazo de dois dias úteis a contar da data da publicação, na forma do disposto no Edital.

Prefeitura Municipal de Verê – PR, em 26 de abril de 2019.

ANDRESA ROSA DE LIMA
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:71AB3363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
REPUBLICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO INCLUSÃO DE MAIS UM SERVIDOR PORTARIA Nº. 12.559 DE 23 DE ABRIL DE 2019

SÚMULA: Relação de servidores da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo autorizados a realizarem horas extraordinárias ou noturnas, no mês de maio de 2019.

***ANDRÉ LUIZ MALUZI**, Secretário Municipal de Obras e Urbanismo de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,*
***CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;*
***CONSIDERANDO** a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal,*

RESOLVE:

***Art. 1º** Autorizar os seguintes servidores a realizarem serviço extraordinário, no mês de maio de 2019.*

NOME DO SERVIDOR PÚBLICO	CARGO DO SERVIDOR PÚBLICO	SECRETARIA LOTAÇÃO	MAXIMO HORAS
ADENILSON XAVIER DE BARROS	PEDREIRO	OBRAS	30
ADILSON RICARDO MOREIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	15
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	PEDREIRO	OBRAS	15
DANIEL TAVARES DE ANDRADE	ASSISTENTE DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	OBRAS	40
JURANDIR VICTORINO SABINO	AGENTE DE SERVIÇOS	OBRAS	20
RUTH RAMOS ARNAUD SAMPAIO ZAMBONI	TECNICO DE EDIFICACOES	OBRAS	20
ADILSON RIBEIRO DA SILVA	MOTORISTA	OBRAS	30
ALEXANDRE MENDES PEREIRA	ELETRICISTA	OBRAS	30

***Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.*
Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 23 de abril de 2019, 76º da Emancipação Política.

ANDRÉ LUIZ MALUZI
Secretário Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:B639F927

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2019 – ID Nº 2316 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 026/2019 - VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019 – SRP - HOMOLOGADO EM 25/04/2019.

OBJETO: Registro de preços para futura prestação de serviços funerários a famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade social e/ou risco social, com fornecimento de material, serviços de preparação do corpo, sepultamento e translado de corpos, para o período de 12 (doze) meses, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as especificações descritas no termo de referência no Anexo I.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no **CNPJ/MF** nº **76.022.516/0001-07**, com sede na Rua XV de Novembro nº. 150 - Centro, Cidade de Antonina-PR, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal Sr. José Paulo Vieira Azim**, brasileiro, CPF nº. 584.032.649-68 - portador da cédula de identidade RG n.º 3.734.958-5 SS/PR.

CONTRATADA: A.P. PINTO - FUNERÁRIA com registro no CNPJ/MF sob o nº 07.842.145/0001-89, estabelecida na Rua José de Moraes, 48 – Sala 03 - Centro – Morretes - PR, Fone (41) 3462-3209 - (41) 99794-9370, e-mail: fune.central@hotmail.com neste ato representado pelo **Sr. Adão Pereira Pinto**, brasileiro, portador da identidade nº 8601597 - 8 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.474.179-97.
VALOR DA ATA: Fica ajustado o valor total da presente Ata de Registro de Preços em **R$ 113.600,00 (Cento e treze mil e seiscentos reais),** conforme os itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTIDE	VLR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Prestação de serviços funerários em todo o território do município de Antonina e cidades afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	50	R$ 1.480,00	R$ 74.000,00

2	Prestação de serviços funerários infantis prestados em todo o território do município de Antonina e afora, de forma que contemplem os seguintes itens: - Disponibilização de Urna mortuária envernizada, resistente e compatível ao peso do corpo, altura e idade, contendo 6 alças articuladas e forração interior em tecido; - Ornamentação da urna; - 01 véu; - 02 velas; - Preparação do corpo sendo higienização e curativos, excetuado a drenagem do corpo ou a tanatoplaxia; - Preparação do funeral obedecendo parâmetros do credo religioso; - Livro de registro de presença; - O transporte do corpo deverá incluir o local de falecimento do cidadão até o local estabelecido para realização do velório e posteriormente a locomoção ao local para sepultamento do corpo; - Serviços de liberação do corpo junto à família em Hospitais e IML.	Serviço	20	R$ 700,00	R$ 14.000,00
3	Serviços de translado em toda a extensão da área rural e urbana do município de Antonina e municípios afora.	KM	8000	R$ 3,20	R$ 25.600,00
TOTAL					**R$ 113.600,00**

Dotação Orçamentária:
10.002.08.244.0005.2207.339039 – FONTE 377
10.001.08.122.0005.2050.339039 – FONTE 1000
VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **12(doze) meses** contados a partir de sua assinatura.
BASE LEGAL: Lei Nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002 e suas alterações.
DATA: 26/04/2019.

ASSINATURA: Assinado pelo Prefeito Municipal e representante legal da empresa.

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:F0A6269A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GABINETE DO PREFEITO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 020/2019

OBJETO: A presente licitação que tem por objeto o registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, em atendimento as secretarias requisitantes, com fornecimento imediato, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no Termo de Referencia no Anexo I.

Nos termos do Artigo 4º, inciso XXII da Lei n° 10.520/02 e Artigo 43º, inciso VI, da Lei 8.666/93 e alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Presencial n.º 020/2019, em favor das empresas abaixo:

FORNECEDOR: EVERSON & EVELYN VAREJO E DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 86.881.943/0001-96

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	VLR UNIT	SUBTOTAL
08	Atum sólido em óleo 170 g	UND	600	88	R$ 4,50	R$ 2.700,00
10	Barra de Cereal com castanha e chocolate - 25g.	UND	5.500	NUTRY	R$ 1,30	R$ 7.150,00
19	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker (3x1) dupla embalagem 400 g.	UND	1.700,00	PRODASA	R$ 5,05	R$ 8.585,00
21	Bolo de Baunilha com recheio de Chocolate - 40gr.	UND	5.100	VISCONTI	R$ 1,20	R$ 6.120,00
23	Café 1º classe - torrado/moído - empacotado a vácuo - 500 g.	PCT	170	MULATINHO	R$ 8,00	R$ 1.360,00
24	Café Extra forte 500 g.	PCT	220	MULATINHO	R$ 8,00	R$ 1.760,00
35	Creme de Leite - 200 gr.	UND	1.850	TERRA VIVA	R$ 2,13	R$ 3.940,50
37	Ervilha em conserva 200 gr.	LATA	3.150	QUERO	R$ 1,49	R$ 4.693,50
54	Iogurte de morango embalagem de 1 litro.	LT	5.150	LACTOBOM	R$ 5,60	R$ 28.840,00
56	Leite desnatado 1 litro - caixa com 12 unid.	CAIXA	100	TERRA VIVA	R$ 43,85	R$ 4.385,00
58	Leite integral Embalagem Longa Vida 1 litro - caixa com 12 unidades.	CAIXA	1.166	TERRA VIVA	R$ 34,20	R$ 39.877,20
59	Leite Semi Desnatado 1 litro - caixa com 12 unidades.	CAIXA	300	TERRA VIVA	R$ 43,75	R$ 13.125,00
85	Suco Concentrado de Laranja - 500 ml.	UND	1.050	MAGUARY	R$ 7,85	R$ 8.242,50
87	Suco de frutas embalagem de 200 ml com canudinho. Sem soja na composição.	UND	5.000	PURITY	R$ 2,00	R$ 10.000,00
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 140.778,70**

FORNECEDOR: P.A. S – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL.
CNPJ: 08.903.201/0001-00

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant.	VLR UNIT	SUBTOTAL
01	Açúcar refinado pacote de 1 kg.	QUILO	ALTO ALEGRE	8.700	R$ 2,00	R$ 17.400,00
05	Adoçante líquido 100 ml.	UND	LOWÇUCAR	450	R$ 2,87	R$ 1.291,50
06	Amido de Milho - embalagem 500 gr.	PCT	MAIS CERTA	200	R$ 4,05	R$ 810,00
09	Barra de cereal dietética sem adição de açúcar - 25 g.	UND	RITTER	50	R$ 1,32	R$ 66,00
11	Batata palha extrafina - pacote de 1 kg.	QUILO	NATURAL SABOR	400	R$ 12,90	R$ 5.160,00
12	Biscoito Amanteigado Pacote de 400g.	PCT	PRODASA	200	R$ 5,50	R$ 1.100,00
13	Biscoito Doce tipo maizena - embalagem 400g.	PCT	RACINE	600	R$ 3,70	R$ 2.220,00
14	Biscoito Recheado sabor chocolate com morango 140g.	UND	BAUDUCO	100	R$ 1,85	R$ 185,00
18	Biscoito Salgado Original sem gordura trans. - 162 Gr com 06 unidades embaladas individualmente.	PCT	PIT STOP	2.100	R$ 3,58	R$ 7.518,00
20	Biscoito Wafer Morango / Chocolate 145g.	PCT	BAUDUCCO	100	R$ 2,32	R$ 232,00
25	Caldo de carne em Pó Embalagem Contendo Tabletes Com 63 g.	UND	APTI	100	R$ 1,40	R$ 140,00
26	Canjica Branca Pacotes 500 g.	PCT	ELDORADO	600	R$ 2,25	R$ 1.350,00
27	Chá de Camomila - Embalagem de 1 kg.	CAIXA	DE VALOR	110	R$ 25,70	R$ 2.827,00
28	Chá Erva Doce 1 kg.	QUILO	DE VALOR	110	R$ 24,00	R$ 2.640,00
30	Chá mate 500g.	CAIXA	ELIZABETH	50	R$ 6,30	R$ 315,00
31	Chocolate Granulado 250 gr.	PCT	DE VALOR	150	R$ 4,90	R$ 735,00
32	Coloral-Pct C/ 40 Gr.	PCT	DE VALOR	250	R$ 1,54	R$ 385,00

33	Coco ralado - 100 g.	PCT	INGA	150	R$ 2,07	R$ 310,50
39	Farinha de Mandioca não torrada 1 kg.	QUILO	MONSIL	600	R$ 4,15	R$ 2.490,00
41	Farinha de Trigo 1.Kg.	QUILO	GUTH	1.600	R$ 2,40	R$ 3.840,00
42	Farofa pronta sem pimenta - pct 500g.	PCT	AMAFIL	150	R$ 4,30	R$ 645,00
43	Feijão Carioca pacote de 1 Kg.	QUILO	RESERVA	1.760	R$ 5,50	R$ 9.680,00
44	Feijão preto tipo 1 pacote de 1 Kg.	QUILO	RESERVA	2.900	R$ 4,90	R$ 14.210,00
47	Flocos de Cereais 1.Kg.	QUILO	GOLD FLAKES	600	R$ 12,80	R$ 7.680,00
50	Gelatina em pó 30g.	UND	APTI	700	R$ 1,47	R$ 1.029,00
51	Granola dietética.	QUILO	NATURALE	210	R$ 19,50	R$ 4.095,00
55	Leite Condensado - 395g.	UND	PIRACANJUBA	400	R$ 3,85	R$ 1.540,00
57	Leite em pó integral 400 g.	PCT	SANKI	517	R$ 8,43	R$ 4.358,31
62	Leite em pó formula infantil com ferro para lactentes com Nucleotídeos DHA, ARA de 0 a 6 meses - 800 g similar ou superior a NAN 1.	LATA	NAN 1 CONFORT	100	R$ 50,40	R$ 5.040,00
63	Leite em pó fórmula infantil de seguimento para lactentes e crianças de Primeira Infância com DHA & ARA e Nucleotídeos, a partir do 6º mês - 800 g - similar ou superior a NAN 2.	LATA	NAN 2 CONFORT	100	R$ 47,10	R$ 4.710,00
64	Lentilha - Pacote com 500 g.	PCT	DE VALOR	1.000	R$ 5,45	R$ 5.450,00
69	Maionese, industrializada, emulsão cremosa estável, obtida com ovos e óleos vegetais, com adição de condimentos e substâncias comestíveis, sem corantes, na cor amarelo claro, isenta de sujidades, seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, homogênea, de cheiro e sabor característicos, acondicionada em embalagem hermeticamente fechado de 500g, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega.	POTE	SUAVIT	200	R$ 4,00	R$ 800,00
71	Milho de Pipoca - 500 gr.	PCT	ELDORADO	100	R$ 2,38	R$ 238,00
72	Milho Verde em Conserva 200 gr.	LATA	BONARE	3.550	R$ 1,67	R$ 5.928,50
73	Mistura para Bolo- Embalagem com 400 g.	PCT	APTI	80	R$ 3,90	R$ 312,00
76	Orégano 20 gr.	PCT	DE VALOR	400	R$ 2,20	R$ 880,00
78	Pó para pudim caixa 85g.	PCT	APTI 50G	250	R$ 1,85	R$ 462,50
79	Pudim Dietético - chocolate sem açúcar - cx com 50 g.	UND	LOWÇUCAR 25G	50	R$ 2,74	R$ 137,00
80	Mingau multicereais 300g - similar a Nutrilon.	LATA	MUCILON	200	R$ 10,38	R$ 2.076,00
86	Suco concentrado de Maracujá - 500 ml	UND	IMBIARA	1.150	R$ 7,70	R$ 8.855,00
88	Suco de Frutas Embalagem de 01 Litro Em Tetrapack.	UND	LIDER	500	R$ 5,30	R$ 2.650,00
93	Vinagre 750 ml.	UND	HEINIG	950	R$ 1,50	R$ 1.425,00
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 133.216,31**

FORNECEDOR: NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA.
CNPJ: 14.156.181/0001-54

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Marca	VLR UNIT	SUBTOTAL
02	Achocolatado dietético 200g.	PCT	100	APTI	R$ 10,85	R$ 1.085,00
03	Achocolatado em pó solúvel com 50% a 70% de cacau 200g.	PCT	1.080	APTI	R$ 7,70	R$ 8.316,00
04	Achocolatado em Pó 400 gr.	PCT	1.150	DANKY	R$ 4,70	R$ 5.405,00
07	Arroz Parboilizado 1 Kg.	QUILO	8.500	SABOR SUL	R$ 2,40	R$ 20.400,00
15	Biscoito recheado sabor chocolate pacotes de 400g.	UND	100	MARILAN	R$ 6,48	R$ 648,00
16	Biscoito Rosquinha de coco e/ou chocolate Pacote 400 g.	UND	10.200	PRODASA	R$ 3,45	R$ 35.190,00
17	Biscoito Salgado com gergelim pacote 400g.	UND	600	ORQUIDEA	R$ 5,70	R$ 3.420,00
29	Chá mate natural 250g.	CAIXA	87	UNIÃO	R$ 5,60	R$ 487,20
34	Cookie dietético - com 200 gr.	PCT	250	VITÃO	R$ 6,26	R$ 1.565,00
36	Doce de Leite Pastoso 400g.	UND	150	TRIANGULO	R$ 5,30	R$ 795,00
38	Extrato de Tomate 350 g.	LATA	3.100	BONARE	R$ 2,20	R$ 6.820,00
40	Farinha de Milho amarela 1kg.	QUILO	400	DOM PEDRO	R$ 2,65	R$ 2.660,00
45	Fermento em Pó para Bolo - 100 gr.	UND	200	APTI	R$ 2,15	R$ 430,00
46	Fermento seco instantâneo biológico para pão - pct com 125g.	UND	100	APTI	R$ 3,80	R$ 380,00
48	Fubá 01 Kg.	QUILO	2.720	SILOTI	R$ 2,05	R$ 5.576,00
49	Fubá pré-cozido - 500g – polenta.	PCT	500	FLOCARINA	R$ 2,50	R$ 1.250,00
60	Leite em pó fórmula infantil a base de proteína isolada de soja enriquecida com ferro e adicionada de L-metionina. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas de 0 a 6 meses - 800g - similar ou superior a Aptamil Soja 1.	LATA	100	APTAMIL 1	R$ 49,30	R$ 4.930,00
61	Leite em pó fórmula infantil de seguimento a base de proteína isolada de soja com ferro para lactentes a partir de 6 meses - 800 g - similar ou superior a Aptamil Soja 2.	LATA	100	APTAMIL 2	R$ 47,63	R$ 4.763,00
65	Macarrão Parafuso com ovos - 500 gr.	PCT	6.800	JOIA	R$ 2,50	R$ 17.000,00
66	Macarrão com ovos letrinha 500g.	PCT	500	GALLO	R$ 4,10	R$ 2.050,00
67	Macarrão espaguete farinha de trigo especial e ovos - 500 g.	PCT	1.800	JOIA	R$ 2,30	R$ 4.140,00
70	Margarina Com Sal/Sem Sal - 80% Lipídios - Sem gordura Trans. - Pote 500 g - similar ou superior – Qualy.	POTE	2.250	DELICIA	R$ 5,05	R$ 11362,5
74	Molho de tomate tradicional 350g.	UND	1.200	BONARE	R$ 1,45	R$ 1.740,00
75	Óleo de soja 900 ml.	UND	3.500	COAMO	R$ 3,45	R$ 12.075,00
77	Pão de forma fatiado.	PCT	350	REOLON	R$ 5,20	R$ 1.820,00
81	Refrigerantes vários sabores - 2 Litros - similar Antarctica ou Coca-Cola.	UND	200	CINI	R$ 5,75	R$ 1.150,00
82	Sal refinado 1 Kg.	QUILO	850	APOLO	R$ 1,45	R$ 1.232,50
83	Sardinha em Lata 130 gr.	LATA	450	NALTIQUE	R$ 2,99	R$ 1.345,50
84	Sopão pronto - carne/galinha - pacto de 1 kg.	PCT	100	BOA SAFRA	R$ 14,90	R$ 1.490,00
90	Sucos em pó Vários Sabores embal. 500 gr.	PCT	1.200	BOA SAFRA	R$ 6,20	R$ 7.440,00
91	Tempero Completo sem pimenta 1 kg.	UND	350	BOA SAFRA	R$ 6,99	R$ 2.446,50
92	Trigo para Quibe 500 gr.	PCT	1.000	ELDORADO	R$ 2,20	R$ 2.200,00
TOTAL DA EMPRESA						**R$ 170.012,20**

Total do Pregão Presencial: **R$ 444.007,21 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil sete reais e vinte e um centavos).**

Antonina, 26 de Abril de 2019.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Ardigó Martins
Código Identificador:2831BE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2019, conforme oficio Nº. 038/2019 da Secretária MUNICIPAL DE SAÚDE
OBJETO: **''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA CONTRATAÇÃO DE MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE NOS FERIADOS E EVENTOS MUNICIPAIS CONTANDO COM PLANTÕES, COM CARGA HORARIA DE 12 (Doze) HORAS DIA, DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETARIO RESPONSAVEL, A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE''.**
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	17412	CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE CIS - PARANÁ CENTRO, PITANGA -PR CONTRATAÇÃO MÉDICO CLINICO GERAL PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE- PR EM PLANTÕES NA UBS - CENTRO DE SAÚDE. O PROFISSIONAL DEVE TER DISPONIBILIDADE NOS FERIADOS E EVENTOS MUNICIPAIS ESTANDO CONSTANDO COMO PLANTÕES. PEDIDO DA SECRETARIA DE SAÚDE COM CARGA HORÁRIA DE 12 (DOZE) HORAS DIA. COM DISPONIBILIDADE DE FINAIS DE SEMANA E EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SECRETÁRIO RESPONSÁVEL. O PROFISSIONAL ESTARÁ NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE. SERÁ VERIFICADA A CARGA HORÁRIA JUNTO A OUTROS MUNICÍPIOS PARA NÃO HAVER CONFLITO DE EXCESSO, SERÁ EXIGIDO O CUMPRIMENTO NO REFERIDO HORÁRIO. AINDA HAVERÁ CONTROLE DO ATENDIMENTO ATRAVÉS DE REGISTRO EM PRONTUÁRIOS OU OUTRO DOCUMENTOS AFIM UTILIZADO PELO MUNÍCIPIO. RESPONSABILIDADE DO GESTOR E DO PROFISSIONAL NO CUMPRIMENTO DAS ATIVIDADES PREVISTAS NO PROGRAMA EM QUE ESTARÁ INSERIDO.	12	01	33.000,00	33.000,00
TOTAL						396.000,00

CONTRATADO: proponente **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARANA CENTRO (MATRIS E FILIAIS), CNPJ N.°14.810.317/0001-06**, situada na Rua situada na Rua CAETANO MUNHOZ DA ROCHA, CENTRO PR, com a proposta no valor Global de 396.000,00 (Trezentos e noventa e seis mil reais).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do Inciso III do paragrafo 1° do art. 2° da lei 11.107/2005 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.
Publique-se na forma Inciso III do paragrafo 1° do art. 2° da lei 11.107/2005.

Boa Ventura de São Roque, 23 de abril de 2019.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:8E069BFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 34/2019

DECRETO N.º 34/2019

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque para o Exercício de 2019 no total de R$ 62.358,77(sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1.026/2018 resolve:

DECRETAR

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao Exercício de 2019 no orçamento no Município num total de R$ 62.358,77(sessenta e dois mil trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos) mediante as seguintes providencias:

– Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERÁVIT

a) – Crédito Suplementar – Código/Fonte 168/0003 – Recursos Auxílio Financeiro aos Municípios – AFM - RECURSOS DA EDUCAÇÃO

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.361.0503.2040	Manutenção Das Atividades Do Ensino Fundamental	
2021	168/0003	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	18.358,77

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0521.2055	Manutenção Das Atividades Educação Infantil	
2841	168/0003	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 168/0003.....				**28.358,77**

II - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE CANCELAMENTOS

b) – CREDITO SUPLEMENTAR Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1230	103/103	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
1342	103/103	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**12.000,00**

c) – Credito Suplementar – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1341	000/000	3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5380	000/000	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

d) – Credito Suplementar – Código/Fonte 101/101 – Recursos Fundeb 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0514.2052	Manutenção Das Atividades – Pré Escola – Fundeb 60%	
2710	101/101	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**7.000,00**

Artigo 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

a) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 103/103 – Recursos Educação 5%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1140	103/103	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00
1270	103/103	3.1.90.11.00.00	Vencimentos E Vantagens Fixas – Pessoal Civil	7.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 103/103.....				**12.000,00**

b) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 000/000 – Recursos Ordinários Livres –

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.122.0501.2025	Manutenção Das Atividades Da Secretaria De Educação	
1260	000/000	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	5.000,00

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		07	Secretaria De Promoção Social	
		07.002	Fundo Municipal De Assistência Social	
		08.244.0702.2110	Manutenção Das Atividades Do CREAS	
5420	000/000	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
5460	000/000	4.4.90.52.00.00	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS NO CODIGO/FONTE 000/000.....				**15.000,00**

c) – CANCELAMENTOS – Código/Fonte 101/101 – Recursos Fundeb 60%

Conta	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R$
		05	Secretaria De Educação Cultura E Esporte	
		05.001	Departamento De Educação	
		12.365.0514.2052	Manutenção Das Atividades – Pré Escola – Fundeb 60%	
2710	101/101	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	7.000,00
TOTAL DE CREDITO SUPLEMENTAR NO CODIGO/FONTE 101/101.....				**7.000,00**

O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018 da fonte de recursos abaixo relacionada, conforme previsto no inciso I, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Fonte	Conta	Descrição	Valor
168/0003	1.7.1.8.05.91.03.00.00.00.00	TRANSFERENCIA FNDE - APOIO FINANCEIRO A EDUCAÇÃO	28.358,77
TOTAL DO SUPERÁVIT DE RECEITA.....			**28.358,77**

Artigo 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1.009/2018, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 967/2017 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, no que couber.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, aos vinte e seis dias do mês de Abril do ano de dois mil e dezenove.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:11B23982

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO P. P. 018.2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista o parecer do Pregoeiro e equipe de apoio, e do departamento jurídico, e estando cumpridas todas as exigências do Pregão n° 018/2019.

HOMOLOGO E ADJUDICO

O resultado da licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNÍCIPIO, E SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme abaixo:

FORNECEDOR: **JOSIMAR JOSÉ DE VILLA - CNPJ: 20.235.640/0001-98**
Valor Total do Fornecedor: 24.675,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

LOTE 1 CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS.
Valor Total do Lote: 24.675,00 (vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU ARO (13), (14), (15) E (16)	UNI	300	R$ 18,00	R$ 5.400,00
2	TROCA DE PNEU ARO (13), (14), (15), (16)	UNI	300	R$ 10,50	R$ 3.150,00
3	CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC ... ARO (16), (17,5), (18)	UNI	200	R$ 27,00	R$ 5.400,00
4	TROCA DE PNEU DE CAMINHONETE, ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC.. (16), (17,5), (18)	UNI	200	R$ 18,00	R$ 3.600,00
5	CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. (20), (22), (22,5)	UNI	150	R$ 29,00	R$ 4.350,00
6	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS, CAMINHÕES, ETC. (20), (22), (22,5)	UNI	150	R$ 18,50	R$ 2.775,00

FORNECEDOR: **RENATA PASTORIO 06539827989 - CNPJ: 30.096.798/0001-88**
Valor Total do Fornecedor: 20.148,00 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais).

LOTE 1 CONSERTO, TROCA E MONTAGEM DE PNEUS.
Valor Total do Lote: 20.148,00 (vinte mil, cento e quarenta e oito reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA/RODOVIÁRIA ARO. (16,5), (18)	UNI	30	R$ 40,40	R$ 1.212,00
8	TROCA DE PNEU AGÍCOLA/RODOVIÁRIA ARO (16,5) E (18)	UNI	30	R$ 22,60	R$ 678,00
9	CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA ARO (24), (26) E (28)	UNI	30	R$ 85,50	R$ 2.565,00

10	TROCA DE PNEU AGRÍCOLA ARO (24), (26) E (28)	UNI	30	R$ 54,00	R$ 1.620,00
11	CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU AGRÍCOLA ARO (30) E (34)	UNI	30	R$ 120,00	R$ 3.600,00
12	TROCA DE PNEU AGRÍCOLA ARO (30) E (34)	UNI	30	R$ 56,50	R$ 1.695,00
13	CONSERTO OU MONTAGEM DE PNEU RODOVIÁRIO ARO (24), (25), (26) E (28)	UNI	80	R$ 80,60	R$ 6.448,00
14	TROCA DE PNEU RODOVIÁRIO ARO (24), (25), (26) E (28)	UNI	50	R$ 46,60	R$ 2.330,00

FORNECEDOR: **SUSANA MICHEL 07792313921 - CNPJ: 27.216.628/0001-85**
Valor Total do Fornecedor: 236.597,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

LOTE 2 LAVAGEM DA FROTA MUNICIPAL.
Valor Total do Lote: 236.597,00 (duzentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e sete reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS PEQUENOS	UNI	600	R$ 40,00	R$ 24.000,00
2	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS PEQUENOS	UNI	300	R$ 24,00	R$ 7.200,00
3	LAVAGEM COMPLETA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, KOMBI, CAMIONETE, ETC)	UNI	300	R$ 70,00	R$ 21.000,00
4	LAVAGEM EXTERNA EM VEÍCULOS MÉDIOS (VANS, KOMBI, CAMIONETE, ETC)	UNI	200	R$ 44,33	R$ 8.866,00
5	LAVAGEM COMPLETA EM AMBULÂNCIA	UNI	300	R$ 66,00	R$ 19.800,00
6	LAVAGEM EXTERNA EM AMBULÂNCIA	UNI	200	R$ 41,33	R$ 8.266,00
7	LAVAGEM COMPLETA EM MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	UNI	300	R$ 106,00	R$ 31.800,00
8	LAVAGEM EXTERNA EM MICRO ÔNIBUS E ÔNIBUS	UNI	200	R$ 63,00	R$ 12.600,00
9	LAVAGEM COMPLETA EM CAMINHÕES	UNI	300	R$ 133,33	R$ 39.999,00
10	LAVAGEM EXTERNA EM CAMINHÕES	UNI	200	R$ 93,33	R$ 18.666,00
11	LAVAGEM COMPLETA EM TRATOR, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, PÁ-CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, ETC.	UNI	100	R$ 180,00	R$ 18.000,00
12	LAVAGEM EXTERNA EM TRATOR, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA, RETROESCAVADEIRA, MINI CARREGADEIRA, PÁ-CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, ETC.	UNI	200	R$ 130,00	R$ 26.000,00
13	LAVAGEM DE MOTOCICLETA	UNI	20	R$ 20,00	R$ 400,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 281.420,00 (duzentos e oitenta e um mil e quatrocentos e vinte reais)

Boa Vista da Aparecida, 26 de abril de 2019.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:29DE01CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2019

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 051/2019
Pregão Presencial nº 026/2019

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designado pela Portaria nº 71/2018, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada em Estruturas para Eventos.

Fornecedor: NILZA APARECIDA DE SIBIE- ME CNPJ: 82.678.178/0001-50
Valor total do Fornecedor: R$37.000,00 (Trinta e sete mil reais).

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	30	Evento de 01 a 03 dias	Locação de tenda medindo 10x10m com cobertura em lona galvanizada anti-chamas na cor branca estilo pirâmide, estrutura em aço pintado na cor branca, altura de 3m na extremidade e 6m em sua ponta central, calhas em toda sua extensão lateral, opcional fechamento lateral e fundo em lona galvanizada na cor branca, montagem individual ou acoplada, com sinalização de emergência, já incluso ART do CREA.	R$490,00	R$14.700,00
05	3	Evento de 01 a 03 dias	Locação de palco profissional tamanho 12x08m, estrutura em aço com 02 metros de altura (do chão ao palco), cobertura completa em lona galvanizada, fechamento nas laterais em tela preta e fundo em tela preta; piso em madeira de assoalho, escada para acesso lateral, pé direito com 7,5, espaço do pé direito até a cobertura 5m, composto com 02 camarins no tamanho 04x04m cada um já incluso ART do CREA.	R$4.500,00	R$13.500,00
08	500	Metros	Locação de fechamento em lona galvanizada, anti-chamas na cor branca, com 01 metro de altura tipo balcão; com 02 metros de altura; ou com 03 metros de altura em casos de tendas de 10x10 metros. Evento de 1 a 3 dias.	R$11,00	R$5.500,00
09	300	Metros	Locação de grade de isolamento na cor prata com 01 metro de altura com ou sem pés de encaixe. Evento de 1 a 3 dias.	R$11,00	R$3.300,00

Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA-ME CNPJ: 07.203.347/0001-80
Valor total do Fornecedor: R$15.570,00 (Quinze mil quinhentos e setenta reais).

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	03	Evento de 01 a 03 dias	Gerador de emergência 260 KVA (02 unidades)	R$ 5.190,00	R$ 15.570,00

Fornecedor: MPL ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME CNPJ: 07.888.592/0001-79
Valor total do Fornecedor: R$14.200,00 (Quatorze mil e duzentos reais).

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
02	25	Evento de 01 a 03 dias	Locação de tenda medindo 05x05m, com cobertura em lona galvanizada anti-chamas na cor branca estilo pirâmide, estrutura em aço pintado na cor branca, altura de 2,5m na extremidade e 4m em sua ponta central, calhas em toda sua extensão lateral, opcional fechamento lateral e fundo em lona galvanizada na cor branca, montagem individual ou acoplada, com sinalização de emergência, já incluso ART do CREA. já incluso ART do CREA.	R$ 320,00	R$8.000,00
03	20	Evento de 01 a 03 dias	Locação de tenda medindo 03X03M com cobertura em lona galvanizada anti-chamas na cor branca estilo pirâmide, estrutura em aço pintado na cor branca, altura de 2,5m na extremidade e 3,5m em sua ponta central, calhas em toda sua extensão lateral, opcional fechamento lateral e fundo em lona galvanizada na cor branca, montagem individual ou acoplada, com sinalização de emergência, já incluso ART do CREA.	R$ 310,00	R$ 6.200,00

Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA - ME CNPJ: 04.473.887/0001-96
Valor total do Fornecedor: R$54.820,00 (Cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte reais)

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
04	02	Evento de 01 a 03 dias	Locação de palco profissional tamanho 14x12 metros estrutura em aço, com 2 metros de altura, cobertura completa em lona galvanizada, fechando as laterais em tela preta e fundo em tela preta, piso de madeira de assoalho, escada com acesso lateral, pé direito com 9,5m, espaço do pé direito até a cobertura 6m. composto com 2 camarins no tamanho de 05x05m metros, cada um com um tablado , decoração e utensílios domésticos, sendo 03 jogos de sofá, 03 mesas de vidro com 04 cadeiras cada, 02 geladeiras, 02 tábuas de passar roupa, 02 araras de roupa e 06 puffs, já incluso ART do CREA.	R$6.950,00	R$13.900,00
06	02	Evento de 01 a 03 dias	Locação de som de grande porte, EQUIPAMENTOS DE P.A DE FRENTE 16-CAIXAS DE SUB GRAVE 18 MOD.EAW ou similar 16-CAIXAS DE MÉDIOS MOD. LINE ARRAY L 210 ou similar 04- CAIXAS PARA O SAID DUPLO MOD. EAW RCF ou similar 01 CASE DE POTENCIA CONTENDO 01 POTÊNCIA 9400 01 POTÊNCIA 7200 01 3000 02-CASES .DE POTÊNCIA PARA TOCAR O P.A ESTEREO 02- POTENCIA 5.0 02- POTENCIAS 4.0 02- POTENCIA 2.0, 02- POTENCIA 3000 01-RACK DE POTÊNCIA PARA TOCAR SAID DUPLO ESTEREO 01- POTENCIA 8400 ATACKou similar 02- POTENCIAS 6400 ATACK ou similar 01- POTENCIA 1800 ATACK ou similar 01 -MESA DIGITAL DO P.A DIGIDESIGNE VENUE SC 48 CANAIS ou similar 01- ESCUTA ONEAL P.A ou similar 01- ESCUTA PEAVEY PALCO ou similar PERIFÉRICOS DO P.A 01-PROCESSADOR DIGITAL DBX DRIVE RACK 260 PERIFÉRICOS DO PALCO 01 – MESA DE SOM DIGITAL M7CL YAMAHA 48 CANAIS ou similar 02-PROCESSADOR DIGITAL DBX DRIVE RACK 260 ou similar 02-COMPRESSOR 04-EQUALIZADOR 02-EFEITOS 02-QUADRAGATE 06-FONES KOSS PORTA PRO ou similar BACK LINE 6-MONITORES MOD EAW Sm400 ou similar 01-SUB PARA BATERIA SB 850 01-BATERIA COMPLETA YAMAHA, OU PEARL ou similar 01-CUBO JAZZ CHORUS P/ GUITARRA ou simillar 01 CUBO GUITARRA VALVULADO RIVERA ou similar 01-CUBO GK800 COM 2 CAIXAS 4/10E 2/15 P/ CONTRA BAIXO Ou 01-CUBO AMPEG SV3 COM 4 DE 10 E 2 DE 15 P BAIXO ou similar TORRES DE DELAY 01 TORRE DE DELAY CONTENDO UM SUPORTE DE 06 METROS DE ALTURA COMPOSTO POR 04 CAIXAS DE MEDIOS MODELO LINE ARRAY E COM 04 CAIXAS DE SUB GRAVE SB850 DUPLO 01 RACK DE POTENCIA COM 01 POTENCIA DE 5 MIL WATS PARA SUB 01 POTENCIA PARA MEDIO GRAVE 3.000 MIL WATS 01POTENCIA PARA DRIVES DE 2000 MIL WATS 01 PROCESSADOR DIGITAL PARA FAZER A CORREÇAO DO ATRASO DO DELAY 06-PRATICÁVEIS 2/2,5 45-PEDESTAL RMV ou similar 01-KIT MICROFONE PG 56 SHURE PARA BATERIA ou similar 03- MICROFONES SHURE S/FIO ou similar 10-MICROFONES PARA VOCAL SHURE SM 58 BETA 58 AKG ou similar 10 - MICROFONES PARA PERCUSSÃO BATERIA ETC. SM57/SM81 ou similar 20-DIRECT BOX ATIVOS E PASSIVOS 150 CABOS XLR 30 CABOS P10 1 MULTI CABO DE 56 VIAS COM SPLITER DE 70 METROS 1 MULTI CABO DE 12 VIAS PARA VIAS DE P.A, ESCUTA, COMUNICAÇAO COM O PALCO ETC 2 MULTI CABO DE 12 VIAS PARA O PALCO 12- REFLETORES PAR 64 FOCO 1/2/5 12 – REFLETORES PAR 56 ACL 4- MINI BRUT 6 - ELIPSOIDAL DE 700 WATS 2- MÁQUINAS DE FUMAÇAS 4 - MOVING HEADS 575 18- MOVING BEAM 200 24 – CANHAO PAR LED 3 WATS RGBWA 12 - CANHAO PAR LED 3 WATS RGBW 6 - ATOMIC 3000 1 MESA DE LUZ DMX avolites MOD. PEARL 2010 ou similar 150 m DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q 30 02-TORRE DE TRELIÇAS PARA O FLAY DE 8 m 20 MULTI CABOS DE AC DE 6 VIAS 60- CABOS XLR PAINEL DE LED 24 PLACAS DE PAINEL DE LED OUTDOR ALTA DEFINIÇAO MOD SLIM TAMANHO 64X64 SEND CARD, 1 NOTEBOOCK .	R$6.500,00	R$13.000,00
07	08	Evento de 01 a 03 dias	Locação de som de médio porte, contendo no mínimo 04 caixas amplificadas, no mínimo 02 caixas de retorno, no mínimo 04 caixas de som modelo line, no mínimo 01 mesa de som digital, no mínimo 08 microfones com fio, no mínimo 04 microfones sem fio, periférico de entrada e saída, cabeamento necessário para montagem, no mínimo 08 pedestais para microfones, capacidade de alcance para no mínimo 400 pessoas e no máximo para 800 pessoas.	R$3.490,00	R$27.920,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 121.590,00 (Cento e vinte e um mil quinhentos e noventa reais).

Califórnia, 26 de Abril de 2019.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:94007D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 343/2019 DATA: 26-04-2019

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os Artigos 74 a 80 da Lei Municipal n.º 1.784/2012 de 23/03/2012,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público abaixo relacionado, conforme período constante no recibo de férias arquivado no assentamento funcional:

Matr:	Servidor(a)	Cargo	Período Aquisitivo	Dias	Período de Férias	Retorno
118591/1	Fabio Marcelo Ost	Agente de Administração	2017 / 2018	20	13-05-19 a 01-06-19	03-06-19

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 26 de abril de 2019.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:15406073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 23/2019 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, TROFÉUS E MEDALHAS, PARA USO DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E ESPORTE, CULTURA E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 23/2019, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

DÍGITO INFORMÁTICA LTDA			CNPJ: 00.061.511/0001-13		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	5	Jogo de Bocha material Sintético, com 06 unidades. Cores diversas. Peso: 10,7cm, kg 0,950, diâmetro 107 ml.	FAISCA	799,00	3.995,00
27	1	Lona para Tatame - Laminado de PVC reforçado com tela de poliéster 1100 (3x3) - 600 micras - Gramatura 690 g/m² - Cores: azul royal Personalizado: não Medidas: 4x8 m	CIKALA	1.850,00	1.850,00
43	50	Tatame Eva 20mm placas de 1mx1m, cor: preto	EVAMAX	73,00	3.650,00

ESPORTIVA RV LTDA			CNPJ: 19.468.880/0001-53		
ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	15	Bola de Futsal em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 350-380 e circunferência entre 55-59. Produzida no Brasil.	PENALTY MAX 200	165,00	2.475,00
5	50	Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo Penalty com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	PENALTY MAX 1000	263,00	13.150,00
6	10	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 16 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a	PENALTY 7.0	283,00	2.830,00

		bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removivel e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIVB.			
8	50	Bola iniciação de borracha, tamanho 08 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 40 cm a 42 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 110 a 120 g, miolo slip system removível e lubrificado.	MAGUSSY Nº 08	22,00	1.100,00
10	15	Bola Oficial de Futsal confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 410-440g, tamanho 62-64.	KAGIVA FS BRASIL	135,00	2.025,00
11	10	Bola Oficial de Futsal Sub 11 confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 320-360g, tamanho 50-55.	KAGIVA SUB 11	101,00	1.010,00
12	10	Bola Oficial de Futsal Sub 13 confeccionada em 4 camadas, sendo 1ª camada com fio 48 filamentos mais Kevlar, a 2ª camada em borracha natural, a 3ª camada Neo Gel microcelular, a 4ª camada em PU, Termofusion, 6 gomos, câmara AIRVILITY com válvula de miolo substituível e lubrificado, 100% impermeável, peso 350-380g, tamanho 55-59.	KAGIVA SUB 13	101,00	1.010,00
13	20	Bola oficial de voleibol infantil ultra fusion com 18 gomos confeccionada em PVC, Costurada, com 60 cm a 63 cm de diâmetro, câmara butil, peso 240 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY MG 3500	70,00	1.400,00
15	1	Bolsa para massagista com revestimento térmico, possui espaço interno amplo para melhor organização dos produtos contendo 2 compartimentos interno e 2 bolsos externos para maior praticidade. Acompanha bolsa de massagem: 2 squeezes com capacidade de 500 ml cada, 2 bisnagas para fluidos com capacidade de 250 ml cada e 1 isopor.	FISIC FORM	165,00	165,00
17	20	Bomba de encher bola dupla ação (com bico reserva)	POKER	24,90	498,00
20	2	Demarcação para voley de areia em polipropileno 16x8 metros.	FISIC FORM	105,00	210,00
22	50	Jogo de Carta confeccionado em polietileno – Canastra 157 – truco espanhol	COPAG 157	12,30	615,00
23	5	Jogo de Cartão esportivo - Amarelo e Vermelho para árbitro.	FISIC FORM	13,50	67,50
34	5	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4mm de Nylon.	DUNK	490,00	2.450,00
35	5	Par Rede de Futebol de Campo tamanho Europeu, Fio 4mm de Seda.	DUNK	565,00	2.825,00
36	5	Par Rede de Futebol de Salão, Nylon, fio 4mm.	DUNK	175,00	875,00
38	3	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Nylon, fio 4mm.	DUNK	275,00	825,00
39	3	Par Rede de Futebol de Society, 5mts, Seda, fio 4mm.	DUNK	313,00	939,00
40	7	Par Rede de volei, fio 2mm, 4 faixas, tamanho 9,5 x 1,00 polipropileno 100% algodão.	DUNK	180,00	1.260,00

MANICA E PANDINI LTDA			**CNPJ: 10.797.874/0001-75**		
ITEM	**QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	12	Apito para arbitro – profissional Decibéis:90, Não Tóxico.	PENALTY	25,50	306,00
2	30	Bola de Futebol de campo em PU com 12 gomos (ULTRA FUSION) - Tecnologia de termo fusão que elimina as costuras garantindo menor absorção de água, proporcionando melhor esfericidade e durabilidade, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (EVACEL) - Composto de amortecimento interno que pode variar de 2.0mm a 3.8mm de espessura, que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-450 e circunferência entre 68-70. Produzida no Brasil.	PENALTY	138,00	4.140,00
4	15	Bola de Futsal em PU com 8 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 300-330 e circunferência entre 50-55. Produzida no Brasil.	PENALTY	163,00	2.445,00
7	10	Bola de Vôlei de quadra em microfibra com 18 gomos matrizada, com câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 260-280 e circunferência entre 65-67. Produzida no Brasil.	PENALTY	265,00	2.650,00
9	50	Bola iniciação de borracha, tamanho 12 para trabalhos de iniciação, agilidade e coordenação, com 57 cm a 59 cm de diâmetro, câmara arbility, peso 250 a 270 g, miolo slip system removível e lubrificado.	PENALTY	25,00	1.250,00
14	50	Bolinha para tênis de mesa oficial Confeccionada em acetato diâmetro entre 38 a 40 cm, 3 estrelas.	VOLLO	3,90	195,00
16	7	Bolsa tubo para carregar bolas c/6, material poliéster, Largura 120 cm diâmetro 23 cm.	MAGUSSY	110,00	770,00
18	5	Braçadeira elástica (capitão) 47% poliamida, 36% poliéster, 17% elastodieno, colorida.	ATIVA	12,50	62,50
19	2	Cronometro - profissional	VOLLO	22,00	44,00
24	6	Jogo de desenho e adivinhação, versão infantil, Cada jogador será o desenhista e, na sua vez, tentará passar à sua equipe uma palavra ou expressão. É proibido falar, escrever letras e números e fazer gestos ou mímicas. Os únicos instrumentos que você terá à disposição são um lápis e um papel, para desenhar, esboçar e rabiscar o que quiser. Os colegas de equipe têm o tempo da ampulheta para adivinhar. E você não precisa ser desenhista, o que vale é a sua criatividade! O jogo foi desenvolvido especialmente para a idade de 5 a 10 anos, para estimular a criatividade na associação de desenhos e palavras. Quem tem de 5 a 7 anos, joga com o baralho azul, que possui palavras mais simples. Já quem tem de 8 a 10 anos, joga com o baralho vermelho, um pouco mais difícil e adequado à idade. São 480 palavras para desenhar. Cada carta tem quatro palavras. Na sequência, uma vai ficando mais difícil que a outra. A equipe só pode passar para a segunda palavra se acertar o desenho da primeira, e assim por diante. É preciso correr, porque o tempo é curto! Ganha a equipe que "matar" primeiro as quatro palavras desenhadas. Para isso, o que conta é muita criatividade e imaginação! Especificações: Faixa Etária A partir de 5 anos. Componentes 1 baralho com 60 cartas azuis, 1 baralho com 60 cartas vermelhas, 2 quadros plastificados para desenhar, 3 gizes de cera, 1 ampulheta, 1 apagador e 1 manual de instruções Dimensões da embalagem 30,0 x 31,0 x 5,2 cm	XALINGO	110,00	660,00
25	7	Kit rede tênis de mesa oficial, composto por: rede+suporte. Rede confeccionada em polietileno (nylon), cor azul escura com faixa branca na parte superior medindo entre 7,5 e 12mm. Suporte em metal reforçado tipo jacaré (permite sua fixação na mesa sem uso de parafusos). Dimensões: 1,87 x 15,25m (CxA).	POKER	26,00	182,00
26	3	KIT SQUEEZE C/ CESTA PORTA GARRAFAS – COM 6 GARRAFA DE 500 ml Cesta com 6 divisórias, facilitando assim a disposições das garrafas.	MAGUSSY	73,00	219,00
28	300	Medalha de Acrílico Transparente Tamanho: 5x5cm 3mm de Espessura. personalizada com adesivo(arte a ser aprovada) Fita de Cetim cores a escolher .	STADIUM	6,00	1.800,00
29	600	Medalha de liga metálica, com tamanho total de 45mm. Parte interna para personalização com 25mm com adesivo Print Color vinil com dados e informações sobre evento.	STADIUM	8,00	4.800,00
30	600	Medalha em liga metálica, em formato redondo com 65mm de diâmetro total. Parte interna para personalização com 35mm com personalização em adesivo Print Color Vinil com dados e informações do evento.	STADIUM	13,90	8.340,00
31	600	MEDALHA ESPORTIVA Medalha redonda fundida em liga metálica de Zamac, com um ramo de folhas de louro do lado esquerdo, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 100mm de diâmetro e centro liso de 40mm de diâmetro, para colocação de adesivo. Possui espessura máxima de 3,2 mm. Peso aproximado de 97 gramas. Suporte para fita de até 27mm de largura. A medalha pode vir acompanhada de fita de Cetim, nas cores; azul, vermelha, amarela, branca ou verde. Também pode vir acompanhada com fita personalizada, com cores a serem escolhidas pelo município.	VITORIA	4,30	2.580,00

32	5	Mesa de Pebolim 38 kg, estrutura em madeira maciça, selador padrão cerejeira, bonecos em polipropileno, contador de pontos, varões embutidos, com 2 bolas. Medidas aproximadas: C 1,36 x L 0,78 x A 0,87 m.	KLOPF	920,00	4.600,00
33	5	Mesa para tênis de mesa oficial desmontável, Tampo confeccionada em MDP 15mm espessura, tampo com ótimo acabamento em massa e primer azul com linhas demarcatórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Dimensões: 2,74 x 1,52 x 0,76m (CxLxA).	KLOPF	625,00	3.125,00
37	5	Par Rede de Futebol de Salão, Seda, fio 4 mm	DUNK	210,00	1.050,00
41	10	Raquete para tênis de mesa oficial ambos os lados com revestimento emborrachado.	VOLLO	21,00	210,00
42	5	Saco de bolas em nylon com fio 4.	DUNK	31,00	155,00
44	15	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 30cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	90,00	1.350,00
45	55	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 50cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	160,00	8.800,00
46	15	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 70cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	230,00	3.450,00
47	15	TROFEU ESPORTIVO Troféu com 80 cm de altura, com base octogonal com 26,5 cm de largura em polímero metalizada na cor dourada, No centro desta base um suporte com friso em polímero com uma estatueta fixa de honra ao mérito (deusa da vitória) metalizada na cor dourada. Nas laterais desta mesma base quatro cones com detalhes em polímero metalizado na cor dourado, acima quatro taças com tampa em polímero metalizado na cor dourada. Acima destas tampas oito tampas e oito anéis em polímero metalizado na cor dourada, intercaladas por quatro colunas em canos na cor vermelha fosca. Uma base de madeira octogonal na cor preta adornada com quatro estatuetas fixas de águias metalizadas na cor dourada. Na parte superior desta base um suporte em polímero metalizado na cor dourado e um anel em polímero metalizado na cor prata. Taça em polímero metalizada na cor vermelha fosca na parte central e na cor dourada na parte inferior com 45 cm de largura a partir das alças. Tampa e alças em polímero metalizado na cor dourada. Estatueta superior intercambiável. Plaqueta para gravação.	VITORIA	245,00	3.675,00
48	15	Troféu MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório globo de vidro jateado na parte superior no corpo do troféu, canos niquelados envolvidos por PVC recortado em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado no tamanho de 70cm.	ZANOELLO	310,00	4.650,00
49	15	Troféu MDF pintado e lixado na cor (a definir), com acessório globo de vidro jateado na parte superior no corpo do troféu, canos niquelados envolvidos por PVC recortado em formato especial conforme projeto com personalização e identificação do evento via adesivo Print Color Vinil prata escovado no tamanho de 60cm.	ZANOELLO	250,00	3.750,00

Catanduvas, 26 de abril de 2019.

ANIELY BIESECHE
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:A3F644E4

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 19/2019**

Objeto: AQUISIÇÃO DE SEMEADORA ADUBADORA PARA USO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA.
Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

NOVO SOLO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA				**CNPJ: 04.742.267/0001-05**	
Item	**Quantd**	**Especificações**	**Unid**	**Marca**	**Valor**
1	1	Semeadora adubadora de arrasto, com sistema de sulcador. Pula pedra, pantográfica, com limitador e compactador em V. Até 7 linhas com espaçamento de 50 cm entre linhas. Deposito de semente com capacidade para pelo menos 250 kg, e deposito de fertilizante com capacidade para pelo menos 600 kg. Mecanismo de cobertura com conjunto de duas rodas em ''V'' limitadoras de profundidade para semente e 3ª roda compactadora do sulco de plantio. Disco de corte com lamina eficiente de corte e sistema com oscilação lateral para acompanhar curvas nos terrenos. Rodado articulado, independente, de atuação instantânea. Regulagem do fertilizante através de sistema de troca rápida e com opção de 100 velocidades diferentes. Regulagem de semente com sistema de troca rápida e com opção de 50 velocidades.	Unid	SR IMPLEMENTOS/PLANTER LIGHT PA 7106/7	52.400,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 25 de abril de 2019.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:71C22D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TESTE SELETIVO PÚBLICO 01/2019 EDITAL Nº 04/2019 DISPÕE SOBRE O LOCAL DA PROVA, HORÁRIO DE ABERTURA E FECHAMENTO DOS PORTÕES E ENSALAMENTO DO TESTE SELETIVO PÚBLICO DO MUNICÍPIO CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, ABERTO PELO EDITAL Nº 001/2018.

De ordem do Exm.º Senhor **Patrik Magari**, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Especial de Seleção de Pessoal do Município de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **TORNA PÚBLICO:**

A aplicação da Prova Objetiva ocorrerá no dia **28 de Abril de 2019,** no **Colégio Estadual Princesa Izabel**, na Cidade de Cerro Azul-PR, localizada na Rua Rómario Martins, 120, Centro.

Horário de abertura e fechamento dos portões:

Abertura dos Portões	**07:40 horas**
Fechamento dos Portões	**08:30 horas**

O candidato que chegar ao local após o horário estipulado para o fechamento dos portões, não poderá participar da prova.

O ensalamento dos candidatos para a realização da prova objetiva, seguindo o cargo inscrito:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

AMEXEIRA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
002	Adriana Pinto dos Santos	05/03/1985	SALA 02

ANTA GORDA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
025	Roseli Rodrigues da Silva Lopes	17/03/1977	SALA 02

AREIA DA PIEDADE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
042	Silvonei do Amaral	31/03/1988	SALA 02

BAIRRO DOS MATIAS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
010	Andrea Zeni Bonfim	26/11/1973	SALA 02
136	Andrei Alves da Silva	22/02/1997	SALA 02

BAIRRO DOS ROSAS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
085	Dieila Gemima Prodossimo	04/04/1994	SALA 02
019	Edinaldo dos Santos	03/09/1994	SALA 02
125	Edinéia de Almeida dos Santos	03/11/1983	SALA 02
038	Erik Renã Ferreira da Cruz	10/01/2001	SALA 02
091	Ester de Castro	09/09/2001	SALA 02
110	Joelson Ferreira da Rosa	25/08/1986	SALA 02
001	Leia Cristina dos Santos	02/09/1996	SALA 02

BAIRRO DOS TERÉZIOS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
009	Jessica de Araújo	31/10/1991	SALA 02

BARRA BONITA I

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
074	Danieli Borba da Luz	28/01/1992	SALA 02

BARRA BONITA II

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
022	Silvana Luciano dos Santos	20/07/1992	SALA 02

BARRA DAS ESTRELAS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
023	Edimara Castro Motim	10/09/1990	SALA 02
075	Gislaine Jaquetti	18/04/1996	SALA 02

BARRA DO TEIXEIRA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
104	Carolliny Matos Paiva	28/09/1998	SALA 02
111	Daizi de Lourdes Chamberlain	22/07/1990	SALA 02
093	Eliane Chelis Fagundes	26/11/1992	SALA 02
011	Milene Alves Fitz Desplanches	14/08/1998	SALA 02
128	Paulo Melo de Almeida	04/10/1974	SALA 02

BICAS DE PEDRA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
096	Eliane Aparecida Castro	14/08/1984	SALA 02
083	Jucilene dos Santos	16/08/1998	SALA 02
137	Rose da Apª Mariano do Nascimento	23/04/1977	SALA 02
144	Sara Silva Santos	03/01/1989	SALA 02

BOMBA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
012	Mirian Coutinho Cropolato do Vale	19/12/1987	SALA 02

CABECEIRA DO RIBEIRÃO DO VEADO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
029	Carla Eveline Rosner de Pontes	26/09/1994	SALA 03
132	Jamile Pina de Oliveira Depetris	30/11/2000	SALA 03

FREGUESIA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
028	Juli Camila Pontes	08/03/2001	SALA 03
129	Larissa Fernanda de Bomfim	28/04/1997	SALA 03
051	Larissa Silvestre de Matos	25/01/2001	SALA 03
021	Welinton Felipe da Silva	16/11/2001	SALA 03

GUARAIPOS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
081	Jucemara Arps Guerino	24/01/1987	SALA 03
024	Roziane de Fatima de Souza	18/04/1981	SALA 03

LAGEADO GRANDE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
034	Leona dos Santos	13/02/1990	SALA 03

MATO PRETO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
032	Vanize Rosner	10/12/1983	SALA 03

MORRO GRANDE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
062	Camila Bomfim Barbosa	22/03/2001	SALA 03
068	Dienifer de Jesus Barbosa	15/01/2000	SALA 03
088	Fernanda Albuquerque Arraes	26/05/2000	SALA 03

PEDRA LOUSA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
119	Aline de Mattos Correa	10/06/1980	SALA 03
146	Geovani Leonardo Porfírio	16/08/1995	SALA 03
037	Pamela Fernandes dos Santos	23/11/2000	SALA 03

PINHAL GRANDE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
003	Samuel da Aparecida Gonçalves	12/10/1997	SALA 03

QUARTEIRÃO DOS ORFÃOS

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
027	Daize Rossier	12/06/1996	SALA 03

RANCHINHO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
046	Leni dos Anjos da Luz	28/10/1982	SALA 03

RIBEIRÃO BONITO DO CHAPÉU

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
031	Anderson José Braine	05/08/1982	SALA 03
060	Joyce Claudia Bestel dos Santos	26/04/2000	SALA 03
147	Leandro dos Santos da Rosa	11/09/1990	SALA 03

RIBEIRÃO BONITO DO TURVO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
063	Eliquel de Moura e Costa Santos	20/03/1997	SALA 03
006	Rozana Desplanches	04/06/1990	SALA 03

RIBEIRÃO DO ROCHA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
020	Cintia Rosa de Souza	06/08/1990	SALA 03

RIBEIRÃO DO SCHEFFER

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
047	Josiane de Oliveira	07/10/1988	SALA 03
065	Rhayllyn Larissa dos Reis dos Santos	06/08/1997	SALA 03

SÃO SEBASTIÃO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
016	Alysson Rogerio de Souza	09/01/2000	SALA 04
066	Erica Mathias	09/12/1996	SALA 04
044	Maiara Aparecida Donato	02/06/1989	SALA 04
094	Vilmari Aparecida Faria	12/10/1988	SALA 04

SEDE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
013	Alessandra Platner Fitz	28/12/1998	SALA 04
087	Alessandra Suelenn Tiblier	16/11/2000	SALA 04
120	Alyara Monteiro da Silva	27/06/1999	SALA 04
141	Aline do Carmo Trizoti	23/02/1997	SALA 04
142	Andrelize do Carmo Assumpção	25/05/1997	SALA 04
007	Aniele Favile	14/06/1991	SALA 04
026	Carolina Cristina Cerbelo de Moraes	18/01/2001	SALA 04
089	Caroline Mottim Magari	07/10/1990	SALA 04
103	Charles Bronson de França	13/12/1993	SALA 04
014	Claudileia de Matos Vales Rodrigues	16/01/1988	SALA 04
097	Cristina Coutinho	05/09/2000	SALA 04
043	Daniele Aparecida dos Reis	06/06/1992	SALA 04
134	Deri José Florencio de Siqueira	02/01/1970	SALA 04
039	Deusilene Obladen Magari	20/01/1975	SALA 04
118	Dionathan Rogerio dos Santos	29/06/2001	SALA 04
150	Elisa Cristina Rossati	22/05/1993	SALA 04
101	Emili Santos Ribeiro	10/04/2001	SALA 04
018	Everli Alves Cordeiro	18/08/1965	SALA 04
100	Fabricio Machado Lamber	18/08/1997	SALA 04
114	Gabriel José Chandelier	05/08/2000	SALA 04
041	Ildson da Silva Vitorino	20/01/1984	SALA 04
115	Izaque Liferson Bombonate de Lima	28/03/1995	SALA 04
055	Jaine Hoebe Bomfim	03/06/1997	SALA 05
053	Janiele Marche	20/10/1988	SALA 05
117	Jaqueline Pereira da Rosa	15/06/1995	SALA 05
106	Jessica de Moura e Costa	24/04/1991	SALA 05
139	Jhessica de Castro Soares	30/12/1997	SALA 05
057	Joeli Aparecida de Souza	08/07/1994	SALA 05
059	Joice Tainara Wucher	01/03/2000	SALA 05
073	Juciane do Carmo Wucher Prestes	18/12/1995	SALA 05
092	Juliana Aparecida Obladen	22/05/1992	SALA 05
135	Juliana Rosa Santos	18/02/1982	SALA 05
123	Karen Aparecida dos Santos	20/01/1993	SALA 05
133	Karolayne Muller	09/07/1997	SALA 05
064	Kathleen Bestel Machado	17/11/1998	SALA 05
084	Katiele Coutinho	10/01/1990	SALA 05
036	Kawan Ramalho dos Santos Taborda Ribas	03/06/1997	SALA 05
072	Kerly Cristina Valente dos Santos	07/07/2000	SALA 05

030	Ketlyn da Silva Bonete	05/08/2000	SALA 05
008	Ludiane Alps	15/11/1996	SALA 05
077	Luiz Carlos dos Reis	21/09/1971	SALA 05
035	Maiara de Melo	31/10/2000	SALA 05
082	Marcia Regina Correa de Moraes Silva	04/06/1985	SALA 05
107	Maria Claudia Costa	10/10/1981	SALA 05
127	Marian de Paula Gonçalves	20/07/1998	SALA 05
131	Marini dos Santos Polli	01/07/1984	SALA 05
070	Natalia da Guia Straub	25/03/2000	SALA 05
149	Norieli Paulista de Ursulano	09/08/1996	SALA 05
076	Ozana Desplanches	16/10/1990	SALA 05
121	Pamela Ruth Braz	09/02/1996	SALA 06
071	Paola Bueno de Oliveira	26/01/2000	SALA 06
126	Patricia de Andrade	28/10/1999	SALA 06
052	Romara Board de Faria	19/12/1992	SALA 06
130	Romilson Vieira de Araujo	29/02/1988	SALA 06
140	Rozana Maria Trizoti	29/11/1999	SALA 06
079	Rozilaine de Fatima Ribas	27/12/1982	SALA 06
049	Rudineia do Rocio Ribeiro Bouard	06/10/1985	SALA 06
056	Sidineia Machado	12/11/1983	SALA 06
112	Silvia Bueno dos Santos	08/09/1977	SALA 06
048	Sirlene Rosa dos Santos	01/08/1967	SALA 06
050	Sonia do Rocio Dias	25/05/1972	SALA 06
078	Tatiane do Prado	05/07/1987	SALA 06
109	Thayane Straub Jesus da Silva	23/12/1990	SALA 06
148	Thauane Fagundes	06/03/1998	SALA 06
090	Tuany de Freitas Stihler	05/01/1997	SALA 06
054	Valquíria Harps Chamberlain	05/03/2001	SALA 06
102	Vanderleia Ferreira	19/06/1991	SALA 06

TAQUARA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Sala
005	Adaiane da Silva	15/06/1993	SALA 06

TERCEIRO DA BOMBA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Sala
004	Marli Aparecida de Matos Martins	19/12/1994	SALA 06
122	Zeni dos Santos	10/12/1999	SALA 06

COMUNIDADE QUILOMBOLA – Pinhal, Pinhalzinho ou Ribeirão do Meio

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	Sala
061	João Samuel Ferreira	21/01/1998	SALA 06
095	Rosenilda de Fatima da Luz de Almeida	16/10/2000	SALA 06
045	Suelen Cropolato Castro	11/12/1995	SALA 06
113	Tiago da Luz dos Santos	19/03/1997	SALA 06

AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS

SEDE

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
017	Admilson Mangger Filho	16/02/1992	SALA 01
086	Edson Cordeiro do Nascimento Junior	26/11/1994	SALA 01
143	Emanoele ChandelierTeilo	09/06/2000	SALA 01
058	Felipe Xavier Fitz	10/11/1992	SALA 01
040	Jackson Luiz Magari Junior	11/04/1996	SALA 01
098	Jurandir Ribeiro de Souza Junior	22/04/1999	SALA 01
108	Kalandra Lais Tibilier	11/10/1992	SALA 01
124	Liliane dos Santos	13/05/1984	SALA 01
105	Rudyney de Andrade França	27/04/1995	SALA 01
069	Sonia Mara Desplanches	31/05/1981	SALA 01
145	Valdomiro Lorenski	28/08/1954	SALA 01
067	Vagner Antonio Santos	30/12/1989	SALA 01

LAGEADO DA BARRA BONITA

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
080	Vanessa Stival	12/06/1993	SALA 01
116	Willan Rafael Mottim	14/02/1987	SALA 01

SÃO SEBASTIÃO

Nº da Inscrição	Nome do Candidato	Data de Nascimento	SALA
138	Ademar Alves da Silva	14/08/1991	SALA 01
099	Jairo Christino de Araujo	18/08/1999	SALA 01
015	Joel da Silva	19/09/1979	SALA 01
033	Vinicius Gomes Fachini	16/02/1997	SALA 01

Cerro Azul, 25 de Abril de 2019

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9A86DDFC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 184/2018 SUPLEMENTAÇÃO

Exercício: 2018
Decreto nº 184/2018 de 27/12/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2017 de 20/11/2017.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 330.394,85 (trezentos e trinta mil trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e cinco centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
03.001.00.000.0000.0.000.		ASSESSORIA JURÍDICA	
03.001.02.092.0001.2.003.		Manutenção da Assessoria Jurídica	
17 - 3.3.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	65.670,19
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
06.003.28.843.0000.2.065.		Encargos e Amortização da Dívida Pública	
94 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	565,95
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.041.		Estruturar e Manter Conselho Municipal de Saúde	
566 - 3.3.90.39.00.00	31499	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	974,67
07.001.10.301.0013.2.040.		Manutenção da Atenção Básica de Saúde	
495 - 3.3.90.14.00.00	494	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.804,87
497 - 3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	12.329,00
127 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	73.832,76
128 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	598,68
129 - 3.3.90.47.00.00	01303	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	335,70
07.001.10.301.0013.2.045.		Manutenção da Assistência Farmacêutica	
549 - 3.3.90.39.00.00	01498	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	47,50
07.001.10.304.0013.2.046.		Manutenção da Vigiância Sanitária e Epidemiológical	
567 - 3.1.90.11.00.00	31321	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.988,36
171 - 3.3.90.39.00.00	01497	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	276,15
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0012.2.035.		Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social	
176 - 3.3.90.14.00.00	935	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	73,90
561 - 3.3.90.39.00.00	31712	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	17,10
565 - 3.3.90.39.00.00	31717	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35,66
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.243.0009.2.036.		Manutenção de Benefícios Eventuais	
551 - 3.3.90.93.00.00	935	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.289,08
08.002.08.244.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
193 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.744,70
562 - 3.3.90.30.00.00	31713	MATERIAL DE CONSUMO	2.785,03
563 - 3.3.90.30.00.00	31120	MATERIAL DE CONSUMO	1.892,96
564 - 3.3.90.30.00.00	31722	MATERIAL DE CONSUMO	2.785,03
480 - 3.3.90.36.00.00	935	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	600,00
08.002.08.245.0009.2.037.		Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	
557 - 3.3.90.30.00.00	31116	MATERIAL DE CONSUMO	899,33
556 - 3.3.90.30.00.00	31712	MATERIAL DE CONSUMO	3.194,28
558 - 3.3.90.30.00.00	31716	MATERIAL DE CONSUMO	0,13
560 - 3.3.90.30.00.00	31725	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,37
559 - 3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	4.302,81
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0005.2.025.		Manutenção da Mereda Escolar - Ensino Fundamental	
268 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	982,13
09.001.12.361.0006.2.026.		Manutenção do Transporte Escolar - Esnino Fundamental	
273 - 3.3.90.33.00.00	01103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	38.859,33
550 - 3.3.90.39.00.00	01107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19,40
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0002.2.013.		Manutenção da Secretária Municipal de Educação	
310 - 3.3.90.14.00.00	01103	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	267,20
313 - 3.3.90.36.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	450,00
314 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	482,46
548 - 3.3.90.39.00.00	01104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	446,08
568 - 3.3.90.39.00.00	31117	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1,77
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	

10.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO E OBRAS	
10.001.15.452.0014.2.047.		Manutenção da Secretaria Municipal de Obras	
555 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	32.269,91
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
11.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DA FROTA MUNICIPAL	
11.001.26.782.0015.2.049.		Manutenção do Departamento da Frota Municipal	
554 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.453,70
11.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS E VICINAIS	
11.002.26.782.0016.2.050.		Manutenção do Departamento de Estradas Rurais e Vicinais	
347 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	49,60
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0017.2.051.		Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura	
552 - 3.3.90.39.00.00	31784	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.786,32
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0007.2.056.		Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
553 - 3.3.90.39.00.00	31783	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.782,74
Total Suplementação:			**330.394,85**
Redução			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0001.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
49 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	565,95
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0013.2.039.		Manutenção de Desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal Saúde	de
102 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	335,70
Total Redução:			**901,65**

Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	35.018,93
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	0,40
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	1.050,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	341,10
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.99000000	Fonte: 494	12.329,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	65.670,19
Receita: 1.7.1.8.03.11.01.99000000	Fonte: 494	1.804,87
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	1.744,70
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	982,13
Receita: 1.7.1.8.01.41.00.00000000	Fonte: 1001	446,08
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	3.840,00
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	482,46
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	70.790,31
Receita: 1.7.1.8.01.21.00.00000000	Fonte: 1001	3.042,45
Total da Receita:		**197.542,62**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estad Paraná, em 27 de dezembro de 2018.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9FCC12D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019

OBJETO: Contratação da prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, de acordo com Chamamento Público nº 003/2019 de 04/03/2019. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço Unitário R$	Preço Total R$
1	1	ADRIANO HIRATA KITAYAMA & CIA LTDA - ME	Hora	2.304,00	102,70	236.620,80
1	2	ADRIANO HIRATA KITAYAMA & CIA LTDA - ME	Hora	1.440,00	129,00	185.760,00
1	3	ADRIANO HIRATA KITAYAMA & CIA LTDA - ME	Hora	288,00	146,50	42.192,00
1	9	CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FABIO S/S - ME	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
1	10	CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FABIO S/S - ME	Hora	1.152,00	129,00	148.608,00
1	11	CLÍNICA MÉDICA DR. MARCO FABIO S/S - ME	Hora	288,00	146,50	42.192,00
1	7	L.L.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Hora	1.200,00	102,70	123.240,00
1	8	L.L.S. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Hora	288,00	129,00	37.152,00
1	4	MÉDICO DR. ANDREY STALBAUM ZANCAN EIRELI - ME	Hora	1.728,00	102,70	177.465,60
1	5	MÉDICO DR. ANDREY STALBAUM ZANCAN EIRELI - ME	Hora	1.152,00	129,00	148.608,00
1	6	MÉDICO DR. ANDREY STALBAUM ZANCAN EIRELI - ME	Hora	288,00	146,50	42.192,00

Valor total dos gastos com o **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 29/2019** R$ 1.361.496,00 (um milhão, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais).

Homologo a presente licitação,

Francisco Beltrão, 26 de abril de 2019.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:CEB6D0E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS de CBUQ – concreto betuminoso usinado a quente, faixa V, para utilização em reparos de vias pública, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/2019 com vigência de 26/04/2019 a 24/04/2020 conforme segue:
ATA SRP Nº 263/2019
EMPRESA DETENTORA: DALBA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 03.222.465/0001-85

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário R$
01	1	46059	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA V.	DALBA	TON	1.420,00	284,66
02	1	46059	CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE - CBUQ - FAIXA V.	DALBA	TON	280,00	284,66

Francisco Beltrão, 26 de março de 2019.

NADIA DAL AGNOL
Sistema de Registro de Preços – SRP

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:5458B615

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de termo aditivo ao contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDITORA JORNAL DE BELTRAO S/A**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 283/2015 – Tomada de Preços nº 19/2015.
OBJETO: Contratação de empresa jornalística, para divulgação dos atos oficiais do Município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional em 05(cinco) dias da semana, no mínimo.
ADITIVO: Conforme Processo Administrativo nº 3491/2019, será necessária a prorrogação de prazo, bem como acréscimo da quantidade de 25% dos serviços ao contrato vigente.
Fica acrescida ao contrato original, a quantidade de serviços abaixo especificada, para possibilitar a continuidade dos serviços:

Item	Código	Descrição	UN	Valor Unitário	Quantidade Acrescida 25 %	Valor Acrescido ao Contrato
1	45283	Divulgação dos atos oficiais do município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional em 5(cinco) dias da semana, no mínimo e com tiragem mínima de 3.000(três mil) exemplares diários e circulação de, no mínimo, 2.000(dois mil) exemplares diários no município de Francisco Beltrão.	CM/CL	2,83	23.750,00	67.212,50

O presente termo aditivo é celebrado dentro o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado, permitido pela legislação pertinente – Lei nº 8.666/93 – art. 65.
O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços fica prorrogado, a partir de 24 de maio de 2019, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 23 de maio de 2020, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	UN	Valor Unitário	Valor Acrescido ao Contrato
1	45283	Divulgação dos atos oficiais do município de Francisco Beltrão, em jornal de circulação regional em 5(cinco) dias da semana, no mínimo e com tiragem mínima de 3.000(três mil) exemplares diários e circulação de, no mínimo, 2.000(dois mil) exemplares diários no município de Francisco Beltrão.	CM/CL	2,83	268.850,00

Francisco Beltrão, 25 de abril de 2019.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Isabel Cristina Paini
Código Identificador:20852368

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 095/2.019 – PMG 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 037/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **A. A. DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE ARTIGOS DE DECORAÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.632/0001-05, com sede e foro no município de Londrina, estado do Paraná, na Rua Rio Grande do Norte nº 445, Centro, CEP 86.026-490, neste ato representada pelo Srº DIEGO DIAS DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG nº 8.676.481-4 SESP/PR, inscrito no CPF nº 093.603.009-77, residente e domiciliado em Londrina-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
05	APAGADOR QUADRO BRANCO BASE PLÁSTICO - Base em plástico reforçado, feltro super macio e resistente e refil substituível, c/suporte para guardar dois pincéis, tamanho mínimo, 15x6cm.	BOHO	20 UN	2,00
08	BLOCO AUTOADESIVO (Grande) - 1 bloco p/ embalagem, tam.: 76mm x 76mm, Cores diversas em neon, c/ no mínimo 100 fls, papel de boa qualidade, Parte adesiva c/ boa aderência.	DINGLI	200 BL	1,60
26	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO GIGANTE - Amarela, tam.: 38cmx29cmx17cm, travamento na tampa e local para incluir informações, pode guardá-la na vertical ou horizontal, boa qualidade e resistência.	POLIBRAS	600 UN	2,98
27	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS - Visor LCD c/ 12 dígitos, Funções: porcentagem; inversão de sinais; memória; correção dígito a dígito; correção total; duplo zero; desligamento automático. Alimentação: célula solar e bateria. Tam. mínimo, 12,5cmx10cmx1,5cm.	GAONA	40 UN	8,40
57	COLA QUENTE (SILICONE) BASTÃO GROSSO - Transparente, pct c/ 1kg.	A A	100 PCT	19,95
71	ESTILETE PLÁSTICO 18 MM - Material plástico de alta qualidade, resistência e durabilidade, c/ lâmina de aço inoxidável de 18mm e trava de segurança.	A A	100 UN	0,70
83	FITA CREPE 19MM x 50M BRANCA - Rolo, boa adesão, fácil aplicação, impermeável à tinta, solvente e umidade. Composta de papel crepado tratado e adesivo à base de resina e borracha.	YONGDEFEI	500 UN	2,00
104	GRAMPEADOR INDUSTRIAL - Estrura metálica Capac para até 100 fls, Papel 63g/m², grampos de 1/4 (6mm) e 1/2 (13 mm).	STAPLER	04 UN	30,00
108	GRAMPO 26/6 GALVANIZADO - Cx c/ no mínimo, 5.000 grampos, cor prata, desenvolvido para uso em grampeadores, c/ perfuração até 20 folhas (75g/m²).	DINGLI	200 UN	2,63
123	LIVRO PONTO PEQUENO - C/ 160 FLS	SÃO DOMINGOS	12 UN	10,96
124	MARCADOR RECARREGÁVEL PARA QUADRO BRANCO - Ponta média redonda de 6mm, Larg da linha de 2,3mm, ponta de acrílico macia, não danifica o quadro e apagar facilmente, refil e ponta substituíveis, tampa na mesma cor da tinta 91% recarregável, Cor azul, preta ou vermelha a escolher.	WHITEBOARD	80 UN	1,15
148	PASTA AZ TAMANHO GRANDE LOMBO LARGO	AN PAI	280 UN	6,50
156	PASTA SUSPENSA C/ HASTE PLÁSTICA CORPO EM CARTÃO MARMORIZADO (336 A 350 G/M²), Acompanha etiqueta (off.set 120G/M²), visor (PVC), grampo plástico (PE) e 02 hastes plásticas 405x15MM, abas coladas, haste e grampos reciclado ecologicamente correto, C/ certificado de qualidade.	FRAMA	2.800 UN	1,40
157	PERFURADOR DE PAPEL - Ferro fundido, pintura martelada, cor cinza, capacidade 60 Fls ou 5mm	DINGLI	24 UN	47,82
163	PINCEL ATÔMICO - Diversas cores a escolher (azul, preto, verde ou vermelho)	LETO	200 UN	1,00
164	PINCEL ATÔMICO - JOGO C/ 12 CORES	LETO	12 JG	13,00
170	PINCEL MARCA TEXTO - Com tinta superfluorescente de alta qualidade e durabilidade, para que dê destaque por igual no papel. O pincel deve ser chanfrado para sublinhar e marcar. Cor amarela, verde, rosa e azul a escolher.	LIGHTER	800 UN	0,73
176	PISTOLA P/ COLA QUENTE - MODELO G 250 - Voltagem 100-240 v, gatilho avançado p/ fluxo continuo de cola.	CLASSE	20 UN	7,35
185	RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 30 CM	BE ART	400 UN	0,46
193	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - Material da lâmina: aço inoxidável 25901/105, BT 1. Material do cabo: polipropileno preto. Lâmina com ponta arredondada. Dimensão: 13 cm.	BE ART	800 UN	1,20
194	TESOURA MULTIUSO 21 CM - Dimensão: 20 a 21 cm de comprimento. Material do cabo: polipropileno. Material da lâmina: aço inoxidável. Uso geral.	SCISSORS	30 UN	3,15

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir do dia **02 de Maio de 2019.**
1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

DIEGO DIAS DE OLIVEIRA
A A. Dist. e Import. de Artigos de Decoração Ltda - Epp

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:655F2EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 096/2.019 – PMG 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 037/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **C SILVERIO SIMAO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.490.629/0001-79, com sede e foro no município de São João do Ivaí, estado do Paraná, na Rua Carlos Taboni nº 394, Centro, CEP 86.930-000, neste ato representada pelo Srº CLEBER SILVERIO SIMAO, portador da cédula de identidade RG nº 8.413.298-5 SSP/PR, inscrito no CPF nº 045.177.619-40, residente e domiciliado em São João do Ivaí-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit.R$
06	APONTADOR DE LÁPIS - Material: plástico. Tipo escolar simples. Sem depósito. Lâmina em aço inoxidável.	MASTERPRINT	2.200 UN	0,14
18	CADERNO DE DESENHO CAPA FLEXÍVEL - Tipo: brochura, med. 140mmx220mm, c/ 48 folhas	FORONI	1.200 UN	0,96
25	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO KRAFT OFÍCIO - Papelão ondulado, revestido em cartão kraft, gramatura mínima de 435g/m², espessura mínima de 2,8mm, de boa qualidade e resistência.	SÃO CARLOS	800 UN	1,32
29	CANETA HIDROGRÁFICA ESTOJO C/ 12 UNIDS - Cores diferentes, tinta lavável e atóxica, traço fino, alta durabilidade e qualidade, corpo e tampa das canetas devem ser de plástico resistente na mesma cor da tinta.	LEONORA	80 UN	2,68
41	CLIPS 10/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 500 gramas.	NEW	100 CX	4,67
50	COLA BRANCA ESCOLAR - 01 KG - P/ PAPEL, MADEIRA E TECIDO, acetato de polivinila, não tóxico, lavavél.	PIRATININGA	60 UN	6,08
120	LIVRO ATA SEM MARGEM 100 FLS - Papel Offset, Fls numeradas, gramatura mínima de 56G/M², medir 205x300mm, capa dura.	TILIBRA	200 UN	6,05
125	MASSA DE MODELAR C/ 12 CORES	SPLASH	200 CX	1,89
158	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 10	KIT	60 UN	7,27
159	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 20	KIT	12 UN	18,10
160	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 6	KIT	12 UN	7,99
161	PINCEL 421 (PARA PINTURA ARTISTICA) Nº 8	KIT	12 UN	5,00
162	PINCEL 421 (PINTURA ARTISTICA) Nº 0, 2 OU 4 - A ESCOLHER	KIT	36 UN	5,00
195	TINTA GUACHE 15 ML - CX C/ 6 UNIDADES	SPLASH	80 CX	1,94

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de **12 (doze) meses**, a partir do dia **02 de Maio de 2019.**

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLEBER SILVERIO SIMAO
C Silverio Simao Eireli

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:7FC6B592

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 097/2.019 – PMG 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 037/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.893.381/0001-85, com sede e foro no município de Marechal Candido Rondon, estado do Paraná, na Avenida Maripa nº 545, Centro, CEP 85.960-000, neste ato representada pela Srª CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO, portadora da cédula de identidade RG nº 5.445.670-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 015.871.319-27, residente e domiciliado em Marechal Candido Rondon-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
44	CLIPS 3/0 GALVANIZADO COR PRATA, CX C/ NO MÍNIMO 100 UNIDS	NEW	100 CX	1,60
54	COLA MULTICOLAGEM FRASCO 120 GR	ACRILEX	60 FRS	5,30
61	DVDs RW - VIRGEM - Diâmetro: 12 cm, Formato de áudio (WAV, MP3, WMA, OGG, AAC, FLAC), Formato de dados (DOC, XLS, PPT, ACCESS, XML, TXT, JPG, PNG, FLASH, RAR), Formatos de vídeo (AVI, MPEG, WMV, ISSO), Velocidade de gravação de 16x, Armazenamento de dados de 4.7GB, Armazenamento de vídeo de 120min.	ELGIN	320 UN	1,95
67	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, ESPESSURA 12MM	LASSANE	300 UN	0,35
68	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, ESPESSURA 25MM	LASSANE	300 UN	0,50
69	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO, ESPESSURA 40MM	LASSANE	120 UN	1,10
73	ESTOJO ESCOLAR SIMPLES - Estojo escolar porta lápis simples. Confeccionado em poliéster. Compartimento com	TN	50 UN	7,95

	fechamento em ziper. Dimensões mínimas: 7 cm (altura) x 20 cm (largura).			
86	FITA DECORATIVA TNT COLORIDA C/ BORDAS DOURADA OU PRATEADA - 3CM x 25M, cor a escolher, Amarela, Azul, Branca, Rosa, Vermelha, Verde, Marron, Laranja, Pinck, Inteira Dourada e Inteira Prateada	SÃO JOSÉ	150 ROLO	18,90
89	FITA P/ CALCULADORA SHARP EL 1750V	SHARP	32 UN	4,30
93	FITA PARA IMPRESSORA FX 2190	MASTERPRINT	08 UN	15,90
97	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO BCO NÃO TÓXICO - Cx c/ 60 cx de 55 palitos, peso 220Gr aprovado em teste de irritação dérmica	DELTA	25 CX	79,00
112	ISOPOR C/ 1,5 CM DE ESPESSURA	EPS	120 FLS	3,10
140	PAPEL STRONG - BOBINA 60CM DE LARGURA	BACARIN	30 KG	7,90
166	PINCEL CABO VERMELHO Nº 14	ACRILEX	30 UN	9,90
169	PINCEL CABO VERMELHO Nº 8	ACRILEX	30 UN	9,30
177	PLACA DE ISOPOR - Dimensões: 100 cm (comprimento) x 50 cm (largura) x 2,5 cm (espessura). Cor: branco. Placa em EPS de alta qualidade.	EPS	30 UN	5,90
187	SACO DECORADO P/ EMBALAGEM - 0,35 X 0,50	GALA	120 UN	0,85
189	SACO PLÁSTICO GROSSO TAMANHO A 4 PERFURADO	DAC	2.000 UN	0,27
199	TINTA P/ TECIDO - 250ML - COR GLITER OURO E PRATA - Não tóxica, resistente a lavagens, pode ser aplicada c/ pincel, esponja ou carimbo.	ACRILEX	40 UN	9,80
203	TINTA RELEVO 3 D METALLIC - FR DE 35 ML - DIVERSAS CORES - Cor a escolher	ACRILEX	60 UN	2,95
205	TINTA SPRAY 350ML COR BRONZE, CROMADO OU DOURADA	RENDICOLLA	20 FRS	13,30

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir do dia **02 de Maio de 2019.**

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

CLEUSA APARECIDA DECHECHI CHAMBO
Cleusa Aparecida Dechechi Chambo

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:383C39C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2.019 – PMG 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 037/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **F. P. GARALUZ - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.299.558/0001-69, com sede e foro no município de Campo Mourão, estado do Paraná, na Rua Santos Dumont nº 1406, Jardim Joana D'Arc, CEP 87.308-832, neste ato representada pelo Srº FLAVIO PEREIRA GARALUZ, portador da cédula de identidade RG nº 7.604.345-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 043.778.839-33, residente e domiciliado em Campo Mourão-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
14	BORRACHA BRANCA C/ CAPA - Livre de pvc produzida c/ matéria-prima de alta qualidade que garante durabilidade e máxima apagabilidade, capa protetora ergonômica que mantém a borracha sempre limpa, CX c/ no mínimo 24 unids.	LEOLEO	20 CX	12,95
15	BORRACHA BRANCA ESCOLAR CX C/ 60 UNIDS - Macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer graduação de grafite. Apaga lápis e lapiseira.	REDBOR	120 CX	6,05
16	CADERNO DE CALIGRAFIA HORIZONTAL - C/ 96 folhas, medindo 18x16cm.	DNA	400 UN	2,41
21	CADERNO LINGUAGEM 96 FLS CAPA FLEXÍVEL - Tipo: brochura, Tam.: 14cmx20,2cm.	TILIBRA	2.000 UN	1,63
23	CAIXA ORGANIZADORA DE PAPÉIS - Tripla, tam.Ofício 260mmx370mm), c/bandeja articulada pode ser utilizada aberta ou fechada, hastes metálicas para segurança no manuseio, armazenamento horizontal, cor a escolher.	NOVACRIL	20 UN	28,60
28	CANETA ESFEROGRÁFICA 1.0MM - Nacional. Tampa ventilada. Corpo externo hexagonal ou triangular. Ponta média esférica de 1 mm. Corpo transparente. Tampa na mesma cor da tinta. Escrita macia e prolongada. Tinta que não borra. Cx c/ 50 unids. Cor azul, preta e vermelha a escolher.	BIC	200 CX	23,60
35	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO - Tam. papel A4, Dim. 220mmx307mm, Espes. 0,30mm, duas capas, frente na cor transparente e Capa do verso na cor preta.	POLIBRAS	400 UN	0,59
38	CARTOLINA - De celulose vegetal, 150g/m², Dim. 50cmx60cm, Diversas cores, a escolher.	ALFORM	800 FLS	0,34
53	COLA C/ GLITTER - FRASCO DE 25GR - C/ bico aplicador, Não tóxica, Cores variadas a escolher.	PIRATININGA	280 FLS	1,11
64	ENVELOPE CARTA 23 x 11,5	EPECOL	1.000 UN	0,07
80	FITA ADESIVA 12 x 30 – COLORIDA	ADELBRAS	50 UN	0,65
94	FITA PARA IMPRESSORA LX 300	MASTERPRINT	08 UN	6,00
102	GRAMPEADOR DE IMPACTO - Para fixação de materiais em madeira, tais como, tecido, plástico, papel, entre outros, para trabalhos em tapeçaria, estofados, montagem de cenários, decorações, festas infantil, serigrafia, artesanato, tela de pintura.	JOCAR	10 UN	35,80
109	GRAMPO DE TRILHO 80MM - CX C/ 50 UNIDS	BRW	12 CX	6,25
116	LÁPIS DE COR LONGO - CX C/ 24 UNIDS - Corpo em madeira de reflorestamento, formato triangular e anatômico, mina de 4 mm, durável, resistente.	LEOLEO	1.200 CX	8,70
118	LÁPIS PRETO DE RESINA PLÁSTICA N° 02 - CX C/ 144 UNIDS - Corpo em resina plástica, Grafite HB preto, durável, resistente, Formato hexagonal.	LEOLEO	150 CX	22,30
132	PAPEL CONTACT - TRANSPARENTE C/ 25MT	JOCAR	20 ROLO	33,80
141	PAPEL SULFITE A 4 - 75G, NÃO RECICLADO, CX C/ 10 RESMAS	MAGNUM	420 CX	162,90
142	PAPEL SULFITE A 4 - CX C/ 50 PCTS DE 100 FLS	SENINHA	40 CX	182,90
146	PAPEL VERGÊ 180GRS, PCT C/ 50 FLS Diversas cores a escolher	OFFPAPER	60 PCT	10,15
149	PASTA CATÁLOGO C/ 100 SC - Plástico grosso	ACP	48 UN	10,21
150	PASTA CATÁLOGO C/ 50 SC - Plástico grossso	ACP	20 UN	6,50
175	PISTOLA P/ COLA QUENTE - BASTÃO GROSSO - Bastão grosso, bico de metal.	CLASSE	40 UN	11,00

180	PRANCHETA DE POLIESTIRENO 1/2 OFICIO -Medidas: 235 x 160 x 40 mm - Cor cristal ou a escolher	NOVACRIL	200 UN	5,14
182	PRENDEDOR DE PAPEL 32 MM - Tipo borboleta, material metálico de boa qualidade. Cor a escolher.	BRW	400 UN	0,33
183	PRENDEDOR DE PAPEL 51 MM - Tipo borboleta, material metálico de boa qualidade. Cor a escolher.	BRW	100 UN	0,92
206	TNT - TECIDO NÃO TEXTURIZADO - DIVERSAS CORES À ESCOLHER	SANTAFE	1.400 M	0,85

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir do dia **02 de Maio de 2019.**

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

FLAVIO PEREIRA GARALUZ
F. P. Garaluz - ME

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:6A0E4903

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2.019 – PMG 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 037/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.668.793/0001-84, com sede e foro no município de Maringá, estado do Paraná, na Avenida Brasil nº 2268, Zona 03, CEP 87.050-000, neste ato representada pelo Srº LUIZ FONDAZZI, portador da cédula de identidade RG nº 923.933-2 SESP/PR, inscrito no CPF nº 057.963.859-68, residente e domiciliado em Maringá-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
01	AGENDA ESPIRAL DIÁRIA - Tipo anual. Papel miolo off-set. Gramatura 63g/m². 1 dia por página, exceto sábado e domingo. Encadernamento espiral. Capa dura. Com bolsa plástica para guardar anotações, na contra capa. Formato 130mm x 188mm.	TILIBRA	60 UN	14,21
02	ALFINETE PARA MAPA - C/ cabeça colorida e corpo em material metálico de boa qualidade e resistência, pct c/ 100 unids.	LEONORA	20 PCT	2,03
04	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 - Medindo 6,9x11cm, cor azul, vermelha e preta a escolher.	JAPAN	40 UN	1,83
17	CADERNO DE CAPA DURA - 12 MATÉRIAS - Formato universitário 12x1, espiral, gramatura das folhas: 56g/m², c/ 240 folhas.	CREDEAL	40 UN	9,50
19	CADERNO GRANDE - CAPA FLEXÍVEL - Tipo: brochura, c/ 96 folhas, Med.: 19,7cmx26,5cm.	CREDEAL	40 UN	3,17
20	CADERNO LINGUAGEM 48 FLS CAPA FLEXÍVEL - Tipo: brochura, tam.: 14cmx20,2cmx0,5cm.	CREDEAL	2.000 UN	0,91
22	CADERNO PEQUENO CAPA FLEXÍVEL - Tipo: brochura, c/ 96 folhas, tam.: 11cmx15cm.	CREDEAL	100 UN	0,88
30	CANETA PARA RETROPROJETOR E CD 1MM - Ponta 1,0 mm. Tinta a base de álcool ou óleo. Aderência em plásticos, papéis, vidro e madeira. Secagem rápida. Resistente a água, luz e umidade. Cor a escolher.	CIS	60 UN	1,98
32	CANETA PARA TECIDO CORES SORTIDAS - Ponta de poliéster, excelente fixação a frio, resistente a lavagem, utilizada para marcar e pintar tecidos, fazer acabamentos e detalhes em pinturas sobre tecidos, kit c/ 6 canetas.	ACRILEZ	12 KIT	21,06
40	CLIPS 1/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades.	TOP	100 CX	1,22
42	CLIPS 2/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades.	TOP	100 CX	1,22
43	CLIPS 2/0 METÁLICO COLORIDO - Cores sortidas. Caixa com, no mínimo, 100 unidades.	BACCHI	100 CX	2,64
45	CLIPS 3/0 METÁLICO COLORIDO - Cores sortidas. Caixa com, no mínimo, 50 unidades.	BACCHI	100 CX	2,39
49	COLA BASTÃO DE 40 GRAMAS - Proporcionar colagem limpa e eficiente, lavável e não tóxica, c/ tampa hermética para evitar o ressecamento do produto, colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares, c/ validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.	LEONORA	300 UN	1,56
51	COLA BRANCA ESCOLAR - FRASCO C/ 90 GRAMAS - Líquida, branca, proporcionar colagem limpa e eficiente, Lavável e não tóxica, composta de acetato de polivinila, colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares, frasco plástico c/ bico que facilite a aplicação, e tampa para fechamento, validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.	TURMA DA COLA	80 FRS	0,95
52	COLA BRANCA ESCOLAR - FRASCO DE 40 GRAMAS - Líquida, branca, proporcionar colagem limpa e eficiente, lavável e não tóxica, composta de acetato de polivinila, colar papel, papel cartão, cartolina, fotos e similares, frasco plástico c/ bico que facilite a aplicação, e tampa para fechamento, validade igual ou superior a 12 meses a contar da data de entrega.	FRAMA	2.000 FRS	0,56
56	COLA P/ E.V.A. E ISOPOR - FR DE 35 GR- Solúvel em álcool, Secagem no ar, Exclusivo bio aplicador.	ZAS	80 UN	1,22
60	CORRETIVO LÍQUIDO - Fr c/ no mínimo 18 ml, à base de água e atóxico, apresentar excelente cobertura que dispensa retoques, secagem rápida, e fácil aplicação c/ pincel.	ATIMA	220 FRS	0,86
65	ENVELOPE SACO OURO 20 X 28	IPECOL	1.000 UN	0,21
66	ENVELOPE SACO OURO 24 X 34	IPECOL	2.000 UN	0,20
75	ETIQUETA ADESIVA P/ INK-JET/LASER - Med. 33,9mmx101,6mm, branca, arredondada nos cantos, cada folha c/ 14 etiquetas, cx c/ 25 folhas.	IMPRIMASTER	08 CX	8,10
76	ETIQUETA ADESIVA P/ INK-JET/LASER - Med. 25,4mmx101,6mm, branca, arredondada nos cantos, cada folha c/ 20 etiquetas, cx c/ 25 folhas.	IMPRIMASTER	20 CX	8,10
81	FITA ADESIVA 12MM x 40M - Rolo, cor: transparente. Corte fácil, desenrolamento suave e s/ barulho, feita em filme de polipropileno c/ adesivo à base de resina e borracha.	CELLUX	300 UN	0,57
95	FITILHO DECORATIVO 5MM x 50MTS DIVERSAS CORES À ESCOLHER	FITILHO	80 ROLO	1,08
100	GLITTER RELEVO 3 D - FR DE 35 ML - Diversas cores a escolher	ACRILEX	32 UN	2,70
103	GRAMPEADOR DE METAL 25 FLS 26/6 - Alfinetar e grampear no mínimo 25 Fls de 75g/m2, grampos compatíveis de 24/6 e 26/6, Capac interna de um pente inteiro, Tam. médio de 12cm de compr c/ alcance de no mínimo, 66mm, em metal c/ mola resistente e retração automática.	LEONORA	160 UN	6,32
110	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO - Plástico injetado em polipropileno, para arquivo de doc, para até 600 fls, Medidas: espelho 11 base 30cm, Pct c/ 50 unids.	HELOMAX	40 PCT	9,45
122	LIVRO P/ PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA - C/ 100 FLS	GRAFSET	80 UN	6,35
127	PAPEL CAMURÇA 40 x 60 - Diversas cores a escolher	RST	200 FLS	0,59
130	PAPEL CELOFANE DIVERSAS CORES	RST	80 FLS	0,48
133	PAPEL COUCHÊ - Bobina. Medidas: 60 cm de largura x 100 m de comprimento. Cor: colorido e estampado, a escolha.	VMP	20 ROLO	40,50
134	PAPEL CREPOM FORMATO 0,48 x 2,00MT OU SUPERIOR – ROLO	VMP	160	0,34

			ROLO	
135	PAPEL DOBRADURA FL 50 x 60 - Diversas cores a escolher	RST	280 FLS	0,21
136	PAPEL KRAFT NATURAL PURO - GRAMATURA DE 80G/M², Larg. da bobina 60cm.	N S LIBANO	200 KG	8,10
137	PAPEL LAMINADO FL 50 x 60 - Diversas cores à escolher	RST	200 FLS	0,52
147	PASTA ABA C/ ELÁSTICO PAPELÃO - Material: papelão. Cor: cores variadas. Formato: ofício.	COLLORPRES	440 UN	1,06
151	PASTA DE PAPELÃO COLORIDO C/ GRAMPO TRILHO - Cor a escolher	AMOART	400 UN	0,81
152	PASTA DE POLIETILENO - ESPESSURA 2CM, BRANCA	ALAPLAST	260 UN	1,80
153	PASTA ESCOLAR 35MM - Medindas mínima, 24,5x33,5x3,5cm, c/ elástico de boa qualidade e resistência para fechamento, Cor a escolher.	ALAPLAST	200 UN	1,83
155	PASTA SUSPENSA C/ VISOR P/ ARQUIVO VERTICAL	AMOART	250 UN	1,35
200	TINTA P/ TECIDO - 37ML - Diversas cores à escolher, composição: Resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes.	ACRILEX	160 UN	9,70
207	UMEDECEDOR DE DEDOS - 12 GR, Creme ligeiramente perfumado, dificulta a propagação de fungos e bactérias, não Tóxico.	RADEX	80 UN	1,21

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir do dia **02 de Maio de 2019.**

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

LUIZ FONDAZZI
Fondazzi & Nickus LTDA - EPP

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A4D357F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2.019 – PMG 022/2019

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

Pregão nº. 037/2.019

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº 280, Goioerê-PR, inscrito no CNPJ sob o Nº 78.198.975/0001-63, neste ato representada por seu prefeito PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme segue, obrigar-se o fornecedor **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.320.176/0001-91, com sede e foro no município de Umuarama, estado do Paraná, na Rua Icaraima nº 2802, Lote 14 Quadra 27, Zona IV, CEP 87.504-400, neste ato representada pelo Srº SANDRO GREJAMIM, portador da cédula de identidade RG nº 6.054.509-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 580.931.921-15, residente e domiciliado em Umuarama-PR, aos seguintes preços:

Item	Descrição do Objeto	Marca	Qtde	Valor Unit R$
07	BALÃO DE FESTA (BEXIGA) - nº. 07 liso, pct c/ 50 unids, c/ validade de 03 anos, cor a escolher.	PIC PIC	320 PCT	4,29
09	BLOCO AUTOADESIVO (Médio) - 4 blocos p/ embalagem, tam.: 38mm x 50mm. Cores diversas em neon. C/ no mínimo 400 fls (100 fls p/ bloco), papel de boa qualidade, parte adesiva c/ boa aderência.	MASTERPRINT	300 BL	4,10
24	CAIXA P/ ARQUIVO MORTO KRAFT - TAM 41CM x 19CM x 30CM - Papelão ondulado, revestido em cartão kraft, gram.: mínima de 460g/m², espessura mínima de 2,8mm, de boa qualidade e resistente.	ONDAPEL	600 UN	1,65
31	CANETA PARA RETROPROJETOR E CD 2MM - Ponta 2,0 mm. Tinta a base de álcool ou óleo. Aderência em plásticos, papéis, vidro e madeira. Secagem rápida. Resistente a água, luz e umidade. Cor a escolher.	BRW	160 UN	1,79
34	CAPA P/ CD, DE PAPEL	SCRITY	400 UN	0,20
37	CARIMBO NUMERADOR AUTOMÁTICO 6 DIGITOS	CARBRINK	06 UN	116,00
46	CLIPS 4/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 100 unidades.	NEW	100 CX	1,00
47	CLIPS 6/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 50 unidades.	NEW	100 CX	1,25
48	CLIPS 8/0 GALVANIZADO - Cor prata. Caixa com, no mínimo, 25 unidades.	NEW	100 CX	1,00
58	COLCHETE TIPO BAILARINA, Nº 06 - Cx c/ 72 unids.	BACCHI	04 CX	7,14
59	CORRETIVO EM FITA - 5mmx6m, c/ formato anatômico, de fácil uso, poder ser utilizado em diversos tipos de papel para corrigir escritos ou traços de esferográfica, datilografia, cópias, impressões e fax.	MASTERPRINT	100 UN	2,35
63	ELÁSTICO P/ DINHEIRO - PCT DE 100 GRS	MAMUTH	80 UN	1,48
72	ESTILETE PLÁSTICO 9 MM - Material plástico de alta qualidade, resistência e durabilidade, c/ lâmina de aço inoxidável de 9mm, c/ trava de segurança.	MASTERPRINT	80 UN	0,60
78	ETIQUETA P/ IMPRESSORA LASER+INK JET 25,4MM x 66,7MM - 30 ETIQUETAS P/ FOLHA - EMBALAGEM C/ 100 FOLHAS SOMANDO 3.000 ETIQUETAS	IMPRIMASTER	04 PCT	27,00
79	EXTRATOR DE GRAMPOS	CARBRINK	120 UN	0,80
82	FITA ADESIVA LARGA 45MM x 45M - Rolo, cor transparente, desenrolamento leve para facilitar a aplicação, composta de filme de polipropileno c/ adesivo à base de resina e borracha.	FIPEL	500 UN	1,83
92	FITA P/ MÁQUINA DE ESCREVER - PRETA E VERMELHA.	MASTERPRINT	04 UN	3,80
96	GIZ DE CERA C/ 12 CORES - Cores diferentes e vivas, inclusive no papel, giz feitos c/ material de boa qualidade e c/ fórmula que os tornem resistentes à quebra.	PIRATININGA	150 CX	1,75
98	GIZ ESCOLAR ANTIALÉRGICO COLORIDO NÃO TÓXICO - Cx c/ 60 cx de 55 palitos, peso 220Gr aprovado em teste de irritação dérmica	DELTA	24 CX	103,50
99	GLITTER POTE DE 3 GR VARIAS CORES - Cx c/ 36 unids	HNEY	12 CX	17,77
101	GRAFITE 0.7MM EXTRA MACIO 2B - Cx c/ 24 unids, possuir fórmula de microparticulas ativas, que garante resistência, maciez e apagabilidade.	CIS	40 CX	2,00
113	LÂMINA DE ESTILETE 18MM - Modelo: estreita, Tam. 18mm. Cx plástica c/ 10 unids, produto super resistente, ponta firme e cortante, material: aço.	MASTERPRINT	80 CX	2,20
114	LÂMINA DE ESTILETE 9MM - Modelo: estreita. Tam.: 9 mm. Cx plástica c/ 10 unids, Produto super resistente, ponta firme e cortante. Material: aço.	MASTERPRINT	80 UN	1,30
115	LAPIS BORRACHA OF 7000	FABER	24 UN	2,70
119	LAPISEIRA 0.7 MM - Avanço automático da grafite, dispensar acionamento manual durante a escrita, possuir corpo emborrachado, proporcionar segurança na pega para escrita, borracha c/ sistema de extensão.	BRW	60 UN	1,97
121	LIVRO ATA SEM MARGEM 50 FLS - Papel Offset, apresentar Fls numeradas, gramatura mínima de 56G/M², medir 205x300mm, capa dura.	TILIBRA	80 UN	4,15
126	PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA - Gramat. 65g/m², c/ pauta e margem.	JANDAIA	300 UN	0,20

	Dim aproximadas: 280mm x 200mm.			
128	PAPEL CARTÃO - Diversas cores a escolher	REALCE	200 FLS	0,60
129	PAPEL CELOFANE BRANCO - Bobina c/ 50 Fls	RELACE	10 ROLO	22,70
131	PAPEL CONTACT - ESTAMPA DE FLORES C/ 10MT	LEONORA	24 ROLO	37,65
154	PASTA SANFONADA OFÍCIO - Em polipropileno, c/ 12 divisórias, fechamento frontal c/ elástico que prende-se a um botão, permitindo flexibilidade e segurança ao material, acompanhar mini etiquetas adequadas aos visores.	ACP	80 UN	11,75
178	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE - 3 compartimentos: armazenar canetas, clips e cartões ou lembretes, Material poliestileno injetado de qualidade, resistente e durável, medir, aprox., 24cm de larg, 9cm de alt e 7cm de compr.	WALEU	40 UN	5,88
179	PORTA DOCUMENTO C/ ABA MED. 70MM x 105MM	ACP	200 UN	0,30
181	PRENDEDOR DE PAPEL 19 MM - Tipo borboleta, material metálico de boa qualidade. Cor a escolher.	BRW	400 UN	0,20
184	QUADRO BRANCO DE 1,20 x 1,50 MT	W.MILL	15 UN	80,00
196	TINTA GUACHE C/ 250 ML - DIVERSAS CORES À ESCOLHER	PIRATININGA	160 UN	2,50
197	TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO - Cores: azul, preta ou vermelha, a escolher. Embalagem: 40 ml.	CARBRINK	40 FRS	1,75
201	TINTA P/ TECIDO - 37ML - Diversas cores à escolher, composição: Resina de emulsão acrílica, água, pigmentos, solvente, aditivos e conservantes.	ACRILEX	60 UN	2,00
202	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO - Fr de 20 ml. Render aprox., 10 recargas, Cor a escolher, azul, preta ou vermelha.	BRW	40 UN	2,40

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir do dia **02 de Maio de 2019.**

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 26 de abril de 2019.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê

SANDRO GREJAMIM
MAQPEL Papelaria e Equipamentos LTDA

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:F99DD883

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 057/2019

CONCEDE PROGRESSÃO SALARIAL AOS PROFESSORES DO QUADRO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, DECORRENTES DE AVALIAÇÃO HORIZONTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 21 e seguintes da Lei Municipal nº 1048/2009, de 20/10/2009, e atendendo as atribuições constantes do Decreto nº 028/2010, de 15/03/2010, relatório emitido pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto e parecer jurídico;
DECRETA;

Art. 1º - Fica regulamentada a avaliação horizontal para fins de promoção na carreira dos Servidores Municipais do Magistério, conforme abaixo relacionado:

Nº	NOME	CARGO	NÍVEL	REF. ATUAL	REF. ELEVAÇÃO
01	Adriana Regina Miguel jolo	Professora	C	4	5
02	Ângela Cristina de Faria Aleixo Esverçutti	Professora	C	4	5
03	Ana Paula Vequiato da Costa	Professora	C	4	5
04	Andreia Aparecida Martins	Professora	C	2	3
05	Cleide Beloto Biava	Professora	C	4	5
06	Cleuzeli de Abreu	Professora	C	4	5
07	Cristiani Vilvert Lima	Professora	A	2	3
08	Dirceia Fernandes Puchetti	Professora	C	2	3
09	Edina Oliveira Zanutto	Professora	C	4	5
10	Elisangela Aparecida Cogo Ronchi	Professora	C	4	5
11	Elizabeth Aparecida Nogueira Antoniette	Professora	C	4	5
12	Fernanda de Freitas Oliveira Simoni	Professora Ed. Infantil	C	4	5
13	Franciane Belini Dias	Professora	B	2	3
15	Jessica Weber P. Morinho	Professora	C	4	5
16	Jocimara Aparecida Gomes	Professora Ed. Infantil	C	3	4
17	Maria Nilce Cavalcante	Professora	C	4	5
18	Maria Lúcia Nogueira França	Professora	C	4	5
19	Maria da Neves Conceição	Professora	C	4	5
20	Maristela Regina da Silva	Professora	C	4	5
21	Marcia Cristina dos Santos Tomazeli	Professora Ed. Infantil	C	4	5
22	Márcia Lopes de Santana Fonseca	Professora	C	4	5
23	Meire Terezinha Bogás Oliveira Sestari	Professora	C	4	5
24	Meridiana de Fátima Milani Romão	Professora Ed. Infantil	C	4	5
25	Sabrina Esther Prediger Romão	Professora Ed. Infantil	A	4	5
27	Sosilange da Silva Israel	Professora	B	4	5

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito financeiro a contar de 01 de abril de 2019.

Iporã-(PR), 26 de abril de 2019.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celso Andrey Abreu
Código Identificador:E74790A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE DISPENSA DL 17/2019

CNPJ: 76.105.550/0001-37	Telefone:(41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro		**Nr.: 17/2019**	
CEP: 83800-000 - Mandirituba		Processo	**53/2019**
		Data do Processo:	**17/04/2019**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	53/2019
b) Licitação Nr.:	17/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	26/04/2019
e) Objeto da Licitação:	Contratação de Empresa para Serviço de Servidor em Nuvem VPS em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

f) Fornecedores e Itens Vencedores:		**Unid.**	**Qtdade.**	**Descto (%)**	**Unit.**	**Total**
K G BARIANI PROCESSAMENTO DE DADOS						
1	Serviço de Servidor Virtual VPS: CentOS, Cpanel, 2vCPU, 4GB Ram, 260GB de Disco, 2 IPv4 Dedicados, 2 IPv6 Dedicados, Link de Internet 100 Mbps Full-Duplex.	SER	1,000	0,000	8.551,170	8.551,17
Total Fornecedor:						**8.551,17**
Total Geral:						**8.551,17**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manut. das Atividades do Planejamento	04.002.40.121.0009.2302.3.3.90.39.00	R$ 8.551,17

Mandirituba, 26 de Abril de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador:8D148BE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ – CIDCENTRO
CNPJ nº 11.881.350/0001-20
Rua Rosalvo Petrechen, nº. 490, CEP 85.200-000 Telefone (0xx42) 3646 3727 / 36464568

RESOLUÇÃO N.º 002/2019, de 14 de Fevereiro de 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Desembolso para o exercício financeiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSÁRIO, Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Atenção a Sanidade Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Urbano Sustentável da Região Central do Estado do Paraná-CID CENTRO, no uso de suas atribuições estatutárias, RESOLVE:
Art. 1º - Em cumprimento às determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, fica estabelecida a programação financeira de arrecadação mensal e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 na forma dos anexos a presente Resolução.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Resolução **18/2018** de 12 de dezembro de 218, para o exercício financeiro de 2018, ficam desdobradas em metas bimestrais de arrecadação na forma do Anexo a presente Resolução, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/2000 e, as despesas estão desdobradas no cronograma bimestral de desembolso na forma do **Anexo I** a presente Resolução.
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Pitanga, 14 de fevereiro de 2019.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Presidente do Consórcio

RESOLUÇÃO 02/2019
ANEXO I - Programação Financeira

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	TOTAL
	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	
00001 - Recursos do Tesouro (Descentralizados)							
Lei/Ato 18 - Ato de Consórcio 2/2019 - 02/01/2019							
Cota Inicial da Receita	165.683,70	165.683,70	165.683,70	165.683,70	165.683,70	165.683,70	
	165.683,70	165.683,70	165.683,70	165.683,70	165.683,70	166.479,30	1.989.000,00
Cronograma de Desembolso Inicial	-	-	-	-	-	-	
	165.683,70	165.683,70	165.683,70	165.683,70	165.683,70	165.683,70	
	-	-	-	-	-	-	-1.989.000,00
	165.683,70	165.683,70	165.683,70	165.683,70	165.683,70	166.479,30	
TOTAL POR FONTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:DDAFE6C7

MUNICÍPIO DE MATO RICO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 12/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr, Marcel Jayre Mendes dos Santos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	12/2019
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	24/04/2019
Objeto	Aquisição de veículo novo "TIPO AMBULANCIA ADAPTADA" para atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde.

Dotações Orçamentárias:
08 – Secretaria de Saúde
08. 002 – Fundo Municipal De Saúde
08.002.10.301..1001.1043 – Aquisição de veículos para a Saúde
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente

FORNECEDOR: MANUPA COM. DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS EIRELLI - CNPJ: 03.093.776/0001- 91.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Veículo zero KM, motor no mínimo 1.4, potencia mínima de 85 cv, freios ABS, tanque de combustível com no mínimo 48 litros, combustível flex (gasolina e etanol), direção hidráulica, ar condicionado de fabrica, cambio manual de 5 marchas a frente a uma a ré, banco do motorista com ajuste de altura, cintos de segurança automáticos de 3 pontos a frente, Faróis simples, Limpador do parabrisa com temporizador, Painel de instrumentos com conta-giros, velocímetro e marcador do nível de combustível, Para-sol com espelho para motorista e passageiro, Porta-objetos nas laterais de portas, Porta-revistas atrás do banco do passageiro, Retrovisores com comando interno, Suspensão elevada, Tomada 12V no console central. Com relação itens da ambulância: (adaptação) confeccionado internamente em material totalmente lavavel prfv (plastico reforçado com fibra de vidro)na cor branca lisa, com perfeito acoplamento sobre a estrutura do veiculo; - piso antiderrapante; - ar condicionado na parte traseira da adaptação da ambulancia; - iluminação interna em led 12v;- iluminação externa nas laterais; duas tomadas 110 v; - duas janelas corrediças nas laterais com serigrafia padrao ambulancia; -aerofolio na tampa traseira; -black light na tampa traseira; maca retratil com no minimo 1,900 mm comprimento, cabeceira voltada para frente com pés dobraveis, colchonete revestido em courvim e cinto de segurança; -suporte para soro e plasma; -armario frontal interno localizado na região superior; -banco lateral/frontal com encosto para acompanhantes em courvim com cintos de segurança; -suporte para fixação de um cilindro de oxigenio com capacidade de 1m³/7 litros; -cilindro de oxigenio com capacidade de 1m³/7 litros; -regua de oxigenio de 03 pontas com fluxometo/ aspirador/umidificador; -manometro; -rede de oxigenio com valvula e manometro em local de facil visualização; -revestimento interno em fibra de vidro na cor branca (padrao do Ministerio da Saude); -pintura externa na cor do veiculo; -conjunto completo de fechadura ,tricôs e chave na porta traseira; -sinalizador em barra com sirene de um tom; -ventilador interno; -exaustor interno; -pelica opaca na cor branca; -tampa traseira inteiriça com abertura na vertical,vidros arredondados, e dois amortecedores a gas; -prancha de resgate em mdf; -alarme	GM/MONTANA LS SPORT	UN	1	67.000,00	67.000,00

	sonoro de ré. -Adesivação com vinil (cruzes e palavra ambulancia no capô, vidros laterais e traseiros) com logomara do Ministerio da Saude /Governo Federal / SUS e Brasao do Municipio. Atendar as normas da ABNT e CONTRAN.					
Total					67.000,00	

Dessa forma, o valor total homologado do é de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 05- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/Pr, 26 de Abril de 2019.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8158EF73

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N. 27-2019 - PREGÃO 16-2019

EXTRATO DO CONTRATO N.27 /2019
PREGÃO N. 16/2019
PROCESSO N. 037/2019
CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: GESTOR CONSULTORIA ADMINISTRATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.950.104/0001-50.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada em Assessoria, acompanhamento e treinamento na área de compras, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.
VALOR: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) MESES.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR	
				UNIT.	TOTAL
1	MESES	12	Consultoria especializada em Gestão Pública, junto Autarquia Municipal de Saúde com as seguintes atividades: • Acompanhar a tramitação de todas as licitações . • Orientar e Auxiliar Equipe de compras na elaboração de minutas de Editais, de Carta Convite e na aplicação correta das modalidades de licitações pertinente ao tipo de contratação. • Orientar, Auxiliar e acompanhar a elaboração dos processos licitatórios realizados na Autarquia. • Orientar, Auxiliar e acompanhar a elaboração dos projetos básicos de acordo com a Lei Federal n° 8.666/93, e os Termos de Referencia de acordo com a Lei Federal 10.520/02 para o detalhamento dos bens e serviços a serem adquiridos pela Autarquia. • Orientar, Auxiliar e Acompanhar a elaboração das minutas dos contratos e atas de registro de preços para aquisição dos bens e serviços. • Auxiliar a Assessoria Juridica na Analise eventuais de recursos interpostos em licitações realizadas pela Autarquia. • Revisar os processos licitatórios, buscando sempre orientar a equipe de licitações sobre possíveis erros formais. • Auxiliar na elaboração de pareceres dos editais de acordo com a lei federal n° 8666/93 e lei federal 10520/02. • Auxiliar na montagem de cadastro de fornecedores e na elaboração de Check List nos processos licitatórios. • Treinamento: Fornecer no mínimo 01(uma) capacitação de 04(quatro) horas aos servidores do departamento de compras sobre termo de referencia e sobre licitação e contratos. • Auxiliar e acompanhar nas Planilhas de Preços, compras e Aditivos contratuais.	R$ 2.750,00	R$ 33.000,00
TOTAL					R$ 33.000,00

PAIÇANDU, 24 de Abril de 2019.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Autarquia Municipal De Saúde

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:51514954

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 19-2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Tarcisio Marques dos Reis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº	4:3/2019
b) Modalidade:	Pregão
c) Data Homologação:	25/04/2019
d) Objeto Homologado:	REGISTRO DE PREÇOS visando Contratação de empresa para aquisição de materiais de limpeza, pilhas, gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha, atendendo as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor					
COMERCIO DE DOCES IL LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
49	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 PACOTE DE 5 KG	PCT	360,000	10,2500	3.690,00
59	CAFÉ TORRADO E MOIDO 100% CAFE C/ 500 GR EMBALADO A VACUO	Ud	3.600,000	5,5000	19.800,00
83	ERVILHA DE 200 GR	Ud	450,000	1,2500	562,50
91	FUBÁ DE 1KG	Ud	145,000	1,2500	181,25
105	MILHO VERDE DE 200 GR	Ud	840,000	1,2500	1.050,00
124	VINAGRE DE 750 ML	Ud	110,000	1,0000	110,00
Total:					25.393,75
Fornecedor					
MARCUS VINICIUS ANDRÉ-ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
32	ESCOVA DE VASO SANITÁRIO PLÁSTICA RESISTENTE COM DEPOSITO	Ud	80,000	2,6400	211,20
34	PILHA C2 ALCALINA, MÉDIA 1,5V C/2 UNIDADES	PCT	400,000	4,9900	1.996,00
35	PILHA AA2 ALCALINA C/2 UNIDADES	PCT	400,000	1,8300	732,00
36	PILHA AAA 2 ALCALINA C/2 UNIDADES	PCT	500,000	1,6700	835,00
39	ABÓBORA CABOTIÁ	KG	250,000	1,8900	472,50
40	ABÓBORA MENINA/PAULISTA	KG	250,000	2,2900	572,50
41	ACELGA	Ud	100,000	2,7900	279,00
43	ADOÇANTE DE 200 ML	Ud	24,000	3,5900	86,16
44	AGRIÃO	Ud	100,000	3,0000	300,00
45	ALFACE	Ud	360,000	2,0000	720,00
46	ALHO	KG	180,000	9,9900	1.798,20
47	ALMEIRÃO	Ud	100,000	2,5000	250,00
50	AZEITONA DE 200 GR	Ud	48,000	2,7900	133,92
51	AÇÚCAR CRISTAL PACOTE DE 5 KG	PCT	2.500,000	7,5900	18.975,00
52	BACON	KG	60,000	14,9900	899,40
53	BATATA	KG	1.200,000	2,7700	3.324,00
54	BATATA DOCE	KG	360,000	2,9900	1.076,40
55	BETERRABA	KG	360,000	3,0000	1.080,00
58	BRÓCOLIS	Ud	240,000	3,5000	840,00
64	CARNE BOVINA - BIFE	KG	580,000	16,3000	9.454,00
66	CARNE BOVINA - EM CUBOS - ACÉM	KG	120,000	12,8000	1.536,00
68	CARNE BOVINA - EM CUBOS - PALETA	KG	120,000	13,9700	1.676,40
69	CARNE BOVINA - PONTA DE PEITO	KG	120,000	11,9900	1.438,80
71	CARNE SUÍNA - PERNIL	KG	120,000	7,9900	958,80
72	CEBOLA	KG	360,000	2,4900	896,40
73	CENOURA	KG	360,000	2,4500	882,00
75	CHUCHU	KG	240,000	2,9900	717,60
78	COUVE	Ud	360,000	2,4900	896,40
79	COUVE-FLOR	Ud	240,000	3,5000	840,00
80	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADA	KG	900,000	5,2000	4.680,00
86	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE 5 KG	Ud	75,000	8,9900	674,25
89	FEIJÃO DE 1 KG	KG	630,000	3,9900	2.513,70
94	LEITE CONDENSADO DE 395 GR	Ud	40,000	2,9900	119,60
96	LINGUIÇA TOSCANA	KG	120,000	8,6700	1.040,40
100	MANDIOCA CONGELADA	KG	100,000	4,5000	450,00
102	MARIA MOLE SABOR COCO	Ud	36,000	1,4900	53,64
106	ÓLEO DE SOJA DE 900 ML	LT	600,000	3,0400	1.824,00
107	ORÉGANO DE 15 GR	Ud	20,000	1,0000	20,00
108	OVOS	DZ	100,000	3,3400	334,00
110	PEPINO	KG	180,000	2,6900	484,20
111	PEITO DE FRANGO CONGELADO S/OSSO	KG	900,000	6,1900	5.571,00
112	PIMENTÃO VERMELHO	KG	40,000	3,9900	159,60
115	QUIABO	KG	60,000	5,9800	358,80
116	REPOLHO	KG	280,000	1,4900	417,20
117	RÚCULA	Ud	120,000	3,0000	360,00
119	SARDINHA EM LATA DE 125 GR	Ud	60,000	2,3800	142,80
121	TOMATE	KG	420,000	3,9900	1.675,80
123	VAGEM	KG	60,000	5,9900	359,40
125	ABRIDOR DE LATAS	Ud	10,000	1,8000	18,00
126	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO - 45 X 30 CM	Ud	10,000	18,0000	180,00
130	BANDEJA PLÁSTICA S/TAMPA 15 LTS	Ud	20,000	16,5000	330,00
131	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	Ud	30,000	1,9900	59,70
140	CONCHA GRANDE EM INOX - CABO PLÁSTICO	Ud	5,000	9,9000	49,50
144	FACA DE COZINHA - CABO PLÁSTICO	Ud	5,000	6,6800	33,40
145	FACA REFEIÇÃO EM INOX	Ud	12,000	3,9900	47,88
146	GARFO REFEIÇÃO EM INOX	Ud	12,000	3,7500	45,00
147	GARRAFA TÉRMICA DE 1 LITRO	Ud	5,000	16,4900	82,45
150	LIQUIDIFICADOR 3 VELOCIDADES COM FILTRO.	Ud	2,000	100,0000	200,00
154	PANELA DE PRESSÃO DE 7 LITROS	Ud	2,000	56,1400	112,28
156	PEGADOR DE MASSAS EM INOX	Ud	2,000	6,9900	13,98
157	PEGADOR DE SALADA EM INOX	Ud	2,000	6,9900	13,98
158	POTE PLÁSTICO DE 5 LITROS	Ud	20,000	5,1700	103,40
159	POTE PLÁSTICO DE 6 LITROS	Ud	20,000	7,1400	142,80
160	POTE PLÁSTICO DE 10 LITROS	Ud	20,000	12,6400	252,80
162	TÁBUA BRANCA - CORTAR CARNE - MÍNIMO DE 33X45 CM	Ud	5,000	22,9900	114,95
163	VÁLVULA DE SEGURANÇA PARA PANELA DE PRESSÃO	Ud	20,000	1,9900	39,80

169	ESCOVA PARA UNHA (BASE EM PLÁSTICO E NÃO MADEIRA)	Ud	30,000	2,5900	77,70
174	PAPEL ALUMÍNIO (7,5CM X 45 CM)	RL	100,000	3,2900	329,00
Total:					77.362,69
Fornecedor					
CAROL COMERCIAL LTDA - ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
93	LEITE TIPO C DE 1 LITRO	LT	2.750,000	2,7600	7.590,00
135	CANECÃO EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE DE 5 LITROS	Ud	5,000	24,9000	124,50
139	COLHER REFEIÇÃO EM INOX	Ud	12,000	3,5500	42,60
142	ESCUMADEIRA GRANDE EM INOX - CABO PLÁSTICO	Ud	5,000	9,7900	48,95
143	ESPREMEDOR DE ALHO	Ud	5,000	3,7600	18,80
151	LUVA TÉRMICA METALIZADA - CANO LONGO - APROX. 33 CM	Ud	10,000	18,0000	180,00
152	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA - 10 LITROS Nº32	Ud	1,000	81,6400	81,64
153	PANELA CAÇAROLA COM TAMPA -18 LITROS	Ud	1,000	113,1600	113,16
Total:					8.199,65
Fornecedor					
JEANETE BORGES - PANIFICADORA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
109	PÃO FRANCÊS	KG	5.400,000	8,4000	45.360,00
113	PRESUNTO	KG	20,000	13,4700	269,40
114	QUEIJO MUSSARELA	KG	20,000	16,7900	335,80
Total:					45.965,20
Fornecedor					
MARYMED DISTRI DE MED E CORREL EIRELI ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 46° LITRO - CX C/ 12 UNID.	CX	250,000	32,3200	8.080,00
6	DETERGENTE LÍQUIDO PARA COZINHA 500 ML, NEUTO, SUPER	CX	300,000	21,5100	6.453,00
8	ESPONJA PARA LIMPEZA - DUPLA FACE 75MMX110MMX20MM, COM	Ud	2.000,000	0,4200	840,00
9	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PARA USO DOMÉSTICO, 60 GRS CADA,	Ud	500,000	0,9800	490,00
11	FÓSFORO PARA COZINHA - PACOTE COM 10 CAIXA, CADA CAIXA	PCT	150,000	1,4400	216,00
13	LUVA DE BORRACHA, FORRADA E INTERNAMENTE AVELUDADA,	Par	1.000,000	1,5500	1.550,00
14	LUVA DE BORRACHA, FORRADA E INTERNAMENTE AVELUDADA,	Par	1.000,000	1,5500	1.550,00
15	LUVA DE BORRACHA, FORRADA E INTERNAMENTE AVELUDADA,	Par	1.000,000	1,5500	1.550,00
25	SACO DE LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,	PCT	1.200,000	12,9400	15.528,00
137	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL - 60 LITROS	Ud	20,000	75,0000	1.500,00
138	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL - 30 LITROS	Ud	50,000	49,0000	2.450,00
161	SACOS PLÁSTICOS PARA ALIMENTO 30X40 CM 5KG PACOTE COM500	PCT	80,000	10,6700	853,60
164	APARELHOS DE BARBEAR COM 2 LÂMINAS E COM FITA LUBRIFICANTE	Ud	800,000	0,6700	536,00
167	COPO DESCARTAVEL PARA ÁGUA CX C/25 PCT C/100UND - 180 ML	CX	800,000	40,5800	32.464,00
Total:					74.060,60
Fornecedor					
SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
3	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS CX/6 UNID	CX	60,000	18,8200	1.129,20
48	AMIDO DE MILHO DE 500 GR	Ud	24,000	1,2800	30,72
74	CHÁ MATE NATURAL COM FOLHAS SELECIONADAS E TOSTADAS C/250	Ud	2.600,000	2,1800	5.668,00
92	GELATINA SABORES DIVERSOS DE 30 GR	Ud	180,000	0,6000	108,00
Total:					6.935,92
Fornecedor					
J H GONÇALVES SILVA ALIMENTOS EIRELI ME					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
7	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA, COM BASE EM PLASTICO.	Ud	100,000	1,5400	154,00
16	SACO PARA LIMPEZA EM TECIDO DE ALGODÃO CRU, TRAMA FECHADA,	Ud	1.800,000	1,6000	2.880,00
17	PÁ PARA LIXO COM CABO EM MADEIRA E BASE EM METAL DE24X24CM	Ud	100,000	3,1000	310,00
19	PRENDEDOR DE ROUPA DE PLASTICO C/12 UNID	DZ	50,000	0,7900	39,50
24	SABÃO EM PÓ, AQUIL BENZENO, SULFATO DE SÓDIO, TENSOATIVO	Ud	400,000	3,8000	1.520,00
29	VASSOURA CAIPIRA COM CABO DE MADEIRA	Ud	500,000	8,9500	4.475,00
30	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA	Ud	200,000	4,0000	800,00
42	ACHOCOLATADO DE 400 GR	Ud	120,000	2,1000	252,00
82	CREME DE LEITE DE 200 GR	Ud	360,000	1,9000	684,00
84	EXTRATO DE TOMATE DE 840 GR	Ud	180,000	4,5400	817,20
87	FARINHA TEMPERADA DE 500 GR	Ud	75,000	2,6900	201,75
97	MACARRÃO ESPAGUETE DE 1 KG	KG	180,000	2,9500	531,00
98	MACARRÃO PARAFUSO DE 1 KG	KG	720,000	2,9500	2.124,00
99	MAIONESE DE 500 GR	Ud	40,000	2,2000	88,00
118	SAL	KG	240,000	0,7100	170,40
120	SUCO EM PÓ PACOTE 350 GR	Ud	180,000	1,9800	356,40
127	BACIA PLÁSTICA - 4 À 5 LITROS	Ud	10,000	2,0000	20,00
129	BACIA PLÁSTICA - 25 À 30 LITROS	Ud	10,000	6,9700	69,70
136	LIXEIRA PLÁSTICA BRANCA COM PEDAL -80 LITROS	Ud	20,000	105,9000	2.118,00
148	GARRAFA TÉRMICA DE 1,8 LITROS	Ud	5,000	33,4500	167,25
155	PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS	Ud	2,000	96,9000	193,80
166	COTONETE - CAIXA COM 75 UNIDADES	CX	100,000	1,2000	120,00
170	FILTRO DE CAFÉ Nº 103 CAIXA C/30 UNIDADES	CX	150,000	2,6500	397,50
171	GUARDANAPO DE PAPEL - PACOTE C/50 UNIDADES	PCT	100,000	0,6200	62,00
172	PANOS DE PRATO BRANCO EM TECIDO GRANDE	Ud	150,000	1,3200	198,00
173	PAPEL TOALHA - EMBALAGEM C/2 ROLOS	PCT	100,000	2,3000	230,00
175	PALITO DE DENTE - CAIXA COM 100 PALITOS	CX	30,000	0,3500	10,50
Total:					18.990,00
Fornecedor					
CAMPI & SOUZA LTDA EPP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
2	ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, COM CLORO ATIVO, 1	CX	250,000	15,3600	3.840,00
5	DESINFETANTE LÍQUIDO, AÇÃO BACTERIANA, 2 LITROS CX/6 UNID	CX	250,000	15,3600	3.840,00
12	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO, PARA LIMPEZA DE COZINHA,	CX	125,000	17,8000	2.225,00
18	PAPEL HIGIÊNICO PICOTADO DE 60MTS X 10 CM, 1º LINHA, PAPEL	FAR	450,000	37,5600	16.902,00
23	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO COM ALVEJANTE, PACOTE COM 5	PCT	200,000	3,0100	602,00
26	SACO DE LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 50 LITROS,	PCT	600,000	10,9800	6.588,00
28	SACO DE LIXO NA COR AZUL COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS,	PCT	500,000	20,0000	10.000,00

31	BRILHO ALUMÍNIO - CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML	CX	80,000	18,1300	1.450,40
33	LIMPA FORNO 250ML	Ud	50,000	6,7900	339,50
37	BATERIA TIPO ZINCO, NÃO ALCALINA 9V	Ud	500,000	2,9300	1.465,00
38	PILHA DE LÍTIO 3V C/5 UNIDADES	PCT	100,000	4,6900	469,00
56	BISCOITO ÁGUA E SAL PACOTE 740GR	Ud	300,000	4,7200	1.416,00
57	BISCOITO LEITE/MAISENA PACOTE 740GR	Ud	150,000	4,7200	708,00
Total:					49.844,90
Fornecedor					
TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
20	RODO DE ESPUMA RESISTENTE COM 40 CM DE LARGURA BASE EM	Ud	200,000	3,2000	640,00
21	RODO DE ESPUMA COM FACE ABRASIVO, ESPUMA RESISTENTE, BASE	Ud	300,000	4,2000	1.260,00
22	RODO DE BORRACHA BASE EM PLÁSTICO DE 50 A 60 CM, 2 LAMINAS	Ud	400,000	5,4000	2.160,00
27	SACO DE LIXO NA COR PRETA COM CAPACIDADE PARA 30 LITROS,	PCT	600,000	4,4900	2.694,00
62	CANJICA DE MILHO BRANCA - 500 GR	Ud	20,000	1,8500	37,00
63	CANJIQUINHA AMARELA - 500 GR	Ud	100,000	0,9800	98,00
65	CARNE BOVINA - MOÍDA	KG	360,000	9,9000	3.564,00
67	CARNE BOVINA - EM CUBOS - MÚSCULO	KG	120,000	13,2000	1.584,00
70	CARNE BOVINA - COSTELA	KG	120,000	11,9000	1.428,00
76	COCO RALADO DE 100GR	Ud	48,000	1,4000	67,20
77	COLORAU DE 500 GR	Ud	100,000	2,0000	200,00
88	FARINHA DE MILHO DE 500 GR	Ud	75,000	1,4900	111,75
90	FERMENTO EM PÓ 250 GR	Ud	60,000	2,7000	162,00
95	LINGUIÇA CALABRESA	KG	45,000	9,5000	427,50
103	MASSA PARA LASANHA C/500 GR	Ud	30,000	4,7000	141,00
122	TRIGO PARA KIBE DE 500 GR	Ud	40,000	1,9500	78,00
Total:					14.652,45
Fornecedor					
ATRIELI TRANSP COM E DISTRIBUIÇÃO LTDA M					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
4	BALDES PLÁSTICO, RESISTENTE, 15 LITROS	Ud	100,000	3,5000	350,00
10	FLANELA PARA LIMPEZA NA COR AMARELA 28X38CM	Ud	2.000,000	0,8800	1.760,00
60	CANELA EM RAMA - 10 GR	Ud	15,000	0,4800	7,20
61	CANELA EM PÓ - 10 GR	Ud	15,000	0,4800	7,20
81	CRAVO-DA-INDIA DE 10 GR	Ud	15,000	0,8500	12,75
85	FARINHA DE MANDIOCA DE 1KG	Ud	75,000	2,4800	186,00
101	MARGARINA COM SAL DE 500 GR - (NÃO CREME VEGETAL)	Ud	650,000	2,3100	1.501,50
104	MILHO PARA PIPOCA - 500 GR	Ud	30,000	1,3300	39,90
128	BACIA PLÁSTICA - 8 À 11 LITROS	Ud	10,000	3,0200	30,20
132	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA COM TAMPA TRANSPARENTE 20 LTS	Ud	30,000	9,1900	275,70
133	CAIXA PLÁSTICA REFORÇADA COM TAMPA TRANSPARENTE 17 LTS	Ud	20,000	12,9700	259,40
134	CAIXA PLASTICA REFORÇADA COM TAMPA TRASPARENTE 12 LTS	Ud	20,000	7,2200	144,40
141	DESCASCADOR E BOLEADOR DE LEGUMES - LÂMINA EM AÇO INOX	Ud	5,000	1,7400	8,70
149	JARRAS PLÁSTICAS DE 2 LITROS	Ud	30,000	2,9300	87,90
165	COLHERES DE SOPA DESCARTÁVEIS PARA REFEIÇÃO	Ud	15.000,000	0,0400	600,00
168	COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ CX C/50PCT C/100UND - 50 ML	CX	250,000	48,3800	12.095,00
Total:					17.365,85

Paiçandu,

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretario De Saude

Publicado por:
Rosinei Cristina Raguzo
Código Identificador:36EAAE49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Prestação de Contas
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2018
Art. 102 da Lei n. 4.320/1964

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**Previsão Inicial (a)**	**Previsão Atualizada (b)**	**Receitas Realizadas (c)**	**Saldo (d) = (c-b)**
Receitas Correntes (I)	**538.352.558,03**	**578.290.230,42**	**489.018.445,32**	**(89.271.785,10)**
Receita Tributária	191.194.800,00	209.329.800,00	218.606.703,34	9.276.903,34
Receita de Contribuições	54.569.388,00	54.569.388,00	12.172.566,30	(42.396.821,70)
Receita Patrimonial	54.701.600,00	54.964.780,00	13.617.529,29	(41.347.250,71)
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	582.000,00	692.000,00	792.983,53	100.983,53
Transferências Correntes	227.732.200,00	249.161.692,39	237.512.926,85	(11.648.765,54)
Outras Receitas Correntes	9.572.570,03	9.572.570,03	6.315.736,01	(3.256.834,02)
Receitas de Capital (II)	**20.031.200,00**	**90.111.200,00**	**13.380.708,90**	**(76.730.491,10)**
Operações de Crédito	20.001.000,00	90.001.000,00	11.364.422,69	(78.636.577,31)
Alienação de Bens	29.200,00	29.200,00	8.307,97	(20.892,03)
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Capital	1.000,00	81.000,00	2.007.978,24	1.926.978,24
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (IV) = (I + II + III)	**558.383.758,03**	**668.401.430,42**	**502.399.154,22**	**(166.002.276,20)**
Operações de Crédito / Refinanciamento (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(VI) = (IV+V)	**558.383.758,03**	**668.401.430,42**	**502.399.154,22**	**(166.002.276,20)**
Déficit (VII)	--------	--------	--------	--------
TOTAL (VIII) = (VI + VII)	**558.383.758,03**	**668.401.430,42**	**502.399.154,22**	**(166.002.276,20)**
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados Para Créditos Adicionais)	**0,00**	**69.984.655,00**	**69.984.655,00**	**0,00**
Superávit Financeiro	0,00	69.984.655,00	69.984.655,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (e)	Dotação Atualizada (f)	Despesas Empenhadas (g)	Despesas Liquidadas (h)	Despesas Pagas (i)	Saldo da Dotação (j) = (f-g)
Despesas Correntes (IX)	**436.291.227,30**	**531.895.121,41**	**415.104.837,32**	**378.434.585,58**	**366.836.819,93**	**116.790.284,09**
Pessoal e Encargos Sociais	300.866.444,00	329.612.622,07	248.295.000,53	248.291.830,95	243.401.884,80	81.317.621,54
Juros e Encargos da Dívida	3.020.000,00	1.996.000,00	1.466.782,29	1.466.781,03	1.466.781,03	529.217,71
Outras Despesas Correntes	132.404.783,30	200.286.499,34	165.343.054,50	128.675.973,60	121.968.154,10	34.943.444,84
Despesas de Capital (X)	**77.377.513,00**	**161.775.946,28**	**55.058.797,39**	**40.264.015,32**	**38.755.651,82**	**106.717.148,89**
Investimentos	54.377.513,00	141.108.946,28	36.425.573,11	22.285.640,20	20.895.314,12	104.683.373,17
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	23.000.000,00	20.667.000,00	18.633.224,28	17.978.375,12	17.860.337,70	2.033.775,72
Reserva de Contingência (XI)	**44.715.158,00**	**44.715.158,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**44.715.158,00**
Reserva do RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	**558.383.898,30**	**738.386.225,69**	**470.163.634,71**	**418.698.600,90**	**405.592.471,75**	**268.222.590,98**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XV) = (XIII + XIV)	**558.383.898,30**	**738.386.225,69**	**470.163.634,71**	**418.698.600,90**	**405.592.471,75**	**268.222.590,98**
Superávit (XVI)	--------	--------	**32.235.519,51**	**83.700.553,32**	**96.806.682,47**	**(32.235.519,51)**
TOTAL (XVII) = (XV + XVI)	**558.383.898,30**	**738.386.225,69**	**502.399.154,22**	**502.399.154,22**	**502.399.154,22**	**235.987.071,47**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	**16.698.984,04**	**40.229.218,93**	**34.264.648,69**	**32.807.859,71**	**2.503.011,32**	**21.617.331,94**
Pessoal e Encargos Sociais	34.810,15	277,33	0,00	0,00	150,64	34.936,84
Juros e Encargos da Dívida	141.393,00	10.826,57	1.321,39	1.321,39	79.000,00	71.898,18

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Outras Despesas Correntes	16.522.780,89	40.218.115,03	34.263.327,30	32.806.538,32	2.423.860,68	21.510.496,92
Despesas de Capital	**12.176.013,27**	**11.483.772,65**	**11.306.574,59**	**11.306.394,01**	**2.627.445,42**	**9.725.946,49**
Investimentos	12.030.511,28	11.469.204,52	11.303.809,62	11.303.629,04	2.529.545,42	9.666.541,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	145.501,99	14.568,13	2.764,97	2.764,97	97.900,00	59.405,15
TOTAL	**28.874.997,31**	**51.712.991,58**	**45.571.223,28**	**44.114.253,72**	**5.130.456,74**	**31.343.278,43**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (f) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	**4.807.764,73**	**17.195.729,76**	**16.229.742,72**	**11.776,86**	**5.761.974,91**
Pessoal e Encargos Sociais	719.781,23	2.557.764,40	2.037.523,25	6.650,00	1.233.372,38
Juros e Encargos da Dívida	22.125,46	0,00	0,00	996,92	21.128,54
Outras Despesas Correntes	4.065.858,04	14.637.965,36	14.192.219,47	4.129,94	4.507.473,99
Despesas de Capital	**491.505,03**	**1.653.144,27**	**1.632.944,27**	**27.248,58**	**484.456,45**
Investimentos	319.818,72	502.591,38	482.391,38	27.248,58	312.770,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	171.686,31	1.150.552,89	1.150.552,89	0,00	171.686,31
TOTAL	**5.299.269,76**	**18.848.874,03**	**17.862.686,99**	**39.025,44**	**6.246.431,36**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** MUNICIPIO DE PARANAGUA, **Data Emissão** 22/04/2019, **Hora emissão** 10:16:56

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:19A19A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
BALANÇO PATRIMONIAL 2018

Prestação de Contas
Balanço Patrimonial

LOA: 2018 Entidade: Consolidado Período: Anual

Plano	Valores
1000000000000000000 - Ativo	844.112.812,15
1100000000000000000 - Ativo circulante	561.092.068,09
1110000000000000000 - Caixa e equivalentes de caixa	220.782.320,90
1111000000000000000 - Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional	220.782.320,90
1111100000000000000 - Caixa e equivalentes de caixa em moeda nacional - consolidação	220.782.320,90
1111102000000000000 - Bancos conta movimento	9.581.569,94
1111150000000000000 - Aplicações financeiras de liquidez imediata	211.200.750,96
1120000000000000000 - Créditos a curto prazo	296.832.863,80
1123000000000000000 - Créditos de transferências a receber	2.463.885,01
1123100000000000000 - Créditos de transferências a receber - consolidação	2.463.885,01
1123102000000000000 - Créditos de consórcios públicos decorrentes de contrato de rateio	2.463.885,01
1125000000000000000 - Dívida ativa tributária	294.368.978,79
1125100000000000000 - Dívida ativa tributária - consolidação	294.368.978,79
1125101000000000000 - Dívida ativa de créditos não previdenciários inscritos	294.368.978,79
1130000000000000000 - Demais créditos e valores a curto prazo	1.889.408,48
1131000000000000000 - Adiantamentos concedidos	28.723,00
1131100000000000000 - Adiantamentos concedidos - consolidação	28.723,00
1131101000000000000 - Adiantamento concedido a pessoal	28.600,00
1131105000000000000 - Adiantamentos a prestadores de serviços	123,00
1135000000000000000 - Depósitos restituíveis e valores vinculados	35.820,70
1135100000000000000 - Depósitos restituíveis e valores vinculados-consolidação	35.820,70
1135102000000000000 - Depósitos judiciais	35.820,70
1138000000000000000 - Outros créditos a receber e valores a curto prazo	1.824.864,78
1138100000000000000 - Outros créditos a receber e valores a curto prazo - consolidação	1.824.864,78
1138108000000000000 - Créditos a receber por reembolso de salario familia pago	8.212,72
1138109000000000000 - Créditos a receber por reembolso de salario maternidade pago	6.804,15
1138112000000000000 - Créditos a receber por cessão de pessoal	800.000,00
1138199000000000000 - Outros créditos a receber e valores a curto prazo	1.009.847,91
1150000000000000000 - Estoques	41.562.722,60
1151000000000000000 - Mercadorias para revenda	74,87
1151100000000000000 - Mercadorias para revenda - consolidação	74,87
1151101000000000000 - Estoque de mercadorias para revenda	74,87
1156000000000000000 - Almoxarifado	21.684.345,53
1156100000000000000 - Almoxarifado - consolidação	21.684.345,53
1156101000000000000 - Material de consumo	63.184,70
1156102000000000000 - Gêneros alimentícios	11.198.700,96
1156104000000000000 - Combustíveis e lubrificantes em geral	6.283.962,56
1156106000000000000 - Medicamentos e materiais hospitalares	1.883.445,61
1156107000000000000 - Material de expediente	2.255.051,70
1158000000000000000 - Outros estoques	19.878.302,20
1158100000000000000 - Outros estoques - consolidação	19.878.302,20
1158102000000000000 - Estoques para distribuicao	19.878.302,20
1190000000000000000 - Variações patrimoniais diminutivas pagas antecipadamente	24.752,31
1198000000000000000 - Demais vpd a apropriar	24.752,31
1198100000000000000 - Demais vpd a apropriar - consolidação	24.752,31
1200000000000000000 - Ativo não-circulante	283.020.744,06
1210000000000000000 - Ativo realizável a longo prazo	3.543.564,95
1211000000000000000 - Créditos a longo prazo	3.543.564,95
1211100000000000000 - Créditos a longo prazo - consolidação	3.543.564,95
1211105000000000000 - Dívida ativa não tributária	3.543.564,95
1220000000000000000 - Investimentos	85.446,32
1222000000000000000 - Propriedades para investimento	23.872,99
1222100000000000000 - Propriedades para investimento - consolidação	23.872,99
1222102000000000000 - Bens imóveis não destinados a uso	23.872,99
1227000000000000000 - Demais investimentos permanentes	61.573,33
1227100000000000000 - Demais investimentos permanentes - consolidação	61.573,33
1227106000000000000 - Títulos e valores mobiliarios permanentes	12.996,00
1227199000000000000 - Demais investimentos permanentes	48.577,33
1230000000000000000 - Imobilizado	278.706.646,94
1231000000000000000 - Bens móveis	92.422.034,35
Plano	**Valores**
1231100000000000000 - Bens móveis-consolidação	92.422.034,35
1231101000000000000 - Máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	19.268.993,54
1231102000000000000 - Bens de informática	6.099.852,90
1231103000000000000 - Móveis e utensílios	25.891.280,24
1231104000000000000 - Materiais culturais, educacionais e de comunicação	4.027.177,67
1231105000000000000 - Veículos	28.129.004,12
1231109000000000000 - Armamentos	393.504,96
1231110000000000000 - Semoventes e equipamentos para montaria	11.453,00
1231199000000000000 - Demais bens móveis	8.600.767,92
1232000000000000000 - Bens imóveis	186.284.612,59
1232100000000000000 - Bens imóveis-consolidação	186.284.612,59
1232101000000000000 - Bens de uso especial	90.700.451,22
1232104000000000000 - Bens dominicais	6.066.126,12
1232105000000000000 - Bens de uso comum do povo	74.737.447,95
1232106000000000000 - Bens imóveis em andamento	11.618.001,46
1232107000000000000 - Instalações	3.154.031,77
1232199000000000000 - Demais bens imóveis	8.554,07
1240000000000000000 - Intangível	685.085,85
1242000000000000000 - Marcas, direitos e patentes industriais	685.085,85
1242100000000000000 - Marcas, direitos e patentes industriais-consolidação	685.085,85
1242199000000000000 - Outros direitos - bens intangíveis	685.085,85
2000000000000000000 - Passivo e patrimônio liquido	(844.112.812,15)
2100000000000000000 - Passivo circulante	(35.487.160,71)
2110000000000000000 - Obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo	(6.091.868,97)

2111000000000000000 - Pessoal a pagar	(554.811,40)
2111100000000000000 - Pessoal a pagar - consolidaçao	(554.811,40)
2111101000000000000 - Pessoal a pagar	(554.811,40)
2112000000000000000 - Benefícios previdenciários a pagar	(3.309,20)
2112100000000000000 - Benefícios previdenciários a pagar-consolidaçao	(3.309,20)
2112101000000000000 - Benefícios previdenciários	(3.309,20)
2113000000000000000 - Benefícios assistenciais a pagar	(25.687,36)
2113100000000000000 - Benefícios assistenciais a pagar -consolidaçao	(25.687,36)
2113101000000000000 - Benefícios assistenciais a pagar	(25.687,36)
2114000000000000000 - Encargos sociais a pagar	(5.508.061,01)
2114100000000000000 - Encargos sociais a pagar-consolidaçao	(3.573.281,15)
2114101000000000000 - Contribuições ao RGPS a pagar - Patronal	(958.267,23)
2114104000000000000 - Previdência social rural	(2.560.123,75)
2114105000000000000 - FGTS	(54.890,17)
2114200000000000000 - Encargos sociais a pagar-intra OFSS	(1.765.922,82)
2114204000000000000 - Contribuiçao a regime próprio de previdencia (RPPS)	(1.765.922,82)
2114300000000000000 - Encargos sociais a pagar-inter OFSS - uniao	(168.857,04)
2114301000000000000 - Contribuições ao RGPS a pagar	(15.611,97)
2114398000000000000 - Outros Encargos Sociais a Pagar Inter OFSS - União	(153.245,07)
2120000000000000000 - Empréstimos e financiamentos a curto prazo	(1.385.857,82)
2121000000000000000 - Empréstimos a curto prazo - interno	(16.614,31)
2121100000000000000 - Empréstimos a curto prazo - interno - consolidaçao	(16.614,31)
2121101000000000000 - Parcela empréstimos internos - contratos	(16.614,31)
2123000000000000000 - Financiamentos a curto prazo - interno	(118.037,42)
2123400000000000000 - Financiamentos a curto prazo - interno - inter OFSS - estado	(118.037,42)
2123401000000000000 - Parcela a curto prazo dos financiamentos internos	(118.037,42)
2125000000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - interno	(1.230.504,77)
2125100000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - interno - consolidaçao	(1.163,23)
2125103000000000000 - Encargos de contratos - empréstimos internos	(1.163,23)
2125400000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - interno - inter OFSS - estado	(104.327,38)
2125405000000000000 - Juros de contratos - financiamentos internos	(104.327,38)
2125500000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto prazo - interno - inter OFSS - município	(1.125.014,16)
2125505000000000000 - Juros de contratos - financiamentos internos	(1.125.014,16)
Plano	**Valores**
2126000000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto - externo	(20.701,32)
2126100000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a curto - externo - consolidaçao	(20.701,32)
2126101000000000000 - Juros de contratos - empréstimos externos	(20.701,32)
2130000000000000000 - Fornecedores e contas a pagar a curto prazo	(9.710.993,74)
2131000000000000000 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo	(9.710.993,74)
2131100000000000000 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a curto prazo - consolidaçao	(9.710.993,74)
2131101000000000000 - Fornecedores nacionais	(9.710.993,74)
2140000000000000000 - Obrigaçoes fiscais a curto prazo	(736,01)
2141000000000000000 - Obrigaçoes fiscais a curto prazo com a uniao	(736,01)
2141100000000000000 - Obrigaçoes fiscais a curto prazo com a uniao-consolidaçao	(736,01)
2141111000000000000 - PIS/PASEP a recolher	(736,01)
2180000000000000000 - Demais obrigaçoes a curto prazo	(18.297.704,17)
2188000000000000000 - Valores restituíveis	(12.799.793,78)
2188100000000000000 - Valores restituíveis - consolidaçao	(12.799.793,78)
2188101000000000000 - Consignações	(9.171.743,96)
2188103000000000000 - Depósitos judiciais	(2.263,67)
2188104000000000000 - Depósitos nao judiciais	(3.625.786,15)
2189000000000000000 - Outras obrigaçoes a curto prazo	(5.497.910,39)
2189100000000000000 - Outras obrigaçoes a curto prazo-consolidaçao	(5.497.910,39)
2189101000000000000 - Indenizaçoes e restituiçoes	(360.463,92)
2189102000000000000 - Diárias a pagar	(2.125,57)
2189103000000000000 - Suprimentos de fundos a pagar	(2.547,00)
2189105000000000000 - Convenios a pagar	(2.906.285,64)
2189111000000000000 - Termo de compromisso a pagar	(783.313,86)
2189113000000000000 - Precatórios de terceiros	(18.841,54)
2189142000000000000 - Contratos de rateio de consórcios a curto prazo a pagar	(1.414.836,51)
2189198000000000000 - Outros credores a curto prazo	(9.496,35)
2200000000000000000 - Passivo nao-circulante	(86.238.952,67)
2210000000000000000 - Obrigaçoes trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a longo prazo	(43.527.906,51)
2211000000000000000 - Pessoal a pagar	(36.653.697,76)
2211100000000000000 - Pessoal a pagar-consolidaçao	(36.653.697,76)
2211103000000000000 - Precatórios de pessoal - regime especial	(36.653.697,76)
2214000000000000000 - Encargos sociais a pagar	(6.874.208,75)
2214100000000000000 - Encargos sociais a pagar-consolidaçao	(6.874.208,75)
2214101000000000000 - Contribuições previdenciárias	(5.563.208,46)
2214102000000000000 - Contribuições sociais	(1.311.000,29)
2220000000000000000 - Empréstimos e financiamentos a longo prazo	(33.071.916,05)
2221000000000000000 - Empréstimos a longo prazo - interno	(1.613.310,97)
2221300000000000000 - Empréstimos a longo prazo - interno - inter OFSS uniao	(1.613.310,97)
2221302000000000000 - Emprestimos internos em contratos	(1.613.310,97)
2224000000000000000 - Financiamento a longo prazo - externo	(30.831.544,43)
2224100000000000000 - Financiamento a longo prazo - externo - consolidaçao	(30.831.544,43)
2224101000000000000 - Financiamentos a longo prazo	(30.831.544,43)
2226000000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a longo prazo - externo	(627.060,65)
2226100000000000000 - Juros e encargos a pagar de empréstimos e financiamentos a longo prazo - externo - consolidaçao	(627.060,65)
2226101000000000000 - Juros de contratos - empréstimos externos	(627.060,65)
2230000000000000000 - Fornecedores e contas a pagar a longo prazo	(90.080,58)
2231000000000000000 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo	(90.080,58)
2231100000000000000 - Fornecedores e contas a pagar nacionais a longo prazo - consolidaçao	(90.080,58)
2231104000000000000 - Precatórios de fornecedores nacionais - regime especial	(90.080,58)
2240000000000000000 - Obrigaçoes fiscais a longo prazo	(9.549.049,53)
2241000000000000000 - Obrigaçoes fiscais a longo prazo com a uniao	(9.549.049,53)
2241100000000000000 - Obrigaçoes fiscais a longo prazo com a uniao - consolidaçao	(9.549.049,53)
2241111000000000000 - PIS/PASEP a recolher	(9.549.049,53)
2300000000000000000 - Patrimônio líquido	(722.386.698,77)

2370000000000000000 - Resultados acumulados	(722.386.698,77)
2371000000000000000 - Superávits ou déficits acumulados	(722.386.698,77)
Plano	**Valores**
2371100000000000000 - Superávits ou déficits acumulados - consolidaçao	198.810.918,92
2371101000000000000 - Superávits ou déficits do exercício	168.002.790,74
2371102000000000000 - Superávits ou déficits de exercícios anteriores	30.513.881,56
2371103000000000000 - Ajustes de exercícios anteriores	(16.238,96)
2371104000000000000 - Superávits ou déficits resultantes de extinçao, fusao e cisao	310.485,58
2371200000000000000 - Superávits ou déficits acumulados - intra OFSS	258.180.116,56
2371201000000000000 - Superávits ou déficits do exercício	36.707.685,63
2371202000000000000 - Superávits ou déficits de exercícios anteriores	221.472.430,93
2371300000000000000 - Superávits ou déficits acumulados - inter OFSS - uniao	(768.511.639,68)
2371301000000000000 - Superávits ou déficits do exercício	(148.966.546,35)
2371302000000000000 - Superávits ou déficits de exercícios anteriores	(619.545.093,33)
2371400000000000000 - Superávits ou déficits acumulados - inter OFSS - estado	(422.833.874,86)
2371401000000000000 - Superávits ou déficits do exercício	(88.429.947,91)
2371402000000000000 - Superávits ou déficits de exercícios anteriores	(334.403.926,95)
2371500000000000000 - Superávits ou déficits acumulados - inter OFSS - município	11.967.780,29
2371501000000000000 - Superávits ou déficits do exercício	23.665,96
2371502000000000000 - Superávits ou déficits de exercícios anteriores	11.944.114,33
Apuração do Saldo Patrimonial	
Ativo Financeiro	221.841.804,21
Ativo Permanente	622.271.007,94
Passivo Financeiro	115.001.969,16
2.1.0.0.0.00.00 - Passivo Circulante - Financeiro	33.610.642,45
2.2.0.0.0.00.00 - Passivo Não Circulante - Financeiro	0,00
6.3.1.1.0.00.00 - RP Não Processados a Liquidar	29.926.292,90
6.3.1.7.1.00.00 - RP Não Processados a Liquidar- Inscrição no Exercício	51.465.033,81
Passivo Permanente	88.115.470,93
Saldo Patrimonial	640.995.372,06
Contas de Compensação	

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CAEFE0E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Prestação de Contas
Demonstrativo das Variações Patrimoniais
LOA: 2018 Entidade: Consolidado Período: Anual

Plano	Valores
3000000000000000000 - Variação patrimonial diminutiva	467.574.204,79
3100000000000000000 - Pessoal e encargos	249.269.070,87
3110000000000000000 - Remuneração a pessoal	212.268.023,61
3111000000000000000 - Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS	182.128.144,42
3111100000000000000 - Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RPPS - consolidação	182.128.144,42
3112000000000000000 - Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS	30.139.879,19
3112100000000000000 - Remuneração a pessoal ativo civil - abrangidos pelo RGPS - consolidação	30.139.879,19
3120000000000000000 - Encargos patronais	31.198.019,47
3121000000000000000 - Encargos patronais - RPPS	24.541.600,17
3121100000000000000 - Encargos patronais - RPPS - consolidação	223.638,01
3121101000000000000 - Contribuição patronal para o RPPS	223.638,01
3121200000000000000 - Encargos patronais - RPPS - intra OFSS	24.317.962,16
3122000000000000000 - Encargos patronais - RGPS	6.166.080,66
3122100000000000000 - Encargos patronais - RGPS - consolidação	6.166.080,66
3123000000000000000 - Encargos patronais - FGTS	490.338,64
3123100000000000000 - Encargos patronais - FGTS - consolidação	490.338,64
3130000000000000000 - Benefícios a pessoal	3.448.273,60
3131000000000000000 - Benefícios a pessoal - RPPS	3.343.296,58
3131100000000000000 - Benefícios a pessoal - RPPS - consolidação	3.343.296,58
3132000000000000000 - Benefícios a pessoal - RGPS	104.977,02
3132100000000000000 - Benefícios a pessoal - RGPS - consolidação	104.977,02
3190000000000000000 - Outras variações patrimoniais diminutivas - pessoal e encargos	2.354.754,19
3191000000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	2.354.754,19
3191100000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas - consolidação	2.354.754,19
3200000000000000000 - Benefícios previdenciários e assistenciais	17.249.243,86
3230000000000000000 - Benefícios de prestação continuada	16.373.000,65
3239000000000000000 - Outros benefícios de prestação continuada	16.373.000,65
3239100000000000000 - Outros benefícios de prestação continuada - consolidação	16.373.000,65
3240000000000000000 - Benefícios eventuais	876.243,21
3242000000000000000 - Auxílio por morte	954,00
3242100000000000000 - Auxílio por morte consolidação	954,00
3243000000000000000 - Benefícios eventuais por situações de vulnerabilidade temporária	396.136,24
3243100000000000000 - Benefícios eventuais por situações de vulnerabilidade temporária consolidação	396.136,24
3249000000000000000 - Outros benefícios eventuais	479.152,97
3249100000000000000 - Outros benefícios eventuais - consolidação	479.152,97
3300000000000000000 - Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	127.210.942,25
3310000000000000000 - Uso de material de consumo	37.100.810,16
3311000000000000000 - Consumo de material	24.846.882,82
3311100000000000000 - Consumo de material - consolidação	24.846.882,82
3312000000000000000 - Distribuição de material gratuito	12.253.927,34
3312100000000000000 - Distribuição de material gratuito - consolidação	12.253.927,34
3320000000000000000 - Serviços	88.900.922,00

3321000000000000000 - Diárias	223.104,25
3321100000000000000 - Diárias - consolidação	223.104,25
3322000000000000000 - Serviços terceiros - PF	4.733.550,69
3322100000000000000 - Serviços terceiros - PF - consolidação	4.733.550,69
3323000000000000000 - Serviços terceiros - PJ	83.944.267,06
3323100000000000000 - Serviços terceiros - PJ - consolidação	83.944.267,06
3330000000000000000 - Depreciação, amortização e exaustão	1.209.210,09
3332000000000000000 - Amortização	1.209.210,09
3332100000000000000 - Amortização - consolidação	1.209.210,09
3400000000000000000 - Variações patrimoniais diminutivas financeiras	17.007.937,16
3410000000000000000 - Juros e encargos de empréstimos e financiamentos obtidos	2.821.535,58
3411000000000000000 - Juros e encargos da dívida contratual - interna	2.194.474,93
3411100000000000000 - Juros e encargos da dívida contratual - interna - consolidação	2.194.474,93
3412000000000000000 - Juros e encargos da dívida contratual - externa	627.060,65
3412100000000000000 - Juros e encargos da dívida contratual - externa - consolidação	627.060,65
3420000000000000000 - Juros e encargos de mora	3.373,18
3429000000000000000 - Outros juros e encargos de mora	3.373,18
Plano	**Valores**
3429100000000000000 - Outros juros e encargos de mora - consolidação	3.373,18
3490000000000000000 - Outras variações patrimoniais diminutivas - financeiras	14.183.028,40
3499000000000000000 - Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras	14.183.028,40
3499100000000000000 - Outras variações patrimoniais diminutivas financeiras - consolidação	14.183.028,40
3500000000000000000 - Transferências e delegações concedidas	47.320.199,38
3510000000000000000 - Transferências intragovernamentais	38.944.975,39
3511000000000000000 - Transferências concedidas para execução orçamentária	38.944.975,39
3511200000000000000 - Transferências concedidas para execução orçamentária - intra OFSS	38.944.975,39
3511202000000000000 - Repasse concedido	38.944.975,39
3530000000000000000 - Transferências a instituições privadas	590.511,49
3531000000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos	590.511,49
3531100000000000000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos - consolidação	590.511,49
3550000000000000000 - Transferências a consórcios públicos	7.784.712,50
3550100000000000000 - Transferências a consórcios públicos - consolidação	7.784.712,50
3700000000000000000 - Tributárias	6.818.880,71
3720000000000000000 - Contribuições	6.818.880,71
3721000000000000000 - Contribuições sociais	5.127.730,38
3721100000000000000 - Contribuições sociais - consolidação	5.127.661,28
3721200000000000000 - Contribuições sociais - intra OFSS	69,10
3729000000000000000 - Outras contribuições	1.691.150,33
3729100000000000000 - Outras contribuições - consolidação	1.691.150,33
3900000000000000000 - Outras variações patrimoniais diminutivas	2.697.930,56
3940000000000000000 - Incentivos	2.689.830,56
3941000000000000000 - Incentivos a educação	97.147,68
3941100000000000000 - Incentivos a educação - consolidação	97.147,68
3949000000000000000 - Outros incentivos	2.592.682,88
3949100000000000000 - Outros incentivos - consolidação	2.592.682,88
3990000000000000000 - Diversas variações patrimoniais diminutivas	8.100,00
3996000000000000000 - Indenizações e restituições	8.100,00
3996100000000000000 - Indenizações e restituições - consolidação	8.100,00
3996199000000000000 - Outras indenizações	8.100,00
4000000000000000000 - Variação patrimonial aumentativa	(499.857.315,53)
4100000000000000000 - Impostos, taxas e contribuições de melhoria	(230.176.362,46)
4110000000000000000 - Impostos	(197.556.463,38)
4112000000000000000 - Impostos sobre patrimônio e a renda	(38.808.925,40)
4112100000000000000 - Impostos sobre patrimônio e a renda - consolidação	(38.808.925,40)
4112102000000000000 - Imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza	(15.021.003,55)
4112103000000000000 - Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	(19.705.722,45)
4112104000000000000 - Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imóveis	(4.082.199,40)
4113000000000000000 - Impostos sobre a produção e a circulação	(155.325.099,50)
4113100000000000000 - Impostos sobre a produção e a circulação -consolidação	(155.325.099,50)
4113103000000000000 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	(155.325.099,50)
4119000000000000000 - Outros impostos	(3.422.438,48)
4119100000000000000 - Outros impostos - consolidação	(3.422.438,48)
4120000000000000000 - Taxas	(20.811.355,05)
4121000000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de policia	(12.607.821,98)
4121100000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de policia - consolidação	(12.607.821,98)
4121101000000000000 - Taxas pelo exercício do poder de policia - consolidação	(12.607.821,98)
4122000000000000000 - Taxas pela prestação de serviços	(8.203.533,07)
4122100000000000000 - Taxas pela prestação de serviços - consolidação	(8.203.533,07)
4122101000000000000 - Taxas pela prestação de serviços - consolidação	(8.203.533,07)
4130000000000000000 - Contribuições de melhoria	(11.808.544,03)
4132000000000000000 - Contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública na cidade	(11.808.544,03)
4132100000000000000 - Contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública na cidade - consolidação	(11.808.544,03)
4132101000000000000 - Contribuição de melhoria pela expansão da rede de iluminação pública na cidade - consolidação	(11.808.544,03)
4200000000000000000 - Contribuições	(363.372,28)
4230000000000000000 - Contribuição de iluminação pública	(363.372,28)
Plano	**Valores**
4230100000000000000 - Contribuição de iluminação pública - consolidação	(363.372,28)
4300000000000000000 - Exploração e venda de bens, serviços e direitos	(1.090.772,46)
4330000000000000000 - Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	(1.090.772,46)
4331000000000000000 - Valor bruto de exploração de bens e direitos e prestação de serviços	(1.090.772,46)
4331100000000000000 - Valor bruto de exploração de bens, direitos e prestação de serviços - consolidação	(1.090.772,46)
4331103000000000000 - EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	(314.632,65)
4331199000000000000 - VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE OUTROS BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(776.139,81)
4400000000000000000 - Variações patrimoniais aumentativas financeiras	(13.401.035,30)
4420000000000000000 - Juros e encargos de mora	(140.195,63)
4424000000000000000 - Juros e encargos de mora sobre créditos tributários	(139.545,64)
4424100000000000000 - Juros e encargos de mora sobre créditos tributários - consolidação	(139.545,64)
4424101000000000000 - Multas e juros de mora sobre créditos tributários não inscritos em dívida ativa - consolidação	(130.731,34)
4424102000000000000 - Multas e juros de mora sobre créditos tributários inscritos em dívida ativa - consolidação	(8.814,30)

4429000000000000000 - Outros juros e encargos de mora	(649,99)
4429100000000000000 - Outros juros e encargos de mora - consolidação	(649,99)
4429101000000000000 - Outros juros e encargos de mora de créditos não inscritos em dívida ativa	(385,16)
4429102000000000000 - Outros juros e encargos de mora de créditos inscritos em dívida ativa	(264,83)
4450000000000000000 - Remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras	(7.010.740,33)
4451000000000000000 - Remuneração de depósitos bancários	(378.693,27)
4451100000000000000 - Remuneração de depósitos bancários - consolidação	(378.693,27)
4452000000000000000 - Remuneração de aplicações financeiras	(6.632.047,06)
4452100000000000000 - Remuneração de aplicações financeiras - consolidação	(6.632.047,06)
4490000000000000000 - Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras	(6.250.099,34)
4490100000000000000 - Outras variações patrimoniais aumentativas - financeiras - consolidação	(6.250.099,34)
4500000000000000000 - Transferências e delegações recebidas	(248.011.321,19)
4510000000000000000 - Transferências intragovernamentais	(10.560.625,81)
4511000000000000000 - Transferências recebidas para execução orçamentária	(10.560.625,81)
4511200000000000000 - Transferências recebidas para execução orçamentária - intra OFSS	(10.560.625,81)
4511202000000000000 - Repasse recebido	(10.560.625,81)
4520000000000000000 - Transferências inter governamentais	(237.450.695,38)
4521000000000000000 - Transferências constitucionais e legais	(170.409.842,78)
4521300000000000000 - Transferências constitucionais e legais - inter OFSS - união	(87.173.537,41)
4521301000000000000 - Transferencias contitucionais e legais da união	(101.248.276,67)
4521397000000000000 - (-) Deduções	14.074.739,26
4521400000000000000 - Transferências constitucionais e legais - inter OFSS - estado	(83.236.305,37)
4521401000000000000 - Transferencias constitucionais e legais do estado	(103.571.619,33)
4521497000000000000 - (-) Deduções	20.335.313,96
4522000000000000000 - Transferências do FUNDEB	(61.726.892,59)
4522300000000000000 - Transferências do FUNDEB - inter OFSS - união	(61.726.892,59)
4523000000000000000 - Transferências voluntárias	(907.934,96)
4523300000000000000 - Transferências voluntárias - inter OFSS - união	(66.116,35)
4523400000000000000 - Transferências voluntárias - inter OFSS - estado	(841.818,61)
4524000000000000000 - Outras transferências	(4.406.025,05)
4524100000000000000 - Outras transferências - consolidação	(54.201,12)
4524101000000000000 - Outras transferências - consolidação	(54.201,12)
4524400000000000000 - Outras transferências - inter OFSS - estado	(4.351.823,93)
4600000000000000000 - Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	(8.307,97)
4620000000000000000 - Ganhos com alienação	(8.307,97)
4622000000000000000 - Ganhos com alienação de imobilizado	(8.307,97)
4622100000000000000 - Ganhos com alienação de imobilizado - consolidação	(8.307,97)
4900000000000000000 - Outras variações patrimoniais aumentativas	(6.806.143,87)
4910000000000000000 - Variação patrimonial aumentativa a classificar	(2.113.503,87)
4910100000000000000 - Variação patrimonial aumentativa a classificar - consolidação	(2.113.503,87)
4910101000000000000 - Variação patrimonial aumentativa bruta a classificar	(2.113.503,87)
4990000000000000000 - Diversas variações patrimoniais aumentativas	(4.692.640,00)
4995000000000000000 - Multas administrativas	(2.915.016,49)
4995100000000000000 - Multas administrativas - consolidação	(2.915.016,49)
Plano	**Valores**
4995101000000000000 - Multas administrativas - de créditos não inscritos em dívida ativa	(2.915.016,49)
4996000000000000000 - Indenizações e restituições	(1.777.496,67)
4996100000000000000 - Indenizações e restituições - consolidação	(1.777.496,67)
4996199000000000000 - Outras indenizações	(1.777.496,67)
4999000000000000000 - Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos	(126,84)
4999100000000000000 - Variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos - consolidação	(126,84)
4999101000000000000 - Vpa de ônus sucumbência de ações judiciais	(126,84)
Resultado Patrimonial do Período	32.283.110,74

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:097A742B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA - POR ELEMENTO

Prestação de Contas
Despesa Orçamentária - Por Elemento
Entidade: Consolidado
Período: 6º Bimestre / 2018

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	470.163.634,71	418.698.600,90	405.592.471,75	51.465.033,81	13.106.129,15
3300000000000000000	Despesas correntes	415.104.837,32	378.434.585,58	366.836.819,93	36.670.251,74	11.597.765,65
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	248.295.000,53	248.291.830,95	243.401.884,80	3.169,58	4.889.946,15
3319000000000000000	Aplicações diretas	223.753.400,36	223.750.230,78	222.669.930,93	3.169,58	1.080.299,85
3319001000000000000	Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319003000000000000	Pensões do RPPS e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	14.661.854,38	14.661.854,38	14.634.833,83	0,00	27.020,55
3319005000000000000	Outros benefícios previdenciários do servidor ou do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	187.995.307,83	187.992.689,45	187.879.358,21	2.618,38	113.331,24
3319011010000000000	Vencimentos e salários	147.874.401,34	147.874.366,19	147.857.343,44	35,15	17.022,75
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	144.952.744,46	144.952.709,31	144.935.686,56	35,15	17.022,75
3319011010200000000	Subsídios do prefeito	127.945,67	127.945,67	127.945,67	0,00	0,00
3319011010300000000	Subsídios do vice-prefeito	13.037,71	13.037,71	13.037,71	0,00	0,00
3319011010400000000	Subsídios de secretários municipais e agentes equiparados	2.649.740,54	2.649.740,54	2.649.740,54	0,00	0,00
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	94.650,00	94.650,00	94.650,00	0,00	0,00
3319011017700000000	Remuneração de pessoal em disponibilidade	36.282,96	36.282,96	36.282,96	0,00	0,00
3319011070000000000	Abono permanência	4.824,52	4.824,52	4.824,52	0,00	0,00

3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	4.830.634,38	4.828.939,21	4.828.939,21	1.695,17	0,00
3319011310100000000	Vencimento comissionados não ocupantes de cargo efetivo	4.830.634,38	4.828.939,21	4.828.939,21	1.695,17	0,00
3319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	149.746,92	149.746,92	149.746,92	0,00	0,00
3319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	12.334.162,22	12.333.878,06	12.332.772,36	284,16	1.105,70
3319011420000000000	Férias indenizadas	1.163.649,84	1.163.649,84	1.107.625,69	0,00	56.024,15
3319011430000000000	13º salário	15.155.200,54	15.154.786,29	15.132.426,77	414,25	22.359,52
3319011430100000000	13º salário - pessoal efetivo	13.829.578,15	13.829.163,90	13.819.125,52	414,25	10.038,38
3319011430400000000	13º salário - secretários municipais e agentes equiparados	230.693,29	230.693,29	230.693,29	0,00	0,00
3319011430600000000	13º Salário - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	1.093.054,10	1.093.054,10	1.080.732,96	0,00	12.321,14
3319011430700000000	13º salário - membros de conselhos	1.875,00	1.875,00	1.875,00	0,00	0,00
3319011450000000000	Férias - abono constitucional	3.371.924,31	3.371.734,66	3.354.915,54	189,65	16.819,12
3319011450100000000	Férias - abono constitucional - pessoal efetivo	3.110.685,48	3.110.495,83	3.106.430,42	189,65	4.065,41
3319011450400000000	Férias - abono constitucional - secretários municipais e agentes equiparados	34.468,02	34.468,02	34.468,02	0,00	0,00
3319011450600000000	Férias - abono constitucional - comissionados - não ocupantes de cargo efetivo	225.729,14	225.729,14	212.975,43	0,00	12.753,71
3319011450700000000	Férias - abono constitucional - membros de conselhos	1.041,67	1.041,67	1.041,67	0,00	0,00
3319011460000000000	Férias - pagamento antecipado	10.527,74	10.527,74	10.527,74	0,00	0,00
3319011470000000000	Licença-prêmio	3.100.236,02	3.100.236,02	3.100.236,02	0,00	0,00
3319013000000000000	Obrigações patronais	6.525.837,64	6.525.286,44	5.641.109,95	551,20	884.176,49
3319013010000000000	FGTS	490.887,36	490.338,64	420.886,44	548,72	69.452,20
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	4.557.456,87	4.557.454,39	3.959.660,44	2,48	597.793,95

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3319013100000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não detentores de cargo efetivo	1.455.438,16	1.455.438,16	1.241.762,82	0,00	213.675,34
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	22.055,25	22.055,25	18.800,25	0,00	3.255,00
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	9.613.479,78	9.613.479,78	9.606.857,45	0,00	6.622,33
3319016440000000000	Horas extras e serviços extraordinários	9.613.479,78	9.613.479,78	9.606.857,45	0,00	6.622,33
3319046000000000000	Auxílio-alimentação	14.918,62	14.918,62	14.437,94	0,00	480,68
3319049000000000000	Auxílio-transporte	3.433.354,98	3.433.354,98	3.422.997,32	0,00	10.357,66
3319091000000000000	Sentenças judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	1.508.647,13	1.508.647,13	1.470.336,23	0,00	38.310,90
3319094010000000000	Indenizações trabalhistas - ativo civil	1.508.647,13	1.508.647,13	1.470.336,23	0,00	38.310,90
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos	24.541.600,17	24.541.600,17	20.731.953,87	0,00	3.809.646,30
3319113000000000000	Obrigações patronais	24.541.600,17	24.541.600,17	20.731.953,87	0,00	3.809.646,30
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	24.541.600,17	24.541.600,17	20.731.953,87	0,00	3.809.646,30
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	24.541.600,17	24.541.600,17	20.731.953,87	0,00	3.809.646,30
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	1.466.782,29	1.466.781,03	1.466.781,03	1,26	0,00
3329000000000000000	Aplicações diretas	1.466.782,29	1.466.781,03	1.466.781,03	1,26	0,00
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	1.407.023,47	1.407.023,12	1.407.023,12	0,35	0,00
3329021010000000000	Juros sobre a dívida interna	355.775,38	355.775,38	355.775,38	0,00	0,00
3329021020000000000	Juros sobre a dívida externa	1.051.248,09	1.051.247,74	1.051.247,74	0,35	0,00
3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	59.758,82	59.757,91	59.757,91	0,91	0,00
3329022010000000000	Outros encargos sobre operações de crédito	59.758,82	59.757,91	59.757,91	0,91	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	165.343.054,50	128.675.973,60	121.968.154,10	36.667.080,90	6.707.819,50
3332000000000000000	Transferências à união	1.364.365,54	1.127.927,97	1.093.358,12	236.437,57	34.569,85
3332092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3332093000000000000	Indenizações e restituições	1.364.365,54	1.127.927,97	1.093.358,12	236.437,57	34.569,85
3332093010000000000	Restituição de convênios e transferências da união	1.364.365,54	1.127.927,97	1.093.358,12	236.437,57	34.569,85
3333000000000000000	Transferências a estados e ao distrito federal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3333093000000000000	Indenizações e restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	4.931.492,38	4.851.492,38	4.793.331,85	80.000,00	58.160,53
3335041000000000000	Contribuições	2.361.661,82	2.281.661,82	2.223.501,29	80.000,00	58.160,53
3335041750000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	1.771.150,33	1.691.150,33	1.632.989,80	80.000,00	58.160,53
3335041990000000000	Contribuições para entidades de outras áreas de interesse público	590.511,49	590.511,49	590.511,49	0,00	0,00
3335041999900000000	Demais entidades do terceiro setor	590.511,49	590.511,49	590.511,49	0,00	0,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	2.569.830,56	2.569.830,56	2.569.830,56	0,00	0,00
3335043100000000000	Contrato de gestão - organizações sociais para políticas de promoção da assistencia social	360.000,00	360.000,00	360.000,00	0,00	0,00
3335043350000000000	Termo de parceria - OSCIP para promoção gratuita da educação	97.147,68	97.147,68	97.147,68	0,00	0,00
3335043450000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	2.112.682,88	2.112.682,88	2.112.682,88	0,00	0,00

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	7.784.712,50	7.454.839,50	6.716.573,04	329.873,00	738.266,46
3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	7.784.712,50	7.454.839,50	6.716.573,04	329.873,00	738.266,46
3337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	7.784.712,50	7.454.839,50	6.716.573,04	329.873,00	738.266,46
3337170390100000000	Contribuições - Consórcios	7.784.712,50	7.454.839,50	6.716.573,04	329.873,00	738.266,46
3339000000000000000	Aplicações diretas	151.262.484,08	115.241.713,75	109.364.891,09	36.020.770,33	5.876.822,66
3339008000000000000	Outros benefícios assistenciais do servidor e do militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	223.407,05	223.104,25	220.978,68	302,80	2.125,57
3339014140000000000	Diárias no país	223.407,05	223.104,25	220.978,68	302,80	2.125,57
3339014140100000000	Servidores efetivos	162.287,53	161.984,73	159.859,16	302,80	2.125,57
3339014140200000000	Servidores comissionados	58.815,83	58.815,83	58.815,83	0,00	0,00
3339014140300000000	Agentes políticos	973,73	973,73	973,73	0,00	0,00
3339014140500000000	Despesas de viagens realizadas em regime de ressarcimento - servidores efetivos	1.329,96	1.329,96	1.329,96	0,00	0,00
3339018000000000000	Auxílio financeiro a estudantes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000	Material de consumo	22.772.054,87	15.234.940,60	14.446.358,52	7.537.114,27	788.582,08
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	3.824.340,67	2.446.796,28	2.165.709,08	1.377.544,39	281.087,20
3339030010200000000	Gasolina	1.017.784,73	768.160,00	684.060,00	249.624,73	84.100,00
3339030010300000000	Diesel	2.496.024,88	1.373.616,74	1.176.629,54	1.122.408,14	196.987,20
3339030010600000000	Lubrificantes e aditivos automotivos	106.468,29	104.912,40	104.912,40	1.555,89	0,00
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	204.062,77	200.107,14	200.107,14	3.955,63	0,00
3339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	9.488,44	9.488,44	9.488,44	0,00	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	460.183,49	307.324,96	304.125,77	152.858,53	3.199,19
3339030050000000000	Explosivos e munições	320.880,00	100.326,00	0,00	220.554,00	100.326,00
3339030060000000000	Alimentos para animais	39.168,80	36.644,00	36.644,00	2.524,80	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	6.088.661,47	4.000.347,74	3.962.886,48	2.088.313,73	37.461,26
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	160.846,30	95.965,85	88.381,96	64.880,45	7.583,89
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	5.927.815,17	3.904.381,89	3.874.504,52	2.023.433,28	29.877,37

33390300900000000000	Material farmacológico	5.519,20	5.519,20	0,00	0,00	5.519,20
33390301100000000000	Material químico	345,00	345,00	345,00	0,00	0,00
33390301400000000000	Material educativo e esportivo	2.348,80	2.348,80	1.198,88	0,00	1.149,92
33390301500000000000	Material para festividades e homenagens	1.343,40	1.343,40	1.343,40	0,00	0,00
33390301600000000000	Material de expediente	274.315,20	121.570,81	104.243,31	152.744,39	17.327,50
33390301700000000000	Material de processamento de dados	396,00	396,00	396,00	0,00	0,00
33390301800000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	414,50	413,36	413,36	1,14	0,00
33390301900000000000	Material de acondicionamento e embalagem	56.390,00	6.990,00	6.990,00	49.400,00	0,00
33390302000000000000	Material de cama, mesa e banho	2.280,00	2.280,00	0,00	0,00	2.280,00
33390302100000000000	Material de copa e cozinha	47.121,55	29.178,74	24.169,88	17.942,81	5.008,86
33390302200000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	999.878,81	817.469,48	793.877,25	182.409,33	23.592,23

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
33390302300000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	87.631,63	4.079,72	2.884,37	83.551,91	1.195,35
33390302400000000000	Material para manutenção de bens imóveis	1.205.914,60	733.458,66	675.348,91	472.455,94	58.109,75
33390302500000000000	Material para manutenção de bens móveis	835.679,57	658.158,27	621.983,27	177.521,30	36.175,00
33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	311.280,12	184.228,00	174.948,00	127.052,12	9.280,00
33390302800000000000	Material de proteção e segurança	2.667,75	1.806,75	1.806,75	861,00	0,00
33390303100000000000	Sementes, mudas de plantas e insumos	3.601,00	0,00	0,00	3.601,00	0,00
33390303400000000000	Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcacões	6.357,50	5.422,50	5.422,50	935,00	0,00
33390303500000000000	Material laboratorial	124.618,54	124.079,65	78.455,90	538,89	45.623,75
33390303600000000000	Material hospitalar	123.959,07	31.295,92	25.891,12	92.663,15	5.404,80
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos	2.392.452,79	2.158.449,37	2.153.519,81	234.003,42	4.929,56
33390303901000000000	Pneus	971.710,61	759.422,54	759.422,54	212.288,07	0,00
33390303902000000000	Câmaras de ar	300,00	300,00	300,00	0,00	0,00
33390303903000000000	Baterias	34.746,32	22.238,37	22.238,37	12.507,95	0,00
33390303904000000000	Motor de reposição	58.165,00	58.165,00	58.165,00	0,00	0,00
33390303905000000000	Lonas e pastilhas de freio	9.385,47	9.385,47	9.385,47	0,00	0,00
33390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	1.318.145,39	1.308.937,99	1.304.008,43	9.207,40	4.929,56
33390304200000000000	Ferramentas	21.482,14	21.482,14	21.482,14	0,00	0,00
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	51.900,40	32.165,90	24.934,00	19.734,50	7.231,90
33390304500000000000	Material técnico para seleção e treinamento	64.106,82	64.106,82	64.106,82	0,00	0,00
33390304700000000000	Aquisição de softwares de base	40.435,00	40.435,00	40.435,00	0,00	0,00
33390305000000000000	Bandeiras, flâmulas e insígnias	222,00	222,00	222,00	0,00	0,00
33390305400000000000	Material p/manut. conserv. de estradas e vias	4.840.108,72	2.857.504,58	2.714.473,09	1.982.604,14	143.031,49
33390309600000000000	Material deconsumo - pagamento antecipado	78.200,00	76.700,00	76.700,00	1.500,00	0,00
33390309900000000000	Outros materiais de consumo	448.361,89	352.563,11	351.913,99	95.798,78	649,12
33390309902000000000	Materiais Diversos Utilizados em Artesanato	448.187,95	352.389,17	351.745,83	95.798,78	643,34
33390309999000000000	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	173,94	173,94	168,16	0,00	5,78
33390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	22.959,34	21.450,61	19.484,61	1.508,73	1.966,00
33390310100000000000	Premiações culturais	6.365,22	4.856,49	4.856,49	1.508,73	0,00
33390310500000000000	Ordens honoríficas	1.966,00	1.966,00	0,00	0,00	1.966,00
33390319900000000000	Outras premiações	14.628,12	14.628,12	14.628,12	0,00	0,00
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	12.430.406,05	9.807.507,22	9.175.686,33	2.622.898,83	631.820,89
33390320100000000000	Materiais esportivos para distribuição gratuita	3.528,49	3.528,49	3.528,49	0,00	0,00
33390320200000000000	Materiais de educação para distribuição gratuita	8.621.911,63	7.257.180,85	6.913.854,76	1.364.730,78	343.326,09
33390320300000000000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	3.321.025,76	2.215.560,79	1.927.065,99	1.105.464,97	288.494,80
33390320400000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	243.940,17	135.686,54	135.686,54	108.253,63	0,00
33390329900000000000	Outros materiais para distribuição gratuita	240.000,00	195.550,55	195.550,55	44.449,45	0,00
33390329902000000000	Vale-Transporte para Estudantes Carentes - Lei nº 3.167/11	240.000,00	195.550,55	195.550,55	44.449,45	0,00

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	1.872.881,04	549.066,24	524.755,50	1.323.814,80	24.310,74
33390330100000000000	Passagens para o país	208.000,00	147.326,18	147.326,18	60.673,82	0,00
33390330200000000000	Passagens para o exterior	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
33390330600000000000	Locação de veículos para locomoção	1.604.881,04	401.740,06	377.429,32	1.203.140,98	24.310,74
33390340000000000000	Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	4.823.917,69	4.659.150,69	4.434.136,56	164.767,00	225.014,13
33390360600000000000	Serviços técnicos profissionais	185,48	185,48	185,48	0,00	0,00
33390360700000000000	Estagiários	4.021.402,74	4.020.140,14	3.805.542,21	1.262,60	214.597,93
33390361500000000000	Locação de imóveis	432.081,63	268.577,23	258.161,03	163.504,40	10.416,20
33390362900000000000	Honorários advocatícios - ônus da sucumbência	164.874,76	164.874,76	164.874,76	0,00	0,00
33390369600000000000	Outros serviços de terceiros PF - pagamento antecipado	205.373,08	205.373,08	205.373,08	0,00	0,00
33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390380000000000000	Arrendamento mercantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	79.923.701,93	57.743.279,88	55.632.589,49	22.180.422,05	2.110.690,39
33390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	36.800,00	34.108,78	34.108,78	2.691,22	0,00
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	672.096,67	418.399,43	284.096,95	253.697,24	134.302,48
33390390800000000000	Manutenção de software	196.173,12	60.530,18	60.530,18	135.642,94	0,00
33390390900000000000	Armazenagem	218.444,99	103.389,15	103.389,15	115.055,84	0,00
33390391000000000000	Locação de imóveis	166.554,60	58.491,92	48.991,92	108.062,68	9.500,00
33390391100000000000	Locação de softwares	341.255,16	190.029,37	115.029,37	151.225,79	75.000,00
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	469.351,84	125.949,03	99.645,69	343.402,81	26.303,34
33390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	2.703.094,24	2.294.878,45	2.217.792,11	408.215,79	77.086,34
33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	7.598.906,21	3.881.485,74	3.670.779,85	3.717.420,47	210.705,89
33390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	683.494,65	381.981,68	372.698,68	301.512,97	9.283,00
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	616.569,75	517.488,84	517.488,84	99.080,91	0,00
33390391901000000000	Retífica e recuperação de motores	2.302,00	2.302,00	2.302,00	0,00	0,00
33390391902000000000	Montagem e desmontagem de motores	10.212,00	10.212,00	10.212,00	0,00	0,00
33390391903000000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	8.150,24	8.026,74	8.026,74	123,50	0,00
33390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular	146.685,42	146.410,12	146.410,12	275,30	0,00
33390391905000000000	Serviços gerais de elétrica veicular	40.739,26	40.739,26	40.739,26	0,00	0,00
33390391906000000000	Serviços gerais de estofamento veicular	91,86	91,86	91,86	0,00	0,00
33390391907000000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	3.156,54	3.156,54	3.156,54	0,00	0,00
33390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	405.232,43	306.550,32	306.550,32	98.682,11	0,00
33390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	536.380,86	350.701,60	347.961,60	185.679,26	2.740,00

33390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	1.406.664,06	668.476,81	668.476,81	738.187,25	0,00
33390392200000000000	Exposições, congressos e conferências	34.518,00	34.518,00	27.840,00	0,00	6.678,00

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
33390392300000000000	Festividades e homenagens	297.704,83	239.326,63	222.276,63	58.378,20	17.050,00
33390393600000000000	Multas indedutíveis	10.633,60	10.633,60	6.545,72	0,00	4.087,88
33390393700000000000	Juros	4.033,83	4.033,83	3.999,12	0,00	34,71
33390394100000000000	Fornecimento de alimentação	871.228,28	678.014,50	616.076,26	193.213,78	61.938,24
33390394300000000000	Serviços de energia elétrica	6.854.986,72	6.710.304,75	6.291.994,14	144.681,97	418.310,61
33390394310000000000	Serviços de energia elétrica destinados a iluminação pública	2.239.020,41	2.239.020,41	1.946.178,48	0,00	292.841,93
33390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	4.615.966,31	4.471.284,34	4.345.815,66	144.681,97	125.468,68
33390394400000000000	Serviços de água e esgoto	2.002.203,84	1.771.961,67	1.605.652,94	230.242,17	166.308,73
33390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	280.000,00	263.013,72	166.159,30	16.986,28	96.854,42
33390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	1.722.203,84	1.508.947,95	1.439.493,64	213.255,89	69.454,31
33390394500000000000	Serviços de gás	167.474,11	78.575,77	78.575,77	88.898,34	0,00
33390394600000000000	Serviços domésticos	119.850,37	19.975,06	19.975,06	99.875,31	0,00
33390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	400.000,00	283.704,44	283.703,90	116.295,56	0,54
33390394701000000000	Serviços postais	400.000,00	283.704,44	283.703,90	116.295,56	0,54
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	422.384,93	343.163,44	327.837,50	79.221,49	15.325,94
33390395000000000000	Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	6.982.132,20	6.151.131,77	6.150.123,77	831.000,43	1.008,00
33390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	6.775.271,20	6.057.959,83	6.056.951,83	717.311,37	1.008,00
33390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	515,00	515,00	515,00	0,00	0,00
33390395099000000000	Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	206.346,00	92.656,94	92.656,94	113.689,06	0,00
33390395300000000000	Serviços de assistência social	271.859,12	95.220,10	73.231,84	176.639,02	21.988,26
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	1.598.918,69	1.104.113,72	959.079,71	494.804,97	145.034,01
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	56.866,38	30.214,29	30.214,29	26.652,09	0,00
33390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	44.431,38	25.374,29	25.374,29	19.057,09	0,00
33390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	12.435,00	4.840,00	4.840,00	7.595,00	0,00
33390396500000000000	Serviços de apoio ao ensino	703.476,87	246.935,99	79.705,31	456.540,88	167.230,68
33390396501000000000	Desenvolvimento e aperfeiçoamento da educação básica	420.160,00	0,00	0,00	420.160,00	0,00
33390396599000000000	Desenvolvimento e aperfeiçoamento demais níveis do ensino	283.316,87	246.935,99	79.705,31	36.380,88	167.230,68
33390396600000000000	Serviços judiciários	4.166,90	4.067,06	4.067,06	99,84	0,00
33390396900000000000	Seguros em geral	187.273,07	170.875,22	152.068,08	16.397,85	18.807,14
33390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	40.231,64	39.151,37	30.613,97	1.080,27	8.537,40
33390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	25.265,19	25.265,19	22.331,01	0,00	2.934,18
33390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	117.954,24	104.818,90	97.483,34	13.135,34	7.335,56
33390396906000000000	Seguros demais imóveis públicos	373,04	373,04	373,04	0,00	0,00
33390396999000000000	Demais seguros em geral	3.448,96	1.266,72	1.266,72	2.182,24	0,00
33390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	550.143,07	216.747,42	216.747,42	333.395,65	0,00
33390397200000000000	Vale-transporte	2.429.219,27	1.900.268,72	1.857.171,12	528.950,55	43.097,60
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	522.232,69	245.324,70	219.085,20	276.907,99	26.239,50

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
33390397701000000000	Vigilância da rede escolar	391.177,76	174.646,50	148.407,00	216.531,26	26.239,50
33390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	131.054,93	70.678,20	70.678,20	60.376,73	0,00
33390397800000000000	Limpeza e conservação	1.315.165,65	713.700,00	703.183,75	601.465,65	10.516,25
33390397801000000000	Limpeza e conservação da rede escolar	322.795,04	114.082,75	103.566,50	208.712,29	10.516,25
33390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	992.370,61	599.617,25	599.617,25	392.753,36	0,00
33390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	51.877,66	0,00	0,00	51.877,66	0,00
33390398000000000000	Hospedagens	171.000,00	52.481,18	52.481,18	118.518,82	0,00
33390398100000000000	Serviços bancários	767.864,30	489.851,03	119.055,51	278.013,27	370.795,52
33390398200000000000	Serviços de controle ambiental	24.995.741,22	17.942.754,05	17.942.754,05	7.052.987,17	0,00
33390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	24.995.165,06	17.942.177,89	17.942.177,89	7.052.987,17	0,00
33390398299000000000	Serviços de controle ambiental em geral	576,16	576,16	576,16	0,00	0,00
33390398800000000000	Serviços de publicidade e propaganda	1.350.000,00	1.075.617,46	1.044.587,44	274.382,54	31.030,02
33390399000000000000	Serviços de publicidade legal	239.565,63	137.558,56	137.378,56	102.007,07	180,00
33390399500000000000	Manutenção conservação de equipamentos de processamento de dados	24.600,00	0,00	0,00	24.600,00	0,00
33390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	9.111,84	9.111,84	9.030,61	0,00	81,23
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	10.861.682,71	7.897.184,10	7.857.157,62	2.964.498,61	40.026,48
33390399905000000000	Serviços de transporte coletivo	1.530.330,93	773.832,53	773.832,53	756.498,40	0,00
33390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	79.786,74	76.906,95	76.906,95	2.879,79	0,00
33390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	9.251.565,04	7.046.444,62	7.006.418,14	2.205.120,42	40.026,48
33390400000000000000	Serviços de tecnologia da informação e comunicação pessoa jurídica	2.642.152,02	2.310.119,18	2.180.952,52	332.032,84	129.166,66
33390400800000000000	Manutenção de software	8.925,60	0,00	0,00	8.925,60	0,00
33390401100000000000	Locação de softwares	1.019.498,02	1.018.452,58	1.018.452,58	1.045,44	0,00
33390401200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	1.550.000,00	1.291.666,60	1.162.499,94	258.333,40	129.166,66
33390405700000000000	Serviços de processamento de dados	24.970,80	0,00	0,00	24.970,80	0,00
33390409400000000000	Aquisição de softwares de aplicação	38.757,60	0,00	0,00	38.757,60	0,00
33390460000000000000	Auxílio-alimentação	19.462.170,89	17.706.659,83	15.776.478,96	1.755.511,06	1.930.180,87
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	5.132.079,51	5.132.079,51	5.132.079,51	0,00	0,00
33390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	5.127.730,38	5.127.730,38	5.127.730,38	0,00	0,00
33390471500000000000	Multas	3.373,18	3.373,18	3.373,18	0,00	0,00
33390471800000000000	Contribuições previdenciárias - serviços de terceiros	975,95	975,95	975,95	0,00	0,00
33390471802000000000	INSS - serviços de terceiros pessoa jurídica	975,95	975,95	975,95	0,00	0,00
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	394.900,46	390.838,80	365.494,64	4.061,66	25.344,16
33390480100000000000	Auxílios a pessoas físicas	393.946,46	389.884,80	364.540,64	4.061,66	25.344,16
33390480110000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	372.689,47	368.627,81	343.283,65	4.061,66	25.344,16
33390480120000000000	Auxílios a pessoas físicas - vinculadas a projetos incentivados	21.256,99	21.256,99	21.256,99	0,00	0,00
33390489900000000000	Outros auxílios a pessoas físicas	954,00	954,00	954,00	0,00	0,00
33390489901000000000	Auxilio-funeral	954,00	954,00	954,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
33390670000000000000	Depósitos compulsórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390910000000000000	Sentenças judiciais	1.198.983,27	1.100.646,98	1.095.272,43	98.336,29	5.374,55
33390910100000000000	Sentenças judiciais transitadas em julgado	647.997,50	621.494,01	616.587,34	26.503,49	4.906,67
33390919900000000000	Diversas sentenças	550.985,77	479.152,97	478.685,09	71.832,80	467,88

33390919999900000000	DIVERSAS SENTENÇAS	550.985,77	479.152,97	478.685,09	71.832,80	467,88
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	362.869,96	362.869,96	360.623,34	0,00	2.246,62
33390930200000000000	Restituições exceto combustível	354.769,96	354.769,96	352.523,34	0,00	2.246,62
33390930201000000000	Restituições diversas	354.769,96	354.769,96	352.523,34	0,00	2.246,62
33390930300000000000	Indenizações	8.100,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00
33390930301000000000	Indenizações diversas	8.100,00	8.100,00	8.100,00	0,00	0,00
34000000000000000000	Despesas de capital	55.058.797,39	40.264.015,32	38.755.651,82	14.794.782,07	1.508.363,50
34400000000000000000	Investimentos	36.425.573,11	22.285.640,20	20.895.314,12	14.139.932,91	1.390.326,08
34450000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34450520000000000000	Equipamentos e material permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490000000000000000	Aplicações diretas	36.425.573,11	22.285.640,20	20.895.314,12	14.139.932,91	1.390.326,08
34490510000000000000	Obras e instalações	24.101.312,74	12.844.073,44	12.397.334,27	11.257.239,30	446.739,17
34490510100000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas bens patrim.	2.874.413,95	1.101.592,41	797.027,00	1.772.821,54	304.565,41
34490510103000000000	Creches	158.307,08	158.307,08	158.307,08	0,00	0,00
34490510107000000000	Postos de saúde	2.576.106,87	943.285,33	638.719,92	1.632.821,54	304.565,41
34490510199000000000	Outras edificações	140.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
34490510200000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas em obras dom. publ.	20.358.140,66	10.944.583,31	10.908.985,03	9.413.557,35	35.598,28
34490510201000000000	Praças, parques e bosques	10.276,70	10.276,70	10.276,70	0,00	0,00
34490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	16.439.013,04	8.827.726,96	8.827.726,96	7.611.286,08	0,00
34490510203000000000	Pontes e viadutos	1.108.781,81	936.424,00	936.424,00	172.357,81	0,00
34490510299000000000	Outros bens de domínio público	2.800.069,11	1.170.155,65	1.134.557,37	1.629.913,46	35.598,28
34490518000000000000	Estudos e projetos	36.075,00	36.075,00	36.075,00	0,00	0,00
34490519100000000000	Obras em andamento	832.683,13	761.822,72	655.247,24	70.860,41	106.575,48
34490520000000000000	Equipamentos e material permanente	12.324.260,37	9.441.566,76	8.497.979,85	2.882.693,61	943.586,91
34490520400000000000	Aparelhos de medição e orientação	5.370,00	5.370,00	0,00	0,00	5.370,00
34490520600000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10.141,37	9.625,67	9.625,67	515,70	0,00
34490521000000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	154.225,71	69.265,12	0,00	84.960,59	69.265,12
34490521200000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	62.582,80	2.585,46	2.445,46	59.997,34	140,00
34490521400000000000	Armamentos	115.195,80	0,00	0,00	115.195,80	0,00
34490521800000000000	Coleções e materiais bibliográficos	130.206,30	13.747,50	13.747,50	116.458,80	0,00
34490522400000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	51.703,44	23.333,44	23.333,44	28.370,00	0,00
34490522600000000000	Instrumentos musicais e artísticos	2.165,00	2.165,00	2.165,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
34490522800000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	15.720,00	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00
34490523000000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	12.609,76	0,00	0,00	12.609,76	0,00
34490523200000000000	Máquinas e equipamentos gráficos	21.043,59	0,00	0,00	21.043,59	0,00
34490523300000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	35.228,90	12.512,90	12.512,90	22.716,00	0,00
34490523400000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	264.100,47	0,00	0,00	264.100,47	0,00
34490523500000000000	Equipamentos de processamento de dados	3.583.318,74	2.801.485,39	2.801.485,39	781.833,35	0,00
34490523600000000000	Máquinas, instalações e utensílios de escritórios	6.078,00	6.078,00	6.078,00	0,00	0,00
34490523800000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	8.370,00	0,00	0,00	8.370,00	0,00
34490524000000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	31.406,74	26.068,73	26.068,73	5.338,01	0,00
34490524200000000000	Mobiliário em geral	1.114.826,88	1.088.973,12	1.045.411,82	25.853,76	43.561,30
34490524800000000000	Veículos diversos	124.880,31	124.880,31	124.880,31	0,00	0,00
34490525100000000000	Peças não incorporáveis a imóveis	135.801,68	57.836,34	25.883,35	77.965,34	31.952,99
34490525200000000000	Veículos de tração mecânica	6.377.284,88	5.119.919,78	4.326.622,28	1.257.365,10	793.297,50
34490528900000000000	Equipamentos, sobressalentes de máquinas, motor de navios de esquadra	62.000,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00
34490610000000000000	Aquisição de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34490920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34600000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	18.633.224,28	17.978.375,12	17.860.337,70	654.849,16	118.037,42
34690000000000000000	Aplicações diretas	18.633.224,28	17.978.375,12	17.860.337,70	654.849,16	118.037,42
34690710000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	5.766.082,49	5.111.233,33	4.993.195,91	654.849,16	118.037,42
34690710100000000000	Amortização da dívida contratada c/instituição financeira	5.766.082,49	5.111.233,33	4.993.195,91	654.849,16	118.037,42
34690910000000000000	Sentenças judiciais	12.867.141,79	12.867.141,79	12.867.141,79	0,00	0,00
34690910100000000000	Precatórios incluídos na lei do orçamento - principal	12.867.141,79	12.867.141,79	12.867.141,79	0,00	0,00
39000000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39900000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39999000000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39999990000000000000	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL		470.163.634,71	418.698.600,90	405.592.471,75	51.465.033,81	13.106.129,15

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:38B8F731

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
DESPESA ORÇAMENTÁRIA - POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas
Despesa Orçamentária - Por Função e Subfunção
Entidade: Consolidado
Período: 6º Bimestre / 2018

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intra-orçamentárias)		**445.622.034,54**	**394.157.000,73**	**384.860.517,88**	**51.465.033,81**	**9.296.482,85**
0001	**Legislativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**4.169.242,89**	**4.146.087,79**	**4.115.584,48**	**23.155,10**	**30.503,31**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.169.242,89	4.146.087,79	4.115.584,48	23.155,10	30.503,31
0004	**Administração**	**77.477.165,11**	**69.297.236,80**	**66.974.268,70**	**8.179.928,31**	**2.322.968,10**
0004.0121	Planejamento e Orçamento	1.981.979,79	1.909.839,76	1.868.629,83	72.140,03	41.209,93

0004.0122	Administracao Geral	61.263.010,99	54.709.252,58	53.138.209,06	6.553.758,41	1.571.043,52
0004.0123	Administração Financeira	7.702.207,05	7.261.623,49	6.902.577,78	440.583,56	359.045,71
0004.0124	Controle Interno	648.574,90	635.749,81	632.932,31	12.825,09	2.817,50
0004.0126	Tecnologia da Informação	3.198.938,02	2.688.159,32	2.415.171,64	510.778,70	272.987,68
0004.0129	Administração de Receitas	26.987,06	13.149,48	13.149,48	13.837,58	0,00
0004.0131	Comunicação Social	1.982.561,66	1.642.994,29	1.601.700,38	339.567,37	41.293,91
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	21.452,25	21.452,25	21.452,25	0,00	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	651.453,39	415.015,82	380.445,97	236.437,57	34.569,85
0006	**Segurança Pública**	**18.683.686,72**	**16.740.775,97**	**16.613.753,94**	**1.942.910,75**	**127.022,03**
0006.0122	Administracao Geral	15.650.560,34	15.650.560,34	15.643.905,13	0,00	6.655,21
0006.0181	Policiamento	2.829.795,90	1.038.696,30	923.283,95	1.791.099,60	115.412,35
0006.0182	Defesa Civil	203.330,48	51.519,33	46.564,86	151.811,15	4.954,47
0008	**Assistência Social**	**10.740.364,44**	**9.426.044,38**	**9.308.640,67**	**1.314.320,06**	**117.403,71**
0008.0122	Administracao Geral	6.333.989,21	5.645.426,15	5.623.344,96	688.563,06	22.081,19
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	232.128,18	217.340,53	202.154,59	14.787,65	15.185,94
0008.0244	Assistência Comunitária	4.174.247,05	3.563.277,70	3.483.141,12	610.969,35	80.136,58
0009	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**91.594.530,88**	**82.871.836,88**	**79.528.638,42**	**8.722.694,00**	**3.343.198,46**
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0122	Administracao Geral	23.688.963,81	22.045.497,43	21.542.717,55	1.643.466,38	502.779,88
0010.0301	Atenção Básica	31.213.356,73	29.734.168,19	28.741.038,58	1.479.188,54	993.129,61
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.179.153,11	14.714.767,50	13.686.122,55	1.464.385,61	1.028.644,95
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	5.220.730,35	2.875.000,31	2.215.434,90	2.345.730,04	659.565,41
0010.0304	Vigilância Sanitária	6.690.262,27	5.361.984,28	5.309.259,60	1.328.277,99	52.724,68
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	7.699.058,08	7.237.412,64	7.156.242,03	461.645,44	81.170,61
0010.0846	Outros encargos Especiais	903.006,53	903.006,53	877.823,21	0,00	25.183,32

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intra-orçamentárias)		**445.622.034,54**	**394.157.000,73**	**384.860.517,88**	**51.465.033,81**	**9.296.482,85**
0011	**Trabalho**	**2.785.980,88**	**2.709.000,17**	**2.662.997,20**	**76.980,71**	**46.002,97**
0011.0122	Administracao Geral	1.088.106,70	1.012.388,59	989.277,43	75.718,11	23.111,16
0011.0334	Fomento ao Trabalho	1.697.874,18	1.696.611,58	1.673.719,77	1.262,60	22.891,81
0012	**Educação**	**135.104.640,32**	**125.170.541,98**	**122.977.057,47**	**9.934.098,34**	**2.193.484,51**
0012.0361	Ensino Fundamental	103.345.390,99	94.780.809,09	92.626.350,41	8.564.581,90	2.154.458,68
0012.0364	Ensino Superior	255.502,52	255.502,52	255.502,52	0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil	26.638.131,44	25.268.899,16	25.241.418,80	1.369.232,28	27.480,36
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	989.510,73	989.510,73	988.854,38	0,00	656,35
0012.0367	Educacao Especial	3.876.104,64	3.875.820,48	3.864.931,36	284,16	10.889,12
0013	**Cultura**	**1.436.200,17**	**560.467,54**	**538.341,54**	**875.732,63**	**22.126,00**
0013.0392	Difusão Cultural	1.436.200,17	560.467,54	538.341,54	875.732,63	22.126,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**2.646,40**	**1.475,49**	**1.475,49**	**1.170,91**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.646,40	1.475,49	1.475,49	1.170,91	0,00
0015	**Urbanismo**	**53.691.799,89**	**37.317.790,58**	**36.535.245,60**	**16.374.009,31**	**782.544,98**
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	21.061.218,89	12.249.013,83	11.963.968,36	8.812.205,06	285.045,47
0015.0452	Servicos Urbanos	7.831.072,14	7.126.255,06	6.628.755,55	704.817,08	497.499,51
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0542	Controle Ambiental	24.799.508,86	17.942.521,69	17.942.521,69	6.856.987,17	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**3.834.711,33**	**1.772.505,91**	**1.772.505,91**	**2.062.205,42**	**0,00**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	3.834.711,33	1.772.505,91	1.772.505,91	2.062.205,42	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**9.230.543,15**	**8.813.444,55**	**8.789.873,39**	**417.098,60**	**23.571,16**
0018.0122	Administracao Geral	9.128.671,72	8.716.014,41	8.692.443,25	412.657,31	23.571,16
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	806,70	0,00	0,00	806,70	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	101.064,73	97.430,14	97.430,14	3.634,59	0,00
0020	**Agricultura**	**204.585,98**	**191.260,18**	**191.260,18**	**13.325,80**	**0,00**
0020.0122	Administracao Geral	6.896,00	6.896,00	6.896,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	197.689,98	184.364,18	184.364,18	13.325,80	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**4.818.779,42**	**4.435.266,80**	**4.366.570,96**	**383.512,62**	**68.695,84**
0023.0695	Turismo	4.818.779,42	4.435.266,80	4.366.570,96	383.512,62	68.695,84
0026	**Transporte**	**808.778,44**	**731.067,22**	**731.067,22**	**77.711,22**	**0,00**
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	606.879,79	558.992,23	558.992,23	47.887,56	0,00
0026.0781	Transporte Aéreo	201.898,65	172.074,99	172.074,99	29.823,66	0,00

Código	Discriminação	Execução da Despesa				
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Inscrição de RP Não Processados	Inscrição de RP Processados
Despesas (Exceto Intra-orçamentárias)		**445.622.034,54**	**394.157.000,73**	**384.860.517,88**	**51.465.033,81**	**9.296.482,85**
0027	**Desporto e Lazer**	**3.533.713,63**	**3.220.720,31**	**3.127.417,12**	**312.993,32**	**93.303,19**
0027.0122	Administracao Geral	1.762.563,30	1.529.569,98	1.494.427,32	232.993,32	35.142,66
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0812	Desporto Comunitário	1.771.150,33	1.691.150,33	1.632.989,80	80.000,00	58.160,53
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**27.504.664,89**	**26.751.478,18**	**26.625.819,59**	**753.186,71**	**125.658,59**
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	7.232.864,78	6.578.014,36	6.459.976,94	654.850,42	118.037,42
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	20.271.800,11	20.173.463,82	20.165.842,65	98.336,29	7.621,17
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas (Intra-orçamentárias)		**24.541.600,17**	**24.541.600,17**	**20.731.953,87**	**0,00**	**3.809.646,30**
TOTAL GERAL		**470.163.634,71**	**418.698.600,90**	**405.592.471,75**	**51.465.033,81**	**13.106.129,15**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:980C0017

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO

Prestação de Contas
Restos a Pagar - Desp. Orç. Por Elemento
Entidade: Consolidado
Período: 6º Bimestre / 2018

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	28.914.981,34	51.712.991,58	45.571.223,28	44.114.253,72	5.130.456,74
3300000000000000000	Despesas correntes	16.738.968,07	40.229.218,93	34.264.648,69	32.807.859,71	2.503.011,32
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	34.810,15	277,33	0,00	0,00	150,64
3319000000000000000	Aplicações diretas	29.304,80	277,33	0,00	0,00	150,64
3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	2.292,12	37,56	0,00	0,00	0,00
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	23.103,18	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011010000000000	Vencimentos e salários	16.425,04	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011010700000000	Remuneração de membros de conselhos	16.425,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	13,10	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011310100000000	Vencimento comissionados não ocupantes de cargo efetivo	13,10	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011430000000000	13º salário	6.616,96	0,00	0,00	0,00	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	48,08	0,00	0,00	0,00	0,00
3319013000000000000	Obrigações patronais	3.909,50	239,77	0,00	0,00	150,64
3319013010000000000	FGTS	3.269,91	84,42	0,00	0,00	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	639,59	155,35	0,00	0,00	150,64
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	5.505,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3319113000000000000	Obrigações patronais	5.505,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	5.505,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	5.505,35	0,00	0,00	0,00	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	141.393,00	10.826,57	1.321,39	1.321,39	79.000,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3329000000000000000	Aplicações diretas	141.393,00	10.826,57	1.321,39	1.321,39	79.000,00
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	97.225,29	7.573,48	1.228,00	1.228,00	63.100,00
3329021010000000000	Juros sobre a dívida interna	95.094,41	5.698,96	0,00	0,00	63.100,00
3329021020000000000	Juros sobre a dívida externa	2.130,88	1.874,52	1.228,00	1.228,00	0,00
3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	28.267,71	3.253,09	93,39	93,39	0,00
3329022010000000000	Outros encargos sobre operações de crédito	28.267,71	3.253,09	93,39	93,39	0,00
3329092000000000000	Despesas de exercícios anteriores	15.900,00	0,00	0,00	0,00	15.900,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	16.562.764,92	40.218.115,03	34.263.327,30	32.806.538,32	2.423.860,68
3335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	140.345,53	142.842,59	120.000,00	120.000,00	0,00
3335041000000000000	Contribuições	0,00	22.842,59	0,00	0,00	0,00
3335041750000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	0,00	22.842,59	0,00	0,00	0,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	140.345,53	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3335043100000000000	Contrato de gestão - organizações sociais para políticas de promoção da assistencia social	0,00	120.000,00	120.000,00	120.000,00	0,00
3335043450000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	20,02	0,00	0,00	0,00	0,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	16.412.200,66	40.075.272,44	34.143.327,30	32.686.538,32	2.423.860,68
3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	165,00	1.295,02	0,00	0,00	0,00
3339014140000000000	Diárias no país	165,00	1.295,02	0,00	0,00	0,00
3339014140100000000	Servidores efetivos	165,00	1.295,02	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000	Material de consumo	9.503.548,45	10.662.019,24	9.446.244,58	8.985.977,31	77.005,47
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	259.216,57	2.263.232,02	1.693.752,04	1.630.666,26	76.982,56
3339030010100000000	Etanol	1.412,50	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030010200000000	Gasolina	421,52	396.657,50	395.290,00	360.475,22	0,00
3339030010300000000	Diesel	251.226,47	1.770.916,55	1.223.076,56	1.194.806,56	76.982,56
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	6.156,08	95.657,97	75.385,48	75.384,48	0,00
3339030030000000000	Combustíveis e lubrificantes para outras finalidades	2.213,20	1.938,30	2.078,89	2.078,89	0,00
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	132.249,41	17.311,51	26.423,56	22.568,18	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	875.863,19	654.915,05	625.186,47	615.166,04	0,08
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	36.976,38	56.879,14	21.020,08	21.020,08	0,00
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	838.886,81	598.035,91	604.166,39	594.145,96	0,08
3339030090000000000	Material farmacológico	1.363,25	37.259,50	37.530,55	37.530,55	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3339030100000000000	Material odontológico	0,08	378.304,87	361.269,37	361.269,37	0,00
3339030110000000000	Material químico	0,78	111.112,50	38.347,50	38.347,50	0,00
3339030140000000000	Material educativo e esportivo	14.547,85	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	8.848,64	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de expediente	295.541,06	195.892,35	33.912,75	33.782,75	17,51
3339030170000000000	Material de processamento de dados	3.195,76	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030180000000000	Materiais e medicamentos para uso veterinário	0,00	2.362,64	1.859,50	1.859,50	5,32
3339030190000000000	Material de acondicionamento e embalagem	61.356,00	19.215,97	80.571,97	80.571,97	0,00
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	45,48	0,00	0,00	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de copa e cozinha	7.977,78	11.323,26	10.127,45	10.127,45	0,00
3339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	720.023,05	657.809,80	998.220,51	995.802,11	0,00
3339030230000000000	Uniformes, tecidos e aviamentos	109.233,01	28.038,80	30.219,30	30.219,30	0,00
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	242.357,03	144.777,67	84.338,88	84.338,88	0,00
3339030250000000000	Material para manutenção de bens móveis	89.248,98	19.466,67	21.101,64	21.101,64	0,00

33390302600000000000	Material elétrico e eletrônico	13.107,34	223.191,30	26.277,27	26.277,27	0,00
33390302700000000000	Material de manobra e patrulhamento	6.276,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390302800000000000	Material de proteção e segurança	50.210,27	58.599,85	3.039,25	3.039,25	0,00
33390302900000000000	Material para áudio, vídeo e foto	0,00	285.789,40	285.789,40	158.963,80	0,00
33390303000000000000	Material para comunicações	0,00	89.418,91	78.839,65	78.839,65	0,00
33390303400000000000	Sobressalentes, máquinas e motores de navios e embarcações	3.997,35	0,00	0,00	0,00	0,00
33390303500000000000	Material laboratorial	133.996,17	40.652,60	40.112,45	40.112,45	0,00
33390303600000000000	Material hospitalar	1.414.608,48	990.823,42	1.731.503,79	1.477.702,11	0,00
33390303900000000000	Material para manutenção de veículos	901.815,23	506.985,14	465.046,24	465.046,24	0,00
33390303901000000000	Pneus	31.861,81	3.015,93	0,00	0,00	0,00
33390303902000000000	Câmaras de ar	0,00	2.745,31	1.776,83	1.776,83	0,00
33390303903000000000	Baterias	9.316,18	16.935,83	13.473,90	13.473,90	0,00
33390303904000000000	Motor de reposição	0,00	2.105,74	0,00	0,00	0,00
33390303905000000000	Lonas e pastilhas de freio	5.096,40	47.199,99	42.481,91	42.481,91	0,00
33390303999000000000	Outros materiais para manutenção de veículos	855.535,52	434.982,34	407.313,60	407.313,60	0,00
33390304200000000000	Ferramentas	3.791,01	9.009,60	9.009,60	9.009,60	0,00
33390304400000000000	Material de sinalização visual e afins	236.469,64	0,00	2.005,00	1.875,00	0,00
33390304500000000000	Material técnico para seleção e treinamento	1.322,46	0,00	0,00	0,00	0,00
33390304600000000000	Material bibliográfico não imobilizável	70,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390305400000000000	Material p/manut. conserv. de estradas e vias	3.869.385,05	3.866.244,35	2.755.378,22	2.755.378,22	0,00
33390309900000000000	Outros materiais de consumo	45.218,33	48.343,76	4.303,33	4.303,33	0,00
33390309901000000000	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	42.380,25	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
33390309999000000000	DEMAIS MATERIAIS DE CONSUMO	2.838,08	48.343,76	4.303,33	4.303,33	0,00
33390310000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	155,00	31.929,60	31.929,60	31.929,60	0,00
33390310100000000000	Premiações culturais	0,00	1.198,51	1.198,51	1.198,51	0,00
33390310400000000000	Premiações desportivas	0,00	30.731,09	30.731,09	30.731,09	0,00
33390319900000000000	Outras premiações	155,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390320000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	321.585,91	5.058.146,35	2.716.822,72	2.673.342,72	1.723.729,25
33390320200000000000	Materiais de educação para distribuição gratuita	69.382,18	3.800.282,85	1.786.049,15	1.786.049,15	1.672.120,60
33390320300000000000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	209.620,25	1.101.658,51	776.900,47	733.420,47	51.608,65
33390320400000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	42.583,48	79.201,64	79.021,05	79.021,05	0,00
33390329900000000000	Outros materiais para distribuição gratuita	0,00	77.003,35	74.852,05	74.852,05	0,00
33390329902000000000	Vale-Transporte para Estudantes Carentes - Lei nº 3.167/11	0,00	74.103,35	71.952,05	71.952,05	0,00
33390330000000000000	Passagens e despesas com locomoção	119.693,11	1.530.731,26	1.400.303,29	1.324.407,55	0,00
33390330100000000000	Passagens para o país	79.693,11	0,00	986,85	986,85	0,00
33390330200000000000	Passagens para o exterior	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390330600000000000	Locação de veículos para locomoção	0,00	1.530.731,26	1.399.316,44	1.323.420,70	0,00
33390350000000000000	Serviços de consultoria	0,00	223.006,72	223.006,72	223.006,72	0,00
33390350100000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica	0,00	223.006,72	223.006,72	223.006,72	0,00
33390350102000000000	Assessoria e consultoria técnica ou jurídica - pessoa jurídica	0,00	223.006,72	223.006,72	223.006,72	0,00
33390360000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	155.864,39	79.184,94	77.100,00	77.100,00	1.000,00
33390360700000000000	Estagiários	140.790,51	0,00	0,00	0,00	0,00
33390361500000000000	Locação de imóveis	0,00	79.100,00	77.100,00	77.100,00	0,00
33390362800000000000	Serviço de seleção e treinamento	7.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390366600000000000	Serviços judiciários	6.573,88	0,00	0,00	0,00	0,00
33390369900000000000	Outros serviços de pessoa física	1.000,00	84,94	0,00	0,00	1.000,00
33390369999900000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.000,00	84,94	0,00	0,00	1.000,00
33390370000000000000	Locação de mão-de-obra	32.000,54	0,00	0,00	0,00	0,00
33390370500000000000	Serviços de copa e cozinha	32.000,54	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	6.240.352,61	22.454.954,37	20.241.668,95	19.364.522,98	622.125,96
33390390100000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	8.856,67	0,00	0,00	0,00	0,00
33390390500000000000	Serviços técnicos profissionais	1.000.937,00	391.398,92	668.214,62	668.214,62	71.568,25
33390390800000000000	Manutenção de software	112.226,26	50.000,00	0,00	0,00	0,00
33390390900000000000	Armazenagem	0,00	293.636,46	209.877,27	209.877,27	83.759,19
33390391000000000000	Locação de imóveis	18.000,00	152.041,73	64.468,91	57.568,91	84.000,00
33390391100000000000	Locação de softwares	267.604,19	368.093,74	367.812,52	367.812,52	0,00
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	857.609,86	1.133.907,27	1.089.014,25	1.037.014,26	0,00
33390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	20.511,12	241.348,50	241.348,50	241.348,50	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	1.382.064,87	2.490.540,32	1.411.777,33	1.411.777,33	0,00
33390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	122.098,44	114.798,00	84.662,00	84.662,00	0,00
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	239.420,16	455.619,37	371.171,75	371.171,75	65.707,72
33390391901000000000	Retífica e recuperação de motores	10.110,05	0,00	0,00	0,00	0,00
33390391902000000000	Montagem e desmontagem de motores	3.255,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33390391903000000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	865,94	1.364,88	1.070,89	1.070,89	0,00
33390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular	36.818,72	84.602,52	80.674,60	80.674,60	0,00
33390391905000000000	Serviços gerais de elétrica veicular	5.370,50	39.007,92	38.406,01	38.406,01	0,00
33390391906000000000	Serviços gerais de estofamento veicular	1.390,28	0,00	0,00	0,00	0,00
33390391907000000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	3.017,10	5.183,74	5.000,00	5.000,00	0,00
33390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	178.591,75	325.460,31	246.020,25	246.020,25	65.707,72
33390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	9.851,07	309.187,64	189.162,57	188.982,61	105.058,91
33390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	317.651,94	0,00	0,00	0,00	0,00
33390394100000000000	Fornecimento de alimentação	50.921,53	1.237.851,75	1.158.368,31	1.155.821,31	0,02
33390394300000000000	Serviços de energia elétrica	63.159,58	367.875,87	394.240,94	394.240,94	0,00
33390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	63.159,58	367.875,87	394.240,94	394.240,94	0,00
33390394400000000000	Serviços de água e esgoto	84.003,00	286.234,06	320.342,39	265.233,36	0,00
33390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	163,47	31.152,62	31.152,62	31.152,62	0,00
33390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	18.207,53	0,00	18.207,53	18.207,53	0,00
33390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	65.632,00	255.081,44	270.982,24	215.873,21	0,00
33390394500000000000	Serviços de gás	0,00	176.793,08	159.506,72	159.506,72	17.286,36
33390394600000000000	Serviços domésticos	1.820,41	99.905,76	92.293,61	92.293,61	0,00

33390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	55.352,63	71.128,12	83.036,28	83.036,28	0,00
33390394701000000000	Serviços postais	55.352,63	71.128,12	83.036,28	83.036,28	0,00
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	90.683,50	89.499,00	69.105,00	69.105,00	3.194,00
33390395000000000000	Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	6.385,16	1.045,35	2.696,00	4.544,00	0,00
33390395010000000000	Serviços e procedimentos complementares em atenção básica da saúde	1.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390395030000000000	Serviços e procedimentos em saúde de média e alta complexidade	0,00	600,00	560,00	560,00	0,00
33390395099000000000	Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	4.765,16	445,35	2.136,00	3.984,00	0,00
33390395300000000000	Serviços de assistência social	0,00	161.779,98	155.140,20	155.140,20	0,00
33390395700000000000	Serviços de processamento de dados	11.835,69	0,00	0,00	0,00	0,00
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	146.153,47	817.291,27	693.726,39	693.726,39	0,00
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	135.368,29	0,00	2.163,25	2.163,25	0,00
33390396301000000000	Impressos em geral de uso interno	103.499,31	0,00	2.163,25	2.163,25	0,00
33390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	31.868,98	0,00	0,00	0,00	0,00
33390396600000000000	Serviços judiciários	68,10	605,72	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
33390396900000000000	Seguros em geral	29.628,87	7.571,04	6.092,49	6.092,49	0,00
33390396901000000000	Seguros de veículos do transporte escolar	1.526,47	0,00	0,00	0,00	0,00
33390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	99,80	0,00	0,00	0,00	0,00
33390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	13.241,66	6.687,19	5.081,60	5.081,60	0,00
33390396906000000000	Seguros demais imóveis públicos	11.836,42	0,00	128,68	128,68	0,00
33390396999000000000	Demais seguros em geral	2.924,52	883,85	882,21	882,21	0,00
33390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	1.335,00	308.525,43	209.877,28	209.877,28	98.648,15
33390397200000000000	Vale-transporte	350.352,00	927.254,83	803.521,58	803.207,08	0,00
33390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	700,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397500000000000	Serviço de incineração/destruição de material	2.172,75	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	140,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397800000000000	Limpeza e conservação	50.386,90	1.090.833,23	956.228,65	956.228,65	92.863,25
33390397801000000000	Limpeza e conservação da rede escolar	0,00	880.833,23	746.228,65	746.228,65	92.863,25
33390397802000000000	Limpeza e conservação da saúde pública	0,00	210.000,00	210.000,00	210.000,00	0,00
33390397899000000000	Limpeza e conservação demais setores da administração	4.977,85	0,00	0,00	0,00	0,00
33390397900000000000	Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional	33.036,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390398000000000000	Hospedagens	159.259,31	0,00	319,20	319,20	0,00
33390398100000000000	Serviços bancários	210.069,14	0,00	23.926,93	16.612,69	0,00
33390398200000000000	Serviços de controle ambiental	193.463,35	9.144.412,85	8.859.304,91	8.115.712,16	0,00
33390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	184.856,41	9.134.742,17	8.859.304,91	8.115.712,16	0,00
33390398299000000000	Serviços de controle ambiental em geral	8.606,94	9.670,68	0,00	0,00	0,00
33390398800000000000	Serviços de publicidade e propaganda	113.192,20	0,00	0,00	0,00	0,00
33390399000000000000	Serviços de publicidade legal	9.548,74	49.274,90	56.090,92	54.695,92	0,00
33390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33390399700000000000	Despesas de teleprocessamento	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	84.477,41	1.615.500,18	1.498.178,18	1.488.536,68	40,11
33390399905000000000	Serviços de transporte coletivo	0,00	1.554.000,00	1.459.022,77	1.459.022,77	0,00
33390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	5.271,19	4.089,69	2.861,91	3.024,97	0,00
33390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	79.206,22	57.410,49	36.293,50	26.488,94	40,11
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	1.360,19	0,00	0,00	0,00	0,00
33390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	1.360,19	0,00	0,00	0,00	0,00
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	6.092,00	10.462,57	6.251,44	6.251,44	0,00
33390480100000000000	Auxílios a pessoas físicas	3.380,00	10.462,57	6.251,44	6.251,44	0,00
33390480110000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	880,00	10.462,57	6.251,44	6.251,44	0,00
33390480120000000000	Auxílios a pessoas físicas - vinculadas a projetos incentivados	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
33390489600000000000	Auxílios a pessoas físicas pagto. antecipado	2.712,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390910000000000000	Sentenças judiciais	967,84	23.542,37	0,00	0,00	0,00
33390910100000000000	Sentenças judiciais transitadas em julgado	967,84	18.452,65	0,00	0,00	0,00
33390919900000000000	Diversas sentenças	0,00	5.089,72	0,00	0,00	0,00
33390919999000000000	DIVERSAS SENTENÇAS	0,00	5.089,72	0,00	0,00	0,00
33390920000000000000	Despesas de exercícios anteriores	342,20	0,00	0,00	0,00	0,00
33390920100000000000	OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	342,20	0,00	0,00	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	30.073,42	0,00	0,00	0,00	0,00
33390930100000000000	Restituições de combustíveis e lubrificantes automotivos	28.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33390930200000000000	Restituições exceto combustível	1.168,42	0,00	0,00	0,00	0,00
33391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	10.218,73	0,00	0,00	0,00	0,00
33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	10.218,73	0,00	0,00	0,00	0,00
34000000000000000000	Despesas de capital	12.176.013,27	11.483.772,65	11.306.574,59	11.306.394,01	2.627.445,42
34400000000000000000	Investimentos	12.030.511,28	11.469.204,52	11.303.809,62	11.303.629,04	2.529.545,42
34490000000000000000	Aplicações diretas	12.030.511,28	11.469.204,52	11.303.809,62	11.303.629,04	2.529.545,42
34490510000000000000	Obras e instalações	11.425.148,94	8.081.582,82	8.135.938,87	8.135.938,87	2.525.493,45
34490510100000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas bens patrim.	1.426.632,94	1.499.327,56	1.135.052,19	1.135.052,19	985.557,05
34490510101000000000	Abatedouros	989,08	0,00	0,00	0,00	989,08
34490510103000000000	Creches	898.270,48	740.512,42	579.071,05	579.071,05	669.377,28
34490510104000000000	Edifícios administrativos	0,00	758.815,14	555.981,14	555.981,14	192.282,40
34490510105000000000	Escolas/colégios	86.641,04	0,00	0,00	0,00	0,00
34490510107000000000	Postos de saúde	88.438,37	0,00	0,00	0,00	0,00
34490510108000000000	Unidades habitacionais	139.322,21	0,00	0,00	0,00	0,00
34490510199000000000	Outras edificações	212.971,76	0,00	0,00	0,00	122.908,29
34490510200000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas em obras dom. publ.	9.998.516,00	1.484.424,30	3.016.889,30	3.016.889,30	1.539.936,40
34490510201000000000	Praças, parques e bosques	1.600.935,99	480.975,84	589.448,05	589.448,05	1.215.708,79
34490510202000000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	1.903.083,17	0,00	0,00	0,00	311.035,51
34490510206000000000	Rede de iluminação pública	141.639,83	396.615,92	381.517,33	381.517,33	0,00
34490510209000000000	Canalização de córregos	6.321.366,50	0,00	1.917.622,12	1.917.622,12	0,00

3449051029900000000	Outros bens de domínio público	31.490,51	606.832,54	128.301,80	128.301,80	13.192,10
3449051800000000000	Estudos e projetos	0,00	13.990,00	13.990,00	13.990,00	0,00
3449051910000000000	Obras em andamento	0,00	5.083.840,96	3.970.007,38	3.970.007,38	0,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	558.914,99	3.387.621,70	3.167.870,75	3.167.690,17	4.051,97
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	1.305,00	15.232,37	15.232,37	15.051,79	0,00
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	31.261,31	39.518,95	39.518,95	39.518,95	4.051,97

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
3449052100000000000	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões	33.313,87	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052120000000000	Aparelhos e utensílios domésticos	117.266,41	572,00	0,00	0,00	0,00
3449052140000000000	Armamentos	0,00	268.790,20	92.156,64	92.156,64	0,00
3449052240000000000	Equipamento de proteção, segurança e socorro	9.583,58	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	0,45	5.984,50	5.984,50	5.984,50	0,00
3449052300000000000	Máquinas e equipamentos energéticos	3.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	19.438,05	1.400,00	1.400,00	1.400,00	0,00
3449052340000000000	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	49.855,31	4.900,00	4.900,00	4.900,00	0,00
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	89.205,71	9.245,00	9.245,00	9.245,00	0,00
3449052380000000000	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	1.570,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00
3449052390000000000	Equipamentos e utensílios hidráulicos e elétricos	1.156,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	20.355,40	20.355,40	20.355,40	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em geral	13.924,37	635.670,75	599.730,56	599.730,56	0,00
3449052480000000000	Veículos diversos	0,00	148.337,53	141.732,33	141.732,33	0,00
3449052510000000000	Peças não incorporáveis a imóveis	0,03	0,00	0,00	0,00	0,00
3449052520000000000	Veículos de tração mecânica	186.799,90	2.001.737,67	2.001.737,67	2.001.737,67	0,00
3449052890000000000	Equipamentos, sobressalentes de máquinas, motor de navios de esquadra	0,00	186.000,00	186.000,00	186.000,00	0,00
3449052990000000000	Outros materiais permanentes	285,00	48.577,33	48.577,33	48.577,33	0,00
3449052990100000000	Estrutura para Produção de Mudas	0,00	48.577,33	48.577,33	48.577,33	0,00
3449052999900000000	DIVERSOS MATERIAIS PERMANENTES	285,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3449061000000000000	Aquisição de imóveis	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3449061030000000000	Terrenos	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00
3449093000000000000	Indenizações e restituições	46.447,34	0,00	0,00	0,00	0,00
3449093010000000000	Indenizações	46.447,34	0,00	0,00	0,00	0,00
3460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	145.501,99	14.568,13	2.764,97	2.764,97	97.900,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	145.501,99	14.568,13	2.764,97	2.764,97	97.900,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	145.501,99	14.568,13	2.764,97	2.764,97	97.900,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratada c/instituição financeira	47.601,99	14.568,13	2.764,97	2.764,97	0,00
3469071020000000000	Amortização da dívida contratada c/governos	97.900,00	0,00	0,00	0,00	97.900,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	5.300.588,36	18.848.874,03	17.862.686,99	39.025,44
3300000000000000000	Despesas correntes	4.807.765,33	17.195.729,76	16.229.742,72	11.776,86

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3310000000000000000	Pessoal e encargos sociais	719.781,23	2.557.764,40	2.037.523,25	6.650,00
3319000000000000000	Aplicações diretas	450.880,80	698.651,33	571.925,98	6.650,00
3319004000000000000	Contratação por tempo determinado	32.944,06	16.816,08	15.893,22	0,00
3319011000000000000	Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	284.905,61	61.052,74	46.463,38	0,00
3319011010000000000	Vencimentos e salários	38.805,87	17.782,53	11.233,33	0,00
3319011010100000000	Vencimentos e vantagens fixas pessoal efetivo	36.392,65	10.650,56	7.839,41	0,00
3319011010400000000	Subsídios de secretários municipais e agentes equiparados	2.413,22	7.131,97	3.393,92	0,00
3319011310000000000	Gratificação por exercício de cargos	49.427,22	1.500,00	0,00	0,00
3319011310100000000	Vencimento comissionados não ocupantes de cargo efetivo	49.427,22	1.500,00	0,00	0,00
3319011330000000000	Gratificação por exercício de funções	2.777,06	0,00	0,00	0,00
3319011370000000000	Gratificação por tempo de serviço	27.663,49	1.480,35	802,71	0,00
3319011420000000000	Férias indenizadas	3.902,60	31.222,07	28.682,54	0,00
3319011430000000000	13º salário	136.837,76	7.880,07	5.744,80	0,00
3319011440000000000	Férias - abono pecuniário	136,70	0,00	0,00	0,00
3319011450000000000	Férias - abono constitucional	23.030,22	911,76	0,00	0,00
3319011460000000000	Férias - pagamento antecipado	758,30	275,96	0,00	0,00
3319011470000000000	Licença-prêmio	1.566,39	0,00	0,00	0,00
3319013000000000000	Obrigações patronais	32.695,99	497.265,21	487.755,76	6.650,00
3319013010000000000	FGTS	2.667,70	73.149,95	73.149,95	0,00
3319013020000000000	Contribuições previdenciárias - INSS	5.428,52	312.607,01	303.097,56	6.650,00
3319013100000000000	Contribuições ao INSS - comissionados não detentores de cargo efetivo	24.599,77	109.250,75	109.250,75	0,00
3319013160000000000	INSS sobre a remuneração de membros de conselhos	0,00	2.257,50	2.257,50	0,00
3319016000000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	4.220,79	8.048,88	5.828,09	0,00
3319016440000000000	Horas extras e serviços extraordinários	4.220,71	8.048,88	5.828,09	0,00
3319016990000000000	Outras despesas variáveis - pessoal civil	0,08	0,00	0,00	0,00
3319016990100000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0,08	0,00	0,00	0,00
3319046000000000000	Auxílio-alimentação	236,65	6.952,97	5.856,30	0,00
3319049000000000000	Auxílio-transporte	404,86	0,00	0,00	0,00
3319094000000000000	Indenizações e restituições trabalhistas	95.472,84	108.515,45	10.129,23	0,00
3319094010000000000	Indenizações trabalhistas - ativo civil	95.472,84	23.266,19	10.129,23	0,00
3319094030000000000	Indenizações trabalhistas - inativo civil	0,00	85.249,26	0,00	0,00
3319100000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes fiscal e da seguridade social.	268.900,43	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00
3319113000000000000	Obrigações patronais	268.900,43	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00
3319113030000000000	Contribuições previdenciárias - RPPS	201.410,79	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3319113030100000000	Contribuições previdenciárias rpps/ativos	201.410,79	1.859.113,07	1.465.597,27	0,00

3319113400000000000	Encargos de pessoal requisitado de outros entes	67.489,64	0,00	0,00	0,00
3320000000000000000	Juros e encargos da dívida	22.125,46	0,00	0,00	996,92
3329000000000000000	Aplicações diretas	22.125,46	0,00	0,00	996,92
3329021000000000000	Juros sobre a dívida por contrato	21.698,24	0,00	0,00	996,92
3329021010000000000	Juros sobre a dívida interna	996,92	0,00	0,00	996,92
3329021020000000000	Juros sobre a dívida externa	20.701,32	0,00	0,00	0,00
3329022000000000000	Outros encargos sobre a dívida por contrato	427,22	0,00	0,00	0,00
3329022010000000000	Outros encargos sobre operações de crédito	427,22	0,00	0,00	0,00
3330000000000000000	Outras despesas correntes	4.065.858,64	14.637.965,36	14.192.219,47	4.129,94
3332000000000000000	Transferências à união	5.546,65	2.503,00	2.503,00	0,00
3332093000000000000	Indenizações e restituições	5.546,65	2.503,00	2.503,00	0,00
3332093010000000000	Restituição de convênios e transferências da união	5.546,65	2.503,00	2.503,00	0,00
3335000000000000000	Transf. a instituições privadas s/fins lucrativos	14.916,78	14.975,28	18.991,16	0,00
3335041000000000000	Contribuições	0,00	10.900,70	0,00	0,00
3335041750000000000	Demais entidades do terceiro setor para promoção de programas desportivos	0,00	10.900,70	0,00	0,00
3335043000000000000	Subvenções sociais	14.916,78	4.074,58	18.991,16	0,00
3335043450000000000	Demais entidades do terceiro para promoção gratuita da educação	14.916,58	4.074,58	18.991,16	0,00
3335043990000000000	Subvenções sociais para outras áreas de interesse público	0,20	0,00	0,00	0,00
3335043999900000000	Demais entidades do terceiro setor	0,20	0,00	0,00	0,00
3337100000000000000	Transferências a consórcios públicos mediante contrato de rateio	192.135,65	594.029,69	262.332,64	0,00
3337170000000000000	Rateio pela participação em consórcio público	192.135,65	594.029,69	262.332,64	0,00
3337170010000000000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	14.046,90	0,00	0,00	0,00
3337170390000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	178.088,75	594.029,69	262.332,64	0,00
3337170390100000000	Contribuições - Consórcios	178.088,75	594.029,69	262.332,64	0,00
3339000000000000000	Aplicações diretas	3.853.193,27	14.026.457,39	13.908.392,67	4.129,94
3339014000000000000	Diárias - pessoal civil	10.424,00	0,00	0,00	0,00
3339014140000000000	Diárias no país	10.424,00	0,00	0,00	0,00
3339014140100000000	Servidores efetivos	9.024,00	0,00	0,00	0,00
3339030000000000000	Material de consumo	90.580,37	2.384.870,66	2.351.911,96	4.000,00
3339030010000000000	Combustíveis e lubrificantes automotivos	807,62	234.942,44	206.672,44	0,00
3339030010100000000	Etanol	807,62	0,00	0,00	0,00
3339030010200000000	Gasolina	0,00	36.190,00	36.190,00	0,00
3339030010300000000	Diesel	0,00	187.870,00	159.600,00	0,00
3339030019900000000	Outros combustíveis e lubrificantes automotivos	0,00	10.882,44	10.882,44	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3339030040000000000	Gás e outros materiais engarrafados	240,76	289,52	289,52	0,00
3339030070000000000	Gêneros de alimentação	3.080,29	1.713.753,80	1.713.753,80	0,00
3339030071200000000	Gêneros alimentícios para copa e cantina	936,86	991,81	991,81	0,00
3339030079900000000	Outras despesas com gêneros alimentícios	2.143,43	1.712.761,99	1.712.761,99	0,00
3339030090000000000	Material farmacológico	454,50	0,00	0,00	0,00
3339030100000000000	Material odontológico	25,44	0,00	0,00	0,00
3339030150000000000	Material para festividades e homenagens	1.901,70	0,00	0,00	0,00
3339030160000000000	Material de expediente	64,80	11.379,70	11.379,70	0,00
3339030170000000000	Material de processamento de dados	0,00	542,00	542,00	0,00
3339030200000000000	Material de cama, mesa e banho	3.998,75	0,00	0,00	0,00
3339030210000000000	Material de copa e cozinha	853,03	0,00	0,00	0,00
3339030220000000000	Material de limpeza e produtos de higienização	193,75	36.363,19	35.674,49	0,00
3339030240000000000	Material para manutenção de bens imóveis	31.332,60	0,00	0,00	0,00
3339030260000000000	Material elétrico e eletrônico	4.672,10	0,00	0,00	0,00
3339030350000000000	Material laboratorial	0,00	9.705,00	9.705,00	0,00
3339030360000000000	Material hospitalar	5.545,00	68.000,00	68.000,00	0,00
3339030390000000000	Material para manutenção de veículos	919,01	55.580,71	55.580,71	0,00
3339030390100000000	Pneus	0,00	1.401,12	1.401,12	0,00
3339030390300000000	Baterias	853,20	1.270,41	1.270,41	0,00
3339030390500000000	Lonas e pastilhas de freio	0,00	756,29	756,29	0,00
3339030399900000000	Outros materiais para manutenção de veículos	65,81	52.152,89	52.152,89	0,00
3339030440000000000	Material de sinalização visual e afins	15.545,00	0,00	0,00	0,00
3339030470000000000	Aquisição de softwares de base	0,00	133.440,00	133.440,00	0,00
3339030540000000000	Material p/manut. conserv. de estradas e vias	20.946,02	116.874,30	116.874,30	0,00
3339030960000000000	Material deconsumo - pagamento antecipado	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
3339031000000000000	Prem. culturais, artísticas, cientif. desport. e outras	1.450,48	14.142,48	10.242,48	0,00
3339031010000000000	Premiações culturais	0,00	3.900,00	0,00	0,00
3339031040000000000	Premiações desportivas	0,00	10.242,48	10.242,48	0,00
3339031990000000000	Outras premiações	1.450,48	0,00	0,00	0,00
3339032000000000000	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	7.136,00	459.060,48	459.060,48	0,00
3339032030000000000	Materiais de saúde para distribuição gratuita	7.136,00	447.303,88	447.303,88	0,00
3339032040000000000	Mat. p/distrib. gratuita em progr. de assist. social	0,00	11.756,60	11.756,60	0,00
3339033000000000000	Passagens e despesas com locomoção	86,73	36.094,79	36.094,79	0,00
3339033010000000000	Passagens para o país	86,73	0,00	0,00	0,00
3339033060000000000	Locação de veículos para locomoção	0,00	36.094,79	36.094,79	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3339036000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa física	87.496,34	127.783,08	126.501,43	0,00
3339036070000000000	Estagiários	82.325,70	118.733,08	117.451,43	0,00
3339036150000000000	Locação de imóveis	2.259,59	9.050,00	9.050,00	0,00
3339036180000000000	Manutenção e conservação de equipamentos	692,98	0,00	0,00	0,00
3339036660000000000	Serviços judiciários	258,25	0,00	0,00	0,00
3339036990000000000	Outros serviços de pessoa física	1.959,82	0,00	0,00	0,00
3339036999900000000	DEMAIS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA	1.959,82	0,00	0,00	0,00
3339037000000000000	Locação de mão-de-obra	63.954,96	0,00	0,00	0,00
3339037080000000000	Locação de mão de obra para coleta de resíduos sólidos	63.954,96	0,00	0,00	0,00
3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	3.579.061,57	10.962.814,72	10.903.150,51	129,94
3339039010000000000	Assinaturas de periódicos e anuidades	8.919,00	0,00	0,00	0,00
3339039050000000000	Serviços técnicos profissionais	215.658,16	0,00	0,00	129,94

33390390800000000000	Manutenção de software	160.047,46	3.479,04	0,00	0,00
33390390900000000000	Armazenagem	0,00	128.363,54	128.363,54	0,00
33390391000000000000	Locação de imóveis	0,00	1.260,00	1.250,00	0,00
33390391100000000000	Locação de softwares	255.662,90	0,00	0,00	0,00
33390391200000000000	Locação de máquinas e equipamentos	5.591,24	101.761,67	101.761,67	0,00
33390391400000000000	Locação bens móveis e outras naturezas e intangíveis	40.607,60	0,00	0,00	0,00
33390391600000000000	Manutenção e conservação de bens imóveis	152.230,40	76.185,37	76.185,37	0,00
33390391700000000000	Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos	880,05	0,00	0,00	0,00
33390391900000000000	Manutenção e conservação de veículos	575,24	138.056,60	138.056,60	0,00
33390391903000000000	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	0,00	946,14	946,14	0,00
33390391904000000000	Serviços gerais de mecânica veicular	0,00	3.909,36	3.909,36	0,00
33390391905000000000	Serviços gerais de elétrica veicular	0,00	132,14	132,14	0,00
33390391907000000000	Serviços de funilaria, lanternagem e pintura veicular	0,00	275,30	275,30	0,00
33390391999000000000	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	0,03	132.793,66	132.793,66	0,00
33390392000000000000	Manutenção e conservação de bens móveis de outras naturezas	2.800,00	256.727,09	256.727,09	0,00
33390392100000000000	Manutenção e conservação de estradas e vias	14.267,66	0,00	0,00	0,00
33390392900000000000	Honorários advocatícios - ônus da sucumbência	0,00	589,68	0,00	0,00
33390393700000000000	Juros	0,00	16,53	16,53	0,00
33390394100000000000	Fornecimento de alimentação	197.657,69	1.733.284,22	1.732.907,90	0,00
33390394300000000000	Serviços de energia elétrica	984.225,24	85.122,49	85.148,54	0,00
33390394310000000000	Serviços de energia elétrica destinados a iluminação pública	919.880,26	0,00	0,00	0,00
33390394399000000000	Serviços de energia elétrica dos demais setores da administração	64.344,98	85.122,49	85.148,54	0,00
33390394400000000000	Serviços de água e esgoto	22.672,71	4.707,70	3.763,44	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
33390394410000000000	Serviços de água e esgoto da rede escolar	77,53	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
33390394420000000000	Serviços de água e esgoto da saúde pública	11.816,77	0,00	0,00	0,00
33390394499000000000	Serviços de água e esgoto dos demais setores da administração	10.778,41	4.707,70	3.763,44	0,00
33390394500000000000	Serviços de gás	0,00	97.556,30	97.556,30	0,00
33390394600000000000	Serviços domésticos	142,06	0,00	0,00	0,00
33390394700000000000	Serviços de comunicação em geral	1.261,70	0,00	0,00	0,00
33390394701000000000	Serviços postais	1.261,70	0,00	0,00	0,00
33390394800000000000	Serviço de seleção e treinamento	1.392,79	9.470,00	9.470,00	0,00
33390395000000000000	Serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	1.848,00	0,00	0,00	0,00
33390395099000000000	Demais despesas com serviço médico - hospitalar, odontológico e laboratorial	1.848,00	0,00	0,00	0,00
33390395300000000000	Serviços de assistência social	0,00	17.830,95	17.830,95	0,00
33390395800000000000	Serviços de telecomunicações	33.871,06	10.830,51	10.830,51	0,00
33390396300000000000	Serviços gráficos e editoriais	118,80	0,00	0,00	0,00
33390396302000000000	Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas	118,80	0,00	0,00	0,00
33390396600000000000	Serviços judiciários	65,00	0,00	0,00	0,00
33390396900000000000	Seguros em geral	12.394,12	7.197,89	5.475,81	0,00
33390396902000000000	Seguros de veículos da saúde pública	340,49	5.043,87	5.043,87	0,00
33390396903000000000	Seguros de demais veículos públicos	8.750,43	2.042,09	431,94	0,00
33390396906000000000	Seguros demais imóveis públicos	153,23	0,00	0,00	0,00
33390396999000000000	Demais seguros em geral	1.887,46	111,93	0,00	0,00
33390397000000000000	Confecção de uniformes, bandeiras e flâmulas	0,00	128.363,55	128.363,55	0,00
33390397200000000000	Vale-transporte	8.997,54	0,00	0,00	0,00
33390397300000000000	Transporte de servidores	4,00	0,00	0,00	0,00
33390397400000000000	Fretes e transportes de encomendas	1.200,00	0,00	0,00	0,00
33390397700000000000	Vigilância ostensiva/monitorada	1.577,24	0,00	0,00	0,00
33390397799000000000	Vigilância demais setores da administração	1.570,00	0,00	0,00	0,00
33390397800000000000	Limpeza e conservação	0,60	115.527,20	115.527,20	0,00
33390397801000000000	Limpeza e conservação da rede escolar	0,00	115.527,20	115.527,20	0,00
33390398000000000000	Hospedagens	0,22	0,00	0,00	0,00
33390398100000000000	Serviços bancários	136.722,04	291.667,67	343.170,12	0,00
33390398200000000000	Serviços de controle ambiental	875.030,06	7.711.203,27	7.607.213,47	0,00
33390398203000000000	Prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos	874.329,26	7.711.203,27	7.607.213,47	0,00
33390398299000000000	Serviços de controle ambiental em geral	700,80	0,00	0,00	0,00
33390399000000000000	Serviços de publicidade legal	628,83	1.963,10	1.963,10	0,00
33390399600000000000	Outros serviços de terceiros PJ - pagamento antecipado	3.000,00	0,00	0,00	0,00
33390399900000000000	Outros serviços de terceiros, pessoa jurídica	439.012,16	41.650,35	41.568,82	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
33390399960000000000	Anuidades de associações, federações e conselhos	342,56	0,00	0,00	0,00
33390399999000000000	Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica	438.579,60	41.650,35	41.568,82	0,00
33390460000000000000	Auxílio-alimentação	700,00	4.278,27	4.278,27	0,00
33390470000000000000	Obrigações tributárias e contributivas	961,37	0,00	0,00	0,00
33390471200000000000	Contribuição para o PIS/PASEP	961,37	0,00	0,00	0,00
33390480000000000000	Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	0,00	17.495,95	17.152,75	0,00
33390480100000000000	Auxílios a pessoas físicas	0,00	17.495,95	17.152,75	0,00
33390480110000000000	Auxílios a pessoas físicas - não vinculadas a projetos incentivados	0,00	17.495,95	17.152,75	0,00
33390910000000000000	Sentenças judiciais	4.656,22	18.841,54	0,00	0,00
33390919900000000000	Diversas sentenças	4.656,22	18.841,54	0,00	0,00
33390919999000000000	DIVERSAS SENTENÇAS	4.656,22	18.841,54	0,00	0,00
33390930000000000000	Indenizações e restituições	6.685,23	1.075,42	0,00	0,00
33390930100000000000	Restituições de combustíveis e lubrificantes automotivos	589,51	1.042,25	0,00	0,00
33390930200000000000	Restituições exceto combustível	5.986,83	33,17	0,00	0,00
33390939900000000000	Diversas indenizações e restituições	108,89	0,00	0,00	0,00
33390939901000000000	DIVERSAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	108,89	0,00	0,00	0,00
33391000000000000000	Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.	66,29	0,00	0,00	0,00
33391970000000000000	Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS	66,29	0,00	0,00	0,00
34000000000000000000	Despesas de capital	492.823,03	1.653.144,27	1.632.944,27	27.248,58

3440000000000000000	Investimentos	321.136,72	502.591,38	482.391,38	27.248,58
3449000000000000000	Aplicações diretas	321.136,72	502.591,38	482.391,38	27.248,58
3449051000000000000	Obras e instalações	139.345,40	305.846,93	305.846,93	27.248,58
3449051010000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas bens patrim.	110.184,55	0,00	0,00	27.248,58
3449051010300000000	Creches	36.200,46	0,00	0,00	27.248,58
3449051010700000000	Postos de saúde	62.296,84	0,00	0,00	0,00
3449051019900000000	Outras edificações	11.687,25	0,00	0,00	0,00
3449051020000000000	Constr. instal. ampliaç. e reformas em obras dom. publ.	29.160,85	305.846,93	305.846,93	0,00
3449051020200000000	Ruas, logradouros e estradas rurais	18.454,06	0,00	0,00	0,00
3449051020600000000	Rede de iluminação pública	10.706,78	305.846,93	305.846,93	0,00
3449051029900000000	Outros bens de domínio público	0,01	0,00	0,00	0,00
3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	181.791,32	196.744,45	176.544,45	0,00
3449052060000000000	Aparelhos e equipamentos de comunicação	81.819,50	579,24	579,24	0,00
3449052080000000000	Aparelhos, equipamentos, utensílios médico-odontológico, laboratorial e hospitalar	0,00	54.157,35	54.157,35	0,00
3449052280000000000	Máquinas e equipam. de natureza industrial	625,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
3449052330000000000	Equipamentos para áudio, vídeo e foto	10.800,00	0,00	0,00	0,00
3449052350000000000	Equipamentos de processamento de dados	1.318,00	0,00	0,00	0,00
3449052400000000000	Máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários	0,00	2.558,63	2.558,63	0,00
3449052420000000000	Mobiliário em geral	87.228,82	139.449,23	119.249,23	0,00
3460000000000000000	Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	171.686,31	1.150.552,89	1.150.552,89	0,00
3469000000000000000	Aplicações diretas	171.686,31	1.150.552,89	1.150.552,89	0,00
3469071000000000000	Principal da dívida contratual resgatado	41.686,31	189.519,89	189.519,89	0,00
3469071010000000000	Amortização da dívida contratada c/instituição financeira	41.686,31	189.519,89	189.519,89	0,00
3469091000000000000	Sentenças judiciais	130.000,00	961.033,00	961.033,00	0,00
3469091010000000000	Precatórios incluídos na lei do orçamento - principal	130.000,00	961.033,00	961.033,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1A334164

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RESTOS A PAGAR - DESPESA ORÇAMENTÁRIA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Prestação de Contas
Restos a Pagar - Despesa Orç. Por Função e Subfunção
Entidade: Consolidado
Período: 6º Bimestre / 2018

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
DESPESA (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)		**28.899.257,26**	**51.712.991,58**	**45.571.223,28**	**44.114.253,72**	**5.130.456,74**
0001	**Legislativa**	**48.408,05**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	48.408,05	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**3.417,41**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	3.417,41	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**5.016.770,94**	**12.463.756,72**	**10.452.500,71**	**10.363.911,46**	**1.712.390,66**
0004.0129	Administração de Receitas	1.398,31	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	803,94	36.714,03	35.604,61	35.604,61	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	50.604,51	25.072,51	25.072,51	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	72,22	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	1.651.320,42	11.365.133,50	9.029.440,92	8.942.338,17	247.559,07
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	234.569,81	234.176,92	234.176,92	0,00
0004.0124	Controle Interno	6.257,76	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	644.906,16	553,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	2.673.949,48	18.840,40	402.134,82	402.043,32	1.464.814,08
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	3.922,23	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	16.052,88	15.080,12	13.685,12	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	731.452,34	703.892,65	703.892,65	0,00
0004.0123	Administração Financeira	34.140,42	9.836,25	7.098,16	7.098,16	17,51
0005	**Defesa Nacional**	**5.885,64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	5.885,64	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**643.629,35**	**2.058.952,84**	**1.107.257,86**	**1.090.757,86**	**0,00**
0006.0182	Defesa Civil	68.922,26	205.774,93	192.576,78	192.576,78	0,00
0006.0181	Policiamento	574.707,09	1.853.177,91	914.681,08	898.181,08	0,00
0006.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**399.057,69**	**742.247,56**	**670.512,83**	**660.092,72**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	276.780,55	614.062,62	532.763,55	522.343,44	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	84.644,01	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	7.681,50	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**399.057,69**	**742.247,56**	**670.512,83**	**660.092,72**	**0,00**
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	29.951,63	128.184,94	137.749,28	137.749,28	0,00

0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**4.050.166,16**	**7.176.379,39**	**7.555.625,24**	**6.948.068,26**	**247.943,02**
0010.0304	Vigilância Sanitária	95.355,91	12.360,00	56.963,77	27.411,71	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	7,54	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	3.319.871,10	6.897.858,94	7.302.669,87	6.759.601,95	243.891,05
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	470.948,25	141.292,64	111.645,78	76.708,78	4.051,97
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	161.789,28	124.867,81	82.151,74	82.151,74	0,00
0010.0122	Administracao Geral	2.194,08	0,00	2.194,08	2.194,08	0,00
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**7.997,59**	**21.221,10**	**16.514,69**	**16.358,69**	**0,00**
0011.0122	Administracao Geral	3.168,60	21.065,10	16.358,69	16.358,69	0,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	2.550,04	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.278,95	156,00	156,00	0,00	0,00
0012	**Educação**	**4.219.233,68**	**14.275.545,97**	**11.034.549,90**	**11.030.549,90**	**2.965.804,12**
0012.0367	Educacao Especial	7.376,02	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	727.884,05	471.496,72	471.496,60	471.496,60	0,08
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	2.018.577,49	10.572.044,98	8.455.647,75	8.451.647,75	1.403.598,41
0012.0365	Educação Infantil	1.464.095,12	3.012.426,82	1.887.828,10	1.887.828,10	1.562.205,63
0012.0364	Ensino Superior	1.301,00	219.577,45	219.577,45	219.577,45	0,00
0013	**Cultura**	**81.225,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	130,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	81.095,63	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**720,14**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	720,14	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0015	**Urbanismo**	**10.889.508,36**	**14.435.732,28**	**13.933.409,64**	**13.212.599,64**	**204.318,94**
0015.0542	Controle Ambiental	56.535,40	8.923.058,15	8.600.810,86	7.880.000,86	0,00
0015.0122	Administracao Geral	7.415,88	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	9.747.566,91	3.996.991,04	4.455.321,25	4.455.321,25	191.126,84
0015.0695	Turismo	181.193,68	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	896.796,49	1.515.683,09	877.277,53	877.277,53	13.192,10
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**3.082.017,16**	**0,00**	**455.047,89**	**455.047,89**	**0,00**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	3.082.017,16	0,00	455.047,89	455.047,89	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**41.581,64**	**62.400,00**	**62.400,00**	**62.400,00**	**0,00**
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	10.668,37	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	20.655,36	62.400,00	62.400,00	62.400,00	0,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	10.257,91	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**8.508,21**	**0,00**	**6.900,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	205,39	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	8.302,82	0,00	6.900,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**550,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	0,00	550,00	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**47.423,73**	**27.996,55**	**23.756,94**	**21.738,22**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	47.423,73	27.996,55	23.756,94	21.738,22	0,00
0026	**Transporte**	**211.822,24**	**198.491,23**	**90.768,21**	**90.749,71**	**0,00**
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**211.822,24**	**198.491,23**	**90.768,21**	**90.749,71**	**0,00**
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	138.822,24	75.725,23	75.042,21	75.023,71	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**200.780,87**	**157.893,01**	**157.893,01**	**0,00**
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	200.780,87	157.893,01	157.893,01	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**141.883,64**	**48.937,07**	**4.086,36**	**4.086,36**	**0,00**
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	109.994,99	25.394,70	4.086,36	4.086,36	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	31.888,65	23.542,37	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Não Processados**				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
DESPESA (INTRAORÇAMENTÁRIA)		**268.966,72**	**0,00**	**0,00**	**1.465.597,27**	**0,00**
0001	**Legislativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**3,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Não Processados**				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0011.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	**Educação**	**15.720,93**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0012.0367	Educacao Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	15.720,93	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0365	Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Código	**Discriminação**	**Restos a Pagar Não Processados**				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	**Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior**	**Liquidados**	**Pagos**	**Cancelados**
0015	**Urbanismo**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0015.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

0015.0452	Servicos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Areas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Não Processados				
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Liquidados	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		**28.914.981,34**	**51.712.991,58**	**45.571.223,28**	**44.114.253,72**	**5.130.456,74**

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
DESPESA (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIA)		**5.031.621,64**	**16.989.760,96**	**16.397.089,72**	**39.025,44**
0001	**Legislativa**	**1.100,63**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	1.100,63	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**150,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	150,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**1.053.070,54**	**1.167.086,79**	**1.142.601,28**	**9.776,86**
0004.0129	Administração de Receitas	5.016,61	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	1.777,92	18.199,75	18.199,75	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	44.480,00	40.580,00	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	380.071,64	651.074,45	632.792,18	9.776,86
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	133.440,00	133.440,00	0,00
0004.0124	Controle Interno	333,90	0,00	0,00	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	31.332,60	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	626.727,35	2.604,36	2.604,36	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	9.762,27	6.845,60	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	11.110,00	11.110,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	7.810,52	296.415,96	297.029,39	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**125.747,10**	**8.522,28**	**5.453,73**	**2.000,00**
0006.0182	Defesa Civil	11.741,68	1.569,33	500,78	0,00
0006.0181	Policiamento	114.005,42	6.952,95	4.952,95	2.000,00
0006.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**34.197,48**	**7.255,46**	**6.190,44**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	31.289,12	4.555,46	3.490,44	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**34.197,48**	**7.255,46**	**6.190,44**	**0,00**
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	2.908,36	2.700,00	2.700,00	0,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**36,40**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0271	Previdência Básica	36,40	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**618.286,17**	**1.766.736,79**	**1.309.509,04**	**0,00**
0010.0304	Vigilância Sanitária	2.527,36	213.984,01	157.586,87	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	402.929,60	946.966,49	877.832,93	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	199.372,80	605.786,29	274.089,24	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	13.456,41	0,00	0,00	0,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**10.975,17**	**115.269,36**	**113.977,71**	**0,00**
0011.0122	Administracao Geral	1.100,67	4.809,06	4.799,06	0,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	7.104,68	109.686,30	108.404,65	0,00
0011.0331	Proteção e Beneficios ao Trabalhador	2.769,82	774,00	774,00	0,00
0012	**Educação**	**605.974,13**	**4.608.477,51**	**4.599.191,99**	**27.248,58**
0012.0367	Educacao Especial	146,54	6.619,96	6.619,96	0,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	6.915,23	0,00	0,00	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	1.711.513,99	1.711.513,99	0,00
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	385.817,71	2.494.247,15	2.492.903,03	0,00
0012.0365	Educação Infantil	213.093,75	353.137,01	345.195,61	27.248,58
0012.0364	Ensino Superior	0,90	42.959,40	42.959,40	0,00
0013	**Cultura**	**6.429,82**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	6.429,82	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0015	**Urbanismo**	**2.354.245,37**	**8.087.110,10**	**8.021.682,37**	**0,00**
0015.0542	Controle Ambiental	581.981,98	7.660.486,33	7.594.739,92	0,00
0015.0122	Administracao Geral	258,25	0,00	0,00	0,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	41.533,74	116.955,83	116.874,30	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	1.730.471,40	309.667,94	310.068,15	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**13.907,21**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	13.907,21	0,00	0,00	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**916,80**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	916,80	0,00	0,00	0,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**99,51**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0691	Promoção Comercial	7,24	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	92,27	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**171,09**	**5.873,21**	**5.871,36**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	171,09	5.873,21	5.871,36	0,00
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**189,29**	**50.456,61**	**39.555,91**	**0,00**
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	189,29	50.456,61	39.555,91	0,00

0028	**Encargos Especiais**	**206.124,93**	**1.172.972,85**	**1.153.055,89**	**0,00**
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	62.814,85	189.519,89	189.519,89	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	143.310,08	983.452,96	963.536,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
DESPESA (INTRAORÇAMENTÁRIA)		**268.966,72**	**1.859.113,07**	**1.465.597,27**	**0,00**
0001	**Legislativa**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0001.0001	Administração de bens	0,00	0,00	0,00	0,00
0001.0031	Acao Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00
0002	**Judiciária**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0002.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
0003	**Essencial à Justiça**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0003.0061	Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00
0003.0092	Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00
0004	**Administração**	**2.180,56**	**711.444,61**	**641.767,14**	**0,00**
0004.0129	Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0091	Defesa da Ordem Jurídica	0,00	31.026,18	31.026,18	0,00
0004.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0122	Administracao Geral	2.180,56	592.935,32	523.257,85	0,00
0004.0126	Tecnologia da Informação	0,00	6.226,14	6.226,14	0,00
0004.0124	Controle Interno	0,00	3.103,40	3.103,40	0,00
0004.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	8.322,11	8.322,11	0,00
0004.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0131	Comunicação Social	0,00	1.418,39	1.418,39	0,00
0004.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0004.0123	Administração Financeira	0,00	68.413,07	68.413,07	0,00
0005	**Defesa Nacional**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0005.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0006	**Segurança Pública**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0006.0182	Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0181	Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0006.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0244	Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0242	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0241	Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0008	**Assistência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0008.0243	Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0008.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0009	**Previdência Social**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0009.0272	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0271	Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00
0009.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0010	**Saúde**	**1.179,48**	**314.312,92**	**2.366,50**	**0,00**
0010.0304	Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0303	Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0301	Atenção Básica	1.179,48	314.312,92	2.366,50	0,00
0010.0121	Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0305	Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0010.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0011	**Trabalho**	**0,00**	**5.004,52**	**5.004,52**	**0,00**
0011.0122	Administracao Geral	0,00	5.004,52	5.004,52	0,00
0011.0334	Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00
0011.0331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00
0012	**Educação**	**263.087,43**	**804.719,13**	**804.181,89**	**0,00**
0012.0367	Educacao Especial	0,00	20.594,75	20.594,75	0,00
0012.0366	Educação de Jovens e Adultos	0,00	8.249,44	8.249,44	0,00
0012.0306	Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0012.0361	Ensino Fundamental	132.749,41	560.993,89	560.993,89	0,00
0012.0365	Educação Infantil	130.338,02	214.881,05	214.343,81	0,00
0012.0364	Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00
0013	**Cultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0013.0392	Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00
0013.0391	Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00
0014	**Direitos da Cidadania**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0014.0422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00
0014.0423	Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0015	**Urbanismo**	**2.519,25**	**16.652,74**	**5.298,07**	**0,00**

0015.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0015.0452	Servicos Urbanos	2.519,25	16.652,74	5.298,07	0,00
0016	**Habitação**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0016.0482	Habitacao Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017	**Saneamento**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0017.0125	Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0451	Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00
0017.0512	Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00
0018	**Gestão Ambiental**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0018.0541	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0542	Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0018.0543	Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00
0020	**Agricultura**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0020.0606	Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0604	Defesa Sanitária Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0605	Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0122	Administracao Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0602	Promoção da Produção Animal	0,00	0,00	0,00	0,00
0020.0608	Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
0022	**Indústria**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0022.0661	Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023	**Comércio e Serviços**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0023.0691	Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00
0023.0695	Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00
0024	**Comunicações**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0024.0721	Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0781	Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0782	Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00

Código	Discriminação	Restos a Pagar Processados			
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de Dezembro do Exercício Anterior	Pagos	Cancelados
0026	**Transporte**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0026.0784	Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00
0026.0453	Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00
0027	**Desporto e Lazer**	**0,00**	**6.979,15**	**6.979,15**	**0,00**
0027.0812	Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0813	Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0811	Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00
0027.0122	Administracao Geral	0,00	6.979,15	6.979,15	0,00
0028	**Encargos Especiais**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0028.0843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0846	Outros encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0844	Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
0028.0062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
0099	**Reserva de Contingência**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
0099.0999	Reserva de contingência	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		**5.300.588,36**	**18.848.874,03**	**17.862.686,99**	**39.025,44**

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:1AD82991

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Prestação de Contas
Receitas Orçamentárias
LOA: 2018 Período: 01/01/2018 até: 31/12/2018

Descrição	Conta Receita	Receita Bruta Realizada	Deduções de Transferências Constitucionais	Deduções do FUNDEB Deduções da	Outras Receita
Receita Orçamentária	4000000000000000000	536.809.207,44	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes	4100000000000000000	523.428.498,54	0,00	0,00	0,00
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	4110000000000000000	218.606.703,34	0,00	0,00	0,00
Impostos	4111000000000000000	197.790.704,10	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza	4111300000000000000	16.848.050,91	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte	4111303000000000000	16.848.050,91	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho	4111303100000000000	15.725.125,73	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - principal	4111303110000000000	15.725.125,73	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder executivo	4111303110100000000	15.042.693,49	0,00	0,00	0,00
irrf - s/ beneficio pagos a inativos e pensionistas - executivo e entidades in	4111303110101000000	1.213.735,91	0,00	0,00	0,00
irrf - s/ contratos por prazo determinado - executivo e entidades indiretas	4111303110102000000	3.624,00	0,00	0,00	0,00
irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiret	4111303110103000000	13.821.052,03	0,00	0,00	0,00
irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - executivo e entidad	4111303110104000000	4.281,55	0,00	0,00	0,00
irrf - s/ outros rendimentos de natureza trabalhista - executivo e entidades	4111303110105000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - trabalho - poder legislativo	4111303110200000000	682.432,24	0,00	0,00	0,00
irrf - s/ beneficios pagos a inativos e pensionistas - legislativo	4111303110201000000	0,00	0,00	0,00	0,00
irrf - s/ contratos por prazo determinado - legislativo	4111303110202000000	0,00	0,00	0,00	0,00
irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - legislativo	4111303110203000000	664.619,99	0,00	0,00	0,00

irrf - contratos de terceirização de mão-de-obra poder - legislativo	4111303110204000000	17.812,25	0,00	0,00	0,00
irrf - s/ outros rendimentos de natureza trabalhista - legislativo	4111303110205000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos	4111303400000000000	1.122.925,18	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a renda - retido na fonte - outros rendimentos - principal	4111303410000000000	1.122.925,18	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Exec	4111303410100000000	1.122.925,18	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder E	4111303410101000000	1.122.925,18	0,00	0,00	0,00
Impostos específicos de estados/df municípios	4111800000000000000	180.942.653,19	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre o patrimônio para estados/df/municípios	4111801000000000000	25.075.790,85	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana	4111801100000000000	20.993.591,45	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - principal	4111801110000000000	15.302.602,04	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - multas e juros	4111801120000000000	177.260,56	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa	4111801130000000000	5.350.488,06	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - dívida ativa - multas e j	4111801140000000000	163.240,79	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre imó	4111801400000000000	4.082.199,40	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre i	4111801410000000000	4.080.756,49	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre i	4111801420000000000	1.442,91	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre i	4111801430000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre transmissão inter vivos de bens imóveis e de direitos reais sobre i	4111801440000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos sobre a produção, circulação de mercadorias e serviços	4111802000000000000	155.866.862,34	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza	4111802300000000000	155.866.862,34	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - principal	4111802310000000000	153.371.360,65	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - multas e juros	4111802320000000000	473.758,67	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa	4111802330000000000	1.460.710,05	0,00	0,00	0,00
Imposto sobre serviços de qualquer natureza - dívida ativa - multas e juros	4111802340000000000	561.032,97	0,00	0,00	0,00
Taxas	4112000000000000000	20.815.999,24	0,00	0,00	0,00
Taxas pelo exercício do poder de polícia	4112100000000000000	12.607.238,56	0,00	0,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101000000000000	12.602.684,92	0,00	0,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização	4112101100000000000	12.602.684,92	0,00	0,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - principal	4112101110000000000	11.590.658,84	0,00	0,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária (F-510)	4112101110100000000	3.524.525,38	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industri	4112101110200000000	6.108.823,35	0,00	0,00	0,00
Taxa de publicidade comercial (F-510)	4112101110300000000	5.263,10	0,00	0,00	0,00
Taxa de apreensão e depósito (F-510)	4112101110400000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de funcionamento de estabelecimento em horário especial (F-510)	4112101110500000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para execução de obras (F-510)	4112101110600000000	20.932,63	0,00	0,00	0,00
Taxa de autorização de funcionamento de transporte (F-510)	4112101110700000000	36.280,52	0,00	0,00	0,00
Taxa de utilização de domínio público (F-510)	4112101110800000000	97.307,58	0,00	0,00	0,00
Taxa de aprovação de projeto de construção civil (F-510)	4112101110900000000	1.792.500,04	0,00	0,00	0,00
Taxa de fiscalização de aparelhos de transporte (F-510)	4112101111000000000	43,76	0,00	0,00	0,00
Taxa de alinhamento e nivelamento (F-510)	4112101111100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de apreensão, depósito ou liberação de animais (F-510)	4112101111200000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Vistoria Contra Incêndio (F-515)	4112101111300000000	4.982,48	0,00	0,00	0,00
Taxa de serviços cadastrais (F-511)	4112101111400000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - multas e juros	4112101120000000000	122.662,79	0,00	0,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária (F-510)	4112101120100000000	56.207,77	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industri	4112101120200000000	43.141,05	0,00	0,00	0,00
Taxa de publicidade comercial (F-510)	4112101120300000000	34,74	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para execução de obras (F-510)	4112101120600000000	273,55	0,00	0,00	0,00
Taxa de autorização de funcionamento de transporte (F-510)	4112101120700000000	118,31	0,00	0,00	0,00
Taxa de utilização de domínio público (F-510)	4112101120800000000	388,54	0,00	0,00	0,00
Taxa de aprovação de projeto de construção civil (F-510)	4112101120900000000	21.978,53	0,00	0,00	0,00
Taxa de Vistoria Contra Incêndio (F-515)	4112101121300000000	520,30	0,00	0,00	0,00
Taxa de serviços cadastrais (F-511)	4112101121400000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa	4112101130000000000	627.303,07	0,00	0,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária (F-510)	4112101130100000000	16.619,25	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industri	4112101130200000000	610.225,93	0,00	0,00	0,00
Taxa de utilização de domínio público (F-510)	4112101130800000000	457,89	0,00	0,00	0,00
Taxa de Vistoria Contra Incêndio (F-515)	4112101131300000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de serviços cadastrais (F-511)	4112101131400000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas de inspeção, controle e fiscalização - dívida ativa - multas e juros	4112101140000000000	262.060,22	0,00	0,00	0,00
Taxa de fiscalização de vigilância sanitária (F-510)	4112101140100000000	53.681,79	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industri	4112101140200000000	205.989,73	0,00	0,00	0,00
Taxa de funcionamento de estabelecimento em horário especial (F-510)	4112101140500000000	0,04	0,00	0,00	0,00
Taxa de licença para execução de obras (F-510)	4112101140600000000	1.697,04	0,00	0,00	0,00
Taxa de utilização de domínio público (F-510)	4112101140800000000	665,64	0,00	0,00	0,00
Taxa de Vistoria Contra Incêndio (F-515)	4112101141300000000	25,98	0,00	0,00	0,00
Taxa de serviços cadastrais (F-511)	4112101141400000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104000000000000	4.553,64	0,00	0,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental	4112104100000000000	4.553,64	0,00	0,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - principal	4112104110000000000	4.542,06	0,00	0,00	0,00
Taxa de controle e fiscalização ambiental - multas e juros	4112104120000000000	11,58	0,00	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112200000000000000	8.208.760,68	0,00	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112201000000000000	8.208.760,68	0,00	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços	4112201100000000000	8.208.760,68	0,00	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - principal	4112201110000000000	6.356.574,66	0,00	0,00	0,00
Taxa de cemitérios (F-511)	4112201110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de coleta de lixo (F-511)	4112201110200000000	4.202.691,89	0,00	0,00	0,00
Taxa de remoção de detritos (F-511)	4112201110300000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio (F-515)	4112201110400000000	284,85	0,00	0,00	0,00
Taxa de expediente (F-511)	4112201110500000000	110.874,37	0,00	0,00	0,00
Taxa de Travessia - Ilha dos Valadares (F-511)	4112201110700000000	2.018.105,00	0,00	0,00	0,00
Taxa de resgate de aforamento (F-511)	4112201110800000000	24.618,55	0,00	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - multas e juros	4112201120000000000	71.138,02	0,00	0,00	0,00
Taxa de coleta de lixo (F-511)	4112201120200000000	69.627,60	0,00	0,00	0,00
Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio (F-515)	4112201120400000000	101,33	0,00	0,00	0,00
Taxa de expediente (F-511)	4112201120500000000	1.409,09	0,00	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa	4112201130000000000	1.170.187,45	0,00	0,00	0,00
Taxa de coleta de lixo (F-511)	4112201130200000000	1.041.781,85	0,00	0,00	0,00
Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio (F-515)	4112201130400000000	120.212,36	0,00	0,00	0,00

Taxa de expediente (F-511)	4112201130500000000	8.193,24	0,00	0,00	0,00
Taxas pela prestação de serviços - dívida ativa - multas e juros	4112201140000000000	610.860,55	0,00	0,00	0,00
Taxa de coleta de lixo (F-511)	4112201140200000000	534.152,49	0,00	0,00	0,00
Taxa de Prevenção e Combate a Incêndio (F-515)	4112201140400000000	71.174,32	0,00	0,00	0,00
Taxa de expediente (F-511)	4112201140500000000	5.533,74	0,00	0,00	0,00
Emolumentos e custas extrajudiciais	4112203000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Emolumentos e custas extrajudiciais	4112203100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Emolumentos e custas extrajudiciais - principal	4112203110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	4120000000000000000	12.172.566,30	0,00	0,00	0,00
Contribuições sociais	4121000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o regime próprio de previdência social - RPPS	4121004000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS	4121004100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS - principal	4121004110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição patronal de Serviços Ativos para o RPPS	4121004110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativos - Plano Previdênciário	4121004110101000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo - Prefeitura (FP) (040)	4121004110101010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo - Câmara (FP) (040)	4121004110101020000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo - Paranaguá Previdência (FP) (040)	4121004110101030000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo - CAGEPAR (FP) (040)	4121004110101040000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativos - Plano Financeiro	4121004110102000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo - Prefeitura (FF) (040)	4121004110102010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo - Câmara (FF) (040)	4121004110102020000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo - Paranaguá Previdência (FF) (040)	4121004110102030000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo - CAGEPAR (FF) (040)	4121004110102040000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	4121004110200000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento - Plano Previdenciário	4121004110201000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária - 8º Parcelamento (FP) (040)	4121004110201010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento - Plano Financeiro	4121004110202000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária - 5º Parcelamento (FF) (040)	4121004110202010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária - 9º Parcelamento (FF) (040)	4121004110202020000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição patronal de servidor ativo civil para o RPPS - multas e juros	4121004120000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária em regime de Parcelamento de Débitos - RPPS	4121004120200000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento - Plano Previdenciário	4121004120201000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária - 8º Parcelamento (FP) (040)	4121004120201010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento - Plano Financeiro	4121004120202000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária - 5º Parcelamento (FF) (040)	4121004120202010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária - 9º Parcelamento (FF) (040)	4121004120202020000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS	4121004200000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do servidor ativo civil para o RPPS - principal	4121004210000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor Ativo - Plano Previdenciário	4121004210100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo - Prefeitura (FP) (F-040)	4121004210101000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo - Câmara (FP) (F-040)	4121004210102000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo - Paranaguá Previdência (FP) (F-040)	4121004210103000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo - CAGEPAR (FP) (F-040)	4121004210104000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor Ativo - Plano Financeiro	4121004210200000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo - Prefeitura (FF) (F-040)	4121004210201000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo - Câmara (FF) (F-040)	4121004210202000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo - Paranaguá Previdência (FF) (F-040)	4121004210203000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Ativo - CAGEPAR (FF) (F-040)	4121004210204000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS	4121004300000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo para o RPPS - Principal	4121004310000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor Inativo - Plano Previdenciário	4121004310100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Inativo - Paranaguá Previdência (FP) (F-040)	4121004310101000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor inativo - Plano Financeiro	4121004310200000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Inativo - Paranaguá Previdência (FF) (F-040)	4121004310201000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista para o RPPS	4121004400000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Pensionista para o RPPS - Principal	4121004410000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Pensionistas - Plano Previdenciário	4121004410100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Pensionistas - Paranaguá Previdência (FP) (F-040)	4121004410101000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Pensionistas - Plano Financeiro	4121004410200000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Pensionistas - Paranaguá Previdência (FF) (F-040)	4121004410201000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições sociais	4121099000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições sociais	4121099100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições sociais - principal	4121099110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição patronal - Inativos	4121099110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal Inativos - Plano Previdenciário (F-040)	4121099110101000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal Inativos - Plano Financeiro (F-040)	4121099110102000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal - Pensionistas	4121099110200000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal Pensionistas - Plano Previdenciário (F-040)	4121099110201000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal Pensionistas - Plano Financeiro (F-040)	4121099110202000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000000000000000	12.172.566,30	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	4124000100000000000	12.172.566,30	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - principal	4124000110000000000	11.865.716,81	0,00	0,00	0,00
COSIP - cobrança para o custeio do serviço de iluminação pública (F-507)	4124000110100000000	11.581.753,79	0,00	0,00	0,00
COSIP - cobrança no carnê do IPTU (F-507)	4124000110200000000	283.963,02	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - multas e juros	4124000120000000000	5.146,20	0,00	0,00	0,00
COSIP - cobrança para o custeio do serviço de iluminação pública (F-507)	4124000120100000000	89,62	0,00	0,00	0,00
COSIP - cobrança no carnê do IPTU (F-507)	4124000120200000000	5.056,58	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa	4124000130000000000	184.005,31	0,00	0,00	0,00
COSIP - cobrança para o custeio do serviço de iluminação pública (F-507)	4124000130100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - cobrança no carnê do IPTU (F-507)	4124000130200000000	184.005,31	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - dívida ativa - mult	4124000140000000000	117.697,98	0,00	0,00	0,00
COSIP - cobrança para o custeio do serviço de iluminação pública (F-507)	4124000140100000000	185,87	0,00	0,00	0,00
COSIP - cobrança no carnê do IPTU (F-507)	4124000140200000000	117.512,11	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	4130000000000000000	13.617.529,29	0,00	0,00	0,00
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	4131000000000000000	356.403,14	0,00	0,00	0,00
Aluguéis, arrendamentos, foros, laudêmios, tarifas de ocupação	4131001000000000000	356.403,14	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos	4131001100000000000	356.403,14	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - principal	4131001110000000000	296.637,78	0,00	0,00	0,00

Aluguéis da estação rodoviária (F-000)	4131001110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguel do mercado municipal (F-000)	4131001110200000000	254.118,60	0,00	0,00	0,00
Aluguel de centros esportivos (F-1019)	4131001110300000000	13.670,85	0,00	0,00	0,00
Aluguel do teatro municipal (F-000)	4131001110400000000	28.848,33	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - multas e juros	4131001120000000000	4.735,75	0,00	0,00	0,00
Aluguéis da estação rodoviária (F-000)	4131001120100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aluguel do mercado municipal (F-000)	4131001120200000000	4.735,75	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa	4131001130000000000	35.461,41	0,00	0,00	0,00
Aluguel do mercado municipal (F-000)	4131001130200000000	35.461,41	0,00	0,00	0,00
Aluguéis e arrendamentos - dívida ativa - multas e juros	4131001140000000000	19.568,20	0,00	0,00	0,00
Aluguel do mercado municipal (F-000)	4131001140200000000	19.568,20	0,00	0,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis públi	4131002000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis pú	4131002100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão, permissão, autorização ou cessão do direito de uso de bens imóveis	4131002110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão e permissão - Cagepar (F-1095)	4131002110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	4132000000000000000	7.011.126,15	0,00	0,00	0,00
Juros e correções monetárias	4132100000000000000	7.011.126,15	0,00	0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários	4132100100000000000	7.007.659,20	0,00	0,00	0,00
Remuneração de depósitos bancários - principal	4132100110000000000	7.007.659,20	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	4132100110100000000	1.461.566,19	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - REC	4132100110101000000	1.080.503,84	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS -	4132100110101010000	322.669,52	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Assistência Farmacêutica Básica - BB 23.198-3 (	4132100110101010000	248,93	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Incentivo as Ações Básicas de Saúde - BB 23.19	4132100110101010000	1,05	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Apoio a População Indígena - BB 19.185-X (F-32	4132100110101010000	3,37	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Saúde da Família - BB 32.591-0 (F-327)	4132100110101010000	1,66	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Programa de Controle da Tuberculose - BB 25.69	4132100110101010000	135,81	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Incentivo e Assistência - Medicamentos Específic	4132100110101010000	13,72	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - 4.486/05 - Apoio a Projeto de Estruturação de U	4132100110101010000	8,07	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Incentivo ao Fortalecimento da Gestão em Vigilâ	4132100110101010000	198,63	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 144-3 (F-495)	4132100110101010000	303,04	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 145-1 (F-495)	4132100110101010000	923,63	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 146-0 (F-495)	4132100110101010000	1.295,04	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 198-0 (F-495)	4132100110101010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 276-8 (F-495)	4132100110101010000	242,09	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 279-2 (F-495)	4132100110101010000	841,48	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 280-6 (F-495)	4132100110101010000	852,83	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 281-4 (F-495)	4132100110101010000	500,95	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 51.449-7 (F-495)	4132100110101010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.228-9 (F-495)	4132100110101010000	0,22	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.471-0 (F-495)	4132100110101010000	520,58	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.475-3 (F-495)	4132100110101010000	39.348,10	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 56.476-1 (F-495)	4132100110101010000	1.550,45	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - BB 58.042-2 (F-495)	4132100110101010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 624.002-4 (F-495)	4132100110101010000	76.377,80	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.473-1 (F-500)	4132100110101010000	1.345,50	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit	4132100110101010000	4.060,51	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit	4132100110101010000	873,72	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospit	4132100110101010000	10.881,80	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 147-8 (F-497)	4132100110101010000	3.944,03	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 150-8 (F-497)	4132100110101010000	1.638,30	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 198-2 (F-497)	4132100110101010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 51.458-6 (F-497)	4132100110101010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 51.460-8 (F-497)	4132100110101010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.226-2 (F-497)	4132100110101010000	23.149,39	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.230-0 (F-497)	4132100110101010000	12.739,43	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.477-X (F-497)	4132100110101010000	2.932,36	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 56.478-8 (F-497)	4132100110101010000	803,12	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 70.472 (F-497)	4132100110101010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 624.000-8 (F-497)	4132100110101010000	2.779,70	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - CEF 624.004-0 (F-497)	4132100110101010000	36.702,65	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Assistência Farmacêutica - BB 51.455-1 (F-498)	4132100110101020000	694,28	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Assistência Farmacêutica - BB 56.227-0 (F-498)	4132100110101020000	33,56	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Assistência Farmacêutica - CEF 624.001-6 (F-498	4132100110101020000	2.722,88	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Assistência Farmacêutica - CEF 624.005-9 (F-498	4132100110101020000	1.078,96	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Gestão do SUS - CEF 154-0 (F-499)	4132100110101020000	142,08	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Gestão do SUS - CEF 624.007-5 (F-499)	4132100110101020000	805,92	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.470-7 (F-500)	4132100110101020000	112,20	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.471-5 (F-500)	4132100110101020000	1.345,50	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.472-3 (F-500)	4132100110101020000	285,93	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.474-X (F-500)	4132100110101020000	96,87	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - BB 66.881-8 (F-500)	4132100110101020000	15.002,08	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.008-3 (F-500)	4132100110101020000	497,68	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.009-1 (F-500)	4132100110101020000	311,03	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.010-5 (F-500)	4132100110101020000	219,46	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.011-3 (F-500)	4132100110101020000	202,72	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.012-1 (F-500)	4132100110101020000	414,51	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.013-0 (F-500)	4132100110101020000	2.437,27	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.014-8 (F-500)	4132100110101020000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.024-5 (F-500)	4132100110101020000	1.503,18	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 624.015-6 (F-495)	4132100110101020000	3.338,74	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.016-4 (F-500)	4132100110101020000	126,66	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Atenção Básica - CEF 624.017-2 (F-495)	4132100110101020000	1.230,99	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.033-4 (F-500)	4132100110101020000	521,05	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.034-2 (F-500)	4132100110101020000	1.053,72	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.006-7 (F-500)	4132100110101020000	2.183,65	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.000-5 (F-500)	4132100110101020000	0,17	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.035-0 (F-500)	4132100110101020000	6.411,73	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.038-5 (F-500)	4132100110101020000	1.172,15	0,00	0,00	0,00

Aplicação - SUS - Custeio - CEF 624.042-3 (F-520)	41321001101010200000	39.735,93	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Investimento - CEF 624.045-8 (F-521)	41321001101010200000	13.770,66	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS -	41321001101010200000	355.578,86	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - FUNDEB 60% - CEF 228 (F-101)	41321001101010200000	5.832,10	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - FUNDEB 60% - BB 42.756-X (F-101)	41321001101010200000	109.380,56	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - BB 7.733-X (F-12	41321001101010200000	77,95	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - FUNDEB 40% - CEF 230 (F-102)	41321001101010200000	1.290,44	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - FUNDEB 40% - BB 25.329-4 (F-102)	41321001101010200000	1.757,66	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Salário Educação - BB 25.229-8 (F-107)	41321001101010200000	4.331,89	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Salário Educação - CEF 672.004-2 (F-107)	41321001101010200000	64.980,07	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Dinheiro Direto na Escola - BB 9.077-8 (F-111)	41321001101010200000	140,20	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Transporte Escolar - PNATE - BB 71.746-0 (F-1	41321001101010200000	1.527,58	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - BB 73.257-5 (F-1	41321001101010200000	12.376,81	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Alimentação Escolar - PNAE - CEF 672.006 (F-	41321001101010200000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - PAC II - Construção de Creche - Proinfância - B	41321001101010200000	840,48	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - PAC II - Construção de Quadras Poliesportivas	41321001101010200000	2.943,27	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - PAC II - Convênio nº 202.928/2.012 - Construçã	41321001101010200000	126.773,46	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Programa Caminho da Escola - Ônibus Acessíve	41321001101010200000	211,35	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - PAC II - 4.604/2.013 - Construção de Cobertura	41321001101010200000	321,23	0,00	0,00	0,00
Aplicação- FNDE - Compromisso n.º 201300595 - Mobiliário - Proin	41321001101010200000	2.074,93	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - PAC II - 7598/2013 - Proinfância - Construção	41321001101010200000	6.085,14	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches - BB 7295	41321001101010200000	3.785,91	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Programa Brasil Carinhoso - Creches - BB 70.1	41321001101010200000	1.165,34	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Dinheiro Direto na Escola - BB 75.646-6 (F-111)	41321001101010200000	810,44	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - PACI - 7.002/2.013 - Proinfância - Implantação	41321001101010200000	6.093,78	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - Projovem Urbano - BB - 72.883-7 (F-133)	41321001101010200000	81,79	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FNDE - PAR - Transferências - Apoio a Realização da P	41321001101010200000	2.696,48	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - A	41321001101010300000	85.929,03	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - Programa Sentinela - BB 23.432-X (F-709)	41321001101010300000	3,65	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - Programa Sentinela - BB 25.935-7 (F-724)	41321001101010300000	2,12	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - Programa de Atenção a Criança - BB 14.614-5	41321001101010300000	0,14	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - 431/06 - Convênio com SETP, CEDCA, IASP e	41321001101010300000	246,26	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - Proteção Social Básica - BB 68.773-1 (F-934)	41321001101010300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - Gestão - BB 68.771-5 (F-936)	41321001101010300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - ECT - Correio Comunitário - CEF 322-5 (F-701)	41321001101010300000	6.518,49	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - Programa - Ações Estratégicas do PETI - BB 74	41321001101010300000	6.759,52	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - PSE - Piso de Transição de Média Complexidad	41321001101010300000	5.309,48	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - PSE - Piso de Alta Complexidade I - BB 74.296-	41321001101010300000	2.054,03	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - PSE - Piso de Alta Complexidade II - BB 71.377	41321001101010300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - Proteção Social Básica - BB 74.298-8 (F-934)	41321001101010300000	13.341,48	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos FIA - Fundo da Infância e Adolescência - BB 7	41321001101010300000	803,06	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Petrobras Programa Fome Zero - BB 75.545-1 (F-081)	41321001101010300000	1.625,71	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - Programas - BPC na Escola - Questionário a se	41321001101010300000	159,67	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - Gestão - Índice de Gestão Descentralizada - S	41321001101010300000	1.705,87	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - Programas - ACESSUAS Trabalho - BB 74.290-	41321001101010300000	4.720,87	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUAS - Gestão Bolsa Família - Índice de Gestão Descen	41321001101010300000	31.602,98	0,00	0,00	0,00
Aplicação - COMAS/MPAS - BB 1819-8 - (F-728)	41321001101010300000	2.098,67	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Bloco de Financiamento da Proteção Social - Média e A	41321001101010300000	8.977,03	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS -	41321001101010400000	316.326,43	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Royalties - Itaú 599-0 (F-504)	41321001101010400000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Royalties - BB 32.663-1 (F-504)	41321001101010400000	5.294,40	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Royalties - BB 40.832-8 (F-504)	41321001101010400000	1.229,06	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Royalties - BB 92.776-7 (F-504)	41321001101010400000	238,07	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia - CEF 647.0	41321001101010400000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 243.901-22 - Reforma Praça do Rocio - 1ª	41321001101010400000	124.619,05	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parq	41321001101010400000	59.254,52	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infra-Est	41321001101010400000	36.681,65	0,00	0,00	0,00
Aplicação - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola - CEF	41321001101010400000	18.953,15	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 306.338-47 - Mercado Café - CEF 647.066	41321001101010400000	9.409,25	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Cidades - PAC II - 351.048-75 - Macrodrenagem do	41321001101010400000	11.630,76	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Cidades - PAC II - 351.046-57 - Macrodrenagem do	41321001101010400000	11.571,06	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 371.747-58 - Terminal Marítimo de Passag	41321001101010400000	2.002,75	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 761.209/2011 - Festividades de Fim de An	41321001101010400000	480,48	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Cultura - 363.455-60 - PEC - Praça do Esporte e da	41321001101010400000	22.351,38	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 371.749-76 - Elaboração de Projeto - Esta	41321001101010400000	3.173,26	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M.Esportes - 425.909-70 - CIE-PAC II - Centro de Inicia	41321001101010400000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Turismo - 1.019.780-09 - Restauração da Estação Fe	41321001101010400000	800,18	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Acade	41321001101010400000	2.704,47	0,00	0,00	0,00
Aplicação - M. Cultura 363.455-60 - PEC - Mobilização Social CEF	41321001101010400000	3.127,54	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SENASP - 776957/2012 - Estruturação e Reequipamen	41321001101010400000	2.805,40	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - REC	41321001101020000000	299.017,39	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS -	41321001101020100000	263.800,21	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Fração de Assistência Especializada - FAE - BB 90.756-	41321001101020100000	162.231,57	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	41321001101020100000	5.440,24	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Atenção Básica - BB 72.569-2 (F-494)	41321001101020100000	443,68	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Atenção Básica - BB 71.260-4 (F-494)	41321001101020100000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Atenção Básica - CEF 198-2 (F-494)	41321001101020100000	18.651,46	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Vigilância em Saúde - BB 74.342-9 (F-492)	41321001101020100000	30.636,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	41321001101020100000	2.081,26	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Fração de Assistência Especializada - FAE - BB 17.811-	41321001101020100000	199,22	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Gestão do SUS - CEF 370-5 (F-490)	41321001101020100000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	41321001101020100000	77,47	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Assistência Farmacêutica - BB 72.511-0 (F-491)	41321001101020100000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Vigilância em Saúde - CEF 362-4 (F-492)	41321001101020100000	22.663,37	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Investimento - BB 72.407-6 (F-489)	41321001101020100000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SUS - Vigilância em Saúde - BB 70.472-5 (F-492)	41321001101020100000	9.440,87	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Atenção Básica - CEF 375-6 (F-494)	41321001101020100000	11.935,07	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS -	41321001101020200000	29.460,48	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SEED - Transporte Escolar - BB 31.749-7 (F-119)	41321001101020200000	1,43	0,00	0,00	0,00

Aplicação - SEED - Transporte Escolar - CEF 264-4 (F-1013)	41321001101020200000	130,32	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SEED - Transporte Escolar - PETE/PR - BB 75.353-X (F	41321001101020200000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - SEED - Transporte Escolar - PETE/PR - BB 75.353-X (F	41321001101020200000	29.328,73	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - A	41321001101020300000	5.741,30	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Convênio FIA Estadual - BB 55.533-9 (F-796)	41321001101020300000	17,72	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentai	41321001101020300000	1.282,36	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentai	41321001101020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentai	41321001101020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentai	41321001101020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades Governamentai	41321001101020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Pop Estadual - Média Complexidade - FEAS - PPAS II (	41321001101020300000	2.971,09	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de	41321001101020300000	1.470,13	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS -	41321001101020400000	15,40	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.	41321001101020400000	15,40	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - RE	41321001101030000000	81.468,67	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Operação de Crédito Externa - Engenharia e Administração	41321001101030200000	72.295,59	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Operação de Crédito Externa - Hospital Municipal - Equipa	41321001101030300000	9.036,18	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Operação de Crédito - SEDU - Equipamentos - Lei nº 3.04	41321001101030400000	136,90	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS - DEM	41321001101040000000	576,29	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS -	41321001101040100000	576,29	0,00	0,00	0,00
Aplicação - COAMO - Projeto Centro de Atendimento para Populaçã	41321001101040100000	84,32	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Petrobrás - Aterro Sanitário - BB 55.909-1 (F-793)	41321001101040100000	67,94	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Sadia - Equipamentos para Associação dos Catadores -	41321001101040100000	24,59	0,00	0,00	0,00
Aplicação - COHAPAR - 0023/10 - Infraestrutura Urbana - Porto Seg	41321001101040100000	399,44	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	41321001102000000000	5.546.093,01	0,00	0,00	0,00
Receita de remuneração de depósitos de poupança - câmara municipal	41321001102010000000	121.450,63	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	41321001102020000000	5.424.642,38	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V	41321001102020100000	270.710,22	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Saúde - Fundo Municipal de Saúde - BB 91.151-8 (F-08	41321001102020100000	280,31	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - CEF 23	41321001102020100000	16.766,91	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - BB 25.3	41321001102020100000	253.663,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00- 15%) - BB 58.2	41321001102020100000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%) Banespa	41321001102020100000	0,00	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V	41321001102020200000	105.457,96	0,00	0,00	0,00
Aplicação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - BB 25.330-8	41321001102020200000	60.413,97	0,00	0,00	0,00
Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação -	41321001102020200000	16.964,75	0,00	0,00	0,00
Aplicação - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação - B	41321001102020200000	14.522,57	0,00	0,00	0,00
Aplicação - 5% Sobre Transferências Constitucionais - CEF 231-8 (	41321001102020200000	13.556,67	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V	41321001102020300000	3.114.757,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 13.131-8 (F-000)	41321001102020300000	30,65	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 13.800-2 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 16.868-8 (F-000)	41321001102020300000	51.948,23	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 18.155-2 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 18.158-7 (F-000)	41321001102020300000	99.976,67	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 19.727-0 (F-000)	41321001102020300000	13.147,27	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 25.397-9 (F-000)	41321001102020300000	82.429,83	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 283.142-2 (F-000)	41321001102020300000	117.711,37	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 283-0 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 30.594-4 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 31.443-9 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 31.668-1 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 37.332-X (F-000)	41321001102020300000	145.829,45	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 37.413-X (F-000)	41321001102020300000	46.600,96	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 40.307-5 (F-000)	41321001102020300000	3,79	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 41.716-5 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 43.795-6 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 45.281-5 (F-000)	41321001102020300000	1.332.370,46	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 49.278-7 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 49.280-9 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 49.290-6 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 51.146-3 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 51.405-5 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 51.604-X (F-000)	41321001102020300000	713,49	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 51.632-5 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 53.235-5 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 56.231-9 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 57.431-7 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 57.819-3 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 62.149-8 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 71.281-7 (F-000)	41321001102020300000	70.752,31	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 73.005-X (F-000)	41321001102020300000	105.584,66	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - BB 91.884-9 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 102-8 (F-000)	41321001102020300000	3.091,12	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 122.105-9 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 140-0 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 229-6 (F-000)	41321001102020300000	317.527,99	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 30 (F-000)	41321001102020300000	264.530,72	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 52-8 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 53-6 (F-000)	41321001102020300000	377.894,64	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 57-9 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 64-1 (F-000)	41321001102020300000	923,59	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 647.024-0 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 647.033-0 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 108-0 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 12.546-2 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 13.401-9 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 133-8 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 137-9 (F-000)	41321001102020300000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 220-3 (F-000)	41321001102020400000	0,00	0,00	0,00	0,00

Aplicação - Recursos Livres - Itaú 561-0 (F-000)	41321001102020400000	53.698,44	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 565-1 (F-000)	41321001102020400000	17.977,12	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 573-5 (F-000)	41321001102020400000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Itaú 875-7 (F-000)	41321001102020400000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - CEF 298-9 (F-000)	41321001102020400000	4.083,66	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Caução BRF - CEF 387-0 (F-000)	41321001102020400000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Caução BRF - CEF 71010-0 (F-000)	41321001102020400000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Inscrição em concursos e processos s	41321001102020400000	6.104,41	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Recursos Livres - Santander 61.000002-3 (F-000)	41321001102020400000	1.826,17	0,00	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO V	41321001102020400000	1.933.717,20	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Contribuição FUNTECOM - BB 23.461-3 (F-008)	41321001102020400000	41.627,51	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Tarifas Terminal Rodoviário - BB 12.993-3 (F-009)	41321001102020400000	28.066,98	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Aluguel Complexo Esportivo - SEMED - BB 43.203-2 (F	41321001102020400000	1.485,32	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Lei Pelé - Lei nº 9.615/98 - BB 63.466-2 (F-062)	41321001102020400000	5.676,92	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Meio Ambiente	41321001102020400000	72.950,31	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Receitas Próprias - Fundo Municipal de Habitação - BB	41321001102020400000	6.919,05	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Receitas Próprias - Funserv - Itau 570-1 (F-090)	41321001102020400000	5,59	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Alienações de Ativos - BB 25.328-6 (F-501)	41321001102020400000	3.610,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - art. 149-A	41321001102020400000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Fundo de Reserva Depósitos Judiciais - Lei 10.819/03,	41321001102020400000	17.283,52	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Gerenciamento do Trânsito - Itaú 40.754-8 (F-509)	41321001102020400000	180.238,08	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Gerenciamento do Trânsito - BB 57.446-5 (F-509)	41321001102020400000	18.983,39	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Taxas - Exercício Poder de Polícia - BB 57.143-1 (F-510	41321001102020400000	85.418,22	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Taxas - Exercício Poder de Polícia - BB 91.288-3 (F-510	41321001102020400000	411.304,68	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Taxas - Prestação de Serviços - BB 57.145-8 (F-511)	41321001102020400000	285.241,33	0,00	0,00	0,00
Aplicação - CIDE - Lei 10.866/04, art. 1º B - BB 26.748-1 (F-512)	41321001102020400000	17.831,70	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Indenizações Recebidas por Bens Sinistrados - Outras	41321001102020400000	1.492,57	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FUNREBOM - Itaú 603-0 (F-515)	41321001102020400000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - FUNREBOM - BB 12.242-4 (F-515)	41321001102020400000	9.134,85	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Govername	41321001102020400000	89,63	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Govername	41321001102020400000	23.221,83	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Contribuições e Legados de Entidades não Govername	41321001102020400000	0,00	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da AP	41321001102020400000	9.900,48	0,00	0,00	0,00
Aplicação - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública - art. 149-	41321001102020400000	681.419,96	0,00	0,00	0,00
Aplicação - Taxas - Prestação de Serviço - Travessia Ilha dos Valad	41321001102020400000	31.528,80	0,00	0,00	0,00
Fundos de aplicações em cotas - renda variável	41321001102020400000	286,48	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS	41321004000000000000	3.466,95	0,00	0,00	0,00
Remuneração dos recursos do regime próprio de previdência social - RPPS - prin	41321004100000000000	3.466,95	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Renda Fixa	41321004101000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento renda fixa - Plano Previdenciário	41321004101010000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento renda fixa - Plano Financeiro	41321004101020000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento renda fixa - Taxa Administrativa (F-040)	41321004101030000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento renda fixa - Taxa Administrativa (F-001)	41321004101040000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos renda fixa - COMPREV FP (F-551)	41321004101050000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos renda fixa - COMPREV FF (F-551)	41321004101060000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Renda Variável	41321004102000000000	3.466,95	0,00	0,00	0,00
Rendimentos renda variável - Plano Previdenciário	41321004102010000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos renda variável - Plano Financeiro	41321004102020000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos renda variável - Taxa Administrativa (F-040)	41321004102030000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos renda variável - Taxa Administrativa - F-001)	41321004102040000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos renda variável - COMPREV FP - (F-551)	41321004102050000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos renda variável - COMPREV FF (F-551)	41321004102060000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira (F-001)	41321004102070000000	1.613,84	0,00	0,00	0,00
Rendimentos renda variável - Incentivo ao Turismo (F-065)	41321004102080000000	82,65	0,00	0,00	0,00
Rendimentos renda variável - Incentivo a Cultura (F-066)	41321004102090000000	48,79	0,00	0,00	0,00
Rendimentos renda variável - Incentivo ao Esporte (F-067)	41321004102100000000	1.721,67	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Fundo Imobiliário	41321004103000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento fundo imobiliário - Plano Previdenciário	41321004103010000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento fundo imobiliário - Plano Financeiro	41321004103020000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento fundo imobiliário - Taxa Administrativa (F-040)	41321004103030000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento fundo imobiliário - Taxa Administrativa (F-001)	41321004103040000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento fundo imobiliário - COMPREV FP (F-551)	41321004103050000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimento fundo imobiliário - COMPREV FF (F-551)	41321004103060000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos do fundo imobiliário - Plano Previdenciário (F-040)	41321004103070000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de títulos de renda	41321005000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros de títulos de renda - principal	41321005100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações - Títulos Públicos	41321005101000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos títulos públicos - Plano Previdenciário	41321005101010000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos títulos públicos - Plano Financeiro	41321005101020000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos títulos públicos - Taxa Administrativa (F-040)	41321005101030000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos títulos públicos - Taxa Administrativa (F-001)	41321005101040000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos títulos público - COMPREV FP (F-551)	41321005101050000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos títulos público - COMPREV FF (F-551)	41321005101060000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros valores mobiliários	41329000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros valores mobiliários	41329001000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros valores mobiliários - principal	41329001100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicação Financeira - Outros Segmentos	41329001101000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos - Plano Previdenciário	41329001101010000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos - Plano Financeiro	41329001101020000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos - Taxa Administrativa (F-040)	41329001101030000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos - Taxa Administrativa (F-001)	41329001101040000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos - COMPREV FP (F-551)	41329001101050000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros rendimentos - COMPREV FF (F-551)	41329001101060000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de direitos	41360000000000000000	6.250.000,00	0,00	0,00	0,00
Cessão do direito de operacionalização de pagamentos	41360010000000000000	6.250.000,00	0,00	0,00	0,00
Cessão do direito de operacionalização de pagamentos	41360011000000000000	6.250.000,00	0,00	0,00	0,00
Cessão do direito de operacionalização de pagamentos - principal	41360011100000000000	6.250.000,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	41600000000000000000	792.983,53	0,00	0,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	41610000000000000000	790.571,40	0,00	0,00	0,00

Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001000000000000	371.876,00	0,00	0,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	4161001100000000000	371.876,00	0,00	0,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - principal	4161001110000000000	371.874,16	0,00	0,00	0,00
Serviços Comerciais	4161001110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços Comerciais	4161001110101000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Restaurante Popular (F-000)	4161001110101010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços administrativos	4161001110200000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de inscrição em concurso público	4161001110201000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Concursos Públicos (F-000)	4161001110201010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Teste Seletivo (F-000)	4161001110201020000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços Administrativos	4161001110300000000	371.874,16	0,00	0,00	0,00
Gerenciamento de Trânsito (F-509)	4161001110301000000	371.874,16	0,00	0,00	0,00
Emolumentos e custas processuais administrativas (F-511)	4161001110400000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais - multas e juros	4161001120000000000	1,84	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços Administrativos	4161001120300000000	1,84	0,00	0,00	0,00
Gerenciamento de Trânsito (F-509)	4161001120301000000	1,84	0,00	0,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161002000000000000	418.695,40	0,00	0,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos	4161002100000000000	418.695,40	0,00	0,00	0,00
Inscrição em concursos e processos seletivos - principal	4161002110000000000	418.695,40	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	4161002110100000000	418.695,40	0,00	0,00	0,00
Concursos Públicos (F-000)	4161002110101000000	418.695,40	0,00	0,00	0,00
Receita com taxa de inscrição em concurso público (F-001)	4161002110103000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de registro, certificação e fiscalização	4161003000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de registro, certificação e fiscalização	4161003100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de registro, certificação e fiscalização - principal	4161003110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de expedição de certificados (F-000)	4161003110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	4162000000000000000	2.412,13	0,00	0,00	0,00
Serviços de transporte	4162002000000000000	2.412,13	0,00	0,00	0,00
Serviços de transporte	4162002100000000000	2.412,13	0,00	0,00	0,00
Serviços de transporte - multas e juros	4162002120000000000	2.412,13	0,00	0,00	0,00
Serviços aeroportuários	4162004000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Tarifa aeroportuária	4162004100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Tarifa aeroportuária - principal	4162004110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Tarifa aeroportuária (F-000)	4162004110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	4169000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	4169099000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	4169099100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços - principal	4169099110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Cemitério (F-000)	4169099110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	4170000000000000000	271.922.980,07	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas entidades	4171000000000000000	99.360.615,90	0,00	0,00	0,00
Transferências da união - específica e/m	4171800000000000000	99.360.615,90	0,00	0,00	0,00
Participação na receita da união	4171801000000000000	75.964.624,86	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	4171801200000000000	69.778.773,19	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	4171801210000000000	69.778.773,19	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de	4171801300000000000	3.099.146,66	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês d	4171801310000000000	3.099.146,66	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês de j	4171801400000000000	3.023.690,50	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - 1% cota entregue no mês d	4171801410000000000	3.023.690,50	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	4171801500000000000	63.014,51	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	4171801510000000000	63.014,51	0,00	0,00	0,00
Transferência da compensação financeira pela exploração de recursos naturais	4171802000000000000	1.292.449,63	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem	4171802200000000000	122.707,68	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da compensação financeira de recursos minerais - cfem - principal	4171802210000000000	122.707,68	0,00	0,00	0,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº 7.9	4171802300000000000	9.081,53	0,00	0,00	0,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção de petróleo - lei nº	4171802310000000000	9.081,53	0,00	0,00	0,00
Cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo - lei nº 9.478/97, artigo	4171802400000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte royalties pelo excedente da produção do petróleo - lei nº 9.478/97, art	4171802410000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep	4171802600000000000	1.160.660,42	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do fundo especial do petróleo - fep - principal	4171802610000000000	1.160.660,42	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fundo	4171803000000000000	11.832.676,19	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a fun	4171803100000000000	11.832.676,19	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do sistema único de saúde - SUS - repasses fundo a f	4171803110000000000	11.832.676,19	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	4171803110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
PAB - FIXO	4171803110101000000	0,00	0,00	0,00	0,00
AB - PAB Fixo - Piso de Atenção Básica - CEF - 624.002-4 (F-495)	4171803110101010000	0,00	0,00	0,00	0,00
PAB VARIÁVEL	4171803110102000000	0,00	0,00	0,00	0,00
AB - PAB Variável - Saúde da Família - CEF 624.002-4 (F-495)	4171803110102010000	0,00	0,00	0,00	0,00
AB - PAB Variável - Agentes Comunitários de Saúde - CEF - 624.002-	4171803110102020000	0,00	0,00	0,00	0,00
AB - PAB Variável - Programa de Melhoria de Acesso e da Qualidad	4171803110102030000	0,00	0,00	0,00	0,00
AB - PAB Variável - Núcleos de Apoio a Sáude da Família - NASF - CE	4171803110102040000	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	4171803110200000000	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORI	4171803110201000000	0,00	0,00	0,00	0,00
MAC - LFMAC - Serviço de Atendimento Móvel às Urgências - Samu 1	4171803110201010000	0,00	0,00	0,00	0,00
MAC - LFMAC - Teto Municipal - Rede Brasil sem Miséria - BSOR -SM	4171803110201020000	0,00	0,00	0,00	0,00
MAC - LFMAC - Teto Municipal - REDE Saúde Mental - RSME - CEF 6	4171803110201030000	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4171803110300000000	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM	4171803110301000000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VEAS - Incentivos Pontuais para Ações de Serviços de Vigilânci	4171803110301010000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VEAS - Incentivos as Ações de Vigilância, Prevenção e Controle	4171803110301020000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VEAS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS - CEF 624.004-	4171803110301030000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VEAS - Assistência Financeira Complementar - Agentes de Comb	4171803110301040000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VEAS - Fortalecimento de Políticas Afetas à Atuação da Estraté	4171803110301050000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VEAS - Incentivo Adicional Assistência Financeira Complementar	4171803110301060000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VEAS - Incentivo Adicional Fortalecimento das Políticas Afetas	4171803110301070000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VISA - Piso Estratégico - Gerenciamento de Risco de Vigilância S	4171803110301080000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA - CEF 624	4171803110301090000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS - CEF 624.00	4171803110301100000	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO SUS	4171803110500000000	0,00	0,00	0,00	0,00

COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	41718031105010000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Qualificação da Gestão do SUS - Gestão de Políticas de Saúde (F-499	41718031105010100000	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SA	41718031106000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento - Unidades Básicas de Saúde - UBS (F-500)	41718031106020000000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Investimento - Programa de Requalificação de UBS - Construção -	41718031106040000000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Investimento - Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básic	41718031106050000000	0,00	0,00	0,00	0,00
BLOCOS DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E REDE DE SERVIÇOS PÚBL	41718031110000000000	11.832.676,19	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CEF 624.042	41718031110010000000	11.832.676,19	0,00	0,00	0,00
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - CEF - 62	41718031110020000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41718040000000000000	355.057,60	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas	41718041000000000000	355.057,60	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional de assistência social - fnas - princi	41718041100000000000	355.057,60	0,00	0,00	0,00
SUAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	41718041101000000000	298.496,48	0,00	0,00	0,00
SUAS - Apoio Financeiro ao Bloco da Proteção Social Básica - BB 74.298	41718041101010000000	298.496,48	0,00	0,00	0,00
SUAS - BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	41718041102000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - Média Complexidade (F-938)	41718041102010000000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - ALTA COMPLEXIDADE	41718041102020000000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - Piso de Alta Complexidade I (F-939)	41718041102020100000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - Piso de Alta Complexidade II (F-939)	41718041102020200000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - BLOCO DE COFINANCIAMENTO POR RESULTADOS	41718041103000000000	54.201,12	0,00	0,00	0,00
SUAS - GESTÃO	41718041103010000000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - Gestão - Índice de Gestão Descentralizada - SUAS - BB 68.77	41718041103010100000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - Gestão - IGDM SUAS - Portaria MDS 754/2010 (3% Conselho	41718041103010200000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO Ú	41718041103020000000	54.201,12	0,00	0,00	0,00
SUAS - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF - BB 74.294-5 (F-94	41718041103020100000	54.201,12	0,00	0,00	0,00
SUAS - TRANSFERÊNCIA DO SUAS PARA OUTROS PROGRAMAS DE AS	41718041104000000000	2.360,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - PSE - Piso de Transição de Média Complexidade -BB 74.297-X (F	41718041104010000000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - Programas - AEPETI - Ações Estratégicas do Programa de Erradi	41718041104020000000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - Proteção Social Básica - BB 74298 - (F-934)	41718041104030000000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - Convênio 827.877/2.016 - Aquisição de Veículos - BB 75.316-5 (F	41718041104040000000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - Programas - BPC na Escola - Questionário a ser Aplicado - BB 74	41718041104050000000	2.360,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do fundo nacional do desenvolvimento da educação - fnde	41718050000000000000	8.059.250,95	0,00	0,00	0,00
Transferências do salário-educação	41718051000000000000	5.755.287,04	0,00	0,00	0,00
Transferências do salário-educação - principal	41718051100000000000	5.755.287,04	0,00	0,00	0,00
Transferências do Salário Educação (F-107)	41718051101000000000	5.755.287,04	0,00	0,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola - p	41718052000000000000	20.020,00	0,00	0,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa dinheiro direto na escola	41718052100000000000	20.020,00	0,00	0,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação esc	41718053000000000000	1.142.988,00	0,00	0,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de alimentação	41718053100000000000	1.142.988,00	0,00	0,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao transpo	41718054000000000000	855,91	0,00	0,00	0,00
Transferências diretas do fnde referentes ao programa nacional de apoio ao tran	41718054100000000000	855,91	0,00	0,00	0,00
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação -	41718059000000000000	1.140.100,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências diretas do fundo nacional do desenvolvimento da educação	41718059100000000000	1.140.100,00	0,00	0,00	0,00
PAR - FNDE - Transferências - Apoio a Realização da Prova Brasil - BB - 79.	41718059101000000000	1.140.100,00	0,00	0,00	0,00
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	41718060000000000000	531.910,68	0,00	0,00	0,00
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	41718061000000000000	531.910,68	0,00	0,00	0,00
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	41718061100000000000	531.910,68	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	41718080000000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais	41718081000000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - Principal	41718081100000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Advindas de Emendas Parlamentares Individuais - destinados	41718081101000000000	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de convênios da união e de suas entidades	41718100000000000000	66.116,35	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios da união	41718109000000000000	66.116,35	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de convênios da união - principal	41718109100000000000	66.116,35	0,00	0,00	0,00
ECT - Correio Comunitário (F-701)	41718109101000000000	17.294,87	0,00	0,00	0,00
M. Cidades - 233.542-67 - Canal do Emboguaçu - Parque Agari - Parque Aga	41718109102000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Cidades Pac II - 351.048-75 - Macrodrenagem do Canal do Labra - CEF -	41718109103000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Cultura - 363.455-60 - Construção da PEC - Praça do Esporte e da Cultur	41718109104000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Tur. - 306.338-47 - Mercado Café - CEF 647.066-6 (F-805)	41718109105000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Turismo - 1.019.780-09 - Restauração da Estação Ferroviária (F-847)	41718109106000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Esportes - 425.909-70 - CIE - PAC II - Centro de Iniciação ao Esporte (F-8	41718109107000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Cidades - PAC II - 351.046-57 - Macrodrenagem do Canal do Canal do Be	41718109108000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Cidades - 1029054-25/2016 - Pavimentação da vias Municipais - CEF - 64	41718109109000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Esportes - 1032389-76/2016 - Equipamentos Academias ao Ar Livre - CEF	41718109110000000000	48.750,00	0,00	0,00	0,00
M. Cidades - 192.937-54 - Canal do Anhaia - CEF 647.016-0 (F-754)	41718109111000000000	71,48	0,00	0,00	0,00
M. Turismo - 243.901-22 Reforma Praça do Rocio 1º Etapa - Mega rocio - CE	41718109112000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Turismo - 262.129-67 - Implantação do Restaurante Escola - CEF 647.051	41718109113000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Turismo - 267.221-04 - Apoio a Projetos de Infraestrutura - Mega Rocio II	41718109114000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Tur. Projetos - Terminal Marítimo de Passageiros - CEF 647.077-4 (F-828)	41718109115000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Tur. - 371.749-76/2011 - Projetos - Estação Rodoviária - CEF 647.078-2 (F	41718109116000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Esportes - 10.38196-49 - Quadra Modular CEF - 647.096-8 (F-855)	41718109118000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências da união	41718990000000000000	1.158.529,64	0,00	0,00	0,00
Outras transferências da união	41718991000000000000	1.158.529,64	0,00	0,00	0,00
Outras transferências da união - principal	41718991100000000000	1.158.529,64	0,00	0,00	0,00
Auxilio financeiro de fomento a exportação - fex (F-000)	41718991101000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios (F-000)	41718991102000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
M. Cidades Pac II - 351.048-75 - Macrodrenagem do Canal do Labra - CEF -	41718991103000000000	732.652,41	0,00	0,00	0,00
M. Cidades Pac II - 351.046-57 - Macrodrenagem do Canal do Bertioga - CE	41718991104000000000	425.877,23	0,00	0,00	0,00
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	41728000000000000000	110.835.471,58	0,00	0,00	0,00
Transferências dos estados - específica e/m	41728000000000000000	110.835.471,58	0,00	0,00	0,00
Participação na receita dos estados	41728010000000000000	101.953.699,45	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS	41728011000000000000	83.166.482,35	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do ICMS - principal	41728011100000000000	83.166.482,35	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA	41728012000000000000	17.066.080,88	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPVA - principal	41728012100000000000	17.066.080,88	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPI - municípios	41728013000000000000	1.444.103,70	0,00	0,00	0,00
Cota-parte do IPI - municípios - principal	41728013100000000000	1.444.103,70	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico	41728014000000000000	277.032,52	0,00	0,00	0,00
Cota-parte da contribuição de intervenção no domínio econômico - principal	41728014100000000000	277.032,52	0,00	0,00	0,00

Transferência da cota-parte da compensação financeira (25%)	4172802000000000000	20.489,58	0,00	0,00	0,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei nº 7.9	4172802300000000000	20.489,58	0,00	0,00	0,00
Cota-parte royalties - compensação financeira pela produção do petróleo - lei nº	4172802310000000000	20.489,58	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fundo	4172803000000000000	7.263.852,25	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a fu	4172803100000000000	7.263.852,25	0,00	0,00	0,00
Transferência de recursos do estado para programas de saúde - repasse fundo a	4172803110000000000	7.263.852,25	0,00	0,00	0,00
Fração de Assistência Especializada - FAE - Estadual - BB. 90.756-1 (F-321)	4172803110100000000	689.237,16	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	4172803110200000000	680.296,45	0,00	0,00	0,00
PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO	4172803110201000000	680.296,45	0,00	0,00	0,00
PAB Fixo - APSUS Estado - CEF 198-2 (F-494)	4172803110201010000	372.715,00	0,00	0,00	0,00
PAB Fixo - APSUS - Incentivo Financeiro de Investimento para Implant	4172803110201070000	152.581,45	0,00	0,00	0,00
PAB Fixo - APSUS - Incentivo para Aquisição de Equipamentos para U	4172803110201080000	115.000,00	0,00	0,00	0,00
PAB Fixo - APSUS Incentivo Financeiro de Investimento para para Aq	4172803110201090000	40.000,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPIT	4172803110300000000	3.554.638,21	0,00	0,00	0,00
LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATOR	4172803110301000000	0,00	0,00	0,00	0,00
MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - BB 70.19	4172803110301010000	0,00	0,00	0,00	0,00
MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - CEF 363	4172803110301020000	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPONENTE SAMU 192	4172803110302000000	3.554.638,21	0,00	0,00	0,00
Componente SAMU 192 - CEF 624.003-2 (F-493)	4172803110302010000	0,00	0,00	0,00	0,00
Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -	4172803110302020000	1.319.492,00	0,00	0,00	0,00
Componente SAMU 192 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência -	4172803110302030000	754.259,81	0,00	0,00	0,00
Componente SAMU 192 - Operação Verão - Verão Paraná 2.018/2.019	4172803110302040000	1.480.886,40	0,00	0,00	0,00
GESTÃO SUS	4172803110400000000	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPONENTE PARA QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO DO SUS	4172803110401000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Qualificação da Gestão do SUS - Programa Qualificação do Conselho	4172803110401010000	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	4172803110500000000	2.339.680,43	0,00	0,00	0,00
COMPONENTE DA VIGILÂNCIA PIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SA	4172803110501000000	2.339.680,43	0,00	0,00	0,00
VS - VEAS - Combate ao mosquito Aedes aegypti - CEF 362-4 (F-492)	4172803110501010000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VEAS - Combate ao mosquito Aedes aegypti - Destinação de Res	4172803110501020000	0,00	0,00	0,00	0,00
VS - VEAS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Sa	4172803110501030000	0,00	0,00	0,00	0,00
PSV - Incentivo Financeiro Estadual do Programa Saúde do Viajante	4172803110501040000	2.339.680,43	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	4172803110600000000	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPONENTE BÁSICO DAASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	4172803110601000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo à Organização da Assistência Farmacêutica - IOAF - Resoluç	4172803110601010000	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SISTEMA ÚNICO DE	4172803110700000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento - Unidades básicas de Saúde - UBS - Encantadas - BB 71.26	4172803110701000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimento - Unidades Básicas de Saúde - UBS - Leblon - BB 72.407-6	4172803110702000000	0,00	0,00	0,00	0,00
BLOCOS DE FINANCIAMENTO DAS AÇÕES E REDE DE SERVIÇOS PÚBL	4172803111000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (F-516)	4172803111001000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências dos estados	4172899000000000000	1.597.430,30	0,00	0,00	0,00
Outras transferências dos estados	4172899100000000000	1.597.430,30	0,00	0,00	0,00
Outras transferências dos estados - principal	4172899110000000000	1.597.430,30	0,00	0,00	0,00
Contribuições e legados de entidades governamentais - ECA/FMDCA	4172899110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Programa estadual de transporte escolar municípios - pete/pr	4172899110200000000	300.784,60	0,00	0,00	0,00
Diversas Transferências dos estados	4172899110300000000	79.500,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos do Estado para Outros Programas de Assistê	4172899110301000000	79.500,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - PSE - Piso Fixo de Média Complexidade (F-928)	4172899110301010000	0,00	0,00	0,00	0,00
SUAS - PSE - Piso de Alta Complexidade I (F-929)	4172899110301020000	60.000,00	0,00	0,00	0,00
Pop Estadual - Média Complexidade - FEAS - PPAS II (F-928)	4172899110301030000	19.500,00	0,00	0,00	0,00
Botão do Pânico (F-858)	4172899110301040000	0,00	0,00	0,00	0,00
Dengue, Somos Todos Responsáveis - Recursos da APPA - Acordo Judicial -	4172899110400000000	1.217.145,70	0,00	0,00	0,00
Transferências de instituições privadas	4174000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de instituições privadas - específica e/m	4174800000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de convênios de instituições privadas	4174810000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de convênios de instituições privadas	4174810100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de convênios de instituições privadas - principal	4174810110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	4175000000000000000	61.726.892,59	0,00	0,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas - específica e/m	4175800000000000000	61.726.892,59	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educação b	4175801000000000000	61.726.892,59	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educaçã	4175801100000000000	61.726.892,59	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do fundo de manutenção e desenvolvimento da educ	4175801110000000000	61.726.892,59	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	4190000000000000000	6.315.736,01	0,00	0,00	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	4191000000000000000	3.381.552,94	0,00	0,00	0,00
Multas previstas em legislação específica	4191001000000000000	3.232.741,53	0,00	0,00	0,00
Multas previstas em legislação específica	4191001100000000000	3.232.741,53	0,00	0,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - principal	4191001110000000000	2.868.556,69	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Veículos (F-509)	4191001110100000000	2.854.503,62	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Pessoa Física (F-509)	4191001110200000000	257,64	0,00	0,00	0,00
Multas Previstas na Legislação de Trânsito - Perto (F-509)	4191001110300000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas por Autos de Infração - Outras (F-000)	4191001110400000000	13.795,43	0,00	0,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa	4191001130000000000	222.015,88	0,00	0,00	0,00
Multas por Autos de Infração - Outras (F-000)	4191001130400000000	222.015,88	0,00	0,00	0,00
Multas previstas em legislação específica - dívida ativa - multas e juros	4191001140000000000	142.168,96	0,00	0,00	0,00
Multas por Autos de Infração - Outras (F-000)	4191001140400000000	142.168,96	0,00	0,00	0,00
Multas por danos ambientais	4191006000000000000	148.811,41	0,00	0,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais	4191006100000000000	148.811,41	0,00	0,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - principal	4191006110000000000	130.947,63	0,00	0,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - multas e juros	4191006120000000000	14.638,81	0,00	0,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa	4191006130000000000	2.873,86	0,00	0,00	0,00
Multas administrativas por danos ambientais - dívida ativa - multas e juros	4191006140000000000	351,11	0,00	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos	4191009000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos	4191009100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e juros previstos em contratos - principal	4191009110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	4192000000000000000	1.998.073,46	0,00	0,00	0,00
Indenizações	4192100000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por danos causados ao patrimônio público	4192101100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por danos causados ao patrimônio público - principal	4192101110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	4192200000000000000	1.998.073,46	0,00	0,00	0,00

Restituição de convênios	4192201000000000000	43.294,16	0,00	0,00	0,00
Restituição de convênios - primárias	4192201100000000000	43.294,16	0,00	0,00	0,00
Restituição de convênios - primárias - principal	4192201110000000000	43.294,16	0,00	0,00	0,00
Restituições de Convênio (F-000)	4192201110100000000	43.294,16	0,00	0,00	0,00
Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados	4192212000000000000	375.730,06	0,00	0,00	0,00
Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados	4192212100000000000	375.730,06	0,00	0,00	0,00
Restituição de Depósitos de Sentenças Judiciais não Sacados - Principal	4192212110000000000	375.730,06	0,00	0,00	0,00
Outras restituições	4192299000000000000	1.579.049,24	0,00	0,00	0,00
Outras restituições	4192299100000000000	1.579.049,24	0,00	0,00	0,00
Outras restituições - principal	4192299110000000000	1.569.003,72	0,00	0,00	0,00
Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do P	4192299110100000000	167.237,11	0,00	0,00	0,00
Restituições por pagamentos indevidos	4192299110300000000	1.401.766,61	0,00	0,00	0,00
Restituição de Folha de Pagamento (F-000)	4192299110301000000	1.401.766,61	0,00	0,00	0,00
Restituições diversas	4192299119900000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Adiantamento (F-000)	4192299119901000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa	4192299130000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições diversas	4192299139900000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Adiantamento (F-000)	4192299139901000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras restituições - dívida ativa - multas e juros	4192299140000000000	10.045,52	0,00	0,00	0,00
Restituições diversas	4192299149900000000	10.045,52	0,00	0,00	0,00
Restituição de Adiantamento (F-510)	4192299149905000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição de Adiantamento (F-511)	4192299149906000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituição Cagepar (F-000)	4192299149907000000	10.045,52	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	4199000000000000000	936.109,61	0,00	0,00	0,00
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdência d	4199003000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previdênc	4199003100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações financeiras entre o regime geral e os regimes próprios de previd	4199003110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre RGPS e RPPS - Plano Previdenciário	4199003110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre RGPS E RPPS - Plano Previdenciário (F-	4199003110101000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre RGPS E RPPS - Plano Financeiro (F-551	4199003110102000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa e receitas de ônus de sucumbência	4199012000000000000	47.317,61	0,00	0,00	0,00
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa	4199012100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos legais pela inscrição em dívida ativa - principal	4199012110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Ônus de sucumbência	4199012200000000000	47.317,61	0,00	0,00	0,00
Ônus de sucumbência - principal	4199012210000000000	47.317,61	0,00	0,00	0,00
Outras receitas	4199099000000000000	888.792,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas - primárias	4199099100000000000	888.792,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas - primárias - principal	4199099110000000000	888.633,75	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Fundo de Transporte Coletivo FUNTECOM (F-008)	4199099110100000000	424.171,54	0,00	0,00	0,00
Tarifas de Embarque do Terminal Rodoviário (F-009)	4199099110200000000	463.884,07	0,00	0,00	0,00
Recursos Próprios - Incentivo - Turismo (F-065)	4199099110300000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Arrecadadas pelo RPPS (F-040)	4199099110600000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Infrações Sanitárias (F-000)	4199099110800000000	578,14	0,00	0,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa	4199099130000000000	81,56	0,00	0,00	0,00
Receita não tributária de outras receitas (F-000)	4199099130700000000	81,56	0,00	0,00	0,00
Outras receitas - primárias - dívida ativa - multas e juros	4199099140000000000	76,69	0,00	0,00	0,00
Receita não tributária de outras receitas (F-000)	4199099140700000000	76,69	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital	4200000000000000000	13.380.708,90	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	4210000000000000000	11.364.422,69	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado interno	4211000000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito - mercado interno	4211900000000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito - mercado interno	4211900100000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito - mercado interno - principal	4211900110000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - SEDU - Pavimentação, Praças e Ponte. Lei nº 3.675 -	4211900110200000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - FINISA - Financiamento à Infraestrutura e ao Saneame	4211900110300000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado externo	4212000000000000000	11.364.422,69	0,00	0,00	0,00
Operação de crédito externas - estados/df/municípios	4212800000000000000	4.328.837,79	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas - estados/df/ municípios	4212801000000000000	4.328.837,79	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas para programas de saneamento	4212801300000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas para programas de saneamento - principal	4212801310000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - BID - Drenagem (F-621)	4212801310100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas para programas de modernização da administração	4212801500000000000	4.328.837,79	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito externas para programas de modernização da administraç	4212801510000000000	4.328.837,79	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - BID - Fortalecimento Institucional - Edificação - Lei nº	4212801510100000000	4.328.837,79	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito - mercado externo	4212900000000000000	7.035.584,90	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito - mercado externo	4212900100000000000	7.035.584,90	0,00	0,00	0,00
Outras operações de crédito - mercado externo - principal	4212900110000000000	7.035.584,90	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - BID - Pavimentação (F-620)	4212900110100000000	7.035.584,90	0,00	0,00	0,00
Operação de Crédito - BID - Engenharia e Administração (F-624)	4212900110200000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	4220000000000000000	8.307,97	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	4221000000000000000	8.307,97	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300000000000000	8.307,97	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes	4221300100000000000	8.307,97	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis e semoventes - principal	4221300110000000000	8.307,97	0,00	0,00	0,00
Alienação de veículos adquiridos com recursos vinculados	4221300110100000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de veículos adquiridos com recursos do FUNDEB (F-105)	4221300110101000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de veículos adquiridos com recursos de royalties e outras comp	4221300110103000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de veículos adquiridos com outros recursos de manutenção e d	4221300110104000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de adquiridos com recurso não vinculados	4221300110300000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de adquiridos com Recursos Livres (F-501)	4221300110301000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de adquiridos com Recursos de Taxas pelo Exercício de Poder	4221300110302000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de adquiridos com Recursos Taxas pela Prestação de Serviços	4221300110303000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos vinculados	4221300110400000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos do FUNDEB (F	4221300110401000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos da saúde (F-30	4221300110402000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos de royalties e	4221300110403000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com outros recursos da manut	4221300110404000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos não vinculados	4221300110600000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos livres (F-501)	4221300110601000000	0,00	0,00	0,00	0,00

Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos de Taxas pelo E	4221300110602000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de móveis e utensílios adquiridos com recursos de Taxas pela P	4221300110603000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos vinculados	4221300110700000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos do FUNDEB (F-105)	4221300110701000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos de royalties e outra	4221300110703000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos não vinculados	4221300110900000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos livres (F-501)	4221300110901000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos de Taxas pelo Exerc	4221300110902000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de equipamentos adquiridos com recursos de Taxas pela Presta	4221300110903000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos vinculados	4221300111000000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos do fundo de sa	4221300111002000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos de royalties e	4221300111003000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos não vinculados	4221300111200000000	8.307,97	0,00	0,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos livres (F-501)	4221300111201000000	46,30	0,00	0,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos de Taxas pelo E	4221300111202000000	8.261,67	0,00	0,00	0,00
Alienação de outros bens móveis adquiridos com recursos de Taxas pela P	4221300111203000000	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	4240000000000000000	2.007.978,24	0,00	0,00	0,00
Transferências da união e de suas entidades	4241000000000000000	2.007.978,24	0,00	0,00	0,00
Transferências da união	4241800000000000000	2.007.978,24	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4241803000000000000	1.583.940,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS	4241803100000000000	1.583.940,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de recursos do sistema único de saúde - SUS - principal	4241803110000000000	1.583.940,00	0,00	0,00	0,00
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS	4241803110100000000	1.313.940,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 1.731/2.017 - Pr	4241803110101000000	484.000,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 1.731/2.017 - Pr	4241803110102000000	190.000,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 2.434/2.017 - Pr	4241803110103000000	38.000,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 2.743/2.017 - Pr	4241803110104000000	37.940,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 1.248/2.017 - Pr	4241803110105000000	212.000,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 3.672/2.017 - Pr	4241803110106000000	25.000,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Investimento - Estruturação da Rede - Portaria nº 1.091/2.017 - Pr	4241803110107000000	300.000,00	0,00	0,00	0,00
BLOCO DE INVESTIMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA - IMPLEMENTAÇÃO	D4241803110108000000	27.000,00	0,00	0,00	0,00
BLOCO DE INVESTIMENTO - ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇ	4241803110200000000	270.000,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Investimento - Estruturação de Atenção Especializada - Portaria nº	4241803110201000000	190.000,00	0,00	0,00	0,00
SUS - Investimento - Estruturação de Atenção Especializada - Portaria	4241803110202000000	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências da união	4241899000000000000	424.038,24	0,00	0,00	0,00
Outras transferências da união	4241899100000000000	424.038,24	0,00	0,00	0,00
Outras transferências da união - principal	4241899110000000000	424.038,24	0,00	0,00	0,00
Alienação dos móveis da união - 20% - Lei 13.240/2015 (F-000)	4241899110100000000	424.038,24	0,00	0,00	0,00
Deduções da receita	9000000000000000000	34.410.053,22	0,00	0,00	34.410.053,22
Receitas correntes	9100000000000000000	34.410.053,22	0,00	0,00	34.410.053,22
Transferências correntes	9170000000000000000	34.410.053,22	0,00	0,00	34.410.053,22
Transferências da união e de suas entidades	9171000000000000000	14.074.739,26	0,00	0,00	14.074.739,26
Transferências da união - específica e/m	9171800000000000000	14.074.739,26	0,00	0,00	14.074.739,26
Participação na receita da união	9171801000000000000	13.968.258,62	0,00	0,00	13.968.258,62
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal	9171801200000000000	13.955.754,49	0,00	0,00	13.955.754,49
Cota-parte do fundo de participação dos municípios - cota mensal - principal	9171801210000000000	13.955.754,49	0,00	0,00	13.955.754,49
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural	9171801500000000000	12.504,13	0,00	0,00	12.504,13
Cota-parte do imposto sobre a propriedade territorial rural - principal	9171801510000000000	12.504,13	0,00	0,00	12.504,13
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9171806000000000000	106.480,64	0,00	0,00	106.480,64
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96	9171806100000000000	106.480,64	0,00	0,00	106.480,64
Transferência financeira do ICMS - desoneração - l.c. nº 87/96 - principal	9171806110000000000	106.480,64	0,00	0,00	106.480,64
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas entidades	9172000000000000000	20.335.313,96	0,00	0,00	20.335.313,96
Transferências dos estados - específica e/m	9172800000000000000	20.335.313,96	0,00	0,00	20.335.313,96
Participação na receita dos estados	9172801000000000000	20.335.313,96	0,00	0,00	20.335.313,96
Cota-parte do ICMS	9172801100000000000	16.633.296,32	0,00	0,00	16.633.296,32
Cota-parte do ICMS - principal	9172801110000000000	16.633.296,32	0,00	0,00	16.633.296,32
Cota-parte do IPVA	9172801200000000000	3.413.196,46	0,00	0,00	3.413.196,46
Cota-parte do IPVA - principal	9172801210000000000	3.413.196,46	0,00	0,00	3.413.196,46
Cota-parte do IPI - municípios	9172801300000000000	288.821,18	0,00	0,00	288.821,18
Cota-parte do IPI - municípios - principal	9172801310000000000	288.821,18	0,00	0,00	288.821,18
Total		**502.399.154,22**	**0,00**	**0,00**	**34.410.053,22**
IPM Sistemas Ltda Identificador: WPR1871101-170-LSCIK-293990994 - Emitido por: ANDERSON VANDER CHEMURE 26/04/2019 15:10:05 -03:00					
Atende.Net - WPR v:2013.01					

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:BC2852C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infraçãocometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa daautuação junto à DITRAN até 08/05/2018.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABI1777	277490F000023256	18/03/2019	60503
ACQ9353	277490F000023090	14/03/2019	60503
ACY1009	277490F000023061	13/03/2019	60503
ADQ7254	277490F000023056	13/03/2019	60503
ADU0091	116100E007743650	13/03/2019	54600

AEP4841	277490A000334592	27/02/2019	55412
AEU1834	277490F000023279	19/03/2019	60503
AFW6916	277490F000023116	15/03/2019	60503
AGA7472	277490A000334574	25/02/2019	55412
AGF2774	277490F000023130	15/03/2019	60503
AGG3355	277490F000023288	19/03/2019	60503
AGH4352	277490A000334593	27/02/2019	55412
AGK2048	277490F000023092	14/03/2019	60503
AGS4863	277490A000334570	25/02/2019	55412
AGV7613	277490F000023055	13/03/2019	60503
AHH7658	277490F000023275	19/03/2019	60503
AHO8284	277490F000023181	16/03/2019	60503
AHP1714	277490F000023274	19/03/2019	60503
AHT1635	277490F000023226	16/03/2019	60503
AHV5537	277490A000334583	25/02/2019	55412
AHW7940	277490F000023093	14/03/2019	60503
AHX1824	277490F000023174	17/03/2019	60503
AIA8052	277490F000023062	13/03/2019	60503
AIE9644	277490A000334563	25/02/2019	55412
AIF2574	277490A000334561	25/02/2019	55412
AII9379	277490F000023182	16/03/2019	60503
AIU3232	277490A000134036	15/03/2019	55500
AIV6053	277490F000023285	19/03/2019	60503
AJJ9401	277490A000334571	25/02/2019	55412
AKA3356	277490F000023289	19/03/2019	60503
AKC8602	277490F000023221	17/03/2019	60503
AKF4285	116100E007751122	15/03/2019	54600
AKH8384	277490A000334553	25/02/2019	55412
AKH8384	277490A000334560	25/02/2019	55412
AKK7795	277490F000023218	17/03/2019	60503
AKP0733	277490A000334578	25/02/2019	55412
ALE4984	277490F000023199	16/03/2019	60503
ALI2384	277490F000023194	17/03/2019	60503
ALR9044	277490F000023155	16/03/2019	60503
AMA6242	277490F000023229	17/03/2019	60503
AMF4310	277490F000023300	19/03/2019	60503
AMP2166	277490A000334557	25/02/2019	55412
AMP5204	277490F000023243	17/03/2019	60503
AMR5207	277490A000333349	16/03/2019	76331
AMS7502	277490F000023069	13/03/2019	56732
AMT2827	277490F000023246	17/03/2019	60503
AMU1513	116100E008233359	13/03/2019	65300
ANA3784	116100E008316194	14/03/2019	76251
ANF1930	277490A000333340	09/03/2019	58350
ANF7671	277490A000334582	25/02/2019	55412
ANH3080	277490F000023200	16/03/2019	60503
ANK3576	277490F000023173	17/03/2019	60503
ANN4903	277490A000334556	25/02/2019	55412
ANN4903	277490F000023232	16/03/2019	60503
ANS1953	277490F000023260	18/03/2019	60503
ANT6838	277490F000023142	15/03/2019	56732
AOA0289	277490A000333346	13/03/2019	60681
AOA8211	277490A000334565	25/02/2019	55412
AOD2925	277490A000334566	25/02/2019	55412
AOH5649	277490F000023231	16/03/2019	60503
APC8063	277490F000023209	17/03/2019	60503
APC8390	277490F000023111	14/03/2019	60503
APE0F04	277490F000023205	17/03/2019	60503
APE7F24	277490F000023105	14/03/2019	60503
APG8466	277490F000023261	18/03/2019	60503
APK7723	277490F000023149	15/03/2019	60503
APU6790	277490F000023252	18/03/2019	60503
APV1508	277490F000023228	17/03/2019	60503
APW2617	277490F000023217	17/03/2019	60503
APW3552	277490F000023125	15/03/2019	56732
AQB9396	277490F000023264	18/03/2019	60503
AQC2402	277490A000333341	11/03/2019	76331
AQI4050	277490F000023262	18/03/2019	60503
AQQ2644	277490A000334554	25/02/2019	55412
AQS6354	277490F000023263	18/03/2019	60503
AQS9866	277490F000023097	14/03/2019	60503
AQZ1877	277490F000023169	17/03/2019	60503
ARA1527	277490F000023049	13/03/2019	60503
ARA4775	277490F000023151	16/03/2019	60503
ARB3280	277490A000334594	27/02/2019	55412
ARB3280	277490A000334573	25/02/2019	55412
ARH3B77	277490F000023104	14/03/2019	56732
ARJ1256	277490F000023235	16/03/2019	60503
ARJ8808	277490F000023238	16/03/2019	60503
ARM7096	277490F000023145	15/03/2019	60503
ARN2089	277490F000023301	19/03/2019	60503
ART5667	277490A000334555	25/02/2019	55412
ART6901	277490A000334598	27/02/2019	55412
ARU4818	277490F000023269	18/03/2019	60503
ARV6360	277490F000023131	15/03/2019	60503
ARV6360	277490F000023255	18/03/2019	60503
ARV6360	277490F000023098	14/03/2019	60503
ARW3193	277490F000023187	16/03/2019	60503
ARY7455	277490F000023095	14/03/2019	60503

ASA7020	277490F000023268	18/03/2019	60503
ASE7794	277490F000023068	13/03/2019	60503
ASG9217	277490F000023184	17/03/2019	60503
ASI4406	277490F000023133	15/03/2019	60503
ASL7728	277490F000023189	17/03/2019	60503
ASP8965	277490F000023198	16/03/2019	60503
ASQ6591	277490F000023283	19/03/2019	60503
AST6658	277490F000023299	19/03/2019	60503
ASU9980	277490F000023223	17/03/2019	60503
ASX9226	277490F000023248	18/03/2019	60503
ASZ2244	277490F000023063	13/03/2019	60503
ATD0667	277490A000334569	25/02/2019	55412
ATD8091	277490F000023208	17/03/2019	60503
ATF4610	277490F000023099	14/03/2019	60503
ATG6756	277490F000023113	14/03/2019	60503
ATM5876	277490F000023202	16/03/2019	60503
ATO9816	277490F000023087	14/03/2019	60503
ATP3667	277490F000023088	14/03/2019	60503
ATT6574	277490F000023286	19/03/2019	60503
ATV1105	277490A000333347	13/03/2019	76331
ATY4206	277490F000023053	13/03/2019	60503
ATZ6252	277490F000023267	18/03/2019	60503
AUE4932	277490A000334551	25/02/2019	55412
AUE4932	277490A000334568	25/02/2019	55412
AUG9769	277490F000023076	13/03/2019	56732
AUI6089	277490F000023244	17/03/2019	60503
AUI6897	277490F000023074	13/03/2019	60503
AUJ9828	277490A000334588	27/02/2019	55412
AUM9623	277490F000023117	15/03/2019	60503
AUP8A59	277490F000023152	16/03/2019	60503
AUQ6806	277490F000023258	18/03/2019	60503
AUS3809	277490F000023196	16/03/2019	60503
AUT6171	277490F000023295	19/03/2019	60503
AUV8250	277490F000023215	16/03/2019	60503
AUZ7734	277490F000023112	14/03/2019	60503
AVB9065	277490A000334589	27/02/2019	55412
AVD2872	277490A000334558	25/02/2019	55412
AVD8638	277490A000334579	25/02/2019	55412
AVF0957	277490F000023103	14/03/2019	60503
AVI5776	277490F000023073	13/03/2019	60503
AVK1D81	277490F000023078	13/03/2019	60503
AVK7385	277490F000023067	13/03/2019	60503
AVK9864	277490F000023257	18/03/2019	60503
AVL5074	277490A000333348	15/03/2019	76332
AVM5393	277490F000023052	13/03/2019	56732
AVN2827	277490F000023108	14/03/2019	60503
AVP7962	277490F000023110	14/03/2019	60503
AVQ0953	277490F000023126	15/03/2019	60503
AVQ2966	277490A000334597	27/02/2019	55412
AVQ2966	277490A000334564	25/02/2019	55412
AVT8137	277490A000334577	25/02/2019	55412
AVU5247	277490F000023057	13/03/2019	60503
AVW1922	277490F000023273	18/03/2019	60503
AVW4308	277490F000023239	16/03/2019	60503
AWA3576	277490F000023138	15/03/2019	60503
AWA7394	116100E008316313	14/03/2019	54521
AWB8605	277490F000023132	15/03/2019	60503
AWC4920	277490F000023236	16/03/2019	60503
AWD2721	277490F000023083	14/03/2019	60503
AWD2733	277490F000023214	16/03/2019	60503
AWE4100	277490F000023150	15/03/2019	60503
AWE6344	277490F000023091	14/03/2019	60503
AWH1871	277490F000023170	17/03/2019	60503
AWO5329	277490F000023050	13/03/2019	60503
AWX8488	277490A000334572	25/02/2019	55412
AXA7047	277490F000023212	16/03/2019	60503
AXF4526	277490F000023245	17/03/2019	60503
AXF8852	277490F000023054	13/03/2019	60503
AXG5284	277490F000023291	19/03/2019	60503
AXI8787	277490A000334580	25/02/2019	55412
AXL4501	277490F000023178	16/03/2019	60503
AXN9775	277490F000023272	18/03/2019	60503
AXR6425	277490F000023294	19/03/2019	60503
AXU9741	277490A000333345	12/03/2019	76332
AXW7006	277490F000023079	13/03/2019	60503
AXY8368	277490F000023222	17/03/2019	60503
AYA2969	277490F000023140	15/03/2019	60503
AYB5074	277490F000023134	15/03/2019	60503
AYB5074	277490F000023225	16/03/2019	60503
AYD0442	277490F000023251	18/03/2019	60503
AYD5224	277490F000023147	15/03/2019	60503
AYE1348	277490F000023081	13/03/2019	60503
AYN0957	277490A000333344	11/03/2019	76332
AYR0498	277490F000023271	18/03/2019	60503
AYW0735	277490F000023183	16/03/2019	60503
AYW4941	277490F000023080	13/03/2019	60503
AYY3013	277490F000023071	13/03/2019	60503
AZD1329	277490F000023186	17/03/2019	60503
AZD1329	277490F000023213	16/03/2019	60503

AZG8684	277490F000023094	14/03/2019	56732
AZI2947	277490A000333337	08/03/2019	76332
AZK1143	277490F000023192	16/03/2019	60503
AZK1466	277490F000023234	16/03/2019	60503
AZL4204	277490F000023139	15/03/2019	60503
AZL4204	277490F000023210	16/03/2019	60503
AZM4406	277490A000334586	25/02/2019	55412
AZQ6529	277490F000023282	19/03/2019	60503
AZS1261	277490F000023233	16/03/2019	60503
AZS7681	277490F000023277	19/03/2019	56732
AZX3543	277490F000023250	18/03/2019	60503
AZZ6637	277490A000334576	25/02/2019	55412
BAB4081	277490F000023203	17/03/2019	60503
BAB9691	277490F000023128	15/03/2019	60503
BAG0528	277490F000023051	13/03/2019	60503
BAG2574	277490F000023118	15/03/2019	60503
BAI4308	277490F000023253	18/03/2019	60503
BAL2458	277490F000023292	19/03/2019	60503
BAL9857	277490F000023219	17/03/2019	60503
BAU9774	277490F000023089	14/03/2019	60503
BAX8487	116100E008200470	14/03/2019	61810
BAX8487	116100E008200471	14/03/2019	61810
BAX8487	116100E008200472	14/03/2019	61810
BBC1453	277490A000333342	11/03/2019	76331
BBE2948	277490F000023206	17/03/2019	60503
BBK5940	277490F000023249	18/03/2019	60503
BBN1468	277490F000023102	14/03/2019	60503
BBN7937	277490F000023247	18/03/2019	60503
BBU2810	277490A000333336	09/03/2019	55414
BBU6037	277490F000023265	18/03/2019	60503
BBV5365	277490F000023065	13/03/2019	60503
BBZ8926	277490F000023162	16/03/2019	60503
BCA4483	277490A000134038	19/03/2019	54870
BCB7902	277490F000023064	13/03/2019	60503
BCC5080	277490F000023161	17/03/2019	60503
BCD1335	277490F000023280	19/03/2019	60503
BCE6983	277490F000023136	15/03/2019	56732
BCF0873	277490F000023230	17/03/2019	60503
BCF1942	277490F000023086	14/03/2019	60503
BCG7584	277490F000023224	17/03/2019	60503
BCG7867	277490F000023101	14/03/2019	60503
BCH5041	277490A000334585	25/02/2019	55412
BCH5069	277490F000023197	16/03/2019	60503
BCJ3177	277490F000023096	14/03/2019	60503
BCJ4966	277490F000023109	14/03/2019	60503
BCJ8545	277490F000023154	16/03/2019	60503
BCL8024	277490F000023165	16/03/2019	60503
BCL8024	277490F000023163	16/03/2019	60503
BCM3613	277490F000023085	14/03/2019	60503
BCO2885	277490F000023293	19/03/2019	60503
BCP4755	277490F000023297	19/03/2019	60503
BCQ2I60	277490F000023241	17/03/2019	60503
BCR9B46	116100E007769289	15/03/2019	54870
BCU3I92	277490F000023143	15/03/2019	60503
BCU4B36	277490F000023270	18/03/2019	60503
BDF7777	277490A000334552	25/02/2019	55412
BDX8811	277490F000023107	14/03/2019	60503
BEF2308	277490F000023144	15/03/2019	60503
BEH1441	277490F000023240	16/03/2019	60503
BEJ0380	277490F000023227	16/03/2019	60503
BEK1797	277490F000023281	19/03/2019	60503
BEL7176	277490F000023148	15/03/2019	60503
BEM4329	277490F000023195	16/03/2019	60503
BEN2549	277490F000023122	15/03/2019	60503
BHQ1087	277490A000334581	25/02/2019	55412
BPV2711	277490A000333338	08/03/2019	76331
BTE3386	277490F000023075	13/03/2019	60503
BVA6022	277490F000023066	13/03/2019	60503
CAH8487	277490F000023201	16/03/2019	60503
CAV2246	277490F000023176	17/03/2019	60503
CAW2389	277490F000023158	17/03/2019	60503
CBA4649	277490F000023106	14/03/2019	60503
CEM7697	277490F000023207	17/03/2019	60503
CMP2205	277490F000023168	16/03/2019	60503
CNA3186	277490A000334559	25/02/2019	55412
COU6888	277490F000023167	16/03/2019	60503
CRF3951	277490F000023119	15/03/2019	60503
CRO3976	277490F000023082	14/03/2019	60503
CTU2332	277490F000023296	19/03/2019	60503
DAM8698	277490F000023290	19/03/2019	60503
DGP1946	277490F000023254	18/03/2019	60503
DMC7655	277490F000023060	13/03/2019	60503
DMS5225	277490F000023302	19/03/2019	60503
DNX9074	277490F000023216	17/03/2019	60503
DQJ8H87	277490F000023077	13/03/2019	60503
DSB6001	277490F000023137	15/03/2019	60503
DWC6590	277490F000023180	16/03/2019	60503
ECA3773	277490A000334590	27/02/2019	55412
EEZ9977	277490F000023059	13/03/2019	60503

EGF8224	277490F000023058	13/03/2019	60503
EQI3854	277490F000023115	15/03/2019	60503
ERH1935	277490F000023185	17/03/2019	60503
ERU3914	277490F000023141	15/03/2019	60503
EWE9714	277490F000023303	19/03/2019	60503
FBV6739	277490F000023153	17/03/2019	60503
FCI8I15	277490F000023175	17/03/2019	56732
FGF7C56	277490F000023160	17/03/2019	60503
FIO6413	277490A000334584	25/02/2019	55412
FRQ3278	277490F000023171	17/03/2019	60503
FTU3328	277490F000023284	19/03/2019	60503
GQI0077	277490A000333343	12/03/2019	55411
GRW5762	277490F000023220	17/03/2019	60503
HHW4628	277490F000023237	16/03/2019	60503
HQZ3493	277490F000023127	15/03/2019	60503
HSI5744	277490F000023157	17/03/2019	60503
HTH4545	277490F000023070	13/03/2019	56732
IOC4C29	277490F000023259	18/03/2019	60503
IOC4C29	277490F000023129	15/03/2019	60503
IRY0066	277490F000023287	19/03/2019	60503
IRY0066	277490F000023188	17/03/2019	60503
JZP7698	277490F000023242	17/03/2019	60503
JZP7698	277490F000023114	14/03/2019	60503
KIT0121	277490F000023121	15/03/2019	60503
MGQ8085	277490F000023135	15/03/2019	56732
MGS2121	277490F000023100	14/03/2019	60503
MHC7163	277490F000023190	17/03/2019	60503
MID3370	277490F000023191	16/03/2019	60503
MKI3004	277490F000023084	14/03/2019	60503
MMA5077	277490F000023159	17/03/2019	60503
MMD4544	277490A000334591	27/02/2019	55412
MPD5921	277490F000023177	17/03/2019	60503
NKP4186	277490F000023166	16/03/2019	60503
NSC1329	277490F000023204	17/03/2019	60503
NSK1289	116100E007768922	13/03/2019	54600
OOL9963	277490A000334599	27/02/2019	55412
OPG8361	277490A000334596	27/02/2019	55412
OPY9608	277490F000023266	18/03/2019	60503
OUG1160	277490F000023211	16/03/2019	60503
OUW5H77	277490F000023298	19/03/2019	60503
OWD2564	277490F000023123	15/03/2019	60503
OYK4522	277490F000023120	15/03/2019	60503
PXR5213	277490F000023179	16/03/2019	60503
QAK2656	277490F000023172	17/03/2019	60503
QFE3986	277490F000023124	15/03/2019	60503
QMW0760	277490F000023276	19/03/2019	60503
QNT8224	277490F000023193	17/03/2019	60503
QON3859	277490F000023278	19/03/2019	60503
QOU5804	277490F000023156	16/03/2019	60503
QPA0472	277490F000023164	16/03/2019	60503
QPD4505	277490A000334575	25/02/2019	55412
QPE7289	277490F000023072	13/03/2019	60503
QPQ0789	277490F000023146	15/03/2019	60503

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:D32D2EAE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO - DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DA INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência docometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN até 06/05/2018, o qual será remetido àJARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAD2213	277490F000020295	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ABE9341	277490A000332600	03/01/2019	55414	R$ 195,23
ABF7456	277490F000020273	07/01/2019	60503	R$ 293,47
ABW6856	277490F000020276	07/01/2019	60503	R$ 293,47
ADN1422	277490F000020284	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ADN9368	277490A000335394	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AEO1471	277490A000335247	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AFG3332	277490A000335373	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AFJ0317	277490A000332569	18/12/2018	55414	R$ 195,23
AFM5211	277490A000335270	15/12/2018	55412	R$ 195,23
AGI3416	277490A000335238	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AGI3416	277490A000335268	15/12/2018	55412	R$ 195,23
AGR8913	277490A000335242	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AHA8095	277490A000335431	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AHA8095	277490A000335444	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AHD4232	277490F000020300	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AHP2944	277490F000020301	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AHU9336	277490A000335400	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AHU9336	277490A000335365	18/12/2018	55412	R$ 195,23

AHV4193	277490F000020231	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AIE7659	277490A000335355	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AIM2069	277490F000020181	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AIM2069	277490F000020185	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AIO6606	277490NIC0019252	09/03/2019	50020	R$ 293,47
AIO6966	277490F000020187	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AJD7380	277490A000335382	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AJD7657	277490F000020174	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AJG0977	277490F000020178	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AJG9417	277490F000020209	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AJJ9271	277490F000020229	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AJK1744	277490A000335300	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AJM5893	277490A000335291	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AJY7559	277490F000020192	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020236	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020246	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020232	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AKB0428	277490F000020240	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AKG5487	277490A000335292	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AKG5487	277490A000335290	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AKG5487	277490A000335401	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AKG5487	277490A000335356	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335404	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335235	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AKH8384	277490A000335274	15/12/2018	55412	R$ 195,23
AKN9429	277490F000020188	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AKO2291	277490A000335269	15/12/2018	55412	R$ 195,23
AKU4993	277490A000335419	20/12/2018	55412	R$ 195,23
ALO2941	277490A000335299	17/12/2018	55412	R$ 195,23
ALO2941	277490A000335359	18/12/2018	55412	R$ 195,23
ALP4907	277490F000020265	06/01/2019	60503	R$ 293,47
ALQ7938	277490F000020285	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ALQ7938	277490A000335378	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000335414	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AMG2737	277490A000335313	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AMH8349	277490F000020202	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AML6776	277490F000020298	02/01/2019	60503	R$ 293,47
AMP0472	277490F000020221	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AMQ6224	277490A000335430	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AMT8824	277490A000335397	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AMU2910	277490A000335357	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AMW2298	277490A000335248	18/12/2018	55412	R$ 195,23
ANB8784	277490A000335231	19/12/2018	55412	R$ 195,23
ANE2381	277490A000335271	15/12/2018	55412	R$ 195,23
ANF8060	277490A000335389	19/12/2018	55412	R$ 195,23
ANG9283	277490A000335428	20/12/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335302	17/12/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335384	19/12/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335239	18/12/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335240	18/12/2018	55412	R$ 195,23
ANN4903	277490A000335426	20/12/2018	55412	R$ 195,23
ANT6855	277490F000020179	01/01/2019	56732	R$ 130,16
ANX3264	277490A000335367	18/12/2018	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000335272	15/12/2018	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000335319	18/12/2018	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000335405	19/12/2018	55412	R$ 195,23
ANX3264	277490A000335433	20/12/2018	55412	R$ 195,23
ANY3497	277490A000335376	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AOJ5070	277490A000335363	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AOL2354	277490A000335307	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AOU5403	277490F000020266	06/01/2019	56732	R$ 130,16
AOW9616	277490A000335423	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AOX7627	277490A000335312	17/12/2018	55412	R$ 195,23
APC2778	277490A000335432	20/12/2018	55412	R$ 195,23
APC7373	277490A000335282	15/12/2018	55412	R$ 195,23
APC8390	277490A000335438	20/12/2018	55412	R$ 195,23
APF2136	277490A000099696	28/12/2018	57380	R$ 293,47
APL2663	277490A000335322	19/12/2018	55412	R$ 195,23
APL5213	277490F000020255	05/01/2019	60503	R$ 293,47
APS6729	277490A000332690	27/12/2018	55414	R$ 195,23
APT6453	277490F000020212	05/01/2019	56732	R$ 130,16
APV4827	277490F000020223	06/01/2019	60503	R$ 293,47
APZ4876	277490F000020222	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AQJ0251	277490F000020290	01/01/2019	56732	R$ 130,16
AQM0418	277490A000335280	15/12/2018	55412	R$ 195,23
AQM0859	277490F000020237	05/01/2019	56732	R$ 130,16
AQQ6903	277490A000332567	17/12/2018	76251	R$ 293,47
AQU7981	277490F000020272	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AQZ4254	277490NIC0019253	09/03/2019	50020	R$ 2.054,29
ARA6426	277490A000335429	20/12/2018	55412	R$ 195,23
ARB5178	277490A000332691	28/12/2018	60501	R$ 293,47
ARC3288	277490F000020238	05/01/2019	56732	R$ 130,16
ARG3124	277490A000335277	15/12/2018	55412	R$ 195,23
ARG8196	277490F000020199	04/01/2019	56732	R$ 130,16
ARI7372	277490F000020294	01/01/2019	60503	R$ 293,47
ARM3911	277490F000020214	05/01/2019	60503	R$ 293,47
ARP7204	277490A000335310	17/12/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000335412	20/12/2018	55412	R$ 195,23
ARP7204	277490A000335285	17/12/2018	55412	R$ 195,23

ARR9303	277490A000335308	17/12/2018	55412	R$ 195,23
ARS1056	277490A000335415	20/12/2018	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000335407	19/12/2018	55412	R$ 195,23
ART5667	277490A000335276	15/12/2018	55412	R$ 195,23
ART6901	277490A000335293	17/12/2018	55412	R$ 195,23
ARU1541	277490F000020268	06/01/2019	60503	R$ 293,47
ARV8212	277490F000020281	07/01/2019	60503	R$ 293,47
ARX0595	277490F000020210	05/01/2019	60503	R$ 293,47
ARY7117	277490A000335393	19/12/2018	55412	R$ 195,23
ASA4385	277490F000020251	05/01/2019	60503	R$ 293,47
ASB7717	277490A000335422	20/12/2018	55412	R$ 195,23
ASF5222	277490NIC0019246	09/03/2019	50020	R$ 586,94
ASN0906	277490A000335416	20/12/2018	55412	R$ 195,23
ASO4055	277490A000335420	20/12/2018	55412	R$ 195,23
ASU0791	277490A000335353	18/12/2018	55412	R$ 195,23
ASU0791	277490A000335279	15/12/2018	55412	R$ 195,23
ASU9855	277490F000020217	06/01/2019	60503	R$ 293,47
ASW3151	277490F000020296	02/01/2019	60503	R$ 293,47
ATE7849	277490NIC0019249	09/03/2019	50020	R$ 130,16
ATQ7019	277490A000335408	20/12/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000335295	17/12/2018	55412	R$ 195,23
ATU7113	277490A000335288	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AUB2848	277490A000332818	07/01/2019	55411	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335352	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335411	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335230	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AUE4932	277490A000335437	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335275	15/12/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335368	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335237	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335434	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AUG5835	277490A000335406	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AUH5815	277490A000335370	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AUK9213	277490A000335371	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AUO9216	277490A000335390	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AUP0859	277490F000020180	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AUP8913	277490F000020195	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AUR8714	277490A000335245	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000335409	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AUS5331	277490A000335442	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AUW4960	277490F000020292	01/01/2019	60503	R$ 293,47
AUX4786	277490A000335436	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000335286	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000134582	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AUX4786	277490A000335311	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AVA2978	277490A000335305	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AVB1607	277490A000335440	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AVO9362	277490A000335372	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AVP5003	277490F000020261	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AVP5003	277490F000020257	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AVP9314	277490F000020262	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AVQ2966	277490A000335381	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000335315	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AVQ2966	277490A000335246	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AVR0357	277490A000335391	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AVT8137	277490A000335383	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AVV0814	277490A000332689	26/12/2018	76331	R$ 293,47
AVW9785	277490A000335388	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AWB7472	277490F000020256	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AWB8605	277490A000134452	29/12/2018	55090	R$ 130,16
AWD0331	277490F000020252	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AWJ1580	277490A000332598	29/12/2018	57380	R$ 293,47
AWQ1152	277490F000020201	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AWS7732	277490F000020253	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AWV1403	277490F000020258	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AWV2022	277490A000335379	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AXD6864	277490F000020198	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AXG2524	277490A000335396	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AXH9132	277490A000335418	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AXK8331	277490A000335427	20/12/2018	55412	R$ 195,23
AXK8331	277490A000335387	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AXK8377	277490A000335301	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AXV9241	277490A000335398	19/12/2018	55412	R$ 195,23
AXY8372	277490F000020247	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AXZ2559	277490A000335241	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AXZ2559	277490A000335236	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AXZ7072	277490F000020226	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AYB1986	277490A000335314	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AYE1348	277490F000020190	03/01/2019	60503	R$ 293,47
AYF5316	277490NIC0019247	09/03/2019	50020	R$ 293,47
AYJ5342	277490A000335369	18/12/2018	55412	R$ 195,23
AYM4640	277490F000020244	07/01/2019	56732	R$ 130,16
AYN7435	277490NIC0019251	09/03/2019	50020	R$ 586,94
AYR4422	277490A000332570	18/12/2018	55417	R$ 195,23
AYT7693	277490F000020208	05/01/2019	60503	R$ 293,47
AZC6438	277490F000020219	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AZD6681	277490F000020206	04/01/2019	60503	R$ 293,47
AZG6724	277490NIC0019245	09/03/2019	50020	R$ 293,47
AZK5275	277490F000020286	01/01/2019	60503	R$ 293,47

AZK5921	277490A000335303	17/12/2018	55412	R$ 195,23
AZM9892	277490F000020278	07/01/2019	56732	R$ 130,16
AZN9741	277490F000020241	06/01/2019	60503	R$ 293,47
AZQ5073	277490A000332851	21/12/2018	76332	R$ 293,47
AZS4277	277490F000020280	07/01/2019	60503	R$ 293,47
AZU2066	277490A000335267	15/12/2018	55412	R$ 195,23
AZY2632	277490A000332597	28/12/2018	57380	R$ 293,47
BAD3950	277490A000335232	19/12/2018	55412	R$ 195,23
BAD6976	277490F000020250	05/01/2019	60503	R$ 293,47
BAI2979	277490A000335358	18/12/2018	55412	R$ 195,23
BAK4273	277490F000020277	07/01/2019	60503	R$ 293,47
BAK4980	277490A000335296	17/12/2018	55412	R$ 195,23
BAL8958	277490F000020233	05/01/2019	60503	R$ 293,47
BAU3857	277490A000335399	19/12/2018	55412	R$ 195,23
BBE1492	277490F000020288	01/01/2019	60503	R$ 293,47
BBI3246	277490A000335287	17/12/2018	55412	R$ 195,23
BBJ0335	277490F000020239	05/01/2019	60503	R$ 293,47
BBJ3384	277490F000020293	01/01/2019	60503	R$ 293,47
BBR4430	277490A000335298	17/12/2018	55412	R$ 195,23
BBS5952	277490NIC0019244	09/03/2019	50020	R$ 293,47
BBU4514	277490NIC0019248	09/03/2019	50020	R$ 586,94
BBW1935	277490F000020228	07/01/2019	60503	R$ 293,47
BCA8997	277490A000335364	18/12/2018	55412	R$ 195,23
BCC8412	277490A000335424	20/12/2018	55412	R$ 195,23
BCD7068	277490A000335439	20/12/2018	55412	R$ 195,23
BCF3446	277490A000335306	17/12/2018	55412	R$ 195,23
BCH6627	277490A000335273	15/12/2018	55412	R$ 195,23
BCM0965	277490F000020176	04/01/2019	60503	R$ 293,47
BCN3254	277490F000020182	02/01/2019	60503	R$ 293,47
BCN8244	277490F000020193	03/01/2019	60503	R$ 293,47
BER0042	277490F000020269	06/01/2019	56732	R$ 130,16
BET1719	277490F000020245	07/01/2019	56732	R$ 130,16
BJQ0364	277490F000020260	06/01/2019	56732	R$ 130,16
BJZ0475	277490F000020177	04/01/2019	60503	R$ 293,47
BSU8158	277490F000020216	06/01/2019	60503	R$ 293,47
BWE6100	277490A000335321	19/12/2018	55412	R$ 195,23
CBQ4562	277490A000335366	18/12/2018	55412	R$ 195,23
CDH7469	277490A000335249	18/12/2018	55412	R$ 195,23
CDU1033	277490A000335243	18/12/2018	55412	R$ 195,23
CEN7198	277490F000020197	04/01/2019	60503	R$ 293,47
CFM6068	277490F000020275	07/01/2019	56732	R$ 130,16
CHB9598	277490F000020215	05/01/2019	60503	R$ 293,47
CHZ5551	277490F000020242	06/01/2019	60503	R$ 293,47
CQI4902	277490F000020230	05/01/2019	56732	R$ 130,16
CYZ6618	277490F000020196	04/01/2019	60503	R$ 293,47
DEO1061	277490A000335386	19/12/2018	55412	R$ 195,23
DEW1691	277490F000020207	05/01/2019	60503	R$ 293,47
DFS2004	277490A000335316	17/12/2018	55412	R$ 195,23
DFS2004	277490A000335317	17/12/2018	55412	R$ 195,23
DGN4140	277490A000335284	17/12/2018	55412	R$ 195,23
DHT3649	277490A000335244	18/12/2018	55412	R$ 195,23
DIJ0028	277490F000020270	06/01/2019	60503	R$ 293,47
DJE1206	277490A000335283	17/12/2018	55412	R$ 195,23
DJN3442	277490F000020264	06/01/2019	60503	R$ 293,47
DMX5008	277490F000020254	05/01/2019	60503	R$ 293,47
DNO6265	277490A000335309	17/12/2018	55412	R$ 195,23
DNS5505	277490F000020184	02/01/2019	56732	R$ 130,16
DWM1595	277490F000020249	07/01/2019	56732	R$ 130,16
EDS7321	277490A000335385	19/12/2018	55412	R$ 195,23
EPF6538	277490F000020243	06/01/2019	60503	R$ 293,47
ERI3211	277490F000020274	07/01/2019	56732	R$ 130,16
EYM1699	277490A000335435	20/12/2018	55412	R$ 195,23
FHI0984	277490NIC0019250	09/03/2019	50020	R$ 293,47
FNT6509	277490F000020213	05/01/2019	60503	R$ 293,47
FYP8437	277490NIC0019254	12/03/2019	50020	R$ 293,47
GBC4844	277490F000020289	01/01/2019	60503	R$ 293,47
GBC4844	277490F000020234	05/01/2019	56732	R$ 130,16
GFZ6539	277490F000020203	04/01/2019	60503	R$ 293,47
GIL6669	277490F000020283	01/01/2019	60503	R$ 293,47
GJU7784	277490F000020186	02/01/2019	60503	R$ 293,47
GZE7510	277490F000020189	03/01/2019	60503	R$ 293,47
HIO4731	277490F000020194	03/01/2019	60503	R$ 293,47
HRP8253	277490F000020235	05/01/2019	60503	R$ 293,47
HTJ7022	277490A000335278	15/12/2018	55412	R$ 195,23
HXB0003	277490A000335233	18/12/2018	55412	R$ 195,23
IHL9911	277490A000132450	28/12/2018	55411	R$ 195,23
IJR5968	277490A000335304	17/12/2018	55412	R$ 195,23
IJR5968	277490A000335443	20/12/2018	55412	R$ 195,23
IJR5968	277490A000335281	15/12/2018	55412	R$ 195,23
JKE0423	277490F000020211	05/01/2019	60503	R$ 293,47
JZB6812	277490A000335297	17/12/2018	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490A000335294	17/12/2018	55412	R$ 195,23
KAQ5339	277490F000020291	01/01/2019	60503	R$ 293,47
KAQ5339	277490A000335289	17/12/2018	55412	R$ 195,23
KMI8892	277490F000020297	02/01/2019	60503	R$ 293,47
KMI8892	277490F000020267	06/01/2019	60503	R$ 293,47
LVF8204	277490F000020218	06/01/2019	60503	R$ 293,47
MFK7146	277490A000335374	19/12/2018	55412	R$ 195,23
MHR1828	277490F000020220	06/01/2019	60503	R$ 293,47

MID8184	277490A000335375	19/12/2018	55412	R$ 195,23
MUZ4919	277490F000020299	02/01/2019	60503	R$ 293,47
NRF4827	277490F000020191	03/01/2019	56732	R$ 130,16
OBO6116	277490F000020205	04/01/2019	60503	R$ 293,47
OBS3115	277490F000020175	04/01/2019	60503	R$ 293,47
OBS6101	277490F000020225	07/01/2019	60503	R$ 293,47
OQK1558	277490F000020282	01/01/2019	60503	R$ 293,47
OXL5306	277490F000020248	07/01/2019	56732	R$ 130,16
PVS3006	277490F000020204	04/01/2019	60503	R$ 293,47
PVY0881	277490A000335351	18/12/2018	55412	R$ 195,23
QCY7144	277490F000020287	01/01/2019	60503	R$ 293,47
QNY8026	277490A000335425	20/12/2018	55412	R$ 195,23
QOF2290	277490A000335362	18/12/2018	55412	R$ 195,23
QOJ7379	277490F000020259	06/01/2019	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Aline Ferrari Soster
Código Identificador:CA29444D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 168/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **LILIANE DA SIVA BELTRAME, C.P.F. n° 052.181.189-90,** protocolado sob n° 0077.0021400, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Situação
1	MARIANE DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO
2	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
3	ANGELA MARIA ALTRAO	FINAL DE LISTA
4	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
5	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	CONVOCADO
6	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	FINAL DE LISTA
7	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	CONVOCADO
8	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	CONVOCADO
9	SIMONE APARECIDA DE BRITO	CONVOCADO
10	CINTIA SILVA FERREIRA	CONVOCADO
11	SARA GARCIA TOMIELLO	CONVOCADO
12	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	CONVOCADO
13	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
14	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	CONVOCADO
15	MAYARA POIANI COELHO	CONVOCADO
16	CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE	CONVOCADO
17	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	CONVOCADO
18	ANA APARECIDA DA SILVA	CONVOCADO
19	GABRIELA ANDREO MARINI	CONVOCADO
20	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	FINAL DE LISTA
21	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	FINAL DE LISTA
22	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
23	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	CONVOCADO
24	IVETE FRANCA MENDONCA	CONVOCADO
25	LILIANE DA SIVA BELTRAME	FINAL DE LISTA
26	JANAINA DA SILVA BEZERRA	Aguardando Convocação
27	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	Aguardando Convocação
28	ROSANIA KUPAS	Aguardando Convocação
29	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	Aguardando Convocação
30	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	Aguardando Convocação
31	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	Aguardando Convocação
32	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Aguardando Convocação
33	MARIELE LUZIA DA SILVA	Aguardando Convocação
34	AMANDA INACIO DA SILVA	Aguardando Convocação
35	LEGIANE DE OLIVEIRA	Aguardando Convocação
36	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Aguardando Convocação
37	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	Aguardando Convocação
38	AURORA LOPES LORENCIN	Aguardando Convocação
39	KARINA LEONETE RICKEN	Aguardando Convocação
40	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	Aguardando Convocação
41	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS UMEOKA	Aguardando Convocação
42	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	Aguardando Convocação

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9090E5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA Nº 167/2019

Dispõe sobre reclassificação, a pedido, para final de lista a candidata nomeada para o cargo de Agente de Apoio Educacional.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 14 e mais especificamente no sub item 14.10 do Edital de Abertura do Concurso Público n° 005/2018, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária, em nome de **LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL**, **C.P.F. n° 023.460.341-00,** protocolado sob n° 0077.0021398, autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE LISTA no cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, conforme listagem abaixo:

Classificação	Nome	Situação
1	MARIANE DE SOUZA SANTOS	CONVOCADO
2	FERNANDA PEDRO DOS SANTOS	FINAL DE LISTA
3	ANGELA MARIA ALTRAO	FINAL DE LISTA
4	JULIO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	FINAL DE LISTA
5	FLAVIA RODRIGUES CONCEICAO	CONVOCADO
6	LETICIA FARIAS MEDINA DO AMARAL	FINAL DE LISTA
7	SARA CRISTINA AGUIAR DIAS	CONVOCADO
8	NEIDE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	CONVOCADO
9	SIMONE APARECIDA DE BRITO	CONVOCADO
10	CINTIA SILVA FERREIRA	CONVOCADO
11	SARA GARCIA TOMIELLO	CONVOCADO
12	TALITA ZANELATO BONFIM DE SOUZA	CONVOCADO
13	ANDRESSA VIEIRA DA SILVA	FINAL DE LISTA
14	MONICA MARIA DE OLIVEIRA DE LIMA ALENCAR	CONVOCADO
15	MAYARA POIANI COELHO	CONVOCADO
16	CARLA CRISTIANE VALTER SILVESTRE	CONVOCADO
17	ANA CRISTINA FURTADO PEREIRA	CONVOCADO
18	ANA APARECIDA DA SILVA	CONVOCADO
19	GABRIELA ANDREO MARINI	CONVOCADO
20	CAMILA VIEIRA DE FARIAS	FINAL DE LISTA
21	ELIVANY BERNARDINO DA SILVA	FINAL DE LISTA
22	TAZIANE PORTANTE SOUTO DE OLIVEIRA	CONVOCADO
23	ANDREIA GRAZIELA PEREIRA DOS SANTOS	CONVOCADO
24	IVETE FRANCA MENDONCA	CONVOCADO
25	LILIANE DA SIVA BELTRAME	FINAL DE LISTA
26	JANAINA DA SILVA BEZERRA	Aguardando Convocação
27	CAREM CRISTINA CELESTINO PEDRO	Aguardando Convocação
28	ROSANIA KUPAS	Aguardando Convocação
29	KAROLAYNE ROMANO DE OLIVEIRA	Aguardando Convocação
30	PATRICIA KELI DA SILVA MELO	Aguardando Convocação
31	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS	Aguardando Convocação
32	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	Aguardando Convocação
33	MARIELE LUZIA DA SILVA	Aguardando Convocação
34	AMANDA INACIO DA SILVA	Aguardando Convocação
35	LEGIANE DE OLIVEIRA	Aguardando Convocação
36	ROSIMARA RODRIGUES DOS SANTOS	Aguardando Convocação
37	LUCINEA DOS SANTOS DIAS	Aguardando Convocação
38	AURORA LOPES LORENCIN	Aguardando Convocação
39	KARINA LEONETE RICKEN	Aguardando Convocação
40	BRUNA MEDRADO DOS SANTOS	Aguardando Convocação
41	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS UMEOKA	Aguardando Convocação
42	ARIADNE MICHELLE BRAGA BUTIGNON	Aguardando Convocação

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 23 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.

CARLOS HENRIQUE ROSSATO GOMES
Prefeito

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:E859D345

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

Processo Nº.: 57/2019
Pregão eletrônico Nº. 45/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 32/2019
No dia 24 do mês de Abril do ano de 2019, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAI , Estado de PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.977.768/0001-81, com sede administrativa localizada na RUA GETULIO VARGAS, 900, bairro CENTRO, CEP nº. 87702-000, nesta cidade de Paranavaí/PR, representado pelo(a) Secretario(a) responsavel pelo departamento, doravante denominada ORGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 45/2019, Processo Licitatório nº. 57/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento Futuro e Parcelado de LANCHES, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Economico e Turismo e Fundação Cultural de Paranavaí.
Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa
98785	CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93 e pelascondições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ / CPF	Responsavel Legal	CPF
CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA	31.557.916/0001-70	CARLOS ROBERTO BRATFISCH JUNIO	877.063.509-91

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento Futuro e Parcelado de LANCHES, destinados às Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Saúde, Desenvolvimento Economico e Turismo e Fundação Cultural de Paranavaí.

Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas na ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR LOTE, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos Acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: 98785 - CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	SALGADO FRITO (COXINHA DE FRANGO, RISOLIS DE CARNE BOVINA, BOLINHA DE QUEIJO) 30GR.	UND	PROPRIA	172.920,000	0,6100	105.481,20
2	SALGADO ASSADO (MINI EMPADA, MINI ESFIRRA E MINI PIZZA) 30 GR.	UND	PROPRIA	166.420,000	0,6800	113.165,60
3	PÃO DE QUEIJO 30 GR.	UND	PROPRIA	67.750,000	0,5800	39.295,00
4	PEDAÇOS DE BOLO SIMPLES (PEDAÇOS DE 50 GR).	UND	PROPRIA	30.400,000	0,7200	21.888,00
5	MINI CACHORRO QUENTE (PÃO FRANCES OU DE LEITE, DE 25 GR, CARNE MOIDA, SALSICHA).	UND	PROPRIA	32.120,000	2,5300	81.263,60
6	PÃO DE LEITE DE 25 GR RECHEADO COM PRESEUNTO, MUSSARELA.	UND	PROPRIA	31.380,000	2,5300	79.391,40
7	SUCO NATURAL, 1 LITRO, PRONTO PARA SERVIR (LARANJA, UVA, OU PESSEGO).	LTR	PRATS	8.133,000	8,8400	71.895,72
8	CHÁ PREPARADO PRONTO PARA SERVIR, GELADO OU QUENTE, 1 LITRO.	LTR	ITAMARATY	803,000	6,8500	5.500,55
9	CAFÉ PRONTO PARA SERVIR, 1 LITRO.	LTR	FILCAFÃ?	809,000	6,7500	5.460,75
10	BOLACHA DOCE 50 GR.	KG	MARILAN	1.154,000	1,5800	1.823,32
Fornecedor: 98785 - CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA						
Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
11	BOLACHA SALGADA (ÁGUA E SAL) 50 GR.	KG	MARILAN	1.154,000	1,5900	1.834,86
Total Fornecedor:						527.000,00

2.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, a cada 90 (noventa) dias com os praticados no mercado e assim controlados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

2.3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.3.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.3.4. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.3.5. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

CLÁUSULA QUARTA - DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto desta Ata;

4.2. As quantidades para fornecimento serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços de acordo com as suas necessidades respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitivo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.

4.3. Constatada a necessidade dos serviços, a Prefeitura do Município de Paranavaí, através da Diretoria de Contabilidade, procederá à emissão da respectiva nota de Empenho de Despesa e ordem de compra em nome do licitante, relacionando-se o(s) produto(s) (serviço pretendido e sua

quantidade, bem como o respectivo preço conforme registrado em ata), devendo a execução dos serviços ser realizada conforme prazo estabelecido no edital, a partir do recebimento da respectiva ordem de compra.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES
5.1. Compete ao Órgão gerenciador:
5.1.1. O órgão gerenciador indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos do produto licitado, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.2. Encaminhar o pedido, juntamente com o bloqueio da dotação orçamentária, à Diretoria de Compras, para emitir a autorização de fornecimento.
5.1.3. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.1.4. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando à Diretoria de Compras qualquer irregularidade verificada;
5.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os Produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.2. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.2.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.
5.2.2. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.2.3. Substituir os produtos recusados pelo órgão gerenciador, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.2.4. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;
5.2.5. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.2.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.2.7. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados
e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pelo Orgão gerenciador quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002;
f) por razões de interesse público, devidamente fundamentado.
6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.'
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Prefeitura do município de Paranavaí, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.
CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
'7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante recebimento da nota de Empenho, formalizado pelo órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.4.1. O local de entrega do produto deverá ser nas Secretarias Municipais solicitantes, no endereço indicado pelas mesmas.
7.4.2. A forma de entrega do produto será IMEDIATO, após o recebimento da respectiva ordem de compra, conforme solicitação do órgão gerenciador ou entidade requisitante
7.4.3. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.'
7.4.4. As quantidades serão solicitadas pelas Secretarias Municipais solicitantes, por escrito e dentro do prazo e validade do registro de preços, de acordo com as suas necessidades, respeitando o limite máximo, sendo facultado ao licitante fornecer o quantitativo em função de sua capacidade de fornecimento, caso esta seja inferior ao total requisitado.
7.5. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os produtos, descritos na presente Ata, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.5.1. Serão recusados os produtos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.6. É de responsabilidade da empresa Detentora da Ata todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros inerentes ao cumprimento do objeto deste certame, ficando o Município isento de qualquer responsabilidade civil ou criminal.
CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO
8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 15 (quinze) DIAS, contados do recebimento definitivo do produto, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, de acordo com o disposto no art. 40, inciso XIV, alínea “a”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.

8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.
CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
9.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.
CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS
10.1. O Detentor da Ata de Registro de Preços que não cumprir com as exigências determinadas por esta ata de Registro de Preços estará sujeito às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 3.555/00 e Decreto Municipal nº 8.543/2005:
10.1.1. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por um prazo não superior a 05 (cinco) anos.
10.1.2. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
10.1.3. Multas pecuniárias, nas seguintes proporções:
10.1.4. O descumprimento do prazo de entrega dos produtos sujeitará o fornecedor ao pagamento de moratória conforme estabelecido no edital, por dia de atraso, calculada sobre o valor do serviço dentro do prazo contratual, na hipótese de atraso injustificado, até o máximo de 30 (trinta) dias, após o que poderá a critério da administração, não mais ser recebido e aceito, configurando-se a inexecução total do ajuste, com as conseqüências previstas em lei e nesta cláusula.
10.1.5. A não entrega dos materiais solicitados sujeitará a empresa ao pagamento de multa conforme estabelecido no edital, sobre o valor do material não entregue, observando-se que independentemente da data de emissão do documento fiscal da empresa, a efetividade da entrega se dá no momento em que é atestado o recebimento, hipótese que caracteriza, conforme o caso, inexecução total ou parcial do ajuste.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EFICÁCIA
11.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial do município e na página eletrônica: www.paranavai.pr.gov.br..
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Paranavaí para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS
BENS/SERVIÇOS
13.1. O recebimento dos produtos será realizado pelo membro da Comissão de Recebimento de Bens, servidora: ALINE DE ALBUQUERQUE ARRAIS, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 17.837/2017 e lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, servidora CELMA COSTA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.147/2014 e lotada na Secretaria Municipal de Educação, sendo fiscal a funcionária ROZEMARA CLARIANO SILVA, servidora FERNANDA SAKUNO PEZOTTI, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.289/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, sendo fiscal o funcionário indicado por cada setor, servidora NADIELE ROCHA PEREIRA, membro da Comissão de Recebimento de Bens, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.674/2018 e lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, sendo fiscal a mesma, servidora ROSINEIDE SANGA, nomeada pelo Decreto Municipal nº 19.404/2019 e lotada na Fundação Cultural de Paranavaí, sendo fiscal a mesma Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela senhora Nadime Abdallah de Oliveira, Diretora de Compras, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 18.093/2017, pelo Procurador-Geral do Município, pelo Órgão Gerenciador e pelas empresas detentoras da Ata, qualificados preambularmente, representando as empresas detentoras, a mesma será devidamente publicada no Diário Oficial do Município e na página eletrônica www.paranavai.pr.gov.br.

Paranavaí, 24 de Abril de 2019

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social
Órgão Gerenciador

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação
Órgão Gerenciador

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenv. Economico e Turismo
Órgão Gerenciador

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente Fundação Cultural de Paranavaí
Órgão Gerenciador

Empresas Participantes:
CR BRATFISCH JUNIOR PANIFICADORA
CNPJ: 31.557.916/0001-70

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:28F14A64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 024/2019 RESULTADO PROVA PRATICA

EDITAL Nº 024/2019
INTEGRANTE DO PROCESSO DE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 014/2018

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica Municipal, Art. 47, XXV, e ainda, com fundamento no art. 37, II, da Constituição Federal, Considerando a contratação do Instituto de Desenvolvimento Educacional, Cultural e Assistência Nacional - IDECAN, promovida através de dispensa de licitação sob nº 17/2018, Processo 24/2018, Contrato nº 33/2018.
TORNA PÚBLICO:
Nota da Prova Prática dos candidatos regularmente inscritos para as funções de Auxiliar de Serviços Braçais, Gari de Caminhão e Agente de Trânsito.
O prazo para recurso será de 3 (três) dias úteis, a partir do dia subseqüente ao da publicação do resultado.

Pato Branco, 26 de abril de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

INSCRIÇÃO	NOME	STATUS	TOTAL	CORRIDA	FLEXÃO	RESISTÊNCIA	CARGO	CPF	NASCIMENTO
220073	RODINEI DOS SANTOS	APROVADO	60	30	30	-	AGENTE DE TRÂNSITO	041.810.499-90	11/02/1983
218174	EDSON LUIZ BRISOLA	APROVADO	50	20	30	-	AGENTE DE TRÂNSITO	995.318.529-87	24/10/1977
196998	HENRIQUE MORILIA DA SILVA	APROVADO	50	30	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	008.590.359-05	03/01/1983
184469	HUMBERTO ALEXANDER DA SILVA TARTARI	APROVADO	50	30	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	071.524.109-50	12/12/1990
217969	LEANDRO BECHER FURLANETTO	APROVADO	50	30	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	044.459.429-95	18/06/1984
168982	ROSIMARA DE ASSIS CORREIA	APROVADO	50	30	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	077.280.359-59	19/05/1990
177420	ADEMIR JOSÉ LOPES	APROVADO	40	20	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	052.436.849-02	25/05/1987
167876	CARLOS EDUARDO GROSS ALVES	APROVADO	40	20	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	103.013.009-41	02/01/1999
218098	CRISTHIAN STAHNKE TELES	APROVADO	40	20	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	007.889.679-75	24/06/1983
217685	DIEGO CRISTIANO ANTUNES DE OLIVEIRA	APROVADO	40	30	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	061.853.349-41	16/11/1987
219283	JAQUELINE FAVERO BUGANSSA	APROVADO	40	20	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	099.736.099-21	05/05/1997
186704	MIRIAN RODRIGUES SCHUTT	APROVADO	40	30	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	060.921.459-44	06/10/1987
217378	ALCIONE LOVATO	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	023.471.319-40	18/03/1977
177168	CLAUDIO DOS SANTOS	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	941.144.209-91	11/09/1973
218313	LUCAS RICARDO ALVES	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	068.767.559-67	09/11/1984
219258	MATHEUS EDUARDO KRAUSE	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	081.288.329-21	09/07/1993
220225	REJANES DIAS DOS SANTOS	APROVADO	30	10	20	-	AGENTE DE TRÂNSITO	924.149.239-20	07/06/1975
217705	SILVANO GLOWKA	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	023.065.689-79	27/07/1979
218106	VANESSA GLEISSI RAMOS	APROVADO	30	20	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	071.135.029-97	10/12/1990
172649	FERNANDA WASZCZUK MOREIRA	REPROVADO	20	10	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	106.597.599-69	10/09/1998
214710	GRACIELE VIDAL DOS SANTOS	REPROVADO	20	10	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	007.483.429-07	09/11/1981
218034	KATIELLE MOMO	REPROVADO	20	10	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	079.161.889-70	12/02/1991
176329	KELLY DE SÁ DIAS	REPROVADO	20	10	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	045.837.359-10	04/09/1984
217841	PÂMELA CAROLINE VALLENDORF	REPROVADO	20	10	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	068.664.289-98	22/03/1989
165535	CRISTIANE AYRES DOS SANTOS	REPROVADO	10	0	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	055.157.409-71	14/07/1985
214932	JULIANA ANTUNES GUERRIERI WESTENDORFF DE OLIVEIRA	REPROVADO	10	0	10	-	AGENTE DE TRÂNSITO	003.706.410-00	07/06/1984
165059	FELIPE LUIZ BATTISTI	AUSENTE	0	0	0	-	AGENTE DE TRÂNSITO	100.731.389-75	13/01/1999
191806	LEANDRO GERON	AUSENTE	0	0	0	-	AGENTE DE TRÂNSITO	086.728.339-45	05/03/1993
219191	MATHEUS JOSÉ LOCATELLI	AUSENTE	0	0	0	-	AGENTE DE TRÂNSITO	082.352.969-	17/09/1991

								00	
218008	DIJAVAN BORGES DA SILVA	ELIMINADO	0	0	0	-	AGENTE DE TRÂNSITO	084.147.889-98	11/08/1998
182560	PAULO JUNIOR DUARTE STAATS	ELIMINADO	0	0	0	-	AGENTE DE TRÂNSITO	085.376.729-71	16/04/1993
218285	ALBERI GIACOMELLI JUNIOR	APROVADO	50	10	10	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	102.202.969-01	12/01/1997
217791	CLAUDINEI PAULO MACHADO	APROVADO	70	20	10	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	052.477.289-47	11/06/1986
216606	ELIAS FERREIRA PRESTES	APROVADO	80	20	20	40	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	067.577.229-09	14/08/1981
220112	FABIANO JUNIOR MEDEIROS	APROVADO	50	10	10	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	040.062.809-04	15/06/1982
163722	THAINNÁ GABRYELLA DE LIMA GELASKI	APROVADO	50	10	10	30	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	111.785.839-10	16/03/1999
218326	PAULO GIOVANI DUARTE PIRES DA CUNHA	AUSENTE	0	0	0	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	069.277.689-39	19/11/1989
218022	EDINILSON ANDOLHE	REPROVADO	10	0	10	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	244.569.349-72	14/10/1957
192481	EDSON ROBERTO DAMBROWSKI	REPROVADO	10	10	0	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	620.148.389-68	08/07/1969
164314	JEAN FRANCISCO DE RAMOS	REPROVADO	0	0	0	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	094.888.759-17	25/05/1994
164387	MARCELO IZAIAS DOS SANTOS	REPROVADO	10	10	0	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	047.570.269-78	09/03/1985
215154	NORIVAL ALVES MEDEIROS	REPROVADO	0	0	0	0	AUXILIAR DE SERVIÇOS BRAÇAIS	303.782.739-49	25/04/1957
180971	ADENILSON LOPES DOS SANTOS	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	083.269.209-32	19/02/1996
220150	ADILSON DA SILVA OLIVEIRA	APROVADO	80	30	10	40	GARI DE CAMINHÃO	043.807.349-51	06/12/1982
218121	ALESSON RICARDO RODRIGUES	APROVADO	90	30	20	40	GARI DE CAMINHÃO	076.897.909-92	04/07/1989
164329	ALVARO BERTOL	APROVADO	90	30	20	40	GARI DE CAMINHÃO	029.845.899-39	12/01/1981
172800	ANDERSON ROHWEDER DA SILVA	APROVADO	60	10	10	40	GARI DE CAMINHÃO	076.661.119-16	25/12/1990
182820	ANGELA KARINA BORGES DE LIMA	APROVADO	50	10	10	30	GARI DE CAMINHÃO	098.483.299-86	02/09/1991
214500	BRUNO EDUARDO MEDINO PADILHA	APROVADO	90	30	20	40	GARI DE CAMINHÃO	095.708.369-62	25/06/1998
180908	CLAUDETE ROSA	APROVADO	50	10	10	30	GARI DE CAMINHÃO	083.365.419-50	02/01/1992
219257	CLAUDIO DOICZMAN	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	021.920.219-25	30/05/1975
219271	CLEITON DOMINGO	APROVADO	90	30	20	40	GARI DE CAMINHÃO	097.907.579-30	15/08/1997
171135	CRISTIAN DE JESUS BERNARDO	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	090.586.119-14	01/05/1998
219977	EDSON PEDRINHO MORAES	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	016.721.839-52	15/12/1976
217865	EDUARDO MARTINS PORTELA	APROVADO	80	20	20	40	GARI DE CAMINHÃO	098.594.049-25	23/06/1995
199487	JOAO CARLOS DA CRUZ	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	295.186.278-43	17/03/1979
167324	JULIO CESAR DOS SANTOS	APROVADO	70	20	10	40	GARI DE CAMINHÃO	718.395.509-53	12/02/1973
164270	LUCIMAR DE ARRUDA	APROVADO	80	20	20	40	GARI DE CAMINHÃO	049.175.679-80	22/08/1984
200868	MARCELO AUGUSTO FACIN	APROVADO	80	20	20	40	GARI DE CAMINHÃO	085.848.059-07	02/06/1994
175088	PAULO CESAR SUSTISSO	APROVADO	60	20	0	40	GARI DE CAMINHÃO	006.854.639-40	17/02/1982
217388	ROSA CRECENCIO DOS SANTOS	APROVADO	60	20	0	40	GARI DE CAMINHÃO	039.907.549-63	28/03/1983
215776	JONATHAN SOUZA BRASIL	AUSENTE	0	0	0	0	GARI DE CAMINHÃO	089.405.319-14	14/06/1997
195050	LAURO ANTONIO BUENO DE LIMA	AUSENTE	0	0	0	0	GARI DE CAMINHÃO	067.320.929-60	04/01/1987
216035	MARCELINO KOSLOWSKI DA SILVA	AUSENTE	0	0	0	0	GARI DE CAMINHÃO	075.612.039-00	06/05/1985
219677	GEICIANE YONARA MACHADO FERREIRA	REPROVADO	45	10	20	15	GARI DE CAMINHÃO	096.945.489-93	09/10/1997
217660	THAINA GABRIELA CARDOSO DE LIMA	REPROVADO	35	10	10	15	GARI DE CAMINHÃO	104.596.889-79	09/08/1998
217487	VERA LUCIA MARTINS DE ALMEIDA	REPROVADO	10	10	0	0	GARI DE CAMINHÃO	042.879.569-23	29/07/1982

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:CCDC51ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
BALANÇO ANUAL – EXERCÍCIO DE 2018

ATIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2	70.850,30	34.324,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		70.850,30	34.324,91
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		70.850,30	34.324,91

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONALCONSOLIDAÇÃO		70.850,30	34.324,91
BANCOS CONTA MOVIMENTO		8.155,12	369,37
BANCO CONTA MOVIMENTO		8.155,12	369,37
BANCO CONTA MOVIMENTO		0,00	0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		62.695,18	34.324,91
POUPANÇA		54.493,23	15,05
CDB		0,00	504,57
OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		8.201,95	33.805,29
TOTAL		70.850,30	**34.694,28**

PASSIVO			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO CIRCULANTE		11.032,06	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
PESSOAL A PAGAR		0,00	0,00
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO		0,00	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		11.032,06	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		11.032,06	0,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		11.032,06	0,00
FORNECEDORES		11.032,06	0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS		0,00	0,00
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
CONSIGNAÇÕES		0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		0,00	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		0,00	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR		0,00	0,00
SUBVENÇÕES A PAGAR DO EXERCÍCIO		0,00	0,00
TOTAL DO PASSIVO		11.032,06	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO		Exercício Atual	Exercício Anterior
RESULTADOS ACUMULADOS		59.818,24	34.694,28
RESULTADO DO EXERCÍCIO		25.123,96	38.011,97
RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		34.694,28	(3.317,69)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		59.818,24	34.694,28
TOTAL		70.850,30	34.694,28

ATIVO FINANCEIRO	70.850,30	34.694,28	PASSIVO FINANCEIRO	11.032,06	0,00
ATIVO PERMANENTE	0,00	0,00	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				59.818,24	34.694,28

*Passivo Financeiro: Inclui Restos a Pagar Não Processados

Saldo dos Atos Potenciais Ativos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS RECEBIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
DIREITOS CONVÊNIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A RECEBER	0,00	0,00
DIREITOS CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00
Saldo dos Atos Potenciais Passivos		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS A EXECUTAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONVÊNIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES A LIBERAR	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS A EXECUTAR	0,00	0,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS A EXECUTAR	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES DE RECURSO	Exercício Atual	Exercício Anterior
1 RecRecursos Ordinários (Livres)	59.818,24	34.694,28
2 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,000	0,000
3 Retenções em Caráter Consignatário	0,000	0,000
999 Reservas de Contingênciasurso do Tesouro		
TOTAL	**59.818,24**	**34.694,28**

Notas Explicativas

1 - O Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2018 foi emitido pelo sistema de contabilidade do Consórcio de Desenvolvimento e Inovação do Norte do Paraná - CODINORP, sendo estruturado em conformidade com as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN 7ª Edição) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade do Conselho Federal de Contabilidade NBC T 16.6.

2 - Ativo Circulante - Caixa e Equivalente de Caixa

Essa conta compreende o somatório dos valores em bancos conta movimento, aplicações, fundos de aplicação e poupança.

3 - Ativo Não-Circulante

No grupo de contas contábeis denominado: Ativo Não Circulante são registrados todos os bens de permanência duradoura, destinados ao funcionamento normal da entidade e do seu empreendimento, assim como os direitos exercidos com essa finalidade. O Consórcio não dispõe de bens permanente.

4 - Passivo Circulante
Esta conta compreende as obrigações a vencer a curto prazo, com obrigações trabalhistas, previdenciárias, empréstimos e financiamentos a curto prazo, fornecedores e contas a pagar/restos a pagar, obrigações fiscais e provisões a curto prazo. O Consórcio só possui contas a pagar a fornecedores.

5 - Passivo Não-Circulante
Essa conta é constituída pelo estoque de Precatórios de Fornecedores - Regime Especial de longo prazo na administração direta, Empréstimos e financiamentos (operações de crédito) a longo prazo, obrigações fiscais e provisões de longo prazo e resultado diferido. O Consórcio não possui saldo de dívida a longo prazo.

6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO
O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos, composto por diversas contas em especial aos resultados acumulados, que são divididos em resultado do exercício e resultados de exercícios anteriores.

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:092A041B

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	895.026,00	1.157.026,00	151.066,13	345.953,15	811.072,85	153.766,13	345.953,15	811.072,85	334.921,09	0,00
DESPESAS CORRENTES	831.075,00	1.093.075,00	151.066,13	345.953,15	747.121,85	153.766,13	345.953,15	747.121,85	334.921,09	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	118.951,00	218.951,00	38.400,00	156.977,42	61.973,58	40.500,00	156.977,42	61.973,58	151.535,36	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	712.124,00	874.124,00	112.666,13	188.975,73	685.148,27	113.266,13	188.975,73	685.148,27	183.385,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.951,00	8.951,00	0,00	0,00	8.951,00	0,00	0,00	8.951,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.951,00	8.951,00	0,00	0,00	8.951,00	0,00	0,00	8.951,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	895.026,00	1.157.026,00	151.066,13	345.953,15	811.072,85	153.766,13	345.953,15	811.072,85	334.921,09	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	895.026,00	1.157.026,00	151.066,13	345.953,15	811.072,85	153.766,13	345.953,15	811.072,85	334.921,09	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	44.030,11	25.123,96	(25.123,96)	41.330,11	25.123,96	(25.123,96)	36.156,02	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	895.026,00	1.157.026,00	195.096,24	371.077,11	785.948,89	195.096,24	371.077,11	785.948,89	371.077,11	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:46B4B6E2

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -										
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018										
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não processados (k)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)			

DESPESAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:BA11326B

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	895.026,00	1.157.026,00	195.096,24	16,86	371.077,11	32,07	785.948,89
RECEITAS CORRENTES	895.026,00	1.157.026,00	195.096,24	16,86	371.077,11	32,07	785.948,89
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	18,32	0,00	512,65	0,00	(512,65)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	18,32	0,00	512,65	0,00	(512,65)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	895.026,00	1.157.026,00	193.645,68	16,74	353.832,19	30,58	803.193,81
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	895.026,00	1.157.026,00	193.645,68	16,74	353.832,19	30,58	803.193,81
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.432,24	0,00	16.732,27	0,00	(16.732,27)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.432,24	0,00	16.732,27	0,00	(16.732,27)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)

			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	895.026,00	1.157.026,00	195.096,24	16,86	371.077,11	32,07	785.948,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	895.026,00	1.157.026,00	195.096,24	16,86	371.077,11	32,07	785.948,89
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	895.026,00	1.157.026,00	195.096,24	16,86	371.077,11	32,07	785.948,89
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conjunto de informações em tempo real, atualizados até 25/04/2019 16:54							

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:5352D1FB

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP							
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE2018							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:CCF5CE92

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 01/2018 À 12/2018

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR - CODINORP								
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL								
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR								
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
01/2018 À 12/2018								
RGF - ANEXO 5 (Portaria STN nº72/2012, art. 15, inciso IV, a)								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS - Contrato de Rateio (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contrato de Rateio (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos consórcios	70.850,30	0,00	11.032,06	0,00	0,00	59.818,24	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS PRÓPRIOS (III)	70.850,30	0,00	11.032,06	0,00	0,00	59.818,24	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	70.850,30	0,00	11.032,06	0,00	0,00	59.818,24	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:36FE113A

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	895.026,00	1.157.026,00	151.066,13	345.953,15	100,00	811.072,85	153.766,13	345.953,15	100,00	811.072,85	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	262.000,00	102.000,00	102.000,00	29,48	160.000,00	102.000,00	102.000,00	29,48	160.000,00	0,00
ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	262.000,00	102.000,00	102.000,00	29,48	160.000,00	102.000,00	102.000,00	29,48	160.000,00	0,00
SANEAMENTO	886.075,00	886.075,00	49.066,13	243.953,15	70,52	642.121,85	51.766,13	243.953,15	70,52	642.121,85	0,00
ADMINISTRAÇÃO GERAL	886.075,00	886.075,00	49.066,13	243.953,15	70,52	642.121,85	51.766,13	243.953,15	70,52	642.121,85	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.951,00	8.951,00	0,00	0,00	0,00	8.951,00	0,00	0,00	0,00	8.951,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	8.951,00	8.951,00	0,00	0,00	0,00	8.951,00	0,00	0,00	0,00	8.951,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	895.026,00	1.157.026,00	151.066,13	345.953,15	100,00	811.072,85	153.766,13	345.953,15	100,00	811.072,85	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:97AF880E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 43/2019-PMQ

Pregão nº 12/2019-PMQ
Detentor da Ata: FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME
CNPJ n° 12.640.302/0001-03

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 004 - Lote 004	1	2034	ELASTICO PECA COM 10 METS Nø 10 - NAS CORES BRANCO E PRETO		UNID	5,00	7,80	39,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	7647	TINTA PARA TECIDO 37 ML (VERMELHO FOGO, AZUL TURQUESA, AMAREL O OURO, VERDE FOLHA, LARANJA, MARRON, PRETO, BRANCO, PESSEGO)		UNID	60,00	2,40	144,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	7663	BARBANTE CRU 600GRS Nº4,6,8,10		UNID	20,00	9,98	199,60
LOTE: 016 - Lote 016	1	8482	TECIDO EM MICROFIBRA 90CM LARGURA X 30METROS		UNID	5,00	212,00	1.060,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	15158	VELCRO DUPLO PARA ROUPAS NA COR BRANCA E PRETA SENDO 10MTS DE CADA COR MEDINDO 1CM E MEIO		M	20,00	7,98	159,60
LOTE: 028 - Lote 028	1	16538	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR AZUL ESCURO		PCTE	5,00	0,34	1,70
LOTE: 030 - Lote 030	1	16541	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR BRANCO		PCTE	5,00	11,70	58,50
LOTE: 031 - Lote 031	1	16542	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR VERMELHO		PCTE	5,00	11,90	59,50
LOTE: 036 - Lote 036	1	16548	BOLINHAS DE PEROLA TAMANHO MEDIO PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS PACOTE COM 200 GRAMAS		PCTE	5,00	16,20	81,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	16717	OLHO MOVEL TAMANHO 06 PACOTE COM 100 UNIDADES		PCTE	2,00	4,40	8,80
LOTE: 040 - Lote 040	1	16719	OLHO MOVEL TAMANHO 08 PACOTE COM 100 UNIDADES		PCTE	2,00	4,80	9,60
LOTE: 046 - Lote 046	1	16810	FELTRO 1,40X0,30 METROS LISO NA COR LILÁS		ROLO	4,00	320,00	1.280,00
LOTE: 047 - Lote 047	1	16811	FELTRO 1,40X30 METROS LISO NA COR AMARELO		ROLO	4,00	269,99	1.079,96
LOTE: 048 - Lote 048	1	16812	FELTRO 1,40X30METROS LISO NA COR PRETO		ROLO	4,00	269,98	1.079,92
LOTE: 055 - Lote 055	1	16862	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100%ACRILICO COM 40GRAMAS COR VERDE CLARO		UNID	20,00	5,40	108,00
LOTE: 084 - Lote 084	1	20308	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA TAM APROXIMADO DE 45X714 BRANCO		UNID	100,00	3,30	330,00
TOTAL								5.699,18

Total Geral: R$ 5.699,18 (Cinco Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Dezoito Centavos)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

FABIANE GONSCHOROVSKI DE SOUZA - ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:B29AFABB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 44/2019-PMQ

Pregão nº 12/2019-PMQ
Detentor da Ata: FRANCISCO LECHINOSKI - PAPELARIA
CNPJ n° 17.540.344/0001-96

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 003 - Lote 003	1	2023	ALGODAO PACOTE COM 100 GR		UNID	10,00	10,66	106,60
LOTE: 008 - Lote 008	1	2107	BANDEJA ISOPOR		UNID	400,00	0,60	240,00
LOTE: 021 - Lote 021	1	15156	IMA EM METRO		M	20,00	3,00	60,00
LOTE: 029 - Lote 029	1	16540	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR VERDE ESCURO		PCTE	5,00	8,20	41,00
LOTE: 033 - Lote 033	1	16544	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR LARANJA		PCTE	5,00	9,60	48,00
LOTE: 034 - Lote 034	1	16545	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR LILÁS		PCTE	5,00	14,00	70,00
LOTE: 035 - Lote 035	1	16547	BOLINHAS DE PEROLA TAMANHO PEQUENO PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAS PACOTE COM 200 GRAMAS		PCTE	5,00	11,80	59,00
LOTE: 037 - Lote 037	1	16549	BOLINHAS DE PEROLA NO TAMANHO GRANDE PARA CONFECÇÃO DE BIJUTERIAIS PACOTE COM 200 GRAMAS		PCTE	5,00	18,00	90,00
LOTE: 038 - Lote 038	1	16715	OLHO MOVEL TAMANHO 04 PACOTE COM 100 UNIDADES		PCTE	2,00	3,40	6,80
LOTE: 057 - Lote 057	1	16866	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100% ACRILICO COM 40GRAMAS COR BRANCA		UNID	20,00	4,45	89,00
LOTE: 061 - Lote 061	1	16878	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR BRANCO		UNID	20,00	7,95	159,00
LOTE: 080 - Lote 080	1	20089	LANTEJOULAS EM FORMATO DE ESTRELA POTE COM 2G		UNID	20,00	0,77	15,40
LOTE: 083 - Lote 083	1	20307	TINTA SPRY PARA USO GERAL COLORIDO 350ML SECAGEM RÁPIDA VARIAS CORES		UNID	30,00	11,90	357,00
LOTE: 104 - Lote 104	1	20359	FIO 100% ALGODAO Nº1 ROLO COM 500MTRS DIVERSAS CORES		UNID	20,00	8,05	161,00
LOTE: 105 - Lote 105	1	20360	FIO PARA CROCHE 100% ACRILICO ROLO COM 100 GRS DIVERSAS CORES		UNID	10,00	9,79	97,90
TOTAL								1.600,70

Total Geral: R$ 1.600,70 (Um Mil e Seiscentos Reais e Setenta Centavos)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

FRANCISCO LECHINOSKI - PAPELARIA
Detentor da Ata de Registro de Preços

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F5F52EF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 45/2019-PMQ

Pregão nº 12/2019-PMQ
Detentor da Ata: HERNANDES & CIA LTDA - EPP
CNPJ n° 20.798.806/0001-84

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 018 - Lote 018	1	8521	PINCEL PARA PINTURA EM TECIDOS N.02, 03, 08 E 10 (DEZ UNID DE CADA)		UNID	5,00	3,27	16,35
LOTE: 045 - Lote	1	16809	FELTRO 1,40X30METROS LISO NA COR AZUL ESCURO		ROLO	4,00	299,00	1.196,00

045								
LOTE: 058 - Lote 058	1	16869	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR AZUL ESCURO		UNID	20,00	7,52	150,40
LOTE: 059 - Lote 059	1	16872	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR LILAS		UNID	20,00	7,70	154,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	16875	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR PINK		UNID	20,00	9,07	181,40
LOTE: 062 - Lote 062	1	16881	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR PRETO		UNID	20,00	9,24	184,80
LOTE: 063 - Lote 063	1	16884	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR AMARELO OURO		UNID	20,00	9,19	183,80
LOTE: 064 - Lote 064	1	16887	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR AZUL PISCINA		UNID	20,00	7,90	158,00
LOTE: 065 - Lote 065	1	16890	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR MARRON		UNID	20,00	7,70	154,00
LOTE: 066 - Lote 066	1	16893	LAS PARA TRICO E CROCHE 100%ACRILICO COM 100GRAMAS NA COR VERDE MUSGO		UNID	20,00	7,80	156,00
LOTE: 071 - Lote 071	1	17113	ELASTICO ROLIÇO Nº15 COM 50METROS NA COR PRATEADO		UNID	5,00	36,00	180,00
LOTE: 100 - Lote 100	1	20326	TELA PARA PINTURA SMPLES 18X24CM BRANCA		UNID	20,00	5,89	117,80
TOTAL								2.832,55

Total Geral: R$ 2.832,55 (Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Dois Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)

Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

HERNANDES & CIA LTDA - EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5516B93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 46/2019-PMQ

Pregão nº 12/2019-PMQ
Detentor da Ata: INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME
CNPJ n° 02.720.401/0001-41

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	1780	PAPEL VERGE BRANCO		UNID	20,00	0,48	9,60
LOTE: 005 - Lote 005	1	2036	FECHO PARA ACBAMENTO DE BIJUTERIA - KG		UNID	5,00	242,88	1.214,40
LOTE: 012 - Lote 012	1	7681	FITA TAFETA MACIA 100% POLIESTER AZUL 100GRS		UNID	10,00	21,60	216,00
LOTE: 017 - Lote 017	1	8498	MASSA PARA MODELAGEM DE BISCUIT 1 KG NAS CORES: BRANCA, PRETA, VERDE, VERMELHO, AZUL,ROSA, AMARELO, LARANJA, ROXO, LILÁS SENDO 5 KG DE CADA COR		UNID	50,00	15,78	789,00
LOTE: 019 - Lote 019	1	10344	FIO DE SILICONE 1MM TRANSPARENTE ROLO COM 1000 METROS		UNID	2,00	129,90	259,80
LOTE: 020 - Lote 020	1	10345	FIO DE SILICONE 0,6MM TRANSPARENTE ROLO COM 1000 METROS		UNID	1,00	140,00	140,00
LOTE: 024 - Lote 024	1	15882	JOGO DE CORDAS EM NYLON PARA VIOLÃO COM 6 UNIDADES		UNID	10,00	15,85	158,50
LOTE: 025 - Lote 025	1	16427	FITILHO PRESENTE COLORIDO ROLO COM 150 MT - UNIDADE		UNID	20,00	8,49	169,80
LOTE: 026 - Lote 026	1	16518	AGULHAS PARA BORDAR EM METAL SEM PONTA Nº 24		UNID	24,00	0,43	10,32
LOTE: 027 - Lote 027	1	16537	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR AZUL CLARO		PCTE	5,00	9,29	46,45
LOTE: 032 - Lote 032	1	16543	MIÇANGAS PARA BIJUTERIAS PACOTE COM 100 GRAMAS NA COR ROSA		PCTE	5,00	18,28	91,40
LOTE: 042 - Lote 042	1	16806	FELTRO 1,40X30METROS LISO NA COR ROSA CLARO		ROLO	4,00	268,99	1.075,96
LOTE: 044 - Lote 044	1	16808	FELTRO 1,40X0,30METROS LISO NA COR VERMELHO		ROLO	4,00	317,00	1.268,00
LOTE: 051 - Lote 051	1	16854	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100% ACRILICO COM 40GRAMAS COR MESCLADO		UNID	20,00	4,47	89,40
LOTE: 052 -	1	16856	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100%		UNID	20,00	4,45	89,00

Lote 052			ACRILICO COM 40GRAMAS COR AMARELO					
LOTE: 053 - Lote 053	1	16858	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100% ACRILICO COM 40GRAMAS COR AZUL CLARO		UNID	20,00	4,47	89,40
LOTE: 054 - Lote 054	1	16860	LAS PARA BEBES ANTI ALERGICA 100% ACRILICO COM 40GRAMAS COR ROSA CLARO		UNID	20,00	5,43	108,60
LOTE: 067 - Lote 067	1	16904	COLA PARA DECOUPAGEM 250 GRAMAS		UNID	20,00	9,38	187,60
LOTE: 068 - Lote 068	1	17042	PALITOS DE SORVETE COM BORDAS ARREDONDADAS		UNID	200,00	0,13	26,00
LOTE: 070 - Lote 070	1	17112	ELASTICO ROLIÇO Nº15 COM 50 METROS NA COR BRANCO		UNID	5,00	34,99	174,95
LOTE: 072 - Lote 072	1	17114	ELASTICO ROLIÇO Nº15 COM 50 METROS NA COR DOURADO		UNID	5,00	37,79	188,95
LOTE: 076 - Lote 076	1	19752	ARGILA		KG	10,00	4,00	40,00
LOTE: 081 - Lote 081	1	20130	CANUDOS DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL TRANSPARENTE APROX. 9MM DE DIÂMETRO E 21CM DE ALTURA COM 100UND		UNID	3,00	4,82	14,46
LOTE: 082 - Lote 082	1	20304	LANTEJOULAS TRANÇADA 06MM ROLO COM 50 MTRS DIVERSAS CORES		UNID	1,00	58,75	58,75
LOTE: 085 - Lote 085	1	20309	COPO DE ISOPOR 180ML		UNID	1.000,00	0,38	380,00
LOTE: 086 - Lote 086	1	20310	CADARÇO SARJADO 10MM COM 10MTRS BRANCO		UNID	1,00	13,80	13,80
LOTE: 087 - Lote 087	1	20311	MINNI PREGADOR DECORATIVO DE MADEIRA PCT COM 50 UND COLORIDOS		UNID	2,00	35,00	70,00
LOTE: 088 - Lote 088	1	20312	FIO ELÁSTICO PARA CONFECCIONAR PULSEIRAS E COLARES COM 50 MTRS		UNID	5,00	36,00	180,00
LOTE: 089 - Lote 089	1	20313	BASE GLICERINA TRANSPARENTE 1KG		UNID	5,00	29,40	147,00
LOTE: 090 - Lote 090	1	20314	TECIDO EM CETIM 3MX5M NA COR BRANCA		UNID	50,00	53,29	2.664,50
LOTE: 091 - Lote 091	1	20315	TECIDO EM CETIM AZUL 3MX5M		UNID	50,00	54,49	2.724,50
LOTE: 092 - Lote 092	1	20316	BASE DE CORTE FORMATO A4		UNID	2,00	82,00	164,00
LOTE: 094 - Lote 094	1	20318	FITA DUPLA FACE TIPO BANANA OU ESPUMA 19MMX1,5M		UNID	30,00	8,18	245,40
LOTE: 096 - Lote 096	1	20320	BARBANTES Nº 4,6,8,10 600GRS COLORIDOS		UNID	30,00	10,36	310,80
LOTE: 097 - Lote 097	1	20321	AGULHA DE MAO SEM PONTA Nº16		UNID	20,00	1,48	29,60
LOTE: 098 - Lote 098	1	20322	AGULHA DE MAO SEM PONTA Nº13		UNID	20,00	1,45	29,00
LOTE: 099 - Lote 099	1	20323	COLA PARA SKAPBOOK 35GRS		UNID	10,00	7,48	74,80
LOTE: 101 - Lote 101	1	20356	LANTEJOULAS EM FORMATO DE CORAÇÃO POTE COM 2G		UNID	20,00	0,90	18,00
LOTE: 102 - Lote 102	1	20357	FIO 100% ALGODAO Nº2 ROLO COM 500MTRS NA COR BRANCO		UNID	15,00	11,06	165,90
LOTE: 103 - Lote 103	1	20358	FIO 100% ALGODAO Nº2 ROLO COM 500MTRS DIVERSAS CORES		UNID	15,00	9,00	135,00
TOTAL								13.868,64

Total Geral: R$ 13.868,64 (Treze Mil, Oitocentos e Sessenta e Oito Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5EB92C6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 47/2019-PMQ

Pregão nº 12/2019-PMQ

Detentor da Ata: MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME

CNPJ n° 17.992.596/0001-56

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - Lote 006	1	2041	MASSA PARA MODELAR CAIXA COM 180GRS 12 CORES		UNID	10,00	3,06	30,60
LOTE: 009 - Lote 009	1	2120	PALITO PARA CHURRASCO C/100 UND		PCTE	5,00	7,40	37,00
LOTE: 041 - Lote 041	1	16805	FELTRO 1,40X30 METROS LISO NA COR BRANCO		ROLO	4,00	259,90	1.039,60
LOTE: 043 - Lote 043	1	16807	FELTRO 1,40X0,30 METROS LISO NA COR VERDE ESCURO		ROLO	4,00	279,99	1.119,96
LOTE: 049 - Lote 049	1	16813	FELTRO 1,40X30METROS ESTAMPADO COM FLORES		ROLO	4,00	574,90	2.299,60
LOTE: 050 - Lote 050	1	16814	FELTRO 1,40X30METROS XADREX COLORIDO		ROLO	4,00	581,50	2.326,00
LOTE: 073 - Lote 073	1	17158	ARGOLA COM CORRENTE PARA CHAVEIRO COR PRATA		UNID	1.000,00	0,179	179,00
LOTE: 074 - Lote 074	1	17697	KIT MAQUIAGEM COMPOSTO POR QUANTIDADE APROXIMADAS DE 48 SOMBRAS, 1 PÓ 1 MASCARA, 8 BRILHO LABIAL E 4 PINCÉIS DE APLICAÇÕES		KIT	5,00	318,95	1.594,75
LOTE: 075 - Lote 075	1	18573	BOTÕES COLORIDOS 21MM COM 04 FUROS PCT COM 50UND		PCTE	4,00	19,95	79,80
LOTE: 077 - Lote 077	1	19804	SACO PARA PRESENTE DECORADOS 45X59CM		UNID	100,00	0,93	93,00
LOTE: 078 - Lote 078	1	19805	SACO PARA PRESENTE DECORADO 30X44CM		UNID	100,00	0,47	47,00
LOTE: 079 - Lote 079	1	19806	SACO PARA PRESENTE DECORADO 25X35CM		UNID	100,00	0,32	32,00
LOTE: 093 - Lote 093	1	20317	RÉGUA EM METAL PARA TRABALHO ARTESANAIS 30CM		UNID	10,00	12,57	125,70
TOTAL								9.004,01

Total Geral: R$ 9.004,01 (Nove Mil e Quatro Reais e Um Centavo)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:9C1F13C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 48/2019-PMQ

Pregão nº 12/2019-PMQ
Detentor da Ata: R.C GOES
CNPJ n° 24.455.519/0001-22

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	1454	AVENTAL IMPERMEAVEL TAMANHO M		UNID	10,00	9,70	97,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	7693	FORMINHAS DE BISCUIT PLASTICO FLORES VARIADAS		UNID	5,00	14,00	70,00
LOTE: 014 - Lote 014	1	7694	FORMINHAS DE BISCUIT PLASTICO (FORMAS VARIADAS		UNID	5,00	11,85	59,25
LOTE: 015 - Lote 015	1	7698	FORMINHAS DE BISCUIT PLASTICO ANIMAIS VARIADOS		UNID	5,00	13,85	69,25
LOTE: 023 - Lote 023	1	15162	TOALHA DE MÃO SENDO 50% DE POLIESTER E 50% DE ALGODÃO NAS CORES BRANCA AMARELA/ VERMELHA MEDINDO 30X50CM SENDO 40 UNIDADES DE CADA COR		UNID	5,00	4,50	22,50
LOTE: 069 - Lote 069	1	17047	PIRANHA LISA PARA PRENDER CABELO TAMANHO MEDIO COR BRANCA		UNID	10,00	2,05	20,50
TOTAL								338,50

Total Geral: R$ 338,50 (Trezentos e Trinta e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

R.C GOES
Detentor da Ata de Registro de Preços

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:3EDE82B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ATA Nº 49/2019-PMQ

Pregão nº 12/2019-PMQ
Detentor da Ata: VIVO LICITAÇÕES EIRELLI
CNPJ n° 30.041.676/0001-94

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	1	2059	TELAS PARA PINTURA TAMANHOS P, M, G - UNIDADE		UNID	100,00	16,94	1.694,00
TOTAL								1.694,00

Total Geral: R$ 1.694,00 (Um Mil, Seiscentos e Noventa e Quatro Reais)
Vigência: 22/04/2020
Data de Assinatura: 24/04/2019

ADAIANE CAROLINE KNAPIK
Pregoeiro

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Município de Quitandinha

VIVO LICITAÇÕES EIRELLI
Detentor da Ata de Registro de Preços

ELIZANDRO PINHEIRO DE SOUZA
Gestor

NEIVA APARECIDA BONAPACE
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:F92EF675

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITIVOS CONTRATUAIS

ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO ANO 2019	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
5º	AUTO ELÉTRICA QUITANDINHA LTDA	64/2016	PREGÃO Nº 20/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	10/04/2019	10/04/2019 R$ 445.400,00	02/11/2019 R$ 534.480,00
5°	MECÂNICA IRMÃOS MLENEK LTDA	63/2016	PREGÃO Nº 20/2016	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	10/04/2019	10/04/2019 R$ 528.000,00	02/11/2019 R$ 633.600,00
4°	BENEDITA MEISTER REMIZIO	94/2017	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2017	PRORROGAÇÃO DE VIGENCIA E VALOR	11/04/2019	11/04/2019 R$ 119.700,00	11/10/2019 R$ 156.731,28
2º	IMOBILIÁRIA ANDRADE LEMOS ASSESSORIA DE IMÓVEIS LTDA	43/2018	DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	15/04/2019	-	-

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:2B3BFD55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO/ATA 2019	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL – R$
50	ANTONIO F. PRADO & FILHO LTDA	DISPENSA DIRETA Nº 08/2019	AQUISIÇÃO DE CHOCOLATES	11/04/2019	11/04/2019	11/07/2019	R$ 8.970,00
51	EVOPAV EVOLUÇÃO E ASFALTOS	DISPENSA DIRETA Nº	AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA	15/04/2019	15/04/2019	31/12/2019	R$ 8.700,00

	LTDA	09/2019					
52	GTI IND E COM DE PLACAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA	PREGÃO Nº16/2019	LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS PARA EVENTOS	17/04/2019	17/04/2019	16/04/2020	R$28.699,44
53	ALISSON ADALBERTO PALUSKI 02397907909	PREGÃO Nº16/2019	LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS PARA EVENTOS	17/04/2019	17/04/2019	16/04/2020	R$37.420,00
54	TADEU RUVINSKI	DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2019	LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO	17/04/2019	17/04/2019	17/04/2020	R$ 75.240,00

Publicado por:
Adaiane Caroline Knapik
Código Identificador:66E90180

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
PORTARIA 107 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Concede diárias aos servidores municipais que especifica e dá outras providências.

LESSIR CANAN BORTOLI, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei 1282, de 18 de fevereiro de 2013,
R E S O L V E:
CONCEDER diárias aos servidores municipais conforme especificado abaixo:

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**27/03/2019**
Data de chegada	**29/03/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**01/04/2019**
Data de chegada	**01/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião sobre aquisição de medicamentos, e também reunião COSEMS e CIB.**
Data de saída	**01/04/2019**
Data de chegada	**03/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 319,44**

Nome do servidor	**Elizabet Pacce**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação dos conselheiros e secretários do Fundeb**
Data de saída	**04/04/2019**
Data de chegada	**05/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Lívia Maria Buzzacaro Gutstein**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Doblô, placa AYL 9854**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Capacitação dos conselheiros e secretários do Fundeb**
Data de saída	**04/04/2019**
Data de chegada	**05/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 64,36**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**

Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Tratar de assuntos como regularização fundiária, resíduos sólidos de asfalto e visita ao Deputado Ricardo Arruda.**
Data de saída	**02/04/2019**
Data de chegada	**03/04/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,72**

Nome do servidor	**Valdemar Zanini**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa AXU 5583**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de atletas.**
Data de saída	**07/04/2019**
Data de chegada	**07/04/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 44,46**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**05/04/2019**
Data de chegada	**05/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**08/04/2019**
Data de chegada	**08/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Pedro S. Vieira**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Levar veículo do Executivo fazer revisão.**
Data de saída	**08/04/2019**
Data de chegada	**08/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Oneide Arisi Karkling**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal da Fazenda**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação técnica referente a operacionalização dos Contratos de Repasse acompanhados pela Caixa Econômica.**
Data de saída	**11/04/2019**
Data de chegada	**11/04/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**João Paulo Basniak Boese**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Administração**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Participar de capacitação técnica referente a operacionalização dos Contratos de Repasse acompanhados pela Caixa Econômica.**
Data de saída	**11/04/2019**
Data de chegada	**11/04/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**10/04/2019**
Data de chegada	**12/04/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião SEIL sobre aeroporto regional.**
Data de saída	**07/04/2019**
Data de chegada	**08/04/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 575,72**

Nome do servidor	**Rosana Salete Peter Paris**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso do PNAIC, 2ª formação.**
Data de saída	**15/04/2019**
Data de chegada	**16/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 256,25**

Nome do servidor	**Silvia Leticia Capelin**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Educação, cultura e esporte**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Participar do curso do PNAIC, 2ª formação.**
Data de saída	**15/04/2019**
Data de chegada	**16/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 256,25**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**15/04/2019**
Data de chegada	**15/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião do CRESEMS e CIB Regional.**
Data de saída	**16/04/2019**
Data de chegada	**16/04/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 32,18**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Sprinter, placa BAQ 5493**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**21/04/2019**
Data de chegada	**23/04/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**José Antunes**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Micro-ônibus, placa AVN 5753**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**24/04/2019**
Data de chegada	**26/04/2019**
Número de diárias	**1 e ½**
Valor das diárias	**R$ 384,37**

Nome do servidor	**Priscila Santana**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Pato Branco - PR**
Objetivo da viagem	**Curso de aperfeiçoamento em Apoio Matricial na Atenção Básica com ênfase nos NASF-AB.**
Data de saída	**24/04/2019**
Data de chegada	**24/04/2019**
Número de diárias	**½**
Valor das diárias	**R$ 26,33**

Nome do servidor	**Lessir Canan Bortoli**
Unidade Administrativa	**Executivo municipal**
Veículo utilizado	**Frontier, placa AYB 1761**

Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Curitiba - PR**
Objetivo da viagem	**Visita a Casa Civil e reunião com o Deputado Ricardo Arruda.**
Data de saída	**24/04/2019**
Data de chegada	**25/04/2019**
Número de diárias	**2**
Valor das diárias	**R$ 767,62**

Nome do servidor	**Jovani Luiz Cenatti**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Doblô, placa BAE 7783**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Francisco Beltrão - PR**
Objetivo da viagem	**Reunião do CRESEMS e ARSS e reunião com a comissão da saúde.**
Data de saída	**25/04/2019**
Data de chegada	**26/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 64,36**

Nome do servidor	**Daniel Serigati**
Unidade Administrativa	**Secretaria Municipal de Saúde**
Veículo utilizado	**Ambulância, placa AZN 0156**
Origem da viagem	**Renascença – PR**
Destino da viagem	**Cascavel - PR**
Objetivo da viagem	**Transporte de pacientes.**
Data de saída	**25/04/2019**
Data de chegada	**25/04/2019**
Número de diárias	**1**
Valor das diárias	**R$ 52,66**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, 58º ano de Emancipação.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito

Publicado por:
Rafaeli Rachurat
Código Identificador:C9154ABA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 22/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE MATERIAIS PERMANENTE E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA O CENTRO EDUCACIONAL GREGORIO SKALICZ -PROJETO PIÁ.
FAVORECIDO: DECIO DRUCZKOWSKI – ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
FAVORECIDO: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
FAVORECIDO: IVANETE FATIMA LERIN ME
CNPJ.: 14.176.795/0001-06
FAVORECIDO: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
FAVORECIDO: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71

Rio Azul, 26 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 45/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: DECIO DRUCZKOWSKI – ME
CNPJ.: 10.487.864/0001-33
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 14.160,00 (quatorze mil, cento e sessenta reais)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 26/04/2019 ATÉ 25/04/2020
ASSINATURA: 26/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) DECIO DRUCZKOWSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	17	52491	TV 55" SMART entrada USB, tipo de TV LED. Tamanho da tela 55", resolução HD. Frequência em HZ 60 hz. Frequência CMR 120. Idiomas do menu Português, Inglês e Espanhol. Potência de áudio 10W x2. Som Estéreo. Recursos de áudio autovolume; tipos de ajustes de áudio: Balanço Otimizado e de som; outros recursos de áudio: Padrão / Música / Filme / Voz destacada / Amplificar: Dolby Digital Plus/ Dolby Pulse / DTS Studio Sound / DTS Premium Audio 5.1 / Down Firing + Full Range. Wi-Fi com adaptador. Principais Aplicativos Função Futebol youtube Net Flix Twiter Facebook. Conexões HDMI 3. Conexões USB 2. Características Smart TV	PHILIPS	UN	4,00	3.540,00	14.160,00
TOTAL								14.160,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 46/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GILMAR BONI PAPELARIA
CNPJ.: 82.338.021/0001-86
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 25.622,70 (vinte e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e setenta centavos)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 26/04/2019 ATÉ 25/04/2020
ASSINATURA: 26/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GILMAR BONI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	15	52493	PUFF BAÚ CAIXA PARA GUARDAR BRINQUEDOS Caixa confeccionado em MDF cor a escolher, tampa em MDF almofadado revestido em corvin colorido pode ser utilizado para sentar-se em cima, espaço interno utilizado para guardar brinquedos, suporta 120 kl, medidas 1.00 x 0.45 x 0.40.	JOTPLAY	UN	3,00	259,00	777,00
LOTE: 002	1	52506	27 Tipo Grande Fantoche de Mão Boneca De Pelúcia de Animais	JOTPLAY	UN	20,00	42,00	840,00
LOTE: 002	2	52507	AMIGUINHOS FANTOCHES: ANIMAIS DE ESTIMAÇAO BRINCALHOES Junte-se ao cãozinho e aos outros animais de estimação, enquanto eles se divertem no parquinho dos bichos. Recurso perfeito para contar a história e para brincadeiras interativas. Crianças de toda parte vão adorar os amiguinhos fantoches em forma de luva!	JOTPLAY	UN	4,00	124,50	498,00
LOTE: 002	3	52505	Aramado Borboleta - Criatividade E Aprendizagem Esse brinquedo tão divertido, chama atenção de crianças de várias faixas etárias. Auxilia no desenvolvimento da motricidade fina, coordenação viso motora e percepção visual. Descritivo detalhado: Brinquedo confeccionado em madeira, M.D.F. e arame. Composto por 03 circuitos e 19 peças de formas variadas e coloridas. Arame resistente e pintado com tinta atóxica. Base com 4 rodinhas nas laterais e uma borboleta no centro com asas vazadas por onde passam 2 circuitos, toda serigrafada e ilustrada com tinta em policromia ultravioleta atóxica, peças pintadas com tinta atóxica colorida. Medida do produto: 20 x 17 x 23 cm. Embalagem: Caixa de papel microondulado ilustrado medindo 20 x 20 x 23 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96	JOTPLAY	UN	1,00	94,50	94,50
LOTE: 002	4	52504	Aramado Casinha - O Aramado Casinha é um brinquedo interativo com 5 diferentes atividades que irão prender a atenção dos pequenos enquanto os auxilia em seu desenvolvimento. Em sua parte superior há um aramado com peças de madeira no qual os pequenos podem mudá-las de lugar através do arame. Ali também se encontra um pequeno caminho onde é possível traçá-lo com os carrinhos. A parte inferior conta com um ábaco com 5 grandes e peças coloridas. Em uma lateral há um quadro branco para desenho livre, e do outro lado há o desenho de uma pequena cidade com ruas onde há pequenos carrinhos para os pequenos trafegarem	JOTPLAY	UN	1,00	319,00	319,00
LOTE: 002	5	52566	Bambolês coloridos	JOTPLAY	UN	50,00	6,70	335,00
LOTE: 002	6	52509	Baú Pedagógico Psicomotricidade Com 10 Brinquedos Educativos Contém: 10 Briquedos: 1 Blocos de Construção 25 Peças - 1 Pequeno Engenheiro 40 Peças - 1 Mosaico 40 Peças - 1 Dominó Mania 60 Peças - 1 Cubos de Encaixe 1 Ligue Brinque 25 Peças - 1 Torre de Formas Geométricas - 1 Transblocos com 25 peças - 1 Bate Pinos - 1 Prancha de Seleção Embalagem: Baú plástico tamanho 53 x 35 x 29 cm • Altura: 35.00 cm • Largura: 53.00 cm • Comprimento: 29.00 cm • Peso: 2000 g	JOTPLAY	UN	1,00	165,00	165,00
LOTE: 002	7	52574	Blocos de montar	JOTPLAY	CX	4,00	99,00	396,00
LOTE: 002	8	52510	Blocos de Montar - Blocos de Montar pecinhas de encaixar coloridas	JOTPLAY	UN	3,00	38,80	116,40
LOTE: 002	9	52511	Blocos de Montar Tand Baby Carrinho de Frutas para bebes	JOTPLAY	UN	2,00	62,50	125,00
LOTE: 002	10	52512	Blocos de Montar Tand Baby Carrinho de Frutas - Para Bebês Descrição Aproveite essa oportunidade de levar para casa mais um motivo para seu pequeno sorrir e se divertir bastante. Com pequenos podem criar diversas formas. Com cores fortes que atraem a atenção, eles podem brincar e exercitar a atenção, criatividade, imaginação e coordenação motora fina, importantes no processo de desenvolvimento cognitivo dos pequenos.	JOTPLAY	UN	2,00	119,00	238,00
LOTE: 002	11	52563	Bolas Com Guizo	JOTPLAY	UN	4,00	38,50	154,00
LOTE: 002	12	52564	Bolas de plush	JOTPLAY	UN	3,00	56,50	169,50
LOTE: 002	13	52562	Bolas infantil de futebol	WILSIN	UN	12,00	35,80	429,60
LOTE: 002	14	52513	Boneca de Pano Com Vestido Florida em Amarelo, lilás e Rosa Boneca de Pano Com Vestido Florida em Amarelo, lilás e Rosa	CALESITA	UN	20,00	42,40	848,00
LOTE: 002	15	52514	Boneca Nenezinho branco vestido rosa 44 cm - Estrela de Estrela Estrela • Bebês • Para maiores de 3 anos de idade Chegou a Boneca Nenezinho de Vestido Rosa da Estrela. Uma graça! A Boneca tem um cheirinho especial de talco e acompanha uma linda pulseira em formato de menininha. Tem cabeça, pernas e braços totalmente de vinil e seu corpo é bem macio. As meninas vão amar brincar de mamãe e filhinha durante todo o dia. Contém: 1 Boneca, 1 Pulseira, 1 chupeta, 1 par de sapatos. Idade: A partir de 3 anos.« menos	CALESITA	UN	10,00	114,50	1.145,00
LOTE: 002	16	52515	Boneca Poliana 19 cm As Aventuras de Poliana - • Para maiores de 3 anos de idade • Mini bonecas As meninas vão se encantar com essa linda Boneca - 19 Cm - As Aventuras de Poliana - Poliana - é uma divertida menina da nova novela do SBT As Aventuras de Poliana. Sempre doce, amigável e simpática, ela acabou encantando	CALESITA	UN	10,00	48,00	480,00

			a todos assim como sua boneca e de suas amigas, Lorena, Mirela e Kessya, irão encantar toda a família. Cada boneca mede aproximadamente 20 centímetros de altura, o que facilita levá-las para todo lugar. Complete a coleção e se divirta					
LOTE: 002	17	52516	Brincando com o Mickey - Coleção de Livros Descrição Por que os pequenos vão amar? Esta Coleção apresenta o Mickey - ratinho mais querido do mundo e símbolo da Disney - em diversos formatos: para ler, colorir, colar, encaixar, fantasiar, brincar e se divertir muito! Então, reúna a família e aproveite cada pedacinho! Ao comprar esta Coleção, você receberá 01 kit com: Livro em Metro Mickey e Amigo Editora: Culturama Os dias de colorir as paredes da casa acabaram! Este livro tem 4 metros e vem com adesivo autocolante para vocês escolherem o melhor lugar para colar, seja na sala, no quarto, na cozinha ou no jardim. Podem fazer um mutirão e ler e colorir o livro todo de uma vez também! Máscaras Divertidas Mickey Editora: Culturama Que tal se vestir de Mickey ou Minnie para contar a história deste livro? Ele vem com 4 máscaras para vocês escolherem quem querem ser. A contação fica muito mais lúdica e divertida, e o momento se torna inesquecível. Depois da história ainda dá para colorir o livro! Livro Quebra-cabeça Sobre Rodas Editora: Culturama Mickey, Pateta e Pato Donald, juntos, em uma aventura super animada sobre rodas, do jeito que só eles sabem fazer! Segurem as emoções, porque no final deste livro ainda tem 4 quebra-cabeças para montar que, além de serem muito legais, estimulam diversas áreas do desenvolvimento infantil, como coordenação motora e raciocínio lógico. 500 Adesivos Mickey Aventura Sobre Rodas Editora: Culturama Com este livro de atividades, todo mundo vai se divertir! Além de uma história do Mickey, são muitas atividades para fazer e 500 - sim, 500! - adesivos para colar onde quiser: no caderno, na casa toda, na casa do vizinho, na casa dos titios, na casa da vovó… Junte todo mundo e boa colagem para vocês!.	MARAVILHA	UN	1,00	164,50	164,50
LOTE: 002	18	52575	Brinquedo de Montar Star Plic - Estrela Baby	JOTPLAY	CX	4,00	114,50	458,00
LOTE: 002	19	52517	Brinquedo Educativo Caixa Educativa Brinquedo Educativo Caixa Educativa 31 Peças	JOTPLAY	UN	3,00	74,50	223,50
LOTE: 002	20	52518	Brinquedo Educativo Conectando Formas 150 Peças 150 peças Descrição do Produto:As peças plasticas de montar estimulam a criatividade, a coordenação motora fina, a concentração e o raciocínio lógico, levando as crianças a buscarem soluções de forma independente e terem o prazer de alcançar os resultados que imaginavam antes de iniciar cada montagem.Descritivo detalhado: Composto por 150 peças coloridas de plástico em 06 formatos, 21 peças em curva com 3 pinos, 23 peças em I com 3 pinos, 15 peças em L com 3 pinos, 15 peças em L com 4 pinos, 28 peças em I com 2 pinos e 48 peças com 1 pino. Embalagem: Sacola de P.V.C. transparente com alça e zíper, medindo aproximadamente: 26,5 x 8 x 20 cm.	JOTPLAY	UN	3,00	70,00	210,00
LOTE: 002	21	52519	Brinquedo Educativo Girafa Didática com Blocos	JOTPLAY	UN	4,00	44,50	178,00
LOTE: 002	22	52520	Brinquedo Educativo Peças De Montar Maleta Monta Tudo Descrição:Maleta medindo 27x17x12cmContendo 80 peças .	JOTPLAY	UN	3,00	39,50	118,50
LOTE: 002	23	52521	Brinquedo Infantil Caixa De Ferramentas Caixa de Ferramentas ideal para o desenvolvimento da imaginação, incentivando a descoberta e a curiosidade dos garotos. Uma excelente opção para presentear alguém especial!	JOTPLAY	KIT	6,00	49,50	297,00
LOTE: 002	24	52522	Brinquedos de Faz de Conta Conjuntos Toy Cozinha Comida de Brinquedo B olo Cortadores de Bolos e Bolachas PVC Crianças Para Meninos Para Menina .Gênero:Para Meninas,Para Meninos; Tema:Cortadores de Bolos e Bolachas,Bolo; Material:PVC; Faixa Etária:Crianças; Idade:5 a 7 Anos; Categoria:Comida de Brinquedo,Conjuntos Toy	CALESITA	UN	3,00	134,50	403,50
LOTE: 002	25	52508	Brinquedos de Faz de Conta Conjuntos Toy Cozinha Fruta Comida Interaçã o pai-filho Revestimento em Plástico Pré escola Para Meninos Para Meninas Gênero:Para Meninas,Para Meninos; Quantidade:13; Tema:Comida,Fruta; Material:Revestimento em Plástico; Faixa Etária:Pré escola; Idade:3 anos ; Categoria:Conjuntos Toy Cozinha	CALESITA	UN	6,00	55,50	333,00
LOTE: 002	26	52568	Cabanas americanas (altura aproximada 1,30)	JOTPLAY	UN	6,00	187,50	1.125,00
LOTE: 002	27	52523	Caminhão Caçamba Super Truck Carrinho Infantil Caminhão Caçamb a Super Truck Carrinho Infantil	CALESITA	UN	10,00	34,80	348,00
LOTE: 002	28	52524	Caminhão Super Caçamba Brinquedo Grande	CALESITA	UN	10,00	68,80	688,00
LOTE: 002	29	52525	Caozinho - Diversao Com Fantoches de Americanas.com O caozinho perdeu sua bola preferida! Voce pode ajuda-lo a encontra-la? Junte-se ao caozinho, enquanto ele procura no jardim e encontra muitos amigos animais, neste divertido livro fantoche. O caozinho perdeu sua bola preferida! Voce pode ajuda-lo a encontra-la? Junte-se ao caozinho, enquanto ele procura no jardim e encontra muitos amigos animais, neste divertido livro fantoche.	JOTPLAY	UN	1,00	83,80	83,80
LOTE: 002	30	52526	Carrinho Monster Infantil Race Vermelho1 Carrinho Dimens ões Da Embalagem 30x19x15cm Peso Do Produto .	CALESITA	UN	6,00	34,90	209,40
LOTE: 002	31	52527	Cegonha A brincadeira fica mais divertida com a Cegonheira - Amarela! Ideal para crianças acima de três anos, ela é confeccionada com design robusto, resistente e muito simples de usar. Possui prática rampa móvel que facilita o embarque e desembarque dos carrinhos e garante mais realidade na hora de brincar. Além disso, acompanha também quatro veículos.	CALESITA	UN	6,00	61,40	368,40
LOTE: 002	32	52528	Coleção Construa Seu Robô Por que os pequenos vão amar? Robôs que vão para o Espaço, que ajudam nas atividades domésticas, que jogam xadrez… tem robôs de todos os tipos! Este é um livro para o seu pequeno aprender tudo sobre o universo dos robôs e sua interação com o nosso mundo, e ainda montar 3 robôs motorizados. São 3 brinquedos montados por ele mesmo que andam, se mexem e acenam	JOTPLAY	UN	4,00	139,50	558,00
LOTE: 002	33	52529	Coleção Fábulas Divertidas Com 20 Livros + 20 Fantoches de - Cirandadoslivros Coleção com 20 livros e 20 Fantoches Fábulas Divertidas.Cada livro contém uma história com fábula e ainda vem acompanhado de um lindo fantoche de animal do personagem principal .	MARAVILHA	UN	1,00	584,00	584,00
LOTE: 002	34	52530	Conjunto de Acessórios - Pote de Comidinhas - 80 Peças me	CALESITA	UN	3,00	149,50	448,50
LOTE: 002	35	52531	Conjunto Pinos Mágicos - 500 Peças - O Conjunto Pinos Mágicos da conta com 500 peças para montar e desenvolver as habilidades motoras das crianças e estimlar a criatividade e o raciocínio lógico. Conta com um manual de instruções com dicas de montagens criativas e diferentes!	JOTPLAY	CNJ	3,00	134,50	403,50
LOTE: 002	36	52567	Corda de pular individual	JOTPLAY	UN	20,00	9,40	188,00
LOTE: 002	37	52532	Dedinhos Agitados. Um Livro-Fantoche III. Menor das Libélulas Apresentando um personagem fascinante que ganha vida por meio de um dedoche embutido, estas adoraveis historias de animais mostram a vida diaria pelo olhar de uma crianca. Apresentando um personagem fascinante que ganha vida por meio de um dedoche embutido, estas adoraveis historias de animais mostram a vida diaria pelo olhar de uma criança	MARAVILHA	UN	1,00	19,90	19,90
LOTE: 002	38	52533	Dedoche Contos E Estorias Infantisfeltro - Criativi dade e Aprendizagem Descrição Kit composto por 28 personagens confeccionados em feltro colorido que variam entre 9 e 12 cm de altura. Personagens: Branca de neve e os sete anões; João e Maria; Chapeuzinho Vermelho; 3 porquinhos; Gata borralheira - Cinderela; 1 Palhaço, 1 papai e 1 mamãe. Embalagem: Saco plástico grampeado com solapa colorida. Produto com certificação do INMETRO. CE-BRI/ICEPEX - N 00928-96	CIA BRIMK	UN	3,00	139,50	418,50
LOTE: 002	39	52534	Dedoche Familia Branca Feltro - Faz de conta Descrição Com o Kit Família Branca de Feltro os pequenos têm a oportunidade de criar diversas histórias e diálogos. O kit conta com 6 personagens: Avô, Avó, Papai, Mamãe, Menino e Menina. Com eles os pequenos irão exercitar a criatividade e o faz de conta através da contação de histórias, podendo assim aprimorar seu vocabulário e sua imaginação, importantes em seu processo de desenvolvimento	CIABRINK	UN	6,00	36,40	218,40
LOTE: 002	40	52535	Encaixe Mamãe e Filhote - Jogos DescriçãoUma gostosa atividade que valoriza os momentos de afeto entre pais e filhos. As cartelas trazem frases que originam pequenas histórias e incentivam a criança a encaixar cada filhote com a sua mamãe. O encaixe de peças é uma atividade muito divertida que, quando dirigida, contribui bastante para o raciocínio lógico e a coordenação motora da criança. Participe, incentive e oriente a criança a encaixar todas elas.	JOTPLAY	UN	6,00	37,40	224,40
LOTE: 002	41	52536	Ensinando Libras - Coleção de Livros Descrição Por que os pequenos vão amar?	JOTPLAY	COL	4,00	97,40	389,60

			A Língua Brasileira de Sinais é a segunda língua oficial do nosso país, e mesmo que os livros se comuniquem com a maioria das pessoas, ainda assim é muito difícil encontrar no mercado livros acessíveis para surdos. Essa Coleção mostra que é possível unir acessibilidade à literatura e à sua emoção. Ao comprar esta Coleção, você receberá 01 kit com: A Esperta Mão Aberta Editora: Escrita Fina Este livro conta a história de como se formou uma linda amizade entre duas mãos, uma aberta e a outra fechada. Apresenta, com muita delicadeza, o respeito ao limite do outro e às diferenças. As ilustrações têm muito movimento, levando a imaginação para além do texto. Um livro que vai prender a atenção da família toda! ABC em Libras Editora: Panda Books Este livro tem uma proposta inédita: apresenta, a cada página, uma palavra na Língua Portuguesa e em Libras, escrito no alfabeto romano e no dactilológico, com a intenção de ensinar Libras para os ouvintes, e Língua Portuguesa para os deficientes auditivos. Benedicta e Sueli, as autoras, trabalham com a capacitação de professores bilíngues (Libras-Português) para uma educação mais inclusiva e acessível.					
LOTE: 002	42	52537	Eu Amo A Fazenda Um livro com cinco diferentes amiguinhos da fazenda em forma de dedoche. Coloque a luva e deixe a hora da leitura ainda mais gostosa!	MARAVILHA	UN	6,00	69,80	418,80
LOTE: 002	43	52538	Fantoche da bicharada: o dia de folga da girafa Este livro com fantoche de mão faz você assumir o comando numa empolgante aventura leia-e-brinque!	CIABRINK	UN	2,00	73,40	146,80
LOTE: 002	44	52539	FANTOCHES ANIMAIS SILVESTRES Conjunto de 7(sete) fantoches representando animais domésticos: cachorro, pato, ovelha, coelho, cavalo, galo e vaca. Acondicionamento em mochila plástica para guardar os mesmos.	CIABRINK	CNJ	3,00	127,50	382,50
LOTE: 002	45	52540	Fantoches bichinhos da selva lindos fantoches confeccionados em feltro e costurados à mão. Detalhes preenchidos com manta acrílica.	CIABRINK	KIT	2,00	126,50	253,00
LOTE: 002	46	52541	Fantoches De Profissoes Jogo contendo 10 peças em feltro onde cada peça mede cerca de 30cm. Contento olhos com travas de segurança e boca manipulável	CIABRINK	UN	1,00	126,50	126,50
LOTE: 002	47	52542	Grúfalo Interativo - Coleção de Livros Descrição Por que os pequenos vão amar? Grúfalo é uma criatura assustadora nascida da mente imaginativa de um pequeno ratinho astuto. Sucesso mundial, esta história escrita pela britânica Julia Donaldson e ilustrado pelo alemão Axel Scheffler já é praticamente um clássico entre os pequenos do mundo todo. Nesta coleção, este divertido personagem ganha interatividade em dois incríveis livros quebra-cabeça! Ao comprar esta Coleção, você receberá 01 kit com: Vamos procurar? - Livro Quebra-Cabeça Agora, o querido Grúfalo ganha uma série interativa de livros quebra-cabeça para os pequenos brincarem enquanto montam imagens a partir de perguntas disparadoras e divertidas. A cada página, os leitores são estimulados e convidados a encontrar elementos escondidos! Vamos contar? - Livro Quebra-Cabeça Agora, o querido Grúfalo ganha uma série interativa de livros quebra-cabeça para os pequenos brincarem enquanto montam imagens a partir de perguntas disparadoras e divertidas. A cada página, os leitores são estimulados e convidados a juntar as imagens de quebra-cabeça até chegar ao número 5, para criar as cenas com suas peças.	MARAVILHA	COL	2,00	44,80	89,60
LOTE: 002	48	52543	Jogo De Argolas Liso - Ao ar livre Descrição Vamos jogar as argolas? Com os Jogo de Argolas Liso os pequenos terão momentos de muita diversão e risadas. Nesta brincadeira os pequenos podem treinar diversas habilidades de maneira divertida. Para acertar as argolas no pinos eles precisam de equilíbrio, força, lógica e estratégia, áreas importantes em seu processo de desenvolvimento. A brincadeira fica ainda mais divertida quando compartilhada com os amigos e familiares.	JOTPLAY	UN	3,00	35,00	105,00
LOTE: 002	49	52544	Jogo de Boliche Colorido - Ao Ar Livre? Descrição Jogo de boliche em madeira para as crianças se divertirem! O jogo é simples e a criança também poderá criar suas próprias regras se preferir, é só deixar a imaginação e a criatividade fluir.	CALESITA	JG	5,00	114,90	574,50
LOTE: 002	50	52572	Jogo Equilibra Macaco	JOTPLAY	UN	2,00	46,90	93,80
LOTE: 002	51	52571	Jogo twister	GROW	UN	6,00	124,50	747,00
LOTE: 002	52	52553	Kit Workers Series 4 em 1 Seu filho vai passar horas e horas se divertindo com esse conjunto completo de máquinas pesadas! São 4 lindas máquinas de construção para ele brincar sem se cansar, pois ele conta com 2 tratores, um caminhão e uma retro escavadeira.	GROW	KIT	2,00	99,50	199,00
LOTE: 002	53	52545	Kit com 10 Fantoches de Dedos (Dedoches)São 10 bichinhos diferentes pa ra você interagir, brincar, educar e se divertir com as crianças	CIABRINK	UN	3,00	44,90	134,70
LOTE: 002	54	52546	Kit Completo 9 Carrinhos Patrulha Canina A Fricção	CALESITA	KIT	4,00	119,50	478,00
LOTE: 002	55	52547	Kit Cozinha Infantil Com Panelas E Acessorios Mestre Kuca 11 Pecas Na Caixa Indicação: maiores de 3 anos Tamanho aproximado da caixa: a:25xl:38cm Peso aproximado: 400g Tipo de produto: kit cozinha infantil com panelas e acessórios mestre kuca 11 peças ...	CALESITA	KIT	3,00	59,90	179,70
LOTE: 002	56	52548	Kit Cozinha Infantil Panelinhas Magicas Com Talheres Na Caixa Indicação: maiores de 3 anos Tamanho aproximado da caixa: a:37xl:28cm Peso aproximado: 275g Tipo de produto: kit cozinha infantil panelinhas magicas com talheres na caixa	CALESITA	UN	3,00	59,90	179,70
LOTE: 002	57	52549	Kit Cozinha Master Chef Infantil Panela Kids 9 Itens Present É Ideal Para Crianças Acima de 3 Anos.diversão Para Toda Turminha! Invente Muitas Receitas e a Brincadeira Vai Ficar Deliciosa! kit com 1 Batedeira, 1 Frigideira, 1 Panela de .pressão	CALESITA	KIT	3,00	69,90	209,70
LOTE: 002	58	52550	Kit Ferramenta de Brinquedo 15 Peças com Capacete Origem: China.- Contém: 15 peças.	CALESITA	KIT	3,00	96,80	290,40
LOTE: 002	59	52551	Kit Ferramentas Infantil Com Furadeira Martelo Chaves E Alicate Oficin ade Brinquedo Completo	CALESITA	KIT	3,00	96,80	290,40
LOTE: 002	60	52552	Kit Para Cozinha Com Panelinhas - Perfeito para as pequenas se divertirem. As meninas que gostam de brincar de casinha. vão adorar ganhar este belo kit. Ele é composto de diversos utensílios de cozinha. como os que as mamães tem de verdade. São panelinhas. talheres. pratinhos. potes. pratinhos. dentre outros. eles vão ajudar a ela quando quiserem fazer a saborosa comidinha para as bonecas. Por conter peças pequenas. é indicado para crianças acima de 3 anos	CALESITA	KIT	3,00	54,90	164,70
LOTE: 002	61	52554	Leitor de Berço 1 - Coleção de Livros Descrição Por que os pequenos vão amar? A Leiturinha reuniu os melhores livros enviados durante 2018 e preparou 12 coleções incríveis para tornar a biblioteca dos pequenos ainda mais completa e recheada! São 2 coleções para cada uma das categorias da Curadoria da Leiturinha, com títulos que vão encantar os pequenos leitores! As coleções Leitor de Berço 1 e 2 buscam estimular, principalmente, as sensações, vínculos e a coordenação motora dos leitores mais pequeninos, com livros de material reforçado, de pano e banho, e livros de contação para leitura compartilhada. Ao comprar esta Coleção, você receberá 01 kit com: Meu amigo Dinossaur Que tal um mundo onde os dinossauros são gentis e muito engraçados? Na literatura e no mundo da imaginação, tudo isso é possível! Com este livro, os pequenos irão ter contato com diferentes texturas e cores e, por meio do texto poético, ouvirão sobre valores essenciais à vida, como a amizade. Vamos Brincar de Esconde Este é um Lançamento Exclusivo Leiturinha! Atrás das folhas, do feno e das flores estão escondidos muitos animais! Os pequenos irão se divertir ao encontrá-los, brincando com as abas. Os livros de pano têm uma função importante na biblioteca inicial dos pequenos, a de agregar elementos lúdicos e sensoriais, promovendo, ao mesmo tempo, o desenvolvimento de aspectos cognitivos e motores dos bebês.	MARAVILHA	COL	1,00	99,50	99,50
LOTE: 002	62	52573	Livros infantis para falar de emoções (2 exemplares de cada título) Título: Tromba tromba – Autor: David Mckee, Tradução: Clarice Duque Estrada – Título: Como eu me tornei invisível – Autor: Hervé Bouchar, Ilustrações de Janice Nadeau Título: Menina Amarrotada – Autor: Aline Abreu – Título: Divertida mente – Autor: Disney - Título: Declaração de Amor – Autor: José Henrique Barreiro – Título: O medo e os seus disfarces – Autor: Marina Gusmão Caminha Título: George – Autor: Alex Gino – Título: A raiva – Autor: Blandina Franco – Título: Teimosinha – Autor: Fabricio Carpinejar –	MARAVILHA	KIT	2,00	1.049,00	2.098,00

			Título: Maria e as coisas da vida – Autor: Tine Mortier – Título: Acredite – Autor: Andre Belo – Título: A princesa imperfeita – Autor: Gabriela Salim Xavier Moreira – Título: Quando sinto inveja – Autor: Trace Moroney – l Título: A parte que falta – Autor: Shel Silvestein – Título: Roupa de brincar – Autor: Eliandro Rocha – Título: A panqueca de Nina – Autor: Yin Chien – Título: Errar faz parte, perdoar faz bem, Ensinando crianças a desenvolver compaixão – Autor: Aline Henriques Reis –					
LOTE: 002	63	52555	Mini Golfe - Ao Ar Livre Descrição O mini-golfe é uma versão em miniatura do esporte tradicional. Prático e fácil de montar, agora é possível ter um campo de mini-golfe em qualquer lugar que a família quiser, dentro e fora de casa.	JOTPLAY	UN	3,00	243,50	730,50
LOTE: 002	64	52570	Mini tabela de basquete	JOTPLAY	UN	2,00	118,50	237,00
LOTE: 002	65	52569	Mini trave de futebol Dimensões: Profundidade 40cm. Largura 85cm. Altu ra 55cm.	JOTPLAY	UN	2,00	211,50	423,00
LOTE: 002	66	52556	Mundo Azul - Coleção de Livros Descrição Por que os pequenos vão amar? A literatura vem abordando o autismo de forma suave e compreensível para aqueles que se enquadram no espectro, para quem conhece ou até mesmo para quem nunca ouviu falar sobre o TEA. Nesta Coleção, selecionamos duas obras que abordam de forma delicada, simples e cuidadosa o mundo de meninos diferentes, muitas vezes despercebido em meio a tantos outros mundos singulares. Ao comprar esta Coleção, você receberá 01 kit com: A Escova de Dentes Azul Algumas pessoas vivenciam as diferenças de forma mais assídua, e é preciso que olhemos suas individualidades com amor e delicadeza. Marcos Chaib Mion é um apresentador de televisão, ator, dublador, empresário e blogueiro. Em seu livro “Lições que Aprendi com meu Filho Autista”, o também autor traz algumas passagens sobre a aventura de ser pai do Romeo. Mas uma passagem em especial despertou a comoção de toda a família e do público em geral. Foi assim que nasceu “A Escova de Dentes Azul”, que também irá emocionar você e seu pequeno. O Menino Só A infância é a época de se expressar livremente. Nessa fase, reagimos de forma surpreendente e espontânea diante de tudo que é novo. Dentre tantos jeitos e formas de ser, existem alguns traços especiais, que caracterizam “o menino só” - único, como tantos outros iguais a ele. A sensibilidade das palavras de Andrea Viviana Taubman tecem a história de um menino em seu próprio mundo de introspecção e transformação.	MARAVILHA	COL	1,00	99,50	99,50
LOTE: 002	67	52557	Nana, Nina e Seus Bichinhos - Coleção de Livros Cada livro da Coleção Nana, Nina e Seus Bichinhos tem sua história em verso e, através de QRcodes, o acesso à música e animações dessa histórias, com narrações interpretadas por crianças! As capas de trás dos livros, quando colocadas juntas, formam uma Cidade para montar com as cartelas que vêm no KIT, junto com jogos exclusivos! Ao comprar esta Coleção, você receberá 01 kit com: Nana, Nina e Seus Bichinhos Neste livro muito fofo, os pequenos vão conhecer, em verso, música e animação, os bichinhos que moram com as irmãs Nana e Nina! No Mix NanaNina, os pequenos terão acesso ao livro narrado por crianças, misturado com a música da história! A Passarinha Inh Este livro conta a história da Passarinha Inha, que convive com as irmãs Nana e Nina. Como é seu dia a dia e o que faz à noite com seus filhotes? Confira junto de seu pequeno, a história, a música da história e as narrações feitas por crianças! Bono Bonero Bono, o cachorrinho de Nana e Nina tem um livro só para ele! Aquele cãozinho fiel e que adora se divertir faz a alegria das meninas com suas brincadeiras. No livro falado deste livro, temos narração do Thiago, do Show do Thiago. É demais! A Gata Joia Joia é a gatinha de Nana e Nina. Ela adora brincar, mas não gosta nem um pouco de água. Então, sempre que chove, ela entra pela chaminé para ganhar carinho e, quando o sol aparece, ela já vai passear por aí. No Mix NanaNina, os pequenos terão acesso ao livro narrado por crianças misturado com a música da história, que é cantada pela Rafa Gomes! O Peixe Asdrúbal Um peixinho cantor, será que pode? O Peixe Asdrúbal canta tão bem, que quer ir para o The Voice Kids! Em todo lugar onde tem água, ele solta a sua linda voz! Conheça o Rock do Peixe Asdrúbal na voz de Rogério Cordoni, o Elvis do Faustão! O Sapo Saposo Cada bichinho da casa de Nana e Nina tem uma opinião sobre o Sapo Saposo, mas ele acha que é muito famoso! O que dizem os outros? Será que ele sabe quem ele é de verdade? Só conhecendo a história, a música da história e as narrações feitas por crianças, para seu pequeno conhecer o final incrível dessa narrativa.	MARAVILHA	COL	1,00	207,50	207,50
LOTE: 002	68	52558	Para Ler e Abraçar 1 - Coleção de Livros Descrição Por que os pequenos vão amar? Os livros de pano são sucesso garantido entre os bebês e suas famílias. Este tipo de material cumpre uma função importante, pois, na presença de um adulto mediador, proporciona muitos estímulos sensoriais, sonoros e visuais, além das pequenas narrativas, que introduzem os bebês no universo do faz de conta. Pensando nisso, preparamos uma coleção perfeita para você e seu pequeno terem deliciosos momentos de leitura e muito carinho! Ao comprar esta Coleção, você receberá 01 kit com: No Fundo do Mar Os pequenos vão se encantar com este delicioso e macio livro de pano da Baleia! A capa possui diferentes texturas para tocar e sentir, proporcionando estímulos sensoriais que contribuem com o desenvolvimento infantil. Meu Amigo Ursinho Os pequenos vão se encantar com este delicioso e macio livro de pano do Ursinho! A capa possui diferentes texturas para tocar e sentir, proporcionando estímulos sensoriais que contribuem com o desenvolvimento infantil.	MARAVILHA	COL	1,00	94,50	94,50
LOTE: 002	69	52559	Para Ler e Abraçar 2 - Coleção de Livros Descrição Por que os pequenos vão amar? Os livros de pano são são sucesso garantido entre os bebês e suas famílias. Este tipo de material cumpre uma função importante pois, na presença de um adulto mediador, proporciona muitos estímulos sensoriais, sonoros e visuais, além das pequenas narrativas, que introduzem os bebês no universo do faz de conta. Pensando nisso, preparamos uma coleção perfeita para você e seu pequeno terem deliciosos momentos de leitura e muito carinho! Ao comprar esta Coleção, você receberá 01 kit com: Meu Amigo Coelhinho Os pequenos vão se encantar com este delicioso e macio livro de pano do Coelhinho! A capa possui diferentes texturas para tocar e sentir, proporcionando estímulos sensoriais que contribuem com o desenvolvimento infantil. Meu Amigo Pinguim Os pequenos vão se encantar com este delicioso e macio livro de pano do Pinguim! A capa possui diferentes texturas para tocar e sentir, proporcionando estímulos sensoriais que contribuem com o desenvolvimento infantil.	MARAVILHA	COL	1,00	94,50	94,50
LOTE: 002	70	52560	Puff Pera Infantil Sem Enchimento ** Vazio ** ANTIALÉRGICO : SIMIMPERMEÁVEL: SIMACOMPANHA ENCHIMENTO: NÃOMEDIDAS: 70 ALTURA X 60 BASELINHA: NYLON 05 FIOS MATERIAL: COURO ECOLÓGICO DE PRIMEIRA LINHACOSTURA: DUPLA COM ZIPER ..., todas as core	JOTPLAY	UN	6,00	97,50	585,00
LOTE: 002	71	52561	Turma da Mônica em: Contos Clássicos - Coleção de Livros Descrição Por que os pequenos vão amar? Nesta Coleção, a Mônica e sua turma voltam no tempo e vivem aventuras mágicas através de contos clássicos, como a Chapeuzinho Vermelho, A Pequena Sereia e tantos outros! Perfeitas para ler na hora de dormir, estas obras vão levar os pequenos para o universo mágico dos clássicos que, por serem atemporais, são capazes de unir gerações! Ao comprar esta Coleção, você receberá 01 kit com: Turma da Mônica em: Contos de Andersen, Grimm e Perrault Os pequenos mais amados dos quadrinhos incorporam os personagens clássicos em suas famosas aventuras! Nesta obra, Rosinha vive a Polegarzinha, Cebolinha vive o Soldadinho de Chumbo, Magali vive a Branca de Neve, Mônica vive a Bela Adormecida, e muito mais! Tudo isso com as cores e traços do pai da Turma da Mônica, Maurício de Souza.	MARAVILHA	COL	1,00	98,50	98,50

			Neste livro vocês vão encontrar os seguintes contos: Cristian Andersen: A Pequena Sereia, A Polegarzinha, O Soldadinho de Chumbo, A roupa Nova do Rei e O Patinho Feio. Irmãos Grimm: Branca de Neve, A Bela Adormecida, João e Maria, Chapeuzinho Vermelho e O Príncipe Sapo. Charles Perrault: O Pequeno Polegar, O Gato de Botas, Cinderela e Rapunzel. Turma da Mônica em: Contos da Carochinha Você consegue se lembrar daquelas historinhas que tanto amava na infância? Nesta edição, elas foram resgatadas com uma nova roupagem para serem apresentadas de maneira inusitada ao seu pequeno! Neste livro vocês vão encontrar os seguintes contos da Carochinha: A Bela e a Fera, Gulliver, Cachinhos Dourados, Os Três Porquinhos, A Princesa Arrogante, João e o Pé de Feijão, A princesa e a Ervilha, O Sapateiro e os Duendes, Alice no País das Maravilhas, Pinóquio, Romeu e Julieta, O Mágico de Oz, O Flautista de Hamelin e As Doze Princesas Dançarinas.					
TOTAL								25.622,70

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 47/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IVANETE FATIMA LERIN ME
CNPJ.: 14.176.795/0001-06
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 11.451,50 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 26/04/2019 ATÉ 25/04/2020
ASSINATURA: 26/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) IVANETE FATIMA LERIN
Representante

ITENS

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	2	52492	CADEIRA DE ALIMENTAÇÃO Ideal para bebês até 15Kg, assento, encosto e laterais são acolchoados em plástico laminado, garantindo o conforto do bebê durante as refeições. Possui bandeja e apoio para os pés, trava de segurança e cinto com 5 pontos. Além disso é fácil de desmontar facilitando ainda mais o dia-a-dia dos pais! • Cadeira de refeição ideal para bebês de até 15 Kg • Assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado • Bandeja e apoio para os pés • Cinto de segurança de 5 pontos • Fácil de desmontar • Trava de segurança • Cadeira desmontável: Embalagem mais compacta • Produto Certificado NBR 15991 • Registro do produto no INMETRO - Nº 004252/2017 Medidas Alt. 97cm Larg. 74cm Comp. 57cm Peso. 5,500kg Informações Técnicas: Cadeira de refeição ideal para bebês de até 15 Kg Assento, encosto e laterais acolchoados em plástico laminado Bandeja e apoio para os pés Cinto de segurança de 5 pontos Fácil de desmontar Trava de segurança	GALZERANO	UN	2,00	428,00	856,00
LOTE: 001	4	52499	CADEIRA FIXA ESTOFADA Cadeira Secretária Fixa Pé Palito, Material Assento/Encosto: Assento encosto de espuma laminada, assento 30mm e encosto 25mm, revestida em tecido cor Azul. Pés em Tubo de Aço 7/8" Pintado c/ Pintura Epoxi na Cor Preta. Altura: 85 cm Altura encosto: 36 cm Largura assento: 43 cm Profundidade assento: 39 cm Peso líq. Aproximado do Produto: 4 kg Capacidade de Carga 120 Kg.	BRINQUEDOS PARANA	UN	12,00	80,00	960,00
LOTE: 001	5	52502	CADEIRA GIRATÓRIA COM BRAÇO COR AZUL Peso Real Suportado (kg): 110kg Classificação: Secretária Estrutura - Retrátil: Não Estrutura - Reclinável: Não Estrutura - Giratória: Sim Estrutura - Regulagem de Altura a Gás: Sim Estrutura - Base Cromada: Não Material Assento/Encosto: JSerrano Cor : Azul Conteúdo da Embalagem: 1 cadeira Altura (cm): 94cm Largura (cm): 59cm Profundidade (cm): 50cm Altura encosto (cm): 28 cm Largura Encosto (cm): 36 cm Largura assento (cm): 43 cm Profundidade assento (cm): 39 cm Algura chão/assento mínima e máxima : 40/50cm Peso líq. aproximado do Produto (kg): 9 kg Dimensões Aproximadas do Produto com Embalagem (cm) - AxLxP: 54x55x21cm Garantia do Fornecedor 3 meses	METALCAD	UN	3,00	213,50	640,50
LOTE: 001	9	52488	CONJUNTO TREVO COMPOSTO DE 1 MESA COM 4 CADEIRAS Mesa: Conjunto TREVO composto por mesa com tampo formato de trevo em MDF revestido em laminado de alta pressão texturizado em quatro cores; Face inferior e bordos envernizados. Bordos fresados e arredondados a 180°. Cantos arredondados. Estrutura composta por quatro pés duplos em tubo de aço Ø7/8", pintura epóxi pó texturizada. Acabamento com ponteiras pretas. Cadeiras: 04 cadeiras com assento e encosto em polipropileno. Estrutura em tubo de aço Ø7/8", pintura epóxi pó liso brilhante. Acabamento com ponteiras pretas. Dimensões aproximadas: (L x P x A) 920 x 920 x 570 mm;	BRINQUEDOS PARANA	CNJ	4,00	300,00	1.200,00
LOTE: 001	16	52486	Tapete Tatame coloridos EVA, tapete infantil. Especificações: Medidas 50 x 50 x 1 cm. Cor: Colorido (Amarelo, Azul, Azul Claro, Azul Marinho, Laranja, Lilás, Rosa, Rosa Claro, Verde e Vermelho)	REICHEL	UN	75,00	95,00	7.125,00

LOTE: 002	72	52565	ursos de pelúcia com aproximadamente 30 cm	ANICA	UN	20,00	33,50	670,00
TOTAL								11.451,50

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 48/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: MÓVEIS ANDRIEI LTDA ME
CNPJ.: 14.282.205/0001-11
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 16.228,00 (dezesseis mil, duzentos e vinte e oito reais)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 26/04/2019 ATÉ 25/04/2020
ASSINATURA: 26/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) PRISCILA MACHOVSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52490	ARMÁRIO SOB MEDIDA, confeccionado 100 % em MDF na cor Branca, com suas bordas frontais coloridas, medidas 3,60 comprimento x 2,67 altura x 0.55 profundidade, possui espaço para TV 55" com porta, 12 nichos para guardar as mochilas, prateleiras para livros, espaço para guardar brinquedos em caixas de MDF com corrediças, espaço para guardar materiais das oficinas, designer moderno e adaptado ao espaço que existe.	ANDRIEI	UN	3,00	3.840,00	11.520,00
LOTE: 001	3	52501	CADEIRA DIRETOR PRETA Com design moderno, a "Cadeira Diretor Executivo" tem estrutura arquitetada com detalhes geométricos visíveis em seu encosto de tela mesh. Confortável, leve e sofisticada, a cadeira acompanha detalhes em cores que fogem do tradicional para quem gosta de se arriscar em um ambiente mais colorido. O rodízio também apresenta os detalhes com cores, ideal para uma repaginada em ambientes corporativos, escritórios e Home office. Principais Características • Estrutura leve e reforçada. • Assento com estofado. • Encosto em tela mesh com detalhes em abs brilhoso de detalhes geométricos. • Regulagem de altura por sistema a gás. • Base giratória em material de abs brilhoso. • Rodízios leves ao deslizar. Medidas: Assento: Largura: 50cm Profundidade: 50cm Braços: Comprimento: 12cm Largura: 2cm Encosto: Altura: 55cm Largura: 50cm Altura máxima até o chão: 98cm Itens inclusos 01 Cadeira desmontada 01 Manual de montagem 01 Ferramenta necessária para a montagem	PELEGRIN	UN	1,00	540,00	540,00
LOTE: 001	6	52487	Colchonete colorido em corvin, colchonete 1.00 x 0.60, espuma: d 23 re vestimento: napa impermeável ideal: para creches, escolas academias, clubes, gremios, e utilização em casa muito confortável e de fácil conservação e durabilidade. Cores: azul, preto, amarelo, vermelho, verde bandeira, laranja, verde limão, roxo, pink, marrom, branco e bege.	RG	UN	12,00	39,00	468,00
LOTE: 001	8	52489	CONJUNTO REFEITORIO COLORIDO Conjunto composto por uma (01) mesa e 02 (dois) bancos escamoteáveis (rebatíveis), o que reduz o espaço quando não está em uso e facilita a limpeza do ambiente. Estrutura metálica confeccionados em tubo 20 x 30 chapa 18 (1.2 mm) metal tratado contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi (a pó) cor a escolher (cinza, preto ou branco) acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestido em fórmica cor a escolher, acabamento com perfil de PVC colado pelo sistema hot-melt. Medidas da mesa: 1.50 X 0.80 X 0.74 cm Medidas da cadeira: 1.40 X 0.30 X	ANDRIEI	CNJ	4,00	400,00	1.600,00
LOTE: 001	10	52494	ESTAÇÃO DE TRABALHO EM "L" Mesa confeccionada 100 % em MDF, cor a escolher pela secretária, medindo 2.40 x 1.85 x 0.70 profundidade x 0.70 altura, possui 4 gavetas com chave, corrediças telescópicas, porta teclado, porta CPU, designer moderno, tampo da mesa com reengrosso para 30 mm, possui passa fio.	ANDRIEI	UN	1,00	750,00	750,00
LOTE: 001	12	52503	MESA DE TRABALHO Mesa confeccionada 100 % em MDF cor a escolher, medindo 1.20 x 0.60 x 0.74, designer moderno, possui gavetas, porta teclado, porta CPU, tampo da mesa com reengrosso para 30 mm, possui passa fio.	ANDRIEI	UN	1,00	430,00	430,00
LOTE: 001	13	52498	MESA REDONDA Mesa confeccionada em 100% MDF cor a escolher pela secretária, para uso adulto na sala da direção, diâmetro de 1.50, 10 a 12 lugares, tampo com reengrosso para 30 mm.	ANDRIEI	UN	1,00	920,00	920,00
TOTAL								16.228,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 49/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS INFORMÁTICA ME
CNPJ.: 97.546.883/0001-71
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 11.430,10 (onze mil, quatrocentos e trinta reais e dez centavos)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 26/04/2019 ATÉ 25/04/2020
ASSINATURA: 26/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) VINICIUS GUILHERME DOS SANTOS
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	7	52495	COMPUTADOR COMPLETO (COM SISTEMA WINDOWS PRO E OFFICE) E MONITOR Processador: Intel 7ª Geração, Core i5 7400 3.0GHz, 6MB cache, 4 núcleos e 4 Threads Memória: 4GB DDR4 Dimm 2133MHz HD: 1 x 500GB SATA III Placa mãe: PCWare IPMH110G - Micro ATX H110 Rede: Realtek RTL8111H 10/100/1000Mb/s 1 x Porta Ps/2 (Mouse ou Teclado) 1 x Porta Vga 1 x Porta Hdmi 1 x slot PCI-Express x16 2 x slot PCI-Express x1 1 x Porta Áudio - Realtek® ALC887 de Alta Definição, 7.1 Canais. Suporta o padrão Azalia 4 x Portas Usb 3.0 e 4 x Portas Usb 2.0 4 x Portas SATA III (3 x livres) 2 x slots de memória DDR4, suporta até 2133MHZ, Max 32GB (1 x slot livre) Sistema Operacional Linux Compatível Com Windows 10, 8, 8.1 e 7(32/64bits) Fonte: ATX 350W VF350 Unidade Óptica: Não Acompanha Teclado: SIM Mouse: SIM Caixa de som: SIM Gabinete: Preto Dimensões: Largura: 38,5 Cm. Altura: 42 Cm. Profundidade: 21 Cm. Peso: 4,7Kg MONITOR Tamanho do painel: 15,6 Widescreen Iluminação do painel: LED Tamanho da imagem visível (diagonal): 39,5 cm Pixel pitch: 0,252 mm Brilho: 180 cd/m2 Relação de contraste dinâmico: 20.000.000:1 Relação de contraste estático: 800:1 Tipo de painel : Reflexivo Tempo de resposta: 8 ms Ângulo de visão horizontal: 90o Ângulo de visão vertical: 50o Frequência nativa do painel : 60Hz Frequência de varredura horizontal: 30 ~ 50 kHz Frequência de varredura vertical: 60 Hz ~ 75 Hz Largura de banda: 85 MHz Compatibilidade: Windows, MAC, Linux Resolução máxima: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Resolução recomendada: 1366 x 768 @ 60 Hz (HD) Suporte de cores: 26.2000 cores Conectores: 1x VGA	PAUTA/AOC/STI	UN	2,00	3.990,00	7.980,00
LOTE: 001	11	52496	IMPRESSORA COLORIDA Multif Laser Color Especificações Função impressora Sim Tipo de impressão Colorida Função copiadora Sim Função scanner Sim Função Fax Sim Impressão colorida Sim Leitor de cartão Não Conexão s/ fio (wireless) Sim Conexão Bluetooth Não Acompanha cabo Usb Sim Características Gerais Aumente a produtividade com a impressora multifuncional colorida Obtenha a velocidade de impressão frente e verso e o tempo de saída da primeira página (Fpot) mais rápidos da categoria. Obtenha impressão automática em dois lados e velocidade nos trabalhos, com um alimentador automático de documentos para 50 páginas. Digitalize diretamente para e-mail, pastas de rede e muito mais Especificações Técnicas Memória interna 256 Mb Velocidade máx. impressão p&b (ppm) Até 22 ppm Velocidade máx. impressão cor (ppm) Até 22 ppm Resolução de impressão pb Até 600 x 600 dpi Resolução de impressão cor Até 600 x 600 dpi Resolução óptica digitalização Até 300 dpi N máximo de cópias por original Até 99 cópias Memória do fax até 1300 páginas Ciclo de trabalho Até 40.000 páginas Compatível com Mac sim Outras conexões Porta Usb 2.0 de alta velocidade porta de rede Fast Ethernet 10/100/1000 Base Tx incorporada, 802.11n 2,4/5GHz sem fio, porta de fax, Usb de host frontal Requisitos de sistema Pc Windows 10, 8.1, 8, 7 32 bits ou 64 bits, 2 Gb de espaço disponível em disco rígido, unidade de Cd Rom/Dvd ou conexão com a Internet, porta Usb, Internet Explorer. Windows Vista (somente 32bits), 2 Gb de espaço disponível em disco rígido, unidade de Cd Rom/Dvd ou conexão com a Internet, porta Usb, Internet Explorer 8. Windows Xp SP3 ou superior (somente 32 bits) qualquer processador Intel Pentium Ii, Celeron ou 233 MHz compatível, 850 Mb de espaço disponível em disco rígido, unidade de Cd Rom/Dvd ou conexão com a Internet, porta Usb, Internet Explorer 8. Suporte do Windows Server é fornecido através do instalador de linha de comando e compatível com Win Server 2008 R2 e posterior. Mac Apple Os X Sierra (v10.12), El Capitan (v10.11), Yosemite (v10.10) Hd 1,5 Gb Necessário acesso à Internet Usb. Dimensões Altura 33,41 Centimetros Largura 42,00 Centimetros Profundidade 42,17 Centimetros	HP	UN	1,00	2.718,50	2.718,50
LOTE: 001	14	52497	NOBREAK CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: Potência: 600VA Freqüência de rede: 50Hz ou 60Hz+/-5%) Freqüência de inversor: Freq. rede +/-1% Bateria: 1 Ba de 12V 5Ah Tensão de operação da bateria: 12V	TS SHARA	UN	2,00	365,80	731,60

			Fator de potência: 0,65 Tempo de transferência: 1 ms Forma da onda no inversor: Semi-senoidal PWM) Circuito desmagnetizador: Sim Rendimento em rede (com meia carga): >96% Rendimento em inversor (com meia carga): >80% Faixa de regulação para entrada 110V/115V/127V: 99V-138V (CA) Faixa de regulação bivolt para entrada 115 V ou 220V: 99V-138V /189V-264V CA) Tolerância para tensão de saída em inversor: Saída +/-6% Proteção contra sobrecarga, subtensão e sobretensão: Sim Proteção externa contra curto-circuito: Sim Comprimento do cabo de alimentação: 1,25 m Supressor de transientes para rede elétrica: 150Vrms, 35J, 2500A). Dimensões externas (AxLxC): 15x12,2 x 24,5 cm Garantia do fabricante 12 meses.|Os Nobreaks microprocessados da linha UPS Mini são a melhor relação custo benefício do mercado. Além disso, é o equipamento mais compacto com a função de fornecer energia aos aparelhos na ausência ou variação da rede elétrica, garantindo o funcionamento dos aparelhos com a máxima proteção. São construídos com um design compacto e robusto em gabinete e painel em ABS antichamas. A produção do UPS Mini é possível porque ele é construído com componentes SMD (Surface Mount Devices) que permite a diminuição no tamanho dos componentes sem alterar suas funções. Disponíveis na cor black, os mesmos possuem seis tomadas tripolares de 10 A sendo que todas são protegidas com filtro de linha integrado e três delas são suportadas pela bateria interna no caso de falta de rede. Apesar do tamanho compacto, o UPS Mini é indicado tanto para uso doméstico quanto corporativo, suportando uma potência de até 500 ou 600VA. CARACTERÍSTICAS: 600VA de potência (vide código dos modelos na tabela abaixo) Tecnologia SMD Disponível das tensões: Bivolt de entrada Carregador de baterias inteligente Alarme sonoro Circuito desmagnetizador Inversor sincronizado com a rede Correção da tensão de saída em true-RMS Medição da tensão de entrada em true-RMS Medição da corrente de bateria e corrente de carga em true-RMS Freqüência de amostragem para medição true-RMS: 7680Hz (em rede 60Hz) Acionamento do inversor em subtensão, sobretensão ou sobrecarga Proteção contra descarga total das baterias Filtro de linha integrado Disponível na cor: black Microprocessador CISC / FLASH Chave liga-desliga embutida, temporizada e memorizada Chave liga-desliga com indicadores visuais (rede e bateria) 6 tomadas de saída 2P+T (Norma NBR 14136) 3 tomadas protegidas + bateria 3 tomadas protegidas Proteção contra sub e sobretensão Proteção contra sobrecarga e bateria baixa Fusível de proteção externo (com unidade reserva) Função blecaute: pode ser ligado na ausência de rede elétrica 1 bateria selada interna de 12V/5Ah Autonomia média de 15 min.						
TOTAL								11.430,10

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:A56614D7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO 24/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PNEUS PARA MOTONIVELADORAS.
FAVORECIDO: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELIE M.E
CNPJ.: 03.805.667/0001-50

Rio Azul, 26 de abril de 2019.

RODRIGO SKALICZ SOLDA

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 50/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELIE M.E
CNPJ.: 03.805.667/0001-50
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 74.140,00 (setenta e quatro mil, cento e quarenta reais)
FORO: Comarca de Rebouças
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 26/04/2019 ATÉ 25/04/2020
ASSINATURA: 26/04/2019
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALIZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) EDUARDO HENRIQUE SENFF
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço unit	Preço total
LOTE: 001	1	52593	PNEU RADIAL 14.00-24 16PR, APLICAÇÃO G, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÁXIMA DE 40 KM/H, TIPO DE USO TL, PRESSÃO DE AR (LB/POL2) 51, CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA DE 3.650KG, LARGURA DE SESSÃO MÍNIMO DE 362MM, DIÂMETRO EXTERNO DE NO MÍNIMO 1.348MM, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMO DE 25MM, DESENHO DA BANDA DE RODAGEM PROJETADA PARA AS APLICAÇÕES DE NIVELAMENTO EM	TITAN	UN	22,00	3.370,00	74.140,00

			TODOS OS TIPOS DE TERRENO (PRINCIPALMENTE EM TRABALHOS DUROS E EXTREMOS EM ESTRADAS ACIDENTADAS, IRREGULARES, DE BARRO, PEDRAS, PEDREGULHOS E CASCALHOS, ETC.), DEVE POSSUIR ANGULO DAS BARRAS PARA PROPORCIONAR AUTOLIMPEZA E EXCELENTE TRAÇÃO , DEVENDO POSSUIR CARCAÇA REFORÇADA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORTES POR PEDRAS, OS PNEUS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES PARA UTILIZAÇÃO NAS MOTONIVELADORAS CATERPILAR 120K, CATERPILAR 120H, E NEW HOLLAND LG 140.					
TOTAL								74.140,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:2E527351

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 002/2019 EDITAL DE ABERTURA Nº 01.002/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.183/2019 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas do quadro pessoal do município Rio Branco do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir necessidade de pessoal no Município de Rio Branco do Sul – PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rio Branco do Sul - PR
1.3 À Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público designada pelo **Decreto n.º5.195/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Rio Branco do Sul, dentro do prazo de validade do processo.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.riobrancodosul.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						**R$ 60,00**
QUADRO DE VAGAS						
REQUISITO	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que terá caráter eliminatório em qualquer processo de seleção; ter concluído o ensino médio.					
EMPREGO	**LOTAÇÃO**	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**JDT**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**
Agente Comunitário de Saúde	Unidade de Saúde Papanduva	Bairro Nossa Senhora de Fátima	40h	04	-	R$1.250,00
		Bairro Papanduva		04	-	
		Jardim Paraíso		01	-	
		Vila Abrão		01	-	
	Unidade de Saúde Vila São Pedro	Bairro Madre		02	-	
		Vila Costa		01	-	
		Vila São Pedro		03	-	
	Unidade de Saúde Heitor Alves de Araújo (Central)	Bairro Santaria		02	-	
		Bairro Tacaniça dos Falcões		01	-	
		Centro		01		
		Centro Alto		01	-	
		Paiol de Baixo/Nodari I/V Artigas		01	-	
		V Ricarda/Tiririca		01	-	
	Unidade de Saúde Santa Terezinha	Jardim Albarana		01	-	
		Jardim Record		02	-	
		Jardim João Maltaca		01	-	
		Bairro Nodari II		03	-	

		Bairro Santa Terezinha		02	-
		Bairro Santo Antônio		01	-
		Bairro La Santa/Pedro Wosch		01	-
	Unidade de Saúde Vila Velha	Bairro Johnsson		01	-
		Bairro Natanea		01	-
		Jardim Garcia/Minérios		01	-
		Jardim São Luiz/Alto Prestes		01	-
		Vila Velha		01	-
	Unidade de Saúde Açungui	Açungui		01	-
		Água Branca		01	-
		Areias do Rosário		01	-
		Corriolinha		01	-
		Ribeira dos Costa		01	-
		Ribeirinha		01	-
		Três Barras		01	-
	Itinerante I	Barra do Jacaré		01	-
		Bromado/Morro Grande		01	-
		Canta Galo/Taici/Areias do Lindolfo		01	-
		Corriola dos França		01	-
		Florestal		01	-
		Itaretama/Cordeiro/Olaria		01	-
		Jacaré I		01	-
		Jacaré II/Jacaré da Ribeira		01	-
		Pinta/Pelado		01	-
		Poço D Anta/Limoeiro		01	-
		Ribeirinha da Piedade		01	-
		São Vicente/Pinhal Grande		01	-
		Vuturuvu dos Bentos/Espanhóis		01	-
	Itinerante II	Boqueirão da Serra/Santana		01	-
		Borges/Lavrinha/Rio Abaixo		01	-
		Campina dos Pintos/Pinhal/Lavra		01	-
		Capiru Boa Vista/Santa Clara/Campina dos Baitacas		01	-
		Mina de Ferro		01	-
		Oristela/Rancharia/Lancinha/Capiru dos Jovinski/Capiru Dias		01	-
		Pernambuco/Campestrinho		01	-
		Santa Cruz		01	-
		São Pedrinho/Capiru dos Epifanios/Capiru dos Poli/Capiru dos Paula		01	-
		Tacaniça dos Costas		01	-
		Tacaniça dos Nazarios		01	-
		Teotônio/Pocinho		01	-
		Tigre		01	-

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 60,00**
QUADRO DE VAGAS					
EMPREGO	**REQUISITO**	**JDT**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**
Agente de Combate às Endemias	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que terá caráter eliminatório em qualquer processo de seleção; ter concluído o ensino médio.	40h	05 + *CR	-	**R$1.250,00**

***CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do processo, ocorrer o surgimento de vagas.
AC = Ampla Concorrência.
JDT = Jornada de Trabalho
PcD = Pessoa com Deficiência

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
h)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.

5.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Rio Branco do Sul – PR e/ou a Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí – PR excluir do Processo Seletivo Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do emprego pelo Município de Rio Branco do Sul – PR.
5.6 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos conforme a Tabela do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de emprego após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.8 As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas somente via internet.
5.9 Das inscrições via internet:
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 às 23h59min do dia 02/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.9.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o processo pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do **Banco do Brasil**, conferir os três primeiros números da linha Digitável que devem começar com n.º 001 e os últimos dígitos confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 03. Caso haja divergência nos números do boleto **NÃO** realize o pagamento e entre em contato com a Fundação de Apoio à Únespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.10.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago
5.11 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e o Município de Rio Branco do Sul – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diverso do www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na tabela do item 3 deste Edital.
5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.18 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o emprego o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.18.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para emprego com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar.
5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **03 de junho de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.
5.21 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público será realizada somente via internet
5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:
5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

5.27 Da Isenção – Cadúnico:
5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude
d) do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
e) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.28 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.2 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até as 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
5.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital;
5.30 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar os documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
5.30.1 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.31 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.32 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão.
5.33 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do processo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.34 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.35 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.36 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **15/05/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
5.37 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.38 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico ou comprovante de doador de medula óssea, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 16/05/2019 até às 23h59min do dia 17/05/2019.** O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.39 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até o do dia **02/06/2019,** conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.39.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
5.39.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **15/05/2019.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 No decorrer da validade do processo, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos

classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 6.1.3, por outra pessoa com deficiência.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 e 6.4.2.2 deste Edital;
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 Os candidatos deverão anexar o Laudo Médico dispostos no subitem 6.4.1.2 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 02/06/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.4.2.3 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **05/06/2019**.
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 06/06/2019 às 23h59min do dia 07/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de

deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada) ou laudo médico (cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 02/06/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF.
7.3.1 Os documentos à serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível (autenticada), em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando vossa autenticação, tal como obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **05/06/2019,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 06/06/2019 até às 23h59min do dia 07/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **05/06/2019**.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 14 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO PROCESSO

9.1 O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Agente Comunitário de Saúde; - Agente de Combate às Endemias.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Informática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,50	45,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--

	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	**100,00**	--

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
9.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.4 Para ser aprovado no Processo Seletivo Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a instituição organizadora e a Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
10.1.2 A instituição organizadora e a Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **23 de junho de 2019,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **17 de junho de 2019**.
10.5 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**.**
10.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
10.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 13.1.3 e 13.1.4 deste Edital.
10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
10.12 A instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.15 A instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
10.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 13.1.6 deste Edital.
10.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
10.16.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
10.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.

10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
10.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.21 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.21.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 9 deste Edital.
10.22 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
10.24 **Para ser aprovado no Processo Seletivo Público, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **24/06/20192019 a 03/07/2019.**
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
12.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
12.2 Para os empregos de Nível Médio: **Agente de Combate às Endemias** e **Agente Comunitário de Saúde,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em informática;
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
h) Sorteio Público.
12.4 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
13.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela instituição organizadora.
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
13.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.

13.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
13.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19.
13.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 13.1.3.
13.1.16 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
13.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
13.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público, no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
b) Contra o indeferimento da Isenção de Doador de Medula Óssea;
c) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
d) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
e) Contra o resultado da prova objetiva;
f) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaounespar.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 14.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
14.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 14.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Rio Branco do Sul - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.riobrancodosul.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

16. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

16.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Rio Branco do Sul, www.riobrancodosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Rio Branco do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
17.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.

17.1.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo indeterminado.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
17.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
17.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
17.4 Para contratação e posse no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
17.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Rio Branco do Sul - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de contratação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 17.4.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Público, para investidura no emprego público e início do contrato de trabalho.
18.1.1O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Rio Branco do Sul – PR e obedecerá rigorosamente, à ordem de classificação.
18.2 Será eliminado do processo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início das atividades.
18.3 Caberá ao Município de Rio Branco do Sul – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
18.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Rio Branco do Sul, no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.
19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e do Município de Rio Branco do Sul, www.riobrancodosul.pr.gov.br.
19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
19.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Confirmação de Inscrição e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Processo Seletivo Público.
19.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do processo.
19.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 13.2.
19.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
19.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.
19.7 O Município de Rio Branco do Sul e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo Público.
19.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.

19.8 A instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
19.9 A Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público permanecerá constituída até a homologação do processo.
19.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo nº 002/2019, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul – PR, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP: 83540-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Departamento de Gestão de Pessoas.
19.11 O Município de Rio Branco do Sul e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
19.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público em conjunto com a instituição organizadora.
19.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
19.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
19.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de abril de 2019.

Cezar Gibran Johnsson
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019
DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisito: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que terá caráter eliminatório em qualquer processo de seleção; ter concluído o ensino médio.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Atribuições: - I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); demais atribuições constantes na Legislação Municipal.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Requisito: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que terá caráter eliminatório em qualquer processo de seleção; ter concluído o ensino médio.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Atribuições: I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Demais atribuições constantes na Legislação Municipal.
ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho e expectativas.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Processo saúde-doença. Vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção de saúde Sistema Único de Saúde (lei 8080/90). Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes. Trabalho e saúde - Prevenção de doenças associadas ao trabalho. Cuidados e medidas de controle do calazar. Dengue. Esquistossomose e Doença de Chagas.

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.183/2019 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização do Processo Seletivo Público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), para o provimento de vagas do quadro pessoal do município Rio Branco do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir necessidade de pessoal no Município de Rio Branco do Sul – PR de acordo com a Tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rio Branco do Sul - PR
1.3 À Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público designada pelo **Decreto n.º5.195/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Rio Branco do Sul, dentro do prazo de validade do processo.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho dos empregos da tabela do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.riobrancodosul.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS EMPREGOS

3.1 O emprego, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 60,00
QUADRO DE VAGAS						
REQUISITO	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que terá caráter eliminatório em qualquer processo de seleção; ter concluído o ensino médio.					
EMPREGO	LOTAÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	JDT	AC	PcD	SALÁRIO
Agente Comunitário de Saúde	Unidade de Saúde Papanduva	Bairro Nossa Senhora de Fátima	40h	04	-	R$1.250,00
		Bairro Papanduva		04	-	
		Jardim Paraíso		01	-	
		Vila Abrão		01	-	
	Unidade de Saúde Vila São Pedro	Bairro Madre		02	-	
		Vila Costa		01	-	
		Vila São Pedro		03	-	
	Unidade de Saúde Heitor Alves de Araújo (Central)	Bairro Santaria		02	-	
		Bairro Tacaniça dos Falcões		01	-	
		Centro		01		
		Centro Alto		01	-	
		Paiol de Baixo/Nodari I/V Artigas		01	-	
		V Ricarda/Tiririca		01	-	
	Unidade de Saúde Santa Terezinha	Jardim Albarana		01	-	
		Jardim Record		02	-	
		Jardim João Maltaca		01	-	
		Bairro Nodari II		03	-	
		Bairro Santa Terezinha		02	-	
		Bairro Santo Antônio		01	-	
		Bairro La Santa/Pedro Wosch		01	-	
	Unidade de Saúde Vila Velha	Bairro Johnsson		01	-	
		Bairro Natanea		01	-	
		Jardim Garcia/Minérios		01	-	
		Jardim São Luiz/Alto Prestes		01	-	
		Vila Velha		01	-	
	Unidade de Saúde Açungui	Açungui		01	-	
		Água Branca		01	-	
		Areias do Rosário		01	-	
		Corriolinha		01	-	
		Ribeira dos Costa		01	-	
		Ribeirinha		01	-	
		Três Barras		01	-	
	Itinerante I	Barra do Jacaré		01	-	
		Bromado/Morro Grande		01	-	
		Canta Galo/Taici/Areias do Lindolfo		01	-	
		Corriola dos França		01	-	
		Florestal		01	-	
		Itaretama/Cordeiro/Olaria		01	-	
		Jacaré I		01	-	
		Jacaré II/Jacaré da Ribeira		01	-	
		Pinta/Pelado		01	-	
		Poço D Anta/Limoeiro		01	-	
		Ribeirinha da Piedade		01	-	
		São Vicente/Pinhal Grande		01	-	
		Vuturuvu dos Bentos/Espanhóis		01	-	
	Itinerante II	Boqueirão da Serra/Santana		01	-	
		Borges/Lavrinha/Rio Abaixo		01	-	
		Campina dos Pintos/Pinhal/Lavra		01	-	
		Capiru Boa Vista/Santa Clara/Campina dos Baitacas		01	-	
		Mina de Ferro		01	-	
		Oristela/Rancharia/Lancinha/Capiru dos Jovinski/Capiru Dias		01	-	
		Pernambuco/Campestrinho		01	-	
		Santa Cruz		01	-	
		São Pedrinho/Capiru dos Epifanios/Capiru dos Poli/Capiru dos Paula		01	-	
		Tacaniça dos Costas		01	-	
		Tacaniça dos Nazarios		01	-	
		Teotônio/Pocinho		01	-	
		Tigre		01	-	

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO						
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO						R$ 60,00
QUADRO DE VAGAS						
EMPREGO	REQUISITO	JDT	AC		PcD	SALÁRIO
Agente de Combate às Endemias	Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que terá caráter eliminatório em qualquer processo de seleção; ter concluído o ensino médio.	40h	05	+ *CR	-	R$1.250,00

***CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do processo, ocorrer o surgimento de vagas.
AC = Ampla Concorrência.
JDT = Jornada de Trabalho
PcD = Pessoa com Deficiência

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.
h)

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Processo Seletivo Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Rio Branco do Sul – PR e/ou a Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí – PR excluir do Processo Seletivo Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do emprego pelo Município de Rio Branco do Sul – PR.
5.6 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos empregos conforme a Tabela do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de emprego após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.8 As inscrições para este Processo Seletivo Público serão realizadas somente via internet.
5.9 Das inscrições via internet:
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 às 23h59min do dia 02/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.9.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o processo pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do **Banco do Brasil**, conferir os três primeiros números da linha Digitável que devem começar com n.º 001 e os últimos dígitos confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com a tabela do item 03. Caso haja divergência nos números do boleto **NÃO** realize o pagamento e entre em contato com a Fundação de Apoio à Únespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.10.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago
5.11 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Processo Seletivo Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e o Município de Rio Branco do Sul – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diverso do www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o emprego para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na tabela do item 3 deste Edital.
5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.18 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o emprego o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.18.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para emprego com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Público não se realizar.
5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **03 de junho de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.

5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste processo.
5.21 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Público será realizada somente via internet
5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:
5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
5.27 Da Isenção – Cadúnico:
5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude
d) do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
e) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.28 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.2 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até as 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
5.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital;
5.30 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar os documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
5.30.1 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.31 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.32 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão.
5.33 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do processo, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o emprego;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.34 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.35 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.36 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **15/05/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
5.37 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.38 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico ou comprovante de doador de medula óssea, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 16/05/2019 até às 23h59min do dia 17/05/2019.** O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.

5.39 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até o do dia **02/06/2019,** conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.39.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
5.39.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Processo Seletivo Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **15/05/2019.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada emprego e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do processo, desde que as atribuições do emprego sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por emprego, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos empregos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 No decorrer da validade do processo, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o emprego que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do emprego, conforme subitem 6.1.3, por outra pessoa com deficiência.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o emprego para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do emprego.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do processo como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 e 6.4.2.2 deste Edital;
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 Os candidatos deverão anexar o Laudo Médico dispostos no subitem 6.4.1.2 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 02/06/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.4.2.3 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.

6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **05/06/2019**.
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 06/06/2019 às 23h59min do dia 07/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Processo Seletivo Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada) ou laudo médico (cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 02/06/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF.
7.3.1 Os documentos à serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível (autenticada), em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando vossa autenticação, tal como obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.
7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **05/06/2019,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 06/06/2019 até às 23h59min do dia 07/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **05/06/2019**.
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 14 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO PROCESSO

9.1 O Processo Seletivo Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL MÉDIO							
EMPREGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Agente Comunitário de Saúde; - Agente de Combate às Endemias.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Informática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,50	45,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
9.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.4 Para ser aprovado no Processo Seletivo Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a instituição organizadora e a Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
10.1.2 A instituição organizadora e a Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **23 de junho de 2019,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **17 de junho de 2019**.
10.5 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**.**
10.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
10.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Processo Seletivo Público.
10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.10 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 13.1.3 e 13.1.4 deste Edital.
10.11 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 13 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objetos

fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
10.12 A instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.13 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.14 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.15 A instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
10.16 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.16.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 13.1.6 deste Edital.
10.16.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
10.16.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
10.16.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
10.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.19 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
10.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.21 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme a tabela do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.21.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme a tabela do item 9 deste Edital.
10.22 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.23 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
10.24 **Para ser aprovado no Processo Seletivo Público, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **24/06/20192019 a 03/07/2019.**
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 14 deste Edital.

12. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

12.1 Será considerado aprovado no Processo Seletivo Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
12.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o emprego em que concorrem.
12.2 Para os empregos de Nível Médio: **Agente de Combate às Endemias** e **Agente Comunitário de Saúde,** a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
12.3 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste processo, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em informática;
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
g) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
h) Sorteio Público.
12.4 O resultado final do Processo Seletivo Público será publicado por meio de 2 (duas) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1 Será eliminado do Processo Seletivo Público o candidato que:
13.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
13.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
13.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.10 e 10.11 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela instituição organizadora.
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
13.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
13.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
13.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
13.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
13.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
13.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
13.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
13.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
13.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
13.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.17 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.19.
13.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
13.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 13.1.3.
13.1.16 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
13.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
13.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
13.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público, no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
b) Contra o indeferimento da Isenção de Doador de Medula Óssea;
c) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
d) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
e) Contra o resultado da prova objetiva;
f) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
14.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaounespar.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
14.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
14.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 14.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
14.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 14.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
14.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
14.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
14.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
14.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 14.1 deste Edital.
14.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
14.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
14.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
14.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
14.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
14.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
14.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
14.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.

14.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

15. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

15.1 O resultado final do Processo Seletivo Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela **Município de Rio Branco do Sul - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.riobrancodosul.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

16. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

16.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Rio Branco do Sul, www.riobrancodosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

17. DA CONVOCAÇÃO

17.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Rio Branco do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
17.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo emprego público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
17.1.2 A contratação dar-se-á mediante a celebração de contrato por tempo indeterminado.
17.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
17.3 A contratação no emprego dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será contratado se for julgado APTO física e mentalmente para o exercício da função. Caso seja considerado inapto para exercer o emprego, não será contratado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
17.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.
17.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do emprego, este não será considerado apto à contratação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
17.4 Para contratação e posse no emprego o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física, vulgo CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do emprego;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
17.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Rio Branco do Sul - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de contratação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 17.4.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo Público, para investidura no emprego público e início do contrato de trabalho.
18.1.1O provimento dos empregos ficará a critério do Município de Rio Branco do Sul – PR e obedecerá rigorosamente, à ordem de classificação.
18.2 Será eliminado do processo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para contratação e início das atividades.
18.3 Caberá ao Município de Rio Branco do Sul – PR a definição da data de contratação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
18.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Rio Branco do Sul, no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.
19.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e do Município de Rio Branco do Sul, www.riobrancodosul.pr.gov.br.
19.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já

tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
19.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
19.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
19.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Confirmação de Inscrição e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Processo Seletivo Público.
19.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do processo.
19.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 13.2.
19.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
19.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.
19.7 O Município de Rio Branco do Sul e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Processo Seletivo Público.
19.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
19.8 A instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Processo Seletivo Público.
19.9 A Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público permanecerá constituída até a homologação do processo.
19.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Processo nº 002/2019, Emprego e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul – PR, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP: 83540-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Departamento de Gestão de Pessoas.
19.11 O Município de Rio Branco do Sul e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
19.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
19.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento do Processo Seletivo Público em conjunto com a instituição organizadora.
19.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
19.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
19.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 26 de abril de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019
DOS REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO E ATRIBUIÇÕES
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Requisito: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que terá caráter eliminatório em qualquer processo de seleção; ter concluído o ensino médio.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Atribuições: - I - a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II - o detalhamento das visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III - a mobilização da comunidade e o estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; IV - a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: a) da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b) da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c) da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d) do adolescente, identificando suas necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; e) da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades físicas e coletivas; f) da pessoa em sofrimento psíquico; g) da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h) da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i) dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças j) da mulher e do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúde e prevenir doenças; V - realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento: a) de situações de risco à família b) de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde; c) do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional de vacinação; VI - o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); demais atribuições constantes na Legislação Municipal.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Requisito: Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, que terá caráter eliminatório em qualquer processo de seleção; ter concluído o ensino médio.
Jornada de trabalho: 40 horas semanais
Atribuições: I - desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II - realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; III - identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; IV - divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; V - realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; VI - cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VII - execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores VIII - execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; IX - registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; X - identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XI - mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores. Demais atribuições constantes na Legislação Municipal.
ANEXO II DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Noções básicas sobre saúde, saneamento, ética e relações inter-pessoais. Saúde física, mental e social. Higiene na prevenção das doenças. Necessidades nutricionais. Amamentação. Principais doenças na comunidade (diarreia, desnutrição, vermes, doenças respiratórias). Doenças Sexualmente Transmissíveis. Prevenção de Hipertensão e Diabetes. Medidas preventivas em Odontologia; Planejamento Familiar (métodos contraceptivos). Programa Saúde da Família (ESF) – objetivos, métodos de trabalho e expectativas.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, equações do primeiro e segundo grau, resolução de problemas
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicos: Processo saúde-doença. Vigilância em saúde, prevenção de doenças e promoção de saúde Sistema Único de Saúde (lei 8080/90). Saneamento básico e saúde. Práticas de campo: reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco. Doença e meio ambiente: agentes patológicos e ciclos vitais - endemias e doenças reemergentes. Trabalho e saúde - Prevenção de doenças associadas ao trabalho. Cuidados e medidas de controle do calazar. Dengue. Esquistossomose e Doença de Chagas.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F9DDC2CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.182/2019, Lei Municipal nº 1.144/2017, Lei Orgânica do Município e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do quadro pessoal, do Município de Rio Branco do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Rio Branco do Sul, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rio Branco do Sul.
1.3 À Comissão de Planejamento do Concurso Público designada pelo **Decreto nº 5.195/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva e prova prática:**
a) Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
b) Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Mecânico e Operador de Máquina Rodoviária, nos termos do item 12 deste Edital;
2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Rio Branco do Sul, dentro do prazo de validade do concurso.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.riobrancodosul.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 40,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**
Mecânico	Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.	40h	01	-	**R$1.200,00**
Operador de Máquina Rodoviária	Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "E". Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.	40h	03 + *CR	-	**R$1.400,00**

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 60,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**
Assistente Administrativo I	Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio	40h	04 + *CR	-	**R$1.200,00**
Auxiliar de Enfermagem	Certificado de conclusão do curso de Enfermagem acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná	30h	08 + *CR	-	**R$1.300,00**
Fiscal Tributário	Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio.	40h	02 + *CR	-	**R$1.500,00**
Técnico em Enfermagem	Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.	30h	10 + *CR	-	**R$1.700,00**
Técnico em Radiologia	Certificado de conclusão do curso de Técnico em Radiologia acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná	24h	02 + *CR	-	**R$2.100,00**

TABELA 3.3

NÍVEL SUPERIOR					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					**R$ 100,00**
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	**REQUISITO**	**CHS**	**AC**	**PcD**	**SALÁRIO**
Advogado	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em direito, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil	40h	02 + *CR	-	**R$3.600,00**
Assistente Social	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Serviços Social, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social – Regional do Paraná.	30h	03 + *CR	-	**R$1.800,00**
Contador	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.	40h	02 + *CR	-	**R$2.800,00**
Enfermeiro	Certificado de conclusão do Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.	30h	05 + *CR	-	**R$2.100,00**
Engenheiro Civil	Profissional de nível superior titular de diploma de Engenheiro Civil, com Registro no respectivo Conselho Regional.	40h	01 + *CR	-	**R$3.500,00**
Farmacêutico Bioquímico	Certificado de conclusão do Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.	40h	01 + *CR	-	**R$2.100,00**
Fonoaudiólogo	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Fonoaudiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado do Paraná.	40h	01 + *CR	-	**R$2.000,00**
Geólogo	Profissional de nível superior titular de diploma de Geólogo, com Registro no respectivo Conselho Regional.	40h	01	-	**R$2.800,00**
Pedagogo	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Pedagogia.	40h	03 + *CR	-	**R$2.000,00**
Psicólogo	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Psicologia, devidamente	40h	02 + *CR	-	**R$2.000,00**

	registrado no Conselho Regional de Psicologia do Paraná.				

***CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de vagas.
AC = Ampla Concorrência.
CHS = Carga Horária Semanal.
PcD = Pessoa com Deficiência

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Rio Branco do Sul – PR e/ou a Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí – PR excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Rio Branco do Sul – PR.
5.6 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme as Tabelas do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.9 Das inscrições via internet:
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 às 23h59min do dia 02/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.9.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do **Banco do Brasil**, conferir os três primeiros números da linha Digitável que devem começar com n.º 001 e os últimos dígitos confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 03. Caso haja divergência nos números do boleto **NÃO** realize o pagamento e entre em contato com a Fundação de Apoio à Únespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.10.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago
5.11 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e o Município de Rio Branco do Sul – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diverso do www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.

5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na tabela do item 3 deste Edital.
5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.18 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.18.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para cargo com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **03 de junho de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
5.21 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet
5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:
5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
5.27 Da Isenção – Cadúnico:
5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
d) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.28 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.2 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até as 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
5.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital;
5.30 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar os documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
5.30.1 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.31 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.32 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão.
5.33 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.34 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.35 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.36 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **15/05/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
5.37 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.38 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico ou comprovante de doador de medula óssea, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 16/05/2019 até às 23h59min do dia 17/05/2019.** O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.39 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até o do dia **02/06/2019,** conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.39.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
5.39.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **15/05/2019.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 6.1.3, por outra pessoa com deficiência.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 e 6.4.2.2 deste Edital;
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

6.4.2.2 Os candidatos deverão anexar o Laudo Médico dispostos no subitem 6.4.1.2 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 02/06/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.4.2.3 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **05/06/2019.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 06/06/2019 às 23h59min do dia 07/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada) ou laudo médico (cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 02/06/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF.
7.3.1 Os documentos à serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível (autenticada), em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando vossa autenticação, tal como obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.

7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **05/06/2019,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 06/06/2019 até às 23h59min do dia 07/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **05/06/2019.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Mecânico; - Operador de Máquinas Rodoviária.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3,50	35,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	2ª	Prática	De acordo com o item 12	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Assistente Administrativo I; - Auxiliar de Enfermagem; - Fiscal Tributário; - Técnico em Enfermagem; - Técnico em Radiologia.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Informática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,50	45,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Advogado; - Assistente Social; - Contador; - Enfermeiro; - Engenheiro Civil; - Farmacêutico Bioquímico; - Fonoaudiólogo; - Geólogo; - Pedagogo; - Psicólogo.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
9.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a instituição organizadora e a Comissão de Planejamento do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.

10.1.1 A instituição organizadora e a Comissão de Planejamento do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **23 de junho de 2019,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **17de junho de 2019**.
10.5 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
10.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
10.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.10 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.11 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 e 14.1.4 deste Edital.
10.12 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
10.13 A instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.16 A instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.6 deste Edital.
10.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
10.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
10.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.

10.23 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.24 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
10.25 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **24/06/2019 a 03/07/2019.**
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

12.1 A Prova Prática será aplicada aos cargos de **Mecânico** e **Operador de Máquina Rodoviária**.
12.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.25 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.
12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.25, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

TABELA 12.1

PROVA PRÁTICA	
CARGO	**CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO**
Mecânico	30ª (trigésima posição)
Operador de Máquina Rodoviária	30ª (trigésima posição)

12.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
12.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
12.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática.
12.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
12.4.1 Os candidatos inscritos ao cargo de **Operador de Máquina Rodoviária** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
12.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 12.2 e 12.3 deste Edital.

TABELA 12.2

MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Identificar e consertar defeitos mecânicos nos diversos sistemas de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas e conhecimento de montagem de motor e outras causas de problemas mecânicos. **Itens que serão avaliados:** I – Diagnosticar e consertar problemas mecânico no sistema de freio de veículos pesados e/ou máquinas pesadas: **de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;** II - Diagnosticar e consertar de problemas mecânico no motor de veículos pesados e/ou máquinas pesadas: de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;** III - Conhecimento sobre procedimento de montagem de motor diesel e identificação de causa de outros problemas mecânico nos diversos sistemas de veículos pesados e máquinas pesadas, a ser demonstrado pelo candidato através de simulação prática, por arguição oral: **0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** IV - Conhecimentos sobre o sistema de injeção eletrônica de veículos leves: **de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.** *O candidato que não concluir com êxito os itens I e II da prova prática, será automaticamente eliminado do certame. **Tempo máximo da prova: 70 (setenta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 12.3

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA (MOTONIVELADORA, PÁ-CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) **de 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0,00 (zero) a 85,00 (oitenta e cinco) pontos.** Obs. O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para realização do teste prático. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

12.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
12.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
12.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
12.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.

12.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
12.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
13.2 Para o cargo de Nível Fundamental: **Operador de Máquina Rodoviária** e **Mecânico** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
13.3 Para os cargos de Nível Médio/Técnico: a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
13.4 Para os cargos de Nível Superior: a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
g) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
i) Sorteio Público.
13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 2 (dois) listagens, a saber:
a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.11 e 10.12 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela instituição organizadora.
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.
14.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.16 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
14.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
b) Contra o indeferimento da Isenção de Doador de Medula Óssea;
c) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
d) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
e) Contra o resultado da prova objetiva;

f) Contra o resultado da prova Prática;
g) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaounespar.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
15.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 15.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo **Município de Rio Branco do Sul - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.riobrancodosul.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Rio Branco do Sul, www.riobrancodosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Rio Branco do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
18.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;

k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Rio Branco do Sul - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos.
19.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Rio Branco do Sul – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
19.3 Caberá ao Município de Rio Branco do Sul – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Rio Branco do Sul, no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.
20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, www.riobrancodosul.pr.gov.br.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Confirmação de Inscrição e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.
20.7 A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.9 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 001/2019, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PR, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP: 83540-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Departamento de Gestão de Pessoas.
20.11 A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento do Concurso Público em conjunto com a instituição organizadora.
20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
20.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Sul, 26 de abril de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA
ADVOGADO
Sumário das Atribuições:
Defender judicial e extrajudicialmente os interesses da Administração do Município, proceder à execução e à cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município, prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município e exercer o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal.
Atribuições Específicas
- Pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência.
- Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Município.
- Analisar e elaborar peças processuais.
- Propor ações judiciais.
- Analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas.
- Analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal, indicando vetos quando necessários.
- Emitir informações, pareceres jurídicos e outros sobre assuntos de interesse do Município.
- Atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município.
- Outras atividades correlatas.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área jurídica da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
Cumprir as normas emanadas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Secional do Paraná.
- Cumprir os dispositivos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade de tempo para participar de audiências e julgamentos na defesa de interesse do Município.
Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em direito, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil
Carga Horária: 40 horas semanais

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
Sumário das Atribuições:
Digitar ofícios, memorandos, formulários, cartas e outros; receber, selecionar e distribuir correspondências, manter atualizados arquivos e fichários; distribuir materiais e controlar estoques; assistir aos técnicos e assistentes nas atividades de apoio às áreas administrativa, tributária, de educação e cultura, saúde, assistência social.
Atribuições Específicas:
Digitar correspondências, relatórios, ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes, a partir de minutas e rascunhos.
Receber, selecionar, registrar e distribuir correspondências, materiais de expediente, jornais, revistas e documentos em geral aos destinatários nas diversas unidades dos órgãos, adotando técnicas de controle interno preestabelecidas.
Executar cálculos simples na preparação e conferência de documentos.
Operar terminais de vídeo, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados.
Manter atualizado arquivo de documentação em geral, emitida e recebida, classificando-os e codificando-os, para fins de controle.
Separar, classificar e registrar documentos na recepção e expedição de malotes.
Preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dados, estoque disponível, consumo médio, ponto de ressuprimento, visando manter o estoque abastecido de material necessário, para o funcionamento eficiente das Secretaria da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Receber e conferir requisições de materiais e processar a adequada distribuição aos órgãos solicitantes.
Contatar os fornecedores, após a aprovação das ordens de compra, entregando e protocolando os pedidos.
Manter em ordem as dependências do almoxarifado.
Prestar assistência a fornecedores, quando da visita ao setor.
Identificar e registrar os bens móveis a nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades.
Conferir a entrada e saída de produtos perecíveis e não perecíveis, através de relatório periódico, para controle do fluxo de mercadorias.
Fazer a triagem dos produtos perecíveis e não perecíveis, verificando seu estado sanitário e embalamento, para reposição em caso de necessidade.
Auxiliar no controle e circulação de estoques de produtos, providenciando as reposições necessárias.
Registrar sugestões e propostas, anotando procedência e tipo de pedido.
Registrar processos tributários, anotando procedência e tipo de pedido.
Auxiliar no fornecimento de dados e informações tributárias aos contribuintes.
Digitar carnês, textos, ofícios, notificações tributárias, relatórios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes, a partir de minutas e rascunhos.
Orientar e informar contribuintes, quanto à tramitação de expedientes protocolados.
Realizar pesquisas em diários de arrecadação, em casos de apropriação.
Auxiliar no transporte, instalação e operação de equipamentos de som, vídeo, iluminação e outros, assegurando o perfeito funcionamento em solenidades, apresentações, entrevistas e outras ocasiões do gênero.
Revelar filmes, utilizando material adequado, ampliando fotografias e arquivando os negativos, selecionando assuntos, datas, solenidades e outros.
Acondicionar e guardar os equipamentos e acessórios sob sua responsabilidade.
Preparar e manusear produtos químicos, para a confecção de revelador, fixador e fotoflúor.
Comunicar à chefia imediata as irregularidades e defeitos no funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade.

Pesquisar e selecionar textos jurídicos, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se sobre leis, decretos, leis complementares e demais regulamentos da legislação em vigor.
Acompanhar o andamento das causas, visitando varas, cartórios, repartições públicas e órgãos da justiça, para controle de prazos, nas pendências judiciais e informação ao seu superior.
Organizar e atualizar os arquivos de contratos, documentos e processos, encerrados ou em andamento, bem como livros e inventários de leis, decretos e jurisprudência, para consulta dos serviços jurídicos.
Elaborar relatórios periódicos, visando o acompanhamento de prazos processuais.
Receber mandados da Vara de Fazenda Pública, classificando-os por setor e endereço no Município, para localização do contribuinte em débito.
Contatar o contribuinte através de telefonemas ou digitando carta de citação, realizando conferência e correção de endereços, enviando-a pelo correio.
Pesquisar, através de banco de dados, Registro de Imóveis e Junta Comercial do Estado e/ou posterior visita ao local, o motivo de devolução de carta de citação pelo correio, visando a localização do contribuinte.
Verificar situação atual do contribuinte através de terminal de computador, para efetuar atualização de dívida.
Esclarecer ao contribuinte quanto à natureza dos débitos cobrados, bem com os cálculos utilizados, para fins de quitação da dívida.
Proceder a leitura de croquis, pranchas, registro de imóveis, contratos sociais, interpretando-os, para melhor conhecimento da dívida ajuizada.
Redigir e datilografar certidões de ocorrência, procedendo, se for o caso, arrestos ou penhoras, com vistas à quitação da dívida.
Efetuar relatórios mensais, contendo resultado do trabalho executado, para registro das atividades.
Proceder a nova intimação ao contribuinte, que tenha emitido cheque sem a devida provisão de fundos para pagamento de dívida pública, tendo em vista a correta quitação do débito.

Atribuições Complementares:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área Administrativa do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.

Desempenhar as demais tarefas típicas da Área de Administração, Social, Educação e Cultura, Jurídica, Saúde, Assistência Social, entre outras.

- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:

- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:

- Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais

ASSISTENTE SOCIAL

Sumário das Atribuições:

Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, desenvolvendo ações integradas às políticas públicas para o atendimento das demandas sociais do cidadão e do servidor municipal.

Atribuições Específicas:

- Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares, entidades sociais e serviços referenciados às políticas públicas de atuação profissional.
- Planejar, executar e avaliar projetos, programas e serviços direcionados às pessoas, famílias e comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social.
- Planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social.
- Elaborar pareceres técnicos de acordo com as políticas públicas operacionalizadas pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Identificar público-alvo das políticas públicas, de acordo com as demandas sociais dos projetos, programas e serviços.
- Desenvolver ações intersetoriais que efetivem o acesso das pessoas, famílias e comunidades aos projetos, programas e serviços sociais.
- Prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade.
- Supervisionar e realizar estudos socioeconômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados.
- Realizar estudos, pesquisas e análise dos indicadores sociais para a implantação e execução de projetos, programas e serviços.
- Realizar estudos e pesquisas que possibilitem a identificação de pessoas, famílias e/ou comunidades em situação de maior risco e vulnerabilidade social.
- Participar de equipe multidisciplinar, visando programação, execução e avaliação de intervenções sociais conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Participar de equipe multiprofissional de saúde, visando à avaliação diagnóstica, atendimento, orientações, estudos de caso e encaminhamentos.
- Promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas com deficiência.
- Acompanhar o usuário com deficiência em seu processo de desenvolvimento, procedendo às devidas orientações aos familiares e cuidadores.
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área da saúde.
- Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para utilização pelos usuários e/ou família.
- Incentivar e assessorar o Controle Social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Planejar, implementar e avaliar projetos e programas de saúde no trabalho de modo integrado com áreas afins, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde do servidor.
- Indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas para as questões de saúde e trabalho.
- Contribuir na produção e sistematização de informações sobre saúde, incluindo, a seleção, organização, armazenamento e análise de dados epidemiológicos.
- Realizar avaliação sócio-laboral para subsidiar a análise dos fatores psicossociais de risco para a saúde, presentes ou potenciais nas atividades laborais e os diagnósticos de saúde ocupacional.
- Participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado, para fins de reabilitação ocupacional ou outras definições acerca da vida funcional do servidor.
- Realizar atendimento e acompanhamento dos servidores, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos aos recursos disponíveis, quando necessário.

- Orientar servidores e chefias sobre possíveis riscos e agravos para a saúde dos trabalhadores decorrentes do processo de trabalho, dando ênfase às restrições de saúde, medidas de proteção e restauração da saúde, cumprimento das normas legais e ações pró-ativas de prevenção e proteção da saúde dos servidores.
- Preparar relatórios, informes e pareceres sócio-laborais, referentes às questões de saúde-trabalho, documentando os procedimentos.
- Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas
- Realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, bem como a publicação de trabalhos científicos que permitam aprimoramento na área.
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado.
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos quando solicitado.
- Registrar informações técnicas de projetos, programas e serviços decorrentes do processo de trabalho conforme padrões estabelecidos.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Assistência Social do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Serviço Social.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Serviços Social, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social – Regional do Paraná.

Carga Horária: 30 horas semanais

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Sumário das Atribuições:
Exercer, sob supervisão de enfermeiro, atividades de saúde envolvendo serviços de enfermagem e participar com a equipe da Unidade de Saúde e do hospital em seu nível de competência, das atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Atribuições Específicas:
Executar ações de enfermagem na Unidade de Saúde e no Hospital Municipal, na sua área de abrangência, incluindo visita e atendimento de enfermagem domiciliar, conforme os protocolos técnicos e outras orientações adotadas pela Secretaria Municipal da Saúde.
Participar nos programas de imunização, conforme protocolos técnicos adotados pela Secretaria Municipal da Saúde e orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Participar nas ações de vigilância epidemiológica, conforme protocolos e orientações do Centro de Epidemiologia da Secretaria Municipal da Saúde.
Organizar o ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e adequado e realizar o processo de esterilização dos materiais.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Enfermagem acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.

Carga Horária: 30 horas semanais

CONTADOR

Sumário das Atribuições:
Elaborar planos e programas de natureza contábil, buscando a difusão dos princípios da contabilidade pública e o acompanhamento e avaliação da gestão do patrimônio público, do ponto de vista gerencial, escritural e legal, disponibilizando demonstrativos contábeis para fins de atendimento aos controles fiscal e social.

Atribuições Específicas
Coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial, para o processo decisório e de avaliação governamental.
Analisar os relatórios orçamentários econômico-financeiros, examinando documentos para certificação quanto a correção dos lançamentos.
Supervisionar e efetuar a conciliação de contas, objetivando a correção das operações contábeis.
Elaborar relatórios contábeis, transcrevendo dados estatísticos, emitindo parecer técnico, com a finalidade de subsidiar de informações fiscais os agentes públicos.
Avaliar o ativo e a depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, através de cálculos para reavaliação baseando-se nos índices adequados a cada situação.
Coordenar e participar na elaboração de programas contábeis, visando demonstrar as informações sobre receitas e custos durante o período considerado.
Elaborar planos e programas para a difusão dos princípios da contabilidade pública e para a análise correta dos controles financeiros e contábeis, das normas e procedimentos, no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos do município.
Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos.
Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas.
Proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência.
Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área da Contabilidade Pública, especialmente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.

- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.
- Cumprir os dispositivos das Leis e Resoluções que disciplinam a Contabilidade.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:

- O exercício do cargo exige disponibilidade de tempo para participar de fechamento de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, exigidos pela legislação específica.

Requisitos de Escolaridade:

- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

Carga Horária: 40 horas semanais

ENGENHEIRO CIVIL

Sumário das Atribuições:

Elaborar estudos, projetos, coordenação, fiscalização e execução de obras de administração direta e contratadas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos, perícia e avaliações, elaborando pareceres técnicos. Executar trabalhos especializados referente a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente normas e especificações.

Atribuições Específicas

- Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer (paisagismo, parques e praças), terraplenagem, drenagem, pavimentação, iluminação, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto e meio digital como meio físico.
- Adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras.
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos complementares.
- Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quando à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente.
- Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir as características físicas, topográficas e a adequação para a execução de obras de construção civil e implantação de parques e praças.
- Realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando quando às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente.
- Vistoriar e fiscalizar às condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas.
- Vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área.
- Vistoriar, analisar e aprovar projetos para atividades referentes à armazenagem de combustíveis.
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatórios e procedendo a medições dos serviços realizados.
- Analisar e pronunciar-se sobre projetos de obras civis de controle ambiental em geral.
- Analisar e interpretar fotografias aéreas.
- Executar e supervisionar serviços prestados pela administração direta e contratada na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção nos próprios municipais.
- Controlar, fiscalizar, medir e aceitar as obras e serviços de execução e manutenção pela contratada.
- Supervisionar, planejar acompanhar e fiscalizar obras realizadas com equipes próprias, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas.
- Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana.
- Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e adequação às exigências estabelecidas na legislação.
- Executar trabalhos de perícia e avaliação em obras de engenharia e de loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento.
- Participar de Comissões de Licitação acompanhando processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como realizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras.
- Elaborar Projetos Básicos, Termos de Referências e Memoriais Descritivos com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços, visando subsidiar a elaboração de editais de Licitação.
- Planejar, projetar e mobilizar recursos humanos e materiais necessários para executar obras e serviços de implantação e manutenção.
- Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município.
- Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução. Avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado.
- Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso
(TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e remoção de lombadas.
- Executar, controlar fiscalizar medir e aceitar serviços e obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros
- Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencente a área de abrangência do Município.
- Executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de paisagismo, compreendendo a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no município.
- Analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico.
- Efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais.
- Elaborar, complementar e adequar projetos, de acordo com as normas técnicas, no setor de iluminação, fontes e chafarizes.
- Acompanhar e fiscalizar as equipes próprias e ou empresas contratadas em obras de implantação, manutenção e revitalização de iluminação em áreas de lazer, fontes e chafarizes.
- Elaborar laudos e orçamentos relativos a solicitações de implantação de pavimento, drenagem, entre outros.
- Elaborar quantitativos, orçamentos, especificações e cronogramas de execução de obras para projetos de área de lazer.
- Especificar, analisar e quantificar materiais para obras de iluminação bem com analise de custo.
- Realizar levantamentos e medições básicas para elaboração de custo estimativo com vistas a análise preliminar.
- Emitir parecer técnico quanto à viabilidade de custos de obras e serviços.

- Planejar, coordenar, e supervisionar o cadastro e arquivamento dos orçamentos desenvolvidos.
- Organizar e supervisionar atividades inerentes a pesquisa de mercado visando o controle e a atualização das tabelas de preços e serviços para composição de custos de obras e ou serviços.
- Pesquisar e identificar fontes de dados para composição de custos.
- Analisar, classificar e aprovar o cadastramento das empresas que executam obras para o Município.
- Pesquisar novos métodos de construção e materiais alternativos, bem como seus respectivos métodos e processos de implantação para obras e serviços, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município.
- Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação, saneamento, terraplenagem, drenagem, circulação viária, entre outros.
- Levantar e solicitar através de documentação própria a compra de materiais para obras e materiais de expediente
- Emitir ordens para execução de serviços.
- Acompanhar a evolução do Mercado Imobiliário do Município através de pesquisa de imóveis ofertados, formando um banco de dados permanente.
- Manter e operacionalizar o Cadastro Técnico Imobiliário do Município.
- Prestar assessoria na área de engenharia, fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos.
- Proceder a vistorias "in loco" para a apuração de características gerais dos imóveis localizados no Município, para fins de avaliação, reavaliação e informações em processos administrativos e judiciais.
- Avaliar imóveis e ou áreas de interesse do Município ou ocupados pelo mesmo, para determinação de seus valores locatícios ou sua revisão, bem como para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, atualização patrimonial e hipoteca, para aprovação de loteamentos e concessão de direito real de uso.
- Analisar loteamentos e determinar áreas a serem entregues sob forma de caução ao Município.
- Supervisionar a elaboração de projetos e croquis, o dimensionamento de serviços e de materiais nas obras, inclusive projetos arquitetônicos, estruturais e complementares.
- Elaborar, emitir e liberar alvarás para execução de obras em vias públicas bem como fiscalizar e efetuar cadastro destas obras, executadas tanto pelo Município como pelas concessionárias de serviços públicos.
- Efetuar levantamentos, quantificações e medições necessárias para recomposição de pavimentos danificados pela implantação de redes subterrâneas.
- Realizar levantamentos fotográficos de áreas para estudo.
- Administrar e supervisionar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços, bem como os materiais utilizados em obra.
- Emitir relatórios e/ou planilhas referentes a obras executados com equipes próprias, e/ou contratadas (andamentos físico e financeiro).
- Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados a obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário e ou vistoria de conclusão de obras.
- Emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade de obras civis em geral.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o município.
- Prestar o atendimento a profissionais atuantes na área de construção civil e pesada, prestando informações com base na legislação vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos do Município.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área,
- Realizar treinamento e orientação dos fiscais de obra e estagiários, bem como a verificação dos serviços por eles executados.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais.
- Proferir palestras, treinamentos, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência.
- Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, autos de embargos, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Atribuições Complementares:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de engenharia civil da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio
Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet e programas próprios da área de engenharia.
- Cumprir as normas emanadas do Conselho Federal e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CONFEA e CREA
- Cumprir os dispositivos da legislação que regula o exercício da profissão de Engenheiro Civil.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos de Escolaridade:

Profissional de nível superior titular de diploma de Engenheiro Civil, com Registro no respectivo Conselho Regional.

Carga Horária: 40 horas semanais

ENFERMEIRO

Sumário das Atribuições:

Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar atividades de vigilâncias sanitárias e epidemiológicas.

Atribuições Específicas:

Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, incluindo: consulta de enfermagem, prevenção e controle de infecção em unidades de saúde e no Hospital Municipal, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde.

Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde e no Hospital Municipal, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades.

Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos.

Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.

Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem.

Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem.
Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.

Carga Horária: 30 horas semanais

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Sumário das Atribuições:
Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas, de vigilância sanitária e epidemiológica e laboratoriais.

Atribuições Específicas:
Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas.
Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados.
Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial.
Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar.
Responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos.
Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade.
Notificar as reações adversas de medicamentos.
Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente.
Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde.
Participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública.
Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade.
Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e material médico-hospitalar.
Responder tecnicamente pela farmácia, nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos.
Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade.
Notificar as reações adversas de medicamentos.
Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná

Carga Horária: 40 horas semanais

FISCAL TRIBUTÁRIO

Sumário das Atribuições:
Fiscalizar os registros contábeis das empresas, a fim de verificar a adequação tributária municipal; efetuar vistorias apurando características gerais e a utilização de imóveis no município para subsidiar processos administrativos e judiciais; proceder a estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário; supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes no que se refere aos tributos municipais.

Atribuições Específicas:
Constituir, mediante lançamento por homologação e de ofício, os créditos tributários.
Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal.
Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal.
Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município.
Efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no Município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais.
Proceder a estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisas no mercado imobiliário do Município de Rio Branco do Sul.
Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal.
Assessorar tecnicamente na área tributária da Secretaria Municipal de Finanças.
Coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária.

Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário.
Elaborar pareceres técnicos sobre os tributos do Município de Rio Branco do Sul.
Atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais.
Elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial.
Atuar de forma integrada com outros órgãos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e demais Municípios, Estados e União.
Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos do Município de Rio Branco do Sul.
Elaborar informações em processos administrativos.
Analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sob o aspecto tributário.
Orientar os contribuintes sobre tributos do Município de Rio Branco do Sul, quanto à aplicação da legislação tributária.
Orientar a execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Efetuar programação de fiscalização das empresas de grande porte.
Efetuar parcelamentos de tributos já inscritos e emitir as respectivas guias de recolhimento.
Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico.
Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos.
Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas.
Proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência.
Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município.

Atribuições Complementares:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área tributária do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:

- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar em fiscalização de campo; para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:

- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio.

Carga Horária: 40 horas semanais

FONOAUDIÓLOGO

Sumário das Atribuições:

Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa e/ou execução especializada, relativa à prática profissional de fonoaudiologia nas áreas de atuação.

Atribuições Específicas:

- Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos usuários emitindo parecer diagnóstico.
- Orientar e atender usuários que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos, quando necessário.
- Coordenar e participar de equipe multiprofissional visando a avaliação diagnóstica, construção e execução de planos terapêuticos, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de usuários com necessidades em saúde.
- Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, promoção, identificação e reabilitação à saúde do cidadão, família e comunidade.
- Orientar famílias, cuidadores e equipes de saúde e intersetoriais sobre prevenção de agravos, promoção de saúde, reabilitação ou reeducação fonoaudiológica.
- Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde em serviços contratados de Fonoaudiologia.
- Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Assessorar quanto às atividades que exigem demanda vocal e quanto ao risco ruído.
- Elaborar plano de ação junto às gerencias e/ou servidores para multiplicar ações de saúde ocupacional com base nos dados epidemiológicos.
- Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos.
- Realizar exame de Audiometria Tonal, emitindo laudo respectivo aos achados audiológicos, especificando o tipo e grau da perda auditiva e seu comprometimento na comunicação.
- Assessorar médicos do trabalho na avaliação comparativa das audiometrias de referência com as sequências.
- Assessorar a equipe de saúde ocupacional na escolha do protetor auditivo a ser utilizado.
- Participar de equipe multiprofissional na decisão de remanejamento da área ou função do trabalhador, para a prevenção de danos auditivos ou redução do tempo de exposição face aos achados audiológicos.
- Desenvolver ações educativas e elaborar material informativo referente à área de atuação.
- Realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços, bem como a publicação de trabalhos científicos que permitam o aprimoramento na área.

Atribuições Complementares:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Fonoaudiologia.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:

- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:

- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Fonoaudiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado do Paraná.

Carga Horária: 40 horas semanais

GEÓLOGO
Sumário das Atribuições: Coordenar e elaborar planos, programas, projetos, estudos e avaliações das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos, sob o enfoque da geologia, nas áreas de meio ambiente e uso do solo, considerando as diretrizes e políticas existentes.
Atribuições Específicas:
- Coordenar ou integrar equipes multiprofissionais com a finalidade de dar subsídios da área de geologia na elaboração de projetos, planos e programas relativos ao planejamento e desenvolvimento urbano.
- Realizar, supervisionar e coordenar estudos geológicos.
- Elaborar pareceres técnicos em projetos, consultas, processos ou solicitações em geral fundamentados na legislação e diretrizes urbanísticas vigentes.
- Fiscalizar atividades de exploração mineral, emitindo laudos técnicos e aplicando os procedimentos previstos na legislação vigente.
- Projetar, executar e prestar assessoria no desenvolvimento de planos e programas relativos à proteção dos recursos hídricos, coleta e destinação final de resíduos sólidos, bem como de controle da poluição do ar, da água e do solo.
- Analisar e interpretar fotografias aéreas.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impactos, monitoramento e recuperação de passivos ambientais.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrando cursos nas áreas de abrangência.
- Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargos, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Desempenhar outras atividades correlatas.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de geologia da
Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio
Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet e programas próprios da área da geologia.
- Cumprir as normas emanadas do Conselho Federal e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CONFEA e CREA
- Cumprir os dispositivos da legislação que regula o exercício da profissão de Geólogo.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
Requisitos de Escolaridade:
Profissional de nível superior titular de diploma de Geólogo, com Registro no respectivo Conselho Regional.
Carga Horária: 40 horas semanais
MECÂNICO
Sumário das Atribuições:
Executar tarefas gerais de estofaria, borracharia, mecânica, pintura, solda, tornearia mecânica, usinagem entre outros serviços na área mecânica.
Atribuições Específicas:
Verificar o estado de uso do pneu e câmara, providenciando os consertos necessários, montando e desmontando, utilizando, operando instrumentos de precisão e compressor de ar.
Engraxar e lubrificar veículos leves e pesados, utilizando materiais adequados.
Executar revisão básica em equipamentos, como caixa de câmbio, caixa de direção, diferencial e equipamentos hidráulico, solicitando a reposição do equipamento quando necessário.
Realizar a inspeção e revisar as instalações elétricas dos veículos leves e pesados, para detectar causas de falhas no funcionamento, fazendo reparos, consertos, substituições e regulagens quando necessário, utilizando instrumentos e ferramentas próprias.
Fazer adaptação e instalação de baterias, alternadores, motores elétricos e de arranque, utilizando instrumentos e equipamentos adequados.
Confeccionar e reparar, montando e desmontando, estofados de veículos em geral, dando ao trabalho um adequado acabamento.
Realizar a desmontagem de peças de máquinas e veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos, preparando-os para a pintura.
Reparar e ou confeccionar peças de veículo, tais como: chassis, carrocerias, portas, laterais, para-choques e outros.
Serrar, cortar, raspar e alisar portas, carrocerias, painéis, bancos e outros, além de montar, colar, parafusar ou soldar quando necessário.
Manipular massa plástica e equipamentos de soldagem, bem como lixadeiras rotativas elétricas.
Realizar a desmontagem e montagem de peças de veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, visando identificar e reparar os defeitos e anormalidades de funcionamento, primando pela qualidade de acabamento.
Regular motores, carburadores, distribuição e outros componentes de veículos.
Lixar e preparar componentes de veículos.
Preparar as tintas para pintura, analisando e consultando catálogos, utilizando diluentes e produtos específicos, deixando-as em condições de utilização.
Pintar os componentes dos veículos como: peças, placas, carrocerias, utilizando pistolas, compressores e instrumentos de pintura.
Envernizar pinturas metálicas dos veículos e peças externas.
Fazer emborrachamento dos assoalhos, paralamas na parte de baixo do veículo utilizando pistola de ar.
Realizar o polimento das partes pintadas, através de produto próprio, visando dar o acabamento.
Executar reparos em peças danificadas de veículos, desmontando componentes de veículos leves e pesados, utilizando materiais e ferramentas adequadas.
Realizar a regulagem do torno mecânico, operando os dispositivos e comandos existentes.
Confeccionar buchas, pinos, parafusos, porcas e outros componentes.
Afiar e travar ferramentas utilizadas, através de instrumentos adequados.
Realizar o abastecimento de veículos, operando bomba de combustível.
Elaborar, periodicamente, relatório para a prestação de contas do combustível utilizado.
Promover a limpeza interna e externa do motor de veículos leves e pesados, utilizando produtos adequados.
Registrar, em ficha própria, e preenchendo os formulários necessários, as quantidades de entrada e saída de combustível.
Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho.

Acompanhar e monitorar a execução de serviços próprios e contratados, nas atividades pertinentes à sua área de atuação.
Usar EPI´s específicos para a categoria.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Sumário das Atribuições:
Operar máquinas pesadas, tais como: rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retro-escavadeira, motoniveladora, caminhões, carretas, ônibus, máquinas agrícolas, equipamentos hidráulicos, guinchos munck e outros, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN) e de segurança. Promover a manutenção e cuidados com os equipamentos sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros.

Atribuições Específicas:
Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros, na execução de serviços gerais de engenharia.
Dirigir caminhões, carretas, caminhões comboio, inflamáveis e/ou outros materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Operar retro-escavadeira e motoniveladora e demais equipamentos, manipulando comandos, nos serviços de drenagem, terraplanagem, saneamento, pavimentação, entre outros, conforme orientação técnica e normas de segurança.
Operar equipamentos hidráulicos e guinchos munck, seguindo orientações técnicas e normas de segurança.
Retirar e colocar manilhas com a máquina, conforme orientação técnica e de segurança.
Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a manutenção quando necessário.
Conduzir os veículos e/ou equipamentos até o local determinado após o final de cada obra.
Operar máquinas agrícolas, de acordo com as orientações técnicas, roçando, arando e preparando o solo para o plantio.
Operar micro-trator com enxada rotativa e outros implementos, visando o preparo do solo e manutenção de jardins.
Verificar as condições de funcionamento do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento.
Acionar a equipe responsável para realizar a troca de pneus quando necessário.
Sinalizar o local de realização das obras, conforme orientações técnicas e de segurança.
Conduzir o equipamento até o local determinado após o final da jornada de trabalho.
Usar EPI´s específicos para a categoria.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “E”.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais

PEDAGOGO

Sumário das Atribuições:
Elaborar e executar planos e programas de trabalho visando a estimulação e psicomotricidade de crianças. Instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Elaborar e executar planos, programas e projetos na área pedagógica. Realizar pesquisa e planejamento educacional. Atuar na área de educação especial.

Atribuições Específicas:
Elaborar e executar planos e programas de trabalho, visando à estimulação e psicomotricidade de crianças.
Instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos.
Orientar funcionários e profissionais, quanto à confecção e utilização dos recursos didáticos e técnicas a serem utilizadas em planos e programas de trabalho.
Planejar e executar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos, para fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos.
Desenvolver trabalhos de ação educativa, visando a melhor integração da família, unidade social e comunidade.
Supervisionar os trabalhos pedagógicos desenvolvidos, avaliando sistematicamente a metodologia adotada, propondo as reformulações necessárias.
Planejar e desenvolver programas especiais para crianças e adolescentes, adultos e idosos, conforme a necessidade evidenciada.
Planejar, orientar e executar projetos de educação informal à comunidade.
Orientar estagiários da área pedagógica no desempenho de suas atribuições.
Realizar atendimento sócio-educativo aos usuários, quanto ao aproveitamento dos benefícios dos programas já implantados.
Elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição.
Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
Estimular a participação da comunidade na efetivação dos programas desenvolvidos, mantendo relação entre as diversas entidades e elementos existentes.
Orientar famílias e grupos, na participação de programas educativos desenvolvidos na comunidade e em órgãos afins.
Coordenar, realizar e elaborar programas de atendimento psicoeducacional dos educandos, emitindo parecer diagnóstico.
Providenciar o atendimento especializado aos educandos com necessidades diferenciadas, encaminhando-os para serviços ou profissionais da área médica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterápica ou outras, quando necessário.

Orientar o corpo docente e administrativo das escolas de ensino regular e outras instituições, quanto ao desenvolvimento cognitivo do educando avaliado, bem como sugerir atividades diferenciadas a serem trabalhadas em classes de ensino regular e nas diversasmodalidades de atendimento em Educação Especial.
Informar a família as condições cognitivas do educando, e orientar quanto a atitudes que venham colaborar no seu processo de desenvolvimento.
Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outras modalidades de atendimento em Educação Especial.
Analisar e/ou elaborar relatórios relativos à sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais.
Coordenar, orientar e participar da equipe multiprofissional, visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos.
Coordenar, orientar e participar de reuniões, visando o estudo de casos, com profissionais de áreas afins.
Participar e contribuir com a comunidade, em programas de prevenção, identificando e encaminhando para atendimento os educandos portadores de necessidades especiais.
Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Pedagogia.
Carga Horária: 40 horas semanais
PSICÓLOGO
Sumário das Atribuições:
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque sistêmico.
Atribuições Específicas:
Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos.
Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental.
Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes.
Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico.
Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental.
Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social.
Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social.
Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais.
Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins.
Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural.
Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem.
Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas.
Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição.
Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
Realizar avaliação psicológica em candidatos, visando ingresso de ascensão profissional no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares.
Assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores.
Realizar o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas.
Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores,analisando em conjunto com profissionais da equipe multiprofissional, os indicadores necessários à reabilitação profissional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições psicológicas do servidor.
Realizar ações preventivas e educativas, visando à redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho.
Desenvolver programas com vistas à estimulação de maior produtividade no trabalho, identificando as situações desfavoráveis relacionadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos.
Avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Realizar pesquisas e projetos no âmbito da Psicologia Organizacional e da Saúde Ocupacional.
Emitir pareceres, em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e outros assuntos referentes à sua área de atuação.
Manter atualizado o banco de dados, com informações relativas à sua área de atuação.
Elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação.
Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, determinando os requisitos psicológicos necessários às mesmas.
Realizar a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação.
Realizar avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados.
Realizar devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a serem efetivados.
Reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico–administrativa e docentes da escola, promovendo reflexão e orientação, quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando e da família, em relação à sua escolaridade.
Promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas.
Elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades, pesquisas e outros.

Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional.
Analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso.
Atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social.
Atribuições Complementares:
Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir as normas emanadas pelo Conselho Federal e Regional de Psicologia.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia do Paraná.
Carga Horária: 40 horas semanais

TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Sumário das Atribuições:
Exercer, sob a supervisão de enfermeiro, atividades de saúde de nível médio-técnico, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde, em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.
Atribuições Específicas:
- Desenvolver atividades de assistência e cuidados diretos de enfermagem à pacientes enfermos e/ou acamados, no ambiente hospitalar, unidade de pronto atendimento, centro de atenção psicossocial e/ou domicílio, verificando sinais vitais.
- Administrar medicação, prestando orientações, evoluindo ações e procedimentos no prontuário do paciente, mediante acompanhamento do(a) Enfermeiro(a), e/ou trabalhando na lógica da clínica ampliada, integrando-se a uma prática transdisciplinar.
- Participando ativamente na construção de plano terapêutico singular das pessoas com sofrimento mental e/ou comportamental, colocadas aos cuidados dos serviços de Saúde do Município, desenvolvendo suas atividades sob a lógica de acolhimento, ambientação com profissionais e equipe de referência e articulação de cuidados.
- Organizar ambiente de trabalho, zelar pelo conforto e bem-estar do paciente em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.
Carga Horária: 30 horas semanais
TÉCNICO EM RADIOLOGIA
Sumário das Atribuições:
Operar aparelhos de Raio-X e produzir radiografias nítidas para conclusão de resultados diagnósticos, em participação junto com a equipe de saúde, em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.
Atribuições Específicas:
Operar aparelho de Raio-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada.
Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo a distância para focalização, para obter chapas nítidas.
Revelar chapas e filmes radiológicos, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura, eventualmente.
Controlar as radiografias realizadas, registrando número, discriminação e requisitante.
Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e seus componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problema à supervisão.
Executar relatório diário das atividades desenvolvidas em relação à qualidade e quantidade.
Realizar a limpeza da processadora automática, manuseando peças e equipamentos, colocando-a em condições de uso.
Preparar produtos químicos para revelação de filmes, em processador automático.
Atender ao público prestando informações sobre exames.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Radiologia.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo**.**
Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
Requisitos de Escolaridade:

Certificado de conclusão do curso de Técnico em Radiologia acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná.
Carga Horária: 24 horas semanais

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADVOGADO
Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas:
Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. Do mandado de segurança. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios: organização, competência e responsabilidades; da intervenção do Estado no Município. Da repartição das competências. Do Poder Legislativo: composição e atribuições; do processo legislativo; da fiscalização; do Tribunal de Contas. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e juízes dos Estados; das funções essenciais à justiça. Do controle da constitucionalidade: controle difuso e concentrado; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Inconstitucionalidade por Omissão e Mandado de Injunção; o controle de constitucionalidade das leis municipais. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.
Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.
Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domicílio. Dos bens: classificação. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos: compra e venda; troca ou permuta; empréstimo; locação. Da responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. Usucapião. Lei de Registros Públicos.
Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Da competência. Das partes e dos procuradores. Da intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, do *Amicus Curiae*. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: da forma dos atos processuais; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos. Da comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: Do procedimento comum: da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento; das provas; da sentença e da coisa julgada; da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: das disposições gerais; da notificação e da interpelação. Do processo de execução: da execução em geral. Das diversas espécies de execução: disposições gerais; da execução das obrigações de fazer e não fazer; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos.
Direito Tributário: Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; substituição tributária; responsabilidade tributária: pessoal, dos sucessores e de terceiros. Denúncia espontânea. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; revisão do lançamento; suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios; preferências. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de

débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal.

Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.

Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Conhecimentos Específicas: A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Conhecimentos Específicas: Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no processo de reprodução de relações sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.

Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Conhecimentos Específicas: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto,

posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

CONTADOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Conhecimentos Específicas: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos Estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Tributos incidentes sobre a folha de pagamento. Ativos Permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reservas, Provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações Monetárias Ativas e Passivas. Reavaliação de Ativos. Ações na Tesouraria, Dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Contabilidade de Custos: Conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação; Esquema básico da contabilidade de custos; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; Ponto de Equilíbrio; Margem de Segurança. Contabilidade e Finanças Públicas: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16; Plano de Contas do Setor Público; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e Notas Explicativas; Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Código de ética do contador. Legislação Contábil e Financeira: Lei 6404/76; Lei 4320/64. Lei 8666/93; Lei Complementar 101/00; Lei 10520/02; Lei Complementar 131/09; Fiscalização e Prestação de Informações: Controles Internos e Externos; Prestação de Contas e Informações ao Tribunal de Contas.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Conhecimentos Específicas: Lei do Exercício Profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Consulta de Enfermagem, Atenção domiciliar. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias; Sistemas de Informação em Saúde; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção primaria a saúde; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção a Saúde; Política Nacional de Educação permanente em Saúde; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Programa nacional de Imunização. Saúde da criança: Aleitamento Materno; Acompanhamento do de crescimento e desenvolvimento infantil; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Planejamento familiar; Sexualidade da mulher e autocuidado; Assistência de enfermagem no durante todo o período gestacional; Assistência de enfermagem no puerpério; Distúrbios ginecológicos e obstétricos na mulher; Assistência de enfermagem no Climatério. Saúde do adulto e Idoso: Política Nacional da Saúde do Idoso. Doenças crônicas não transmissíveis; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Enfermagem em urgência e emergência: pacientes com distúrbios cardíacos (angina; infarto do miocárdio; pericardite); controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.
Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicas: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana -acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, aids). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes do Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Legislação farmacêutica. Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011; Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Noções básicas de Licitação Pública (Lei nº 8.666/1993) e suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil;

FISCAL TRIBUTÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: Noções de Direito Constitucional – Os Poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Teoria Geral da Constituição. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. Noções de Direito Administrativo - Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços

públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário - Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Noções de Direito Civil - A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. Aquisição da propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal – Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; enriquecimento ilícito; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. VII Auditoria Contábil/Fiscal - Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral - Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Conhecimentos Específicas: Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia da linguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90.

GEÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Mineralogia. Gemologia. Caracterização tecnológica de minerais. Geomorfologia. Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica. Geologia estrutural. Mecânica das rochas. Métodos geofísicos e geoquímicos. Geoprocessamento. Geoposicionamento. Cartografia. Geologia de engenharia. Hidrogeologia. Geologia econômica. Geologia histórica. Tectônica de placas. Prospecção mineral. Economia mineral. Legislação mineral. Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. Lavra de mina subterrânea. Lavra de mina a céu aberto. Tratamento de minérios. Perfuração e desmonte de rochas. Segurança na mineração. Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração. Legislação Ambiental. Uso e gestão de recursos hídricos.

MECÂNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).
Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

PEDAGOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Fundamentos e concepções de gestão e diferentes formas de estruturação na organização da escola. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar; estrutura, funcionamento e organização. Formação do Pedagogo no Brasil. O financiamento da educação. Educação e Pedagogia: bases filosóficas, sociológicas, psicológicas, antropológicas e políticas de educação. A Pedagogia: seu objeto, campo de conhecimento e de trabalho; as correntes pedagógicas. A relação entre educação/cultura/ética e cidadania. Concepções e teorias curriculares. O Projeto Político Pedagógico - Papel e função da escola: concepções e diferentes formas de organização do conhecimento e do tempo nos currículos escolares. A didática e as diferentes formas de organizar o ensino. Formação continuada do professor. Escola, violência e cidadania. Organização do trabalho pedagógico na escola: o pedagogo como educador e mediador no ambiente de trabalho.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: Conhecimento e procedimentos de coleta, tratamento, análise de dados e informações. Atividades psicossociais, psicodiagnóstico, psicoterapia individual e psicoterapia em grupo. Atividades psicoterapêuticas, oficinas terapêuticas e integração com a comunidade. Assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio. Transtornos mentais severos e persistentes. Uso abusivo de álcool e outras drogas. Pacientes egressos de internações psiquiátricas. Pacientes atendidos nos CAPS. Tentativas de suicídio. Situações de violência familiar. Pareceres, informes técnicos e relatórios. Noções de processos psicológicos e seus fundamentos. Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico. Técnicas das terapias cognitivas e comportamentais. Técnicas e recursos psicodramáticos, abordagens sistêmicas. Legislação quanto ao SUS (NOBSUS); Lei da Reforma Psiquiátrica, Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Código de Ética do profissional de Psicologia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta,

porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Noções básicas de saúde e doença; Atividades básicas de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e transmissíveis; hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Prestação de cuidados a gestantes no pré-natal, parto e puerpério; Atividades do Técnico de Enfermagem na prevenção e controle do câncer cérvico-uterino; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Mordeduras de cães e cobras, acidentes por animais peçonhentos; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Saneamento Básico. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicos: Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: Estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; Tipos de radiações; Geradores de raios X ; Tubos de raios X e seus principais componentes; Mecanismo da produção dos raios X; Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; Fatores que modificam o espectro dos raios X; Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação; Taxa de exposição e área exposta; Radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; Princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Ênfase em Saúde Coletiva.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:03B28917

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019

O Prefeito do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 1.182/2019, Lei Municipal nº 1.144/2017, Lei Orgânica do Município e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do quadro pessoal, do Município de Rio Branco do Sul.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A - Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar - Centro CEP: 87.705 -190, Paranavaí – PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.
1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime estatutário, para suprir necessidade de servidores do Município de Rio Branco do Sul, de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rio Branco do Sul.
1.3 À Comissão de Planejamento do Concurso Público designada pelo **Decreto nº 5.195/2018**, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, e fornecer documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de **prova objetiva e prova prática:**
a) Prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
b) Prova prática, de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Mecânico e Operador de Máquina Rodoviária, nos termos do item 12 deste Edital;
2.2 A convocação para as vagas informadas nas tabelas do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Município de Rio Branco do Sul, dentro do prazo de validade do concurso.

2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos das tabelas do item 3 estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
2.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e www.riobrancodosul.pr.gov.br**. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.**

3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais e o valor da taxa de inscrição são os estabelecidos a seguir:

TABELA 3.1

NÍVEL FUNDAMENTAL					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 40,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO
Mecânico	Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.	40h	01	-	R$1.200,00
Operador de Máquina Rodoviária	Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria "E". Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.	40h	03 + *CR	-	R$1.400,00

TABELA 3.2

NÍVEL MÉDIO					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 60,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO
Assistente Administrativo I	Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio	40h	04 + *CR	-	R$1.200,00
Auxiliar de Enfermagem	Certificado de conclusão do curso de Enfermagem acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná	30h	08 + *CR	-	R$1.300,00
Fiscal Tributário	Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio.	40h	02 + *CR	-	R$1.500,00
Técnico em Enfermagem	Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.	30h	10 + *CR	-	R$1.700,00
Técnico em Radiologia	Certificado de conclusão do curso de Técnico em Radiologia acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná	24h	02 + *CR	-	R$2.100,00

TABELA 3.3

NÍVEL SUPERIOR					
VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R$ 100,00
QUADRO DE VAGAS					
CARGO	REQUISITO	CHS	AC	PcD	SALÁRIO
Advogado	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em direito, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil	40h	02 + *CR	-	R$3.600,00
Assistente Social	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Serviços Social, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social – Regional do Paraná.	30h	03 + *CR	-	R$1.800,00
Contador	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.	40h	02 + *CR	-	R$2.800,00
Enfermeiro	Certificado de conclusão do Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.	30h	05 + *CR	-	R$2.100,00
Engenheiro Civil	Profissional de nível superior titular de diploma de Engenheiro Civil, com Registro no respectivo Conselho Regional.	40h	01 + *CR	-	R$3.500,00
Farmacêutico Bioquímico	Certificado de conclusão do Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.	40h	01 + *CR	-	R$2.100,00
Fonoaudiólogo	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Fonoaudiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado do Paraná.	40h	01 + *CR	-	R$2.000,00
Geólogo	Profissional de nível superior titular de diploma de Geólogo, com Registro no respectivo Conselho Regional.	40h	01	-	R$2.800,00
Pedagogo	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Pedagogia.	40h	03 + *CR	-	R$2.000,00
Psicólogo	Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia do Paraná.	40h	02 + *CR	-	R$2.000,00

***CR** = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de vagas.
AC = Ampla Concorrência.
CHS = Carga Horária Semanal.
PcD = Pessoa com Deficiência

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;

g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;
h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
5.3 O candidato, ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
5.4 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o Município de Rio Branco do Sul – PR e/ou a Fundação de Apoio à UNESPAR campus de Paranavaí – PR excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
5.5 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo Município de Rio Branco do Sul – PR.
5.6 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
5.7 No ato da inscrição, o candidato deverá optar por um dos cargos conforme as Tabelas do item 3. Não será admitida ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
5.8 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.
5.9 Das inscrições via internet:
5.9.1 O período para a realização das inscrições será a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 às 23h59min do dia 02/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília – DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.9.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) acessar o endereço eletrônico;
b) selecionar o concurso pretendido;
c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
f) selecionar a vaga pretendida;
g) selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
h) selecionar a condição especial, caso necessário;
i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário do **Banco do Brasil**, conferir os três primeiros números da linha Digitável que devem começar com n.º 001 e os últimos dígitos confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 03. Caso haja divergência nos números do boleto **NÃO** realize o pagamento e entre em contato com a Fundação de Apoio à Únespar Campus de Paranavaí – PR por meio dos canais de comunicação.
5.10 O candidato terá sua inscrição deferida pela instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
5.10.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
5.10.2 O candidato que cancelar vossa inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago
5.11 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Fundação de Apoio à UNESPAR e o Município de Rio Branco do Sul – PR não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diverso do www.fundacaounespar.org.br**HYPERLINK "http://www.fafipa.org/concurso".**
5.12 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
5.13 **Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.**
5.14 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
5.15 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário eletrônico de Solicitação de Inscrição disponível pela via eletrônica.
5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na tabela do item 3 deste Edital.
5.17 É de exclusiva responsabilidade do candidato à exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.18 Não haverá possibilidade de realização de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato para o mesmo período de realização de prova. O candidato poderá alterar o cargo o qual pretende concorrer, até a realização do pagamento da inscrição, a partir disto será confirmada a inscrição que tenha sido paga.
5.18.1 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade, ou para cargo com o mesmo período de prova, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
5.19 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a **2ª via de cobrança** "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia **03 de junho de 2019**. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
5.19.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.19, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
5.20 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.19 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.

5.21 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
5.22 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
5.23 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:
5.24 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelas normas deste Edital.
5.25 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet
5.26 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Federal nº 13.656, de 30 de Abril de 2018, que dispõe da seguintes forma:
5.26.1 os candidatos que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional;
5.26.2 os candidatos doadores de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
5.27 Da Isenção – Cadúnico:
5.27.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.26.1 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico;
c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
d) Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.
5.28 **Da Isenção – Doador de Medula Óssea:**
5.28.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.27.2 deverá:
a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até as 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br
b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME, mediante o envio de cópia autenticado por órgão competente, do documento oficial (carteirinha de doador e/ou declaração de inscrição), bem como o envio de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove a efetiva doação de medula óssea, realizada pelo candidato, tal como a data da doação.
5.29 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.30 deste Edital;
5.30 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que refere-se o item 5.28 deste edital, os candidatos deverão anexar os documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.28.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 12/05/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
5.30.1 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
5.31 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
5.32 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão.
5.33 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.26.1 e 5.26.2 estará sujeito a:
I. cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
II. exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
III. declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
5.34 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.27 e 5.28 deste Edital;
d) não apresentar todos os documentos solicitados.
5.35 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
5.36 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **15/05/2019** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
5.37 **No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.**
5.38 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso e anexar o comprovante de cadastro do CadÚnico ou comprovante de doador de medula óssea, através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, **no período das 0h do dia 16/05/2019 até às 23h59min do dia 17/05/2019.** O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
5.39 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até o do dia **02/06/2019,** conforme subitem 5.19 e gerar **2ª via de cobrança** "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
5.39.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
5.39.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia **15/05/2019.**

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto 3.298/99, Decreto n° 5.296/2004, Lei Federal nº 12.764/2012, regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, da Lei Estadual 18.419/2015, Lei Estadual 16.945/2011 e demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para Pessoas com Deficiência.
6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
6.1.3 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) vaga(s) nova(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
6.1.3.1 Se o candidato com necessidades especiais tiver uma classificação melhor na lista geral, ele será nomeado por esta, permitindo-se o provimento do cargo, conforme subitem 6.1.3, por outra pessoa com deficiência.
6.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I. deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
II. deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III. deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV. deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer;
h) trabalho.
V. deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI. A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
6.4.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
6.4.2 Enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 e 6.4.2.2 deste Edital;
6.4.2.1 O laudo médico deverá ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença - CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
6.4.2.2 Os candidatos deverão anexar o Laudo Médico dispostos no subitem 6.4.1.2 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 02/06/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
6.4.2.3 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **05/06/2019.**
6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das **0h do dia 06/06/2019 às 23h59min do dia 07/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
6.9 **Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, ela será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 **Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:**
7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal ledor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência). O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto no 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
b) enviar o laudo médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.1.3.1 O laudo médico deverá, ser cópia autenticada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.
7.2 **Da Candidata Lactante:**
7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
b) enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada) ou laudo médico (cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 14, deste Edital, durante a realização do certame.
7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3 e 7.2.1, deverão ser anexados através da **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das **08h00min do dia 02/05/2019 até às 23h59min do dia 02/06/2019,** observando o horário oficial de Brasília – DF.
7.3.1 Os documentos à serem anexados deverão encontrar-se em cópia legível (autenticada), em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
7.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando vossa autenticação, tal como obedecendo os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
7.6 O Município de Rio Branco do Sul – PR e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de **05/06/2019,** devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar **"Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "**Área do Candidato",** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das **0h do dia 06/06/2019 até às 23h59min do dia 07/06/2019**, observado o horário oficial de Brasília - DF. O candidato após logado no campo **"Área do Candidato"** deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link – Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **05/06/2019.**
8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na **"Área do Candidato"**, constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 15 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1

NÍVEL FUNDAMENTAL							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Mecânico; - Operador de Máquinas Rodoviária.	1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,50	35,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	10	3,50	35,00	
			Conhecimentos Gerais	10	3,00	30,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	2ª	Prática	De acordo com o item 12	--	--	100,00	Eliminatório e Classificatório
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**200,00**	--

TABELA 9.2

NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Assistente Administrativo I; - Auxiliar de Enfermagem; - Fiscal Tributário; - Técnico em Enfermagem; - Técnico em Radiologia.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,50	17,50	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Informática	05	2,50	12,50	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	10	4,50	45,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

TABELA 9.3

NÍVEL SUPERIOR							
CARGO	**FASE**	**TIPO DE PROVA**	**ÁREA DE CONHECIMENTO**	**Nº DE QUESTÕES**	**VALOR POR QUESTÃO PONTO**	**VALOR TOTAL**	**CARÁTER**
- Advogado; - Assistente Social; - Contador; - Enfermeiro; - Engenheiro Civil; - Farmacêutico Bioquímico; - Fonoaudiólogo; - Geólogo; - Pedagogo; - Psicólogo.	Única	Objetiva	Língua Portuguesa	05	3,00	15,00	Eliminatório e Classificatório
			Matemática	05	3,00	15,00	
			Conhecimentos Gerais	05	2,00	10,00	
			Conhecimentos Específicos	15	4,00	60,00	
	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			**30**	--	**100,00**	--
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS					**100,00**	--

9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do **Anexo II** deste Edital.
9.3 A prova objetiva será composta de 30 (trinta) questões distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 4 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
9.4 Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá **obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

10.1 A **prova objetiva** será aplicada no Município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no município, a instituição organizadora e a Comissão de Planejamento do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
10.1.1 A instituição organizadora e a Comissão de Planejamento do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
10.1.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
10.2 A prova objetiva será aplicada na data provável de **23 de junho de 2019,** em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
10.3 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
10.4 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido através da "**Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de **17de junho de 2019**.
10.5 O local de realização da prova objetiva, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
10.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, e seu **DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso por meio da **"Área do Candidato"** disponível endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
10.6.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei Federal nº 9.503 art. 159, de 23/09/97.
10.6.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, **30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva** e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
10.7 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
10.8 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um Fiscal. Excepcionalmente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o

candidato necessite ausentar-se se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um Fiscal.
10.9 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
10.10 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
10.11 **Em hipótese alguma será permitido ao candidato:**
a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 14.1.3 e 14.1.4 deste Edital.
10.12 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 14 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta-objetos fornecidos pela instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
10.13 A instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
10.14 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
10.15 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
10.16 A instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, ser adotadas medidas adicionais de segurança.
10.17 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
10.17.1 Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 14.1.6 deste Edital.
10.17.2 **O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.**
10.17.3 As marcações feitas na folha de respostas, diferente da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
10.17.4 **Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas devido a erro do candidato**.
10.18 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
10.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
10.20 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos **60 (sessenta) minutos** que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no subitem 10.23 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva, devidamente preenchida e assinada.
10.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
10.22 A prova objetiva será composta de **30 (trinta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá **4 (quatro) alternativas**, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as tabelas do item 9. Será atribuída pontuação **0 (zero) às questões** com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
10.22.1 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as tabelas do item 9 deste Edital.
10.23 A prova objetiva terá a **duração de 3 (três) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
10.24 Os espelhos da Folha de Respostas do candidato serão divulgados na **"Área do Candidato"**, disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da prova, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
10.25 **Para ser aprovado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50 % (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva,** além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

11.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para serem baixadas no período de **24/06/2019 a 03/07/2019.**
11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

12.1 A Prova Prática será aplicada aos cargos de **Mecânico** e **Operador de Máquina Rodoviária**.
12.1.1 Somente será convocado para participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação mínima estabelecida no subitem 10.25 e estar classificado até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
12.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto no subitem anterior, serão convocados para a prova prática.
12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.25, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.

TABELA 12.1

PROVA PRÁTICA	
CARGO	**CLASSIFICAÇÃO MÁXIMA PARA CONVOCAÇÃO**
Mecânico	30ª (trigésima posição)
Operador de Máquina Rodoviária	30ª (trigésima posição)

12.2 A prova prática é de caráter eliminatório e classificatório.
12.2.1 O candidato deverá obter nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, na prova prática, para não ser eliminado do certame.
12.3 O local, a data e o horário da prova serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da prova prática.
12.4 Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original).**
12.4.1 Os candidatos inscritos ao cargo de **Operador de Máquina Rodoviária** deverão apresentar também a **Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original)**, válida, conforme requisito mínimo para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma, no dia de realização da prova prática. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no Anexo I deste Edital, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.
12.5 A prova prática será realizada e avaliada de acordo com o descrito nas Tabelas 12.2 e 12.3 deste Edital.

TABELA 12.2

MECÂNICO (DIESEL E GASOLINA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Identificar e consertar defeitos mecânicos nos diversos sistemas de veículos leves, veículos pesados e máquinas pesadas e conhecimento de montagem de motor e outras causas de problemas mecânicos. **Itens que serão avaliados:** I – Diagnosticar e consertar problemas mecânico no sistema de freio de veículos pesados e/ou máquinas pesadas: **de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;** II - Diagnosticar e consertar de problemas mecânico no motor de veículos pesados e/ou máquinas pesadas: de **0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos;** III - Conhecimento sobre procedimento de montagem de motor diesel e identificação de causa de outros problemas mecânico nos diversos sistemas de veículos pesados e máquinas pesadas, a ser demonstrado pelo candidato através de simulação prática, por arguição oral: **0 (zero) a 40,00 (quarenta) pontos;** IV - Conhecimentos sobre o sistema de injeção eletrônica de veículos leves: **de 0 (zero) a 20,00 (vinte) pontos.** *O candidato que não concluir com êxito os itens I e II da prova prática, será automaticamente eliminado do certame. **Tempo máximo da prova: 70 (setenta) minutos.**	**100,00 pontos**

TABELA 12.3

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA (MOTONIVELADORA, PÁ-CARREGADEIRA E RETROESCAVADEIRA)	
DESCRIÇÃO	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Tarefa: Consistirá do desenvolvimento de atividades práticas, abrangendo o conhecimento de manutenção, condução e operação de máquina/equipamento pesado na realização da tarefa. **Itens que serão avaliados:** I - Manutenção (verificação das condições da máquina/equipamento pesado) **de 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;** II – Direção, operação e execução dos serviços determinado na tarefa, considerando a agilidade, habilidade e a qualidade apresentada: **de 0,00 (zero) a 85,00 (oitenta e cinco) pontos.** Obs. O candidato deverá fazer opção, por ocasião da realização do teste, por uma das máquinas disponibilizadas para realização do teste prático. * Tarefa não concluída no tempo determinado não será pontuada e o candidato será automaticamente eliminado do certame. **Tempo de prova: até 30 (trinta) minutos.**	**100,00 pontos**

12.6 A prova prática realizar-se-á, independente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.
12.7 Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização da prova prática não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.
12.8 Não haverá segunda chamada para a prova prática, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O candidato que não comparecer ao local da prova no horário determinado para o início de sua realização será automaticamente excluído do concurso.
12.9 Quando a realização da prova prática envolver a operação de veículos e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física dos candidatos, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador responsável poderá eliminar o candidato da prova prática, e consequentemente do concurso, quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do veículo e/ou equipamento a ser utilizada na prova, ou caso aja de forma imprudente ou imperita.
12.10 A relação com os candidatos habilitados, bem como de suas respectivas notas obtidas na prova prática será divulgada em edital no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
12.11 Quanto ao resultado da prova prática caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 15 deste Edital.

13. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

13.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
13.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
13.2 Para o cargo de Nível Fundamental: **Operador de Máquina Rodoviária** e **Mecânico** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na prova prática.
13.3 Para os cargos de Nível Médio/Técnico: a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
13.4 Para os cargos de Nível Superior: a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
13.5 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos, quando houver;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Informática, quando houver;
f) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
g) obtiver maior pontuação na Prova Prática, quando houver;
h) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
i) Sorteio Público.
13.6 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 2 (dois) listagens, a saber:

a) Lista de Candidatos com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como Pessoa com Deficiência em ordem de classificação;
b) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como Pessoa com Deficiência.

14. DA ELIMINAÇÃO

14.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
14.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
14.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
14.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.11 e 10.12 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objetos fornecido pela instituição organizadora.
a) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
14.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
14.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
14.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
14.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
14.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
14.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
14.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
14.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
14.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
14.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.18 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.20.
14.1.14 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
14.1.15 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 14.1.3.
14.1.16 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
14.1.17 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
14.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, serão registradas em ata.
14.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de **2 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o indeferimento da Isenção CadÚnico;
b) Contra o indeferimento da Isenção de Doador de Medula Óssea;
c) Contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como Pessoa com Deficiência;
d) Contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
e) Contra o resultado da prova objetiva;
f) Contra o resultado da prova Prática;
g) Contra a nota final e classificação dos candidatos.
15.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico** www.fundacaounespar.org.br**, sob pena de perder o prazo recursal.**
15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
15.5 Especificamente para o caso previsto na alínea "d" do subitem 15.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
15.6 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
15.7 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
15.8 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
15.9 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.
15.10 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
15.13 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
15.16.1As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na **"Área do Candidato"** disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
15.17 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, instituição responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

16.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo **Município de Rio Branco do Sul - PR** e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaounespar.org.br e www.riobrancodosul.pr.gov.br, em duas listas, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

17. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

17.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Rio Branco do Sul, www.riobrancodosul.pr.gov.br, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

18. DA CONVOCAÇÃO

18.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do Município de Rio Branco do Sul - PR, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
18.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
18.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
18.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
18.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
18.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
18.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste Edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro no órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade, quando for requisito do cargo;
h) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
k) Cópia do comprovante de residência;
l) Número do PIS/PASEP;
m) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
n) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
18.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Departamento de Gestão de Pessoas do Município de Rio Branco do Sul - PR, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados no item 4 e subitem 18.4.

19. DA NOMEAÇÃO

19.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de 3 (três) anos.
19.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do Município de Rio Branco do Sul – PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
19.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
19.3 Caberá ao Município de Rio Branco do Sul – PR a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
19.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo Município de Rio Branco do Sul, no endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br e www.fundacaounespar.org.br.

20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, www.riobrancodosul.pr.gov.br.
20.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
20.3.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
20.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Confirmação de Inscrição e Local de Provas, e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
20.4.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará na sua eliminação do concurso
20.4.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 14.2.
20.5 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
20.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do Município de Rio Branco do Sul, acessado pelo endereço eletrônico www.riobrancodosul.pr.gov.br.
20.7 A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e a Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
20.8 A instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
20.9 A Comissão do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
20.10 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato candidato@fundacaounespar.org.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 001/2019, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul – PR, situada na Rua Horacy Santos, nº 222, CEP: 83540-000, no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Departamento de Gestão de Pessoas.
20.11 A Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e a Fundação de Apoio à Unespar – Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
b) endereço residencial desatualizado;
c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
20.12 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
20.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Planejamento do Concurso Público em conjunto com a instituição organizadora.
20.14 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
20.15 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR – Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
20.16 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Rio Branco do Sul, 26 de abril de 2019.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito do Município

ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
DAS ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS E CARGA HORÁRIA
ADVOGADO
Sumário das Atribuições:
Defender judicial e extrajudicialmente os interesses da Administração do Município, proceder à execução e à cobrança extrajudicial da dívida ativa do Município, prestar consultoria e assessoramento jurídico no âmbito da Administração do Poder Executivo do Município e exercer o controle de legalidade dos atos da Administração Pública Municipal.
Atribuições Específicas
- Pesquisar, analisar e interpretar a legislação, regulamentos, doutrina e jurisprudência.
- Analisar e elaborar minutas de contratos, convênios e outros ajustes de interesse do Município.
- Analisar e elaborar peças processuais.
- Propor ações judiciais.
- Analisar e/ou elaborar minutas de leis, decretos e outras modalidades normativas.
- Analisar proposições de lei elaboradas pelo Poder Legislativo Municipal, indicando vetos quando necessários.
- Emitir informações, pareceres jurídicos e outros sobre assuntos de interesse do Município.
- Atuar em audiências e julgamentos de interesse do Município.
- Outras atividades correlatas.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área jurídica da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.

- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
Cumprir as normas emanadas pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e da Ordem dos Advogados do Brasil – Conselho Secional do Paraná.
- Cumprir os dispositivos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade de tempo para participar de audiências e julgamentos na defesa de interesse do Município.

Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em direito, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil

Carga Horária: 40 horas semanais

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Sumário das Atribuições:
Digitar ofícios, memorandos, formulários, cartas e outros; receber, selecionar e distribuir correspondências, manter atualizados arquivos e fichários; distribuir materiais e controlar estoques; assistir aos técnicos e assistentes nas atividades de apoio às áreas administrativa, tributária, de educação e cultura, saúde, assistência social.

Atribuições Específicas:
Digitar correspondências, relatórios, ofícios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes, a partir de minutas e rascunhos.
Receber, selecionar, registrar e distribuir correspondências, materiais de expediente, jornais, revistas e documentos em geral aos destinatários nas diversas unidades dos órgãos, adotando técnicas de controle interno preestabelecidas.
Executar cálculos simples na preparação e conferência de documentos.
Operar terminais de vídeo, efetuando consultas e alterando dados em sistemas informatizados.
Manter atualizado arquivo de documentação em geral, emitida e recebida, classificando-os e codificando-os, para fins de controle.
Separar, classificar e registrar documentos na recepção e expedição de malotes.
Preparar pedidos de reposição de material, acompanhando dados, estoque disponível, consumo médio, ponto de ressuprimento, visando manter o estoque abastecido de material necessário, para o funcionamento eficiente das Secretaria da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Receber e conferir requisições de materiais e processar a adequada distribuição aos órgãos solicitantes.
Contatar os fornecedores, após a aprovação das ordens de compra, entregando e protocolando os pedidos.
Manter em ordem as dependências do almoxarifado.
Prestar assistência a fornecedores, quando da visita ao setor.
Identificar e registrar os bens móveis a nível de cada unidade departamental, realizando verificações periódicas e comunicando eventuais irregularidades.
Conferir a entrada e saída de produtos perecíveis e não perecíveis, através de relatório periódico, para controle do fluxo de mercadorias.
Fazer a triagem dos produtos perecíveis e não perecíveis, verificando seu estado sanitário e embalamento, para reposição em caso de necessidade.
Auxiliar no controle e circulação de estoques de produtos, providenciando as reposições necessárias.
Registrar sugestões e propostas, anotando procedência e tipo de pedido.
Registrar processos tributários, anotando procedência e tipo de pedido.
Auxiliar no fornecimento de dados e informações tributárias aos contribuintes.
Digitar carnês, textos, ofícios, notificações tributárias, relatórios, memorandos, quadros demonstrativos, formulários e outros expedientes, a partir de minutas e rascunhos.
Orientar e informar contribuintes, quanto à tramitação de expedientes protocolados.
Realizar pesquisas em diários de arrecadação, em casos de apropriação.
Auxiliar no transporte, instalação e operação de equipamentos de som, vídeo, iluminação e outros, assegurando o perfeito funcionamento em solenidades, apresentações, entrevistas e outras ocasiões do gênero.
Revelar filmes, utilizando material adequado, ampliando fotografias e arquivando os negativos, selecionando assuntos, datas, solenidades e outros.
Acondicionar e guardar os equipamentos e acessórios sob sua responsabilidade.
Preparar e manusear produtos químicos, para a confecção de revelador, fixador e fotoflúor.
Comunicar à chefia imediata as irregularidades e defeitos no funcionamento dos equipamentos sob sua responsabilidade.
Pesquisar e selecionar textos jurídicos, consultando livros, diários oficiais e outras fontes, para inteirar-se sobre leis, decretos, leis complementares e demais regulamentos da legislação em vigor.
Acompanhar o andamento das causas, visitando varas, cartórios, repartições públicas e órgãos da justiça, para controle de prazos, nas pendências judiciais e informação ao seu superior.
Organizar e atualizar os arquivos de contratos, documentos e processos, encerrados ou em andamento, bem como livros e inventários de leis, decretos e jurisprudência, para consulta dos serviços jurídicos.
Elaborar relatórios periódicos, visando o acompanhamento de prazos processuais.
Receber mandados da Vara de Fazenda Pública, classificando-os por setor e endereço no Município, para localização do contribuinte em débito.
Contatar o contribuinte através de telefonemas ou digitando carta de citação, realizando conferência e correção de endereços, enviando-a pelo correio.
Pesquisar, através de banco de dados, Registro de Imóveis e Junta Comercial do Estado e/ou posterior visita ao local, o motivo de devolução de carta de citação pelo correio, visando a localização do contribuinte.
Verificar situação atual do contribuinte através de terminal de computador, para efetuar atualização de dívida.
Esclarecer ao contribuinte quanto à natureza dos débitos cobrados, bem com os cálculos utilizados, para fins de quitação da dívida.
Proceder a leitura de croquis, pranchas, registro de imóveis, contratos sociais, interpretando-os, para melhor conhecimento da dívida ajuizada.
Redigir e datilografar certidões de ocorrência, procedendo, se for o caso, arrestos ou penhoras, com vistas à quitação da dívida.
Efetuar relatórios mensais, contendo resultado do trabalho executado, para registro das atividades.
Proceder a nova intimação ao contribuinte, que tenha emitido cheque sem a devida provisão de fundos para pagamento de dívida pública, tendo em vista a correta quitação do débito.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área Administrativa do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
Desempenhar as demais tarefas típicas da Área de Administração, Social, Educação e Cultura, Jurídica, Saúde, Assistência Social, entre outras.

- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio.
Carga Horária: 40 horas semanais

ASSISTENTE SOCIAL
Sumário das Atribuições:
Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, desenvolvendo ações integradas às políticas públicas para o atendimento das demandas sociais do cidadão e do servidor municipal.
Atribuições Específicas:
- Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social envolvendo grupos, comunidades, associações, organizações populares, entidades sociais e serviços referenciados às políticas públicas de atuação profissional.
- Planejar, executar e avaliar projetos, programas e serviços direcionados às pessoas, famílias e comunidades em situação de risco e vulnerabilidade social.
- Planejar e realizar reuniões, palestras e eventos de natureza social.
- Elaborar pareceres técnicos de acordo com as políticas públicas operacionalizadas pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Identificar público-alvo das políticas públicas, de acordo com as demandas sociais dos projetos, programas e serviços.
- Desenvolver ações intersetoriais que efetivem o acesso das pessoas, famílias e comunidades aos projetos, programas e serviços sociais.
- Prestar assessoramento às organizações comunitárias e entidades sociais, no exercício e defesa dos direitos civis, públicos e sociais da comunidade.
- Supervisionar e realizar estudos socioeconômicos que visem o interesse individual ou coletivo, para fins de benefícios e serviços junto a órgãos públicos e privados.
- Realizar estudos, pesquisas e análise dos indicadores sociais para a implantação e execução de projetos, programas e serviços.
- Realizar estudos e pesquisas que possibilitem a identificação de pessoas, famílias e/ou comunidades em situação de maior risco e vulnerabilidade social.
- Participar de equipe multidisciplinar, visando programação, execução e avaliação de intervenções sociais conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Participar de equipe multiprofissional de saúde, visando à avaliação diagnóstica, atendimento, orientações, estudos de caso e encaminhamentos.
- Promover a organização de grupos de famílias na comunidade, para discussão de problemas relativos à prevenção, identificação, atendimento, encaminhamento e integração social das pessoas com deficiência.
- Acompanhar o usuário com deficiência em seu processo de desenvolvimento, procedendo às devidas orientações aos familiares e cuidadores.
- Participar de equipe multiprofissional, visando o planejamento, a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas na área da saúde.
- Realizar o levantamento de serviços ou recursos disponíveis na comunidade, para utilização pelos usuários e/ou família.
- Incentivar e assessorar o Controle Social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Planejar, implementar e avaliar projetos e programas de saúde no trabalho de modo integrado com áreas afins, nas ações de promoção, prevenção, proteção e recuperação da saúde do servidor.
- Indicar, coordenar e realizar estudos, pesquisas e análises do trabalho, produzindo conhecimento científico, elaborando protocolos, procedimentos e padronização de rotinas para as questões de saúde e trabalho.
- Contribuir na produção e sistematização de informações sobre saúde, incluindo, a seleção, organização, armazenamento e análise de dados epidemiológicos.
- Realizar avaliação sócio-laboral para subsidiar a análise dos fatores psicossociais de risco para a saúde, presentes ou potenciais nas atividades laborais e os diagnósticos de saúde ocupacional.
- Participar da Avaliação da Capacidade Laborativa, em equipe multidisciplinar, com orientação e acompanhamento, emitindo parecer especializado, para fins de reabilitação ocupacional ou outras definições acerca da vida funcional do servidor.
- Realizar atendimento e acompanhamento dos servidores, por meio de entrevistas e visitas, avaliando, orientando e realizando encaminhamentos aos recursos disponíveis, quando necessário.
- Orientar servidores e chefias sobre possíveis riscos e agravos para a saúde dos trabalhadores decorrentes do processo de trabalho, dando ênfase às restrições de saúde, medidas de proteção e restauração da saúde, cumprimento das normas legais e ações pró-ativas de prevenção e proteção da saúde dos servidores.
- Preparar relatórios, informes e pareceres sócio-laborais, referentes às questões de saúde-trabalho, documentando os procedimentos.
- Participar de equipe multidisciplinar, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas
- Realizar pesquisas, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços, bem como a publicação de trabalhos científicos que permitam aprimoramento na área.
- Ministrar palestras ou cursos quando solicitado.
- Participar de comissões e grupos de trabalho diversos quando solicitado.
- Registrar informações técnicas de projetos, programas e serviços decorrentes do processo de trabalho conforme padrões estabelecidos.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Assistência Social do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Serviço Social.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Serviços Social, devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social – Regional do Paraná.
Carga Horária: 30 horas semanais

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Sumário das Atribuições:
Exercer, sob supervisão de enfermeiro, atividades de saúde envolvendo serviços de enfermagem e participar com a equipe da Unidade de Saúde e do hospital em seu nível de competência, das atividades de promoção, proteção e recuperação da saúde.
Atribuições Específicas:
Executar ações de enfermagem na Unidade de Saúde e no Hospital Municipal, na sua área de abrangência, incluindo visita e atendimento de enfermagem domiciliar, conforme os protocolos técnicos e outras orientações adotadas pela Secretaria Municipal da Saúde.
Participar nos programas de imunização, conforme protocolos técnicos adotados pela Secretaria Municipal da Saúde e orientações do Ministério da Saúde e Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.
Participar nas ações de vigilância epidemiológica, conforme protocolos e orientações do Centro de Epidemiologia da Secretaria Municipal da Saúde.
Organizar o ambiente de trabalho, mantendo-o limpo e adequado e realizar o processo de esterilização dos materiais.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Enfermagem acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.
Carga Horária: 30 horas semanais

CONTADOR
Sumário das Atribuições:
Elaborar planos e programas de natureza contábil, buscando a difusão dos princípios da contabilidade pública e o acompanhamento e avaliação da gestão do patrimônio público, do ponto de vista gerencial, escritural e legal, disponibilizando demonstrativos contábeis para fins de atendimento aos controles fiscal e social.
Atribuições Específicas
Coordenar e elaborar balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, aplicando as técnicas apropriadas, apresentando resultados parciais e totais da situação patrimonial, para o processo decisório e de avaliação governamental.
Analisar os relatórios orçamentários econômico-financeiros, examinando documentos para certificação quanto a correção dos lançamentos.
Supervisionar e efetuar a conciliação de contas, objetivando a correção das operações contábeis.
Elaborar relatórios contábeis, transcrevendo dados estatísticos, emitindo parecer técnico, com a finalidade de subsidiar de informações fiscais os agentes públicos.
Avaliar o ativo e a depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, através de cálculos para reavaliação baseando-se nos índices adequados a cada situação.
Coordenar e participar na elaboração de programas contábeis, visando demonstrar as informações sobre receitas e custos durante o período considerado.
Elaborar planos e programas para a difusão dos princípios da contabilidade pública e para a análise correta dos controles financeiros e contábeis, das normas e procedimentos, no sentido de salvaguardar os interesses, bens e recursos do município.
Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos.
Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas.
Proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência.
Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área da Contabilidade Pública, especialmente da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e do Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.
- Cumprir os dispositivos das Leis e Resoluções que disciplinam a Contabilidade.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade de tempo para participar de fechamento de balancetes, balanços e outras demonstrações contábeis, exigidos pela legislação específica.
Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Ciências Contábeis, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.
Carga Horária: 40 horas semanais

ENGENHEIRO CIVIL
Sumário das Atribuições:
Elaborar estudos, projetos, coordenação, fiscalização e execução de obras de administração direta e contratadas nas áreas de construção civil, terraplanagem, drenagem, pavimentação, saneamento, manutenção, iluminação, circulação viária, entre outros. Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos, perícia e avaliações, elaborando pareceres técnicos. Executar trabalhos especializados referente a regiões, zonas, obras, estruturas, exploração e conservação de recursos naturais de acordo com a legislação vigente normas e especificações.
Atribuições Específicas
- Executar, elaborar, supervisionar, planejar, analisar, emitir pareceres, fiscalizar, avaliar, atualizar, medir, levantar, dimensionar, orçar e quantificar obras e projetos de: construção civil e construção pesada, áreas de lazer (paisagismo, parques e praças), terraplenagem, drenagem, pavimentação, iluminação, circulação viária, controle ambiental, saneamento, loteamento e parcelamento do solo entre outros, com base nas normas, especificações e legislação urbana, tanto e meio digital como meio físico.

- Adequar os projetos, se necessário, para a correta implantação de obras.
- Acompanhar o desenvolvimento de projetos complementares.
- Realizar vistorias técnicas em obras de edificações, loteamentos e faixas de drenagem, verificando quando à adequação dos mesmos aos projetos aprovados e à legislação vigente.
- Realizar vistorias técnicas em terrenos, áreas e imóveis, visando conferir as características físicas, topográficas e a adequação para a execução de obras de construção civil e implantação de parques e praças.
- Realizar vistorias técnicas e acompanhamentos em edificações, lotes e obras, verificando quando às condições de segurança, normas e procedimentos da legislação vigente.
- Vistoriar e fiscalizar às condições das edificações, no que se refere à proteção acústica das mesmas.
- Vistoriar e fiscalizar a implantação de aterros, verificando as condições de estabilidade, dimensão e limites da área.
- Vistoriar, analisar e aprovar projetos para atividades referentes à armazenagem de combustíveis.
- Acompanhar e fiscalizar a execução de obras implantadas na área de meio ambiente, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas, informando relatórios e procedendo a medições dos serviços realizados.
- Analisar e pronunciar-se sobre projetos de obras civis de controle ambiental em geral.
- Analisar e interpretar fotografias aéreas.
- Executar e supervisionar serviços prestados pela administração direta e contratada na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção nos próprios municipais.
- Controlar, fiscalizar, medir e aceitar as obras e serviços de execução e manutenção pela contratada.
- Supervisionar, planejar acompanhar e fiscalizar obras realizadas com equipes próprias, de acordo com projetos, especificações e normas técnicas.
- Desempenhar atividades de planejamento, supervisão e elaboração de projetos relacionados à gestão ambiental urbana.
- Avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e adequação às exigências estabelecidas na legislação.
- Executar trabalhos de perícia e avaliação em obras de engenharia e de loteamentos, elaborando relatórios de acompanhamento.
- Participar de Comissões de Licitação acompanhando processos licitatórios, com especificações técnicas, quantitativas e de custos, bem como realizar o cumprimento do cronograma estabelecido e orientar na execução das obras.
- Elaborar Projetos Básicos, Termos de Referências e Memoriais Descritivos com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço ou complexo de obras ou serviços, visando subsidiar a elaboração de editais de Licitação.
- Planejar, projetar e mobilizar recursos humanos e materiais necessários para executar obras e serviços de implantação e manutenção.
- Organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário do Município.
- Efetuar o levantamento das necessidades de manutenção, elaborar inventário da malha viária e definir o programa de manutenção das vias, estabelecendo prioridades e metodologias de execução, implementando atividades para o desenvolvimento tecnológico, dimensionando os recursos humanos e materiais de execução. Avaliar os impactos econômicos, financeiros e sociais resultantes do programa de manutenção viária executado.
- Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar obras e serviços de implantação e manutenção preventiva e corretiva da rede viária, revestida com saibro, tratamento superficial betuminoso
(TSB) e em vias de pavimento definitivo, bem como a implantação e remoção de lombadas.
- Executar, controlar fiscalizar medir e aceitar serviços e obras de terraplenagem e abertura de novas vias, assim como execução de aterros
- Executar, controlar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de implantação e manutenção de rede de drenagem superficial, pontes, passarelas de madeira e córregos pertencente a área de abrangência do Município.
- Executar, fiscalizar, medir e aceitar serviços e obras de paisagismo, compreendendo a recuperação de calçadas danificadas, a implantação de calçadas alternativas, convencionais e ciclovias, serviço de roçadas em vias públicas bem como limpeza e roçada de terrenos baldios no município.
- Analisar consultas, para instalação de atividades comerciais, e de publicidade, quanto aos aspectos urbanísticos e quanto à adequação à legislação vigente em meio digital e ou físico.
- Efetuar a análise de desempenho das unidades de produção, documentando periodicamente os serviços executados e coletando dados para alimentação do sistema de informações gerais.
- Elaborar, complementar e adequar projetos, de acordo com as normas técnicas, no setor de iluminação, fontes e chafarizes.
- Acompanhar e fiscalizar as equipes próprias e ou empresas contratadas em obras de implantação, manutenção e revitalização de iluminação em áreas de lazer, fontes e chafarizes.
- Elaborar laudos e orçamentos relativos a solicitações de implantação de pavimento, drenagem, entre outros.
- Elaborar quantitativos, orçamentos, especificações e cronogramas de execução de obras para projetos de área de lazer.
- Especificar, analisar e quantificar materiais para obras de iluminação bem com analise de custo.
- Realizar levantamentos e medições básicas para elaboração de custo estimativo com vistas a análise preliminar.
- Emitir parecer técnico quanto à viabilidade de custos de obras e serviços.
- Planejar, coordenar, e supervisionar o cadastro e arquivamento dos orçamentos desenvolvidos.
- Organizar e supervisionar atividades inerentes a pesquisa de mercado visando o controle e a atualização das tabelas de preços e serviços para composição de custos de obras e ou serviços.
- Pesquisar e identificar fontes de dados para composição de custos.
- Analisar, classificar e aprovar o cadastramento das empresas que executam obras para o Município.
- Pesquisar novos métodos de construção e materiais alternativos, bem como seus respectivos métodos e processos de implantação para obras e serviços, visando a obtenção de soluções funcionais para o Município.
- Elaborar normas e especificações de caráter técnico, na área de construção civil, pavimentação, saneamento, terraplenagem, drenagem, circulação viária, entre outros.
- Levantar e solicitar através de documentação própria a compra de materiais para obras e materiais de expediente
- Emitir ordens para execução de serviços.
- Acompanhar a evolução do Mercado Imobiliário do Município através de pesquisa de imóveis ofertados, formando um banco de dados permanente.
- Manter e operacionalizar o Cadastro Técnico Imobiliário do Município.
- Prestar assessoria na área de engenharia, fazendo avaliações, executando projetos, orçamentos, plantas, croquis e planilhas para lançamento de tributos.
- Proceder a vistorias "in loco" para a apuração de características gerais dos imóveis localizados no Município, para fins de avaliação, reavaliação e informações em processos administrativos e judiciais.
- Avaliar imóveis e ou áreas de interesse do Município ou ocupados pelo mesmo, para determinação de seus valores locatícios ou sua revisão, bem como para fins de desapropriação, aquisição, venda, permuta, doação, atualização patrimonial e hipoteca, para aprovação de loteamentos e concessão de direito real de uso.
- Analisar loteamentos e determinar áreas a serem entregues sob forma de caução ao Município.

- Supervisionar a elaboração de projetos e croquis, o dimensionamento de serviços e de materiais nas obras, inclusive projetos arquitetônicos, estruturais e complementares.
- Elaborar, emitir e liberar alvarás para execução de obras em vias públicas bem como fiscalizar e efetuar cadastro destas obras, executadas tanto pelo Município como pelas concessionárias de serviços públicos.
- Efetuar levantamentos, quantificações e medições necessárias para recomposição de pavimentos danificados pela implantação de redes subterrâneas.
- Realizar levantamentos fotográficos de áreas para estudo.
- Administrar e supervisionar tecnicamente equipes de trabalho nos procedimentos inerentes aos serviços, bem como os materiais utilizados em obra.
- Emitir relatórios e/ou planilhas referentes a obras executados com equipes próprias, e/ou contratadas (andamentos físico e financeiro).
- Instruir tecnicamente processos administrativos e/ou expedientes externos relacionados a obras em geral, elaborando pareceres técnicos quando necessário e ou vistoria de conclusão de obras.
- Emitir pareceres técnicos sobre a viabilidade de obras civis em geral.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos.
- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais, que envolvam o município.
- Prestar o atendimento a profissionais atuantes na área de construção civil e pesada, prestando informações com base na legislação vigente, nos dados cadastrais e nos procedimentos do Município.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados à sua área,
- Realizar treinamento e orientação dos fiscais de obra e estagiários, bem como a verificação dos serviços por eles executados.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impacto, monitoramento e recuperação de passivos ambientais.
- Proferir palestras, treinamentos, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência.
- Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, autos de embargos, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de engenharia civil da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio
Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet e programas próprios da área de engenharia.
- Cumprir as normas emanadas do Conselho Federal e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CONFEA e CREA
- Cumprir os dispositivos da legislação que regula o exercício da profissão de Engenheiro Civil.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos de Escolaridade:
Profissional de nível superior titular de diploma de Engenheiro Civil, com Registro no respectivo Conselho Regional.
Carga Horária: 40 horas semanais

ENFERMEIRO
Sumário das Atribuições:
Coordenar e executar as ações desenvolvidas na área de enfermagem; participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde; efetuar pesquisas; assistir ao indivíduo, família e comunidade e executar atividades de vigilâncias sanitárias e epidemiológicas.
Atribuições Específicas:
Desempenhar atividades técnicas relativas à sua formação profissional, conforme protocolos estabelecidos e/ou reconhecidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, incluindo: consulta de enfermagem, prevenção e controle de infecção em unidades de saúde e no Hospital Municipal, prescrição de medicamentos estabelecidos em programas de saúde pública, quando estejam em rotina aprovada pela Secretaria Municipal da Saúde.
Planejar, coordenar e orientar procedimentos de saúde desenvolvidas pela equipe de enfermagem em atividades externas às unidades de saúde e no Hospital Municipal, discriminando ações a serem prestadas aos indivíduos, às famílias e às unidades.
Participar de equipe multiprofissional na elaboração de planos, projetos e programas, na supervisão e avaliação dos serviços e na capacitação de recursos humanos.
Realizar e colaborar em pesquisa científica na área da saúde, objetivando o desenvolvimento e planejamento dos serviços.
Realizar consultoria, auditoria e emissão de pareceres sobre matéria de enfermagem, opinando tecnicamente nos processos de padronização, aquisição e distribuição de equipamentos e materiais utilizados pela enfermagem.
Participar da elaboração e execução de medidas de prevenção e controle sistemático de dados que possam ser causados aos pacientes, durante a assistência de enfermagem.
Incentivar e assessorar o controle social em saúde.
Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
Participar de programas de atendimento às comunidades atingidas por situações de emergência ou calamidade pública.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do Curso Superior em Enfermagem e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.
Carga Horária: 30 horas semanais

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Sumário das Atribuições:
Programar, orientar, executar e supervisionar atividades farmacêuticas, de vigilância sanitária e epidemiológica e laboratoriais.

Atribuições Específicas:
Programar, orientar, supervisionar e responder tecnicamente pelo desempenho das atividades laboratoriais nas áreas de análises clínicas, bromatológica, toxicológica, na produção e realização de controle de qualidade de insumos de caráter biológico, físico, químico e outros, elaborando pareceres técnicos, laudos e atestados, de acordo com as normas.
Promover o controle de qualidade dos exames laboratoriais realizados.
Participar no desenvolvimento de ações de investigação epidemiológica, organizando e orientando na coleta, acondicionamento e envio de amostras para análise laboratorial.
Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e de material médico-hospitalar.
Responder tecnicamente pela farmácia nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos.
Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade.
Notificar as reações adversas de medicamentos.
Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente.
Realizar pesquisas na área de atuação, visando contribuir para o aprimoramento e o desenvolvimento da prestação dos serviços de saúde.
Participar de equipe multiprofissional, no planejamento, elaboração, assessoria, supervisão e orientação, das atividades de assistência farmacêutica, vigilância sanitária e programas de saúde pública.
Participar na promoção de atividades de informação e debates com a população, profissionais e entidades representativas sobre os temas relacionados à sua atividade.
Assessorar, gerenciar e responder tecnicamente, pelo armazenamento e distribuição de produtos farmacêuticos e material médico-hospitalar.
Responder tecnicamente pela farmácia, nas atividades de dispensação e manipulação de medicamentos.
Executar as funções de orientar o usuário no uso racional do medicamento e monitorar as respostas farmacológicas, construindo o perfil farmacoterapêutico dos usuários e da cidade.
Notificar as reações adversas de medicamentos.
Programar, orientar, supervisionar e executar as atividades referentes à vigilância sanitária, aplicando a legislação vigente.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do Curso Superior em Farmácia e registro no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná

Carga Horária: 40 horas semanais

FISCAL TRIBUTÁRIO
Sumário das Atribuições:
Fiscalizar os registros contábeis das empresas, a fim de verificar a adequação tributária municipal; efetuar vistorias apurando características gerais e a utilização de imóveis no município para subsidiar processos administrativos e judiciais; proceder a estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisa no mercado imobiliário; supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes no que se refere aos tributos municipais.
Atribuições Específicas:
Constituir, mediante lançamento por homologação e de ofício, os créditos tributários.
Propor alterações, modificações e revisões de lançamentos, referentes à Tributação Municipal.
Executar procedimentos fiscais, participando de pesquisas e investigações fiscais, junto a empresas no âmbito Municipal.
Realizar diligências para averiguação da existência da estrutura operacional da empresa dentro e fora do Município.
Efetuar vistorias para a apuração de características gerais e utilização dos imóveis localizados no Município, para fins de informação em processos administrativos e judiciais.
Proceder a estudos socioeconômicos para análise de capacidades contributivas, realizando pesquisas no mercado imobiliário do Município de Rio Branco do Sul.
Participar da elaboração, alteração, revisão, consolidação e codificação da legislação tributária municipal.
Assessorar tecnicamente na área tributária da Secretaria Municipal de Finanças.
Coordenar, assessorar, estabelecer e recomendar critérios de política tributária.
Definir mecanismos de acompanhamento e controle tributário.
Elaborar pareceres técnicos sobre os tributos do Município de Rio Branco do Sul.
Atender ao Ministério Público e demais órgãos públicos, no que tange a informações e procedimentos fiscais.
Elaborar projetos tributários, estatísticas, mapas, gráficos, cronogramas, planilhas e outros instrumentos de apoio gerencial.
Atuar de forma integrada com outros órgãos da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul e demais Municípios, Estados e União.
Supervisionar as atividades de orientação aos contribuintes dos tributos do Município de Rio Branco do Sul.
Elaborar informações em processos administrativos.
Analisar e prestar informações em processos de pagamentos a fornecedores contratados pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, sob o aspecto tributário.
Orientar os contribuintes sobre tributos do Município de Rio Branco do Sul, quanto à aplicação da legislação tributária.
Orientar a execução de procedimentos relativos à dação em pagamento de débitos tributários, de interesse da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Efetuar programação de fiscalização das empresas de grande porte.
Efetuar parcelamentos de tributos já inscritos e emitir as respectivas guias de recolhimento.
Manter e operacionalizar o sistema de cadastro técnico.
Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
Desempenhar atividades de análise e elaboração de pareceres técnicos.
Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multidisciplinares com atividades de avaliação e elaboração de planos e programas.
Proferir palestras, treinamento, bem como ministrar cursos nas áreas de abrangência.

Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do Município.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área tributária do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar em fiscalização de campo; para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio, acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio.
Carga Horária: 40 horas semanais

FONOAUDIÓLOGO
Sumário das Atribuições:
Desempenhar atividades de supervisão, coordenação, programação, pesquisa e/ou execução especializada, relativa à prática profissional de fonoaudiologia nas áreas de atuação.
Atribuições Específicas:
- Orientar, avaliar e elaborar programas de atendimento da comunicação oral e escrita, voz e audição dos usuários emitindo parecer diagnóstico.
- Orientar e atender usuários que necessitem de reabilitação e reeducação fonoaudiológica, encaminhando-os para serviços ou profissionais específicos, quando necessário.
- Coordenar e participar de equipe multiprofissional visando a avaliação diagnóstica, construção e execução de planos terapêuticos, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de usuários com necessidades em saúde.
- Analisar e elaborar relatórios específicos da sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais.
- Realizar registros e análise das atividades desenvolvidas, conforme padrões estabelecidos.
- Participar e contribuir junto à comunidade em programas de prevenção, promoção, identificação e reabilitação à saúde do cidadão, família e comunidade.
- Orientar famílias, cuidadores e equipes de saúde e intersetoriais sobre prevenção de agravos, promoção de saúde, reabilitação ou reeducação fonoaudiológica.
- Participar de ações de regulação do Sistema Único de Saúde em serviços contratados de Fonoaudiologia.
- Incentivar e assessorar o controle social em sua área de atuação, promovendo a participação dos segmentos envolvidos.
- Assessorar quanto às atividades que exigem demanda vocal e quanto ao risco ruído.
- Elaborar plano de ação junto às gerencias e/ou servidores para multiplicar ações de saúde ocupacional com base nos dados epidemiológicos.
- Analisar os fatores ambientais, contributivos ao conhecimento de distúrbios funcionais laborativos.
- Realizar exame de Audiometria Tonal, emitindo laudo respectivo aos achados audiológicos, especificando o tipo e grau da perda auditiva e seu comprometimento na comunicação.
- Assessorar médicos do trabalho na avaliação comparativa das audiometrias de referência com as sequências.
- Assessorar a equipe de saúde ocupacional na escolha do protetor auditivo a ser utilizado.
- Participar de equipe multiprofissional na decisão de remanejamento da área ou função do trabalhador, para a prevenção de danos auditivos ou redução do tempo de exposição face aos achados audiológicos.
- Desenvolver ações educativas e elaborar material informativo referente à área de atuação.
- Realizar pesquisas, objetivando o planejamento e desenvolvimento dos serviços, bem como a publicação de trabalhos científicos que permitam o aprimoramento na área.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Fonoaudiologia.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.
Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Fonoaudiologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Fonoaudiologia do Estado do Paraná.
Carga Horária: 40 horas semanais

GEÓLOGO
Sumário das Atribuições: Coordenar e elaborar planos, programas, projetos, estudos e avaliações das intervenções de desenvolvimento urbano e investimentos públicos, sob o enfoque da geologia, nas áreas de meio ambiente e uso do solo, considerando as diretrizes e políticas existentes.
Atribuições Específicas:
- Coordenar ou integrar equipes multiprofissionais com a finalidade de dar subsídios da área de geologia na elaboração de projetos, planos e programas relativos ao planejamento e desenvolvimento urbano.
- Realizar, supervisionar e coordenar estudos geológicos.
- Elaborar pareceres técnicos em projetos, consultas, processos ou solicitações em geral fundamentados na legislação e diretrizes urbanísticas vigentes.
- Fiscalizar atividades de exploração mineral, emitindo laudos técnicos e aplicando os procedimentos previstos na legislação vigente.
- Projetar, executar e prestar assessoria no desenvolvimento de planos e programas relativos à proteção dos recursos hídricos, coleta e destinação final de resíduos sólidos, bem como de controle da poluição do ar, da água e do solo.
- Analisar e interpretar fotografias aéreas.
- Prestar atendimento e orientação ao público, em assuntos relacionados a sua área.
- Desempenhar atividades de coordenação, análise e elaboração de pareceres técnicos.
- Participar de projetos, estudos e pareceres com equipes multiprofissionais com atividades de avaliação de impactos, monitoramento e recuperação de passivos ambientais.

- Atuar como assistente técnico nos processos judiciais que envolvam o Município.
- Proferir palestras, treinamentos e debates, bem como ministrando cursos nas áreas de abrangência.
- Realizar vistorias, análises e emitir pareceres, auto de embargos, notificações, autos de infração e demais procedimentos, aplicando a legislação vigente.
- Participar de comissões, grupos de trabalhos e delegações em áreas estratégicas de interesse do município.
- Desempenhar outras atividades correlatas.

Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de geologia da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet e programas próprios da área da geologia.
- Cumprir as normas emanadas do Conselho Federal e Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CONFEA e CREA
- Cumprir os dispositivos da legislação que regula o exercício da profissão de Geólogo.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos de Escolaridade:
Profissional de nível superior titular de diploma de Geólogo, com Registro no respectivo Conselho Regional.
Carga Horária: 40 horas semanais

MECÂNICO
Sumário das Atribuições:
Executar tarefas gerais de estofaria, borracharia, mecânica, pintura, solda, tornearia mecânica, usinagem entre outros serviços na área mecânica.
Atribuições Específicas:
Verificar o estado de uso do pneu e câmara, providenciando os consertos necessários, montando e desmontando, utilizando, operando instrumentos de precisão e compressor de ar.
Engraxar e lubrificar veículos leves e pesados, utilizando materiais adequados.
Executar revisão básica em equipamentos, como caixa de câmbio, caixa de direção, diferencial e equipamentos hidráulico, solicitando a reposição do equipamento quando necessário.
Realizar a inspeção e revisar as instalações elétricas dos veículos leves e pesados, para detectar causas de falhas no funcionamento, fazendo reparos, consertos, substituições e regulagens quando necessário, utilizando instrumentos e ferramentas próprias.
Fazer adaptação e instalação de baterias, alternadores, motores elétricos e de arranque, utilizando instrumentos e equipamentos adequados.
Confeccionar e reparar, montando e desmontando, estofados de veículos em geral, dando ao trabalho um adequado acabamento.
Realizar a desmontagem de peças de máquinas e veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos, preparando-os para a pintura.
Reparar e ou confeccionar peças de veículo, tais como: chassis, carrocerias, portas, laterais, para-choques e outros.
Serrar, cortar, raspar e alisar portas, carrocerias, painéis, bancos e outros, além de montar, colar, parafusar ou soldar quando necessário.
Manipular massa plástica e equipamentos de soldagem, bem como lixadeiras rotativas elétricas.
Realizar a desmontagem e montagem de peças de veículos leves e pesados, utilizando materiais, instrumentos e equipamentos próprios, visando identificar e reparar os defeitos e anormalidades de funcionamento, primando pela qualidade de acabamento.
Regular motores, carburadores, distribuição e outros componentes de veículos.
Lixar e preparar componentes de veículos.
Preparar as tintas para pintura, analisando e consultando catálogos, utilizando diluentes e produtos específicos, deixando-as em condições de utilização.
Pintar os componentes dos veículos como: peças, placas, carrocerias, utilizando pistolas, compressores e instrumentos de pintura.
Envernizar pinturas metálicas dos veículos e peças externas.
Fazer emborrachamento dos assoalhos, paralamas na parte de baixo do veículo utilizando pistola de ar.
Realizar o polimento das partes pintadas, através de produto próprio, visando dar o acabamento.
Executar reparos em peças danificadas de veículos, desmontando componentes de veículos leves e pesados, utilizando materiais e ferramentas adequadas.
Realizar a regulagem do torno mecânico, operando os dispositivos e comandos existentes.
Confeccionar buchas, pinos, parafusos, porcas e outros componentes.
Afiar e travar ferramentas utilizadas, através de instrumentos adequados.
Realizar o abastecimento de veículos, operando bomba de combustível.
Elaborar, periodicamente, relatório para a prestação de contas do combustível utilizado.
Promover a limpeza interna e externa do motor de veículos leves e pesados, utilizando produtos adequados.
Registrar, em ficha própria, e preenchendo os formulários necessários, as quantidades de entrada e saída de combustível.
Zelar pelos equipamentos e materiais utilizados, providenciando a limpeza, manutenção, conservação e guarda dos mesmos, bem como manter limpo e organizado o local de trabalho.
Acompanhar e monitorar a execução de serviços próprios e contratados, nas atividades pertinentes à sua área de atuação.
Usar EPI´s específicos para a categoria.
Atribuições Complementares:
- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
Sumário das Atribuições:

Operar máquinas pesadas, tais como: rolo compressor, trator de esteira, pá carregadeira, retro-escavadeira, motoniveladora, caminhões, carretas, ônibus, máquinas agrícolas, equipamentos hidráulicos, guinchos munck e outros, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN) e de segurança. Promover a manutenção e cuidados com os equipamentos sob sua responsabilidade, verificando as condições de funcionamento, de combustível, água, bateria e outros.

Atribuições Específicas:

Executar atividades relativas à operação de rolo compressor, pá-carregadeira, trator de esteira e outros, na execução de serviços gerais de engenharia.
Dirigir caminhões, carretas, caminhões comboio, inflamáveis e/ou outros materiais, observando as normas do Código Nacional de Trânsito (CONTRAN).
Operar retro-escavadeira e motoniveladora e demais equipamentos, manipulando comandos, nos serviços de drenagem, terraplanagem, saneamento, pavimentação, entre outros, conforme orientação técnica e normas de segurança.
Operar equipamentos hidráulicos e guinchos munck, seguindo orientações técnicas e normas de segurança.
Retirar e colocar manilhas com a máquina, conforme orientação técnica e de segurança.
Verificar a necessidade de reparos na parte mecânica e elétrica do veículo, encaminhando-o para a manutenção quando necessário.
Conduzir os veículos e/ou equipamentos até o local determinado após o final de cada obra.
Operar máquinas agrícolas, de acordo com as orientações técnicas, roçando, arando e preparando o solo para o plantio.
Operar micro-trator com enxada rotativa e outros implementos, visando o preparo do solo e manutenção de jardins.
Verificar as condições de funcionamento do veículo, com relação a combustível, água, bateria, pneus e outros, solicitando as providências necessárias para o seu perfeito funcionamento.
Acionar a equipe responsável para realizar a troca de pneus quando necessário.
Sinalizar o local de realização das obras, conforme orientações técnicas e de segurança.
Conduzir o equipamento até o local determinado após o final da jornada de trabalho.
Usar EPI´s específicos para a categoria.

Atribuições Complementares:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da Administração Pública do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:

- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação na categoria “E”.

Requisitos de Escolaridade:

- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, acompanhado do Histórico Escolar do Ensino Fundamental.

Carga Horária: 40 horas semanais

PEDAGOGO

Sumário das Atribuições:

Elaborar e executar planos e programas de trabalho visando a estimulação e psicomotricidade de crianças. Instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos. Elaborar e executar planos, programas e projetos na área pedagógica. Realizar pesquisa e planejamento educacional. Atuar na área de educação especial.

Atribuições Específicas:

Elaborar e executar planos e programas de trabalho, visando à estimulação e psicomotricidade de crianças.
Instrumentalizar teórica e praticamente funcionários e profissionais que atuam com crianças, adolescentes, adultos e idosos.
Orientar funcionários e profissionais, quanto à confecção e utilização dos recursos didáticos e técnicas a serem utilizadas em planos e programas de trabalho.
Planejar e executar cursos, palestras, encontros e outros eventos educativos, para fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional de indivíduos e grupos.
Desenvolver trabalhos de ação educativa, visando a melhor integração da família, unidade social e comunidade.
Supervisionar os trabalhos pedagógicos desenvolvidos, avaliando sistematicamente a metodologia adotada, propondo as reformulações necessárias.
Planejar e desenvolver programas especiais para crianças e adolescentes, adultos e idosos, conforme a necessidade evidenciada.
Planejar, orientar e executar projetos de educação informal à comunidade.
Orientar estagiários da área pedagógica no desempenho de suas atribuições.
Realizar atendimento sócio-educativo aos usuários, quanto ao aproveitamento dos benefícios dos programas já implantados.
Elaborar pareceres técnicos de acordo com as necessidades da instituição.
Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
Estimular a participação da comunidade na efetivação dos programas desenvolvidos, mantendo relação entre as diversas entidades e elementos existentes.
Orientar famílias e grupos, na participação de programas educativos desenvolvidos na comunidade e em órgãos afins.
Coordenar, realizar e elaborar programas de atendimento psicoeducacional dos educandos, emitindo parecer diagnóstico.
Providenciar o atendimento especializado aos educandos com necessidades diferenciadas, encaminhando-os para serviços ou profissionais da área médica, psicológica, fonoaudiológica, fisioterápica ou outras, quando necessário.
Orientar o corpo docente e administrativo das escolas de ensino regular e outras instituições, quanto ao desenvolvimento cognitivo do educando avaliado, bem como sugerir atividades diferenciadas a serem trabalhadas em classes de ensino regular e nas diversasmodalidades de atendimento em Educação Especial.
Informar a família as condições cognitivas do educando, e orientar quanto a atitudes que venham colaborar no seu processo de desenvolvimento.
Acompanhar o desenvolvimento do educando na escola regular ou em outras modalidades de atendimento em Educação Especial.
Analisar e/ou elaborar relatórios relativos à sua área de atuação, individualmente ou em conjunto com outros profissionais.
Coordenar, orientar e participar da equipe multiprofissional, visando a avaliação diagnóstica, estudo de caso, atendimento e encaminhamento de educandos.
Coordenar, orientar e participar de reuniões, visando o estudo de casos, com profissionais de áreas afins.
Participar e contribuir com a comunidade, em programas de prevenção, identificando e encaminhando para atendimento os educandos portadores de necessidades especiais.
Realizar assessoramento psicoeducacional junto aos profissionais que atuam diretamente com o educando portador de necessidades especiais.

Atribuições Complementares:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:
- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:
- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Pedagogia.

Carga Horária: 40 horas semanais

PSICÓLOGO

Sumário das Atribuições:
Desenvolver atividades de planejamento, supervisão, coordenação, execução, avaliação, diagnóstico e pesquisa relativos às áreas de educação, trabalho, saúde e comunidade, utilizando enfoque sistêmico.

Atribuições Específicas:
Planejar e executar planos e programas, visando estimular maior produtividade no trabalho, realização e satisfação pessoal, envolvendo indivíduos e grupos.
Orientar e encaminhar indivíduos para atendimento especializado e/ou preventivo, no âmbito da saúde mental.
Orientar pais e responsáveis, sobre processos de integração em unidades sociais e programas de atendimento específicos, a crianças e adolescentes.
Atender crianças, adolescentes e adultos que necessitem de atendimento psicológico.
Realizar diagnóstico psicológico, utilizando-se de entrevista, para fins de prevenção e/ou encaminhamento de pacientes com problemas de ordem existencial, emocional e mental.
Realizar pesquisas, visando a construção e ampliação do conhecimento teórico e aplicado ao campo do trabalho, educação, saúde e social.
Participar de programas de ação comunitária, envolvendo atividades relacionadas ao diagnóstico, planejamento, execução e avaliação, no âmbito da saúde, educação, trabalho e social.
Selecionar, adaptar, elaborar e validar instrumentos de mensuração psicológica, visando o aprimoramento de métodos de intervenções psicossociais.
Acompanhar e orientar a execução de projetos dentro da área psicológica e outras afins.
Planejar e coordenar grupos operativos entre funcionários e/ou comunidade, visando a resolução de problemas referentes ao convívio sócio-cultural.
Orientar familiares quanto à sua responsabilidade no desenvolvimento da saúde mental do grupo ao qual pertencem.
Realizar atendimento sócio/educativo aos usuários quanto ao aproveitamento dos benefícios dos Programas.
Elaborar diagnósticos técnicos, de acordo com as necessidades da instituição.
Participar de equipe multiprofissional, visando a programação, execução e avaliação de atividades educativas e preventivas.
Realizar avaliação psicológica em candidatos, visando ingresso de ascensão profissional no quadro de servidores da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Elaborar laudos psicológicos de candidatos e servidores, envolvendo diagnósticos e prognósticos, sugerindo avaliações complementares.
Assessorar os profissionais da área médica, na análise e interpretação de laudos e diagnósticos de servidores.
Realizar o encaminhamento de servidores a instituições especializadas, indicando as necessidades terapêuticas.
Elaborar diagnósticos da capacidade laborativa residual de servidores,analisando em conjunto com profissionais da equipe multiprofissional, os indicadores necessários à reabilitação profissional, bem como indicar as funções compatíveis com as condições psicológicas do servidor.
Realizar ações preventivas e educativas, visando à redução de riscos psicossociais no ambiente de trabalho.
Desenvolver programas com vistas à estimulação de maior produtividade no trabalho, identificando as situações desfavoráveis relacionadas ao ambiente, à organização e aos fatores psicossociais envolvidos.
Avaliar, orientar, encaminhar e acompanhar servidores que apresentem alterações psicoemocionais no trabalho, de acordo com os programas estabelecidos pela Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul.
Realizar pesquisas e projetos no âmbito da Psicologia Organizacional e da Saúde Ocupacional.
Emitir pareceres, em resposta a processos administrativos, decorrentes de concursos públicos, reabilitação profissional e outros assuntos referentes à sua área de atuação.
Manter atualizado o banco de dados, com informações relativas à sua área de atuação.
Elaborar relatórios, demonstrativos e outros documentos referentes à sua área de atuação.
Elaborar análise profissiográfica de funções do quadro da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, determinando os requisitos psicológicos necessários às mesmas.
Realizar a triagem de crianças nas escolas municipais e na comunidade, efetuando análise da anamnese, ficha de referência e material escolar do aluno, para fins de avaliação.
Realizar avaliação Diagnóstica Psicoeducacional e elaborar relatórios a partir dos dados levantados.
Realizar devolutiva, orientando a família e a escola quanto aos procedimentos a serem efetivados.
Reunir-se, quando necessário, com a equipe pedagógico–administrativa e docentes da escola, promovendo reflexão e orientação, quanto ao desenvolvimento psicossocial do educando e da família, em relação à sua escolaridade.
Promover a prevenção da excepcionalidade, através de cursos nas escolas e comunidade, para fins de repasse de informações acerca de medidas preventivas.
Elaborar e executar planos e programas de trabalho, referentes à educação especial, através de levantamento de necessidades, pesquisas e outros.
Participar de programas de ação comunitária, reuniões, comissões especiais e outras, na área do conhecimento educacional.
Analisar informações contidas nos documentos enviados pelas Unidades Escolares ou de Educação Infantil através do estudo específico do caso.
Atender aos educandos, individualmente ou em grupo, nas suas demandas de um programa específico de suporte e minimização da problemática, da obtenção de sucesso e avanço escolar e social.

Atribuições Complementares:
Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Assistência Social, Saúde e Educação do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir as normas emanadas pelo Conselho Federal e Regional de Psicologia.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:

- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:

- Profissional de nível superior titular de diploma de bacharel em Psicologia, devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia do Paraná.

Carga Horária: 40 horas semanais

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Sumário das Atribuições:

Exercer, sob a supervisão de enfermeiro, atividades de saúde de nível médio-técnico, que envolvam serviços de enfermagem e a participação junto com a equipe de saúde, em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.

Atribuições Específicas:

- Desenvolver atividades de assistência e cuidados diretos de enfermagem à pacientes enfermos e/ou acamados, no ambiente hospitalar, unidade de pronto atendimento, centro de atenção psicossocial e/ou domicílio, verificando sinais vitais.
- Administrar medicação, prestando orientações, evoluindo ações e procedimentos no prontuário do paciente, mediante acompanhamento do(a) Enfermeiro(a), e/ou trabalhando na lógica da clínica ampliada, integrando-se a uma prática transdisciplinar.
- Participando ativamente na construção de plano terapêutico singular das pessoas com sofrimento mental e/ou comportamental, colocadas aos cuidados dos serviços de Saúde do Município, desenvolvendo suas atividades sob a lógica de acolhimento, ambientação com profissionais e equipe de referência e articulação de cuidados.
- Organizar ambiente de trabalho, zelar pelo conforto e bem-estar do paciente em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança.

Atribuições Complementares:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Enfermagem.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo.

Requisitos Especiais:

- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:

- Certificado de conclusão do curso de Técnico em Enfermagem acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho de Enfermagem do Estado do Paraná.

Carga Horária: 30 horas semanais

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Sumário das Atribuições:

Operar aparelhos de Raio-X e produzir radiografias nítidas para conclusão de resultados diagnósticos, em participação junto com a equipe de saúde, em atividades de proteção, promoção e recuperação da saúde.

Atribuições Específicas:

Operar aparelho de Raio-X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade correta sobre a área a ser radiografada.

Preparar pacientes, observando a correta posição do corpo no aparelho, utilizando técnicas específicas a cada tipo de exame, medindo a distância para focalização, para obter chapas nítidas.

Revelar chapas e filmes radiológicos, submetendo-os ao processo apropriado de revelação, fixação e secagem, encaminhando ao médico para leitura, eventualmente.

Controlar as radiografias realizadas, registrando número, discriminação e requisitante.

Zelar pela conservação e manutenção do aparelho de Raio-X e seus componentes, solicitando material radiográfico, identificando e comunicando problema à supervisão.

Executar relatório diário das atividades desenvolvidas em relação à qualidade e quantidade.

Realizar a limpeza da processadora automática, manuseando peças e equipamentos, colocando-a em condições de uso.

Preparar produtos químicos para revelação de filmes, em processador automático.

Atender ao público prestando informações sobre exames.

Atribuições Complementares:

- Participar e colaborar com a implantação dos processos de qualidade da área de Saúde do Município de Rio Branco do Sul.
- Cumprir os Regulamentos, as Normas e Rotinas do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul.
- Ter habilidade com informática, especialmente com Word, Power Point, Excel, Internet.
- Cumprir as normas emanadas pelos Conselhos Federal e Regional de Radiologia.
- Realizar outras atividades correlatas ao seu cargo**.**

Requisitos Especiais:

- O exercício do cargo exige disponibilidade para trabalhar aos sábados, domingos e feriados; no período diurno ou noturno e em regime de escala e/ou sobreaviso, conforme será estabelecido em Decreto Regulamentador.

Requisitos de Escolaridade:

Certificado de conclusão do curso de Técnico em Radiologia acompanhado do Histórico Escolar de Ensino Médio e registro no Conselho Regional de Técnicos em Radiologia do Estado do Paraná.

Carga Horária: 24 horas semanais

ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019
DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADVOGADO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras,

sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Conhecimentos Específicas:

Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. Do mandado de segurança. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios: organização, competência e responsabilidades; da intervenção do Estado no Município. Da repartição das competências. Do Poder Legislativo: composição e atribuições; do processo legislativo; da fiscalização; do Tribunal de Contas. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e juízes dos Estados; das funções essenciais à justiça. Do controle da constitucionalidade: controle difuso e concentrado; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Inconstitucionalidade por Omissão e Mandado de Injunção; o controle de constitucionalidade das leis municipais. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Desapropriação: conceito. Desapropriação por utilidade pública, necessidade pública, interesse social. Indenização. Desapropriação indireta. Limitações administrativas. Função social da propriedade. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos; parcerias público-privadas (Lei n.º 11.079/2004). Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967.

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domicílio. Dos bens: classificação. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos: compra e venda; troca ou permuta; empréstimo; locação. Da responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. Usucapião. Lei de Registros Públicos.

Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Da competência. Das partes e dos procuradores. Da intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, do *Amicus Curiae*. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: da forma dos atos processuais; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos. Da comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: Do procedimento comum: da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento; das provas; da sentença e da coisa julgada; da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: das disposições gerais; da notificação e da interpelação. Do processo de execução: da execução em geral. Das diversas espécies de execução: disposições gerais; da execução das obrigações de fazer e não fazer; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos.

Direito Tributário: Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; substituição tributária; responsabilidade tributária: pessoal, dos sucessores e de terceiros. Denúncia espontânea. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; revisão do lançamento; suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios; preferências. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal.

Direito Financeiro: Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área,

volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos.

ASSISTENTE SOCIAL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: Fundamentos do serviço social. Política social. Seguridade social. Reforma sanitária. Serviço social na contemporaneidade: dimensões históricas, teórico metodológicas e ético-políticas no contexto atual do Serviço Social. Serviço Social e família: diversidade e multiplicidade dos arranjos familiares e direitos geracionais. Serviço Social no processo de reprodução de relações sociais. Questão social e Serviço social. Planejamento em serviço social: alternativas metodológicas de processos de planejamento, monitoramento e avaliação – formulação de programas, projetos e planos; processo de trabalho do Assistente Social. Instrumentalidade do Serviço Social. Pesquisa em Serviço Social. Indicadores Sociais. Elaboração de laudos, pareceres e relatórios sociais. Trabalho em rede. Interdisciplinaridade. Atribuições do Assistente Social na Saúde. Serviço Social na década de 90. Gestão democrática na Saúde. Legislação: SUAS (Sistema Único de Assistência Social); LOAS (Lei Orgânica da Assistência Social); Código de Ética Profissional do Assistente Social; Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social e ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90).

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: Fundamentos de Enfermagem. Lei do exercício profissional. Ética e legislação profissional. Tratamento e assistência de enfermagem em: clínica médica, emergências, clínica médico-cirúrgica, pediatria, psiquiatria, ginecologia e obstetrícia, neonatologia. Doenças infecto-parasitárias. Programa de imunização e rede de frios, conservação de vacinas, esquema básico de vacinação, vias de administração. Políticas Públicas de saúde. Saúde do idoso. Procedimentos técnicos relacionados ao conforto e à segurança do paciente: higiene, massagem de conforto, posições para exames, transporte do paciente e paciente terminal. Técnicas básicas: sinais vitais, medicação, coleta de material para exames, técnicas de curativo, crioterapia e termoterapia, nebulização, oxigenoterapia e sondagens. Controle de infecção hospitalar: assepsia e antissepsia, esterilização, controle e prevenção de infecção hospitalar. Atuação do técnico de enfermagem na unidade de: clínica médica, cirúrgica, pré e pós-operatório, emergências, hemorragia, envenenamento, choque, queimaduras, insuficiência respiratória e ressuscitação cardiopulmonar. Saúde da mulher: gravidez e suas complicações, parto e suas complicações, assistência do puerpério e suas complicações, prevenção do câncer cérvico-uterino e mama, planejamento familiar. Sistema Único de Saúde, Leis Orgânicas de Saúde (Lei 8080/90 e 8142/90), Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011. Pacto do SUS. Conceitos da Atenção Primária em Saúde. Política Nacional de Humanização; Normas e Diretrizes da Estratégia Saúde da Família. Modelos Assistenciais.

CONTADOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras,

sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Conhecimentos Específicas: Contabilidade Geral: Conceito, objetivos, campo de atuação, princípios fundamentais e as normas brasileiras de contabilidade. O Sistema de informações contábeis. Patrimônio: formação, composição, Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido, Equações e Variações Patrimoniais. Escrituração: Plano de Contas e Lançamentos Contábeis - Métodos, Sistemas e Elementos básicos. Receitas, Despesas. Principais aspectos Contábeis das Contas Patrimoniais: Ajustes de Exercícios Anteriores. Operações com mercadorias, Avaliação dos Estoques. Tributos incidentes sobre compras e vendas de mercadorias/produtos. Tributos incidentes sobre a folha de pagamento. Ativos Permanentes: pelo método do custo e de equivalência patrimonial. Depreciação, Amortização e Exaustão. Reservas, Provisões e Retenção de Lucros: conceitos, tipos, contabilização e apresentação. Variações Monetárias Ativas e Passivas. Reavaliação de Ativos. Ações na Tesouraria, Dividendos. Estrutura e Elaboração das Demonstrações Contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, Demonstração do Valor Adicionado - conceitos, objetivos e forma de apresentação. Procedimentos contábeis: duplicatas descontadas, despesas antecipadas, empréstimos e financiamentos, provisão para o imposto de renda e contribuição social. Contabilidade de Custos: Conceitos, terminologia e nomenclatura usada, classificação; Esquema básico da contabilidade de custos; critérios de custeio por absorção e direto ou variável; custeio baseado em atividades; contribuição marginal; Margem de Contribuição e limitações na capacidade de produção; relação custo/volume/lucro; Ponto de Equilíbrio; Margem de Segurança. Contabilidade e Finanças Públicas: Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC T 16; Plano de Contas do Setor Público; Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público e Notas Explicativas; Noções de Orçamento Público: conceito, noções gerais, campo de atuação. Orçamento Público: Orçamento Anual, Ciclo Orçamentário, Exercício Financeiro, Princípios Orçamentários, Créditos Adicionais. Orçamento-Programa, Receita Pública: Conceito, Receita Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação orçamentária. Estágios da Receita. Dívida Ativa. Despesa Pública: Conceito - Despesa Orçamentária e Extra orçamentária. Classificação Orçamentária. Estágios da Despesa. Restos a Pagar ou Dívida Passiva. Adiantamento ou Suprimento de Fundos. Despesas de Exercício Anteriores. Dívida Pública. Código de ética do contador. Legislação Contábil e Financeira: Lei 6404/76; Lei 4320/64. Lei 8666/93; Lei Complementar 101/00; Lei 10520/02; Lei Complementar 131/09; Fiscalização e Prestação de Informações: Controles Internos e Externos; Prestação de Contas e Informações ao Tribunal de Contas.

ENFERMEIRO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Conhecimentos Específicas: Lei do Exercício Profissional e Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Consulta de Enfermagem, Atenção domiciliar. Sistema Único de Saúde (Legislações e Portarias; Sistemas de Informação em Saúde; Vigilância em Saúde; Perfil epidemiológico da comunidade; Programa nacional de melhoria do acesso e da qualidade da Atenção primaria a saúde; Estratégia Saúde da Família; Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF);Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Humanização; Política Nacional de Promoção a Saúde; Política Nacional de Educação permanente em Saúde; Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora; Diretrizes Nacionais para a Atenção Integral à Saúde de Adolescentes Jovens na Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde. Programa nacional de Imunização. Saúde da criança: Aleitamento Materno; Acompanhamento do de crescimento e desenvolvimento infantil; Assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação; Transtornos mais comuns na infância; Saúde da Mulher: Planejamento familiar; Sexualidade da mulher e autocuidado; Assistência de enfermagem no durante todo o período gestacional; Assistência de enfermagem no puerpério; Distúrbios ginecológicos e obstétricos na mulher; Assistência de enfermagem no Climatério. Saúde do adulto e Idoso: Política Nacional da Saúde do Idoso. Doenças crônicas não transmissíveis; O processo de envelhecimento nos aspectos fisiológicos, sociais e patológicos; Enfermagem em urgência e emergência: pacientes com distúrbios cardíacos (angina; infarto do miocárdio; pericardite); controle do choque hipovolêmico; envenenamento; ferimentos; hipotermia e hipertermia; medidas de ressuscitação em emergência; prioridades e princípios do tratamento de emergência; controle de hemorragia; abuso de substâncias químicas.

ENGENHEIRO CIVIL

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.
Conhecimentos Específicas: Conhecimento e procedimentos de construção de estradas de rodagem, vias públicas, obras de abastecimento de água, drenagem, irrigação e saneamento urbano e rural. Processos de aprovação de projetos, qualidade e segurança de obras, vistorias, perícias, avaliações, arbitramentos e laudos técnicos. Normas e documentação técnica, processos licitatórios de obras e serviços de engenharia, infração a normas e posturas municipais, desmembramentos, loteamentos, abertura de ruas. Noções de estruturas, saneamento e meio ambiente (redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, abastecimento de água, limpeza urbana -acondicionamento, coleta, transporte, destinação final do lixo). Poluição do meio ambiente. Arquitetura e urbanismo. Geologia e geotécnica. Materiais de construção, técnicas de construção, organização de canteiro de obras, solos. Planejamento, Orçamentação e Controle de Projetos e Obras. Patologia na Construção Civil.

FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: Política Nacional de Medicamentos. Uso Racional de Medicamentos. Assistência Farmacêutica: ciclo da assistência farmacêutica (produção, seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos). Assistência Farmacêutica na atenção básica. Assistência Farmacêutica no SUS (medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam – saúde mental, excepcionais, hipertensão e diabetes, estratégicos, aids). Relação Nacional de Medicamentos Essenciais – RENAME. Conhecimentos sobre epidemiologia e vigilância epidemiológica. Normas e diretrizes do Programa Saúde da Família. Cálculos farmacêuticos. Conhecimento de farmacotécnica e farmacodinâmica acerca dos medicamentos disponibilizados pelo SUS na rede básica de saúde. Noções Básicas sobre estudos de utilização de medicamentos e farmacovigilância. Centros de Informação de Medicamentos: finalidade e importância. Formas farmacêuticas: cápsulas, comprimidos; sistemas de liberação prolongada de fármacos; sistemas transdérmicos; formas farmacêuticas líquidas de uso tópico e oral; pomadas, cremes, géis e pastas. Noções de farmácia magistral. Legislação farmacêutica. Lei 8080/90; Lei 8142/90; Decreto 7.508 de 28 de Junho 2011; Resolução RDC nº 306 de 07 de dezembro de 2004. Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). Noções básicas de Licitação Pública (Lei nº 8.666/1993) e suas atualizações. Ética profissional. Sistema Único de Saúde e Leis Orgânicas de Saúde (Leis 8080/90 e 8142/90), artigos 196 a 198 da Constituição Federal do Brasil;

FISCAL TRIBUTÁRIO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: Noções de Direito Constitucional – Os Poderes do Estado e as respectivas funções. Formas de Estado. Formas e sistemas de governo. Teoria Geral da Constituição. Controle de constitucionalidade no Direito Brasileiro. Princípios fundamentais da Constituição da República Federativa do Brasil. Direitos e Garantias Fundamentais. Organização do Estado Brasileiro. Organização dos Poderes. Finanças Públicas. Ordem econômica e financeira. Noções de Direito Administrativo - Administração Pública: espécies, formas e características. Princípios da Administração Pública. Teoria geral da função pública. Espécies de regimes jurídicos, sua natureza e características. O servidor público e a Constituição Federal de 1988. Regime jurídico da licitação e dos contratos. Administração: análise da legislação; obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedação de licitação; procedimentos, anulação e revogação; modalidades de licitação. Teoria geral do Ato Administrativo: conceitos, classificação, espécies, elementos, requisitos e atributos do ato administrativo: o ato administrativo e os direitos dos administradores. Poderes administrativos. Controle da Administração Pública: espécie de controle e suas características; seus efeitos na prestação dos serviços públicos. Controle da Administração Pública: conceito, tipos, forma - controle externo, controle interno, controle parlamentar, controle social, controle jurisdicional. Responsabilidade Civil da Administração. Direito Tributário - Conceito. Princípios. Normas gerais. Obrigação tributária: elementos constitutivos e espécies. Fato gerador. Sujeitos ativos e passivos. Crédito tributário: natureza, lançamento, suspensão, extinção e exclusão. Sistema Tributário Nacional: Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de competências tributárias. Fundos de Participação. Limitações ao poder de tributar e Renúncias de receitas. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Administração tributária. Processo tributário. Prescrição e decadência. Competência. Vigência. Solidariedade. Capacidade tributária. Domicílio. Responsabilidade. Dívida ativa. Lei Complementar Federal n.º 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte. Noções de Direito Civil - A empresa, o empresário e o estabelecimento empresarial, nome empresarial. Empresário individual. Sociedades empresárias e simples: conceito, ato constitutivo, personalidade jurídica, contrato social, classificação e tipos de sociedades, direitos, deveres e responsabilidades dos sócios, administração e gerência. Sociedade limitada. Sociedades por ações. Registro público de empresas. Contratos comerciais: compra e venda mercantil, alienação fiduciária em garantia, arrendamento mercantil, concessão e representação comercial, franquia mercantil, cartões de crédito. Aquisição da

propriedade imóvel: registro de imóveis, acessão física, compra e venda. Direitos Reais sobre bens imóveis: enfiteuse, servidões, uso, usufruto e habitação, do direito do promitente comprador. Cessão de direitos de bens imóveis. Noções de Direito Penal – Crimes contra a fé pública; crimes contra a administração pública; crimes de responsabilidade dos servidores públicos; crimes de abuso de autoridade – Lei n.º 4.898/65 e alterações; enriquecimento ilícito; Lei de Improbidade – Lei n.º 8.429/92 e alterações; crimes contra a ordem tributária - Lei n.º 8.137/90 e alterações; Lei Contra o Sistema Financeiro. VII Auditoria Contábil/Fiscal - Auditoria: Conceito. Auditoria Interna e Auditoria Independente. Procedimentos de Auditoria. Papéis de Trabalho. Fraude e erro. Planejamento de Auditoria. Relevância. Risco de Auditoria. Supervisão e Controle de Qualidade. Avaliação dos Controles Internos. Avaliação do Sistema Contábil. Aplicação de procedimentos de Auditoria. Amostragem estatística em auditoria. Estimativas Contábeis. Transações com partes relacionadas. Relatório Circunstanciado. Normas de Auditoria Independente. Normas de Auditoria Interna. Ética profissional em Auditoria. Contabilidade Geral - Contabilidade geral: conceito, noções básicas, objeto, finalidade, usuários e funções. Patrimônio: conceito, bens, direitos e obrigações. Equação patrimonial, origem e aplicação de recursos. Conceitos contábeis básicos: contas, lançamentos, método das partidas dobradas. Balanço patrimonial: apresentação e composição. Apresentação da demonstração do resultado. Tipos de sociedades.

FONOAUDIÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se

Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Conhecimentos Específicas: Audiologia: desenvolvimento do sistema auditivo. Processamento auditivo. Audiologia educacional. Linguagem: anatomia e fisiologia dalinguagem. Aquisição e desenvolvimento da linguagem. Etiologia. Avaliação. Classificação. Diagnóstico. Abordagens terapêuticas. Distúrbios específicos de linguagem. Alterações do desenvolvimento da linguagem. Distúrbios de aprendizagem e dislexia. Alterações da linguagem de origem neurológica. Gagueira na criança e no adulto. Motricidade orofacial: atuação fonoaudiológica em neonatologia nas funções orofaciais, nas disfunções da articulação temporomandibular, nas alterações de fala, na fissura labiopalatina, na disfagia orofaríngea neurogênica e mecânica. Voz: avaliação; classificação; diagnóstico clínico; alterações vocais; orientação e higiene vocal. Saúde Pública: saúde escolar. Lei nº 8.112/90.

GEÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Matemática: Números Reais; Números Complexos; Sistemas lineares; Matrizes e Determinantes; Polinômios; Equações e Inequações Exponenciais. - Medidas de Área; Medidas de Volume; Medidas de Grandezas Vetoriais; Trigonometria. Função Afim; Função Quadrática; Função Polinomial; Função Exponencial; Função Logarítmica; Função Trigonométrica; Função Modular; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica. Geometria Plana; Geometria Espacial; Geometria Analítica; Geometrias não-euclidianas. Análise Combinatória; Binômio de Newton; Probabilidade; Estatística, Matemática Financeira; Frações, Porcentagem e Resolução de Problemas.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco e do Estado do Paraná. Atualidades. Cenários políticos. Movimentos sociais. Trabalho, Previdência e outras questões sociais. Ciência, Tecnologia e Inovação. Meio Ambiente, Sustentabilidade e Aquecimento global. Desastres naturais e humanos. Arte e Cultura. Sociedade e comportamento. Guerras, conflitos e terrorismo.

Conhecimentos Específicos: Mineralogia. Gemologia. Caracterização tecnológica de minerais. Geomorfologia. Petrografia e Petrologia sedimentar, ígnea e metamórfica. Geologia estrutural. Mecânica das rochas. Métodos geofísicos e geoquímicos. Geoprocessamento. Geoposicionamento. Cartografia. Geologia de engenharia. Hidrogeologia. Geologia econômica. Geologia histórica. Tectônica de placas. Prospecção mineral. Economia mineral. Legislação mineral. Planejamento, desenvolvimento de minas e avaliação de jazidas. Lavra de mina subterrânea. Lavra de mina a céu aberto. Tratamento de minérios. Perfuração e desmonte de rochas. Segurança na mineração. Planejamento e gerenciamento ambiental na mineração. Legislação Ambiental. Uso e gestão de recursos hídricos.

MECÂNICO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo).

Matemática: As quatro operações fundamentais; Conjuntos numéricos: números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais; Operações com frações; Frações decimais e números decimais; Razão e proporção; Regra de três; Porcentagem e juros; Operações com números inteiros; Problemas com equações do primeiro grau.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

PEDAGOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: História da Educação Brasileira e as relações entre escola, estado e sociedade. Políticas públicas da Educação no Brasil. Fundamentos e concepções de gestão e diferentes formas de estruturação na organização da escola. Gestão e instâncias colegiadas na unidade escolar; estrutura, funcionamento e organização. Formação do Pedagogo no Brasil. O financiamento da educação. Educação e Pedagogia: bases filosóficas, sociológicas, psicológicas, antropológicas e políticas de educação. A Pedagogia: seu objeto, campo de conhecimento e de trabalho; as correntes pedagógicas. A relação entre educação/cultura/ética e cidadania. Concepções e teorias curriculares. O Projeto Político Pedagógico - Papel e função da escola: concepções e diferentes formas de organização do conhecimento e do tempo nos currículos escolares. A didática e as diferentes formas de organizar o ensino. Formação continuada do professor. Escola, violência e cidadania. Organização do trabalho pedagógico na escola: o pedagogo como educador e mediador no ambiente de trabalho.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Emprego do que e do se
Matemática: Princípio da Regressão ou Reversão. Lógica Dedutiva, Argumentativa e Quantitativa. Lógica Matemática Qualitativa. Sequências Lógicas envolvendo Números, Letras e Figuras. Regra de três simples e compostas. Razões Especiais. Análise Combinatória e Probabilidade. Porcentagem. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Geometria plana e espacial. Trigonometria. Conjuntos numéricos. Equações de 1º e 2º graus. Inequações de 1º e 2º grau. Funções de 1º e 2° grau
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: Conhecimento e procedimentos de coleta, tratamento, análise de dados e informações. Atividades psicossociais, psicodiagnóstico, psicoterapia individual e psicoterapia em grupo. Atividades psicoterapêuticas, oficinas terapêuticas e integração com a comunidade. Assistência ao usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, unidades de saúde e em domicílio. Transtornos mentais severos e persistentes. Uso abusivo de álcool e outras drogas. Pacientes egressos de internações psiquiátricas. Pacientes atendidos nos CAPS. Tentativas de suicídio. Situações de violência familiar. Pareceres, informes técnicos e relatórios. Noções de processos psicológicos e seus fundamentos. Métodos e técnicas de avaliação psicológica no contexto clínico. Técnicas das terapias cognitivas e comportamentais. Técnicas e recursos psicodramáticos, abordagens sistêmicas. Legislação quanto ao SUS (NOBSUS); Lei da Reforma Psiquiátrica, Estatuto da Criança e do Adolescente; Estatuto do Idoso; Código de Ética do profissional de Psicologia.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.
Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.
Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.
Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.
Conhecimentos Específicas: Exercício profissional; ética e consciência moral, aspectos legais da prática de enfermagem; Noções básicas de saúde e doença; Atividades básicas de enfermagem a pacientes com doenças crônicas e transmissíveis; hipertensão, diabetes, insuficiência renal, tuberculose, hanseníase, DSTs / AIDS; Prestação de cuidados a gestantes no pré-natal, parto e puerpério; Atividades do Técnico de Enfermagem na prevenção e controle do câncer cérvico-uterino; Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e mensuração, administração de medicamentos por via

oral, intramuscular e endovenosa, coleta de material para exames: sangue, fezes, urina e escarro, curativos; Imunizações: tipo, doses e via de administração; Medidas de prevenção e controle de infecções; Atuação de Técnico de Enfermagem nas Urgências e Emergências; Traumatismos, fraturas; Queimaduras; Hemorragias; Mordeduras de cães e cobras, acidentes por animais peçonhentos; Coma diabético; Reanimação cardio-pulmonar. Noções básicas de Vigilância Epidemiológica. Saneamento Básico. Sistema Único de Saúde. Legislação do SUS.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática: Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; geométrica, grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, porcentagem, juros simples e compostos; Cálculos algébricos: expressões algébricas, operações, produtos notáveis, fatoração, frações algébricas, cálculos com potências e radicais, expoentes fracionários e negativos, resoluções de equações de primeiro e segundo graus, resolução de problemas.

Informática: Ambientes operacionais: Windows; Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer); Planilhas eletrônicas (Excel e broffice.org Calc); conceitos de tecnologias relacionadas à Internet, e-mail, navegador de internet (chrome, internet explorer e mozilla firefox); busca e pesquisa na web.

Conhecimentos Gerais: Aspectos culturais, sociais, históricos e geográficos do município de Rio Branco do Sul e do Estado do Paraná. Fatos atuais e amplamente divulgados nas mídias referente à história recente e acontecimentos noticiados em nível municipal e estadual. Cultura, espaço e sociedade brasileira e local: Manifestações artísticas populares e comunicação (cinema, música, teatro, dança), sociedade atual e aspectos naturais e humanos do território nacional.

Conhecimentos Específicos: Conhecimentos sobre os princípios físicos dos raios X: Estrutura e propriedades físico-químicas dos átomos; Tipos de radiações; Geradores de raios X ; Tubos de raios X e seus principais componentes; Mecanismo da produção dos raios X; Interação dos raios X com a matéria e atenuação da radiação; Fatores que modificam o espectro dos raios X; Fatores que atuam na qualidade da imagem: filtros, grades, chassis, ecrans intensificadores, filmes radiográficos e processadora de filmes; Proteção radiológica: Conceitos de efeitos biológicos da radiação; Taxa de exposição e área exposta; Radiossensibilidade celular: especificidade, tempo de latência, reversibilidade, transmissibilidade e limiar; Meios de proteção e Normas de proteção radiológica segundo a legislação brasileira; Princípios físicos de tomografia computadorizada e suas principais indicações; Anatomia humana: noções gerais de anatomia de todo o corpo; Técnicas radiológicas, posições usadas e principais indicações. Ênfase em Saúde Coletiva.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2AB34756

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS N º 001/2019 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO.

Comissão para planejamento, organização, avaliação e julgamento do Processo Seletivo no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICO

A Divulgação do Resultado Provisório para seleção de bolsistas destinado ao preenchimento de vagas de COORDENADOR e MONITOR para o Edital de Seleção de Bolsistas 001/2019, divulgação por ordem dos cargos Coordenador e Monitor e Localidade, a saber,

A) COORDENADOR LOCALIDADE AÇUNGUI:

COORDENADORIA AÇUNGUI		Pontuação*	Nascimento	Desempate
Classif	Nome			
1	Rosiele Cordeiro	**90**	02/10/2001	NÃO HÁ
2	Cleydson Jose Costa Rosa	**87**	24/01/1999	NÃO HÁ
3	Damaris Stresser	**82**	16/07/1996	NÃO HÁ
4	Daniele Stresser Scheneider de Souza	**80**	02/07/1989	NÃO HÁ
5	Viviane do Rocio Rodrigues Nodari	**75**	23/07/1990	9.1
6	Dieliton Stresser	**75**	12/06/1991	9.1
7	Tainah Regina Faria	**75**	27/09/1995	9.1
8	Eurielito Schneider Geffer	**75**	11/05/2000	9.1
9	Eduarda de Araujo Agner	**74**	15/09/2001	NÃO HÁ
10	Elisete de Oliveira	**70**	12/06/1982	9.1
11	Silvana Rutz de Araujo	**70**	05/04/1989	9.1

B) COORDENADOR LOCALIDADE CENTRO

COORDENADORIA CENTRAL		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Cleusa Alves Faria	**100**	06/08/1978	ITEM 9.1
2	Noemi Aparecida Silva	**100**	19/01/1982	ITEM 9.1
3	Josieli de Araujo	**100**	10/01/1984	ITEM 9.1
4	Francielli de Souza Nalifico Cordeiro	**100**	03/11/1987	ITEM 9.1
5	VanderleiaGasparinFiorese	**100**	29/12/1988	ITEM 9.1
6	Sauandra Caroline da Silva	**100**	21/04/1989	ITEM 9.1
7	Fernanda Ferreira da Silva	**100**	08/01/1991	ITEM 9.1
8	Ellen Janine Borba Machado	**100**	16/11/2000	ITEM 9.1
9	JeniferCamile Boaventura	**99**	21/05/2003	NÃO HÁ
10	Anne Francine Vaz de Faria	**92**	06/08/1997	NÃO HÁ
11	Vivian Thais Costa	**90**	06/09/1998	ITEM 9.1
12	Rosiele Cordeiro	**90**	02/10/2001	ITEM 9.1
13	Gislaine Ribeiro Lourenço	**90**	08/10/2001	ITEM 9.1
14	Solange loureiro	**89**	07/07/1963	ITEM 9.1
15	Marilis Barbosa Dias	**89**	08/02/1986	ITEM 9.1
16	Karen Aparecida Freitas	**89**	14/07/1994	ITEM 9.1

17	Maria Eduarda de Miranda	**89**	14/05/1997	ITEM 9.1
18	Kelli Aparecida Cavassin	**89**	25/09/2000	ITEM 9.1
19	Cristina de Souza Bontorin	**86**	15/10/1986	NÃO HÁ
20	Heitor Rodrigues Paes	**85**	25/11/1966	ITEM 9.1
21	Claudineia Vidal	**85**	24/01/1983	ITEM 9.1
22	Ozineia Vidal de Lima	**85**	06/04/1987	ITEM 9.1
23	Marcia Aparecida de Oliveira	**84**	29/08/1988	NÃO HÁ
24	Aline Costa Faria	**80**	31/01/2001	ITEM 9.1
25	Eliane de Fatima Prestes de Souza Bonfim	**80**	27/05/1974	ITEM 9.1
26	Emilin Caroline Ribeiro	**80**	01/05/1998	ITEM 9.1
27	Marco Aurélio Leandro Souza Filho	**80**	08/02/2000	ITEM 9.1
28	Vynicius dos Santos	**80**	21/06/2000	ITEM 9.1
29	KeisyMaiara dos Santos Silva	**80**	04/03/2001	ITEM 9.1
30	Dilvane Pereira Rocha	**79**	16/05/1980	NÃO HÁ
31	Luana Cordeiro	**78**	07/11/1994	ITEM 9.1
32	Anne Elise Geffer de Castro	**78**	16/08/1999	ITEM 9.1
33	JeniferBertolin de Souza Lima	**77**	05/04/1992	NÃO HÁ
34	Alane Ribas de Bonfim	**75**	23/01/2002	ITEM 9.1
35	Isabele Lopes dos Santos	**75**	10/10/1997	ITEM 9.1
36	Emilaine Santos de Faria	**75**	27/11/1995	ITEM 9.1
37	Gabriele Caroline dos Santos	**75**	13/06/1998	ITEM 9.1
38	Elisiane de Siqueira Ferreira	**75**	22/07/1995	ITEM 9.1
39	Daniela Pereira Fontoura	**75**	29/08/1986	ITEM 9.1
40	Camila da Silva Tinte	**75**	31/05/1991	ITEM 9.1
41	Sabrina Razzotto Lopes	**75**	10/10/2001	ITEM 9.1
42	Luana Herat Coimbra da Rosa	**75**	21/03/2000	ITEM 9.1
43	Gabriele de Bomfim	**75**	11/07/2000	ITEM 9.1
44	Viviane do Rocio Rodrigues Nodari	**75**	23/07/1990	ITEM 9.1
45	Tainah Regina Faria	**75**	27/09/1995	ITEM 9.1
46	Welingthon Bruno Vaz	**75**	24/11/1995	ITEM 9.1
47	Kimberlly Rodrigues Paes	**75**	20/11/1996	ITEM 9.1
48	Teresinha de Jesus Santos de Bonfim	**75**	23/10/1973	ITEM 9.1
49	Laise de Paula Cruz	**75**	22/08/1996	ITEM 9.1
50	Jean Lucas Rutz	**75**	17/08/1994	ITEM 9.1
51	Adriela Aparecida da Silva Coradassi	**75**	22/07/2002	ITEM 9.1
52	Thielsi Faria Bras	**70**	10/01/1997	ITEM 9.1
53	Vilma Machado	**70**	21/02/1983	ITEM 9.1
54	Emelin Maisa Cardoso Felississimo	**70**	02/09/2002	ITEM 9.1
55	Dayeni Rosa Duarte	**70**	19/06/2002	ITEM 9.1
56	Jose Martins	**70**	09/04/1969	ITEM 9.1
57	Camila Luana Lara	**70**	29/01/1995	ITEM 9.1
58	Maria Antonia Santana	**70**	16/10/2002	ITEM 9.1
59	Celenir Aparecida Maximiano Araujo	**70**	15/06/1979	ITEM 9.1
60	Leticia Gonsalves de Oliveira	**70**	02/06/1999	ITEM 9.1
61	Andressa Gabrieli Pacheco de Faria	**70**	22/07/2002	ITEM 9.1

C) COORDENADOR LOCALIDADE SANTARIA:

COORDENADORIA SANTARIA		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Noemi Aparecida Silva	**100**	19/01/1982	ITEM 9.1
2	Francielli de Souza Nalifico Cordeiro	**100**	03/11/1987	ITEM 9.1
3	Fernanda Ferreira da Silva	**100**	08/01/1991	ITEM 9.1
4	Ellen Janine Borba Machado	**100**	16/11/2000	ITEM 9.1
5	Vivian Thais Costa	**90**	06/09/1998	NÃO HÁ
6	Heitor Rodrigues Paes	**85**	25/11/1966	ITEM 9.1
7	Claudineia Vidal	**85**	24/01/1983	ITEM 9.1
8	Ozineia Vidal de Lima	**85**	06/04/1987	ITEM 9.1
9	Marcia Aparecida de Oliveira	**84**	29/08/1988	NÃO HÁ
10	Eliane de Fatima Prestes de Souza Bonfim	**80**	27/05/1974	ITEM 9.1
11	Marco Aurélio Leandro Souza Filho	**80**	08/02/2000	ITEM 9.1
12	Aline Costa Faria	**80**	31/01/2001	ITEM 9.1
13	Dilvane Pereira Rocha	**79**	16/05/1980	NÃO HÁ
14	Luana Cordeiro	**78**	07/11/1994	NÃO HÁ
15	JeniferBertolin de Souza Lima	**77**	05/04/1992	NÃO HÁ
16	Vera Bueno	**75**	19/07/1978	ITEM 9.1
17	Daniela Pereira Fontoura	**75**	29/08/1986	ITEM 9.1
18	Camila da Silva Tinte	**75**	31/05/1991	ITEM 9.1
19	DielitonStresser	**75**	12/06/1991	ITEM 9.1
20	Jean Lucas Rutz	**75**	17/08/1994	ITEM 9.1
21	Elisiane de Siqueira Ferreira	**75**	22/07/1995	ITEM 9.1
22	Tainah Regina Faria	**75**	27/09/1995	ITEM 9.1
23	Laise de Paula Cruz	**75**	22/08/1996	ITEM 9.1
24	Isabele Lopes dos Santos	**75**	10/10/1997	ITEM 9.1
25	Alane Ribas de Bonfim	**75**	23/01/2002	ITEM 9.1
26	Jose Martins	**70**	09/04/1969	ITEM 9.1
27	Vilma Machado	**70**	21/02/1983	ITEM 9.1
28	Camila Luana Lara	**70**	29/01/1995	ITEM 9.1
29	GaidieleKaitia dos Santos	**70**	25/11/1995	ITEM 9.1
30	Elaine dos Santos Castro	**70**	20/04/2001	ITEM 9.1
31	Dayeni Rosa Duarte	**70**	19/06/2002	ITEM 9.1
32	Emelin Maisa Cardoso Felississimo	**70**	02/09/2002	ITEM 9.1
33	Maria Antonia Santana	**70**	16/10/2002	ITEM 9.1

D)MONITOR AÇUNGUI:

Monitoria AÇUNGUI		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Evanilde Stresser Bandeira	**94**	15/10/1979	NÃO HÁ
2	Graciele de Araujo	**93**	23/12/1986	NÃO HÁ
3	Tatiane França dos Santos	**92**	15/07/1995	NÃO HÁ
4	Cleydson Jose Costa Rosa	**90**	24/01/1999	NÃO HÁ
5	Taina Candido Rodrigues	**88**	30/05/1995	NÃO HÁ
6	Damaris Stresser	**87**	16/07/1996	NÃO HÁ
7	Daniele Stresser Scheneider de Souza	**84**	02/07/1989	ITEM 9.1
8	Dielita dos Santos Correia	**84**	15/09/1999	ITEM 9.1
9	Dailaine Correia Costa Rosa	**84**	24/05/2001	ITEM 9.1
10	Rosangela de Fatima Pacheco	**81**	07/03/1983	NÃO HÁ
11	Dalila Lara Costa Rosa	**80**	10/07/1981	ITEM 9.1
12	Solange Pacheco	**80**	24/08/1990	ITEM 9.1
13	Dieliton Stresser	**80**	12/06/1991	ITEM 9.1
14	Tatiele Stresser Scheneider Machado	**80**	27/09/1991	ITEM 9.1
15	Eula Scheneider Ribeiro	**80**	29/04/1995	ITEM 9.1
16	Tainah Regina Faria	**80**	27/09/1995	ITEM 9.1
17	Elizama Martinson Stresser	**80**	29/08/1999	ITEM 9.1
18	Eurielito Schneider Geffer	**80**	11/05/2000	ITEM 9.1
19	Eduarda de Araujo Agner	**78**	15/09/2001	NÃO HÁ
20	Elisete de Oliveira	**75**	12/06/1982	ITEM 9.1
21	Silvana Rutz de Araujo	**75**	05/04/1989	ITEM 9.1
22	Nerli de Paula Machado Bandeira	**70**	10/09/1964	ITEM 9.1
23	Dalila Machado de Souza	**70**	24/04/1966	ITEM 9.1
24	Rosimere dos Santos	**70**	06/03/1973	ITEM 9.1
25	Rosana Correia dos Santos	**70**	07/02/1986	ITEM 9.1

E)MONITOR BARRA DO JACARÉ:

Monitoria BARRA DO JACARÉ		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Edina Ferreira Santos	**87**	09/10/1985	ITEM 9.1
2	Damaris Stresser	**87**	16/07/1996	ITEM 9.1
3	Aline Rutz Geffer	**86**	21/05/1995	NÃO HÁ
4	Marlaine Rodrigues Gonçalves	**84**	07/11/1995	ITEM 9.1
5	Ramon Ribeiro Stresser	**84**	14/01/1999	ITEM 9.1
6	Daniele Aparecida Lourenço Martins	**80**	15/12/1986	ITEM 9.1
7	Dieliton Stresser	**80**	12/06/1991	ITEM 9.1
8	Tatiele Stresser Scheneider Machado	**80**	27/09/1991	ITEM 9.1
9	Daiane de Jesus Lourenço Martins	**80**	08/02/1994	ITEM 9.1
10	Clayton Cordeiro dos Santos	**80**	27/01/1995	ITEM 9.1
11	Eula Scheneider Ribeiro	**80**	29/04/1995	ITEM 9.1
12	Elizama Martinson Stresser	**80**	29/08/1999	ITEM 9.1
13	Eurielito Schneider Geffer	**80**	11/05/2000	ITEM 9.1
14	Eduarda de Araujo Agner	**78**	15/09/2001	NÃO HÁ
15	Divonzir Pedroso	**75**	09/04/1976	ITEM 9.1
16	Silvana Rutz de Araujo	**75**	05/04/1989	ITEM 9.1
17	SILVIA MARIA DE MATOS	**70**	03/09/1981	NÃO HÁ

E)MONITOR RIBEIRA:

Monitoria RIBEIRA		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Daniele do Rocio Schneider	**100**	10/01/1983	NÃO HÁ
2	Marlaine Rodrigues Gonçalves	**84**	07/11/1995	ITEM 9.1
3	Suelen de Bonfim	**84**	10/01/1997	ITEM 9.1
4	Rosangela de Fatima Pacheco	**81**	07/03/1983	NÃO HÁ
5	Dieliton Stresser	**80**	12/06/1991	ITEM 9.1
6	Graziele Fernanda de Faria	**80**	13/04/1993	ITEM 9.1
7	Eurielito Schneider Geffer	**80**	11/05/2000	ITEM 9.1
8	Rosiele Aparecida Pacheco	**75**	2/03/1982	NÃO HÁ
9	Rosimere dos Santos	**70**	06/03/1973	NÃO HÁ

F) MONITOR CENTRAL

MONITORIA CENTRAL		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Marta de Lara Ribeiro Rosa	**100**	22/01/1975	ITEM 9.1
2	Cleusa Alves Faria	**100**	06/08/1978	ITEM 9.1
3	Noemi Aparecida Silva	**100**	19/01/1982	ITEM 9.1
4	Francielli de Souza Nalifico Cordeiro	**100**	03/11/1987	ITEM 9.1
5	Sauandra Caroline da Silva	**100**	21/04/1989	ITEM 9.1
6	Fernanda Ferreira da Silva	**100**	08/01/1991	ITEM 9.1
7	Nathanea Cristina Machado	**100**	08/05/1997	ITEM 9.1
8	Ellen Janine Borba Machado	**100**	16/11/2000	ITEM 9.1
9	Jenifer Camile Boaventura	**99**	21/05/2003	NÃO HÁ
10	Anne Francine Vaz de Faria	**96**	06/08/1997	NÃO HÁ
11	Solange Loureiro	**93**	07/07/1963	NÃO HÁ
12	Karen Aparecida Freitas	**92**	14/07/1994	ITEM 9.1
13	Vivian Thais Costa	**92**	06/09/1998	ITEM 9.1
14	Kelli Aparecida Cavassin	**91**	25/09/2000	ITEM 9.1
15	Gislaine Ribeiro Lourenço	**91**	08/10/2001	ITEM 9.1
16	Heitor Rodrigues Paes	**90**	25/11/1966	ITEM 9.1
17	Ozineia Vidal de Lima	**90**	06/04/1987	ITEM 9.1
18	Rute Agner de Faria	**90**	03/04/2000	ITEM 9.1

19	Ana Vitoria Albert	**89**	28/08/2001	NÃO HÁ
20	Claudineia Vidal	**88**	24/01/1983	ITEM 9.1
21	Marilis Barbosa Dias	**88**	08/02/1986	ITEM 9.1
22	Marcia Aparecida de Oliveira	**88**	29/08/1988	ITEM 9.1
23	Joselia do Rocio Siqueira	**84**	06/07/1971	ITEM 9.1
24	Eliane de Fatima Prestes de Souza Bonfim	**84**	27/05/1974	ITEM 9.1
25	Joao Eduardo Viana	**84**	18/07/1983	ITEM 9.1
26	Emilin Caroline Ribeiro	**84**	01/05/1998	ITEM 9.1
27	Marco Aurélio Leandro Souza Filho	**84**	08/02/2000	ITEM 9.1
28	Vynicius dos Santos	**84**	21/06/2000	ITEM 9.1
29	Natalia Cristina Ventura	**84**	10/11/2000	ITEM 9.1
30	Aline Costa Faria	**84**	31/01/2001	ITEM 9.1
31	Keisy Maiara dos Santos Silva	**84**	04/03/2001	ITEM 9.1
32	Kevellyn Aline Mariano dos Santos	**84**	06/09/2001	ITEM 9.1
33	Dilvane Pereira Rocha	**83**	16/05/1980	NÃO HÁ
34	Jenifer Bertolin de Souza Lima	**82**	05/04/1992	ITEM 9.1
35	Luana Cordeiro	**82**	07/11/1994	ITEM 9.1
36	Anne Elise Geffer de Castro	**82**	16/08/1999	ITEM 9.1
37	Kauani de Siqueira Machado	**82**	08/06/2000	ITEM 9.1
38	Marli do Rocio de Paula Ribas Santos	**81**	06/04/1966	NÃO HÁ
39	Teresinha de Jesus Santos de Bonfim	**80**	23/10/1973	ITEM 9.1
40	Daniela Pereira Fontoura	**80**	29/08/1986	ITEM 9.1
41	Camila da Silva Tinte	**80**	31/05/1991	ITEM 9.1
42	Claudia Juliana de Bonfim	**80**	20/12/1992	ITEM 9.1
43	Jean Lucas Rutz	**80**	17/08/1994	ITEM 9.1
44	Elisiane de Siqueira Ferreira	**80**	22/07/1995	ITEM 9.1
45	Tainah Regina Faria	**80**	27/09/1995	ITEM 9.1
46	Laise de Paula Cruz	**80**	22/08/1996	ITEM 9.1
47	Marcelly Diuciene Vieira Ayres	**80**	21/03/1997	ITEM 9.1
48	Mariele Stresser Martins	**80**	31/07/1997	ITEM 9.1
49	Bruna Caroline Ribeiro	**80**	27/08/1997	ITEM 9.1
50	Nagiane Patricia dos Santos Gonçalves	**80**	25/09/1997	ITEM 9.1
51	Gabriele Caroline dos Santos	**80**	13/06/1998	ITEM 9.1
52	Thiago Elias Gomes da Silva	**80**	04/08/1998	ITEM 9.1
53	Luana Herat Coimbra da Rosa	**80**	21/03/2000	ITEM 9.1
54	Gabriele de Bomfim	**80**	11/07/2000	ITEM 9.1
55	Alane Ribas de Bonfim	**80**	23/01/2002	ITEM 9.1
56	Adriela Aparecida da Silva Coradassi	**80**	22/07/2002	ITEM 9.1
57	Pamela Maria Gomes Nascimento	**79**	12/01/2003	ITEM 9.1
58	Paola Pinheiro da Luz Burkot	**79**	24/01/2003	ITEM 9.1
59	Wilson Martins	**75**	08/11/1967	ITEM 9.1
60	Jose Martins	**75**	09/04/1969	ITEM 9.1
61	Vilma Machado	**75**	21/02/1983	ITEM 9.1
62	Thielsi Faria Bras	**75**	10/01/1997	ITEM 9.1
63	Emelin Maisa Cardoso Felisssissimo	**75**	02/09/2002	ITEM 9.1
64	Dayeni Rosa Duarte	**75**	19/06/2002	ITEM 9.1
65	Luiza Soppa Zem	**75**	21/10/2002	ITEM 9.1
66	Isabel Loureiro Bomtorim	**75**	10/04/2003	ITEM 9.1
67	Camila Luana Lara	**75**	29/01/1995	ITEM 9.1
68	Jaqueline Fernanda Martins	**75**	28/08/2002	ITEM 9.1
69	Fernanda Rosa Okoinski	**75**	09/06/2002	ITEM 9.1
70	Maria Antonia Santana	**75**	16/10/2002	ITEM 9.1
71	Leticia Gonsalves de Oliveira	**75**	02/06/1999	ITEM 9.1
72	Maisa Carol de Freitas	**75**	23/07/2002	ITEM 9.1
73	Teresinha Ferreira da Silva Campos	**75**	25/04/1972	ITEM 9.1
74	Andressa Gabrieli Pacheco de Faria	**75**	22/07/2002	ITEM 9.1
75	Luciana Cirino Rausis	**70**	16/05/1975	NÃO HÁ

G)MONITOR SANTARIA

MONITORIA SANTARIA		Pontuação	Nascimento	Desempate
Classif.	Nome			
1	Noemi Aparecida Silva	**100**	19/01/1982	ITEM 9.1
2	Francielli de Souza Nalifico Cordeiro	**100**	03/11/1987	ITEM 9.1
3	Fernanda Ferreira da Silva	**100**	08/01/1991	ITEM 9.1
4	Ellen Janine Borba Machado	**100**	16/11/2000	ITEM 9.1
5	Elaine Ramos dos Santos	**94**	16/01/1990	NÃO HÁ
6	Vivian Thais Costa	**92**	06/09/1998	NÃO HÁ
7	Heitor Rodrigues Paes	**90**	25/11/1966	ITEM 9.1
8	Ozineia Vidal de Lima	**90**	06/04/1987	ITEM 9.1
9	Teresinha Candida Nascimento dos Santos	**88**	28/07/1954	ITEM 9.1
10	Claudineia Vidal	**88**	24/01/1983	ITEM 9.1
11	Marcia Aparecida de Oliveira	**88**	29/08/1988	ITEM 9.1
12	Eliane de Fatima Prestes de Souza Bonfim	**84**	27/05/1974	ITEM 9.1
13	Emelly Caroline Rodrigues Paes	**84**	25/06/1994	ITEM 9.1
14	Marco Aurélio Leandro Souza Filho	**84**	08/02/2000	ITEM 9.1
15	Aline Costa Faria	**84**	31/01/2001	ITEM 9.1
16	Dilvane Pereira Rocha	**83**	16/05/1980	ITEM 9.1
17	MirianeRosenes dos Reis	**83**	22/09/2002	ITEM 9.1
18	JeniferBertolin de Souza Lima	**82**	05/04/1992	ITEM 9.1
19	Luana Cordeiro	**82**	07/11/1994	ITEM 9.1
20	Marli do Rocio de Paula Ribas Santos	**81**	06/04/1966	ITEM 9.1
21	Sandra Rosa dos Santos Gonçalves	**81**	15/01/1977	ITEM 9.1
22	Vera Bueno	**80**	19/07/1978	ITEM 9.1
23	Daniela Pereira Fontoura	**80**	29/08/1986	ITEM 9.1
24	Fabiola Bueno Cupollilo	**80**	10/12/1989	ITEM 9.1
25	Camila da Silva Tinte	**80**	31/05/1991	ITEM 9.1
26	Jean Lucas Rutz	**80**	17/08/1994	ITEM 9.1

27	Elisiane de Siqueira Ferreira	**80**	22/07/1995	ITEM 9.1
28	Tainah Regina Faria	**80**	27/09/1995	ITEM 9.1
29	Laise de Paula Cruz	**80**	22/08/1996	ITEM 9.1
30	MarcellyDiuciene Vieira Ayres	**80**	21/03/1997	ITEM 9.1
31	Bruna Caroline Ribeiro	**80**	27/08/1997	ITEM 9.1
32	Thiago Elias Gomes da Silva	**80**	04/08/1998	ITEM 9.1
33	Daniele Bueno	**80**	16/06/2000	ITEM 9.1
34	Alane Ribas de Bonfim	**80**	23/01/2002	ITEM 9.1
35	Wilson Martins	**75**	08/11/1967	ITEM 9.1
36	Jose Martins	**75**	09/04/1969	ITEM 9.1
37	Vilma Machado	**75**	21/02/1983	ITEM 9.1
38	Milena Paula Poli de Freitas	**75**	05/05/1985	ITEM 9.1
39	Camila Luana Lara	**75**	29/01/1995	ITEM 9.1
40	GaidieleKaitia dos Santos	**75**	25/11/1995	ITEM 9.1
41	Elaine dos Santos Castro	**75**	20/04/2001	ITEM 9.1
42	Dayeni Rosa Duarte	**75**	19/06/2002	ITEM 9.1
43	EmelinMaisa Cardoso Felississimo	**75**	02/09/2002	ITEM 9.1
44	Maria Antonia Santana	**75**	16/10/2002	ITEM 9.1
45	Luciana Cirino Rausis	**70**	16/05/1975	NÃO HÁ

***A composição da nota final compreende entre: Pontuação Escolaridade + Pontuação por Certificação= Nota.**
De acordo com o item 10.2: O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória até às 17h00min do dia 30 de abril de 2019. O resultado da classificação provisória será divulgado nos termos do item 10.1, deste Edital.
De acordo com o item 2.4 não foram abertas vagas para **COORDENAÇÃO NAS LOCALIDADES DA RIBEIRA E BARRA DO JACARÉ**.

Rio Branco do Sul, 26 de abril de 2019.

ANA PAULA PIONKEVICZ	*JESSICA DE LUZ SPAER*	*SALETE PACHECO ALVES*
Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Presidente da Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.	Comissão para Planejamento, Organização, Avaliação e Julgamento.

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FA265E6D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 44/2019 - MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 8/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E IMPRESSORAS

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
5	2,00	un	Impressora laser monocromática Velocidade: 21ppm; Bandeja: compatível com A4, capacidade 150 folhas; Driver compatível com windows 7, 8, 8.1, 10 (32 e 64bits); Conectividade: USB 2.0 e Wi-fi; Cabo USB incluso.	647,5000	João de Oliveira Martins
11	4,00	un	Escada com 2 (dois) degraus: Escada auxiliar para consultório, tendo como material de confecção aço, dois degraus com revestimento antiderrapante, armação com pintura anticorrosiva epóxi branca, tubo de aço redondo. Pés com ponteiras em PVC ou emborrachadas.	73,7200	Metalic Medical Produtos Hospitalares Ltda EPP
3	3,00	un	Carro de curativos: Totalmente em aço inoxidável, com suporte para balde e bacia, com rodinhas, com duas prateleiras, incluso balde em inox de 5 litros e bacia em inox. Com dimensões mínimas de 0,40 x 0,75 x 0,80 m.	566,6600	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA
8	2,00	un	Biombo Triplo: dimensões aproximadas: 1,75 X 1,80M, deve ser triplo, com duas articulações, a estrutura em tubos de aço inoxidável, pés com rodízios, faces em lona resistente, opaca e branca	350,0000	CONKAST EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS LTDA
6	1,00	un	Impressora multifuncional laser monocromática - Funções: cópia, impressão e digitalização; Configurações mínimas: Conexões: USB 2.0 + (Rede ethernet RJ-45 e/ou Wi-fi); Painel operacional LCD; Velocidade: 18ppm; Ciclo mensal: 8.000 páginas; Bandeja: compatível com A4, capacidade 150 folhas; Driver compatível com Windows 7, 8, 8.1 e 10 (32 e 64 bits); cabo USB incluso.	1.216,1500	QUALITY ATACADO EIRELI
1	11,00	un	Balança antropométrica adulto. (obeso), eletrônica digital com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para até 300 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré-aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português.	763,6800	MARTE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA - EPP
9	1,00	un	Carrinho para limpeza com saco em vinil 90 litros. Fabricado em Polipropileno e estrutura tubular de alumínio ou material semelhante. Rodízios fixos e giratórios em aço, revestida de PVC para redução de ruídos. Dimensões aproximadas: 116 cm de comprimento, 57 cm de largura, 100 cm de altura.	569,0000	BRÁSIDAS EIRELI
4	1,00	un	Câmara para conservação imunobiológicos: Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular ***conforme especificações do edital***.	9.999,0000	H M LINCK
7	6,00	un	Amalgamador odontológico capsular ***conforme especificações do edital***	516,6600	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI
10	3,00	Cj	Conjunto portátil para oxigenoterapia: capacidade mínima do cilindro de 7 litros, deve possuir válvula reguladora, manômetro e fluxômetro; acompanha suporte com rodízios.	809,9900	JOSE AUGUSTO RIBEIRO DE MOURA EIRELI
2	5,00	un	Balança Antropométrica Infantil:Fabricada exclusivamente para pesagem de crianças menores de 02 anos de idade. Construída em material resistente e de fácil higienização. Mostrador (display) digital com indicadores de peso com no mínimo 5 dígitos. Função da tecla TARA zero no painel frontal. Capacidade de pesagem de no mínimo 15 kg. Graduação (precisão) de no mínimo 10 g. Deve possuir prato em forma de concha, de material resistente, higienizável e atóxico. Pés reguláveis revestidos de material antiderrapante. Chave seletora de tensão de 110/220 V ou bivolt. O produto deve apresentar certificação pelo IPEM/Inmetro.	505,3000	LIMA & AGUIAR COMÉRCIO ATACADISTA LTDA

Rio Negro, 23 de abril de 2019

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Karina Saiboth
Código Identificador:C85CF847

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2019

Ref. Pregão Presencial nº 015/2019

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 31.499.939/0001-76, com sede à Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 88, Sala B, Parque Industrial, na cidade de Araçatuba – SP, CEP 16075-370, fone (18) 3621-2782, representada pela Senhora **KAREN CRISTIANE RIBEIRO STANICHESKI**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 27.601.293-8 e do CPF nº 277.277.558-50, residente na Rua Ary Vilela Martins, nº 294, na cidade de Araçatuba – SP, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais médicos hospitalares, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 015/2019, devidamente homologado pelo Município em 27/02/2019.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
7	und	30	48567	Balança plataforma portátil Especificação: - Fabricada exclusivamente para pesagem de pessoas. - Construída em material resistente a impacto (exemplo: não pode ser de vidro temperado) e de fácil higienização. - Mostrador (display) digital com indicadores de peso com, no mínimo, 5 dígitos. - Capacidade de pesagem de, no mínimo, 200 kg. - Graduação (precisão) de pesagem de, no máximo, 100 g. - Desligamento automático. - Alimentação por pilha(s) ou bateria(s). - Deve incluir as pilha(s) ou bateria(s) necessária(s) para seu funcionamento. - Indicador de pilha fraca. - Pés revestidos de material antiderrapante; - Deve apresentar indicador de sobrecarga, isto é, caso haja sobrecarga de peso, a bal	980,00	29.400,00	LIDER P200M

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade físico-química e sanitária dos produtos entregues.
2. Os produtos que tenham sido submetidos a algum processamento devem estar embalados e rotulados.
3. A rotulagem, inclusive a nutricional, ou química dos produtos devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4. Todos os produtos deverão ser entregues em estado de conservação ideal para consumo ou utilização e serem sadios, íntegros e de boa qualidade.
5. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10. Fornecer amostras dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
12. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
13. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser contado a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3. Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4. A adjudicatária deverá entregar todo o material/serviço solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos. Nas mesmas condições serão rejeitados todos os produtos re-manufaturados ou de segunda vida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável pelo seu recolhimento e troca por um item condizente com as especificações, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11. Caso a proponente entregue um item o qual não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído por um item que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio público.
12. Os equipamentos, produtos e correlatos ofertados devem atender as normas e legislação vigentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para Materiais, bens e serviços para distribuição gratuita: 33.90.32.00.00.00 - MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 27 de fevereiro de 2019.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***MKR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCELO MARQUES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1/SSP-PR	RG nº 44.161.736-0/SSP-SP

Publicado por:
Rafaelle Alves Aranha
Código Identificador:DD1506C0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CASAS POPULARES
PORTARIA N.º 129, DE 24 DE ABRIL DE 2019

PORTARIA N.º 129, DE 24 DE ABRIL DE 2019

Nomeia Comissão Especial para proceder à avaliação de bens imóveis, de propriedade do Município, objetivando posterior alienação através de leilão público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 10 da Lei Orgânica Municipal e no § 5º, do art. 22, da Lei Federal nº 8.666/93, e nos termos da Lei Complementar nº 101/01,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão Especial composta pelos servidores: **Juciane DalleLaste** (Matrícula nº 883) – Presidente; **Maicon Hendgles** (Matrícula nº 1141)- Secretário; **Jennipher Thaiana Schueigert de Oliveira dos Santos** (Matrícula nº 1323)– Membro; **Mauricio Lucas Mingotti Arisi**(Matrícula nº 1297) – Membro; **Carina Fantim**(Matrícula nº 975) – Membro, todos pertencentes ao Quadro Próprio de Servidores deste Município, para sob a Presidência do primeiro e Secretariado pelo segundo, efetuarem a avaliação de bens imóveis para a administração.

Art. 2º. Cabe à Comissão constituída no art. 1º desta Portaria vistoriar, organizar em lotes e avaliar os bens imóveis, abaixo relacionados, bem como, elaborar Termo de Avaliação e encaminhá-lo à Comissão Permanente de Licitação para que esta realize o leilão público, seguindo as normas estabelecidas nas leis invocadas.

Parágrafo único: Os bens pertencentes ao patrimônio público que serão alienados nos termos do "caput" são os seguintes:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
01	01 (um)	01 (um)Lote nº 08 (oito) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 219,54m² (duzentos e dezenove metros quadrados e cinquenta e quatro decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.48 ao M.43, medindo 23,63m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 07 da mesma quadra ; LESTE do M.43, ao M.44, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL Do M.44 ao M.47, medindo 18,24m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº09 da mesma quadra; SUDOESTE: Do M.47 ao M.48, medindo 11,80m, confronta por linha seca e reta, com a Rua nº 12, registrado sob a Matrícula nº 15.364, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
02	01 (um)	01 (um) Lote nº 09 (nove) Quadra 48-A (quarenta e oito-A), frente com a Rua nº 12, com área de 242,25m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados e vinte e cinco decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: do M.47 ao M.44, medindo 18,24m, confronta por linha seca e reta, com o lote nº 08 da mesma quadra ; LESTE Do M.44, ao M.45, medindo 10,50m, confronta por linha reta e seca, com a rua nº 12; SUL Do M.45 ao M.46, medindo 10,52m, confronta por linha seca e reta, com a rua nº 12 esquina com a rua nº 07; SUDOESTE: Do M.46 ao M. . A, medindo 4,79m; Do M.8. A ao M.47, medindo 10,39m, confronta-se por linha seca sucessivas, com a Rua nº 12, registrado sob a Matrícula nº 15.365, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
03	01 (um)	01 (um)Lote nº 01-A (01-A) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 237,90m² (duzentos e trinta e sete metros quadrados e noventa decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 07 da quadra nº 45 na distância de 24,21m; SUDESTE Confronta por linha seca e reta, com os lotes nº 01-H E 01-G ambos da quadra 45-A na distância de 12,01m. SUL: confronta por linha seca e reta, com a rua nº 01-B da mesma Quadra na distância de 19,58m. OESTE: Confronta-se por linha seca e reta, pela Rua nº dois na distância de 11,00m. Registrado sob a Matrícula nº 17.325, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
04	01 (um)	01(um)Lote nº 01-B (01-B) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 185,60m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e sessenta decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-A da mesma quadra na distância de 19,58m; SUDESTE Confronta por linha seca e reta, com os lotes nº 01-F E 01-E e 01-D ambos da mesma quadra na distância de 28,23m. OESTE: confronta por linha seca e reta, pela rua nº dois na distância de 19,00m. Registrado sob a Matrícula nº 17.326, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
05	01 (um)	01 (um) Lote nº 01-C (01-C) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 212,90m² (duzentos e doze metros quadrados e noventa decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-D da quadra na distância de 17,13m; SUDESTE Confronta por linha seca e reta, pela rua João Carlos Chorna na distância de 24,87m. NOROESTE: Confronta-se por linha seca e reta, pela Rua nº dois na distância de 29,91m. registrado sob a Matrícula nº 17.327, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
06	01 (um)	01 (um) Lote nº 01-D (01-D) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 185,10m² (cento e oitenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrado), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-E da mesma quadra na distância de 17,61m; SUDESTE: Confronta por linha seca e reta, pela rua João Carlos Chorna na distância de 10,00m. SUDOESTE: Confronta-se por linha seca e reta, com o lote nº 01-C da mesma quadra na distância de 17,13m. OESTE: Confronta por linha seca e reta, pela Rua número dois na distância de 3,00m. NOROESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-B da mesma quadra na distância de 7,99m. registrado sob a Matrícula nº 17.328, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
07	01 (um)	01 (um)Lote nº 01-E (01-E) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 168,40m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-F da mesma quadra na distância de 16,05 m; SUDESTE Confronta por linha seca e reta, pela rua João Carlos Chorna na distância de 10,00 m. SUDOESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-D da mesma quadra na distância de 17,61m. NOROESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote n°01-B da mesma quadra na distância de 10,12m.. registrado sob a Matrícula nº 17.329, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
08	01 (um)	01(um)Lote nº 01-F (01-F) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 152,80m² (cento e cinqüenta e dois metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-G da mesma quadra na distância de 14,50 m; SUDESTE: Confronta por linha seca e reta, pela rua João Carlos Chorna na distância de 10,00 m. SUDOESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-E da mesma quadra na distância de 16,05m. NOROESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote n°01-B da mesma quadra na distância de 10,12m.. registrado sob a Matrícula nº 17.330, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
09	01 (um)	01 (um) Lote nº 01-G (01-G) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 155,80m² (cento e cinqüenta e cinco metros quadrados e oitenta decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-H da mesma quadra na distância de 16,67 m; SUDESTE Confronta por linha seca e reta, pela rua João Carlos Chorna na distância de 10,00 m. SUDOESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-F da mesma quadra na distância de14,50m. NOROESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote n°01-A da mesma quadra na distância de 10,23m. Registrado sob a Matrícula nº 17.331, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO
10	01 (um)	01 (um)Lote nº 01-H (01-H) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 168,10m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e dez decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-I da mesma quadra na distância de 16,57 m; SUDESTE Confronta por linha seca e reta, pela rua João Carlos Chorna na distância de 10,00 m. SUDOESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-G da mesma quadra na distância de 16,67m. NOROESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote n°01-A da mesma quadra na distância de 1,78m e com lote n°07 da quadra n°45 na distância de 8,28m. Registrado sob a Matrícula nº 17.332, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
11	01 (um)	01 (um) Lote nº 01-I (01-I) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 169,70m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e setenta decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-J da mesma quadra na distância de 15,98 m; SUDESTE Confronta por linha seca e reta, pela rua João Carlos Chorna na distância de 10,00 m. SUDOESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-H da mesma quadra na distância de 16,57m. NOROESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote n°07 da mesma quadra nº 45 na distância de 10,87 m. Registrado sob a Matrícula nº 17.333, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
12	01 (um)	01 (um) Lote nº 01-J (01-J) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 169,30m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-K da mesma quadra na distância de 16,50 m; SUDESTE Confronta por linha seca e reta, pela rua João Carlos Chorna na distância de 10,00 m. SUDOESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-I da mesma quadra na distância de 15,98m. NOROESTE: Confronta por linha seca e reta, com lote n°07 da quadra n°45 na distância de 10,87m. Registrado sob a Matrícula nº 17.334, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
13	01 (um)	01 (um) Lote nº 01-K (01-K) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 169,30m² (cento e sessenta e nove metros quadrados e trinta decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-K da mesma quadra na distância de 16,50 m; SUDESTE Confronta por linha seca e reta, pela rua João Carlos Chorna na distância de 10,00 m. SUDOESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-I da mesma quadra na distância de 15,98m. NOROESTE: Confronta por linha seca e reta, com lote n°07 da quadra n°45 na distância de 10,87m. Registrado sob a Matrícula nº 17.335, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
14	01 (um)	01 (um) Lote nº 01-L (01-L) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 172,50m² (cento e setenta e nove metros quadrados e cinquenta decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-M da mesma quadra na distância de 17,50 m; SUDESTE Confronta por linha seca e reta, pela rua João Carlos Chorna na distância de 10,00 m. SUDOESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-K da mesma quadra na distância de 17,00 m. NOROESTE: Confronta por linha seca e reta, com lote n°06 da quadra n°45 na distância de 10,01 m. Registrado sob a Matrícula nº 17.336, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.
ITEM	**QUANT**	**DESCRIÇÃO**
15	01 (um)	01 (um) Lote nº 01-M (01-M) Quadra 45-A (quarenta e cinco-A), do loteamento Residencial, com área de 179,40m² (cento e setenta e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), dentro das seguintes divisas e confrontações: NORDESTE: confronta por linha seca e reta, com o lote nº 11 da quadra nº 45na distância de 18,00 m; SUDESTE Confronta por linha seca e reta, pela rua João Carlos Chorna na distância de 10,25m. SUDOESTE: Confronta por linha seca e reta, com o lote nº 01-L da mesma quadra na distância de 17,50m. NOROESTE: Confronta por linha seca e reta, com lote n°06 da quadra n°45 na distância de 9,96m. Registrado sob a Matrícula nº 17.332, do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barracão, Estado do Paraná.

Art. 3º. O Presidente da Comissão poderá solicitar a designação de um ou mais especialistas que, comprovadamente de conhecimento técnico, respaldem a avaliação dos bens acima descritos.

Art. 4º. Fica a Secretaria Municipal da Fazenda obrigada a atender ao determinado na Lei Complementar nº 101/2001 de referência à receita originada, quando da realização do leilão.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de Abril de 2019.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jennipher Thaiana Schueigert de Oliveira dos Santo
Código Identificador:DC85A69B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 32/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 1M3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	LINDE	150,00	80,00	12.000,00
1	2	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 7M3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	LINDE	300,00	154,00	46.200,00
1	3	OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 4M3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	LINDE	300,00	130,00	39.000,00
1	4	OXIGÊNIO GASOSO INDUSTRIAL COMPRIMIDO E LIQUEFEITO, RECARGA EM DE 7M3	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	LINDE	160,00	126,00	20.160,00
1	5	ACETILENO, RECARGA EM CILINDRO DE 9KG	LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	LINDE	30,00	630,00	18.900,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
LUIZ CHICOUSKI DOS SANTOS - EPP	136.260,00

Salto do Lontra, 26 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1ECB799B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 33/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para a manutenção preventiva e corretiva do sinal de TV do Município.	NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA-ME	NORBERTO MARGUTTI	24,00	950,00	22.800,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
NORBERTO MARGUTTI & CIA LTDA-ME	22.800,00

Salto do Lontra, 26 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:8370B736

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 27/2019

Expirado o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	MARCA	QTDE	UNIT.	TOTAL
1	8	Instalação de ar-condicionado 12.000 e 18.000 BTUS com fornecimento dos materiais necessários, sendo suportes, tubulação, cabo PP para ligação da evaporadora e condensadora, fita de isolamento, parafusos e buchas.	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	REFRILONTRA	15,00	198,00	2.970,00
1	9	Instalação de ar-condicionado 22.000 BTUS com fornecimento dos materiais necessários, sendo suportes, tubulação, cabo PP para ligação da evaporadora e condensadora, fita de isolamento, parafusos e buchas.	VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	REFRILONTRA	5,00	218,00	1.090,00
1	3	AR CONDICIONADO 18.000 BTUS, quente e frio, trio elétrico, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	AGRATTO	10,00	1.778,00	17.780,00
1	1	AR CONDICIONADO 9.000 BTUS, quente e frio, trio elétrico, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	CLAUDINA COMIRAN-ME	AGRATTO	5,00	1.149,00	5.745,00
1	6	Cortina de Ar com medidas mínimas de 150 cm, com controle remoto, com no mínimo 02 velocidades de trabalho, 220V, instalados e no mínimo um ano de garantia.	CLAUDINA COMIRAN-ME	VIX ONE	2,00	639,00	1.278,00
1	2	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS, quente e frio, trio elétrico, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	ECOBLU - EBE(I)12QF	5,00	1.300,00	6.500,00
1	4	AR CONDICIONADO 22.000 BTUS, quente e frio, trio elétrico, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	ECOBLU - EBE(I)24QF	5,00	2.350,00	11.750,00
1	5	AR CONDICIONADO 30.000 BTUS, quente e frio, trio elétrico, display, gás ecológico R-410ª, serpentina de cobre, filtro de limpeza, com swing, Classe A, 220v no mínimo um ano de garantia.	TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	ECOBLU - EBE(I)30QF	3,00	3.100,00	9.300,00
1	7	Instalação de ar-condicionado 9.000 BTUS com fornecimento dos materiais necessários, sendo suportes, tubulação, cabo PP para ligação da evaporadora e condensadora, fita de isolamento, parafusos e buchas.	A. STEFANO EIRELI	A. STEFANO	5,00	197,00	985,00
1	10	Instalação de ar-condicionado 30.000 BTUS com fornecimento dos materiais necessários, sendo suportes, tubulação, cabo PP para ligação da evaporadora e condensadora, fita de isolamento, parafusos e buchas.	A. STEFANO EIRELI	A. STEFANO	3,00	295,00	885,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
VANILTO COSTA ELETROMÉSTICO	4.060,00
ROSTECA COMERCIO DE APARELHOS ELETRI	17.780,00
CLAUDINA COMIRAN-ME	7.023,00
TEMPERCLIMA REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP	27.550,00
A. STEFANO EIRELI	1.870,00

Salto do Lontra, 26 de abril de 2019

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:F90E9D57

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

EXECUTIVO MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49/2019

Ref. Licitação Processo inexigibilidade nº 7/2019.
Ref. Edital de Credenciamento nº 05/2019

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** CLARISMIR KELIN DUTRA - ME;
Objeto:
Credenciamento objetivando a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Fornecimento de Alimentação Pronta no sistema Self-Service, in loco, para funcionários que estiverem a Serviço do Município nas cidades de Cascavel e Santa Lúcia.
Valores:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
Lote 001	1	2515	CAFE DA MANHÃ (CASCAVEL) Café com Leite 290 ML; Misto quente ou Bauru ou Pastel ou Dois Salgados;		UN	500,00	12,50
Lote 001	2	2516	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET KILO C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		KG	100,00	29,83
Lote 001	3	2517	REFEIÇAO SISTEMA BUFFET LIVRE C/ BEBIDA (290 ML) - CASCAVEL		UN	600,00	22,90

Prazo de Execução: 24/04/2020.

Prazo de Vigência: 24/04/2020.

Data da Assinatura: 26/04/2019.

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:9659101D

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA**, sito à AV RIO GRANDE DO SUL, 500 SALA 02 - CEP: 85420000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Corbélia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 22.960.730/0001-77, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviço Técnico Especializado objetivando Manutenção do Servidor de dados compreendendo os seguintes serviços: Serviço de virtualização em base linux do servidor de aplicação e banco de dados, configuração do sistema em raid 1 (espelhamento), instalação e configuração do servidor de banco de dados e aplicações web, portal da transparência, acesso a dados e arquivos em rede, monitoramento e suporte técnico pelo período de 12 meses., no valor de **R$ 6.150,00 (Seis Mil, Cento e Cinqüenta Reais),** conforme abaixo descrito:

MICROTEC TELECOMUNICAÇÃO LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DO SERVIDOR DO BANCO DE DADOS Serviço de virtualização em base linux do servidor de aplicação e banco de dados, configuração do sistema em raid 1 (espelhamento), instalação e configuração do servidor de banco de dados e aplicações web, portal da transparência, acesso a dados e arquivos em rede, monitoramento e suporte técnico pelo período de 12 meses.			SR	1,00	3.400,00	3.400,00
1	2	CONFIGURAÇÃO DE ROTEADOR Configuração do roteador de borda com sistema mikrotik, implementação de firewall com bloqueio de acesso de endereços nacionais e internacionais, liberação de portas especificas para o acesso.			SR	1,00	2.000,00	2.000,00
1	3	LICENÇA WINDOWS SERVER 2012 R2 COM CALLS-EDS			UN	1,00	750,00	750,00
TOTAL								6.150,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 26/04/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:50C98A16

EXECUTIVO MUNICIPAL
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019.
DATA DA REALIZAÇÃO: 26/04/2019.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - BAIRRO:Centro CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DANIELA BATISTA DOS SANTOS 03530928941**, sito à RUA DAS PALMEIRAS, 128 SALA - CEP: 85795000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 16.928.314/0001-99, para **AQUISIÇÃO DE FLORES NATURAIS PARA DISTRIBUIÇÃO:** Aquisição de Flores Naturais para distribuição e utilização em Datas Comemorativas., no valor de **R$ 9.768,00 (Nove Mil, Setecentos e Sessenta e Oito Reais),** conforme abaixo descrito:

DANIELA BATISTA DOS SANTOS 03530928941								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FLOR AMOR PERFEITO			UN	60,00	1,90	114,00
1	2	ROSA EMBALADA			UN	200,00	5,00	1.000,00
1	3	BEGONEA POTE GRANDE			UN	50,00	32,00	1.600,00
1	4	KALACHUE POTE GRANDE			UN	50,00	28,00	1.400,00
1	5	FLOR BOCA DE LEÃO			UN	60,00	1,90	114,00
1	6	FLOR VIOLETA			UN	50,00	8,00	400,00
1	7	ORQUIDEA			UN	50,00	58,00	2.900,00
1	8	CALANDIVAS			UN	400,00	5,60	2.240,00
TOTAL								9.768,00

Publique-se.

Santa Lúcia-Pr., 26/04/2019.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:DF475F86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - Processo nº 224/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM.

Radar Inteligência Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Radar	Pesquisa de opinião publica	UN	9,00	3.750,00	33.750,00
TOTAL								33.750,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 12/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:A4FF3B50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

O pregoeiro MAICON CAMARGO DE SOUZA, designada pela Portaria nº 19948/2018, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019 - Processo nº 224/2019
Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA

Radar Inteligência Eireli								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município e Santo Antonio do Sudoeste, amostragem mínima de 330 entrevistas.	Radar	Pesquisa de opinião publica	UN	9,00	3.750,00	33.750,00
TOTAL								33.750,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 12/04/2019.

MAICON CAMARGO DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:00EA4C10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 18/2019

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento diário por meio de correio eletrônico e website, de boletins de publicações de interesse da Administração Municipal
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

IEDA LUCIA SILVA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FORNECIMENTO DIÁRIO POR MEIO ELETRÔNICO E WEBSITE - BOLETIM DE PUBLICAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL			SERV	1,00	4.200,00	4.200,00
TOTAL								4.200,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/04/2019.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Marina Prunzel
Código Identificador:4E09ED69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 038/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 063/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual aquisição de fraldas geriátricas, tamanho P, M, G e GG, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

LOTE/Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTDE	Marca/Modelo	Valor Unitário
01	FRALDA GERIÁTRICA P - Fralda Geriátrica P - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	PCT	240	Descarpack	R$ 7,94
02	FRALDA GERIÁTRICA M Fralda Geriátrica M - Não estéril, uso único/ descartável, atóxica, isenta de substâncias alergênicas. Painel Anatômico, núcleo absorvente comporto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. Possui quatro fitas reajustáveis. Contém 8 unidades	PCT	240	Descarpack	R$ 7,48
03	Fralda descartável geriátrica G fralda descartáve g não estéril, uso único, descartável, atóxica isenta de substâncias alergênicas. Painel anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. possui quatro fitas reajustáveis. contém 8 unidades.fralda geriátrica.	PCT	756	Descarpack	R$ 7,00
04	Fralda descartavel geriátrica GG fralda descartáve g não estéril, uso único, descartável, atóxica isenta de substâncias alergênicas. Painel anatômico, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose, cintura ajustável, flocos de gel superabsorventes. possui quatro fitas reajustáveis. contém 7 unidades. fralda geriátrica.	PCT	600	Descarpack	R$ 7,39

DETENTOR DA ATA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.484.336/0001-47.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:39345C33

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total do Item
1	1	PIPOCA DOCE Embalagem minima 20 GR.	CLAC	PCT	10.600,00	0,60	6.360,00
3	1	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	carol	PCT	650,00	8,00	5.200,00
5	1	ÁGUA MINERAL 500 ml. Fardo com 12 unidades.	miralice	FD	90,00	10,80	972,00
10	1	AZEITONA	outbak	UNI	20,00	13,30	266,00
13	1	BANANA NANICA	ceasa	KG	500,00	2,49	1.245,00
14	1	BATATA INGLESA BATATA INGLESA	ceasa	KG	200,00	4,40	880,00
15	1	BATATA SALSA (MANDIOQUINHA	ceasa	KG	40,00	9,73	389,20
16	1	BEBIDA LÁCTEA -	italac	UNI	300,00	1,55	465,00
17	1	BEBIDA LÁCTEA TIPO IOGURTE	ita gut	PCT	400,00	3,98	1.592,00
18	1	BETERRABA	ceasa	KG	50,00	4,03	201,50
21	1	BISCOITO SORTIDO.	luan	PCT	100,00	4,45	445,00
23	1	BISCOITO TIPO PAO DE MEL	panco	PCT	40,00	6,85	274,00
25	1	BOMBOM	lactea	PCT	30,00	28,00	840,00
27	1	BRÓCOLIS DE 1ª qualidade, livres de fungos.	ceasa	KG	30,00	5,88	176,40
31	1	CANELA EM PÓ	alcobaÃ§a	UNI	10,00	1,86	18,60
40	1	CATCHUP	QUERO	FR	20,00	4,80	96,00
41	1	CEBOLA	CEASA	KG	70,00	3,40	238,00
42	1	CENOURA	CEASA	KG	100,00	4,10	410,00
47	1	CHANTILI	AMELIA	UNI	20,00	13,96	279,20
49	1	COUVE-FLOR.	CEASA	UNI	20,00	5,90	118,00
50	1	CREME DE LEITE	GEGE	CX	300,00	2,14	642,00
57	1	ESSÊNCIA PARA BOLO	CEPERA	VD	20,00	5,02	100,40
58	1	EXTRATO DE TOMATE	BONARE	UNI	400,00	1,55	620,00
61	1	FARINHA DE ROSCA	COMBRASIL	PCT	5,00	4,53	22,65
70	1	GOIABADA	SATLLA DORO	UNI	20,00	4,92	98,40
72	1	HAMBURGUER DE CARNE BOVINA	FRIBOI	CX	25,00	10,15	253,75
73	1	LARANJA PERA.	CEASA	KG	200,00	2,21	442,00
77	1	LINGUIÇA TOSCANA.	PRIETO	KG	120,00	9,60	1.152,00
78	1	MAÇA FUGI OU GALA.	CEASA	KG	500,00	6,08	3.040,00
82	1	MAMÃO FORMOSA MAMÃO FORMOSA -.	CEASA	KG	30,00	5,08	152,40
84	1	MASSA PARA PASTEL.	AROSCO	PCT	50,00	4,75	237,50
85	1	MELANCIA.	CEASA	UNI	10,00	21,00	210,00
89	1	MORTADELA .	PERDIGAO	KG	30,00	17,13	513,90
90	1	MOSTARDA - MOLHO PRONTO.	QUERO	UNI	20,00	5,21	104,20
94	1	PÃO DE FORMA	PANCO	PCT	150,00	5,95	892,50
96	1	PÃO DE TRIGO (FRANCÊS)	SANTA ISABEL	KG	1.000,00	10,45	10.450,00
97	1	PÃO DOCE (TP CHINEQUE).	SANTA ISABEL	KG	60,00	12,80	768,00
98	1	PÃO HOT DOG (CACHORRO QUENTE).	SANTA ISABEL	KG	60,00	10,58	634,80
99	1	PEPINO	CEASA	KG	40,00	3,30	132,00
100	1	PÊSSEGO EM CALDA	SCHARANN	LT	35,00	7,20	252,00
101	1	PIMENTA DO REINO	ALCOBAÃ‡A	PCT	10,00	2,73	27,30
104	1	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA LÁCTEA.	MUCKY	PCT	50,00	7,80	390,00
107	1	PRESUNTO COZIDO	PRIETO	KG	150,00	13,00	1.950,00
108	1	QUEIJO MUSSARELA.	TRIANGULO	KG	200,00	21,40	4.280,00
112	1	REPOLHO REPOLHO VERDE _.	CEASA	UNI	60,00	2,95	177,00
113	1	SAL REFINADO .	MARLIN	PCT	30,00	1,38	41,40
116	1	SUCO DE CAIXINHA 200 ML .	NUTRI	UNI	300,00	1,10	330,00
118	1	TOMATE .	CEASA	KG	160,00	5,02	803,20

DETENTOR DA ATA: MERSATE MERCADO SANTA TEREZINHA LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 67.937.615/0001-10.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C5909B1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total do Item R$
2	1	ACHOCOLATADO EM PÓ	La Rend	PT	300,00	2,25	675,00
4	1	AGUA MINERAL.	DÂ´Fonte	CX	60,00	17,95	1.077,00
6	1	ALHO.	Ceasa	KG	325,00	12,70	4.127,50
7	1	AMIDO DE MILHO .	DÂ´mille	KG	25,00	6,00	150,00
8	1	ARROZ BRANCO AGULHINHA	Tuquinha	PCT	100,00	11,50	1.150,00
9	1	AVEIA EM FLOCOS	Naturale	CX	50,00	4,10	205,00
11	1	BALA DE GOMA.	Dori	CX	370,00	12,70	4.699,00
12	1	BALA SORTIDA.	Prodasa	PCT	540,00	4,50	2.430,00
19	1	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA	Racine	PCT	260,00	2,60	676,00
20	1	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA.	Luam	PCT	160,00	2,50	400,00
22	1	BISCOITO TIPO CREAM CRAKER	Racine	PCT	160,00	2,75	440,00
26	1	BOMBOM - 1 KG.	Ouro Branco	PCT	400,00	27,40	10.960,00
29	1	CALDO DE CARNE	Apti	CX	100,00	1,05	105,00
30	1	CALDO DE GALINHA	Apti	CX	100,00	1,05	105,00
32	1	CARNE BOVINA COXÃO MOLE	DÂ´mille	KG	150,00	17,20	2.580,00
33	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª .	DÂ´mille	KG	150,00	14,00	2.100,00
34	1	CARNE BOVINA SETE	DÂ´mille	KG	100,00	15,90	1.590,00
35	1	CARNE DE FRANGO (COXINHA DA ASA)	Lar	KG	100,00	9,90	990,00
36	1	CARNE DE FRANGO (COXA E SOBRECOXA DE FRANGO) .	Pioneiro	KG	100,00	7,00	700,00
37	1	CARNE DE FRANGO (INTEIRO	Pioneiro	KG	20,00	6,40	128,00
38	1	CARNE DE FRANGO (PEITO SEM OSSO)	Pioneiro	KG	200,00	9,90	1.980,00
39	1	CARNE DE PORCO	DÂ´mille	KG	1.220,00	12,90	15.738,00
43	1	CHA DE ERVA-CIDREIRA	Da China	CX	55,00	1,90	104,50
44	1	CHA DE ERVA-DOCE	Da China	CX	55,00	1,90	104,50
45	1	CHA DE HORTELA	Da China	CX	55,00	2,20	121,00
46	1	CHÁ MATE	DÂ´mille	CX	500,00	3,30	1.650,00
48	1	COCO RALADO	DÂ´mille	PCT	160,00	2,10	336,00
51	1	DOCE DE AMENDOIM	Bonn	CX	215,00	16,40	3.526,00
52	1	DOCE DE LEITE	ProvÂncia	UNI	100,00	2,90	290,00
53	1	DOCE DE LEITE EM BARRA	Bonn	EMB	215,00	16,50	3.547,50
54	1	EMPANADO.	Lar	UNI	150,00	1,35	202,50
56	1	ERVILHA EM CONSERVA	GoiÃ¡s Verde	LT	100,00	1,35	135,00
59	1	FARINHA DE	DÂ´mille	KG	30,00	2,80	84,00
60	1	FARINHA DE QUIBE	DÂ´mille	PCT	70,00	2,10	147,00
62	1	FARINHA DE TRIGO	Vitoriosa	KG	500,00	2,40	1.200,00
63	1	FAROFA PRONTA	DÂ´mille	PCT	10,00	3,95	39,50
65	1	FERMENTO DE PÃO	Atalaia	SCH	200,00	0,75	150,00
66	1	FERMENTO QUIMICO	DÂ´mille	UNI	200,00	1,50	300,00
67	1	FUBA DE MILHO	Nutrinovo	KG	30,00	1,70	51,00
68	1	GELATINA EM.	Atalaia	UNI	300,00	0,75	225,00
69	1	GELEIA GELÉIA	Ã urea	UNI	30,00	3,15	94,50
71	1	GRANULADO	Dona Jura	PCT	30,00	6,13	183,90
74	1	LEITE CONDENSADO .	Piracanjuba	LT	300,00	3,55	1.065,00
75	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL LEITE EM PÓ INTEGRAL	Danky	PCT	20,00	6,45	129,00
76	1	LEITE INTEGRAL LONGA VIDA	LÃ¡tco	CX	650,00	33,70	21.905,00
79	1	MACARRAO PARAFUSO	DÂ´mille	KG	50,00	3,55	177,50
80	1	MACARRAO ESPAGUETE COM OVOS.	DÂ´mille	PCT	200,00	1,85	370,00
81	1	MAIONESE MAIONESE -	Suavit	PT	100,00	2,65	265,00
83	1	MARGARINA VEGETAL COM SAL	Coamo FamÂlia	PT	150,00	3,35	502,50
86	1	MILHO PIPOCA.	DÂ´mille	UNI	120,00	2,10	252,00
87	1	MILHO CANJICADO.	DÂ´mille	PCT	50,00	2,20	110,00
88	1	MILHO VERDE EM CONSERVA	GoiÃ¡s Verde	UNI	220,00	1,45	319,00
91	1	ÓLEO COMESTIVEL VEGETAL DE SOJA .	Cocamar	LT	332,00	3,30	1.095,60
92	1	ORÉGANO ORÉGANO -	Catemar	PCT	70,00	1,25	87,50
93	1	OVOS BRANCO.	Granja Feliz	DZ	200,00	3,95	790,00
102	1	PIRULITO DE CORAÇÃO	Pecin	PCT	220,00	5,15	1.133,00
103	1	PIRULITO SABORES SORTIDOS.	Prodasa	PCT	320,00	10,55	3.376,00
105	1	POLVILHO AZEDO	DÂ´mille	PCT	20,00	6,32	126,40
106	1	POLVILHO DOCE.	DÂ´mille	PCT	20,00	3,55	71,00
109	1	QUEIJO RALADO	KejÃ£o	PCT	50,00	2,83	141,50
110	1	QUIRERA	DÂ´mille	PCT	20,00	1,25	25,00
111	1	REFRIGERANTE.	Conquista	UNI	1.048,00	3,10	3.248,80
114	1	SALSICHA	ManÃ¡	KG	150,00	8,95	1.342,50
115	1	SARDINHA SARDINHA -.	Palmeira	LT	60,00	2,65	159,00
117	1	SUCO EM PÓ -.	Atalaia	UNI	2.200,00	0,65	1.430,00
119	1	VINAGRE DE ALCOOL BRANCO.	Heinig	FR	82,00	1,25	102,50

DETENTOR DA ATA: TUBARÃO LICITAÇÕES EIRELI EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.310.533/0001-51.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:4F7F8587

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 037/2019 REF. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 056/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento às Secretarias Municipais de Administração; Saúde; Assistência Social e Educação conforme, quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Qtde	Preço Uni R$	Preço total do item R$
24	1	BISCOITO WAFFER COBERTO DE CHOCOLATE	Parati	PCT	100,00	2,94	294,00
28	1	CAFÉ Torrado e moído,	MaratÃ¡	PCT	1.400,00	6,50	9.100,00
64	1	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1	Efraim	KG	1.940,00	6,69	12.978,60
95	1	PÃO DE HAMBURGUER COM GERGELIN	Santa Izabel	KG	60,00	11,15	669,00

DETENTOR DA ATA: JOSÉ APARECIDO SALVADOR- ALIMENTOS ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.579.237/0001-31.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 12/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:099F5A2A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 039/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtde	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
1	1	AGULHA 12X40.	DESCARPACK	CX	20,00	5,57	111,40
3	1	AGULHAS 25X7.	DESCARPACK	CX	10,00	5,29	52,90
4	1	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70 %	ITAJA	UNI	840,00	3,84	3.225,60
50	1	LUVA ESTÉRIL 6,5	DESCARPACK	PAR	60,00	0,85	51,00
51	1	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO Na cor branca - Filtro BFE 98,8% de retenção bacteriológica - atóxica - 100% polipropileno - Não estéril - Não Inflamável - Caixa com 50 unidades.	DESCARPACK	CX	120,00	4,49	538,80
55	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 10X100 M	PACK CG	RL	60,00	36,00	2.160,00
56	1	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 x 100	PACK CG	RL	70,00	55,00	3.850,00
57	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	PACK CG	RL	10,00	74,98	749,80
65	1	SERINGAS DE 10 ML DESCARTAVEL.	DESCARPACK	UNI	9.000,00	0,25	2.250,00

DETENTOR DA ATA: MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 21.484.336/0001-47.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:896C565F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 040/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
2	1	AGULHA 25X6.	solidor solidor	CX	10,00	5,40	54,00
6	1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G	nathi nathi	PCT	120,00	10,20	1.224,00
11	1	CABO DE BISTURI Nº 03.	weldon weldon	UNI	12,00	7,90	94,80
12	1	CABO DE BISTURI Nº 04	weldon weldon	UNI	12,00	7,90	94,80
15	1	COLETOR PERFURO 3 LITROS	descarbox descarbox	UNI	600,00	1,70	1.020,00
16	1	COLETOR PERFURO 7 LITROS	descarbox descarbox	UNI	240,00	2,40	576,00
17	1	DETERGENTE ENZIMÁTICO 1 LTRO.	kelldrin kelldrin	LTS	42,00	16,90	709,80
19	1	ESPARADRAPO 10 CM X 4,5.	ciex ciex	UNI	240,00	5,50	1.320,00
25	1	FILME PARA RAIO-X 35X43 Filme para Raiox 35X43: com 100 folhas (em centímetros).	ibf ibf	CX	36,00	306,00	11.016,00
27	1	FIO DE NYLON Nº 5.0.	procare procare	UNI	240,00	1,15	276,00
28	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº 2.0.	procare procare	ENV	240,00	1,15	276,00
31	1	FITA HOSPITALAR MINIMO 19MMX50.	ciex ciex	RL	180,00	2,40	432,00
34	1	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300 ML	biosani biosani	UNI	4.200,00	0,70	2.940,00
37	1	GEL PARA ULTRASSOM 5 L	multigel multigel	GL	6,00	16,70	100,20
39	1	INDICADOR BIOLÓGICO	clik test clik test	UNI	360,00	2,60	936,00
40	1	LAMINA DE BISTURI Nº 11	solidor solidor	CX	1,00	24,50	24,50
41	1	LAMINA DE BISTURI Nº 15 C/ 100.	solidor solidor	UNI	3,00	24,50	73,50
42	1	LAMINA DE BISTURI Nº 24.	solidor solidor	UNI	3,00	24,50	73,50
45	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 6,0	maxitex maxitex	PAR	360,00	0,95	342,00
46	1	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0	maxitex maxitex	PAR	150,00	0,77	115,50
54	1	PAPEL GRAU CIRURGICO 05CMX100M	hospflex hospflex	RL	24,00	19,00	456,00
66	1	SONDA FOLEY Nº 14	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
67	1	SONDA FOLEY Nº 16.	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
68	1	SONDA FOLEY Nº 18.	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
69	1	SONDA FOLEY Nº 20	solidor solidor	UNI	80,00	2,56	204,80
70	1	SONDA URETRAL Nº 04	biosani biosani	UNI	60,00	0,55	33,00
71	1	SONDA URETRAL Nº 10.	biosani biosani	UNI	1.000,00	0,60	600,00
72	1	SONDA URETRAL Nº 14	biosani biosani	UNI	300,00	0,65	195,00
73	1	SONDA URETRAL Nº 16.	solidor solidor	UNI	150,00	0,70	105,00
74	1	SONDA URETRAL Nº 8.	biosani biosani	PCT	1.200,00	0,55	660,00

DETENTOR DA ATA: AMARILDO BASEGGIO & CIA LTDA – DISPROBEL, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.291.311/0001-11.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C9ECE3E0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
5	1	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSÉPTICO.	CICLOFARMA CICLOFARMA	UNI	180,00	8,44	1.519,20
9	1	Atadura Rayon 7,5CM X 5M	POLARFIX POLARFIX	UNI	120,00	6,25	750,00
75	1	SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA	ARBORETO ARBORETO	UNI	4.080,00	4,31	17.584,80

DETENTOR DA ATA: ALVES E SARTOR LTDA EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 07.724.523/0001-20.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:53824001

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 042/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
7	1	ATADURA CREPE 10 CM X 1,80 CM	ORTOFEN	UNI	240,00	4,69	1.125,60
8	1	ATADURA CREPE 15 CM X 1,80.	ORTOFEN	UNI	1.200,00	6,81	8.172,00
10	1	AVENTAL SEM MANGA TNT c/ 10 unid	CLEAN	UNI	600,00	1,36	816,00
14	1	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML	FARMATEX	UNI	600,00	2,63	1.578,00
18	1	EQUIPO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	DESCARPACK	UNI	4.200,00	0,93	3.906,00
26	1	FIO DE NYLON Nº 4.0 AGULHADO	PROCARE	UNI	240,00	1,14	273,60
29	1	Fio de sutura nylon nº 3-0	PROCARE	CX	480,00	1,14	547,20
30	1	FIO DE SUTURA NYLON Nº0	PROCARE	ENV	72,00	1,14	82,08
32	1	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	MASTERFIX	UNI	42,00	2,55	107,10
33	1	FIXADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X	DPC	GL	24,00	103,90	2.493,60
36	1	GAZE EM ROLO 91 CM x 91 M	CLEAN	RL	50,00	39,74	1.987,00
43	1	LENÇOL DESCARTAVEL 50CMX50M	ORTOM	UNI	300,00	7,27	2.181,00
44	1	LENÇOL DESCARTÁVEL 70X50.	ORTOM	UNI	200,00	9,29	1.858,00
47	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (P)	DESCARPACK	CX	360,00	15,93	5.734,80
49	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (M)	DESCARPACK	CX	240,00	15,38	3.691,20
52	1	MICROPORE 50 MM X 10 M	MISSNER	RL	288,00	3,44	990,72
62	1	REVELADOR AUTOMÁTICO DE RAIO-X	DPC	GL	24,00	219,90	5.277,60
63	1	SERINGA DE 3 ML DESCARTAVEL	DESCARPACK	UNI	7.200,00	0,129	928,80
64	1	SERINGA DE 5 ML DESCARTAVEL	DESCARPACK	UNI	7.200,00	0,149	1.072,80

DETENTOR DA ATA: S. V. BRAGA IMPORTADORA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 30.888.187/0001-72.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:C175945B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 043/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
13	1	COLETOR DE AMOSTRAS 50 ML	CRALPLAST	UNI	700,00	0,399	279,30
20	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL P	ADLIN	UNI	200,00	0,959	191,80
21	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL G	ADLIN	UNI	200,00	1,269	253,80
22	1	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL M	ADLIN	UNI	500,00	0,939	469,50
38	1	HIPOCLORITO DE SODIO 1%.	CICLOFARMA	GL	24,00	10,32	247,68
53	1	OCULOS DE PROTEÇAO	DANNY	UNI	6,00	5,00	30,00
58	1	PINÇA DENTE DE RATO 16 CM	CASSIFLEX	UNI	9,00	13,35	120,15
60	1	PVPI DEGERMANTE 100 ML .	VICPHARMA	UNI	120,00	3,89	466,80
76	1	TESOURA RETA 15 CM.	ABC	UNI	9,00	20,499	184,49
77	1	TOUCA DESCARTAVEL	DESCARPACK	PCT	72,00	5,999	431,93
78	1	VASELINA LIQUIDA 1 lLITRO	VICHPHARMA	FR	3,00	15,499	46,50

DETENTOR DA ATA: SALVI E LOPES E CIA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 82.478.140/0001-34.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:01F96F8A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 044/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
23	1	FILME PARA RAIO-X 24X30 C/100 Com 100 folhas em centímetros.	Fuji Film	CX	24,00	149,00	3.576,00
24	1	FILME PARA RAIO-X 30X40 Filme para Raiox 30X40: com 100 folhas (em centímetros).	Fuji Film	CX	24,00	249,00	5.976,00

DETENTOR DA ATA: JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 85.081.446/0001-40.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:8F13FBEC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 045/2019

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
35	1	GAZE 7,5 CM X 7,5 CM .	TOPAZIO	PCT	1.500,00	11,60	17.400,00
48	1	LUVA DE PROCEDIMENTO (G).	DESCARPACK	CX	80,00	15,25	1.220,00

DETENTOR DA ATA: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.043.834/0001-66.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:22CF7BAE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
59	1	PINÇA JACARÉ DE 20 CM.	Cepeo	UNI	9,00	510,00	4.590,00

DETENTOR DA ATA: PRIMAZIA MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – ME, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 22.437.236/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:D9B36E11

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2019 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 021/2019

OBJETO DO REGISTRO: Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura eventual contratação de empresa especializada para aquisição de forma parcelada de materiais de enfermagem e odontologia (material de consumo para abastecimento das UBS's, Farmácia Municipal e Pronto Atendimento), conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço Unit. R$	Preço total do Item R$
61	1	PVPI TOPICO 100 ML	RIOQUIMICA MEDICAMENTOS	UNI	120,00	3,31	397,20

DETENTOR DA ATA: SMC FARMACÊUTICA LTDA – EPP, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 29.036.138/0001-22.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2019.
FORO: Comarca de Sengés.

Sengés, 26 de abril de 2019.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no site www.senges.pr.gov .br.

Publicado por:
Lilian Moreira da Silva
Código Identificador:FE7801CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 10/2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
23/2019	10/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	PERFORMACE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME CNPJ: 26.682.219/0001-01	24/04/2019	23/04/2020	R$ 154.827,58

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE ABRIL DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:4BEC1AB1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 10-2019

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº ATA DE REGISTRO DE PREÇO	Nº DA LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR (R$)
23/2019	10/2019	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA EXPEDIENTE A FIM DE ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TIJUCAS DO SUL.	MÁXIMA ATACADISTA EIRELI CNPJ: 26.716.048.0001-94	24/04/2019	23/04/2020	R$ 56.749,09

TIJUCAS DOS SUL, 26 DE ABRIL DE 2019.

THAIS BECKER DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Amanda Larissa Carvalho
Código Identificador:19D796C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
REPUBLICAÇÃO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2019

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO, BEM COMO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **MECÂNICA E AUTO PEÇAS ZANCANARO LTDA – CNPJ nº 82.054.347/0001-81**

LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	QTDE.	OBJETO	CÓDIGO	MARCA (GENUÍNA/ ORIGINAL)	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	ALTERNADOR	P-70603	ORIGINAL	886,76	886,76
2	2	AMORTECEDOR	L-12744	COFAP	206,00	412,00
3	2	AMORTECEDOR	L-12780	COFAP	188,00	376,00
4	4	AMORTECEDOR	L-12378	COFAP	195,00	780,00
5	4	AMORTECEDOR	45094	COFAP	396,00	1.584,00
6	24	ANEL DE CAMISA MWM	904931361131	ORIGINAL	20,00	480,00
7	2	ANEL DE VITON	6-L-1650	ORIGINAL	15,97	31,94
8	2	ANEL DE VITON	14467081 N	ORIGINAL	58,00	116,00
9	2	ANEL DE VITON	1447280 N	ORIGINAL	84,51	169,02
10	1	ANEL NITRILICO	8818	ORIGINAL	21,00	21,00
11	2	ARTICULAÇÃO DA BARRA ROTULA	112509-A	ORIGINAL	300,00	600,00
12	2	ATUADOR EMBREAGEM	RCCE-003 TRW	ORIGINAL	198,50	397,00
13	10	BALANÇA	8890	ORIGINAL	244,40	2.444,00
14	10	BALANÇA DO TRUCK PINO 50 MM	1390	ORIGINAL	335,00	3.350,00
15	1	BARRA DE DIREÇÃO	N-726	TRW	557,00	557,00
16	1	BARRA DE DIREÇÃO	BD-3207	TRW	313,50	313,50
17	2	BARRA DE DIREÇÃO LONGA	KBR-4000	TRW	1.288,00	2.576,00
18	10	BARRICA D'AGUA	104279	ORIGINAL	92,51	925,10
19	1	BOIA DO TANQUE	EC459275/BB	ORIGINAL	356,00	356,00
20	1	BOMBA	UB-573	ORIGINAL	315,00	315,00
21	1	BOMBA D'AGUA	20726092	ORIGINAL	1.600,00	1.600,00
22	1	BOMBA D'AGUA	20049	ORIGINAL	215,60	215,60
23	1	BOMBA D'AGUA	D52W8001	ORIGINAL	995,00	995,00
24	1	BOMBA D'ÁGUA SCANIA	UB-982	ORIGINAL	600,00	600,00
25	2	BOMBA D'AGUA	UB-608	ORIGINAL	330,00	660,00
26	1	BOMBA DE ÓLEO	10179	ORIGINAL	360,00	360,00
27	1	BOMBA MANUAL	7002479	ORIGINAL	270,00	270,00
28	4	BOMBA MANUAL	354	ORIGINAL	280,00	1.120,00
29	2	BOMBA MANUAL	6656	ORIGINAL	540,00	1.080,00
30	4	BORRACHA ESTABILIZADORA DIANT.	3214	ORIGINAL	31,00	124,00
31	3	BORRACHA PNEUMÁTICA GRANDE	4092	ORIGINAL	270,00	810,00
32	5	BORRACHA PNEUMÁTICA PARAFUSAR GRANDE	3332	ORIGINAL	350,00	1.750,00
33	3	BORRACHA PNEUMÁTICA PEQUENA	36	ORIGINAL	240,00	720,00
34	1	BRAÇO AUXILIAR	32826022	TRW	249,60	249,60
35	1	BRAÇO PITMAN	32826023	TRW	200,00	200,00
36	12	BRONZINA	BB-1024	ORIGINAL	49,80	597,60
37	20	BUCHA DE MOLA DIANT.	3051	ORIGINAL	63,00	1.260,00
38	10	BUCHA DO TIRANTE	346518-7	ORIGINAL	280,00	2.800,00
39	40	BUCHA TENSOR SUSPENSSÃO PINO 63X141	9589	ORIGINAL	88,00	3.520,00
41	50	CAPA 02 TRAMA PARA MANGUEIRA ¼	842.R7	ORIGINAL	16,50	825,00
42	10	CAPA 04 TRAMA PARA MANGUEIRA ¾	270550	ORIGINAL	30,00	300,00
43	10	CAPA 04 TRAMA PARA MANGUEIRA 5/8	270549	ORIGINAL	28,00	280,00
44	100	CAPA MANGUEIRA	842.08	ORIGINAL	12,00	1.200,00
45	30	CAPA MANGUEIRA 1"	842.16	ORIGINAL	23,50	705,00
46	50	CAPA MANGUEIRA 3/8	842.06	ORIGINAL	14,50	725,00
47	50	CAPA PARA MANGUEIRA ¼	842.04	ORIGINAL	14,50	725,00
48	50	CAPA PARA MANGUEIRA ½	842.08	ORIGINAL	20,85	1.042,50
49	100	CAPA PARA MANGUEIRA ¾	842.12	ORIGINAL	16,50	1.650,00
50	20	CAPA PARA MANGUEIRA 3/16	842.03	ORIGINAL	17,40	348,00
51	6	CAPA SINCRONIZADORA	3001435	ORIGINAL	280,00	1.680,00
52	1	CILINDRO AUXILIAR DA EMBREAGEM	VKCH-4844	ORIGINAL	850,00	850,00
53	2	CILINDRO MESTRE	RCCE-0004 TRW	ORIGINAL	150,00	300,00
54	2	CILINDRO MESTRE	C-2062	ORIGINAL	262,60	525,20
56	30	COLA ALTA TEMPERATURA	581034	MWM	26,41	792,30

58	2	COMPRESSOR DE AR	TR-00140	ORIGINAL	2.000,00	4.000,00
59	10	CONECTOR FEMEA 1/2	2112 F	ORIGINAL	40,00	400,00
60	20	CONECTOR MACHO 1/2	2112 M	ORIGINAL	25,00	500,00
61	10	CONEXÃO TERMINAL	2250.06.06	ORIGINAL	28,50	285,00
62	2	CONJUNTO ENGRENAGEM	808303	ORIGINAL	1.500,00	3.000,00
63	1	CONJUNTO ENGRENAGEM D-20	803001	ORIGINAL	615,00	615,00
64	3	CONTRA EIXO	130330030	ORIGINAL	600,00	1.800,00
65	4	COPO FILTRO	55972.5	ORIGINAL	159,70	638,80
66	3	CORREIA	11 X 1185	GATES	87,00	261,00
67	3	CORREIA	13 X 1185	GATES	117,45	352,35
68	10	CORREIA	2740447	GATES	75,00	750,00
69	10	CORREIA	2805461	GATES	99,50	995,00
70	10	CORREIA	2 X 13 X 1475	GTES	100,00	1.000,00
71	10	CORREIA	2 X 13 X 1475 C	GATES	88,00	880,00
72	2	CORREIA	6-PK-2970	GATES	224,00	448,00
73	30	CORREIA	7441	GATES	29,50	885,00
74	20	CORREIA	8-PK-1345	GATES	84,22	1.684,40
75	10	CORREIA	8-PK-1400	GATES	74,99	749,90
76	10	CORREIA	8-PK-1490	GATES	68,50	685,00
77	10	CORREIA	8-PK-1500	GATES	62,00	620,00
78	10	CORREIA	8-PK-1535	GATES	74,99	749,90
79	10	CORREIA	8-PK-1605	GATES	74,90	749,00
80	10	CORREIA	9344	GATES	42,00	420,00
81	30	CORREIA	9364	GATES	29,80	894,00
82	20	CORREIA	9493	GATES	42,00	840,00
83	20	CORREIA	9521	GATES	40,00	800,00
84	20	CORREIA	9561	GATES	44,00	880,00
85	20	CORREIA	9581	GATES	43,30	866,00
86	30	CORREIA	9600	GATES	55,00	1.650,00
87	10	CORREIA	9628	GATES	43,90	439,00
88	4	CORREIA	9-PK-1560	GATES	148,00	592,00
89	10	CORREIA	9-PK-1680	GATES	87,00	870,00
90	4	CORREIA DO COMANDO	30985 X 20	GATES	57,50	230,00
91	2	CORREIA DO HIDRAULICO	9477	GATES	53,00	106,00
92	2	COXIM DO CAMBIO	504074159-NO	ORIGINAL	261,00	522,00
93	4	COXIM DO MOTOR	93852219-NO	ORIGINAL	254,00	1.016,00
94	8	CRUZET D-20	5.153-XS	SPICER	185,00	1.480,00
95	10	CRUZETA	5.275-X	SPICER	183,00	1.830,00
96	15	CRUZETA	5.275-XS	SPICER	220,00	3.300,00
97	8	CRUZETA	5.273-ALB	SPICER	127,00	1.016,00
98	2	CRUZETA	5.160-XS	SPICER	315,00	630,00
99	2	CRUZETA DIFERENCIAL	43069	SPICER	165,00	330,00
100	10	CRUZETA MBB	5.12213-X	SPICER	229,00	2.290,00
101	4	DESENGATE AUTOMATICO	73133924	ORIGINAL	500,00	2.000,00
102	2	DESENGATE AUTOMATICO	73133927	ORIGINAL	360,00	720,00
103	40	DIAFRAGMA DE FREIO	2213-A	ORIGINAL	22,00	880,00
104	1	DISCO ACOPLADO SINCRONIZADO	RO-06A	ORIGINAL	415,00	415,00
105	1	EIXO	13010-B-3190	ORIGINAL	335,00	335,00
107	5	EIXO ENTALHADO	13330092	ORIGINAL	690,00	3.450,00
108	5	EIXO PILOTO	12330053	ORIGINAL	700,00	3.500,00
109	2	EMBREAGEM COMPLETA	500056635	ORIGINAL	2.750,00	5.500,00
110	2	EMBUCHAMENTO	9021	ORIGINAL	299,50	599,00
111	4	EMBUCHAMENTO	B-906 A	ORIGINAL	320,00	1.280,00
112	4	EMBUCHAMENTO	B-910 A 10	ORIGINAL	240,00	960,00
113	4	EMBUCHAMENTO	B-941-020	ORIGINAL	324,20	1.296,80
114	4	EMBUCHAMENTO	B-990	ORIGINAL	190,00	760,00
115	50	EMENDA MANGUEIRA 3/4	846.12	ORIGINAL	45,00	2.250,00
116	50	EMENDA PARA MANGUEIRA ½	846.08	ORIGINAL	30,00	1.500,00
117	30	EMENDA PARA MANGUEIRA 3/8	846.06	ORIGINAL	28,40	852,00
118	50	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	846.10	ORIGINAL	25,50	1.275,00
119	30	EMENDA PARA MANGUEIRA 5/8	846.10	ORIGINAL	27,50	825,00
120	2	ENGRENAGEM	68012	ORIGINAL	405,33	810,66
121	1	ENGRENAGEM	P-0001252951	ORIGINAL	1.200,00	1.200,00
123	1	ENGRENAGEM	P-000517673	ORIGINAL	1.630,00	1.630,00
124	1	ENGRENAGEM	P-000517686	ORIGINAL	740,00	740,00
125	1	ENGRENAGEM TOYOTA	40010	ORIGINAL	500,00	500,00
126	20	FEMEA 1/2 X ¼	FF-08-04	ORIGINAL	25,00	500,00
127	20	FEMEA 12 X ¼	FMJ-12-04	ORIGINAL	22,00	440,00
128	20	FEMEA 37º CURVA 9/16 X 3/8	FJ-45-06-06	ORIGINAL	28,50	570,00
129	20	FEMEA 7/8 X ½	FJ-90-10-08	ORIGINAL	26,50	530,00
130	20	FEMEA CURVA 45º 3/4 X 3/8	FJ45-08-06	ORIGINAL	30,00	600,00
131	20	FEMEA CURVA 90º 3/4 X 3/8	FJ90-08-08	ORIGINAL	29,90	598,00
132	20	FEMEA RETA 9/16 X 3/8	FJ-06-06	ORIGINAL	25,90	518,00
133	5	FILTRO	AS-836	TECFIL	81,00	405,00
134	5	FILTRO	AP-4650/1	TECFIL	150,00	750,00
135	5	FILTRO	PL-449	TECFIL	54,00	270,00
136	5	FILTRO	FC-165	TECFIL	21,00	105,00
137	5	FILTRO	PSD-530/1	TECFIL	40,00	200,00
138	10	FILTRO	AP-1186 * LX-450	TECFIL	240,00	2.400,00
139	10	FILTRO	AS-860	TECFIL	81,00	810,00
140	10	FILTRO	PD-204	TECFIL	24,50	245,00
141	10	FILTRO	DAS-0203 * AL-14	TECFIL	122,00	1.220,00
142	10	FILTRO	PSA-761	TECFIL	84,50	845,00
143	10	FILTRO	PSC-353	TECFIL	72,50	725,00
144	10	FILTRO	PSD-980	TECFIL	109,00	1.090,00
145	10	FILTRO	AP-2888 * LX-1057	TECFIL	79,50	795,00
146	10	FILTRO	PSL-123	TECFIL	23,00	230,00
147	10	FILTRO	PSH-306	TECFIL	50,00	500,00
148	15	FILTRO	PSC-72/2	TECFIL	18,30	274,50

149	20	FILTRO	PSD-960/1	TECFIL	50,00	1.000,00
150	20	FILTRO	FC-161	TECFIL	11,10	222,00
151	30	FILTRO	PSD-460/1	TECFIL	50,30	1.509,00
152	35	FILTRO	PSL-339	TECFIL	47,30	1.655,50
153	40	FILTRO	ARS-9839	TECFIL	92,00	3.680,00
154	40	FILTRO	ASR-839	TECFIL	50,00	2.000,00
155	45	FILTRO	DSF-0202 * AL-12	TECFIL	95,00	4.275,00
156	50	FILTRO	PH-346	TECFIL	13,30	665,00
157	1	FILTRO DE AR INTERNO	75248730-N	TECFIL	127,00	127,00
161	4	GARFO	GR-1034	ORIGINAL	260,00	1.040,00
162	8	GARFO CARDAN COM ORELHAS	GR-1035	ORIGINAL	268,00	2.144,00
163	20	GRAMPO DE MOLA	7/8 X 82 X 480 D	ORIGINAL	47,20	944,00
164	20	GRAMPO DE MOLA	7/8 X 82 X 460 D	ORIGINAL	43,50	870,00
165	10	GUIA DE GRAMPO	9594	ORIGINAL	40,00	400,00
166	1	HELICE	1932124	ORIGINAL	195,00	195,00
167	2	HELICE VW 06 APAS	FC-418	ORIGINAL	315,00	630,00
168	2	JOGO DE JUNTA	80279	ORIGINAL	415,50	831,00
169	1	JOGO DE JUNTA INFERIOR	922980131486	ORIGINAL	493,00	493,00
170	2	JOGO DE PASTILHA	PW-849	FRAS-LE	177,00	354,00
171	4	JOGO DE PRESSIONADORES SINCRONIZADOR	369910	ORIGINAL	52,40	209,60
172	1	JOGO DE REPARO	SP-705	ORIGINAL	320,00	320,00
173	1	JOGO REPARO	1799772	ORIGINAL	1.110,00	1.110,00
174	1	JOGO REPARO CILINDRO LEVANTE	75220700-N	ORIGINAL	150,00	150,00
175	4	JUNÇÃO	JU-807	ORIGINAL	284,00	1.136,00
176	2	JUNTA CARTER MWM	96108530354	ORIGINAL	84,00	168,00
177	1	JUNTA DO CAMBIO	RM-05-CB	ORIGINAL	78,00	78,00
178	6	JUNTA SUPERIOR MOTOR	961280130026	ORIGINAL	210,00	1.260,00
179	12	KIT DE MOTOR	961280190138	ORIGINAL	392,00	4.704,00
180	1	KIT ELEMENTO TRANSMISSÃO	854635	ORIGINAL	1.340,64	1.340,64
181	3	KIT EMBREAGEM	6236	SACHS	1.455,00	4.365,00
182	4	KIT EMBREAGEM	6983.03	SACHS	3.100,00	12.400,00
183	4	KIT EMBREAGEM EATON	104107	SACHS	2.099,00	8.396,00
184	2	KIT EMBREAGEM SACHS	R-6544	SACHS	2.220,00	4.440,00
185	2	KIT EMGREAGEM	6294	SACHS	720,00	1.440,00
186	6	KIT MOTOR MWM	922980192938	ORIGINAL	700,00	4.200,00
187	12	KITS MWM	K-2104	ORIGINAL	250,00	3.000,00
188	2	LAMINA	1024580	ORIGINAL	1.220,00	2.440,00
189	8	LENTE FRONTAL CRISTAL	SIN-169-CR	ORIGINAL	42,50	340,00
190	10	LONA DE FREIO	4514	FRAS-LE	190,00	1.900,00
191	4	LONA DE FREIO	L-310	FRAS-LE	252,35	1.009,40
192	8	LONA DE FREIO	L-223-NA	FRAS-LE	255,40	2.043,20
193	10	LONA DE FREIO	FD-86	FRAS-LE	280,00	2.800,00
194	10	LONAS DE FREIO	L-224	FRAS-LE	170,00	1.700,00
195	1	LUVA DA REDUZIDA	8087	ORIGINAL	126,00	126,00
196	2	LUVA DO CARDAN	LU-1050	ORIGINAL	215,00	430,00
197	20	MACHO 1/2 X ¼	MN-08-04	ORIGINAL	22,30	446,00
198	20	MACHO FIXO 1/8 X 1/4	MN-02-04	ORIGINAL	17,50	350,00
199	20	MACHO FIXO 3/4 X 1/2 37º	MJ-08-08	ORIGINAL	22,70	454,00
200	20	MACHO FIXO 3/4 X3/8 – 37º	MJ08-06	ORIGINAL	21,40	428,00
201	1	MANCAL RODA GUIA LD	75250893-N	ORIGINAL	635,00	635,00
202	2	MANCAL RODA GUIA LE	75250894-N	ORIGINAL	500,00	1.000,00
203	2	MANGUEIRA	75210203-N	ORIGINAL	109,00	218,00
204	2	MANGUEIRA	65504184	ORIGINAL	450,00	900,00
205	2	MANGUEIRA	TRP-76	ORIGINAL	490,00	980,00
206	50	MANGUEIRA 01 TRAMA ¼	100R1 1/4	ORIGINAL	37,48	1.874,00
207	50	MANGUEIRA 02 TRAMA ¼	100R2 1/4	ORIGINAL	38,20	1.910,00
208	50	MANGUEIRA 02 TRAMA ½	100R2 1/2	ORIGINAL	52,80	2.640,00
209	30	MANGUEIRA 02 TRAMA 1”	100R2 1”	ORIGINAL	58,00	1.740,00
210	50	MANGUEIRA 04 TRAMA ½	100R12 1/2	ORIGINAL	93,40	4.670,00
211	50	MANGUEIRA 04 TRAMA 1”	100R17 1”	ORIGINAL	185,00	9.250,00
212	50	MANGUEIRA 04 TRAMA 3/4	100R12 3/4	ORIGINAL	110,00	5.500,00
213	50	MANGUEIRA 4 TRAMA 3/8	100R12 3/8	ORIGINAL	100,00	5.000,00
214	50	MANGUEIRA 5/8	100R12 5/8	ORIGINAL	179,00	8.950,00
215	2	MANGUEIRA D’GUA INF. RADIADOR	121073	ORIGINAL	302,50	605,00
216	50	MANGUEIRA MULTIUSO ¼	MOG 1/4	ORIGINAL	45,42	2.271,00
217	50	MANGUEIRA MULTIUSO 1/2	MOG 1/2	ORIGINAL	40,00	2.000,00
218	50	MANGUEIRA MULTIUSO 1”	100R6 1”	ORIGINAL	58,20	2.910,00
219	50	MANGUEIRA MULTIUSO 3/4	MULTI 3/4	ORIGINAL	47,30	2.365,00
220	50	MANGUEIRA MULTIUSO 3/8	MULTI 3/8	ORIGINAL	49,40	2.470,00
221	30	MANGUEIRA MULTIUSO 5/16	MULTI 5/16	ORIGINAL	40,50	1.215,00
222	30	MANGUEIRA MULTIUSO 5/8	MULTI 5/8	ORIGINAL	38,50	1.155,00
223	30	MANGUEIRA MULTIUSO 7/8	MULTI 7/8	ORIGINAL	49,50	1.485,00
224	6	MOLA DIANT. 90X15-910X910	2175	ORIGINAL	430,00	2.580,00
225	10	MOLA DIANT.	80X13–460X480	ORIGINAL	170,00	1.700,00
226	4	MOLA DIANT. MBB	2128	ORIGINAL	275,00	1.100,00
227	10	MOLA MESTRE	4254	ORIGINAL	320,00	3.200,00
228	4	MOLA MOLEJO	2593	ORIGINAL	260,00	1.040,00
229	4	MOLA MOLEJO DIANT. SCANIA 112 OLHO 36MM	2174	ORIGINAL	420,00	1.680,00
230	2	MOLA MOLEJO TRAS. D-20	9310	ORIGINAL	122,00	244,00
231	10	MOLA MOLEJO TRAS. SCANIA 112/ 142 TRAÇADO 100 X 20 X 740	2739	ORIGINAL	490,00	4.900,00
232	4	MOLA MOLEJO TRASEIRA	2.1/2X5+16X142	ORIGINAL	180,00	720,00
233	20	MOLA TRUCK	-	ORIGINAL	129,00	2.580,00
234	20	MOLA TRUCK VW	4252	ORIGINAL	150,00	3.000,00
235	6	MOLAS	1139	ORIGINAL	285,00	1.710,00
236	100	OLEO 80 W 90 EATON	80 W 90	EATON	26,50	2.650,00
237	100	OLEO SAE-40 EATON	SAE-40	EATON	25,50	2.550,00
238	1	PARAFUSO	P-0002228212	ORIGINAL	31,00	31,00
239	50	PARAFUSO DE RODA	22 X 110MM	ORIGINAL	31,00	1.550,00

240	20	PARAFUSO DE RODA	120	ORIGINAL	18,50	370,00
241	3	PASTILHA DE FREIO	PD-538	FRAS-LE	130,00	390,00
242	2	PASTILHA DE FREIO	PD-347	FRAS-LE	178,00	356,00
243	4	PASTILHA DE FREIO	P-104	FRAS-LE	125,00	500,00
244	2	PASTILHA DE FREIO DIANT. MASTER	PW-188 A	FRAS-LE	140,00	280,00
245	2	PASTILHA DE FREIO TRAS. MASTER	PW-189 A	FRAS-LE	124,00	248,00
246	2	PATIN DE FREIO	7853	ORIGINAL	700,00	1.400,00
247	4	PINO BALANÇA	3385	ORIGINAL	84,00	336,00
248	10	PINO BALANÇA TRUCK 50MM X 215MM	2229	ORIGINAL	100,00	1.000,00
249	4	PINO BOLA	75215715 N	ORIGINAL	245,98	983,92
250	8	PINO DUPLO SINC	GC06I	ORIGINAL	56,00	448,00
251	5	PISTA	7220783100	ORIGINAL	50,00	250,00
253	1	POLIA ANTIVIBRADORA	R-388 P	ORIGINAL	610,00	610,00
254	1	POLIA ANTIVIBRADORA	R-295	ORIGINAL	400,00	400,00
255	1	POLIA ANTIVIBRATÓRIA	941007030014	ORIGINAL	1.130,00	1.130,00
256	2	POLIA VISCOSA	157070000353	ORIGINAL	950,00	1.900,00
257	1	POLIA VISCOSA	1932461	ORIGINAL	1.100,00	1.100,00
259	5	PONTEIR DE CARDAN	801500	ORIGINAL	280,00	1.400,00
260	2	PONTEIRA DE CARDAN	8-P-3057	ORIGINAL	325,00	650,00
261	4	PONTEIRA DE CARDAN	45361	ORIGINAL	364,00	1.456,00
262	3	PONTEIRA DE CARDAN	PT-1017	ORIGINAL	300,00	900,00
263	50	PORCA DE RODA	1342	ORIGINAL	16,60	830,00
264	20	PORCA DE RODA	121	ORIGINAL	16,60	332,00
265	50	PORCA DE RODA	120	ORIGINAL	55,00	2.750,00
266	1	PORCA DO EIXO DIANT. CIMA	RJ-05-C	ORIGINAL	30,00	30,00
267	2	PORCA DO PINHÃO	184	ORIGINAL	127,00	254,00
268	80	PORCA DUPLA	7/8 NF	ORIGINAL	3,80	304,00
269	2	REPARO	549010	ORIGINAL	83,50	167,00
270	2	REPARO CABEÇOTE	9115539262	ORIGINAL	580,00	1.160,00
271	6	REPARO CILINDRO HIDRÁULICO	9572	ORIGINAL	192,00	1.152,00
272	2	REPARO CILINDRO LEVANTAMENTO DA LAMINA	75220797-N	ORIGINAL	110,00	220,00
273	1	REPARO DISTR. HIDRÁULICO	MOD 2217	ORIGINAL	245,50	245,50
277	2	RESERVATÓTIO DE ÁGUA	409	ORIGINAL	115,00	230,00
278	4	RETENTOR	2753	SABO	35,40	141,60
279	2	RETENTOR	5736	SABO	185,00	370,00
280	1	RETENTOR	98550111	SABO	100,00	100,00
281	10	RETENTOR	02485 BY	SABO	50,90	509,00
282	10	RETENTOR	07375 BY	SABO	50,80	508,00
283	5	RETENTOR	3909411	SABO	120,00	600,00
284	4	RETENTOR	56051	SABO	410,00	1.640,00
285	4	RETENTOR	592524 N	SABO	79,00	316,00
286	2	RETENTOR	40000150 N	SABO	100,00	200,00
288	10	RETENTOR DE TRANSMISSÃO	2991	SABO	56,20	562,00
289	10	RETENTOR DIANT.	01801 B	SABO	41,60	416,00
290	2	RETENTOR SABÓ	7	SABO	45,00	90,00
291	2	ROLAMENTO	NITRO 1126	ORIGINAL	149,60	299,20
292	2	ROLAMENTO	3984/3920	ORIGINAL	100,00	200,00
293	2	ROLAMENTO	47686/620	ORIGINAL	275,50	550,00
294	4	ROLAMENTO	32216-A	ORIGINAL	129,32	517,28
296	6	ROLAMENTO	M-804049/10	ORIGINAL	150,00	900,00
297	3	ROLAMENTO	7220460100	ORIGINAL	280,00	840,00
298	2	ROLAMENTO	JM-716649/610	ORIGINAL	155,00	310,00
299	2	ROLAMENTO	85806002	ORIGINAL	200,00	400,00
300	1	ROLAMENTO	BKN749/742	ORIGINAL	495,00	495,00
301	3	ROLAMENTO	7220837100	ORIGINAL	145,00	435,00
302	6	ROLAMENTO	594/ 592 A	ORIGINAL	184,00	1.104,00
303	2	ROLAMENTO	802761	ORIGINAL	143,00	286,00
304	4	ROLAMENTO	368/ 362 A	ORIGINAL	190,00	760,00
306	10	ROLAMENTO	580 R/ 572	ORIGINAL	160,00	1600,00
307	3	ROLAMENTO	33214/ QVK 210	ORIGINAL	280,00	840,00
309	2	ROLAMENTO	212047/ 011	ORIGINAL	136,00	272,00
310	2	ROLAMENTO CUBO	46393024	ORIGINAL	750,00	1.500,00
312	1	ROLAMENTO LAT.	32020-TK	ORIGINAL	185,00	185,00
313	3	ROLAMENTO LAT. DIF. 230 LE	52400/61	ORIGINAL	365,00	1.095,00
314	3	ROLAMENTO LAT. DIF. 230/ 240 LD	802600	ORIGINAL	190,00	570,00
315	2	ROLAMENTO RODA DIANT.	32308	ORIGINAL	128,00	256,00
316	3	ROLAMENTO PINHÃO DIF. 220/230 (TRAS)	802608	ORIGINAL	154,00	462,00
318	3	ROLAMENTO PONTA DO PINHÃO DIF. 230/ 240	F19020	ORIGINAL	195,00	585,00
319	4	ROLAMENTO TRAS.	HM-801346/ 110	ORIGINAL	265,00	1.060,00
320	1	ROLAMENTO VENTILADOR NSK	BD35	ORIGINAL	296,00	296,00
321	3	SEDE	518011	ORIGINAL	98,00	294,00
322	50	SELANTE MWM	901537000015	ORIGINAL	30,00	1.500,00
323	4	SEMI EIXO	101989	ORIGINAL	698,00	2.792,00
324	1	SEMI EIXO	1362-B	ORIGINAL	580,00	580,00
325	1	SEMI EIXO TOYOTA BANDEIRANTE	E-1854	ORIGINAL	365,00	365,00
326	1	SERVO DE EBREAGEM	TR-9700511280	TRW	850,00	850,00
327	1	SERVO DE EMBREAGEM	177011	ORIGINAL	726,00	726,00
328	1	SERVO DE FREIO	SF-5093	ORIGINAL	770,00	770,00
329	1	SERVO FREIO	L-5617	ORIGINAL	430,00	430,00
332	2	SINCRONIZADO	4350034	ORIGINAL	1.150,00	2.300,00
333	4	SINCRONIZADO	4350035	ORIGINAL	1.540,00	6.160,00
334	6	SINCRONIZADOR 4ª E 5ª	6144	ORIGINAL	750,00	4.500,00
335	2	SUPORTE	75243732-N	ORIGINAL	143,08	286,16
336	4	SUPORTE	R-611	REI	115,00	460,00
337	2	SUPORTE	R-3359	REI	515,00	1.030,00
338	3	SUPORTE	75235251	ORIGINAL	135,00	405,00
339	2	SUPORTE DO CARDAN	R-1043	REI	260,00	520,00
340	2	SUPORTE DO CARDAN	R-1022	REI	125,00	250,00
341	4	SUPORTE MOLA DIANT. SCANIA	322	ORIGINAL	200,00	800,00

342	5	SUPORTE MOTOR TOYOTA BANDEIRANTES	R-426	REI	245,00	1.225,00
343	4	SUPORTE PATIM DIANT.	4505	ORIGINAL	373,00	1.492,00
344	1	TAMBOR DE FREIO	8-P-0203	ORIGINAL	2.350,00	2.350,00
345	1	TAMBOR DE FREIO	496867-N	ORIGINAL	1.475,00	1.475,00
346	4	TAMBOR FREIO TRAS. MBB	11109	ORIGINAL	630,00	2.520,00
348	1	TAMPA	4300261	ORIGINAL	225,00	225,00
349	1	TANQUE COMBUSTIVEL	140003	ORIGINAL	590,00	590,00
350	1	TANQUE COMBUSTIVEL	C-501	ORIGINAL	410,00	410,00
351	6	TENSOR DE CORREIA	3851-B	ORIGINAL	525,00	3.150,00
352	2	TENSOR DECORREIA COMPLETO	2582056	ORIGINAL	523,00	1.046,00
354	5	TERMINAL	75219488 N	ORIGINAL	345,90	1.729,50
355	20	TERMINAL 1/2 X 1/2	TMN-8-83	ORIGINAL	29,50	590,00
356	20	TERMINAL 1/2 X 3/4	112.08.08	ORIGINAL	29,50	590,00
357	20	TERMINAL 105-B-4	FJ-10-10 N	ORIGINAL	32,80	656,00
358	20	TERMINAL 105-B-42	1011.18.06	ORIGINAL	27,50	550,00
359	20	TERMINAL 105-B-44	1011.22.08	ORIGINAL	27,50	550,00
360	10	TERMINAL 105-B-5	100.12.10	ORIGINAL	27,50	275,00
361	10	TERMINAL 105-C-1	103.08.08	ORIGINAL	25,50	255,00
362	10	TERMINAL 105-C-13	100.10.08	ORIGINAL	23,30	233,00
363	20	TERMINAL 105-C-9	103.10.10	ORIGINAL	33,28	665,60
364	20	TERMINAL 45º 104-B-9	113.08.08	ORIGINAL	25,50	510,00
365	20	TERMINAL 90 GR	FJ-90-06-06 N	ORIGINAL	19,80	396,00
366	20	TERMINAL CURVO 90 º	112.16.12	ORIGINAL	38,50	770,00
367	20	TERMINAL CURVO 90º	112.10.10	ORIGINAL	27,50	550,00
368	2	TERMINAL DIREÇÃO	11942	TRW	300,00	600,00
369	4	TERMINAL DIREÇÃO	PD-1997	TRW	114,50	458,00
370	5	TERMINAL DO CAMBIO	375166-0	ORIGINAL	104,00	520,00
371	10	TERMINAL RETO 1/2 CÔNICO	100.08.08	ORIGINAL	32,60	326,00
373	20	TERMINAL SOLDAVEL 1/2	SV-0808	ORIGINAL	29,40	588,00
374	20	TERMINAL SOLDAVEL 1/4	SV-0404	ORIGINAL	30,00	600,00
375	20	TERMINAL SOLDAVEL 3/4	SV-1212	ORIGINAL	28,00	560,00
376	20	TERMINAL SOLDAVEL 3/8	SV-0606	ORIGINAL	23,50	470,00
377	2	TERMOSTATO	961007570106	ORIGINAL	165,00	330,00
378	2	TIRANTE RETROVISOR LD/ LE	1539	ORIGINAL	115,00	230,00
379	9	TIRAS	1289654	ORIGINAL	67,20	604,80
380	1	TUBO	653/ 40114	ORIGINAL	364,50	364,50
381	2	TUBO LUB. DO TURBO	961009010165	ORIGINAL	170,50	341,00
382	2	TURBINA	75206075	ORIGINAL	1.988,00	3.976,00
383	1	TURBO	880007	ORIGINAL	2.515,00	2.515,00
384	1	TURBO VW/ FORD	TC0210334	ORIGINAL	2.700,00	2.700,00
385	1	VALVULA ALIVIO PILOTADA	5877	ORIGINAL	635,00	635,00
386	1	VALVULA COMANDO BANCO DE AR	58416	ORIGINAL	479,00	479,00
387	2	VÁLVULA DE PROTEÇÃO	7602	ORIGINAL	730,00	1.460,00
388	5	VALVULA DESCARGA RAPIDA 1/2 X 1/4	447	ORIGINAL	56,50	282,50
389	5	VÁLVULA DESCARGA RÁPIDA 16MM X 16MM	2685	ORIGINAL	39,00	195,00
390	5	VALVULA DESCARGA RPIDA 1/2 X 16MM	6869	ORIGINAL	41,20	206,00
391	2	VÁLVULA ESPICHAR ESTEIRA	587271-N	ORIGINAL	58,20	116,40
392	1	VALVULA FREIO DE MÃO	DPM93U60	ORIGINAL	600,00	600,00
393	1	VALVULA KNOR	LL-1513560	ORIGINAL	556,00	556,00
394	3	VÁLVULA PARKE	2-RK-901015	ORIGINAL	392,00	1.176,00
395	2	VALVULA PEDAL	TR-31291	ORIGINAL	400,00	800,00
396	1	VÁLVULA PEDAL	TR-4613150080	ORIGINAL	410,00	410,00
397	12	VARETAS	5-I-7723	ORIGINAL	30,00	360,00
398	2	VEDADOR	12295	ORIGINAL	40,20	80,40
399	2	VOLANTE MOTOR	9909202005	ORIGINAL	910,00	1.820,00

LOTE 02 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (AMPLA CONCORRÊNCIA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRICAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1.500	HORA/ SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)	60,0000	90.000,00

LOTE 03 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (COTA RESERVADA)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRICAO DOS ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	500	HORA/ SERVIÇO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E REPARADORA E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DA LINHA PESADA (CAMINHÕES E ÔNIBUS)	60,0000	30.000,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 554.948,13 (quinhentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais e treze centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado nas Atas de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data: 28/03/2019
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Presencial SRP Nº 09/2019.

Publicado por:
Fabiane Delabeta Zancanaro
Código Identificador:464F4A20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

PROCEDIMENTO:	LICITAÇÃO PÚBLICA
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO N 53/2019
TIPO:	MENOR PREÇO (POR LOTE)
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA.
CONVOCANTE:	MUNICÍPIO DE TURVO – ESTADO DO PARANÁ.
CONVOCADA:	**EMPRESA:** PFEFFER MACHADO SEGURANCA PRIVADA LTDA,CNPJ SOB O Nº 25.043.876/0001-46**REPRESENTANTE:** TIAGO JOSÉ KELER, CPF Nº 078.754.039-01
DATA:	26/04/2019
TEOR:	O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO/PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COMUNICA AO(A) SR.(A) QUE O PROCESSO LICITATÓRIO RELATIVO AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2019 FOI DEVIDAMENTE HOMOLOGADO POR MEIO DE ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO LAVRADA PELO PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO/PR, SR. JERÔNIMO GADENS DO ROSARIO, EM 26/04/2019 (CF. MATÉRIA VEICULADA EM 26/04/2019 NA EDIÇÃO Nº 1744 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ/AMP). NA OPORTUNIDADE, FICA O SR.(A) CONVOCADO(A) PARA, NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, APÓS O RECEBIMENTO DESTA CONVOCAÇÃO, ASSINAR O CONTRATO OU RETIRAR A NOTA DE EMPENHO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE, CONFORME O CASO, SOB PENA DE DECAIR DO DIREITO À CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO ITEM 12.1. E SEGUINTES DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 53/2019.

ORLANDO GOMES
Pregoeiro (Portaria N° 08/2019)

Publicado por:
Jessica Aparecida Machado
Código Identificador:8B02CF77



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PROJETO DE LEI LDO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS-PR

MENSAGEM N.º 012 de 15/04/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente.

Venho por meio do presente, submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre **"AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 – LDO – MUNICÍPIO DE MATINHOS - PARANÁ"** em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal e ao artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101 de 04 de maio de 2000).
Observa-se que o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o próximo exercício foi elaborado de acordo com os programas de Governo, as metas e prioridades, e as novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, devendo destacar o Anexo de Metas Fiscais, para as receitas, despesas, resultado primário, montante da dívida pública, para os três exercícios seguintes, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, princípio fundamental das finanças públicas.
Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre Executivo e Legislativo, é que submetemos a V. Excelência o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento do primeiro período da sessão Legislativa.
Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus nobres Pares, protestos de estima e consideração.

Matinhos, 15 de Abril de 2019.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GERSON DA SILVA JÚNIOR
MD. Presidente da Câmara de Vereadores de Matinhos

NESTA

PROJETO DE LEI N° 012/2019

Sumula: "Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para 2020 – LDO - Município de Matinhos - Paraná."

RUY HAUER REICHERT, Prefeito Municipal de **MATINHOS**, Estado do PARANÁ, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte:
Art. 01°. Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 e, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, ficam estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração do Orçamento do Município de Matinhos para o exercício de 2020, compreendendo:
I– das prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
II- da estrutura e organização do orçamento;
III- das disposições relativas a despesas de caráter continuado;
IV- das disposições sobre alterações na legislação tributária;
V- do não atingimento das metas fiscais; e
VI- das disposições gerais e finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 0 2°. As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da divida pública previstos para os exercícios de 2020, 2021 e 2022, de que trata o artigo 4º da Lei Complementar nº 101/2000 e Portaria da STN nº 403, de 28 de junho de 2016, estão demonstrados nos seguintes anexos:

Anexo I – Anexo de Riscos Fiscais e Providências
Anexo II – Anexo de Metas Fiscais, composto de:
a. Demonstrativo I - Das Metas Anuais
b. Demonstrativo II - Da Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior
c. Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as fixadas nos três exercícios Anteriores
d. Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido
e. Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
f. Demonstrativo VI - Avaliação Da Situação Financeira E Atuarial Do Rpps
g. Demonstrativo VII - Da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
h. Demonstrativo VIII - Da Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado
Anexo III – Memórias e Metodologia de cálculo da Metas Anuais:
a. Total Receitas – Metodologia e Memória de cálculo
b. Total Despesas – Metodologia e Memória de cálculo
c. Montante da Dívida - Metodologia e Memória de cálculo
d. Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de cálculo
Anexo IV – Outros Anexos
a. Planilha de Identificação das Ações da LDO
b. Programas de Trabalho
Anexo V – Prioridades e metas
§ 1º. Os Anexos de que trata este artigo conterá, o disposto no § 2º, do art. 4º Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ 2º. As prioridades e metas referidas neste artigo compatibilizar-se-ão com as funções, subfunções e programas de governo, previstos no Anexo V, da Lei federal nº 4.320, de 17 de fevereiro de 1964 e suas alterações, e segundo as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.
§ 3º. O anexo de metas fiscais abrangerá os poderes e a administração direta e indireta que recebem recursos do orçamento fiscal e de seguridade social.
Art. 0 3°. Em consonância com o § 2º, do art. 165 da Constituição Federal, as prioridades e metas da administração municipal para o exercício financeiro de 2020 são aquelas especificadas no Anexo V citado do artigo anterior, que deverá integrar o PPA 2018 a 2021.
§ 1º. Os valores constantes no Demonstrativo de que trata este artigo possui caráter indicativo e não normativo devendo servir de referência para o planejamento, sendo automaticamente atualizados pela lei orçamentária e respectivos créditos adicionais, com atualização automática nos valores previstos no Plano Plurianual.
§ 2º. Com vistas agilizar a execução orçamentária, os indicadores de desempenho, os objetivos, metas, quantitativos e valores constantes dos Anexos desta Lei Municipal no que vierem a ser alterados em razão da abertura de Créditos Adicionais Suplementares que independam da edição de lei específica,
poderão ser ajustados mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.
§ 3º. A execução das ações vinculadas às prioridades e metas a que se refere o "caput", estará condicionada à manutenção do equilíbrio das contas públicas, conforme anexo de metas fiscais que integra esta lei.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Da Apresentação do Orçamento
Art. 04°. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Legislativo será constituído de:
I - mensagem;
II - texto da lei; e
III - anexos orçamentários.
Art. 05°. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:
I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;
II – ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;
III – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta em produto necessário à manutenção
da atuação governamental;
IV – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da atuação governamental;
V – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;
VII – receita ordinária, aquelas previstas para ingressarem no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;
VIII – execução física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;
IX – execução orçamentária, lançamento e recolhimento das receitas e empenho e liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
X – execução financeira, recolhimento das receitas e o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar.
§ 1°**.** Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades ou operações especiais e estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Diagnóstico situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas.
§ 2°. A categoria de programação de que trata o artigo 167, VI da Constituição Federal, serão identificadas por projetos e atividades orçamentários ou operações especiais.

Subseção I
Das Diretrizes para a Elaboração e Execução do Orçamento
Art. 0 6°. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária deverão ser realizadas em obediência aos princípios da transparência da gestão fiscal e do equilíbrio das contas públicas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo e da Administração Indireta, nos termos do art. 1º, § 1º e do art. 4º, I, "a" da LC 101/2000.
Parágrafo único. A elaboração da proposta orçamentária obedecerá à estrutura organizacional de cada um dos poderes.
Art. 0 7°. A proposta orçamentária compreenderá a programação das receitas e despesas de cada um dos poderes e da Administração Indireta, de modo a evidenciar as políticas públicas, os programas, os projetos e atividades orçamentários e as metas de governo obedecidos na elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, universalidade e exclusividade.
Art. 0 8°. Os estudos para definição da estimativa da receita para 2020 devem observar as alterações da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a valorização imobiliária e a evolução da receita nos últimos três exercícios.
§ 1º. Os serviços municipais remunerados, inclusive as atividades de execução de obras públicas das quais possam surgir valorizações nos imóveis, cujos custos serão recuperados pela contribuição de melhoria, buscarão equilíbrio na gestão financeira, através de eficiência na utilização dos recursos que forem consignados.
§ 2º. As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, compatibilizar-se-ão com as respectivas políticas estabelecidas pela administração municipal.
Art. 09°. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita, conforme previsto nos arts. 4º, § 2º, V e 14, I, da LC 101/2000, devendo ficar evidenciado nas premissas e metodologia de cálculo de que trata o art. 2º, I, da presente Lei.
Art. 10. A lei de orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e os grupos de despesas, conforme discriminação a seguir:
I - pessoal e encargos sociais;
II - juros e encargos da dívida;
III - outras despesas correntes;
IV - investimentos;
V - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresas;
VI - amortização da dívida; e
VII - Reserva de Contingência.
Art. 11. O orçamento da Unidade Gestora Central contemplará recursos para a reserva de contingência, limitados a 2,00% (dois por cento) das receitas correntes líquidas previstas, apurada na forma do art. 2º, § 3º da LC 101/2000, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do art. 5º, III, "b", da LC 101/2000.
§ 1º. Para os efeitos desta Lei, entendem-se como passivos contingentes, riscos fiscais eventos fiscais imprevistos, respectivamente:
I - as obrigações em processos, ações trabalhistas, indenizações e desapropriações;
II - emergências, calamidades públicas, frustração de arrecadação prevista; e
III - extinção de tributos, ocorrência imprevista em execução de obra, campanhas não previstas e outros.
§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de outubro de 2020, poderão, ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.
Art. 12. A previsão da receita e a fixação da despesa serão orçadas para 2020 a preços correntes.
Art. 13. A Lei Orçamentária de 2020 não conterá dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no Plano Plurianual.
Parágrafo único. Os investimentos com duração superior a um exercício financeiro só constarão da lei orçamentária se previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no art. 167, § 1º da Constituição e no art. 5º, § 5º da LC 101/2000.
Art. 14. O Poder Executivo estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para suas unidades gestoras, nos termos do art. 8º da LC 101/2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias.
Parágrafo único. Para fins de elaboração da programação financeira e do cronograma de desembolso o Poder Legislativo e a Administração Indireta, em até 10 (dez) dias da publicação da lei orçamentária, encaminharão ao Executivo suas propostas para efeitos de integração.
Art. 15. Os projetos e atividades com dotações vinculadas a recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito, parceiras e outros, só serão executados e utilizados se ocorrer o seu efetivo ingresso do recurso financeiro no tesouro municipal e ou após a assinatura do termo de convênio, contrato, parceria e outro instrumento que asseguro o recebimento do valor pactuado.

Parágrafo único. Os recursos de transferências voluntárias não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso de arrecadação, poderão ser utilizados como fonte de recursos vinculados para abertura de crédito suplementar.
Art. 16. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º, da LC 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes de ação governamental, cujo impacto financeiro-orçamentário num exercício não exceda o valor para dispensa de licitação, fixado no art. 24, I, da Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações, devidamente atualizado.
Art. 17. O orçamento municipal poderá consignar recursos para financiar serviços de sua responsabilidade a serem executados mediante convênio, contrato e parcerias, desde que seja de conveniência da administração e tenham demonstrado padrão de eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
Art. 18. Para fins de cumprimento do art. 62 da LC 101/2000, despesas de custeio de competência de outros entes só serão assumidas pela administração municipal através da celebração de convênio, acordo, ajuste, parceria ou ato congênere.
Parágrafo único. Os recursos para cobertura das despesas de que trata este artigo deverão estar consignados na lei orçamentária de 2020.
Art. 19. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na Proposta Orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2020, a Proposta do Legislativo e da Administração Indireta.
§ 1º. Na estimativa das receitas devem ser consideradas as contribuições patronais e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferências, e provenientes de outras fontes.
§ 2º. A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas, prever a ampliação de aposentadorias por tempo de serviço, por invalidez, o pagamento de pensões e o reajuste salarial programado nesta Lei.
§ 3º. Os custos das despesas programadas no parágrafo anterior correrão a conta de recursos em poder do Fundo de Previdência do Município.
Art 20. A procuradoria jurídica do município, sem prejuízo do envio das relações de dados cadastrais dos precatórios aos órgãos ou entidades devedores, encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda, até 31 de julho do corrente, a relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciários a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, nos termos do artigo 100, parágrafo 1º, da Constituição, discriminada por órgão da administração direta e autárquicas.
Art. 21. A proposta orçamentária conterá a previsão de aumento dos benefícios da seguridade social de forma a possibilitar o atendimento do disposto no artigo 7º IV, da Constituição.
Parágrafo único. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da lei orçamentária sejam insuficientes, serão objeto de crédito suplementar a ser aberto no exercício de 2020.

Subseção II
Dos Anexos Orçamentários
Art. 22. A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, identificadas com código da destinação dos recursos, especificando aquelas vinculadas a Saúde e a Educação, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias MOG n° 42/1999, Interministerial nº163/2001, Conjunta 03/2008 e alterações posteriores.
Art. 23. Os anexos seguirão a determinação da Secretaria do Tesouro Nacional via Portaria Interministerial nº 05 de 25 de agosto de 2015, a qual alterou a estrutura de códigos de classificação da receita e quanto a natureza, sendo permitida a alteração do ementário da receita pelo Tribunal de Contas do Estado.

Seção II
Das Disposições sobre a Dívida Pública
Art. 24. A verificação dos limites da dívida pública será feita na forma e nos prazos estabelecidos no art. 29 e seguintes da LC 101/2000.
Art. 25. Obedecido aos limites fixados na LC 101/2000, o Município poderá, mediante autorização legislativa específica, realizar operações de crédito ao longo do exercício de 2020 destinado a financiar despesas de capital constantes da proposta orçamentária.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Destinadas ao Poder Legislativo
Art. 26. O total da despesa do Poder Legislativo no exercício de 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, não poderá ultrapassar o limite de sete por cento (7%) relativo ao somatório das receitas tributárias e as previstas no art. 153, § 5º e nos arts. 158 e 159 da Constituição, efetivamente realizado no exercício de 2019, nos termos do art. 29-A, I, da Carta da República.
Parágrafo único. As transferências ao Poder Legislativo far-se-ão na forma de parcelas mensais, conforme o cronograma de desembolso apresentado pelo Poder Legislativo ao Poder Executivo, de acordo com o que preceitua o art. 8º, caput, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 14 desta Lei, respeitados, em todos os casos, os limites de que trata o *caput* e de suas dotações orçamentárias.
Art. 27. Ao final do exercício financeiro, o saldo de recursos em disponibilidade do Legislativo será restituído ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo financeiro registrado no balanço do Poder Legislativo.
Art. 28. A execução orçamentária do Poder Legislativo será independente, mas integrada a do Executivo para fins de contabilização e cumprimento ao art. 166, § 1º, II, da Constituição.

Seção IV
Da Disposição Sobre Novos Projetos
Art. 29. Durante a execução orçamentária de 2020, o Poder Executivo, mediante autorização legislativa, poderá incluir novos projetos ou atividades no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício constantes nos Anexos do PPA 2018 a 2021. tanto estejam assegurados recursos financeiros à sua cobertura, salvo projetos financiados com recursos de convênios, contratos de repasse, operações de crédito e parcerias.

§ 2º. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentário e financeiro para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção V
Das Transferências de Recursos

Subseção I
Dos Recursos Destinados a Entidades sem Fins Lucrativos
Art. 30. Fica autorizada a inclusão na lei orçamentária e em seus créditos adicionais dotações a título de Aplicação Diretas – Transferências à Instituições Privadas, através de subvenções sociais ou contribuições destinadas à entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos e que preencham uma das seguintes condições:
I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, com atividades nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura, esportes, relacionadas à agricultura e à pecuária, ao turismo, a pesca, ao meio ambiente, de cooperação técnica, ao desporto e estejam registradas nas Secretarias Municipais correspondentes;
II - sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
III - signatárias de contrato de gestão com a administração municipal; e IV - atendam ao disposto no art. 204 da CF, no art. 61 do ADCT, arts. 12 e 16 a 19 da Lei 4.320/64, art. 4º, I, "f" da LC 101/2000, bem como na Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei 13.019 de 31 de julho 2014 e Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015.
Parágrafo único - As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o fiel cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, devendo prestar contas após o prazo previsto para aplicação do mesmo, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade (art. 70 e seu parágrafo único da CF) e a determinação de normativa vigente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná conforme exigência do Sistema Integrado de Transferências Instrução Normativa 61/2011 e Resolução nº 46/2014.

Seção VI
Dos Créditos Adicionais
Art. 31 . Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária anual, observado o art. 12 da LC 101/2000.
§ 1º. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício anterior poderão ser reabertos pelos seus saldos no decorrer do exercício de 2020, mediante a edição de ato próprio do Poder Executivo.
§ 2º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais:
I - as exposições dos motivos que os justifiquem; e
II - memória de cálculo em caso de excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior, segundo as fontes de recursos livres e vinculados.

Seção VII
Da Transposição, Remanejamento e Transferência.
Art. 32. Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar, por decreto, transposição, remanejamento e transferência de dotações orçamentárias, por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da C.F.), nos termos do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964.
§ 1º. Os instrumentos de que trata o *caput* deste artigo visam à flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais, que têm a função de corrigir desvios de planejamento.
§ 2º. Para os efeitos deste artigo, entende-se por:
I. transposição: o deslocamento de excedentes de dotações orçamentárias de categorias de programação totalmente concluídas no exercício para outras incluídas como prioridade no exercício;
II. remanejamento: deslocamento de dotações relativos à extinção, desdobramento ou incorporação de unidades orçamentárias à nova unidade ou ainda, de dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de vencimento de servidores que tenham mudado de lotação durante o exercício; e
III. transferência: deslocamento permitido de dotações de um mesmo programa de governo.
Art. 33. Ficam o Poder Executivo, incluindo Administração Indireta, e o Poder Legislativo, nos termos da Constituição Federal, autorizados a abrir por meio de ato próprio (Decreto) créditos suplementares no orçamento em até 30% (trinta por cento) nos termos da lei vigente.
Art. 34. Para efeito do disposto neste capítulo, o Poder Legislativo, Administração Indireta encaminharão ao Poder Executivo com antecedência , preferencialmente até 30 de agosto de 2019, sua proposta orçamentária para o exercício de 2020 para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária do Município, observadas as disposições desta Lei.
Art. 35. O produto da alienação de bens e direitos pertencentes a Poder Público Municipal será aplicado no atendimento de despesas de capital.

Seção VIII
Da Programação Financeira
Art. 36. Para atender o disposto na Lei de Responsabilidade fiscal, o Poder Executivo se incumbirá do seguinte:
I- Estabelecer Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal Desembolso;
II- Publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária, verificando o alcance das metas, e se não atingidas deverá realizar cortes de dotações;
III- Emitirá ao final de cada semestre, relatório de gestão Fiscal, avaliando o comprimento das Metas Fiscais, em audiência pública perante a Câmara de Vereadores;
IV- Os Planos, LDO, Orçamentos, prestação de Contas, parecer do TCE, serão amplamente divulgados, inclusive na internet, e ficará a disposição da comunidade;

Art. 37. As programações de gastos, em qualquer dos orçamentos, deverão apresentar consonância com as prioridades governamentais estabelecidas no Plano Plurianual e na presente Lei.
Art. 38. As obras iniciadas sob a responsabilidade do Município terão prioridade na alocação dos recursos orçamentários e financeiros, até sua conclusão.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS A DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
Art. 39. A compensação de que trata o art. 17, § 2º, da LC 101/2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado no âmbito dos Poderes e das entidades da administração indireta, poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão.
Parágrafo único. Os Poderes do Município, manterão controles sobre os valores já aproveitados da margem de expansão.

Seção II
Das Disposições Relativas a Despesas com Pessoal
Art. 40. Por ocasião da elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, os Poderes Executivo e Legislativo e Administração Indireta observarão as normas estabelecidas nos art. 18 a 23 LC 101/2000 e terão como base as respectivas folhas de pagamento calculadas de acordo com a situação vigente em junho de 2019, a projetada para o exercício e considerarão eventuais acréscimos legais, a revisão geral anual das remunerações, alterações de planos de carreira e admissões de pessoal para preenchimento de cargos vagos.
Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo publicarão até 31 de março de 2020 tabelas de cargos efetivos, empregos públicos e cargos comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil demonstrando os quantitativos ocupados e vagos.
Art. 42. Os projetos de lei sobre criação ou transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados:
I. de declaração do ordenador de despesas com as premissas e metodologia de cálculo utilizado, conforme estabelecem os arts. 16 e 17 da LC 101/2000;
II. simulação que demonstre o impacto orçamentário e financeiro da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos e a análise sobre o mérito do resultado obtido.
Art. 43. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, I e II, da Constituição Federal, ficam autorizadas, além das vantagens pessoais já previstas no Estatuto dos servidores, e as que forem previstas com a aprovação do Plano de Cargos e Salários, adotando regime jurídico estatutário para as atividades fins e o regime jurídico celetista, para as atividades temporárias, bem como:
I - concessão de vantagens;
II - recuperação de vencimentos, através da revisão geral anual;
III - aumento de remuneração;
IV - criação de cargos, empregos e funções de confiança, fruto de reforma administrativa de cada Secretaria, consolidando a Reforma Administrativa do Poder Executivo;
V - alterações nos planos e estruturas de carreiras;
VI - alterações do plano de carreira do magistério público municipal;
VII - investiduras por admissões, aprovação para cargo ou emprego público, designação de função de confiança ou cargo em comissão com disponibilidade de vagas;
VIII - criação de empregos públicos no atendimento de programas da União;
IX - contratações de pessoal por necessidade de excepcional interesse público,
desde que atendidos os pressupostos que caracterizem como tal, em especial de pessoal dos órgãos e entidades da administração direta, e que venham atender a situações cuja investidura por concurso não se revele a mais adequada face às características da necessidade da contratação.
X- Concurso Público Art. 44. No exercício de 2020, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa total com pessoal houver ultrapassado os 51,3% (cinqüenta e um inteiros e três décimos por cento) e 5,7% (cinco inteiros e sete décimos por cento), respectivamente, no Poder Executivo e Legislativo sobre a receita corrente líquida, exceto no caso previsto no art. 57, § 6º, II, da Constituição, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:
I. situações de emergência ou calamidade pública;
II. situações em que possam colocar em risco a segurança de pessoas ou bens; e
III. a relação custo-benefício se revelar favorável em relação à outra alternativa possível em situações momentâneas.
Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no *caput* deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 45. Na política de administração tributária do Município, o Poder Executivo poderá promover a revisão do Código Tributário Municipal, devendo legislação específica dispor sobre:
I - Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU):
a) ser progressivo em razão do valor do imóvel;
b) ter alíquotas diferentes de acordo com a localização e o uso do imóvel.
II - alteração na alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN).
§ 1º. Poderão ser considerados no cálculo das receitas da lei orçamentária os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária.

§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas ou o sejam parcialmente, de forma a não permitir a integralização das receitas esperadas, serão contingenciadas as previsões de receitas e dotações orçamentárias de forma a restabelecer a previsão sem os efeitos das alterações previstas na legislação tributária.
Art. 46. O Poder Executivo, na forma da lei, poderá conceder ou ampliar incentivos ou benefícios fiscais de natureza tributária com vistas a:
I. estimular o crescimento econômico;
II. promover a geração de emprego e renda; e
III. beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, bem como os contribuintes que realizam os recolhimentos no prazo, conforme preceitua a Lei nº 001/69-A – Código Tributário Municipal.
Parágrafo único. Para implementar os benefícios referidos neste artigo, a previsão da receita da proposta orçamentária deverá considerar estimativa do impacto financeiro-orçamentário no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes, consoante preceitua o art. 14, da LC 101/2000.
Art. 4 7 . Os tributos lançados e não arrecadados inscritos em dívida ativa, cujos custos de cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, na forma da lei, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da LC 101/2000.
Art. 48. Todo Projeto de Lei enviado pelo Poder Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsidio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no Art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do Município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.
Art. 49. O Poder Executivo poderá enviar ao Legislativo Municipal no corrente exercício, projeto de lei dispondo sobre alteração na legislação tributária de sua competência.

CAPÍTULO V
DO NÃO ATINGIMENTO DAS METAS FISCAIS
Art. 50. Os programas priorizados por esta Lei, que estarão contidos no Plano Plurianual e contemplados na lei orçamentária de 2020, serão desdobrados em metas quadrimestrais, para avaliação do Poder Executivo em audiência pública na Câmara Municipal de Vereadores até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos e avaliar gastos e as metas estabelecidas.
Art. 51. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e nos montantes necessários, adotarão o mecanismo da limitação de empenho das dotações orçamentárias e movimentação financeira para atingir metas de resultado fiscal, nos termos do art. 9º da LC 101/2000, excluídas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução.
§ 1º. Constituem critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade:
I. no Poder Executivo:
a) realização de obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
b) serviço extraordinário;
c) diárias;
d) projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
e) dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de infra- estrutura, serviços públicos; e
f) dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
II. no Poder Legislativo:
a) diárias; e
b) realização de serviço extraordinário.
§ 2º. Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista da administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção:
I - das despesas com pessoal e encargos;
II - das despesas necessárias para o atendimento à saúde; e
III - das despesas necessárias para o atendimento à educação.
§ 3º. Ocorrendo o disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo, acompanhado dos parâmetros adotados e das estimativas de receitas e despesas, comunicará aos órgãos e entidades da administração e ao Legislativo, o montante necessário que caberá a cada um tornar indisponível na limitação de empenho e movimentação financeira.
§4º. No caso de restabelecimento da receita, aplica-se à execução orçamentária o disposto no art. 4º, § 1º, da LC 101/2000.
Art. 5 2 . Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Demonstrativo dos Riscos fiscais desta Lei.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos:
I - do excesso de arrecadação; e
II - do superávit financeiro do exercício de 2019.
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei ao Legislativo propondo a anulação de recursos alocados para investimentos, desde que não vinculados ou já comprometidos.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 53. Quando a rede oficial de ensino fundamental for insuficiente para atender a demanda poderão ser concedidos, na forma da lei, auxílios financeiros a outras instituições de ensino fundamental, estabelecidas no Município, para suprimento da demanda apresentada.

Art. 5 4 . Poderão ser concedidas bolsas de estudos e transporte aos alunos do Município que freqüentam o ensino médio de caráter profissionalizante e superior em instituições de ensino locais e regionais, desde que haja disponibilidade financeira.
Art. 5 5 . O Poder Executivo poderá, mediante lei específica, celebrar convênio, acordo, ajuste, parceria ou ato congênere para efetuar transferência de recursos financeiros a instituições educacionais de ensino médio profissionalizante e de nível superior interessadas em instalar-se no Município, desde que promovam o desenvolvimento sócio-econômico regional e atendam aos interesses locais.
Art. 56. Quando a rede pública de saúde for insuficiente para atender a demanda local, a administração municipal poderá firmar convenio com outras instituições de saúde, com vistas ao suprimento das demandas apresentadas.
Art. 57. O Poder Executivo enviará até 30 de setembro de 2 019 a proposta orçamentária de 2020, ao Poder Legislativo, que a apreciará e a devolverá para sanção até 31 de dezembro de 2019, nos termos do art. 56, parágrafo único, II da Lei Orgânica Municipal de Matinhos.
Parágrafo único. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não votar a proposta orçamentária anual, sendo automaticamente convocadas reuniões extraordinárias, quantas forem necessárias, até a votação final da matéria.
Art. 58. Caso a Lei Orçamentária Anual não seja aprovada e sancionada até 31 de dezembro de 2019, até que esta ocorra, a programação dela constante poderá ser executada através da abertura de créditos em decretos próprios, para o atendimento de despesas correntes da administração dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como das entidades da administração indireta, nos limites estritamente necessários para a manutenção dos serviços essenciais, conforme a ser determinado por ato próprio de cada poder na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês.
Art. 59. Caberá à Secretaria de Planejamento a elaboração do orçamento de que trata a presente Lei.
Art. 60. Os valores das metas fiscais em anexo, devem ser vistos como indicativo e para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2020 ao legislativo municipal.
Art. 61. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos as Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.
Art. 62. A avaliação das Metas de Desempenho ficará de responsabilidade do Secretario Municipal da pasta correspondente.
Parágrafo único. O órgão referido no *caput* organizará calendário das atividades de elaboração do orçamento devendo incluir reuniões com o secretariado e audiências públicas para discutir o orçamento fiscal.
Art. 63. Esta Lei entra em vigor na data de 01 janeiro de 2020 e produzirá seus efeitos durante o exercício de 2020.

Matinhos, 15 de abril de 2019

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Anexo I - Riscos Fiscais e Providências

MUNICÍPIO DE MATINHOS			
Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências - Lei de Diretrizes Orçamentárias			
Anexo de Riscos Fiscais			
LDO: 2020			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)			R$ 1,00
PASSIVOS CONTIGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	R$ 200.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	R$ 200.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	R$ 0,00		
Avais e Garantias Concedidas	R$ 0,00		
Assunção de Passivos	R$ 0,00		
Assistências Diversas	R$ 0,00		
Outros Passivos Contingentes	R$ 500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	R$ 500.000,00
SUBTOTAL	**R$ 700.000,00**	**SUBTOTAL**	**R$ 700.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	R$ 0,00		
Restituição de Tributos a Maior	R$ 389.428,05	Abertura de créditos adicionais a partir da Reserva de contingência	R$ 389.428,05
Discrepância de Projeções	R$ 0,00		
Outros Riscos Fiscais	R$ 0,00		
SUBTOTAL	**R$ 389.428,05**	**SUBTOTAL**	**R$ 389.428,05**
TOTAL	**R$ 1.089.428,05**	**TOTAL**	**R$ 1.089.428,05**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM		Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS	
Data Emissão: 12/04/2019		Hora Emissão: 14:58	
Nota Explicativa:			

Anexo II-Anexo de Metas Fiscais

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR												
Lei de Diretrizes Orçamentárias												
Anexo de Metas Fiscais												
METAS ANUAIS												
Entidade(s): Consolidado												
Ano de Referência: 2020												
AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º,§ 1º)												R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2020				2021				2022			
	Valor Corrente(a)	Valor Constante	% PIB(a / PIB) x 100	% RCL(a / RCL) x 100	Valor Corrente(b)	Valor Constante	% PIB(b / PIB) x 100	% RCL(b / RCL) x 100	Valor Corrente(c)	Valor Constante	% PIB(c / PIB) x 100	% RCL(c / RCL) x 100
Receita Total	175.549.705,49	175.549.705,49	0,000	0,00	189.593.681,94	189.593.681,94	0,000	0,00	204.761.176,48	204.761.176,48	0,000	0,00
Receitas Primárias (I)	171.587.029,11	171.587.029,11	0,000	0,00	185.313.991,45	185.313.991,45	0,000	0,00	200.139.110,75	200.139.110,75	0,000	0,00
Despesa Total	175.549.705,49	175.549.705,49	0,000	0,00	189.593.681,93	189.593.681,93	0,000	0,00	204.761.176,49	204.761.176,49	0,000	0,00
Despesas Primárias (II)	161.470.096,59	161.470.096,59	0,000	0,00	174.387.704,31	174.387.704,31	0,000	0,00	188.338.720,66	188.338.720,66	0,000	0,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	10.116.932,52	10.116.932,52	0,000	0,00	10.926.287,14	10.926.287,14	0,000	0,00	11.800.390,09	11.800.390,09	0,000	0,00
Resultado Nominal	12.721.165,69	12.721.165,69	0,000	0,00	(2.639.653,70)	(2.639.653,70)	0,000	0,00	(2.268.694,82)	(2.268.694,82)	0,000	0,00
Dívida Pública Consolidada	4.777.480,30	4.777.480,30	0,000	0,00	3.027.729,92	3.027.729,92	0,000	0,00	1.675.635,52	1.675.635,52	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(23.878.822,84)	(23.878.822,84)	0,000	0,00	(26.488.262,31)	(26.488.262,31)	0,000	0,00	(28.725.836,47)	(28.725.836,47)	0,000	0,00
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 12/04/2019, às 14:33:06.												

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR								
Lei de Diretrizes Orçamentárias								
Anexo de Metas Fiscais								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
Entidade(s): Consolidado								
Ano de Referência: 2020								
AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º,inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2018(a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2018(b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	%(c/a) x 100
Receita Total	151.013.215,94	0,000	0,00	151.261.196,95	0,000	0,00	247.981,01	0,16
Receitas Primárias (I)	147.880.665,44	0,000	0,00	146.461.605,68	0,000	0,00	(1.419.059,76)	(0,96)
Despesa Total	151.012.535,94	0,000	0,00	144.967.131,76	0,000	0,00	(6.045.404,18)	(4,00)
Despesas Primárias (II)	140.814.788,60	0,000	0,00	133.141.307,58	0,000	0,00	(7.673.481,02)	(5,45)
Resultado Primário (III) = (I-II)	7.065.876,84	0,000	0,00	13.320.298,10	0,000	0,00	6.254.421,26	88,52
Resultado Nominal	920.580,81	0,000	0,00	(1.105.542,78)	0,000	0,00	(2.026.123,59)	(220,09)
Dívida Pública Consolidada	10.854.785,36	0,000	0,00	10.324.230,61	0,000	0,00	(530.554,75)	(4,89)
Dívida Consolidada Líquida	(17.298.525,49)	0,000	0,00	(17.055.857,02)	0,000	0,00	242.668,47	(1,40)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 12/04/2019, às 14:42:15.								

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR											
Lei de Diretrizes Orçamentárias											
Anexo de Metas Fiscais											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
Entidade(s): Consolidado											
Ano de Referência: 2020											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º,inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	139.230.017,03	151.013.215,94	8,46	162.546.022,40	7,64	175.549.705,49	8,00	189.593.681,94	8,00	204.761.176,48	8,00
Receitas Primárias (I)	136.285.292,03	147.880.665,44	8,51	158.943.589,32	7,48	171.587.029,11	7,95	185.313.991,45	8,00	200.139.110,75	8,00
Despesa Total	139.229.517,03	151.012.535,94	8,46	162.546.022,40	7,64	175.549.705,49	8,00	189.593.681,93	8,00	204.761.176,49	8,00
Despesas Primárias (II)	130.961.662,37	140.814.788,60	7,52	150.253.628,10	6,70	161.470.096,59	7,47	174.387.704,31	8,00	188.338.720,66	8,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.323.629,66	7.065.876,84	32,73	8.689.961,22	22,98	10.116.932,52	16,42	10.926.287,14	8,00	11.800.390,09	8,00
Resultado Nominal	1.090.452,59	920.580,81	(15,58)	(2.966.860,04)	(422,28)	12.721.165,69	(528,78)	(2.639.653,70)	(120,75)	(2.268.694,82)	(14,05)
Dívida Pública Consolidada	11.640.804,23	10.854.785,36	(6,75)	7.848.587,36	(27,69)	4.777.480,30	(39,13)	3.027.729,92	(36,62)	1.675.635,52	(44,66)
Dívida Consolidada Líquida	(17.951.305,02)	(17.298.525,49)	(3,64)	(20.165.405,64)	16,57	(23.878.822,84)	18,41	(26.488.262,31)	10,93	(28.725.836,47)	8,45

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%
Receita Total	139.230.017,03	151.013.215,94	8,46	162.546.022,40	7,64	175.549.705,49	8,00	189.593.681,94	8,00	204.761.176,48	8,00
Receitas Primárias (I)	136.285.292,03	147.880.665,44	8,51	158.943.589,32	7,48	171.587.029,11	7,95	185.313.991,45	8,00	200.139.110,75	8,00
Despesa Total	139.229.517,03	151.012.535,94	8,46	162.546.022,40	7,64	175.549.705,49	8,00	189.593.681,93	8,00	204.761.176,49	8,00
Despesas Primárias (II)	130.961.662,37	140.814.788,60	7,52	150.253.628,10	6,70	161.470.096,59	7,47	174.387.704,31	8,00	188.338.720,66	8,00
Resultado Primário (III) = (I-II)	5.323.629,66	7.065.876,84	32,73	8.689.961,22	22,98	10.116.932,52	16,42	10.926.287,14	8,00	11.800.390,09	8,00
Resultado Nominal	1.090.452,59	920.580,81	(15,58)	(2.966.860,04)	(422,28)	12.721.165,69	(528,78)	(2.639.653,70)	(120,75)	(2.268.694,82)	(14,05)
Dívida Pública Consolidada	11.640.804,23	10.854.785,36	(6,75)	7.848.587,36	(27,69)	4.777.480,30	(39,13)	3.027.729,92	(36,62)	1.675.635,52	(44,66)
Dívida Consolidada Líquida	(17.951.305,02)	(17.298.525,49)	(3,64)	(20.165.405,64)	16,57	(23.878.822,84)	18,41	(26.488.262,31)	10,93	(28.725.836,47)	8,45

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS.Emissão: 12/04/2019, às 14:43:11.

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III) — R$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	396.867.853,55	100,00 %	388.034.862,32	100,00 %	370.046.251,89	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Resultado Acumulado	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	396.867.853,55	100,00 %	388.034.862,32	100,00 %	370.046.251,89	100,00 %
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio	961.021,83	100,00 %	7.472.630,81	100,00 %	14.596.517,22	100,00 %
Reservas	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
TOTAL	961.021,83	100,00 %	7.472.630,81	100,00 %	14.596.517,22	100,00 %

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 12/04/2019, às 14:46:51.

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Entidade(s): Consolidado

Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º,inciso III) — R$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	6.142,88	420.327,59	39.429,48
Alienação de Bens Móveis	0,00	415.600,00	37.800,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	6.142,88	4.727,59	1.629,48
DESPESAS EXECUTADAS	**2018 (d)**	**2017 (e)**	**2016 (f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	193.500,00	32.752,00	6.331,86
DESPESAS DE CAPITAL	193.500,00	32.752,00	6.331,86
Investimentos	193.500,00	32.752,00	6.331,86
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO	**2018 (g) = ((Ia – IId) + IIIh)**	**2017 (h) = ((Ib – IIe) + IIIi)**	**2016 (i) = (Ic – IIf)**
VALOR (III)	242.640,16	429.997,28	42.421,69

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 13/04/2019, às 09:29:09.

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
Ano de Referência: 2020			
AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV,alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	11.445.451,74	14.181.627,22	9.410.670,88
Receita de Contribuições dos Segurados	1.920.885,88	6.431.105,38	1.702.181,68
Civil	1.920.885,88	2.138.084,48	1.702.181,68
Ativo	1.917.620,37	2.134.449,74	1.699.305,06
Inativo	3.265,51	3.634,74	2.876,62
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	4.293.020,90	0,00
Ativo	0,00	4.293.020,90	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	2.547.266,93	2.547.266,93	2.952.120,33
Civil	2.547.266,93	2.547.266,93	2.952.120,33
Ativo	2.547.266,93	2.547.266,93	2.952.120,33
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	6.977.298,93	5.203.254,91	4.756.368,87
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	6.977.298,93	5.203.254,91	4.756.368,87
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**11.445.451,74**	**14.181.627,22**	**9.410.670,88**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	728.070,19	771.162,60	851.701,59
Benefícios - Civil	728.070,19	771.162,60	851.701,59
Aposentadorias	728.070,19	771.162,60	851.701,59
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**728.070,19**	**771.162,60**	**851.701,59**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**10.717.381,55**	**13.410.464,62**	**8.558.969,29**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	255.808,44	253.381,46	1.144.438,18
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**

VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	43.994.851,96	53.071.353,13	56.634.880,37
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º,inciso V) — R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL						–

FONTE: Sistema , Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: , às .

MUNICÍPIO DE MATINHOS - PR

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Ano de Referência: 2020

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º,inciso V) — R$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2020
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	**0,00**
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 12/04/2019, às 14:49:54.

Anexo III – Memórias e Metodologia de Cálculo das Metas Anuais

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Total das Receitas - Metodologia e Memória de Cálculo

Anexo de Metas Fiscais

Entidade(s): Consolidado

LDO: 2020

Especificação	Previsão - R$		
	2020	2021	2022
Receita Orçamentária	185.448.117,54	200.283.966,95	216.306.684,30
Receitas correntes	180.757.434,29	195.218.029,04	210.835.471,36
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	69.386.468,10	74.937.385,55	80.932.376,39
Impostos	67.338.835,70	72.725.942,56	78.544.017,96
Taxas	2.047.632,40	2.211.442,99	2.388.358,43
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	17.198.078,38	18.573.924,65	20.059.838,62
Contribuições sociais	8.380.643,61	9.051.095,10	9.775.182,71
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECON	0,00	0,00	0,00

CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUM	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	8.817.434,77	9.522.829,55	10.284.655,91
Receita patrimonial	9.025.136,05	9.747.146,94	10.526.918,70
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	78.653,45	84.945,73	91.741,39
Valores mobiliários	8.946.482,60	9.662.201,21	10.435.177,31
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permis	0,00	0,00	0,00
Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA DE MINERAL	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONSTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	9.940.763,85	10.736.024,96	11.594.906,96
Transferências correntes	74.039.596,84	79.962.764,59	86.359.785,75
Transferências da união e de suas entidades	40.381.610,01	43.612.138,81	47.101.109,91
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas en	13.475.752,89	14.553.813,12	15.718.118,17
Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00
Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	20.182.233,94	21.796.812,66	23.540.557,67
Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	1.167.391,07	1.260.782,35	1.361.644,94
Multas administrativas, contratuais e judiciais	200.121,29	216.130,99	233.421,47
Indenizações, restituições e ressarcimentos	616.385,78	665.696,64	718.952,37
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIÓDICOS P	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	350.884,00	378.954,72	409.271,10
Receitas de capital	728.006,87	786.247,42	849.147,21
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	36.531,65	39.454,18	42.610,51
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bensimóveis	36.531,65	39.454,18	42.610,51
Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	691.475,22	746.793,24	806.536,70
Transferências da união e de suas entidades	691.475,22	746.793,24	806.536,70
Transferências dos estados e do distrito federal e de suas en	0,00	0,00	0,00
Transferências dos municípios e de suas entidades	0,00	0,00	0,00

Especificação	Previsão - R$		
	2020	2021	2022
Transferências de instituições privadas	0,00	0,00	0,00
Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00
Transferências do exterior	0,00	0,00	0,00
Transferências de pessoas físicas	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes de depósitos não identificados	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00
Manutenção Receita - 2013	0,00	0,00	0,00
Manutenção Receita - 2013	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORTIZA	0,00	0,00	0,00

RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE TÍTULOS DO	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE CERTIFICADOS DE POTEN	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
Resultado do Banco Central	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00
Resgate de títulos do tesouro	0,00	0,00	0,00
Demais receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Receitas correntes	3.962.676,38	4.279.690,49	4.622.065,73
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00
Contribuição de melhoria	0,00	0,00	0,00
Contribuições	3.962.676,38	4.279.690,49	4.622.065,73
Contribuições sociais	3.962.676,38	4.279.690,49	4.622.065,73
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00
Exploração do patrimônio imobiliário do estado	0,00	0,00	0,00
Valores mobiliários	0,00	0,00	0,00
Delegação de serviços públicos mediante concessão, permis	0,00	0,00	0,00
Exploração de recursos naturais	0,00	0,00	0,00
Exploração do patrimônio intangível	0,00	0,00	0,00
Cessão de direitos	0,00	0,00	0,00
Demais receitas patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00
Serviços administrativos e comerciais gerais	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades referentes à navegação e ao transporte	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades referentes à saúde	0,00	0,00	0,00
Serviços e atividades financeiras	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Multas administrativas, contratuais e judiciais	0,00	0,00	0,00
Indenizações, restituições e ressarcimentos	0,00	0,00	0,00
Bens, direitos e valores incorporados ao patrimônio público	0,00	0,00	0,00
Demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00
Receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado interno	0,00	0,00	0,00
Operações de crédito - mercado externo	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bensimóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens intangíveis	0,00	0,00	0,00
Amortização de empréstimos	0,00	0,00	0,00

Especificação	**Previsão - R$**		
	2020	**2021**	**2022**
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00
Integralização de capital social	0,00	0,00	0,00
A classificar	0,00	0,00	0,00
A classificar	0,00	0,00	0,00
Recursos arrecadados em exercícios anteriores	0,00	0,00	0,00
Receita Orçamentária	(9.898.412,05)	(10.690.285,01)	(11.545.507,82)
Total	**175.549.705,49**	**189.593.681,94**	**204.761.176,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MATINHOS		
Data Emissão: 13/04/2019	**Hora Emissão: 10:22:12**		

MUNICÍPIO DE MATINHOS			
Total das Despesas - Metodologia e Memória de Cálculo			
Entidade(s): Consolidado			
LDO: 2020			
Categoria Econômica e Grupos de Natureza de Despesa	**Previsão - R$**		
	2020	**2021**	**2022**
Despesas correntes (I)	161.112.677,90	173.908.839,28	187.821.546,40
Pessoal e encargos sociais	84.248.811,57	90.361.158,49	97.590.051,18
Juros e encargos da dívida	763.166,24	829.528,52	895.890,80
Outras despesas correntes	76.100.700,09	82.718.152,27	89.335.604,42
Despesas de capital (II)	13.347.599,54	14.508.260,37	15.668.921,20
Investimentos	9.896.856,20	10.757.452,39	11.618.048,58
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida / refinanciamento da dívida	3.450.743,34	3.750.807,98	4.050.872,62
Reserva de Contingência (III)	1.089.428,05	1.176.582,29	1.270.708,88
Reserva de contingência	1.089.428,05	1.176.582,29	1.270.708,88
Total (IV) = (I + II + III)	**175.549.705,49**	**189.593.681,94**	**204.761.176,48**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade** MUNICÍPIO DE MATINHOS		
Data Emissão: 13/04/2019	**Hora Emissão: 10:24**		

MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2020						
Especificação	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	11.640.804,23	10.324.230,61	9.874.270,08	4.777.480,30	3.027.729,92	1.675.635,52
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DívidaContratual	11.605.372,28	10.288.798,66	9.838.838,13	4.777.480,30	3.027.729,92	1.675.635,52
Empréstimos	5.082.541,80	3.679.540,86	3.472.307,71	1.163.378,22	382.861,12	0,00
Internos	5.082.541,80	3.679.540,86	3.472.307,71	1.163.378,22	382.861,12	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	6.517.970,59	5.552.588,20	5.391.029,76	3.614.102,08	2.644.868,80	1.675.635,52
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	967.559,22	911.171,22	901.773,22	798.395,22	742.007,22	685.619,22
De Demais Contribuições Sociais	5.550.411,37	4.641.416,98	4.489.256,54	2.815.706,86	1.902.861,58	990.016,30
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	4.859,89	1.056.669,60	975.500,66	0,00	0,00	0,00
Precatorios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	35.431,95	35.431,95	35.431,95	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	29.592.109,25	27.380.087,63	47.335.018,53	28.656.303,14	29.515.992,23	30.401.471,99
Disponibilidade de Caixa	29.592.109,25	27.291.717,27	47.320.103,46	28.656.303,14	29.515.992,23	30.401.471,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.761.388,89	28.250.899,13	47.481.399,56	29.663.444,09	30.553.347,41	31.469.947,83
(-) Restos a Pagar Processados	1.169.279,64	959.181,86	161.296,10	1.007.140,95	1.037.355,18	1.068.475,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	88.370,36	14.915,07	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(17.951.305,02)	(17.055.857,02)	(37.460.748,45)	(23.878.822,84)	(26.488.262,31)	(28.725.836,47)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	126.291.103,33	135.836.738,65	133.021.236,09	162.914.962,64	175.948.159,66	190.024.012,42
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	9,22	7,60	7,42	2,93	1,72	0,88
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120 %>	151.549.324,00	163.004.086,38	159.625.483,31	195.497.955,17	211.137.791,59	228.028.814,90
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108 %>	136.394.391,60	146.703.677,74	143.662.934,98	175.948.159,65	190.024.012,43	205.225.933,41
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	55.585.674,40	69.512.164,06	69.512.164,06	73.682.893,90	77.853.623,75	82.024.353,59

MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Montante da Dívida - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
Entidade(s): Consolidado						
LDO: 2020						
Valores - R$						
Especificação	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	878.351,12	1.403.886,66	1.207.498,06	1.304.097,90	1.400.697,75	1.497.297,59
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.115.853,11	10.653.837,79	6.603.020,85	10.973.452,92	11.293.068,06	11.612.683,19
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM	**Unidade Responsável:** MUNICÍPIO DE MATINHOS		**Data Emissão:** 12/04/2019		**Hora Emissão:** 15:01	

MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
LDO: 2020						
R$ 1,00						
	ACIMA DA LINHA					
RECEITAS PRIMÁRIAS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
RECEITAS CORRENTES (I)	135.407.376,71	147.255.836,89	158.269.508,89	170.859.022,24	184.527.744,03	199.289.963,54
Impostos, Taxas e Contribuições deMelhoria	56.560.604,09	59.361.968,53	63.552.209,61	68.032.923,68	73.475.557,58	79.353.602,18
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.560.604,09	59.361.968,53	63.552.209,61	68.032.923,68	73.475.557,58	79.353.602,18
Contribuições	12.248.464,00	14.369.762,62	15.774.325,09	17.197.826,44	18.573.652,55	20.059.544,75
Receita Patrimonial	7.239.684,87	8.099.516,52	8.282.477,83	9.025.136,05	9.747.146,94	10.526.918,70
Aplicações Financeiras (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.239.684,87	8.099.516,52	8.282.477,83	9.025.136,05	9.747.146,94	10.526.918,70
Transferências Correntes	51.674.140,23	55.901.151,26	60.373.243,36	65.496.366,83	70.736.076,18	76.394.962,26
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	51.674.140,23	55.901.151,26	60.373.243,36	65.496.366,83	70.736.076,18	76.394.962,26
Demais Receitas Correntes	7.684.483,52	9.523.437,96	10.287.253,00	11.106.769,24	11.995.310,78	12.954.935,65
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	7.684.483,52	9.523.437,96	10.287.253,00	11.106.769,24	11.995.310,78	12.954.935,65
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) =(I - II - III)	135.407.376,71	147.255.836,89	158.269.508,89	170.859.022,24	184.527.744,03	199.289.963,54
RECEITAS DE CAPITAL (V)	877.915,32	624.828,55	674.080,43	728.006,87	786.247,42	849.147,21
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	29.000,00	32.000,00	33.825,60	36.531,65	39.454,18	42.610,51
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	29.000,00	32.000,00	33.825,60	36.531,65	39.454,18	42.610,51
Transferências de Capital	848.915,32	592.828,55	640.254,83	691.475,22	746.793,24	806.536,70
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	848.915,32	592.828,55	640.254,83	691.475,22	746.793,24	806.536,70
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	877.915,32	624.828,55	674.080,43	728.006,87	786.247,42	849.147,21
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	136.285.292,03	147.880.665,44	158.943.589,32	171.587.029,11	185.313.991,45	200.139.110,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	2017	2018	2019	2020	2021	2022
DESPESAS CORRENTES (XIII)	115.604.099,27	124.073.254,22	135.267.874,98	152.277.574,48	164.459.780,44	177.616.562,88
Pessoal e EncargosSociais	55.122.159,42	59.000.894,23	65.034.388,23	73.946.405,10	79.862.117,51	86.251.086,92
Juros e Encargos da Dívida(XIV)	600.000,00	800.000,00	650.000,00	768.081,96	829.528,52	895.890,80
Outras Despesas Correntes	59.881.939,85	64.272.359,99	69.583.486,75	77.563.087,42	83.768.134,41	90.469.585,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	115.004.099,27	123.273.254,22	134.617.874,98	151.509.492,52	163.630.251,92	176.720.672,08
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	11.649.791,54	14.244.804,70	12.960.065,44	13.433.574,42	14.508.260,37	15.668.921,20
Investimentos	10.623.401,54	12.194.804,70	9.960.065,44	9.960.604,07	10.757.452,39	11.618.048,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.026.390,00	2.050.000,00	3.000.000,00	3.472.970,35	3.750.807,98	4.050.872,62
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.623.401,54	12.194.804,70	9.960.065,44	9.960.604,07	10.757.452,39	11.618.048,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	5.334.161,56	5.346.729,68	5.675.687,68	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	130.961.662,37	140.814.788,60	150.253.628,10	161.470.096,59	174.387.704,31	188.338.720,66
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XII - XXIII)	**5.323.629,66**	**7.065.876,84**	**8.689.961,22**	**10.116.932,52**	**10.926.287,14**	**11.800.390,09**
JUROS NOMINAIS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**5.323.629,66**	**7.065.876,84**	**8.689.961,22**	**10.116.932,52**	**10.926.287,14**	**11.800.390,09**

MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Resultado Primário e Nominal - Metodologia e Memória de Cálculo						
Anexo de Metas Fiscais						
LDO: 2020						
ABAIXO DA LINHA						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	11.640.804,23	10.854.785,36	7.848.587,36	4.777.480,30	3.027.729,92	1.675.635,52
DEDUÇÕES (XXIX)	29.592.109,25	28.153.310,85	28.013.993,00	28.656.303,14	29.515.992,23	30.401.471,99
Disponibilidade de Caixa	29.592.109,25	28.153.310,85	28.013.993,00	28.656.303,14	29.515.992,23	30.401.471,99
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.761.388,89	29.054.789,21	29.015.451,25	29.663.444,09	30.553.347,41	31.469.947,83
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.169.279,64	901.478,36	1.001.458,25	1.007.140,95	1.037.355,18	1.068.475,84
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(17.951.305,02)	(17.298.525,49)	(20.165.405,64)	(23.878.822,84)	(26.488.262,31)	(28.725.836,47)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXI - XXXI exercício anterior)	**611.903,64**	**652.779,53**	**(2.866.880,15)**	**13.567.010,54**	**(2.609.439,47)**	**(2.237.574,16)**
AJUSTE METODOLÓGICO	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX - XXX exercício anterior)	(478.548,95)	(267.801,28)	99.979,89	845.844,85	30.214,23	31.120,66
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	**1.090.452,59**	**920.580,81**	**(2.966.860,04)**	**12.721.165,69**	**(2.639.653,70)**	**(2.268.694,82)**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	**1.090.452,59**	**920.580,81**	**(2.966.860,04)**	**12.721.165,69**	**(2.639.653,70)**	**(2.268.694,82)**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**2017**	**2018**	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICÍPIO DE MATINHOS. Emissão: 12/04/2019, às 15:07:16.						

Anexo IV – Outros Anexos

MUNICÍPIO DE MATINHOS	
Planejamento e Orçamento	
Planilha de Identificação das Ações daLDO	
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS	
I - Classificação	
Órgão: Poder Executivo	2
Unidade: Governo Municipal	1

Função: Administração						0004
Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2002	A	2	Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito			220.000,00
II - Descrição das Ações						
Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	220.000,00	0,00	220.000,00
Total:				**220.000,00**	**0,00**	**220.000,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Poder Executivo						2
Unidade: Gabinete do Prefeito						2
Função: Administração						0004
Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2003	A	2	Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefeito			1.040.525,61
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do Gabinete de Prefeito						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.040.525,61	0,00	1.040.525,61
Total:				**1.040.525,61**	**0,00**	**1.040.525,61**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Poder Executivo						2
Unidade: Gabinete do Prefeito						2
Função: Administração						0004
Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2004	A	2	Publicação de Atos Oficiais			108.000,00
II - Descrição das Ações						
Publicação de Atos Oficiais						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	108.000,00	0,00	108.000,00
Total:				**108.000,00**	**0,00**	**108.000,00**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Poder Executivo						2
Unidade: Gabinete do Prefeito						2
Função: Administração						0004

Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2005	A	2	Atividade com Publicação e Propaganda			48.600,00
II - Descrição das Ações						
Atividade com Publicação e Propaganda						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	48.600,00	0,00	48.600,00
Total:				**48.600,00**	**0,00**	**48.600,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Poder Executivo						2
Unidade: Ouvidoria Municipal						3
Função: Administração						0004
Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2006	A	2	Manutenção das Atividades com a Ouvidoria			142.560,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades com a Ouvidoria						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	142.560,00	0,00	142.560,00
Total:				**142.560,00**	**0,00**	**142.560,00**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Procuradoria Geral do Município						3
Unidade: Gabinete do Procurador Geral do Municipi						1
Função: Judiciária						0002
Subfunção: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0062
Programa: Ação Judicial						103
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Atendimento ao município como executor ou executado em ações. Dar suporte ao Executivo Municipal e suas unidades administrativas em atividades jurídicas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2007	A	2	Manutenção das Atividades da Procuradoria			1.683.783,52
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Procuradoria						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.683.783,52	0,00	1.683.783,52
Total:				**1.683.783,52**	**0,00**	**1.683.783,52**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Procuradoria Geral do Município						3
Unidade: Gabinete do Procurador Geral do Municipi						1
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846

Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1	O	0	Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais			1.635.001,30
II - Descrição das Ações						
Pagamentos de Precatórios e Sentenças Judiciais						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.635.001,30	0,00	1.635.001,30
Total:				**1.635.001,30**	**0,00**	**1.635.001,30**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Procuradoria Geral do Município						3
Unidade: Fundo Municipal da Procuradoria						2
Função: Judiciária						0002
Subfunção: Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário						0062
Programa: Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2008	A	2	Manutenção do Fundo da Procuradoria			253.022,40
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Fundo da Procuradoria						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	253.022,40	0,00	253.022,40
Total:				**253.022,40**	**0,00**	**253.022,40**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações da LDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Procuradoria Geral do Município						3
Unidade: Fundo Municipal da Procuradoria						2
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846
Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2	O	0	Pagamento de Indenizações e Restituições da Procuradoria			162.000,00
II - Descrição das Ações						
Pagamento de Indenizações e Restituições da Procuradoria						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	162.000,00	0,00	162.000,00
Total:				**162.000,00**	**0,00**	**162.000,00**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Administração						4
Unidade: Gabinete do Secretário						1

Função: Administração						0004
Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1002	P	1	Administração do Prédio Municipal			190.890,45
II - Descrição das Ações						
Administração do Prédio Municipal						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	190.890,45	0,00	190.890,45
Total:				**190.890,45**	**0,00**	**190.890,45**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Administração						4
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Administração						0004
Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2009	A	2	Gerenciamento de Recursos Humanos			2.940.408,00
II - Descrição das Ações						
Gerenciamento de Recursos Humanos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	2.940.408,00	0,00	2.940.408,00
Total:				**2.940.408,00**	**0,00**	**2.940.408,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Administração						4
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Administração						0004
Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2010	A2		Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração			1.038.416,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.038.416,00	0,00	1.038.416,00
Total:				**1.038.416,00**	**0,00**	**1.038.416,00**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças						5
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Administração						0004

Subfunção: Administração Financeira						0123
Programa: Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2011	A	2	Manutenção da Secretaria de Finanças			4.829.414,40
II - Descrição das Ações						
Manutenção da Secretaria de Finanças						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	4.829.414,40	0,00	4.829.414,40
Total:				**4.829.414,40**	**0,00**	**4.829.414,40**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças						5
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Serviço da Dívida Interna						0843
Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
4	O	0	Amortização de Dividas			3.942.000,00
II - Descrição das Ações						
Amortização de Dividas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	3.942.000,00	0,00	3.942.000,00
Total:				**3.942.000,00**	**0,00**	**3.942.000,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Finanças						5
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846
Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
3	O	0	Administração das Indenizações e Restituições da Finanças			34.732,80
II - Descrição das Ações						
Administração das Indenizações e Restituições da Finanças						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	34.732,80	0,00	34.732,80
Total:				**34.732,80**	**0,00**	**34.732,80**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações da LDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Planejamento						6
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Administração						0004
Subfunção: Planejamento e Orçamento						0121

Programa: Planejamento Governamental						104
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Sincronizar as peças orçamentárias para atender as metas e ações municipais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2012	A	2	Manutenção das Secretaria de Planejamento			631.627,20
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Secretaria de Planejamento						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	631.627,20	0,00	631.627,20
Total:				**631.627,20**	**0,00**	**631.627,20**

MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Assistência Social						0008
Subfunção: Assistência Comunitária						0244
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2013	A	2	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social			4.959.878,40
II – Descrição das Ações						
Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	4.959.878,40	0,00	4.959.878,40
Total:				**4.959.878,40**	**0,00**	**4.959.878,40**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Assistência Social						0008
Subfunção: Assistência Comunitária						0244
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2014	A	2	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar			378.216,00
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa		Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000		Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	378.216,00	0,00	378.216,00
Total:				**378.216,00**	**0,00**	**378.216,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846

Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
5	O	0	Pagamento de Indenizações e Restituições da Assistência Social			1.364,28
II – Descrição das Ações						
Pagamento de Indenizações e Restituições da Assistência Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta	Despesa Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.364,28	0,00	1.364,28
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846
Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
5	O	0	Pagamento de Indenizações e Restituições da Assistência Social			1.364,28
II – Descrição das Ações						
Pagamento de Indenizações e Restituições da Assistência Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta	Despesa Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Total:				**1.364,28**	**0,00**	**1.364,28**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social						2
Função: Assistência Social						0008
Subfunção: Assistência ao Idoso						0241
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2021	A	2	Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos			103.405,18
II – Descrição das Ações						
Manutenção dos Centros de Convivência dos Idosos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	103.405,18	0,00	103.405,18
Total:				**103.405,18**	**0,00**	**103.405,18**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social						2
Função: Assistência Social						0008
Subfunção: Assistência ao Portador de Deficiência						0242
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						

Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2015	A	2	Manutenção das Atividades de Pessoas com Deficiência			3.499,20
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades de Pessoas com Deficiência						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	3.499,20	0,00	3.499,20
Total:				**3.499,20**	**0,00**	**3.499,20**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social						2
Função: Assistência Social						0008
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente						0243
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2016	A	2	Manutenção do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil - PETI			250.726,82
II – Descrição das Ações						
Manutenção do Programa da Erradicação do Trabalho Infantil - PETI						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	250.726,82	0,00	250.726,82
Total:				**250.726,82**	**0,00**	**250.726,82**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social						2
Função: Assistência Social						0008
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente						0243
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2023	A	2	Manutenção das Atividades da Casa Lar			282.849,21
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Casa Lar						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	282.849,21	0,00	282.849,21
Total:				**282.849,21**	**0,00**	**282.849,21**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social						2
Função: Assistência Social						0008
Subfunção: Assistência Comunitária						0244
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						

Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1003	P	1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			16.230,83
II – Descrição das Ações						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	16.230,83	0,00	16.230,83
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social						2
Função: Assistência Social						0008
Subfunção: Assistência Comunitária						0244
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1003	P	1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			16.230,83
II – Descrição das Ações						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Total:				**16.230,83**	**0,00**	**16.230,83**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social						2
Função: Assistência Social						0008
Subfunção: Assistência Comunitária						0244
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2017	A	2	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social			3.276.158,40
II – Descrição das Ações						
Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	3.276.158,40	0,00	3.276.158,40
Total:				**3.276.158,40**	**0,00**	**3.276.158,40**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social						7
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social						2
Função: Assistência Social						0008
Subfunção: Assistência Comunitária						0244
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social						105
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2018	A	2	Manutenção do Centro Profissionalizante- CCP			85.999,96
II – Descrição das Ações						

Manutenção do Centro Profissionalizante - CCP

III - Detalhamento das Ações

Conta	Despesa Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	85.999,96	0,00	85.999,96
Total:			**85.999,96**	**0,00**	**85.999,96**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações daLDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

I - Classificação

Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social	7
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social	2
Função: Assistência Social	0008
Subfunção: Assistência Comunitária	0244
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	105

Objetivo do programa:

Acabar com a Fome e a Miséria

Justificativa do programa:

Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2019	A	2	Manutenção dos Centros de Referencia de Assistência Social - CRAS			189.009,26

II – Descrição das Ações

Manutenção dos Centros de Referencia de Assistência Social - CRAS

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	189.009,26	0,00	189.009,26
Total:			**189.009,26**	**0,00**	**189.009,26**

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

I - Classificação

Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social	7
Unidade: Fundo Municipal da Assistência Social	2
Função: Assistência Social	0008
Subfunção: Assistência Comunitária	0244
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	105

Objetivo do programa:

Acabar com a Fome e a Miséria

Justificativa do programa:

Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2020	A	2	Manutenção do CREAS			161.272,65

II – Descrição das Ações

Manutenção do CREAS

III - Detalhamento das Ações

Conta	Despesa Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	161.272,65	0,00	161.272,65
Total:			**161.272,65**	**0,00**	**161.272,65**

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

I - Classificação

Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social	7
Unidade: Fundo dos Direitos da Criança e do Adole	3
Função: Assistência Social	0008
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente	0243
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social	105

Objetivo do programa:

Acabar com a Fome e a Miséria

Justificativa do programa:

Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
6001	A	6	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			80.410,85

II – Descrição das Ações

Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente

III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	80.410,85	0,00	80.410,85
MUNICÍPIO DE MATINHOS					
Planejamento e Orçamento					
Planilha de Identificação das Ações daLDO					
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS					
I - Classificação					
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade: Fundo dos Direitos da Criança e do Adole					3
Função: Assistência Social					0008
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente					0243
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:					
Acabar com a Fome e a Miséria					
Justificativa do programa:					
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
6001	A	6	Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente			80.410,85
II – Descrição das Ações					
Manutenção do Fundo Municipal da Criança e Adolescente					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Total:			**80.410,85**	**0,00**	**80.410,85**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS					
I - Classificação					
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade: Fundo dos Direitos da Criança e do Adole					3
Função: Assistência Social					0008
Subfunção: Assistência à Criança e ao Adolescente					0243
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:					
Acabar com a Fome e a Miséria					
Justificativa do programa:					
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
6002	A	6	Manutenção do Programa Jovem Aprendiz			47.588,86
II – Descrição das Ações					
Manutenção do Programa Jovem Aprendiz					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	47.588,86	0,00	47.588,86
Total:			**47.588,86**	**0,00**	**47.588,86**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS					
I - Classificação					
Órgão: Secretaria Mun de Assistencia Social					7
Unidade: Fundo Municipal dos Direitos Idosos					4
Função: Assistência Social					0008
Subfunção: Assistência ao Idoso					0241
Programa: Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social					105
Objetivo do programa:					
Acabar com a Fome e a Miséria					
Justificativa do programa:					
Dispor de local próprio para atendimento na área de assistência social, providos de equipamentos necessários e pessoal qualificado para um bom atendimento aos usuários					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2022	A	2	Ações Municipais a Pessoas Idosas			23.192,60
II – Descrição das Ações					
Ações Municipais a Pessoas Idosas					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total

3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	23.192,60	0,00	23.192,60
Total:				**23.192,60**	**0,00**	**23.192,60**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Educação						0012
Subfunção: Ensino Fundamental						0361
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2024	A	2	Manutenção das Atividades da Educação			5.494.500,00
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Educação						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	5.494.500,00	0,00	5.494.500,00
Total:				**5.494.500,00**	**0,00**	**5.494.500,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Educação						0012
Subfunção: Ensino Fundamental						0361
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2026	A	2	Fomento as Parceiras Interinstitucionais			1.047.600,00
II – Descrição das Ações						
Fomento as Parceiras Interinstitucionais						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.047.600,00	0,00	1.047.600,00
Total:				**1.047.600,00**	**0,00**	**1.047.600,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Educação						0012
Subfunção: Ensino Superior						0364
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2025	A	2	Manutenção das Atividades do Ensino Superior			56.160,00
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do Ensino Superior						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	56.160,00	0,00	56.160,00

Total:				**56.160,00**	**0,00**	**56.160,00**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846
Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
6	O	0	Pagamentos de Indenizações e Restituições da Educação			1.080,00
II – Descrição das Ações						
Pagamentos de Indenizações e Restituições da Educação						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.080,00	0,00	1.080,00
Total:				**1.080,00**	**0,00**	**1.080,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coodernação Geral do Ensino Fundamental						2
Função: Educação						0012
Subfunção: Alimentação e Nutrição						0306
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2027	A	2	Programa Merenda Escolar -Ensino Fundamental			1.408.011,21
II – Descrição das Ações						
Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.408.011,21	0,00	1.408.011,21
Total:				**1.408.011,21**	**0,00**	**1.408.011,21**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coodernação Geral do Ensino Fundamental						2
Função: Educação						0012
Subfunção: Ensino Fundamental						0361
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1005	P	1	Construção/Reforma de Escolas			324.000,00
II – Descrição das Ações						
Construção/Reforma de Escolas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	324.000,00	0,00	324.000,00
Total:				**324.000,00**	**0,00**	**324.000,00**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações daLDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

I - Classificação

Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura	8
Unidade: Coodernação Geral do Ensino Fundamental	2
Função: Educação	0012
Subfunção: Ensino Fundamental	0361
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino	108

Objetivo do programa:

Educação Báscia de Qualidade para Todos

Justificativa do programa:

Atender com qualidade o ensino municipal

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1006	P	1	Aquisição de Equipamentos com o PAR			1.166,40

II – Descrição das Ações

Aquisição de Equipamentos com o PAR

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.166,40	0,00	1.166,40
Total:			**1.166,40**	**0,00**	**1.166,40**

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

I - Classificação

Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura	8
Unidade: Coodernação Geral do Ensino Fundamental	2
Função: Educação	0012
Subfunção: Ensino Fundamental	0361
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino	108

Objetivo do programa:

Educação Báscia de Qualidade para Todos

Justificativa do programa:

Atender com qualidade o ensino municipal

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2028	A	2	Manutenção do Transporte Escolar			1.338.245,71

II – Descrição das Ações

Manutenção do Transporte Escolar

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.338.245,71	0,00	1.338.245,71
Total:			**1.338.245,71**	**0,00**	**1.338.245,71**

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

I - Classificação

Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura	8
Unidade: Coodernação Geral do Ensino Fundamental	2
Função: Educação	0012
Subfunção: Ensino Fundamental	0361
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino	108

Objetivo do programa:

Educação Báscia de Qualidade para Todos

Justificativa do programa:

Atender com qualidade o ensino municipal

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2029	A	2	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental			3.906.760,03

II – Descrição das Ações

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	3.906.760,03	0,00	3.906.760,03
Total:			**3.906.760,03**	**0,00**	**3.906.760,03**

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coodernação Geral do Ensino Fundamental						2
Função: Educação						0012
Subfunção: Ensino Fundamental						0361
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2030	A	2	Administração dos Recursos do Fundeb- Fundamental			13.820.112,00
II – Descrição das Ações						
Administração dos Recursos do Fundeb - Fundamental						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	13.820.112,00	0,00	13.820.112,00
Total:				**13.820.112,00**	**0,00**	**13.820.112,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coodernação Geral do Ensino Fundamental						2
Função: Educação						0012
Subfunção: Educação de Jovens e Adultos						0366
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2031	A	2	Manutenção das Atividades com o EJA			474.832,80
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades com o EJA						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	474.832,80	0,00	474.832,80
Total:				**474.832,80**	**0,00**	**474.832,80**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coodernação Geral do Ensino Fundamental						2
Função: Educação						0012
Subfunção: Educacao Especial						0367
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2032	A	2	Manutenção da Educação Especial			411.631,20
II – Descrição das Ações						
Manutenção da Educação Especial						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	411.631,20	0,00	411.631,20
Total:				**411.631,20**	**0,00**	**411.631,20**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						

Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coodernação Geral do Ensino Fundamental						2
Função: Desporto e Lazer						0027
Subfunção: Desporto Comunitário						0812
Programa: Ações de Gestão Esportísticas						107
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2038	A	2	Manutenção das Atividades Esportivas Educacionais			210.654,00
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades Esportivas Educacionais						
III - Detalhamento das Ações						
Conta	Despesa Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	210.654,00	0,00	210.654,00
Total:				**210.654,00**	**0,00**	**210.654,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coordenação Geral da Educação Infantil						3
Função: Educação						0012
Subfunção: Alimentação e Nutrição						0306
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2033	A	2	Merenda Escolar Infantil - Creche			664.492,29
II – Descrição das Ações						
Merenda Escolar Infantil -Creche						
III - Detalhamento dasAções						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	664.492,29	0,00	664.492,29
Total:				**664.492,29**	**0,00**	**664.492,29**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coordenação Geral da Educação Infantil						3
Função: Educação						0012
Subfunção: Alimentação e Nutrição						0306
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2034	A	2	Merenda Escolar Infantil - Pré-Escola			536.990,59
II – Descrição das Ações						
Merenda Escolar Infantil - Pré-Escola						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	536.990,59	0,00	536.990,59
Total:				**536.990,59**	**0,00**	**536.990,59**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						

I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coordenação Geral da Educação Infantil						3
Função: Educação						0012
Subfunção: Educação Infantil						0365
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1004	P	1	Construção/Reforma de Creches			1.356.175,44
II – Descrição das Ações						
Construção/Reforma de Creches						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.356.175,44	0,00	1.356.175,44
Total:				**1.356.175,44**	**0,00**	**1.356.175,44**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coordenação Geral da Educação Infantil						3
Função: Educação						0012
Subfunção: Educação Infantil						0365
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2035	A	2	Manutenção do Centros de Educação Infantil- Creches			1.311.066,05
II – Descrição das Ações						
Manutenção do Centros de Educação Infantil - Creches						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.311.066,05	0,00	1.311.066,05
Total:				**1.311.066,05**	**0,00**	**1.311.066,05**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coordenação Geral da Educação Infantil						3
Função: Educação						0012
Subfunção: Educação Infantil						0365
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2036	A	2	Manutenção do Centros de Educação Infantil- Pré-Escolas			680.246,47
II – Descrição das Ações						
Manutenção do Centros de Educação Infantil - Pré-Escolas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	680.246,47	0,00	680.246,47
Total:				**680.246,47**	**0,00**	**680.246,47**

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações daLDO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coordenação Geral da Educação Infantil						3
Função: Educação						0012
Subfunção: Educação Infantil						0365
Programa: Ações de Educação e Sistemas de Ensino						108
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Atender com qualidade o ensino municipal						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2037	A	2	Administração de Recursos do Fundeb- Infantil			12.513.960,00
II – Descrição das Ações						
Administração de Recursos do Fundeb - Infantil						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	12.513.960,00	0,00	12.513.960,00
Total:				**12.513.960,00**	**0,00**	**12.513.960,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coordenação das Atividades da Cultura						4
Função: Cultura						0013
Subfunção: Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico						0391
Programa: Ações Culturais						106
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
promover ações culturais e artísticas para a população						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2039	A	2	Manutenção das Atividades de Cultura			257.336,85
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades de Cultura						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	257.336,85	0,00	257.336,85
Total:				**257.336,85**	**0,00**	**257.336,85**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coordenação das Atividades de Esportes						5
Função: Desporto e Lazer						0027
Subfunção: Desporto Comunitário						0812
Programa: Ações de Gestão Esportísticas						107
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1007	Projeto Orçamentá	1	Construção de Locais para Pratica de Esportes			108.000,00
II – Descrição das Ações						
Construção de Locais para Pratica de Esportes						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	108.000,00	0,00	108.000,00
Total:				**108.000,00**	**0,00**	**108.000,00**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						

Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coordenação das Atividades de Esportes						5
Função: Desporto e Lazer						0027
Subfunção: Desporto Comunitário						0812
Programa: Ações de Gestão Esportísticas						107
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2043	Atividade	2	Manutenção das Atividades Esportivase Competitivas			1.011.139,20
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades Esportivas e Competitivas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.011.139,20	0,00	1.011.139,20
Total:				**1.011.139,20**	**0,00**	**1.011.139,20**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria M. de Educação e Cultura						8
Unidade: Coordenação das Atividades de Esportes						5
Função: Desporto e Lazer						0027
Subfunção: Desporto Comunitário						0812
Programa: Ações de Gestão Esportísticas						107
Objetivo do programa:						
Educação Báscia de Qualidade para Todos						
Justificativa do programa:						
Melhorar e incentivar a população a prática esportiva, criando projetos específicos						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2044	Atividade	2	Manutenção/Reforma de Ginásio de Esportes			274.547,93
II – Descrição das Ações						
Manutenção/Reforma de Ginásio de Esportes						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	274.547,93	0,00	274.547,93
Total:				**274.547,93**	**0,00**	**274.547,93**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ						9
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Comércio e Serviços						0023
Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Apoio ao Desenvolvimento Turístico						109
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2040	A	2	Manutenção das Atividades e Apoio ao Turismo			2.373.278,40
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades e Apoio ao Turismo						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	2.373.278,40	0,00	2.373.278,40
Total:				**2.373.278,40**	**0,00**	**2.373.278,40**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ						9

Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846
Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
7	O0		Pagamentos de Indenizações e Restituições do Turismo			2.160,00
II – Descrição das Ações						
Pagamentos de Indenizações e Restituições do Turismo						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	2.160,00	0,00	2.160,00
Total:				**2.160,00**	**0,00**	**2.160,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ						9
Unidade: Fundo Municipal do Turismo						2
Função: Comércio e Serviços						0023
Subfunção: Turismo						0695
Programa: Apoio ao Desenvolvimento Turístico						109
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2041	A	2	Manutenção das Atividades do FUNDETUR			38.418,28
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do FUNDETUR						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa		Orçamentária 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	38.418,28	0,00	38.418,28
Total:				**38.418,28**	**0,00**	**38.418,28**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Sec. M. de Tur., Esportes e Desenv. Econ						9
Unidade: Desenvolvimento Econômico						3
Função: Comércio e Serviços						0023
Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico						110
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Proporcionar incentivo aos comerciantes locais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2042	A	2	Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico			118.672,35
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do Desenvolvimento Econômico						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	118.672,35	0,00	118.672,35
Total:				**118.672,35**	**0,00**	**118.672,35**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						

I - Classificação						
Órgão: Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca						10
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Gestão Ambiental						0018
Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente						111
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2045	A	2	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente			8.708.957,66
II – Descrição das Ações						
Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	8.708.957,66	0,00	8.708.957,66
Total:				**8.708.957,66**	**0,00**	**8.708.957,66**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca						10
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Gestão Ambiental						0018
Subfunção: Controle Ambiental						0542
Programa: Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente						111
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2046	A	2	Politicas Municipais de Resíduos Sólidos			3.337.200,00
II – Descrição das Ações						
Politicas Municipais de Resíduos Sólidos						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	3.337.200,00	0,00	3.337.200,00
Total:				**3.337.200,00**	**0,00**	**3.337.200,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca						10
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846
Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
8	O	0	Pagamentos de Indenizações e Restituições do Meio Ambiente			1.080,00
II – Descrição das Ações						
Pagamentos de Indenizações e Restituições do Meio Ambiente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa		Orçamentária 00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.080,00	0,00	1.080,00
Total: 1				**1.080,00**	**0,00**	**1.080,00**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						

Órgão: Sec. M. de Meio Ambiente, Agric. e Pesca						10
Unidade: Manutenção do Fundo M de Meio Ambiente						2
Função: Gestão Ambiental						0018
Subfunção: Administracao Geral						0122
Programa: Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente						111
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Melhorar os programas de incentivo da Secretaria						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2047	A	2	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente			353.977,38
II – Descrição das Ações						
Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	353.977,38	0,00	353.977,38
Total:				**353.977,38**	**0,00**	**353.977,38**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secret. Munic. de Obras e Serv Urban						11
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Urbanismo						0015
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana						0451
Programa: Pavimentação e Conservação de vias urbanas						112
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
propiciar melhores condições de trabalho aos servidores para melhor atender e fornecer serviços a população						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2051	A	2	Recuperação de Via Urbanas			2.404.193,75
II – Descrição das Ações						
Recuperação de Via Urbanas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	2.404.193,75	0,00	2.404.193,75
Total:				**2.404.193,75**	**0,00**	**2.404.193,75**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secret. Munic. de Obras e Serv Urban						11
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Urbanismo						0015
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana						0451
Programa: Serviços Urbanos						115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1009	P	1	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			64.297,80
II – Descrição das Ações						
Aquisição de Equipamentos e Material Permanente						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	64.297,80	0,00	64.297,80
Total:				**64.297,80**	**0,00**	**64.297,80**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secret. Munic. de Obras e Serv Urban						11

Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Urbanismo						0015
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana						0451
Programa: Serviços Urbanos						115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2049	A	2	Revitalização de Praças Municipais			187.312,02
II – Descrição das Ações						
Revitalização de Praças Municipais						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	187.312,02	0,00	187.312,02
Total:				**187.312,02**	**0,00**	**187.312,02**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações da LDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secret. Munic. de Obras e Serv Urban						11
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Urbanismo						0015
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana						0451
Programa: Serviços Urbanos						115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2050	A2		Manutenção das Atividades da Secretariade Obras			5.359.827,92
II – Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	5.359.827,92	0,00	5.359.827,92
Total:				**5.359.827,92**	**0,00**	**5.359.827,92**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secret. Munic. de Obras e Serv Urban						11
Unidade: Gabinete do Secretário						1
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846
Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
9	O	0	Pagamentos de Indenizações e Restituições do Obras			1.080,00
II – Descrição das Ações						
Pagamentos de Indenizações e Restituições do Obras						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.080,00	0,00	1.080,00
Total:				**1.080,00**	**0,00**	**1.080,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secret. Munic. de Obras e Serv Urban						11
Unidade: Coordenação da Iluminação Pública						2
Função: Urbanismo						0015

Subfunção: Infra-Estrutura Urbana						0451
Programa: Serviços Urbanos						115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1008	P	1	Ampliação da Rede de Iluminação Publica			1.363.403,91
II – Descrição das Ações						
Ampliação da Rede de Iluminação Publica						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.363.403,91	0,00	1.363.403,91
Total:				**1.363.403,91**	**0,00**	**1.363.403,91**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secret. Munic. de Obras e Serv Urban						11
Unidade: Coordenação da Iluminação Pública						2
Função: Urbanismo						0015
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana						0451
Programa: Serviços Urbanos						115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2048	A	2	Manutenção da Rede de Iluminação Publica			8.104.669,90
II – Descrição das Ações						
Manutenção da Rede de Iluminação Publica						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	8.104.669,90	0,00	8.104.669,90
Total:				**8.104.669,90**	**0,00**	**8.104.669,90**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Atenção Básica						0301
Programa: Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1011	P	1	Construção de UBS			349.920,00
II – Descrição das Ações						
Construção de UBS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	349.920,00	0,00	349.920,00
Total:				**349.920,00**	**0,00**	**349.920,00**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Atenção Básica						0301

Programa: Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1012	P	1	Ampliação de UBS			208.996,15
II – Descrição das Ações						
Ampliação de UBS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	208.996,15	0,00	208.996,15
Total:				**208.996,15**	**0,00**	**208.996,15**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Atenção Básica						0301
Programa: Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
1013	P	1	Equipamentos para Unidade de Saúde			648.751,68
II – Descrição das Ações						
Equipamentos para Unidade de Saúde						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	648.751,68	0,00	648.751,68
Total:				**648.751,68**	**0,00**	**648.751,68**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Atenção Básica						0301
Programa: Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2052	A	2	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde			5.887.091,57
II – Descrição das Ações						
Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	5.887.091,57	0,00	5.887.091,57
Total:				**5.887.091,57**	**0,00**	**5.887.091,57**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Atenção Básica						0301
Programa: Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2053	A	2	Ações com Consórcio Intermunicipal de Saúde			985.172,49
II - Descrição das Ações						
Ações com Consórcio Intermunicipal de Saúde						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	985.172,49	0,00	985.172,49
Total:				**985.172,49**	**0,00**	**985.172,49**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Atenção Básica						0301
Programa: Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2054	A	2	Ações do Eixo de Participação e Controle Social/Conselho Municipal e Saúde			99.434,15
II – Descrição das Ações						
Ações do Eixo de Participação e Controle Social/Conselho Municipal e Saúde						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	99.434,15	0,00	99.434,15
Total:				**99.434,15**	**0,00**	**99.434,15**
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Atenção Básica						0301
Programa: Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2055	A	2	Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica			1.509.146,02
II – Descrição das Ações						
Ações do Eixo de Assistência Farmacêutica						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.509.146,02	0,00	1.509.146,02
Total:				**1.509.146,02**	**0,00**	**1.509.146,02**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Atenção Básica						0301
Programa: Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2071	A	2	Administração Geral e do Fundo Municipalde Saúde			7.356.091,56
II – Descrição das Ações						

Administração Geral e do Fundo Municipal de Saúde						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	7.356.091,56	0,00	7.356.091,56
Total:				**7.356.091,56**	**0,00**	**7.356.091,56**
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial						0302
Programa: Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2056	A	2	Ações de Manutenção de Rede e Urgência			1.042.914,84
II – Descrição das Ações						
Ações de Manutenção de Rede e Urgência						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.042.914,84	0,00	1.042.914,84
Total:				**1.042.914,84**	**0,00**	**1.042.914,84**

MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Assistência Hospitalar e Ambulatorial						0302
Programa: Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2057	A	2	Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade			14.649.723,14
II - Descrição das Ações						
Ações do Eixo de Média e Alta Complexidade						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	14.649.723,14	0,00	14.649.723,14
Total:				14.649.723,14	0,00	14.649.723,14
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Saude						12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde						1
Função: Saúde						0010
Subfunção: Vigilância Sanitária						0304
Programa: Ações Estratégicas de Assistência em Saúde						113
Objetivo do programa:						
Melhorar a Saúde das Gestantes						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2058	A	2	Ações do Eixo de Gestão do SUS e Educação			4.420,34
II - Descrição das Ações						
Ações do Eixo de Gestão do SUS e Educação						

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	4.420,34	0,00	4.420,34
Total:			4.420,34	0,00	4.420,34

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

I - Classificação

Órgão: Secretaria Municipal de Saude	12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde	1
Função: Saúde	0010
Subfunção: Vigilância Sanitária	0304
Programa: Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	114

Objetivo do programa:

Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2059	A	2	Ações do Eixo de Vigilância em Saúde			866.638,50

II - Descrição das Ações

Ações do Eixo de Vigilância em Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	866.638,50	0,00	866.638,50
Total:			866.638,50	0,00	866.638,50

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Planejamento e Orçamento

Planilha de Identificação das Ações daLDO

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

I - Classificação

Órgão: Secretaria Municipal de Saude	12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde	1
Função: Saúde	0010
Subfunção: Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0331
Programa: Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	114

Objetivo do programa:

Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2060	A	2	Politicas em Saúde do Trabalhador			35.271,94

II - Descrição das Ações

Politicas em Saúde do Trabalhador

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	35.271,94	0,00	35.271,94
Total:			35.271,94	0,00	35.271,94

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS

I - Classificação

Órgão: Secretaria Municipal de Saude	12
Unidade: Fundo Municipal de Saúde	1
Função: Encargos Especiais	0028
Subfunção: Outros encargos Especiais	0846
Programa: Operações Especiais	0

Objetivo do programa:

Acabar com a Fome e a Miséria

Justificativa do programa:

Operações especiais

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
10	O	0	Pagamentos de Indenizações e Restituições da Saúde			508.550,40

II - Descrição das Ações

Pagamentos de Indenizações e Restituições da Saúde

III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	508.550,40	0,00	508.550,40
Total:			508.550,40	0,00	508.550,40

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Planejamento e Orçamento
Planilha de Identificação das Ações daLDO
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
I - Classificação

Órgão: Sec. Mun. de Defesa Social	13
Unidade: Defesa Social	1
Função: Segurança Pública	0006
Subfunção: Defesa Civil	0182
Programa: Serviços Urbanos	115

Objetivo do programa:
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente
Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2061	A	2	Manutenção das Atividades da Secretariade Defesa Social			5.304.076,80

II - Descrição das Ações
Manutenção das Atividades da Secretaria de Defesa Social
III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	5.304.076,80	0,00	5.304.076,80
Total:			5.304.076,80	0,00	5.304.076,80

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
I - Classificação

Órgão: Sec. Mun. de Defesa Social	13
Unidade: Defesa Social	1
Função: Segurança Pública	0006
Subfunção: Defesa Civil	0182
Programa: Serviços Urbanos	115

Objetivo do programa:
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente
Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2062	A	2	Manutenção e Serviços de Trânsito e Sinalização Viária			142.380,30

II - Descrição das Ações
Manutenção e Serviços de Trânsito e Sinalização Viária
III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	142.380,30	0,00	142.380,30
Total:			142.380,30	0,00	142.380,30

Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS
I - Classificação

Órgão: Sec. Mun. de Defesa Social	13
Unidade: Defesa Social	1
Função: Encargos Especiais	0028
Subfunção: Outros encargos Especiais	0846
Programa: Operações Especiais	0

Objetivo do programa:
Acabar com a Fome e a Miséria
Justificativa do programa:
Operações especiais

Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
11	O	0	Pagamentos de Indenizações e Restituições da Defesa Social			583,20

II - Descrição das Ações
Pagamentos de Indenizações e Restituições da Defesa Social
III - Detalhamento das Ações

Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	583,20	0,00	583,20

Total:				583,20	0,00	583,20
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Sec. Mun. de Defesa Social						13
Unidade: Fundo M de Políticas Públicas s/ Drogas						3
Função: Direitos da Cidadania						0014
Subfunção: Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						0422
Programa: APOIO A AÇÕES SOCIAIS						116
Objetivo do programa:						
Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2064	A	2	Apoio as Ações Antidrogas			80.244,00
II - Descrição das Ações						
Apoio as Ações Antidrogas						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	80.244,00	0,00	80.244,00
Total:				80.244,00	0,00	80.244,00
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria de Controle Interno						14
Unidade: Controladoria						1
Função: Administração						0004
Subfunção: Controle Interno						0124
Programa: Gestão Administrativa						102
Objetivo do programa:						
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento						
Justificativa do programa:						
Modernizar a estrutura das unidades administrativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2065	A	2	Manutenção das Atividades da Controladoria			460.663,20
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades da Controladoria						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	460.663,20	0,00	460.663,20
Total:				460.663,20	0,00	460.663,20
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Reserva de Contingência						16
Unidade: Reserva de Contingência						1
Função: Reserva de Contingência						0099
Subfunção: Reserva de contingência						0999
Programa: Reserva de Contingência						99
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
9999	R	9	Reserva de Contingência			1.089.428,05

II - Descrição das Ações						
Reserva de Contingência						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.089.428,05	0,00	1.089.428,05
Total:				1.089.428,05	0,00	1.089.428,05
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Urbanismo						19
Unidade: Gabinete do Secretario						1
Função: Urbanismo						0015
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana						0451
Programa: Serviços Urbanos						115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2066	Atividade	2	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			1.830.355,94
II - Descrição das Ações						
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	1.830.355,94	0,00	1.830.355,94
Total:				1.830.355,94	0,00	1.830.355,94
Entidade: MUNICÍPIO DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Secretaria Municipal de Urbanismo						19
Unidade: Gabinete do Secretario						1
Função: Urbanismo						0015
Subfunção: Infra-Estrutura Urbana						0451
Programa: Serviços Urbanos						115
Objetivo do programa:						
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2072	Atividade	2	Manutenção das Atividades do FMDU			32.400,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção das Atividades do FMDU						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	32.400,00	0,00	32.400,00
Total:				32.400,00	0,00	32.400,00
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Poder Legislativo						1
Unidade: Camara Municipal de Matinhos						1
Função: Legislativa						0001
Subfunção: Acao Legislativa						0031
Programa: Processo Legislativo						1
Objetivo do programa:						
Aprimorar a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público municipal e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal						
Justificativa do programa:						
Manutenção das Atividades Legislativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira

1001	P	1	Construção da Nova Sede e Modernização do Poder Legislativo			104.992,05
II - Descrição das Ações						
Construção da Nova Sede e Modernização do Poder Legislativo						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	104.992,05	0,00	104.992,05
Total:				104.992,05	0,00	104.992,05
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Poder Legislativo						1
Unidade: Camara Municipal de Matinhos						1
Função: Legislativa						0001
Subfunção: Acao Legislativa						0031
Programa: Processo Legislativo						1
Objetivo do programa:						
Aprimorar a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público municipal e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal						
Justificativa do programa:						
Manutenção das Atividades Legislativas						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2001	A	2	Administração da Câmara Municipal			6.122.701,46
II - Descrição das Ações						
Administração da Câmara Municipal						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	6.122.701,46	0,00	6.122.701,46
Total:				6.122.701,46	0,00	6.122.701,46
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Instituto de Previdencia dos Servidores						17
Unidade: Matprev - Plano Financeiro						1
Função: Previdência Social						0009
Subfunção: Previdência do Regime Estatutário						0272
Programa: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						999
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2067	A	2	Pagamento de Inativos e Pensionistas – Plano Financeiro			8.820.135,99
II - Descrição das Ações						
Pagamento de Inativos e Pensionistas - Plano Financeiro						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	8.820.135,99	0,00	8.820.135,99
Total:				8.820.135,99	0,00	8.820.135,99
Entidade: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Instituto de Previdencia dos Servidores						17
Unidade: Matprev - Plano Financeiro						1
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846
Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
12	O	0	Pagamento de Indenizações e Restituições - Plano Financeiro			50.600,00

II - Descrição das Ações						
Pagamento de Indenizações e Restituições - Plano Financeiro						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	50.600,00	0,00	50.600,00
Total:				50.600,00	0,00	50.600,00
Entidade: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Instituto de Previdencia dos Servidores						17
Unidade: Matprev - Plano Previdenciário						2
Função: Previdência Social						0009
Subfunção: Previdência do Regime Estatutário						0272
Programa: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						999
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2068	A	2	Pagamento de Inativos e Pensionistas – Plano Previdenciário			3.010.700,00
II - Descrição das Ações						
Pagamento de Inativos e Pensionistas - Plano Previdenciário						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	3.010.700,00	0,00	3.010.700,00
Total:				3.010.700,00	0,00	3.010.700,00
MUNICÍPIO DE MATINHOS						
Planejamento e Orçamento						
Planilha de Identificação das Ações daLDO						
Entidade: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Instituto de Previdencia dos Servidores						17
Unidade: Matprev - Plano Previdenciário						2
Função: Encargos Especiais						0028
Subfunção: Outros encargos Especiais						0846
Programa: Operações Especiais						0
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Operações especiais						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
13	O	0	Pagamento de Indenizações e Restituições - Plano Previdenciário			25.300,00
II - Descrição das Ações						
Pagamento de Indenizações e Restituições - Plano Previdenciário						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária		00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	25.300,00	0,00	25.300,00
Total:				25.300,00	0,00	25.300,00
Entidade: INST. PREV. SERV. PUB. M. DE MATINHOS						
I - Classificação						
Órgão: Instituto de Previdencia dos Servidores						17
Unidade:Matprev - Fonte Livre						3
Função: Previdência Social						0009
Subfunção: Previdência do Regime Estatutário						0272
Programa: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA						999
Objetivo do programa:						
Acabar com a Fome e a Miséria						
Justificativa do programa:						
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2069	A	2	MANUTENÇÃO DO INSTITUTODE PREVIDÊNCIA			490.000,00
II - Descrição das Ações						

MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA					
III - Detalhamento das Ações					
Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	490.000,00	0,00	490.000,00
Total:			490.000,00	0,00	490.000,00
MUNICÍPIO DE MATINHOS					
Planejamento e Orçamento					
Planilha de Identificação das Ações daLDO					
Entidade: FASSEM - FUNDO DE ASS E SAUDE SERV MUNICIPAIS					
I - Classificação					
Órgão: Fundo de Assistencia a Saúde dos Serv.					18
Unidade: Fundo de Assistência a Saúde do Servidor					1
Função: Saúde					0010
Subfunção: Atenção Básica					0301
Programa: Ações de Atenção Básica à Saúde					91
Objetivo do programa:					
Acabar com a Fome e a Miséria					
Justificativa do programa:					
Ação	Local	Tipo	Título	Produto	Física	Financeira
2070	A	2	Manutenção do Fassem			5.445.000,00
II - Descrição das Ações						
Manutenção do Fassem						
III - Detalhamento das Ações						
Conta Despesa	Descrição	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total	
3000000000000000000	Despesa Orçamentária	00000 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corren	5.445.000,00	0,00	5.445.000,00	
Total:			5.445.000,00	0,00	5.445.000,00	

MUNICÍPIO DE MATINHOS		
Planejamento e Orçamento		
Programas de Trabalho		
Entidade(s): Consolidado		
LDO: 2020		
Programa: 0 - Operações Especiais		
Objetivos:		
Acabar com a Fome e a Miséria		
Função: 28 - EncargosEspeciais	Subfunção: 843 - Serviço da Dívida Interna	
Função: 28 - EncargosEspeciais	Subfunção: 846 - Outros encargos Especiais	
Total Programa		6.365.531,98
Programa: 1 - Processo Legislativo		
Objetivos:		
Aprimorar a fiscalização e o controle externo dos órgãos e representantes do poder público municipal e continuar com o processo de atendimento às matérias de competência municipal		
Função: 1 - Legislativa	Subfunção: 31 - Acao Legislativa	
Total Programa		6.227.693,51
Programa: 91 - Ações de Atenção Básica à Saúde		
Objetivos:		
Acabar com a Fome e a Miséria		
Função: 10 - Saúde	Subfunção: 301 - Atenção Básica	
Total Programa		5.445.000,00
Programa: 99 - Reserva de Contingência		
Objetivos:		
Acabar com a Fome e a Miséria		
Função: 99 - Reserva de Contingência	Subfunção: 999 - Reserva de contingência	
Total Programa		1.089.428,05
Programa: 102 - Gestão Administrativa		
Objetivos:		
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento		
Função: 2 - Judiciária	Subfunção: 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Função: 4 -Administração	Subfunção: 122 - Administracao Geral	
Função: 4 -Administração	Subfunção: 123 - Administração Financeira	
Função: 4 -Administração	Subfunção: 124 - Controle Interno	

Total Programa		11.272.500,06
Programa: 103 - Ação Judicial		
Objetivos:		
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento		
Função: 2 - Judiciária	Subfunção: 62 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
Total Programa		1.683.783,52
Programa: 104 - Planejamento Governamental		
Objetivos:		
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento		
Função: 4 - Administração	Subfunção: 121 - Planejamento e Orçamento	
Total Programa		631.627,20
Programa: 105 - Ações Estratégicas de Proteção e Assistência Social		
Objetivos:		
Acabar com a Fome e a Miséria		
Função: 8 - AssistênciaSocial	Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso	
Função: 8 - AssistênciaSocial	Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência	
Função: 8 - AssistênciaSocial	Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	
Função: 8 - AssistênciaSocial	Subfunção: 244 - Assistência Comunitária	
Total Programa		9.858.438,22
MUNICÍPIO DE MATINHOS		
Planejamento e Orçamento		
Programas de Trabalho		
Entidade(s): Consolidado		
LDO: 2020		
Programa: 106 - Ações Culturais		
Objetivos:		
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento		
Função: 13 - Cultura	**Subfunção:** 391 - Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	
Total Programa		**257.336,85**
Programa: 107 - Ações de Gestão Esportísticas		
Objetivos:		
Educação Báscia de Qualidade para Todos		
Função: 27 - Desporto e Lazer	**Subfunção:** 812 - Desporto Comunitário	
Total Programa		**1.604.341,13**
Programa: 108 - Ações de Educação e Sistemas de Ensino		
Objetivos:		
Educação Báscia de Qualidade para Todos		
Função: 12 - Educação	**Subfunção:** 306 - Alimentação e Nutrição	
Função: 12 - Educação	**Subfunção:** 361 - Ensino Fundamental	
Função: 12 - Educação	**Subfunção:** 364 - Ensino Superior	
Função: 12 - Educação	**Subfunção:** 365 - Educação Infantil	
Função: 12 -Educação	**Subfunção:** 366 - Educação de Jovens e Adultos	
Função: 12 -Educação	**Subfunção:** 367 - Educacao Especial	
Total Programa		**45.345.950,19**
Programa: 109 - Apoio ao Desenvolvimento Turístico		
Objetivos:		
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento		
Função: 23 - Comércio eServiços	**Subfunção:** 122 - Administracao Geral	
Função: 23 - Comércio eServiços	**Subfunção:** 695 - Turismo	
Total Programa		**2.411.696,68**
Programa: 110 - Ações Municipais para o Desenvolvimento Econômico		
Objetivos:		
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento		
Função: 23 - Comércio e Serviços	**Subfunção:** 122 - Administracao Geral	
Total Programa	**118.672,35**	
Programa: 111 - Ações estratégicas de Gestão do Meio Ambiente		
Objetivos:		
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente		
Função: 18 - GestãoAmbiental	**Subfunção:** 122 - Administracao Geral	
Função: 18 - GestãoAmbiental	**Subfunção:** 542 - Controle Ambiental	
Total Programa		**12.400.135,04**

Programa: 112 - Pavimentação e Conservação de vias urbanas	
Objetivos:	
Todo Mundo Trabalhando pelo Desenvolvimento	
Função: 15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana
Total Programa	**2.404.193,75**
Programa: 113 - Ações Estratégicas de Assistência em Saúde	
Objetivos:	
Melhorar a Saúde das Gestantes	
Função: 10 -Saúde	**Subfunção:** 301 - Atenção Básica
Função: 10 -Saúde	**Subfunção:** 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Função: 10 -Saúde	**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária
Total Programa	**32.741.661,94**
MUNICÍPIO DE MATINHOS	
Planejamento e Orçamento	
Programas de Trabalho	
Entidade(s): Consolidado	
LDO: 2020	
Programa: 114 - Ações Estratégicas de Vigilância em Saúde	
Objetivos:	
Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças	
Função: 10 -Saúde	**Subfunção:** 304 - Vigilância Sanitária
Função: 10 -Saúde	**Subfunção:** 331 - Proteção e Benefícios ao Trabalhador
Total Programa	**901.910,44**
Programa: 115 - Serviços Urbanos	
Objetivos:	
Qualidade de Vida e Respeito ao Meio Ambiente	
Função: 6 - Segurança Pública	**Subfunção:** 182 - Defesa Civil
Função: 15 - Urbanismo	**Subfunção:** 451 - Infra-Estrutura Urbana
Total Programa	**22.388.724,59**
Programa: 116 - APOIO A AÇÕES SOCIAIS	
Objetivos:	
Combater a AIDS a Malária e Outras Doenças	
Função: 14 - Direitos da Cidadania	**Subfunção:** 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Total Programa	**80.244,00**
Programa: 999 - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA	
Objetivos:	
Acabar com a Fome e a Miséria	
Função: 9 - Previdência Social	**Subfunção:** 272 - Previdência do Regime Estatutário
Total Programa	**12.320.835,99**
Total Geral	**175.549.705,49**

Anexo V–Prioridades e Metas

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL			
1.001	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE IMOVEL PARA NOVA SEDE E INVESTIMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Aquisição terreno	unidade	
2	Construção Imóvel	%	
3	Aquisição mobiliário nova sede	%	
4	Aquisição mobiliário para modernização	unidade	5
Total da Atividade		R$ 104.992,05	
2.001	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2019**
1	Realizar Sessões Legislativas	Sessão %	100
2	Apreciar mensagens do Executivo	Mensagem %	100
3	Apresentar projetos de lei	Projeto %	100
4	Editar resoluções legislativas	Resolução %	100
5	Apreciar anteprojetos de lei:	Anteprojetos %	100

6	Plano Plurianual	Plano	
7	Diretrizes Orçamentárias	LDO	1
8	Orçamento Programa anual	Orçamento	1
9	Julgar as contas do Prefeito Municipal	Prest. Contas	1
Total da Atividade		R$ 6.122.701,46	
Total da Orgão		R$ 6.227.693,51	
ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO			
2.002	**ATIVIDADE: SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Fazer pagamento de salário do Prefeito e Vice Prefeito Municipal	salário	12
2	Fazer o recolhimento de pagamentos de Encargos sociais	encargos	12
Total da Atividade		**220.000,00**	
2.003	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Representar o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais, Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Coordenar e apoiar as atividades desenvolvidas pelos setores municipais	Setor	1
3	Apoiar às ações de Conselhos, associações e entidades sociais	Unidade	20
4	Organizar e controlar as agendas do Prefeito e Vice-Prefeitos Municipais	Agendas	2
5	Recepcionar autoridades e pessoas	Pessoa	1
6	Adquirir veículo	Veículo	1
7	Contratar servidores	Servidor	1
8	Aquisição de móveis e equipamentos como: computador, scanner, fax, impressora a laser e multifuncional, telefoen sem fio, cadeiras, mesa de reunião, mesa de escritório, armárias, computador para webdesing, impressora A3 e bebedouro	Unidade	20
Total da Atividade		**1.040.525,61**	
Principais Metas:			
2.004	**ATIVIDADE: PUBLICAÇÕES DE ATOS OFICIAIS**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Contratar Agência de Publicidade dos Atos Oficiais do Município	Agência	1
Total da Atividade		**108.000,00**	
Principais Metas:			
2.005	**ATIVIDADE: ATIVIDADE COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Contratar Agência de Publicidade para divulgação das ações do Município	Agência	1
2	Contratar empresa especializada para divulgar ações da Prefeitura Municipal, realizar eventos formais, com serviços de som e comunicação em geral para o evento	serviço	1
Total da Atividade		**48.600,00**	
Principais Metas:			
2.006	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE OUVIDORIA**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as atividades da Ouvidoria Municipal	mês	12
Total da Atividade		**142.560,00**	
Total Geral do Orgão		**1.559.685,61**	
ÓRGÃO: 03– PROCURADORIAGERAL			
2.007	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Representar juridicamente o Município junto a Órgãos Federais, Estaduais e Municipais, entidades, empresas e população	Município	1
2	Emitir pareceres jurídicos	Parecer	1
3	Assessorar secretarias municipais	Setor %	100
4	Representar o Município junto ao Poder Judiciário e demais órgãos e entidades	Município	1
5	Execução judicial ou extra-judicial da dívida ativa	Contribuinte	1
6	Realizar pagamentos de custas processuais diversas	Custas %	100
7	Realizar pagamentos de custas junto a cartórios	Custas %	100
8	Contratar empresas especializadas	empresa	5
9	Realizar concurso público	Concurso	
10	Contratar servidores	servidor	
11	Adquirir equipamento de informática, materiais e móveis de escritório, livros técnicos, publicações e outros materiais necessários à procuradoria municipal	Equip.	50
Total da Atividade		**1.683.783,52**	
0.001	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS E SENTENÇAS JUDICIAIS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**

1	Quitar precatórios judiciais	Município	10
Total da Atividade			**1.635.001,30**
2.008	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO DA PROCURADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir equipamentos para o bom funcionamento da Procuradoria: computadores, impressoras, e mobiliários	equip	50
2	Capacitação de serviços ocupantes de cargos Jurídicos	servidores	10
3	Adquirir mobiliários em geral, livros técnicos jurídicos	Unidade	2
4	Adquirir veículo	Unidade	2
Total da Atividade			**253.022,40**
0.002	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições de rateio a profissionais da Procuradoria	pessoas	10
Total da Atividade			**162.000,00**
Total Geral do Orgão			**3.733.807,22**
ÓRGÃO: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
2.009	**ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Capacitar servidores do quadro do Município	servidor	30
2	Realizar e coordenar concurso público e Testes seletivos para o Município	Concurso	
3	Contratar servidores para o quadro do Município	servidor	
4	Administrar o quadro de recursos humanos do município	município	1
5	Elaborar folhas de pagamento	folhas	13
6	Conceder abonos salariais dos servidores municipais	Unidade	
7	Revisar o Plano de Cargos e Salários	Plano	1
8	Manter o auxílio alimentação	auxílio	1
9	Reajuste salarial de acordo com a perda de inflação anual	reajuste	1
10	Progressão de nível anual	reajuste	1
11	Adicional de tempo de serviço	reajuste	1
12	Progressão por avaliação a cada 3 anos	reajuste	1
13	Estudo e Avaliação para Aumento Salarial ao Servidores Publicos	reajuste	1
Total da Atividade			**2.940.408,00**
2.010	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais	Setor %	100
2	Manter prédios públicos	Prédio	50
3	Locar imóveis	imóvel	1
4	Realizar procedimentos licitatórios	processo	
5	Elaborar e controlar a execução de contratos	contrato %	100
6	Suprir setores municipais com materiais e serviços	Setor %	100
7	Capacitação de profissões a Munícipes	servidor	50
8	Operacionalizar digitalização dos documentos públicos	percentual	30%
9	Organização de festividades para os servidores públicos	eventos	1
10	Manutenção e/ou aquisição de software	unidade	1
11	Manutenção de bens móveis e imóveis	Unidade	div
Total da Atividade			**1.038.416,00**
1.002	**PROJETO: ADMINISTRAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir equipamento de informática e materiais de escritório	Equip.	15
2	Reformar o prédio do Paço Municipal	Unidade	1
3	Adquirir equipamentos: mesa, cadeiras,armáeios, estantes, ventiladores, computadores, fragmentador de papel	unidade	div
4	Adquirir veículo	Unidade	1
Total da Atividade			**190.890,45**
Total Geral do Orgão			**4.169.714,45**
ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.011	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS**		
Principais Metas:			

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2020
1	Executar a escrituração contábil das movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais	município	1
2	Apoiar e suprir as estruturas administrativas e técnicas dos setores municipais no que concerne a aspectos financeiros	Setor %	100
3	Contratar servidores	servidor	5
4	Capacitar servidores municipais	servidor	5
5	Assessorar ao executivo em assuntos de natureza contábil, orçamentária, financeira e patrimonial	município	1
6	Elaborar balancetes mensais	Mês	12
7	Elaborar o balanço e prestação de contas anual	Balanço	1
8	Divulgar os resultados das execuções orçamentárias e financeiras	mensal	12
9	Revisar o Código Tributário Municipal e demais legislações tributárias	percentual	0
10	Reavaliar a Planta Básica de Valores do Município	Planta	1
11	Promover e controlar a dívida ativa devida pelos contribuintes	percentual	100%
12	Lançar talões para cobrança de impostos, taxas e contribuição de melhoria Talão em 1000		45
13	Emitir e renovar licenças de funcionamento	Estabel.	4200
14	Contribuir para o PASEP	PASEP	1
15	Aquisição de veículos	unidade	0
16	Adquirir equipamento de informática como: computador, impressora multifuncionais	Unidade	0
17	Adquirir mobiliário como: mesas, cadeiras, armários e balcões	unidade	5
18	Aquirir rádios comunicadores - Departamento de Fiscalização	Unidade	0
19	Adquirir Sistema de Antena para Rádio Comunicador	Unidade	0
20	Adquirir Uniforme para Servidores - Departamento de Fiscalização	unidade	0
21	Efetuar a reforma do espaço fisico da Secretaria de Finanças	percentual	0
25	Reforma do espaço fisico: IPTU, ITBI, Alvará, fiscalização, Contabilidade, Tesouraria, Empenhos e Gabinete do Secretário	Unidade	
Total da Atividade			**4.829.414,40**
0.003	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA FINANÇAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Devoluções de saldos de convênios e demais restituições	contrato	10
Total da Atividade			**34.732,80**
0.004	**ATIVIDADE: AMORTIZAÇÃO DE DIVIDAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Amortizar dívidas contratadas	%	2
Total da Atividade			**3.942.000,00**
Total Geral do Orgão			**8.806.147,20**
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
2.012	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão do Plano Plurianual	Plano	1
2	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis de Diretrizes Orçamentárias	Orçamento	1
3	Coordenar a elaboração, o acompanhamento e a revisão das Leis Orçamentárias anuais	Plano	1
4	Prestar Contas via Governos Federal e Estadual de recursos de convênios, operação de crédito e Contratos de repasse	projeto	1
5	Manter os serviços da Secretaria Municipal de Planejamento	Secretaria	1
6	Capacitar servidores municipais	servidor	2
Total da Atividade			**480.782,92**
Total Geral do Orgão			**480.782,92**
ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
2.013	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter os serviços da Secretaria Mun. Assist. Social	secretaria	1
2	Manter a folha de pagamento dos servidores públicos da pasta.	mês	13
3	Capacitar servidores	servidor	50
4	Realizar concurso público	Concurso	1
5	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	8
6	Adquirir mobiliários em geral, equipamentos eletrônicos, de segurança, de informática, vídeo, áudio, som, de comunicação e equipamentos em geral, veículos	unidade	16
7	Firmar convênios com entidades que realizam ações sócioassistências	convênio	5
8	Manter e ou Reformar e Ampliar a sede da Secretaria	unidade	1
9	contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	evento	3
10	Implantar os Conselho Municipais:Idoso,Mulher, Segurança Alimentar e Nutricional e outros.	Unidade	3

11	Aperfeiçoar o Plano de Cargos e Salários aos cargos relativos a Secretaria de Assistência Social	plano	
12	Contratar serviços de tercerios para realização de palestras em cursos e conferências Municipais	serviços	5
13	Estudo de viabilidade junto ao Recursos Humanos para equiparação salarial dentre os cargos de mesmo nível	estudo	
14	Realizar a XII e XIII Conferência Municipal da Assistência Social	conferência	1
Total da Atividade			**4.959.878,40**
2.014	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Contribuir com as ações do Conselho Tutelar	Conselho	1
2	Manter e Reformar a sede do Conselho Tutelar.	Conselho	1
3	Pagamento dos Conselheiros Tutelares	pessoas	7
4	Realizar Oficinas de Capacitação de Conselheiros em parceira com o Governo Estadual	oficina de capacitação	8
5	Manter o Sistema de Informação para a Proteção à Infância e ao Adolescente.	Sistema	1
Total da Atividade			**378.216,00**
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
846	**SUBFUNÇÃO: OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS**		
0	**PROGRAMA: OPERAÇÕES ESCPECIAIS**		
0.005	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Devoluções de recursos a União, Estado e Município de saldo remanescente de convênios	programa	1
Total da Atividade			**1.364,28**
Total da Unidade			**5.339.458,68**
2.017	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter auxílio jurídico para atendimento da população em vulnerabilidade	pessoas	1000
2	Cursos de capacitação em convênio com sistema (SENAC,SESC,SENAI e outros).	cursos	10
3	Manter a oferta do benefício eventual: auxílio funeral	Unidade	300
4	Atender famílias com cestas básicas	Família/mês	4500
5	Estudo de viabilidade para implantação do auxilio-gás.	Família/mês	1600
6	Manter o benefício eventual: passagem de ônibus para usuários da política de assistência social	passagem	1200
7	Manter o atendimento para encaminhamento da concessão e revisão do Benefício Prestação Continuada	pessoa	500
8	Manter o cadastro familiar do Leite da Criança em parceria com o Estado	família	2000
9	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços com recursos próprios e/ou parceria com o Governo Federal por meio do Programa IGD	oficina de capacitação	8
10	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
11	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	8
12	Manter o Cadastro Único do Governo Federal	Programa	1
Total da Atividade			**3.276.158,40**
2.015	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM PESSOAS COM DEFICIENCIAS ESPECIAIS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Utilizar recurso do Governo Federal e Municipal destinados para Proteção Especial de Média e Alta Complexidade para desenvolver ações voltadas a pessoas com deficiências.	ações	10
Total da Atividade			**3.499,20**
2.016	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL -PETI**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	aquisição de material esportivo, didático, e mobiliários	Unidade	30
2	Adquirir veículo	veículo	2
3	Manter o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - SCFV	Programa	1
4	Manter a sede dos PETI´s - SCFV	Unidade	1
5	Ampliar a rede física do PETI Perequê	Unidade	1
6	Fornecer alimentação as crianças e adolescente inclusas no Programa	cças	200
7	Adquirir uniformes para as crianças e adolescente e também aos funcionários	pessoas	215
Total da Atividade			**250.726,82**
1.003	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Utilizar recurso do IGD PBF e SUAS para compra de equipamentos e material permanente	Unidade	3
2	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
3	Adquirir veículo	veículo	4
Total da Atividade			**16.230,83**

2.018	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - CCP		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter/Reformar/Ampliar/Equipar o Centro Comunitário Profissionalizante.	centro	1
2	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	oficina de capacitação	8
3	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	245
4	Adquirir/manutenção: serra, lâmina, furadeira, lixadeira, plaina, máquina de costura, compressor, torno, cortador de grama, cilindro para padaria, coifa, fogões, geladeiras,masseiras, entre outros equipamentos industriais necessários para o Centro Comunitário Profissionalizante.	unidade	159
5	Firmar parceria com Entidades para proporcionar cursos profissionalizantes	parceira	1
6	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	10
Total da Atividade			**85.999,96**
2.019	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter o Programa de Atenção Integral à Família (PAIF) implantados nos: CRAS Albatroz e Mangue Seco.	família	3
2	Manter os CRAS (Centro de Referencia da Assistência Social)	CRAS	2
3	Construir o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Familia.	imovel	
4	Implantar o CRAS Tabuleiro e o Programa de Atenção Integral à Familia.	CRAS/família	3500
5	Ampliar/Reformar os prédios CRAS Albatroz e Mangue Seco	Unidade	2
6	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo, som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	150
7	Realizar pesquisa, perfil e diagnóstico socioterritorial.	pesquisa	8
8	Contratar serviços de tercerios para realização de pesquisas, perfil e diagnóstico sócio-territorial	serviços	
9	Adquirir veículo	veículo	2
10	Adquirir equipamentos e materiais de consumo diversos.	Unidade	200
11	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100
Total da Atividade			**189.009,26**
2.020	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO CREAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir/Manter : mobiliários, equipamentos em geral como : áudio, vídeo,som, comunicação, informática, copiadora, eletrodomésticos/eletrônicos entre outros; utensílios de copa e cozinha e materiais de consumo diversos.	unidade	200
2	Adquirir veículo	veículo	
3	Manter Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	1
4	Aperfeiçoar os serviços de atendimento aos Moradores de Rua	atendimento	240
5	Manter o atendimento de Medida Sócio Educativa - Prestação de Serviço a Comunidade e Liberdae Assistida	atendimento	500
6	Realizar Oficinas de Capacitação para reordenamento da rede de serviços	Oficina	8
7	Manter o Programa de atendimento às mulheres vítimas de violência	Programa	1
8	Construir Centro de Referência para Atendimento Especializado - CREAS	Centro	
9	Manter o Programa de Atenção Especializada as Familias - PAEF	Programa	1
10	Projeto de Apoio as famílias frente a questão de substancias psicoativas	Projeto	1
11	Manter a locação do imóvel do CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social).	Programa	1
12	Manter pagamento dos recursos recebidos do Governo Federal para pagamento de pessoal com equipe em referência dentro dos Programas, conforme legislação vigente	% recurso	100
Total da Atividade			**161.272,65**
2.023	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA LAR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo em geral.	Unidade	50
2	Atendimento as crianças de risco	crianças	25
3	Adquiri e manter serviço de internet	mês	12
4	Ampliar/Reformar a Casa Lar	Casa	1
5	Manter a Casa Lar para o atendimento das crianças e dos adolescentes.	Serviço de abrigo	1
Total da Atividade			**282.849,21**
2.021	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Desenvolver atividades nos Centros de Convivência dos idosos	Unidade	3
2	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
3	Reformar/Ampliar os CCI-Centro de Convivência dos Idosos	Unidade	3
4	Manter as atividades dos CCI´s	%	100
5	Contratação de coffee-brek para recepcionar pessoas e autoridades participantes de cursos e palestras relacionadas a eventos da Secretaria	eventos	3
Total da Atividade			**103.405,18**
Total da Unidade			**4.369.151,51**
6.001	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**		

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2020
1	Capacitar docentes, conselheiros do CMDCA e Conselheiros Tutelares	Pessoa	40
2	Promover campanhas preventivas anuais de Proteção Social Especial frente ao Abuso e Exploração Sexual, Trabalho Infantil e outros. Confeccionar material informativo para as campanhas:folders, camisetas, panfletos, banner e outros.	Campanha	2
3	Realizar a XI e a XII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.	conferência	1
4	Realizar a Conferência Municipal da Juventude.	conferência	1
5	Promover campanhas anuais de Captação de Recursos do Imposto de Renda para o FMDCA, através de materias informativos: folders, cartilhas, convites,selo social e outros.	Campanha	2
6	Adquirir/manter mobiliários em geral, equipamentos em geral entre outros (equipamentos de áudio, vídeo, som, comunicação e informática), eletrodomésticos/eletrônicos, utensílios de cozinha e materias de consumo diversos.	Unidade	20
6	Adquirir e manter serviço de internet.	Serviço	1
6	Promoção e incentivo a programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliações de políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos Direitos da Criança e Adolescente.	Serviço	2
7	Promover ações de fortalecimento do sistema de garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	ação	1
Total da Atividade			**80.410,85**
6.002	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO PROGRAMA JOVEM APRENDIZ**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Estudo da viabilidade de implantação do Programa Jovem Aprendiz	programa	1
5	Firmar parcerias com Entidades não Governamentais e Governamentais para o desenvolvimento de novas ações relacionadas ao Programa	parceria	2
Total da Atividade			**47.588,86**
Total da Unidade			**127.999,71**
2.022	**ATIVIDADE: AÇÕES MUNICIPAIS A PESSOAS IDOSAS**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Proporcionar ações a pessoas idosas	unidade	1
2	Manter as atividades do Fundo	Fundo	1
Total da Atividade			**23.192,60**
Total da Unidade			**23.192,60**
Total do Orgão			**9.859.802,50**

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
2.024	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO**
2.029	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**
2.030	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-FUNDAMENTAL**
2.035	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES**
2.036	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLAS**
2.026	**ATIVIDADE: FOMENTO AS PARCERIAS INTERINSTITUCIONAIS**
2.037	**ATIVIDADE: ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB-INFANTIL**

Principais Metas:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Unidade	2020
1	Gerenciar e manter os Centros de Educação Infantil - CEI	CEI	15
2	Manter alunos na educação infantil	Aluno	2000
3	Manter alunos na educação infantil em tempo integral	Aluno	2400
4	Equipar e/ou reequipar escolas com mobiliário específicos para a educação infantil e ensino fundamental, instrumentais e/ou materiais didático/pedagógicos	CEI/ESCOLA	23
5	Adquirir acervo bibliográfico para a formação continuada dos educadores e professores	CEI/ESCOLA	23
6	Adquirir acervo bibliográfico para as bibliotecas das escolas e CEIS	CEI/ESCOLA	23
7	Adquirir estantes para as bibliotecas escolares.	CEI/ESCOLA	23
8	Adquirir equipamentos de informática para a rotina administrativa dos CEIS e Escolas	Equipamento	50
9	Promover eventos com atividades de lazer e atividades diversificadas aos alunos	CEI/ESCOLA	23
10	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para os CMEI	servidor	100
11	Ampliar o número vagas e contratar servidores por concurso e teste seletivo para Escolas	servidor	50
12	Distribuir material escolar para alunos	Kit	6000
13	Distribuir uniforme a todos os alunos	Uniformes	6000
14	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (agasalho de inverno)	Uniformes	1000
15	Distribuir uniforme aos profissionais do quadro do magistério (Jaléco))	Uniformes	1000
16	Adquirir veículos, caminhões e câmaras frigoríficas	Veículo	2
17	Adquirir materiais como jogos educativos e desportivos para atividade de recreação dos alunos da rede municipal de ensino	Div.	200
18	Gerenciar e manter as escolas municipais	Escola	8
19	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental	Alunos	3000
20	Manter alunos nas séries iniciais do ensino fundamental em tempo integral	Tempo Integral	1500
21	Gerenciar a aplicação dos recursos provenientes do salário Educação	recurso	8
22	Adquirir acervo bibliográfico para docentes (consulta do professor) e discentes (para-didáticos)	CEI/Escola	23
23	Adquirir equipamentos de informática para as secretarias das escolas	Diversos	140
24	Promover eventos educacionais – concursos literários, gincanas, atividades de incentivo à leitura, poesia e outros	Evento	10
25	Realizar jogos inter-escolares	Evento	2

26	Adquirir material para atividades esportivas nas escolas	CEI/Escola	23
27	Promover melhorias nas escolas municipais	Escola	8
28	Construir quadra junto a Escola Municipal	Escola	2
29	Aperfeiçoar o Programa Saberes	Programa	1
30	Adquirir espaço próprio para realização de atividades de contraturno	Programa	1
31	Adquirir computadores para alunos da rede municipal de ensino	unidade	250
32	promover capacitação de docentes e coordenadores	horas	120
33	promover capacitação de edudadoras e atendentes	horas	80
34	promover capacitação aos demais servidores da Secretaria de educação	horas	60
35	Implantar programa de capacitação avançada p/ docentes	horas	520
36	Universalização de acesso à educação infantil, na etapa da pré-escola para as crianças de 4 e 5 anos de idade	alunos	1120
37	Desapropriar áreas/terrnos/construções para o bem funcionamento da Educação Municipal	Unidade	1
38	Elaboração de Provas- Simulados para os 3º e 5º anos do Ensino Fundamental.	Aluno	1300
39	Adquirir Material Didático para Educação Infantil	Aluno	2000
40	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Aluno	3000
41	Elaboração de Material Específico Curricular Descritores de Avaliações de Programas Federais	Docentes	60
42	Elaboração de Matarial para Avaliação (Provinha Brasil)	Aluno	600
43	Parceria com Entidades sem fins lucrativos para desenvolvimento de tividades esportivas com alunos da rede municipal de ensino	parceria	6
Total da Atividade - 2024			**5.494.500,00**
Total da Atividade - 2029			**3.906.760,03**
Total da Atividade - 2030			**13.820.112,00**
Total da Atividade - 2035			**1.311.066,05**
Total da Atividade - 2036			**680.246,47**
Total da Atividade - 2026			**1.047.600,00**
Total da Atividade - 2037			**12.513.960,00**
1.005	**PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE ESCOLAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Construir unidade escolar	unidade	1
2	Reformar e Ampliação Unidade Escolar	unidade	4
Total da Atividade			**324.000,00**
1.004	**PROJETO: CONSTRUÇÃO/REFORMAS DE CRECHE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Construir creche	unidade	2
2	Reforma e Ampliação de Creches	unidade	2
Total da Atividade			**1.356.175,44**
2.028	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir veículos para transporte escolar	Veículo	6
2	Transportar os alunos do ensino fundamental e infantil	aluno	7400
3	Transportar os alunos do EJA no período noturno	aluno	230
Total da Atividade			**1.338.245,71**
2.025	**ATIVIDADE: SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Estudo para implantação de vle transporte de alunos do Ensino Superior	estudo	1
2	Realizar o transporte de alunos do ensino superior	mês	12
Total da Atividade			**56.160,00**
2.032	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Atender e educar alunos no ensino especial	Aluno	80
2	Construir um Centro de Avaliação Diagnóstica e Atendimento Especializado	Centro	1
3	Equipar escolas e salas com material específico para educação especial	Equipamentos	5
4	Abrir sala de Classe Especial nas Escolas Luiz Carlos e Wallace Thadeu	Sala	2
5	Abrir Sala de Recursos nas Escolas Caetana Paranhos, Luiz Carlos, Oito de Maio e Monteiro Lobato	Sala	2
6	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos com paralisia cerebral: computador com tela grande, teclado com adaptação para ponteira, ponteira para teclado e tela do computador, estalibilzador de punho, abdutor de polegar, impressora com scanner e tonner, mouse específico, caixa de som, fone de ouvido.	Equipamentos	4
7	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área visual: computador com tela grande, teclado simples e em braille, impressora comum e em braille com scanner e tonner, fone de ouvido, mouse ALADDIN,	Equipamentos	4

	caixa de som, datashow, caneta eletrônica, Lupa eletrônica, lupa normal, máquina PERKINS BRAILLER, reglete, bengala, Soroban, punção (caneta em braille), luminária.		
8	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos na área da surdez: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, tela interativa, amplificador sonoro.	Equipamentos	4
9	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Sala de Recursos: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	7
10	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistiva para alunos que frequentam a Classe Especial: computador com tela grande, teclado simples, impressora com scanner e tonner e mouse, datashow, fone de ouvido, caixa de som.	Equipamentos	4
11	Equipar Salas de Recursos com materiais específicos para a Educação Especial: Placas de rotina diária para autista, jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem, deficiência intelectual, dislexia, autismo e outros, jogos em braille, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A. em tamanho normal e grande, espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores,varal de letras, fichas para alfabetização, papel específico para impressora em Braille, alfabeto em libras, jogo da memória e dominó em libras, números em libras...	kit	7
12	Equipar Classe Especial, com materiais específicos para a Educação Especial: jogo de bingo com globo, jogos multimídia em CD para dificuldade de aprendizagem e deficiência intelectual, materiais escolares diversos, tapete alfabético de A a Z com as 4 formas de letras em E.V.A., espelho, jogo Banco Imobiliário, Jogo Pula Pirata, Jogo Avalanche, jogo de divisão silábica, jogo de dominó diversos, quebra-cabeça, jogo de sequência lógica, jogo corre-corre das palavras, conjunto de painéis psicomotores,varal de letras, fichas para alfabetização...	kit	4
13	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Cadeiras e carteiras adaptadas	4
14	Equipar Salas de Recursos, Classe Especial e Sala de Recursos na área Visual e Surdez com materiais de mobília e outros adaptados para a Educação Especial: cadeira de roda adaptada, carteira adaptada, mesa para computador e impressora.	Mesas	23
15	Adquirir cadeiras de rodas adaptadas para alunos com deficiência fisio-neuromotor.	Cadeiras	2
16	Adquirir equipamentos de informática com tecnologia assistida para alunos com paralisia cerebral	Equipamentos	3
17	Promover eventos de orientação aos pais e encontro das famílias -Projeto Família - Escola	Eventos	2
18	Parceria entre o Município, Governo do Estado e Federal para viabilizar recursos para a retomada da construção da APAE	construção	
8	Adquirir veículo para transporte de alunos com necessidades especiais	Veículo	1
Total da Atividade		**411.631,20**	
2.033	**ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - CRECHE**		
2.034	**ATIVIDADE: MERENDA ESCOLAR – INFANTIL - PRÉ-ESCOLA**		
2.027	**ATIVIDADE: PROGRAMA MERENDA ESCOLAR – ENSINO FUNDAMENTAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Atender a todos os alunos com refeição de qualidade (total de alunos, incluso Programa Saberes)	Refeições diárias	7000
2	Manter atividades de Educação Integral	alunos	2400
Total da Atividade - 2033		**664.492,29**	
Total da Atividade - 2034		**536.990,59**	
Total da Atividade - 2027		**1.408.011,21**	
2.031	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES MUNICIPAIS COM O EJA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Atender as necessidades para execução das atividades do EJA I Fundamental	Aluno	210
2	Buscar parceria com o Governo Federal para mpliação do atendimento ao Programa EJA I (Brasil alfabetizado)	Aluno	100
3	Realizar chamada pública semestral na mídia para ingresso nos cursos de Educação de Jovens, Adultos e Idosos,para oferta da EJA	Divulgação	2
4	Adquirir material gráfico para divulgação	Material Gráfico	3200
5	Instituir por lei municipal, benefício financeiro (BOLSA EJA), para alunos da EJA com intuito de incentivar a assiduidade e a conclusão da1ª fase do	Aluno	
6	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Aluno	220
7	Implementar programas de Educação de Jovens e Adultos para os segmentos populacionais, que estejam fora da escola e com defasagem	Aluno	100
8	Garantir acesso gratuito a exames de certificação da conclusão do Ensino Fundamental	Aluno	220
9	Incluir os alunos Jovens, Adultos e Idosos de todas as redes em programa de transporte escolar gratuito;	Aluno	60
10	Garantir alimentação escolar de qualidade com acompanhamento de nutricionista	Aluno	220
11	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA	Aluno	220
12	Incentivar, as empresas públicas, privadas, filantrópicas, religiosas e outras, para que façam parte do Fórum Municipal de Educação, com intuito	Evento	1
13	Promover anualmente evento para conhecer e divulgar as experiências de alunos e profissionais da Educação de Jovens, Adultos e Idosos;	Evento	1
14	Garantir infra-estrutura física com ampla acessibilidade dos ambientes escolares, profissionais capacitados recursos didáticos e tecnológicos	Escolas	2
15	Assegurar a oferta gratuita da Educação de Jovens e Adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria	Escolas	2
16	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220
17	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos de Jovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2
18	Estabelecer parcerias com o Centro Profissionalizante Municipal, Centros de Idosos e Casa da Cultura para fortalecimento da qualificação	Centros Municipal	3
19	Assegurar a realização de formação continuada especifica para professores da EJA, levando-se em conta as peculiaridades deste público;	Formação	2
20	Garantir material didático específico para alunos da alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos;	Aluno	220
21	Definir e implantar padrões mínimos de estrutura logística e pedagógica para funcionamento da EJA na Rede Pública Municipal de Ensino;	Escolas	2
22	Garantir acesso à biblioteca e à sala informatizada para os cursos deJovens, Adultos e Idosos e o uso de ambiente informatizado, contribuindo	Escolas	2
23	Implantar sala de recreação e brinquedoteca para filhos de educandos da EJA, no período noturno, dentro de padrões legais;	Escolas	2
24	Diminuir a evasão e a infrequência na EJA através de propostas metodológicas diferenciadas, afim de assegurar a continuidade da	Escolas	2
25	Incentivar a permanência do educando na escola, através de campanha que favoreça sua inserção social e cultural;	Escolas	2
26	Implementar políticas de prevenção à evasão fomentadas por preconceito e discriminação à orientação sexual ou à identidade de gênero, criando rede	Escolas	2
27	Reestruturar, fortalecer e manter na Secretaria Municipal de Educação, setor próprio incumbido de promover a Educação de Jovens, Adultos e	Setor EJA	1
28	Qualificar o processo de inclusão escolar na Educação de Jovens e Adultos de alunos com necessidades educativas especiais;	Escolas	2
29	Assegurar aos profissionais da Educação de Jovens Adultos e Idosos que atuarem com alunos oriundos de escola Especial, Classe Especial e alunos	Escolas	2
30	Implantar, em parceria com a saúde, programa de triagem para avaliação áudio-métrica e visual para atendimentos dos alunos da EJA;	Aluno	220
Total da Atividade - 2027		**474.832,80**	

2.039	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as atividades, ações e projetos da cultura	unidade	4
2	Realizar festivais, concursos, encontros, exposições, vernissagens e mostras artísco-culturais, incluindo homenagens como "Personalidade da Cultura de Matinhos" e "Construtores de Matinhos"	eventos	4
3	Apoiar eventos artísticos e culturais promovidos por outras entidades.	eventos	10
4	Incentivar, através de feiras e eventos, cantores, artistas e artesãos para divulgação de seus trabalhos	unidade	10
5	Divulgar ações culturais através da mídia: Jornais, rádios, revistas, folders, adesivos, televisão, banners, faixas e redes sociais.	Unidade	10
6	Reformar a Casa da Cultura	Casa	1
7	Manter a Casa da Cultura	Unidade	2
8	Adquirir instrumentos musicais, figurinos para teatro e câmeras fotográficas para atividades artísticas e de aprendizagem.	unidade	50
9	Adquirir equipamentos de informática, materiais permanentes e mobiliários.	unidade	30
10	Promover cursos, workshops, oficinas, ensaios e grupos de apresentação cultural.	Unidade	20
11	Criar o Cine Teatro Municipal	unidade	1
12	Manter o Cine Teatro Municipal	Unidade	1
13	Criar Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1
14	Manter os Grupos Artísticos Municipais	Unidade	1
15	Criar o Museu Municipal	museu	1
16	Manter o Museu Municipal	unidade	1
17	Adquirir acervo para as Bibliotecas Municipais	Unidade	1
18	Manter as Bibliotecas Municipais	unidade	1
19	Fazer pesquisas e divulgar matérias de resgate histórico sobre o município em meio virtual para consultas.	Unidades	30
20	Promover eventos culturais específicos à terceira idade.	eventos	4
21	Promover treinamentos artísticos para os professores e educadores da Rede Municipal de Ensino	eventos	2
22	Criar Centro Multimídia em Bairro Municipal	Unidade	
23	Manter Centro Multimídia em Bairro Municpal	Unidade	
17	Construção de um centro de eventos	centro	
18	Construção de uma concha acústica	Concha	
Total da Atividade			**257.336,85**
2.038	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS EDUCACIONAIS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
24	Realizar jogos educativos	Jogo	10
25	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das atividades esportivas escolares e de atividades de contra turno.	materiais e Equipmentos esportivos	8000
26	reforma e cobertura de quadras escolares	unidades	9
Total da Atividade			**210.654,00**
0.006	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇOES DA EDUCAÇÃO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Devoluções de convênios e restituições	%	100
Total da Atividade			**1.080,00**
1.006	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PELO PAR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá ônibus escolar	veículo	6
2	Por meio de Termo de Compromisso com FNDE o Município receberá lousas interativas	equipamentos	4
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso om FNDE para aquisição de equipamentos e insumos para cumprimento de programas.	equipamentos em unidade por termo	30
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade CMEI para cumprimento de programas.	unidade CMEI	2
1	Aderir em parceria com o Governo Federal via Termo de Compromisso com FNDE para construção de unidade escolar para cumprimento de programas.	unidade escolar	1
Total da Atividade			**1.166,40**
2.043	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS COMPETITIVAS**		
Objetivo: Manter as atividades da Secretaria de esportes			
Indicador: pessoas			
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as atividades do esporte	Divisão	5
2	Executar programas na área esportiva	programa	2
3	Realizar jogos educativos e atividades desportivas	Jogo	5
4	Adquirir equipamentos, materiais e instrumentos para o desenvolvimento das modalidades esportivas.	unidade	60

5	Manter, reformar e pintar ginásios de esportes, quadras cobertas, Quadras de areia e outros equipamentos esportivos.	unidade	3
6	Criar e operacionalizar o Fundo Municipal de Esportes	Fundo	1
7	Realizar eventos esportivos municipais, regionais e estaduais com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	Evento	8
8	Realizar concurso público	Concurso	1
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	16
10	Formação continuada aos profissionais do departamento de esportes	horas	60
11	Adquirir veículos	veículo	1
12	Implantar equipamentos de ginástica em praças e unidades de conservação ambiental	unidade	5
13	Implantar/Construir canchas de bocha	unidade	3
13	Implantar/Construir campos destinados a prática do futebol sintético	unidade	1
14	Manutenção e reforma do Ginásio de Esportes Cascatão	unidade	1
15	Reforma do Polo Esportivo do sertãozinho	unidade	
16	reforma do Polo Esportivo da Cohapar	unidade	
17	Aquisição de um parquinho para crianças no bairro Curraes, bem como, uma academia ao ar livre	unidade	
Total da Atividade			**1.011.139,20**
2.044	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO/REFORMA DE GINÁSIO DE ESPORTES**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Reformar/Ampliar Ginásio de Esportes	unidade	2
Total da Atividade			**274.547,93**
1.007	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE LOCAIS PARA PRÁTICA DE ESPORTES**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Construção de 1 Ginásio de Esportes no Balneário Gaivotas	unidade	
2	Estádio de Futebol	unidade	
3	Construção de quadra poliesportiva	unidade	
Total da Atividade			**108.000,00**
Total da Orgão			**47.208.708,17**
09- SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
2.040	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO E APOIO AO TURISMO**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Implementar ações com vista ao desenvolvimento do potencial turístico	município	1
2	Apoiar a realização de cursos de reciclagem hoteleira e da rede gastronômica	curso	1
3	Revitalizar o mirante e construção de nova passarela do Pico de Matinhos	obra	
4	Promover a integração do turismo com outros municípios, estados e países	ação	1
5	Implementar a sinalização urbana e turística em pareceria com o Governo Federal	placa	
6	Apoiar a realização de eventos turísticos e festividades	evento	div.
7	Participação em festivais e feiras gastronômicas e de turismo	circuito	1
8	Aprimorar e atualizar o calendário de eventos	calendário	1
11	Identificar os Balneários através de totens com layout padronizado na Avenida Atlântica (beira mar)	totem	
12	Cursos de qualificação e capacitação profissional de serviços turísticos	curso	1
13	Aqduirir totens de auto atendimento turístico (eletrônicos)	postos	10
14	Adquirir um veículo boxer para implementação do posto de informações itinerante, para fornecer informações turísticas e pesquisa de demanda nos pontos de maior fluxo de visitantes.	postos	
16	Apoiar projetos de incentivo ao turismo com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	projeto	5
17	Construir e/ou implantar unidades voltadas ao turismo e ao entretenimento com recursos públicos e ou em parceria com a iniciativa privada	unidade	
18	Construir portais	portal	
19	Construir passarelas em unidades de conservação em parceria com Entidades afins.	unidade	5
20	Apoiar entidades para realização de eventos turísticos	unidade	div.
21	Contratar servidores	servidor	
22	Realizar campanhas publicitárias visando o desenvolvimento turístico do Município	unidade	3
23	Realizar a identificação e coleta de dados dos prestadores de serviços turísticos em Matinhos para implantação do CADASTUR em parceria com o Governo do Estado.	prestadores cadastrados	div.
25	Implantar o Trapiche Público na Praia Mansa em parceria com Governo Estadual e/ou Federal	obra	1
26	Implantação de Molhe nos Balneários em parceira com os Governos Federal e Estadual	obra	1
27	Implantar junto a Rodoviária o Terminal Turístico	obra	1
29	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	1
30	Conservar e manter em ótimas condições de uso os bens públicos de responsabilidade desta Secretaria: Rodoviária, Terminal Rodoviário, Mercado Público, Pico de Matinhos e Postos de Informações Turísticas.	ações	1
31	Contratar artistas para festividades e eventos	contratos	15
32	Contratar arbitragem para eventos desportivos	contratos	15
33	Firmar convênios com federações/confederações, entidades esportivas e afins	convênios	2
34	Promover transporte, alimentação e hospedagem para eventos	unidade	10

35	Criar e estruturar uma trilha ecológica de acesso ao pico do Morro do Escalvado em parceria com entidades afins	projeto	
36	Adquirir equipamentos para a Secretaria, terminais rodoviários, terminal turístico, pico de matinhos: Computador, Impressora, Impressora multifuncional (impressora, copiadora e scanner), Veículo, Televisão, Longarinas de 5 lugares, Mesa para 20 pessoas, Cadeiras para a mesa de reuniões, Datashow, Mesa de escritório, Cadeiras escritório	unidades	3
37	Implantação de Plano de Municipal turístico	plano	
38	Divulgar os eventos através de midia falada, escrita e televisionada	eventos %	100
Total da Atividade			**2.373.278,40**
0.009	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO TURISMO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			**2.160,00**
2	**UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO**		
2.041	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDETUR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as atividades do Fundo Municipal de Turismo	fundo	1
2	Desenvolver ações para o desenvolvimento e promoção da cidade	ações	1
3	Proporcionar o investimento no turismo local com recurso de patrocínios	ações	4
Total da Atividade			**38.418,28**
2.042	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENV ECONÔMICO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Qualificar o atendimento da Agência do Trabalhador através de treinamento dos servidores	treinamento	2
2	Aquisição de móveis e equipamentos	Unidade	8
3	Realizar parceria com o Governo Estadual na cedencia de 3 servidores para atender a demanda da Agência do Trabalhador	servidores	
4	Manter as atividades da sala do Empreendedor	sala	
5	Realizar parceria com o Governo Estadual para implantação da Junta Comercial no Município	sala	
6	Implantar e realizar a manutenção do Programa Cidade Empreendedora, em parceria com o SEBRAE-PR	ações	
Total da Atividade			**118.672,35**
Total do Orgão			**2.532.529,03**
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA			
2.045	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as ações desenvolvidas pela Secretaria	Secretaria	1
2	Desenvolver ações voltadas a controle animal no perímetro urbano	ação	3
3	Incentivar agricultores em parceria com Emater/PR	agricultor	5
4	Incentivar à produção e comercialização de peixes em Parceria com a Emater/PR	pescador	280
5	Apoiar associações de produtores, pescadores, recicladores de lixo e outras entidades	entidade	6
6	Manter parques municipais	parque	5
7	Promover ações de fiscalização voltadas a proteção do meio ambiente	ação	div.
8	Promover a conservação de áreas verdes em praças, parques e ruas	área	div.
9	Ampliar o número de vagas e contratar servidores	servidor	10
10	Adquirir equipamentos	Equip.	1
11	Adquirir veículo	veículo	2
12	Adquirir Caminhão basculante e compactador de lixo	veículo	
13	Implementar ações para recuperação de áreas degradadas	área	div.
14	Executar serviços de limpeza de ruas, calçadas, praças e recolhimento de resíduos vegetais e sólidos	Limpeza Diária %	100
15	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	2
16	Manter e ampliar gavetas públicas no Cemitério municipal	unidade	90
17	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	1
18	Desapropriação de terrenos para ampliação do cemitério	terreno	1
Total da Atividade			**8.708.957,66**
2.046	**ATIVIDADE: POLÍTICAS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter os serviços de coleta de resíduos domésticos	Município	1
2	Implantar programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	
3	Manter o programa de coleta seletiva de resíduos sólidos	programa	1
4	Aquisição de containers para coleta de lixo	Unidade	200
5	Manter a parceria com o Consórcio Intermunicipal de Aterro Sanitário	consórcio	1

6	Operacionalização de recurso para Operação Paraná transferida do Estado do Paraná por intermédio do Instituto das Águas do Paraná ao Município via Convênio, onde o recurso se dará por abertura de excesso de arrecadação no Orçamento.	Convênio	
Total da Atividade			**3.337.200,00**
0.008	**ATIVIDADE PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO MEIO AMBIENTE**		
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	Unidade	1
Total da Atividade			**1.080,00**
Total da Unidade			**12.047.237,66**
2.047	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as ações e projetos desenvolvidos pela Secretaria M. de Meio Ambiente como os Convênios com as Associações de Coletores de Resíduos Resicláveis, e, aquisições e investimentos.	Fundo	1
Total da Atividade			**353.977,38**
Total da Unidade			**353.977,38**
Total do Orgão			**12.401.215,04**

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
2.051	**ATIVIDADE: RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Conservação de vias públicas	KM	20
2	Aplicação de cascalho com vistas a conservação de estradas vicinais	Estrada %	100
3	Implantar pavimentação com bloquetes, meio e recapeamento asfáltico	Km	40
4	Conservação de galerias de águas fluviais e canaletas	Galeria %	100
Total da Atividade			**2.404.193,75**
115	**PROGRAMA: SERVIÇOS URBANOS**		
1.009	**PROJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir maquinários, equipamentos, ferramentas para o desenvolvimento das ações da Secretaria	unidade	5
2	Adquirir veículos pesados	unidade	1
Total da Atividade			**64.297,80**
2.049	**ATIVIDADE: REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS MUNICIPAIS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Conservação e revitalizção de praças municipais	praças	2
Total da Atividade			**187.312,02**
2.050	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIADE OBRAS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Colocação de manilhas em valas e travessia aberta	M	3000
2	Contratar servidores	Servidor	20
3	Reestruturação e Manutenção de praças municipais	Praça	5
4	Manutenção de logradouros públicos	Logradouro %	100
5	Construção de barracão	Unidade	1
6	Manutenção de pequenos reparos em prédios municipais	Prédio %	100
7	Manutenção e reforma de pontes e passarelas	Unidade	10
8	Adquirir equipamentos de informática e materiais permanentes	unidade	div.
Total da Atividade			**5.359.827,92**
0.009	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES OBRAS**		
Objetivo: Manter as atividades do Instituto de Previdência Municipal			
Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			**1.080,00**
ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
1.011	**PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Construção de Unidade Básica de Saúde com recursos próprios e auxílio do Fundo Nacional de Saúde por meio de emendas parlamentares: Perequê e Riviera	imóvel	1
Total da Atividade			**349.920,00**

1.012	**PROJETO: AMPLIACAO DE UBS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Ampliacao de Unidade de saude com recurso do Município e possivelmente com parceria com Governo Federal	imóvel	1
Total da Atividade			**208.996,15**
1.013	**PROJETO: EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Aquisição de equipamentos por meio de proposta parlamentar aprovada no Fundo Nacional de Saúde	equipamentos	div
2	Aquisição de veículos	unidade	2
3	aquisição de equipamentos por Programas	Programa	div
Total da Atividade			**648.751,68**
2.052	**ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE ATENÇÃO BASICA EM SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Promover atendimento médico	Atendimento	30.000
2	Promover atendimento de procedimentos nas UBS	Atendimento	49.000
3	Manter as Equipes de Saúde da Família	Equipe	8
4	Manutenção do Programa de Agentes Comunitários de Saúde	ACS	55
5	Ampliar as visitas domiciliares das famílias cadastradas nas ESF	Atendimento	60000
6	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Mulher (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Mulheres	15.093
7	Implementar Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Crianças e adolescentes	9847
8	Implementar Programa de Atenção à Saúde do Idoso (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)	Idoso	2.297
9	Implementar Programa saúde do Homem (Fonte IBGE/IPARDES) (estimativa)IBGE/IPARDES)	homem	15.454
10	Manter o Programa do Hiperdia e do Controle do Diabetes	Pessoa	6.000
11	Adquirir equipamentos	unidade	100
12	Promover atendimento dentário nas UBS	Pessoa	22.000
13	Manter atividades de Saúde Bucal nas UBS	SB	3
14	Firmar parceria com Estado para implementação de ações voltadas a Programas de Saúde	Parcerias	1
15	Cumprir os objetivos do Programa de Saúde na Escola	Atendimento	6.000
16	Realizar acompanhamento pré-natal	Gestante %	100
17	Implementar parceria com o Governo Estadual para os programas APSUS, Mãe paranaense	Programa	2
18	Viabilizar suporte suplementar nutricional para crianças com agravos de saude	Programa	1
19	Atendimento odontológico volante	Programa	1
20	Manter o Programa Brasil sem miséria com produção de próteses dentárias	unidade	300
21	Ampliar equipe de ESF no Balneário Perequê com nova Construção de UBS	Unidade	
22	Acompanhamento médico e nutricional nas reuniões de hiperdia e diabetes	Atendimento	6.000
Total da Atividade			**5.887.091,57**
2.053	**ATIVIDADE: AÇOES COM CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Convênio com Consórcio Intermunicipal do Litoral para atendimento a população em serviços de saúde e contratação de especialidades	consórcio	1
2	Transferência de recursos para CISLIPA por intermédio de recursos do SAMU repassados pelo Governo do Estado e Federal.	consórcio	1
3	Manter o atendimento SAMU	atendimento	5000
Total da Atividade			**985.172,49**
2.054	**ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL/CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Ações destinadas a participação e controle social da população	unidade	div.
2	Apoiar as ações do CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	conselho	1
3	Manter, capacitar, equipar o Conselho de Saúde Municipal	Conselho	1
4	Aquisição de veículo	unidade	1
5	Aquisição da Sede Própria	unidade	1
6	Implantação do Orçamento Próprio	ação	
7	Adquirir Material Permanente e Equipamento Informática	unidade	10
8	Implantação dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde	ação	1
Total da Atividade			**99.434,15**
2.055	**ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir e distribuir medicamentos para Farmácia Básica	unidade	42000

2	Adquirir medicamentos de uso contínuo e excepcional por demanda judicial e avaliação social	medicamento	div.
3	Adquirir equipamentos	unidade	1
4	Adquirir medicamentos para Farmácia Básica - Consórcio Pr Saúde)	medicamento	div.
5	Realizar controle de estoque	sistema %	100
6	Manter o Convênio com o Estado via Consórcio PR Saúde	convenio	1
7	Adiquirir Veiculo para transporte de medicamentos	unidade	1
Total da Atividade			**1.509.146,02**
2.071	**ATIVIDADE: ADMINISTRACAO GERAL E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Operacionalizar o Fundo Municipal de Saúde	fundo	1
2	Ampliar vagas e contratar servidores por meio de concuros públicos, Testes Seletivos e/ou terceirização	servidor	20
3	Capacitar os servidores públicos em suas áreas específicas	Servidor	200
4	Informatizar toda a rede de serviços de saúde	US	100%
5	Adquirir veículos	veículo	5
6	Adquirir equipamentos, materiais permanentes, equipamentos de informática, de laboratório e hospitalares	unidade	500
Total da Atividade			**7.356.091,56**
2.056	**ATIVIDADE: AÇÕES DE MANUTENÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Atendimento da rede de urgência e emergência	atendimento	div.
2	Manter Unidade de pronto atendimento do Município em parceria com Governo Federal	mês	12
3	Aquisição de equipamentos e mobiliários para a UPA com parceria do Governo Federal	Unidade	div
4	Contratação de profissionais para funcionamento da UPA	Unidade	div
Total da Atividade			**1.042.914,84**
2.057	**ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Adquirir medicamentos para Farmácia Hospitalar	unidade	div.
2	Promover atendimento médico no Pronto Socorro	Atendimento	50.000
3	Promover atendimento pediátrico no ambulatório	Atendimento	22000
4	Elevar a produção de AIH	produção	700
5	Manutenção do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
6	Reformar o Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
7	Manutenção/Ampliação da Clínica Municipal Fisioterapia	Unidade	1
8	Manter Atendimento Médico de Especialidades – Ginecologia/Obstetrícia, Pediatria, Ortopedia, Neurologia, Oftalmologia, cardiologia, fonoaudiologia, psicologia	atendimento	3.000
9	Manter e ampliar as Atividades de Apoio Diagnóstico – Imagem: ultrasonografia, ecografia, telemetria cardiológica	Exame	60.000
10	Manter as Atividades do laboratório de análises clínicas credenciado	Exame	85.000
11	Manter o setor de TFD – marcação e transporte de pacientes	atendimento	6000
12	Revisar os Tetos Físicos - Orçamentários dos procedimentos de FAE	Teto	div.
13	Implementar o Setor de Controle, Avaliação, Auditoria e Ouvidoria	Setor	1
14	Implementar o Programa CAPS	atendimento	3000
15	Implantação do projeto mãe paranaense e rede cegonha na maternidade do Hospital Nossa Senhora dos Navegantes para baixo risco e risco intermediário	programa	1
16	Implantação de Unidade de Pediatria no atual Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	Unidade	1
17	Clínica Médica No Hospital Nossa Senhora dos Navegantes	unidade	1
Total da Atividade			**14.649.723,14**
2.058	**ATIVIDADE: AÇOES DO EIXO DE GESTÃO DO SUS E EDUCAÇÃO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Capacitar pessoal com educação continuada	pessoas	div.
2	Manutenção de campos de estágios para áreas afins da saúde pública	áreas	div.
3	Recursos para Sede Própria	recursos	1
Total da Atividade			**4.420,34**
2.059	**ATIVIDADE: AÇÕES DO EIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter as atividades de Vigilância Sanitária	atividades	4000
2	Adquirir equipamentos específicos para a área	unidade	12
3	Alimentar Banco de Dados do Sistemas de Informações Específicos de Vig. Sanitária	Sistema %	100
4	Adquirir veículo	Unidade	1
5	Implementar o VIGIASUS	Programa %	100

6	Implantar ações de prevenção e cuidados à Violência doméstica	ação	3
7	Manter as atividades de vigilância epidemiológica específica	mês	12
8	Capacitar as ESF em Sentinelas de Notificação de Doenças e Salas de Vacinas	Equipes	8
9	Alimentar os Sistemas de Informação (SIM, SINASC, SINAN, etc.)	Sistemas %	100
10	Manter a cobertura vacinal de acordo com o Calendário de Vacinação Nacional e Estadual	Cobertura mínima de 95%	100%
11	Implementar os Programas de Tuberculose e Hanseníase	Programa	2
12	Implementar Programas de doenças Infecto contagiosas DS/AIDS	Programa	1
13	Manter Ações do Programa de Combate a dengue	atividade %	100
14	Alimentar os sistemas de imunização e controle de vacinas	Sistemas %	100
15	Manter as atividades com qualificação de pessoas no ramo de alimentação	mês	12
16	Manter as atividades da Saúde Ambiental	análise	700
17	Manter o Programa do Saúde do Viajante	programa	
19	construir e/ou reformar ou locação de imóvel para laboratório	imóvel	
20	Aquisição de veículo/equipamentos	Unidade	5
21	Manter ações destinadas ao programa saúde animal	mês	12
Total da Atividade			**866.638,50**
2.060	**ATIVIDADE: POLÍTICAS EM SAÚDE DO TRABALHADOR**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter o Programa de Saúde do Trabalhador em Parceria com o Governo do Estado	Programa	1
2	Aquisição de equipamentos e mobiliários	Unidade	div
3	Capacitação pessoas em prevenção na Saúde do Trabalhador	Unidade	10
4	Inspecionar ambientes de trabalhos	Unidade	600
5	Adiquirir Veiculo	Unidade	1
Total da Atividade			**35.271,94**
0.010	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SAÚDE**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
2	Pagamentos a médicos do Programa Mais Médicso	pessoa	8
3	Pagamentos de TFD	Unidade	800
Total da Atividade			**508.550,40**
Total Geral do Orgão			**34.152.122,78**

ÓRGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL			
2.061	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Estimular e colaborar como parte de ação conjunta, através de seus Departamentos e de todos os setores ligados aos assuntos de Defesa Social.	Secretaria	1
2	Desenvolver e implantar políticas que promovam a proteção ao cidadão.	município	1
3	Planejar, operacionalizar e executar ações voltadas para a segurança da comunidade.	município	1
4	Representar o Poder Público Municipal junto aos Conselhos Municipais de Segurança e demais órgãos e entidades afins.	município	1
5	Controlar, supervisionar e coordenar o desenvolvimento das atribuições da Guarda Municipal, de Trânsito, Administrativo, Técnico, de Antidrogas e de Defesa Civil.	setor	6
6	Desenvolver projetos em conjunto com as instituições direta ou indiretamente relacionadas com as questões de Defesa Social e Segurança Pública.	projeto	4
7	Realizar o controle orçamentário da secretaria.	Secretaria	1
8	Promover seminários, eventos, palestras e fóruns.	evento	12
9	Executar e ou contribuir com ações efetivas, dentro dos seus limites de competência, com vistas à redução e à contenção dos índices de criminalidade;	ação	1
10	Garantir, através da Guarda Municipal, as funções de polícia administrativa no âmbito municipal.	município	1
11	Atualizar e monitorar o sistema de informações estratégicas de Defesa Social;	município	1
12	Articular e coordenar os organismos responsáveis pela Defesa Civil.	município	1
13	Planejar, e regulamentar, o gerenciamento e a fiscalização do trânsito	município	1
14	Ampliar o quadro e contratar servidores	Pessoa	
15	Capacitar e reciclar servidores	Servidor	95
16	Adquirir equipamentos de informática e escritório	Unidade	7
17	Adquirir veículos e motos	Veiculo	6
18	Adquirir armamentos e equipamentos operacionais	unidade	60
19	Adquirir uniformes	Unidade	60
20	Manter a Comissão de Defesa Civil	Comissão	1
21	Manter sistema de vigilância através de câmaras e alarmes monitorados	sistema	1
22	Identificação de nomes de ruas no município	Unidade	5000
Total da Atividade			**5.304.076,80**

2.062	ATIVIDADE: MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TRÂNSITO E SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Manter os serviços de sinalização viária no Município	ruas %	100
2	Implantar placas de sinalização viária horizontal e vertical e informativas	unidade	1680
Total da Atividade			**142.380,30**
0.011	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DEFESA SOCIAL**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			**583,20**
2.064	**ATIVIDADE: APOIO AS AÇÕES ANTIDROGAS**		
Objetivo: Administrar os recursos advindo para o FUNREBOM			
Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Realizar ações em conjunto com o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas - COMPED	Fundo	
Total da Atividade			**80.244,00**
Total do Orgão			**5.527.284,30**

ÓRGÃO: 14 – SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO			
2.065	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Promover controles das gestões orçamentária, financeira, patrimonial e operacional	Controle	4
2	Manter a Secretaria	Secretaria	1
3	Adquirir mobiliários e equipamentos para a Secretaria	Unidade	2
4	Comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da aplicação de recursos públicos por entidades de direito	controle	div
5	Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional	controle	div
6	Examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;	controle	div
7	Examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade daslicitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade	controle	div
8	Exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fiança	controle	div
9	Exercer o controle sobre os créditos adicionais bem como a conta "restos a pagar" e "despesas de exercícios anteriores";	controle	div
10	Acompanhar a contabilização dos recursos provenientes decelebração de convênios e examinando as despesascorrespondentes	controle	div
Total da Atividade			**460.663,20**
Total da Atividade			**460.663,20**

ÓRGÃO: 16 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
9.999	**ATIVIDADE: RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Contingências	unidade	1
Total da Atividade			**1.089.428,05**
Total Geral do Orgão			**1.089.428,05**

ÓRGÃO: 17 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MATINHOS			
2.067	**ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO FINANCEIRO**		
Objetivo: Realizar os pagamentos a servidores inativos e pensionistas			
Indicador: Serviços			
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100
Total da Atividade			**8.820.135,99**
0.012	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES FINANCEIRO PLANO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1

Total da Atividade			**50.600,00**
2.068	**ATIVIDADE: PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Custear aposentadorias	Pessoa %	100
2	Custear pensionistas	Pessoa %	100
3	Acompanhar, fiscalizar e custear servidores em licença para tratamento de saúde	Pessoa %	100
4	Realizar perícia medica	Pessoa %	100
Total da Atividade			**3.010.700,00**
0.013	**ATIVIDADE: PAGAMENTOS DE INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - PLANO PREVIDENCIÁRIO**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Pagamentos de Indenizações e Restituições a terceiros	ações	1
Total da Atividade			**25.300,00**
2.069	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Administrar o Instituto de Previdência Municipal	Fundo	1
Total da Atividade			**490.000,00**

ÓRGÃO: 18 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES M. DE MATINHOS			
2.070	**ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DO FASSEM**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Administrar o Fundo de Assist. à Saúde dos Servidores	Fundo	1
2	Atender servidores, pensionistas e dependentes	Pessoa %	100
3	Realizar e manter contratos com operadores de saúde para atendimentos dos servidores municipais	contrato %	100
4	Realizar os pagamentos de auxílio natalidade dos servidores municipais	auxílio%	100
5	Estudo para viabilizar a implantação do Auxílio funeral os servidores municipais	unidade	20

ÓRGÃO: 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS			
1	**UNIDADE: URBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**		
2.066	**ATIVIDADE:MANUTENÇÃODASECRETARIADEURBANISMO, HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**		
Principais Metas:			
CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade**	**2020**
1	Implementar ações destinadas a regularização fundiária de terrenos públicos e de loteamentos em áreas urbanas	unidade	div.
2	Implementar ações destinadas à construção de casas populares	casa	1
3	Parceria com Governo Federal e Estadual para cadastramento de propostas no Programa Minha Casa Minha Vida	parceria	
4	Executar todas as políticas de desenvolvimento urbano, como o controle urbano, o planejamento de tráfego, de uso do solo, de espaços públicos no Município;	unidade	div.
5	Coordenar revisões do Plano Diretor do Município, bem como o planejamento, a aprovação e fiscalização referente às obras públicas e parcelamento do solo.	Plano	1
6	Aprovar e fiscalizar a instalação de estabelecimentos particulares destinados a atividades secundárias ou terciárias, bem como a estética urbana e atuar normativamente no setor de tráfego urbano.	unidade	div.
7	Proceder, no âmbito do seu Órgão, à gestão e ao controle financeiro dos recursos orçamentários previstos na sua Unidade, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes, em consonância com as diretrizes e regulamentos emanados do Chefe do Poder Executivo;	unidade	div.
8	Vincular suas ações à paisagem da Cidade de modo a mantê-la sempre atrativa e saudável, objetivando o cumprimento da sua vocação turística, priorizando essas ações em prol do bem-estar da população e do desenvolvimento das atividades turísticas	unidade	div.
9	Atender e orientar, com cordialidade, a todos quantos busquem informações, apoio e serviços a serem prestados no interesse do desenvolvimento urbano;	unidade	div.
10	Administrar, fiscalizar, implantar, regular e racionalizar os serviços urbanos em cemitérios públicos, áreas públicas, horto municipal, solo urbano, iluminação pública convencional e especial de vias e logradouros públicos, feiras livres, mercados públicos, apreensão de animais, modulares e de serviços, lavanderias públicas e outros serviços públicos municipais	unidade	div.
11	Implantar o Sistema de Informações Georreferenciadas	sistema	
12	Implementar ações para regularização de loteamentos	ação	1
13	Contratação de consultoria especializada como orientadores de trabalhos específicos como Regularização Fundiária, revisão Plano diretor e outras atividades fins.	Unidade	1
Total da Atividade			**1.862.755,94**
Total Geral do Orgão			**1.862.755,94**

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:F05131BC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PARANÁ - CODINORP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO NORTE DO PR -												
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2018												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e +k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2017 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2017 (g)					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:3EEE9186

